Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:18	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V Con... encerrada!
18/06/26 15:18	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V Con... foi o fornecedor com valor R$ 987,8900 !
18/06/26 15:18	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo... encerrada!
18/06/26 15:18	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo... foi o fornecedor com valor R$ 9.650,0000 !
18/06/26 15:18	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora proc... encerrada!
18/06/26 15:18	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora proc... foi o fornecedor com valor R$ 31.157,1600 !
18/06/26 15:18	Sistema	0005	Disputa do lote/item n° 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X- Especificações técnicas: a) Gera... encerrada!
18/06/26 15:18	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X- Especificações técnicas: a) Gera... foi o fornecedor com valor R$ 108.990,0000 !
18/06/26 15:18	Sistema	0005	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/06/26 15:18	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos paciente... encerrada!
18/06/26 15:18	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos paciente... foi o fornecedor com valor R$ 10.600,0000 !
18/06/26 15:18	Sistema	0015	Disputa do lote/item n° 0015 - ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmic... encerrada!
18/06/26 15:18	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmic... foi o fornecedor com valor R$ 1.049,0000 !
18/06/26 15:19	Sistema	0020	Disputa do lote/item n° 0020 - LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade ... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0020	O arrematante do item/lote n° 0020 - LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade ... foi o fornecedor com valor R$ 43.614,1600 !
18/06/26 15:19	Sistema	0007	Disputa do lote/item n° 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 2... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 2... foi o fornecedor com valor R$ 43.926,7800 !
18/06/26 15:19	Sistema	0007	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/06/26 15:19	Sistema	0006	Disputa do lote/item n° 0006 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Ef... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Ef... foi o fornecedor com valor R$ 38.274,7500 !
18/06/26 15:19	Sistema	0008	Disputa do lote/item n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220... foi o fornecedor com valor R$ 13.559,9800 !
18/06/26 15:19	Sistema	0009	Disputa do lote/item n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 22... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0009	O arrematante do item/lote n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 22... foi o fornecedor com valor R$ 120.745,6200 !
18/06/26 15:19	Sistema	0009	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/06/26 15:19	Sistema	0010	Disputa do lote/item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V... foi o fornecedor com valor R$ 36.287,5200 !
18/06/26 15:19	Sistema	0011	Disputa do lote/item n° 0011 - ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e ... encerrada!
18/06/26 15:19	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e ... foi o fornecedor com valor R$ 23.793,0000 !
18/06/26 15:20	Sistema	0012	Disputa do lote/item n° 0012 - ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna foi o fornecedor com valor R$ 1.436,6000 !
18/06/26 15:20	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Li... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:20	Sistema	0013	Disputa do lote/item n° 0013 - ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta... encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta... foi o fornecedor com valor R$ 6.361,5600 !
18/06/26 15:20	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Format... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, propor... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica po... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0014	Disputa do lote/item n° 0014 - ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fech... encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fech... foi o fornecedor com valor R$ 7.110,0000 !
18/06/26 15:20	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plásti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e ca... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0016	Disputa do lote/item n° 0016 - BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade p... encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0016	O arrematante do item/lote n° 0016 - BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade p... foi o fornecedor com valor R$ 1.835,1000 !
18/06/26 15:20	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0017	Disputa do lote/item n° 0017 - BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lug... encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0017	O arrematante do item/lote n° 0017 - BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lug... foi o fornecedor com valor R$ 6.122,2500 !
18/06/26 15:20	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo l... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0018	Disputa do lote/item n° 0018 - BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura... encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0018	O arrematante do item/lote n° 0018 - BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura... foi o fornecedor com valor R$ 4.580,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:20	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade:... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:20	Sistema	0019	Disputa do lote/item n° 0019 - BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de ... encerrada!
18/06/26 15:20	Sistema	0019	O arrematante do item/lote n° 0019 - BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de ... foi o fornecedor com valor R$ 4.508,5000 !
18/06/26 15:20	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:30	Sistema	0021	O lote/item n° 0021 - BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Li... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0022	O lote/item n° 0022 - BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Format... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0023	O lote/item n° 0023 - BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, propor... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0024	O lote/item n° 0024 - BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbo... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0025	O lote/item n° 0025 - BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica po... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0026	O lote/item n° 0026 - BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0027	O lote/item n° 0027 - BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, p... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0028	O lote/item n° 0028 - BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0030	O lote/item n° 0030 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plásti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0029	O lote/item n° 0029 - CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e ca... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0031	O lote/item n° 0031 - CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0032	O lote/item n° 0032 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0033	O lote/item n° 0033 - CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0034	O lote/item n° 0034 - CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0035	O lote/item n° 0035 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0036	O lote/item n° 0036 - CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0037	O lote/item n° 0037 - CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0038	O lote/item n° 0038 - CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:30	Sistema	0039	O lote/item n° 0039 - CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade:... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:31	Sistema	0040	O lote/item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:32	Sistema	0021	Disputa do lote/item n° 0021 - BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Li... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0021	O arrematante do item/lote n° 0021 - BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Li... foi o fornecedor com valor R$ 1.555,8200 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:32	Sistema	0022	Disputa do lote/item n° 0022 - BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Format... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0022	O arrematante do item/lote n° 0022 - BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Format... foi o fornecedor com valor R$ 3.050,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0023	Disputa do lote/item n° 0023 - BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, propor... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0023	O arrematante do item/lote n° 0023 - BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, propor... foi o fornecedor com valor R$ 1.041,1000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0024	Disputa do lote/item n° 0024 - BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbo... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0024	O arrematante do item/lote n° 0024 - BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbo... foi o fornecedor com valor R$ 22.900,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0025	Disputa do lote/item n° 0025 - BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica po... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0025	O arrematante do item/lote n° 0025 - BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica po... foi o fornecedor com valor R$ 9.411,3000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0026	Disputa do lote/item n° 0026 - BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagu... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0026	O arrematante do item/lote n° 0026 - BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagu... foi o fornecedor com valor R$ 3.784,3000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0028	Disputa do lote/item n° 0028 - BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0028	O arrematante do item/lote n° 0028 - BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de... foi o fornecedor com valor R$ 2.550,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0030	Disputa do lote/item n° 0030 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plásti... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0030	O arrematante do item/lote n° 0030 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plásti... foi o fornecedor com valor R$ 3.511,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0029	Disputa do lote/item n° 0029 - CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e ca... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0029	O arrematante do item/lote n° 0029 - CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e ca... foi o fornecedor com valor R$ 1.624,8000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0031	Disputa do lote/item n° 0031 - CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0031	O arrematante do item/lote n° 0031 - CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De... foi o fornecedor com valor R$ 3.894,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0032	Disputa do lote/item n° 0032 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De ... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0032	O arrematante do item/lote n° 0032 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De ... foi o fornecedor com valor R$ 6.094,8000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0033	Disputa do lote/item n° 0033 - CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: ... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0033	O arrematante do item/lote n° 0033 - CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: ... foi o fornecedor com valor R$ 14.474,5000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0034	Disputa do lote/item n° 0034 - CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0034	O arrematante do item/lote n° 0034 - CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8... foi o fornecedor com valor R$ 5.100,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0035	Disputa do lote/item n° 0035 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta. encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0035	O arrematante do item/lote n° 0035 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta. foi o fornecedor com valor R$ 10.214,0000 !
18/06/26 15:32	Sistema	0037	Disputa do lote/item n° 0037 - CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo I... encerrada!
18/06/26 15:32	Sistema	0037	O arrematante do item/lote n° 0037 - CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo I... foi o fornecedor com valor R$ 22.842,9300 !
18/06/26 15:33	Sistema	0040	Disputa do lote/item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... encerrada!
18/06/26 15:33	Sistema	0040	O arrematante do item/lote n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... foi o fornecedor com valor R$ 87.500,0000 !
18/06/26 15:33	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar F... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0039	Disputa do lote/item n° 0039 - CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade:... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:33	Sistema	0039	O arrematante do item/lote n° 0039 - CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade:... foi o fornecedor com valor R$ 463,6200 !
18/06/26 15:33	Sistema	0043	Disputa do Lote/Item 0043 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0044	Disputa do Lote/Item 0044 - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste paine... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0045	Disputa do Lote/Item 0045 - CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0046	Disputa do Lote/Item 0046 - CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pé... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0047	Disputa do Lote/Item 0047 - CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectan... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0048	Disputa do Lote/Item 0048 - CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável A... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0049	Disputa do Lote/Item 0049 - CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em q... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0050	Disputa do Lote/Item 0050 - COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0051	Disputa do Lote/Item 0051 - COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0052	Disputa do Lote/Item 0052 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 50... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0053	Disputa do Lote/Item 0053 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0054	Disputa do Lote/Item 0054 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0038	Disputa do lote/item n° 0038 - CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... encerrada!
18/06/26 15:33	Sistema	0038	O arrematante do item/lote n° 0038 - CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... foi o fornecedor com valor R$ 42.360,9500 !
18/06/26 15:33	Sistema	0055	Disputa do Lote/Item 0055 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0056	Disputa do Lote/Item 0056 - DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico tr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0057	Disputa do Lote/Item 0057 - APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e víd... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:33	Sistema	0058	Disputa do Lote/Item 0058 - ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia to... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:34	Sistema	0036	Disputa do lote/item n° 0036 - CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... encerrada!
18/06/26 15:34	Sistema	0036	O arrematante do item/lote n° 0036 - CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... foi o fornecedor com valor R$ 20.235,0000 !
18/06/26 15:34	Sistema	0059	Disputa do Lote/Item 0059 - ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:38	Sistema	0027	Disputa do lote/item n° 0027 - BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, p... encerrada!
18/06/26 15:38	Sistema	0027	O arrematante do item/lote n° 0027 - BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, p... foi o fornecedor com valor R$ 21.200,0000 !
18/06/26 15:43	Sistema	0041	O lote/item n° 0041 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar F... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:43	Sistema	0042	O lote/item n° 0042 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de p... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0043	O lote/item n° 0043 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0044	O lote/item n° 0044 - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste paine... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0045	O lote/item n° 0045 - CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0046	O lote/item n° 0046 - CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pé... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0047	O lote/item n° 0047 - CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectan... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0048	O lote/item n° 0048 - CENTRÍFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável A... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0060	Disputa do Lote/Item 0060 - ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:43	Sistema	0049	O lote/item n° 0049 - CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em q... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0050	O lote/item n° 0050 - COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0051	O lote/item n° 0051 - COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0052	O lote/item n° 0052 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 50... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0053	O lote/item n° 0053 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0054	O lote/item n° 0054 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0055	O lote/item n° 0055 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0056	O lote/item n° 0056 - DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico tr... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:43	Sistema	0057	O lote/item n° 0057 - APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e víd... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:44	Sistema	0058	O lote/item n° 0058 - ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia to... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:44	Sistema	0059	O lote/item n° 0059 - ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus e... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:45	Sistema	0041	Disputa do lote/item n° 0041 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar F... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0041	O arrematante do item/lote n° 0041 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar F... foi o fornecedor com valor R$ 28.033,0000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0042	Disputa do lote/item n° 0042 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de p... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0042	O arrematante do item/lote n° 0042 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de p... foi o fornecedor com valor R$ 38.279,3600 !
18/06/26 15:45	Sistema	0043	Disputa do lote/item n° 0043 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0043	O arrematante do item/lote n° 0043 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (... foi o fornecedor com valor R$ 17.803,3500 !
18/06/26 15:45	Sistema	0044	Disputa do lote/item n° 0044 - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste paine... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0044	O arrematante do item/lote n° 0044 - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste paine... foi o fornecedor com valor R$ 8.200,0000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0045	Disputa do lote/item n° 0045 - CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pi... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:45	Sistema	0045	O arrematante do item/lote n° 0045 - CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pi... foi o fornecedor com valor R$ 20.330,2400 !
18/06/26 15:45	Sistema	0046	Disputa do lote/item n° 0046 - CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pé... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0046	O arrematante do item/lote n° 0046 - CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pé... foi o fornecedor com valor R$ 4.250,0000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0047	Disputa do lote/item n° 0047 - CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectan... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0047	O arrematante do item/lote n° 0047 - CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectan... foi o fornecedor com valor R$ 5.714,5000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0048	Disputa do lote/item n° 0048 - CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável A... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0048	O arrematante do item/lote n° 0048 - CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável A... foi o fornecedor com valor R$ 3.117,3800 !
18/06/26 15:45	Sistema	0049	Disputa do lote/item n° 0049 - CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em q... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0049	O arrematante do item/lote n° 0049 - CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em q... foi o fornecedor com valor R$ 1.867,7800 !
18/06/26 15:45	Sistema	0050	Disputa do lote/item n° 0050 - COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDI... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0050	O arrematante do item/lote n° 0050 - COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDI... foi o fornecedor com valor R$ 782,5300 !
18/06/26 15:45	Sistema	0051	Disputa do lote/item n° 0051 - COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, ... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0051	O arrematante do item/lote n° 0051 - COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, ... foi o fornecedor com valor R$ 2.164,6000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0052	Disputa do lote/item n° 0052 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 50... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0052	O arrematante do item/lote n° 0052 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 50... foi o fornecedor com valor R$ 5.329,8000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0053	Disputa do lote/item n° 0053 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de c... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0053	O arrematante do item/lote n° 0053 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de c... foi o fornecedor com valor R$ 487,2700 !
18/06/26 15:45	Sistema	0054	Disputa do lote/item n° 0054 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0054	O arrematante do item/lote n° 0054 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência... foi o fornecedor com valor R$ 4.911,0500 !
18/06/26 15:45	Sistema	0055	Disputa do lote/item n° 0055 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0055	O arrematante do item/lote n° 0055 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%... foi o fornecedor com valor R$ 1.990,0000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0056	Disputa do lote/item n° 0056 - DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico tr... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0056	O arrematante do item/lote n° 0056 - DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico tr... foi o fornecedor com valor R$ 1.890,0000 !
18/06/26 15:45	Sistema	0057	Disputa do lote/item n° 0057 - APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e víd... encerrada!
18/06/26 15:45	Sistema	0057	O arrematante do item/lote n° 0057 - APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e víd... foi o fornecedor com valor R$ 196,4300 !
18/06/26 15:46	Sistema	0058	Disputa do lote/item n° 0058 - ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia to... encerrada!
18/06/26 15:46	Sistema	0058	O arrematante do item/lote n° 0058 - ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia to... foi o fornecedor com valor R$ 7.800,0000 !
18/06/26 15:46	Sistema	0059	Disputa do lote/item n° 0059 - ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus e... encerrada!
18/06/26 15:46	Sistema	0059	O arrematante do item/lote n° 0059 - ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus e... foi o fornecedor com valor R$ 8.300,0000 !
18/06/26 15:46	Sistema	0061	Disputa do Lote/Item 0061 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0062	Disputa do Lote/Item 0062 - ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0063	Disputa do Lote/Item 0063 - ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 pratelei... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0064	Disputa do Lote/Item 0064 - ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0065	Disputa do Lote/Item 0065 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0066	Disputa do Lote/Item 0066 - FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulb... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0067	Disputa do Lote/Item 0067 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bul... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:46	Sistema	0068	Disputa do Lote/Item 0068 - FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Comparti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0069	Disputa do Lote/Item 0069 - GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Ext... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0070	Disputa do Lote/Item 0070 - GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simp... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0071	Disputa do Lote/Item 0071 - GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 rég... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0072	Disputa do Lote/Item 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0073	Disputa do Lote/Item 0073 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0074	Disputa do Lote/Item 0074 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0075	Disputa do Lote/Item 0075 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, conten... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0076	Disputa do Lote/Item 0076 - LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em m... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0077	Disputa do Lote/Item 0077 - LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0078	Disputa do Lote/Item 0078 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Un... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:47	Sistema	0079	Disputa do Lote/Item 0079 - LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 15:53	Sistema	0060	O lote/item n° 0060 - ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0061	O lote/item n° 0061 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0062	O lote/item n° 0062 - ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0063	O lote/item n° 0063 - ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 pratelei... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0064	O lote/item n° 0064 - ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0065	O lote/item n° 0065 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0066	O lote/item n° 0066 - FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulb... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:56	Sistema	0067	O lote/item n° 0067 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bul... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:57	Sistema	0068	O lote/item n° 0068 - FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Comparti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0069	O lote/item n° 0069 - GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Ext... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0070	O lote/item n° 0070 - GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simp... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0071	O lote/item n° 0071 - GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 rég... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0072	O lote/item n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0060	Disputa do lote/item n° 0060 - ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira ... encerrada!
18/06/26 15:57	Sistema	0060	O arrematante do item/lote n° 0060 - ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira ... foi o fornecedor com valor R$ 5.600,0000 !
18/06/26 15:57	Sistema	0073	O lote/item n° 0073 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0074	O lote/item n° 0074 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0075	O lote/item n° 0075 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, conten... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0076	O lote/item n° 0076 - LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em m... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0077	O lote/item n° 0077 - LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0078	O lote/item n° 0078 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Un... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:57	Sistema	0079	O lote/item n° 0079 - LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 15:58	Sistema	0061	Disputa do lote/item n° 0061 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com ... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0061	O arrematante do item/lote n° 0061 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com ... foi o fornecedor com valor R$ 1.488,3500 !
18/06/26 15:58	Sistema	0062	Disputa do lote/item n° 0062 - ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0062	O arrematante do item/lote n° 0062 - ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja... foi o fornecedor com valor R$ 15.290,6000 !
18/06/26 15:58	Sistema	0063	Disputa do lote/item n° 0063 - ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 pratelei... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0063	O arrematante do item/lote n° 0063 - ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 pratelei... foi o fornecedor com valor R$ 6.803,9000 !
18/06/26 15:58	Sistema	0064	Disputa do lote/item n° 0064 - ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0064	O arrematante do item/lote n° 0064 - ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e... foi o fornecedor com valor R$ 2.900,0000 !
18/06/26 15:58	Sistema	0065	Disputa do lote/item n° 0065 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LI... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0065	O arrematante do item/lote n° 0065 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LI... foi o fornecedor com valor R$ 2.570,3800 !
18/06/26 15:58	Sistema	0066	Disputa do lote/item n° 0066 - FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulb... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0066	O arrematante do item/lote n° 0066 - FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulb... foi o fornecedor com valor R$ 24.154,2000 !
18/06/26 15:58	Sistema	0067	Disputa do lote/item n° 0067 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bul... encerrada!
18/06/26 15:58	Sistema	0067	O arrematante do item/lote n° 0067 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bul... foi o fornecedor com valor R$ 44.000,0000 !
18/06/26 15:59	Sistema	0068	Disputa do lote/item n° 0068 - FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Comparti... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0068	O arrematante do item/lote n° 0068 - FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Comparti... foi o fornecedor com valor R$ 2.229,9600 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 15:59	Sistema	0069	Disputa do lote/item n° 0069 - GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Ext... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0069	O arrematante do item/lote n° 0069 - GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Ext... foi o fornecedor com valor R$ 13.231,5600 !
18/06/26 15:59	Sistema	0070	Disputa do lote/item n° 0070 - GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simp... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0070	O arrematante do item/lote n° 0070 - GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simp... foi o fornecedor com valor R$ 4.591,0000 !
18/06/26 15:59	Sistema	0071	Disputa do lote/item n° 0071 - GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 rég... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0071	O arrematante do item/lote n° 0071 - GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 rég... foi o fornecedor com valor R$ 19,2800 !
18/06/26 15:59	Sistema	0072	Disputa do lote/item n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0072	O arrematante do item/lote n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE... foi o fornecedor com valor R$ 1.274,0000 !
18/06/26 15:59	Sistema	0073	Disputa do lote/item n° 0073 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - ... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0073	O arrematante do item/lote n° 0073 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - ... foi o fornecedor com valor R$ 1.574,7300 !
18/06/26 15:59	Sistema	0074	Disputa do lote/item n° 0074 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia ... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0074	O arrematante do item/lote n° 0074 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia ... foi o fornecedor com valor R$ 39.652,8000 !
18/06/26 15:59	Sistema	0075	Disputa do lote/item n° 0075 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, conten... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0075	O arrematante do item/lote n° 0075 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, conten... foi o fornecedor com valor R$ 9.285,7400 !
18/06/26 15:59	Sistema	0076	Disputa do lote/item n° 0076 - LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em m... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0076	O arrematante do item/lote n° 0076 - LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em m... foi o fornecedor com valor R$ 115,0000 !
18/06/26 15:59	Sistema	0077	Disputa do lote/item n° 0077 - LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à ... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0077	O arrematante do item/lote n° 0077 - LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à ... foi o fornecedor com valor R$ 1.250,0000 !
18/06/26 15:59	Sistema	0078	Disputa do lote/item n° 0078 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Un... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0078	O arrematante do item/lote n° 0078 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Un... foi o fornecedor com valor R$ 75.749,4900 !
18/06/26 15:59	Sistema	0078	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/06/26 15:59	Sistema	0079	Disputa do lote/item n° 0079 - LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em... encerrada!
18/06/26 15:59	Sistema	0079	O arrematante do item/lote n° 0079 - LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em... foi o fornecedor com valor R$ 19.757,1000 !
18/06/26 16:02	Sistema	0081	Disputa do Lote/Item 0081 - MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010;... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0082	Disputa do Lote/Item 0082 - MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0080	Disputa do Lote/Item 0080 - MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0083	Disputa do Lote/Item 0083 - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0084	Disputa do Lote/Item 0084 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0085	Disputa do Lote/Item 0085 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0086	Disputa do Lote/Item 0086 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira i... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:02	Sistema	0087	Disputa do Lote/Item 0087 - MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0088	Disputa do Lote/Item 0088 - MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0089	Disputa do Lote/Item 0089 - MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 total... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:02	Sistema	0090	Disputa do Lote/Item 0090 - MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0091	Disputa do Lote/Item 0091 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Pre... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de
18/06/26 16:03	Sistema	0092	Disputa do Lote/Item 0092 - MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0093	Disputa do Lote/Item 0093 - MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmal... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0094	Disputa do Lote/Item 0094 - MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0095	Disputa do Lote/Item 0095 - MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Mater... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0096	Disputa do Lote/Item 0096 - MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ No... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0097	Disputa do Lote/Item 0097 - MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0098	Disputa do Lote/Item 0098 - MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:03	Sistema	0099	Disputa do Lote/Item 0099 - MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HD... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:12	Sistema	0081	O lote/item n° 0081 - MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010;... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0082	O lote/item n° 0082 - MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0080	O lote/item n° 0080 - MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0083	O lote/item n° 0083 - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0084	O lote/item n° 0084 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0085	O lote/item n° 0085 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" p... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0086	O lote/item n° 0086 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira i... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0087	O lote/item n° 0087 - MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0088	O lote/item n° 0088 - MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:12	Sistema	0089	O lote/item n° 0089 - MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 total... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0090	O lote/item n° 0090 - MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0091	O lote/item n° 0091 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Pre... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

452

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:13	Sistema	0092	O lote/item n° 0092 - MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0093	O lote/item n° 0093 - MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmal... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0094	O lote/item n° 0094 - MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0095	O lote/item n° 0095 - MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Mater... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0096	O lote/item n° 0096 - MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ No... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0097	O lote/item n° 0097 - MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0098	O lote/item n° 0098 - MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é co... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:13	Sistema	0099	O lote/item n° 0099 - MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HD... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:14	Sistema	0081	Disputa do lote/item n° 0081 - MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010;... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0081	O arrematante do item/lote n° 0081 - MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010;... foi o fornecedor com valor R$ 16.061,2000 !
18/06/26 16:14	Sistema	0082	Disputa do lote/item n° 0082 - MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e ... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0082	O arrematante do item/lote n° 0082 - MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e ... foi o fornecedor com valor R$ 3.894,9900 !
18/06/26 16:14	Sistema	0080	Disputa do lote/item n° 0080 - MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em ... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0080	O arrematante do item/lote n° 0080 - MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em ... foi o fornecedor com valor R$ 2.863,2200 !
18/06/26 16:14	Sistema	0083	Disputa do lote/item n° 0083 - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - C... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0083	O arrematante do item/lote n° 0083 - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - C... foi o fornecedor com valor R$ 233,3100 !
18/06/26 16:14	Sistema	0084	Disputa do lote/item n° 0084 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para ... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0084	O arrematante do item/lote n° 0084 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para ... foi o fornecedor com valor R$ 9.807,5600 !
18/06/26 16:14	Sistema	0086	Disputa do lote/item n° 0086 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira i... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0086	O arrematante do item/lote n° 0086 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira i... foi o fornecedor com valor R$ 51.266,6000 !
18/06/26 16:14	Sistema	0087	Disputa do lote/item n° 0087 - MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutu... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0087	O arrematante do item/lote n° 0087 - MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutu... foi o fornecedor com valor R$ 272,4000 !
18/06/26 16:14	Sistema	0088	Disputa do lote/item n° 0088 - MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono. encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0088	O arrematante do item/lote n° 0088 - MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono. foi o fornecedor com valor R$ 2.660,6000 !
18/06/26 16:14	Sistema	0089	Disputa do lote/item n° 0089 - MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 total... encerrada!
18/06/26 16:14	Sistema	0089	O arrematante do item/lote n° 0089 - MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 total... foi o fornecedor com valor R$ 4.900,0000 !
18/06/26 16:15	Sistema	0090	Disputa do lote/item n° 0090 - MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, ... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0090	O arrematante do item/lote n° 0090 - MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, ... foi o fornecedor com valor R$ 8.106,4800 !
18/06/26 16:15	Sistema	0091	Disputa do lote/item n° 0091 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Pre... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0091	O arrematante do item/lote n° 0091 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Pre... foi o fornecedor com valor R$ 1.490,8200 !
18/06/26 16:15	Sistema	0092	Disputa do lote/item n° 0092 - MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em ... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0092	O arrematante do item/lote n° 0092 - MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em ... foi o fornecedor com valor R$ 6.326,4800 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

453

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:15	Sistema	0093	Disputa do lote/item n° 0093 - MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmal... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0093	O arrematante do item/lote n° 0093 - MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmal... foi o fornecedor com valor R$ 9.776,6000 !
18/06/26 16:15	Sistema	0094	Disputa do lote/item n° 0094 - MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo d... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0094	O arrematante do item/lote n° 0094 - MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo d... foi o fornecedor com valor R$ 7.044,8000 !
18/06/26 16:15	Sistema	0095	Disputa do lote/item n° 0095 - MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Mater... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0095	O arrematante do item/lote n° 0095 - MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Mater... foi o fornecedor com valor R$ 6.618,3500 !
18/06/26 16:15	Sistema	0096	Disputa do lote/item n° 0096 - MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ No... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0096	O arrematante do item/lote n° 0096 - MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ No... foi o fornecedor com valor R$ 317,7700 !
18/06/26 16:15	Sistema	0097	Disputa do lote/item n° 0097 - MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou M... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0097	O arrematante do item/lote n° 0097 - MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou M... foi o fornecedor com valor R$ 2.116,0000 !
18/06/26 16:15	Sistema	0098	Disputa do lote/item n° 0098 - MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é co... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0098	O arrematante do item/lote n° 0098 - MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é co... foi o fornecedor com valor R$ 1.023,9800 !
18/06/26 16:15	Sistema	0099	Disputa do lote/item n° 0099 - MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HD... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0099	O arrematante do item/lote n° 0099 - MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HD... foi o fornecedor com valor R$ 54.528,2000 !
18/06/26 16:15	Sistema	0085	Disputa do lote/item n° 0085 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" p... encerrada!
18/06/26 16:15	Sistema	0085	O arrematante do item/lote n° 0085 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" p... foi o fornecedor com valor R$ 100.000,0000 !
18/06/26 16:16	Sistema	0100	Disputa do Lote/Item 0100 - MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0101	Disputa do Lote/Item 0101 - MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0102	Disputa do Lote/Item 0102 - MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pres... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0103	Disputa do Lote/Item 0103 - NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafrag... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0104	Disputa do Lote/Item 0104 - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0105	Disputa do Lote/Item 0105 - NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0106	Disputa do Lote/Item 0106 - NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0107	Disputa do Lote/Item 0107 - OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lente... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0108	Disputa do Lote/Item 0108 - OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0109	Disputa do Lote/Item 0109 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela L... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0110	Disputa do Lote/Item 0110 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0111	Disputa do Lote/Item 0111 - PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox F... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:16	Sistema	0112	Disputa do Lote/Item 0112 - PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico boc... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:17	Sistema	0113	Disputa do Lote/Item 0113 - PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Ac... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:17	Sistema	0114	Disputa do Lote/Item 0114 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:17	Sistema	0115	Disputa do Lote/Item 0115 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gran... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:17	Sistema	0116	Disputa do Lote/Item 0116 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:17	Sistema	0117	Disputa do Lote/Item 0117 - QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, carta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:17	Sistema	0118	Disputa do Lote/Item 0118 - QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:17	Sistema	0119	Disputa do Lote/Item 0119 - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tub... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:26	Sistema	0100	O lote/item n° 0100 - MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0101	O lote/item n° 0101 - MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso e... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0102	O lote/item n° 0102 - MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pres... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0103	O lote/item n° 0103 - NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafrag... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0104	O lote/item n° 0104 - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0105	O lote/item n° 0105 - NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0106	O lote/item n° 0106 - NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0107	O lote/item n° 0107 - OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lente... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0108	O lote/item n° 0108 - OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0109	O lote/item n° 0109 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela L... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0110	O lote/item n° 0110 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:26	Sistema	0111	O lote/item n° 0111 - PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox F... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0112	O lote/item n° 0112 - PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico boc... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0113	O lote/item n° 0113 - PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Ac... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0114	O lote/item n° 0114 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gr... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0115	O lote/item n° 0115 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gran... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0116	O lote/item n° 0116 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0117	O lote/item n° 0117 - QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, carta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:27	Sistema	0118	O lote/item n° 0118 - QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:27	Sistema	0119	O lote/item n° 0119 - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tub... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:28	Sistema	0100	Disputa do lote/item n° 0100 - MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X,... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0100	O arrematante do item/lote n° 0100 - MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X,... foi o fornecedor com valor R$ 2.568,6500 !
18/06/26 16:28	Sistema	0101	Disputa do lote/item n° 0101 - MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso e... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0101	O arrematante do item/lote n° 0101 - MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso e... foi o fornecedor com valor R$ 55.180,2800 !
18/06/26 16:28	Sistema	0102	Disputa do lote/item n° 0102 - MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pres... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0102	O arrematante do item/lote n° 0102 - MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pres... foi o fornecedor com valor R$ 32.600,0000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0103	Disputa do lote/item n° 0103 - NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafrag... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0103	O arrematante do item/lote n° 0103 - NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafrag... foi o fornecedor com valor R$ 3.280,0000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0104	Disputa do lote/item n° 0104 - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0104	O arrematante do item/lote n° 0104 - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico... foi o fornecedor com valor R$ 4.800,0000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0105	Disputa do lote/item n° 0105 - NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0105	O arrematante do item/lote n° 0105 - NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela... foi o fornecedor com valor R$ 31.357,4400 !
18/06/26 16:28	Sistema	0106	Disputa do lote/item n° 0106 - NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões d... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0106	O arrematante do item/lote n° 0106 - NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões d... foi o fornecedor com valor R$ 16.093,2000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0107	Disputa do lote/item n° 0107 - OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lente... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0107	O arrematante do item/lote n° 0107 - OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lente... foi o fornecedor com valor R$ 832,6000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0108	Disputa do lote/item n° 0108 - OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de ... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0108	O arrematante do item/lote n° 0108 - OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de ... foi o fornecedor com valor R$ 2.300,0000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0109	Disputa do lote/item n° 0109 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela L... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0109	O arrematante do item/lote n° 0109 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela L... foi o fornecedor com valor R$ 5.300,0000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0110	Disputa do lote/item n° 0110 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0110	O arrematante do item/lote n° 0110 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1... foi o fornecedor com valor R$ 2.588,1000 !
18/06/26 16:28	Sistema	0111	Disputa do lote/item n° 0111 - PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox F... encerrada!
18/06/26 16:28	Sistema	0111	O arrematante do item/lote n° 0111 - PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox F... foi o fornecedor com valor R$ 1.229,8000 !
18/06/26 16:29	Sistema	0112	Disputa do lote/item n° 0112 - PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico boc... encerrada!
18/06/26 16:29	Sistema	0112	O arrematante do item/lote n° 0112 - PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico boc... foi o fornecedor com valor R$ 212,8100 !
18/06/26 16:29	Sistema	0113	Disputa do lote/item n° 0113 - PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Ac... encerrada!
18/06/26 16:29	Sistema	0113	O arrematante do item/lote n° 0113 - PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Ac... foi o fornecedor com valor R$ 1.770,3400 !
18/06/26 16:29	Sistema	0116	Disputa do lote/item n° 0116 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de... encerrada!
18/06/26 16:29	Sistema	0116	O arrematante do item/lote n° 0116 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de... foi o fornecedor com valor R$ 3.149,0800 !
18/06/26 16:29	Sistema	0117	Disputa do lote/item n° 0117 - QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, carta... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

1756

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:29	Sistema	0117	O arrematante do item/lote n° 0117 - QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, carta... foi o fornecedor com valor R$ 387,1500 !
18/06/26 16:29	Sistema	0118	Disputa do lote/item n° 0118 - QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra ... encerrada!
18/06/26 16:29	Sistema	0118	O arrematante do item/lote n° 0118 - QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra ... foi o fornecedor com valor R$ 797,3100 !
18/06/26 16:29	Sistema	0119	Disputa do lote/item n° 0119 - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tub... encerrada!
18/06/26 16:29	Sistema	0119	O arrematante do item/lote n° 0119 - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tub... foi o fornecedor com valor R$ 3.521,5200 !
18/06/26 16:33	Sistema	0114	Disputa do lote/item n° 0114 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gr... encerrada!
18/06/26 16:33	Sistema	0114	O arrematante do item/lote n° 0114 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gr... foi o fornecedor com valor R$ 61.500,0000 !
18/06/26 16:33	Sistema	0115	Disputa do lote/item n° 0115 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gran... encerrada!
18/06/26 16:33	Sistema	0115	O arrematante do item/lote n° 0115 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e gran... foi o fornecedor com valor R$ 20.500,0000 !
18/06/26 16:34	Sistema	0120	Disputa do Lote/Item 0120 - REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:34	Sistema	0121	Disputa do Lote/Item 0121 - RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:35	Sistema	0122	*Disputa do Lote/Item 0122 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de* ventilação em silicone com volume ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:35	Sistema	0123	Disputa do Lote/Item 0123 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com vol... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:35	Sistema	0124	Disputa do Lote/Item 0124 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volum... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:35	Sistema	0125	Disputa do Lote/Item 0125 - RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recar... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:36	Sistema	0126	Disputa do Lote/Item 0126 - SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:36	Sistema	0127	Disputa do Lote/Item 0127 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:36	Sistema	0128	Disputa do Lote/Item 0128 - SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e pos... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:36	Sistema	0129	Disputa do Lote/Item 0129 - SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios girató... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:36	Sistema	0130	Disputa do Lote/Item 0130 - SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pinta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:36	Sistema	0131	Disputa do Lote/Item 0131 - SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compat... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:37	Sistema	0132	Disputa do Lote/Item 0132 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Proje... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:37	Sistema	0133	Disputa do Lote/Item 0133 - TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:37	Sistema	0134	Disputa do Lote/Item 0134 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador son... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:44	Sistema	0120	O lote/item n° 0120 - REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:45	Sistema	0121	O lote/item n° 0121 - RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:45	Sistema	0122	O lote/item n° 0122 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:45	Sistema	0123	O lote/item n° 0123 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com vol... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:45	Sistema	0124	O lote/item n° 0124 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volum... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:45	Sistema	0125	O lote/item n° 0125 - RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recar... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:46	Sistema	0126	O lote/item n° 0126 - SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:46	Sistema	0127	O lote/item n° 0127 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:46	Sistema	0128	O lote/item n° 0128 - SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e pos... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:46	Sistema	0129	O lote/item n° 0129 - SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios girató... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:46	Sistema	0130	O lote/item n° 0130 - SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pinta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:46	Sistema	0120	Disputa do lote/item n° 0120 - REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado... encerrada!
18/06/26 16:46	Sistema	0120	O arrematante do item/lote n° 0120 - REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado... foi o fornecedor com valor R$ 3.100,8800 !
18/06/26 16:47	Sistema	0131	O lote/item n° 0131 - SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compat... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:47	Sistema	0121	Disputa do lote/item n° 0121 - RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm. encerrada!
18/06/26 16:47	Sistema	0121	O arrematante do item/lote n° 0121 - RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm. foi o fornecedor com valor R$ 750,5500 !
18/06/26 16:47	Sistema	0132	O lote/item n° 0132 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Proje... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:47	Sistema	0133	O lote/item n° 0133 - TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:47	Sistema	0134	O lote/item n° 0134 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador son... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 16:47	Sistema	0122	Disputa do lote/item n° 0122 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume ... encerrada!
18/06/26 16:47	Sistema	0122	O arrematante do item/lote n° 0122 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume ... foi o fornecedor com valor R$ 3.000,0000 !
18/06/26 16:47	Sistema	0123	Disputa do lote/item n° 0123 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com vol... encerrada!
18/06/26 16:47	Sistema	0123	O arrematante do item/lote n° 0123 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com vol... foi o fornecedor com valor R$ 700,0000 !
18/06/26 16:47	Sistema	0124	Disputa do lote/item n° 0124 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volum... encerrada!
18/06/26 16:47	Sistema	0124	O arrematante do item/lote n° 0124 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volum... foi o fornecedor com valor R$ 360,0000 !
18/06/26 16:47	Sistema	0125	Disputa do lote/item n° 0125 - RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recar... encerrada!
18/06/26 16:47	Sistema	0125	O arrematante do item/lote n° 0125 - RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recar... foi o fornecedor com valor R$ 5.548,3000 !
18/06/26 16:48	Sistema	0126	Disputa do lote/item n° 0126 - SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - D... encerrada!
18/06/26 16:48	Sistema	0126	O arrematante do item/lote n° 0126 - SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - D... foi o fornecedor com valor R$ 2.827,5800 !
18/06/26 16:48	Sistema	0127	Disputa do lote/item n° 0127 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, P... encerrada!
18/06/26 16:48	Sistema	0127	O arrematante do item/lote n° 0127 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, P... foi o fornecedor com valor R$ 1.702,2500 !
18/06/26 16:48	Sistema	0128	Disputa do lote/item n° 0128 - SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e pos... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 16:48	Sistema	0128	O arrematante do item/lote n° 0128 - SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e pos... foi o fornecedor com valor R$ 2.382,4500 !
18/06/26 16:48	Sistema	0129	Disputa do lote/item n° 0129 - SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios girató... encerrada!
18/06/26 16:48	Sistema	0129	O arrematante do item/lote n° 0129 - SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios girató... foi o fornecedor com valor R$ 9.400,0000 !
18/06/26 16:48	Sistema	0130	Disputa do lote/item n° 0130 - SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pinta... encerrada!
18/06/26 16:48	Sistema	0130	O arrematante do item/lote n° 0130 - SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pinta... foi o fornecedor com valor R$ 23.338,0000 !
18/06/26 16:49	Sistema	0131	Disputa do lote/item n° 0131 - SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compat... encerrada!
18/06/26 16:49	Sistema	0131	O arrematante do item/lote n° 0131 - SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compat... foi o fornecedor com valor R$ 232,8600 !
18/06/26 16:49	Sistema	0132	Disputa do lote/item n° 0132 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Proje... encerrada!
18/06/26 16:49	Sistema	0132	O arrematante do item/lote n° 0132 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Proje... foi o fornecedor com valor R$ 609,7800 !
18/06/26 16:49	Sistema	0133	Disputa do lote/item n° 0133 - TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2... encerrada!
18/06/26 16:49	Sistema	0133	O arrematante do item/lote n° 0133 - TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2... foi o fornecedor com valor R$ 7.125,6000 !
18/06/26 16:49	Sistema	0134	Disputa do lote/item n° 0134 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador son... encerrada!
18/06/26 16:49	Sistema	0134	O arrematante do item/lote n° 0134 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador son... foi o fornecedor com valor R$ 894,6000 !
18/06/26 16:50	Sistema	0135	Disputa do Lote/Item 0135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" W... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:50	Sistema	0136	Disputa do Lote/Item 0136 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:50	Sistema	0137	Disputa do Lote/Item 0137 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Ex... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:50	Sistema	0138	Disputa do Lote/Item 0138 - Seladora de pedal com temporizador 40cm. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:51	Sistema	0139	Disputa do Lote/Item 0139 - Seladora de pedal com temporizador 20cm. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:51	Sistema	0140	Disputa do Lote/Item 0140 - Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:51	Sistema	0141	Disputa do Lote/Item 0141 - Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido). aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:51	Sistema	0142	Disputa do Lote/Item 0142 - Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, ma... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:51	Sistema	0143	Disputa do Lote/Item 0143 - Ventilador de parede 70cm. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 16:51	Sistema	0144	Disputa do Lote/Item 0144 - Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 17:00	Sistema	0135	O lote/item n° 0135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" W... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:00	Sistema	0136	O lote/item n° 0136 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:00	Sistema	0137	O lote/item n° 0137 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Ex... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:00	Sistema	0138	O lote/item n° 0138 - Seladora de pedal com temporizador 40cm. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:01	Sistema	0139	O lote/item n° 0139 - Seladora de pedal com temporizador 20cm. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

759

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 17:01	Sistema	0140	O lote/item n° 0140 - Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:01	Sistema	0141	O lote/item n° 0141 - Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido). entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:01	Sistema	0142	O lote/item n° 0142 - Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, ma... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:01	Sistema	0143	O lote/item n° 0143 - Ventilador de parede 70cm. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:01	Sistema	0144	O lote/item n° 0144 - Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/06/26 17:02	Sistema	0135	Disputa do lote/item n° 0135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" W... encerrada!
18/06/26 17:02	Sistema	0135	O arrematante do item/lote n° 0135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" W... foi o fornecedor com valor R$ 104.000,0000 !
18/06/26 17:02	Sistema	0136	Disputa do lote/item n° 0136 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital M... encerrada!
18/06/26 17:02	Sistema	0136	O arrematante do item/lote n° 0136 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital M... foi o fornecedor com valor R$ 8.943,1600 !
18/06/26 17:03	Sistema	0137	Disputa do lote/item n° 0137 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Ex... encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0137	O arrematante do item/lote n° 0137 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Ex... foi o fornecedor com valor R$ 85.000,0000 !
18/06/26 17:03	Sistema	0138	Disputa do lote/item n° 0138 - Seladora de pedal com temporizador 40cm. encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0138	O arrematante do item/lote n° 0138 - Seladora de pedal com temporizador 40cm. foi o fornecedor com valor R$ 808,9200 !
18/06/26 17:03	Sistema	0139	Disputa do lote/item n° 0139 - Seladora de pedal com temporizador 20cm. encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0139	O arrematante do item/lote n° 0139 - Seladora de pedal com temporizador 20cm. foi o fornecedor com valor R$ 655,6800 !
18/06/26 17:03	Sistema	0140	Disputa do lote/item n° 0140 - Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até ... encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0140	O arrematante do item/lote n° 0140 - Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até ... foi o fornecedor com valor R$ 9.580,0000 !
18/06/26 17:03	Sistema	0141	Disputa do lote/item n° 0141 - Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido). encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0141	O arrematante do item/lote n° 0141 - Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido). foi o fornecedor com valor R$ 5.678,5800 !
18/06/26 17:03	Sistema	0142	Disputa do lote/item n° 0142 - Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, ma... encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0142	O arrematante do item/lote n° 0142 - Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, ma... foi o fornecedor com valor R$ 308,8600 !
18/06/26 17:03	Sistema	0143	Disputa do lote/item n° 0143 - Ventilador de parede 70cm. encerrada!
18/06/26 17:03	Sistema	0143	O arrematante do item/lote n° 0143 - Ventilador de parede 70cm. foi o fornecedor com valor R$ 21.348,0000 !
18/06/26 17:04	Sistema	0144	Disputa do lote/item n° 0144 - Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento... encerrada!
18/06/26 17:04	Sistema	0144	O arrematante do item/lote n° 0144 - Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento... foi o fornecedor com valor R$ 19.300,0000 !
18/06/26 17:04	Sistema		Fase de disputa encerrada
18/06/26 17:04	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, encerrada a etapa de lances, será iniciada a fase de negociação com os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, visando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Fica concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação e apresentação de eventual melhoria dos valores ofertados por meio do sistema.
18/06/26 17:04	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 0005, 0007, 0009, 0078,
18/06/26 17:04	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, *solicitamos que você envie sua melhor proposta.*
18/06/26 17:06	Sistema	0005	Foi convocado para desempate a empresa TOPMED LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
18/06/26 17:06	Sistema	0007	Foi convocado para desempate a empresa TOPMED LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
18/06/26 17:06	Sistema	0009	Foi convocado para desempate a empresa TOPMED LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06/26 17:06	Sistema	0078	Foi convocado para desempate a empresa TOPMED LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
18/06/26 17:11	Sistema	0005	O prazo para desempate da empresa TOPMED LTDA acabou.
18/06/26 17:11	Sistema	0007	O prazo para desempate da empresa TOPMED LTDA acabou.
18/06/26 17:11	Sistema	0009	O prazo para desempate da empresa TOPMED LTDA acabou.
18/06/26 17:11	Sistema	0078	O prazo para desempate da empresa TOPMED LTDA acabou.
18/06/26 17:12	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/06/26 17:15	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, informo que, após a conclusão da fase de negociação, a sessão será suspensa para análise e continuidade dos atos subsequentes do certame. Fica desde já designada a reabertura da sessão pública para o dia 19/06/2026, às 10h00min, horário de Brasília, ocasião em que serão realizados os demais atos do procedimento, incluindo a convocação das propostas readequadas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar. Solicita-se que todos os participantes acompanhem as comunicações registradas no sistema.
18/06/26 17:15	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Senhores licitantes, informo que, após a conclusão da fase de negociação, a sessão será suspensa para análise e continuidade dos atos subsequentes do certame. Fica desde já designada a reabertura da sessão pública para o dia 19/06/2026, às 10h00min, horário de Brasília, ocasião em que serão realizados os demais atos do procedimento, incluindo a convocação das propostas readequadas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar. Solicita-se que todos os participantes acompanhem as comunicações registradas no sistema..
19/06/26 10:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
19/06/26 10:02	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026. Considerando o encerramento da fase de lances e da negociação, serão iniciadas as convocações dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar para apresentação de proposta readequada e, quando aplicável, documentação comprobatória da exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital.
19/06/26 10:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Documento: Fica convocada a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, vencedora provisória dos itens 56 e 103, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados. Considerando desconto superior a 30% nos itens vencidos, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços, nos termos do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 12:07:00
19/06/26 10:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Documento: Fica convocada a empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora provisória dos itens 40 e 41, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados. Considerando desconto superior a 30% nos itens vencidos, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços, nos termos do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 12:08:00
19/06/26 10:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA. Documento: Fica convocada a empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, vencedora provisória do item 97, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados. Considerando desconto superior a 30% no item vencido, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da exequibilidade do preço ofertado, nos termos do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 12:10:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/06/26 10:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora provisória dos itens 18 e 24, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados. Considerando desconto superior a 30% no item 24, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da exequibilidade do preço ofertado para o referido item, nos termos do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 12:11:00
19/06/26 10:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Fica convocada a empresa STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora provisória dos itens 22, 27, 28, 34, 44, 46, 55, 58, 59, 60, 64, 67, 76, 77, 85, 89, 102, 104, 108, 109, 114, 115, 122, 123, 124, 129, 135 e 137, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados. Considerando desconto superior a 30% nos itens 27, 44, 58, 64, 85, 89, 114, 115, 123, 135 e 137, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da *exequibilidade dos preços ofertados para os referidos itens, nos termos do edital.* . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 12:19:00
19/06/26 10:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA!
19/06/26 11:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA!
19/06/26 11:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
19/06/26 11:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA!
19/06/26 12:11	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA foi cancelada!
19/06/26 12:15	CAIO VITOR DELGADO		Peço que aguardem enquanto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizam a análise da proposta readequada e da documentação apresentada para continuidade do certame.
19/06/26 14:16	Sistema	0040	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
19/06/26 14:16	Sistema		O fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0040, . Motivo: Após análise da proposta readequada e dos documentos de exequibilidade apresentados pela empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA para os itens 40 e 41, verificou-se que a composição de custos e a nota fiscal apresentada comprovam apenas o custo da cama hospitalar DX2, não havendo comprovação documental do custo do colchão. Considerando que os itens 40 e 41 correspondem à cama hospitalar Fawler com colchão, a documentação apresentada não demonstra a exequibilidade integral do objeto ofertado. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica NÃO ACEITA para os itens 40 e 41, por insuficiência de comprovação da exequibilidade e incompatibilidade com o objeto exigido no edital.
19/06/26 14:24	Sistema	0041	*O fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado/desclassificado no* Lote/Item n° 0041 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar F.... Motivo: Motivo já citado.
19/06/26 14:24	Sistema	0041	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0041 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar F... é o fornecedor TOPMED LTDA.
19/06/26 14:25	Sistema	0040	Foi convocado para desempate a empresa TOPMED LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
19/06/26 14:27	Sistema	0137	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
19/06/26 14:27	Sistema		O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0064, 0085, 0114, 0115, 0137, . Motivo: Após análise da proposta readequada e dos documentos de exequibilidade apresentados pela empresa STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, verifica-se que a documentação apresentada demonstra suficiência para aceitação dos itens 27, 44, 58, 89, 123 e 135. Contudo, quanto aos itens 64, 85, 114, 115 e 137, não restou comprovado o atendimento integral às especificações do edital e/ou a suficiência documental para comprovação da compatibilidade técnica e exequibilidade dos produtos ofertados. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para os itens 27, 44, 58, 89,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			123 e 135, e NÃO ACEITA para os itens 64, 85, 114, 115 e 137, por incompatibilidade/insuficiência de comprovação frente às exigências editalícias.
19/06/26 14:29	Sistema	0137	Foi convocado para desempate a empresa TOPMED LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
19/06/26 14:30	Sistema	0040	O prazo para desempate da empresa TOPMED LTDA acabou.
19/06/26 14:30	Sistema		O fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0018, . Motivo: Após análise da proposta readequada e dos documentos apresentados pela empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, verifica-se que o item 24 apresentou documentação suficiente quanto à compatibilidade técnica e exequibilidade do preço ofertado. Quanto ao item 18, a documentação técnica apresentada não comprova atendimento integral às especificações do edital, especialmente quanto às características da balança ofertada. Dessa forma, a proposta da empresa fica ACEITA para o item 24 e NÃO ACEITA para o item 18, por incompatibilidade/insuficiência de comprovação técnica frente às exigências editalícias.
19/06/26 14:32	Sistema	0097	O fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0097 - MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou M.... Motivo: Após análise da proposta adequada apresentada pela empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA para o item 97, verificou-se divergência entre o valor final ofertado no sistema e o valor constante na proposta enviada. Além disso, não foram apresentados memória de cálculo, planilha de custos ou documentos comprobatórios da exequibilidade do preço ofertado. Dessa forma, a proposta da empresa fica NÃO ACEITA para o item 97.
19/06/26 14:32	Sistema	0097	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0097 - MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou M... é o fornecedor TOPMED LTDA.
19/06/26 14:34	Sistema	0137	O prazo para desempate da empresa TOPMED LTDA acabou.
19/06/26 14:34	Sistema		O fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0056, 0103, . Motivo: Após regular convocação para apresentação de proposta readequada e documentação comprobatória da exequibilidade dos preços ofertados para os itens 56 e 103, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA não apresentou a documentação exigida dentro do prazo concedido. Dessa forma, resta impossibilitada a análise da exequibilidade dos preços ofertados e da adequação da proposta aos termos do edital. Assim, a proposta da empresa fica NÃO ACEITA para os itens 56 e 103, em razão do não atendimento à convocação realizada.
19/06/26 14:49	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Documento: Fica convocada a empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora provisória dos itens 114 e 115, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados. Considerando desconto superior a 30% nos itens vencidos, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços, nos termos do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 16:50:00
19/06/26 14:50	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora provisória do item 85, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados. Considerando desconto superior a 30% no item vencido, deverá apresentar também memória de cálculo e documentos comprobatórios da exequibilidade do preço ofertado, nos termos do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2026 16:51:00
19/06/26 16:01	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA!
19/06/26 16:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA!
19/06/26 16:54	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada e dos documentos de exequibilidade apresentados pela empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 85, verificou-se que a proposta contém valor compatível com o lance final,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			marca/modelo, documentação técnica, nota fiscal e composição de custos. A documentação apresentada demonstra a compatibilidade técnica do produto ofertado com as especificações do edital e a viabilidade econômica do preço proposto. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para o item 85.
19/06/26 17:02	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada e dos documentos de exequibilidade apresentados pela empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA para os itens 114 e 115, verificou-se a apresentação de proposta, documentação técnica, registro do produto, composição de custos e documento comprobatório de custo compatível com os valores ofertados. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para os itens 114 e 115.
19/06/26 17:07	CAIO VITOR DELGADO		Considerando a necessidade de continuidade das análises e dos procedimentos relativos às propostas readequadas e demais atos subsequentes do certame, fica SUSPENSA a presente sessão pública. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 22/06/2026 (segunda-feira), às 10h00, para prosseguimento da análise das propostas, convocações remanescentes e demais atos necessários à regular condução do certame.
19/06/26 17:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: *Suspenso*, por *CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*. Motivo: Considerando a necessidade de continuidade das análises e dos procedimentos relativos às propostas readequadas e demais atos subsequentes do certame, fica SUSPENSA a presente sessão pública. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 22/06/2026 (segunda-feira), às 10h00, para prosseguimento da análise das propostas, convocações remanescentes e demais atos *necessários à regular condução do certame.*.
22/06/26 10:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
22/06/26 10:05	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia, senhores licitantes.
22/06/26 10:05	CAIO VITOR DELGADO		Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026, para continuidade da análise das propostas readequadas, convocações remanescentes e demais atos *subsequentes do certame.*
22/06/26 10:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA. Documento: Fica convocada a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora provisória dos itens 02 e 04, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 12:07:00
22/06/26 10:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora provisória do item 72, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 12:07:00
22/06/26 10:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor G. P. VEZONO. Documento: Fica convocada a empresa G. P. VEZONO, vencedora provisória dos *itens 140 e 144, para apresentar, no prazo de 02 (duas)* horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 12:08:00
22/06/26 10:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PROMED HOSPITALAR LTDA. Documento: Fica convocada a empresa PROMED HOSPITALAR LTDA, vencedora provisória dos itens 05, 07, 09, 40, 78 e 137, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 12:09:00
22/06/26 10:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA. Documento: Fica convocada a empresa SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA, vencedora provisória dos itens 14, 31 e 35, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 12:09:00
22/06/26 10:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TOPMED LTDA. Documento: Fica convocada a empresa TOPMED LTDA, vencedora provisória dos itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 141, 142 e 143, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 12:10:00
22/06/26 10:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA!
22/06/26 10:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor G. P. VEZONO!
22/06/26 10:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TOPMED LTDA!
22/06/26 10:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA!
22/06/26 11:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA!
22/06/26 11:55	CAIO VITOR DELGADO		Informo aos licitantes que a equipe de apoio encontra-se realizando a análise das propostas readequadas e da documentação apresentada pelas empresas convocadas. Após a conclusão das análises, o resultado será devidamente registrado e comunicado neste chat, com a adoção dos atos subsequentes cabíveis.
22/06/26 14:18	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor PROMED HOSPITALAR LTDA foi cancelada!
22/06/26 14:24	Sistema		O fornecedor PROMED HOSPITALAR LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0005, 0007, 0009, 0040, 0078, 0137, . Motivo: A empresa PROMED HOSPITALAR LTDA, regularmente convocada para apresentação da proposta de preços readequada dos itens 05, 07, 09, 40, 78 e 137, não apresentou a documentação no prazo concedido. Diante da não apresentação da proposta readequada, a proposta da empresa fica não aceita para os referidos itens, prosseguindo-se com a convocação dos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação do certame.
22/06/26 14:35	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências do edital, contendo identificação dos itens vencidos, marca/modelo, valores atualizados e documentação técnica pertinente. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para os itens 02 e 04.
22/06/26 14:35	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa G. P. VEZONO, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências do edital, contendo identificação dos itens vencidos, marca/modelo, valores atualizados e documentação técnica pertinente. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para os itens 140 e 144.
22/06/26 14:35	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências do edital, contendo identificação do item vencido, marca, valor atualizado e declarações pertinentes. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para o item 72.
22/06/26 14:36	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa TOPMED LTDA, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências do edital, contendo identificação dos itens vencidos, marca/fabricante, valores unitários e totais atualizados, validade da proposta e declarações pertinentes. Dessa forma, a proposta readequada da empresa fica ACEITA para os itens apresentados.
22/06/26 14:36	Sistema		O fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0014, . Motivo: Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA, verificou-se que a proposta não apresentou marca/modelo real para o item 14, em desconformidade com a convocação realizada e com as exigências do edital quanto à identificação das características do material ofertado. Dessa forma, a proposta da empresa fica NÃO ACEITA para o item 14, por insuficiência de identificação técnica do produto ofertado. Quanto aos itens 31 e 35, não foram identificadas inconsistências impeditivas, razão pela qual a proposta fica ACEITA para os referidos itens.
22/06/26 14:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TOPMED LTDA. Documento: Fica convocada a empresa TOPMED LTDA, vencedora provisória dos itens 05, 07, 09, 14, 40, 78 e 137, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/fabricante, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 16:39:00
22/06/26 14:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TOPMED LTDA!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/06/26 14:53	Sistema	0040	O fornecedor TOPMED LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar.... Motivo: pós análise da proposta readequada apresentada pela empresa TOPMED LTDA, verifica-se que os itens 05, 07, 09, 14, 78 e 137 atendem às exigências do edital, contendo identificação dos itens, marca/fabricante e valores readequados compatíveis com os valores finais registrados no sistema. Contudo, quanto ao item 40, embora o objeto exigido seja Cama Hospitalar Fawler com colchão, a própria descrição apresentada pela licitante informa que o modelo ofertado não acompanha colchão, caracterizando incompatibilidade com o objeto exigido. Dessa forma, a proposta da empresa fica ACEITA para os itens 05, 07, 09, 14, 78 e 137, e NÃO ACEITA para o item 40.
22/06/26 14:53	Sistema	0040	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... é o fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA.
22/06/26 14:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora provisória do item 40, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo o item vencido, marca/fabricante, valores unitário e total atualizados, observadas as exigências do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 16:56:00
22/06/26 16:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA!
22/06/26 17:00	Sistema	0040	O fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar.... Motivo: Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 40, verificou-se que a descrição do produto ofertado informa expressamente que o modelo apresentado não acompanha colchão. Considerando que o objeto licitado exige Cama Hospitalar Fawler com colchão, a proposta apresentada não atende integralmente às especificações do edital. Dessa forma, a proposta da empresa fica NÃO ACEITA para o item 40, prosseguindo-se com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.
22/06/26 17:00	Sistema	0040	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... é o fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA.
22/06/26 17:05	CAIO VITOR DELGADO		Considerando o horário avançado e visando assegurar a adequada análise dos documentos e o regular prosseguimento dos trabalhos, fica suspensa a presente sessão pública. A reabertura ocorrerá no dia 23/06/2026, às 09h30min, ocasião em que será dado prosseguimento ao julgamento das propostas e aos demais atos do certame. Solicita-se aos licitantes que acompanhem as comunicações registradas no sistema.
22/06/26 17:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Considerando o horário avançado e visando assegurar a adequada análise dos documentos e o regular prosseguimento dos trabalhos, fica suspensa a presente sessão pública. A reabertura ocorrerá no dia 23/06/2026, às 09h30min, ocasião em que será dado prosseguimento ao julgamento das propostas e aos demais atos do certame. Solicita-se aos licitantes que acompanhem as comunicações registradas no sistema..
23/06/26 09:30	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
23/06/26 09:30	CAIO VITOR DELGADO		Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 020/2026, retomando-se os trabalhos a partir da fase de julgamento das propostas, para prosseguimento regular do certame.
23/06/26 09:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA. Documento: Fica convocada a empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, vencedora provisória do item 40, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo o item vencido, marca/fabricante, valores unitário e total atualizados, observadas as exigências do edital. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 11:32:00
23/06/26 10:39	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA foi cancelada!
23/06/26 10:41	CAIO VITOR DELGADO		Informo que a convocação anteriormente registrada para o item 40 fica sem efeito, em razão da necessidade de conferência da ordem de classificação e dos valores registrados no sistema para o referido item. Após a conclusão da verificação, será dado prosseguimento ao julgamento, com a adoção das providências cabíveis e eventual convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.
23/06/26 10:56	Sistema	0040	O fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar.... Motivo: Após análise da proposta da empresa I R DE SOUZA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			COMÉRCIO LTDA para o item 40, verificou-se que o valor ofertado encontra-se manifestamente superior ao valor estimado pela Administração para o referido item. Dessa forma, a proposta da empresa fica NÃO ACEITA para o item 40, por apresentar preço incompatível com o valor estimado da contratação, nos termos do edital.
23/06/26 10:56	Sistema	0040	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
23/06/26 10:56	Sistema	0040	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 0040 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
23/06/26 10:56	Sistema	0040	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
23/06/26 11:18	CAIO VITOR DELGADO		Encerrada a fase de julgamento das propostas, ficam convocadas as empresas vencedoras dos itens com propostas aceitas para apresentarem, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico. A documentação deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais declarações previstas no instrumento convocatório. Solicita-se que os licitantes acompanhem as comunicações do sistema e observem rigorosamente o prazo concedido.
23/06/26 11:19	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA. Documento: Fica convocada a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 02 e 04, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:20:00
23/06/26 11:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item 72, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:21:00
23/06/26 11:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Documento: Fica convocada a empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 114 e 115, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:21:00
23/06/26 11:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor G. P. VEZONO. Documento: Fica convocada a empresa G. P. VEZONO, vencedora dos itens 140 e 144, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:21:00
23/06/26 11:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 24 e 85, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:22:00
23/06/26 11:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA. Documento: Fica convocada a empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA, vencedora dos itens 31 e 35, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:22:00
23/06/26 11:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA!
23/06/26 11:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Fica convocada a empresa STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 22, 27, 28, 34, 44, 46, 55, 58, 59, 60, 67, 76, 77, 89, 102, 104, 108, 109, 122, 123, 124, 129 e 135, para apresentar, no

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:23:00
23/06/26 11:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TOPMED LTDA. Documento: Fica convocada a empresa TOPMED LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142 e 143, para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, observadas integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 13:23:00
23/06/26 11:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA!
23/06/26 11:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TOPMED LTDA!
23/06/26 11:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor G. P. VEZONO!
23/06/26 11:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA!
23/06/26 11:41	CAIO VITOR DELGADO		Informa-se aos licitantes que a documentação e os documentos complementares encaminhados pelos vencedores provisórios encontram-se em fase de análise pela equipe de apoio e pelo Agente de Contratação, para verificação da conformidade com as exigências do edital.
23/06/26 11:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
23/06/26 13:52	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA foi cancelada!
23/06/26 13:52	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA foi cancelada!
23/06/26 15:34	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA resta HABILITADA para os itens 02 e 04, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:37	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA resta HABILITADA para os itens 31 e 35, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:37	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA resta HABILITADA para os itens 24 e 85, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:37	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA resta HABILITADA para os itens 27, 44, 58, 89, 123 e 135, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:37	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA resta HABILITADA para os itens 114 e 115, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:38	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa TOPMED LTDA resta HABILITADA, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:38	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, a empresa G. P. VEZONO LTDA resta HABILITADA para os itens 140 e 144, por atender às exigências do edital.
23/06/26 15:42	Sistema	0072	O fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE.... Motivo: Considerando o não atendimento à convocação no prazo estabelecido, a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA resta INABILITADA para o item 72. Dê-se prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada.
23/06/26 15:42	Sistema	0072	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE... é o fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA.
23/06/26 15:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA. Documento: Fica convocada a empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, próxima classificada para o item 72, para apresentar, no prazo estabelecido no edital, a proposta readequada e a documentação de habilitação, mediante anexação no sistema eletrônico. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 17:45:00
23/06/26 17:48	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA foi cancelada!
23/06/26 17:49	Sistema	0072	O fornecedor I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE.... Motivo: Considerando o não atendimento à convocação pela empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA e a inexistência de licitantes remanescentes classificados para o item 72, declara-se o referido item FRACASSADO.
23/06/26 17:49	Sistema	0072	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
23/06/26 17:49	Sistema	0072	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 0072 - HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HE... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
23/06/26 17:49	Sistema	0072	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
23/06/26 17:49	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V Con... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0001	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V Con....
23/06/26 17:49	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0002	O fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo....
23/06/26 17:49	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora proc... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0003	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora proc....
23/06/26 17:49	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos paciente... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0004	O fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos paciente....
23/06/26 17:49	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Ef... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0006	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Ef....
23/06/26 17:49	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0008	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220....
23/06/26 17:49	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0010	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V....
23/06/26 17:49	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0011	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e ....
23/06/26 17:49	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0012	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna.
23/06/26 17:49	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0013	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta....
23/06/26 17:49	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmic... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0015	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmic....
23/06/26 17:49	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade p... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0016	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade p....
23/06/26 17:49	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lug... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0017	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lug....
23/06/26 17:49	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0019	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0019 - BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de ....
23/06/26 17:49	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item n° 0020 - LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade ... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0020	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0020 - LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade ....
23/06/26 17:49	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item n° 0021 - BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Li... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0021	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0021 - BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Li....
23/06/26 17:49	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item n° 0022 - BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Format... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0022	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0022 - BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Format....
23/06/26 17:49	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item n° 0023 - BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, propor... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0023	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0023 - BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, propor....
23/06/26 17:49	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item n° 0024 - BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbo... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0024	O fornecedor RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0024 - BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbo....
23/06/26 17:49	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item n° 0025 - BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica po... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0025	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0025 - BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica po....
23/06/26 17:49	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item n° 0026 - BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagu... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0026	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0026 - BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagu....
23/06/26 17:49	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item n° 0027 - BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, p... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0027	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0027 - BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, p....
23/06/26 17:49	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item n° 0028 - BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0028	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0028 - BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de....
23/06/26 17:49	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item n° 0029 - CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e ca... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0029	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0029 - CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e ca....
23/06/26 17:49	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item n° 0030 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plásti... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0030	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0030 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plásti....
23/06/26 17:49	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item n° 0031 - CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0031	O fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0031 - CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De....
23/06/26 17:49	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item n° 0032 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0032	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0032 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De ....
23/06/26 17:49	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item n° 0033 - CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0033	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0033 - CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: ....
23/06/26 17:49	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item n° 0034 - CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0034	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0034 - CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8....
23/06/26 17:49	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item n° 0035 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta. encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0035	O fornecedor SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0035 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta..
23/06/26 17:49	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item n° 0036 - CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0036	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0036 - CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item n° 0037 - CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo I... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0037	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0037 - CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo I....
23/06/26 17:49	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item n° 0038 - CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0038	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0038 - CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de ....
23/06/26 17:49	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item n° 0039 - CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade:... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0039	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0039 - CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade:....
23/06/26 17:49	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item n° 0042 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de p... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0042	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0042 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de p....
23/06/26 17:49	Sistema	0043	Fase de negociação do Lote/Item n° 0043 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0043	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0043 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (....
23/06/26 17:49	Sistema	0044	Fase de negociação do Lote/Item n° 0044 - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste paine... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0044	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0044 - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste paine....
23/06/26 17:49	Sistema	0045	Fase de negociação do Lote/Item n° 0045 - CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pi... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0045	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0045 - CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pi....
23/06/26 17:49	Sistema	0046	Fase de negociação do Lote/Item n° 0046 - CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pé... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0046	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0046 - CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pé....
23/06/26 17:49	Sistema	0047	Fase de negociação do Lote/Item n° 0047 - CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectan... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0047	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0047 - CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectan....
23/06/26 17:49	Sistema	0048	Fase de negociação do Lote/Item n° 0048 - CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável A... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0048	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0048 - CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável A....
23/06/26 17:49	Sistema	0049	Fase de negociação do Lote/Item n° 0049 - CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em q... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0049	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0049 - CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em q....
23/06/26 17:49	Sistema	0050	Fase de negociação do Lote/Item n° 0050 - COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDI... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0050	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0050 - COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDI....
23/06/26 17:49	Sistema	0051	Fase de negociação do Lote/Item n° 0051 - COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0051	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0051 - COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, ...
23/06/26 17:49	Sistema	0052	Fase de negociação do Lote/Item n° 0052 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 50... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0052	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0052 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 50....
23/06/26 17:49	Sistema	0053	Fase de negociação do Lote/Item n° 0053 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de c... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0053	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0053 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de c....
23/06/26 17:49	Sistema	0054	Fase de negociação do Lote/Item n° 0054 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0054	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0054 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência....
23/06/26 17:49	Sistema	0055	Fase de negociação do Lote/Item n° 0055 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0055	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0055 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%....
23/06/26 17:49	Sistema	0057	Fase de negociação do Lote/Item n° 0057 - APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e víd... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0057	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0057 - APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e víd....
23/06/26 17:49	Sistema	0058	Fase de negociação do Lote/Item n° 0058 - ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia to... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0058	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0058 - ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia to....
23/06/26 17:49	Sistema	0059	Fase de negociação do Lote/Item n° 0059 - ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus e... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0059	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0059 - ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus e....
23/06/26 17:49	Sistema	0060	Fase de negociação do Lote/Item n° 0060 - ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0060	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0060 - ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira ....
23/06/26 17:49	Sistema	0061	Fase de negociação do Lote/Item n° 0061 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0061	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0061 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com ....
23/06/26 17:49	Sistema	0062	Fase de negociação do Lote/Item n° 0062 - ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0062	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0062 - ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja....
23/06/26 17:49	Sistema	0063	Fase de negociação do Lote/Item n° 0063 - ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 pratelei... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0063	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0063 - ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 pratelei....
23/06/26 17:49	Sistema	0065	Fase de negociação do Lote/Item n° 0065 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LI... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0065	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0065 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LI....
23/06/26 17:49	Sistema	0066	Fase de negociação do Lote/Item n° 0066 - FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulb... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0066	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0066 - FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulb....
23/06/26 17:49	Sistema	0067	Fase de negociação do Lote/Item n° 0067 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bul... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0067	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0067 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bul....
23/06/26 17:49	Sistema	0068	Fase de negociação do Lote/Item n° 0068 - FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Comparti... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0068	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0068 - FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Comparti....
23/06/26 17:49	Sistema	0069	Fase de negociação do Lote/Item n° 0069 - GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Ext... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0069	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0069 - GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Ext....
23/06/26 17:49	Sistema	0070	Fase de negociação do Lote/Item n° 0070 - GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simp... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0070	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0070 - GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simp....
23/06/26 17:49	Sistema	0071	Fase de negociação do Lote/Item n° 0071 - GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 rég... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0071	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0071 - GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 rég....
23/06/26 17:49	Sistema	0073	Fase de negociação do Lote/Item n° 0073 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0073	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0073 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - ....
23/06/26 17:49	Sistema	0074	Fase de negociação do Lote/Item n° 0074 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia ... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0074	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0074 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia ....
23/06/26 17:49	Sistema	0075	Fase de negociação do Lote/Item n° 0075 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, conten... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0075	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0075 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, conten....
23/06/26 17:49	Sistema	0076	Fase de negociação do Lote/Item n° 0076 - LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em m... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0076	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0076 - LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em m....
23/06/26 17:49	Sistema	0077	Fase de negociação do Lote/Item n° 0077 - LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0077	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0077 - LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à ....
23/06/26 17:49	Sistema	0079	Fase de negociação do Lote/Item n° 0079 - LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0079	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0079 - LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em....
23/06/26 17:49	Sistema	0080	Fase de negociação do Lote/Item n° 0080 - MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0080	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0080 - MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em ....
23/06/26 17:49	Sistema	0081	Fase de negociação do Lote/Item n° 0081 - MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010;... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0081	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0081 - MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010;....
23/06/26 17:49	Sistema	0082	Fase de negociação do Lote/Item n° 0082 - MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0082	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0082 - MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e ....
23/06/26 17:49	Sistema	0083	Fase de negociação do Lote/Item n° 0083 - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - C... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0083	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0083 - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - C....
23/06/26 17:49	Sistema	0084	Fase de negociação do Lote/Item n° 0084 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0084	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0084 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para ....
23/06/26 17:49	Sistema	0086	Fase de negociação do Lote/Item n° 0086 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira i... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0086	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0086 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira i....
23/06/26 17:49	Sistema	0087	Fase de negociação do Lote/Item n° 0087 - MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutu... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0087	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0087 - MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutu....
23/06/26 17:49	Sistema	0088	Fase de negociação do Lote/Item n° 0088 - MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono. encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0088	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0088 - MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono..
23/06/26 17:49	Sistema	0089	Fase de negociação do Lote/Item n° 0089 - MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 total... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0089	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0089 - MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 total....
23/06/26 17:49	Sistema	0090	Fase de negociação do Lote/Item n° 0090 - MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0090	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0090 - MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, ...
23/06/26 17:49	Sistema	0091	Fase de negociação do Lote/Item n° 0091 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Pre... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0091	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0091 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Pre....
23/06/26 17:49	Sistema	0092	Fase de negociação do Lote/Item n° 0092 - MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0092	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0092 - MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em ....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0093	Fase de negociação do Lote/Item n° 0093 - MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmal... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0093	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0093 - MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmal....
23/06/26 17:49	Sistema	0094	Fase de negociação do Lote/Item n° 0094 - MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo d... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0094	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0094 - MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo d....
23/06/26 17:49	Sistema	0095	Fase de negociação do Lote/Item n° 0095 - MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Mater... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0095	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0095 - MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Mater....
23/06/26 17:49	Sistema	0096	Fase de negociação do Lote/Item n° 0096 - MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ No... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0096	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0096 - MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ No....
23/06/26 17:49	Sistema	0098	Fase de negociação do Lote/Item n° 0098 - MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é co... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0098	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0098 - MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é co....
23/06/26 17:49	Sistema	0099	Fase de negociação do Lote/Item n° 0099 - MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HD... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0099	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0099 - MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HD....
23/06/26 17:49	Sistema	0100	Fase de negociação do Lote/Item n° 0100 - MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X,... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0100	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0100 - MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X,....
23/06/26 17:49	Sistema	0101	Fase de negociação do Lote/Item n° 0101 - MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso e... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0101	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0101 - MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso e....
23/06/26 17:49	Sistema	0102	Fase de negociação do Lote/Item n° 0102 - MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pres... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0102	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0102 - MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pres....
23/06/26 17:49	Sistema	0104	Fase de negociação do Lote/Item n° 0104 - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0104	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0104 - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico....
23/06/26 17:49	Sistema	0105	Fase de negociação do Lote/Item n° 0105 - NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0105	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0105 - NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela....
23/06/26 17:49	Sistema	0106	Fase de negociação do Lote/Item n° 0106 - NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões d... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0106	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0106 - NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões d....
23/06/26 17:49	Sistema	0107	Fase de negociação do Lote/Item n° 0107 - OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lente... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0107	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0107 - OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lente....
23/06/26 17:49	Sistema	0108	Fase de negociação do Lote/Item n° 0108 - OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0108	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0108 - OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de ....
23/06/26 17:49	Sistema	0109	Fase de negociação do Lote/Item n° 0109 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela L... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0109	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0109 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela L....
23/06/26 17:49	Sistema	0110	Fase de negociação do Lote/Item n° 0110 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0110	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0110 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1....
23/06/26 17:49	Sistema	0111	Fase de negociação do Lote/Item n° 0111 - PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox F... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0111	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0111 - PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox F....
23/06/26 17:49	Sistema	0112	Fase de negociação do Lote/Item n° 0112 - PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico boc... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0112	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0112 - PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico boc....
23/06/26 17:49	Sistema	0113	Fase de negociação do Lote/Item n° 0113 - PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Ac... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0113	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0113 - PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Ac....
23/06/26 17:49	Sistema	0116	Fase de negociação do Lote/Item n° 0116 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0116	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0116 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de....
23/06/26 17:49	Sistema	0117	Fase de negociação do Lote/Item n° 0117 - QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, carta... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0117	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0117 - QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, carta....
23/06/26 17:49	Sistema	0118	Fase de negociação do Lote/Item n° 0118 - QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0118	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0118 - QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra ....
23/06/26 17:49	Sistema	0119	Fase de negociação do Lote/Item n° 0119 - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tub... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0119	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0119 - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tub....
23/06/26 17:49	Sistema	0120	Fase de negociação do Lote/Item n° 0120 - REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0120	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0120 - REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado....
23/06/26 17:49	Sistema	0121	Fase de negociação do Lote/Item n° 0121 - RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm. encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0121	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0121 - RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm..
23/06/26 17:49	Sistema	0122	Fase de negociação do Lote/Item n° 0122 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0122	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0122 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume ....
23/06/26 17:49	Sistema	0123	Fase de negociação do Lote/Item n° 0123 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com vol... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0123	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0123 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com vol....
23/06/26 17:49	Sistema	0124	Fase de negociação do Lote/Item n° 0124 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volum... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0124	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0124 - RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volum....
23/06/26 17:49	Sistema	0125	Fase de negociação do Lote/Item n° 0125 - RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recar... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0125	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0125 - RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recar....
23/06/26 17:49	Sistema	0126	Fase de negociação do Lote/Item n° 0126 - SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - D... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0126	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0126 - SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - D....
23/06/26 17:49	Sistema	0127	Fase de negociação do Lote/Item n° 0127 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, P... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0127	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0127 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, P....
23/06/26 17:49	Sistema	0128	Fase de negociação do Lote/Item n° 0128 - SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e pos... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0128	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0128 - SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e pos....
23/06/26 17:49	Sistema	0129	Fase de negociação do Lote/Item n° 0129 - SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios girató... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0129	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0129 - SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios girató....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 17:49	Sistema	0130	Fase de negociação do Lote/Item n° 0130 - SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pinta... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0130	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0130 - SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pinta....
23/06/26 17:49	Sistema	0131	Fase de negociação do Lote/Item n° 0131 - SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compat... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0131	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0131 - SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compat....
23/06/26 17:49	Sistema	0132	Fase de negociação do Lote/Item n° 0132 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Proje... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0132	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0132 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Proje....
23/06/26 17:49	Sistema	0133	Fase de negociação do Lote/Item n° 0133 - TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0133	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0133 - TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2....
23/06/26 17:49	Sistema	0134	Fase de negociação do Lote/Item n° 0134 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador son... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0134	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0134 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador son....
23/06/26 17:49	Sistema	0135	Fase de negociação do Lote/Item n° 0135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" W... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0135	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" W....
23/06/26 17:49	Sistema	0136	Fase de negociação do Lote/Item n° 0136 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital M... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0136	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0136 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital M....
23/06/26 17:49	Sistema	0138	Fase de negociação do Lote/Item n° 0138 - Seladora de pedal com temporizador 40cm. encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0138	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0138 - Seladora de pedal com temporizador 40cm..
23/06/26 17:49	Sistema	0139	Fase de negociação do Lote/Item n° 0139 - Seladora de pedal com temporizador 20cm. encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0139	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0139 - Seladora de pedal com temporizador 20cm..
23/06/26 17:49	Sistema	0140	Fase de negociação do Lote/Item n° 0140 - Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até ... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0140	O fornecedor G. P. VEZONO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0140 - Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até ....
23/06/26 17:49	Sistema	0141	Fase de negociação do Lote/Item n° 0141 - Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido). encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0141	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0141 - Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido)..
23/06/26 17:49	Sistema	0142	Fase de negociação do Lote/Item n° 0142 - Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, ma... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0142	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0142 - Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, ma....
23/06/26 17:49	Sistema	0143	Fase de negociação do Lote/Item n° 0143 - Ventilador de parede 70cm. encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0143	O fornecedor TOPMED LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0143 - Ventilador de parede 70cm..
23/06/26 17:49	Sistema	0144	Fase de negociação do Lote/Item n° 0144 - Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento... encerrada.
23/06/26 17:49	Sistema	0144	O fornecedor G. P. VEZONO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0144 - Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento....
23/06/26 17:50	CAIO VITOR DELGADO		Após análise das propostas e da documentação de habilitação, ficam declaradas vencedoras do presente certame as licitantes habilitadas em seus respectivos itens, conforme registrado no sistema, observadas as condições e exigências previstas no edital.
23/06/26 17:50	CAIO VITOR DELGADO		Declaradas as vencedoras do certame, fica aberta a fase para manifestação de intenção de recurso, nos termos do edital e da legislação vigente.
23/06/26 17:50	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/06/2026 18:20:57
23/06/26 17:51	Sistema	0005	O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora visto que não atende integralmente em Termos Técnicos solicitado no Edital e em seu TR, motivos os quais discorreremos em maiores detalhes em nossa peça recursal. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/06/26 18:01	Sistema		O fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso, pois a atual arrematante não informou o modelo do equipamento ofertado. Inviabilizando a verificação, se ofertou modelo compatível com o descritivo do edital.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/06/26 18:23	CAIO VITOR DELGADO		Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso. Registra-se que houve manifestação de intenção de recurso por 02 (duas) licitantes. As intenções apresentadas serão analisadas quanto aos requisitos de admissibilidade, nos termos do edital e da legislação vigente.
23/06/26 18:25	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA para 26/06/2026 00:00:00.
23/06/26 18:25	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA para 01/07/2026 00:00:00.
23/06/26 18:25	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/06/26 18:25	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA para 26/06/2026 00:00:00.
23/06/26 18:25	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA para 01/07/2026 00:00:00.
23/06/26 18:25	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/06/26 18:26	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em fase Recursal.
24/06/26 10:35	Sistema		O Fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
25/06/26 10:35	Sistema		O Fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
06/07/26 08:21	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.
06/07/26 08:22	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA.
06/07/26 08:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
06/07/26 08:24	Sistema		O fornecedor TOPMED LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0003, 0005, . Motivo: Após análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA, decide-se pelo conhecimento e provimento dos recursos quanto aos itens 03 e 05, reformando-se a decisão anterior para não aceitar a proposta da empresa TOPMED LTDA exclusivamente nos referidos itens, em razão da insuficiência de identificação técnica dos equipamentos ofertados. Ressalta-se que a presente decisão possui efeitos limitados aos itens 03 e 05, não implicando a exclusão da empresa TOPMED LTDA dos demais itens do certame. Dê-se prosseguimento com a convocação das próximas licitantes classificadas para os itens 03 e 05, conforme ordem de classificação registrada no sistema.
06/07/26 08:31	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia Senhores(as)!
06/07/26 08:31	CAIO VITOR DELGADO		Prezados licitantes, considerando o julgamento dos recursos administrativos interpostos no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026 e a consequente não aceitação/desclassificação da proposta da empresa TOPMED LTDA exclusivamente para os itens 03 e 05, fica retomada a sessão para prosseguimento dos atos pertinentes aos referidos itens, com a convocação das próximas licitantes classificadas, conforme ordem registrada no sistema. Solicita-se que todos acompanhem este chat oficial e as movimentações do sistema.
06/07/26 08:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA. Documento: Fica convocada a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, próxima classificada para o referido item 03, para apresentar proposta readequada ao último valor ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, conforme exigências do edital, sob pena de desclassificação e convocação da licitante subsequente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/07/2026 10:34:00
06/07/26 08:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Documento: Fica convocada a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, próxima classificada para o referido item 05, para apresentar proposta readequada ao último valor ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, conforme exigências do edital, sob pena de desclassificação e convocação da licitante subsequente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/07/2026 10:35:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/07/26 08:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA!
06/07/26 08:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA!
06/07/26 10:04	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada e da documentação apresentada, a proposta da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA resta ACEITA, ficando a empresa HABILITADA para o item 03, por atender às exigências do edital.
06/07/26 10:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Documento: Considerando a proposta apresentada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para o item 05, fica a empresa convocada, em diligência, para esclarecer o prazo de instalação informado, ratificando o cumprimento integral do prazo de entrega previsto no edital, sem alteração das condições propostas e sem custo adicional à Administração. Prazo para resposta: 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/07/2026 12:22:00
06/07/26 11:16	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA!
06/07/26 11:27	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para o item 05, verifica-se a identificação adequada do equipamento ofertado, com indicação de modelo/configuração Altus — 150KV, fabricante/marca Konica Minolta, valor ofertado, composição técnica do sistema e registro ANVISA. Considerando, ainda, que a empresa declarou ciência e concordância com as condições do edital e seus anexos, registra-se que a aceitação da proposta fica condicionada à observância integral das exigências editalícias e do Termo de Referência, prevalecendo estes sobre qualquer condição comercial eventualmente divergente constante da proposta, inclusive quanto à entrega, instalação e pleno funcionamento do equipamento. Dessa forma, a proposta da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA resta ACEITA para o item 05.
06/07/26 11:28	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Documento: Após análise e aceitação da proposta readequada apresentada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para o item 05, fica a empresa convocada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, a documentação de habilitação exigida no edital, mediante anexação no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação e convocação da licitante subsequente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/07/2026 13:30:00
06/07/26 11:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA!
06/07/26 11:42	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada e verificada a regularidade perante o FGTS, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA resta HABILITADA para o item 05, por atender às exigências do edital.
06/07/26 11:43	CAIO VITOR DELGADO		Após análise das propostas readequadas e da documentação de habilitação apresentada, ficam declaradas vencedoras as empresas BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA para o item 03 e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para o item 05, por atenderem às exigências do edital.
06/07/26 11:44	CAIO VITOR DELGADO		Considerando a retomada parcial da sessão em razão do julgamento dos recursos administrativos que atingiram exclusivamente os itens 03 e 05, fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso apenas quanto aos novos atos praticados em relação aos referidos itens. Ressalta-se que os demais itens do certame não foram modificados e já passaram pela oportunidade recursal própria, permanecendo preclusa a discussão quanto aos atos anteriormente praticados e não atingidos pela decisão recursal.
06/07/26 11:44	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/07/2026 12:14:23
06/07/26 11:46	Sistema		O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora visto que não atende integralmente em Termos Técnicos solicitado no Edital e em seu TR, motivos os quais discorreremos em maiores detalhes em nossa peça recursal. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/07/26 11:54	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA para 09/07/2026 00:00:00.
06/07/26 11:54	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA para 14/07/2026 00:00:00.
06/07/26 11:54	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/07/26 12:16	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em fase recursal..
10/07/26 09:40	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
10/07/26 09:40	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia Senhores(as)!
10/07/26 09:43	CAIO VITOR DELGADO		Encerrado o prazo para apresentação das razões recursais, registra-se que a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, embora tenha manifestado intenção de recurso, não apresentou o respectivo memorial/razões recursais no prazo previsto no edital. Dessa forma, não se conhece do recurso por ausência de razões, operando-se a preclusão quanto à matéria. Mantêm-se os atos praticados em relação ao item 05, inclusive a aceitação da proposta e habilitação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
10/07/26 09:44	CAIO VITOR DELGADO		Consolidado o resultado do certame, ficam mantidas as empresas vencedoras dos respectivos itens, conforme julgamento, habilitação e registros constantes nos atos já praticados no sistema.
10/07/26 09:46	CAIO VITOR DELGADO		Diante do exposto, considerando a conclusão das fases de julgamento, habilitação e recursal, bem como a inexistência de recurso pendente de apreciação, declaro formalmente encerrada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP n° 020/2026, Processo Administrativo n° 10.013/2026, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e equipamentos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA.
10/07/26 09:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Finalizado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE	BLESS BRASIL SERVICO E	44.587.313/0001-63
Contato: SÉRGIO LUIZ DE SOUSA	(16)3235-6130	licitacao@blessbrasil.com.br
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	AGRESTE MERIDIONAL	40.876.269/0001-50
Contato: RAISSA RABELO FERREIRA	(87)37620445	distribuidora_agreste@outlook.com
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	DISTRIBUIDORA EXATA	22.778.969/0001-20
Contato: LUIS FERNANDO	(99)3525-1433	exatamedicamentos@hotmail.com
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E	DM SERVIÇOS DE	47.257.471/0001-43
Contato: João Victor Mendes Sandi	(49)9981-9025	licitacao@dmclima.com.br
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DUBOM INDUSTRIA E	42.460.340/0001-45
Contato: Alberto Alves Cancissú	(98)9840-5300	dubom.comercial@hotmail.com
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96
Contato: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	(47)991952876	rumo.licitacao@gmail.com
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GMC HOSPITALAR	01.545.179/0001-25
Contato: JORGE LUIZ ULISSES DE	(81)992272028	licitacao@gmchospitalar.com
G. P. VEZONO	GPV	30.778.749/0001-25
Contato: GABRIEL PEREIRA VEZONO	(16)3969-1000	licitacao@gpvhosp.com.br
I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA	IRMED DISTRIBUIDORA DE	50.872.681/0001-56
Contato: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	(98)9934-5866	irdesousamed@gmail.com
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL	KONICA MINOLTA	71.256.283/0001-85
Contato: RENAN PERANTONI ANDRADE	(31)998934692	licitacao.healthcare@konicaminolta.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020

Razão Social		Nome Fantasia	CNPJ
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		OLIMPIO EQUIPAMENTOS	33.583.026/0001-69
Contato: PAULA FORTI CASTILHO	(55)443354255	licitacao@olimpioequipamentos.com.br	
PROMED HOSPITALAR LTDA		PROMED HOSPITALAR	28.527.734/0001-42
Contato: RAPHAEL BENVINDO TAVARES	(86)330378648	promed.licitacao@gmail.com	
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E		RJN COMERCIO DE MAQUINAS,	54.469.120/0001-61
Contato: Rejane Simone Lindoso Diniz	(62)3771-8702	rjn@rjncomercio.com.br	
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		SINTESE DISTRIBUIDORA B2B	50.508.815/0001-54
Contato: Lindomar Pires de Sousa	(99)3075-5010	sintesedistb2b@gmail.com	
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE		STARMEDICAL IMPORTACAO E	57.498.660/0001-61
Contato: CESAR RAFAEL	(43)3339-1320	starmedical.licita@gmail.com	
TOPMED LTDA		Top Med	49.049.883/0001-13
Contato: RENAN FRANCISCO NEVES	(86)995066284	licitacao.topmed@gmail.com	
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		Vale Comercio de Materiais	49.287.699/0001-01
Contato: Andre Felipe Estevam de Lima	(13)996250140	juridico@valecomercio.com	
VMI TECNOLOGIAS LTDA		VMI MEDICA	02.659.246/0001-03
Contato: Marcele Viegas	(31)33703750	licitacao@vmimedica.com.br	
W. B. DOS REIS LTDA		WR COMERCIO E SERVICOS	20.482.300/0001-61
Contato: Werley Batista dos Reis	(99)991944705	wrservicosecomercioitg@gmail.com	

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio

SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

181

Validade da Proposta: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 42.441-2
Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:
CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23, RG: 9177472-0 SESP-PR
Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

182

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

LONDRINA, 18 DE JUNHO DE 2026
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
15	05	ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmico automático; Aspira líquidos e secreções; Fácil higienização; Proteção Microban; Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos líquidos aspirados); Capacidade de aspiração: 1,3 litro. Especificações: Referência: AspiraMax MA520-60, Motor: 1/33 HP, Potência: 160 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 127V / 220V, Intensidade sonora (ruído/aprox.): 61,5 dBA, Sistema: diafragma, Capacidade do recipiente: 1300 ml	NEVONI / 5005	295,00	1.475,00
22	10	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5, Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg, Indicação: Clínica	LIFENOX / MOCHO	430,00	4.300,00
26	01	BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5) mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (Ø:2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø:6,0mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø:4,2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação	EMAI / BP	5330,00	5.330,00
27	08	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.	CONTEC / SP750	7958,00	63.664,00
28	14	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	SALUTEM / INJEÇÃO	258,00	3.612,00
34	03	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8" x 1,20 mm; Assento removível em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de Ø4" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m; Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	DELLAMED / D45	2396,00	7.188,00
44	01	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfica, colorida., display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia zembutida. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real; Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons, alarme de Sensor off, alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil. Curva fetal FCF (Frequência Cardio Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal). Contagem movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo menos 24 horas de dados CTG na memória de desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrassom 1MHz±10% onda de impulso.	GENERAL MEDITECH / G6A	14352,00	14.352,00
46	04	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos.	LIFENOX / CURATIVO	1507,00	6.028,00

55	02	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital	MEDMAX / PORTÁTIL	1403,00	2.806,00
58	01	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria.	CONTEC / ECG	11417,00	11.417,00
59	52	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	LIFENOX / 02D	226,00	11.752,00
60	30	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	PREMIUM / ADULTO	263,00	7.890,00
64	18	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico	PREMIUM / ADULTO	230,00	4.140,00
66	02	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	MEDPEJ / FL2000	17010,00	34.020,00
67	04	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	MEDPEJ / FL2000	15515,00	62.060,00
76	01	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	BIOLAND / LED	168,00	168,00
77	03	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada XenonHalógena de 2.5V.	MD / KIT	591,00	1.773,00
78	01	LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Unilinc - 41 programações. Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg	SUPERALIFE 60KG	108213,00	108.213,00
85	02	MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.	NOVAMEC / MED 450	73066,00	146.132,00
89	10	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg	LIFENOX / MAYO	914,00	9.140,00
101	04	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFASICO PORTATIL – com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação ac/dc, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição técnica: 1. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para transporte. Dimensões com pás externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	19429,00	77.716,00
102	06	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura, Características Gerais: 12,1" (VITA 400a) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil manuseio, Alça para transporte Compacto e resistente	CMOS DRAKE / LEVI	7666,00	45.996,00
103	04	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras	MRM / INALOVIDA	1312,00	5.248,00

104	10	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático, 1.08 X 0.50 X 0.10m.	SALUTEM / 1C	684,00	6.840,00
108	05	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	MIKATOS / PORTÁTIL	663,00	3.315,00
109	05	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda pletismográfica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	LEPU / PC66B	1502,00	7.510,00
114	60	POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	LIFENOX / RECLINÁVEL	1561,00	93.660,00
115	20	POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	LIFENOX / RECLINÁVEL	1561,00	31.220,00
122	08	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas	LUCKE / ADULTO	540,00	4.320,00
123	05	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	LUCKE / INFANTIL	213,00	1.065,00
124	02	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas	FARMATEX / NEONATAL	258,00	516,00
129	38	SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco, Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, Pintura Epóxi	LIFENOX / HAMPER	350,00	13.300,00
130	100	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade	SALUTEM / PEDESTAL	328,00	32.800,00
135	01	ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de video, 6 portas de USB, Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v	VINNO / S	149617,00	149.617,00

137	03	VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Liquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	CMOS DRAKE / RUAH	40786,00	122.358,00
VALOR DA PROPOSTA: 1.100.941,00			VLR TOTAL PROPOSTA		1.100.941,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 42.441-2- Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos: Cesar Rafael Carrega- CPF: 055.015.959-23 RG: 9177472-0 - Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital

ASSINATURA:

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Dados: 2026.06.18 06:02:47 -03'00'

CARIMBO:

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

ASSINATURA DIGITAL:

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Dados: 2026.06.18 06:02:59 -03'00'

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **N°** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Número de Registro Susep** 05436202600010775068710

Data de emissão 17/06/2026 16:56:45

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

STARMEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 57.498.660/0001-61

Sede: AV HENRIQUE MANSANO 1581, STA MONICA - CEP: 86.079-450 - LONDRINA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Corretora

000002.0.203143-4 LITIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Endereço: AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 1342 - SL 1107, JUVEVÊ - CEP: 80.030-001 - CURITIBA - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	25/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.0 13.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **Nº** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068771O

987
B

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 25/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 25/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,26

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **Nº** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068710

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,26

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29543572	R$ 190,26

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **Nº** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068771O

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

791
6

a) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

b) **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m) **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n) **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

192

a **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

b **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

195

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

198
D

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **24/06/2026**
	Nosso Número **24313980**
	Número do Documento **29543572**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,26**

Pagador
STARMEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 57.498.660/0001-61
AV HENRIQUE MANSANO 1581 86079450 LONDRINA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0687710

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 31398.001011 2 14870000019026**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **24/06/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **17/06/2026**	Número do Documento **29543572**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **17/06/2026**	Nosso Número **24313980**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **190,26**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
STARMEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 57.498.660/0001-61
AV HENRIQUE MANSANO 1581 86079450 LONDRINA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0687710

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

mercado pago

Comprovante de transação
#164584769920

799
8

Você pagou a

JUNTO SEGUROS S A

Total pago

R$ 190,26

Detalhe da transação

Valor da conta	R$ 190,26
Total pago	R$ 190,26

Código de barras
03399895433800000024031398001011214870000019026

Beneficiário JUNTO SEGUROS S A	CPF/CNPJ ***948157***
Pagador STARMEDICAL IMPORTACAO EX-PORTACAO PRODUT	CPF/CNPJ ***498660***
Código de autenticação 3UAFRFWAGYQQHKS	Banco Banco Santander (Brasil) S. A.
Vencimento do boleto 24/06/2026	Pagador final FGDFHEBAC98319
Data do pagamento 17/06/2026 17:14:05	

O pagamento pode levar até 2 dias úteis para ser compensado após o boleto ter sido pago.
Este é um comprovante de transação. Consulte este comprovante, em qualquer momento, na seção Atividades do app Mercado Pago.
Em caso de dúvidas, por favor, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda/tudo-sobre-pagamento-de-boletos_4874 e confira as informações da Ajuda.
Atestamos que a operação acima foi efetuada de acordo com os dados informados pelo cliente.
Pago pela empresa Mercado Pago no Banco Rendimento.

Avla

800
5

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750154132**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015413 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/06/2026

Avla

801

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

802

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202600010775015 4132

RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. 107750273556

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	CPF/CNPJ:	01.614.537/0001-04
ENDEREÇO:	PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300	BAIRRO:	COQUEIRAL
CEP:	65939000 CIDADE: ITINGA DO MARANHÃO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	01.545.179/0001-25
ENDEREÇO:	OLIVIA MENELAU 103	BAIRRO:	IMBIRIBEIRA
CEP:	51170110 CIDADE: RECIFE	UF:	PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 30.591,75 - trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 020/2026 Processo: 10.013/2026 Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 30.591,75	R$ 190,00	17/06/2026	18/09/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	24/06/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla

803

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

805

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual *e/ou* extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

806

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

807

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

809

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

812

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

817

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	**BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ	44.587.313/0001-63
INSCR. ESTADUAL	797829118110
INSCR. MUNICIPAL	20140287
FONE/FAX	(016) 3235-6130
E-MAIL	licitacao@blessbrasil.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
DADOS BANCÁRIOS	**Favorecido:** Bless Brasil Servico e Comercio De Artigos Para Saude LTDA. **CNPJ:** 44.587.313/0001-63 **Banco:** 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) **Agência:** 3188 - Presidente Vargas **Conta Corrente:** 138076-1

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Sr. Sérgio Luiz de Sousa Gandini, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 22/08/1955, filho de Rosa Conceição de Sousa Gandini e Antônio Gandini Filho, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Residente à Rua Verona, 36, Residencial Villa Romana, Matão - SP CEP 15993-040

TEL: (16) 3235-6130 - (16) 99640-0880	FAX:(16) 3235-6130	e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd Unid	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**OFERTAMOS: ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo de amostrar - Sangue, soro, plasma e urina; Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente; Volume de amostras - 100 uL para Na + K+; Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos; Rendimento - 80 amostras por hora (SORO); Identificação do paciente - Alfanumérica até 20 caracteres; Display - Gráfico táctil (touch screen); Calibração - A cada 8 horas; Saída USB - Sim; Entrada para leitor de código de barras - Sim (Leitor não acompanha - Compra opcional); Entrada para teclado externo - Sim; SAIDA SERIAL (RS232) - Sim; Relogio em tempo real - Sim; Memória de resultados - 1000; Guia rápido no display - Sim; Impressora térmica incorporada - Sim; Calibração e limpezas automáticas - Sim; Limpeza da agulha de aspiração - Sim; Eletrodos disponíveis - Na+ K+ CL- CA++ Li+; Opção de idiomas - Sim; Fonte de alimentação - Externa, entrada 110/220V: 15 VDC saída 37,5 W;Dimensões - A 28 cm, L 30 cm, P 27 cm; Peso - 3 KG; Conexão LIS - Sim.** DESCRITIVO COMPLEMENTAR:	**01**	**HORRON** **Modelo: H900**	**R$ 13.500,00**	**R$ 13.500,00**

	Analisador de íons com 06 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2, pH, Ref. Leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina. Volume de amostra já a partir de 90uL (ou qualquer volume maior se desejado). Realiza 90 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possui Registro na Anvisa/MS. Assistência Técnica em todo o Brasil. PRINCÍPIO: Tecnologia de medição de eletrodos de íons seletivos. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor externo ou integrado (opcional). SISTEMA DE REAGENTES: Pack Completo. VELOCIDADE DE DETECÇÃO: ≤40 segundos. MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: Curva de calibração principal integrada e calibração de 2 pontos. CONTROLE DE QUALIDADE (C.Q): Solução de controle de qualidade de 3 níveis ARMAZENAMENTO: 10.000 testes. INTERFACEAMENTO: Pronto para LIS (Laboratory Information System). SOFTWARE OPERACIONAL: Intuitivo de fácil utilização em Português (BR). DIMENSÕES: 380mm (A) x 340mm (C) x 200mm (L) – Peso: 6kg MARCA: HORRON – Modelo: H900 Fabricante: SHENZHEN XILAIHENG MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR **Garantia**: 12 meses; Registro na Anvisa/MS. 81452980015				
03	**OFERTAMOS: ANALISADOR AUTOMATICO HEMATOLOGIA**: 5 partes diff: Velocidade de **70 amostras/hora**. Análise de até **37 parâmetros**, sendo: 1. Contagem total de leucócitos (células brancas) - (WBC / GB). 2. Contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos) - (RBC / GV). 3. Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) - (HGB concentração).	**01**	**SINSENG** **Modelo: MAX S-5**	**R$ 43.800,00**	**R$ 43.800,00**

	4. Determinação hematócrito (HCT). 5. Determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células (MCV / VCM). 6. Determinação da hemoglobina corpuscular média (MCH / HCM). 7. Concentração da hemoglobina corpuscular média - (MCHC / CHCM). 8. Determinação do índice de anisocitose (RDW-SD). 9. Contagem total de plaquetas (PLT). 10. Contagem total de plaquetócritos (PCT). 11. Determinação do volume plaquetário médio (MPV / VPM). 12. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas – desvio padrão (PDW-SD / ADP-SD). 13. Contagem de linfócitos, valor absoluto (LYM#). 14. Porcentagem de linfócitos, valor relativo (LYM% / LYMPH). 15. Coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos (RDW-CV / ADVG-VC). 16. Taxa de células grandes e plaquetas (P-LCR). 17. Contagem de células grandes (P-LCC). 18. Porcentagem de neutrófilos NEU% 19. Porcentagem de monócitos MON% 20. Porcentagem de eusinófilos EOS% 21. Porcentagem de basófilos BAS% 22. Contagem total de neutrófilos NEU# 23. Contagem total de monócitos MON# 24. Contagem total de eusinófilos EOS# 25. Contagem total de basófilos BAS# 26. Porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo ALY% / LIA% 27. Contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto ALY# / LIA# 28. Porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo LIC% / GCI% 29. Contagem de grandes células imaturas, valor absoluto LIC# / GCI# 30. Razão Neutrófilo-linfócito (NLR/RNL) 31. Razão Plaqueta-linfócito (PLR/RPL) 32. Valor absoluto de células granulócitas imaturas (IMG#) 33. Porcentagem de células granulócitas imaturas (IMG%) 34. Valor absoluto da baixa granulometria de células imaturas médias (IMM#) 35. Porcentagem da baixa granulometria de células imaturas médias (IMM%) 36. Valor absoluto da granulometria de células imaturas pequenas (IML#) 37. Porcentagem da granulometria de células imaturas pequenas (IML#) ASPIRAÇÃO / AMOSTRA: Análise de amostras em tubos abertos com **aspiração** menor que **20µl** de amostra, permitindo qualquer volume maior, se desejado. SISTEMA / MÉTODOS: COLORIMETRIA (HGB), IMPEDÂNCIA elétrica e 3 ângulos de DISPERSÃO DO LASER por CITOMETRIA DE FLUXO; • Possui Canal Duplo com método óptico real: Para Diff e para basófilos com melhor desempenho na contagem do que os tradicionais métodos de impedância.				

	• Utiliza corante químico para melhor diferenciação de 5 partes-diff WBC, mesmo em amostras com alto eosinófilo. • Reagente sem cianeto para medição de HGB LIMPEZA: Limpeza automática – interna e externa da agulha de aspiração - remoção de obstrção. CALIBRAÇÃO: Automática com opção de manual. HISTOGRAMAS: Para os parâmetros (WBC, RBC e PLT). SCATTERGRAMAS: 2, para os parâmetros. AMOSTRAS/ IDENTIFICAÇÃO: Sangue venoso, sangue capilar e sangue pré-diluído. **Identificação** alfanumérica, numérica, sequencial e alfabética. Com limites de pacientes programáveis. ALARMES: Múltiplas sinalizações inteligentes para indicar diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para: patológicos de série vermelha; série branca e plaquetas e para falhas de contagem. IMPRESSORA: Acompanha impressora. PORTAS / INTERFACE: 4 Portas **USB;** com opção porta **RS232** e 1 porta **LAN-Ethernet**, permitindo Interface, incluindo gráficos e matriz. MONITOR: Tela Touchscreen 10.4" LEITOR CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor de código de barras. MEMÓRIA: Capacidade para **500.000 resultados** de pacientes, incluindo gráficos. ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica: **BI-VOLT automático**. Voltagem: 100V – 240V ~; 50/60 Hz. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: • Reagentes: Apenas 3 reagentes com sensor de nível. • Utiliza corante químico para melhor diferenciação de 5 partes-diff WBC, mesmo em amostras com alto eosinófilo. • Possui **Canal dedicado** e método óptico para medição de **basófilos** com melhor desempenho na contagem de basófilos do que os tradicionais métodos de impedância. **Marca**: SINSENG - **Modelo**: MAX S-5 **Fabricante**: Shenzen Sinseng Medical Technology Co., Ltd **Garantia** de 12 meses; **Registro ANVISA/MS**: 81452980013				
04	**OFERTAMOS: ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN.**	**01**	**SINNOWA** **Modelo: SX-3000M**	**R$ 14.900,00**	**R$ 14.900,00**

821

	Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferência de dados para computador; impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO **MÉTODOS**: Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética e absorbância); Turbidimetria (fator ou curva de padrões e padrão); ELISA em tubos. Leituras mono e bicromáticas. Fluxo contínuo e cubeta 32uL, (vidro de quartzo 10mm). **Com Incubadora:** Embutida no corpo do equipamento, na forma de bloco térmico de aquecimento a seco, com 20 posições simultâneas para tubos de incubação das amostras dos pacientes, **elimina necessidade de banho maria.** **MÉTODOS DE LEITURA**: Aspiração entre 150 e 2000µL por fluxo contínuo para realização dos seguintes princípios de reação: Absorbância, ponto final (com e sem branco de reagente/amostra); Cinética; Tempo fixo; Dois pontos; Diferencial; Bi Cromático; Cálculo Fator; Curva de Calibração - (linear e não linear). Padrão ou múltiplos padrões; Fator, solução de soro, exponencial, polinomial, parábola. **IMPRESSORA**: Embutida no corpo do equipamento, tipo térmica para papel de 57mm. **DISPLAY**: Monitor LCD - 7,8" - Touch Screen. Ícones tipo Pop-up. Fácil utilização. Acompanha caneta dedicada. **MEMÓRIA:** Automática com capacidade de armazenamento de até 200 programações de protocolos de reagentes e, pelo menos, dez mil resultados de testes realizados. **FONTE DE LUZ**: Lâmpada de Halogênio / Tungstênio. 6v-10w ou LED (opcional). Sistema stand by. Longa duração + 2000H. **FILTROS DE ONDA**: Até 9 (sete fixos + 2 opcionais). Range a escolher entre 340 a 800nm. **PRECISÃO DOS FILTROS**: Banda de passagem de 2nm a 8nm. **ESCALA DE MEDIÇÃO**: -0,100~4,500 O.D. **LINEARIDADE FOTOMÉTRICA**: ± 2% (-0,100~4,500 O.D). **EXATIDÃO FOTOMÉTRICA**:± 1% (-0,100~4,500 O.D). Desvio:≤ 1% **TEMPERATURAS DE REAÇÃO**: Sistema controlado por Peltiers. Regulável entre 20°C e 40°C. com precisão de ± 0.1 °C. **SOFTWARE:** Versões em Inglês e/ou Português. Saídas RS232 (dados) e USB (Acessórios). Permite teclado e mouse externo. Fácil utilização. **CONTROLE DE QUALIDADE**: Auto-armazenável pode ser exibido em tela e ou impresso. Completo incluindo gráficos de Levey Jennings, gráficos X-R e regras múltiplas de Westgard. **VOLTAGEM**: Bivolt automático.				

	Garantia de 12 meses Marca Sinnowa – Modelo SX3000m Registro no MS-ANVISA: 81452980009				

Total da Proposta = R$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos reais)

PRAZOS:

PAGAMENTO: Conforme edital e anexos.
ENTREGA: Até 10 dias após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias a partir de sua apresentação.
GARANTIA PRODUTOS: Doze (12) meses

DECLARAÇÕES:

DECLARAMOS, sob as penas da lei:

a) Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2026.

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Sérgio Luiz de Sousa Gandini
RG: 9.799.709
CPF: 833.684.778-20
Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
Rua José da Costa Teixeira, 606
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores-CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

Avla

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750153940**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015394O**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/06/2026

Avla

824

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202600010775015 3940	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750273235

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO			CPF/CNPJ:	01.614.537/0001-04
ENDEREÇO:	PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300			BAIRRO:	COQUEIRAL
CEP:	65939000	CIDADE:	ITINGA DO MARANHÃO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA			CPF/CNPJ:	44.587.313/0001-63
ENDEREÇO:	JOSE DA COSTA TEIXEIRA 606			BAIRRO:	RECANTO DAS FLORES
CEP:	14110000	CIDADE:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.246.344/0001-97	MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2020018750

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 30.591,75 - trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 020/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 30.591,75	R$ 160,00	17/06/2026	14/12/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	17/07/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

820

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

828

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

831

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

834

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

836

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

838

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

839

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
17/07/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482021	DS	N	

Nosso Número
000000482021-5

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750153940/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA CNPJ- 44.587.313/0001-63
JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
14110-000 RECANTO DAS RIBEIRAO PRETO SP

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica

Santander | 033-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
17/07/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482021	DS	N	

Nosso Número
000000482021-5

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750153940/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA CNPJ- 44.587.313/0001-63
JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
14110-000 RECANTO DAS RIBEIRAO PRETO SP

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000043 82021.501018 1 15100000016000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
17/07/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482021	DS	N	

Nosso Número
000000482021-5

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750153940/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA CNPJ- 44.587.313/0001-63
JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
14110-000 RECANTO DAS RIBEIRAO PRETO SP

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Pagamento realizado com sucesso

R$ 160,00

Pagamento efetuado 17/06/2026

Comprovante de pagamento

Comprovante para simples conferência gerado em 17/06/2026 às 12:50:28

Beneficiário

Nome/Razão social
AVLA SEGUROS BRASIL S A

CPF/CNPJ
****.182.665/0001-****

Instituição
33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Pagador

Nome/Razão social
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIG

CPF/CNPJ
****.587.313/0001-****

Cooperativa
756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada
1380761/BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SA

Número do agendamento
88924515

Data do agendamento
17/06/2026

Data do vencimento
17/07/2026

Data do pagamento
17/06/2026

Outros encargos
R$ 0,00

Valor do desconto
R$ 0,00

Valor total
R$ 160,00

Situação
Efetivado

Linha digitável
03399.00524 35500.000043 82021.501018 1 15100000016000

Autenticação:
5ac3a102-2e3a-4c8d-8ec6-5d3ffd88334f

OUVIDORIA SICOOB CREDICITRUS: 08007706883

TOP MED

8413

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30.013/2026
ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2026
HORÁRIO: 08:00h

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALIDADE/ GARANTIA DO PRODUTO	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R$		VALOR TOTAL R$	
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)										
1	AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG S-500ML - 220V Controladores de velocidade e tempo analógicos: Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: - 5° à 40°C; Umidade relativa de operação: <80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 210mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W.	UND.	1	Kasvi	24 MESES	NACIONAL	R$	487,89	novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos	R$	487,89	novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos
2	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia -10 a 50 amostras; Tipo de amostrar - Sangue, soro, plasma e urina: Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente; Volume de amostras - 100 uL para Na+ K+ Cl-; Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos; Rendimento - 80 amostras por hora (SORO); Identificação do paciente - Alfanumérico até 20 caracteres; Display - Gráfico tátil (touch screen); Calibração - A cada 8 horas; Saída USB - Sim: Entrada para leitor de código de barras - Sim (Leitor não acompanha - Compra opcional): Entrada para teclado externo -Sim; SAÍDA SERIAL (RS232) - Sim, Relogio em tempo real - Sim; Memória de resultados - 1000; Guia rápido no display - Sim; Impressora térmica incorporada - Sim; Calibração e limpezas automáticas - Sim; Limpeza da agulha de aspiração - Sim; Eletrodos disponíveis - Na+ K+ Cl- Ca++ Li+; Opção de idiomas -Sim; Fonte de alimentação - Externa, entrada 110/220V: 15 VDC saída 37,5 W;Dimensões - A 28 cm, L 30 cm, P 27 cm; Peso - 3 KG; Conexão LIS - Sim.	UND.	1	Maxcor	24 MESES	NACIONAL	R$	9.653,64	nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos	R$	9.653,64	nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos
3	ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES-Até 60 amostras / hora processamento; Testes de reticulócitos: RETIC, ABS, RETIC%, IRF; 31 parâmetros, 2 histogramas, 2 scatter grams; Contagem WBC pelos modos WIC e WOC; LIS e HIS com protocolos HL7: Preciso, Tecnologia à Laser; Compacto e Design Moderno; Software Exclusivo para Uso Veterinário; Tela LCD de 10,4" colorida (Touchscreen): Disponível em Múltiplos Idiomas: Componentes de Alta Qualidade; Teria Rápida de Manutenção.	UND.	1	Mindray	24 MESES	NACIONAL	R$	31.157,16	trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos	R$	31.157,16	trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos
4	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICA DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 -Entrada de ID dos pacientes, Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN, Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferencia de dados para computador; Impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V.	UND.	1	Biophas	24 MESES	NACIONAL	R$	10.628,70	dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos	R$	10.628,70	dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X-Especificações técnicas: a) Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs: Programa anatômicos de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência: Potência de 60 kW ou maior: Seleção de 40 a 150 kV: Faixa de mAs de 0,1 a 800mAs: Tempo de exposição de 1 ms até 5 segundos, conforme RDC 611; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa: Proteção térmica do tubo de raios X: Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Cabus: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento ilotado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Tubo de raios X: Foco fino Estativa porta tubo: Tipo chão-chão: Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos: Rotação da coluna/ braço de 360°, de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (Ce L): de no mínimo 200 cm x 80 cm. Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Bucky mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior, com dotação/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA, localização/ controlatização impressa no tampo do bucky, Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso, com lâmpada tipo LED ou halógena Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA.	UND.	1	Philips	24 MESES	NACIONAL	R$	110.547,00	cento e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais	R$	110.547,00	cento e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais
6	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 2500W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	25	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	1.529,99	mil quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos	R$	38.274,75	trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 3300W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim. Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim. Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim. Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	23	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	1.927,14	mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos	R$	44.574,22	quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 3300W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim. Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim. Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	7	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	1.927,14	mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos	R$	13.559,98	treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -Voltagem/Frequência 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 3300W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim. Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim. Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim. Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	27	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	4.535,94	quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R$	122.470,38	cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 3300W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim. Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim. Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim. Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	8	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	4.535,94	quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R$	36.287,52	trinta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de varrisão que demandam mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais. Carga Máxima: 30 Kg por prateleira. Altura: 1850 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 450 mm. Peso: 38,9 Kg.	UND.	20	Fandin	24 MESES	NACIONAL	R$	1.189,65	mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R$	23.793,00	vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna	UND.	5	Itatiaia	24 MESES	NACIONAL	R$	287,32	duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos	R$	1.436,60	mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura. Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365 M3. Peso: 21 kg. Cubagem com embalagem: 1,58 x 0,58 x 0,48: 0,439 M3. Peso: 35 kg.	UND.	12	Vallitech	24 MESES	NACIONAL	R$	538,13	quinhentos e trinta reais e treze centavos	R$	6.361,56	seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

TOP MED

	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo do gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	UND.	8	Paulin	24 MESES	NACIONAL	R$	889,49	oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos	R$	7.115,92	sete mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos
	ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmico automático; Aspira líquidos e secreções; Fácil higienização; Proteção Microban; Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos líquidos aspirados); Capacidade de aspiração: 1,3 litro. Especificações: Referência: AspiraMax MA520-60, Motor: 1/33 HP, Potência: 160 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 127V / 220V. Intensidade sonora (média/aprox.): 61,5 dBA. Sistema: diafragma. Capacidade do recipiente: 1300 ml	UND.	5	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$	209,80	duzentos e nove reais e oitenta centavos	R$	1.049,00	mil e quarenta e nove reais
	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4.700ml, tamanho médio. marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	UND.	10	Fami	24 MESES	NACIONAL	R$	183,53	cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$	1.835,30	mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínicas de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III. Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g. Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400. Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm. Referência Micheletti: 120,106.051, Garantia: 1 ano. Despacho: Em até 25 dias úteis.	UND.	5	Welmy	24 MESES	NACIONAL	R$	1.224,45	mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$	6.122,25	seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos
	BALANÇA PEDIATRICA E NEONATAL - Galinete em Plástico ABS. Display LED. Estrutura interna em aço carbono eletrozincado com cobertura plástica. Pés reguláveis em borracha sintética. Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Características do produto: Composição: Aço carbono eletrozincado com cobertura plástica. Medidas: Gabinete: 2a x 43 a 55cm Concha: 29 a 54cm. Peso: Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g. Peso balance: 5,6kg.	UND.	5	Toledo	24 MESES	NACIONAL	R$	917,09	novecentos e dezessete reais e nove centavos	R$	4.585,45	quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos
	BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox. Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros. Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava. Acabamento polido. Capacidade: 10 Litros. Alt. 350 x Diâmetro 250mm.	UND.	10	Fami	24 MESES	NACIONAL	R$	450,95	quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos	R$	4.509,50	quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos
	LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade 80 Litros com pedal e tampa basculante suporta até: 80 litros com pedal, rodízio de 3 e balde removível.	UND.	82	ISN	24 MESES	NACIONAL	R$	521,88	quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos	R$	42.814,16	quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos
	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100, Circulação interna de líquidos: Bomba de diamagnética externa; Propiciam excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montado sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.	UND.	1	Solab	24 MESES	NACIONAL	R$	1.555,82	mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos	R$	1.555,82	mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos
	BANQUETA GIRATORIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono. Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5. Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg. Indicação: Clínica.	UND.	10	Fre wme	24 MESES	NACIONAL	R$	305,43	trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos	R$	3.054,30	três mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos
	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, proporcionando longevidade e resistência contra desgaste e corrosão.	UND.	10	Perferta	24 MESES	NACIONAL	R$	104,11	cento e quatro reais e onze centavos	R$	1.041,10	mil e quarenta e um reais e dez centavos
	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostatica a pó epóxi Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52 x 0,80 altura total do berço	UND.	12	Fatem	24 MESES	NACIONAL	R$	2.006,11	dois mil e sete reais e onze centavos	R$	24.073,32	vinte e quatro mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos
	BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sino Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios tendo 3 panos em Napa Laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade.	UND.	30	Metalic	24 MESES	NACIONAL	R$	313,71	trezentos e treze reais e setenta e um centavos	R$	9.411,30	nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos
	BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único no categoria que reúne todos esses recursos. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guiatrava manet, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5) mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (0.2.1mm), 1 Eletrodo tipo bola (0.6-6mm), 1 Eletrodo tipo alça peq (0.4.2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (81mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação.	UND.	1	WEM	24 MESES	NACIONAL	R$	3.984,30	três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos	R$	3.984,30	três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos
	BOMBA DE INFUSÃO - Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V - 2700 mAhNi - MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 - 900 mmHg, programável de 20 - 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para unidades enteral (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: cristal líquido LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (franco vasio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 40 x 265 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima: 12 meses.	UND.	8	Samtronic	24 MESES	NACIONAL	R$	5.650,73	cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos	R$	45.205,84	quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos
	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	UND.	14	Carci	24 MESES	NACIONAL	R$	183,41	cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos	R$	2.567,74	dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos
	CADEIRINHO - arara para roupas com 2 calcadeira e sapateira, ótima para lojas e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos fica pronta para uso, a largura é de 2,50m e altura regulável até 1,80m.	UND.	10	Tramontina	24 MESES	NACIONAL	R$	162,68	cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R$	1.626,80	mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico; Dimensões do produto: 52P x 49L x 89A centímetros; Tamanho: 52 cm x 49 cm x 89 cm.	UND.	50	Tramontina	24 MESES	NACIONAL	R$	70,22	setenta reais e vinte e dois centavos	R$	3.511,00	três mil, quinhentos e onze reais
	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Cast Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno. Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	UND.	20	Flexform	24 MESES	NACIONAL	R$	194,72	cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos	R$	3.895,40	três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos
	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA COM BRAÇOS Regulável Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.	UND.	20	Flexform	24 MESES	NACIONAL	R$	304,74	trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos	R$	6.094,80	seis mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos
	CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX - Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: Hospitalar. Peso Líquido: 20 kg. Garantia: Dose Meses. Capacidade Indicada: 120 kg. Material de Fabricação: Aço Inox. Largura do Assento: 44 cm .Rodízios: 3" na parte traseira e 2" na parte dianteira. Apoio para Pés: Sim. Altura do Assento ao Chão: 47,5 cm. Comprimento do Assento: 43 cm. Largura Total da Cadeira: 58 cm	UND.	5	Simed	24 MESES	NACIONAL	R$	2.894,90	dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos	R$	14.474,50	quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de 07/8" x 1,20 mm; Assente removível em chapa de 3/16 inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento polido; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de 04" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m, Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	UND.	3	Ortobras	24 MESES	NACIONAL	R$	1.701,16	mil setecentos e um reais e dezesseis centavos	R$	5.103,48	cinco mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	UND.	15	Plasmetal	24 MESES	NACIONAL	R$	681,02	seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos	R$	10.215,30	dez mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos
	CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA. Kit contendo:01 unid. - Estojo Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Pinça Anatômica 18 cm com dentes03 unid. - Pinça Anatômica Disse cho 18 cm03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta03 unid. - Pinça Kocher 18 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 18 cm reta10 unid. - Pinça Kelly 18 cm curva04 unid. - Pinça Kelly 18 cm reta04 unid. - Pinça Backhaus 18 cm04 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça Duetgues 24 cm02 unid. - Pinça Babcock 20 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm01 unid. - Espátula Maleável 200 x 30 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 50 mm04 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Museaux curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 21 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm reta02 unid. - Pinça Collin Coração 16 cm01 unid. - Espátula Reverdin Bisiform02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com video01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm com video01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm reta01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta02 unid. - Afastador Farabeuf 10 x 120 mm02 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 120 mm03 unid. - Pinça Faure 22 cm para artéria uterina01 unid. - Cabo para bisturi n. 4	UND.	3	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$	6.745,00	seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais	R$	20.235,00	vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais
	CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL. Kit contendo:01 unid. - Estojo Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour 45 x 80 cm válvula curva01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm02 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Reverdin Baumcrat01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 101 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 201 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 301 unid. -Histerômetro Collin 28 cm06 unid. - Pinça Allis 20 cm01 unid. -Pinça Allis 25 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm08 unid. - Pinça Backhaus 13 cm01 unid. - Pinça Cheron 24 cm01 unid. - Pinça Collin para instrumentos 1 x 2 - 25 cm02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm06 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta04 unid. - Pinça Mixter 24 cm01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com video01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com video02 unid. - Régua Doyen Direta e Esquerda 17 cm01 unid. - Sara Fibroma de Doyen01 unid. - Tenaculum03 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 20 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 26 cm curva01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm	UND.	3	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$	7.614,31	sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos	R$	22.842,93	vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

TOP MED

	CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL Kit contendo 01 unid. - Estojo de inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm01 unid. - Afastador Farabeuf infantil 10 x 120 mm01 unid. - Afastador Farabeuf 20 x 180 mm01 unid. - Afastador Harrington 32 cm02 unid. - Afastador Langenbeck 60 x 10 mm01 unid. - Aspirador Poole Reto Galgrao01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm01 unid. - Cabo de Bisturi N. 301 unid. - Cabo de Bisturi N. 401 unid. -Cabo de Bisturi N. 702 unid. - Espátula Reverdin Retrosul1 unid. -Espátula maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 50 mm01 unid. -Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm01 unid. - Pinça Adson dente de rato 12 cm delicada01 unid. -Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada04 unid. - Pinça Allis 15 cm02 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 20 cm02 unid. - Pinça Babcock 16 cm02 unid. - Pinça Babcock 20 cm10 unid. - Pinça Backaus 13 cm01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm01 unid. - Pinça Collin para instrumentos 1 x 2 - 25 cm01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta01 unid. - Pinça Cushing com dente 18 cm reta01 unid. - Pinça Dartigues para Utero 24 cm01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. -Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm02 unid. -Pinça Mosquito curva 18 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm01 unid. - Pinça Maseank reta 24 cm01 unid. - Pinça Pean 24 cm02 unid. - Pinça Rochester/Carmak reta 20 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm01 unid. -Testaeânula01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo reta 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 14 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 18 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 20 cm delicada01 unid. -Válvula de Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm	UND.	5	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$	8.472,19	oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos	R$	42.360,95	quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos
	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade: 75 litros, Garantia: 90 Dias, Altura: 46,70 Centímetros, Largura: 46,80 Centímetros, Comprimento: 64,00 Centímetros, Peso: 6,72 Quilogramas.	UND.	2	Soprano	24 MESES	NACIONAL	R$	231,81	duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos	R$	463,62	quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755. IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler. flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	UND.	38	SALUTEM	24 MESES	NACIONAL	R$	2.336,21	dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos	R$	88.775,98	oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755. IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler. flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	UND.	12	SALUTEM	24 MESES	NACIONAL	R$	2.336,21	dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos	R$	28.034,52	vinte e oito mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190cm Altura do chão até o leito: 55cm Grades laterais - largura: 123cm Altura das grades até o leito: 35,5cm Capacidade máxima: 130 kg.	UND.	8	Valitech	24 MESES	NACIONAL	R$	4.784,52	quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R$	38.276,36	trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos
	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (estrado em chapa) ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL.GARANTIA 12 MESES.ASSISTENCIA TECNICA EM TODO BRASIL.A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm.	UND.	15	Sano	24 MESES	NACIONAL	R$	1.146,89	mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos	R$	17.203,35	dezessete mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos
	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfico, colorida, display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia tamanho3. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real: Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis e limites/tons, alarme de Sensor off, alarme anormal, funções de noti e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil Curva fetal PCF (Frequência Cardíaco Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal).Contagem movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo menos 24 horas de dados CTG na memória do desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrasom 1MHz±10% onda de impulso.	UND.	1	Edan	24 MESES	NACIONAL	R$	10.190,59	dez mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos	R$	10.190,59	dez mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos
	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 05 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos. Além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é revestido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação do desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CP-1000, conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.	UND.	4	Valitech	24 MESES	NACIONAL	R$	5.082,56	cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos	R$	20.330,24	vinte mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos
	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e haste inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm. Estrutura em tubos redondos.	UND.	4	Fami	24 MESES	NACIONAL	R$	1.070,46	mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos	R$	4.281,80	quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectante	UND.	50	JSN	24 MESES	NACIONAL	R$	114,29	cento e quatorze reais e vinte e nove centavos	R$	5.714,50	cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos
	CENTRÍFUGA CLÍNICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável AISI-304. - Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. - Painel de controle separado do equipamento com pedestal, menos defeitos elétricos causados pela vibração do equipamento. - Controle de tempo, com temporizador digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. - Partida suave sem picos de energia com inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. - Freenagem automática realizada pelo inversor de frequência, minimizando drasticamente a manutenção, ocasionado por freio mecânico. - Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de frequência. -Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. -Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme lei federal. -Bivolt, 220v.	UND.	1	Dodai	24 MESES	NACIONAL	R$	3.117,38	três mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos	R$	3.117,38	três mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos
	CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em qualquer tomada; Operação Silenciosa: Mesmo rodando, mais leve; Display Digital LED: Informações claras e precisas; Motor de Indução Potente: Confiabilidade e eficiência; Segurança Primeiro: Bloqueio de tampa e alerta sonoro ao final do ciclo.	UND.	1	Kasvi	24 MESES	NACIONAL	R$	1.867,78	mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos	R$	1.867,78	mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos
	COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Nova Direto Da Fábrica. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 60cm; LARGURA: 37cm; PROFUNDIDADE: 32cm; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 44cm; LARGURA: 32cm; PROFUNDIDADE: 20cm; MATERIAL: Chapa de aço e concreto; PESO: 50kg; SEGREDO MECÂNICO: Possui segredo de disco com 02 combinações numéricas.	UND.	1	Gold	24 MESES	NACIONAL	R$	702,53	setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos	R$	702,53	setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos
	COMADRE - Composição. Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml. A conserto inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto. Cor: Cinza.	UND.	10	Prolab	24 MESES	NACIONAL	R$	214,46	duzentos e desenove reais e quarenta e seis centavos	R$	2.144,60	dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos
	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 500 ml, com tampa montada para nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC anônico. e 01 máscara facial em PVC com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico. Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 16 cm (C). Peso aproximado: 0,480 kg. Registro/Notificação 80435140017.	UND.	10	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$	532,98	quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos	R$	5.329,80	cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
	CONTADOR DE CELULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCSD 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempo de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação fixa: - 127/220V, 60 Hz (referenciar na ficha de emitanento).	UND.	1	Digicrd	24 MESES	NACIONAL	R$	487,27	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos	R$	487,27	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos
	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branco; Capacidade: 4 litros; Potência: 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso líquido: 4 kg.	UND.	5	Cristófoli	24 MESES	NACIONAL	R$	982,21	novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos	R$	4.911,05	quatro mil, novecentos e onze reais e cinco centavos
	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Nesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrassom: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm2. Display digital.	UND.	2	Mavaro	24 MESES	NACIONAL	R$	996,36	novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos	R$	1.992,72	mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos
	DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em policloreo e visor em acrílico transparente com 2 graduações. Em quilograma força até 70 kg Em até 150 libras. Fácil leitura com o ponteiro permanecendo no seu máximo valor durante a execução do teste. Bulbo em silicone em formato anatômico, macio, leve e de fácil manuseio.	UND.	1	Gmun	24 MESES	NACIONAL	R$	1.962,84	mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R$	1.962,84	mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos
	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Audio e video. e para decodificador. TENSÃO: 110/220 V. FUNÇÕES: Leitura de DVD, DVD + RW/ -R. DVD-RW/RCD, MP3 e JPG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLTAGEM: 220 V ou bivolt.	UND.	1	Sony	24 MESES	NACIONAL	R$	196,43	cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos	R$	196,43	cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos
	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4.3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Mimesota. Detecção de marcapasso e identificação de intervalo curto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou Adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria.	UND.	1	TEB	24 MESES	NACIONAL	R$	8.106,12	oito mil, cento e seis reais e doze centavos	R$	8.106,12	oito mil, cento e seis reais e doze centavos
	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Travamento anel-ferragioso. Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	UND.	52	Salus	24 MESES	NACIONAL	R$	166,01	cento e sessenta reais e oitenta e um centavos	R$	8.632,12	oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos
	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e peça em PVC, Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	UND.	30	Premium	24 MESES	NACIONAL	R$	187,24	cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R$	5.617,20	cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos
	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com Pedestal juntamente com o estetoscópio tem como função medir a pressão arterial. É indicado em qualquer exame físico médico. Informações Adicionais: Manômetro aneroide, Protetor de escala por vidro, Graduação em (mmHg). Mínimo: 0mmHg, Máximo: 300mmHg, com dispositivo limitador de elemento sensor, - Braçadeira de nylon, Fecho por velcro, Tubo espiral PVC, Base em ferro.	UND.	5	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$	297,67	duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos	R$	1.488,35	mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos
	ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210° C, Ponteira De Polipropileno, Capacidade: 25 KG bem distribuídos, Modelo: Bandeche, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm, Acompanha Kit: Ferragem e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa), Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.	UND.	20	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	764,93	setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos	R$	15.298,60	quinze mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos
	ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 prateleiras.	UND.	10	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	680,39	seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos	R$	6.803,90	seis mil, oitocentos e três reais e noventa centavos.
	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para auscluta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.	UND.	18	Spirit	24 MESES	NACIONAL	R$	161,95	cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos	R$	2.951,10	dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LITROS - Ambiente +5°C a 200°C; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra; Homogeneidade térmica: ± 4°C; Precisão: ± 1°C; Tensão: 110 ou 220 Volts; Capacidade: 40 Litros; Medidas Internas: 34 x 34 x 36 cm; Medidas Externas: 60 x 45 x 52 cm; Potência: 550 Watts; Bandejas: 3.	UND.	1	Maromi	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.570,38	dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos	R$ 2.570,38	dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos
	FOCO CIRURGICO FIXO - Caracteristicas técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos. Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts. Luminosidade aproximada de 80.000 LUX. Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme. Braço giratório. Haste articulável e giratória. Rotação de 360° graus. Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	UND.	2	Global	24 MESES	NACIONAL	R$ 12.077,10	doze mil e setenta e sete reais e dez centavos	R$ 24.154,20	vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Caracteristicas técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 160%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v, 60/60 Hz. Altura da luminária variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	UND.	4	Inalsa	24 MESES	NACIONAL	R$ 11.016,13	onze mil e dezesseis reais e treze centavos	R$ 44.064,52	quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
	FRIGOBAR MRC128, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Compartimento Extra Frio 220V.	UND.	2	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.114,98	mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos	R$ 2.229,96	dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos
	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta. Compartimento Extra Frio Branco 220v.	UND.	6	Consul	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.205,26	dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos	R$ 13.231,56	treze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos
	GLICOSIMETRO - Caracteristicas: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. -Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amparo médico (Bioscensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de clip de fácil manuseio que acompanha a caixa do tiras da glicemia do OnCall Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias.	UND.	50	OneTouch	24 MESES	NACIONAL	R$ 91,82	noventa e um reais e oitenta e dois centavos	R$ 4.591,00	quatro mil, quinhentos e noventa e um reais
	GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0° a 360°. Medidas aproximadas: 21,0 x 5cm (Cx).	UND.	1	Trigon	24 MESES	NACIONAL	R$ 19,28	dezenove reais e vinte e oito centavos	R$ 19,28	dezenove reais e vinte e oito centavos
	HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HEMATOLOGIA. 3 - Cubas de nylon para coloração com capacidade para 250 ml de reagente cada, com tampa hermética anti-evaporação. 1 - Berço de nylon com capacidade para 25 lâminas na vertical: 1 - Suporte para 3 cubas e 1 Berço; Cubas e Berço; Resistente à ácidos e substâncias comuns como tolueno e álcool, Temperatura: Resiste a temperatura até 150° C em estufa por 10 minutos, Prático: Fácil de carregar e lavar; Modelo: Renato 3; NCM 9018.90.	UND.	1		24 MESES	NACIONAL	R$ 905,25	novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 905,25	novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos
	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (rotação de 360° em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de ensaio de diversos modelos, Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade, Dispõe de Botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a reunião rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. Caixa em metal com pintura eletrostática e cabineta plástica para acomodação do motor e do placa de controle, Motor de alto torque, Nível de ruído inferior a 60 dB. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 60x30x20 cm. Peso aproximado: 5.6 kg. Alimentação Bivolt - 127/220 V. 50/60 Hz (ajuste automático de tensão).	UND.	1	Biomixer	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.574,73	mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos	R$ 1.574,73	mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex, Wireless -220v. Imprime, copia e digitaliza, com velocidade de impressão até 35ppm m (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automático, com capacidade do ADF para 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", utiliza os toner W2300A, volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4.000 páginas, com conexão USB, Ethernet e Dual-band Wi-Fi. Wi-Fi	UND.	15	HP	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.643,52	dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos	R$ 39.652,80	trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
	INSTRUMENTOS CIRURGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, contendo: 1 Cabo de lâmina nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Caixa de inox 20x10x05 cm.	KIT	17	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$ 546,22	quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos	R$ 9.285,74	nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos
	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga. - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	UND.	1	MD	24 MESES	NACIONAL	R$ 119,69	cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos	R$ 119,69	cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos
	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curvo (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada Xenon/halógena de 2.5V.	UND.	3	MD	24 MESES	NACIONAL	R$ 420,09	quatrocentos e vinte reais e nove centavos	R$ 1.260,27	mil duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG -Montagem: Fixa. Opção de Painel: Unilux - 41 programações. Dosagem Automática: 8 níveis e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acabamento da Gabinete: Frente inox. Acabamento da Cesto: Aço inox. Fase de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg.	UND.	1	MANUSTR	24 MESES	NACIONAL	R$ 76.831,62	setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos	R$ 76.831,62	setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos
	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.6mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UND.	30	Cavaletti	24 MESES	NACIONAL	R$ 658,57	seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R$ 19.757,10	dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos
	MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, evitando toda a possibilidade de interferência no equipamento. Estruturada em duralumínio tubular polido. Leito fixo com chapa de Abs. Cabeceira regulável com 8 posições. Cinto de segurança com engate rápido em PVC. Rodas de 5" emborrachadas para rodar em ladrilho, sendo duas com freio. Altos laterais basculantes com sistema de travamento automático. Colchonete com alças. DIMENSÕES. Comprimento Total: 1900mm, Comprimento do Leito: 1870mm, Largura Total: 625mm, Largura do Leito: 490mm, Altura 800mm, Capacidade de carga: 200kg, Peso Líquido: 50kg	UND.	1	Valdorch	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.863,22	dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos	R$ 2.863,22	dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos
	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito removível fabricado em chapa de aço SAE1010; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço. SAE1015; Batentes de silicone nas extremidades; Rodízios giratórios ø 125mm sendo dois com freios; Acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; acompanha suporte de soro em aço inox com 4 ganchos; Capacidade: até 110kg. Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90in x Larg. 0,65cm.	UND.	8	Simmed	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.007,65	dois mil e sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 16.061,20	dezesseis mil e sessenta e um reais e vinte centavos
	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 5 (Mais indicado para Hospitais, Clínicas e Resgate). Lâmina Macroy Fibra Óptica Externa Nº 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica a bateria de Led. Bisagle dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone. Máscara facial de silicone Nº 5. Medidor de Cuff. Cânula Yanke. Máscara de Endoscopia. Bisagle ventilável.	UND.	3	MD	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.298,33	mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos	R$ 3.894,99	três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos
	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) -Caracteristicas técnicas: - Confeccionado em aço inoxidável Aisi 420. - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g. - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	UND.	3	MD	24 MESES	NACIONAL	R$ 77,77	setenta e sete reais e setenta e sete centavos	R$ 233,31	duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos
	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x86 com Rodízio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	UND.	14	Fanil	24 MESES	NACIONAL	R$ 700,14	setecentos e reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 9.801,96	nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRURGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento duros, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais: Trendelenburg e reval (comando nos dois lados da mesa) acionados por manoveias escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 seções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicorradio transparente. Tampo dos pés inciário ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 jogo de colchonetes PU.	UND.	2	MEGS	24 MESES	NACIONAL	R$ 52.880,33	cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos	R$ 104.066,66	cento e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armario inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi, perfeita para o uso em hospitais, pronto socorros, clinicas e serviços de pronto atendimento 1 Gaveta: 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi. Pés com Rodízios. A BB 140 P 45 PL 25	UND.	55	Sano	24 MESES	NACIONAL	R$ 952,12	novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos	R$ 51.266,60	cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
	MESA DE CENTRO - Tampo com 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutura com 15 mm de espessura. caracteristicas: possui sapatas plásticas, formato quadrado Medidas montado: 27,0 x 93,0 x 91,0 cm.	UND.	1	Marelli	24 MESES	NACIONAL	R$ 272,40	duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos	R$ 272,40	duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono.	UND.	10	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$ 266,06	duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos	R$ 2.660,60	dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos
	MESA DE MAYO - Caracteristicas técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por rosca. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm.	UND.	10	Carci	24 MESES	NACIONAL	R$ 649,24	seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos	R$ 6.492,40	seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos
	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, Comprimento: 120 cm. Estilo: Moderno. Material: Madeira. Madeira: MDF. Acabamento: Fosco UV. Tratam: Fosco. Tampo: 25 mm, Gaveta: 02. Gavetas com chave: 01. Puxador Gaveta: Externo. Corrediça da Gaveta: Metálica, Material Puxador: Alumínio.	UND.	27	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$ 304,24	trezentos reais e vinte e quatro centavos	R$ 8.214,48	oito mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos
	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3.20x1.20m -Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP 25m. acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto. Medidas de cada mesa: Altura: 74 cm. Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.	UND.	1	Marelli	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.490,92	mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos	R$ 1.490,92	mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos
	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pé com altura regulável e assento fixo. Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: -Comprimento 185 cm. Largura 50 cm. Altura 85 cm.	UND.	4	Carci	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.581,62	mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos	R$ 6.326,48	seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos
	MESA PARA EXAMES Clínica mesa fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1.2mm, pés com ponteiras, Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0.60 x 0.80 cm.	UND.	10	Carci	24 MESES	NACIONAL	R$ 977,66	novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.776,60	nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos
	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1.20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois reditios giratórios de 50mm.	UND.	20	Sano	24 MESES	NACIONAL	R$ 352,24	trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 7.044,80	sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
	MESA PARA REFEITORIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 31 cm, Forma de la mesa Retangular.	UND.	5	Metalflex	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.323,67	mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos	R$ 6.618,35	seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos
	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPM-100-B C/ Bandeja P/ Notebook com ajuste telescópico de altura Super reforçado. Leve e prático para o manuseio.	UND.	1	Vingroi	24 MESES	NACIONAL	R$ 317,77	trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos	R$ 317,77	trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

	MESA TIPO ESCRITORIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Escarpim, tampo 15mm de espessura, arrebamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	UND.	46	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	744,56	setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$	34.249,76	trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos
	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachado antiderrapante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas peliculas, obedecendo ao padrão BBS.	UND.	2	Henn	24 MESES	NACIONAL	R$	511,49	quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos	R$	1.023,98	mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos
	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HDMI Full HD Com PC Space.	UND.	20	Lenovo	24 MESES	NACIONAL	R$	2.726,41	dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos	R$	54.528,20	cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos
	MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, em ocular eletrônica, lente objetiva 4X, 10X, 40X, 100X, microscópio trinocular.	UND.	1	Nikon	24 MESES	NACIONAL	R$	2.568,65	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	R$	2.568,65	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos
	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL - com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiorrespiratórias em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação *rede/bat*, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição técnica: 1. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para transporte. Dimensões com pás externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.	UND.	4	Instramed	24 MESES	NACIONAL	R$	12.795,07	treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos	R$	55.180,28	cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos
	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos. ECG 3/7 vias. SpO2. Respiração. Pressão Não Invasiva. Frequência de Pulso. Temperatura. Características Gerais: 12.1" (VITA 400a) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho. Fácil manuseio. Alça para transporte Compacto e resistente.	UND.	6	Mindray	24 MESES	NACIONAL	R$	5.442,86	cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos	R$	32.657,16	trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos
	NEBULIZADOR - Suporte com máscara, funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	UND.	4	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$	931,75	novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos	R$	3.727,00	três mil, setecentos e vinte e sete reais
	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado. Frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil. bi voltzeem (110/220) automático. 1,08 X 0,50 X 0,10m.	UND.	10	Kvaea	24 MESES	NACIONAL	R$	485,70	quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos	R$	4.857,00	quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais
	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Com PC Space. Tela de 15,6 polegadas, Sistema operacional Windows 11, Duração da bateria de 8 horas.	UND.	12	Lenovo	24 MESES	NACIONAL	R$	2.613,12	dois mil, seiscentos e treze reais e doze centavos	R$	31.357,44	trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos
	NOBREAK 1200VA RIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina. Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros. Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.	UND.	20	APC	24 MESES	NACIONAL	R$	804,66	oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos	R$	16.093,20	dezesseis mil e noventa e três reais e vinte centavos
	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Aberturas: 5, Filtro: Verde. Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2,5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso: Possui, Comprimento Total: 170cm. Peso Total: 65g.	UND.	1	Heine	24 MESES	NACIONAL	R$	832,60	oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos	R$	832,60	oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos
	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz: Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com coxeão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recortilhado com acabamento fosco acerinado para 2 pilhas "I" (médias): Espéculo permanente autoclavável: Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm -4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	UND.	5	Md	24 MESES	NACIONAL	R$	471,43	quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos	R$	2.357,15	dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2: Tela com onda pletismográfica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de haixa perfusão e movimentação	UND.	5	Nonin	24 MESES	NACIONAL	R$	1.065,73	mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos	R$	5.328,65	cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos
	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessaria 2 Pilhas Alcalinas AAA 1,5V; Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; Dimensões (mm) Comprimento: 60 /	UND.	30	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$	86,27	oitenta e seis reais e vinte e sete centavos	R$	2.588,10	dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos
	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml; Dimensões: 26x13 cm. O papagaio Inox Fortinox é de fácil higienização e de um material limpo. Composição: inox.	UND.	10	Zatti	24 MESES	NACIONAL	R$	122,98	cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos	R$	1.229,80	mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
	PASSADEIRA VAPOR PORTATIL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico bocal com base em aço inox; filtro lavável, com redizio, composição do material polipropileno; comprimento do fio 180 cm, bivolt; 1800w.	UND.	1	Arno	24 MESES	NACIONAL	R$	212,81	duzentos e doze reais e oitenta e um centavos	R$	212,81	duzentos e doze reais e oitenta e um centavos
	PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA). Total: 43,5x41x139,5 (CxLxA). Peso líquido: 18,00Kg. Peso bruto: 10,10Kg, Dimensão total da caixa: 52x51x15cm (CxLxA).	UND.	1	Salso	24 MESES	NACIONAL	R$	1.770,34	mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos	R$	1.770,34	mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos o Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	UND.	60	Weldon	24 MESES	NACIONAL	R$	1.108,88	mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos	R$	66.532,80	sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos o Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	UND.	20	Weldon	24 MESES	NACIONAL	R$	1.108,88	mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos	R$	22.177,60	vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos
	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de projeção: Frontal / Traseira/ instalado no teto, Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de polisilício, Número de pixels: 460.000 pixels (800 x 600) x 3, Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 1x 5W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Volt Screen: 5m.	UND.	1	Epson	24 MESES	NACIONAL	R$	3.149,68	três mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos	R$	3.149,68	três mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos
	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.	UND.	5	Souza	24 MESES	NACIONAL	R$	77,43	setenta e sete reais e quarenta e três centavos	R$	387,15	trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
	QUADRO BRANCO Popular Board Nec. Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e destacável com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm	UND.	3	Stabi	24 MESES	NACIONAL	R$	265,77	duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos	R$	797,31	setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos
	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FIXA - Luminária auxiliar flexível, base em ferro tubular, acabamento com pinturas plásticas, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado, 4 pés com ponteiras plásticas. Foto: Lâmpada: Dimensões: Largura: 0,39m, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m, Profundidade: 0,39m.	UND.	12	Gretta	24 MESES	NACIONAL	R$	293,46	duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos	R$	3.521,52	três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos
	REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado para conservação de gelo e produtos congelados. Características: Gabinete externo em chapa de aço pré-pintada e interno aço galvanizado. Isolamento em Poliuretano Injetado. Refrigeração estática com serpentina. Degelo manual. Controle de temperatura por termostato dupla ação Porta cega com cabeceiras arredondadas e fechamento automático. Prateleiras armadas e reguláveis (4 lastro). Pés reguláveis.	UND.	1	Isabel	24 MESES	NACIONAL	R$	3.100,88	três mil e cem reais e oitenta e oito centavos	R$	3.100,88	três mil e cem reais e oitenta e oito centavos
	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.	UND.	5	Quartz	24 MESES	NACIONAL	R$	150,11	cento e cinquenta reais e onze centavos	R$	750,55	setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos
	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polisulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polisulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polisulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polisulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	UND.	8	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$	367,00	trezentos e sessenta e sete reais	R$	3.670,40	três mil e setenta reais e quarenta centavos
	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polisulfona com conexões 30X25 mm, Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polisulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polisulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polisulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio recovível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	UND.	5	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$	151,14	cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos	R$	756,70	setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos
	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polisulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polisulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	UND.	2	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$	183,63	cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos	R$	367,26	trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos
	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3,5V com Cabo Recarregável Usb - Kit Lâmpada de XenonHalogena 3 5VControle unico para focalização e rotação de 360° da fenda(ótica selada	UND.	2	Heine	24 MESES	NACIONAL	R$	2.774,15	dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos	R$	5.548,30	cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos
	SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unitec - Dual timer MDC. Filtros: Filtro retentor de fiapos. Opcionais: Controle de umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 271L / 347L / 528L / 634L / 1021L / 1402L. Capacidades: 34Kg.	UND.	1	KFK	24 MESES	NACIONAL	R$	2.927,58	dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos	R$	2.927,58	dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos
	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, Potência: 180 W, Rotação do Motor: 11000 rpm, Câmbio em aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial. Peso: 1,4 Kg, Comprimento: 260 mm, Largura: 64 mm. Voltagem: 110v ou 220V.	UND.	1	Medpej	24 MESES	NACIONAL	R$	1.702,25	mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos	R$	1.702,25	mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos
	SOFA LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e possui base em madeira. O revestimento em linho é a cereja do bolo e torna o produto irresistível. Conheça e transforme sua sala de estar com muito bom gosto. Modelo: Living. Descrição do Tamanho: Altura 73 cm Largura 180 cm Profundidade 80 cm. Necessita Montagem: Não. Tipo: Fixo.	UND.	1	Lineforte	24 MESES	NACIONAL	R$	2.382,45	dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R$	2.382,45	dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
	SUPORTE DE HAMPER simples plotado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro, Acompanha saco em brim branco. Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura. Pintura Epóxi.	UND.	38	Mesclic	24 MESES	NACIONAL	R$	248,95	duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos	R$	9.460,10	nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos
	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodinhos: Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	UND.	100	Salso	24 MESES	NACIONAL	R$	233,38	duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos	R$	23.338,00	vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais
	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Carga máxima 20kg Material Aço carbono inclinação 15 Distancia da parede 6cm Limite estendido 50cm contem na embalagem kit de parafusos e buchas.	UND.	3	LG	24 MESES	NACIONAL	R$	77,62	setenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R$	232,86	duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos
	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor. Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,91m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 emigios de altura chega a 2,5m de altura e fechado com 0,90m. Bolsa de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte e Manuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes e 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.	UND.	1	Tes	24 MESES	NACIONAL	R$	609,78	seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos	R$	609,78	seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos
	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.	UND.	3	LG	24 MESES	NACIONAL	R$	2.375,20	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos	R$	7.125,60	sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

1 4	TERMOMETRO CLINICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura.	UND.	30	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$ 29,82	vinte e nove reais e oitenta e dois centavos	R$	894,60	oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos
1 5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSOM CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Tecnologia Elastografia: Iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO (Otimização Automática da Lesão), Imagens harmônicas codificadas, Zoom: de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF (repetição de pulso de alta frequência), TruScan [arquivo de bordo], VCI (Imagens de Contraste com Volume), SRI HI (redução de imagem Speckle), CRI (Imagens de Resolução Composta), DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB. Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v.	UND.	1	AlphaScan	24 MESES	NACIONAL	R$ 106.228,40	cento e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos	R$	106.228,40	cento e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos
1 6	APARELHO DE ANESTESIA INALATORIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital Microprocessado, com display de cristal líquido com back light, indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado comm gerador de fluxo continuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão. Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manometro digital de Pressão inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos). Alarme audiovisuais para desconexão, Pressão inspiratória mínima e máxima. O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal. VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento Transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico. FILTRO VALVULAR completo com traqueias adulto (22mm x 120limm) de elastomero autoalavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2 Canister transúcido de 1000g, Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. ROTÂMETRO VETCARE com escala de 0,2 a 09 l/min para Oxigênio e escala de 0,2 a 08 l./min para Oxido Nitroso e botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio. Montado sobre Carrinho com rodizios e gaveta. OPCIONAL: Vaporizador Calibrado.	UND.	2	VET-CARE	24 MESES	NACIONAL	R$ 4.471,58	quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos	R$	8.943,16	oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos
1 7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR -Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga: FiO2; PEEP: Especificações: Dimensões de Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático. Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlado), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100% Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min: Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátrica (acima de 10kg) e adulto; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	UND.	3	KUAH	24 MESES	NACIONAL	R$ 28.958,54	vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	R$	86.875,62	oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos
1 8	Sciadora de pedal com temporizador 40cm.	UND.	1	Razi	24 MESES	NACIONAL	R$ 808,92	oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos	R$	808,92	oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos
1 9	Sciadora de pedal com temporizador 20cm.	UND.	2	Razi	24 MESES	NACIONAL	R$ 327,84	trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	R$	655,68	seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
1 10	Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10% alimentação elétrica: 120-230V~ +ou-10% (seleção automática) - 50/60Hz com filtro de linha: cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; quantidade de leds: azuis 15, brancos 4; ruído (ambiente <45dBA): inferior a 60 dBA: vida útil estimada para a fonte de luz (A x L x P): 130x500x205mm; altura: ajustável entre 121 e 140cm.	UND.	1	Medix	24 MESES	NACIONAL	R$ 9.588,18	nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos	R$	9.588,18	nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos
1 11	Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido).	UND.	1	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$ 5.670,50	cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos	R$	5.670,50	cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos
1 12	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com aberturas laterais para colocação de conectores, aberturas centrais com estrutura paralelas e estreitamento e identificação numérica do tamanho; um conector em ângulo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, em polipropileno; um conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, em polipropileno; touca em malha tubular de algodão sem costura lateral com fixador em velcro; dois blocos de espuma em poliuretano para o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão; duas traqueias corrugadas para o ramo ins/expiratorio, medindo 120cm cada; tubo de linha para monitorização de pressão em PVC com conector Luer; dois adaptadores 15mm e um de 22mm.	UND.	2		24 MESES	NACIONAL	R$ 154,43	cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$	308,86	trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos
1 13	Ventilador de parede 70cm.	UND.	50	Ventisol	24 MESES	NACIONAL	R$ 426,69	quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos	R$	21.334,50	vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
1 14	Berço Aquecido Normal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento aquecedor disposto no módulo inferior ao de parte superior com quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado). Manual (Potência, Pré aquecimento e Mãe Canguru)	UND.	1	Fanem	24 MESES	NACIONAL	R$ 19.303,06	dezenove mil, trezentos e três reais e seis centavos	R$	19.303,06	dezenove mil, trezentos e três reais e seis centavos
									R$		272.014,66

duzentos setenta e dois mil e quatorze reais e sessenta centavos

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
NOME FANTASIA: TOPMED
RAZAO SOCIAL: TOPMED LTDA
CNPJ 49.049.803/0001-13
INSC. ESTADUAL: 197304605
INSC MUNICIPAL2666 701-1
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
BAIRRO: PARQUE IDEAL
CIDADE: TERESINA-PI
CEP: 64077-828

CONSIDERAÇÕES DA PROPOSTA

A PRESENTE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DECLARO AINDA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
NOS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO JÁ ESTAR CONSIDERADOS E INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, TRANSPORTE, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL
QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU
QUE ESTA CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009;
QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
QUE ME COMPROMETE A PRESTAR OS SERVIÇOS OU ENTREGAR O PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;
QUE ATENDO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
PRAZO DE SUBSISTITUIÇÃO/REPARO DE SERVIÇOS: O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE NO ATO DA ENTREGA, E DEFINITIVAMENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISORIO E APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E DO QUANTITATIVO DOS ITENS;

TERESINA-PI 18 DE JUNHO DE 2026

RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS:04511101370

Assinado digitalmente por RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS:04511101370
ND: C=BR, CN=RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS:04511101370, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 07:55:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

TOP MED LTDA
CNPJ Nº 49.049.803/0001-13
RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.111.013-70

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0540206 **N°** 6344681

Controle Interno (Código Controle) 977033796 **Número de Registro Susep** 05436202600110775054020 6

Data de emissão 17/06/2026 17:16:43

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, N.º 300, SETOR ANTIGA LAMINIT, COQUEIRAL, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃO - MA

Tomador

TOPMED LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 49.049.883/0001-13

Sede: R ILZA CASTELO BRANCO S/N AND TER LT, PRQ IDEAL - CEP: 64.077-828 - TERESINA - PI

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 224, ., SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	15/12/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.6 13.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0540206 **Nº** 6344681

Controle Interno (Código Controle) 977033796 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775054020 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 Processo Administrativo Nº 10.013/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 15/12/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 15/12/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0540206 **Nº** 6344681

Controle Interno (Código Controle) 977033796 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775054020 6

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29544486	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais desse produto protocolizadas pela sociedade jun[illegible] à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0540206 Nº 6344681

Controle Interno (Código Controle) 977033796 Nº de Registro SUSEP 05436202600110775054020 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

KONICA MINOLTA

Nº: 20.409

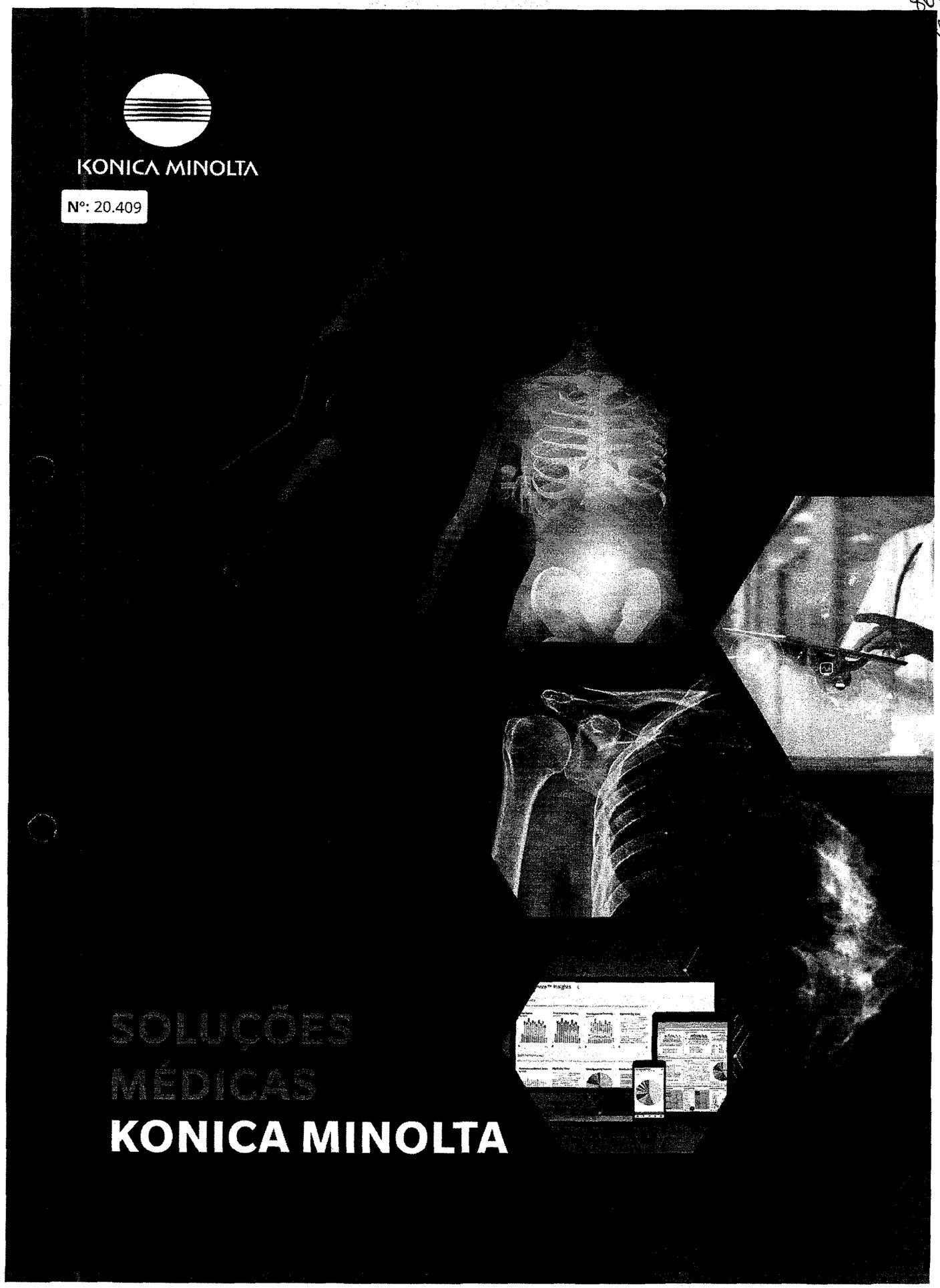

SOLUÇÕES MÉDICAS KONICA MINOLTA

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 17 de junho de 2026

OP.: 1.201

N° Documento: Q-20.409; Versão: 0

862

PROPOSTA/CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS

A Konica Minolta Healthcare do Brasil é uma unidade de negócio da multinacional japonesa Konica Minolta Inc., referência global em tecnologia com mais de 150 anos de inovação. Atuamos no setor de saúde com soluções completas para imagens primárias, atendendo clínicas, hospitais e centros de diagnóstico em todo o país. Combinamos tecnologia de ponta, suporte especializado e foco em eficiência para gerar valor aos nossos parceiros e um diagnóstico preciso aos pacientes.

Apresentamos a seguir uma proposta desenvolvida sob medida para suas necessidades, com soluções exclusivas e alinhadas às melhores práticas do mercado.

COMPONENTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.

I) Identificação das partes envolvidas;
II) Características técnicas;
III) Configuração ofertada;
IV) Condições comerciais.

Esta proposta comercial é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário. É proibida a divulgação, reprodução ou transferência deste documento sem autorização prévia da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL. As informações são protegidas por leis de propriedade intelectual e confidencialidade. Qualquer uso indevido poderá resultar em ações legais. O destinatário concorda em manter a confidencialidade e utilizá-las apenas para a negociação especificada.

I) IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

Número do documento: 20.409-0 Validade do documento: 90 dias

PREGÃO ELETRÔNICO N.° PE 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 10.013/2026

Tipo: Menor preço por item

VENDEDORA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, neste ato representada por seu procurador que ao final assina.

A COMPRADORA:

MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO | CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Endereço: ,
Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO, MA, CEP: 65939-000
Tel: (99) 9228-6193 | E-mail:

DADOS DA PROCURADORA LEGAL

Nome: Daniel Nunes da Cunha Martins
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 045.641.926-80
RG: M9152947 SSP MG
OBS: Dados para assinatura do contrato/ata

Solicitamos cordialmente que todos os documentos/comunicados físicos relacionados à essa proposta, sejam também enviados para o e-mail: licitacao.healthcare@konicaminolta.com
Atenciosamente,

JOÃO JUNIOR
E-mail:joao.junior@konicaminolta.com
Tel.:31 99527-3088

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL
PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

II) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Altus

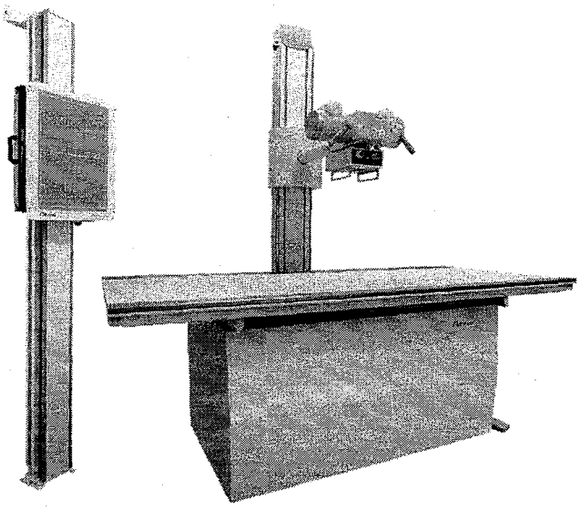

O equipamento de raios X Altus é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 64 kW, 150 kV e com faixa de mA de até 800 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em salas de emergência, em hospitais ou clínicas. Sua mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suporta até 220 kg

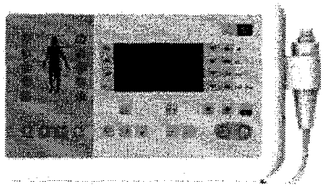

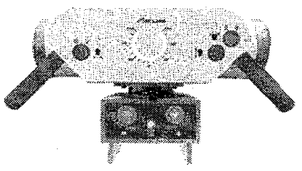

O conjunto Radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos. Controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do ânodo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Gerador 64kW

- Microprocessado de alta frequência
- Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts – 60Hz (Em caso de necessidade de adequação da tensão para 220V poderá ser fornecido juntamente com o equipamento autotransformador de tensão)
- Potência máxima: 64 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs
- Faixa de mA: 10 a 800 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5s

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: eletromagnético
- Cruz de localização/centralização impressa no tampo
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Giro da cúpula: ± 180°

Tubo de Raios X

- Tensão máxima: 150 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Potência referência do ânodo: 33 kW (foco fino) / 78 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do ânodo: 300 kHU (210 kJ)
- Rotação do ânodo: 9.700 rpm

Colimador

- Manual e ajustável, indicando a região a ser irradiada
- Lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático
- Proteção para 150kV
- Angulação para direita/esquerda
- Capacidade de inserção de filtros adicionais de CU ou AL
- Filtração inerente: 1,7mmAl
- Iluminação: Halógena
- Sistema de focalização e centralização

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA

Altus - 150KV

QTD	COD #	PRODUTO
1	13564	Equipamento de RX Altus – 150KV oMesa bucky oMural bucky oEstativa porta tubo oGerador de RX oTubo de RX 150 kV oColimador o1 Ano de garantia ANVISA 80101380007 Fabricante/Marca Konica Minolta Procedência Brasil
1	8670	Quadro de força
1	11315	Autotransformador para tensão 220V
		TOTAL: **R$ 155.700,00**

PREÇO (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)

R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 17 de junho de 2026

OP.: 1.201

N° Documento: Q-20.409; Versão: 0

IV - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. declara que:

- Os preços ofertados incluem todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.
- A proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Será realizado treinamento adequado dos usuários para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos sem ônus para a administração.
- As peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 10 (dez) anos.
- Os equipamentos serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pelo Órgão, sem custos adicionais, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.
- Será prestado serviço de assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo nosso representante devidamente credenciado na região.

Validade:
90 dias

Pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação da despesa.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001)
Agência 2350-7
Conta Corrente 106371-5

Prazo de entrega:
Os itens devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Este prazo poderá ser antecipado, caso haja disponibilidade em estoque.
Observação: Para demandas urgentes, entre em contato com um de nossos colaboradores para verificar a possibilidade de ajuste nos prazos de entrega.

Instalação:
Em até 90 dias após a entrega do equipamento.

Prazo de garantia:
12(doze) meses. A garantia poderá ser estendida conforme o prazo adicional adquirido pelo cliente no tópico III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA desta proposta.

Observações:
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

ASSINADO DIGITALMENTE
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL
PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077518279420000
Nº REGISTRO NA SUSEP:	03069202600990775182794 2
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	4.316.532

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 18/06/2026 até 23:59h do dia 16/09/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO **CPF OU CNPJ:** 01.614.537/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300 - COQUEIRAL

CEP: 65.939-000 **CIDADE:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **CPF OU CNPJ:** 71.256.283/0001-85

ENDEREÇO: RUA STAR 420, S/N - JARDIM CANADA

CEP: 34.007-668 **CIDADE:** NOVA LIMA **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: ONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 19.542.207/0001-16 **SUSEP:202015382**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 1.557,00 - Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Maximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº PE 020/2026

Processo Administrativo Nº 10.013/2026 - Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R$ 160,00	R$ 1.557,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R$ 15,57

O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 160,00	10/07/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/06/2026 14:36:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077518279420000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202600990775182794 2.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia.

1.2. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador.

1.3. Condições Contratuais: conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora.

1.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas.

1.5. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro.

1.6. Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização.

1.7. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro.

1.8. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

1.9. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos.

1.10. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

1.11. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência.

1.12. Indenização: pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou execução da Obrigação Garantida.

1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas.

1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

1.15. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida.

1.16. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.

1.17. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação.

1.18. Prejuízos: multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador.

1.19. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.20. Processo de Regulação do Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária.

1.21. Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis): método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

1.22. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

1.23. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal.

1.24. Seguradora: é a Pottencial Seguradora.

1.25. Seguro-Garantia: seguro de que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice.

1.26. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas.

1.27. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice.

1.28. Vigência: intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, ou;

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,

e) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora:

a) Cópia do Edital;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

f) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito.

8.2.1.1. Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.4 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite

Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

a) Despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

a) Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas

de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua

responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Objeto Principal e/ou nesta Apólice.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. Quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. Quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

IV. Quando o Objeto Principal for extinto;

V. Quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

15.4. Aplica-se o disposto no item 15.3 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

15.4.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

16. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

16.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

16.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

16.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

16.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

16.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 15.3 e 15.4 destas Condições Contratuais.

16.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

17.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

17.5. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.6. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.7. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.8. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.10. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.11. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

12. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 18/06/2026
HORÁRIO: 08h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.licitaitingadomaranhao.com.br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. **PROPONENTE:**

2. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNID	Marca/ Fabricante Modelo Registro Anvisa Origem	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	**BALANÇA ANTOPOMÉTRICA -**	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.106.001, Garantia: 1 ano, Despacho: Em até 25 dias úteis.	**5**	UNID	**BALMAK - BALANÇA**	R$ 1.724,58	R$ 8.622,90
18	**BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL**	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Características do produto: Composição: Aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Medidas: Gabinete: 26 x 43 x 55cm Concha: 29 x 54cm, Peso: Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g, Peso balança: 5,6kg.	**5**	UNID	**BALMAK - BALANÇA**	R$ 1.291,67	R$ 6.458,35
21	**BANHO MARIA DIGITAL**	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID	**1**	UNID	**QUIMIS - LIXEIRA**	R$ 2.191,30	R$ 2.191,30

		com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100. Circulação Interna de Líquido: Bomba de demanda para circulação contínu; Proporciona excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montado sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.						
24	**BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO**	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço	**12**	UNID	**ORTOMED - BERÇO**	R$ 33.906,00	R$	406.872,00
25	**BIOMBO HOSPITALAR triplo**	BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios, tendo 3 panos em Napa laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade	**30**	UNID	**ORTOMED - BIOMBO**	R$ 441,85	R$	13.255,50
27	**BOMBA DE INFUSÃO**	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção	**8**	UNID	**MDK - MI23**	R$ 7.958,78	R$	63.670,24

879

		de desligamento para infusões enterais (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.						
28	**BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO**	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca	**14**	UNID	**SETE - BRAÇADEIRA**	R$ 258,00	R$	3.612,00
36	**CAIXA PARA CIRURGIA**	CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox03 unid. - Pinça Anatômica 18 cm com dentes03 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 18 cm03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta03 unid. - Pinça Kocher 18 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 18 cm reta10 unid. - Pinça Kelly 18 cm curva04 unid. - Pinça Kelly 18 cm reta04 unid. - Pinça Backhaus 13 cm04 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça Dartigues 24 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 50 mm04 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Museaux curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm reta02 unid. - Pinça Collin Coração 16 cm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com wídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm com wídea01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm reta01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta02 unid. - Afastador Farabeuf 10 x 120 mm02 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 120 mm04 unid. - Pinça Faure 22 cm para artéria uterina01 unid. - Cabo para bisturi n. 4	**3**	UNID	**R MOSSE - CAIXA**	R$ 9.500,00	R$	28.500,00
37	**CAIXA PARA CIRURGIA**	CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo Inóx 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour 45 x 80 com válvula curva01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm03 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 101 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 201 unid. - Espéculo Vaginal	**3**	UNID	**R MOSSE - CAIXA**	R$ 10.724,38	R$	32.173,14

		Collin n. 301 unid. - Histerômetro Collin 28 cm06 unid. - Pinça Allis 20 cm01 unid. - Pinça Allis 25 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm08 unid. - Pinça Backhaus 13 cm01 unid. - Pinça Cheron 24 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm08 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta04 unid. - Pinça Mixter 24 cm01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com vídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vídea02 unid. - Rugina Doyen Direta e Esquerda 17 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 20 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 26 cm curva01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm						
38	**CAIXA PARA CIRURGIA**	CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm01 unid. - Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm01 unid. - Afastador Farabeuf 20 x 180 mm01 unid. - Afastador Harrington 32 cm02 unid. - Afastador Langembeck 60 x 10 mm01 unid. - Aspirador Poole Reto Golgran01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm01 unid. - Cabo de Bisturi N. 301 unid. - Cabo de Bisturi N. 401 unid. - Cabo de Bisturi N. 702 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espátula maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 50 mm01 unid. - Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm01 unid. - Pinça Adson dente de rato 12 cm delicada01 unid. - Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada04 unid. - Pinça Allis 15 cm02 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 20 cm02 unid. - Pinça Babcook 16 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm10 unid. - Pinça Backaus 13 cm01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta01	**5**	UNID	**R MOSSE - CAIXA**	R$ 11.932,66	R$	59.663,30

		unid. - Pinça Cushing com dente 18 cm reta01 unid. - Pinça Dartigues para Útero 24 cm01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm02 unid. - Pinça Mosquito curva 18 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm01 unid. - Pinça Maseaux reta 24 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo reta 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 14 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 18 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 20 cm delicada01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm					
42	**CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO**	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190cm Altura do chão até o leito: 55cm Grades laterais - largura: 123cm Altura das grades até o leito: 35,5cm Capacidade máxima: 130 kg.	**8**	UNID	**KSS - CAMA ELTRICA**	R$ 35.000,00	R$	280.000,00
44	**MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO.**	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfica, colorida., display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia zembutida. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real; Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons, alarme de Sensor off, alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil. Curva fetal FCF (Frequência Cardio Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal), Contagem	**1**	UNID	**MEDPEJ - MONITOR**	R$ 14.352,95	R$	14.352,95

		movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo menos 24 horas de dados CTG na memória de desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrassom 1MHz±10% onda de impulso.						
45	**CARRO DE EMERGÊNCIA**	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos, além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é produzido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja tem giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CP-1000. conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos	**4**	UNID	**KSS - CARRO DE EMERGÊNCIA**	R$ 15.000,00	R$	60.000,00
48	**CENTRIFUGA CLINICA**	CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável AISI-304. - Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. - Painel de controle separado do equipamento com pedestal, menos defeitos elétricos causada pela vibração do equipamento. - Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. - Partida suave sem picos de energia com Inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. - Frenagem automática realizada pelo inversor de frequência, minimizando drasticamente a manutenção, ocasionado por freio mecânico. - Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de frequência. -Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. -Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme lei federal. -Bivolt 220v.	**1**	UNID	**GLOBAL - CENTRIFUGA**	R$ 4.390,67	R$	4.390,67
49	**CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML**	CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em qualquer tomada. Operação Silenciosa: Menos ruído, mais foco. Display Digital LED: Informações claras e precisas. Motor de Indução Potente: Confiabilidade e eficiência. Segurança Primeiro: Bloqueio de tampa e alerta sonoro ao final do ciclo.	**1**	UNID	**GLOBAL - CENTRIFUGA**	R$ 2.630,67	R$	2.630,67
51	**COMADRE - Composição:**	COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, A comadre inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto. Cor: Cinza.	**10**	UNID	**ABC - COMADRE**	R$ 304,88	R$	3.048,80
52	**CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO**	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 500 ml, com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC atóxico, e 01 máscara facial em PVC	**10**	UNID	**UNITEC - CONJUNTO**	R$ 750,67	R$	7.506,70

		com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico, Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 10cm (C), Peso aproximado: 0,480 Kg, Registro/Notificação: 80435140017.						
55	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL-**	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital	**2**	UNID	**MD - DETECTOR FETAL**	R$ 1.403,33	R$	2.806,66
58	**ELETROCARDIÓGRAFO - Características:**	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria	**1**	UNID	**CONTEC - ELETROCARDIOGRAFO**	R$ 11.417,07	R$	11.417,07
59	**ESCADA DE 2 DEGRAUS**	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	**52**	UNID	**SETE - ESCADA**	R$ 226,49	R$	11.777,48
60	**ESFIGNOMANÔMETRO**	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	**30**	UNID	**PREMIUM - ESFIGMOMANOMETRO**	R$ 263,72	R$	7.911,60
64	**ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO**	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.	**18**	UNID	**MD - ESTETOSCOPIO**	R$ 230,91	R$	4.156,38
66	**FOCO CIRÚRGICO FIXO**	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	**2**	UNID	**KSS - FOCO 120**	R$ 17.010,00	R$	34.020,00
67	**FOCO CIRÚRGICO MÓVEL**	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima	**4**	UNID	**KSS - FOCO AUXILIAR 120**	R$ 15.515,67	R$	62.062,68

		esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.						
75	**INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA**	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, contendo: 1 Cabo de lâmina nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Caixa de inox 20x10x05 cm.	**17**	UNID	**ABC - INSTRUMENTO CIRURGICO**	R$ 769,33	R$	13.078,61
77	**LARINGOSCÓPIO**	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada XenonHalógena de 2.5V.	**3**	UNID	**REALSTAR - LARINGOSCOPIO**	R$ 591,67	R$	1.775,01
78	**LAVADORA 60 KG**	LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Unilinc - 41 programações. Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg.	**1**	UNID	**GUARA - LAVADORA**	R$ 108.213,35	R$	108.213,35
82	**MALETA DE VIAS**	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e Resgate). Lâmina Maccoy Fibra Óptica Externa Nº 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica luz de Led. Bougie dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone, Máscara facial de silicone Nº5, Medidor de Cuff, Cânula Vama, Máscara de Endoscopia. Bougie ventilável.	**3**	UNID	**HOSPICENTER - MALETA**	R$ 1.828,64	R$	5.485,92
84	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR**	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura em tubos de aço inox	**14**	UNID	**SETE - MESA AUXILIAR**	R$ 986,67	R$	13.813,38

		redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.						
85	**MESA CIRÚRGICA -**	MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.	**2**	UNID	**KSS - MESA T3**	R$ 73.666,66	R$	147.333,32
89	**MESA DE MAYO**	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg.	**10**	UNID	**ORTOMED - MESA MAYO**	R$ 914,56	R$	9.145,60
92	**MESA GINECOLÓGICA -**	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: - Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	**4**	UNID	**ORTOMED - MESA GINECOLOGICA**	R$ 2.227,64	R$	8.910,56
93	**MESA PARA EXAMES**	MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0,60 x 0,80 cm.	**10**	UNID	**ORTOMED - MESA PARA EXAMES**	R$ 1.376,99	R$	13.769,90
101	**MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR**	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação ac/dc, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição técnica: 1. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para transporte. Dimensões com pás	**4**	UNID	**NIHON - 5631**	R$ 60.000,00	R$	240.000,00

		externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.						
102	**MONITOR MULTIPARÂMETROS**	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura, Características Gerais: 12,1" (VITA 400a) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil manuseio, Alça para transporte Compacto e resistente.	**6**	UNID	**CREATIVE - K12**	R$ 7.666,00	R$	45.996,00
103	**NEBULIZADOR**	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	**4**	UNID	**MRM - NEBULIZADOR**	R$ 3.000,00	R$	12.000,00
107	**OTO-OFTALMOSCÓPIO**	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Aberturas: 5, Filtro: Verde, Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso: Possui, Comprimento Total: 170cm, Peso Total: 65g.	**1**	UNID	**MD - OFTALMOSCOPIO**	R$ 1.172,67	R$	1.172,67
108	**OTOSCÓPIO**	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm	**5**	UNID	**MD - OTOSCOPIO**	R$ 663,98	R$	3.319,90
109	**OXÍMETRO DE PULSO**	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda pletismografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	**5**	UNID	**CREATIVE - SP20**	R$ 1.502,44	R$	7.512,20
110	**OXÍMETRO DE PULSO**	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas	**30**	UNID	**GTECH - OXIMETRO**	R$ 121,50	R$	3.645,00

		Alcalinas AAA 1.5V; Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; Dimensões (mm) Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30; Peso 100g (incluindo as duas baterias AAA).						
111	**PAPAGAIO HOSPITALAR -**	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox Fortinox é de fácil higienização e de uso masculino. Composição: inox	**10**	UNID	**ABC - PAPAGAIO**	R$ 173,21	R$	1.732,10
114	**POLTRONA RECLINÁVEL Turin**	POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	**60**	UNID	**ORTOMED - POLTRONA**	R$ 1.561,80	R$	93.708,00
115	**POLTRONA RECLINÁVEL Turin**	POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	**20**	UNID	**ORTOMED - POLTRONA**	R$ 1.561,80	R$	31.236,00
119	**REFLETOR PARABÓLICO DE**	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiras plásticas, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4 pés com ponteiras plásticas. Peso: 1,8 Kg, Dimensões: Largura: 0,39m,Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m, Profundidade: 0,39m.	**12**	UNID	**GG - MD100**	R$ 413,33	R$	4.959,96
122	**RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO**	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas	**8**	UNID	**ROMED - RESSUCITADOR**	R$ 540,57	R$	4.324,56
123	**RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO**	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de	**5**	UNID	**ROMED - RESSUCITADOR**	R$ 213,15	R$	1.065,75

		2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.						
124	**RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO**	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas	**2**	UNID	**ROMED - RESSUCITADOR**	R$ 258,63	R$	517,26
125	**RETINOSCÓPIO**	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recarregável Usb - Md Lâmpada de XenonHalógena 3.5VControle único para focalização e rotação de 360º da fendaÓptica selada	**2**	UNID	**MD - RETINOSCOPIO**	R$ 3.907,25	R$	7.814,50
127	**SERRA ELÉTRICA PARA**	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, Potência: 180 W, Rotação do Motor: 18000 rpm, Câmbio em aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, Peso: 1,4 Kg. Comprimento: 280 mm, Largura: 64 mm, Voltagem: 110v ou 220V	**1**	UNID	**NEVONI - SERRA PARA CORTAR GESSO**	R$ 2.397,53	R$	2.397,53
129	**SUPORTE DE HAMPER**	SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco, Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, Pintura Epóxi.	**38**	UNID	**SETE - HAMPER**	R$ 350,63	R$	13.323,94
134	**TERMÔMETRO CLÍNICO -**	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura	**30**	UNID	**GTECH - TERMOMETRO**	R$ 42,00	R$	1.260,00
135	**ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER**	ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB, Disco	**1**	UNID	**FUNDAMENTAL - VIV20**	R$ 149.617,46	R$	149.617,46

		rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v					
138	SELADORA	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	1	UNID	CETRO - SEALDORA	R$ 1.139,33	R$ 1.139,33
139	SELADORA	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	2	UNID	CETRO - SELADORA	R$ 461,75	R$ 923,50
140	APARELHO DE FOTOTERAPIA	Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10% alimentação elétrica: 120-230V~ +ou- 10% (seleção automática) - 50/60Hz com filtro de linha; cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; quantidade de leds: azuis 15, brancos 4; ruído (ambiente <45dBA): Inferior a 60 dBA; vida útil estimada para a fonte de luz (A x L x P): 130x500x205mm; altura: ajustável entre 121 e 148cm.	1	UNID	OLIDEF - FOTOTERAPIA	R$ 13.504,48	R$ 13.504,48
144	BERÇO AQUECIDO NEONATAL	Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Pré aquecimento e Mãe Canguru.)	1	UNID	OLIDEF - BERÇO AQUECIDO	R$ 27.187,41	R$ 27.187,41
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$ 2.120.983,59

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.120.983,59 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

3- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

4- PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1- LOCAL DE ENTREGA: Na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

5- PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa

6- PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

7.1- Caso sejamos vencedores dos itens supracitados cumpriremos com todas as obrigações como contratada, conforme solicitações do edital da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 020/2026.**

7.2- Enquadramos como microempresa, declarando assim, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3- Atendemos às disposições do artigo 48, do Decreto Municipal n°. 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01,

7.4- A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto; assim, não será considerada qualquer reivindicação adicional de pagamento e/ou a alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência.

7.5- Comprometemos a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.6- Estamos cientes de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

7.7- Não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção,

chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

7.8- Não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01, bem como do artigo 48, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.698/18.

7.9- Não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

7.10- Não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.11- Para fins do disposto no inciso III, do art. 157, do REGLIC, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.12- Para fins do disposto no item do Edital de nº **020/2026** e sob as penas da lei, que não possuo Plano de Recuperação Extrajudicial, seja registrado em cartórios extrajudiciais, pendentes de homologação pelo juízo competente, ou por qualquer outro acordo firmado entre esta empresa e meus credores.

7.13- Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14- Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.15- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.17- Somos optantes pelo Simples Nacional.

7.18- Caso sejamos vencedores, forneceremos montagem, instalação, treinamento e assistência técnica.

Anápolis (GO), 18 de junho de 2026.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 **N°** 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 **Número de Registro Susep** 05436202600010775068759 5

Data de emissão 17/06/2026 14:39:08

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 54.469.120/0001-61

Sede: AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C LT, QUADRA 3 C LT, VL STA MARIA DE - CEP: 75.113-360 - ANAPOLIS - GO

Corretora

000002.4.215444-2 CONLICITASEG CORRETORA DE SEGUROS HQZ LTDA

Endereço: R GREGORIO ZUCCHINI 80, LOTE 29 QUADRAD, - CEP: 05.542-150 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Asssinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
18/06/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.6 18.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 **Nº** 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068759 5

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-07. Ouvidoria: 0800.643.0101.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 **Nº** 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068759 5

893

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29535894	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-07. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 Nº 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775068759 5

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

c) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l) **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m) **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n) **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

- **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

- **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **a. cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

- **b. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

- **c. cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

- **d. cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

- **e. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação especifica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

903
B

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **24/06/2026**
	Nosso Número **24305022**
	Número do Documento **29535894**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,00**

Pagador
RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 54.469.120/0001-61
AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C LT 75113360 ANAPOLIS, GO
Ref. emissão apólice 01-0775-0687595

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 30502.201012 4 14870000019000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **24/06/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **17/06/2026**	Número do Documento **29535894**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **17/06/2026**	Nosso Número **24305022**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 54.469.120/0001-61
AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C LT 75113360 ANAPOLIS, GO
Ref. emissão apólice 01-0775-0687595

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

904
b

Comprovante BB

R$ 190,00

17/06/2026 às 15:33:46

Pix - QR Code

Recebedor

Junto Seguros S.a

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Pagador

RJN Comercio

CNPJ
54.469.120/0001-61

Agência
4987-5

Conta
15982-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202606171833395704618O1

Devedor: JN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQU

Cód.Produto: 03f18cebfb7b488a9553295458795b02

Comprovante emitido em: 17/06/2026 às 15:33:52

Documento: 000000000061702

Autenticação SISBB: 3.A11.436.43B.549.A22

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

905

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: G.P VEZONO LTDA
CNPJ: 30.778.749/0001-25 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 797.389.702.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20110345 – **NIRE** 35602184800

ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 47 – CAMPOS ELÍSEOS – **CEP:** 14080-620.
RIBEIRÃO PRETO/SP - **TEL/FAX**: (16) 3626-8196 - **E-MAIL:** licitacao@gpvhosp.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO:
GABRIEL PEREIRA VEZONO, ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG. 45.805.097-0 SSP/SP e CPF nº. 416.054.568-88.
ENDEREÇO: RUA ORLÂNDIA, 118 – JARDIM PAULISTA – CEP: 14090-240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
E-MAIL: comercial@gpvhosp.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Nº. 001 - AG: 2890-8 - C/C: 26743-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO** **BERÇO HOSPITALAR GRN - MODELO GIGABABY I** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** Construído em tubo de aço carbono de 1 polegada, pintado com tinta epóxi com tratamento anticorrosivo sem pontos aparentes de solda, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3" diâmetro, sendo dois com freios. Cuna removível em acrílico transparente, com elevação de altura na região da cabeça do rn e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e próclive com trava de segurança. Acompanha colchão com abertura em uma das extremidades para desinfecção, em espuma de 3 cm, em material antialérgico e atóxico, para maior conforto do RN, Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm. **Cadastro ANVISA / MS – 10228740031**	**UND.**	**12**	**Gigante Recem Nascido**	**R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)**	**R$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**
140	**APARELHO DE FOTOTERAPIA COM CONTROLE DE INTENSIDADE** **UNIDADE DE FOTOTERAPIA - MODELO GIGALED®** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** A Unidade de Fototerapia modelo Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiberbilirrubinemia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no	**UNID.**	**01**	**Gigante Recem Nascido**	**R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**	**R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

	espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos. **Sistema** A fonte de luz é fornecida com 16 (dezesseis) Power leds (alta potência) emitindo radiação segura no espectro azul, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha, com estimativa de vida útil de 50.000 horas. Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação. **Painel** Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocessada, com display LCD alfanumérico com back light, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds, controle de ajuste da potência da irradiância emitida de 0 a 100% com intervalos de ajuste a cada 10%, e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções. **Corpo** Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas. O foco luminoso possibilita uma incidência com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm, com a irradiância máxima de 85 μW/cm².nm. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Bateria interna recarregável. Nível de ruído: <50 dBA. Baixa potência elétrica para economia de energia. **Acompanha**: Cabo de alimentação, fusíveis de proteção, protetor de olhos e manual de uso. **Acompanha acessório opcional incluso:** Pedestal com rodízios que permite ajuste de altura. A Unidade de Fototerapia é Fabricada e Certificada conforme Normas Técnicas Vigentes: ABNT NBR IEC 60601-1 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas; ABNT NBR IEC 60601-1-6 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-50 - Norma Particular: Segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. **Registro ANVISA-MS Nº 102287.40039**					
144	**BERÇO AQUECIDO NEONATAL** **BERÇO AQUECIDO GRN® - MODELO NEOSOLUTION** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** **Sistema** Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor	**UNID.**	**01**	**Gigante Recem Nascido**	**R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)**	**R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)**

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

	centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência), Pré-Aquecimento e Mãe Canguru. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. **Painel** Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas com toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta, Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema e Aquecimento Excessivo no modo Manual e RN. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Alarme de advertência no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRÉ-AQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU". Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0ºC a 50ºC. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 a 38º C com resolução de 0,1ºC. Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla "bloqueia teclado". Tecla "silenciador do áudio do alarme".					

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

	Tecla "foco auxiliar". Tecla "Enter". Tecla "Menu" Tecla "inicia/interrompe Apgar/Cronometro". Tecla "tara da balança" **Corpo** Fabricado em estrutura robusta em aço com tratamento anticorrosivo/antiferruginoso revestida com pintura epóxi (eletrostática a pó), sem cantos vivos, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetores contrachoque, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito do berço. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. **Acompanha**: Elemento aquecedor com giro bilateral (180º) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção, cabo de alimentação e manual de uso. Berço Aquecido Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas Vigentes: ABNT NBR IEC 60601-1 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. **Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032**					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 74.440,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**					

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

901
D

DEMAIS CONDIÇÕES:
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
GARANTIA: 12 (doze) meses, conforme edital.
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
FRETE: Incluso
PROCEDÊNCIA: Nacional

Ribeirão Preto, 18 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

30.778.749/0001-25
G. P. VEZONO LTDA
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

910
6

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 **N°** 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 **Número de Registro Susep** 05436202600010775068 5682

Data de emissão 12/06/2026 8:54:24 **Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep**

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

G P VEZONO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 30.778.749/0001-25

Sede: R MARTINS PENA 47, CAMPOS ELISEOS - CEP: 14.080-620 - RIBEIRAO PRETO - SP

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Corretora

000002.4.215444-2 CONLICITASEG CORRETORA DE SEGUROS HQZ LTDA

Endereço: R GREGORIO ZUCCHINI 80, LOTE 29 QUADRAD, - CEP: 05.542-150 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
18/06/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-58 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 0 13 0201.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 **Nº** 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068568 2

911

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico – SRP Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,76
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,76 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,76 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade jun... à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 **Nº** 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068568 2

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/06/2026	29442878	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 Nº 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775068568 2

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

9/14

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

917

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

918

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

919

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

930

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

921

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

922
6

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **19/06/2026**
	Nosso Número: **24202487**
	Número do Documento: **29442878**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **190,00**

Pagador
G P VEZONO LTDA EPP CNPJ: 30.778.749/0001-25
R MARTINS PENA 47 14080620 RIBEIRAO PRETO, SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0685682

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 20248.701011 1 14820000019000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **19/06/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **12/06/2026**	Número do Documento: **29442878**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **12/06/2026**	Nosso Número: **24202487**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
G P VEZONO LTDA EPP CNPJ: 30.778.749/0001-25
R MARTINS PENA 47 14080620 RIBEIRAO PRETO, SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0685682

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

923

12/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:21:03
289002890 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G.P. VEZONO EIRELI
AGENCIA: 2890-8 CONTA: 26.743-0

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000024020248701011114820000019000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
G P VEZONO LTDA EPP
CNPJ: 30.778.749/0001-25

NR. DOCUMENTO	61.202
DATA DE VENCIMENTO	19/06/2026
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

NR.AUTENTICACAO 5.7E7.D9D.A64.663.350

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

VALE COMÉRCIO

Proposta de Preço

Edital/Termo de Referencia 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

OBJETO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Vale Comércio de Materiais Ltda
CNPJ: 49.287.699/0001-01
IE: 20260000008073
Endereço: Av. Oitocentos (Galpão G20 – Módulo 01 Box 28) 55 55, Terminal Intermodal da Serra
Cidade: Serra/ES
CEP: 29161-389
Telefone: 13996250140
E-mail: comercial@valecomercio.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome Completo: André Felipe Estevam de Lima
RG Nº: 56.890.317-1
CPF Nº: 461.021.058-42
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresario
Cargo que Ocupa na Empresa: Socio Administrador
Endereço Residencial: Rua Babaçu, Nº 24, Bairro Botujuru 24, Botujuru
Cidade: Jacupiranga/Sp
CEP: 11930000
Telefone: 13996250140
E-mail: comercial@valecomercio.com

925
6

DADOS BANCARIOS
Banco: 748 Cooperativa Sicredi
Agencia: 0730
Conta: 88612-1
PIX:

ITENS DA PROPOSTA

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
6	1	25	UN	**AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.**	**HQ / VIHT9KCO3S2S13**	**R$ 2.156,33**	**R$ 53.908,25**

VALE COMÉRCIO

926

ITENS DA PROPOSTA - CONTINUACAO

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
7	1	23	UN	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	HQ / VIHT12KCO3S2S13	R$ 2.728,36	R$ 62.752,28

VALE COMÉRCIO

927

ITENS DA PROPOSTA - CONTINUACAO

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
8	1	7	UN	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal: 5,0A, Corrente: 3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	HQ / VIHT12KCO3S2S13	R$ 2.728,36	R$ 19.098,52

VALE COMÉRCIO

ITENS DA PROPOSTA - CONTINUACAO

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
9	1	27	UN	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal: 5,0A, Corrente: 3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	Philco / PAC30000IFM15	R$ 6.388,65	R$ 172.493,55

VALE COMÉRCIO

929

ITENS DA PROPOSTA - CONTINUACAO

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
10	1	8	UN	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal: 5,0A, Corrente: 3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	Philco / PAC30000IFM15	R$ 6.388,65	R$ 51.109,20
32	1	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.	FOX OFFICE / 329	R$ 429,21	R$ 8.584,20
143	1	50	UN	Ventilador de parede 70cm.	VENTISOL / POWER 70	R$ 600,97	R$ 30.048,50
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 397.994,50

VALE COMÉRCIO

930

Valor Total: R$ 397.994,50 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

A) Validade da Proposta: Conforme Edital/Termo de Referencia

B) Prazo de Entrega: Conforme Edital/Termo de Referencia

C) Prazo de Garantia: Conforme Edital/Termo de Referencia

D) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no orgão solicitante, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

E) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

F) Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Serra - ES, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente por: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Data da assinatura: 17/06/2026, 18:59:43

André Felipe Estevam de Lima
RG: 56.890.317-1 | CPF: 461.021.058-42

Tecnologia que refresca,
economia que surpreende.

DM ClimatizAR

PREGÃO ELETRÔNICO · Nº 020/2026

Para: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO
Data: 18/06/2026

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
Endereço:	Rua Porto União, nº 115
Bairro:	Sagrado Coração de Jesus
CEP:	88508-140
Cidade:	Lages
Estado:	SC
Telefones:	(49) 9 9819-0258
E-mail:	licitacao.dmclimatizar@gmail.com
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Endereço de Correspondência:	Rua Porto União, Nº 115, sem
Dados bancários:	Dados bancários atualizados - Banco Santander (33) - Agência: 3182 - C/C: 130044048 - Chave Pix: financeirodmclimatizar@gmail.com

ITENS						
REF	ITEM	UNID.	QTD	MARCA/LINHA	PREÇOS (R$)	
					P. UNIT.	P. TOTAL

João Vitor Mendes Sandi

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coraçao de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140
licitacao@dmclima.com.br (49) 99819-0258

0006	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	25	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / SPLIT ZEN INVERTER / ZICST9F-02	R$ 2.156,33 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)	R$ 53.908,25 (cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
0007	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	23	VIX / VIX / NEO INVERTER / 12KCO	R$ 2.728,36 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)	R$ 62.752,28 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)
0008	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	7	VIX / VIX / NEO INVERTER / 12KCO	R$ 2.728,36 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)	R$ 19.098,52 (dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

João Vitor Mendes Sandi

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coraçao de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140
licitacao@dmclima.com.br (49) 99819-0258

0009	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	27	VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO	R$ 6.388,65 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 172.493,55 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
0010	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	8	VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO	R$ 6.388,65 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 51.109,20 (cinquenta e um mil, cento e nove reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL						R$ 359.361,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento..

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

João Vitor Mendes Sandi

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coraçao de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140
licitacao@dmclima.com.br (49) 99819-0258

934

- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será,

João Vitor Mendes Sandi

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coraçao de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140
licitacao@dmclima.com.br (49) 99819-0258

935

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

João Vitor Mendes Sandi

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coraçao de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140
licitacao@dmclima.com.br (49) 99819-0258

936

Apólice de Seguro

Licitante

Dados do Seguro

Data/Hora da Emissão	17/06/2026 11:59:37	Ramo	07-75
Versão	Junho/2026	Início da vigência	17/06/2026 às 24h
Proposta	GPU0120260322232	Fim da vigência	18/11/2026 às 24h
Apólice	02852.2026.0030.0775.0004510	Tipo de seguro	Novo

Dados do Tomador

Tomador	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	CPF/CNPJ	47.257.471/0001-43
CEP	88.508-140	Endereço	R PORTO UNIAO
Nº	115	Bairro	SAGRADO CORACAO DE JESUS
Cidade	LAGES	UF	SC

Dados do Segurado

Segurado	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	CPF/CNPJ	01.614.537/0001-04
CEP	65.939-000	Endereço	AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, SETOR ANTIGA LAMINIT
Nº	300	Bairro	COQUEIRAL
Cidade	ITINGA DO MARANHAO	UF	MA

Dados do Corretor

Corretor	NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA	CNPJ	47.035.397/0001-10
CEP	38.440-224	Endereço	RUA PAISSANDU, SALA 01
N°	964	Bairro	CENTRO
Cidade	Araguari	UF	MG
Participação	100.00 %	Sucursal	
SUSEP	222138054		

Dados do Risco

OBJETO DA GARANTIA	Licitante

Garantir, até o valor máximo de indenização fixado na Apólice, as obrigações do Tomador perante o Segurado, no caso do Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório n.° PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 020/2026 - Processo Administrativo N° 10.013/2026

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

b. Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado

c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

d. Contratos de Adesão

e. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

g. Multas não contratadas através de COBERTURA ADICIONAL

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Dados da Seguradora

938

Seguradora	AXA Seguros S.A	Susep	0285-2
CNPJ	19.323.190/0001-06		

Prêmio (Preço do Seguro)

Valor líquido	R$ 197,91	Custo da apólice	R$ 0,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00	Valor do IOF	R$ 0,00
		Valor total	R$ 197,91

Opções de Pagamento

Parcelamento	Vencimento	Valor de Juros	Valor
1	24/06/2026	-	R$ 197,91
	Prêmio Total		R$ 197,91

Atenção: Em caso de atraso no pagamento de parcela, ficará o TOMADOR sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% ao mês a partir da segunda prorrogação de boleto, sendo que a partir de 2 (duas) parcelas atrasadas o mesmo ficará impossibilitado de seguir com eventuais emissões de Garantias, independentemente de haver ou não Limite de crédito disponível. Em conformidade com a Lei Nº 12.741, de 08 de dezembro de 2012, a AXA Seguros S.A. vem informar aos seus segurados os percentuais aproximados dos tributos incidentes sobre todos os serviços por ela prestados as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Modalidade Principal

Cobertura	LMI	Prêmio	Vigência
Licitante	R$ 30.591,74 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)	R$ 197,91	17/06/2026 até 18/11/2026
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	R$ 1.000,00 (hum mil reais)	-	17/06/2026 até 18/11/2026

939

Informações SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

Processo SUSEP Principal	15414639500/2022-65

As condições contratuais deste produto protocoladas pela AXA junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante nesta apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal é a responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO SUSEP: 0800-0218484

Política de prevenção a lavagem de dinheiros e Anticorrupção se encontram neste caminho: https://www.axa.com.br/politica-de-privacidade/, bem como a de Privacidade de dados.

O tomador declara que não agravará de forma intencional o risco, sob pena de perda do direito à indenização do seguro, e que comunicará à Seguradora, de forma imediata, qualquer agravamento do risco, tão logo tome conhecimento, estando ciente de que isso pode impactar o preço ou as condições do seguro, nos termos da Lei nº 15.040/2024.

O Proponente ou Estipulante deverá prestar à Seguradora todas as informações que permitirão a avaliação das condições necessárias para aceite ou recusa do risco, além de assinar e preencher todos os campos do formulário.

O Proponente ou Estipulante declara que todas as informações prestadas à Seguradora são verdadeiras e reconhece que, em caso de sinistro, constatadas omissões, informações falsas, inverídicas, incompletas ou incorretas, a Seguradora poderá recusar o pagamento de eventuais indenizações, estando o Segurado sujeito às sanções previstas na legislação vigente na hipótese de descumprimento doloso ou culposo do dever de informação.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas

no site www.susep.gov.br após 7 (sete) dias úteis da emissão, utilizando-se o número da apólice: 02852.2026.0030.0775.0004510.

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA MODALIDADE

Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022

LICITANTE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Apresentamos a seguir as Condições Contratuais do Seguro Garantia para o Setor Público, devidamente registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sob o processo nº **15414.639500/2022-65** que estabelecem as normas de funcionamento das garantias/coberturas contratadas.

1.2 Para os devidos fins e efeitos, serão consideradas somente as condições correspondentes às garantias aqui previstas e discriminadas, desprezando-se quaisquer outras.

1.3 Salientamos que, para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, bem como na especificação da apólice, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.

2. GLOSSÁRIO TECNICO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Contratuais.

Edital: processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia.

Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, a qual caracterizará o sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro dos Prejuízos apurados.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, no âmbito do edital.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Prêmio Mínimo: prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade.

942

Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Salvamento e Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no edital, nos termos da legislação vigente.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) assumida(s) pela Apólice.

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

3. OBJETIVO DO SEGURO

3.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

3.2. Salvo disposição em contrário, a Seguradora não responde pelos efeitos manifestados durante a vigência do Contrato Principal quando decorrentes de sinistro anterior.

4. COBERTURAS LEGAIS OBRIGATÓRIAS

4.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos eoutras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

4.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

5. RISCOS NÃO COBERTOS

5.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

a) Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

b) A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

5.2. Este seguro não possui cobertura para:

a) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro,

b) casos fortuitos ou de força maior,

c) obrigações perante terceiros,

d) lucros cessantes,

e) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes,

f) custas e honorários advocatícios,

g) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e

h) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

I) inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

j) inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

k) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital.

6. ACEITAÇÃO

6.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

6.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

6.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 6.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 6.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir do día útil subsequente da entrega da documentação.

6.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

6.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 6.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

6.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor de sinistro, limitado ao da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

8. VALOR DA GARANTIA

8.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao Limite Máximo de Garantia, disposto na Apólice.

8.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

8.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão por endossos a serem emitidos pela Seguradora.

9. VIGÊNCIA DO SEGURO

9.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

9.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

9.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas mediante emissão de endossos.

9.4. As alterações da garantia previstas no item 9.2. e 9.3. não se presumem, desta forma, ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

9.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 9.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 14, abaixo.

10. PRÊMIO DE SEGURO

10.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

10.2 Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas, em renúncia aos termos do artigo 763, do Código Civil, e do artigo 12, do Decreto Lei n. 73/1966 e artigo 20 da Lei nº 15.040/2024.

10.3 Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução pela Tabela de Prazo Curto do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento

realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

10.4. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.

10.5. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

10.5.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

10.5.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto, ressalvado o direito da SEGURADORA às despesas realizadasrealziadas com a contratação.

Parágrafo Primeiro - Quando o contrato de seguro for nulo ou ineficaz, o segurado ou o tomador terá direito à devolução do prêmio, deduzidas as despesas realizadas, salvo se provado que o vício decorreu de sua má-fé.

Parágrafo Segundo - O contrato é nulo quando qualquer das partes souber, no momento de sua conclusão, que o risco é impossível ou já se realizou.

Parágrafo Terceiro - A parte que tiver conhecimento da impossibilidade ou da prévia realização do risco e, não obstante, celebrar o contrato pagará à outra o dobro do valor do prêmio.

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original	Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original
13	15/365	73	195/365
20	30/365	75	210/365
27	45/365	78	225/365

30	60/365	80	240/365
37	75/365	83	255/365
40	90/365	85	270/365
46	105/365	88	285/365
50	120/365	90	300/365
56	135/365	93	315/365
60	150/365	95	330/365
66	165/365	98	345/365
70	180/365	100	365/365

10.5.3. Para prazos não previstos na tabela constante acima, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

11. AGRAVAMENTO DE RISCO

11.1. Além dos casos previstos em lei e nas demais cláusulas das Condições Contratuais, o Segurado perderá o direito a garantia se agravar intencionalmente e de forma relevante o risco.

Parágrafo único – Se a responsabilidade de perda de garantia for de responsabilidade do tomador, este perderá o direito à restituição de prêmio.

11.2. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco garantido ou da severidade de seus efeitos.

11.3. O Segurado é obrigado a comunicar à Seguradora, logo que souber, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto

11.4. Ciente do agravamento, a seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio ou, se não for tecnicamente possível garantir o novo risco, resolver o contrato, hipótese em que este perderá efeito em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de resolução pelo Segurado.

11.4.1. A Seguradora deverá restituir a eventual diferença de prêmio, ressalvado, na mesma proporção, seu direito ao ressarcimento das despesas incorridas com a contratação.

11.5. O segurado que dolosamente descumprir o dever previsto perde o direito à garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela seguradora.

11.6. O segurado que culposamente descumprir o dever previsto fica obrigado a pagar a diferença de prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela seguradora, não fará jus à garantia.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 11.4. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – A Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo - Não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, informando à Seguradora acerca da acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos e será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Contrato ou Estatuto Social do Segurado com as últimas atualizações

Comprovante de Endereço do Segurado (água, luz, gás, telefone ou Contrato de Locação), na ausência, enviar a Declaração de Endereço

RG e CPF do Representante Legal do Segurado (e procuração, se for o caso) Cartão CNPJ

Contrato ou Estatuto Social do Tomador

Comprovante de Endereço do Tomador (água, luz, gás ou telefone), na ausência, enviar a Declaração de Endereço

RG e CPF do Representante Legal do Tomador (e procuração, se for o caso) Cartão CNPJ do Tomador

Preenchimento e assinatura do(s) formulário(s) padronizados disponibilizado(s) pela Seguradora Dados bancários do segurado (banco, agência, nome / razão social e CNPJ do titular)

Termo de Quitação assinado por pessoa com poderes para receber e dar quitação

Aviso de Sinistro com relato dos fatos contendo: relato pormenorizado dos fatos, data de ocorrência e ciência e agentes envolvidos

Apólice e endossos emitidos

Todas as Notificações do Segurado ao Tomador indicando o inadimplemento Cópia integral do processo judicial

Cópia Integral do Processo Administrativo (contratação e de apuração de irregularidades e afins) Cópia do Edital (setor público e privado)

Íntegra do Contrato garantido, seus anexos e todos os termos aditivos

Documentos que comprovem o inadimplemento identificado (relatórios técnicos, auditorias, perícias, orçamentos, comprovantes de pagamentos à fornecedores e afins);

Documento que comprove a data de ciência do fato pelo Segurado

Cópia de todos os Boletins de Medição, Notas Fiscais emitidas, Relatórios de Obra ou Serviço; Cópia dos Relatórios de acompanhamento do contrato;

Cópia da intimação ou citação da Seguradora

Acionamento por vencimento da apólice sem o cumprimento da obrigação de renovar ou substituir o seguro garantia:

Demonstrativo atualizado da dívida remanescente.

Comprovante de notificação do Tomador para depósito em espécie do valor devido a título de garantia, acompanhada da certificação de decurso de prazo;

Cópia da apólice com prazo de vigência vencido; e Cópia integral do processo administrativo ou judicial;

Comprovante de não substituição da garantia pelo Tomador;

Parágrafo Terceiro – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

11.2. O pagamento da indenização securitária prevista nesta apólice dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação de todos os documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro.

11.3. Quando os documentos acima referidos não forem suficientes para a elucidação dos fatos e a exata avaliação dos prejuízos indenizáveis, a Seguradora poderá solicitar do Segurado documentos adicionais com a devida fundamentação e justificativa.

11.3.1 Fica estabelecido que no caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta dias) será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o o item 11.2. das presentes Condições Contratuais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

950

13. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

13.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

13.2 Nos termos da lei, caso haja atraso no pagamento da Indenização, a importância devida pela Seguradora, relativa ao Evento Coberto, será atualizada com base na variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sem prejuízo dos juros legais, calculados com base no menor dos seguintes índices momento da satisfação da obrigação:

Juros conforme a taxa legal estabelecida no Art.406 do Código Civil; ou Juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês

13.3. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.4. É ineficaz qualquer ato do segurado/tomador que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

951

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, desde que não haja, por parte do Segurado qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

16.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

16.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

17. PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Com a aquisição livre e voluntária deste Produto de Seguro, o cliente final e os diretamente envolvidos no Produto de Seguro, como Beneficiários, Cônjuges e/ou Tomadores (aqui denominados em conjunto de "clientes") entendem que, a AXA SEGUROS S/A poderá, por si, por empresas de qualquer forma pertencentes e/ou marginais ao seu Grupo Econômico ou ainda, através de seus fornecedores e/ou parceiros homologados utilizar, manipular, armazenar, manusear, analisar, colher e/ou tratar os dados dos clientes para atividades que, de qualquer forma, sejam correlatas a manutenção deste Produto de Seguro, sua perfeita e completa execução de finalidade e/ou visem maximizar e melhorar a experiência dos clientes para com Produtos de Seguro, de acordo com seu perfil.

Os clientes concordam e entendem, que seus dados poderão ser utilizados para avaliações de funcionalidade base, testes, aplicativos, administrar políticas, forma de contato, tudo com a principal expectativa de aprimorar nossos produtos e serviços e gerenciar solicitações. Se os clientes não fornecerem as informações, talvez não seja possível o desempenho completo das atividades da AXA SEGUROS S/A.

Assim, ao nos fornecer os dados, os clientes concordam com a divulgação a terceiros e/ou coleta por terceiros de seus dados. Podemos divulgar seus dados, incluindo suas informações confidenciais, a terceiros relevantes e/ou outras seguradoras e resseguradoras, partes afetadas por reivindicações, órgãos

952

governamentais, reguladores, órgãos policiais e conforme exigido por qualquer lei/norma vigente, inclusive no exterior. Antes de nos fornecer informações sobre outra pessoa, por favor, dê a eles uma cópia deste documento.

18. CONFLITO DE INTERESSES

18.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

20. PRESCRIÇÃO

20.1. O prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro é de 1 (um) ano contado da ciência do respectivo fato gerador:

I - a pretensão da seguradora para a cobrança do prêmio ou qualquer outra pretensão contra o segurado e o estipulante do seguro;

II - a pretensão dos intervenientes corretores de seguro, agentes ou representantes de seguro e estipulantes para a cobrança de suas remunerações;

III - as pretensões das cosseguradoras entre si; e

IV - as pretensões entre seguradoras, resseguradoras e retrocessionárias;

Parágrafo Primeiro - Além das causas previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a prescrição da pretensão relativa ao recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez, quando a seguradora receber pedido de reconsideração da recusa de pagamento.

Parágrafo Segundo - Cessa a suspensão no dia em que o interessado for comunicado pela seguradora de sua decisão final.

Parágrafo Terceiro - O prazo prescricional aqui disposto não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Contratuais.

21. FORO

21.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

953

22.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. O registro deste produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

22.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico.www.susep.gov.br.

22.4. As condições contratuais/ regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.org.br

22.5. Todos os valores constantes dos documentos que integram este contrato de seguro deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a utilização de unidade monetária de qualquer outra natureza.

22.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico da(s) modalidade(s) contratada(s) todo o território nacional.

COBERTURA DE DESPESAS DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS

1. OBJETO

De contratação obrigatória e acessória à cobertura principal, que garante o interesse do Contratante/Segurado contra os riscos contratados, esta **COBERTURA ESPECIAL** indeniza despesas realizadas pelo Segurado e/ou Terceiros que objetivem evitar a ocorrência de sinistro iminente ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, até o limite destacado nas Condições Contratuais.

São despesas de contenção e ou salvamento aquelas necessárias e úteis, imediatas e que não possam esperar providências e ou orientações da Seguradora para evitar sinistro iminente e ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, observada a obrigação de avisar prontamente à Seguradora de quaisquer dessas circunstâncias.

As despesas não imediatas e que sejam também necessárias e úteis para os fins desta COBERTURA ESPECIAL, a critério da Seguradora, serão por esta determinadas.

Por se tratar de uma Cobertura Acessória, esta Cobertura Especial inclui apenas as despesas que sejam realmente necessárias e úteis para atender ao interesse e ao risco coberto pelo seguro contratado. Não estão incluídas despesas relacionadas a eventos não cobertos, mesmo que feitas para tentar evitar um sinistro decorrente de um risco garantido.

Não constituem despesas de salvamento as realizadas com prevenção ordinária, incluída qualquer espécie de manutenção.

954

Não será considerada qualquer franquia para o pagamento das despesas devidas. **Havendo mais de uma apólice com idêntica garantia, esta Seguradora arcará proporcionalmente com a sua quota de responsabilidade, considerados os valores totais dos limites segurados por todas as apólices em vigor**.

Ratificam-se todos os demais termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados ou revogados pelas presentes Condições Especiais.

Canais de Atendimento AXA	Ouvidoria*	Site AXA	Atendimento ao consumidor
0800 4 4357	0800 2 4357	axa.com.br	consumidor.gov.br

*De Segunda a Sexta, das 9 horas às 18 horas

955
B

Resumo da Apólice

Proposta nº GPU0120260322232 -- Ramo: 07-75

Emitida em 16/06/2026 16:07:20, com vigência de 17/06/2026 às 24h até 18/11/2026 às 24h.

Tipo de seguro: Novo | Apólice: 02852.2026.0030.0775.0004510 | Versão: Junho/2026

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Bruno Porte
Antoine Gerard

Assinado por: BRUNO SCIOLI PORTE e ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD
Data/Hora da Assinatura: 17/06/2026 12:01

956

Banco Itaú S.A.	341-7			Recibo do Pagador
Beneficiário		Agência/Código Beneficiariário	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento
AXA SEGUROS S.A		1248/9191-8	19.323.190/0001-06	24/06/2026
Pagador		Nosso Numero	Numero Documento	Data Documento
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT		109/01972798-4	01972798	17/06/2026
Endereço Beneficiário				Valor Documento
Avenida Juscelino Kubitschek, 1600 15º andar - São Paulo - SP - 04573000				197,91

Demonstrativo:

Após o vencimento será cobrado juros de mora.
O Banco não esta autorizado a receber após 20 dias de vencido.
O não pagamento desta parcela implicará a redução do prazo de vigência e cancelamento de sua apólice, conforme condições gerais.

Pague esse boleto via
Pix com o QR code abaixo

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09016 97279.841247 80919.180002 7 14870000019791		
Local Pagamento				Vencimento
Pagar em qualquer banco até o vencimento				24/06/2026
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário
AXA SEGUROS S.A				1248/9191-8
Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
17/06/2026	01972798	NP	N	17/06/2026	109/01972798-4
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor Documento
	109 / R$				197,91

Instruções (Informações de responsabilidade do beneficiário)

Vide Instruções

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Cobrado

Nome do Pagador DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT - CPF / CNPJ: 47257471000143
R PORTO UNIAO, 115 -
SAGRADO CORACAO DE JESUS - SC - 88508140

Pagador / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Santander

Internet Banking Empresarial

957

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT

Agência: 3182 **Conta:** 130044048

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AXA SEGUROS	17/06/2026	R$ 197,91	R$ 197,91

34191.09016.97279.841247.80919.180002.7.14870000019791

Ver detalhes, imprimir ou mandar por e-mail

Desconto 0,00	CPF/CNPJ Beneficiário Final 00.000.000/0000-00	Nome Fantasia Beneficiário Original AXA SEGUROS
Valor Total a Cobrar 197,91	Valor Nominal 197,91	CPF/CNPJ Beneficiário Original 19.323.190/0001-06
CPF/CNPJ Pagador Original 47.257.471/0001-43	Valor Pago 197,91	Data de Vencimento 24/06/2026
Instituição Financeira Favorecida 341 - ITAU UNIBANCO S A	Nome Pagador Original DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT	Razão Social Pagador Efetivo DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT
Data / hora da transação: 17/06/2026 13:58:19	Razão Social Beneficiário Original AXA SEGUROS	CPF/CNPJ Pagador Efetivo 47.257.471/0001-43
Encargos 0,00	Autenticação IBEC350E6B45E9943FA819A	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 18h.
4004 2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)

Ouvidoria
Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 726 0322
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

SAC
Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

SAC e Ouvidoria
Canal exclusivo para **Atendimento em Libras**, disponível em nosso site:
https://www.santander.com.br/atendimento-santander.
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

958

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Prezado Senhor,
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Propomos o valor total de R$ 741.330,02 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS) para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
6	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	25	AGRATTO	F LIV TOP IN	R$ 2.156,28	R$ 53.907,00

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	27	AGRATTO	F LIV TOP IN	R$ 6.388,60	R$ 172.492,20
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	8	AGRATTO	F LIV TOP IN	R$ 6.388,60	R$ 51.108,80
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de escritório que demandam mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais, Carga Máxima: 30 Kg por prateleira, Altura: 1850 mm, Largura: 900 mm, Profundidade: 450 mm, Peso: 38,9 Kg.	UND.	20	MODELO	MODELO	R$ 1.675,51	R$ 33.510,20
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna	UND.	5	INDAIA	INDAIA	R$ 404,62	R$ 2.023,10

13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras, Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura, Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365 M³, Peso: 21 kg, Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48: 0,439 M³, Peso: 35 kg.	UND.	12	MODELO	MODELO	R$ 746,61	R$ 8.959,32
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	UND.	8	MODELO	MODELO	R$ 1.252,75	R$ 10.022,00
16	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	UND.	10	ES	ES	R$ 258,41	R$ 2.584,10
17	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.106.001, Garantia: 1 ano, Despacho: Em até 25 dias úteis.	UND.	5	Micheletti	Micheletti	R$ 1.724,53	R$ 8.622,65
28	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	UND.	14	Santa Clara	Santa Clara	R$ 258,28	R$ 3.615,92
29	CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos ficará pronta para uso, a largura é de 1,50m e altura regulável até 1,80m.	UND.	10	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 228,79	R$ 2.287,90
30	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico; Dimensões do produto: 52P x 44L x 89A centímetros; Tamanho 52 cm x 44 cm x 89 cm.	UND.	50	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 98,85	R$ 4.942,50
31	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno, Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	UND.	20	MEC MOVEIS	MEC MOVEIS	R$ 274,28	R$ 5.485,60

32	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.	UND.	20	MEC MOVEIS	MEC MOVEIS	R$ 429,16	R$ 8.583,20
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	UND.	15	MEC MOVEIS	MEC MOVEIS	R$ 959,14	R$ 14.387,10
39	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade: 75 litros, Garantia: 90 Dias, Altura: 46,70 Centímetros, Largura: 46,80 Centímetros, Comprimento: 64,00 Centímetros, Peso: 6,72 Quilogramas.	UND.	2	Mor	Mor	R$ 326,44	R$ 652,88
47	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectante	UND.	50	JSN	JSN	R$ 160,92	R$ 8.046,00
59	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	UND.	52	Renascermed	Renascermed	R$ 226,44	R$ 11.774,88
79	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UND.	30	Frisoka	Frisoka	R$ 927,52	R$ 27.825,60
88	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono.	UND.	10	Pandin	Pandin	R$ 374,68	R$ 3.746,80
90	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, Comprimento: 120 cm, Estilo: Moderno, Material: Madeira, Madeira: MDP, Acabamento: Pintura UV, Textura: Fosco, Tampo: 25 mm, Gavetas: 02, Gavetas com chave: 01, Puxador Gaveta: Externo, Corrediça da Gaveta: Metálica, Material Puxador: Alumínio.	UND.	27	Politomo	Politomo	R$ 422,83	R$ 11.416,41
91	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto, Medidas de cada mesa: Altura:74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.	UND.	1	Maranello	Maranello	R$ 2.099,69	R$ 2.099,69
94	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois rodízios giratórios de 50mm.	UND.	20	Renascermed	Renascermed	R$ 496,06	R$ 9.921,20

95	MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 31 cm, Forma de la mesa Retangular.	UND.	5	mec moveis	mec moveis	R$ 1.864,27	R$ 9.321,35
96	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ Notebook com ajuste telescópico de altura Super reforçado. Leve e prático para o manuseio.	UND.	1	Avatron	Avatron	R$ 447,52	R$ 447,52
97	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	UND.	46	Pandin	Pandin	R$ 1.048,62	R$ 48.236,52
98	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachado antiderrapante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas práticas, obedecendo ao padrão BBS.	UND.	2	Santa Clara	Santa Clara	R$ 721,06	R$ 1.442,12
99	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HDMI Full HD Com PC Space.	UND.	20	PC Space	PC Space	R$ 3.839,97	R$ 76.799,40
105	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela de 15,6 polegadas, Sistema operacional Windows 11, Duração da bateria de 8 horas.	UND.	12	PC Space	PC Space	R$ 3.680,40	R$ 44.164,80
106	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros, Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.	UND.	20	TS Shara	TS Shara	R$ 1.133,28	R$ 22.665,60
116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 1x 5W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Split Screen: Sim.	UND.	1	Epson	Epson	R$ 4.435,28	R$ 4.435,28
117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.	UND.	5	Stalo	Stalo	R$ 109,00	R$ 545,00

118	QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	UND.	3	Stalo	Stalo	R$ 374,28	R$ 1.122,84
130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	UND.	100	Renascermed	Renascermed	R$ 328,66	R$ 32.866,00
131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Carga máxima 20kg Material Aço carbono Inclinação 15 Distancia da parede 8cm Limite estendido 50cm contem na embalem kit de parafusos e bucha..	UND.	3	ELG	ELG	R$ 109,28	R$ 327,84
132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor. Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,94m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 estágios de altura chega a 2,5m de altura e fechado com 0,90m. Bolsa de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte e Manuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes a 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.	UND.	1	TES	TES	R$ 858,80	R$ 858,80
133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.	UND.	3	Samsung	Samsung	R$ 3.345,30	R$ 10.035,90
143	Ventilador de parede 70cm.	UND.	50	Ventisol	Ventisol	R$ 600,92	R$ 30.046,00
					VALOR TOTAL EM R$		R$ 741.330,02
	SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS						

963

1.PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, N° 660, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.900-100
TELEFONE: 30755010 (DA SILVA)
TELEFONE: (99) 991571515 (Lindomar)
991775171 (Gabriella)
E-MAIL: sintesedistb2b@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: Lindomar Pires de Sousa
CPF: 963.930.763-72
RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário e Administrador
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP.: 65.916-160

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome

964

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz- MA, 18 de junho de 2026

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

Assinado de forma digital por DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)

Avla

965

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750154111**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015411 1**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/06/2026

Avla

966

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

967

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
120260001077501 5
4111

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750273395

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	CPF/CNPJ:	01.614.537/0001-04
ENDEREÇO:	PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300	BAIRRO:	COQUEIRAL
CEP:	65939000 CIDADE: ITINGA DO MARANHÃO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54
ENDEREÇO:	RUA PIAUI 649 A	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65901600 CIDADE: IMPERATRIZ	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 30.591,75 - trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 020/2026 Processo: 10.013/2026 Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 30.591,75	R$ 190,00	17/06/2026	18/09/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	24/06/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

968

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

969

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

970

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii)Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

972

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

913

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.914

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

977

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

918

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

981

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

983

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d77ee441-5888-41a1-b9ce-9d90e602b442**

Esta Certidão foi emitida em 11/06/2026, às 15:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_11062026_151237_080**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

905

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

986

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c309cf3a-0246-4ed0-bb6c-cef88387fcba**

Esta Certidão foi emitida em 11/06/2026, às 15:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Santander | 033-7 — Recibo do Pagador

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento: **24/06/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482507	DS	N	

Nosso Número: 000000482507-1

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750154111/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica

Santander | 033-7 — Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: **24/06/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482507	DS	N	

Nosso Número: 000000482507-1

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750154111/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 — 03399.00524 35500.000043 82507.101010 9 14870000019000

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: **24/06/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482507	DS	N	

Nosso Número: 000000482507-1

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750154111/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

inter
empresas

Pagamento efetuado
R$ 190,00

Sobre a transação

Beneficiário	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**
Data do vencimento	**Quarta-feira, 24/06/2026**
Data da transação	**Quarta-feira, 17/06/2026**
Acréscimo	**R$ 0,00**
Valor total	**R$ 190,00**
Código de barras	**03399005243550000004382507101010914870000019000**
Autentica...	**39123753104801048010487000001900033**
Descrição	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**

Quem recebeu

Nome	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**
CPF/CNPJ	**41.182.665/0001-40**
Instituição	**BCO SANTANDER 0BRASIL0 S.A.**

Quem pagou

Nome	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Instituição	**Banco Inter**
Agência	**0001-9**
Número da conta	**39736814-3**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.862.693/00-45
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70692012
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA – MG – CEP: 33.240.097
FONE e FAX: 31-3370-3750 – ramal 2007
E-MAIL: daniele.silva@vmimedica.com.br / licitacao@vmimedica.com.br

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADORA)
NOME: DANIELE DÁLITE DA SILVA **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO **ESTADO CIVIL:** CASADA
CPF: 082.908.796-60 **IDENTIDADE:** MG 15.232.431- SSP/MG
TELEFONE: 31-3370-3750 **E-MAIL:** daniele.silva@vmimedica.com.br
ENDEREÇO: R DO CRUZEIRO, 656 – LAGOINHA DE FORA
CEP: 33.246-000 **CIDADE:** LAGOA SANTA - **UF:** MG
DOCUMENTO DE OUTORGA: PROCURAÇÃO PÚBLICA

3 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO/ATA)
NOME: MARCELE PEREIRA VIEGAS **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA
CARGO: ANALISTA JURÍDICO **ESTADO CIVIL:** CASADA
CPF: 101.100.426-70 **IDENTIDADE:** MG 16.725.959 – SSP/MG
TELEFONE: 31-3370-3750 **E-MAIL:** marcele.viegas@vmimedica.com.br
ENDEREÇO: AV. ABIGAIL PINTO COELHO, N° 600, APTO 104, BAIRRO LAGOA MANSÕES
CEP: 33.236-746 **CIDADE:** LAGOA SANTA - **UF:** MG
DOCUMENTO DE OUTORGA: PROCURAÇÃO PÚBLICA

4 - DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Brasil – 001
AGENCIA: 3398-7
CONTA-CORRENTE: 33825-7
NOME DA AGÊNCIA: CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**APARELHO DE RAIOS X** **MARCA/FABRICANTE:** VMI TECNOLOGIAS LTDA **MODELO:** APOLO S **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA: 81583780001**	**UNI.**	**1**	**R$ 155.000,00**	**R$ 155.000,00**

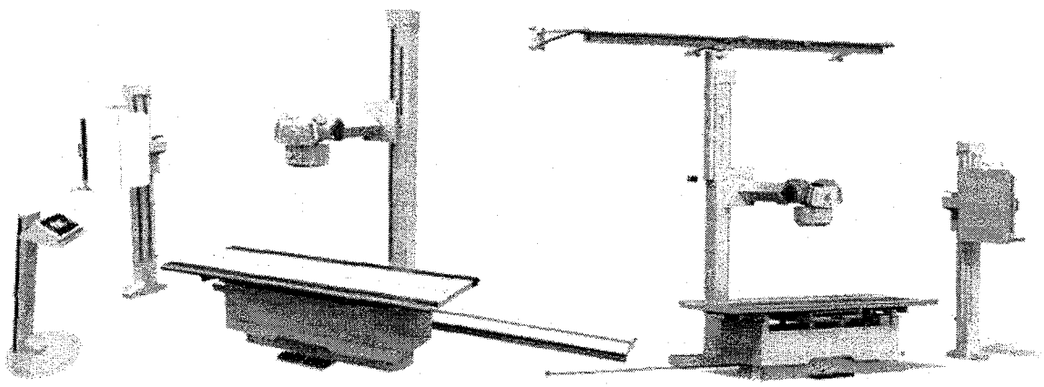

EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO

APOLO S – VMI TECNOLOGIAS

REGISTRO ANVISA: 81583780001

CÓDIGO FINAME: 3538399

O conjunto radiológico **APOLO S** incorpora precisão, segurança e eficiência na realização de exames radiológicos e reflete o *Estado da Arte* em equipamentos de raios X. É a escolha ideal para clínicas e hospitais que buscam desempenho aliado a um design moderno e funcional.

Desempenho: O **APOLO S** oferece rapidez e precisão em cada exame, garantindo resultados de alta qualidade que atendem às demandas mais exigentes.

Imagens de Alta Resolução: Com uma tecnologia que captura os mínimos detalhes anatômicos, o **APOLO S** garante imagens nítidas e confiáveis, essenciais para diagnósticos médicos precisos.

Potência: O sistema gera feixes de raios X potentes e eficazes, permitindo excelente penetração e clareza nas imagens, mesmo nos casos mais desafiadores.

Segurança: Com tecnologia de dose mínima e recursos avançados de proteção, o **APOLO S** prioriza a segurança de pacientes e operadores, reduzindo ao máximo a exposição à radiação.

Interatividade Intuitiva: O **APOLO S** incorpora soluções inteligentes e únicas que tornam sua operação simples, intuitiva e eficiente, aumentando a produtividade.

Produtividade: Desenvolvido para otimizar o fluxo de trabalho, o **APOLO S** entrega resultados com agilidade, permitindo que sua equipe alcance níveis excepcionais de eficiência.

O **APOLO S** é constituído de Mesa de Exames, Estativa Mural Bucky, Estativa Porta Tubo, Conjunto Emissor de Radiação X, Gerador de Alta Tensão e Painel de Operação, compatível com receptor de imagem convencional (cassete/filme) e com integração de sistemas digitais dos tipos CR e DR.

Para uso em aplicações na radiologia geral, o **APOLO S** é capaz de gerar imagens radiográficas de diversas regiões do corpo, incluindo tórax, abdome, crânio, ossos faciais, membros, coluna e muito mais. Suas aplicações abrangem pacientes de todas as idades, permitindo exames nas posições: sentado, em pé, deitado na posição frontal ou dorsal, e é destinado ao uso em todos os exames de rotina e emergências.

COMANDO E GERADOR

O conjunto Comando e Gerador de Alta Tensão do **APOLO S** são controlados e supervisionados por microprocessadores de alta frequência em todas as funções. O uso de IGBTs (Transistores Bipolares de Porta Isolada) garante alta eficiência no chaveamento de alta tensão, resultando em um potencial constante com baixíssimo ripple.

Dispondo de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBTs e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios X e componentes eletrônicos.

O sofisticado sistema de autodiagnóstico e proteção do Gerador aumenta consideravelmente a sua operacionalidade e diminui os tempos de inatividade do aparelho, o sistema monitora todos os parâmetros de funcionamento: circuitos de filamento, circuitos de geração de kV, circuitos da rotação do anodo, dentre outros.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

O gerador é dotado de Programa Anatômico de Órgãos (PAO/APR) com total possível de 1.152 técnicas pré-programadas por áreas de interesse, com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Fornece automaticamente as técnicas de raios X e fatores de exposição. As configurações pré-programadas de PAO podem ser modificadas a qualquer momento no painel de controle do operador. Ao usuário é permitida a edição e gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios X é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor, evitando assim os bloqueios de superaquecimento. O painel também exibe os níveis de kV, mA, mAs e ms.

Indicação numérica do aquecimento do tubo em percentual de kHU.

O conjunto radiológico **APOLO S** disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas/erros com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel, junto a um alarme sonoro, visual e também é ativado o bloqueio da emissão dos raios X. O código da falha é indicado no painel de operação.

Principais proteções:

Proteção Térmica do conjunto emissor de raios X (superaquecimento);

Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente;

Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente;

Tempo de exposição acima do permitido;

Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).

DADOS RADIOLÓGICOS

Potência do gerador: 65 kW.

Gerador de alta frequência, calibrado em 50 kHz (±0,5).

Compensação automática da rede elétrica: ±10 % da tensão nominal.

Sistema de controle microprocessado.

Alimentação trifásica 220/380 Vac – 50/60 Hz

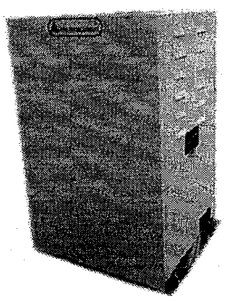

Faixa de Variação de Tensão: 40 a 150 kV, com incrementos de 1kV.

Faixa de Corrente Radiográfica: 10 a 800 mA.

Faixa de Tempo de Exposição: 1ms a 5s, ajustável em 75 passos (Conformidade com a RDC 611/2022).

Variação da faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs, ajustável em 79 passos.

Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios X.

Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios X e redução de ruídos na rede elétrica.

Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBTs.

Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios X.

TUBO DE RAIOS X

Tensão nominal: 150 kV

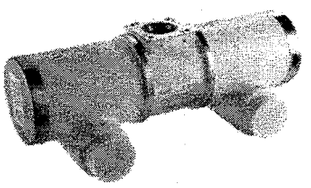

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 300 kHU.

Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,2 mm para foco grosso.

Potencias focais: foco fino 33 kW e foco grosso 78 kW à 180 Hz.

Alta rotação do anodo: 9.700 RPM

Par de cabos de alta tensão com isolação nominal de 150 kV.

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900 kJ (1250 kHU) em condição ambiental padrão.

Potência de entrada contínua nominal: 180 W (14,4 kHU/min).

COLIMADOR LUMINOSO

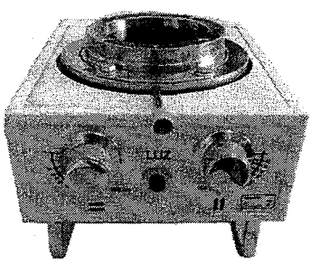

Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.

Lâminas planas ajustáveis manualmente para corte em profundidade.

Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.

Lâmpada LED de alto brilho para maior durabilidade e continuidade do serviço.

Acionamento do LED com temporizador eletrônico de 30 segundos e desligamento automático.

Filtração inerente de 1,8 mm Al.

Trilho para inserção de filtros adicionais (Cu e/ou AL) e cones radiográficos.

Rotação do campo de radiação livre de 360°.

Cobertura do campo: 0x0 cm a 43x43 cm @SID = 100 cm.

Trena retrátil.

ESTATIVA PORTA-TUBO - MODELO CHÃO-CHÃO

O modelo de Estativa Chão-Chão oferece grande estabilidade e suavidade nos movimentos, garantindo precisão e segurança no posicionamento do conjunto emissor.

Principais Características e Movimentos:

Fixação de trilho no piso da sala.

Deslocamento Horizontal guiado por trilhos com eixo de fixação inferior, permitindo um deslocamento de até 300 centímetros.

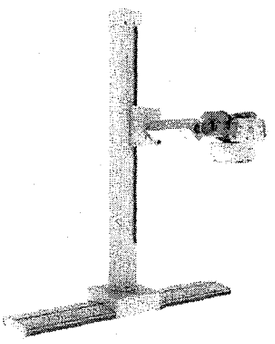

Deslocamento Vertical: 160 cm.

Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e do deslocamento horizontal através de escala fixa no trilho.

Distância Foco/Mesa Bucky: 15 cm e 130 cm.

Movimento Transversal: Braço telescópico com alcance de 30 cm, equipado com dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando.

Angulação Axial do tubo: 30° (± 15°).

Rotação da coluna vertical de 360° com liberação e trava do movimento através de pedal mecânico na coluna com paradas em 0°, 90°, 180° e 270°;

Rotação do tubo de raios X de 360° com indicação de ângulo por angulador gravitacional ±180°;

Comando manual dos movimentos, com freios eletromagnéticos liberados através do acionamento por botões no painel de controle da estativa.

MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE

O modelo fixo ao chão com tampo flutuante nos quatro sentidos, proporciona agilidade, conforto e segurança na realização dos exames radiológicos.

Acabamento com tampo radiotransparente em material biocompatível, trilhos em aço inox e pintura eletrostática o que proporciona ao conjunto resistência, qualidade e durabilidade.

Dimensões do tampo (C x L): 230 x 90 cm homogêneo em toda a sua extensão.

Altura da mesa: 80 cm.

Movimento longitudinal do tampo: 160 cm (-80cm a +80cm).

Movimento transversal do tampo: 48 cm (-24cm a +24cm) com dispositivo centralizador por clique.

Possui indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.

Deslocamento Longitudinal do Bucky: 75 cm.

Freios Eletromagnéticos para travamento do tampo e bucky com acionamento manual.

Bucky equipado com grade antidifusora fixa (sem movimento oscilante), removível para exames pediátricos (em atendimento a IN 90/2021), de razão de 10:1 com 60 lp/cm e ponto focal variável entre 100 a 180 centímetros.

Bandeja com sistema de auto centralização do Receptor de Imagem de 13x18 cm a 43x43 cm, em ambas as direções (retrato e paisagem).

Capacidade de Carga até 300 kg.

MURAL BUCKY - MB

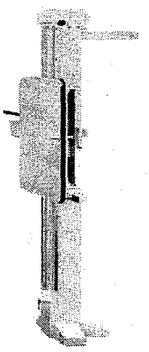

O **Mural Bucky MB** oferece movimentos leves e suaves, garantindo um posicionamento rápido e preciso que agiliza a realização dos exames com eficiência e conforto ao paciente.

Movimento vertical para ajuste de altura da região de interesse.

Variação de deslocamento vertical: 160 cm.

Altura do centro do bucky em relação ao piso: 35 cm a 195 cm ou 40 cm a 200 cm (Configurável na instalação).

Bucky equipado com grade antidifusora fixa (sem movimento oscilante), removível para exames pediátricos (em atendimento a IN 90/2021), de razão de 10:1 com 60 lp/cm e ponto focal variável entre 100 a 180 centímetros.

Freio mecânico para fixação do movimento vertical.

Bandeja com sistema de auto centralização do Receptor de Imagem de 13x18 cm a 43x43 cm, em ambas as direções (retrato e paisagem).

Indicação de centralização no tampo.

Tampo radiotransparente de material biocompatível (ISO 10993-1).

Design ergonômico com apoio de queixo para o paciente.

Possui marcações AEC (Controle Automático de Exposição) impressas no tampo.

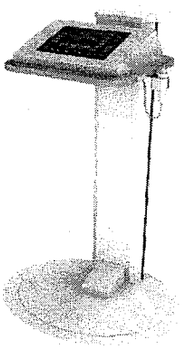

COMANDO DE OPERAÇÃO

O painel de comando do **APOLO S** é montado em um pedestal, com indicações através de Display Gráfico LCD colorido, com seleção e comandos através de teclas táteis, com sinalização luminosa e acústica de disparo de raios X e equipado com disparador manual.

Funções intuitivas de fácil acesso ao operador.

- Função liga e desliga o equipamento;
- Função para zerar dose acumulada;
- Modo configuração do comando;
- Função para zerar as falhas já corrigidas;
- Botão para preparo de emissão de raios X;
- Botão para disparo de raios X;
- Seleção de foco fino ou foco grosso (permite comutação automática de focos através do valor de corrente selecionado);
- Seleção de posto de trabalho (mesa, mural ou fora do bucky);
- Seleção de APR;
- Seleção de kV, em passos de 1 kV;
- Seleção de mA ou mAs, em passos configuráveis;
- Botão para alternância mA ou mAs;
- Seleção de tempo de exposição, quando trabalhado com mA;
- Indicação dos Parâmetros de Exposição Radiológicos;
- Indicação da dose aplicada em $\mu Gy.m^2$;
- Indicação da estimativa de aquecimento do tubo de raios X;
- Indicação do tempo que deve ser esperado para resfriamento até um próximo disparo;
- Indicação do equipamento pronto para disparo;

- Indicação do disparo de raios X;
- Possui disparador manual com cabo espiralado de duplo estágio (preparo e disparo);
- Pedestal de fixação em piso ou fixado na parede.

Acessórios:

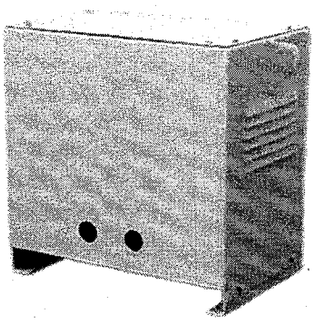

AUTOTRANSFORMADOR 220V/380V

Projetado para atuar como elevador de tensão para a conversão de 220V para 380V.

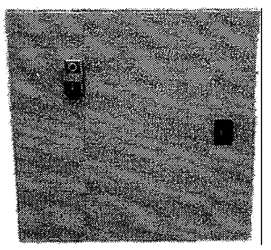

QUADRO DE FORÇA

Quadro elétrico completo, especialmente desenvolvido para atender às demandas de energia elétrica dos equipamentos de diagnóstico por imagem produzidos pela **VMI TECNOLOGIAS**.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 155.000,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus. (CIF)

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que será fornecido treinamento de operação do(s) equipamento(s) para usuários e técnicos indicados pela Contratante, em turnos definidos (manhã, tarde e noite).

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) possuem as seguintes certificações conforme preconiza a legislação vigente e exigido no Edital.

Declaramos que a proposta apresentada contempla integralmente os custos com obrigações trabalhistas e que não utilizamos mão de obra em condições degradantes ou análogas à escravidão.

Declaramos que cumprimos as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA: Integral de 12 (doze) meses, parte e peças e mão de obra, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

PAGAMENTO: Conforme estabelecido no edital.

Declaramos que possuímos Assistência Técnica Credenciada e Autorizada pelo, sem ônus para o contratante.

Declaramos que serão fornecidos o manual de operação e o manual de serviço, ambos em língua portuguesa.

Declaramos que estão inclusos todos os custos com frete e instalação e treinamento.

Declaramos que os equipamentos possuem o Registro na ANVISA, assim como estão em conformidade.

Declaramos que a Montagem, a Instalação e o Treinamento estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão fornecidos em língua portuguesa.

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

Declaramos que a garantia é integral de 12 (doze) meses, partes e peças e mão de obra, a contar da instalação e aceite definitivo do equipamento pela Administração.

Declaramos disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Maranhão, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Declaramos atender aos requisitos de habilitação, e pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, sediada à Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, **DECLARA** e INDICA a empresa ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **J. LUIS SOUSA DA SILVA ME - "RADIOLOGICA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR", CNPJ: 41.497.702/0001-00**, REGISTRO CRT 02 - 41497702000100, com endereço: Av. dos Franceses, n 28 – Alemanha - São Luis - MA - CEP: 65.036-281, sendo a responsável pela prestação de **Assistência Técnica Autorizada no Estado do Maranhão**, durante todo o período de garantia, através do telefone (98) 3223-3362 e endereço eletrônico: jorge_radiologica@hotmail.com , tendo como seu RESPONSÁVEL TÉCNICO JORGE LUIS SOUSA DA SILVA portador do Registro CRT 02 – 470130512334 e FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA Registro CREA MA 1102226700, telefone: (98) 99971-7735, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

Declaramos ofertar manutenções preventivas e corretivas conforme estabelecido no edital.

Declaramos disponibilizar treinamento ao corpo técnico conforme estabelecido no edital.

Declaramos atender aos critérios da Lei LGPD no que aplicável.

Declaramos atender aos critérios de Sustentabilidade conforme legislação vigente.

Declaramos que o equipamento ofertado é novo, de primeiro uso.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos a disponibilidade de peças originais no mercado, pelo período não inferior a 10 (dez) anos.

A VMI declara ainda:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

  Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(X)**

- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declara que autoriza a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;
- Declara fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

A VMI TECNOLOGIAS declara, para os devidos fins, que possui pleno conhecimento e manifesta expressa concordância com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Da contratada exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos, em especial aqueles estabelecidos no Termo de Referência anexo a este Edital.

VIGÊNCIA
Conforme estabelecido no edital.

Lagoa Santa (MG), 18 de junho de 2026.

DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660 Assinado de forma digital por DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
DANIELE DÁLITE DA SILVA
PROCURADORA
RG: MG 15.232.431 – SSP/MG
CPF: 082.908.796-60

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202689040775009849 5, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202689040775009849 5 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jun 16 2026 3:02PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202689040775009849 5 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 258882

DATA DA PUBLICAÇÃO:Jun 16 2026 3:02PM

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	01.614.537/0001-04

Endereço	Número	Complemento
AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS	300	N/A

Cep:	Bairro	Cidade	UF
65939000	COQUEIRAL	ITINGA DO MARANHAO	MA

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03

Endereço	Número	Complemento
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA	400	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
33240097	DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO AP	LAGOA SANTA	MG

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 30.591,75

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 18/06/2026 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 16/09/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202689040775009849 5

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
LOCKTON BRASIL CORRETORA DE SE	001734	202020084

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jun 16 2026 3:02PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com [illegible]ça de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 190,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
[illegible]rma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
531171159	1	13/07/2026	190,00

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

1004
6

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO, com sede na AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS nº 300 - COQUEIRAL - ITINGA DO MARANHAO - MA inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.614.537/0001-04, as obrigações assumidas pela(o) VMI TECNOLOGIAS LTDA, com sede na RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA nº 400 - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG, inscrito no C.N.P.J sob o nº 02.659.246/0001-03, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R$ R$ 30.591,75

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 020/2026

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

1005

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por Território Excluído:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições da Apólice que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R$ 100.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a analise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R$ 100.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ ou Beneficiário , de acordo com as Obrigações Garantidas , a espécie , o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice , especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos , prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas , pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice , salvo se houver manifesta concordância entre Tomador , Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora , devidamente expressa nesta Apólice , com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária , alinhando -se ao microssistema legal próprio instituído pela Lei nº 15 .040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis , respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores . A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRÁ AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APÓLICE , TAMPOUCO INVALIDARÁ COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ÚLTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS , SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do Risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser **obrigatoriamente** identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es): condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposições da Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice.

Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas, quando o caso.

Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros.

Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que **NÃO** se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável.

Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente.

Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade,

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

consistente, **(i)** no que se refere à Cobertura "**Licitante**", no inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal, e **(ii)** no que se refere à Cobertura "**Multa**", no não pagamento da Multa aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Indenização ou **Prejuízo Indenizável**: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação do Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável.

Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento **NÃO** constitui objeto da cobertura securitária.

Multa: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência do Inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal.

Objeto Principal: Edital de Licitação ou documento equivalente, incluindo anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, elaborado pelo Segurado e/ou Beneficiário, que define as condições de participação dos interessados no Processo Licitatório, bem como os critérios para a sua escolha/contratação, e do qual decorrerá a Obrigação Garantida.

Obrigações Garantidas: obrigação assumida pelo Tomador adjudicatário perante o Segurado e/ou Beneficiário, (i) de assinar o contrato oriundo do Objeto Principal nas condições previstas no Edital de Licitação e respectivo Processo Licitatório, e (ii) de pagar eventual Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva.

Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimição das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Processo Licitatório: procedimento iniciado pelo Segurado, com o objetivo de selecionar proposta para fins de contratação de pessoa física ou jurídica para consecução de determinado objeto contratual, nos termos estabelecidos no respectivo Edital de Licitação.

Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e anuência do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas Condições da Apólice, que NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO.

Segurado: ente da Administração Pública que realiza o Processo Licitatório do qual participará o Tomador adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente **(i)** na Cobertura " **Licitante**", no descumprimento contratual, que ocasione a impossibilidade de cumprimento da Obrigação Garantida, em razão da não assinatura do contrato decorrente do Edital de Licitação, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou **(ii)** na Cobertura "**Multa**", no não pagamento da Multa prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA T: ANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Tomador: pessoa física ou jurídica vencedora do Processo Licitatório realizado pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2 .1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 4.

2 .2 . **Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante ". Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador durante o período de Vigência da Apólice , consistente na não assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.**

2 .2 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, **constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador , calculado na forma das cláusulas 2 .2 .2 ou 2 .2 .3 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro.**

2 .2 .1 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2.1, considera-se Prejuízo Indenizável **(i)** a diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou **(ii)** os custos para a realização de nova licitação pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou **(iii)** o Valor Máximo da Garantia, caso os valores relacionados aos itens **(i)** e **(ii)** sejam superiores.

2 .2 .1 .1 .1 . Na hipótese de prosseguimento do Processo Licitatório pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá à diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário, devidamente justificado e confirmado no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = DIFERENÇA DE PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR ADJUDICATÁRIO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO COLOCADO , DESDE QUE VENHA A SER CONTRATADO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

2 .2 .1 .1 .2 . Na hipótese de realização de novo certame pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá ao valor dos custos incorridos para a realização de novo Processo Licitatório, devidamente comprovados e confirmados no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = CUSTOS INCORRIDOS PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DO OBJETO PRINCIPAL

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

2 .3. Obrigação Garantida – Cobertura "Multa ". Esta cobertura destina -se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado e/ ou Beneficiário , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos previstos nesta Apólice , pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário em razão do descumprimento da obrigação de assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente , incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante a Vigência da Apólice , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura , desde que seja devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2 .4 . Cobertura "Despesas de Contenção ou Salvamento ": As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas **não** serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação do Sinistro.

2.5. Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;

II .Inadimplemento , pelo Segurado e/ou do Beneficiário , de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);

III .Inadimplemento do Tomador decorrente de ações , atos , fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;

IV .Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;

V .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VI .Inadimplemento do Tomador , oriundo de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante "; e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e/ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações , tombamentos , expropriações , alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

VII.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

VIII.Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

IX.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

X .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo , espécie , e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;

XI .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

XII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009 8495	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

XIII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e/ ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XIV.Danos Acordados;

XV.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XVI.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;

XVII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XVIII .Atos ilícitos dolosos , inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave , praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XIX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XX .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXI .Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante " e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante" e/ou do Objeto Principal;

XXII .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIII .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXIV .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXV .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXVI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXVII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXVIII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIX .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXX.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXI .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XXXII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , PODERÃO SER CONTRATADAS , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3 .1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

III – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

– Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação;

V – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4 .1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4 .2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4 .3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5 .2 . A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5 .3 . Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou seja, a Apólice não poderá ser acionada.

PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6 .2 . O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6 .3 . O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6 .4 . A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6 .5 . Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6 .6 . Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6 .7 . A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 .7 .1 . O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7 .1 . O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7 .3 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7 .4 . A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência , na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9 , e/ou não tenha sido comunicada , pelo Segurado e/ou Beneficiário , Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8 .2 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

8 .3 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .4 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9 .1 . Alteração da Apólice . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, **após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador , de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado , acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.**

9 .1 .1 . Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso.**

9 .2 . Atualização da Apólice . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9 .3 . Renovação da Apólice . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9 .4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9 .5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida avaliação e confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no Objeto Principal para que o Tomador participe do Processo Licitatório.

10 .2 . O Segurado e/ou o Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Seguradora informações a respeito das etapas do Objeto Principal até o momento de sua assinatura.

10 .2 .1 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro**, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10 .3 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10 .3 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , das disposições desta cláusula 10 e seus subitens , ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11 .1 . Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida , assim que dela tenha conhecimento , e , concomitantemente , informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.**

11 .2 . Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

I.Informação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da impossibilidade de assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal no prazo nele estabelecido, por qualquer motivo e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por intermédio de correspondências, físicas e/ou eletrônicas, e/ou em reuniões realizadas entre as partes;

II.Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueio de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

III.Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal;

IV.Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

V.Outras ações e/ou omissões e/ou circunstâncias do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11 .3 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, indicando pormenorizadamente **os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida** , mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado e aplicação de penalidades , se o caso , esse último assim que instaurado**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **sob pena de Perda de Direitos**.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

11 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro , nos termos das cláusulas 11 .1 , 11 .2 e 11 .3 , ensejará a perda do seu direito à Indenização , nos termos da cláusula 3 , das Condições da Apólice.

11 .5 . Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11 .6 .1 . Para os fins da Cobertura "**Licitante**", o Sinistro estará caracterizado por ocasião de decurso do prazo concedido ao Tomador para a assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11 .6 .2 . Para os fins da Cobertura "**Multa**", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão de eventual Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11 .7 . Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora **imediatamente após a sua Caracterização**, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11 .8 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;

II.Cópia integral do Processo Licitatório, incluindo, mas não se limitando, ao Objeto Principal, propostas recepcionadas e Termo de Adjudicação respectivo;

III.Cópia de eventual Processo Administrativo instaurado para aplicação de penalidades ao Tomador, se houver;

IV.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;

V.Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da Obrigação Garantida porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;

VI.Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11 .8 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11 .9 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro , necessários para a escorreita compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento , e custos deles decorrentes.

11 .10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@ tokiomarine .com .br, por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.**

11 .11 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada , pela Seguradora , a necessidade de Perícia Técnica , tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador , hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro , e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, **desde que** (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . Regulação de Sinistro . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

10030

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

12 .4 . A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12 .5 . O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12 .5 .1 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

12 .5 .2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12 .6 . É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12 .6 .1 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação **antes** da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12 .6 .2 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário **após** a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12 .6 .2 .1 . A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12 .6 .3 . A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12 .7 . O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12 .8 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12 .8 .1 . A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12 .9 . Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

1021

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

12 .9 .1 . O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12 .9 .1 .1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13 .1 . Liquidação do Sinistro. Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

13 .5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, documentos que indiquem o preço da proposta apresentada pelo Tomador Adjudicatório no Processo Licitatório e o preço da proposta apresentada pelo segundo colocado, juntamente com os documentos comprobatórios de sua efetiva contratação e/ou dos custos incorridos pelo Segurado e/ou Beneficiário para a realização de novo Processo Licitatório para a contratação de empresa para a execução do escopo do Objeto Principal;

II – Cópia integral do novo processo licitatório realizado pelo Segurado e/ou Beneficiário, se houver;

III – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, se o caso;

IV – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

V – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

VI – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VII – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VIII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado

1022
6

parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13 .5 .2 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13 .5 .3 . As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@ tokiomarine .com .br , por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.**

13 .5 .4 . Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13 .6 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13 .6 .1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13 .7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13 .8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13 .8 .1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13 .8 .1 .1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13 .9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13 .10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13 .11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da

comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, tanto na Cobertura **"Licitante"** como na Cobertura **"Multa"**, e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, conforme o caso, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e/ou de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante o pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado.

14.2. A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

14 .3 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados "pro rata temporis", a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14 .4 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14 .5 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

14 .6 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15 .1 . Pedido de Reconsideração. Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15 .1 .1 . Processo de Reanálise. O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15 .1 .2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do Processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15 .2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante** ", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

IV. Realização de Perícia Técnica.

15 .3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15 .4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15 .5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

17. SUB-ROGAÇÃO

17 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17 .2 . É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I. Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II. Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV. Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V. Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18 .2 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19 .1 . No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19 .2 . Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19 .3 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "**Licitante**" ou "**Multa**" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

I.Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II.Por ação judicial; **e/ou**

III.Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23 .4 . Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

1027

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo		Modalidade	
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		LICITANTE	

23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão com o Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

1038

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

1029

Prezado(a): VMI TECNOLOGIAS LTDA

O registro do boleto junto ao banco foi realizado com sucesso e já é possível efetuar o pagamento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

APÓLICE: 06190202689040775009849 5
Valor: R$ 190,00
Vencimento: 13/07/2026
Nº Título: 531171159
Nº Parcela: 1

06/16/2026 15:00:40

Santander | **033-7** | **Recibo do Pagador**

Vencimento:	Agência / Código Beneficiário:	Espécie:	Quantidade:
13/07/2026	3689 / 5551331	NS	

(=) Valor do Documento:	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:
190,00		

(=) Valor Cobrado:	Nosso Número:	Nº do Documento:
	531171159	06190202689040775

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

Santander | **033-7** | 03399.55510 33100.005314 17115.901013 1 15060000019000

Local de Pagamento:
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 13/07/2026

Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. — CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 — SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331

Data do Documento:	Nº do Documento:	Espécie:	Aceite:	Data do Processamento:	
16/06/2026	06190202689040775	NS	N	16/06/2026	
Uso do Banco:	**Carteira:**		**Moeda:**	**Quantidade:**	**Valor:**
	101		R$		190,00

Nosso Número: 531171159

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PROPOSTA: APÓLICE ÚNICA: 2659246000103
APÓLICE: 06190202689040775009849 5
CORRETOR: AJM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

APÓS VENCIMENTO 13/07/2026, CALCULAR JUROS DE MORA DE 0,183333% AO DIA

NÃO RECEBER APÓS 12/08/2026

Pix

(-) Desconto Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador:
VMI TECNOLOGIAS LTDA
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA 400
33240-097

CPF / CNPJ: 02.659.246/0001-03
DISTRITO INDUSTRIAL
LAGOA SANTA - MG

PARC: 1/1

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

EMPRESA

Emissão de comprovantes - Autorizável

G3311714131438001
17/06/2026 14:25:00

1030

17/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:25:00
339803398 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7
==========
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399555103310000531417115901013115060000019000
BENEFICIARIO:
TOKIO MARINE SEGURADORA S A
NOME FANTASIA:
TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
PAGADOR:
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03

NR. DOCUMENTO 61.738
DATA DE VENCIMENTO 13/07/2026
DATA DO PAGAMENTO 17/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00
==========
NR.AUTENTICACAO B.626.BB6.DD6.583.346
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STHEFANE LUIZA DOS SANTOS.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 **N°** 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025531 9

Data de emissão 16/06/2026 11:19:00

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nª: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 42.460.340/0001-45

Sede: R DOZE 1, DT INDUSTRIAL - CEP: 65.090-260 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	21/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800 021 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 **Nº** 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025531 9

1032

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 **Nº** 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025531 9

1033

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	23/06/2026	29504889	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

1034

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 Nº 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025531 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APOLICE DIGITAL

1035

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

1306

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

a) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

b) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b) **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c) **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d) **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

1308

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

1309

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar às medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

1312

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

1813

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6954a106-ed5f-4e84-8fe8-5ffe87355ccb**

Esta Certidão foi emitida em 16/06/2026, às 11:19, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

6014

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **23/06/2026**
	Nosso Número **24271047**
	Número do Documento **29504889**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 42.460.340/0001-45
R DOZE 1 65090260 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0255319

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 27104.701019 8 14860000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **23/06/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **16/06/2026**	Número do Documento **29504889**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **16/06/2026**	Nosso Número **24271047**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 42.460.340/0001-45
R DOZE 1 65090260 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0255319

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

inter
empresas

13/5

Pagamento efetuado
R$ 160,00

Sobre a transação

Beneficiário	**JUNTO SEGUROS S A**
Data do vencimento	**Terça-feira, 23/06/2026**
Data da transação	**Terça-feira, 16/06/2026**
Acréscimo	**R$ 0,00**
Valor total	**R$ 160,00**

Código de barras
03399895433800000024027104701019814860000016000

Autenticação
52030002104791047910486000001600033

Descrição	**JUNTO SEGUROS S A**

Quem recebeu

Nome	**JUNTO SEGUROS S A**
CPF/CNPJ	**84.948.157/0001-33**
Instituição	**BCO SANTANDER 0BRASIL0 S.A.**

Quem pagou

Nome	**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Instituição	**Banco Inter**
Agência	**0001-9**
Número da conta	**53302225-8**

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **N°** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025548 3

Data de emissão 17/06/2026 15:25:01

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

1316

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nª: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, N.º 300, SETOR ANTIGA LAMINIT, COQUEIRAL, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃO - MA

Tomador

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 50.872.681/0001-56

Sede: R MACHADO DE ASSIS 32 A, NOVA REP BLICA - CEP: 65.090-560 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	21/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 [illegible]

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **Nº** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025548 3

1319

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - PARA TODOS OS ITENS**

.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(a) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **Nº** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025548 3

1318

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29538543	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 Nº 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025548 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

1320

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l) **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m) **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n) **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

1322

e. Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f. Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

1323

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

1324

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

1336

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

1327

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **N°** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025548 3

Data de emissão 17/06/2026 15:25:01

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, N.º 300, SETOR ANTIGA LAMINIT, COQUEIRAL, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃO - MA

Tomador

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 50.872.681/0001-56

Sede: R MACHADO DE ASSIS 32 A, NOVA REP BLICA - CEP: 65.090-560 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	21/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 [illegible] 3.0201.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **Nº** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025548 3

1329

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - PARA TODOS OS ITENS**

.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais desse produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 0.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **Nº** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025548 3

1330

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**
Adicional de Fracionamento	**R$ 0,00**
I.O.F	**R$ 0,00**
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29538543	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643 0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255483 **Nº** 6343758

Controle Interno (Código Controle) 631591989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025548 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

1332

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

1. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
2. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
3. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
4. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
5. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
6. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
7. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
8. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
9. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
10. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

l) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

m) **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

n) **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

o) **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

1334

e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b) **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c) **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d) **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

1336

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

1331

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

1340
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-95792955-ae72-4f08-9cab-0d0d101b18e3**

Esta Certidão foi emitida em 17/06/2026, às 17:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

bradesco

1341

Comprovante de pagamento - boleto de cobrança

17/06/2026 - 19h31

Valor: R$ 160,00

Dados de quem vai receber

Razão social: **JUNTO SEGUROS S A**
Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**
CPF/CNPJ: **84.948.157/0001-33**
Instituição: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Beneficiário final: **Junto Seguros SA**
CPF/CNPJ: **84.948.157/0001-33**

Dados da transação

Código de barras: **03399 89543 38000 000240 31639 301014 9 14870000016000**
Data do débito: **17/06/2026**
Data do vencimento: **24/06/2026**
Valor inicial: **R$ 160,00**
Desconto: **R$ 0,00**
Abatimento: **R$ 0,00**
Bonificação: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Descrição: **Descrição não informada**
Protocolo: **0000312**

Dados de quem fez o pagamento

Nome: **WERLEY BATISTA DOS REIS**
Instituição: **237 - Banco Bradesco S.A**
Agência: **1270**
Conta: **500793-3**

Dados do pagador registrados no boleto

Nome: **W B DOS REIS LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **20.482.300/0001-61**

Autenticação

DjPITY?M	HHFHnGx	h jS96Tn	l@ dJCDy	gJq F*aY	afKP tYS	Nqmvv RN	3aeinB D
DIT?v8Nl	eAYklpV	kZkTrBET	J8*iBVC	? lEoY6z	aD dGfE4	PAw 8Szh	AnQg OEE
qgCb@ v9	T38Xk5yC	lHXx#N U	bTmlImT	p@Cp@TGz	pxElf2q	R NO@P4l	gz R4YSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

OBJETO: Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND.	QNTD.	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
3	AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP.1,8KG 5-500ML - 220V Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; Umidade relativa de operação: ≤80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W.	GLOBAL TEC	GT-201BD	UND.	1	mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos	R$ 1.391,40	mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos	R$ 1.391,40
4	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 -Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN. Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferência de dados para computador; Impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V.	Amamedical	AMA BS-1100	UND.	1	quatorze mil, novecentos e setenta reais	R$ 14.970,00	quatorze mil, novecentos e setenta reais	R$ 14.970,00
5	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	PHILCO	PAC9000ITQFM	UND.	25	dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos	R$ 2.156,33	cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos	R$ 53.908,25

1342

7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	PHILCO	PAC12000IFM15	UND.	23	dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos	R$ 2.728,36	sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos	R$ 62.752,28
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	PHILCO	PAC12000IFM15	UND.	7	dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos	R$ 2.728,36	dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos	R$ 19.098,52
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	PHILCO	PAC30000IQFM15	UND.	27	seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	R$ 6.388,65	cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 172.493,55

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	PHILCO	PAC30000IQFM15	UND.	8	seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	R$ 6.388,65	cinquenta e um mil, cento e nove reais e vinte centavos	R$ 51.109,20
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonatopossui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de escritório que demandam mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais, Carga Máxima: 30 Kg por prateleira, Altura: 1850 mm, Largura: 900 mm, Profundidade: 450 mm, Peso: 38,9 Kg.	AMAPÁ	ARM MULTIUSO 2P	UND.	20	mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$ 1.675,56	trinta e três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos	R$ 33.511,20
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e umaprateleira interna	ITATIAIA	ROSE	UND.	5	quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos	R$ 404,67	dois mil e vinte e três reais e trinta e cinco centavos	R$ 2.023,35
13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras, Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura, Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365M³, Peso: 21 kg, Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48:0,439 M³, Peso: 35 kg.	TUBOMED	TM 002	UND.	12	setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 746,66	oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos	R$ 8.959,92
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	AMAPÁ	ARQ ACO 4 GAV	UND.	8	mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos	R$ 1.252,80	dez mil e vinte e dois reais e quarenta centavos	R$ 10.022,40
15	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	BRINOX	BACIA INOX	UND.	10	duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos	R$ 258,46	dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos	R$ 2.584,60

17	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.106.001, Garantia: 1 ano,Despacho: Em até 25 dias úteis.	BALMAK	BAL ANTROPOMETRICA	UND.	5	mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos	R$ 1.724,58	oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos	R$ 8.622,90
18	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Características do produto: Composição: Aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Medidas: Gabinete: 26 x 43 x 55cm Concha: 29 x 54cm, Peso:Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g, Peso balança: 5,6kg.	WELMY	BAL PEDIATRICA	UND.	5	mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.291,67	seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos	R$ 6.458,35
19	BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox. Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros. Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava. Acabamento polido, Capacidade: 10 Litros, Alt. 350 x Diâmetro 250mm.	FAMI	BALDE A CHUTE 10L	UND.	10	seiscentos e trinta e cinco reais	R$ 635,00	seis mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 6.350,00
20	LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta DetritosRedondo Capacidade 80 Litros com pedal e tampa basculante suporta até: 80 litros com pedal, rodízio de 3 e balde removível.	TRAMONTINA	LIXEIRA INOX 80L	UND.	82	setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos	R$ 749,12	sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	R$ 61.427,84
21	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROSCapacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100. Circulação Interna de Líquido: Bomba de demanda para circulação contínu; Proporciona excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montado sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.	GLOBAL TEC	AXBMD-12	UND.	1	dois mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos	R$ 2.191,30	dois mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos	R$ 2.191,30
22	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A,Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5, Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg, Indicação: Clínica.	TUBOMED	TM 007	UND.	10	quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos	R$ 430,18	quatro mil, trezentos e um reais e oitenta centavos	R$ 4.301,80

24	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, comrodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço.	MEDI SAUDE	MS-05.003-REF D	UND.	12	dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 2.825,50	trinta e três mil, novecentos e seis reais	R$ 33.906,00
25	BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios, tendo 3 panos em Napa laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade.	TUBOMED	TM 012.1	UND.	30	quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 441,85	treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 13.255,50
27	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.	MINDRAY	Uvp	UND.	8	sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos	R$ 7.958,78	sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos	R$ 63.670,24
28	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pinturaepóxi na cor branca.	TUBOMED	TM 090	UND.	14	duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	R$ 258,33	três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos	R$ 3.616,62
29	CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos ficará pronta para uso, a largura é de 1,50m e altura regulável até 1,80m.	CLINK	CABIDEIRO 2 HASTES	UND.	10	duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos	R$ 228,84	dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	R$ 2.288,40
30	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico; Dimensões do produto: 52P x 44L x 89Acentímetros; Tamanho 52 cm x 44 cm x 89 cm.	PLASTERMASTER	CADEIRA PLASTICA	UND.	50	noventa e oito reais e noventa centavos	R$ 98,90	quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais	R$ 4.945,00
31	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno, Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	PLENO MÓVEIS	CADEIRA FIXA	UND.	20	duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos	R$ 274,33	cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos	R$ 5.486,60

32	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS ReguláveisDigitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.	BEST	CADEIRA SECRETARIA	UND.	20	quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos	R$ 429,21	oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos	R$ 8.584,20
33	CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A xL x C). Indicação: Hospitalar. Peso Líquido: 20 kg. Garantia: Doze Meses. Capacidade Indicada: 120 kg. Material de Fabricação: Aço Inox. Largura do Assento: 44 cm .Rodízios: 3" na parte traseira e 2" na parte dianteira. Apoio para Pés: Sim. Altura do Assento ao Chão: 47,5 cm. Comprimento do Assento: 43 cm. Largura Total da Cadeira: 58 cm	Mobimed	Cadeira para Transporte Inox	UND.	5	quatro mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos	R$ 4.077,33	vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	R$ 20.386,65
34	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8" x 1,20 mm; Assento removível em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de Ø4" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m; Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	MVM	MVM-606	UND.	3	dois mil, trezentos e noventa e seis reais	R$ 2.396,00	sete mil, cento e oitenta e oito reais	R$ 7.188,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	MOVEPLAST	ESC 12	UND.	15	novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos	R$ 959,19	quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos	R$ 14.387,85
39	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade: 75 litros, Garantia: 90 Dias, Altura: 46,70Centímetros, Largura: 46,80 Centímetros, Comprimento: 64,00 Centímetros, Peso: 6,72 Quilogramas.	MOR	CAIXA TERMICA 75L	UND.	2	trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 326,49	seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos	R$ 652,98
45	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos, além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é produzido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja tem girolivre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CP-1000. conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.	TUBOMED	TM 023	UND.	4	sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos	R$ 7.158,53	vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos	R$ 28.634,12
46	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75x 45 cm, Estrutura em tubos redondos.	TUBOMED	TM 075	UND.	4	mil quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.507,67	seis mil e trinta reais e sessenta e oito centavos	R$ 6.030,68
47	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal EAdesivo Infectante	JSN	LIXEIRA HOSP 50L	UND.	50	cento e sessenta reais e noventa e sete centavos	R$ 160,97	oito mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 8.048,50
51	COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, A comadre inox é de fácil higienização,proporcionando ao paciente maior conforto. Cor: Cinza.	FAMI	COMADRE INOX	UND.	10	trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos	R$ 304,88	três mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos	R$ 3.048,80

52	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por01 macronebulizador de 500 ml, com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC atóxico, e 01 máscara facial em PVC com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico, Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 10cm (C), Peso aproximado: 0,480 Kg, Registro/Notificação: 80435140017.	PROTEC	NEBULIZACAO ADULTO	UND.	10	setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos	R$ 750,67	sete mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos	R$ 7.506,70
54	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade:4 litros; Potência: 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Bruto: 4 kg.	CRISTÓFOLI	DESTILADOR 4L	UND.	5	mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos	R$ 1.383,40	seis mil, novecentos e dezessete reais	R$ 6.917,00
55	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital.	MEDPEJ	DETECTOR FETAL	UND.	2	mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos	R$ 1.403,33	dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 2.806,66
56	DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico transparente com 2 graduações. Em quilograma força até 70 kg. Em até 150 libras. Fácil leitura com o ponteiro permanecendo no seu máximo valor durante a execução do teste. Bulbo em silicone em formato anatômico, macio, leve e de fácilmanuseio.	CARCI	Dinamômetro de Bulbo Squeeze - SAEHAN	UND.	1	dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.764,56	dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.764,56
57	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPODE SAÍDA: Áudio e vídeo, e para decodificador. TENSÃO: 110/220V. FUNÇÕES: Leitura de DVD, DVD + RW/+R, DVD-RW/RCD, MP3 e JPG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLTAGEM: 220 V ou bivolt.	MONDIAL	D20	UND.	1	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 276,66	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 276,66
58	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo deEspirometria.	CONTEC	ECG 1200G	UND.	1	onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos	R$ 11.417,07	onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos	R$ 11.417,07
59	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	TUBOMED	TM 082	UND.	52	duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 226,49	onze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos	R$ 11.777,48
60	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	ACCUMED	ESFIGMOMANOMETRO	UND.	30	duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos	R$ 263,72	sete mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos	R$ 7.911,60
61	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - OAparelho de Pressão Aneroide com Pedestal juntamente com o estetoscópio tem como função medir a pressão arterial. É indicado em qualquer exame físico médico. Informações Adicionais: Manômetro aneroide, Proteção de escala por vidro, Graduação em (mmHg), Mínimo: 0mmHg, Máximo: 300mmHg, sem dispositivo limitador de elemento sensor, - Braçadeira de nylon, Fecho por velcro, Tubo espiral PVC, Base em ferro.	ACCUMED	ESFIG PED C/RODIZ	UND.	5	quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos	R$ 419,25	dois mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.096,25

1348

62	ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210º C. Ponteira De Polipropileno. Capacidade: 25 KG bem distribuídos, Modelo: Bariloche, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm, Acompanha Kit Ferragens e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa). Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.	AMAPÁ	ESTANTE ABERTA 7P	UND.	20	mil e setenta e seis reais e oitenta centavos	R$ 1.076,80	vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais	R$ 21.536,00
63	ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas;em aço, 05 prateleiras.	AMAPÁ	ESTANTE FECHADA	UND.	10	novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos	R$ 958,30	nove mil, quinhentos e oitenta e três reais	R$ 9.583,00
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.	ACCUMED	ESTETOSCOPIO CARD	UND.	18	duzentos e trinta reais e noventa e um centavos	R$ 230,91	quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos	R$ 4.156,38
65	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃOE RENOVAÇÃO DE AR 40 LITROS - Ambiente +5ºC a 200ºC; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra; Homogeneidade térmica: ± 4ºC; Precisão: ± 1ºC; Tensão: 110 ou 220 Volts; Capacidade: 40 Litros; Medidas Internas: 34 x 34 x 36cm; Medidas Externas: 60 x 45 x 52 cm; Potência: 550 Watts;Bandejas: 3.	SOLID STEEL	SSDCR30L	UND.	1	três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.620,25	três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.620,25
66	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	MEDPEJ	FL-2000 A4E	UND.	2	dezessete mil e dez reais	R$ 17.010,00	trinta e quatro mil e vinte reais	R$ 34.020,00
67	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux,100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	MEDPEJ	FL-2000 A3E	UND.	4	quinze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos	R$ 15.515,67	sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R$ 62.062,68
68	FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador,Congelador, Compartimento Extra Frio 220V.	MIDEA	FRIGOBAR 124L	UND.	2	mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos	R$ 1.570,39	três mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos	R$ 3.140,78
69	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Extra Frio Branco 220v.	CONSUL	CRB39A	UND.	6	três mil, cento e seis reais	R$ 3.106,00	dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais	R$ 18.636,00

70	GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. - Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amparo métrica (Blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do OnCall Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias.	ONCALL PLUS II	GLICOSIMETRO	UND.	50	cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos	R$ 129,33	seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 6.466,50
71	GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0º a 360º. Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL).	CARCI	GONIOMETRO	UND.	1	vinte e sete reais e dezesseis centavos	R$ 27,16	vinte e sete reais e dezesseis centavos	R$ 27,16
76	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2pilhas AAA inclusas.	MD	LANTERNA CLINICA	UND.	1	cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos	R$ 168,58	cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos	R$ 168,58
77	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança,Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentação por	MD	OMNI3000	UND.	3	quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos	R$ 591,67	mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo	R$ 1.775,01
79	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximorecomendado: 150kg por assento.	PLENO MOVEIS	LONGARINA LIS	UND.	30	novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos	R$ 927,57	vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos	R$ 27.827,10
81	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito removível fabricado em chapa de aço SAE1010; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de silicone nas extremidades; Rodizios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; acompanha suporte de soro em aço inox com 4 ganchos;Capacidade: até 110kg. Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.	TUBOMED	TM079	UND.	8	dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos	R$ 2.827,67	vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos	R$ 22.621,36
82	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e Resgate). Lâmina Maccoy Fibra Óptica Externa Nº 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica luz de Led. Bougie dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone, Máscara facial de silicone Nº5, Medidor de Cuff, Cânula Vama, Máscara de Endoscopia.Bougie ventilável.	RHOSS INSTRUMENTS	MALETA VIAS AEREAS	UND.	3	mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos	R$ 1.828,64	cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R$ 5.485,92

1350

83	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) -Características técnicas: - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g; - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	MD	MARTELO DE REFLEXO	UND.	3	cento e nove reais e cinquenta e três centavos	R$ 109,53	trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos	R$ 328,59
84	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 comRodízio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	TUBOMED	TM088	UND.	14	novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R$ 986,67	treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos	R$ 13.813,38
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informaçõestécnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.	NOVA MEC	MEC/S-140	UND.	2	setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 73.666,66	cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos	R$ 147.333,32
86	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi, perfeita para o uso em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. 1 Gaveta; 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi; Pés com Rodízios. A 80 l 40 P 45 PL25.	TUBOMED	TM089	UND.	55	mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.312,85	setenta e dois mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 72.206,75
87	MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutura com 15 mm de espessura. características: possui sapatas plásticas, formato quadrado. Medidas montado: 27,0 x 91,0 x 91,0 cm.	SIENA MOVEIS	MESA DE CENTRO	UND.	1	trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos	R$ 383,66	trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos	R$ 383,66
88	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em AçoCarbono.	PLENO MOVEIS	MESA STEEL	UND.	10	trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos	R$ 374,73	três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos	R$ 3.747,30
89	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm	TUBOMED	TM084	UND.	10	novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R$ 914,56	nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos	R$ 9.145,60
91	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m -Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto, Medidas de cada mesa: Altura:74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.	PLENO MOVEIS	MESA REUNIAO 12 LUGARES	UND.	1	dois mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos	R$ 2.099,74	dois mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos	R$ 2.099,74

92	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: - Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	TUBOMED	TM097	UND.	4	dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos	R$ 2.227,64	oito mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos	R$ 8.910,56
93	MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0,60 x0,80 cm.	TUBOMED	TM079	UND.	10	mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos	R$ 1.376,99	treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos	R$ 13.769,90
94	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois rodízios giratórios de 50mm.	TUBOMED	TM089	UND.	20	quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos	R$ 496,11	nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos	R$ 9.922,20
95	MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 31 cm, Forma de lamesa Retangular.	REIFLEX	MESA REFEITORIO	UND.	5	mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos	R$ 1.864,32	nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos	R$ 9.321,60
97	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço compintura epóxi.	PLENO MOVEIS	MESA LIGHT	UND.	46	mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.048,67	quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos	R$ 48.238,82
98	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachado antiderrapante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas práticas, obedecendo ao padrão BBS.	EUBBERMAID	MESA TROCA FRALDAS	UND.	2	setecentos e vinte e um reais e onze centavos	R$ 721,11	mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos	R$ 1.442,22
103	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e	MEDICATE	MD400BP-SUP	UND.	4	mil trezentos e doze reais e trinta e três centavos	R$ 1.312,33	cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos	R$ 5.249,32
104	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LEDde excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático, 1.08 X 0.50 X 0.10m.	GG	MD300	UND.	10	seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos	R$ 684,08	seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos	R$ 6.840,80
106	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria:Alcalina, Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros, Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.	INTELBRAS	ATTIV 1200VA	UND.	20	mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos	R$ 1.133,33	vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	R$ 22.666,60

107	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Aberturas: 5, Filtro: Verde, Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso:Possui, Comprimento Total: 170cm, Peso Total: 65g.	MD	OMNI3000	UND.	1	mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.172,67	mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.172,67
108	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	MD	OMNI3000	UND.	5	seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos	R$ 663,98	três mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos	R$ 3.319,90
109	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO,PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda pleistimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	G-TECH	OXIMETRO DE PULSO	UND.	5	mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos	R$ 1.502,44	sete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos	R$ 7.512,20
110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; Vida útil da Bateria: Podem ser usadascontinuamente por 30hrs; Dimensões (mm) Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30; Peso 100g (incluindo as duas baterias AAA).	G-TECH	OXIMETRO DE PULSO	UND.	30	cento e vinte e um reais e cinquenta centavos	R$ 121,50	três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais	R$ 3.645,00
111	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13cm. O papagaio inox Fortinox é de fácil higienização e de uso masculino. Composição: inox.	FAMI	PAPAGAIO HOSPITALAR	UND.	10	cento e setenta e três reais e vinte e um centavos	R$ 173,21	mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos	R$ 1.732,10
112	PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico bocal com base em aço inox; filtro lavável; com rodízio; composição do material polipropileno; comprimento do fio 180 cm; bivolt; 1800w.	BRITANIA	PASSADEIRA A VAPOR	UND.	1	duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos	R$ 299,73	duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos	R$ 299,73
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVELTurin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	TUBOMED	TM057	UND.	60	mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos	R$ 1.561,80	noventa e três mil, setecentos e oito reais	R$ 93.708,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin parapequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	TUBOMED	TM057	UND.	20	mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos	R$ 1.561,80	trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais	R$ 31.236,00
116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 1x 5W,Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Split Screen: Sim.	EPSON	S39	UND.	1	quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos	R$ 4.435,33	quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos	R$ 4.435,33

117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.	GFX	QUADRO DE AVISOS	UND.	5	cento e nove reais e cinco centavos	R$ 109,05	quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 545,25
118	QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontalAcompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	GFX	QUADRO BRANCO	UND.	3	trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos	R$ 374,33	mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 1.122,99
119	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiras plásticas, hasteflexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4 pés com ponteiras plásticas. Peso: 1,8 Kg, Dimensões: Largura: 0,39m, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m, Profundidade: 0,39m.	HELTER	REFLETOR PARABOLICO	UND.	12	quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos	R$ 413,33	quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos	R$ 4.959,96
121	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.	HERWEG	RELOGIO PAREDE	UND.	5	duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos	R$ 211,42	mil e cinquenta e sete reais e dez centavos	R$ 1.057,10
122	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	MD	AMBU	UND.	8	quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R$ 540,57	quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$ 4.324,56
123	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão deventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	MD	AMBU	UND.	5	duzentos e treze reais e quinze centavos	R$ 213,15	mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.065,75

1354

124	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão deventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	MD	AMBU	UND.	2	duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos	R$ 258,63	quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos	R$ 517,26
125	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak3.5V com Cabo Recarregável Usb - Md Lâmpada de XenonHalógena 3.5VControle único para focalização e rotação de 360º da fendaÓptica selada	MD	RETINOSCOPIO	UND.	2	três mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.907,25	sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos	R$ 7.814,50
128	SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e possui base em madeira. O revestimento em linho é a cereja do bolo e torna o produto irresistível. Aproveite e transforme sua sala de estar com muito bom gosto. Modelo: Living, Descrição do Tamanho: Altura 73 cm Largura 180 cmProfundidade 80 cm, Necessita Montagem: Não, Tipo: Fixo.	BALAQUI ESTOFADOS	SOFA LIVING	UND.	1	três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$ 3.355,56	três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$ 3.355,56
130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em açoredondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	TUBOMED	TM093	UND.	100	trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos	R$ 328,71	trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais	R$ 32.871,00
131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Cargamáxima 20kg Material Aço carbono Inclinação 15 Distancia da parede 8cm Limite estendido 50cm contem na embalem kit de parafusos e bucha.	BRASFORMA	SUPORTE TV	UND.	3	cento e nove reais e trinta e três centavos	R$ 109,33	trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos	R$ 327,99
132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor. Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,94m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 estágios de altura chega a 2,5m de altura e fechado com 0,90m. Bolsa de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte eManuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes a 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.	GRM	GTTM180S	UND.	1	oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 858,85	oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 858,85
133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K comConversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.	AOC	50U6125	UND.	3	três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos	R$ 3.345,35	dez mil e trinta e seis reais e cinco centavos	R$ 10.036,05
134	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em ºC, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura.	G-TECH	TERMOMETRO CLINICO	UND.	30	quarenta e dois reais	R$ 42,00	mil duzentos e sessenta reais	R$ 1.260,00

135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL ECOM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB, Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v.	MINDRAY	Consona n7	UND.	1	cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos	R$ 149.617,46	cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos	R$ 149.617,46
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR -Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg;Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	DELTA LIFE	DL728	UND.	3	quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R$ 40.786,67	cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e um centavo	R$ 122.360,01
138	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	CETRO	CMSM 400 FP	UND.	1	mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos	R$ 1.139,33	mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos	R$ 1.139,33
139	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	CETRO	CMSM 200 FP	UND.	2	quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos	R$ 461,75	novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos	R$ 923,50
140	Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10% alimentação elétrica: 120-230V~ +ou-10% (seleção automática) - 50/60Hz com filtro de linha; cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; quantidade de leds: azuis 15, brancos 4; ruído (ambiente <45dBA): Inferior a 60 dBA; vida útil estimada para a fonte de luz (A x L x P): 130x500x205mm; altura:ajustável entre 121 e 148cm.	OLIDEF	Ledphoto	UND.	1	treze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos	R$ 13.504,48	treze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos	R$ 13.504,48
141	Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido).	TREND Medical	TR-BLENDER	UND.	1	sete mil, novecentos e noventa e oito reais	R$ 7.998,00	sete mil, novecentos e noventa e oito reais	R$ 7.998,00

142	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com aberturas laterais para coloração de conectores, aberturas centrais com estrutura paralelas e exteriozação e identificação numérica do tamanho; um conector em totovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório, em plipropileno; um conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha depressão, em polipropileno; touca em malha tubular de algodão sem costura lateral com fixador em tecido de poliamida dublada com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; dois blocos de espuma em poliuretano para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; duas traquéias corrugadas para o ramo ins/expiratório, medindo 120cm cada; tubo de linha para monitorização de pressão em PVC com conector Luer; dois adaptadores 15mm e um de 22mm.	NEWMED	CPAP Neonatal Makeline (kit completo)	UND.	2	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 217,50	quatrocentos e trinta e cinco reais	R$ 435,00
143	Ventilador de parede 70cm.	VENTISOL	PREMIUM	UND.	50	seiscentos reais e noventa e sete centavos	R$ 600,97	trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 30.048,50
144	Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com quatro modos de funcionamento: RN(Servocontrolado), Manual (Potência, Pré aquecimento e Mãe Canguru.)	OLIDEF	Matrix R1	UND.	1	vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos	R$ 27.187,41	vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos	R$ 27.187,41
VALOR TOTAL					**R$ 1.966.719,50**				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					**um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos**				

VALIDADE: de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

ENTREGA: será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO: será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

ITINGA DO MARANHÃO - MA, 18 DE JUNHO DE 2026.

1358

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1548556 **N°** 6342508

Controle Interno (Código Controle) 773496414 **Número de Registro Susep** 05436202600020775154855 6

Data de emissão 17/06/2026 10:59:12

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 40.876.269/0001-50

Sede: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO 03, SAO JOSE - CEP: 55.295-280 - GARANHUNS - PE

Corretora

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ADELE ZARZUR 712, *, JARDIM SAO JOSE - CEP: 02.971-000 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	24/11/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636376/2022-97. Ouvidoria: 0800 021 0201.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1548556 **Nº** 6342508

Controle Interno (Código Controle) 773496414 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775154855 6

1359

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026**
Processo Administrativo Nº 10.013/2026.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 19.667,20
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 19.667,20 **Vigência** - 17/06/2026 a 24/11/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 19.667,20 **Vigência** - 17/06/2026 a 24/11/2026

Demonstrativo do Prêmio

As autoridades competentes poderão consultar todas as informações garantidas pela Lei de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, mediante informação do(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.838671/2022-53 e nº 15414.838674/2022-97. Ouvidoria: 0800 0424 (FIN).

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1548556 **Nº** 6342508

Controle Interno (Código Controle) 773496414 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775154855 6

1360

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29528765	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, podendo ser consultadas no site http://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800 0248 0301

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1548556 Nº 6342508

Controle Interno (Código Controle) 773496414 Nº de Registro SUSEP 05436202600020775154855 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

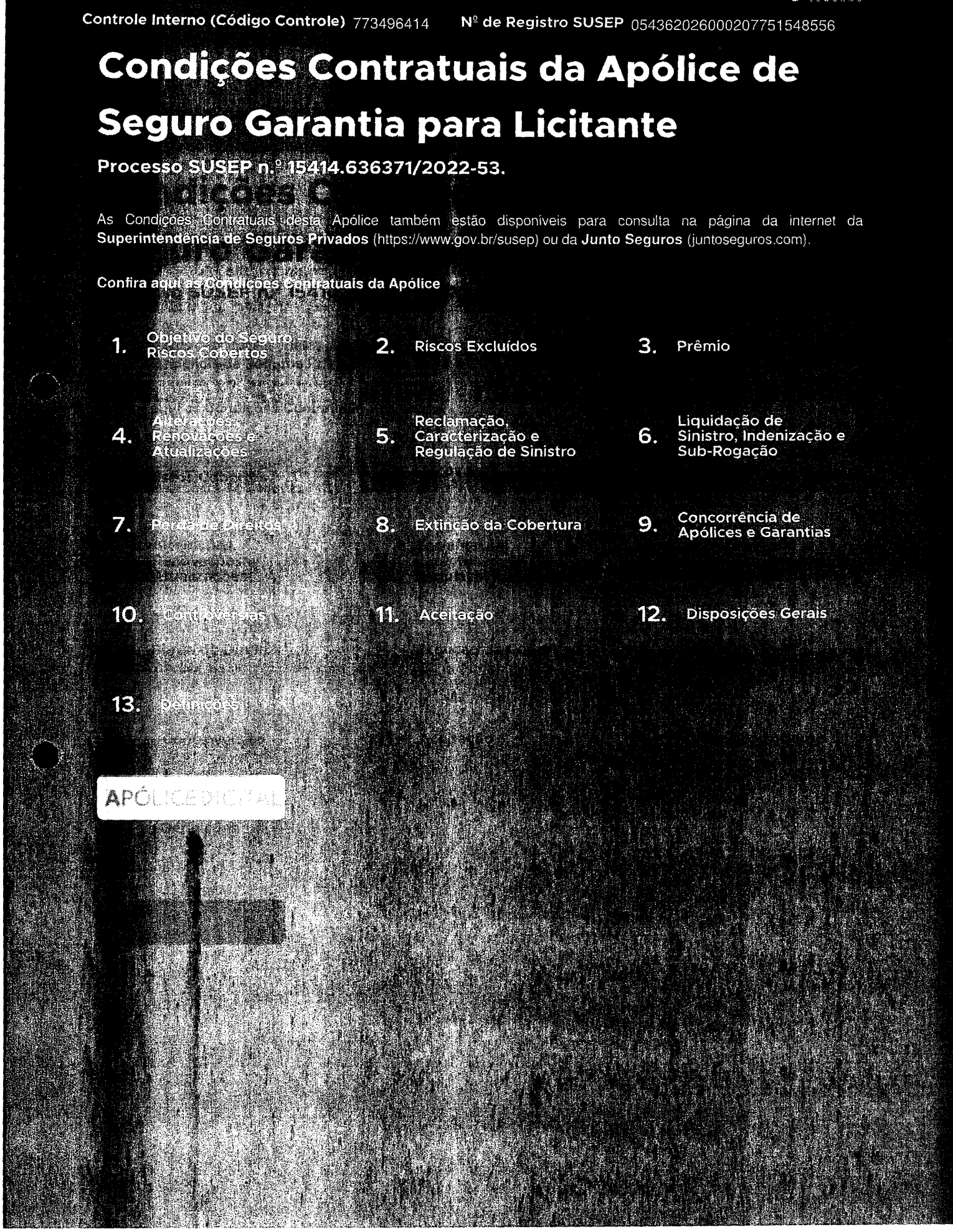

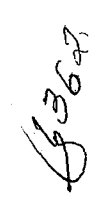

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
- **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
- **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
- **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
- **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
- **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
- **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
- **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
- **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
- **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

- **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

- **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

- **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

- **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

- **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

- **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

- **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

- **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

- **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

- **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

- **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

- **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

- **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

- **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

- **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

17/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:50:47
807508075 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DISTRIBUIDORA M LTDA
AGENCIA: 8075-6 CONTA: 600-9

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895493800000024029853701018514870000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE M
CNPJ: 40.836.269/0001-50

NR. DOCUMENTO	61.715
DATA DE VENCIMENTO	24/06/2026
DATA DO PAGAMENTO	17/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

NR.AUTENTICACAO C 036.151.137.FB5.8AC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

609

exata medicamentos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026
18 JUNHO DE 2026 às 08:00 H

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; Umidade relativa de operação: ≤80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W.	GT-LUMI	UND.	1	R$ 1.390,40	R$ 1.390,40
2	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo de amostrar - Sangue, soro, plasma e urina; Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente; Volume de amostras - 100 uL para Na + K+; Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos; Rendimento - 80 amostras por hora (SORO); Identificação do paciente - Alfanumérica até 20 caracteres; Display - Gráfico táctil (touch screen); Calibração - A cada 8 horas; Saída USB - Sim; Entrada para leitor de código de barras - Sim (Leitor não acompanha - Compra opcional); Entrada para teclado externo - Sim; SAIDA SERIAL (RS232) - Sim; Relogio em tempo real - Sim; Memória de resultados - 1000;	Inbras	UND.	1	R$ 13.595,67	R$ 13.595,67

exata
medicamentos

	Guia rápido no display - Sim; Impressora térmica incorporada - Sim; Calibração e limpezas automáticas - Sim; Limpeza da agulha de aspiração - Sim; Eletrodos disponíveis - Na+ K+ CL- CA++ Li+; Opção de idiomas - Sim; Fonte de alimentação - Externa, entrada 110/220V: 15 VDCsaída 37,5 W;Dimensões - A 28 cm, L 30 cm, P 27 cm; Peso - 3 KG; Conexão LIS - Sim.					
3	ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora processamento; Testes de reticulócitos: RETIC_ABS, RETIC%, IRF; 34 parâmetros, 2 histogramas, 2 scatter grams; Contagem WBC pelos modos WIC e WOC; LIS e HIS com protocolos HL7; Preciso, Tecnologia à Laser; Compacto e Design Moderno; Software Exclusivo para Uso Veterinário; Tela LCD de 10,4" colorida (Touchscreen); Disponível em Múltiplos Idiomas; Componentes de Alta Qualidade; Tecla Rápida de Manutenção.	invitro	UND.	1	R$ 43.882,33	R$ 43.882,33
4	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN. Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferência de dados para computador; impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V.	MAXBIO	UND.	1	R$ 14.969,00	R$ 14.969,00

RUA D, Nº95 BAIRRO PARQUE INDEPENDÊNCIA – IMPERATRIZ-MA - CEP.65906-240, FONE: (99)98195-0211 / 3075-6080
CNPJ: 22.778.969/0001-20 - INSC.ESTADUAL 12.469.396-2 - E-MAIL: exatamedicamentos@hotmail.com / exatamedicamentos@gmail.com

exata medicamentos

5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X- Especificações técnicas: a) Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800mAs; Tempo de exposição de 1 ms até 5 segundos, conforme RDC 611; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Proteção térmica do tubo de raios X; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Tubo de raios X: Foco fino Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°. de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Bucky mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/	CDK	UND.	1	R$ 155.699,00	R$ 155.699,00

exata medicamentos

6/374

	centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA.					
6	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e		UND.	25		R$ 0,00

1375

	Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.		UND.	23		R$ 0,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído		UND.	7		R$ 0,00

1316

	da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.		UND.	27		R$ 0,00

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.		UND.	8		R$ 0,00
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de escritório que demandam mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais, Carga Máxima: 30 Kg por prateleira, Altura: 1850 mm, Largura: 900 mm, Profundidade: 450 mm, Peso: 38,9 Kg.		UND.	20		R$ 0,00
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna		UND.	5		R$ 0,00
13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras, Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura, Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365		UND.	12		R$ 0,00

	M³, Peso: 21 kg, Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48: 0,439 M³, Peso: 35 kg.					
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.		UND.	8		R$ 0,00
15	ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmico automático; Aspira líquidos e secreções; Fácil higienização; Proteção Microban; Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos líquidos aspirados); Capacidade de aspiração: 1,3 litro. Especificações: Referência: AspiraMax MA520-60, Motor: 1/33 HP, Potência: 160 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 127V / 220V, Intensidade sonora (ruído/aprox.): 61,5 dBA, Sistema: diafragma, Capacidade do recipiente: 1300 ml	AspiraMax MA520-60	UND.	5	R$ 294,49	R$ 1.472,45
16	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	FAMI	UND.	10	R$ 257,46	R$ 2.574,60
17	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de	Michelett	UND.	5	R$ 1.723,58	R$ 8.617,90

1379

	exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.106.001, Garantia: 1 ano, Despacho: Em até 25 dias úteis.					
18	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Características do produto: Composição: Aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Medidas: Gabinete: 26 x 43 x 55cm Concha: 29 x 54cm, Peso: Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g, Peso balança: 5,6kg.	Welmy	UND.	5	R$ 1.290,67	R$ 6.453,35
19	BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox. Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros. Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava. Acabamento polido, Capacidade: 10 Litros, Alt. 350 x Diâmetro 250mm.		UND.	10		R$ 0,00
20	LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade 80 Litros com pedal e tampa basculante suporta até: 80 litros com pedal, rodízio de 3 e balde removível.		UND.	82		R$ 0,00
21	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100. Circulação Interna de Líquido: Bomba de demanda para circulação contínu; Proporciona excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de	THERMO SCIENTIFIC	UND.	1	R$ 2.190,30	R$ 2.190,30

1380

	Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montado sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.					
22	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5, Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg, Indicação: Clínica.	Arktus	UND.	10	R$ 429,18	R$ 4.291,80
23	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, proporcionando longevidade e resistência contra desgaste e corrosão.	BIOCENTRIX	UND.	10	R$ 145,63	R$ 1.456,30
24	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço.	OLIDEF	UND.	12	R$ 2.824,50	R$ 33.894,00
25	BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios, tendo 3 panos em Napa laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade.	Salutem	UND.	30	R$ 440,85	R$ 13.225,50

exata
medicamentos

1381

26	BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5) mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (Ø:2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø:6,0mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø:4,2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação.	Emai BP 100 Plus	UND.	1	R$ 5.329,00	R$ 5.329,00
27	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (modo	Mdkmed	UND.	8	R$ 7.957,78	R$ 63.662,24

	enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.					
28	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	Salutem	UND.	14	R$ 257,33	R$ 3.602,62
29	CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos ficará pronta para uso, a largura é de 1,50m e altura regulável até 1,80m.	Salutem	UND.	10	R$ 227,84	R$ 2.278,40
30	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico; Dimensões do produto: 52P x 44L x 89A centímetros; Tamanho 52 cm x 44 cm x 89 cm.	TRAMOTINA	UND.	50	R$ 97,90	R$ 4.895,00
31	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno, Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	Salutem	UND.	20	R$ 273,33	R$ 5.466,60
32	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima		UND.	20		R$ 0,00

1383

	Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.					
33	CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: Hospitalar. Peso Líquido: 20 kg. Garantia: Doze Meses. Capacidade Indicada: 120 kg. Material de Fabricação: Aço Inox. Largura do Assento: 44 cm .Rodízios: 3'' na parte traseira e 2'' na parte dianteira. Apoio para Pés: Sim. Altura do Assento ao Chão: 47,5 cm. Comprimento do Assento: 43 cm. Largura Total da Cadeira: 58 cm	Mobimed	UND.	5	R$ 4.076,33	R$ 20.381,65
34	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8" x 1,20 mm; Assento removível em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de Ø4" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m; Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	MVM	UND.	3	R$ 2.395,00	R$ 7.185,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	MVM	UND.	15	R$ 958,19	R$ 14.372,85
36	CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox03 unid. - Pinça Anatômica 18 cm com dentes03 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 18 cm03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta03 unid. - Pinça Kocher 18 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 18 cm reta10 unid. - Pinça Kelly 18 cm curva04 unid. - Pinça Kelly 18 cm reta04 unid. - Pinça Backhaus 13 cm04 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça Dartigues 24 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 50 mm04 unid. - Pinça	RHOSS	UND.	3	R$ 9.499,00	R$ 28.497,00

	Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Museaux curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm reta02 unid. - Pinça Collin Coração 16 cm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com wídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm com wídea01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm reta01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta02 unid. - Afastador Farabeuf 10 x 120 mm02 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 120 mm04 unid. - Pinça Faure 22 cm para artéria uterina01 unid. - Cabo para bisturi n. 4					
37	CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo Inóx 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour 45 x 80 com válvula curva01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm03 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 101 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 201 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 301 unid. - Histerômetro Collin 28 cm06 unid. - Pinça Allis 20 cm01 unid. - Pinça Allis 25 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm08 unid. - Pinça Backhaus 13 cm01 unid. - Pinça Cheron 24 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm08 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta04 unid. - Pinça Mixter 24 cm01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt	endocommerce	UND.	3	R$ 10.723,38	R$ 32.170,14

exata
medicamentos

1385

	20 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com vídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vídea02 unid. - Rugina Doyen Direta e Esquerda 17 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 20 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 26 cm curva01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm					

exata medicamentos

1386

38	CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm01 unid. - Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm01 unid. - Afastador Farabeuf 20 x 180 mm01 unid. - Afastador Harrington 32 cm02 unid. - Afastador Langembeck 60 x 10 mm01 unid. - Aspirador Poole Reto Golgran01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm01 unid. - Cabo de Bisturi N. 301 unid. - Cabo de Bisturi N. 401 unid. - Cabo de Bisturi N. 702 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espátula maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 50 mm01 unid. - Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm01 unid. - Pinça Adson dente de rato 12 cm delicada01 unid. - Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada04 unid. - Pinça Allis 15 cm02 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 20 cm02 unid. - Pinça Babcook 16 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm10 unid. - Pinça Backaus 13 cm01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta01 unid. - Pinça Cushing com dente 18 cm reta01 unid. - Pinça Dartigues para Útero 24 cm01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm02 unid. - Pinça	RHOSS	UND.	5	R$ 11.931,66	R$ 59.658,30

exata medicamentos

	Mosquito curva 18 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm01 unid. - Pinça Maseaux reta 24 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo reta 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 14 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 18 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 20 cm delicada01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm					
39	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade: 75 litros, Garantia: 90 Dias, Altura: 46,70 Centímetros, Largura: 46,80 Centímetros, Comprimento: 64,00 Centímetros, Peso: 6,72 Quilogramas.		UND.	2		R$ 0,00
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das	QUALITY	UND.	38	R$ 3.289,44	R$ 124.998,72

	grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.					
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	QUALITY	UND.	12	R$ 3.289,44	R$ 39.473,28
42	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190cm Altura do chão até o leito: 55cm Grades laterais - largura: 123cm Altura das grades até o leito: 35,5cm Capacidade máxima: 130 kg.	QUALITY	UND.	8	R$ 6.738,33	R$ 53.906,64
43	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (estrado em chapa) ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL.GARANTIA 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm.	QUALITY	UND.	15	R$ 1.670,67	R$ 25.060,05
44	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfica, colorida., display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia zembutida. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real; Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons, alarme	BISTOS	UND.	1	R$ 14.351,95	R$ 14.351,95

1389

	de Sensor off, alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil. Curva fetal FCF (Frequência Cardio Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal), Contagem movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo menos 24 horas de dados CTG na memória de desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrassom 1MHz±10% onda de impulso.					
45	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos, além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é produzido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja tem giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CP-1000. conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.	Ecafix	UND.	4	R$ 7.157,53	R$ 28.630,12
46	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos.	Salutem	UND.	4	R$ 1.506,67	R$ 6.026,68
47	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectante	Salutem	UND.	50	R$ 159,97	R$ 7.998,50

exata medicamentos

1390

48	CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável AISI-304. - Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. - Painel de controle separado do equipamento com pedestal, menos defeitos elétricos causada pela vibração do equipamento. - Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. - Partida suave sem picos de energia com Inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. - Frenagem automática realizada pelo inversor de frequência, minimizando drasticamente a manutenção, ocasionado por freio mecânico. - Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de frequência. -Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. -Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme lei federal. -Bivolt 220v.	Guará	UND.	1	R$ 4.389,67	R$ 4.389,67
49	CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em qualquer tomada. Operação Silenciosa: Menos ruído, mais foco. Display Digital LED: Informações claras e precisas. Motor de Indução Potente: Confiabilidade e eficiência. Segurança Primeiro: Bloqueio de tampa e alerta sonoro ao final do ciclo.	DUBËSSER	UND.	1	R$ 2.629,67	R$ 2.629,67
50	COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 60cm; LARGURA: 37cm; PROFUNDIDADE: 33cm; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 44cm; LARGURA: 32cm; PROFUNDIDADE: 20cm; MATERIAL: Chapa de aço e concreto; PESO: 50kg; SEGREDO MECÂNICO: Possui segredo de disco com 03 combinações numéricas.		UND.	1		R$ 0,00
51	COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, A comadre inox	FAMI	UND.	10	R$ 303,88	R$ 3.038,80

exata medicamentos

2391

	é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto. Cor: Cinza.					
52	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 500 ml, com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC atóxico, e 01 máscara facial em PVC com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico, Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 10cm (C), Peso aproximado: 0,480 Kg, Registro/Notificação: 80435140017.	Protec	UND.	10	R$ 749,67	R$ 7.496,70
53	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento).	NETLAB	UND.	1	R$ 685,30	R$ 685,30
54	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência: 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Bruto: 4 kg.	Cristófoli	UND.	5	R$ 1.382,40	R$ 6.912,00
55	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal. Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso liquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W.	WEM	UND.	2	R$ 1.402,33	R$ 2.804,66

exata
medicamentos

	Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital.					
56	DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico transparente com 2 graduações. Em quilograma força até 70 kg. Em até 150 libras. Fácil leitura com o ponteiro permanecendo no seu máximo valor durante a execução do teste. Bulbo em silicone em formato anatômico, macio, leve e de fácil manuseio.	Saehan	UND.	1	R$ 2.763,56	R$ 2.763,56
57	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e vídeo, e para decodificador. TENSÃO: 110/220 V. FUNÇÕES: Leitura de DVD, DVD + RW/+R, DVD-RW/RCD, MP3 e JPG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLTAGEM: 220 V ou bivolt.		UND.	1		R$ 0,00
58	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria.	Philips	UND.	1	R$ 11.416,07	R$ 11.416,07
59	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	ARKTUS	UND.	52	R$ 225,49	R$ 11.725,48
60	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	INCOTERM	UND.	30	R$ 262,72	R$ 7.881,60

1393

61	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com Pedestal juntamente com o estetoscópio tem como função medir a pressão arterial. É indicado em qualquer exame físico médico. Informações Adicionais: Manômetro aneroide, Proteção de escala por vidro, Graduação em (mmHg), Mínimo: 0mmHg, Máximo: 300mmHg, sem dispositivo limitador de elemento sensor, - Braçadeira de nylon, Fecho por velcro, Tubo espiral PVC, Base em ferro.	INCOTERM	UND.	5	R$ 418,25	R$ 2.091,25
62	ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210º C. Ponteira De Polipropileno. Capacidade: 25 KG bem distribuídos, Modelo: Bariloche, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm, Acompanha Kit Ferragens e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa). Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.		UND.	20		R$ 0,00
63	ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 prateleiras.		UND.	10		R$ 0,00
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.	INCOTERM	UND.	18	R$ 229,91	R$ 4.138,38

1394

65	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LITROS - Ambiente +5ºC a 200ºC; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra; Homogeneidade térmica: ± 4ºC; Precisão: ± 1ºC; Tensão: 110 ou 220 Volts; Capacidade: 40 Litros; Medidas Internas: 34 x 34 x 36 cm; Medidas Externas: 60 x 45 x 52 cm; Potência: 550 Watts; Bandejas: 3.	MYLABOR + SS	UND.	1	R$ 3.619,25	R$ 3.619,25
66	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	DELTA	UND.	2	R$ 17.009,00	R$ 34.018,00
67	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Medpej	UND.	4	R$ 15.514,67	R$ 62.058,68
68	FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Compartimento Extra Frio 220V.		UND.	2		R$ 0,00
69	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Extra Frio Branco 220v.		UND.	6		R$ 0,00

exata
medicamentos

1395

70	GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. - Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amparo métrica (Blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do OnCall Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias.	ONN CALL PLUS	UND.	50	R$ 128,33	R$ 6.416,50
71	GONIÔMETRO DE PLASTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0º a 360º. Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL).	SALUTEM	UND.	1	R$ 26,16	R$ 26,16
72	HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO PARA HISTOLOGIA, CITOLOGIA, HEMATOLOGIA. 3 - Cubas de nylon para coloração com capacidade para 250 ml de reagente cada, com tampa hermética anti-evaporação. 1 - Berço de nylon com capacidade para 25 lâminas na vertical; 1 - Suporte para 3 cubas e 1 Berço; Cubas e Berço; Resistente a ácidos e solventes comuns como tolueno e xilol. Temperatura: Resiste a temperatura até 150ºC em estufa por 10 minutos. Prático: Fácil de carregar e lavar; Modelo: Hemato 3; NCM 9018.90.	BENFER	UND.	1	R$ 1.274,00	R$ 1.274,00

exata
medicamentos

1396

73	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (rotação de 360º em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de ensaio de diversos modelos. Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade. Dispõe de Botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. Caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle. Motor de alto torque. Nível de ruído inferior a 60 dB. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 60x30x20 cm. Peso aproximado: 5,6 kg. Alimentação Bivolt - 127/220 V, 50/60 Hz (ajuste automático de tensão).	BENFER	UND.	1	R$ 2.216,93	R$ 2.216,93
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia e digitaliza, com velocidade de impressão até 35ppm m (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automática, com capacidade do ADF para 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", utiliza os toner W2300A, volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4.000 páginas, com conexão USB, Ethernet e Dual-band Wi-Fi, Wi-Fi		UND.	15		R$ 0,00
75	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, contendo: 1 Cabo de lâmina nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Caixa de inox 20x10x05 cm.	Brasmed	KIT	17	R$ 768,33	R$ 13.061,61
76	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de	MD	UND.	1	R$ 167,58	R$ 167,58

	alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.					
77	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentaçãc por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada XenonHalógena de 2.5V.	MD	UND.	3	R$ 590,67	R$ 1.772,01
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Unilinc - 41 programações. Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg.		UND.	1		R$ 0,00
79	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;	MD	UND.	30	R$ 926,57	R$ 27.797,10

1398

	Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.					
80	MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento. Estruturada em duralumínio tubular polido. Leito fixo com chapa de Abs. Cabeceira regulável com 8 posições. Cinto de segurança com engate rápido em PVC. Rodas de 5" emborrachadas para redução de ruídos, sendo duas com freio. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Colchonete com zíper. DIMENSÕES: Comprimento Total: 1900mm, Comprimento do Leito: 1870mm, Largura Total: 625mm, Largura do Leito: 490mm, Altura 800mm, Capacidade de carga: 200kg, Peso Líquido: 18kg.	CDF	UND.	1	R$ 4.031,70	R$ 4.031,70
81	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito removível fabricado em chapa de aço SAE1010; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de silicone nas extremidades; Rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; acompanha suporte de soro em aço inox com 4 ganchos; Capacidade: até 110kg. Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.	SALUTEM	UND.	8	R$ 2.826,67	R$ 22.613,36
82	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e Resgate). Lâmina Maccoy Fibra Óptica Externa Nº 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica luz de Led. Bougie dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone, Máscara facial de silicone Nº5, Medidor	MALETA VAD	UND.	3	R$ 1.827,64	R$ 5.482,92

	de Cuff, Cânula Vama, Máscara de Endoscopia. Bougie ventilável.					
83	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g; - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	MD	UND.	3	R$ 108,53	R$ 325,59
84	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	Salutem	UND.	14	R$ 985,67	R$ 13.799,38
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.	PROLIFE	UND.	2	R$ 73.665,66	R$ 147.331,32

86	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi, perfeita para o uso em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. 1 Gaveta; 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi; Pés com Rodízios. A 80 I 40 P 45 PL 25.	SALUTEM	UND.	55	R$ 1.311,85	R$ 72.151,75
87	MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutura com 15 mm de espessura. características: possui sapatas plásticas, formato quadrado. Medidas montado: 27,0 x 91,0 x 91,0 cm.		UND.	1		R$ 0,00
88	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono.		UND.	10		R$ 0,00
89	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg.		UND.	10		R$ 0,00
90	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, Comprimento: 120 cm, Estilo: Moderno, Material: Madeira, Madeira: MDP. Acabamento: Pintura UV, Textura: Fosco, Tampo: 25 mm, Gavetas: 02, Gavetas com chave: 01, Puxador Gaveta: Externo, Corrediça da Gaveta: Metálica. Material Puxador: Alumínio.		UND.	27		R$ 0,00
91	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto, Medidas de cada mesa: Altura:74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.		UND.	1		R$ 0,00

92	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: - Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	Lanza	UND.	4	R$ 2.226,64	R$ 8.906,56
93	MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0,60 x 0,80 cm.	SALUTEM	UND.	10	R$ 1.375,99	R$ 13.759,90
94	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois rodízios giratórios de 50mm.		UND.	20		R$ 0,00
95	MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 31 cm, Forma de la mesa Retangular.		UND.	5		R$ 0,00
96	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ Notebook com ajuste telescópico de altura Super reforçado. Leve e prático para o manuseio.		UND.	1		R$ 0,00
97	MESA TIPO ESCRITORIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.		UND.	46		R$ 0,00

98	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachado antiderrapante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas práticas, obedecendo ao padrão BBS.		UND.	2		R$ 0,00
99	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HDMI Full HD Com PC Space.		UND.	20		R$ 0,00
100	MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X, 10X, 40X, 100X, microscópio trinocular.	LWCHUANG	UND.	1	R$ 3.616,82	R$ 3.616,82
101	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação ac/dc, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição tecnica: 1. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para transporte. Dimensões com pás externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.	INSTRAMED	UND.	4	R$ 19.428,67	R$ 77.714,68
102	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura, Características Gerais: 12,1" (VITA 400a) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil	INSTRAMED	UND.	6	R$ 7.665,00	R$ 45.990,00

	manuseio, Alça para transporte Compacto e resistente.					
103	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	INSTRAMED	UND.	4	R$ 1.311,33	R$ 5.245,32
104	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático, 1.08 X 0.50 X 0.10m.	Forçamédica	UND.	10	R$ 683,08	R$ 6.830,80
105	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela de 15,6 polegadas, Sistema operacional Windows 11, Duração da bateria de 8 horas.		UND.	12		R$ 0,00
106	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros, Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.		UND.	20		R$ 0,00
107	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópic: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Aberturas: 5, Filtro: Verde, Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso: Possui, Comprimento Total: 170cm, Peso Total: 65g.	HEINE	UND.	1	R$ 1.171,67	R$ 1.171,67

108	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	MD	UND.	5	R$ 662,98	R$ 3.314,90
109	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de froquência de pulso e SpO2; Tela com onda pletismografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	INCOTERM	UND.	5	R$ 1.501,44	R$ 7.507,20
110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; Dimensões (mm), Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30; Peso 100g (incluindo as duas baterias AAA).	INCOTERM	UND.	30	R$ 120,50	R$ 3.615,00
111	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox Fortinox é de fácil higienização e de uso masculino. Composição: inox.	Fortinox	UND.	10	R$ 172,21	R$ 1.722,10
112	PASSADEIRA A VAPOR PORTATIL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico bocal com base em aço inox; filtro lavável; com rodizio; composição		UND.	1		R$ 0,00

	do material polipropileno; comprimento do fio 180 cm; bivolt; 1800w.					
113	PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA), Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA), Peso líquido: 8,90Kg, Peso bruto: 10,10Kg, Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (CxLxA).	CARCI	UND.	1	R$ 2.492,43	R$ 2.492,43
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.		UND.	60		R$ 0,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.		UND.	20		R$ 0,00
116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 1x 5W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Split Screen: Sim.		UND.	1		R$ 0,00
117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.		UND.	5		R$ 0,00
118	QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Moldiuras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessorios para instalação Medidas: 90x120cm.		UND.	3		R$ 0,00
119	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiras plásticas, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4 pés com ponteiras plásticas. Peso: 1,8 Kg,		UND.	12		R$ 0,00

	Dimensões: Largura: 0,39m, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m, Profundidade: 0,39m.					
120	REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado para conservação de gelo e produtos congelados. Características: Gabinete externo em chapa de aço pré-pintada e interno aço galvanizado. Isolamento em Poliuretano injetado. Refrigeração estática com serpentina. Degelo manual. Controle de temperatura por termostato dupla ação Porta cega com cabeceiras arredondadas e fechamento automático. Prateleiras armadas e reguláveis (4 lances). Pés reguláveis.		UND.	1		R$ 0,00
121	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.		UND.	5		R$ 0,00
122	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	Protec	UND.	8	R$ 539,57	R$ 4.316,56

exata
medicamentos

123	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	Protec	UND.	5	R$ 212,15	R$ 1.060,75
124	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	Protec	UND.	2	R$ 257,63	R$ 515,26

125	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recarregável Usb - Md Lâmpada de XenonHalógena 3.5VControle único para focalização e rotação de 360º da fendaÓptica selada	MD	UND.	2	R$ 3.906,25	R$ 7.812,50
126	SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - Dual timer MDC. Filtros: Filtro retentor de fiapos. Opicionais: Controle de umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 271L / 347L / 528L / 634L / 1021L / 1408L Capacidades: 34Kg.		UND.	1		R$ 0,00
127	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, Potência: 180 W, Rotação do Motor: 18000 rpm, Câmbio em aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, Peso: 1,4 Kg. Comprimento: 280 mm, Largura. 64 mm, Voltagem: 110v ou 220V.		UND.	1		R$ 0,00
128	SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e possui base em madeira. O revestimento em linho é a cereja do bolo e torna o produto irresistível. Aproveite e transforme sua sala de estar com muito bom gosto. Modelo: Living, Descrição do Tamanho: Altura 73 cm Largura 180 cm Profundidade 80 cm, Necessita Montagem: Não, Tipo: Fixo.		UND.	1		R$ 0,00
129	SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco, Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, Pintura Epóxi.		UND.	38		R$ 0,00
130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com: Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	SALUTEM	UND.	100	R$ 327,71	R$ 32.771,00

1409

131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Carga máxima 20kg Material Aço carbono Inclinação 15 Distancia da parede 8cm Limite estendido 50cm contem na embalem kit de parafusos e bucha.		UND.	3		R$ 0,00
132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor. Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,94m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 estágios de altura chega a 2,5m de altura e fechado com 0,90m. Bolsa de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte e Manuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes a 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.		UND.	1		R$ 0,00
133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.		UND.	3		R$ 0,00
134	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em ºC, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura.	INCOTERM	UND.	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB, Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v.	SonoScape	UND.	1	R$ 149.616,46	R$ 149.616,46

1410

136	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital Microprocessado, com display de cristal liquido com back light, indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão. Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos). Alarme audiovisuais para desconexão, Pressão inspiratória minima e máxima. O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal. VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestesico. FILTRO VALVULAR completo com traqueias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autoclavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2 Canister translúcido de 1000g. Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. ROTÂMETRO VETCARE com escala de 0,2 a 09 L/min para Oxigênio e escala de 0,2 a 08 L/min para Oxido Nitroso e botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. Valvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio. Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta. OPCIONAL: Vaporizador Calibrado.	deltalife	UND.	2	R$ 6.297,00	R$ 12.594,00

137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 5 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	Oxymag Magnamed	UND.	3	R$ 40.785,67	R$ 122.357,01
138	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	tecfag	UND.	1	R$ 1.138,33	R$ 1.138,33
139	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	tecfag	UND.	2	R$ 460,75	R$ 921,50
140	Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10% alimentação elétrica: 120-230V~ +ou- 10% (seleção automática) - 50/60Hz com filtro de linha; cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; quantidade de leds: azuis 15, brancos 4; ruido (ambiente <45dBA): inferior a 60 dBA; vida útil estimada para a fonte de	OLIDEF	UND.	1	R$ 13.503,48	R$ 13.503,48

	luz (A x L x P): 130x500x205mm; altura: ajustável entre 121 e 148cm.					
141	Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido).		UND.	1		R$ 0,00
142	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com aberturas laterais para coloração de conectores, aberturas centrais com estrutura paralelas e exteriozação e identificação numérica do tamanho; um conector em totovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório, em plipropileno: um conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão, em polipropileno: touca em malha tubular de algodão sem costura lateral com fixador em tecido de poliamida dublada com espuma de poliuretano e malha de poliester/algodão com fixador em velcro; dois blocos de espuma em poliuretano para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; duas traquéias corrugadas para o ramo ins/expiratório, medindo 120cm cada; tubo de linha para monitorização de pressão em PVC com conector Luer; dois adaptadores 15mm e um de 22mm.	Newmed	UND.	2	R$ 216,50	R$ 433,00
143	Ventilador de parede 70cm.		UND.	50		R$ 0,00
144	Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Pré aquecimento e Mãe Canguru.)	OLIDEF	UND.	1	R$ 27.186,41	R$ 27.186,41
VALOR TOTAL						***R$ 1.895.137,96***
um milhão, oitocentos e noventa ***e cinco mil, cento e trinta*** *e* ***sete reais e noventa e seis centavos***						

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*

exata
medicamentos

14/13
6

- *O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026.*
- *Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 074848-4, AGÊNCIA N°. 081, BANCO NORDESTE, em nome de EXATA MEDICAMENTOS.*

IMPERATRIZ – MA, 17 de JUNHO de 2026.

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA:22778969000120

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA:22778969000120
Dados: 2026.06.17 17:51:48 -03'00'

EXATA MEDICAMENTOS
CNPJ: 22.778.969/0001-20
Luis Fernando Borges Coelho
Sócio – Proprietário

DECLARAÇÃO UNIFICADA

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

IMPERATRIZ – MA, 17 de JUNHO de 2026.

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA:22778969000120

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA:22778969000120
Dados: 2026.06.17 17:52:03 -03'00'

EXATA MEDICAMENTOS
CNPJ: 22.778.969/0001-20
Luis Fernando Borges Coelho
Sócio – Proprietário

1415

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 09/06/2026, às 16:30
JUNTO SEGUROS S.A.
84.948.157/0001-33

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-dbf5afdaf-297c-47e2-937a-b696e2bd7d69**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2026, às 16:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

HORRON®

1417 D

ANALISADOR DE ELETRÓLITOS

H900

- **90** *Testes por hora*
- *A partir de* **90** *µL de amostra por teste*
- **10.000** *testes em armazenamento*

- **Parâmetros Analisados**
  K^+, Na^+, Ca^{++}, pH, Cl^-, Ref
- **Assistência Técnica**
  em todo o Brasil

WWW.HORRON.COM.BR

ANALISADOR DE ELETRÓLITOS

H900

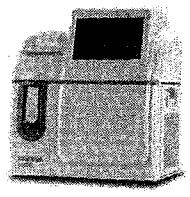

HORRON®
WWW.HORRON.COM.BR

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
PRINCÍPIO	Tecnologia de medição de eletrodos de íons seletivos.
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	Porta dedicada para leitor externo ou integrado (opcional).
SISTEMA DE REAGENTES	Pack Completo.
VELOCIDADE DE DETECÇÃO	≤40 segundos.
VELOCIDADE DE TESTE	90 testes por hora.
PARÂMETROS ANALISADOS	K+, Na+, Ca++, pH, Cl-, Ref (Opcionais. AG, Li+, Mg++, iCa, nCa, TCa, TCO_2)
TIPOS DE AMOSTRA	Soro, plasma, sangue total, LCR e urina diluída
VOLUME DE AMOSTRA	A partir de 90 µL.
CARREGAMENTO DE AMOSTRAS	Carregamento manual ou carregamento automático (opcional).
SAMPLE LOADER (SL) - MODELOS	Rotor de amostras p/ tubo primário ou p/ microtubos (opcionais).
POSIÇÃO DE AMOSTRAS	SL - Tubo primário: 38 posições / SL - Microtubos: 39 posições.
DETECÇÃO DE NÍVEL	Detecção de nível de líquido para sample loader.
MÉTODO DE CALIBRAÇÃO	Curva de calibração principal integrada e calibração de 2 pontos.
CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA	Calibração automática com intervalos programáveis pelo operador.
CONTROLE DE QUALIDADE (C.Q)	Solução de controle de qualidade de 3 níveis.
ARMAZENAMENTO	10.000 testes.
INTERFACEAMENTO	Pronto para LIS (Laboratory Information System).
SOFTWARE OPERACIONAL	Intuitivo de fácil utilização em Português (BR).
INTERFACE EXTERNA	Porta de comunicação serial RS232.
IMPRESSORA	Acompanha impressora térmica interna.
MONITOR	Tela touchscreen colorida de 7 polegadas.
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	AC 100-240V - 120W - 50Hz
DIMENSÕES | PESO	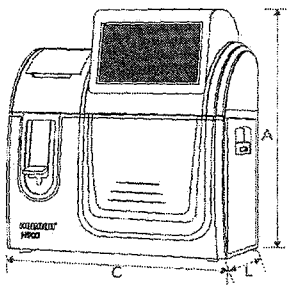 A: 380 mm C: 340 mm L: 200 mm Peso líquido: 6 Kg Peso bruto: 8 Kg

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.776.581/0001-05	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.14.529-8
Nome do Dispositivo Médico	Analisador de Eletrólitos (ISE) H900		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento para análise de gases sanguíneos, íons ou pH		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81452980015		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.009942/2025-61		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SHENZHEN XILAIHENG MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C013803 - Endereço: 10TH FLOOR, YIFANG BUILDING, N.315, SHUANGMING AVENUE, GUANGMING, NEW DISTRICT, SHENZHEN - GUANGDONG		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/03/2025		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Apresentação/Modelo

H900

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

TAKEDA PHARMA LTDA.
25351779297202032 ENDOBULIN KIOVIG
10357142 49 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 7. Alteração de processo de fermentação ou propagação viral ou celular, fracionamento ou extração - Moderada

TAKEDA PHARMA LTDA.
25351779242202022 HYQVIA
10357492 41 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 7. Alteração de processo de fermentação ou propagação viral ou celular, fracionamento ou extração - Moderada

UNITED MEDICAL LTDA
25351428102202251 MINJUVI
1244972245 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 1. Alteração de instalação de fabricação da substância ativa - Maior
1245004249 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 12. Alteração no equipamento utilizado no processo de fabricação da substância ativa - Moderada
1245009240 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 22. Alteração na especificação ou no procedimento analítico usado para liberação da substância ativa - Moderada
1245012240 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 30. Alterações do recipiente primário para armazenamento e transporte da substância ativa - Moderada
1245018249 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 34. Alteração das condições de armazenamento da substância ativa - Moderada
1244993248 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 7. Alteração de processo de fermentação ou propagação viral ou celular, fracionamento ou extração - Moderada
1244975240 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 9. Alteração na escala do processo de fabricação - Maior

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
25351308360201510 OPDIVO
0393038246 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 1. Alteração de instalação de fabricação da substância ativa - Menor (*)
0393001247 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 15. Alteração dos testes de controle em processo e/ou dos critérios de aceitação aplicados durante a fabricação da substância ativa - Moderada
0393029247 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 2. Alteração nos bancos de células - Maior
0393005240 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 21. Alterações na estratégia de controle da substância ativa - Moderada
0393008244 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 22. Alteração na especificação ou no procedimento analítico usado para liberação da substância ativa - Moderada
0393113247 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 22. Alteração na especificação ou no procedimento analítico usado para liberação da substância ativa - Moderada
0392997243 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 6. Alteração do protocolo de qualificação do banco de células ou banco de sementes - Moderada
0393060242 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 7. Alteração de processo de fermentação ou propagação viral ou celular, fracionamento ou extração - Maior
0393151240 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 72. Alteração no protocolo de estabilidade pós registro do produto terminado e diluente - Moderada
0393080247 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 8. Alteração do processo de purificação - Maior

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 811, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A GERENTE-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, aliado ao disposto no art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 896, de 27 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à decisão liminar concedida pelo 3º VF/SJ/BA, no processo 46408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: KENT BLUE BY ROTHMANS INTERNATIONAL (cigarro com filtro) - embalagens primárias box
Processo: 25351.260762/2022-28
Expediente: 1602363/24-3
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: KENT SILVER BY ROTHMANS INTERNATIONAL (cigarro com filtro) - embalagens primárias box
Processo: 25351.260741/2022-11
Expediente: 1602455/24-9
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 805, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A GERENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 494, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº. 28, de 10 de fevereiro de 2025, Seção 1, página 77, única e exclusivamente quanto ao deferimento do Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA, referente à empresa KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A / 92.695.691/0001-03, referente ao PROCESSO 25351.014442/2015-85.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN DE AQUINO NOFFS

RESOLUÇÃO-RE Nº 806, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A GERENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 33 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 e do §4º do art. 33 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 830, de 06 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União dos novos produtos notificados ou registrados e das alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, de acordo com §5º do art. 33º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 e do §5º do art. 33 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 830, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN DE AQUINO NOFFS

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Foiate Lysis Reagent
25351.019675/2025-30 / 80146502398
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0182825256

AGILE REPORT LTDA / 42.309.148/0001-52
Agile Viewer
25351.023826/2025-81 / 83076080001
80272 - EQUIPAMENTO - Notificação de Software Médico Classe I ou II / 0225419254

ALIFAX BRASIL COMER., EXP., IMP., DIST. DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO IN VITRO LTDA / 31.167.508/0001-02
S- T R ANSWAB" (SI GMA- TR ANSWAB") COM MEIO LIQUIDO AMIES
25351.009915/2025-98 / 81816720085
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0091997259

AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 25.037.775/0001-62
Dispositivo de teste de gravidez HCG (somente urina) - ENCODE
25351.009306/2025-39 / 81492110029
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0086841254

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
NovaLisa™ Toxocara canis IgG ELISA
25351.019622/2025-19 / 80464810917
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0182360255
IgG Screen Nutritional 88 ELISA
25351.008579/2025-66 / 80464810914
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0073632251
Kynurenine ELISA
25351.006267/2025-18 / 80464810913
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0056865252
NovaLisa™ Taenia solium IgG ELISA
25351.019623/2025-63 / 80464810918
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0182361250
Norovirus (GI/GII) Rapid Test Device
25351.009300/2025-61 / 80464810916
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0086712250
IgG4 Screen Nutritional 88 ELISA
25351.008616/2025-36 / 80464810915
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0079142257

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 18.272.616/0001-87
Kit de Inserção para Nanoartroscopia
25351.025656/2025-42 / 80978569046
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0241635250
Sistema Synergy Shaver & Power
25351.007047/2025-10 / 80978569045
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0064892255

AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA / 14.788.174/0001-75
GI Applicators
25351.024833/2025-73 / 80884749007
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234483253

AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA / 07.775.666/0001-60
LEDBOOTS
25351.004800/2025-15 / 81550819007
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0042532256

Agilent technologies brasil ltda / 03.290.250/0001-00
EnVision FLEX Hematoxylin (Link)
25351.012129/2025-78 / 80000230094
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0111365252
Hematoxylin (Dako Omnis)
25351.012128/2025-23 / 80000230093
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0111362253

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA / 42.160.812/0001-44
Família de Reagente e Calibradores Access Progesterone II
25351.007589/2025-84 / 10083121073
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0072041251

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
Família BD Vacutainer SST
25351.012144/2025-16 / 10033430887
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0111450250

BHMEDICAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 31.245.991/0001-04
Fio guia metálico Fio com núcleo em aço inox - sem cobertura PTFE
25351.024824/2025-82 / 81884239037
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234443251
Seringa Controle de Dose
25351.027357/2025-42 / 81884239041
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0255527250
Kit Seringa Angiográfica Dual
25351.024832/2025-29 / 81884239040
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234478250
Kit Seringa Angiográfica DSA
25351.024831/2025-84 / 81884239039
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234472251
Kit Seringa Angiográfica Single
25351.024804/2025-10 / 81884239035
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234211253
Fio guia metálico Fio com núcleo em Nitinol - sem cobertura PTFE
25351.024781/2025-35 / 81884239034
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234029251
Cânula de Punção
25351.024825/2025-27 / 81884239038
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234445254
Conector em Y
25351.024776/2025-22 / 81884239033
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0234002255
Tubo de Conexão

Família Anemia Markers Control
25351.017377/2025-13 / 82444370210
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0159619254

FACON INDÚSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME / 05.773.943/0001-70
BISTURI OFTALMOLÓGICO DESCARTÁVEL FKM
25351.025644/2025-18 / 80826719005
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0241437253

FDS tecnologia ltda / 25.425.163/0001-47
Analisador de Gases e Eletrólitos Sanguíneos
25351.019698/2025-44 / 82992710002
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0183237251

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / 48.324.221/0001-04
Conector K-Zero
25351.025651/2025-10 / 80145119037
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0241487251

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA / 02.407.183/0001-90
Ultra HCG 25mUI
25351.015872/2025-80 / 80074330030
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0147351251
Premium
25351.000658/2025-29 / 80074330021
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0006086250
ßCetona Premium Strip
25351.002417/2025-14 / 80074330022
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0023003251
Lactato Premium Strip
25351.002441/2025-53 / 80074330026
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0023290251
Triglicerídeos Premium Strip
25351.002433/2025-15 / 80074330025
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0023190256
Ácido Úrico Premium Strip
25351.002429/2025-49 / 80074330024
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0023122251
SMART CLI-1600
25351.004102/2025-10 / 80074330027
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0035814250
Ultra HCG 10mUI
25351.015812/2025-67 / 80074330029
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0146638255
Hemoglobina Premium Strip
25351.002423/2025-71 / 80074330023
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0023072253
Família Chemistry Control
25351.004103/2025-56 / 80074330028
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0035815256

GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 51.710.358/0001-49
Família Intra-auricular Danavox Klar
25351.015827/2025-25 / 10293049028
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0146764251
Família Intra-auricular Danavox Barani
25351.015874/2025-79 / 10293049029
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0147371252

GOLMED INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA / 57.056.711/0001-03
EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GOLMED
25351.023417/2025-58 / 83101579001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0213924259

HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. / 08.762.826/0001-08
BOLSA TERMICA
25351.025684/2025-60 / 80758210115
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0241891256

HIGHTECH DISPOSITIVOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA / 31.147.034/0001-37
FAMÍLIA SERINGA PARA COLETA DE SANGUE ARTERIAL IN-LINE
25351.013295/2025-91 / 81747150006
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0124958257

IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA / 00.133.418/0001-77
VISAGE
25351.457883/2024-52 / 10360319027
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1721136240

IMPLANSYSTEM DISTRIBUIDORA , IMPORTADORA , EXPORTADORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.391.862/0001-71
GIFIX
25351.025667/2025-22 / 80708389024
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0241735254

IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 51.577.256/0001-05
Sistema de Imagem por Ressonância Magnética Imex Medical
25351.004836/2025-91 / 82789279002
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0043003257

INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA / 59.309.302/0001-99
AVENTAL CIRÚRGICO - INJEX
25351.026674/2025-41 / 10160610140
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0248645251
AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA - INJEX
25351.026680/2025-07 / 10160619027
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0248690256
SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - INJEX
25351.024018/2025-12 / 10160619025
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0226079252
Eletrodo ECG Descartável para Monitorização Cardíaca - INJEX
25351.026683/2025-32 / 10160610141
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0248707256
SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INJEX SAFETY
25351.024047/2025-76 / 10160619026
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0226530256

INNOVA TECHNIK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 06.266.318/0001-03
MICRO CÂMERA PORTÁTIL POPCAM USB
25351.007041/2025-34 / 80351909007
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0064768252

INTERMÉDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 11.205.033/0001-94
CatFlux Solutions
25351.011437/2025-86 / 81931150014
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0104944251

INTERNATIONAL SKIN SOLUTIONS DERMO COSMETICOS LTDA / 37.280.058/0001-18
MCT UNIT
25351.002582/2025-18 / 82694719003
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0022510257

JANG SU COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 28.173.124/0001-98
Dispositivo de massagem elétrica
25351.009924/2025-89 / 82018339001
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0092139256

KATAL BIOTECNOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 71.437.917/0001-04
Família UIBC
25351.000587/2025-64 / 10377390289
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0005123259
Família Microalbumina
25351.000589/2025-53 / 10377390290
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0005125251
Família Colesterol LDL Direto
25351.000600/2025-35 / 10377390294
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0005151252
Família Lambda Cadeia Leve
25351.007606/2025-83 / 10377390295
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0072191252
FAMÍLIA FOSFATASE ALCALINA
25351.000594/2025-66 / 10377390291
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0005133254
Família PCR Turbi
25351.000597/2025-08 / 10377390293
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0005144256
Família Homocisteína
25351.007665/2025-95 / 10377390296
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0072917253
FAMÍLIA UREIA MONO
25351.000596/2025-55 / 10377390292
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0005141257

KLD BIOSISTEMAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / 52.072.600/0001-69
PHYDIAS
25351.005591/2025-19 / 10245239025
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0050558251

LABTEST DIAGNOSTICA S/A / 16.516.296/0001-38
Vitamin B12 Reagent Kit
25351.018250/2025-11 / 10009010486
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0166917257

LANG ELETRO MEDICINA LTDA - EPP / 31.600.471/0001-64
KIT DESCARTAVEL CLEARCUT TIP ROTATORIA LANG
25351.025573/2025-53 / 80123900085
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0240507258

LEALMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 26.852.877/0001-02
Blade-X
25351.025603/2025-21 / 81588849013
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0241080253

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13
Corador de Tecidos HistoCore CHROMAX ST
25351.007029/2025-20 / 10337990054
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0064617254

Loccus do Brasil LTDA / 05.094.718/0002-99
Extracta™ KIT - DNA e RNA de Patógenos MDx (MPTA-PU16 B S)
25351.006291/2025-57 / 82472170053
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0057165254

Lupmed Comercial Distribuição & Importação Ltda - EPP / 11.564.551/0001-02
EVO TAPE COESIVA L
25351.024830/2025-30 / 80718470040
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0254468254

M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 30.820.069/0002-03
Extensor Multivias M2LIFE
25351.026765/2025-87 / 81911939042
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0249777258

MAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 02.366.351/0001-46
Elásticos ortodonticos TPU
25351.023998/2025-28 / 80084319021
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0225867257
Elásticos ortodonticos Poli/SBS
25351.026664/2025-14 / 80084319022
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0248586254

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
Processador de Imagem
25351.008574/2025-33 / 80686369109
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0078562252
Catheter Cysto Catheter Metal Tip with Silicone
25351.025677/2025-68 / 80686369111
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0241801257
Ureterorrenoscópio de Vídeo Flexível Reutilizável
25351.008582/2025-80 / 80686369110
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0078671256

MARDEN MEDICAL LTDA / 40.220.751/0001-38
Irrigador Canulado Manual Storm
25351.027460/2025-92 / 82209520035
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0256408254

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME / 07.776.581/0001-05
Analisador de Eletrólitos (ISE) H900
25351.009942/2025-61 / 81452980015
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0092367259

MB INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.917.989/0001-90
BIO RESERV - SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS POR SUCÇÃO A VÁCUO
25351.023384/2025-46 / 80192459006
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0218629257

Sinseng
best healthcare technology

ANALISADOR
AUTOMÁTICO
DE HEMATOLOGIA

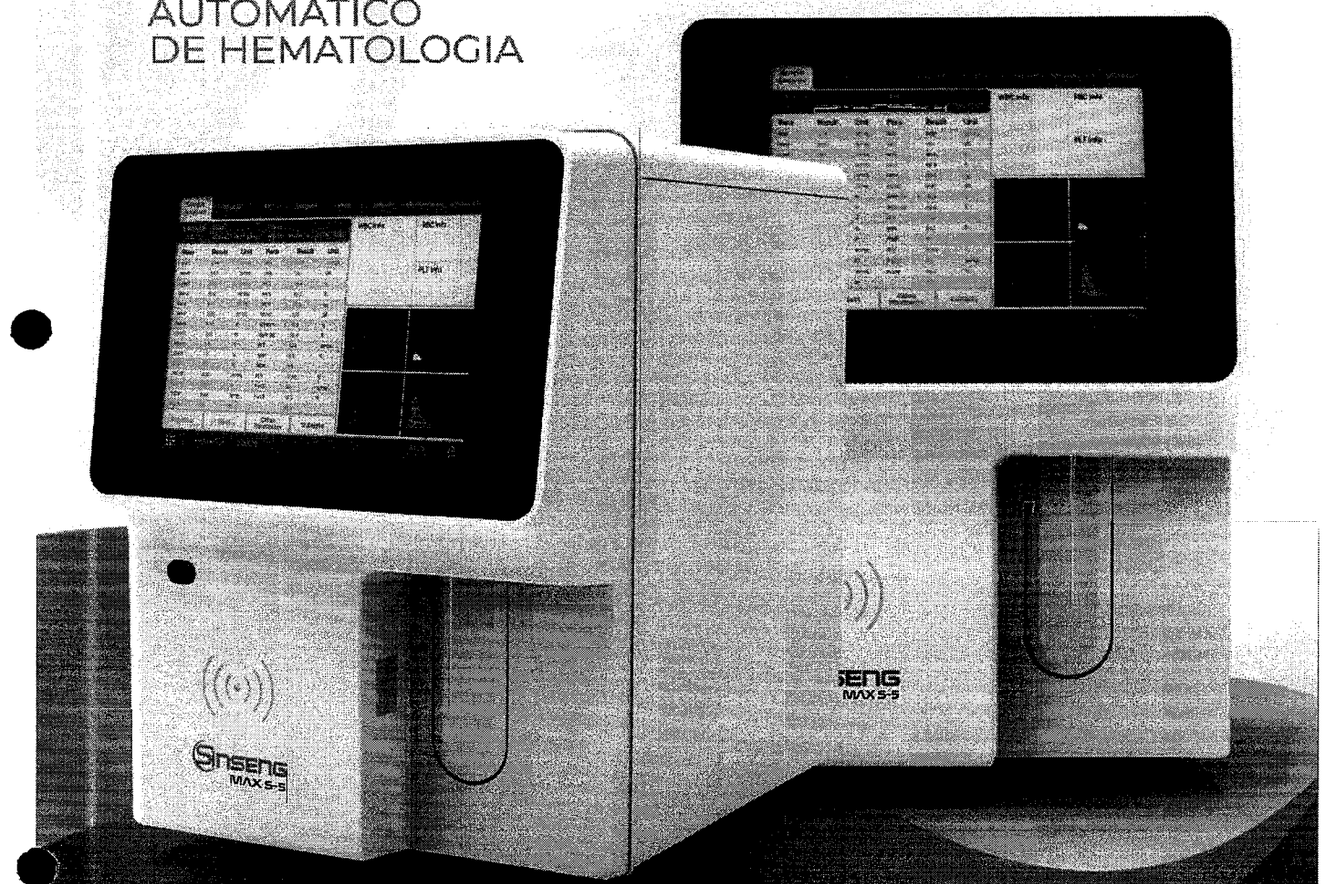

MAX 5-5

5 partes diff

- 70 testes por hora
- ≤20uL de amostra por teste
- 37 parâmetros reportáveis e 3 histogramas
- 10.4" touch screen ou 14" (opcional)
- Apenas 3 reagentes
- Modo Standby automático programável
- Menor custo de manutenção

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

SINSENG
best healthcare technology

PARÂMETROS

Descrição	Abreviações
1. Contagem total de leucócitos (células brancas)	WBC / GB
2. Contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos)	RBC / GV
3. Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina)	HGB concentração
4. Determinação hematócrito	HCT
5. Determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células	MCV / VCM
6. Determinação da hemoglobina corpuscular média	MCH / HCM
7. Concentração da hemoglobina corpuscular média	MCHC / CHCM
8. Determinação do índice de anisocitose	RDW-SD
9. Contagem total de plaquetas	PLT
10. Contagem total de plaquetócritos	PCT
11. Determinação do volume plaquetário médio	MPV / VPM
12. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas - desvio padrão	PDW-SD / ADP-SD
13. Contagem de linfócitos - valor absoluto	LYM#
14. Porcentagem de linfócitos, valor relativo	LYM% / LYMPH
15. Coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos	RDW-CV / ADVG-VC
16. Taxa de células grandes e plaquetas	P-LCR
17. Contagem de células grandes	P-LCC
18. Porcentagem de neutrófilos	NEU%
19. Porcentagem de monócitos	MON%
20. Porcentagem de eosinófilos	EOS%
21. Porcentagem de basófilos	BAS%
22. Contagem total de neutrófilos	NEU#
23. Contagem total de monócitos	MON#
24. Contagem total de eosinófilos	EOS#
25. Contagem total de basófilos	BAS#
26. Porcentagem de linfócitos atípicos/anormais - valor relativo	ALY% / LIA%
27. Contagem de linfócitos atípicos/anormais - valor absoluto	ALY# / LIA#
28. Porcentagem de grandes células imaturas - valor relativo	LIC% / GCI%
29. Contagem de grandes células imaturas - valor absoluto	LIC# / GCI#
30. Razão neutrófilo-linfócito (Neutrophil-to-lymphocyte ratio)	NLR / RNL
31. Razão plaqueta-linfócito (Platelet-to-lymphocyte ratio)	PLR / RPL
32. Valor absoluto de células granulocíticas imaturas	IMG#
33. Porcentagem de células granulocíticas imaturas	IMG%
34. Valor absoluto da baixa granulometria de células imaturas médias	IMM#
35. Porcentagem da granulometria de células imaturas médias	IMM%
36. Valor absoluto da granulometria de células imaturas pequenas	IML#
37. Porcentagem da granulometria de células imaturas pequenas	IML%

Parâmetro	Faixa de linearidade	Arraste - Coef. de Variação	Repetibilidade
WBC	0 - 100x 10^3/L	≤ 0.5%	≤ 2.0%
RBC	0 - 8 x 10^6/L	≤ 0.5%	≤ 1.5%
HGB	0 - 250g/L ≤ 0.6%	≤ 0.6%	≤ 1.5%
PLT	0 - 1000 x 10^3/L	≤ 1.0%	≤ 4.0%

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Características	Descrição
VELOCIDADE	Capacidade de 70 amostras/hora. Modo Standby automático programável.
VOLUME DE AMOSTRAS	Capaz de realizar testes com volume de aspiração menor que 20µl. Aceita amostras de sangue total, capilares, sangue venoso, sangue capilar e sangue pré-diluído.
SISTEMA / MÉTODOS	Colorimetria (HGB), impedância elétrica e 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. • Possui canal duplo com método óptico real, com canal dedicado para diff e basófilos permitindo melhor desempenho na contagem do que tradicionais métodos de impedância. • Utiliza corante químico para melhor diferenciação de 5 partes diff WBC, mesmo em amostras com alto eosinófilo. • Reagente sem cianeto para medição de HGB. • Contagem dif. de populações leucocitárias por citoquímica, impedância e óptica por laser. • Sistema de homogeneização múltipla de alta tecnologia, sem uso de "shear valve" para amostras e reagentes.
MODOS DE OPERAÇÃO	Modo CBC+DIFF, modo de sangue total intravenoso, pré-diluído, modo de sangue periférico e anticoagulado, modo de sangue total periférico.
LIMPEZA	Limpeza automática e programável por tempo, interna e externa da agulha de aspiração. Limpeza total do sistema automática e programável por ciclos.
CALIBRAÇÃO	Automática programável, com opção de manual.
HISTOGRAMAS	3 histogramas para (WBC, RBC e PLT)
SCATTERGRAMAS	2 gráficos de dispersão 2D, um gráfico de dispersão 3D (conforme necessário).
IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS	Alfanumérica, numérica, sequencial e alfabética. Com limites de pacientes programáveis. Leitor de código de barras (opcional)
ALARMES	Múltiplas sinalizações inteligentes com alertas para valores anormais ou referência e para falhas de contagem nas séries vermelha e branca e, também de plaquetas, com função de recontagem.
IMPRESSORA	Acompanha impressora térmica interna, com possibilidade de adicionar externa.
PORTAS/INTERFACE	4 USB com opção RS232, 1 LAN Ethernet, permitindo interface, incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras interno (opcional).
SOFTWARE	Moderno, prático e intuitivo. 100% em português, com controle de qualidade (CQ) completo.
MONITOR	Tela touchscreen 10.4" colorida (com opcional para 14").
MEMÓRIA	Capacidade para mais de 500 mil resultados de pacientes incluindo gráficos de 3 histogramas e 3 scattergramas (um com gráfico 3D e dois com gráficos 2D).
ALIMENTAÇÃO	Bi-volt automático. Tensão: 110 - 240V - 50/60Hz.
REGISTROS	Registro ANVISA/MS 81452980013 - Fabricante: Shenzhen Sinseng Medical Technology Co., Ltd.
DIMENSÕES E PESO	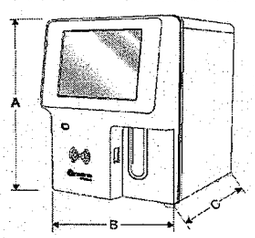 A Altura: 465mm B Largura: 325mm C Profundidade: 470mm Peso: 30Kg

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ	07.776.581/0001-05
Autorização	8.14.529-8
Produto	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA MAX S-5

Modelo Produto Médico
MAX-S5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DO USUÁRIO SINSENG MAX S-5_2023_08.pdf	1043255231 - 02/10/2023 09:31:48

Nome Técnico	Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas
Registro	81452980013
Processo	25351575172202388
Fabricante Legal	SHENZHEN SINSENG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

25351.568847/2023-80 / 81972600009
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0921223234

Ana Julia Martins Taleiros de Andrade Ltda. / 40.648.293/0001-57
Instrumentos Odonto - Médicos com Video - Cooperflex
25351.613596/2023-58 / 82667650002
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0992846234

ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP / 09.348.936/0001-04
Avental Cirúrgico Esteril
25351.609291/2023-41 / 80175340009
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0986507237

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
17-OH-Progesterone Saliva ELISA Free
25351.571973/2023-74 / 80464810852
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0926709232
IDK ` Amino Extract
25351.571919/2023-01 / 80464810852
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0926545230

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 18.272.616/0001-87
Kits de Camisas para NanoNeedle Scope
25351.620595/2023-15 / 80978569019
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1004030231

BIOBLASTI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA - EPP / 23.146.183/0001-62
Kit Bloqueio com Estimulo BST
25351.565881/2023-01 / 81469209035
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0912644231

BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 06.143.681/0001-23
Extensor para Aspiração
25351.610459/2023-61 / 80286000049
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0987771230

BRAEMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA / 10.972.948/0005-96
TORNEIRA 3 VIAS SAVEMED
25351.617092/2023-15 / 82681419002
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0998572233

CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA / 01.911.022/0001-76
Ponta para Aspirador Cirúrgico Elmed
25351.610142/2023-25 / 80038690157
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0987425234
Kit Instrumental Cirúrgico Elmed
25351.610014/2023-81 / 80038690156
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0987291238

CHINA MENECO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 37.338.619/0001-10
PROBE WASHING BUFFER / SOLUÇÃO DE LAVAGEM DE SONDAS - DIRUI
25351.571195/2023-18 / 82378830003
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925860239
ACID TRIGGER REAGENT / REAGENTE DE ATIVAÇÃO ACIDA - DIRUI
25351.571190/2023-91 / 82378830001
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925852236
ALKALINE TRIGGER REAGENT / REAGENTE DE ATIVAÇÃO ALCALINA - DIRUI
25351.571191/2023-35 / 82378830002
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925858232
RBC FOLATE RELEASING AGENT / AGENTE DE LIBERAÇÃO DE FOLATO EM HEMACIAS - DIRUI
25351.571202/2023-87 / 82378830004
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925873233
SAMPLE DILUENT / DILUENTE DE AMOSTRA - DIRUI
25351.571204/2023-76 / 82378830006
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925875236
CONCENTREATED WASHING BUFFER / TAMPÃO DE LAVAGEM CONCENTRADO - DIRUI
25351.571205/2023-11 / 82378830007
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925876232
PROBE CONDITIONING SOLUTION / SOLUÇÃO PARA CONDICIONAMENTO DE SONDA - DIRUI
25351.571203/2023-21 / 82378830005
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0925874230

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-91
Canula para punção para port de infusão Polymed
25351.617187/2023-21 / 10150479150
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0998657235

CLINICALTOOLS COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 44.704.903/0001-29
SISTEMA DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PORTATIL
25351.565457/2023-19 / 82724499001
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0912401231

DRAGER DO BRASIL LTDA / 61.185.922/0001-05
HME HumidStar Trach Plus
25351.617460/2023-17 / 10302949023
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0998986232
HME HumidStar 2 Plus
25351.617502/2023-10 / 10302949024
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0899038239
HME HumidStar 25 Plus
25351.617064/2023-90 / 10302949021
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0998539236
HME HumidStar 55 Plus
25351.617164/2023-16 / 10302949022
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0998659231

EBD Biotech Importação e Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 13.977.106/0001-91
Familia EBD BACT KIT ID/AST
25351.571682/2023-86 / 82206010010
8437 - IVD - Notificação de produtos em familia Classe II / 0926896234
Familia EBD BACT KIT ID/AST FUNGOS
25351.571809/2023-67 / 82206010011
8437 - IVD - Notificação de produtos em familia Classe II / 0926525234
Familia Instrumentos EBD BACT ID/AST
25351.571681/2023-31 / 82206010009
8437 - IVD - Notificação de produtos em familia Classe II / 0926395238

ECCO FIBRAS OPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA - EPP / 01.644.138/0001-96
IUB 4.0
25351.338206/2022-55 / 80923310003
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Medico Classe II / 0547026234

Enzytec Biotecnologia Ltda. / 07.214.566/0001-65
Teste de gravidez HCG (urina) (ouro coloidal)
25351.571926/2023-21 / 82444370071
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0926560233
Teste de Gravidez HCG (ouro coloidal)
25351.568611/2023-04 / 82444370069
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0921186231
Kit de teste de Hormônio Folículo-Estimulante (FSH) (ouro coloidal)
25351.571925/2023-86 / 82444370070
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0926559235

GOLDNER & CO. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 43.007.378/0001-20
GS00- Liga Co-Cr
25351.609183/2023-79 / 82209629008
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0986150231

HANESBRANDS BRASIL TEXTIL LTDA / 00.626.948/0001-57
Meia Elastica de Compressão para Uso Medicinal - Hanes Support
25351.610046/2023-87 / 80017170021
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0987324233
Meia Elastica de Compressão para Uso Medicinal - Hanes Support
25351.613289/2023-04 / 80017170022
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0992482232
Meia Elastica de Compressão para Uso Medicinal - Hanes Support
25351.613799/2023-77 / 80017170023
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0993057232
Meia Elastica de Compressão para Uso Medicinal - Hanes Support
25351.609725/2023-14 / 80017170020
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Medico Classe I / 0986978230

INTERSURGICAL COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA / 48.892.210/0001-32
ircuito Respiratório Antimicrobiano Silver Knight
25351.623361/2023-74 / 82737659053
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1008564231
Circuito Respiratório Flextube
25351.623380/2023-20 / 82737659052
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1008569234
Máscara para anestesia aromatizada
25351.612735/2023-26 / 82737659049
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0991699238
Filtro HMEF com cateter mount estéril
25351.612736/2023-71 / 82737659050
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0991700236
Máscara facial Intersurgical
25351.623359/2023-03 / 82737659051
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1008562238

IVOCLAR VIVADENT LTDA. / 04.004.675/0001-60
PressCeramic
25351.618629/2023-60 / 80091449020
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Medico Classe II / 0992885230

JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
GUIA DE BROCA TREFINA PARA KIT RESGATE HS E GM
25351.624343/2023-18 / 10344429045
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1010400231
REMOVEDOR DE ROSCA FRATURADA HS
25351.625052/2023-74 / 10344429046
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1011195232

JOSE FERNANDES FRANCO CAMARGO / 39.272.994/0001-30
CARTUCHOS COM AGULHAS DESCARTAVEIS QUATAT
25351.617527/2023-13 / 82709069001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0999060236

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 01.005.728/0001-79
AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO
25351.624718/2023-17 / 10269469051
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1010811231

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA / 68.067.904/0001-54
Ion Torrent Dx FFPE Sample Preparation Kit
25351.501866/2023-89 / 10358940135
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0810705231

Loccus do Brasil LTDA / 05.094.718/0002-99
Extracta™ Kit - DNA e RNA de Patogenos MDx
25351.565496/2023-60 / 82472170023
8097 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0921058233

LONGEVICORP S.A / 31.746.037/0001-97
Urine Collector
25351.613358/2023-32 / 82530260002
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0992519233

MARCINICHEN FARMACEUTICA LTDA / 02.210.701/0002-23
Manta protetora para criolipolise tradicional - Technature
25351.613239/2023-90 / 82741810001
8093 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0992443237

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME / 07.776.581/0001-05
ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA MAX S-3
25351.575177/2023-19 / 81452980014
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0932223231
ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA MAX S-5
25351.575172/2023-88 / 81452980013
8033 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0932217231

MED FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 45.396.242/0001-85
Kit para aspiração MEDFLEX

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXI Nº 188 Brasília - DF, segunda-feira, 2 de outubro de 2023 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Judiciário 1
Presidência da República 2
Ministério da Agricultura e Pecuária 4
Ministério das Cidades 4
Ministério das Comunicações 10
Ministério da Cultura 18
Ministério da Defesa 24
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 24
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 24
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 25
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 26
Ministério da Educação 26
Ministério do Esporte 33
Ministério da Fazenda 34
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 40
Ministério da Igualdade Racial 42
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 42
Ministério da Justiça e Segurança Pública 45
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 65
Ministério de Minas e Energia 68
Ministério das Mulheres 72
Ministério da Pesca e Aquicultura 73
Ministério do Planejamento e Orçamento 150
Ministério de Portos e Aeroportos 152
Ministério dos Povos Indígenas 153
Ministério da Previdência Social 154
Ministério da Saúde 154
Ministério do Trabalho e Emprego 241
Ministério dos Transportes 241
Controladoria-Geral da União 242
Ministério Público da União 242
Tribunal de Contas da União 248
Defensoria Pública da União 259
Poder Legislativo 261
Poder Judiciário 261
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 262

Este edição é composta de 265 páginas

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.521 (1)
ORIGEM : ADI - 109777 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PERNAMBUCO
RELATOR : MIN. NUNES MARQUES
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADV.(A/S) : GORDILHO, FAVIE E AGUIAR ADVOGADOS (8587/DF)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação para julgar improcedente o pedido e declarar a constitucionalidade do art. 71, I e II, da Lei Complementar n. 28, de 14 de janeiro de 2000, do Estado de Pernambuco, e não conheceu da ação quanto ao art. 33, IV e § 4º, da Lei n. 7.551, de 27 de dezembro de 1977, na redação dada pela Lei n. 11.630, de 28 de janeiro de 1999, ambas do Estado de Pernambuco, porquanto em causa dispositivos expressamente revogados pela Lei Complementar pernambucana n. 28, de 14 de janeiro de 2000. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 a 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.056 (2)
ORIGEM : ADI - 152037 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO GRANDE DO NORTE
RELATOR : MIN. NUNES MARQUES
REDATOR DO ACÓRDÃO : MIN. LUIS ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTDO.(A/S) : APESP - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTDO.(A/S) : SINDIPROESP - SINDICATO DOS PROCURADORES DO ESTADO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES E DAS UNIVERSIDADES PUBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADV.(A/S) : FLAVIO LUIZ YARSHELL (A1481/AM, 67174/BA, 02650/A/DF, 34173/ES, 60972/GO, 205759/MG, 205759/MG, 26006-A/MS, 28957/A/MT, 21697-A/PA, 55140/PE, 69022/PR, 181770/RJ, 121288A/RS, 61264/SC, 88096/SP)
INTDO.(A/S) : ANAPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO
ADV.(A/S) : ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS (6190A/AL, 18997/DF, 18907-A/PB, 01560/PE, 266812/SP)
ADV.(A/S) : ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF, 261268/SP)
INTDO.(A/S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE ADVOCACIA PÚBLICA - IBAP
ADV.(A/S) : CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO (98071/SP)

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, para declarar a constitucionalidade do art. 87 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, vencidos os Ministros Nunes Marques (Relator) e Dias Toffoli. Foi fixada a seguinte tese de julgamento: "Não ofende a Constituição Federal a previsão, em ato normativo estadual, de obrigatoriedade de escolha do Procurador-Geral do Estado entre os integrantes da respectiva carreira". Redigirá o acordão o Ministro Roberto Barroso. Falou, pela interessada ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores de Estado, o Dr. Miguel Filipi Pimentel Novaes. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 a 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.899 (3)
ORIGEM : ADI - 85649 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. NUNES MARQUES
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
INTDO.(A/S) : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação e julgou procedente o pedido nela formulado, para declarar inconstitucional, *in totum*, a Lei distrital n. 3.923, de 29 de dezembro de 2006, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Edson Fachin. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 a 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.614 (4)
ORIGEM : ADI - 5614 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PARÁ
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO - CONAMP
ADV.(A/S) : ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA (12500/DF) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Presidente e Relatora), que conhecia da ação direta e julgava procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade das gratificações de (i) Membro do Colégio de Procuradores de Justiça - Secretário, (ii) Membro do Conselho Superior do Ministério Público - Secretário, (iii) Membro do Conselho Superior do Ministerio Publico, (iv) Coordenador de Centro de Apoio Operacional e (v) Coordenador de Procuradorias ou Promotorias, previstas no Anexo Único da Lei nº 7.736/2013 do Estado do Pará, e, ainda, modulava os efeitos da decisão, para afastar a obrigação de restituir os valores recebidos de boa-fé com base na norma inconstitucional até a publicação da ata de julgamento, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 a 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.944 (5)
ORIGEM : 5944 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : CEARÁ
RELATOR : MIN. ANDRÉ MENDONÇA
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP
ADV.(A/S) : ILTON NORBERTO ROBL FILHO (38677/DF, 43824/PR, 48138-A/SC)
ADV.(A/S) : ISABELA MARRAFON (0008565/MT)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO CEARÁ
ADV.(A/S) : ARAO JOSE GABR EL NETO (44315/DF)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta de inconstitucionalidade e, no mérito, julgou-a improcedente, nos termos do voto do Relator. Falou, pela requerente, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 a 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.653 (6)
ORIGEM : 6653 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PARAÍBA
RELATOR : MIN. NUNES MARQUES
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ADV.(A/S) : MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO (15662/PB) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após os votos dos Ministros Nunes Marques (Relator), André Mendonça e Alexandre de Moraes, que julgavam procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade dos trechos " importando em crime de responsabilidade a ausência injustificada" e "autoridades públicas estaduais de qualquer nível, importando crime de responsabilidade, com pena de destituição de função, a recusa ou não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsa:" dispostos, respectivamente, no *caput* e no § 2º do art. 53 da Constituição do Estado da Paraíba, pediu vista dos autos o Ministro Dias Toffoli. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 a 22.9.2023.

AVISO
Foram publicadas em 29/9/2023 as edições extras nºs 187-A, 187-B e 187-C do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.
IMPRENSA NACIONAL
Conectada com a informação pública

CONTRATO SOCIAL

BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Matão, Estado de São Paulo, nascido em 22 de agosto de 1.955, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.799.709 SSP/SP e do CPF nº 833.684.778-20, residente e domiciliado na Avenida Jorge Cechetto, nº 702, Bairro Nova Matão, CEP 15990-620, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, tem justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade será **EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1° e 2°, do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO 2019**.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.**

III

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR,**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238204217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SP21/317955/6. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 1936013199. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor que não vis. ualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL."

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede instalada na **Rua José da Costa Teixeira, n° 606, Bairro Recanto das Flores, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio neste ato, em moeda corrente do país, distribuído na seguinte proporção, ou seja:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI	10.000 quotas	R$.....10.000,00
TOTAL – 100%	10.000 quotas	R$.....10.000,00

§1° – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital, conforme artigo 1.052, do Código Civil.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238204217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ART GOS PARA SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SP21/317955/6. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 1936131196. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor que vier a ser utilizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

§2° - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital.

VI
DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 25 de novembro de 2.021.

VII
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, designado administrador, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

§1° - Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, que assina pela empresa isoladamente, na parte fiscal, negocial, financeira, cheques, contratos e outros documentos de qualquer natureza, bem como, onerar ou alienar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele;

§2° - Fica vedado ao único sócio o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, fianças, avais, abonos, endossos ou outros documentos que venham acarretar compromissos à sociedade, quer em favor dele sócio ou de terceiros;

§3° - Responde por perdas e danos perante a sociedade e o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238204217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SP21/31795506. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN. - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 195013166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor por qualquer via solicitada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

com os princípios da sociedade, solidária e limitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei e a este instrumento;

§4º - O uso da denominação social caberá ao único sócio administrador, e ainda, a procuradores e administradores não sócios, nomeados mediante instrumento de alteração contratual ou em ato separado pelo sócio administrador (supramencionado), desde que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação, prazo, fins e poderes específicos, ficando vedado o substabelecimento, salvo quando autorizado nos mesmos;

§5º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§6º - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

VIII

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI,** poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238204217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ART GOS PARA SAUDE LTDA protocolado sob o nº SP21317955-6. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 1193013196. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor que estão disponíveis diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

G 1423

§1º- O administrador poderá levantar balanços a qualquer tempo e com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

§2º- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, através de acordo entre os mesmos.

§3º- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital;

§4º- Os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem cobertos na mesma proporção da divisão dos lucros;

§5º- Dispensam-se as formalidades de publicação.

X

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do único sócio, caso haja interesse dos herdeiros e mediante o cumprimento das formalidades legais, a empresa não se dissolverá, ficando estes obrigados a levantarem um balanço geral da mesma, dentro do prazo legal após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante os haveres apurados.

Poderão ainda os herdeiros do sócio falecido, optarem pela dissolução da empresa ou na vigência da lei constituir quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

XI

DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238204217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SP21/31795/96. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral - Autenticação: 193013166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor que pode ser validado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

1234

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XII

DAS DELIBERACÕES SOCIAIS E FORO

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação das contas, atenderão os preceitos do Código Civil.

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo único sócio.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2.021.

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Dona Iria Alves, nº 207
Bonfim Paulista - CEP 14110-000
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:
Sergio Luiz de Sousa Gandini
Bonfim Paulista 06 DEZ 2021
☐ Hiroko Kobayashi de Moraes - Oficial
☐ Paulo Sérgio Pavanello - Escrevente
☐ Mateus Fco. K. de Moraes - Escrevente
114296 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
CA0139AA0039147

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238204217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ART GOS PARA SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SP321317955/6. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN. - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 193013196. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor que for emitido eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 15:55:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ Artigo 22.

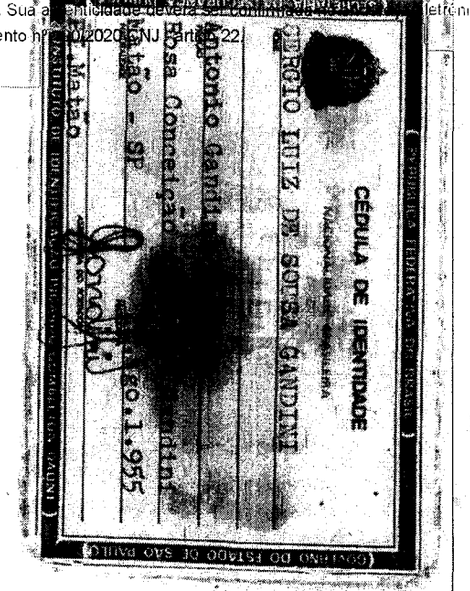

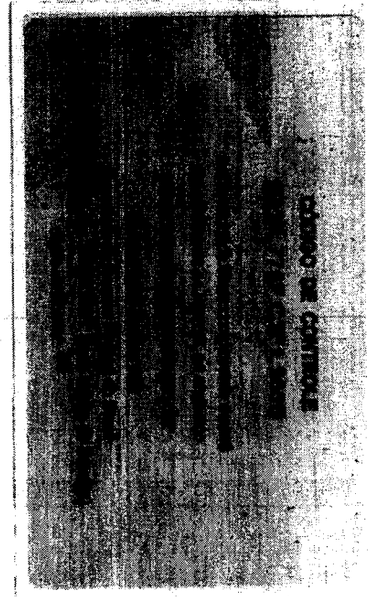

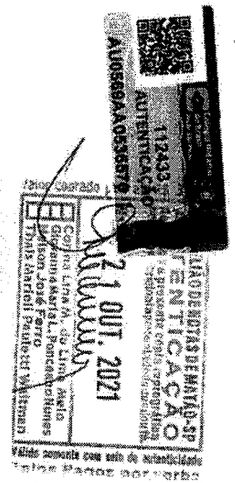

O 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Matão-SP autentica esta cópia em papel, oriunda de um documento eletrônico disponível no sítio que se apresenta como **MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, por meio do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ResultadoAut.asp , às 14:34 , do que dou fé. **MATÃO-SP 21 Outubro de 2021.** Este ato para sua validade contém o selo de autenticidade.

Valor da autenticação: R$ 3,99.

CORINA LINA MASSELANI DE LIMA MELO
Escrevente Autorizada

112433 AUTENTICAÇÃO AU0569AA0538569

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 03/06/2022 15:45:09 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 15:55:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.587.313/0001-63 MATRIZ		14/12/2021

NOME EMPRESARIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA	606	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
14.110-000	RECANTO DAS FLORES	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR	(16) 2133-2929

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **17:13:07** (data e hora de Brasília).

1428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.587.313/0001-63 MATRIZ		14/12/2021

NOME EMPRESARIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA	606	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.110-000	RECANTO DAS FLORES	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR	(16) 2133-2929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2026** às **16:52:26** (data e hora de Brasília).

6139

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 7533fc73-abbd-438f-a6f7-c963df3e1d9e

Estabelecimento

IE: 797.829.118.110
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Nome Empresarial: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA
Nº: 606 **Complemento:**
CEP: 14.110-000 **Bairro:** RECANTO DAS FLORES
Município: RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 14/12/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Aluguel de material médico*

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/12/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.60.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: baa03655-6835-41b7-a72e-802535adcd42

Estabelecimento

IE: 797.829.118.110
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Nome Empresarial: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA
Nº: 606 **Complemento:**
CEP: 14.110-000 **Bairro:** RECANTO DAS FLORES
Município: RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 14/12/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Aluguel de material médico*

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/12/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.58.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1443

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SA

CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20140287

Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA Nº 606

CNAE Principal: 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CNAE(s) Secundários(s): 3312102, 3312103, 3312104, 3319800, 4645101, 4664800, 4773300, 7729203

Sócios e Administradores: SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:53h do dia 29/05/2026 - Código de controle: 4096721

1444

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:03:09 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **624E.242F.C2FB.2991**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	83096742	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/06/2026 17:18:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26061557741-38
Data e hora da emissão	23/06/2026 17:19:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

14947

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Certidão nº: 51305346/2026
Expedição: 29/05/2026, às 17:05:24
Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.587.313/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026.

A **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.587.313/0001-63, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797829118110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20140287, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 606, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000, e-mail: licitacao *a* blessbrasil.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Sérgio Luiz de Sousa Gandini**, RG: 9.799.709, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à Rua Verona, 36, Residencial Villa Romana, Matão - SP CEP 15993-040 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br, DECLARA, sob as penas da lei que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Possui aprendiz:

( ) SIM

(X) NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2026.

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Sérgio Luiz de Sousa Gandini
RG: 9.799.709
CPF: 833.684.778-20
Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
Rua José da Costa Teixeira, 606
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores-CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

23/06/2026 **0097831147**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2250414 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

PEDIDO N°: ***0097831147***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
NIRE	35238294217
CNPJ	44.587.313/0001-63
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIBEIRÃO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17670

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17670
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.62.6D.2B.BF.22.CB.39.D5.EF.CA.5B.A5.F3.21.BC.C2.8D.32.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.158.326,59	R$ 1.311.826,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.132.775,02	R$ 1.291.995,74
DISPONÍVEL		R$ 429.774,16	R$ 250.366,50
CAIXA		R$ 394.392,98	R$ 236.838,20
CAIXA GERAL		R$ 394.392,98	R$ 236.838,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 35.374,55	R$ 13.528,30
SICOOB CREDICITRUS COOP. AG. 3188-7 CONTA 138.076-1		R$ 35.374,55	R$ 13.528,30
BANCO SANTANDER S/A AG. 3235 CONTA 130052394		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 6,63	R$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A AG. 3235 CONTA 130052394 - CONTAMAX		R$ 6,63	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 404.446,42	R$ 195.842,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 404.446,42	R$ 195.842,05
3.BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
AHSST-ASSOCIACAO HOSP. SAO SEBASTIAO DE TARUMI 00001063		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLINDO DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO BENEFICENCIA AMPARO DE MARIA 00001228		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI 00001224		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA VETERINARIA ESPECIE EXOTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CUNHA E SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 00002132		R$ 0,00	R$ 4.631,22
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA FUMSP		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 00001027		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREF VENHA VER/RN 00003658		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.62.6D.2B.BF.22.CB.39.D5.EF.CA.5B.A5.F3.21.BC.C2.8D.32.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

1452

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 1.091,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 2.714,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 3.006,15	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 10.750,72	R$ 9.860,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PILOEZINHOS-PB		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREF MUN PIRACANJUBA		R$ 54.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA 00001084		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLORADO DO OESTE		R$ 2.833,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA		R$ 92.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS 00000522		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES		R$ 0,00	R$ 3.681,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAPI/RN 00001068		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO 00001241		R$ 0,00	R$ 10.076,86
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO BERGAMO THOMAZELLA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PEDRO		R$ 5.540,52	R$ 0,00
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE		R$ 5.350,00	R$ 5.350,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO			
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO		R$ 3.787,60	R$ 1.480,00
IBITURANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 00001763		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMANDADE DA CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO DE CAJURU		R$ 8.607,30	R$ 0,00
IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE		R$ 990,00	R$ 0,00
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIBEIRAO PRETO S/S - ME		R$ 614,15	R$ 0,00
LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA E ANALISES CLINICA DR. MELLO S/		R$ 569,64	R$ 0,00
LABORATORIO SANTA INES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.361,64
MAIS SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARSOLA E ROMERO ARTIGOS VETERINARIOS LTDA		R$ 347,84	R$ 233,36
MAX TECNICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.130,99
MUNICIPIO DE ABAETE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APIACAS 00001758		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAPONGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARIRANHA		R$ 2.149,12	R$ 2.896,82
MUNICIPIO DE BAEPENDI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BELA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		R$ 7.701,00	R$ 1.945,00
MUNICIPIO DE BOM SUCESSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL		R$ 4.797,85	R$ 4.797,85
MUNICIPIO DE COLORADO		R$ 0,00	R$ 48.408,96
MUNICIPIO DE COLUNA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

1454

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CRUZILIA		R$ 22.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS		R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 1.225,80
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITACARE 00000963		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPAGIPE		R$ 0,00	R$ 7.100,00
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABORANDI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA 00001113		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ONDA VERDE 00001969		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALHANO		R$ 144.150,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE 00001011		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO FIRME		R$ 0,00	R$ 6.497,12
MUNICIPIO DE RIFAINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO DA DIVISA 00001098		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BENTINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO 00000690		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SITIO NOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VILA RICA		R$ 0,00	R$ 0,00
NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		R$ 12.311,94	R$ 0,00
OLIVEIRA & OLIVEIRA ANALISES CLINICAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA 00001944		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA DE CACONDE		R$ 0,00	R$ 3.162,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA		R$ 0,00	R$ 7.741,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FARIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA		R$ 0,00	R$ 13.054,62
QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 00000893		R$ 0,00	R$ 0,00
SALUT HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS E BERGAMIN LTDA		R$ 739,39	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL SANTA CASA DE SERRANA		R$ 17.099,70	R$ 0,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEP 00001249		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA 00004003		R$ 0,00	R$ 53.800,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 00001884		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA 00000497		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA 00000758		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 130.136,48	R$ 719.298,93
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 130.136,48	R$ 719.298,93
ADIANTAMENTO FORNECEDORES - IMPORTAÇÃO		R$ 107.136,48	R$ 0,00
AGNUS BRASIL COM. E SERVIÇOS DE ART.LAB.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CSG ASSESSORIA EM COM EXTERIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MAX DIAGNOSTCA COM. LOCAÇÃO DE ART.LAB.LTDA		R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 696.298,93
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 168.417,96	R$ 126.488,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 168.417,96	R$ 126.488,26
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 168.417,96	R$ 126.488,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 25.551,57	R$ 19.830,76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 44.587.313/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R$ 1.045,70	R$ 1.094,85
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.045,70	R$ 1.094,85
CAPITAL A INTEGRALIZAR - BANCO SICOOB CREDICITRUS		R$ 1.045,70	R$ 1.094,85
IMOBILIZADO		R$ 24.505,87	R$ 18.735,91
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 28.850,39	R$ 28.850,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 28.850,39	R$ 28.850,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (4.344,52)	R$ (10.114,48)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (4.344,52)	R$ (10.114,48)
PASSIVO		R$ 1.158.326,59	R$ 1.311.826,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 350.541,10	R$ 654.836,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 100.000,00	R$ 227.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 100.000,00	R$ 227.000,00
AGNUS BRASIL COM. E SERVIÇOS DE ART.LAB.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI		R$ 100.000,00	R$ 0,00
MARIA STELA BERNICHI GANDINI		R$ 0,00	R$ 227.000,00
FORNECEDORES		R$ 162.421,27	R$ 212.976,27
FORNECEDORES		R$ 162.421,27	R$ 212.976,27
2. TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
49.664.939 ISABELLA BATISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
61.389.215 ADENILSON DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
62.441.331 MARILENE APARECIDA TRENTIN		R$ 0,00	R$ 0,00
A G CASA DAS VELAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E MANCIOPI INFORMATICA LTDA		R$ 7.178,32	R$ 0,00
ANX LOGISTICA INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
APPARAT BRASIL COM. REAGENTES IMPORT. LTDA		R$ 35.139,47	R$ 40.706,29
ARTE NA ARTE DECORACOES, ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASTEC CONTABILIDADE EIRELI		R$ 879,22	R$ 2.725,30
AUTOMAFER MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOFORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 80.802,07	R$ 112.121,82
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 296,86	R$ 827,17
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 98,10	R$ 237,60
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 283,99
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON 49.512.159		R$ 540,00	R$ 0,00
CAMAPE COMERCIO LTDA		R$ 197,00	R$ 0,00
CAMPINAS - EXPRESSO SAO MIGUEL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO PLASTICO RIBEIRAOPRETANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA SHINE BONFIM COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 363,25
CESAR RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
CHICAO FORTRANS EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
CIA LUZ ILUMINACAO		R$ 2.120,91	R$ 0,00
CITEL ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIVITAS COMPLEXO SUL HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 629,81	R$ 0,00
CUIABA USINAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D G CHAGAS IMPORTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DAVI HENRIQUE CARDOSO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 249,00
DELLA DISTRIBUIDORA LTDA - SAUDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
DELPS TRANSP E LOGIST LTDA		R$ 0,00	R$ 213,32
DENTALTEC COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

1455

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAMANTE COM DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DJ-LIDER LTDA		R$ 279,00	R$ 0,00
DONA D.COR COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EASYTECH CD2 EXTREMA MG		R$ 0,00	R$ 1.314,00
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.		R$ 3.959,62	R$ 0,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAVES SOLUCOES EM AMBIENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVOLVES DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FOGUINHO EXTINTORES ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY 0176186129		R$ 0,00	R$ 0,00
GBF BRASIL COM E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GELOMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R$ 240,00	R$ 0,00
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COM, IMP. E EXP LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 11.807,67
GLOBALTEC ASSITENCIA TECNICA LTDA		R$ 3.422,00	R$ 0,00
GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 231,10
GOL LINHAS AEREAS SA		R$ 0,00	R$ 923,63
GUILHERME WILLER ALVES BRAGA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPPERQUIMICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.034,78
HONGKONG SINSENG MEDICAL TECHNOLOGY CO. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL ATLANTICO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL RORAINOPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL VICTOR MASTER PLAZA LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
IBD ASSESSORIA TECNICA E CIENTIFICA PARA LABORATORIOS LTDA		R$ 2.390,00	R$ 0,00
ISAKAR SANCHES TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAMEF TRANSPORTES LTDA - FOR		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA - RAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JEAN DANIEL MALVESTIO DE SOUZA 31780697805		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO HENRIQUE PEREIRA COSTA EIRELI		R$ 310,20	R$ 0,00
KAIO UTILIDADES E PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
KMB DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
LEANDRO R BARBOSA ASSIST		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 287,00
LOJAO DA INJECAO AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LPS COMPANY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 138,90
LUIS AUGUSTO ZANON TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.F. COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M2A TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 129,90
MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 185,60
MADEIREIRA GATURAMO LTDA		R$ 636,40	R$ 0,00
MAGALI DE FATIMA CARVALHO LIMA DE SOUZA 37378775134		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 6.744,66	R$ 0,00
MARCIO JOSE PONTES CAMARGO 26575164838		R$ 650,00	R$ 0,00
MARISLEI RAMOS MARCONDES MACHADO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAX TECNICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.424,00
MDF COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MED SET QUALIDADE DE VIDA LTDA - ME		R$ 187,00	R$ 187,00
MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA		R$ 572,00	R$ 0,00
N S INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 360,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA		R$ 2.000,00	R$ 2.270,65
NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OCTAVIO BARACCHINI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFFCOMP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 650,00
PANTANAL OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL LT		R$ 0,00	R$ 317,99
PASSARO VERDE EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Patrus Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 584,89
Patrus Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 298,63
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA		R$ 0,00	R$ 1.949,95
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIPET EMBALAGENS PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA ECOMMERCE		R$ 1.264,00	R$ 0,00
PREMIUM EXECUTIVE HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 266,77
PREVEN PARTS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAICROM COM PREST SERV PROD INFORMATICA LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
REABILIT MAIS SHOPPING VIRTUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGINA CELIA RODRIGUES DE ALMEIDA MANCO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RELOAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRAO PRETO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ROAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 62,38	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.451,08
RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROGERIO LINO 18116207873		R$ 0,00	R$ 0,00
ROKA HOTEL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSARIO ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA		R$ 342,26	R$ 0,00
ROSSI MANCIOPI INFORMATICA LTDA		R$ 5.571,33	R$ 0,00
ROTA 328 CAR SERVICE		R$ 1.250,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO JOSE - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 310,00
SDA AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SF DIGITAL GRAFICA LTDA		R$ 12,00	R$ 0,00
SILVIO CARLOS PAGLIARANI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SINNOWA MEDICAL SCIENCEE TECNOLOGY CO. LTDA 00000091		R$ 0,00	R$ 0,00
SLA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
START CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUZANO S.A.		R$ 0,00	R$ 522,94
TECMOVEIS - MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R$ 680,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
TF TREINAMENTOS DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.622,05
TIAGO BERNARDES ALVES		R$ 3.386,66	R$ 0,00
TIGER GOLD CARGO LOGISTICS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOP MANGUEIRAS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TOQUE DAS FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSCANDIDO TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TVS CONCEITO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E V		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO TRANSPORTE DE ENCOM E COM DE VEIC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V M DELLAMOLE EMBALAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO BRASILIANO TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 520,00
WELISSON NUNES PEREIRA 48128662864		R$ 0,00	R$ 0,00
WILKERSON GOMES DE SOUSA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANON JARDINAGEM LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 58.416,48	R$ 171.621,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 58.416,48	R$ 171.621,12
IRRF A RECOLHER		R$ 2.857,66	R$ 6.183,03
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 143,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 48.282,51	R$ 147.251,39

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

1402

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIFAL I A RECOLHER		R$ 7.276,31	R$ 18.043,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 29.603,35	R$ 43.079,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 10.040,39	R$ 14.496,70
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 10.040,39	R$ 14.496,70
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTÔNOMOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 4.412,83	R$ 9.320,21
INSS A RECOLHER		R$ 1.439,83	R$ 4.741,09
FGTS A RECOLHER		R$ 2.973,00	R$ 4.579,12
GRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 15.150,13	R$ 19.262,90
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 14.027,92	R$ 17.836,03
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.122,21	R$ 1.426,87
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 100,00	R$ 159,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 100,00	R$ 159,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 100,00	R$ 159,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 458.815,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 458.815,07
LUCRO A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 458.815,07
LUCRO A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 458.815,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 807.785,49	R$ 198.175,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.310.843,95	R$ 624.601,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.310.843,95	R$ 624.601,92
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.312.471,82	R$ 634.988,37
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (1.627,87)	R$ (10.386,45)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS E DIVIDENDOS		R$ (513.058,46)	R$ (436.426,69)
(-) LUCROS E DIVIDENDOS		R$ (513.058,46)	R$ (436.426,69)
(-) LUCROS E DIVIDENDOS - SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI		R$ (513.058,46)	R$ (436.426,69)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.634.140,50	R$ 3.252.308,15
VENDA DE PRODUTOS		R$ 3.594.781,22	R$ 3.232.947,82
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 39.359,28	R$ 19.360,33
(-) DEDUÇÕES		R$ (521.506,25)	R$ (611.248,73)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (89.708,85)	R$ (258.694,43)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (431.797,40)	R$ (352.554,30)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.112.634,25	R$ 2.641.059,42
(-) CMV		R$ (1.703.988,78)	R$ (1.842.035,02)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.696.257,08)	R$ (1.838.008,10)
(-) CUSTO DE IMPORTAÇÃO		R$ (7.731,70)	R$ (4.026,92)
LUCRO BRUTO		R$ 1.408.645,47	R$ 799.024,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (648.026,38)	R$ (486.499,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (172.335,30)	R$ (188.331,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (135.843,03)	R$ (146.098,45)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (10.547,08)	R$ (11.758,04)
(-) FÉRIAS		R$ (13.790,56)	R$ (16.669,98)
(-) FGTS		R$ (9.083,50)	R$ (10.959,12)
(-) FGTS S/13º SALÁRIO		R$ (843,74)	R$ (1.021,75)
(-) FGTS S/FÉRIAS		R$ (1.110,53)	R$ (1.387,71)
(-) GRRF - MULTAS RESCISORIAS		R$ (1.116,86)	R$ (436,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (475.691,08)	R$ (298.167,36)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (42.000,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.975,56)	R$ (8.274,73)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.000,83)	R$ (968,85)
(-) TELEFONE		R$ (4.123,06)	R$ (4.006,16)
(-) DESPESAS C/CORREIOS		R$ (12.209,75)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (150,00)	R$ (1.693,15)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (406,80)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (11.230,43)	R$ (18.926,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (47.600,59)	R$ (7.585,13)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.969,24)	R$ (5.769,96)
(-) DESPESAS C/CARTÓRIOS		R$ (57,63)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.62.6D.2B.BF.22.CB.39.D5.EF.CA.5B.A5.F3.21.BC.C2.8D.32.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1465

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (784,36)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (221.178,48)	R$ (191.038,89)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF		R$ (1.515,00)	R$ (1.650,00)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS		R$ (4.342,00)	R$ (435,00)
(-) DESPESAS C/VIAGENS		R$ (92.760,02)	R$ (2.122,45)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.349,53)	R$ (149,70)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R$ (0,00)	R$ (873,00)
(-) DESPESAS C/GRÁFICA		R$ (5.377,20)	R$ (890,30)
(-) DESPESAS C/INFORMÁTICA		R$ (5.034,93)	R$ (53.783,29)
(-) DESPESAS DE FRETES E CARRETOS		R$ (810,17)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ LOCAÇÕES		R$ (11.053,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ REFEIÇÕES		R$ (512,06)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (25.713,61)	R$ (27.624,60)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (1.694,00)	R$ (1.857,60)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (16.315,53)	R$ (12.043,42)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7.051,08)	R$ (12.761,33)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (498,37)	R$ (0,00)
(-) IOF - IMPOSTO S/OP.FINANCEIRAS		R$ (154,63)	R$ (962,25)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (57.756,10)	R$ (124,39)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (48.374,28)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (8.700,03)	R$ (124,39)
(-) DIFAL A RECOLHER		R$ (681,79)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.748,33	R$ 86,34
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 3,85	R$ 86,34
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.744,48	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 513,27	R$ 934,55
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R$ 513,27	R$ 934,55
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 681.410,98	R$ 285.797,04
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (6.189,63)	R$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (6.189,63)	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 675.221,35	R$ 285.797,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.62.6D.2B.BF.22.CB.39.D5.EF.CA.5B.A5.F3.21.BC.C2.8D.32.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

1466

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.291.995,74 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	654.836,20 + 458.815,07	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.291.995,74	1,97
	Passivo Circulante	654.836,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.291.995,74 - 126.488,26	1,78
	Passivo Circulante	654.836,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.311.826,50	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	654.836,20 + 458.815,07	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	654.836,20 + 458.815,07	0,85
	Ativo	1.311.826,50	

Sergio Luiz de Sousa Gandini:83368477820 Assinado de forma digital por Sergio Luiz de Sousa Gandini:83368477820

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20

JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804

JOAO BATISTA DE CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP090970/O-0
CPF: 551.189.768-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35238294217	44.587.313/0001-63

NOME EMPRESARIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C5.62.6D.2B.BF.22.CB.39.D5.EF.CA.5B.A5.F3.21.BC.C2.8D.32.25

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	83368477820	Sergio Luiz de Sousa Gandini:83368477820	115411759496675285 7659630	29/12/2025 a 29/12/2026	Sim
Contador	55118976804	JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804	310302227039988631 426790	11/11/2025 a 11/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.62.6D.2B.BF.22.CB.39.D5.EF.CA.
5B.A5.F3.21.BC.C2.8D.32.25-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2026 às 17:25:34

DB.A8.E5.95.B9.2D.27.02
67.BB.C4.F2.4F.B8.DE.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63
Exercício social: Encerrado em 31/12/2025
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Elaboradas conforme NBC TG 1000 - Resolução CFC nº 1.255/09

---

1. Contexto Operacional

A BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA é uma sociedade empresária limitada, sediada no Brasil, que atua no comércio e prestação de serviços relacionados a artigos laboratoriais.

---

2. Base de Elaboração e Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1000, com base no princípio da continuidade e no regime de competência. Os valores estão expressos em Reais (R$).

---

3. Principais Práticas Contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Registrados pelo valor de realização. Em 31/12/2025, totalizavam **R$ 236.838,20.**

b) Contas a Receber
Demonstradas pelo valor nominal, deduzidas de provisões para perdas, quando aplicável. Em 31/12/2025, totalizavam **R$ 195.842,05.**

c) Outros Créditos:

Adiantamento a Fornecedores: **R$ 719.298,93.**

d) Estoques

Mensurados pelo custo de aquisição ou valor realizável líquido, em 31/12/2025, os estoques somavam **R$ 126.488,26.**

e) Ativo Imobilizado

Registrado ao custo, deduzido da depreciação acumulada.
Em 31/12/2025:

- Custo bruto: R$ 28.850,39.
- Depreciação acumulada: **R$ 10.114,48.**
- Valor contábil líquido: **R$ 18.735,91.**

f) Investimentos

Incluem capital a integralizar, registrado no montante de **R$ 1.094,85.**

g) Empréstimos e Financiamentos

Registrados pelo valor principal acrescido dos encargos incorridos até a data do balanço. Em 31/12/2025, totalizavam R$ 227.000,00.

- Curto prazo: **R$ 227.000,00.**
- Não há saldo registrado a longo prazo.

h) Provisões

Provisão para férias e encargos no total de R$ 19.262,90.

---

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

- Caixa: **R$ 236.838,20**
- Bancos Conta Movimento: **R$ 13.528,30.**

---

5. Contas a Receber

Compostas por duplicatas a receber de clientes públicos e privados, destacando-se contratos com **Fundos Municipais de Saúde** e instituições do setor.

---

6. Outros Créditos

Compostas por adiantamento de férias, tributos pagos a maior ou indevidamente e empréstimos

---

7. Estoques

Referem-se a mercadorias para revenda, essenciais às operações comerciais.

---

8. Ativo Imobilizado

Destacam-se:

- Computadores e Periféricos: **R$ 28.850,39.**

---

9. Empréstimos e Financiamentos

Principais contratos em andamento, Maria Stela Bernichi Gandini.

---

10. Fornecedores

Obrigação no montante de **R$ 212.976,27**, com diversos fornecedores nacionais.

---

11. Obrigações Tributárias

Compostas por:

- IRRF: **R$ 6.183,03**

- INSS: **R$ 143,00**
- Simples Nacional: **R$ 147.251,39**
- DIFAL: **R$ 18.043,70**

Totalizando **R$ 171.621,12.**

---

12. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Totalizavam **R$ 43.079,81**, abrangendo salários, pró-labore e encargos.

---

13. Outras Obrigações

Composto contribuição assistencial **R$ 159,00.**

---

14. Parcelamento de Impostos

Não há parcelamentos.

---

15. Patrimônio Líquido

- Capital Social: **R$ 10.000,00**
- Lucros ou Prejuízos Acumulados: **R$ 383.846,35**

---

16. Receita Bruta

Receita bruta de vendas e serviços em 2025: **R$ 3.252.308,15**
Deduções:

- Devoluções: **R$ 258.694,43**
- Impostos (Simples Nacional e ISS): **R$ 352.554,30**

Receita líquida estimada: **R$ 2.641.059,42**

Receita Financeira: **R$ 86,34**

Receita Diversas: R$ 934,55

Custos das Mercadorias Vendidas: **R$ 1.842.035,02**

---

17. Despesas Operacionais

Totalizaram aproximadamente **R$ 514.248,25**, incluindo:

- Despesas com pessoal: **R$ 188.331,90**

- Impostos, Taxas e Contribuições: **R$ 124,39**
- Assistência Gerais: **R$ 298.167,36**
- Despesas financeiras: **R$ 27.624,60**

---

18. Despesas Não Operacionais

Não há valor.

---

19. Resultado do Exercício

Lucro estimado do período: **R$ 285.797,04.**

---

20. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que demandem ajuste ou divulgação nas demonstrações contábeis.

---

21. Outras Informações

As demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade ao final do exercício.

JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804

João Batista de Campos
CRC-SP 1SP090970/O-0
Contador Responsável

Sergio Luiz de Sousa Gandini:83368477820 Assinado de forma digital por Sergio Luiz de Sousa Gandini:83368477820

Sergio Luiz de Sousa Gandini
Titular
CPF: 833.684.778-20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
NIRE	35238294217
CNPJ	44.587.313/0001-63
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIBEIRÃO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20711

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20711
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.A9.73.3B.A5.68.4E.F0.3D.E4.B2.B3.EC.8E.BA.76.31.7E.B2.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 877.398,65	R$ 1.158.326,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 864.710,86	R$ 1.132.775,02
DISPONÍVEL		R$ 243.310,58	R$ 429.774,16
CLIENTES		R$ 301.719,33	R$ 404.446,42
OUTROS CRÉDITOS		R$ 186.245,19	R$ 130.136,48
ESTOQUE		R$ 133.435,76	R$ 168.417,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 12.687,79	R$ 25.551,57
INVESTIMENTOS		R$ 1.045,70	R$ 1.045,70
IMOBILIZADO		R$ 11.642,09	R$ 24.505,87
PASSIVO		R$ 877.398,65	R$ 1.158.326,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 230.148,18	R$ 350.541,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 100.000,00
FORNECEDORES		R$ 172.172,47	R$ 162.421,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 39.958,30	R$ 58.416,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 17.934,43	R$ 29.603,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 82,98	R$ 100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 647.250,47	R$ 807.785,49
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.554.053,09	R$ 1.310.843,95
(-) LUCROS E DIVIDENDOS		R$ (916.802,62)	R$ (513.058,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.A9.73.3B.A5.68.4E.F0.3D.E4.B2.B3.EC.8E.BA.76.31.7E.B2.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

473

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	44.587.313/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.073.488,80	R$ 3.634.140,50
VENDA DE PRODUTOS		R$ 3.912.510,90	R$ 3.594.781,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 160.977,90	R$ 39.359,28
(-) DEDUÇÕES		R$ (831.018,44)	R$ (521.506,25)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (427.434,39)	R$ (89.708,85)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (396.458,34)	R$ (431.797,40)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (7.125,71)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.242.470,36	R$ 3.112.634,25
(-) CMV		R$ (1.723.112,84)	R$ (1.703.988,78)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.695.272,83)	R$ (1.696.257,08)
(-) CUSTO DE IMPORTAÇÃO		R$ (27.840,01)	R$ (7.731,70)
LUCRO BRUTO		R$ 1.519.357,52	R$ 1.408.645,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (412.438,00)	R$ (648.026,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (96.761,66)	R$ (172.335,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (72.132,24)	R$ (135.843,03)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (7.052,53)	R$ (10.547,08)
(-) FÉRIAS		R$ (10.409,42)	R$ (13.790,56)
(-) FGTS		R$ (5.761,16)	R$ (9.083,50)
(-) FGTS S/13º SALÁRIO		R$ (564,18)	R$ (843,74)
(-) FGTS S/FÉRIAS		R$ (842,13)	R$ (1.110,53)
(-) GRRF - MULTAS RESCISORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.116,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (315.676,34)	R$ (475.691,08)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (42.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.855,53)	R$ (6.975,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (898,28)	R$ (1.000,83)
(-) TELEFONE		R$ (6.165,82)	R$ (4.123,05)
(-) DESPESAS C/CORREIOS		R$ (5.231,15)	R$ (12.209,75)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (2.704,95)	R$ (406,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.572,95)	R$ (250,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (10.905,84)	R$ (11.230,43)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (10.600,94)	R$ (47.600,59)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.135,31)	R$ (2.969,24)
(-) DESPESAS C/CARTÓRIOS		R$ (0,00)	R$ (57,63)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (410,21)	R$ (784,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (200.698,78)	R$ (221.178,48)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF		R$ (0,00)	R$ (1.515,00)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS		R$ (50,80)	R$ (4.342,00)
(-) DESPESAS C/VIAGENS		R$ (10.252,47)	R$ (92.760,02)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.917,89)	R$ (3.349,53)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R$ (15.219,82)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/GRÁFICA		R$ (2.650,50)	R$ (5.377,20)
(-) DESPESAS C/INFORMÁTICA		R$ (37.205,10)	R$ (5.034,93)
(-) DESPESAS DE FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (810,17)
(-) DESPESAS C/ LOCAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (11.053,44)
(-) DESPESAS C/ REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (512,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (20.809,39)	R$ (25.713,61)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (5.340,20)	R$ (1.694,00)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (2.733,34)	R$ (16.315,53)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7.734,01)	R$ (7.051,08)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (3.909,63)	R$ (498,37)
(-) IOF - IMPOSTO S/OP.FINANCEIRAS		R$ (1.092,21)	R$ (154,63)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (18.515,44)	R$ (57.756,10)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (48.374,28)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (18.515,44)	R$ (8.700,03)
(-) DIFAL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (681,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.681,14	R$ 3.748,33
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 3,85
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 1.681,14	R$ 3.744,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.489,72	R$ 513,27
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R$ 2.489,72	R$ 513,27
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.071.765,55	R$ 681.410,98
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (4.560,22)	R$ (6.189,63)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (4.560,22)	R$ (6.189,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.067.205,33	R$ 675.221,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.A9.73.3B.A5.68.4E.F0.3D.E4.B2.B3.EC.8E.BA.76.31.7E.B2.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.132.775,02 + 0,00	3,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.541,10 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.132.775,02	3,23
	Passivo Circulante	350.541,10	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.132.775,02 - 168.417,96	2,75
	Passivo Circulante	350.541,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.158.326,59	3,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.541,10 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.541,10 + 0,00	0,30
	Ativo	1.158.326,59	

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI:83368477820

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI:83368477820 Dados: 2025-05-23 20:50:20 -03'00'

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20

JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804 Dados: 2025-05-23 20:50:42 -03'00'

JOAO BATISTA DE CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP090970/O-0
CPF: 551.189.768-04

1486

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICACÃO DO TITULAR DA ESCRITURACÃO

NIRE	CNPJ	
35238294217	44.587.313/0001-63	

NOME EMPRESARIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

IDENTIFICACÃO DA ESCRITURACÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
75.A9.73.3B.A5.68.4E.F0.3D.E4.B2.B3.EC.8E.BA.76.31.7E.B2.E0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55118976804	JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804	303321841239286737546028	11/11/2024 a 11/11/2025	Não
Administrador	83368477820	SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI:83368477820	891050437685981990749773	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
75.A9.73.3B.A5.68.4E.F0.3D.E4.B2.B3.
EC.8E.BA.76.31.7E.B2.E0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 20:35:57

8F.80.D6.65.3E.B5.23.C3
EF.C1.5D.42.D9.B5.FD.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63
Exercício social: Encerrado em 31/12/2024
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Elaboradas conforme NBC TG 1000 - Resolução CFC nº 1.255/09

---

1. Contexto Operacional

A BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA é uma sociedade empresária limitada, sediada no Brasil, que atua no comércio e prestação de serviços relacionados a artigos laboratoriais.

---

2. Base de Elaboração e Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1000, com base no princípio da continuidade e no regime de competência. Os valores estão expressos em Reais (R$).

---

3. Principais Práticas Contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Registrados pelo valor de realização. Em 31/12/2024, totalizavam **R$ 429.774,16.H**

b) Contas a Receber
Demonstradas pelo valor nominal, deduzidas de provisões para perdas, quando aplicável. Em 31/12/2024, totalizavam **R$ 404.446,42.**

c) Outros Créditos:

Adiantamento a Fornecedores: **R$ 130.136,48**

d) Estoques

Mensurados pelo custo de aquisição ou valor realizável líquido, em 31/12/2024, os estoques somavam **R$ 168.417,96.**

e) Ativo Imobilizado

Registrado ao custo, deduzido da depreciação acumulada.
Em 31/12/2024:

- Custo bruto: R$ 28.850,39.
- Depreciação acumulada: **R$ 4.344,52.**
- Valor contábil líquido: **R$ 24.505,87.**

f) Investimentos

Incluem capital a integralizar, registrado no montante de **R$ 1.045,70.**

g) Empréstimos e Financiamentos

Registrados pelo valor principal acrescido dos encargos incorridos até a data do balanço. Em 31/12/2024, totalizavam R$ 100.000,00.

- Curto prazo: **R$ 100.000,00**
- Não há saldo registrado a longo prazo.

h) Provisões

Provisão para férias e encargos no total de R$ 15.150,13.

---

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

- Caixa: **R$ 394.392,98**
- Bancos Conta Movimento: **R$ 35.374,55**
- Aplicações financeiras de liquidez imediata: **R$ 6,63**

---

5. Contas a Receber

Compostas por duplicatas a receber de clientes públicos e privados, destacando-se contratos com **Fundos Municipais de Saúde** e instituições do setor.

---

6. Outros Créditos

Compostas por adiantamento de férias, tributos pagos a maior ou indevidamente e empréstimos

---

7. Estoques

Referem-se a mercadorias para revenda, essenciais às operações comerciais.

---

8. Ativo Imobilizado

Destacam-se:

- Computadores e Periféricos: **R$ 28.850,39.**

---

9. Empréstimos e Financiamentos

Principais contratos em andamento, Sergio Luiz de Souza Gandini.

---

10. Fornecedores

Obrigação no montante de **R$ 162.421,27**, com diversos fornecedores nacionais.

---

11. Obrigações Tributárias

Compostas por:

- IRRF: **R$ 2.857,66**
- Simples Nacional: **R$ 48.282,51**
- DIFAL: **R$ 7.276,31**

Totalizando **R$ 58.416,48**.

---

12. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Totalizavam **R$ 29.603,35**, abrangendo salários, pró-labore e encargos.

---

13. Outras Obrigações

Composto contribuição assistencial **R$ 100,00.**

---

14. Parcelamento de Impostos

Não há parcelamentos.

---

15. Patrimônio Líquido

- Capital Social: **R$ 10.000,00**
- Lucros ou Prejuízos Acumulados: **R$ 797.785,49**

---

16. Receita Bruta

Receita bruta de vendas e serviços em 2024: **R$ 3.634.140,50**
Deduções:

- Devoluções: **R$ 89.708,85**
- Impostos (Simples Nacional e ISS): **R$ 431.797,40**

Receita líquida estimada: **R$ 3.112.634,25.**

Receita Financeira: **R$ 3.748,33**

Receita Diversas: R$ 513,27

Custos das Mercadorias Vendidas: **R$ 1.703.988,78H**

---

17. Despesas Operacionais

Totalizaram aproximadamente **R$ 737.685,72**, incluindo:

- Despesas com pessoal: **R$ 172.335,30**

- Impostos, Taxas e Contribuições: **R$ 57.756,10**
- Assistência Gerais: **R$ 433.691,08**
- Despesas financeiras: **R$ 25.713,61**
- Aluguéis de Imóveis: **R$ 42.000,00**
- Despesas Indedutíveis: **R$ 6.189,63**

---

18. Despesas Não Operacionais

Não há valor.

---

19. Resultado do Exercício

Lucro estimado do período: **R$ 675.221,35**.

---

20. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que demandem ajuste ou divulgação nas demonstrações contábeis.

---

21. Outras Informações

As demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade ao final do exercício.

JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE CAMPOS:55118976804 Dados: 2025.11.25 16:34:52 -03'00'

João Batista de Campos
CRC-SP 1SP090970/O-0
Contador Responsável

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI:83368477820 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI:83368477820

Sergio Luiz de Sousa Gandini
Titular
CPF: 833.684.778-20

1481

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2026/057576

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	
NOME CIVIL.....	JOAO BAT CTA DE CAMPOS
REGISTRO	1SP068370/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	551.186.768-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/05/2026 às 08:16:36

Validade até: 19/08/2026

Código de Controle: 4167.5529.7627.0654

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

1482

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/057578

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	
NOME CIVIL	JOAO BAT STA DE CAMPOS
REGISTRO	1SP3[illegible]70[illegible]0-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	551.1[illegible].769-04

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/05/2026 às 20:48:17

Válido até: 18/08/2026

Código de Controle: 5804.6529.7621.1058

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Vida e Saúde Laboratório e Clínica LTDA
Av. Uberlândia, 306, Centro, Planura-MG.
CEP: 38.220-000 Telefone: 34-3427/2057
CNPJ: 11.447.175/0001-68

6 1483

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA:
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
R. José da Costa Teixeira, 606
Recanto das Flores
Ribeirão Preto – SP

Cumpriu com o prazo de entrega e realizou plenamente a instalação e o treinamento aos usuários, para o equipamento de diagnóstico laboratorial descrito abaixo, fornecido na NF 007.

ANALISADOR BIOQUÍMICO SINNOWA – LINHA "SX"

Atestamos também, o pleno desempenho dos equipamentos e a plena capacitação técnica da referida empresa que nos auxilia com assistência técnica e assessoria científica.

Atenciosamente,

Dr. Adriano Luís dos Santos
Sócio proprietário
CRBM 8910
CPF: 181466968-05

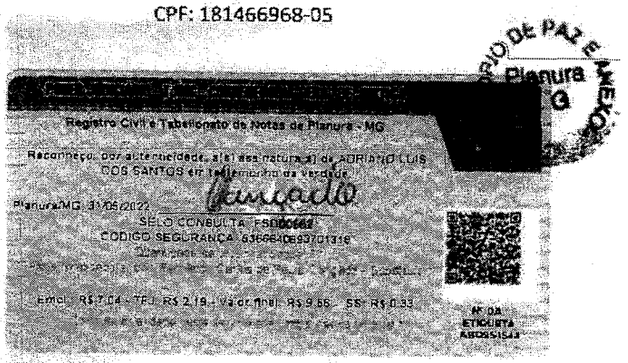

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA REGULA DOMINGOS, em terça-feira, 27 de setembro de 2022 09:16:23 GMT-03:00, CNS: 11.364-7 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"
Laboratório Regional de Apiaí

4484

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA:
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
R. José da Costa Teixeira, 606
Recanto das Flores
Ribeirão Preto – SP

Cumpriu com o prazo de entrega e realizou plenamente a instalação e o treinamento aos usuários, para o equipamento de diagnóstico laboratorial descrito abaixo, fornecido na NF 890.

ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO MARCA: SINSENG – MODELO – MAX 5-5

Atestamos também, o pleno desempenho dos equipamentos e a plena capacitação técnica da referida empresa que nos auxilia com assistência técnica e assessoria científica.

Atenciosamente,

Apiaí/SP, 27 de agosto de 2024.

Ingrid S. Campos
FARMACÊUTICA
CRF/SP 112109

Nome: Ingrid Sara Campos
Cargo: Farmacêutica
CPF: 420.515.118-70
Telefone: (15) 99646-8933
E-mail: laboratapiai@hotmail.com.br

FUMS
B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA

[redacted]

CNPJ nº [redacted]

Rua [redacted]

Barra do Piraí

A Exmo Sra. – [redacted]

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa acima citada, vem prestando serviços de [redacted] com [redacted] qualidade, [redacted] a empresa cumpre com o prazo de entrega e presta serviço técnico especializado de qualidade.

Atenciosamente

Teixeiras, 10 de Junho de 2022

[redacted]

Nome: Diana Laurenço Almeida

Cargo: Bioquímica

CPF: [redacted]

Telefone: 21 [redacted]

E-mail: [redacted]

[redacted]

Nome: Ueslemar Viana Gomes

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: [redacted]

Telefone: 21 [redacted]

E-mail: fumsat@teixeiras.mg.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
Juti
Gestão 2021|2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA:
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
R. José da Costa Teixeira, 606
Recanto das Flores
Ribeirão Preto – SP

Cumpriu com o prazo e realizou a entrega de reagentes para utilização no laboratório de Análises Clínicas, fornecidos com a Nota Fiscal nº 398

Atestamos também, o pleno desempenho dos reagentes e a plena capacitação técnica da referida empresa que nos auxilia com assistência técnica e assessoria científica.

Atenciosamente,

Juti, 24 de maio de 2023.

Dr. Maicon R. dos S. Ferreira
Farmacêutico-Bioquímico
CRF/MS: 6640

Nome: Maicon Rodrigues
Cargo: Farmacêutico
CPF: 027.894.941-00
Telefone: 67 984536418
E-mail: maicon_juti1@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026.

A **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.587.313/0001-63, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797829118110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20140287, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 606, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000, e-mail: licitacao *a* blessbrasil.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Sérgio Luiz de Sousa Gandini**, RG: 9.799.709, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à Rua Verona, 36, Residencial Villa Romana, Matão - SP CEP 15993-040 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br, DECLARA, sob as penas da lei que:

- O licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2026.

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Sérgio Luiz de Sousa Gandini
RG: 9.799.709
CPF: 833.684.778-20
Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
BLESS BRASIL SERVIÇO
E COMÉRCIO DE ARTIGOS
PARA SAÚDE LTDA
Rua José da Costa Teixeira, 606
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores-CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35238294217		14/12/2021	25/11/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
44.587.313/0001-63	RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA	606	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RECANTO DAS FLORES	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JORGE CECCHETTO	702	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOVA MATAO	MATAO	SP	15990-620	9799709

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
833 684.778-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10 000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/01/2026	1.022.043/26-2

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/12/2025. 4. ORDEM DO DIA DELIBERACAO SOBRE: A. APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2025; B. DESTINACAO DOS LUCROS: C. FORMA DE DISTRIBUICAO; D. VALIDADE E ARQUIVAMENTO DA PRESENTE ATA. QUORUM DE INSTALACAO: 100% DO QUADRO SOCIETARIO PRESENTE DA APURACAO DO RESULTADO OS SOCIOS, APOS DISCUSSAO, REGISTRAM QUE: A. O EXERCICIO SOCIAL DA SOCIEDADE SE ENCERRA EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SENDO QUE AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO DE 2025 SERAO ELABORADAS E SUBMETIDAS A APRECIACAO DOS SOCIOS EM REUNIAO/ASSEMBLEIA PROPRIA, A REALIZAR-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL NO CURSO DE 2026; B. NA PRESENTE DATA, O RESULTADO DEFINITIVO DO EXERCICIO DE 2025 AINDA NAO E CONHECIDO,

UMA VEZ QUE DEPENDENTE DO ENCERRAMENTO REGULAR DA ESCRITURACAO E DA ELABORACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS ANUAIS. C. A LEGISLACAO TRIBUTARIA APROVADA, NOTADAMENTE A LEI 15.270/25 E NORMAS CORRELATAS, PREVE TRATAMENTO ESPECIFICO PARA LUCROS E DIVIDENDOS RELATIVOS A RESULTADOS APURADOS ATE O ANO-CALENDARIO DE 2025, CONDICIONANDO A MANUTENCAO DE DETERMINADOS BENEFICIOS FISCAIS A EXISTENCIA DE DELIBERACAO SOCIETARIA DE APROVACAO DE DISTRIBUICAO ATE 31/12/2025 E AO PAGAMENTO/CREDITO NOS TERMOS ORIGINALMENTE ESTABELECIDOS NESSE ATO. OS SOCIOS DELIBERAM SOBRE A INEXEQUIBILIDADE DA PREVISAO LEGAL, NA REFERIDA LEI SUPRAMENCIONADA. DO ATO DE REGISTRAR NESTE DOCUMENTO OS LUCROS TOTAIS AUFERIDOS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2025. DA DESTINACAO DOS LUCROS OS SOCIOS DELIBERAM QUE OS LUCROS APURADOS ATE O EXERCICIO DE 2025 PODERAO SER DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS, INTEGRAL OU PARCIALMENTE, ATE O EXERCICIO DE 2028. OBSERVADAS: I - A EFETIVA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA SOCIEDADE A EPOCA DAS DISTRIBUICOES; II - A DELIBERACAO EXPRESSA DOS SOCIOS, POR MEIO DE TRANSFERENCIA BANCARIA OU OUTRO MEIO IDONEO; III - A INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS OU CONTRATUAIS A DISTRIBUICAO. QUALQUER DISTRIBUICAO REALIZADA DEVERA RESPEITAR A PROPORCAO OU NAO DE SUA PARTICIPACAO SOCIETARIA DOS SOCIOS, SALVO DELIBERACAO UNANIME EM SENTIDO DIVERSO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238294217
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/06/2026

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 294541717, terça-feira, 23 de junho de 2026 às 17:15:27.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

1490

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35238294217		14/12/2021	25/11/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
44.587.313/0001-63	RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA	606	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RECANTO DAS FLORES	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JORGE CECCHETTO	702	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOVA MATAO	MATAO	SP	15990-620	9799709

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
833.684.778-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/01/2026	1.022.043/26-2

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/12/2025. 4. ORDEM DO DIA DELIBERACAO SOBRE: A. APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2025; B. DESTINACAO DOS LUCROS: C. FORMA DE DISTRIBUICAO; D. VALIDADE E ARQUIVAMENTO DA PRESENTE ATA. QUORUM DE INSTALACAO: 100% DO QUADRO SOCIETARIO PRESENTE DA APURACAO DO RESULTADO OS SOCIOS, APOS DISCUSSAO, REGISTRAM QUE: A. O EXERCICIO SOCIAL DA SOCIEDADE SE ENCERRA EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SENDO QUE AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO DE 2025 SERAO ELABORADAS E SUBMETIDAS A APRECIACAO DOS SOCIOS EM REUNIAO/ASSEMBLEIA PROPRIA, A REALIZAR-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL, NO CURSO DE 2026; B. NA PRESENTE DATA, O RESULTADO DEFINITIVO DO EXERCICIO DE 2025 AINDA NAO E CONHECIDO,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

UMA VEZ QUE DEPENDENTE DO ENCERRAMENTO REGULAR DA ESCRITURACAO E DA ELABORACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS ANUAIS; C. A LEGISLACAO TRIBUTARIA APROVADA, NOTADAMENTE A LEI 15.270/25 E NORMAS CORRELATAS, PREVE TRATAMENTO ESPECIFICO PARA LUCROS E DIVIDENDOS RELATIVOS A RESULTADOS APURADOS ATE O ANO-CALENDARIO DE 2025, CONDICIONANDO A MANUTENCAO DE DETERMINADOS BENEFICIOS FISCAIS A EXISTENCIA DE DELIBERACAO SOCIETARIA DE APROVACAO DE DISTRIBUICAO ATE 31/12/2025 E AO PAGAMENTO/CREDITO NOS TERMOS ORIGINALMENTE ESTABELECIDOS NESSE ATO. OS SOCIOS DELIBERAM SOBRE A INEXEQUIBILIDADE DA PREVISAO LEGAL, NA REFERIDA LEI SUPRAMENCIONADA. DO ATO DE REGISTRAR NESTE DOCUMENTO OS LUCROS TOTAIS AUFERIDOS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2025. DA DESTINACAO DOS LUCROS OS SOCIOS DELIBERAM QUE OS LUCROS APURADOS ATE O EXERCICIO DE 2025 PODERAO SER DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS, INTEGRAL OU PARCIALMENTE, ATE O EXERCICIO DE 2028. OBSERVADAS: I - A EFETIVA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA SOCIEDADE A EPOCA DAS DISTRIBUICOES; II - A DELIBERACAO EXPRESSA DOS SOCIOS, POR MEIO DE TRANSFERENCIA BANCARIA OU OUTRO MEIO IDONEO; III - A INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS OU CONTRATUAIS A DISTRIBUICAO. QUALQUER DISTRIBUICAO REALIZADA DEVERA RESPEITAR A PROPORCAO OU NAO DE SUA PARTICIPACAO SOCIETARIA DOS SOCIOS, SALVO DELIBERACAO UNANIME EM SENTIDO DIVERSO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238294217

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2026

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 293015500, sexta-feira, 29 de maio de 2026 às 16:55:09.

1492

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de através de sua Gestora, Sra. Lúcia de Fátima Aguiar da Silva Campos, aposentada, portadora do RG n° 3841.967 SDS/PE, CPF n° 734.372.474.68, residente e domiciliada na Rua Sebastião José de Luna Filho, nº 30, Bairro Manoel Vidal - João Alfredo – Pernambuco - CEP 55720-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demanda do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.

Empresa **GMC HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 01.545.179/0001-25, com sede à Rua Olívia Menelau, nº 103, Bairro Imbiribrira, Recife/PE, telefone: (81) 9 8565-9796, E-mail: licitacao@gmchospitalar.com, representada por **Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Neto Campelo nº 70, apt 402, Torre – Recife/PE, portador do RG Nº 6342449-SSP/PE e CPF nº 048.056.454-07.

Item	Descrição	Quant	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA.	100	Unidades	DELLAME D D100	R$ 523,00	R$ 52.300,00
16	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO. DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL. BR	100	Unidades	DELLAME D D30	R$ 219,90	R$ 21.990,00

1493

78	OLEO DE GIRASSOL (BASE ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS-AGE-ÁCIDO OLÉICO, ÁCIDO LINOLEICO,ÁCIDO LINOLÉRRICO) 200ML-	500	Unidades	NUTRIEX2 00ML	R$ 5,95	R$ 2.975,00
Total R$ 77.266,00 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FMS ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2026.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: ao FMS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, ao FMS poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FMS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de OROBÓ (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Orobó, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lúcia de Fátima Aguiar da Silva Campos
ÓRGÃO GERENCIADOR

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.03.26 12:11:02 -03'00'

GMC HOSPITALAR LTDA
Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº: _____ CPF nº: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251031PE00047

CONTRATO Nº: 00015/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ E GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, CNPJ nº 08.947.699/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Aurelio Madruga Cruz, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, residente e domiciliado na Rua Luiz Aureliano Pessoa, S/N - Aureliano Pessoa - Jacaraú - PB, CPF nº 051.176.124-42, Carteira de Identidade nº 2682750 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - RUA OLIVIA MENELAU, 103 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE, CNPJ nº 01.545.179/0001-25, tel.: (81)3097-8297, e-mail: contato@gmchospitalar.com, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00047/2025 - 03, de 26 de Novembro de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 286/2025.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 18.099,80 (DEZOITO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 130 K.G: Preferencialmente em estrutura tubular metálica 7/8 com pintura epóxi, rodas propulsoras atrás 24, pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a frente tam 6, pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, latera escamoteável com apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em x, assento e encosto em nylon preto com largura de 48cm, freios bilaterais, eixos montados sob bucha de nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso até 130 k.g.	DELLAMED	Und	18	849,99	15.299,82

7	CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 KG: Funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em duplo x reforçado, estrutura aço carbono, acabamento da estrutura em pintura eletrostática, protetor de roupa, largura do assento/encosto: 50 cm; comprimento do assento: 50 cm, altura encosto: 50 cm, estofamento em nylon lavável e higienizável com faixa de reforço e almofada sobre assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, com rodas maiores traseiras com rolamento, freios bilaterais, pneus maciços, apoio de pernas elevado e apoio de braços bilaterais escamoteáveis, tolerância de peso até 200 kg.	HIDROLIGHT	Und	2	1.399,99	2.799,98
					Total:	18.099,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2025.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: Emenda Impositiva nº 286/2025 LEI MUNICIPAL 588/2024 22060 – Secretaria de Saúde 1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22061 – Fundo Munipal de Saúde 1031 – ADEQUAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE – SUS – INVESTIMENTO 1057 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO 2005 – SAÚDE PARA TODOS 2047 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 2048 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL / CEO 2102 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARFES – ESTADO 4.4.90.52 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais

omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jacaraú - PB, 22 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito
051.176.124-42

PELO CONTRATADO

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.01.22 11:58:11 -03'00'

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA DE ABREU E LIMA
NOSSA CIDADE AVANÇA

1500

CONTRATO Nº 225/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, PROCESSO Nº 072/2025.

O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.392.418/0001-45 com sede na R. São Cristóvão, s/n – Timbó, Abreu e Lima – PE, 53520-190, neste ato representada pelo sua Secretária de Saúde, Sra. Leidjane Virães Neta, portador da matrícula funcional nº. Nº 4.0014999, doravante designada **CONTRATANTE**, no uso de sua competência, e a empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **01.545.179/0001-25**, com sede na Rua Olívia Menelau, nº 103, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.170-110, neste ato, representada por Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho, inscrito no CPF nº 048.056.454-07, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO,** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 067/2023 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Utensílios e Equipamentos de acessibilidade e segurança, visando atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, **da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, PROCESSO Nº 072/2025** e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global da contratação é de **R$ 409.411,37 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
001	**COTA PRINCIPAL 75%** CADEIRA DE RODAS MANUAL, na cor preta, confeccionada com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática epóxi para maior durabilidade e proteção contra corrosão. Assento e encosto confeccionados em material têxtil resistente (nylon ou courvin), de fácil higienização, com largura interna de 44 cm, projetada para oferecer conforto e segurança ao usuário.	Unidades	75	R$ 499,00	R$ 37.425,00
	COTA RESERVADA 25%CADEIRA DE RODAS				

002	MANUAL, na cor preta, confeccionada com estrutura tubular em aço carbono de alta resisténcia, com pintura eletrostática epóxi para maior durabilidade e proteção contra corrosão. Assento e encosto confeccionados em material têxtil resistente (nylon ou courvin), de fácil higienização, com largura interna de 44 cm, projetada para oferecer conforto e segurança ao usuário.	Unidades	25	R$ 499,96	R$ 12.499,00
010	**COTA EXCLUSIVA** CADEIRA DE BANHO FIXA SIMPLES - ADULTO COMPOSIÇÃO: Cadeira de rodas manual para banho com estrutura metálica rígida (não dobra) em aço carbono com pintura epóxi ou eletróstática, apoio de braços e de pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras de aro 06" giratórias com pneus maciços e as rodas dianteiras são de aro 06" com pneus maciços. Abertura traseira para encaixar em vaso sanitário Encosto em nylon e assento removível em material plástico. TAMANHO/CAPACIDADE: Largura do assento com 39cm, profundidade de 40cm, altura do encosto de 38cm, altura do assento ao chão de 46cm, comprimento total de cadeira de 54cm, largura total quando aberta de 50cm, não fecha, altura do chão à manopla de 93cm, peso da cadeira de 7kg, altura do chão ao apoio de braço de 64cm, altura do assento ao apoio de braço de 14 cm. Resistente até 150kg. Com registro na ANVISA.	Unidades	100	R$ 420,00	R$ 42.000,00
014	**COTA PRINCIPAL 75%**CADEIRA DE RODAS MANUAL - ADULTO COMPOSIÇÃO: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em alumínio ou aço carbono, quadro dobrável em X com apoio de braços escalonado e escamoteável com suporte almofadado, apoio de pé removível e rebatível lateralmente com regulagem na altura, com freio, encosto e assento em espuma de alta densidade, faixa de velcro ajustável para apoio de panturrilha, rodas dianteiras **de 3" a 8" maciças, rodas traseiras de 24" a 26"** maciças, pneu inflável de borracha macia antifuro; freios bilaterais. TAMANHO/CAPACIDADE: Peso da cadeira de 19kg. Largura total da cadeira de 68cm. Resistente até 100kg. Com registro na ANVISA.	Unidades	113	R$ 601,76	R$ 67.998,88
015	**COTA RESERVADA 25%** CADEIRA DE RODAS MANUAL - ADULTO COMPOSIÇÃO: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em alumínio ou aço carbono, quadro dobrável em X com apoio de braços escalonado e escamoteável com suporte almofadado, apoio de pé removível e rebatível lateralmente com regulagem na altura, com freio, encosto e assento em espuma de alta densidade, faixa de velcro ajustável para apoio de panturrilha, rodas **dianteiras de 3" a 8" maciças, rodas traseiras de 24"** a **26"** maciças, pneu inflável de borracha macia antifuro; freios bilaterais. TAMANHO/CAPACIDADE: Peso da cadeira de 19kg. Largura total da cadeira de 68cm. Resistente até 100kg. Com registro na ANVISA	Unidades	37	R$ 540,27	R$ 19.989,99
019	**COTA RESERVADA 25%** CADEIRA DE RODAS MANUAL OBESO ATÉ 120 KG - ADULTO COMPOSIÇÃO: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, dobrável em X. Rodas **traseiras raiadas de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais** reguláveis, apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura a apoios de braço escamoteáveis. Estofamento em nylon acolchoado e almofada, assento reforçado com tiras tensoras	Unidades	25	R$ 659,98	R$ 16.499,50

	especiais. Largura do assento de 60 cm e largura total da cadeira de 80 cm. Resistente até 120kg. Com registro na ANVISA.				
020	**COTA PRINCIPAL 75%** CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO ATÉ 100 KG - ADULTO COMPOSIÇÃO: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em aço carbono com pintura epóxy, tipo monobloco, apoio de braços escamoteável, apoio para os pés removível, com freio, assento reforçado com tiras tensoras especiais e almofada em espuma de alta densidade. rodas **dianteiras de 3" a 8" maciças, rodas** traseiras de 24" a **26"** maciças, pneu inflável de borracha macia antifuro. TAMANHO/CAPACIDADE: Largura do assento entre 38 a 48cm, largura máxima total da cadeira de 1,30 cm. Resistente até 100 kg. Com registro na ANVISA.	Unidades	75	R$ 2.129,99	R$ 159.749,25
021	**COTA RESERVADA 25%** CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO ATÉ 100 KG - ADULTO COMPOSIÇÃO: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em aço carbono com pintura epóxy, tipo monobloco, apoio de braços escamoteável, apoio para os pés removível, com freio, assento reforçado com tiras tensoras especiais e almofada em espuma de alta densidade. rodas **dianteiras de 3" a 8" maciças, rodas** traseiras de 24" a **26"** maciças, pneu inflável de borracha macia antifuro. TAMANHO/CAPACIDADE: Largura do assento entre 38 a 48cm, largura máxima total da cadeira de 1,30 cm. Resistente até 100 kg. Com registro na ANVISA.	Unidades	25	R$ 2.129,99	R$ 53.249,75
				Total	**R$ 409.411,37**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores indicados no PARÁGRAFO PRIMEIRO são meramente estimativos e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos fornecimentos efetivamente realizados.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Abreu e Lima para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão Orçamentário: 01000 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima
Unidade Orçamentária: 01011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 2021 - Atenção Primária em Saúde
Ação: 2.049 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde
Elemento de Despesa - 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
500.1002 - Fonte de Recursos - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
7063110 - Emendas Parlamentares

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a

continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em novembro/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a PARTIR da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a PARTIR da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartirção objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item **3**, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do(s) bem(ns) será iniciada a PARTIR da notificação da Ordem de Fornecimento e realizada mensalmente, conforme solicitação, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração da data mensal de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 5 dias úteis, devendo o cronograma atualizado

ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** em especial:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

VI - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado aterceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e entregue no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo,procedência e prazo de validade;

II - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**;

IV - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

V - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

IX - Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

X - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XI - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência ea responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

XII - A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE,** não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **MARIENE FERREIRA COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 4.0015095.5,** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **MANUELA MONIQUE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 4.301317.7,** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as

ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;

e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá será recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 **(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

1507

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA,** à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

I - O prazo de que trata o Parágrafo primeiro desta cláusula será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores
não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO TECEIRO: Quando não for possível verificar diretamente no CADASTRO DE FORNECEDORES, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e
contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \{(TX/100)\}$ 365

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada
necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1509

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO,** deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave pelo descumprimento das obrigações deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos I e IX da **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 5º (quinto) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "**d**", respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor anual do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

- 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO** ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação de prazos e condições de entrega quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

- 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela ou sobre o valor mensal da entrega, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso III da **CLÁUSULA NONA**;

- 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

- 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VI da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Abreu e Lima, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

1510

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea **"c"** do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Abreu e Lima pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas **"e", "f", "g" e "h" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d"** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria do Município de Abreu e Lima para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE,** ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo**;**
e) a vantagem auferida em virtude da infração;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018;
(ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA,** no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas do Município que sejam aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à Assessoria Jurídica / Procuradoria do Município de Abreu e Lima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca de Abreu e Lima para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Abreu e Lima, 24 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
Leidjane Virães Neta
CONTRATANTE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2025.11.24 14:01:39 -03'00'

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
CONTRATADA

Testemunhas:
1.
2.

PREFEITURA DE
ABREU E LIMA
NOSSA CIDADE AVANÇA

1512

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Ata de Registro de Preços 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	25/03/2026 14:04 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000105/2026-96

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64590.000105/2026-96

Ata de Registro de Preços nº 50/2026

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel Michele de Oliveira Fraga, nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2026, processo administrativo n.º 64590.000105/2026-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 4/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa e órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.1 e seus subitens do Termo de Referência, anexo 1/2026 do *edital de licitações nº 4/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GMC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25 - RUA OLÍVIA MENELAU, 103, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE TELEFONE: (81) 98565-9796 EMAIL: licitacao@gmchospitalar.com - representante JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR						

3	MODELO: ELÉTRICA, C/ BALANÇA INTEGRADA, TIPO DE ACIONAMENTO: COMANDO DIGITAL, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: ACIMA DE 251 KG, MATERIAL ESTRUTURA: BASE METÁLICA, DIMENSÃO TOTAL (L X C): CERCA DE 100 X 210 CM, POSICIONAMENTO: MÍNIMO 3 POSIÇÕES, C/ FOWLER, TRENDELENBURG E CPR, MODELO DE GRADE LATERAL: C/ GRADES RETRÁTEIS, MODELO DE CABECEIRA / PESEIRA: REMOVÍVEL, MODELO DO PÉ DA CAMA: RODÍZIOS COM FREIO	PILATI	PILATI	UND	9	4.850,00	43.650,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa /PB – CEP:58.030-002.

Item	Unidade	Qtd
3	UND	6

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1 Hospital Militar de Área de Recife - H M A R - rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/ PE

Item	Unidade	Qtd
3	UND	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Não há cadastro de reserva

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXSSANDRO DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 14:04:33.

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.03.26 12:08:11 -03'00'

JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO

Representante legal da empresa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 153/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.697/0001-24, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Jucemara Gomes de Oliveira Soares, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº 011.955.444-56, portadora da Cédula de Identidade nº 2.567.235 2 via, SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Isaac Moreira de Queiroga ,44, Bancários, em Sousa-PB, doravante denominado **CONTRATANTE, GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.545.179/0001-25, sediado(a) na Rua OLIVEIRA MENELAU nº 103, IMBIRIBEIRA, em RECIFE/PE, doravante designada **CONTRATADA**. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 11/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SOUSA/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.545.179/0001-25 - Endereço: Rua Olivia Menelau - CEP: 51170110 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 98389-3320

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0174	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	200ML	NUTRIEX	3.000 UN	R$ 5,20	R$ 15.600,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 15.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

1521

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, na classificação abaixo:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLÓGICO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLÓGICO MUNICIPAL
10 302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLÓGICO MUNICIPAL
10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA
10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
10 302 1004 2104 MANUTENÇÃO DE CLÍNICAS DE ATO-PSICOSSOCIAL-CAPS
10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
10 301 1004 2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
10 301 1004 2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – ESB
10 301 1004 2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA
10 301 1004 2116 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
10 302 1004 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA
PARA TODOS:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
– Recursos próprios do município – FUS / SUS e Outros.
15001002 Recursos não vinculados de impostos
16000000 Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa "Fazer Negócio".

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14.133/2021 e demais artigos desta lei.

8.2. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.

8.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sousa/PB, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Sousa
CONTRATANTE GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.03.24 08:51:43 -03'00'

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

01.545.179/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1_____. 2_____

1524

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 23065.024716/2025-18

Ata de Registro de Preços nº **54/2026**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90019/2025**, publicada no DOU de 31/12/2025, processo administrativo n.º 23065.024716/2025-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais e equipamentos hospitalares para a Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
Razão Social: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: Rua Olívia Menelau, 103 – Imbiribeira – Recife/PE
Contatos: Fone: (81) 98565-9796 – E-mail: licitacao@gmchospitalar.com
Representante Legal: Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Item do TR	Especificação	Unidade	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO FUNCIONAMENTO MANUAL	Unidade	2	0	2	R$ 600,44	R$ 1.200,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal de Alagoas**.

3.2. Além do gerenciador, não há, *para esta ata*, outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1529

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

153

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Maceió-AL, 17/03/2026

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.03.17 11:16:51 -03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

1534

CONTRATO Nº 202603110909

DISPENSA Nº 26.11.01-DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260202/0003-80

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede no(a) Rua Inocêncio Braga, 301, Itapipoca / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.402.517/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VANESSA BEZERRA COUTINHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.545.179/0001-25, sediado(a) no(a) Rua Olivia Menelau, 130, Imbiribeira, Recife / PE - CEP: 51.170-110, telefone: (81) 9984-3333, e-mail: licitacao@gmchospitalar.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 048.056.454-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20260202/0003-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.11.01-DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BENEFICIÁRIOS E RESPECTIVOS PROCESSOS JUDICIAIS INDICADOS, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO E A ADEQUADA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLCHÃO PNEUMATICO	DELLAMED	Unidade	3,0	275,000	825,000
	COLCHÃO PNEUMATICO, SOLTEIRO, ANTI ESCARAS, COM COMPRESSOR 220V, MATERIAL EM PVC RESISTENTE, SUPORTA **ATÉ 135 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:** 27 X 1,65 X 17,5 CM. 2,85 QUILOGRAMAS					

2	Cama Hospitalar	DELLAMED	Unidade	5,0	1.450,00	7.250,00
	MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS, RODAS: SEM RODIZIOS, PES: FINO, COMPRIMENTO: ATE 2,1m, LARGURA: CERCA DE 0,80, ALTURA: CERCA DE 0,80, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE FOWLER E REVERSO, COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL.					
3	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA	DELLAMED	Unidade	2,0	500,00	1.000,00
	SUPORTA ATÉ 120KG, TRÊS EM UM: BANHO, SUPORTE PARA COMADRE E SOBREVASO, CONTA COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS PARA CIMA, FACILITANDO A ENTRADA E SAÍDA DO USUÁRIO, TORNANDO O USO MAIS PRÁTICO E CONFORTÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OFERECENDO MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE, RODÍZIOS 360º PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL, APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI SUPORTE PARA COMADRE, MEDIDAS APROXIMADAS: 95 X 60,5 X 89 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).					
4	COLCHÃO USO HOSPITALAR	BE FLEX	Unidade	1,0	810,00	810,00
	MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO: CAPA NÃO RENOVÁVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 07 X 1,1 X 1,9 M X 88 X 18, DENSIDADE: D-33.					
5	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM DUPLO X	DELLAMED	Unidade	3,0	1.100,00	3.300,00
	FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL.					
						Valor total: 13.185,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de março de 2026 e encerramento em 06 de novembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 13.185,00(treze mil, cento e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1536

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saude, na classificação abaixo: 1101.10.303.0032.2.047 - Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente ou por Determinacao Judicial, R$ 5.110,00 no elemento de despesa 33903299: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ITENS DISTRIBUÍDOS SEM CUSTO PARA O DESTINATÁRIO, PARA DIVERSOS FINS. . OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ITENS DISTRIBUÍDOS SEM CUSTO PARA O DESTINATÁRIO, PARA DIVERSOS FINS. . R$ 8.075,00 no elemento de despesa 33903299: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Outros materiais de distribuição gratuita, Outros materiais de distribuição gratuita, fonte de recurso: 1500100200.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26.11.01-DP.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1537

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26.11.01-DP.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.11.01-DP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

10.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

10.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

10.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

10.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

10.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza; Assinado via IntGest Sign – ID: 331-594-2370 - Pág. 9/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3315942370/auth/

10.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

10.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

1538

10.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. O responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). **FERNANDO ROCHA LIMA, inscrito no CPF Nº 837.685.483-68.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.4.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.4.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.4.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.4.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

10.4.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

10.4.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

10.4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

10.4.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE: Assinado via IntGest Sign – ID: 331-594-2370 - Pág. 10/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3315942370/auth/

10.4.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica; 10.4.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração; 10.4.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

1539

10.4.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

10.4.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

10.4.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

10.4.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

10.4.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

10.4.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

10.4.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

10.4.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

10.4.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.4.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

10.4.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.4.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços; Assinado via IntGest Sign – ID: 331-594-2370 - Pág. 11/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3315942370/auth/ 11.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

10.4.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

10.4.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.11.01-DP.

1540

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1541

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIPOCA/CE, 11 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.623.077/0001-67
VANESSA BEZERRA COUTINHO
Responsável legal da CONTRATANTE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.03.11 17:03:16 -03'00'

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 01.545.179/0001-25
JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 _____
2 _____

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

1542

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO Nº **2711/2025**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **27** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2026**, a **PRFEITURA MUNICPAL DE PIÇABUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **Rymes Marinho Lessa**, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.20432750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 009.883.034-57.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2025**, conforme resultado homologado em **13/02/2026**, processo administrativo n.º 2711/2025.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa **GMC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.545.179/0001-25**, E-mail: licitacao@gmchospitalar.com , Telefone: (81) 98565-9796, com sede na RUA OLIVIA MENELAU, Nº 103, IMBIRIBEIRA, CEP: **51.170-110** , no Município de **Recife - PE**, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 048.056.454-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6342449, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NETO CAMPELO, 70, APT 402, TORRE, RECIFE, PE, CEP 50710450.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de fornecimento de **registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalar,** especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* Eletrônico nº 25/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

1543

9	Esfigmomanômetro Adulto - Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	Unidade	GTECH	86	R$ 69.99	R$ 6.019.14
41	Leitos Fawler (Cama Fawler P/ Enfermarias) - Cama fawler, com colchão em espuma D33, cabeceira e peseira removíveis em tubos de aço quadrado com acabamento antiferruginoso e pintado em tinta epóxi na cor branca, cobertos com painéis de material termoplástico de alta resistência, grades laterais em tubos de aço inoxidável, escamoteáveis e para-choques de borracha; rodas 5'', com freios em diagonal, estrado em chapa de aço com movimentos fawler e trendelemburg acionados por duas manivelas escamoteáveis em aço inox , com dimensões de 1,90 X 0,80 X0,70.	Unidade	DELLAMED	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
A nossa força vem do povo!

49	Cama hospitalar, material: aço inoxidável AISI 304, tipo: elétrica, rodas: rodízios c, freios, capacidade de carga: até 300 kg, tipos de acionamento: controle remoto, componentes: cabeçeira e peseira removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, bateria recarregável, características adicionais: trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01: grades escamoteáveis, dimensão: cerca de 2,00 x 0,90 m	Unidade	PILATI	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00

O valor global desta Ata é de **R$ 75.009,14 (SETENTA E CINCO MIL E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, distribuídos da seguinte forma

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal.

3.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2 Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

1546

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

1547

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Piaçabuçu - AL**, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **Município de Piaçabuçu - AL**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1548

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Piaçabuçu, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **25/2025** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

10.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

A nossa força vem do povo!

MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU
Rymes Lessa Marinho – Prefeito
Órgão Gerenciador

GMC HOSPITALAR LTDA
JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO
Fornecedora Registrada

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.03.02 08:27:03 -03'00'

1549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

PROCESSO Nº 4821.2025.AC 80.PE.90647.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90647/2025

O **ESTADO DE PERNAMBUCO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 7º andar, Pina, Recife/PE, CEP nº 50.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado , a Senhora **NARA FREITAS CARVALHO**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 90647/2025**, homologado em 16/01/2026, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas, **MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.480.457/0001-58**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 850, Chacara do Solar I (Fazendinha), Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.530-020, neste ato, representada por JOSÉ LUIZ PINTO COELHO SPACCA, **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 56.982.062/0001-09**, com sede na Rua São Mateus, 220, Lj 05, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60.410-329, neste ato, representada por JOSE D ALMEIDA, **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35**, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato, representada por FELIPE LONGA DA FONTE, **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rua, Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260, neste ato, representada por ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52.020-000, neste ato, representada por MARIO JOSÉ DA SILVA, **MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54**, com sede na Rua Nicarágua, 112, 1 andar, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52.020-190, neste ato, representada por RAFAEL TAVARES SAMPAIO, **FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 04.335.799/0001-28**, com sede na R. Porto Rico, 146, Galpão 01. Pinhais/PR CEP: 83.215-190, neste ato, representada por FRANCINE BASSO, **LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.068.387/0001-32**, com sede na Rua Manoel Nogueira Mendes, n° 21, Casa Quadra 241, Lote 0083, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, neste ato, representada por ROSELI PONTES DA SILVA, **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.545.179/0001-25**, com sede Rua Olívia Menelau, 103, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.170-110, neste ato, representada por JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05**, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000 neste ato, representada por KARLA KAROLINE FONTES MENESES, **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19**, com sede na Rua Augusto Ribas 843 Salas 15 e 16 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP: 84010-300, neste ato, representada por GIOVANNA SILVEIRA DONINI, **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA,** , consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata de Registro de Preços Corporativa Inaugural tem como objeto o fornecimento de material de higiene pessoal (itens de uso individual), visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Fundos especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as especificações técnicas constantes do

Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de Atas de Registro de Preços Corporativas impede a adesão a outras Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Administração.

1590

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços Corporativa todos os órgãos da Administração Direta, Fundos especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

2.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ,CNPJ nº 20.480.457/0001-58							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
1	6069967	616000	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO RN,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	148815	R$ 0,4600	R$ 68.454,9000

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
2	6069967	616000	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO RN,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	49605	R$ 0,4700	R$ 23.314,3500

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ,CNPJ nº 20.480.457/0001-58							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
3	6069975	616001	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO	UN	339876	R$ 0,3200	R$ 108.760,3200

			EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 36.099.392/0001-35							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
4	6069975	616001	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	113291	R$ 0,3700	R$ 41.917,6700

DROGAFONTE LTDA ,CNPJ nº 08.778.201/0001-26							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
5	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	404496	R$ 0,9720	R$ 393.170,1120

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 36.099.392/0001-35							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
6	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	134832	R$ 1,0800	R$ 145.618,5600

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
7	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R$ 1,1900	R$ 2.249.455,8100

MT COMERCIAL MEDICA LTDA ,CNPJ nº 07.946.534/0001-54							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**

8	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R$ 1,7901	R$ 1.127.940,2199

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
9	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R$ 1,1799	R$ 2.230.363,7901

FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ,CNPJ nº 04.335.799/0001-28							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
10	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R$ 1,1800	R$ 743.516,8200

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
11	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R$ 1,1799	R$ 2.230.363,7901

FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ,CNPJ nº 04.335.799/0001-28							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
12	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R$ 1,1800	R$ 743.516,8200

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
13	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R$ 1,1799	R$ 2.230.363,7901

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 36.099.392/0001-35							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
14	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R$ 1,4300	R$ 901.041,5700

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56
GRUPO 01 - CARUARU

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
15	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	98496	R$ 1,0000	R$ 98.496,0000
16	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	72039	R$ 1,0000	R$ 72.039,0000
						TOTAL	**R$ 170.535,0000**

LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32							
GRUPO 02 - CARUARU							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
17	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	32832	R$ 1,1200	R$ 36.771,8400
18	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	24013	R$ 1,1200	R$ 26.894,5600
						TOTAL	**R$ 63.666,4000**

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
GRUPO 03 - LIMOEIRO							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
19	6069967	616000	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO	UN	500	R$ 0,4700	R$ 235,0000

			TAMANHO RN,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				
20	6069975	616001	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R$ 0,4600	R$ 4.600,0000
21	6069983	616002	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO M,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R$ 0,4000	R$ 4.000,0000
22	6069991	616003	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R$ 0,5700	R$ 5.700,0000
23	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R$ 1,3400	R$ 13.400,0000
						TOTAL	**R$ 27.935,0000**

LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
24	6069983	616002	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO M,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	30465	R$ 0,4200	R$ 12.795,3000

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
25	6069991	616003	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE	UN	43544	R$ 0,4600	R$ 20.030,2400

			TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				

155
D

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
26	6070000	616004	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	6000	R$ 0,5600	R$ 3.360,0000

LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
27	6070027	616011	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	2000	R$ 1,0800	R$ 2.160,0000

LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
28	6070035	616012	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO M,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	2000	R$ 1,0800	R$ 2.160,0000

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ,CNPJ nº 01.545.179/0001-25							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
29	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO	UN	32276	R$ 1,2200	R$ 39.376,7200

			TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
30	6070108	378863	DENTIFRICIO - INFANTIL,CREME DENTAL COM FLUOR EM CONCENTRACAO DE MINIMA DE 1000 PPM,DIVERSOS SABORES	TBO 90 GR	3140	R$ 1,8300	R$ 5.746,2000

KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
31	6070116	627890	DENTIFRICIO - ADULTO,CREME DENTAL COM FLUOR EM CONCENTRACAO DE MINIMA DE 1000 PPM,DIVERSOS SABORES	TBO 90 GR	3140	R$ 1,7700	R$ 5.557,8000

KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
32	6070124	402414	SHAMPOO - INFANTIL,PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO,PH NEUTRO,HIPOALERGENICO	FS 350 ML	300	R$ 5,4500	R$ 1.635,0000

KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
33	6070132	402413	SHAMPOO - ADULTO,PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	FS 350 ML	500	R$ 6,4400	R$ 3.220,0000

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA ,CNPJ nº 02.375.705/0001-19							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
34	6070140	304407	ESCOVA DENTAL - INFANTIL,CERDAS EM NYLON,MACIAS,CORES DIVERSAS		3140	R$ 0,6700	R$ 2.103,8000

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
35	6070159	627857	ESCOVA DENTAL - ADULTO,CERDAS EM NYLON,MACIAS,CORES DIVERSAS		3140	R$ 0,7600	R$ 2.386,4000

BQS DISTRIBUIDORA LTDA ,CNPJ nº 33.613.876/0001-62							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor Total**

						máximo	
36	6070167	434965	LENCO UMEDECIDO - EM TNT,A BASE DE AGUA PURIFICADA, CONTENDO AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES E CONSERVANTES,MEDINDO CERCA DE 18,00X14,00CM COM VARIACAO DE ATE 2,00CM	PC 48 UN	1120	R$ 4,9000	R$ 5.488,0000

FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ,CNPJ nº 04.335.799/0001-28							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
37	6114032	288988	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO INTENSO	PC 8 UN	8500	R$ 1,7400	R$ 14.790,0000

KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05							
Item	**Código E-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total**
38	5845149	628582	SABONETE - LIQUIDO,NEUTRO,INFANTIL, PARA BANHO EM RECEM NASCIDO, HIPOALERGENICO	FS 400 ML	480	R$ 6,6900	R$ 3.211,2000

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1.O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 11/09/2025, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1.O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação não será alterada em virtude da revisão dos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao **GERENCIADOR**, no caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante pedido circunstanciado do órgão ou entidade interessada na contratação, demonstrando as tentativas frustradas de convocação da **DETENTORA**.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.8. Os Participantes poderão fazer a contratação individual de itens registrados de forma aglutinada, ficando dispensada a comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes inclusive no que refere aos quantitativos previstos no art. 25 do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9.1.10. Em caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, instaurar, mediante pedido circunstanciado dos **PARTICIPANTES,** processo de apuração e de aplicação de penalidade em caso de recusa da **DETENTORA** em assinar os contratos derivados da Ata.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1.A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação por órgãos ou entidades **não participantes.**

11.2. A vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes se justifica por se tratar de Ata Corporativa inédita, devendo observar o § 8º do art. 7º do Decreto nº 54.700/2023, que determina: *"nas atas inaugurais referidas no § 6º, fica vedada a adesão por não participantes, devendo o quantitativo previsto no art. 25 ser reservado exclusivamente para o consumo dos órgãos e entidades participantes, na hipótese de exaurimento do saldo disponível na ata"*.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR.**

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo deR$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o máximo deR$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo deR$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.572.022-0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 20.480.457/0001-58
DETENTORA DA ATA

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 56.982.062/0001-09
DETENTORA DA ATA

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 36.099.392/0001-35
DETENTORA DA ATA

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
DETENTORA DA ATA

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 10.779.833/0001-56
DETENTORA DA ATA

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
DETENTORA DA ATA

FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ Nº 04.335.799/0001-28
DETENTORA DA ATA

LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 40.068.387/0001-32

DETENTORA DA ATA

1563

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 01.545.179/0001-25
DETENTORA DA ATA

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ Nº 37.937.325/0001-05
DETENTORA DA ATA

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 02.375.705/0001-19
DETENTORA DA ATA

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 33.613.876/0001-62
DETENTORA DA ATA

Documento assinado eletronicamente por **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, em 23/02/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE registrado(a) civilmente como JOSE D ALMEIDA**, em 23/02/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO JOSE DA SILVA**, em 23/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, em 23/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, em 24/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80663921** e o código CRC **5EEDB7DE**.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, 103

Bairro: IMBIRIBEIRA

C.E.P.: 51170110

Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26203170166 e arquivado em 22/11/1996.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 01545179000125

RECIFE/PE, 5 de Fevereiro de 2025

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F.:09001084443
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.:027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.:5401914 SDS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPFTpRc89PquzwTe-wtAlCRmZuDTEoaLoUmmuEHMSeiYDbLlWJlg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 05/02/2025
Arquivamento 2597710 15 Protocolo 259771016 de 05/02/2025
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NIRE 26203170166
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247717842355
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsavel pelo expediente da Secretaria Geral

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
04/01/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de marcadoria - Ultramega Distribuidora Hospitalar	0001	001	1	28.941,00	
04/01/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Compra de marcadoria - Ultramega Distribuidora Hospitalar	0001	001	1		28.941,00
10/01/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Venda para Fundo Municipal de Santa Maria do Cambucá	0001	001	1	19.842,00	
10/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Fundo Municipal de Santa Maria do Cambucá	0001	001	1		3.950,00
10/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Fundo Municipal de Santa Maria do Cambucá	0001	001	1		4.250,00
10/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Fundo Municipal de Santa Maria do Cambucá	0001	001	1		5.592,00
10/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Fundo Municipal de Santa Maria do Cambucá.	0001	001	1		6.050,00
15/01/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra no fornecedor Cirurgucica Montebello	0001	001	1	17.661,80	
15/01/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Compra no fornecedor Cirurgucica Montebello	0001	001	1		17.661,80
31/01/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Vendas feitas no dia 31/01/2024	0001	001	2	20.185,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Hospital Maternidade Frei Damião	0001	001	2		3.428,00
31/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		venda para Fundo Municipal de Santa Maria do Cambucá.	0001	001	2		3.960,00
31/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Prefeitura de Camocim de São Felix	0001	001	2		5.807,00
31/01/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda para Memorial Jaboatão dos Guararapes.	0001	001	2		6.990,00
		Totais do mês de Janeiro:				**86.629,80**	**86.629,80**
01/02/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de mercadoria 01/02/2024	0001	001	7	11.460,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Compra de mercadoria 01/02/2024	0001	001	7		11.460,00
14/02/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias 01/02/2024	0001	001	1	65.467,45	
14/02/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda de Mercadorias 01/02/2024	0001	001	1		65.467,45
15/02/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de Mercadorias 03/02/2024	0001	001	2	65.392,00	
15/02/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias 03/02/2024	0001	001	2		65.392,00
29/02/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias	0001	001	1	82.910,26	

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PquzwTe-wtAlORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YyDQbL1Wjlg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

1565

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
29/02/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Venda de Mercadorias	0001	001	1		82.910,26
					Totais do mês de Fevereiro:	**225.229,71**	**225.229,71**
01/03/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de Mercadoria	0001	001	7	72.031,00	
01/03/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Compra de Mercadoria	0001	001	7		72.031,00
01/03/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias	0001	001	8	66.386,05	
01/03/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Vendas de Mercadorias	0001	001	8		66.386,05
					Totais do mês de Março:	**138.417,05**	**138.417,05**
01/04/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de Mercadoria	0001	001	1	80.124,00	
01/04/2024	1.01.01.01.01.00001 - Caixa						
		Compra de Mercadoria	0001	001	1		80.124,00
					Totais do mês de Abril:	**80.124,00**	**80.124,00**
31/05/2024	1.01.03.01.01.00001 - Clientes Diversos						
		Vendas	0001	001	1	80.461,80	
31/05/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias						
		Vendas	0001	001	1		80.461,80
					Totais do mês de Maio:	**80.461,80**	**80.461,80**
30/06/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de mercadoria a pagar	0001	001	1	69.647,75	
30/06/2024	2.01.01.01.01.00001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de mercadoria a pagar	0001	001	1		69.647,75
					Totais do mês de Junho:	**69.647,75**	**69.647,75**
31/12/2024	3.01.01.07.06.00007 - Depreciações e Amortizações						
		Depreciação de móveis e utensílios	0001	001	1	2.000,00	
31/12/2024	1.07.04.21.04 - (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
		Depreciação de móveis e utensílios	0001	001	1		2.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.06.00007 - Depreciações e Amortizações						
		DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0001	001	2	2.000,00	
31/12/2024	1.07.04.21.09 - (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
		DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0001	001	2		2.000,00
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida						
		CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	3	5.050,49	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	3		5.050,49
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida						
		CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	4	3.547,86	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	4		3.547,86
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida						
		CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	5	4.668,15	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda						
		CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	5		4.668,15

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89PquzwTe-wtAlORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YYDQbL1Wjlg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	6	3.297,43	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	6		3.297,43
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	7	5.835,19	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	7		5.835,19
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	8	2.861,67	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	8		2.861,67
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	9	4.847,63	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	9		4.847,63
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	10	3.305,77	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	10		3.305,77
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	11	3.005,25	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	11		3.005,25
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	12	2.838,29	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	12		2.838,29
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	13	4.007,00	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	13		4.007,00
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	14	2.950,99	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	14		2.950,99
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	15	3.806,65	

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PquzwTe-wtA1ORmZuDTBOalcUmmuEHMSe6XyDQbL1WJ1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	15		3.806,65
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	16	2.809,91	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	16		2.809,91
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	17	4.434,87	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	17		4.434,87
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	18	3.656,39	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	18		3.656,39
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	19	2.838,29	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	19		2.838,29
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	20	3.380,91	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	20		3.380,91
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	21	4.900,22	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	21		4.900,22
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	22	3.447,69	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	22		3.447,69
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	23	3.135,48	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	23		3.135,48
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	24	3.201,34	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	24		3.201,34

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PquzwTe-wtAlORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YyDQbL1Wjlg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	25	1.570,25	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	25		1.570,25
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	26	4.668,15	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	26		4.668,15
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	27	3.547,86	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	27		3.547,86
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	28	2.996,90	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	28		2.996,90
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	29	2.846,64	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	29		2.846,64
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	30	2.365,72	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	30		2.365,72
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	31	2.408,79	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	31		2.408,79
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	32	4.045,61	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	32		4.045,61
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	33	3.547,86	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	33		3.547,86
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	34	4.682,84	

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PquzwTe-wtAlORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YyDQbL1Wj1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	34		4.682,84
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	35	2.947,82	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	35		2.947,82
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	36	2.990,22	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	36		2.990,22
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	37	11.432,46	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	37		11.432,46
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	38	20.671,75	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	38		20.671,75
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	39	4.728,26	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	39		4.728,26
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	40	4.469,47	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	40		4.469,47
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	41	10.349,48	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	41		10.349,48
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	42	6.632,41	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	42		6.632,41
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	43	6.503,02	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	43		6.503,02

Continua...

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRC89PquzwTe-wtA1ORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YyDQbL1Wjlg

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	44	6.431,23	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	44		6.431,23
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	45	13.645,40	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	45		13.645,40
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	46	6.384,48	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Hospital Maternidade Frei Damião em 2024	0001	001	46		6.384,48
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	47	6.036,37	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	47		6.036,37
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	48	10.670,96	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	48		10.670,96
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	49	12.835,74	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Memorial Jaboatão dos Guararapesem 2024	0001	001	49		12.835,74
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	50	12.171,25	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	50		12.171,25
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	51	12.520,19	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Prefeitura de Camocim de São Felixem 2024	0001	001	51		12.520,19
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	52	13.937,20	
31/12/2024	1.01.15.01.01.00001 - Mercadorias Para Revenda	CMV REF. Fundo Municipal de Santa Mariado Cambucáem 2024	0001	001	52		13.937,20
31/12/2024	3.01.01.01.01.00006 - Receita da Venda de Mercadorias	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53	335.252,56	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PquzwTe-wtAlORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YyDQbL1Wjlg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cr
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53	4.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53	51.386,76	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53	279.865,80	
31/12/2024	2.07.07.01.01.00001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53		51.386,76
31/12/2024	3.01.01.03.09 - Custo de Mercadoria Vendida						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53		279.865,80
31/12/2024	3.01.01.07.06.00007 - Depreciações e Amortizações						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53		4.000,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	53		335.252,56
		Totais do mês de Dezembro:				**954.370,92**	**954.370,92**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PquzwTe-wtAlORmZuDTBOaLoUmmuEHMSe6YyDQbL1Wj1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, 103

Bairro: IMBIRIBEIRA

C.E.P.: 51170110

Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26203170166 e arquivado em 22/11/1996.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 01545179000125

RECIFE/PE, 5 de Fevereiro de 2025

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F.:09001084443
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.:027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.:5401914 SDS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPITpRc89PqUzwTe-wtAlCRmZuDTBCaLcUmmuEHWSeYYDQbL1W1lg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 05/02/2025
Arquivamento 259771015 Protocolo 259771015 de 05/02/2025
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NIRE 26203170166
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247717642355
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsavel pelo expediente da Secretaria Geral

Demonstração do Resultado do Exercício

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 -- Data 20/11/1996

Pag.:

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	335.252,56
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	335.252,56
010.01.03	Vendas de Serviços	335.252,56
3.01.01.01.01.00006	Receita da Venda de Mercadorias	335.252,56 C
(=) 030	Receita Líquida	335.252,56
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	279.865,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	279.865,80
3.01.01.03.09	Custo de Mercadoria Vendida	279.865,80 D
(=) 060	Lucro Bruto	55.386,76
(-) 070	Despesas Operacionais	4.000,00
070.06	Outras Despesas	4.000,00
3.01.01.07.06.00007	Depreciações e Amortizações	4.000,00 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	51.386,76
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	51.386,76
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	51.386,76

RECIFE - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F: 090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=HL2S3gB4qIL5S2yAWQTIw&chave2=biVIHKA1ZAW3ZCKi4FRLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

15

30/05/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

Balanço Patrimonial

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA,
Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 – Data 20/11/1996

Pag.:

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	221.034,51 D
1.01	Ativo Circulante	195.034,51 D
1.01.01	Disponibilidades	9.180,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.180,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.180,96 D
1.01.01.01.01.00001	Caixa	9.180,96 D
1.01.03	Clientes	80.461,80 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	80.461,80 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.461,80 D
1.01.03.01.01.00001	Clientes Diversos	80.461,80 D
1.01.15	Estoques	105.391,75 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	105.391,75 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	105.391,75 D
1.01.15.01.01.00001	Mercadorias Para Revenda	105.391,75 D
1.07	Ativo não circulante	26.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	26.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00 D
1.07.04.01.01.00005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.01.01.00007	Equipamentos de informática	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.000,00 C
1.07.04.21.04	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00 C
1.07.04.21.09	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.000,00 C
2	*** Passivo ***	221.034,51 C
2.01	Passivo Circulante	69.647,75 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	69.647,75 C
2.01.01.01	Fornecedores	69.647,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	69.647,75 C
2.01.01.01.01.00001	Fornecedores Diversos	69.647,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	151.386,76 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.00001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	51.386,76 C
2.07.07.01.01.00001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	51.386,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 221.034,51 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

RECIFE-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F:090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

30/05/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HDZ%2BE4QL65CXAWCOTIWA&chaveS=AYIHEGAZAWSGZCKIAPNL
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430:CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443:RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

157

Análise pelos Índices do Balanço

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 – Data 20/11/1996

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.364.146,34 / 221.034,51	d030/c1	6,17
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 195.034,51 / 69.647,75	c101/c201	2,80
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 9.180,96 / 69.647,75	c10101/c201	0,13
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (-97.815,91 / 1.364.146,34) *100	(d200/d030) *100	-7,17
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (-97.815,91 / 221.034,51) *100	(d200/c1) *100	-44,25
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

RECIFE - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443
RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F: 090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430
CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=Hiz9sgEqlp5cQ2mOCTlw&chave2=biVIHKaIZAw9ZfCf4FdLs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

30/05/2025

Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 – Data 20/11/1996

Nota 1 - NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL
A GMC Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.545.179/0001-25, atua no setor de comércio atacadista, com foco na distribuição de medicamentos e produtos hospitalares. A empresa desempenha um papel essencial na cadeia de suprimentos do segmento de saúde, fornecendo produtos de alta qualidade para hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais da área médica

Nota 2 - NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da GMC Distribuidora Hospitalar Ltda foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis vigentes, refletindo a posição financeira da empresa e seu desempenho econômico. Todos os registros são mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, assegurando transparência e confiabilidade nas informações apresentadas

Nota 3 - NOTA 03 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A GMC Distribuidora Hospitalar Ltda não possui empréstimos ou financiamentos em vigor. A empresa opera com recursos próprios, garantindo sua solidez financeira e sustentabilidade operacional sem depender de crédito externo.

Nota 4 - NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
A GMC Distribuidora Hospitalar Ltda monitora continuamente suas responsabilidades legais e possíveis contingências, garantindo conformidade com a legislação aplicável. A empresa adota medidas preventivas para mitigar riscos e assegurar sua estabilidade operacional.

Nota 5 - NOTA 05 CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é composto de recursos aportado pelo sócio, proporcionando a solidez necessária para suas operações e investimentos no setor de distribuição hospitalar. Eventuais alterações no capital são realizadas conforme necessidade estratégica e em conformidade com as normas societárias.

Nota 6 - NOTA 06 EVENTOS SUBSEQUENTES
Após o encerramento do período contábil, não ocorreram eventos subsequentes de relevância que possam impactar a posição financeira, operacional ou estratégica da GMC Distribuidora Hospitalar Ltda. A empresa segue suas atividades normalmente, mantendo sua estrutura e planejamento conforme previsto.

RECIFE - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F: 090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

30/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

https://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=HIz2GgE1q25cQ2aMQTIw&chave2=biVHEQLZ2a3ZCKIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA|09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

259094170

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	259094170 - 29/05/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203170166
CNPJ 01.515.179/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025
SOB Nº 20259094170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 083666351430 - CLEBSON PEREIRA DA SILVA - Assinado em 29/05/2025 às 18:22:25

Cpf: 090010811413 - RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA - Assinado em 29/05/2025 às 18:23:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

30/05/2025

Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

RODRIGO
Fortes Contábil 8.8.2

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	221.034,51 D
1.01	Ativo Circulante	195.034,51 D
1.01.01	Disponibilidades	9.180,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.180,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.180,96 D
1.01.01.01.01.00001	Caixa	9.180,96 D
1.01.03	Clientes	80.461,80 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	80.461,80 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.461,80 D
1.01.03.01.01.00001	Clientes Diversos	80.461,80 D
1.01.15	Estoques	105.391,75 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	105.391,75 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	105.391,75 D
1.01.15.01.01.00001	Mercadorias Para Revenda	105.391,75 D
1.07	Ativo não Circulante	26.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	26.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00 D
1.07.04.01.01.00005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.01.01.00007	Equipamentos de informática	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.000,00 C
1.07.04.21.04	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00 C
1.07.04.21.09	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.000,00 C
2	*** Passivo ***	221.034,51 C
2.01	Passivo Circulante	69.647,75 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	69.647,75 C
2.01.01.01	Fornecedores	69.647,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	69.647,75 C
2.01.01.01.01.00001	Fornecedores Diversos	69.647,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	151.386,76 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.00001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	51.386,76 C
2.07.07.01.01.00001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	51.386,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 221.034,51 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos) .

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
26203170166	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEPE)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

26/909625-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Requerimento: 81600001434640
DBE não analisado.
Emitida em 18/05/2026

NOME: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	223			BALANÇO
		223	1	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE
18/05/2026

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO
Assinatura: _____
Telefone de contato: (81)99199736 rodrigo.smp@outlook.com

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ___ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM _____ SIM _____

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

NÃO ___/___/___ _____ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
Processo deferido. Publique-se e				
Processo indeferido.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
Processo deferido. Publique-se e				
Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Demonstração do Resultado do Exercício

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, Nº 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 -- Data 20/11/1996

Pag.:

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	335.252,56
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	335.252,56
010.01.03	Vendas de Serviços	335.252,56
3.01.01.01.01.00006	Receita da Venda de Mercadorias	335.252,56 C
(=) 030	Receita Líquida	335.252,56
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	279.865,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	279.865,80
3.01.01.03.09	Custo de Mercadoria Vendida	279.865,80 D
(=) 060	Lucro Bruto	55.386,76
(-) 070	Despesas Operacionais	4.000,00
070.06	Outras Despesas	4.000,00
3.01.01.07.06.00007	Depreciações e Amortizações	4.000,00 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	51.386,76
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	51.386,76
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	51.386,76

RECIFE - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F: 090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave=HEx2qgB4qle5SQ%2bmOTIwg%3d%3d&chaveAssinatura=abivIHKcA5ZWaSzCK14RdL%2f
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

158

30/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

Balanço Patrimonial

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA,
Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 – Data 20/11/1996

Pag.:

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	221.034,51 D
1.01	Ativo Circulante	195.034,51 D
1.01.01	Disponibilidades	9.180,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.180,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.180,96 D
1.01.01.01.01.00001	Caixa	9.180,96 D
1.01.03	Clientes	80.461,80 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	80.461,80 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.461,80 D
1.01.03.01.01.00001	Clientes Diversos	80.461,80 D
1.01.15	Estoques	105.391,75 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	105.391,75 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	105.391,75 D
1.01.15.01.01.00001	Mercadorias Para Revenda	105.391,75 D
1.07	Ativo não circulante	26.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	26.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00 D
1.07.04.01.01.00005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.01.01.00007	Equipamentos de informática	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.000,00 C
1.07.04.21.04	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00 C
1.07.04.21.09	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.000,00 C
2	*** Passivo ***	221.034,51 C
2.01	Passivo Circulante	69.647,75 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	69.647,75 C
2.01.01.01	Fornecedores	69.647,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	69.647,75 C
2.01.01.01.01.00001	Fornecedores Diversos	69.647,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	151.386,76 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.00001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	51.386,76 C
2.07.07.01.01.00001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	51.386,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 221.034,51 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

RECIFE-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F:090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

30/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HE2%3DEHQ25C%3D0TIw6dnve2xiVHK6tEZ%3D&chave2=ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430 e 09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

Análise pelos Índices do Balanço

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 – Data 20/11/1996

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.364.146,34 / 221.034,51	d030/c1	6,17
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 195.034,51 / 69.647,75	c101/c201	2,80
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 9.180,96 / 69.647,75	c10101/c201	0,13
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (-97.815,91 / 1.364.146,34) *100	(d200/d030) *100	-7,17
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (-97.815,91 / 221.034,51) *100	(d200/c1) *100	-44,25
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

RECIFE - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443
RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F: 090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430
CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HLzCgEBqLs5CQAmDTIwCnbre5+biVTHKctEZZwSZcFiAPdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08366635430-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

30/05/2025

Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

Contador: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, N° 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: RECIFE,
Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 4100-0231
NIRE: 26203170166 – Data 20/11/1996

Nota 1 - NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL
A GMC Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.545.179/0001-25, atua no setor de comércio atacadista, com foco na distribuição de medicamentos e produtos hospitalares. A empresa desempenha um papel essencial na cadeia de suprimentos do segmento de saúde, fornecendo produtos de alta qualidade para hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais da área médica

Nota 2 - NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da GMC Distribuidora Hospitalar Ltda foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis vigentes, refletindo a posição financeira da empresa e seu desempenho econômico. Todos os registros são mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, assegurando transparência e confiabilidade nas informações apresentadas

Nota 3 - NOTA 03 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A GMC Distribuidora Hospitalar Ltda não possui empréstimos ou financiamentos em vigor. A empresa opera com recursos próprios, garantindo sua solidez financeira e sustentabilidade operacional sem depender de crédito externo.

Nota 4 - NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
A GMC Distribuidora Hospitalar Ltda monitora continuamente suas responsabilidades legais e possíveis contingências, garantindo conformidade com a legislação aplicável. A empresa adota medidas preventivas para mitigar riscos e assegurar sua estabilidade operacional.

Nota 5 - NOTA 05 CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é composto de recursos aportado pelo sócio, proporcionando a solidez necessária para suas operações e investimentos no setor de distribuição hospitalar. Eventuais alterações no capital são realizadas conforme necessidade estratégica e em conformidade com as normas societárias.

Nota 6 - NOTA 06 EVENTOS SUBSEQUENTES
Após o encerramento do período contábil, não ocorreram eventos subsequentes de relevância que possam impactar a posição financeira, operacional ou estratégica da GMC Distribuidora Hospitalar Ltda. A empresa segue suas atividades normalmente, mantendo sua estrutura e planejamento conforme previsto.

RECIFE - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443

RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
CONTADOR
C.P.F: 090.010.844-43
R.G.:7848904 SDSPE
C.R.C.: 027683

CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08366635430
R.G.: 5401914 SDSPE

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do livro diário numérico 01.
Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 259771015 em 05/02/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

30/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HEx2qgEqlz5cQ%2BmJOTlwcbave2%2BivYHKn1ZZ%2ZcKi4 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09365654540-CLEBSON PEREIRA DA SILVA:08366635430-RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA:09001084443

259094170

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	259094170 - 29/05/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203170166
CNPJ 01.515.179/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025
SOB Nº 20259094170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF 083666354130 - CLEBSON PEREIRA DA SILVA - Assinado em 29/05/2025 às 18:22:25

CpF 090010841413 - RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA - Assinado em 29/05/2025 às 18:23:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

30/05/2025

Certifico o Registro em 30/05/2025
Arquivamento 20259094170 de 30/05/2025 Protocolo 259094170 de 29/05/2025 NIRE 26203170166
Nome da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34138421356520

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

RODRIGO
Fortes Contábil 8.8.2

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	221.034,51 D
1.01	Ativo Circulante	195.034,51 D
1.01.01	Disponibilidades	9.180,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.180,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.180,96 D
1.01.01.01.01.00001	Caixa	9.180,96 D
1.01.03	Clientes	80.461,80 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	80.461,80 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.461,80 D
1.01.03.01.01.00001	Clientes Diversos	80.461,80 D
1.01.15	Estoques	105.391,75 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	105.391,75 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	105.391,75 D
1.01.15.01.01.00001	Mercadorias Para Revenda	105.391,75 D
1.07	Ativo não Circulante	26.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	26.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00 D
1.07.04.01.01.00005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.01.01.00007	Equipamentos de informática	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.000,00 C
1.07.04.21.04	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00 C
1.07.04.21.09	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.000,00 C
2	*** Passivo ***	221.034,51 C
2.01	Passivo Circulante	69.647,75 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	69.647,75 C
2.01.01.01	Fornecedores	69.647,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	69.647,75 C
2.01.01.01.01.00001	Fornecedores Diversos	69.647,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	151.386,76 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.00001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01	Outras Contas	51.386,76 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	51.386,76 C
2.07.07.01.01.00001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	51.386,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 221.034,51 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos) .

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

RENATO

Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

Fortes Contábil 8.23.1

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1	*** Ativo ***	211.034,51	D	5.165.736,63	3.920.054,18	1.456.716,96	D
1.01	Ativo Circulante	195.034,51	D	5.028.869,73	3.911.554,16	1.312.350,08	D
1.01.01	Disponibilidades	9.180,96	D	2.030.251,30	1.933.469,75	105.962,51	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.180,96	D	0,00	0,00	9.180,96	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.180,96	D	0,00	0,00	9.180,96	D
1.01.01.01.01.00001	Caixa	9.180,96	D	0,00	0,00	9.180,96	D
1.01.01.02	Bancos	0,00		1.999.473,54	1.917.346,58	82.126,96	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00		1.999.473,54	1.917.346,58	82.126,96	D
1.01.01.02.01.00001	Bradesco	0,00		1.529.113,46	1.448.935,27	80.178,19	D
1.01.01.02.01.00002	Santander	0,00		320.684,87	320.684,87	0,00	
1.01.01.02.01.00003	Itau	0,00		149.675,21	147.726,44	1.948,77	D
1.01.01.12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00		30.777,76	16.123,17	14.654,59	D
1.01.01.12.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		30.777,76	16.123,17	14.654,59	D
1.01.01.12.01.00001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Investimento	0,00		4.774,93	0,00	4.774,93	D
1.01.01.12.01.00002	APLICAÇÕES FINANCEIRAS -CONTMAX	0,00		26.002,83	16.123,17	9.879,66	D
1.01.03	Clientes	80.461,80	D	1.635.308,77	1.256.900,66	458.869,91	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	80.461,80	D	0,00	70.779,11	9.682,69	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.461,80	D	0,00	70.779,11	9.682,69	D
1.01.03.01.01.00001	Clientes Diversos	80.461,80	D	0,00	70.779,11	9.682,69	D
1.01.03.02	Clientes Nacionais	0,00		1.635.308,77	1.186.121,55	449.187,22	D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	0,00		1.635.308,77	1.186.121,55	449.187,22	D
1.01.03.02.01.00001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUN	0,00		204.033,26	190.020,72	14.012,54	D
1.01.03.02.01.00002	INSTITUTO ALCIDES D ANDRADE LIMA	0,00		8.058,00	8.058,00	0,00	
1.01.03.02.01.00003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL I	0,00		60.993,60	36.594,00	24.399,60	D
1.01.03.02.01.00004	JULIANA QUINTAS CALDAS	0,00		202.908,44	14.102,85	188.805,59	D
1.01.03.02.01.00005	MARIA JULIA TORRES BARBOSA	0,00		2.039,53	0,00	2.039,53	D
1.01.03.02.01.00006	HOSPITAL DA MULHER DA PARAIBA	0,00		442.276,41	442.276,41	0,00	
1.01.03.02.01.00007	ERNESTINA GUEIROS VIDAL BISNETA	0,00		4.023,29	1.458,37	2.564,92	D
1.01.03.02.01.00008	WANNESA MARIA MENDES SOUZA SANTOS	0,00		943,92	525,96	417,96	D
1.01.03.02.01.00009	AIDA CAMILA ESTEVAM AVELINO	0,00		16.659,12	12.328,55	4.330,57	D
1.01.03.02.01.00010	ROSANGELA GONCALVES	0,00		1.719,97	1.130,00	589,97	D
1.01.03.02.01.00011	GESSICA KAMILLA DE ALMEIDA CIPRIANO	0,00		1.179,98	1.179,98	0,00	
1.01.03.02.01.00012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00		97.243,11	4.453,11	92.790,00	D
1.01.03.02.01.00013	ELAINE TAVARES RANGEL	0,00		6.469,62	5.249,63	1.219,99	D
1.01.03.02.01.00014	DARCYLA MARIA DE AGUIAR BELLO FORNAGI	0,00		2.219,97	569,99	1.649,98	D
1.01.03.02.01.00015	BIANCA VALLE LEITE VASCONCELOS JORGE	0,00		1.159,99	589,99	570,00	D
1.01.03.02.01.00016	JHULLY KEROLLY LEITE AGUIAR	0,00		589,99	0,00	589,99	D
1.01.03.02.01.00017	TAMIRES VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	0,00		1.719,96	590,00	1.129,96	D
1.01.03.02.01.00018	RYCELLE ALVES PEREIRA DE ANDRADE	0,00		259,99	259,99	0,00	
1.01.03.02.01.00019	VICTORIA VICENTE SILVA	0,00		289,99	289,99	0,00	
1.01.03.02.01.00020	GABRIELA OLIVEIRA ARRUDA DE ABREU	0,00		907,95	708,98	198,97	D
1.01.03.02.01.00021	CLAUDIA VALERIA COSTA DE ALBUQUERQUE	0,00		15.017,63	9.029,84	5.987,79	D
1.01.03.02.01.00022	VS ESTETICA LTDA	0,00		8.089,68	7.439,82	649,86	D
1.01.03.02.01.00023	MARIA EDUARDA MUSTAFA COUTINHO ROCH.	0,00		1.119,98	569,99	549,99	D
1.01.03.02.01.00024	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	0,00		1.509,96	1.509,96	0,00	
1.01.03.02.01.00025	MERCIA SOUZA DA ROCHA	0,00		570,00	0,00	570,00	D
1.01.03.02.01.00026	ANA MADEIRA	0,00		3.069,85	0,00	3.069,85	D
1.01.03.02.01.00027	TATIANE MORASES DA SILVA	0,00		2.077,99	549,00	1.528,99	D
1.01.03.02.01.00028	BARBARA STANDFORD C DE VASCONCELOS (	0,00		3.159,92	3.159,92	0,00	
1.01.03.02.01.00029	E L D LINS REPRESENTACAO HOSPITALAR LT	0,00		56.138,04	1.159,88	54.978,16	D
1.01.03.02.01.00030	R R ALMEIDA SILVA DISTRIBUIDORA	0,00		21.000,00	0,00	21.000,00	D
1.01.03.02.01.00031	GEORGE ANTONIO ARAUJO DIAS SEGUNDO	0,00		4.182,66	4.182,66	0,00	
1.01.03.02.01.00032	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	0,00		409,98	409,98	0,00	
1.01.03.02.01.00033	VALENTINA SAMICO TAVARES	0,00		1.139,98	1.139,98	0,00	

Continua...

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

RENATO

Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

Fortes Contábil 8.23.1

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1.01.03.02.01.00034	AMANDA DE ALMEIDA FREITAS FLORENCIO	0,00		1.399,94	1.399,94	0,00	
1.01.03.02.01.00035	CARLA NIELA DO NASCIMENTO	0,00		2.427,90	1.550,00	877,90	D
1.01.03.02.01.00036	MAYRA CAVALCANTI DE ARAUJO	0,00		1.139,98	0,00	1.139,98	D
1.01.03.02.01.00037	JNS INTERBEAUTY BELEZA E ESTETICA LTDA	0,00		6.637,80	2.403,94	4.233,86	D
1.01.03.02.01.00038	YASMINE ADALGIZA DE ASSIS GUIMARAES	0,00		8.075,71	4.755,82	3.319,89	D
1.01.03.02.01.00039	MYLLENA BARRETO DOS SANTOS	0,00		909,98	469,99	439,99	D
1.01.03.02.01.00040	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	0,00		2.919,92	0,00	2.919,92	D
1.01.03.02.01.00041	ERICA TAIRINE DE BARROS PIMENTEL	0,00		570,00	570,00	0,00	
1.01.03.02.01.00042	POLYANA SAMAARA PEREIRA LEMOS	0,00		199,99	199,99	0,00	
1.01.03.02.01.00043	EMILY LIMA SANTOS	0,00		4.725,81	1.237,94	3.487,87	D
1.01.03.02.01.00044	RHAYSSA GALBIN DE SOUZA MELO	0,00		799,99	0,00	799,99	D
1.01.03.02.01.00045	LARYSSA MACEDO LIMA	0,00		1.227,95	549,99	677,96	D
1.01.03.02.01.00046	BIANCA MARIA LACERDA MACIEL	0,00		2.819,89	0,00	2.819,89	D
1.01.03.02.01.00047	ZILDA DALLE CANEJO	0,00		1.709,97	1.709,97	0,00	
1.01.03.02.01.00048	LARISSA VIANA VASCONCELOS CARNEIRO LE	0,00		1.139,98	1.139,98	0,00	
1.01.03.02.01.00049	BARBARA LARYSSA SILVA CABRAL	0,00		784,93	784,93	0,00	
1.01.03.02.01.00050	LIVIA DE ALMEIDA ANICETO	0,00		2.219,96	0,00	2.219,96	D
1.01.03.02.01.00051	LUMENA ALBUQUERQUE COSENTINO DE CAM	0,00		549,99	0,00	549,99	D
1.01.03.02.01.00052	DOROTEA CLARA BRAGA TETI	0,00		569,99	569,99	0,00	
1.01.03.02.01.00053	61.428.770 WELLINGTON ALEF DO NASCIMENT	0,00		969,97	0,00	969,97	D
1.01.03.02.01.00054	SUENNE MARIA NASCIMENTO BARBOSA	0,00		1.953,99	1.953,99	0,00	
1.01.03.02.01.00055	EVELINE CALADO BEZERRA	0,00		1.889,95	1.889,95	0,00	
1.01.03.02.01.00056	ADRIANO ALCANTARA FERREIRA	0,00		2.849,95	2.849,95	0,00	
1.01.03.02.01.00057	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00		17.303,75	17.303,75	0,00	
1.01.03.02.01.00058	CAMILA LINS VIEIRA	0,00		265,86	0,00	265,86	D
1.01.03.02.01.00059	ALICE BARBOSA DA SILVA	0,00		1.719,96	1.719,96	0,00	
1.01.03.02.01.00060	CLAUDIA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00		550,00	550,00	0,00	
1.01.03.02.01.00061	JHENNE DAYANNE ARISTIDES CRUZ	0,00		1.808,95	1.808,95	0,00	
1.01.03.02.01.00062	VALBA CRISTINA DE MELO	0,00		999,96	999,96	0,00	
1.01.03.02.01.00063	ANA CAROLINA QUERINO DE SOUSA	0,00		819,98	0,00	819,98	D
1.01.03.02.01.00064	THAISY RHAIANY DA SILVA	0,00		529,96	529,96	0,00	
1.01.03.02.01.00065	CINTHYA JANESKA SARINHO DOS SANTOS	0,00		469,99	469,99	0,00	
1.01.03.02.01.00066	ANA LUCIA BELO DE SOUZA	0,00		569,99	569,99	0,00	
1.01.03.02.01.00094	CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBE	0,00		388.595,07	388.595,07	0,00	
1.01.05	Créditos	0,00		645.399,27	130.201,50	515.197,77	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00		645.399,27	130.201,50	515.197,77	D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	0,00		537.010,95	45.400,00	491.610,95	D
1.01.05.01.01.00001	Adiantamentos a Socio	0,00		509.352,64	45.400,00	463.952,64	D
1.01.05.01.01.00002	Adiantamentos a Fornecedores	0,00		27.658,31	0,00	27.658,31	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00		108.388,32	84.801,50	23.586,82	D
1.01.05.01.05.00006	ICMS A Recuperar	0,00		90.962,53	67.375,71	23.586,82	D
1.01.05.01.05.00007	PIS a RECUPERAR	0,00		3.108,38	3.108,38	0,00	
1.01.05.01.05.00008	COFINS a Recuperar	0,00		14.317,41	14.317,41	0,00	
1.01.15	Estoques	105.391,75	D	717.910,39	590.982,25	232.319,89	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	105.391,75	D	717.910,39	590.982,25	232.319,89	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	105.391,75	D	717.910,39	590.982,25	232.319,89	D
1.01.15.01.01.00001	Mercadorias Para Revenda	105.391,75	D	717.910,39	590.982,25	232.319,89	D
1.07	Ativo não Circulante	16.000,00	D	136.866,90	8.500,02	144.366,88	D
1.07.01	Investimentos	0,00		3.780,00	0,00	3.780,00	D
1.07.01.03	Outros Investimentos	0,00		3.780,00	0,00	3.780,00	D
1.07.01.03.01	Investimentos Financeiros	0,00		3.780,00	0,00	3.780,00	D
1.07.01.03.01.00001	Fundos de Investimento - Cotas de FIDC NP 23 BI	0,00		3.780,00	0,00	3.780,00	D
1.07.04	Imobilizado	16.000,00	D	133.086,90	8.500,02	140.586,88	D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.000,00	D	133.086,90	0,00	153.086,90	D

Continua...

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

RENATO

Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

Fortes Contábil 8.23.1

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	20.000,00	D	133.086,90	0,00	153.086,90	D
1.07.04.01.01.00005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00	D	50.000,00	0,00	70.000,00	D
1.07.04.01.01.00006	Equipamentos de Informática	0,00		50.000,00	0,00	50.000,00	D
1.07.04.01.01.00007	Consórcios em Andamento	0,00		33.086,90	0,00	33.086,90	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.000,00	C	0,00	8.500,02	12.500,02	C
1.07.04.21.10	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaust	4.000,00	C	0,00	8.500,02	12.500,02	C
1.07.04.21.10.00001	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INF	2.000,00	C	0,00	4.999,98	6.999,98	C
1.07.04.21.10.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00	C	0,00	3.500,04	5.500,04	C
2	*** Passivo ***	211.034,51	C	717.314,37	1.962.996,82	1.456.716,96	C
2.01	Passivo Circulante	69.647,75	C	667.402,72	1.522.997,49	925.242,52	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	69.647,75	C	667.402,72	1.522.997,49	925.242,52	C
2.01.01.01	Fornecedores	69.647,75	C	423.214,14	729.188,65	375.622,26	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	69.647,75	C	423.214,14	729.188,65	375.622,26	C
2.01.01.01.01.00001	Fornecedores Diversos	69.647,75	C	43.950,65	1.754,40	27.451,50	C
2.01.01.01.01.00002	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		1.520,00	1.520,00	0,00	
2.01.01.01.01.00003	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	0,00		22.663,18	38.309,64	15.646,46	C
2.01.01.01.01.00004	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA - FIL	0,00		112.930,04	226.795,62	113.865,58	C
2.01.01.01.01.00005	LOG DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALAR	0,00		2.700,00	30.144,00	27.444,00	C
2.01.01.01.01.00006	DELLAMED S.A	0,00		60.869,28	99.673,69	38.804,41	C
2.01.01.01.01.00007	TELE HS COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		336,00	336,00	0,00	
2.01.01.01.01.00008	MANUELLA CARNEIRO LEAO PACIFICO	0,00		0,00	6.975,50	6.975,50	C
2.01.01.01.01.00009	DROGAFONTE LTDA	0,00		14.460,80	14.460,80	0,00	
2.01.01.01.01.00010	ARRUDA & AZEVEDO COM MED LTDA	0,00		0,00	13.743,74	13.743,74	C
2.01.01.01.01.00011	MIXFARMA COMERCIAL LTDA	0,00		2.726,21	2.726,21	0,00	
2.01.01.01.01.00012	ARMAZEM CORAL LTDA	0,00		1.263,25	1.483,99	220,74	C
2.01.01.01.01.00013	RECIFE FARMA LTDA ME	0,00		1.145,17	1.145,17	0,00	
2.01.01.01.01.00014	SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DI	0,00		0,00	2.504,95	2.504,95	C
2.01.01.01.01.00015	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	0,00		13.713,90	31.757,01	18.043,11	C
2.01.01.01.01.00016	CIMED INDUSTRIA S.A	0,00		29.850,06	59.700,08	29.850,02	C
2.01.01.01.01.00017	PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0,00		0,00	17.795,00	17.795,00	C
2.01.01.01.01.00018	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTI	0,00		11.787,41	24.567,24	12.779,83	C
2.01.01.01.01.00019	TECNOMEDIC INSUMOS MEDICOS LTDA	0,00		10.137,79	12.707,50	2.569,71	C
2.01.01.01.01.00020	BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA S	0,00		3.000,00	3.000,00	0,00	
2.01.01.01.01.00023	DIET FOOD NUTRICAO LTDA	0,00		0,00	2.285,00	2.285,00	C
2.01.01.01.01.00024	OASIS TINTAS IMOBILIARIAS E AUTOMOBILIST	0,00		411,00	3.530,37	3.119,37	C
2.01.01.01.01.00025	PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP I	0,00		4.013,10	5.963,10	1.950,00	C
2.01.01.01.01.00026	BOLIVAR PRODUTOS PLASTICOS LTDA	0,00		2.966,38	5.932,75	2.966,37	C
2.01.01.01.01.00027	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	0,00		5.812,80	5.812,80	0,00	
2.01.01.01.01.00028	SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO L	0,00		16.542,75	16.542,75	0,00	
2.01.01.01.01.00029	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	0,00		21.812,98	52.551,63	30.738,65	C
2.01.01.01.01.00030	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODI	0,00		5.577,50	5.577,50	0,00	
2.01.01.01.01.00031	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00		122,65	137,65	15,00	C
2.01.01.01.01.00032	DIVIPLUS COMERCIO E SERVICOS DE DIVISOI	0,00		0,00	853,21	853,21	C
2.01.01.01.01.00033	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,00		1.139,80	1.139,80	0,00	
2.01.01.01.01.00034	VENUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA	0,00		0,00	821,25	821,25	C
2.01.01.01.01.00035	PILATI MOVEIS LTDA.	0,00		2.030,98	7.206,85	5.175,87	C
2.01.01.01.01.00036	DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS M	0,00		2.070,00	2.070,00	0,00	
2.01.01.01.01.00037	ACRIPEL PE	0,00		10.132,33	10.135,32	2,99	C
2.01.01.01.01.00038	ELETROMEDICINA LTDA	0,00		4.183,30	4.183,30	0,00	
2.01.01.01.01.00039	PLUG SMART HOME IMPORTADORA LTDA	0,00		2.540,00	2.540,00	0,00	
2.01.01.01.01.00040	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	0,00		10.804,83	10.804,83	0,00	
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00		187.583,52	291.068,66	103.485,14	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00		61.814,42	128.830,90	67.016,48	C
2.01.01.03.01.00001	INSS a Recolher	0,00		14.521,55	21.532,79	7.011,24	C

Continua...

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

RENATO
Fortes Contábil 8.23.1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.03.01.00002	FGTS a Recolher	0,00	6.038,30	6.038,30	0,00
2.01.01.03.01.00010	Salários a Pagar	0,00	29.176,84	59.906,10	30.729,26 C
2.01.01.03.01.00013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	3.778,17	5.478,56	1.700,39 C
2.01.01.03.01.00014	Férias a Pagar	0,00	4.552,34	19.903,26	15.350,92 C
2.01.01.03.01.00015	Rescisões a Pagar	0,00	3.747,22	15.971,89	12.224,67 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	125.769,10	162.237,76	36.468,66 C
2.01.01.03.03.00001	ICMS a Recolher	0,00	106.719,91	131.634,99	24.915,08 C
2.01.01.03.03.00004	PIS a Recolher	0,00	3.670,87	5.431,56	1.760,69 C
2.01.01.03.03.00005	COFINS a Recolher	0,00	15.284,88	25.018,03	9.733,15 C
2.01.01.03.03.00008	IRRF a Recolher	0,00	93,44	153,18	59,74 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00	322,98	185.078,00	184.755,02 C
2.01.01.07.06	Emprestimos a pagar	0,00	322,98	185.078,00	184.755,02 C
2.01.01.07.06.00002	Emprestimo bancario - OPERACAO CAPITAL GIF	0,00	0,00	151.991,10	151.991,10 C
2.01.01.07.06.00003	Consórcios á Pagar	0,00	322,98	33.086,90	32.763,92 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	0,00	4.453,11	262.789,99	258.336,88 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	0,00	4.453,11	262.789,99	258.336,88 C
2.01.01.09.01.00001	Adiantamento de cliente	0,00	4.453,11	262.789,99	258.336,88 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	51.828,97	52.951,89	1.122,92 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	51.828,97	52.951,89	1.122,92 C
2.01.01.17.01.00003	Energia a Pagar	0,00	1.438,60	1.438,60	0,00
2.01.01.17.01.00006	Vale transporte a pagar	0,00	827,80	1.950,72	1.122,92 C
2.01.01.17.01.00008	Cartão de Credito a Paga	0,00	49.562,57	49.562,57	0,00
2.01.01.21	Provisões	0,00	0,00	1.920,30	1.920,30 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	0,00	0,00	1.920,30	1.920,30 C
2.01.01.21.02.00003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	0,00	0,00	1.548,75	1.548,75 C
2.01.01.21.02.00004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	0,00	0,00	371,55	371,55 C
2.03	Passivo não Circulante	0,00	35.999,65	0,00	35.999,65 D
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	35.999,65	0,00	35.999,65 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00	35.999,65	0,00	35.999,65 D
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	0,00	35.999,65	0,00	35.999,65 D
2.03.01.07.03.00001	(-) Juros a Transcorrer	0,00	35.999,65	0,00	35.999,65 D
2.07	Patrimônio Líquido	141.386,76 C	13.912,00	439.999,33	567.474,09 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	0,00	100.000,00	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	100.000,00	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C	0,00	100.000,00	200.000,00 C
2.07.01.01.01.00001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no	100.000,00 C	0,00	100.000,00	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	41.386,76 C	13.912,00	339.999,33	367.474,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	41.386,76 C	13.912,00	339.999,33	367.474,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	41.386,76 C	0,00	339.999,33	381.386,09 C
2.07.07.01.01.00001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	41.386,76 C	0,00	339.999,33	381.386,09 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	13.912,00	0,00	13.912,00 D
2.07.07.01.02.00001	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	13.912,00	0,00	13.912,00 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.928.551,87	2.928.551,87	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	2.928.551,87	2.928.551,87	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	2.928.551,87	2.928.551,87	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.765.641,56	1.765.641,56	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	1.624.837,09	1.624.837,09	0,00
3.01.01.01.01.00006	Receita da Venda de Mercadorias	0,00	1.624.837,09	1.624.837,09	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	140.804,47	140.804,47	0,00
3.01.01.01.03.00001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Inc	0,00	5.599,46	5.599,46	0,00
3.01.01.01.03.00003	COFINS	0,00	25.018,03	25.018,03	0,00
3.01.01.01.03.00004	PIS/PASEP	0,00	5.431,56	5.431,56	0,00
3.01.01.01.03.00007	Simples	0,00	26.995,48	26.995,48	0,00
3.01.01.01.03.00008	ICMS	0,00	77.759,94	77.759,94	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	805.442,42	805.442,42	0,00
3.01.01.03.02	Custo de produção	0,00	268.336,99	268.336,99	0,00
3.01.01.03.02.00007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo En	0,00	114.166,83	114.166,83	0,00
3.01.01.03.02.00008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	40.081,50	40.081,50	0,00
3.01.01.03.02.00011	FGTS sobre Décimo terceiro	0,00	371,55	371,55	0,00
3.01.01.03.02.00012	INSS sobre Décimo terceiro	0,00	1.300,38	1.300,38	0,00
3.01.01.03.02.00014	Alimentação do Trabalhador	0,00	4.193,10	4.193,10	0,00
3.01.01.03.02.00040	Salários e Ordenados	0,00	66.315,05	66.315,05	0,00
3.01.01.03.02.00041	Férias	0,00	20.062,09	20.062,09	0,00
3.01.01.03.02.00042	Décimo Terceiro Salário	0,00	4.751,89	4.751,89	0,00
3.01.01.03.02.00045	Vale Transporte	0,00	1.387,00	1.387,00	0,00
3.01.01.03.02.00047	Bolsa de Estudo	0,00	60,00	60,00	0,00
3.01.01.03.02.00053	Energia Elétrica	0,00	1.305,55	1.305,55	0,00
3.01.01.03.02.00060	Fretes	0,00	800,00	800,00	0,00
3.01.01.03.02.00068	Agua e esgoto	0,00	772,42	772,42	0,00
3.01.01.03.02.00070	Gratificação	0,00	652,12	652,12	0,00
3.01.01.03.02.00071	Manutenção e Reparo	0,00	9.517,26	9.517,26	0,00
3.01.01.03.02.00072	Multa	0,00	2.459,93	2.459,93	0,00
3.01.01.03.02.00073	IPVA	0,00	140,32	140,32	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	537.105,43	537.105,43	0,00
3.01.01.03.03.00001	Custo de Mercadoria Vendas	0,00	537.105,43	537.105,43	0,00
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	8.843,45	8.843,45	0,00
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	0,00	7.753,56	7.753,56	0,00
3.01.01.05.01.00007	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	9,36	9,36	0,00
3.01.01.05.01.00008	Bonificação Recebidas	0,00	7.744,20	7.744,20	0,00
3.01.01.05.02	Outras Receitas	0,00	1.089,89	1.089,89	0,00
3.01.01.05.02.00003	Outras Receitas Financeiras	0,00	1.089,89	1.089,89	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	181.023,89	181.023,89	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Mão de obra de vendas	0,00	129.413,90	129.413,90	0,00
3.01.01.07.01.00012	INSS - Previdência Social	0,00	16.791,78	16.791,78	0,00
3.01.01.07.01.00013	FGTS	0,00	6.038,30	6.038,30	0,00
3.01.01.07.01.00024	Aluguéis	0,00	530,34	530,34	0,00
3.01.01.07.01.00028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	10.831,55	10.831,55	0,00
3.01.01.07.01.00041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	0,00	14.929,66	14.929,66	0,00
3.01.01.07.01.00050	Telefones	0,00	244,92	244,92	0,00
3.01.01.07.01.00062	Softwares	0,00	4.024,04	4.024,04	0,00
3.01.01.07.01.00063	Materiais de Consumo	0,00	32.831,05	32.831,05	0,00
3.01.01.07.01.00064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	320,00	320,00	0,00
3.01.01.07.01.00067	Taxas e Emolumentos	0,00	6.724,59	6.724,59	0,00
3.01.01.07.01.00068	Assessoria Contábil	0,00	9.757,30	9.757,30	0,00
3.01.01.07.01.00072	Internet	0,00	900,43	900,43	0,00
3.01.01.07.01.00074	TAXAS SOBRE VENDAS - CARTÃO	0,00	25.489,94	25.489,94	0,00
3.01.01.07.02	Despesas Comerciais	0,00	11.335,23	11.335,23	0,00
3.01.01.07.02.00005	Fretes e carretos	0,00	10.126,59	10.126,59	0,00
3.01.01.07.02.00018	Combustível	0,00	1.018,64	1.018,64	0,00
3.01.01.07.02.00025	Seguros	0,00	190,00	190,00	0,00
3.01.01.07.05	Impostos, taxas e contribuições	0,00	6.630,62	6.630,62	0,00
3.01.01.07.05.00002	CIM	0,00	6.630,62	6.630,62	0,00
3.01.01.07.06	Despesas Gerais	0,00	33.644,14	33.644,14	0,00
3.01.01.07.06.00007	Depreciações e Amortizações	0,00	8.500,02	8.500,02	0,00
3.01.01.07.06.00012	Serviços de consultoria	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.01.01.07.06.00013	Informática e sistemas	0,00	15.908,27	15.908,27	0,00
3.01.01.07.06.00014	Desconto Concedido	0,00	8.235,85	8.235,85	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	167.600,55	167.600,55	0,00

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	35.281,71	35.281,71	0,00
3.01.01.09.01.00008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	29.943,05	29.943,05	0,00
3.01.01.09.01.00009	IOF	0,00	5.338,66	5.338,66	0,00
3.01.01.09.02	Outras Despesas	0,00	132.318,84	132.318,84	0,00
3.01.01.09.02.00001	Outras Despesas Operacionais	0,00	132.318,84	132.318,84	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.633.680,54	1.633.680,54	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.633.680,54	1.633.680,54	0,00
		0,00	10.445.283,41	10.445.283,41	0,00

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

RENATO
Fortes Contábil 8.23.1

1693

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	1.456.716,96 D
1.01	Ativo Circulante	1.312.350,08 D
1.01.01	Disponibilidades	105.962,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.180,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.180,96 D
1.01.01.01.01.00001	Caixa	9.180,96 D
1.01.01.02	Bancos	82.126,96 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	82.126,96 D
1.01.01.02.01.00001	Bradesco	80.178,19 D
1.01.01.02.01.00003	Itau	1.948,77 D
1.01.01.12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	14.654,59 D
1.01.01.12.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.654,59 D
1.01.01.12.01.00001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Investimento	4.774,93 D
1.01.01.12.01.00002	APLICAÇÕES FINANCEIRAS -CONTMAX	9.879,66 D
1.01.03	Clientes	458.869,91 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	9.682,69 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	9.682,69 D
1.01.03.01.01.00001	Clientes Diversos	9.682,69 D
1.01.03.02	Clientes Nacionais	449.187,22 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	449.187,22 D
1.01.03.02.01.00001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS	14.012,54 D
1.01.03.02.01.00003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	24.399,60 D
1.01.03.02.01.00004	JULIANA QUINTAS CALDAS	188.805,59 D
1.01.03.02.01.00005	MARIA JULIA TORRES BARBOSA	2.039,53 D
1.01.03.02.01.00007	ERNESTINA GUEIROS VIDAL BISNETA	2.564,92 D
1.01.03.02.01.00008	WANNESA MARIA MENDES SOUZA SANTOS	417,96 D
1.01.03.02.01.00009	AIDA CAMILA ESTEVAM AVELINO	4.330,57 D
1.01.03.02.01.00010	ROSANGELA GONCALVES	589,97 D
1.01.03.02.01.00012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	92.790,00 D
1.01.03.02.01.00013	ELAINE TAVARES RANGEL	1.219,99 D
1.01.03.02.01.00014	DARCYLA MARIA DE AGUIAR BELLO FORNAGERO	1.649,98 D
1.01.03.02.01.00015	BIANCA VALLE LEITE VASCONCELOS JORGE	570,00 D
1.01.03.02.01.00016	JHULLY KEROLLY LEITE AGUIAR	589,99 D
1.01.03.02.01.00017	TAMIRES VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	1.129,96 D
1.01.03.02.01.00020	GABRIELA OLIVEIRA ARRUDA DE ABREU	198,97 D
1.01.03.02.01.00021	CLAUDIA VALERIA COSTA DE ALBUQUERQUE	5.987,79 D
1.01.03.02.01.00022	VS ESTETICA LTDA	649,86 D
1.01.03.02.01.00023	MARIA EDUARDA MUSTAFA COUTINHO ROCHA	549,99 D
1.01.03.02.01.00025	MERCIA SOUZA DA ROCHA	570,00 D
1.01.03.02.01.00026	ANA MADEIRA	3.069,85 D
1.01.03.02.01.00027	TATIANE MORASES DA SILVA	1.528,99 D
1.01.03.02.01.00029	E L D LINS REPRESENTACAO HOSPITALAR LTDA	54.978,16 D
1.01.03.02.01.00030	R R ALMEIDA SILVA DISTRIBUIDORA	21.000,00 D
1.01.03.02.01.00035	CARLA NIELA DO NASCIMENTO	877,90 D
1.01.03.02.01.00036	MAYRA CAVALCANTI DE ARAUJO	1.139,98 D
1.01.03.02.01.00037	JNS INTERBEAUTY BELEZA E ESTETICA LTDA	4.233,86 D
1.01.03.02.01.00038	YASMINE ADALGIZA DE ASSIS GUIMARAES	3.319,89 D
1.01.03.02.01.00039	MYLLENA BARRETO DOS SANTOS	439,99 D
1.01.03.02.01.00040	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	2.919,92 D
1.01.03.02.01.00043	EMILY LIMA SANTOS	3.487,87 D
1.01.03.02.01.00044	RHAYSSA GALBIN DE SOUZA MELO	799,99 D
1.01.03.02.01.00045	LARYSSA MACEDO LIMA	677,96 D
1.01.03.02.01.00046	BIANCA MARIA LACERDA MACIEL	2.819,89 D

Continua...

Conta	Descrição	31/12/2025
1.01.03.02.01.00050	LIVIA DE ALMEIDA ANICETO	2.219,96 D
1.01.03.02.01.00051	LUMENA ALBUQUERQUE COSENTINO DE CAMARGO	549,99 D
1.01.03.02.01.00053	61.428.770 WELLINGTON ALEF DO NASCIMENTO	969,97 D
1.01.03.02.01.00058	CAMILA LINS VIEIRA	265,86 D
1.01.03.02.01.00063	ANA CAROLINA QUERINO DE SOUSA	819,98 D
1.01.05	Créditos	515.197,77 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	515.197,77 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	491.610,95 D
1.01.05.01.01.00001	Adiantamentos a Socio	463.952,64 D
1.01.05.01.01.00002	Adiantamentos a Fornecedores	27.658,31 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	23.586,82 D
1.01.05.01.05.00006	ICMS A Recuperar	23.586,82 D
1.01.15	Estoques	232.319,89 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	232.319,89 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	232.319,89 D
1.01.15.01.01.00001	Mercadorias Para Revenda	232.319,89 D
1.07	Ativo não Circulante	144.366,88 D
1.07.01	Investimentos	3.780,00 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	3.780,00 D
1.07.01.03.01	Investimentos Financeiros	3.780,00 D
1.07.01.03.01.00001	Fundos de Investimento - Cotas de FIDC NP 23 BFC	3.780,00 D
1.07.04	Imobilizado	140.586,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	153.086,90 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	153.086,90 D
1.07.04.01.01.00005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	70.000,00 D
1.07.04.01.01.00006	Equipamentos de Informática	50.000,00 D
1.07.04.01.01.00007	Consórcios em Andamento	33.086,90 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	12.500,02 C
1.07.04.21.10	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	12.500,02 C
1.07.04.21.10.00001	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.999,98 C
1.07.04.21.10.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.500,04 C
2	*** Passivo ***	1.456.716,96 C
2.01	Passivo Circulante	925.242,52 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	925.242,52 C
2.01.01.01	Fornecedores	375.622,26 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	375.622,26 C
2.01.01.01.01.00001	Fornecedores Diversos	27.451,50 C
2.01.01.01.01.00003	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	15.646,46 C
2.01.01.01.01.00004	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA - FILIA	113.865,58 C
2.01.01.01.01.00005	LOG DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALAR E	27.444,00 C
2.01.01.01.01.00006	DELLAMED S.A	38.804,41 C
2.01.01.01.01.00008	MANUELLA CARNEIRO LEAO PACIFICO	6.975,50 C
2.01.01.01.01.00010	ARRUDA & AZEVEDO COM MED LTDA	13.743,74 C
2.01.01.01.01.00012	ARMAZEM CORAL LTDA	220,74 C
2.01.01.01.01.00014	SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CO	2.504,95 C
2.01.01.01.01.00015	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.043,11 C
2.01.01.01.01.00016	CIMED INDUSTRIA S.A	29.850,02 C
2.01.01.01.01.00017	PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	17.795,00 C
2.01.01.01.01.00018	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL	12.779,83 C
2.01.01.01.01.00019	TECNOMEDIC INSUMOS MEDICOS LTDA	2.569,71 C
2.01.01.01.01.00023	DIET FOOD NUTRICAO LTDA	2.285,00 C
2.01.01.01.01.00024	OASIS TINTAS IMOBILIARIAS E AUTOMOBILIST	3.119,37 C
2.01.01.01.01.00025	PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PAD	1.950,00 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

RENATO
Fortes Contábil 8.23.1

Conta	Descrição	31/12/2025
2.01.01.01.01.00026	BOLIVAR PRODUTOS PLASTICOS LTDA	2.966,37 C
2.01.01.01.01.00029	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES	30.738,65 C
2.01.01.01.01.00031	TELEFONICA BRASIL S/A	15,00 C
2.01.01.01.01.00032	DIVIPLUS COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORI	853,21 C
2.01.01.01.01.00034	VENUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	821,25 C
2.01.01.01.01.00035	PILATI MOVEIS LTDA.	5.175,87 C
2.01.01.01.01.00037	ACRIPEL PE	2,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	103.485,14 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	67.016,48 C
2.01.01.03.01.00001	INSS a Recolher	7.011,24 C
2.01.01.03.01.00010	Salários a Pagar	30.729,26 C
2.01.01.03.01.00013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	1.700,39 C
2.01.01.03.01.00014	Férias a Pagar	15.350,92 C
2.01.01.03.01.00015	Rescisões a Pagar	12.224,67 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	36.468,66 C
2.01.01.03.03.00001	ICMS a Recolher	24.915,08 C
2.01.01.03.03.00004	PIS a Recolher	1.760,69 C
2.01.01.03.03.00005	COFINS a Recolher	9.733,15 C
2.01.01.03.03.00008	IRRF a Recolher	59,74 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	184.755,02 C
2.01.01.07.06	Emprestimos a pagar	184.755,02 C
2.01.01.07.06.00002	Emprestimo bancario - OPERACAO CAPITAL GIRO	151.991,10 C
2.01.01.07.06.00003	Consórcios á Pagar	32.763,92 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	258.336,88 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	258.336,88 C
2.01.01.09.01.00001	Adiantamento de cliente	258.336,88 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.122,92 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.122,92 C
2.01.01.17.01.00006	Vale transporte a pagar	1.122,92 C
2.01.01.21	Provisões	1.920,30 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.920,30 C
2.01.01.21.02.00003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	1.548,75 C
2.01.01.21.02.00004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	371,55 C
2.03	Passivo não Circulante	35.999,65 D
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	35.999,65 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	35.999,65 D
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	35.999,65 D
2.03.01.07.03.00001	(-) Juros a Transcorrer	35.999,65 D
2.07	Patrimônio Líquido	567.474,09 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.00001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	367.474,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	367.474,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	381.386,09 C
2.07.07.01.01.00001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	381.386,09 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	13.912,00 D
2.07.07.01.02.00001	(-) Prejuízos Acumulados	13.912,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.456.716,96 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA

RENATO

Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25

Fortes Contábil 8.23.1

Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, Complemento: , N.º: 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: Recife, Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 41000231

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

	Conta	Descrição	01/07/2025 a 31/12/2025
(+)	010	Receita Bruta Operacional	1.624.837,09
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.624.837,09
	010.01.01	Vendas de Produtos	1.624.837,09
	010.01.01.01	Faturamento de Produtos	1.624.837,09
	010.01.01.02	(-)IPI Faturado	0,00
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
	010.01.03	Vendas de Serviços	0,00
	010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
	010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
	010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
	010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
	010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-)	020	Deduções da Receita	113.808,99
	020.01	Impostos Faturados	108.209,53
	020.01.01	ICMS	77.759,94
	020.01.02	ISS	0,00
	020.01.03	COFINS	25.018,03
	020.01.04	PIS	5.431,56
	020.01.05	Simples	0,00
	020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
	020.02	Outras Deduções	5.599,46
	020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	5.599,46
(=)	030	Receita Líquida	1.511.028,10
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	537.105,43
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	537.105,43
	040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=)	060	Lucro Bruto	973.922,67
(-)	070	Despesas Operacionais	606.927,86
	070.01	Despesas Administrativas	33.644,14
	070.02	Despesas com Vendas	407.896,00
	070.03	Despesas Tributárias	6.630,62
	070.04	Resultado Financeiro	27.528,15
	070.04.01	Receitas Financeiras	(7.753,56)
	070.04.02	Despesas Financeiras	35.281,71
	070.05	Outras Receitas	1.089,89
	070.06	Outras Despesas	132.318,84
(-)	080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
	080.01	Outras Receitas	0,00
	080.02	Outras Despesas	0,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	366.994,81
(-)	120	Participações e Contribuições	0,00
	120.01	Participações de Empregados	0,00
	120.01.01	Participações de Empregados	0,00
	120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00
	120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00
	120.02	Outras Participações	0,00
	120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
	120.02.02	Debêntures	0,00
	120.02.03	Outras	0,00
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	366.994,81
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-)	170	Imposto de Renda	0,00

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PESSOA
RENATO
Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25
Fortes Contábil 8.23.1
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, Complemento: , N.º: 103, Bairro: IMBIRIBEIRA, Cidade: Recife, Estado: PE, CEP: 51170110, Telefone: (81) 41000231
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/07/2025 a 31/12/2025
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	366.994,81

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEPE)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

26/909625-6

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
26203170166	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Requerimento: 81600001434640
DBE não analisado.
Emitida em 18/05/2026

NOME: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	223			BALANÇO
		223	1	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE
18/05/2026

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO
Assinatura: _____
Telefone de contato: (81)99199736 rodrigo.smp@outlook.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR — DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM _____ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

SIM _____ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

___/___/___ _____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ01.545.179/0001-25, com sede na Rua Olivia Menelau, N° 103, Imbiribera, Recife/PE, CEP 51170-110, por meio do sócio administrador JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO, portador da identidade 6.342.449 expedida por SSP-PE e CPF n° 048.056.454-07, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal no 12.846/ 2013, tais como:
I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV. No tocante a licitações e contratos:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

1599

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade assina a presente.

Recife/PE, 04/06/2026.

Atenciosamente,

01.545.179/0001-25
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Olivia Menelau,103 - Imbiribeira
CEP 51.110-170-RECIFE/PE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.04 17:24:58 -03'00'

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
Representante Legal
CPF: 048.056.454-07

160

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ01.545.179/0001-25, com sede na Rua Olivia Menelau, N° 103, Imbiribera, Recife/PE, CEP 51170-110, por meio do sócio administrador JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO, portador da identidade 6.342.449 expedida por SSP-PE e CPF n° 048.056.454-07, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal no 12.846/ 2013, tais como:
I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV. No tocante a licitações e contratos:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade assina a presente.

Recife/PE, 04/06/2026

Atenciosamente,

01.545.179/0001-25
GMC DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua Olivia Menelau,103 -
Imbiribeira
CEP 51.110-170-RECIFE/PE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.04 17:24:58 -03'00'

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
Representante Legal
CPF: 048.056.454-07

16021

DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE

A Empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 01.545.179/0001-25**, com sede na Rua Olivia Menelau, N° 103, Imbiribera, Recife/PE, CEP 51170-110, por meio do sócio administrador **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, portador da identidade 6.342.449 expedida por SSP-PE e CPF n° 048.056.454-07, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRONICO que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser verdade assina a presente.

Recife/PE, 10/06/2026

Atenciosamente,

01.545.179/0001-25
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Olivia Menelau,103 - Imbiribeira
CEP 51.110-170-RECIFE/PE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.10 08:34:56 -03'00'

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
Representante Legal
CPF: 048.056.454-07

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA FINS DE LICITAÇÃO

A empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.545.179/0001-25**, com sede na **Rua Olívia Menelau, nº 103, bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-110**, por meio de seu sócio-administrador **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, portador da identidade nº **6.342.449 - SSP/PE** e inscrito no **CPF nº 048.056.454-07**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação e habilitação em **processos licitatórios**, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
2. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.
3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º, ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como ao art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
4. Não há sanções administrativas ou legais vigentes que impeçam a empresa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
5. Enquadra-se como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei, observando-se o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
6. Está ciente e concorda integralmente com as condições contidas no edital e em seus anexos, declarando que a proposta apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
7. Não possui, em seu quadro societário ou de pessoal, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nem servidor pertencente ao órgão ou entidade contratante, em qualquer função, conforme disposto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8. Declara, se aplicável, que a cooperativa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
9. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
10. Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente **Declaração Unificada**, válida para os exercícios de **2026**, para que produza seus efeitos legais, administrativos e licitatórios.

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado e de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.04 17:50:04 -03'00'

1604

Recife/PE, 04/06/2026.

01.545.179/0001-25
GMC DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua Olivia Menelau,103 -
Imbiribeira
CEP 51.110-170-RECIFE/PE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.04 17:29:50 -03'00'

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
DIRETOR /Representante Legal
CPF: 048.056.454-07

1605

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA FINS DE LICITAÇÃO

A empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.545.179/0001-25**, com sede na **Rua Olívia Menelau, nº 103, bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-110**, por meio de seu sócio-administrador **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, portador da identidade nº **6.342.449 - SSP/PE** e inscrito no **CPF nº 048.056.454-07**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação e habilitação em **processos licitatórios**, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
2. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.
3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º, ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como ao art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
4. Não há sanções administrativas ou legais vigentes que impeçam a empresa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
5. Enquadra-se como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei, observando-se o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
6. Está ciente e concorda integralmente com as condições contidas no edital e em seus anexos, declarando que a proposta apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
7. Não possui, em seu quadro societário ou de pessoal, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nem servidor pertencente ao órgão ou entidade contratante, em qualquer função, conforme disposto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8. Declara, se aplicável, que a cooperativa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
9. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
10. Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente **Declaração Unificada**, válida para os exercícios de **2026**, para que produza seus efeitos legais, administrativos e licitatórios.

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.04 17:50:04 -03'00'

Recife/PE, 04/06/2026.

01.545.179/0001-25
GMC DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua Olivia Menelau,103 -
Imbiribeira
CEP 51.110-170-RECIFE/PE

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.04 17:29:50 -03'00'

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho
DIRETOR /Representante Legal
CPF: 048.056.454-07

Cama 2 movimentos DX2

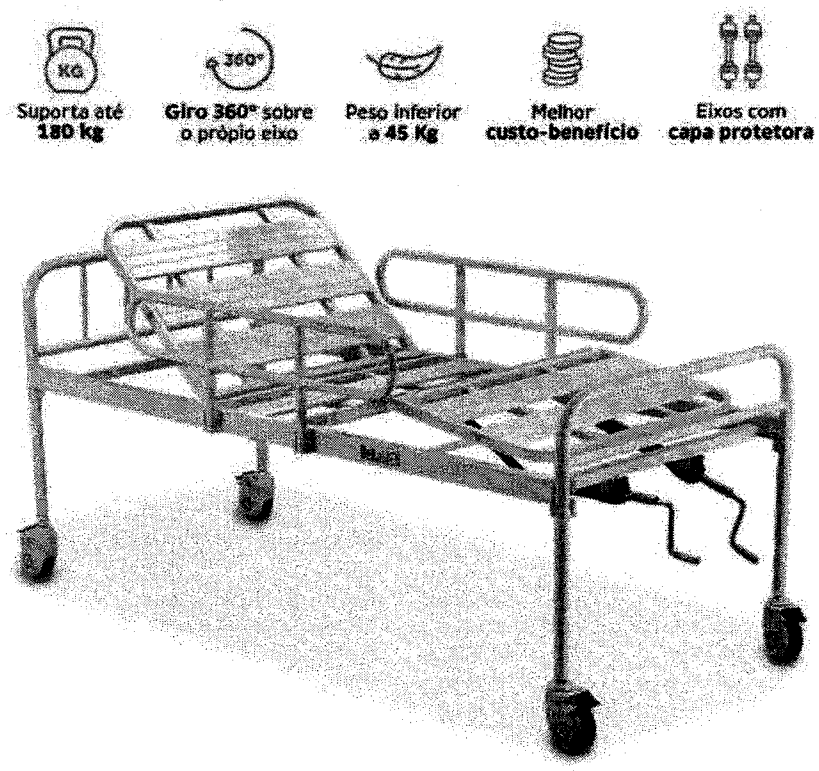

- Descrição do Produto

Confortável, 5 posições e melhor custo benefício.

A Cama de 2 Movimentos Dellamed é uma escolha ideal para pessoas que estão acamadas ou que necessitam passar longos períodos deitadas. Equipada com grade de proteção para garantir a segurança do paciente, a cama DX oferece durabilidade e estabilidade. Seu sistema deslizante silencioso, acionado por duas manivelas manuais, permite ajustar confortavelmente a posição da cama conforme as necessidades do usuário, oferecendo até 5 posições diferentes. Essa cama é especialmente projetada para facilitar a circulação sanguínea, sendo uma opção recomendada para uso domiciliar e em ambientes hospitalares.

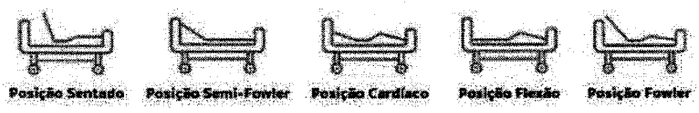

Diferenciais

- Capacidade: Suporte até 180 kg
- Giro de 360º sobre o próprio eixo
- Peso inferior a 45 Kg
- Melhor custo benefício
- Eixos com capa protetora que preserva a lubrificação
- Pintura eletrostática epóxi garante alta durabilidade e resistência à corrosão

1609

Características

- Tem como objetivo fornecer um conforto maior para pacientes e profissionais.
- O equipamento conta com rodas para maior mobilidade em curtas distâncias para posicionamento do paciente.
- A pintura epóxi garante maior durabilidade contra ferrugem e tem for finalidade aumentar a vida útil do produto.
- Composição: Aço carbono | pintura epóxi – polipropileno
- Cor: Estrutura: branca | Acabamentos: Azul

Especificações Técnicas

- Comprimento Total: 190,5 cm
- Largura Total: 90 cm
- Altura Total: 64 cm
- Peso liquido: 45,1 kg
- Capacidade: Suporta até 180 kg
- Altura da grade lateral erguida ao leito: 29,5 cm
- Largura e comprimento do leito (parte interna): 84 cm x 188 cm
- Medidas embalado C x L x A: 201 cm 94 cm 13 cm
- Peso bruto embalado: 47,3 kg

Conteúdo da Embalagem

- 1 cama DX2 Dellamed
- 1 manual

Garantia

12 meses de garantia (incluso os 3 meses de garantia legal)

https://www.youtube.com/watch?v=ebLJSgRGJtI

Recebemos de Dellamed S.A (DELLAMED S.A) os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAGMC HOSPITALAR. Valor total: 20.421,20

NF-e
Nº 175944
Série 1
Emissão 11/02/2026

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dellamed S.A
JORNALISTA RUI ADEMAR RODRIGUES, 98, MOD. 6 e 7 - SAO DOMINGOS
NAVEGANTES - SC
CEP: 88.370-777 - Tel.: (54) 3066-3734

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: **1-SAÍDA**
Nº: **175944**
SÉRIE: **1**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
4226 0211 6661 0500 0362 5500 1000 1759 4411 7498 5925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Vnd.mer.adq.rec.ter.ent.des.cnt.ord.adq.or.vnd.ord

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
260991520		11.666.105/0003-62	**242260064433183 11/02/2026 14:14:15**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAGMC HOSPITALAR			01.545.179/0001-25	11/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
R OLIVIA MENELAU, 103	IMBIRIBEIRA		51.170-110	11/02/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
RECIFE	5581998433333	PE	120081920	14:13:53

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/03/2026	5.105,30	003	12/05/2026	5.105,30			
002	13/04/2026	5.105,30	004	11/06/2026	5.105,30			

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.778,40	1.384,49	0,00	0,00	0,00	19.778,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	642,80	20.421,20

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	9-Sem frete			

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00250	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS DX2 Pedido: *Venda dos dispositivos médicos relacionados no Anexo IV da LC 2014/2025, com a especificação das respectivas classificações da NCM/SH, observado o art. 131 da LC 2014/2025.* Item 000010 Promoção: Cond.Especial 2	94029020	600	6119	UN	20,0000	988,9200	19.778,40	19.778,40	1.384,49	642,80	7,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
VENDA COM REMESSA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO, EMITIDA EM NOME DO DESTINATÁRIO:MUNICIPIO DE ESCADA-- CNPJ:11.294.303/0001-80-ESCADA-PE Cubagem: 0.000 Repres.: PALOMA TABOAS REPRESENTACOES LTDA Ped Nro: 0000135739 Condição de pagamento: 30/60/90/120 DIAS	

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 020/2026
PREZADOS SENHORES,

O SOCIAL : GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

NOME FANTASIA : GMC HOSPITALAR
CNPJ : 01.545.179/0001-25

APRESENTAMOS A VOSSA SENHORIA,NOSSA PLANILHA DE CUSTOS E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA OS ITENS ABAIXO:

DECLARA, para os devidos fins de direito, em especial para participação no processo licitatório em epígrafe, que a proposta de preços apresentada para os itens constantes na planilha contempla todos os custos diretos e indiretos, despesas administrativas, financeiras, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, bem como o lucro e todos os tributos incidentes sobre a operação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/FORNEC.	MODELO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ICMS	DESPESAS	FRETE 3%	MARGEM	V.UNIT CUSTO	V.UNIT LANCE	V.TOTAL LANCE
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	DELLAMED	DX2	1,0000	988,92	988,92						R$9,89	R$29,67	R$1 274,15	R$1 028,48	2 302,6300	R$2 302,63
41	[COTA RESERVADA MF/FPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	DELLAMED	DX2	1,0000	988,92	988,92						R$9,89	R$29,67	R$1 274,15	R$1 028,48	2 302,6300	R$2 302,63

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

JORGE MIRANDA FILHO - RESPONSAVEL LEGAL
CPF: 048.056.454-07

612

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 020/2026
PREZADOS SENHORES,

O SOCIAL : GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

NOME FANTASIA : GMC HOSPITALAR
CNPJ : 01.545.179/0001-25

APRESENTAMOS A VOSSA SENHORIA,NOSSA PLANILHA DE CUSTOS E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA OS ITENS ABAIXO:

DECLARA, para os devidos fins de direito, em especial para participação no processo licitatório em epígrafe, que a proposta de preços apresentada para os itens constantes na planilha contempla todos os custos diretos e indiretos, despesas administrativas, financeiras, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, bem como o lucro e todos os tributos incidentes sobre a operação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/FORNEC.	MODELO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ICMS	DESPESAS	FRETE 3%	MARGEM	V.UNIT CUSTO	V.UNIT LANCE	V.TOTAL LANCE
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	DELLAMED	DX2	1,0000	988,92	988,92						R$9,89	R$29,67	R$1 274,15	R$1 028,48	2 302,6300	R$2 302,63
41	[COTA RESERVADA MF/FPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 173 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	DELLAMED	DX2	1,0000	988,97	988,97						R$9,89	R$29,67	R$1 274,15	R$1 078,48	2 307,6300	R$2 307,63

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA 01545179000125

JORGE MIRANDA FILHO - RESPONSAVEL LEGAL
CPF: 048.056.454-07

1613

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DELLAMED S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11.666.105/0001-09
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.07.959-5
Nome do Dispositivo Médico	CAMA HOSPITALAR DELLAMED
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cama Hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80795950012
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351303128201991
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: GUANGDONG VHEALTH MEDICAL TECHNOLOGY COMPANY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C007506 - Endereço: NO. 1-2, TONGXINGANG, SHANGYUANFANG, LIANGDENG VILLAGE, DANZAO TOWN, NANHAI DISTRICT, FOSHAN, GUANGDONG, CHINA
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06/06/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Cama Hospitalar DX2 Digital - V02.pdf	4424907228 - 14/07/2022 08:32:40

Modelo Produto Médico
CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS - DX
CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS - DG3

GMC HOSPITALAR LTDA
RUA: OLÍVIA MENELAU, 103, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE
TELEFONE:(81) 98565-9796
CNPJ: 01.545.179/0001-25
EMAIL: licitacao@gmchospitalar.com

1615

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/BA
Processo Administrativo No 10.013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP No 020/2026
Disputa dia 18/06/2026 as 08:00hs

APRESENTAMOS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Item	Descrição detalhada do Item	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	DX2	DELLAMED	38	2.302,63	87.499,94	UND
41	"[COTA RESERVADA ME/ EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg."	DX2	DELLAMED	12	2.302,63	27.631,56	UND

O valor total dessa proposta é de R$ 115.131,50 (CENTO E QUINZE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dados Comerciais:

PAGAMENTO EM BANCO BRADESCO
AGÊNCIA (AG): 1251
CONTA CORRENTE (CC): 2265-9

Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação proposta está em conformidade com as exigências previstas;
A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
Nossa empresa se enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei no 14.133, de 2021.
Representante Legal: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO - CPF 048.056.454-07

Representante Legal

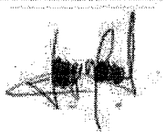

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho

RG:6342449 **CPF:**048.056.454-07

Recife, 18 de Junho de 2026

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.19 10:20:12 -03'00

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.038.153/23-3

G.P. VEZONO LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GABRIEL PEREIRA VEZONO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 26/04/1997, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 45.805.097-0 SSP/SP e CPF nº 416.054.568-88, residente na Rua Orlândia, nº 118, Jardim Paulista, Cep.: 14.090-240, Ribeirão Preto, São Paulo;

...único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **"G.P. VEZONO LTDA."**, conforme Contrato Social registrado com NIRE sob nº 3560218480-0 em 25/06/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.749/0001-25, os quais resolvem neste ato, fazer nova Alteração de Contrato Social, adequar e consolidar todas as cláusulas contratuais em vigor nos termos do **Novo Código Civil** conforme **Lei nº 10.406** de **10/01/2002**, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

O sócio único resolve dar nova redação a todas as cláusulas constantes no contrato social, passado a vigorar conforme descrito neste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
G.P. VEZONO LTDA.

I
DO TIPO JURÍDICO

A sociedade é do tipo jurídico de **"Sociedade Empresária Limitada"**, e se rege-se pelas cláusulas e condições deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"G.P. VEZONO LTDA"**

III
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem com objeto a exploração do ramo de **"Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, materiais médico-hospitalar, informática, produtos de higiene e de limpeza, saneantes, descartáveis, cosméticos e moveis. Serviço de manutenção de aparelhos eletromédicos e deposito de mercadorias para terceiros"**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:36:00 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 4f372a1618870b96
Data: 18/03/2026 14:36:00
Hash Documento Original: 8b559d12bc1c31feda0e4b15370fb31009aae2fb81b084eabfc8a11c810beae0

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6963d08a1249c9d0

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

IV
DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sede social está instalada na **"Rua Martins Pena, nº 47, Campos Eliseos, Cep.: 14.080-620, Ribeirão Preto, São Paulo.**

§ Único: Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V
DO CAPITAL SOCIAL

O **Capital Social é de R$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 9.540 (nove mil, quinhentas e quarenta) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, já integralizados, com MOEDA CORRENTE DO PAÍS, cuja totalidade está distribuída ao sócio único conforme segue

DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

SOCIO	%	QUOTAS	R$
GABRIEL PEREIRA VEZONO	100,00	9.540	95.400,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	9.540	95.400,00

§ Único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado.

VI
DA DURAÇÃO

A sociedade terá sua duração por **tempo indeterminado**, podendo ser dissolvida em qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu **início em 25 de Junho de 2018**.

VII
DA ADMINISTRAÇÃO

A **administração e representação da empresa serão exercidas pelo sócio único GABRIEL PEREIRA VEZONO**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

VIII
DA RETIRADA PRO-LABORE

O sócio único poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX
DO EXERCÍCIO - BALANÇOS - LUCROS/PERDAS

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier ao sócio único. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:36:00 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 4f372a1618876b96
Data: 18/03/2026 14:36:00
Hash Documento Original: 8b559d12bc1c31feda8e4b1
5370fb91809aae2fb81b084eabfc8a11c816baae0

Autenticação Blockchain

Código NFT:
6963d08a1249c9d0

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

para sua cobertura com lucros futuros, não havendo essa possibilidade, serão suportados pelo sócio único.

X
DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do sócio único, a Empresa não se dissolverá, continuará com seus herdeiros e ou representantes legais.

XI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **sócio único** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, a exercer a administração empresarial e o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, obriga-se livremente a cumprir e respeitar o presente Instrumento de Constituição, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio único perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto - SP, 02 de Janeiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA VEZONO

TESTEMUNHAS:

Fabio José Leme de Campos
R.G. Nº 22.956.273-5 SSP/SP
CPF Nº 175.532.068-06

Gabriélly Cafachi Paulino Moreira
R.G. Nº 46.322.193-X SSP/SP
CPF Nº 387.432.548-29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE STEFANI CRESPIN
SECRETÁRIA GERAL
13.032/23-9

JUCESP
06 JAN. 2023
JUCESP - ORP - RIBEIRÃO PRETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de março de 2026 14:36:00 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 4f372a1618870b96
Data: 18/03/2026 14:36:00
Hash Documento Original: 8b559d12bc1c31feda0e4b15370fb31009aae2f081b084eabfc8a11c810baae0
Autenticação Blockchain
Código NFT: 6963088a1249c9d0
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1619

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 4f372a1618870b96**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CONTRATO_SOCIAL_GPV_1_ALTERACAO_CONSOLIDADA.pdf.pdf20260318-6-e2o1c** faz prova de que em 18/03/2026 14:36:15, o(a) Sr.(a) **GABRIEL PEREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2026 14:37:18 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **4f372a1618870b96** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **fc765a0e91b1f37830580b59d12c68b830b755577e6a55d688af18d1c2f4226a**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

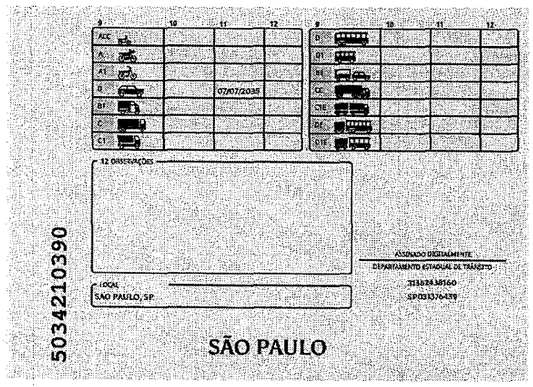

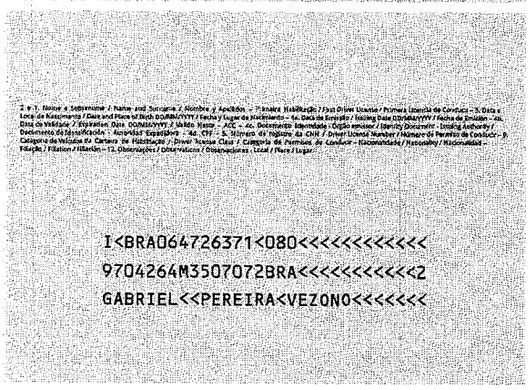

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 **N°** 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 **Número de Registro Susep** 05436202600010775068 5682

Data de emissão 12/06/2026 8:54:24

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

G P VEZONO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 30.778.749/0001-25

Sede: R MARTINS PENA 47, CAMPOS ELISEOS - CEP: 14.080-620 - RIBEIRAO PRETO - SP

Corretora

000002.4.215444-2 CONLICITASEG CORRETORA DE SEGUROS HQZ LTDA

Endereço: R GREGORIO ZUCCHINI 80, LOTE 29 QUADRAD, - CEP: 05.542-150 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
18/06/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 **Nº** 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068568 2

1622

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico – SRP Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,76
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,76 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,76 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 **Nº** 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068568 2

16623

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/06/2026	29442878	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0685682 Nº 6323757

Controle Interno (Código Controle) 074971935 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775068 5682

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

16635

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

16228

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

1627

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam *a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s)* do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. *O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da* Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. *Caracterização do Sinistro*: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que *documentou a inadimplência do Tomador referente à* Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

1639

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as *hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.*

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: *documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente* o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

1632

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

1633
8

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **19/06/2026**
	Nosso Número **24202487**
	Número do Documento **29442878**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,00**

Pagador
G P VEZONO LTDA EPP CNPJ: 30.778.749/0001-25
R MARTINS PENA 47 14080620 RIBEIRAO PRETO, SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0685682

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 20248.701011 1 14820000019000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **19/06/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **12/06/2026**	Número do Documento **29442878**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **12/06/2026**	Nosso Número **24202487**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	*Quantidade*		Valor Documento	(=) Valor do Documento **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
G P VEZONO LTDA EPP CNPJ: 30.778.749/0001-25
R MARTINS PENA 47 14080620 RIBEIRAO PRETO, SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0685682

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

1634
8

12/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:21:03
289002890 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G.P. VEZONO EIRELI
AGENCIA: 2890-8 CONTA: 26.743-0

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000024020248701011114820000019000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
G P VEZONO LTDA EPP
CNPJ: 30.778.749/0001-25

NR. DOCUMENTO	61.202
DATA DE VENCIMENTO	19/06/2026
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

NR.AUTENTICACAO 5.7E7.D9D.A64.663.350

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

DECLARAÇÕES

A empresa G.P. Vezono Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.778.749/0001-25, sediada na rua Martins Pena, 47, bairro Campos Elíseos, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-620, telefone para contato (16) 99758-8472, e-mail licitacao@gpvhosp.com.br, por intermédio de seu representante legal Gabriel Pereira Vezono portador da Carteira de Identidade 45.805.097-0-SSP/SP e do CPF 416.054.568-88, no infra-assinado, DECLARA:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P Vezono Ltda
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

30.778.749/0001-25
G. P. VEZONO LTDA.
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

GPV

1636

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa G.P Vezono Ltda, inscrita no CNPJ n°30.778.7749/0001-25, com sede na Rua Martins Pena, n°47, Bairro: Campos Elíseos, CEP. 14080-620, Ribeirão Preto/ SP, por intermédio do seu representante legal o Sr. Gabriel Pereira Vezono, RG. 45.805.097-0-SSP/SP, CPF. 416.054.568-88, declara, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888
Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

30.778.749/0001-25
G.P. VEZONO LTDA
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P Vezono Ltda
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

GPV

1637

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

DECLARAÇÃO

A empresa G.P. Vezono Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.778.749/0001-25, sediada na rua Martins Pena, 47, bairro Campos Elíseos, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-620, telefone para contato (16) 99758-8472, e-mail licitacao@gpvhosp.com.br, por intermédio de seu representante legal Gabriel Pereira Vezono portador da Carteira de Identidade 45.805.097-0-SSP/SP e do CPF 416.054.568-88, no infra-assinado, **DECLARA** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P Vezono Ltda
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

30.778.749/0001-25
G. P. VEZONO LTDA
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

1638

Consultar boleto por situação

12/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:14:40
289002890 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G.P. VEZONO EIRELI
AGENCIA: 2890-8 CONTA: 26.743-0

BANCOSEGURO S.A.

08197081080010000001701564468492814770000030602
BENEFICIARIO:
PagBank
NOME FANTASIA:
PagBank
CNPJ: 08.561.701/0001-01
BENEFICIARIO FINAL:
GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA
CNPJ: 15.464.263/0001-29
PAGADOR:
G. P. VEZONO
CNPJ: 30.778.749/0001-25

NR. DOCUMENTO	61.201
DATA DE VENCIMENTO	14/06/2026
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	306,02
VALOR COBRADO	306,02

NR.AUTENTICACAO 6.B76.429.F4C.2BF.689

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC508433 GABRIEL PEREIRA VEZONO.

Unidade de Fototerapia Gigaled®

Gigante® Produtos Médicos

6639

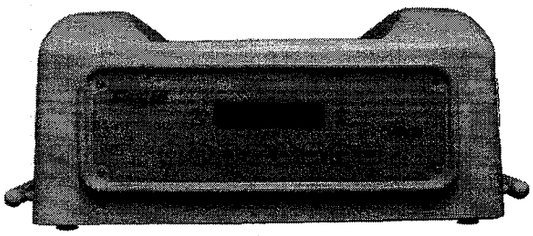

Versão sem acessórios

Versão com acessórios

Sistema de Gestão da Qualidade Certificada pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001:2015 ABNT - NBR ISO 13485:2016 BPF ANVISA RDC 665:2022

Imagem meramente ilustrativa ! A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso.

22459 - REV01 - 02/2025

Todos os direitos reservados à Gigante Produtos Médicos

A **Unidade de Fototerapia Gigaled®** atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da icterícia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm. A luz emitida pela fototerapia decompõe a bilirrubina em compostos solúveis em água, absorvíveis pelo paciente. A Gigaled® traz a mais avançada tecnologia em dispositivos que emitem altos fluxos luminosos com radiância no espectro azul da luz, os Power LEDs, excepcionalmente eficazes no tratamento da hiberbilirrubinemia neonatal. Essas características tornam esta fototerapia a mais potente do mercado, com uma redução significativa do tempo de tratamento e o aumento expressivo da vida útil da fonte de luz. Quando comparada as tradicionais fototerapias de lâmpadas fluorescente e hálogenas, ela é mais econômica, compacta e com maior área irradiada efetiva, ampliando a área cropórea.

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos LEDs. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas.

Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocessada, com display LCD alfanumérico com back light, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções.

O módulo é fornecido com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, são fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led estimada em 50.000 horas. Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação. Opcionalmente é possível acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha permitindo potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente, esse espectro integrado aumenta significativamente (~15%) na quantidade de luz que efetivamente contribiu para o tratamento da bilirrubina.

O foco luminoso possibilita uma incidência no formato elíptico, com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm. A irradiância máxima para comprimentos de onda entre 400 e 550nm é de 85 μW/cm².nm.

A Unidade de Fototerapia modelo Gigaled® possui uma ampla linha de acessórios e opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

* Sensor de Pele GRN®
* Sonda Óptica (Radiômetro)
* Sensor de Temperatura Ambiente
* Módulo de LEDs (16A7V)
* Sistema de Comunicação Serial USB
* Sistema de Comunicação Serial RS 232
* Pedestal com Base Y
* Pedestal com Base H
* Suporte para Acessórios e Cabos
* Protetor de Olhos para Fototerapia
* Gorro para CPAP GRN®
* Kit Adesivo de Sensor de Pele
* Travesseiro Neonatal

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável;
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Norma Particular: Segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro Anvisa-MS N° 102287.40039

giganteprodutosmedicos giganteprodutosmedicos 55 (16) 99228-0377

Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil - Telefone +55 (16) 3969-1000 - www.gigante.com.br - e-mail comercial@gigante.com.br

Especificações e Características Técnicas

Fototerapia Gigaled®	
Tensão de Alimentação	100 - 240 V~
Alimentação	Seleção Automática de Tensão
Freqüência	50/60 Hz
Fusível (20mm)	F2.5AH250V
Potência	200 V.A
Bateria Recarregável	3,6 V
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	IP20
Ruído (ambiente <45 dBA)	<50 dBA
Faixa de Ajuste de Potência da Irradiância	0 - 100% (Intervalo de ajuste a cada 10%)
Faixa de Tempo de Tratamento	0 - 9990 minutos
Espectro de Radiância	400 - 550nm (Intervalo predominante entre 450 - 460nm)
Radiação	Não emissão de raios ultravioletas e raios infravermelhos
Área Efetiva a 60cm	42 x 30 cm ±5%
Irradiância Total - E_{at} a 60cm	65 µW/cm².nm ±25%
Tempo de Vida Estimada para LED	50.000 horas
Número Máximo Permitido de Gravações	100 (arquivos)

Sensor de Pele GRN® (Opcional)	
Resolução da Indicação	0,1 °C
Faixa de Leitura	0 °C à 50 °C
Precisão da Indicação	± 0,2 °C

Sonda Óptica do Radiômetro (Opcional)	
Faixa de Leitura	0 à 200 µW/cm².nm
Resolução da Indicação	0,1 µW/cm².nm
Precisão da Indicação	± 5 µW/cm².nm

Dimensões

	Equipamento Básico	**Equipamento c/ Pedestal Base Y**	**Equipamento c/ Pedestal Base H**
Altura (cm)	19	137 ~ 177	137 ~ 177
Largura (cm)	45	70	70
Profundidade (cm)	32	72	72
Peso (kg)	4,5	15	14
Rodízios c/ Freio	-	3 unidades	4 unidades

Anotações:

giganteprodutosmedicos giganteprodutosmedicos 55 (16) 99228-0377

Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil - Telefone +55 (16) 3969-1000 - www.gigante.com.br - e-mail comercial@gigante.com.br

1642

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	62.413.869/0001-15	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.287-4
Nome do Dispositivo Médico	Unidade de Fototerapia		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho para Fototerapia		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10228740039		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.169093/2025-01		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 62.413.869/0001-15 - Endereço: Rua Martins Pena, 93 Campos Elíseos 14080620		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/12/2025		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/12/2035		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Modelo Produto Médico

1643

GIGALED®

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

1644

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181	*Revisão:* *Issue:*	01
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

Solicitante/Endereço:
Applicant/Adress:
GIGANTE Recém Nascido Ltda.
R. Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - Brasil - CEP: 14.080-620
CNPJ: 62.413.869/0001-15

Nome Fantasia:
Fantasy Name:
N/A

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Adress:
GIGANTE Recém Nascido Ltda.
R. Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - Brasil - CEP: 14.080-620
CNPJ: 62.413.869/0001-15

Produto/Modelo:
Equipment /Model:
Unidade de fototerapia - Gigaled

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade de equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020.
Certificate issued in accordance with the requirements for assessing the conformity of electrical equipment under a health surveillance regime, attached to Ordinance INMETRO nº. 384, of December 18. 2020.

Este certificado é emitido como uma avaliação técnica documental e inspeção da LMP, e concedido sujeito às condições previstas no Regulamento Inmetro.
This certificate is issued as technical document assessment and inspection by LMP, and it is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

Este certificado é válido somente no Brasil e só pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate is valid only in Brazil and only be reproduced in full.

Certificado de conformidade válido somente acompanhados das páginas de 1 a 4.
Valid certificate of conformity only accompanies pages 1 through 4.

A LMP Certificações Ltda - ME, que é um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE, sob o registro Nº LMP- 0131, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e Portaria acima descritas.
The LMP Certificações Ltda – ME, which is a Product Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation - CGCRE, under registration number LMP-0131, confirms that the product follows the Standard (s)) and Ordinance described above.

Esta autorização está vinculada a um contrato e para o endereço acima citado;
This authorization is linked to a contract and to the above-mentioned address;

LMP CERTIFICAÇÕES

Marcelo Piovesan
Signatário Autorizado
Diretor

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

NORMAS:
STANDARDS:

O produto e quaisquer variações aceitáveis para ele especificados na relação deste certificado e documentos mencionados atendem às seguintes normas:
The product and any acceptable variations to it specified in the schedule of this certificate and the identified documents, was found to comply with following standards:

Modelo de certificação 5 - Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e importadores detentores de registro e cadastro, solicitantes da certificação, e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016	Equipamento eletromédicos - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017 + Emenda 1: 2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaio
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 + Emenda 2:2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 + Emenda 2:2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-9: Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Prescrições para um projeto ecoresponsável
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019	Equipamento eletromédicos – Parte 2-50: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido
IEC 62304:2006 + AMD1:2015	Medical device software — Software life cycle processes

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:
TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do(s) produto(s) relacionado(s) passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the product(s) listed have successfully met the examination and test requirements as recorded in:

Relatório(s) de ensaio:
Test report(s):

[REL.OS.93-2021 R1] ([SUPERA] – [26/01/2023])
[REL.OS.93-2021 R1] ([SUPERA] – [11/01/2023])
[1 142 044 – 203] ([IPT] – [12/09/2023])
[Nº IBEC 242297 – Rev. 3.0] ([IBEC] – [29/05/2025])
[REL.OS.16-2024 R1] ([SUPERA] – [04/07/2025])
[REL.OS.16-2024 R1] ([SUPERA] – [04/07/2025]) – IEC 60601-2-50
[REL.OS.44-2023 R1] ([SUPERA] – [13/06/2023])
[Nº IBEC 242297-1] ([IBEC] – [20/05/2025])

PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO COM O PRODUTO e LISTA DE ACESSORIOS:
Parts tested together with the product and list of accessories:

- Cabo destacável de alimentação
- Módulo de Leds (16A/16A7V)
- Sonda óptica (radiômetro)
- Sensor de pele GRN
- Sistema de Comunicação Serial (Cabo USB)
- Kit com fusíveis
- Suporte p/ Acessórios e Cabos
- Pedestal com base "H"/"Y"
- Materiais de consumo: Protetor de Olhos para Fototerapia; Gorro para CPAP GRN; Kit Adesivo de Sensor de Pele; Kit Travesseiro Neonatal
- Sensor de temperatura ambiente

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181	*Revisão:* *Issue:*	01
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

AUDITORIAS / *AUDIT:*

Data da auditoria do solicitante / *Date of the applicant's audit:*
03/07/2025

Data da auditoria do fabricante / *Manufacturer audit date:*
03/07/2025

Relatório(s) de avaliação:
Assessment report(s):

RACT 182934.1 (28.07.2025) | RACT 182934.1.A1 (31.12.2025)

DOCUMENTOS / *DOCUMENTS:*

- **Revisão manual do usuário** / *User manual review:* Instruções de Uso - Unidade de Fototerapia - Gigaled - Rev00
- **Aceite do contrato** / *Contract acceptance:* 18/01/2024
- **Versão do software** / *Software version:* PRG_FLED: Revisão 00
- **Versão do projeto** / *Project version (DHF):* Unidade de Fototerapia - Revisão 03 – 04/07/2025

Descrição:
Description:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado são como segue:
Products and systems covered by this certificate are as follows:

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiper bilirrubinemia neonatal.

Marca *Trademark:*	**Modelo** *Model*	**Descrição** *Description*	**Código de barras comercial de todas as versões (quando existente)** *Commercial barcodes of all versions (when available)*
GIGANTE	Gigaled	Tensão: 100-240VAC Frequência: 50/60 Hz Potência/Corrente: 200 VA / 2A Modo de operação: Contínuo Classe I Parte aplicada: Tipo BF Grau de proteção IP: IP20	Não existente

LMP CERTIFICAÇÕES

Condições de certificação
Condiction of certification

Os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação;
The equipment supplied to the Brazilian market must comply with the definition of the product and the documentation approved in this certification process;

Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
Only the units sold during the validity of this Certificate are covered by this certification;

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

Este certificado é válido apenas para os equipamentos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da LMP, invalida este Certificado;
This certificate is valid only for equipment identical to those evaluated. Any modification to the design, as well as the use of components and / or materials other than those defined in the descriptive documentation approved in this certification, without the prior authorization of the LMP. invalidates this Certificate;

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro, referente a produtos e serviços certificados (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);
To check the updated condition of regularity of this certificate of conformity, the Inmetro database for certified products and services must be consulted (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);

Esta certificação refere-se única e exclusivamente aos requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, não abrangendo outros regulamentos eventualmente aplicáveis ao produto;
This certification relates solely and exclusively to conformity assessment requirements for equipment for medical devices, not including other regulations that may apply to the product.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do LMP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is linked to the performance of maintenance assessments and treatment of possible non-conformities according to the LMP guidelines provided for in the specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity. Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Histórico:
Historic:

Abaixo detalhes de revisões do processo de certificação:
Below are detail of the certification process reviews:

Tabela / *Table* 1 – Histórico de revisões

Revisão ***Revision***	**Data de revisão** ***Revision date***	**Certificado** ***Certificate***	**Descrição** ***Description***	**Projeto** ***Project***
00	10/09/2025	LMP 25.3181	Emissão inicial	182934.1
01	31/12/2025	LMP 25.3181	Adequação de emenda 2(2022) para as normas ABNT NBR IEC 60601-1-6 e ABNT NBR IEC 60601-1-9	182934.1.A1

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE n° 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

INSTRUÇÕES DE USO

Gigante®
Produtos Médicos

Equipamento:

UNIDADE DE FOTOTERAPIA

Modelo:

GIGALED®

GRN REF.	REV
139	00

INSTRUÇÕES DE USO
(MANUAL DO EQUIPAMENTO)

PARABÉNS!

Você acaba de adquirir uma Unidade de Fototerapia GIGALED® desenvolvida dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

Obrigado por escolher um produto Gigante.

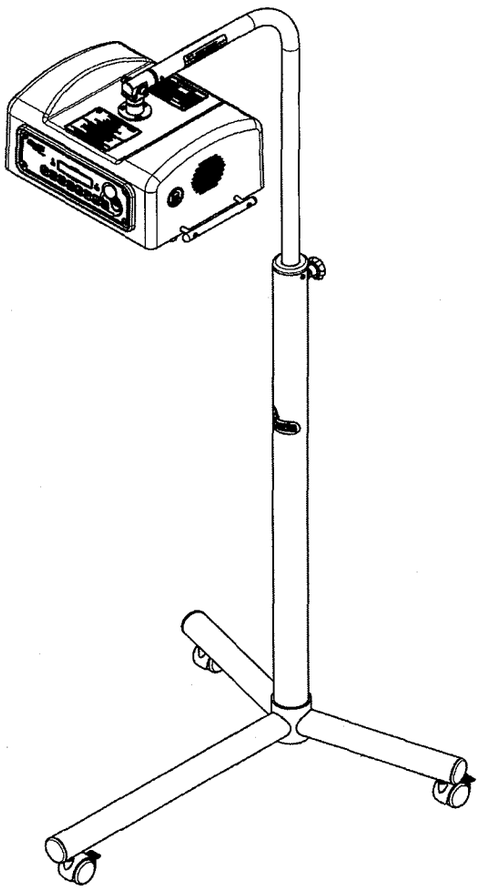

ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.

Nota: Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS 5
TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES 5
SIMBOLOGIA 6
1. IDENTIFICAÇÃO 8
2. FABRICANTE 8
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO 8
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADO PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO 9
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO 9
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 10
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA 10
6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21 10
6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 11
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO 11
6.5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP) 11
6.6. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO 11
6.7. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO 11
6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SENSOR DE PELE GRN® 11
6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SONDA ÓPTICA DO RADIÔMETRO 11
6.10. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO 11
6.11. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "Y" 12
6.12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "H" 12
6.13. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL 12
6.14. CURVA DE CALIBRAÇÃO DO RADIÔMETRO 12
6.15. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DAS LEDS 13
6.16. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA): 13
6.17. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DAS LEDS: 13
6.18. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 13
6.18.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 13
6.18.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS 14
6.18.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 14
6.18.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 15
6.18.5. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL 16
6.18.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD) 16
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO 16
7.1. ARMAZENAMENTO 16
7.2. CONSERVAÇÃO 17
7.3. TRANSPORTE 17
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO 17
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO 17
8.2. DESEMBALAGEM 17
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR 17
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO 18
8.4.1. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA 18
8.4.2. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL (OPCIONAL) 18
8.4.3. MONTAGEM DO PEDESTAL 18
8.4.4. MONTAGEM DO GABINETE NA HASTE 19
8.4.5. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL 19
8.5. LIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA 19
8.6. PAINEL DE CONTROLE 20
8.7. AJUSTANDO A FOTOTERAPIA 20
8.8. OPERAÇÃO DA FOTOTERAPIA 21
8.8.1. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 22
8.8.2. MENU 22
8.8.3. SENSOR DE PELE GRN (OPCIONAL) 28
8.8.4. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL) 29
8.8.5. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL) 29
8.8.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL) 29
8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES 30
8.9.1. ALARMES DE SISTEMA 30

8.9.2. TECLA INIBE ALARME 30
8.9.3. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES 31
8.10. DESLIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA GIGALED® 31
8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO 31
8.11.1. PAINEL DE CONTROLE 32
8.11.2. MODULO DE LEDS 16A 32
8.11.3. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 32
8.11.4. VENTILAÇÃO FORÇADA 32
8.11.5. TERMOSTATO DE SEGURANÇA 32
8.11.6. BATERIA RECARREGÁVEL 32
8.11.7. GABINETE DA FOTOTERAPIA 32
8.11.8. SENSOR DE PELE GRN® (OPCIONAL) 33
8.11.9. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL) 33
8.11.10. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL) 33
8.11.11. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL) 33
8.11.12. MÓDULO DE LEDS 16A7V (OPCIONAL) 33
8.11.13. PEDESTAL COM BASE Y (OPCIONAL) 34
8.11.14. PEDESTAL COM BASE H (OPCIONAL) 34
8.11.15. SUPORTE P/ ACESSORIOS E CABOS (OPCIONAL) 34
8.11.16. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL) 35
8.11.17. PROTETOR DE OLHOS PARA FOTOTERAPIA (OPCIONAL) 35
8.11.18. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL) 35
8.11.19. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL) 35
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 36
9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 36
9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® 38
9.3. USO DA SONDA DO RADIÔMETRO 38
9.4. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES – EFEITOS FISIOLÓGICOS 38
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO 39
10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO 39
10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES 39
10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO 39
10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE 39
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS 39
12. MANUTENÇÃO 40
12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA 40
12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS 41
12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA 41
12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN® 41
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO 42
13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO 42
13.2. LIMPEZA DO EQUIPAMENTO 42
13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO 43
14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO 43
15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO 43
16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO 43
17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 43
18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 44
19. TERMO DE RESPONSABILIDADE 44

INFORMAÇÕES GERAIS

ATENÇÃO!

Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Depto de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone (16) 3969-1000 ou fax (16) 3969-1001 ou e-mail suporte@gigante.com.br.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Equipamento de Fototerapia (Item 201.3.203 IEC 60601-2-50)
Equipamento de irradiação que emite no espectro de radiação principal na faixa entre 400 ηm e 550 ηm para reduzir a concentração de bilirrubina no corpo de recém-nascidos.

Superfície Efetiva (ESA) (Item 201.3.201 IEC 60601-2-50)
Superfície na qual o paciente repousa de acordo com a posição pretendida e que é irradiada pelo equipamento de fototerapia.

Paciente (Item 201.3.76 IEC 60601-2-50)
Recém-nascido que está sendo tratado por meio de radiação visível por um equipamento.

Irradiância Total para Bilirrubina E_{bi} (Item 201.3.204 IEC 60601-2-50)
Irradiância igual à irradiância medida no comprimento de onda específico (λ) no intervalo entre 400ηm e 550 ηm.

Uniformidade G_2 da Irradiância Total para Bilirrubina (Tabela 201.101 IEC 60601-2-50)
Razão entre a menor irradiância total para bilirrubina $E_{bi\ min}$ e a maior irradiância total para bilirrubina $E_{bi\ max}$ na superfície efetiva.

SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção		Refere-se ao manual / livreto de instrução. No EQUIPAMENTO EM "Siga as instruções para utilização"
	Símbolo de parte aplicada de tipo BF de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico		Símbolo de Instruções para Operação
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).	IPX$_N$	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação da data de fabricação
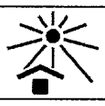	Símbolo necessidade de proteção contra luz solar no transporte e armazenamento.	EC REP	Símbolo de Representante Autorizado Europeu
	Símbolo não utilizar se a embalagem estiver danificada no transporte e armazenamento.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (transporte e armazenamento).	⎓	Símbolo de corrente contínua. DIRECT CURRENT
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).	|	Símbolo Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
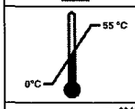	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte	○	Símbolo Desligado (sem tensão elétrica de alimentação)
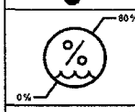	Símbolo de limite de umidade para armazenamento e transporte		Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas
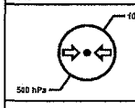	Símbolo de limite de pressão atmosférica para armazenamento e transporte		Símbolo de proteção dos olhos do paciente
	Símbolo de terminal de aterramento para proteção		Símbolo de indicador de falta de energia elétrica (Rede AC)
	Símbolo de proibido o descarte em lixo comum		Símbolo de indicador de alarme
	Símbolo ligado/desligado (apenas para uma parte do equipamento)		Símbolo de inibir alarme

1654

	Símbolo de menu		Símbolo de enter
	Símbolo de iniciar / interromper ciclo		Símbolo de iluminação auxiliar
	Símbolo de elevação da faixa desejada		Símbolo de redução da faixa desejada

1655

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Unidade de Fototerapia
Nome comercial:	Unidade de Fototerapia
Modelo comercial:	Gigaled®
Marca:	Gigante Recém-Nascido
Responsável Técnico:	André Luis Aparecido Adolpho - CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	10228740039
UMDNS Code:	13037

2. FABRICANTE	
Razão Social:	Gigante Recém Nascido LTDA. – EPP.
CNPJ:	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual:	582.245.178.115
Fone:	+55 16 3969 1000
Fax:	+55 16 3969 1001
Endereço Fábrica:	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Endereço Administração e Vendas	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Bairro:	Campos Elíseos
Cidade:	Ribeirão Preto
Estado:	São Paulo – S.P
País:	Brasil
Website:	www.gigante.com.br

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A bilirrubina é um pigmento orgânico, produto da degradação das hemácias, e a hiperbilirrubinemia é caracterizada pela alta concentração da bilirrubina no sangue do recém-nascido. Uma das formas de se tratar essa patologia é através de radiação luminosa (fotoquímica), onde a moléculas de bilirrubina são convertidas em formas menos tóxicas.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal.

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® pode ser fornecida com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, ou ainda, acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação.

Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocesssada, com display de LCD alfanumérico, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds e conta ainda com recursos no monitor, como: ajuste da intensidade luminosa, tempo de tratamento, contador de horas (horímetro), relógio calendário, e memória de dados para emissão de relatório.

Ainda como opcionais pode ser fornecida com sensor de pele para o RN, sensor de temperatura ambiente, radiômetro integrado com sonda óptica e comunicação serial.

1656

A Unidade de Fototerapia Gigaled® pode ser fornecida com pedestal, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois possui gabinete com movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "Y" acoplada a rodízios, o que garante total estabilidade e segurança. Opcionalmente pode ser fornecida com base em forma de "H".

O foco luminoso possibilita uma incidência no formato elíptico, com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm. A irradiância máxima para comprimentos de onda entre 400 e 550nm é de 85 µW/cm².nm

Para que a Unidade de Fototerapia Gigaled® possa atingir um bom desempenho é necessário que esse manual seja lido e compreendido por todos os usuários.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua no tratamento da icterícia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm. A luz emitida pela fototerapia decompõe a bilirrubina em compostos solúveis em água, absorvíveis pelo paciente.

O refletor de luz, pode ser fornecida com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, ou ainda, acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde. A iluminação auxiliar é realizada através de 4 (quatro) leds que emitem radiação segura no espectro branco.

A eletrônica é microprocessada, com display de LCD alfanumérico, alarmes de sistema e proteções contra sobreaquecimento dos leds, além disso, possui um sistema de fixação com ventosas, permitindo acoplar a fototerapia direto nas incubadoras neonatais Gigante.

Permite regulagem de altura e posicionamento angular do gabinete através de um pedestal montado sobre base com rodízios de 2" com freios para facilitar o transporte, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas variadas situações de uso possíveis junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.

5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nesta "Instruções de Uso" é de inteira responsabilidade do usuário.

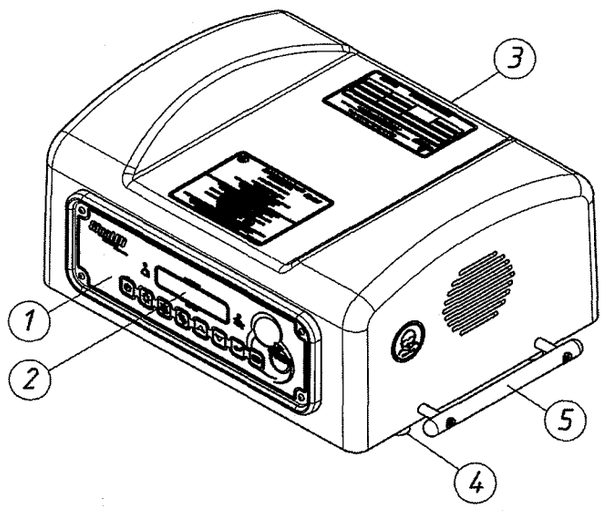

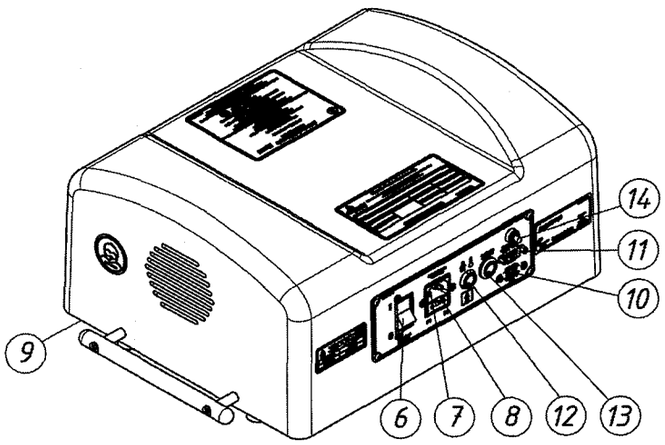

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Painel de Comando
2	Display de LCD Alfanumérico
3	Gabinete
4	Ventosas de Silicone (pés)
5	Alças p/ Transporte
6	Chave geral
7	Conector alimentação AC
8	Fusíveis
9	Módulo de Leds (16A)

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
10	Conector USB (Sistema Comunicação Serial)
11	Conector RS232 (Sistema Comunicação Serial)
12	Conector Sensor de Pele GRN®
13	Conector Sonda Óptica (Radiômetro)
14	Sensor de Temperatura Ambiente
---	Módulo de Leds (16A7V)
---	Pedestal c/ Base "Y"
---	Pedestal c/ Base "H"
---	Suporte p/ Acessórios e Cabos

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Adesivo de Sensor de Pele
---	Travesseiro Neonatal

5.4. MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
139	Instruções de Uso

NOTA

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletro-eletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA	
Classe de Enquadramento	Classe III (alto risco)

6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21	
Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Grau de Proteção Contra Choque Elétrico	Parte aplicada do Tipo BF
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	IP20
Grau de Proteção de atmosferas explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)
Modo de Operação	Contínuo
Ruído Interno (ambiente<45 dBA)	< 50 dBA

1058

6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	+18ºC a +30ºC
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21ºC a +26ºC
Faixa de umidade relativa	15% a 95% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	0ºC a +55ºC
Faixa de umidade relativa	0% a 80% (*não condensante*)
Faixa de pressão atmosférica	500 hPa a 1060 hPa (*375 mmHg a 795 mmHg*)

6.5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP)	
Fabricante	GIGANTE
Revisão	00

6.6. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO	
Tensão de Alimentação	100-240 V~ ±10%
Frequência	50/60 Hz
Fusível F1 e F2 (5x20mm) Entrada do Equipamento	F2.5AH250V
Potência Nominal de Entrada	200 V.A
Bateria Recarregável	3,6 V

6.7. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO	
Faixa de Ajuste de Potência da Irradiância	0% a 100% (Intervalo de ajuste a cada 10%)
Faixa de Tempo de Tratamento	0 – 9990 min
Espectro de Radiância	400-550nm
Área Efetiva a 60cm	42 x 30 cm
Irradiância Total - E_{60} a 60 cm	65 µW/cm².nm ±25%
Tempo de Vida Estimada para Led	50.000 horas
Número Máximo Permitido de Gravações	100 (arquivos)

6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SENSOR DE PELE GRN®	
Resolução da Indicação	0,1 ºC
Faixa de Leitura	0ºC à 50ºC
Precisão da Indicação	±0,2ºC

6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SONDA ÓPTICA DO RADIÔMETRO	
Faixa de Leitura	0 à 200 µW/cm²/nm
Resolução	0,1 µW/cm²/nm
Precisão da Indicação	± 5 µW/cm²/nm

6.10. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO		
Equipamento	Altura (m)	0,190
	Largura (m)	0,450
	Profundidade (m)	0,320
Embalagem	Altura (m)	0,245
	Largura (m)	0,510
	Profundidade (m)	0,410
Peso total líquido (kg)		4,5Kg
Peso total bruto (kg)		6,5Kg

6.11. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "Y"		
Equipamento	Altura (m)	1,370 ~1,770
	Largura (m)	0,700
	Profundidade (m)	0,720
Embalagem	Altura (m)	0,270
	Largura (m)	0,730
	Profundidade (m)	1,300
Peso total líquido (kg)		15,0Kg
Peso total bruto (kg)		17,0Kg
Rodízio Giratório 2" com Freios		3 unidades

6.12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "H"		
Equipamento	Altura (m)	1,370 ~1,770
	Largura (m)	0,700
	Profundidade (m)	0,720
Embalagem	Altura (m)	0,270
	Largura (m)	0,730
	Profundidade (m)	1,300
Peso total líquido (kg)		14,0Kg
Peso total bruto (kg)		16,0Kg
Rodízio Giratório 2" com Freios		4 unidades

6.13. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL

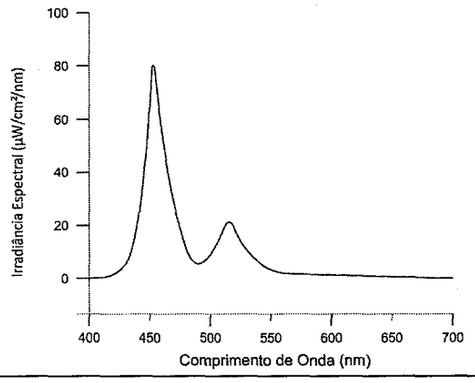

6.14. CURVA DE CALIBRAÇÃO DO RADIÔMETRO

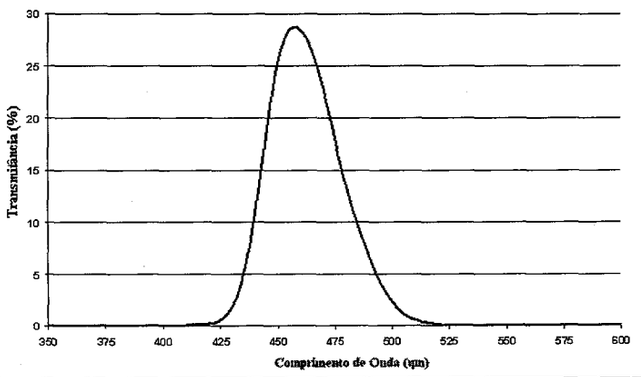

6.15. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DAS LEDS

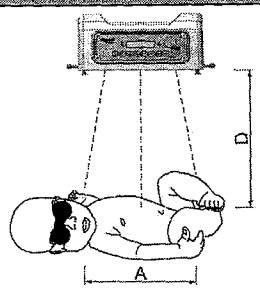

Distância D (cm)	Irradiância Total p/ Bilirrubina E_{bi} (mW/cm²) – ±25%	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – ±25%
30	11,8	85
40	11,4	75
50	10,9	70
60	9,6	65

NOTAS:

- Valores em µW/cm²/nm no centro do foco luminoso.
- Conforme descrito no item *9.1 - Unidade de Fototerapia GRN® - Advertências e/ou Precauções,* os Leds têm um envelhecimento natural vinculado ao tempo total de funcionamento, portanto esses valores são referentes de fábrica e sujeitos a variação.
- Para outras combinações de leds, consultar a Gigante®

6.16. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA):

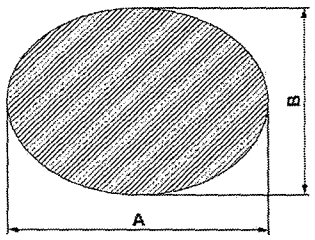

Distância D (cm)	A (cm) ±5%	B (cm) ±5%
30	42	30
40	42	30
50	42	30
60	42	30

6.17. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DAS LEDS:

Protetor de Policarbonato	Confeccionado em policarbonato transparente, atua como protetor mecânico para os leds.

6.18. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.18.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.

Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.

Os equipamentos de comunicação de radiofreqüência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos.

Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

ATENÇÃO

- O uso de acessórios, transdutores, sensores, cabos de alimentação que não sejam os especificados ou fornecidos pela Gigante podem resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada.
- Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte da Unidade de Fototerapia Gigaled®, incluindo cabos. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

6.18.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

A Unidade de Fototerapia é destinada a ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou o usuário do equipamento deve assegurar que é utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	A Unidade de Fototerapia utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe A	A Unidade de Fototerapia é apropriado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam destinados a uso doméstico ou que não sejam diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação IEC 61000-3-3	Em Conformidade	

NOTAS:

- As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequando para uso em áreas industriais e hospitais (ABNT NBR IEC/CISP 11 Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a ABNT NBR/CISP 11 classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.
- Para garantir a segurança básica e desempenho em relação as perturbações eletromagnéticas pela vida útil esperada a Gigante® recomenda executar os procedimentos de manutenções preventivas conforme descrito no item 12.3 deste manual, esta ação é importante pois tem a finalidade de evitar ou prevenir eventos adversos ao paciente e operador. Além disso, a não realização destes procedimentos, pode acarretar a degradação do desempenho, podendo gerar perturbações que podem afetar as Emissões e Imunidades do equipamento.

6.18.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

A Unidade de Fototerapia é destinada para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário da Unidade de Fototerapia deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 0,15 MHz – 80 MHz 6 Vrms em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz	3 Vrms	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos de nenhuma parte da Unidade de Fototerapia, incluindo cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiado IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	3 V/m	**Distâncias mínimas de separação recomendadas:** consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas '
Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3	Consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"	Em conformidade	Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3

NOTA:

- U_T é a tensão de alimentação da Unidade de Fototerapia Gigaled®
- O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados acima. Podendo perder temporariamente suas funções ou sofrer degradação de desempenho cuja correção não requer a intervenção do operador, caso esses limites descritos acima sejam ultrapassados.
- Informação geral sobre compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a norma internacional IEC 60601-1-2.

6.18.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

A Unidade de Fototerapia é destinada para uso em um ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário do equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Norma básica de EMC	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade	Orientação - Ambiente Eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD	IEC 61000-4-2	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	Os pisos devem ser de *madeira, concreto* ou telha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%
Transientes elétricos rápidos/salvas	ABNT NBR IEC 61000-4-4	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	
Quedas de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos *Monofásico:* A 0°	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos *Monofásico:* A 0°	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário das Unidades de Fototerapias exigir operação contínua durante interrupções na rede elétrica, é recomendável que a Unidade de Fototerapia seja energizada para formar uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria. O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados. Podendo desligar-se temporariamente havendo uma redução ou interrupção de tensão, cuja correção requer a intervenção do operador, pressionando a tecla LIGA.
Interrupções de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 250-300 ciclos	0% UT por 250-300 ciclos	
Campo magnético na frequência nominal	IEC 61000-4-8	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	O campo magnético da frequência de potência deve estar em níveis característicos de um ambiente comercial ou hospitalar típico

NOTA:

- UT é a tensão de alimentação do equipamento.

6.18.5. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

A Unidade de Fototerapia é para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário da Unidade de Fototerapia pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

FREQUÊNCIA DE ENSAIO (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0.3	27
450	430 - 470	GMRS 460 FRS 460	FM desvio de ± 5 kHz senoidal de 1 kHZ	2	0,3	28
710	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 - 960	GSM 800/900 TETRA 800, IDEN 820, CDMA850, Banda LTE5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM1800; CDMA 1900; DECT; Banda LTE 1,3,4,25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	3	28
5240	5000 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

NOTAS

- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a GRN®.

6.18.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)

As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.

Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos antiestáticos, o contato com uma barra de ligação à terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.

Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 8 unidades).

7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nesta "Instruções de Uso".
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.
- Não utilize solventes orgânicos como thiner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Não utilize produtos agressivos, tais como éteres nas partes e peças de plástico.

7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento.
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 8 unidades).

8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém-Nascido.

NOTA

Veja item *9- ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES* antes de ligar o equipamento.

8.2. DESEMBALAGEM

Ao receber a sua Unidade de Fototerapia Gigaled®, tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela fábrica para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55ºC e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar a Unidade de Fototerapia Gigaled®, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento;
- Condições gerais do gabinete e lente de policarbonato;
- Estado das ventosas e alças de transporte;
- Estado dos rodízios (quando adquirido - opcional);
- Estado das travas e haste deslizante (quando adquirido - opcional);
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 cabo de alimentação para C.A, manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A, 1 protetor ocular tamanho M e os opcionais solicitados).

8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

8.4.1. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA

Item	Descrição
01	Gabinete
02	Cabo de Energia
03	Alças de Transporte

• Acoplar o cabo de energia (2) no gabinete da fototerapia (1).

• Coloque a fototerapia na posição correta, alinhando todas as ventosas na parte superior plana da cúpula. Recomendamos colocar a fototerapia posicionada no centro do colchão.

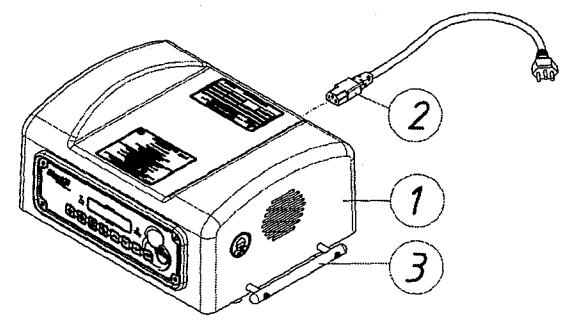

NOTAS:

• Verificar os parafusos de fixação das alças de transportes (3).

• Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.2. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL (OPCIONAL)

8.4.3. MONTAGEM DO PEDESTAL

Item	Descrição
04	Coluna Tubular
05	Manípulo
06	Base
07	Parafuso Allen M6
08	Arruela Lisa M6
09	Arruela de Pressão M6

• Fixar a base (6) na coluna (4) através dos parafusos M6 (7), arruela de pressão M6 (9) e arruela lisa M6 (8).

Nota: Não soltar o manipulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

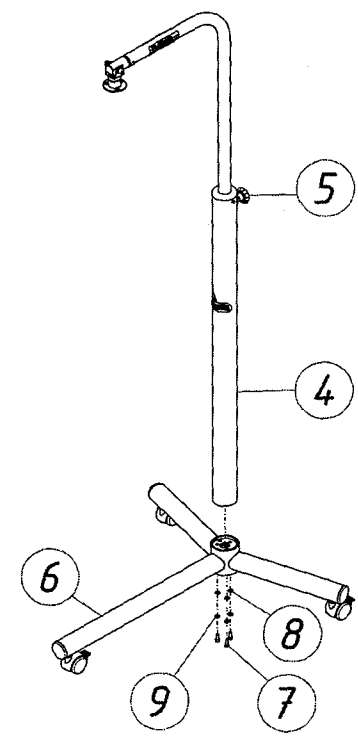

1666

8.4.4. MONTAGEM DO GABINETE NA HASTE

Item	Descrição
15	Parafuso de Aço M5

• Fixar o gabinete (1) na haste (10) através dos parafusos M5 (15).

Nota: Não soltar o manípulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

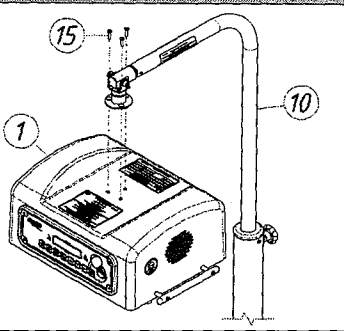

8.4.5. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL

Item	Descrição
01	Gabinete
02	Cabo de Energia
03	Alças de Transporte
05	Manípulo

• Acoplar o cabo de energia (2) no gabinete da fototerapia (1).

• Coloque a fototerapia na posição correta, posicionando o pedestal para realizar os ajustes na altura e o ângulo de incidência da luz, posicionando de maneira que o foco luminoso esteja cobrindo todo o corpo do paciente, seja na incubadora, berço aquecido, berço hospitalar, etc.

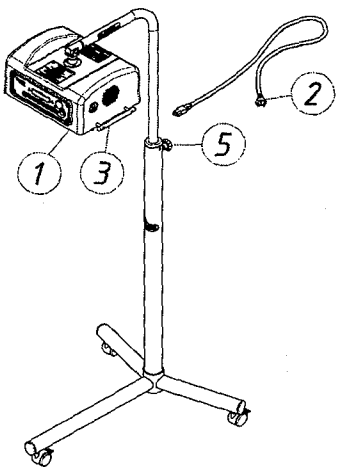

NOTAS:

• Verificar os parafusos de fixação das alças de transportes (3).

• Não soltar o manípulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

• Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

• Este equipamento deve ser montado, operado e utilizado por profissionais devidamente habilitados.

8.5. LIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA

1. Conecte o cabo de alimentação da fototerapia em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte traseira do equipamento.
2. Ligue a chave geral localizada na parte traseira do gabinete da fototerapia.
3. Ao ligar a chave geral da fototerapia Gigaled®, os ventiladores serão ligados e o led de indicação de equipamento energizado se acenderá. O display permanece desligado.
4. Ligue o equipamento através da tecla "LIGA/DESLIGA".
5. Ao ligar a Fototerapia, automaticamente ela assumirá a última programação como referência para o funcionamento, ou seja, os parâmetros ajustados (valores de tempo de terapia, potência, e as configurações "MENU"), sempre serão armazenados na memória quando o equipamento for desligado.

NOTAS

• Não ligar a Fototerapia se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado a Fototerapia correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizada na parte traseira do gabinete da Fototerapia.

• Verifique se os ventiladores de exaustão (localizado nas laterais do equipamento) estão girando normalmente, sem ruído excessivo.

• Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.

8.6. PAINEL DE CONTROLE

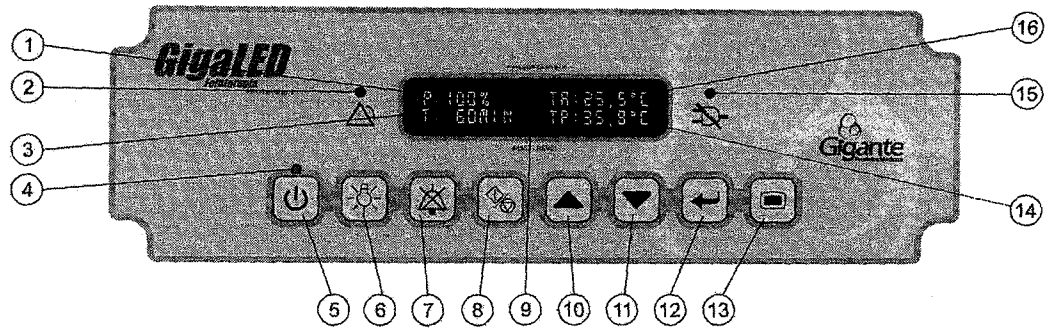

1	Indicador de Nível de Potência dos Leds
2	Led Indicador de Alarme
3	Indicador do Tempo de Terapia
4	Led Indicador de Equipamento Energizado
5	Tecla Liga/Desliga
6	Tecla Iluminação Auxiliar
7	Tecla Inibe Alarme
8	Tecla Inicia/Interrompe Terapia
9	Visor de Ocorrências (Display de LCD Alfanumérico)
10	Tecla de Ajuste - Acréscimo
11	Tecla de Ajuste - Decréscimo
12	Tecla Enter
13	Tecla Menu
14	Indicador da Temperatura do Sensor de Pele
15	Led Indicador de Falta de Rede AC
16	Indicador da Temperatura Ambiente

8.7. AJUSTANDO A FOTOTERAPIA

Posicione a fototerapia de modo que a distância (altura) do paciente seja superior a 30 cm. Regule o ângulo de incidência da luz da fototerapia de maneira que o maior comprimento da área da elipse do foco de luz incida diretamente sobre o corpo do paciente no sentido longitudinal, atingindo desde o tórax até a raiz das coxas. O correto ajuste do foco de luz otimiza a área de exposição e é fundamental para o tratamento eficaz da hiperbilirrubinemia.

Recomendamos para melhor aproveitamento, que o foco de luz seja ajustado conforme dimensões na tabela abaixo:

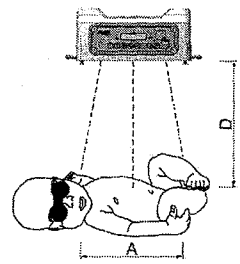

Distância D (cm)	Irradiância Espectral (μW/cm²/nm) – 25% (Máxima – ponto central)	Superfície efetiva (ESA)		
		A (cm)	B (cm)	
30	85	42	30	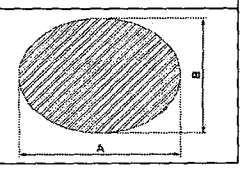
40	75	42	30	
50	70	42	30	
60	65	42	30	

ATENÇÃO

- Ao transportar a fototerapia com o pedestal, mantenha a haste sempre na posição mínima, melhorando assim a estabilidade do equipamento.
- A movimentação da fototerapia com pedestal, deve ser realizada de forma cuidadosa e atenta, mantendo sempre as mãos em contato com o equipamento, para evitar deslocamento brusco e/ou impacto que possa gerar uma eventual queda do equipamento.
- Trave os rodízios da fototerapia antes de manipular a mesma ou quando em uso.
- Não permitir que a fototerapia entre em contato direto com o corpo do paciente.
- Mantenha a fonte de luz a uma distância não inferior a 30 cm do paciente.
- Manter os olhos do paciente protegidos, a fim de se evitar lesões oculares sempre que expostos à fototerapia.
- A Gigaled® atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 15 minutos.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento) para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência faça a leitura.
- Ao verificar a irradiância emitida pela Gigaled®, utilize sempre um radiômetro calibrado. Recomendamos um Radiômetro GRN®, ou ao utilizar a sonda óptica (opcional), utilize sempre a calibrada com a respectiva fototerapia, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Estes valores são referências de fábrica, e estão sujeitos a variações de acordo com lote de fabricação dos leds, transparência da lente protetora, variações de tensão da rede e envelhecimento natural dos leds.
- É recomendado que a fonte de luz seja substituída sempre que atingir 50.000 horas ou uma perda de 30% da irradiância total.

8.8. OPERAÇÃO DA FOTOTERAPIA

- Ao pressionar a tecla LIGA/DESLIGA do painel de controle uma tela de apresentação inicial aparecerá por 5 segundos, em seguida uma mensagem da revisão do software aparecerá no display por 5 segundos, e logo após o equipamento entrará em sua tela de trabalho. Na tela de trabalho estará indicado a potência dos leds (A), o tempo de terapia (B), opcionalmente a temperatura ambiente (C) e/ou a temperatura da pele do RN (D), conforme figura 01.

Figura 1 – Tela de Trabalho

- Utilizando as teclas de ajuste do painel de controle, o usuário pode alternar entre a tela de trabalho e a tela data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss), conforme figura 02.

Figura 02 – Tela Data e Hora

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA do painel de controle, os leds se acenderão iniciando a terapia do paciente. A contagem é regressiva.
- Assim que o tempo de terapia for concluído, os leds se apagarão, um aviso sonoro intermitente será emitido e a mensagem "TERAPIA CONCLUIDA" será exibida no display. Pressione a tecla INIBE ALARME no painel de controle para interromper o aviso sonoro, fazendo com que o equipamento retorne à tela de trabalho exibindo o último tempo de terapia e a potência dos leds (intensidade) programados.

ATENÇÃO

O RN necessitará de proteção, a fim de se evitar lesões oculares.

NOTAS

• Ao ligar a fototerapia pela primeira vez, a data e hora estarão zeradas. O usuário deve configurar a data e hora para iniciar a contagem, conforme item *Menu Configurações - Data e Hora.*

• A fototerapia vem configurada de fábrica, antes de realizar a terapia, verificar as configurações de acordo com as necessidades do paciente. Para configurar os leds da terapia e o tempo do tratamento, verifique o item *Menu - Tempo de Terapia*, e para alterar o nível de radiação, verifique o *Menu - Potência dos Leds.*

• Caso deseje interromper o tratamento antes que o tempo seja concluído, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA, neste instante os leds se apagarão e o tempo de terapia será paralisado. Se a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA for pressionada novamente, a contagem de tempo de terapia seguirá de onde foi paralisada.

8.8.1. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

- Pressione a tecla ILUMINAÇÃO AUXILIAR no painel de controle, para acionar a iluminação auxiliar.
- Para desligar a iluminação auxiliar, pressione novamente a tecla.

NOTAS

• Caso o acionamento da iluminação auxiliar seja realizado durante o tempo de tratamento, os leds azuis se apagarão e os 4 leds brancos se acenderão, quando desativada a iluminação auxiliar, os leds brancos apagarão e os azuis acenderão. Se o equipamento não estiver sendo usado na terapia e a iluminação auxiliar for ativada, os leds brancos serão acesos, porém se desejar iniciar a terapia (tratamento) não será possível enquanto não desativar a iluminação auxiliar.

• Ao acionar a iluminação auxiliar os leds azuis não serão acesos ao mesmo tempo dos leds brancos, e a terapia é suspensa. O tempo de tratamento e o horímetro (tempo total de uso) também serão suspensos durante o tempo em que a iluminação auxiliar estiver ativada.

8.8.2. MENU

A fototerapia Gigaled possui um menu que possibilita ao usuário configurar o Tempo de Terapia, Potência do Leds, Horímetro, Nível de Irradiância, Configurações, Comunicação Serial (opcional).

Para entrar no menu:

- Pressione a tecla MENU no painel de controle figura 01.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada, confirme a opção pressionando a tecla ENTER.
- Para sair ou retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 01 – Tela principal do menu

TEMPO DE TERAPIA

Ao entrar no menu Tempo de Terapia aparecerá no display a tela conforme figura 02. O usuário poderá verificar o tempo ajustado, configurar o tempo de aplicação, usar simultaneamente com os leds azuis os leds brancos e/ou usar leds verde (opcional).

- Tempo Ajustado;
- Ajustar Tempo;
- Usar Led Branco;
- Usar Led Verde.

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 02 – Menu Tempo de Terapia

- Tempo Ajustado

Esta função demonstra no display do painel de controle para o usuário na primeira linha o tempo ajustado, e na segunda linha, o tempo restante da terapia em minutos, conforme figura 03.

- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 03 – Menu Tempo de Terapia – Tempo Ajustado

- Ajustar Tempo

Ao entrar no menu Ajustar Tempo aparecerá no display a tela conforme figura 04. O usuário poderá configurar o tempo de terapia em minutos: 10 a 9990 minutos.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste, o tempo de terapia é incrementado ou decrementado de 10 em 10 minutos.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos o valor desejado será confirmado automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu Tempo de Terapia – Ajustar Tempo

- Usar Led Branco

O usuário pode acrescentar os leds brancos durante a terapia em conjunto com os leds azuis, esta função permite minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. Nesta função todos os leds irão acompanhar a potência configurada para terapia, exemplo: se a potência dos leds estiver ajustada para 50%, os leds brancos estarão com a mesma potência dos leds azuis.

- Para selecionar esta opção utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção desejada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu Tempo de Terapia – Usar Led Branco

- Usar Led Verde (opcional)

O usuário pode acrescentar os leds verdes durante a terapia em conjunto com os leds azuis, esta função permite potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. Nesta função todos os leds irão acompanhar a potência configurada para terapia, exemplo: se a potência dos leds estiver ajustada para 50%, os leds brancos estarão com a mesma potência dos leds azuis.

- Para selecionar esta opção utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção desejada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 05 – Menu Tempo de Terapia – Usar Led Verde

POTÊNCIA - LEDS

Ao entrar no menu Potência - Leds aparecerá no display a tela conforme figura 06. O usuário poderá configurar o nível de intensidade de luz dos leds em um intervalo: 0 a 100% da potência total.

- Para selecionar o valor utilize as teclas de ajuste, o valor da intensidade luminosa é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 10 em 10%.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos o valor desejado será confirmado automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 06 – Menu Potência - Leds

HORÍMETRO

Esta função demonstra no display do painel de controle para o usuário o tempo total de uso dos leds azuis, o valor representa o total geral de horas em funcionamento, conforme figura 07.
Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 07 – Menu Horímetro

NÍVEL DE IRRADIÂNCIA

Ao entrar no menu Nível de Irradiância aparecerá no display a tela conforme figura 08. O usuário poderá verificar o valor da irradiância, gravar os valores na memória, visualizar os valores gravados na memória, apagar um valor especificado gravado ou apagar todos os valores gravados anteriormente.

- Sonda Óptica Radiômetro (Opcional);
- Memorizar;
- Relatório de Radiância;
- Apagar;
- Apagar Todos.

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 08 – Menu Nível de Irradiância

- <u>Sonda Óptica Radiômetro (Opcional)</u>

Ao entrar no menu Sonda Óptica Radiômetro aparecerá no display a tela conforme figura 09, e o usuário poderá medir a irradiância da fonte de luz (leds) e automaticamente inserir e armazenar o valor.
- Para realizar a leitura, posicione a sonda óptica no centro do foco luminoso e pressione a tecla ENTER.
- O valor da irradiância em μW/cm².nm. será indicado no display do painel de controle, para gravar e armazenar na memória pressione novamente a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 09 – Menu Sonda Óptica Radiômetro

Notas:

- A Sonda Óptica do radiômetro vem calibrada de fábrica.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.

- <u>Memorizar</u>

Ao entrar no menu Memorizar aparecerá no display a tela conforme figura 10, e o usuário poderá manualmente inserir e armazenar o valor da irradiância da fonte de luz (leds) medido pelo Radiômetro GRN®.
- Para inserir o valor em μW/cm².nm, primeiro deverá ser inserido o valor decimal (0 a 9), o mesmo estará à direita da vírgula, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 1 em 1. Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Após inserir o valor decimal, deverá ser inserido o valor inteiro (0 – 200), o mesmo estará à direita da vírgula, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 1 em 1. Ao manter a tecla pressionada passará a ser de 10 em 10. Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 10 – Menu Memorizar

Notas:

- Utilize sempre um radiômetro calibrado para medir a irradiância máxima, recomendamos um Radiômetro GRN®.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.

- Relatório de Radiância

Ao entrar no menu Relatório de Radiância aparecerá no display a tela conforme figura 11, e o usuário poderá visualizar os valores de irradiância em µW/cm².nm, a data e hora que foram gravados e armazenados na memória da fototerapia.
- Utilize as teclas de ajuste para visualizar cada valor inserido na memória. Caso a posição não possuir valor de irradiância memorizado, será indicado no display a mensagem "NÃO HÁ VALOR INSERIDO".
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 11 – Menu Relatório de Radiância

- Apagar

Ao entrar no menu Apagar aparecerá no display a tela conforme figura 12, e o usuário poderá selecionar o valor de irradiância que deseja apagar da memória da fototerapia.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o valor que deseja apagar.
- Após selecionar o valor desejado, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 12 – Menu Apagar

- Apagar Todos

Ao entrar no menu Apagar Todos aparecerá no display a tela conforme figura 13, e o usuário poderá apagar todos os valores de irradiância que estejam armazenados na memória da fototerapia.
- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 13 – Menu Apagar Todos

CONFIGURAÇÕES

Ao entrar no menu Configurações aparecerá no display a tela conforme figura 14. O usuário poderá ajustar a data e a hora da fototerapia e escolher o idioma de trabalho.
- Idioma
- Data e Hora

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 14 – Menu Configurações

- Idioma

Ao entrar no menu Idioma aparecerá no display a tela conforme figura 15, e o usuário poderá selecionar o idioma que deseja trabalhar na fototerapia, disponível em Português, Inglês e Espanhol.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o idioma desejado.
- Após selecionar o idioma desejado, confirme pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

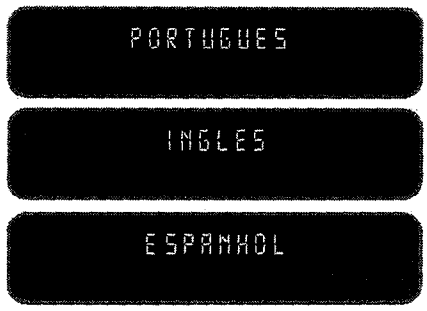

Figura 15 – Menu Idioma

- Data e Hora

Ao entrar no menu Data e Hora aparecerá no display a tela conforme figura 16, e o usuário poderá ajustar a data e a hora.
- Ajustar a Data
- Ajustar a Hora

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o ajuste desejado.
- Após selecionar o ajuste desejado, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 15 – Menu Idioma

- Ajustar Data

Ao entrar no menu Ajustar Data aparecerá no display a tela conforme figura 16, e o usuário poderá ajustar o dia, mês e ano no equipamento.
- O primeiro ajuste será no dia, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O segundo ajuste será no mês, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O terceiro ajuste será no ano, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 16 – Menu Data

- Ajustar Hora

Ao entrar no menu Ajustar Hora aparecerá no display a tela conforme figura 17, e o usuário poderá ajustar a hora, minutos e segundos.

- O primeiro ajuste será nas horas, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O segundo ajuste será nos minutos, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O terceiro ajuste será nos segundos, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 17– Menu Hora

COMUNICAÇÃO SERIAL

Ao entrar no menu Comunicação Serial aparecerá no display a tela conforme figura 18, e o usuário poderá enviar para impressão um relatório contendo as seguintes informações: tempo total de horas (horímetro), tempo de terapia (tratamento), potência dos leds, data e hora, arquivos de irradiância armazenados, temperatura ambiente (opcional), temperatura de pele (opcional).

- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 18 – Menu Comunicação Serial

8.8.3. SENSOR DE PELE GRN (OPCIONAL)

- Conecte o sensor na entrada correspondente do painel traseiro do gabinete da fototerapia.
- Fixe o sensor de pele na região abdominal do paciente através de adesivo tipo micropore.
- A temperatura real do RN é indicada no display (A), conforme figura 19.

Figura 19 – Temperatura do Paciente

ATENÇÃO

- Ao desconectar o sensor de pele do gabinete da fototerapia, o alarme "ERRO NO SENSOR RN" será ativado, para inibi-lo pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle e o equipamento poderá ser usado normalmente.
- O sensor de pele é utilizado somente para indicação de temperatura, não possui nenhuma influência no controle da temperatura, condições de hipotermia ou hipertermia durante o uso não serão detectadas, recomenda-se medir com frequência a temperatura do paciente com um termômetro clínico.

NOTAS

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- Verifique regularmente as condições do paciente, e se o sensor de pele e o adesivo para fixação estão adequadamente colocados no paciente.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para controle cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.

8.8.4. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL)

A temperatura ambiente é demonstrada no display (A), conforme figura 20.

Figura 20 – Temperatura Ambiente

8.8.5. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL)

- Conecte a sonda óptica do radiômetro na entrada correspondente do painel traseiro do gabinete da fototerapia, a comutação será automática e o valor será indicado no display, conforme figura 21
- Posicione a sonda óptica no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência, faça a leitura, pressionando a tecla ENTER. O valor da irradiância será indicado em μW/cm².nm no display do painel de controle.
- Pressione a tecla ENTER novamente, para gravar e armazenar na memória o valor lido.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 21 – Valor Medido em μW/cm².nm.

ATENÇÃO

- O valor da irradiância medido estará sempre associado com a posição (localização) da sonda óptica.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Não faça a leitura durante a tratamento com o paciente posicionado sob a fototerapia, esse procedimento deve ser realizado entre operações.

NOTAS

- Não retire o conector da sonda óptica do equipamento puxando-a pelo cabo.
- A Sonda Óptica do radiômetro vem calibrada de fábrica.
- Caso a Sonda Óptica do Radiômetro, for adquirida posteriormente, seja como compra (acessório novo) ou substituição da anterior, uma assistência técnica autorizada mais próxima deve ser chamada para realizar o procedimento de calibração junto ao equipamento que a mesma será utilizada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.
- Quando a sonda óptica já estiver conectada à Gigaled®, proceda com a leitura conforme item *8.8.2 – Menu - Sonda Óptica Radiômetro.*

8.8.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL)

- Conecte o cabo serial fornecido com a Gigaled® na entrada correspondente (USB ou RS232) do painel traseiro do gabinete da fototerapia.
- Conecte a outra ponta do cabo serial ao computador.
- Para enviar o relatório, proceda conforme orientações do item *8.8.2 – Menu - Comunicação Serial.*

ATENÇÃO

- A Gigaled® nunca deve ser conectada a um computador durante o tratamento do paciente.
- Use apenas computadores ou dispositivos de comunicação de rede em conformidade com a série da norma IEC 6950.

NOTAS

- O relatório é enviado para o computador, através de uma conexão USB ou RS232, que permite através de um software supervisório visualizar/imprimir os relatórios.
- Para a instalação, o manuseio e a limpeza do computador, consulte o manual do fabricante.
- O sistema operacional deve ser Windows, versões: 2000, XP, Serven, 7, 8 e 10;
- Recomendamos uma distância máxima de 1,5m entre a fototerapia e o computador, para uma utilização mais adequada.

- Idioma

Ao entrar no menu Idioma aparecerá no display a tela conforme figura 15, e o usuário poderá selecionar o idioma que deseja trabalhar na fototerapia, disponível em Português, Inglês e Espanhol.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o idioma desejado.
- Após selecionar o idioma desejado, confirme pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

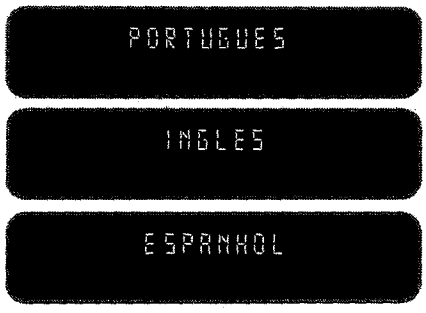

Figura 15 – Menu Idioma

- Data e Hora

Ao entrar no menu Data e Hora aparecerá no display a tela conforme figura 16, e o usuário poderá ajustar a data e a hora.
- Ajustar a Data
- Ajustar a Hora

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o ajuste desejado.
- Após selecionar o ajuste desejado, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 15 – Menu Idioma

- Ajustar Data

Ao entrar no menu Ajustar Data aparecerá no display a tela conforme figura 16, e o usuário poderá ajustar o dia, mês e ano no equipamento.
- O primeiro ajuste será no dia, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O segundo ajuste será no mês, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O terceiro ajuste será no ano, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 16 – Menu Data

- Ajustar Hora

Ao entrar no menu Ajustar Hora aparecerá no display a tela conforme figura 17, e o usuário poderá ajustar a hora, minutos e segundos.

- O primeiro ajuste será nas horas, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O segundo ajuste será nos minutos, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O terceiro ajuste será nos segundos, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 17– Menu Hora

COMUNICAÇÃO SERIAL

Ao entrar no menu Comunicação Serial aparecerá no display a tela conforme figura 18, e o usuário poderá enviar para impressão um relatório contendo as seguintes informações: tempo total de horas (horímetro), tempo de terapia (tratamento), potência dos leds, data e hora, arquivos de irradiância armazenados, temperatura ambiente (opcional), temperatura de pele (opcional).

- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 18 – Menu Comunicação Serial

8.8.3. SENSOR DE PELE GRN (OPCIONAL)

- Conecte o sensor na entrada correspondente do painel traseiro do gabinete da fototerapia.
- Fixe o sensor de pele na região abdominal do paciente através de adesivo tipo micropore.
- A temperatura real do RN é indicada no display (A), conforme figura 19.

Figura 19 – Temperatura do Paciente

ATENÇÃO

- Ao desconectar o sensor de pele do gabinete da fototerapia, o alarme "ERRO NO SENSOR RN" será ativado, para inibi-lo pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle e o equipamento poderá ser usado normalmente.
- O sensor de pele é utilizado somente para indicação de temperatura, não possui nenhuma influência no controle da temperatura, condições de hipotermia ou hipertermia durante o uso não serão detectadas, recomenda-se medir com frequência a temperatura do paciente com um termômetro clínico.

NOTAS

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- Verifique regularmente as condições do paciente, e se o sensor de pele e o adesivo para fixação estão adequadamente colocados no paciente.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para controle cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.

8.8.4. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL)

A temperatura ambiente é demonstrada no display (A), conforme figura 20.

Figura 20 – Temperatura Ambiente

8.8.5. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL)

- Conecte a sonda óptica do radiômetro na entrada correspondente do painel traseiro do gabinete da fototerapia, a comutação será automática e o valor será indicado no display, conforme figura 21
- Posicione a sonda óptica no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência, faça a leitura, pressionando a tecla ENTER. O valor da irradiância será indicado em μW/cm².nm no display do painel de controle.
- Pressione a tecla ENTER novamente, para gravar e armazenar na memória o valor lido.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 21 – Valor Medido em μW/cm².nm.

ATENÇÃO

- O valor da irradiância medido estará sempre associado com a posição (localização) da sonda óptica.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Não faça a leitura durante a tratamento com o paciente posicionado sob a fototerapia, esse procedimento deve ser realizado entre operações.

NOTAS

- Não retire o conector da sonda óptica do equipamento puxando-a pelo cabo.
- A Sonda Óptica do radiômetro vem calibrada de fábrica.
- Caso a Sonda Óptica do Radiômetro, for adquirida posteriormente, seja como compra (acessório novo) ou substituição da anterior, uma assistência técnica autorizada mais próxima deve ser chamada para realizar o procedimento de calibração junto ao equipamento que a mesma será utilizada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.
- Quando a sonda óptica já estiver conectada à Gigaled®, proceda com a leitura conforme item *8.8.2 – Menu - Sonda Óptica Radiômetro.*

8.8.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL)

- Conecte o cabo serial fornecido com a Gigaled® na entrada correspondente (USB ou RS232) do painel traseiro do gabinete da fototerapia.
- Conecte a outra ponta do cabo serial ao computador.
- Para enviar o relatório, proceda conforme orientações do item *8.8.2 – Menu - Comunicação Serial.*

ATENÇÃO

- A Gigaled® nunca deve ser conectada a um computador durante o tratamento do paciente.
- Use apenas computadores ou dispositivos de comunicação de rede em conformidade com a série da norma IEC 6950.

NOTAS

- O relatório é enviado para o computador, através de uma conexão USB ou RS232, que permite através de um software supervisório visualizar/imprimir os relatórios.
- Para a instalação, o manuseio e a limpeza do computador, consulte o manual do fabricante.
- O sistema operacional deve ser Windows, versões: 2000, XP, Serven, 7, 8 e 10;
- Recomendamos uma distância máxima de 1,5m entre a fototerapia e o computador, para uma utilização mais adequada.

8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES

A Unidade de Fototerapia Gigaled® possui um sistema de alarmes audiovisuais cuja função é alertar ao usuário da fototerapia sobre a ocorrência de uma provável situação anormal ou sobre eventuais problemas técnicos do equipamento.
Para servir de aviso sobre uma ocorrência de uma condição de alarme, um sinal sonoro intermitente é disparado, um led indicador vermelho ficará piscando no painel e uma mensagem será escrita no display.

NOTAS

- Tempo de atraso para acionamento de alarmes: < 5 segundos.
- Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados são considerados de alta prioridade, conforme requisitos da norma ABNT NBR IEC 60601-1-8.
- Nível de pressão sonora dos alarmes: >65dB (a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente do equipamento e aproximadamente 1,5m de altura do piso).
- Posição do operador: 1m à frente do equipamento.

8.9.1. ALARMES DE SISTEMA

FALTA DE REDE AC	Acionado quando o fornecimento de energia elétrica pela rede 127 – 230V~ for interrompido. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho piscando e led aceso "FALTA DE ENERGIA" no painel. O operador não poderá inibir o sinal sonoro até que seja restabelecido o fornecimento de rede AC. Sempre que estiver acionado a fototerapia desligará os sistemas de tratamento e monitoração.
ERRO NO SISTEMA	Acionado quando o sistema eletrônico detectar a falha de algum componente ou rotina de funcionamento. Haverá sinal sonoro, indicação através do led vermelho piscando no painel e uma mensagem FALHA NO SISTEMA (CÓDIGO) no display. O (CÓDIGO) informado é a indicação da falha ocorrida no sistema. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que estiver acionado a fototerapia desligará automaticamente todos os sistemas de tratamento e monitoração.
ERRO NO SENSOR RN	Acionado quando o sensor de RN for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente) ou apresentar defeito (falha de componente, curto circuito ou circuito aberto). Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem ERRO NO SENSOR RN no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Sempre que estiver acionado a fototerapia não interromperá o tratamento do paciente.
ERRO NA SONDA ÓPTICA	Acionado quando a sonda óptica for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente) ou apresentar defeito (falha de componente, curto circuito ou circuito aberto). Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem ERRO NA SONDA OPTICA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Sempre que estiver acionado a fototerapia não interromperá o tratamento do paciente.
VERIFIQUE IRRADIANCIA	Acionado a cada 5.000 horas de uso dos leds (durante tempo de terapia) toda vez que o equipamento for ligado a condição de alarme surgirá. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem VERIFIQUE IRRADIANCIA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Para que o operador não esqueça de realizar a verificação, o alarme será acionado durante 7 dias, sempre ao ligar o equipamento e nunca será acionado durante o uso, ou seja, apenas ao ligar a fototerapia.

8.9.2. TECLA INIBE ALARME

Durante uma condição de alarme, é possível através da tecla INIBE ALARME, o usuário inibir alguns alarmes. Veja item *8.9.1 – ALARMES DE SISTEMA*, os alarmes que podem ser inibidos.

ATENÇÃO

⚠ Para garantir a segurança do paciente e do equipamento, verifique sempre a causa do acionamento do alarme.

8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES

A Unidade de Fototerapia Gigaled® possui um sistema de alarmes audiovisuais cuja função é alertar ao usuário da fototerapia sobre a ocorrência de uma provável situação anormal ou sobre eventuais problemas técnicos do equipamento.
Para servir de aviso sobre uma ocorrência de uma condição de alarme, um sinal sonoro intermitente é disparado, um led indicador vermelho ficará piscando no painel e uma mensagem será escrita no display.

NOTAS

- Tempo de atraso para acionamento de alarmes: < 5 segundos.
- Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados são considerados de alta prioridade, conforme requisitos da norma ABNT NBR IEC 60601-1-8.
- Nível de pressão sonora dos alarmes: >65dB (a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente do equipamento e aproximadamente 1,5m de altura do piso).
- Posição do operador: 1m à frente do equipamento.

8.9.1. ALARMES DE SISTEMA

FALTA DE REDE AC	Acionado quando o fornecimento de energia elétrica pela rede 127 – 230V~ for interrompido. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho piscando e led aceso "FALTA DE ENERGIA" no painel. O operador não poderá inibir o sinal sonoro até que seja restabelecido o fornecimento de rede AC. Sempre que estiver acionado a fototerapia desligará os sistemas de tratamento e monitoração.
ERRO NO SISTEMA	Acionado quando o sistema eletrônico detectar a falha de algum componente ou rotina de funcionamento. Haverá sinal sonoro, indicação através do led vermelho piscando no painel e uma mensagem FALHA NO SISTEMA (CÓDIGO) no display. O (CÓDIGO) informado é a indicação da falha ocorrida no sistema. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que estiver acionado a fototerapia desligará automaticamente todos os sistemas de tratamento e monitoração.
ERRO NO SENSOR RN	Acionado quando o sensor de RN for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente) ou apresentar defeito (falha de componente, curto circuito ou circuito aberto). Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem ERRO NO SENSOR RN no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Sempre que estiver acionado a fototerapia não interromperá o tratamento do paciente.
ERRO NA SONDA ÓPTICA	Acionado quando a sonda óptica for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente) ou apresentar defeito (falha de componente, curto circuito ou circuito aberto). Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem ERRO NA SONDA OPTICA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Sempre que estiver acionado a fototerapia não interromperá o tratamento do paciente.
VERIFIQUE IRRADIÂNCIA	Acionado a cada 5.000 horas de uso dos leds (durante tempo de terapia) toda vez que o equipamento for ligado a condição de alarme surgirá. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem VERIFIQUE IRRADIANCIA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Para que o operador não esqueça de realizar a verificação, o alarme será acionado durante 7 dias, sempre ao ligar o equipamento e nunca será acionado durante o uso, ou seja, apenas ao ligar a fototerapia.

8.9.2. TECLA INIBE ALARME

Durante uma condição de alarme, é possível através da tecla INIBE ALARME, o usuário inibir alguns alarmes. Veja item *8.9.1 – ALARMES DE SISTEMA*, os alarmes que podem ser inibidos.

ATENÇÃO

⚠ Para garantir a segurança do paciente e do equipamento, verifique sempre a causa do acionamento do alarme.

8.9.3. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES

Para verificar o funcionamento dos alarmes da Unidade de Fototerapia Gigaled®, utilize o seguinte procedimento:

Este procedimento deve ser realizado sem paciente e assegure-se de que:

- O cabo de alimentação esteja devidamente conectado à rede elétrica.
- O sensor de RN esteja desconectado do painel traseiro.
- A sonda óptica do radiômetro esteja desconectado do painel traseiro.

1 - Pressione a tecla LIGA/DESLIGA no painel de controle da Fototerapia.

2 - Ajuste a potência dos leds para 60%.

3 - Mantenha o equipamento ligado e desconecte o cabo de alimentação da rede elétrica. O alarme de **FALTA DE ENERGIA** deve ser acionado. Para desligar o alarme, retorne o cabo de alimentação a rede elétrica. Verifique se a potência dos leds continua acionada com 60%.

4 - Conecte a sonda do radiômetro no painel traseiro.

5 - Desconecte a sonda do radiômetro do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NA SONDA ÓPTICA.**

6 - Conecte novamente a sonda no painel traseiro. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho indicando a leitura da sonda.

7 - Desconecte novamente a sonda do radiômetro do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NA SONDA ÓPTICA.**

8 - Pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho agora sem indicação de leitura da sonda do radiômetro.

9 - Conecte o sensor de pele no painel traseiro.

10 - Desconecte o sensor de pele do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NO SENSOR RN.**

11 - Conecte novamente o sensor de pele no painel traseiro. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho indicando a leitura do sensor de pele.

12 - Desconecte novamente o sensor de pele do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NO SENSOR RN.**

13 - Pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho agora sem indicação de leitura do sensor de pele.

14 - Pressione a tecla LIGA/DESLIGA no painel de controle.

NOTA:

Caso qualquer uma das verificações citadas acima não derivar no acionamento dos alarmes, entre em contato com uma assistência técnica autorizada mais próxima.

8.10. DESLIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA GIGALED®

Para desligar a Unidade de Fototerapia Gigaled®:

1. Pressione a tecla LIGA/DESLIGA no painel de controle para desligar a fototerapia.
2. Desligue a chave geral localizado na traseira da fototerapia.
3. Retire o cabo de alimentação da tomada.

NOTA:

Ao desligar o equipamento pela tomada, é imprescindível que a chave geral na parte traseira da Unidade de Fototerapia, seja desligada. Isso evitará que a bateria de alarme de falta de energia se descarregue totalmente.

8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO

- Os opcionais, acessórios e materiais de consumo de uso não exclusivo descritos nesse manual, possuem registros próprios na ANVISA, não sendo, portanto, parte integrante do registro da Unidade de Fototerapia GIGALED®.
- Antes de utilizar os acessórios, leia atentamente todas as instruções descritas nesse capítulo.

1683

8.11.1. PAINEL DE CONTROLE

O Gabinete confeccionado em plástico de engenharia possui um módulo que contém em seu interior todos os componentes e dispositivos eletrônicos responsáveis pelo correto funcionamento da GIGALED®. Possui painel frontal de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microcontrolada, com display de LCD alfanumérico 20X2, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, temperatura ambiente (opcional), temperatura do RN (opcional), contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções.

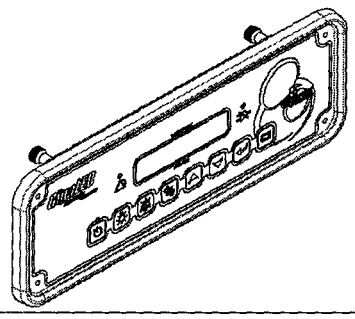

8.11.2. MODULO DE LEDS 16A

O modulo é fornecido com 16 (dezesseis) conjuntos de leds emitindo radiação segura no espectro azul, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led, cerca de 50.000 horas.
Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato.

NOTA:

- Opcionalmente pode ser substituído por um modulo fornecido com 23 (vinte e três) conjuntos de leds no espectro azul.

8.11.3. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

A fototerapia conta com 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação, e para proporcionar boa iluminação em condições de baixa iluminação.

8.11.4. VENTILAÇÃO FORÇADA

A fototerapia conta com dois microventiladores que em conjunto formam um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds.

8.11.5. TERMOSTATO DE SEGURANÇA

Embora sejam aplicadas as técnicas mais avançadas no cálculo do equilíbrio térmico, usados os principais componentes eletrônicos, possuir uma eletrônica microcontrolada com alarmes de sistema, um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, a Unidade de Fototerapia Gigaled® é dotada de proteções contra sobreaquecimento. A proteção é reforçada por um sensor de temperatura digital e em paralelo um termostato de segurança.

8.11.6. BATERIA RECARREGÁVEL

A fototerapia possui uma bateria recarregável de Níquel-Metal Hidreto (NiMh – 3,6V), que permite manter armazenado na memória os últimos valores programados (todos os parâmetros ajustados) e demonstrar ao usuário o alarme de falta de energia (interrupção do fornecimento de energia elétrica da rede AC) pelo tempo mínimo de 15 minutos durante a falta de energia da rede. Essa bateria é recarregada automaticamente sempre que o equipamento estiver conectado à rede elétrica.

8.11.7. GABINETE DA FOTOTERAPIA

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia de alto impacto, biocompatível, seguro e resistente, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação através de pés de borracha com ventosas.

8.11.8. SENSOR DE PELE GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

O sensor de pele é de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, proporcionando leitura precisa e confiável, o contato térmico adequado do sensor com a pele do recém-nascido é essencial para a leitura correta da temperatura do paciente, portanto é imprescindível que o sensor esteja perfeitamente fixado no paciente, preferencialmente na região abdominal. Seu sistema de isolação entre a pele e o ambiente permite uma medição confiável e segura, ideal para trabalhar em diferentes âmbitos e áreas obtendo melhores resultados. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente

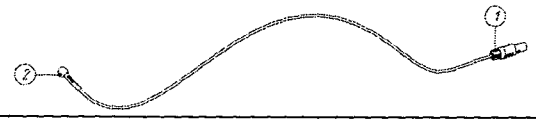

1- Conector de Engate Rápido c/ Trava
2- Sensor de Temperatura Encapsulado

8.11.9. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

A sonda óptica permite que o usuário possa medir o valor de irradiância como um radiômetro, permitindo ao usuário visualizar o valor de leitura em µW/cm².nm diretamente no display do painel. O radiômetro é integrado a fototerapia através da sonda óptica de alta sensibilidade que proporciona leitura precisa e confiável da irradiância emitida. Permite leituras de irradiância até 200 µW/cm².nm no comprimento de onda na faixa entre 400 a 550nm.

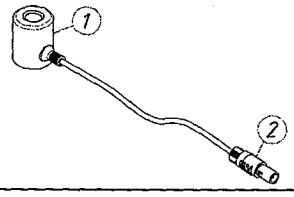

1- Sensor Óptico
2- Conector c/ Trava

8.11.10. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

O sensor de temperatura ambiente é de alta sensibilidade e pode ser utilizado para auxiliar os profissionais de saúde a monitorar e manter a temperatura do local mais adequada e confortável para o paciente durante o tratamento com a fototerapia.

8.11.11. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

Esse sistema possibilita que a Gigaled® seja conectada a um computador, gerando um relatório de informações para visualização através de um software supervisório, que poderá ser enviado para impressão. O relatório contém as seguintes informações: tempo total de horas (horímetro), tempo de terapia (tratamento), potência dos leds, data e hora, arquivos de irradiância armazenados, temperatura ambiente (opcional), temperatura de pele (opcional). A conexão fototerapia/computador pode ser feita por cabo com conexão USB ou RS 232, ambos acompanham o acessório.

8.11.12. MODULO DE LEDS 16A7V (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

O módulo é fornecido com 16 (dezesseis) conjuntos de leds emitindo radiação segura no espectro azul, e 7 (sete) conjuntos de leds emitindo radiação segura no espectro verde, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led, cerca de 50.000 horas.

Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato.
Este módulo permite potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. O espectro integrado aumenta significativamente (~15%) na quantidade de luz que efetivamente contribui para o tratamento da bilirrubina.

ATENÇÃO

O conjunto de leds verdes são independentes do conjunto de leds azuis, portanto para utiliza-los ao mesmo tempo no tratamento, é necessário configurar esta opção, veja item *5.4.2 – Menu - Tempo de Terapia > Usar Led Verde*.

1685

8.11.13. PEDESTAL COM BASE Y (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

Esse opcional facilita o transporte e manuseio da fototerapia, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas mais variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois permite ao gabinete movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura (400mm curso), através de coluna com haste ajustável. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "Y" acoplada a 3 rodízios de 2" com trava, o que garante total estabilidade e segurança.

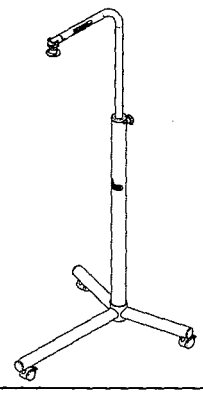

NOTA:

- Opcionalmente pode ser substituído por rodízios de 3" com freios.

8.11.14. PEDESTAL COM BASE H (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia GIGALED®)

Esse opcional facilita o transporte e manuseio da fototerapia, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas mais variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois permite ao gabinete movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura (400mm curso), através de coluna com haste ajustável. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "H" acoplada a 4 rodízios de 2" com trava, o que garante total estabilidade e segurança.

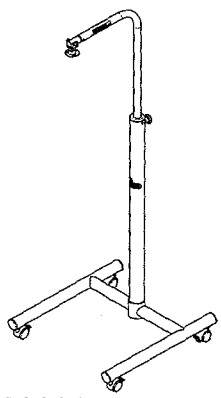

NOTA:

- Opcionalmente pode ser substituído por rodízios de 3" com freios.

8.11.15. SUPORTE P/ ACESSORIOS E CABOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

Esse suporte é adequado para acomodar e organizar o Sensor de Pele, a Sonda Óptica do Radiômetro e o cabo de alimentação de rede, durante o uso ou locomoção. Produzido em plástico de engenharia, fica localizado na coluna do pedestal da fototerapia.

1686

8.11.16. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Adesivo antialérgico desenvolvido para uma adequada fixação do sensor de pele do paciente.
Fornecido em caixas de 10, 50 ou 100 unidades.

8.11.17. PROTETOR DE OLHOS PARA FOTOTERAPIA (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Confeccionado em material antialérgico, macio e com elasticidade para ser ajustado e fixado à cabeça, possui tamanho ajustável através de sistema de velcro e opção de três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande Usado para proteger os olhos do recém-nascido da luz emitida pela fototerapia.

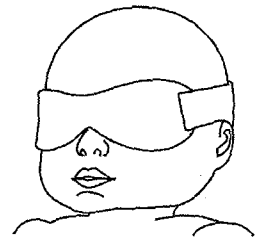

8.11.18. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Confeccionado em material antialérgico, macio e com elasticidade para ser ajustado e fixado à cabeça, possui tamanho ajustável através de sistema de velcro e opção de três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande Usado para proteger os olhos do recém-nascido da luz emitida pela fototerapia e touca que permite a passagem e a fixação dos circuitos de CPAP no paciente.

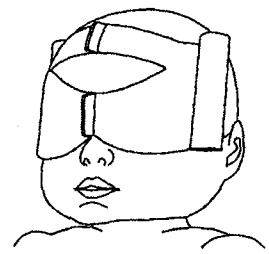

8.11.19. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Esse acessório é fornecido em material atóxico e antialérgico, possui formato adequado para distribuir o peso e acomodar a cabeça do paciente. Auxilia em procedimentos de intubação, oxigenoterapia, fototerapia e outros.

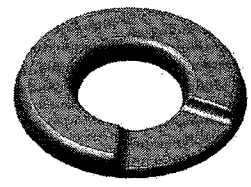

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

IMPORTANTE

Somente utilize acessórios originais GRN®, pois eles foram dimensionados e projetados para atender as necessidades do equipamento, sem comprometer a segurança do paciente. A utilização de peças não originais GRN® ou adaptações podem comprometer a estabilidade do equipamento e consequentemente oferecer riscos ao paciente e ao operador.

9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

Este item da instrução de uso contém informações extremamente importantes para garantir a segurança e integridade do paciente, do usuário e do equipamento.
As ações implementadas pelo Gerenciamento de Risco da GRN®, serão tratadas principalmente neste item.
Leia com Atenção!

9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- A Unidade de Fototerapia Gigaled® deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento da fototerapia e os efeitos causados aos pacientes.
- Este equipamento não é apropriado para utilização na presença de gases comburentes, tais como oxigênio, óxido nitroso e agentes anestésicos ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns fluidos para limpeza.
- Antes de ligar o equipamento, verifique se o fornecimento de energia é contínuo, se o aterramento é confiável e se as instalações são adequadas para utilização hospitalar.
- Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.
- Utilize um regulador de tensão, se existir há possibilidade de oscilações na rede elétrica acima da faixa determinada no item especificações técnicas.
- Utilize somente cabos de alimentação originais. Não utilize adaptadores, tomadas múltiplas, extensões, ou cabos que não sejam fornecidos pela fábrica ou seus representantes autorizados. Não utilize a fototerapia sem que o aterramento da rede esteja devidamente conectado.
- Não posicione o equipamento de maneira que seja difícil desconectar o cabo de alimentação da rede elétrica quando for necessário.
- A Fototerapia Gigaled® não pode ser utilizada muito próxima ou empilhada sobre outros equipamentos.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia
- Apesar da fototerapia possuir filtros de proteção que atendam as especificações das normas de compatibilidade eletromagnética, não é recomendada a utilização da fototerapia em conjunto com equipamentos cirúrgicos de alta frequência, estimuladores elétricos, terapias com ondas curtas, desfibriladores e marca passo cardíaco, pois estes equipamentos podem afetar o funcionamento da fototerapia.
- Não conectar nenhum item que não seja especificado como parte do equipamento.
- Antes de iniciar a monitoração de um parâmetro fisiológico, observe as informações, advertências e precauções sobre a aplicação e o funcionamento dos acessórios, pois os sensores e cabos não são protegidos contra efeitos de desfibrilação, e o uso incorreto destes acessórios poderá causar queimaduras e/ou choque elétrico em uma eventual descarga elétrica.
- Trave os rodízios do suporte da fototerapia antes de começar a usá-la ou quando em posição de repouso.
- O equipamento apresenta estabilidade mecânica limitada à 5º de inclinação.
- Quando a fototerapia estiver parada em uma rampa, assegure-se que os rodízios estejam travados, e não apresentam riscos de deslizamento.
- Para maior segurança e estabilidade sempre transporte o equipamento posicionado na altura mínima e o gabinete alinhado na posição horizontal.
- Ao transportar/manusear a fototerapia, mantenha sempre as mãos em contato com o equipamento, evitando assim o risco de acidentes com o equipamento.
- A utilização deste equipamento é restrita a um paciente de cada vez.
- Os olhos do paciente deverão estar sempre protegidos, através de um protetor para olhos, quando expostos à radiação da Unidade de Fototerapia.
- Não utilizar a fototerapia em contato direto com o corpo do paciente, mantenha uma distância não inferior a 30 cm entre a fototerapia e o paciente.
- Ao utilizar os pés de borracha para posicionar a Gigaled® apoiada sobre a cúpula da incubadora, a distância da altura nesta configuração é fixa (da fototerapia ao paciente), normalmente dependendo do modelo de incubadora, em torno de 40cm.
- A movimentação do pedestal deve ser realizada com cuidado, para evitar que um movimento brusco e/ou impacto no equipamento, possa ocasionar uma queda do braço e/ou do gabinete sobre o leito ou paciente.

- Não ajustar a altura ou posição do equipamento com o paciente diretamente por baixo da unidade. Primeiramente posicione a fototerapia e somente depois coloque o paciente por baixo para terapia.
- Ao ligar a fototerapia, verifique o ajuste do nível de potência (irradiância emitida pelos leds) se esta conforme a prescrição médica.
- A Fototerapia atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 15 minutos.
- Não acione os botões do painel com a unha e também não utilize objetos pontiagudos como canetas, lápis, etc. para acioná-los, pois poderão danificar o mesmo.
- Recomendamos que a temperatura ambiente esteja entre 23 a 27°C, conforme normas para conforto térmico ambiental para permanência de pacientes despidos em unidades neonatais. Opcionalmente a Gigaled® pode ser fornecida com sensor de temperatura ambiente, a indicação da leitura poderá ser visualizada no display do painel de controle.
- É aconselhável que o paciente receba atendimento constante quando exposto ao tratamento da Unidade de Fototerapia.
- A monitoração da temperatura do recém-nascido através de um termômetro clínico é essencial. Opcionalmente a Gigaled® pode ser fornecida com sensor de temperatura de pele, a indicação da leitura poderá ser visualizada no display do painel de controle.
- Pacientes próximos ao equipamento de fototerapia podem precisar de proteções adicionais, tais como óculos de proteção, divisórias com blindagem, etc.
- A luz azul pode comprometer as observações clínicas porque pode mascarar mudanças na cor da pele como cianose.
- Os valores da bilirrubina do recém-nascido devem ser medidos regularmente.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento) para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência, faça a leitura.
- Normalmente a expectativa de vida útil dos leds da Gigante® encontra-se na faixa de 50.000 horas, a fonte de irradiância em condições normais perderá muito pouco de suas características ao longo de sua vida útil. No entanto, recomenda-se o constante acompanhamento da irradiância com o Radiômetro Gigante® - modelo GRN® para uma melhor avaliação da real eficácia da fonte luminosa. É recomendado que as fontes de irradiância sejam substituídas sempre que atingirem uma perda de 30% da irradiância total.
- Ao verificar a irradiância emitida pela Gigaled®, utilize sempre um radiômetro calibrado. Recomendamos um Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento), utilize sempre a calibrada com a respectiva fototerapia, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Outros equipamentos tais como, incubadoras, berços aquecidos, colchões aquecidos, etc., que operem em conjunto ou próximos da Unidade de Fototerapia, podem elevar consideravelmente a temperatura do corpo do paciente, por essa razão recomenda-se que tais equipamentos sempre sejam usados no modo servo controlado pela pele, ou em caso contrário, a saída de calor do aquecedor radiante seja sempre reduzida de acordo com as medições da temperatura do corpo do paciente.
- Ao utilizar o equipamento de fototerapia em conjunto com o Berço Aquecido, certifique-se que a fototerapia não bloqueie a área de calor irradiada pelo berço.
- Ao utilizar o equipamento de fototerapia na parte superior da incubadora, a existência da parede de acrílico entre o equipamento e o paciente poderá ocasionar a redução no pico de irradiância ao nível do leito da incubadora. A irradiância dependerá do tipo de material da cúpula da incubadora. Portanto, recomenda-se sempre monitorar o nível de radiação emitido com um radiômetro da Gigante® - modelo GRN®.
- Não utilize filme plástico, pano, toalha ou qualquer material que venha obstruir as saídas de circulação de ar (ventilação forçada) nas laterais do equipamento, pois isto poderá causar aumento da temperatura e possibilidade do protetor térmico interromper a alimentação de energia, desligando o módulo de leds.
- Ao desligar o equipamento é imprescindível que a chave liga/desliga seja desligada antes de desligar o equipamento da tomada, isto evitará que ao ligar novamente a tomada na rede uma possível sobrecarga danifique o equipamento.
- Se ocorrer falta de energia ou queima do(s) fusível (eis), deve-se desligar o equipamento através da chave geral, evitando-se assim que ao retornar o fornecimento de energia ao equipamento, uma possível sobrecarga possa danificar o sistema de controle.
- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza e manutenção desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- A limpeza do produto deve ser feita conforme procedimento descrito nas instruções de uso.
- Não utilize solventes ou soluções de limpeza abrasivas para limpar as superfícies da fototerapia. O uso do álcool sobre as superfícies plásticas pode causar seu ressecamento, deixando-o opaco.

1689

- Não exponha as superfícies plásticas à radiação direta das lâmpadas germicidas. A radiação ultravioleta dessas fontes pode causar ressecamento a esses materiais.
- Antes de aplicar produtos químicos para limpeza nas superfícies da fototerapia, verifique se eles não são agressivos ao plástico, peças cromadas ou pintadas. Em caso de dúvida, consulte o seu fornecedor.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção do equipamento.
- Ao substituir os fusíveis, mantenha as mesmas especificações para assegurar a proteção elétrica.
- Desconecte os sensores e o cabo de alimentação do painel traseiro puxando-os pelos conectores. Não aplique força excessiva no cabo dos sensores durante a sua utilização ou nos procedimentos de limpeza e inspeção.
- Utilize somente sensores de pele e sonda do radiômetro fornecidos diretamente pela Gigante® ou por seus representantes autorizados.
- Utilize somente Leds de reposição fornecidos pela Gigante® ou uma de suas assistências técnicas autorizadas. O uso de Leds que não passaram por inspeção na fábrica podem alterar a eficiência da fototerapia e influenciar na segurança do paciente.
- Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.
- Não será permitido modificar o produto, sob nenhuma condição. Qualquer desmontagem ou modificação causará a invalidez da garantia.
- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

NOTA:

O equipamento é exclusivo para uso estacionário, portanto quando se ler transporte nesse manual, entenda que esse termo se refere para condição de instalação ou manuseio do mesmo.

9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN®

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para monitoramento cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.
- Utilize somente sensor de pele original GRN® (GRN REF 52126), pois outros sensores não terão a mesma tecnologia e precisão, acarretando erros na leitura da temperatura e danos ao recém-nascido.

9.3. USO DA SONDA DO RADIÔMETRO

- Não retire o conector da sonda do radiômetro do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Antes de realizar qualquer tomada de medida, verifique se a lente da sonda esta limpa.
- Limpe a lente da sonda com um pano limpo e macio.
- Recomenda-se que a sonda do radiômetro seja calibrada a cada 12 meses, ou sempre que sofrer algum impacto. A inspeção regular garante sempre sua função e segurança, protegendo o paciente de utilizar a fototerapia fora dos limites adequados.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Utilize somente sonda óptica original GRN® (GRN REF 26708), pois outras sondas não terão a mesma tecnologia e precisão, acarretando erros na leitura.

9.4. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES – EFEITOS FISIOLÓGICOS

- O balanço hídrico de alguns pacientes pode ser alterado, tornando necessário o suporte hídrico adequado durante todo o período de tratamento.
- Os fotoisômeros produzidos durante o tratamento da bilirrubina podem causar efeitos tóxicos ao paciente.
- Os valores de concentração da bilirrubina do paciente devem ser medidos regularmente.
- Após algumas horas de exposição à irradiância da fototerapia, é normal que a área de tratamento apresente-se mais pálida e esbranquiçada devido à ação intensa da luz sobre o pigmento bilirrubínico depositado na pele.

- Alguns recém-nascidos submetidos à fototerapia por um longo período podem apresentar coloração bronzeada da pele. Essa coloração bronzeada da pele desaparece gradativamente sem deixar sequelas com a interrupção do tratamento.
- Efeitos colaterais transitórios podem ocorrer devido ao uso da fototerapia, como o aumento do fluxo sanguíneo periférico com consequente vasodilatação, eritema, alteração do trânsito intestinal e aumento da perda insensível de água.
- O operador pode sofrer alguns efeitos se ficar muito tempo exposto na área irradiada pela Unidade de Fototerapia, podendo-se observar incômodos intestinais e cefaleias.
- Os olhos do operador podem ser prejudicados em casos de longos períodos de exposição à área irradiada, portanto é recomendado proteção, tais como biombos de blindagens, óculos de proteção etc.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia
- Em ambientes abertos onde a temperatura, umidade, circulação e fluxo do ar, não são controlados, como por exemplo, em berços sem aquecimento, ou em áreas onde operem fontes de radiação diferentes, o equilíbrio térmico do paciente pode ser alterado, por essa razão recomenda-se a monitoração constante da temperatura do paciente.

10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

Indicação:
- Tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal.

Finalidade:
- Visa a transformação da bilirrubina indireta (B.I.) tóxica para o sistema nervoso central em fotobilirrubina (produtos hidrossolúveis, instáveis e atóxicos).

10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES

Não há aplicável.

10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® é totalmente segura e eficaz, pois foi projetada atendendo normas de segurança (IEC 60601 geral, colateral e particulares aplicadas) e fabricada seguindo um sistema da qualidade (ISO 9001:2015, ISO 13485:2016) e Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos (RDC 665/2022 ANVISA). Desde que mantidas (armazenadas) e conservadas conforme mencionados nesta "Instruções de Uso", o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE

As partes que entram contato com o paciente e usuários são biocompatíveis, pois a Fototerapia foi projetada e fabricada com materiais padrões, utilizados nas construções de equipamentos eletromédicos e testados de acordo com a ISO 10993-1.

11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS

A Unidade de Fototerapia não tem como finalidade ou uso a conexão direta com outros equipamentos, no entanto, se for necessária a utilização de outro equipamento em conjunto, este deverá ser ligado a uma tomada da rede elétrica independente da tomada da Fototerapia.

ATENÇÃO

O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

12. MANUTENÇÃO

12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do equipamento, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção".

Problema	Causa	Solução
Fototerapia não liga	Chave Geral na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente à rede
	Fusível queimado	Substituir o fusível
Leds não acendem	Leds queimados	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Sistema de exaustão danificado	
	Termostato de segurança acionado	
Leds com irradiância muito baixa	Potência dos leds com baixa porcentagem de programação	Aumente a porcentagem da potência
	Distância superior ao indicado entre a fototerapia e o paciente	Verifique as distâncias conforme item 8.7 deste manual
	Lente de proteção suja	Limpar a lente de proteção
	Leds ultrapassaram o tempo de vida útil	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Erro de leitura do radiômetro	Checar radiômetro e efetuar nova leitura
	Tensão da rede abaixo do normal	Utilizar um estabilizador de tensão
	Um ou mais Leds queimados	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Equipamento não responde aos acionamentos das teclas	Película danificada por uso	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Rompimento da Flat Cable da película	
	Flat Cable desconectado da placa de controle	
Display não indica temperatura do sensor de pele	Sensor de Pele desconectado	Conecte o Sensor de Pele
	Sensor de Pele danificado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Display não indica valor de irradiância da Sonda Óptica	Sonda Óptica desconectada	Conecte a Sonda Óptica
	Sonda Óptica não calibrada com o equipamento	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Sonda Óptica danificada	
Mensagem no display "Verificar Horímetro"	Os leds atingiram total de 50.000 horas de uso de terapia	Checar irradiância com um radiômetro calibrado
Gabinete não permanece na posição ajustada (angular / vertical / horizontal)	Manípulo de pressão não está devidamente fixado	Posicionar o gabinete na posição desejada e fixar o manípulo

NOTA:

Se realizados estes passos e o problema não for solucionado, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS

Com o auxílio de uma ferramenta, insira a mesma na fenda do porta-fusível e através de um movimento de alavanca retire o alojamento do fusível, substituindo-o se necessário.

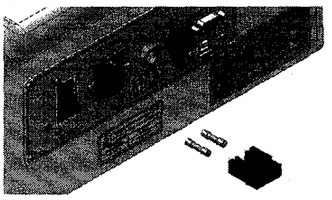

12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser feita periodicamente, conforme tabela abaixo, com o objetivo de:

- Verificar desgastes no gabinete, condições dos leds, ventiladores, circuitos eletrônicos, pintura, haste deslizante, rodízios, etc.
- Verificação da conformidade com as especificações do produto.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

NOTA:

As manutenções corretivas e preventivas devem ser realizadas somente com o equipamento fora de uso.

12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN®

Item	Período	Tipo	Executante
Módulo dos Leds	50.000 horas ou queda de 30% da irradiância	Substituição*	Usuário ou Assistência Gigante®
Bateria recarregável	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Bateria CR2032	24 meses	Substituição	Assistência GRN®
Conjunto do painel digital	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
	36 meses	Substituição	
Sonda do Radiômetro (Acessório)	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
Sensor de Pele (Acessório)	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Fusíveis externos	6 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Filtros de compatibilidade Eletromagnética	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Verifique a lente de proteção de policarbonato	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Ventiladores	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Ventosas	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Parafusos e Travas	Semanal	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Rodízios	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Rotulagens	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Limpeza e desinfecção do equipamento	Semanal	Limpeza Desinfecção	Usuário ou Assistência GRN®

* Todos os Leds devem ser trocados simultaneamente.

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os diagramas e circuitos, lista de componentes, descrições, instruções de calibração ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de conservação, manutenção preventiva e eventualmente manutenção corretiva.

Antes de cada utilização, são necessárias a limpeza e desinfecção do mesmo.

13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- A Gigante® recomenda executar os procedimentos de limpeza conforme descrito abaixo:
- Ao receber o equipamento antes de sua utilização;
- Entre trocas de pacientes;
- Entre intervalos conforme especificado pelo fabricante;
- Não permita que pessoas não autorizadas realizem a limpeza e desinfecção do equipamento.
- Não permita a utilização de materiais ou equipamentos não autorizados na limpeza e desinfecção.
- Não efetuar a limpeza do produto com o equipamento ligado a rede de energia elétrica
- Não utilizar esponjas abrasivas e/ ou palhas de aço.
- Não utilize solventes ou produtos de limpeza abrasivos para limpar as superfícies da fototerapia.
- Na desinfecção do policarbonato e/ou partes plásticas nunca use produtos à base de álcoois ou éteres, esses líquidos danificam esse tipo de material.
- Não exponha as superfícies plásticas ou acrílicas sob a radiação direta de lâmpadas germicidas.
- Não autoclave nem esterilize com gás nenhuma parte da fototerapia.
- Não mergulhe o equipamento em líquidos;
- Não permita que líquidos entrem no equipamento;
- Poderão ser utilizados procedimentos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de cada hospital, desde que sejam seguidas as instruções recomendadas pelo fabricante.

ATENÇÃO

Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.

13.2. LIMPEZA DO EQUIPAMENTO

Assepsia Habitual ou Corrente: Deverá ser feita antes e depois de cada recém-nascido.

- Utilize um pano limpo e macio umedecido em água e sabão neutro ou detergente enzimático.
- Retire a poeira das superfícies plásticas e metálicas do equipamento.
- Limpar a coluna, haste e base.
- Remova manualmente as ventosas e solte os parafusos da tampa de proteção. Limpe a tampa de proteção com um pano seco ou levemente umedecido em água. Recoloque a tampa e prenda-a apertando os parafusos e as ventosas.
- Limpe o gabinete. Durante o processo de limpeza, não permita que líquidos penetrem no interior do equipamento.
- Limpe o sensor de pele, inclusive seu cabo, com água e sabão neutro.

A limpeza da Unidade de Fototerapia Gigaled® deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCIH) do local.

NOTAS:

- Para diluição do detergente enzimático, verificar a mistura a ser aplicada de acordo com as orientações do fabricante.
- Resíduos de produto de limpeza poderão causar reações adversas indesejáveis no paciente.
- Utilizar compressas tantas quanto forem necessárias.
- Verifique o prazo de validade dos produtos utilizados.

IMPORTANTE:

Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados.

13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO

Nos casos em que a fototerapia tenha sido utilizada por um paciente com doença infecto-contagiosa, a desinfecção deverá seguir um processo mais rigoroso. No entanto, por tratar se de um artigo não crítico, não há necessidade de esterilização do equipamento ou suas partes, sendo suficiente apenas sua assepsia.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do item *13.2 – Limpeza do Equipamento*, em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível que possa entrar em contado com o corpo do recém-nascido e originar qualquer ação tóxica. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o gabinete, ventosas, haste deslizante, coluna, manípulos e base.

ATENÇÃO

Também deverão ser desinfetados o sensor de pele e a sonda do radiômetro, assim como seus respectivos cabos.

14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Montar o equipamento conforme descrito no item 8.4.

Mesmo na primeira utilização, o equipamento deverá ser limpo e desinfetado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 13 desta Instrução de Uso.

15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Caso o equipamento apresente aquecimento ou ruídos anormais ou qualquer outra anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item 12.1 Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada, identifique e segregue o equipamento. Solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone: +55 16 3969 1000.

16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® foi projetada para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido limpo, conservado, transportado e operado conforme esta "Instrução de Uso".

17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido da **UNIDADE DE FOTOTERAPIA** deverá ser inutilizado no final de sua vida útil das seguintes maneiras:

- Segregado, embalado e identificado.
- Descartado conforme as prescrições de descarte nacional;
- Descartado através de uma companhia especializada ou;
- Enviado para por conta e risco do cliente para a fábrica da Gigante Recém-Nascido para fazer o seu devido descarte com segurança.

Para países da Europa abrangidos pela Diretiva CE:

Este equipamento não está registrado para utilização em residências privadas e seu descarte deve ser realizado de acordo com a Diretiva Europeia WEEE.

NOTAS:

- Para obterem mais informações sobre o devido descarte procurar as autoridades legislativas e ambientais locais ou nacionais.
- O equipamento e/ou suas partes deverão ser enviados em condições limpas e assépticas.
- A não observância destas condições isenta a GRN® de responsabilidades sobre possíveis impactos ao meio ambiente e/ou pessoas.
- A GRN® estabelece a vida útil da Unidade de Fototerapia por 5 anos.

18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A Gigante Recém Nascido LTDA., garante aos seus clientes usuários originais, que os equipamentos de sua fabricação são produzidos dentro da mais avançada técnica e com rigoroso controle de qualidade, assegurando dentro das condições e prazos abaixo, um perfeito funcionamento dos mesmos.

1. DOS EQUIPAMENTOS
   - 1.1 Esta garantia é valida para todos os equipamentos da marca GRN® produzidos pela GRN®.
2. DA INSTALAÇÃO E DO USO
   - 2.1 A instalação e/ou operação dos equipamentos, bem como, as condições de trabalho, devem atender às especificações da GRN® constantes nas Instruções de Uso. Diferentes condições das indicadas invalidam as cláusulas de Garantia deste Termo.
3. DA GARANTIA
   - 3.1 A garantia, sem qualquer ônus ao usuário adquirente, é limitada à substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação do nosso Departamento de Assistência Técnica.
   - 3.2 A substituição e/ou conserto referido no item anterior não se aplica às peças com desgaste natural de uso (filtros, borrachas, colchão, amortecedor, partes de acrílico, fusíveis, placas, resistências, lâmpadas), bem como, por imperícias ou negligências na utilização do equipamento, ou ainda, que tenham sido consertadas ou modificadas por pessoas não credenciadas pela GRN®.
   - 3.3 Em nenhuma hipótese, caso ocorra à necessidade de substituição de qualquer componente coberto por este Termo, o período de garantia original será dilatado pelo acréscimo de eventuais suplementares do componente substituído.
4. DO LOCAL DA GARANTIA
   - 4.1 O reparo e/ou substituição de peças será realizado por técnico da GRN®, ou credenciado pela mesma.
   - 4.2 Quando constatado que um perfeito reparo do equipamento só será possível em nossas instalações (fábrica), ou nas empresas por nós autorizadas, o frete do transporte (ida e volta) correrá por conta do adquirente usuário.
5. DOS PRAZOS
6. Inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda da GRN® ou seus revendedores, pelo prazo de 12 meses.
7. DA RESPONSABILIDADE
   - 7.1 Esta garantia é válida somente para o equipamento que estiver em uso e na posse do adquirente usuário original
   - 7.2 A responsabilidade da GRN® é limitada à substituição e/ou reparo dos componentes, excetuando-se da garantia eventuais prejuízos por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou imediatos.

OBS.: A presente garantia só é válida juntamente com a Nota Fiscal.

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA., representada por seu Responsável Técnico André Luis Aparecido Adolpho e por seu Representante Legal Érica Vernile Pereira Vezono, assumem a responsabilidade técnica e legal pelo produto e que todas as informações prestadas referentes ao produto Unidade de Fototerapia Gigaled®, contidas nestas Instruções de Uso, são verdadeiras.

1696

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 797.389.702.110
CNPJ: 30.778.749/0001-25
Nome Empresarial: G.P. VEZONO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 27/06/2018
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: G.P. VEZONO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 27/06/2018
CNPJ da Matriz: *30.778.749/0001-25*

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 95.400,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL — **Data início do regime:** 01/01/2024

Regime Especial de IE Única: Não — **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 30.778.749/0001-25 — **Data da Inscrição no Estado:** 27/06/2018
IE: 797.389.702.110 — **Data Início da IE:** 27/06/2018
NIRE: 35.6.0218480-0

Situação Cadastral: Ativo — **Data Início da Situação:** 27/06/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva — **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não — **Desde:** 27/06/2018
CPR: 1200 — **Data Início da CPR:** 01/01/2024
CPR-ST:

CNAE Principal:	46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	**Data Início do CNAE Prin.:** 27/06/2018
CNAE Secundários:	33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018
	52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2018

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO — **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Versão: 4.60.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Berço Aquecido GRN® Neosolution

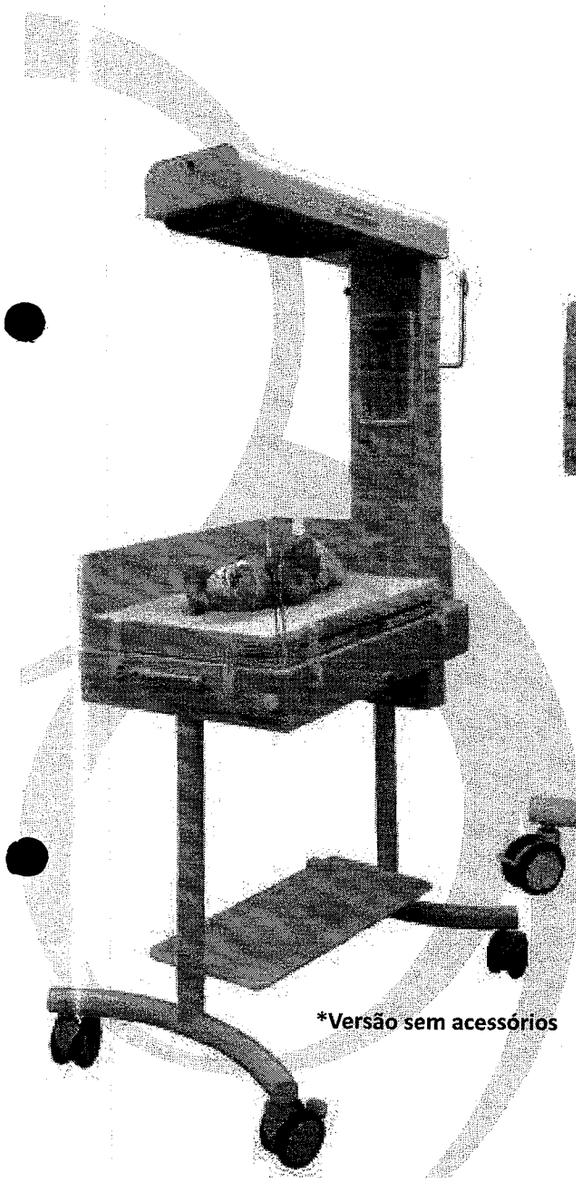

*Versão sem acessórios

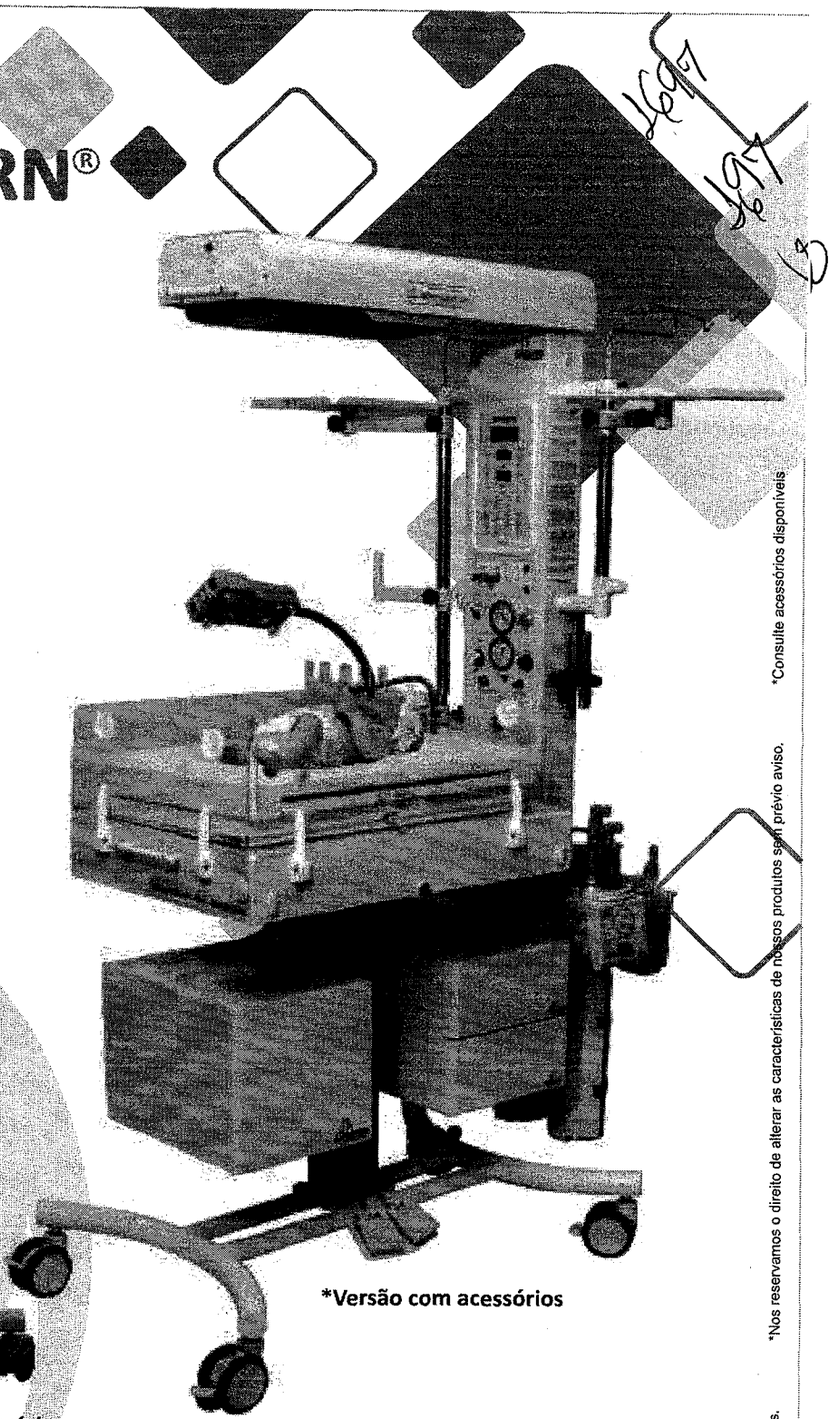

*Versão com acessórios

Sistema De Gestao da Qualidade Certificado pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015

ABNT - NBR ISO 13485 2016

BPF ANVISA RDC 665 2022

Gigante® Produtos Médicos

*Consulte acessórios disponíveis

*Nos reservamos o direito de alterar as características de nossos produtos sem prévio aviso.

*Fotos meramente ilustrativas.

2717 - REV06

BERÇO AQUECIDO GRN® - MODELO NEOSOLUTION
Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido

Sistema
Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão.
Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência), Pré-Aquecimento e Mãe Canguru.
Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele.

Painel
Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas com toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes.
Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes.
Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta, Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema e Aquecimento Excessivo no modo Manual e RN.
A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa.
Bateria interna recarregável.
Alarme de advertência no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.
Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.
Sistema de autoteste constante das funções.
Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança).
Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRÉ-AQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU".
Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.
Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%.
Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C.

Gigante
Produtos Médicos

Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 a 38° C com resolução de 0,1°C.
Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador.
Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências.
Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.
Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru.
Tecla "liga" e "desliga" do equipamento.
Tecla "bloqueia teclado".
Tecla "silenciador do áudio do alarme".
Tecla "foco auxiliar".
Tecla "Enter".
Tecla "Menu"
Tecla "inicia/interrompe Apgar/Cronometro".
Tecla "tara da balança"

Corpo
Fabricado em estrutura robusta em aço com tratamento anticorrosivo/antiferruginoso revestida com pintura epóxi (eletrostática a pó), sem cantos vivos, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetores contrachoque, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés.
Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito do berço.
Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.

Acompanha:
Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção, cabo de alimentação e manual de uso.

Berço Aquecido Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas Vigentes:
ABNT NBR IEC 60601-1 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;
ABNT NBR IEC 60601-1-2 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;
ABNT NBR IEC 60601-1-6 - Norma Colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 60601-1-8 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos;
ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável;
ABNT NBR IEC 60601-2-21 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos;
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032

Gigante Produtos Médicos

O Berço Aquecido modelo Neosolution GRN® possui uma ampla linha de opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

Adaptador Flexível para Entubação
Alça da Pantalha Giratória
Alças para Transporte (adicionais)
Armário com Gavetão
Armário com Gavetas
Armário com Porta
Aspirador de Mecônio
Aspirador Venturi Integrado
Balança Eletrônica GRN®(balança integrada ao leito com indicação do peso no painel do berço);
Bandeja Giratória Móvel para Monitor;
Bandeja Intermediária do Berço (com dimensões especiais);
Bandeja para Instrumentos
Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)
Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)
Capa para Colchão Autoclavável
Carrinho do Leito com Ajuste de Altura (Acionamento através de pedal);
Carrinho do Leito com Ajuste de Altura (Acionamento através de pedal);
Cilindro de Gases Medicinais (O2/AR)
Colchão de Gel para Berço GRN®
Colchão de Memória para Berço GRN®
Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido e duas de oxigênio), com fluxometro, umidificador, extensão com máscaras e aspirador de ar comprimido*
Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido, uma de oxigênio e uma de vácuo), com fluxometro, umidificador, extensão com máscaras e aspirador de vácuo*
Conjunto do Cilindro com Suporte
Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
Conjunto Tomadas Auxiliares (Opção de 2 ou 4 tomadas)
CPAP GRN®
Filtro Hidrofóbico
Fluxômetro (O2/AR)

Frasco de Aspiração
Frasco Gerador de Bolha GRN®
Gancho para Bolsas Coletoras
Gancho para cabos de Sensores
Gaveta para Raios X com coordenada cartesiana;
Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
Haste de Soro Móvel e Giratória
Iluminação Auxiliar Ajustável
Kit Adesivo Sensor de Pele
Kit Circuito CPAP GRN®Descartável
Kit Circuito CPAP GRN®Reutilizável
Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico
Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica (Acionamento elétrico dos movimentos de trendelemburg, horizontal e próclive (reversa));
Mangueira de Entrada de Gás
Mangueiras para O2/AR
Máscaras de Silicone Reanimador
Misturador de Gases GRN®
Porta Identificação/Papeleta
Porta termômetro
Protetor de Olhos para Fototerapia
Pulmão de Teste
Reanimador Infantil Integrado
Régua de Gases Integrado
Rodízio Giratório 5" com Freio
Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos
Suporte para cabo
Suporte para cilindro
Tenda/ Capacete
Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
Umidificador Aquecido GRN®
Umidificador com extensão e máscara
Unidade de Fototerapia GRN®Acoplada
Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O2/AR)

***Consulte-nos sobre outras configurações.**

Gigante
Produtos Médicos

Anotações:

Sistema De Gestão da Qualidade Certificado pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015

ABNT - NBR ISO 13485 2016

BPF ANVISA RDC 665 2022

Gigante Produtos Médicos

1702

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	62.413.869/0001-15	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.287-4
Nome do Dispositivo Médico	Berço Aquecido GRN		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Berço Aquecido		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10228740032		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.419915/2015-87		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 62.413.869/0001-15 - Endereço: Rua Martins Pena, 93 Campos Elíseos 14080620		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/09/2015		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/09/2035		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	17072BP Instruções de Uso - Berço Neosolution - REV06.pdf	0313985/25-1 - 07/03/2025 - 03:35

6 1703

Modelo Produto Médico

Neosolution

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2022 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 181

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente-Geral substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MARTINS DOLGHI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

- - - - - - - - - - - -

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 04.356.658/0001-91

SEDA

25351.324248/2022-28 / 80432419013

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4767836224

- - - - - - - - - - - -

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28

Válvula Aórtica Transcateter CoreValve Evolut PRO

25351.463574/2021-79 / 10349001064

80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 8535817217

Neuroestimulador Vanta

25351.113315/2022-81 / 10349001287

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4733136224

25351.132561/2021-51 / 82115670001

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4819357227

- - - - - - - - - - - -

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4815246223

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 4815240224

- - - - - - - - - - - -

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP / 62.413.869/0001-15

Berço Aquecido GRN

25351.419915/2015-87 / 10228740032

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4808406229

- - - - - - - - - - - -

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ / 03.585.986/0001-05

Kit NAT Hans

25351.200335/2021-18 / 80780040007

8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4282690220

- - - - - - - - - - - -

IOL IMPLANTES LTDA / 68.072.172/0001-04

HASTE IOL EXETER

25351.472731/2011-81 / 10223680089

80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 4594621223

- - - - - - - - - - - -

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 71.256.283/0001-85

Mamógrafo

25351.681864/2014-71 / 80101380010

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4720921226

- - - - - - - - - - - -

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13

Família Anticorpo para Carcinoma Gastrointestinal

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

1706

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Revisão *Revision*	05	**Data de Emissão** *Issue date*	05/01/2021	**Validade** *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Solicitante *Applicant*: **Gigante Recém Nascido Ltda**
Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Produto *Product*: Berço Aquecido GRN®

Modelo(s) *Model(s)*: Neosolution

Modelo de certificação: Modelo 5
Certification Model

Certificado emitido conforme os requisitos da Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020 (consolidada) para equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.
Certificate issued in accordance with the requirements of Inmetro's Ordinance no. 384 of December 18, 2020 (consolidated) for equipment under Sanitary Surveillance system.

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico / *Technical Manager*

Acesse o site oficial do INMETRO para verificar a autenticidade do certificado através do QR Code:
Access the official INMETRO website to verify the authenticity of the certificate by scanning the QR Code:

Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado sob o n.º 0034 pela CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited under No. 0034 by CGCRE

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 380, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Fabricante Legal / *Legal Manufacturer*	**Gigante Recém Nascido Ltda**	Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15 - Brasil
Fabricante contratado / *Contract Manufacturer*	**N/A**	N/A
Fabricante / *Manufacturer*	**Gigante Recém Nascido Ltda**	Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15 - Brasil

Normas*
Standards

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1: 2020 + Emenda 2:2022
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda1: 2014 + Emenda 2:2022
ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019

*Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima. / *This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

Relatório(s) de ensaio e Avaliação:
Test and Assessment Reports:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Nº do relatório *Report nº*	**Normas** *Standards*	**Laboratório** *Laboratory*	**Data de emissão** *Issue date*
REL.OS.44-2021-R2	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	SUPERA	28/06/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda 1:2016 ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010	SUPERA	11/02/2022
GGRN01-R01 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R02 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R03 (Versão 1)	ABNT NBR IEC 60601-2-21:2014 (Corrigida 2) Errata3 :2017 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	19/04/2022
GGRN01-R04 (Versão 2)	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 Emenda 1:2014 + Errata 3:2017	SUPERA	26/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-21: 2014 Errata 3:2017	SUPERA	26/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015)	SUPERA	08/04/2022

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 380, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Registro de avaliação da conformidade técnica
Technical conformity assessment register

Apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação / *assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions.*

Processo inicial *Initial process*	**Código da atividade inicial no sistema NCC** *Initial activity code of NCC's system*	**Data do aceite da proposta inicial** *Acceptance date of the proposal*	**Data da auditoria inicial** *Audit date (inicial certification process)*
31082/15.1.Re1	BPM 733105	05/10/2020	14 e 15/12/2020

** Informações sobre as manutenções estarão presentes nos atestados ("Confirmação da Manutenção") de cada um dos acompanhamentos.

Produto / *Product:*

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:
Dispositivo eletricamente energizado com uma fonte de irradiação de calor, destinado a manter o balanço térmico de um PACIENTE recém-nascido pela irradiação direta de energia na região de infravermelho do espectro eletromagnético.

Características técnicas do Produto ou Família de Produto:
Technical characteristics of the Product or Product Family:

Marca *Brand*	**Modelo(s)** *Model(s)*	**Descrição Técnica (caracteristicas originais do produto)** *Technical Description (original characteristics of the product)*	**Código de Barras** *Bar Code*
Gigante	Neosolution	Tensão: 127V~/220V~ ± 10% (Bivolt Automático) Frequência: 50/60 Hz Potência/Corrente: 950 VA	7901071200234

Classificação do equipamento / *equipment classification:*
Proteção contra-choque elétrico: Classe I
Parte aplicada:
• Sensor de Pele: Tipo BF
• Leito do Paciente: Tipo B
Proteção contra penetração nociva de água e material particulado: IP20
Métodos de esterilização: Autoclave [Capa do colchão (Opcional)]
Modo de operação: Contínuo
Adequado para utilização em um ambiente rico em oxigênio: Não
Versão do software:
• PGR_BANG2-Rev.01
• Termostato_BANG2-Rev.00

NCC
NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto / *List of accessories and parts tested together with the product*

Partes acompanhantes	
Item	Descrição
1	Pantalha Giratória do Neosolution
2	Suporte de Soro
3	Painel de Controle Neosolution
4	Coluna do Berço Neosolution
5	Iluminação Auxiliar
6	Sensor de Pele GRN® (T1)
7	Leito do Paciente - Tipo Mesa Mecânica
8	Colchão para Berço GRN®
9	Alça Frontal para Locomoção
10	Carrinho do Leito Neosolution
11	Bandeja Inferior Carrinho
12	Rodízio Giratório 4" com freio
-	Cabo de Alimentação

Materiais de consumo	
GRN REF	Descrição
-	Kit Adesivo Sensor de Pele
-	Protetor de Olhos para Fototerapia
-	Frasco Gerador de Bolha GRN®
-	Gorro para CPAP GRN®
-	Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
-	Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
-	Cânula Nasal
-	Filtro Hidrofóbico
-	Aspirador de Mecônio
-	Mangueira de Entrada de Gás
-	Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
-	Pulmão de Teste
-	Máscaras de Silicone Reanimador

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Opcionais / Acessórios			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
13	Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2)	-	Capa para Colchão Autoclavavel
14	Reanimador Infantil Integrado	-	Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
15	Aspirador Venturi Integrado	-	Porta Identificação/Papeleta
16	Misturador de Gases Integrado	-	Travesseiro Neonal
17	Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada	-	Armário com Gavetão
18	Bandeja Giratória Móvel para Monitor	-	Alças para Transporte
19	Adaptador Flexível para Entubação	-	Bandeja Intermediária do Berço
20	Alça da Pantalha Giratória	-	Rodízio Giratório 5" com Freio
21	Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos	-	Suporte para Cabo de Alimentação
22	Haste de Soro Móvel e Giratória	-	Proteção Contrachoques
23	Gaveta para Raios X	-	CPAP GRN®
24	Gancho para Cabos de Sensores	-	Umidificador Aquecido GRN®
25	Gancho para Bolsas Coletoras	-	Régua de Gases Integrado
26	Armário com Porta	-	Conjunto de Régua de Reanimação
27	Armário com Gavetas	-	Umidificador com extensão e máscara
28	Conjunto Tomadas Auxiliares	-	Conjunto do Cilindro com Suporte
29	Bandeja para Instrumentos	-	Suporte para cilindro
30	Frasco de Aspiração	-	Fluxômetro (O2/AR)
-	Carrinho do leito com ajuste de altura	-	Cilindro de Gases Medicinais (O2/AR)
-	Balança Eletrônica GRN®	-	Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O2/AR)
-	Iluminação Auxiliar Ajustável	-	Mangueiras para O2/AR
-	Sensor de Pele Descartável GRN®	-	Tomada Dupla (O2/AR)
-	Sensor de Temperatura Retal	-	Tenda/ Capacete
-	Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)	-	Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
-	Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica	-	Reanimador Infantil GRN® Trione
-	Leito do Paciente - Tipo Mesa Fixa	-	Misturador de Gases GRN®
-	Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrilico	-	Cesto para Acessórios
-	Colchão de Gel para Berço GRN®	-	Kit Porta Termômetro e Estetoscópio
-	Colchão de Memória para Berço GRN®	-	-

Partes acompanhantes	
GRN REF	Descrição
17072BP	Instruções de Uso

Acreditação CGCRE nº 0034 (16/10/2003)

FNCC_735 Rev.11

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Outros Acessórios / *Other Accessories*

N/A

Documentação Descritiva do Equipamento (Confidencial):
Technical characteristics of the Product or Product Family (Confidential):

Identificação do documento *Document identification*	**Documento** *Document*	**Revisão** *Review*
17072BP	Manual do usuário	06
RHP	Projeto do produto avaliado	06

Histórico da Revisão:
Revision History:

Revisão *Revision*	**Certificado** *Certificate*	**Data de emissão** *Issue date*	**Processo** *Process*	**Descrição** *Description*
0	NCC 21.08760	05/01/2021	31082/15.1.Re1	Recertificação NCC 15.04043 com revisão (inclusão Fototerapia)
1	NCC 21.08760	30/06/2021	31082/15.1.Re1	Alteração da data de postergação de ensaios
2	NCC 21.08760	26/07/2022	31082/15.1.Re1	Avaliação de relatórios de ensaios que haviam sido postergados. Readequação da data de validade do certificado de acordo com o Artigo 3º da Portaria 254. Atualização de software e RHP.
3	NCC 21.08760	07/06/2023	31082/15.1.Re1.M2	Migração para Portaria Nº384/2020, atualização de RHProj, Atualização das normas: ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020, ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019, ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019
4	NCC 21.08760	10/10/2024	31082/15.1.Re1.M3	Atualização no RHP
5	NCC 21.08760	05/01/2026	31082/15.1.Re1.M4	Atualizações: 60601-1-6, 60601-1-9 e Código de barras

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-26
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Condições da Certificação:
Certification Conditions:

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.
This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.
The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

NCC
A Bureau Veritas Company
NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

INSTRUÇÕES DE USO

Gigante®
Produtos Médicos

Equipamento:

BERÇO AQUECIDO GRN®

Modelo:

NEOSOLUTION

GRN REF.	REV
17072BP	06

Exhibit 9

INSTRUÇÕES DE USO
(MANUAL DO EQUIPAMENTO)

PARABÉNS!

Você acaba de adquirir um Berço Aquecido GRN® Neosolution desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

Obrigado por escolher um produto Gigante.

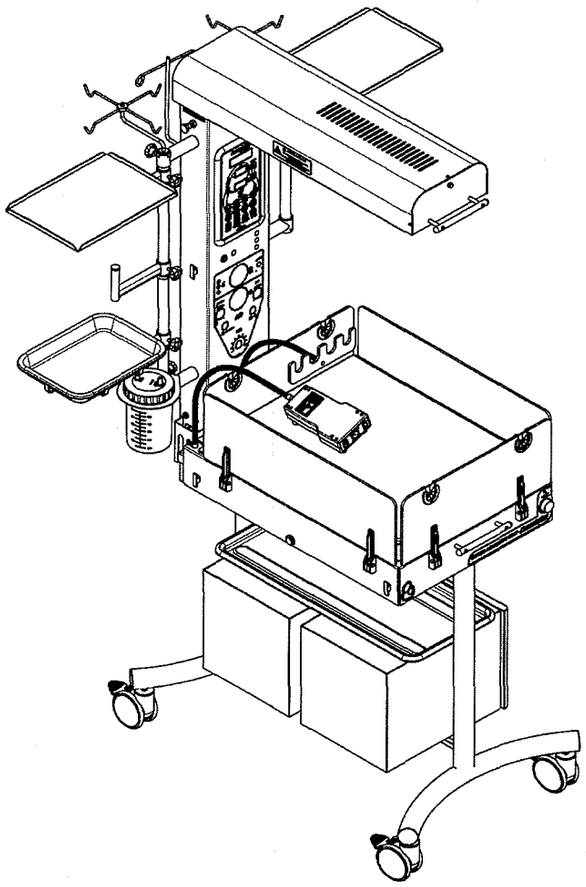

ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nesta "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.

Nota: Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS 6
TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES 6
SIMBOLOGIA 7
1. IDENTIFICAÇÃO 9
2. FABRICANTE 9
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO 9
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO 10
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO 10
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 12
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA 12
6.2. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A MDD 93/42/EEC ANEXO IX 12
6.3. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21 13
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 13
6.5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO 13
6.6. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP) 13
6.7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO 13
6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - TEMPERATURA 14
6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - BALANÇA 14
6.10. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA 14
6.11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – REANIMADOR INFANTIL 14
6.12. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO 14
6.13. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – MISTURADOR DE GASES 14
6.14. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO - LEITO: 14
6.15. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO 15
6.16. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO C/ AJUSTE ALTURA 15
6.17. CARGAS MÁXIMAS 15
6.18. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL 15
6.19. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DOS LEDS 16
6.20. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA): 16
6.21. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 16
6.21.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 16
6.21.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS 16
6.21.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 17
6.21.4. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL 18
6.21.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA (TABELA 204) 19
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO 19
7.1. ARMAZENAMENTO 19
7.2. CONSERVAÇÃO 19
7.3. TRANSPORTE 20
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO 20
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO 20
8.2. DESEMBALAGEM 20
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR 20
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO 20
8.5. LIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN® 26
8.6. PAINEL DE CONTROLE 27
8.7. LIGANDO O EQUIPAMENTO 28
8.8. SELECIONANDO O MODO DE OPERAÇÃO 28
8.8.1. TRABALHANDO NO "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO) 28
8.8.2. TRABALHANDO NO "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA) 28
8.8.3. TRABALHANDO NO "MODO PRÉ-AQUECIMENTO" 29
8.8.4. TRABALHANDO NO "MODO CANGURU" 29
8.8.5. MENU 30
8.8.6. CONTADOR APGAR 32
8.8.7. CRONÔMETRO 33
8.8.8. RELÓGIO 33
8.8.9. TEMPERATURA AMBIENTE 33
8.8.10. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 33
8.8.11. TECLADO BLOQUEADO 34
8.8.12. SENSOR DE PELE AUXILIAR (T2) (OPCIONAL) 34
8.8.13. BALANÇA ELETRÔNICA GRN® (OPCIONAL) 34

8.8.14. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL)....35
8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES....39
8.9.1. ALARMES DE FUNCIONAMENTO....39
8.9.4. ALARMES DA BALANÇA....41
8.9.5. ALARMES DO UMIDIFICADOR....41
8.9.6. ALARMES DO MISTURADOR DE GASES (BLENDER)....41
8.9.7. TECLA INIBE ALARME....41
8.9.8. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES....42
8.10. DESLIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN® NEOSOLUTION....42
8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO....43
8.11.1. PANTALHA GIRATÓRIA (REFLETOR DO SISTEMA DE AQUECIMENTO)....43
8.11.2. SUPORTE DE SORO....43
8.11.3. PAINEL DE CONTROLE....44
8.11.4. BATERIA RECARREGÁVEL....44
8.11.5. SENSOR DE PELE GRN® (T1)....44
8.11.6. COLUNA DO BERÇO GRN®....45
8.11.7. ILUMINAÇÃO AUXILIAR....45
8.11.8. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA MECÂNICA....46
8.11.9. CARRINHO DO LEITO NEOSOLUTION....46
8.11.10. GAVETA RAIOS X (OPCIONAL)....47
8.11.11. PASSA TUBO/CABOS DE SILICONE (OPCIONAL)....47
8.11.12. PORTA IDENTIFICAÇÃO / PAPELETA (OPCIONAL)....47
8.11.13. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA ELÉTRICA (OPCIONAL)....48
8.11.14. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA FIXA (OPCIONAL)....48
8.11.15. LEITO DO PACIENTE – TIPO CUNA (OPCIONAL)....49
8.11.16. COLCHÃO DE GEL GRN (OPCIONAL)....49
8.11.17. COLCHÃO DE MEMÓRIA GRN (OPCIONAL)....49
8.11.18. CAPA PARA COLCHÃO AUTOCLAVÁVEL (OPCIONAL)....50
8.11.19. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL)....50
8.11.20. BALANÇA ELETRÓNICA GRN® (OPCIONAL)....50
8.11.21. CARRINHO DO LEITO COM AJUSTE ALTURA (OPCIONAL)....51
8.11.22. RODÍZIO GIRATÓRIO 5" COM FREIO (OPCIONAL)....51
8.11.23. PARA-CHOQUE (OPCIONAL)....51
8.11.24. SENSOR DE PELE GRN® AUXILIAR - T2 (OPCIONAL)....51
8.11.25. SENSOR DE PELE DESCARTÁVEL (OPCIONAL)....52
8.11.26. SENSOR DE TEMPERATURA RETAL (OPCIONAL)....52
8.11.27. CONJUNTO DE TOMADAS AUXILIARES (OPCIONAL)....52
8.11.28. BANDEJA PARA MONITOR FIXA OU GIRATÓRIA (OPCIONAL)....52
8.11.29. BANDEJA GIRATÓRIA MÓVEL PARA MONITOR (OPCIONAL)....53
8.11.30. BANDEJA PARA INSTRUMENTOS (OPCIONAL)....53
8.11.31. BANDEJA INTERMEDIÁRIA (OPCIONAL)....53
8.11.32. ARMÁRIO COM GAVETAS (OPCIONAL)....54
8.11.33. ARMÁRIO COM GAVETÃO (OPCIONAL)....54
8.11.34. ARMÁRIO COM PORTA (OPCIONAL)....54
8.11.35. ALÇA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL)....54
8.11.36. ALÇA DA PANTALHA GIRATÓRIA (OPCIONAL)....55
8.11.37. SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO / APARELHOS (OPCIONAL)....55
8.11.38. HASTE DE SORO MÓVEL E GIRATÓRIA (OPCIONAL)....55
8.11.39. ADAPTADOR FLEXÍVEL PARA ENTUBAÇÃO (OPCIONAL)....56
8.11.40. GANCHO PARA CABOS DE SENSORES (OPCIONAL)....56
8.11.41. GANCHOS PARA BOLSAS COLETORAS (OPCIONAL)....56
8.11.42. SUPORTE PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO (OPCIONAL)....56
8.11.43. CPAP GRN® (OPCIONAL)....57
8.11.44. UMIDIFICADOR AQUECIDO GRN® (OPCIONAL)....57
8.11.45. CONJUNTO RÉGUA DE REANIMAÇÃO (OPCIONAL)....57
8.11.46. RÉGUA DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)....58
8.11.47. CONJUNTO CILINDROS COM SUPORTE (OPCIONAL)....58
8.11.48. SUPORTE PARA CILINDRO (OPCIONAL)....59
8.11.49. CILINDROS DE GASES MEDICINAIS (OPCIONAL)....59
8.11.50. VÁLVULAS REDUTORAS PARA CILINDRO (OPCIONAL)....59
8.11.51. FLUXÔMETRO (OPCIONAL)....60
8.11.52. TOMADA DUPLA (OPCIONAL)....60
8.11.53. MANGUEIRAS PARA O_2 E AR (OPCIONAL)....60
8.11.54. UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO (OPCIONAL)....61
8.11.55. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO (OPCIONAL)....61
8.11.56. FRASCO DE ASPIRAÇÃO (OPCIONAL)....61
8.11.57. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO (OPCIONAL)....62

8.11.58. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL) 62
8.11.59. REANIMADOR INFANTIL GRN® TRIONE (OPCIONAL) 62
8.11.60. REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (OPCIONAL) 63
8.11.61. MISTURADOR DE GASES GRN® (OPCIONAL) 63
8.11.62. TENDA / CAPACETE (OPCIONAL) 64
8.11.63. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL) 64
8.11.64. CESTO PARA ACESSÓRIOS (OPCIONAL) 64
8.11.65. KIT PORTA TERMÔMETRO E ESTETOSCÓPIO (OPCIONAL) 64
8.11.66. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL) 65
8.11.67. PROTETOR DE OLHOS FOTOTERAPIA (OPCIONAL) 65
8.11.68. FRASCO GERADOR DE BOLHAS GRN® (OPCIONAL) 65
8.11.69. KIT CIRCUITO CPAP GRN® DESCARTÁVEL (OPCIONAL) 65
8.11.70. KIT CIRCUITO CPAP GRN® REUTILIZÁVEL (OPCIONAL) 66
8.11.71. CÂNULA NASAL (OPCIONAL) 66
8.11.72. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL) 66
8.11.73. FILTRO HIDROFÓBICO (OPCIONAL) 66
8.11.74. ASPIRADOR DE MECÔNIO (OPCIONAL) 67
8.11.75. MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS (OPCIONAL) 67
8.11.76. TUBO CORRUGADO EM T'AYRE + VÁLVULA PEEP DESCARTÁVEL (OPCIONAL) 67
8.11.77. PULMÃO DE TESTE (OPCIONAL) 67
8.11.78. MÁSCARAS DE SILICONE DO REANIMADOR (OPCIONAL) 67
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 68
9.1 ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 68
9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 70
9.3. OXIGÊNIO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 71
9.4. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 71
9.5. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 72
9.6. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 72
9.7. CPAP GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 72
9.8. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 73
9.9. EFEITOS FISIOLÓGICOS 74
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO 75
10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO 75
10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES 75
10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO 75
10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE 75
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS 75
12. MANUTENÇÃO 75
12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA 75
12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS 78
12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA 78
12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN® 79
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO 80
13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO 80
13.2. LIMPEZA 80
13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO 81
13.4. DESINFECÇÃO DO ASPIRADOR VENTURI 81
13.5. DESINFECÇÃO DO REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO 81
13.6. DESINFECÇÃO DO CPAP GRN® 82
14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO 82
15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO 82
16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO 82
17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 82
18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 83
19. TERMO DE RESPONSABILIDADE 83

INFORMAÇÕES GERAIS

Atenção!
Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Depto. de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone (16) 3969-1000 ou fax (16) 3969-1001 ou e-mail suporte@gigante.com.br.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Berço Aquecido para Recém-Nascido (Item 2.2.101 IEC 60601-2-21)
Dispositivo eletricamente energizado com uma fonte de irradiação de calor, destinado a manter o balanço térmico de um PACIENTE recém-nascido pela irradiação direta de energia na região de infravermelho do espectro eletromagnético.

Sensor de temperatura da pele (Item 2.1.101 IEC 60601-2-21)
Dispositivo sensor, incluindo a conexão com o EQUIPAMENTO, destinado a medir a temperatura da pele do recém-nascido.

Dispositivo de ensaio (Item 2.1.102 IEC 60601-2-21)
Disco totalmente pintado de preto, utilizado como receptor reprodutível de energia radiante durante o ensaio do Berço Aquecido

Carga de ensaio (Item 2.1.103 IEC 60601-2-21)
Arranjo de cinco DISPOSITIVOS DE ENSAIO utilizado em uma configuração específica para ensaios de desempenho dos BERÇOS AQUECIDOS PARA RECÉM-NASCIDOS.

Condição de temperatura constante (Item 2.10.101 IEC 60601-2-21)
Condição que é alcançada quando a medida no centro do DISPOSITIVO DE ENSAIO, posicionado no ponto médio do colchão do EQUIPAMENTO, não varia por mais de 1°C por um intervalo de tempo superior a 1 h.

Temperatura média do dispositivo de ensaio (Item 2.10.102 IEC 60601-2-21)
Leitura da temperatura média tomada durante uma CONDIÇÃO DE TEMPERATURA CONSTANTE em intervalos regulares no centro do DISPOSITIVO DE ENSAIO.

Temperatura média do ponto médio (Item 2.10.103 IEC 60601-2-21)
TEMPERATURA MÉDIA DO DISPOSITIVO DE ENSAIO com o DISPOSITIVO DE ENSAIO posicionado no ponto médio do colchão do EQUIPAMENTO.

Temperatura de controle (Item 2.10.104 IEC 60601-2-21)
Temperatura ajustada pelo controle de temperatura.

Modo Manual (Item 2.10.105 IEC 60601-2-21)
Modo de operação no qual a energia de saída do aquecedor ou está em um nível fixo ou em uma proporção de sua saída máxima ajustada pelo USUÁRIO.

Modo controlado do neonato (Item 2.10.106 IEC 60601-2-21)
Modo de operação no qual a saída de potência varia automaticamente em resposta à temperatura do bebê, para alcançar uma temperatura próxima ao valor ajustado pelo USUÁRIO.

Desempenho Essencial (tabela 2.01.101 IEC 60601-2-21)
Requisito: Requisito 1 para DESEMPENHO ESSENCIAL
Subseção: 201.12.1.103, e geração de um alarme visual e audível em conformidade com 201.15.4.2.1.
- O Berço Aquecido, trabalhando no modo de operação de AQUECEDOR RADIANTE CONTROLADO PELO BEBÊ, com o colchão orientado horizontalmente na CONDIÇÃO NORMAL, a temperatura medida pelo SENSOR DE TEMPERATURA DA PELE não pode diferir da TEMPERATURA DE CONTROLE em mais do que 0,5 °C.
- Depois que as CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ESTÁVEL do Berço Aquecido GRN® tiverem sido atingidas, qualquer desvio da temperatura medida pelo Sensor de RN que exceda ± 1 °C quando comparado à TEMPERATURA DE CONTROLE deve ativar a operação de um alarme auditivo e visual, conforme descrito no item 8.9.2 – Alarmes de Temperatura, e o aquecedor do Berço Aquecido GRN® deverá ser desligado quando a temperatura medida pelo Sensor de RN exceder a TEMPERATURA DE CONTROLE em 1 °C.

SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção.		Refere-se ao manual / livreto de instrução. No EQUIPAMENTO EM "Siga as instruções para utilização"
	Símbolo de parte aplicada de tipo BF de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico		Símbolo de Instruções para Operação
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).	IPXN	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação da data de fabricação
	Símbolo necessidade de proteção contra luz solar no transporte e armazenamento.	EC REP	Símbolo de Representante Autorizado Europeu
	Símbolo não utilizar se a embalagem estiver danificada no transporte e armazenamento.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (transporte e armazenamento).	⎓	Símbolo de corrente contínua. DIRECT CURRENT
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).	|	Símbolo Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
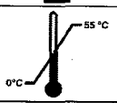	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte	○	Símbolo Desligado (sem tensão elétrica de alimentação)
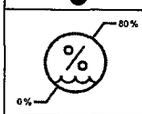	Símbolo de limite de umidade para armazenamento e transporte	⊙	Símbolo de ligado, apenas para uma parte do equipamento.
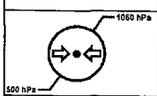	Símbolo de limite de pressão atmosférica para armazenamento e transporte	⏾	Símbolo de desligado, apenas para uma parte do equipamento.
	Símbolo de terminal de aterramento para proteção		Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas
	Símbolo de proibido o descarte em lixo comum		Superfície quente
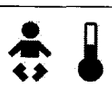	Sensor de Temperatura RN (Conectores de entrada dos sensores T1 e T2)		Carga Máxima
	Inclinação do leito (Movimento de inclinação do leito manual)		Posição Horizontal (Movimento Volta a Zero do leito elétrico)

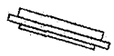	Posição Trendelenburg (Movimento de inclinação do leito elétrico)		Posição Próclive (Movimento de inclinação do leito elétrico)
AR	Ar Comprimido (Gás medicinal)	O_2	Oxigênio (Gás medicinal)
	Entrada de Gás (Entrada do gás da rede ou cilindro)		Saída de Gás
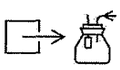	Saída para Frasco de Aspiração (Vácuo)	VAC	Vacuômetro (Leitura da Pressão de Aspiração)
	Válvula Fechada (Aspiração)		Válvula Aberta (Aspiração)
	Manovacuômetro (Leitura PIP e PEEP)	MAX-P	Pressão Máxima de Segurança (Ajuste)
PIP	Pico de Pressão Inspiratória (Ajuste)	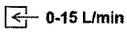 0-15 L/min	Entrada de Gás do Reanimador (Limitado a vazão máxima 15lpm)
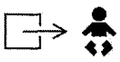	Saída de Gás para Paciente	% O_2	Porcentagem de Oxigênio (Concentração de O_2 na Mistura)
	Ligado/Desligado (apenas para uma parte do equipamento)		Símbolo de indicador de falta de energia elétrica (Rede AC)
	Símbolo de indicador de alarme		Símbolo de inibir som do alarme
	Símbolo de proteção de teclado		Símbolo de Tara
	Símbolo de Menu		Símbolo de Enter
	Símbolo de iniciar / interromper ciclo	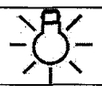	Símbolo de iluminação auxiliar
	Símbolo de elevação da faixa desejada		Símbolo de redução da faixa desejada
	Modo RN		Modo Manual
PRÉ	Modo Pré aquecimento		Modo Canguru

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Berço Aquecido
Nome comercial:	Berço Aquecido GRN®
Modelo comercial:	Neosolution
Marca:	Gigante Recém-Nascido
Responsável Técnico:	André Luis Aparecido Adolpho - CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	10228740032
UMDNS Code:	13250

2. FABRICANTE	
Razão Social:	Gigante Recém-Nascido LTDA.
CNPJ:	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual:	582.245.178.115
Fone:	+55 16 3969 1000
Fax:	+55 16 3969 1001
Endereço Fábrica:	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Endereço Administração e Vendas	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Bairro:	Campos Elíseos
Cidade:	Ribeirão Preto
Estado:	São Paulo – S.P
País:	Brasil
Website:	www.gigante.com.br

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution, bem como seus acessórios, é um equipamento eletromédico, e foi desenvolvido para proporcionar o aquecimento por calor irradiante, no comprimento de onda infravermelho, que atua sobre o leito, adequado aos recém-nascidos em suas primeiras semanas de vida. O sistema de calor irradiante distribui calor homogêneo em toda superfície do colchão, sem o desconforto do aquecimento por contato direto.

Este produto foi submetido a rigorosos testes de segurança e desempenho, para que o berço aquecido Neosolution tenha como principal função, proporcionar um suporte térmico para recém-nascidos durante a internação e/ou para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos em utilização em berçários neonatais, pediatrias, salas de parto, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos.

O sistema de calor irradiante conta com design para distribuição homogênea de calor e módulo refletor com calha protetora do elemento aquecedor e aletas direcionadoras de calor, fabricado em material polido e centralizado com o leito, o elemento aquecedor é revestido de quartzo, com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços, disposto no módulo refletor, localizado na parte superior do equipamento conta com giro de 90° para ambos os lados, facilitando o acesso ao leito para procedimentos de raios X sem necessidade de manusear o paciente. O refletor ainda é dotado de iluminação auxiliar para melhorar a visualização do paciente em ambientes escuros.

O módulo eletrônico microprocessado é protegido contra penetração de líquidos, com painel frontal em membrana de policarbonato, teclas de simples toque, três mostradores visuais independentes para constante indicação da temperatura programada e real, leds indicativos de aquecimento, falta de energia, alarmes, modo de operação, todos dispostos na parte frontal da coluna. Os displays digitais indicam o nível de potência e a temperatura da pele do paciente. O Display em cristal líquido (LCD) indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Possui bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia e memorização dos últimos valores programados e de todos os parâmetros ajustados em caso de falta de energia.

O equipamento possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Pré-aquecimento e Canguru (mãe canguru).

No modo RN, o berço proporciona ao paciente o aquecimento necessário para a estabilização da sua temperatura corpórea, através do acionamento automático da resistência de aquecimento conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador.

No modo Manual, o berço oferece ao paciente uma potência de aquecimento ajustável pelo operador, possibilitando ajustar a potência necessária para a manutenção da temperatura adequada do paciente.

O modo Pré-aquecimento, é usado para preparar o leito para o paciente, o nível de potência de aquecimento do berço pode variar de maneira automática, dependendo da temperatura ambiente (entre 10% e 30%), ou, pelo tempo que permanecer ligado neste modo (potência máxima de 100% por 10 minutos com redução para 50% após esse tempo), essa definição depende da configuração desejada pelo cliente e sai pré-ajustado de fábrica, não sendo possível que o operador modifique o nível de potência do aquecimento ou a maneira automática de trabalho.

No modo Canguru o berço proporciona o aquecimento ao paciente quando acomodado no colo da mãe, devidamente sentada em poltrona ao lado do berço. Nesse modo de operação, alguns alarmes são inibidos, e o usuário poderá ajustar o nível de potência de aquecimento limitado a 30%.

O Berço Aquecido GRN® Neosolution é fabricado com estrutura em aço com tratamento anticorrosivo/antiferruginoso revestida com pintura epóxi (eletrostática a pó), sem cantos vivos, com excelente mobilidade através de 04 rodízios de 4", giratórios com banda larga e freios. Opcionalmente pode ser fornecido com sistema de elevação para ajuste de altura, com acionamento através de pedais.

O leito do paciente do tipo Mesa é fabricado em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, proporcionando alta qualidade óptica para realização de procedimentos radiológicos, possui quatro abas de proteção de acrílico cristal (transparente), a aba frontal e as laterais são totalmente rebatíveis (180°), escamoteáveis e destacáveis/removíveis que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo livre acesso ao paciente. A aba posterior (cabeceira) possui duas aberturas para passagem de tubos e cabos, opcionalmente pode ser acrescentado mais duas aberturas para passagem de tubos e cabos na aba frontal, além da possibilidade de inclusão de guarnições de silicone para passagem de tubos, sondas, etc. É possível acrescentar opcionalmente uma gaveta com acesso de ambos os lados, confeccionada em material plástico atóxico biocompatível, que permite a colocação de chassis radiográficos sob o paciente sem necessidade de removê-lo. O leito do paciente possui ajustes com sistema mecânico, é seguro pois possui travas de segurança com 7 posições pré-definidas para inclinação. Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Reverso/Próclive. Opcionalmente pode ser fornecido com sistema elétrico, hidráulico ou pneumático de inclinação.

O leito do paciente do tipo Cuna é fabricado em acrílico cristal (transparente), atóxico biocompatível, radiotransparente com os cantos arredondados. O leito é totalmente removível, possui ajustes para posições Trendelenburg / Reverso, com travas de segurança pré-definidas para inclinação. Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Reverso.

O colchão é fabricado em espuma auto extinguível, com densidade adequada revestida com capa plástica sem costura, atóxica, biocompatível, antialérgica e lavável.

O berço aquecido é isento de arestas, pontas cortantes e com base projetada como proteção contra choques / colisões. A estrutura reforçada suporta todos os acessórios e opcionais acoplados disponíveis, como: prateleira giratória, suporte de soro, suporte para bomba de infusão, painel de gases, réguas de reanimação, suporte para cilindros de gases, suporte para umidificador, puxador, bandeja, gaveta, armário, tomadas auxiliares, fototerapia acoplada e outros.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

O Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution, proporciona o aquecimento por calor irradiante, no comprimento de onda infravermelho invisível aos olhos, que atua sobre o leito do paciente. A fonte de luz infravermelha é uma resistência elétrica revestida de quartzo, que fica suspensa sobre o leito através de uma coluna de aço, montada em um refletor que potencializa o aquecimento e direciona para o leito, distribuindo calor homogêneo em toda superfície do colchão. A potência de aquecimento ou a temperaturas são controladas por sensores térmicos, ajustadas pelo usuário através de teclas e indicadas em display.

5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

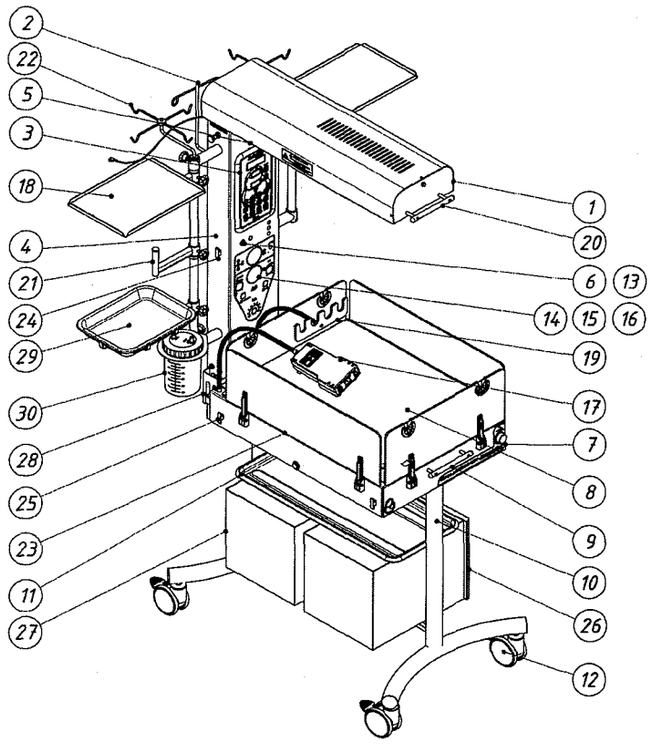

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pantalha Giratória do Neosolution
02	Suporte de Soro
03	Painel de Controle Neosolution
04	Coluna do Berço Neosolution
05	Iluminação Auxiliar
06	Sensor de Pele GRN® (T1)
07	Leito do Paciente - Tipo Mesa Mecânica
08	Colchão para Berço GRN®
09	Alça Frontal para Locomoção
10	Carrinho do Leito Neosolution
11	Bandeja Inferior Carrinho
12	Rodízio Giratório 4" com freio
---	Cabo de Alimentação

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
13	Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2)
14	Reanimador Infantil Integrado
15	Aspirador Venturi Integrado
16	Misturador de Gases Integrado
17	Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada
18	Bandeja Giratória Móvel para Monitor
19	Adaptador Flexível para Entubação
20	Alça da Pantalha Giratória
21	Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos
22	Haste de Soro Móvel e Giratória
23	Gaveta para Raios X
24	Gancho para Cabos de Sensores
25	Gancho para Bolsas Coletoras
26	Armário com Porta
27	Armário com Gavetas
28	Conjunto Tomadas Auxiliares
29	Bandeja para Instrumentos
30	Frasco de Aspiração
---	Balança Eletrônica GRN®
---	Carrinho do Leito com Ajuste de Altura
---	Iluminação Auxiliar Ajustável
---	Sensor de Pele Descartável GRN®
---	Sensor de Temperatura Retal

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
---	Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Fixa
---	Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico
---	Colchão de Gel para Berço GRN®
---	Colchão de Memória para Berço GRN®
---	Capa para Colchão Autoclavável
---	Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
---	Porta Identificação/Papeleta
---	Travesseiro Neonatal
---	Armário com Gavetão
---	Alças para Transporte
---	Bandeja Intermediária do Berço
---	Rodízio Giratório 5" com Freio
----	Suporte para Cabo de Alimentação
---	Proteção Contrachoques
---	CPAP GRN®

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
---	Umidificador Aquecido GRN®
---	Régua de Gases Integrado
---	Conjunto de Régua de Reanimação
---	Umidificador com extensão e máscara
---	Conjunto do Cilindro com Suporte
---	Suporte para cilindro
---	Fluxômetro (O_2/AR)
---	Cilindro de Gases Medicinais (O_2/AR)
---	Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O_2/AR)
---	Mangueiras para O_2/AR
---	Tomada Dupla (O_2/AR)
---	Tenda/ Capacete
---	Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
---	Reanimador Infantil GRN® Trione
---	Misturador de Gases GRN®
---	Cesto para Acessórios
---	Kit Porta Termômetro e Estetoscópio

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
---	Kit Adesivo Sensor de Pele
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Frasco Gerador de Bolha GRN®
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
---	Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
---	Cânula Nasal
---	Filtro Hidrofóbico
---	Aspirador de Mecônio
---	Mangueira de Entrada de Gás
---	Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
---	Pulmão de Teste
---	Máscaras de Silicone Reanimador

5.4. MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
17072BP	Instruções de Uso

NOTA:
As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis, e poderão ser fornecidos pela Gigante®, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA	
Classe de Enquadramento	Classe III (alto risco)

6.2. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A MDD 93/42/EEC ANEXO IX	
Classe de Enquadramento	Classe IIb
Regra	Rule 9

6.3. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21		
Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I	
Grau de Proteção Contra Choque Elétrico	Sensor de Pele - Parte aplicada do Tipo BF	
	Leito Paciente - Parte aplicada do Tipo B	
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	Equipamento	IP20
	Pedal	IP21
	Fototerapia GRN® Acoplada	IP20
	Umidificador GRN®	IP21
Grau de Proteção de Atmosferas Explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)	
Modo de Operação	Contínuo	
Estabilidade Mecânica	Limitada a 5° de inclinação	
Ruído (Ambiente <45 dBA)	<50dBA	
Máxima Radiação no Modo de Pré-aquecimento	< 22mW/cm²	

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	+18°C a +30°C
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21°C a +26°C
Velocidade máxima do ar ambiente	0,3 m/s
Faixa de umidade relativa	15% a 95% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (Hg a 795 mmHg)

6.5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	0°C a +55°C
Faixa de umidade relativa	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	500 hPa a 1060 hPa (mmHg a 795 mmHg)

6.6. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP)	
Fabricante	GRN (Gigante Recém-Nascido)
Revisão	Rev.01

6.7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO		
Tensão de Alimentação	127V~ ± 10% 220V~ ± 10% Bivolt Automático (127V~ / 220V~ ± 10%)	
Frequência	50/60 Hz	
Sistema de Ligação (Nº. de fases)	Monofásico ou Bifásico	
Fusível F1 e F2 (5x20mm) Entrada do Equipamento	127V~	F10AH250V
	220V~	F5AH250V
Potência Nominal de Entrada Total	950 V.A	
Potência do Elemento Aquecedor	560 W	
Potência da Iluminação Auxiliar	18 W	
Potência do Umidificador GRN	150W	
Tomada de Rede Auxiliar – Máxima Potência	200 VA ± 10%	
Bateria Recarregável	4,8V	

6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - TEMPERATURA	
Faixa de trabalho modo Manual	0% a 100% Intervalo de ajuste a cada 1%
Ajuste de potência com escala do valor máximo	10% a 100% Intervalo de ajuste a cada 10%
Faixa de trabalho modo RN (ITC)	+20,0°C a +38,0°C
Resolução da programação e indicação do display no modo Manual	1% e 10% *Nota: Ajuste fino de 1:1% até 10, onde passa a ser 10/10% quando mantido pressionado*
Resolução da programação modo RN	0,1°C
Resolução da indicação do display RN	0,1°C
Faixa de leitura do display RN	0°C a +50,0°C
Erro máximo p/ indicador de temperatura do RN	±0,2°C

6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - BALANÇA	
Resolução do Display	1g
Faixa de Leitura	0 a 10Kg
Precisão de Indicação	± 4g

6.10. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA	
Área Efetiva a 60cm	20 x 10 cm
Irradiância Total - Ebi a 60 cm	138 µW/cm².nm ± 25%
Tempo de Vida Estimada para Led	50.000 horas

6.11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – REANIMADOR INFANTIL	
Faixa de Controle	-20 a 80 cmH2O
Precisão de Indicação	± 2% (fundo de escala)
Pressão Máxima (MAX-P)	65 a 80cmH_2O*

*Dependendo da taxa de fluxo

6.12. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO	
Faixa de Leitura	0 a 180 mmHg
Faixa de Controle	0 a 150 mmHg
Precisão de Indicação	± 5% (fundo de escala)
Fluxo Máximo	20 lpm
Classificação – Tipo de Aspiração	Baixo (Vácuo / Fluxo)

6.13. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – MISTURADOR DE GASES	
Faixa de Controle	21 a 100%
Precisão de Indicação	± 5%
Intensidade do Alarme (distância 1m)	80 dBA

6.14. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO - LEITO:		
Leito Tipo Mesa	Comprimento (m)	0,749
	Largura (m)	0,535
Colchão (Leito Tipo Mesa)	Comprimento (m)	0,650
	Largura (m)	0,490
	Altura (m)	0,030
Leito Tipo Cuna	Comprimento (m)	0,762
	Largura (m)	0,432
Colchão (Leito Tipo Cuna)	Comprimento (m)	0,640
	Largura (m)	0,320
	Altura (m)	0,030

6.15. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO		
Equipamento (Básico)	Comprimento (m)	1,180
	Largura (m)	0,620
	Altura (m)	1,950
Equipamento (Com Acessórios)	Comprimento (m)	1,230
	Largura (m)	1,270
	Altura (m)	1,950
Embalagem	Comprimento (m)	1,560
	Largura (m)	0,890
	Altura (m)	1,266
Altura Colchão do Nível do Chão (m)		1,000
Peso total líquido (kg)		102
Peso total embalado (kg)		142
Rodízio Giratório 4" com Freios		4 unidades

6.16. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO C/ AJUSTE ALTURA		
Equipamento (Básico)	Comprimento (m)	1,180
	Largura (m)	0,680
	Altura (m)	1,850 – 2,050
Equipamento (Com Acessórios)	Comprimento (m)	1,230
	Largura (m)	1,270
	Altura (m)	1,850 – 2,050
Embalagem	Comprimento (m)	1,560
	Largura (m)	0,890
	Altura (m)	1,266
Altura Colchão do Nível do Chão (m)		0,900 – 1,100
Peso total líquido (kg)		132
Peso total embalado (kg)		172
Rodízio Giratório 4" com Freios		4 unidades

6.17. CARGAS MÁXIMAS	
Leito – Tipo Mesa e Cuna	10 Kg
Suporte de Soro	1 Kg (por gancho)
Bandeja para Monitor	10 Kg
Bandeja Intermediária	10 Kg
Balança	10 Kg
Suporte dos Cilindros	5 Kg (cada)
Armários (Gavetas)	1 Kg (cada)
Suporte da Bomba Infusão	10 Kg

6.18. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL

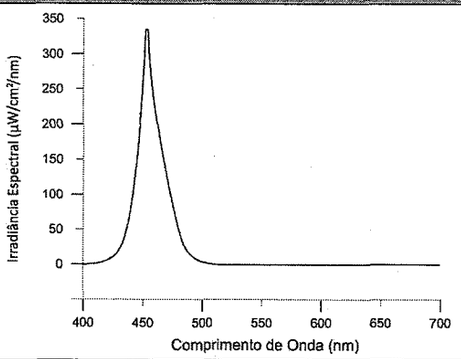

6.19. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DOS LEDS

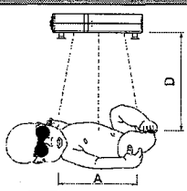

Distância D (cm)	Irradiância Total p/ Bilirrubina E_{bl} (mW/cm²) – ±25%	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – ±25%
30	7,18	302
40	5,58	220
50	4,34	175
60	3,41	138

NOTAS:

- Valores em µW/cm²/nm no centro do foco luminoso.
- Conforme descrito no item *9.4 - Unidade de Fototerapia GRN® - Advertências e/ou Precauções*, os Leds têm um envelhecimento natural vinculado ao tempo total de funcionamento, portanto esses valores são referentes de fábrica e sujeitos a variação.
- Para outras combinações de leds, consultar a Gigante®

6.20. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA):

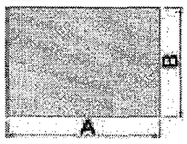

Distância D (cm)	A (cm)	B (cm)
30	14	10
40	16	10
50	18	10
60	20	10

6.21. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.21.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.
Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.
Os equipamentos de comunicação de radiofrequência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos.
Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

ATENÇÃO

- O uso de acessórios, transdutores, sensores, cabos de alimentação que não sejam os especificados ou fornecidos pela Gigante podem resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada.
- Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF não sejam utilizados a menos de 30cm de qualquer parte do Berço Aquecido GRN®, incluindo cabos. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

6.21.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

O Berço Aquecido GRN® é destinada a ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou o usuário do equipamento deve assegurar que é utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	O Berço Aquecido GRN® utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe A	O Berço Aquecido GRN® é apropriado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam destinados a uso doméstico ou que não sejam diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação - IEC 61000-3-3	Em Conformidade	

NOTAS:

- As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (ABNT NBR IEC/CISP 11 Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a ABNT NBR/CISP 11 classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.
- Para garantir a segurança básica e desempenho em relação as perturbações eletromagnéticas pela vida útil esperada a Gigante® recomenda executar os procedimentos de manutenções preventivas conforme descrito no item 12.2 deste manual, esta ação é importante pois tem a finalidade de evitar ou prevenir eventos adversos ao paciente e operador. Além disso, a não realização destes procedimentos, pode acarretar a degradação do desempenho, podendo gerar perturbações que podem afetar as Emissões e Imunidades do equipamento

6.21.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Berço Aquecido GRN® é destinada para uso em um ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário do equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Norma básica de EMC	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade	Orientação - Ambiente Eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD	ABNT NBR IEC 61000-4-2	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou telha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%
Transientes elétricos rápidos/salvas	ABNT NBR IEC 61000-4-4	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	
Quedas de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário dos Berços Aquecidos exigir operação contínua durante interrupções na rede elétrica, é recomendável que o Berço Aquecido seja energizado para formar uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Interrupções de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 250-300 ciclos	0% UT por 250-300 ciclos	
Campo magnético na frequência nominal	IEC 61000-4-8	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	O campo magnético da frequência de potência deve estar em níveis característicos de um ambiente comercial ou hospitalar típico

NOTA:

- UT é a tensão de alimentação do equipamento.

6.21.4. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

O Berço Aquecido GRN® é para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário do Berço Aquecido GRN® pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

FREQUÊNCIA DE ENSAIO (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0.3	27
450	430 - 470	GMRS 460, FRS 460	FM desvio de ± 5 kHz senoidal de 1 kHZ	2	0,3	28
710	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 - 960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

NOTAS:

- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a GRN®.

6.21.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA (TABELA 204)

O Berço Aquecido GRN® é destinada para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário do Berço Aquecido GRN® deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaios de imunidade	Nível de ensaio da ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - orientação
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 V rms 0,15 MHz – 80 MHz 6 V rms em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz	10 V rms	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos de nenhuma parte do Berço Aquecido GRN®, incluindo cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiado IEC 61000-4-3	10 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	10 V/m	**Distâncias mínimas de separação recomendadas** consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas'
Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3	Consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"	Em conformidade	Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3

NOTAS:

- U_T é a tensão de alimentação do Berço Aquecido GRN®.
- O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados acima. Podendo perder temporariamente suas funções ou sofrer degradação de desempenho cuja correção não requer a intervenção do operador, caso esses limites descritos acima sejam ultrapassados.
- Informação geral sobre compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a norma internacional IEC 60601-1-2.

6.21.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)

As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.
Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos anti-estáticos, o contato com uma barra de ligação à terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.
Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 2 unidades).

7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nas Instruções de Uso.
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não utilize solventes orgânicos como thiner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Não utilize produtos agressivos, tais como éteres nas partes e peças de plástico.

7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento.
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 2 unidades).

8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém-Nascido.

NOTA:

Veja item 9 - *ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES* antes de ligar o equipamento.

8.2. DESEMBALAGEM

Ao receber o seu Berço Aquecido GRN® Neosolution, tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela fábrica para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55ºC e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar a Berço Aquecido GRN® Neosolution, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento;
- Condições gerais do leito (abas de proteção (acrílico), travas e colchão);
- Estado do painel de controle;
- Condições gerais da pintura;
- Estado dos rodízios;
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 cabo de alimentação para C.A, sensor de pele (T1), manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A e os opcionais solicitados).

8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

8.4.1. MONTAGEM DO BERÇO NO CARRINHO BASE

Antes de iniciar a montagem trave os freios dos rodízios do carrinho base, evitando assim que ele se movimente e dificulte a montagem.

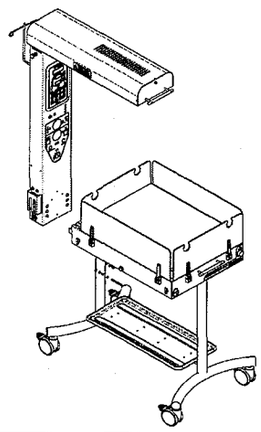

Encaixe a coluna na parte traseira do carrinho base e fixe-a através dos dois parafusos cabeça panela Philips M6 x 16mm e um parafuso cabeça sextavada M6 x 70mm, ambos utilizando arruelas lisa.

Fixe a cabeceira em acrílico na mesa com três parafusos 3/16" x 5/8" com arruela de pressão e porca.

Coloque a haste de soro em seu suporte e fixe-a através do manípulo.

Acoplar o cabo de alimentação na lateral da coluna do berço.

Caso a configuração definida possua balança e/ou leito tipo mesa elétrica, os conectores que saem abaixo da mesa do leito deverão ser ligados aos conectores na parte inferior da coluna. Verificar que os conectores possuem suas respectivas posições, macho/fêmea não permitindo ligação errada, observar as identificações na própria coluna.

NOTAS:

- A coluna deve ser fixada ao carrinho de maneira correta, falhas nesta fixação podem causar riscos de acidentes ao paciente e operador.
- Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.2. MONTAGEM DO BERÇO NO CARRINHO DO LEITO COM AJUSTE DE ALTURA (OPCIONAL)

Antes de iniciar a montagem trave os freios dos rodízios do carrinho base, evitando assim que ele se movimente e dificulte a montagem.

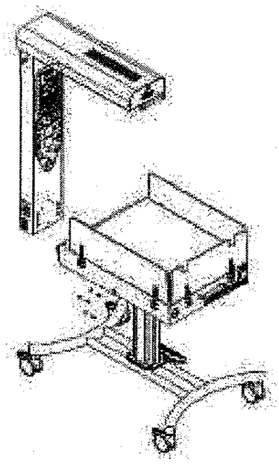

Encaixe a coluna na parte traseira do carrinho base e fixe-a através dos três parafusos Allen cabeça cilíndrica M6 x 16mm utilizando arruelas de pressão.

Fixe a cabeceira em acrílico na mesa com três parafusos 3/16" x 5/8" com arruela de pressão e porca.

Coloque a haste de soro em seu suporte e fixe-a através do manípulo.

Acoplar o cabo de alimentação na lateral da coluna do berço.

Conecte o conector da elevação da mesa na coluna e caso a configuração definida possua balança e/ou leito tipo mesa elétrica, os conectores que saem abaixo da mesa do leito deverão ser ligados aos conectores na parte inferior da coluna. Verificar que os conectores possuem suas respectivas posições, macho/fêmea não permitindo ligação errada, observar as identificações na própria coluna.

NOTAS:

- A coluna deve ser fixada ao carrinho de maneira correta, falhas nesta fixação podem causar riscos de acidentes ao paciente e operador.
- Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.3. MONTAGEM DOS ACESSÓRIOS

Algumas partes, acessórios e opcionais dependendo da configuração definida são instaladas na fábrica e não necessitam de instalação no local, abaixo segue instruções de algumas partes, acessórios e opcionais que necessitam de instalação, pois devido seu processo de embalagem são enviados separados do equipamento.

BANDEJA PARA MONITOR

Fixe o suporte para monitores na lateral da coluna através dos dois parafusos cabeça panela Philips M6 x 30mm e arruelas de pressão.

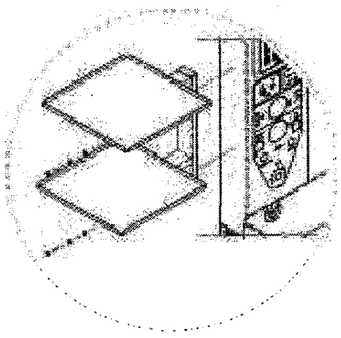

Coloque a bandeja (prateleira) em seu suporte e fixe-a através do manípulo.

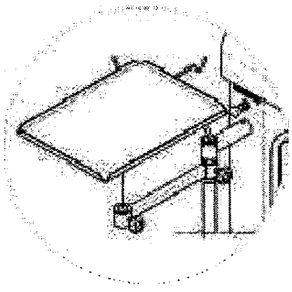

BANDEJA PARA INSTRUMENTOS

Coloque o suporte da bandeja no braço fixado na guia lateral do berço.
Encaixe a bandeja de instrumentos no suporte.

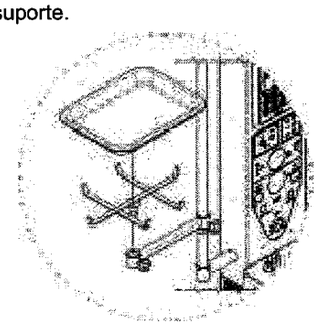

RÉGUA DE REANIMAÇÃO

Fixe a régua tripla através dos dois parafusos panela Philips M6 x 16mm utilizando arruela de pressão.
Encaixe as mangueiras e acessórios conforme configuração definida.

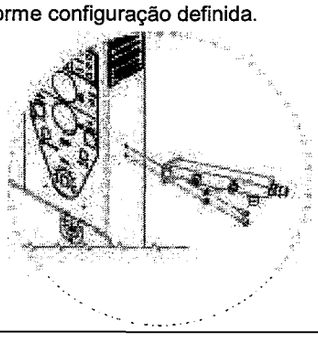

UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA

Fixe a haste flexível na mesa do leito do paciente através do orifício localizado na parte posterior da mesa utilizando arruela lisa, arruela de pressão e porca.

Conecte o conector da fototerapia na parte frontal inferior da coluna, verificar a posição indicada na coluna.

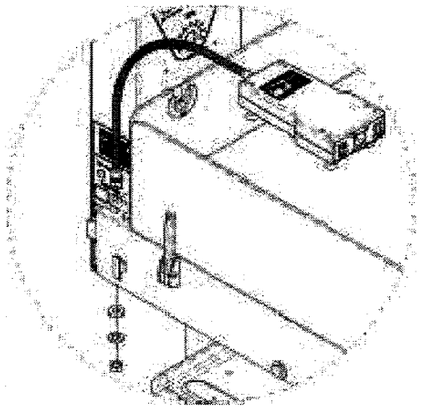

CONJUNTO CPAP GRN®

Encaixe o Umidificador no suporte fixado na lateral inferior da coluna do berço.

Verifique o encaixe do reservatório de água, das conexões e da válvula de alívio de pressão.

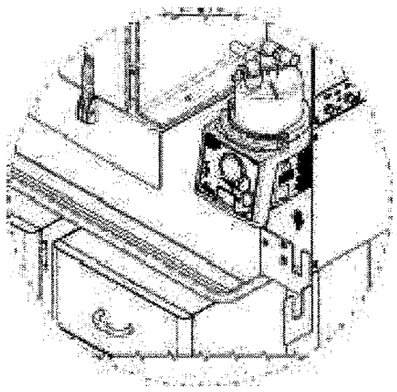

Encaixe o Frasco Gerador de Bolhas GRN® no suporte fixado na lateral inferior da coluna do berço.

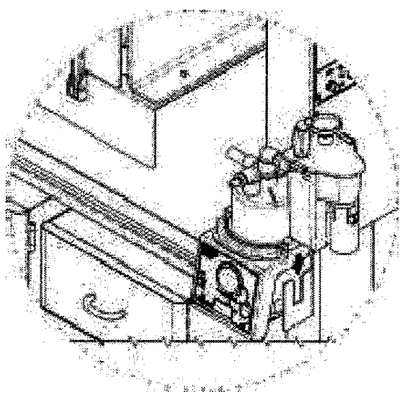

Acople o fluxômetro a saída de oxigênio na lateral da coluna do berço.
A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

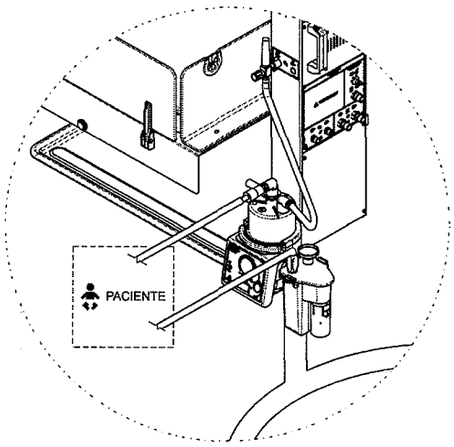

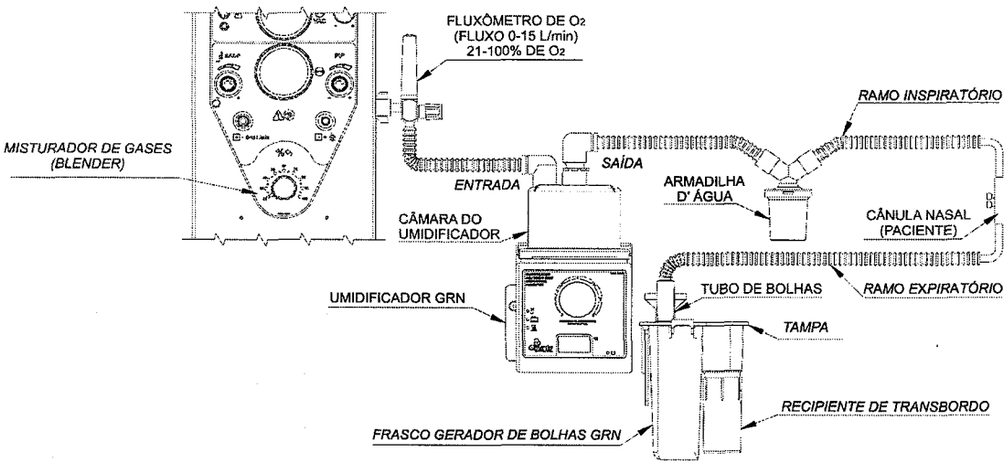

ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO

Encaixe o Frasco de Aspiração no suporte fixado na lateral da coluna do berço.

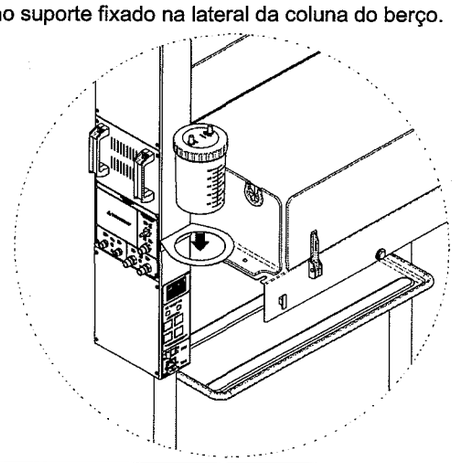

A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

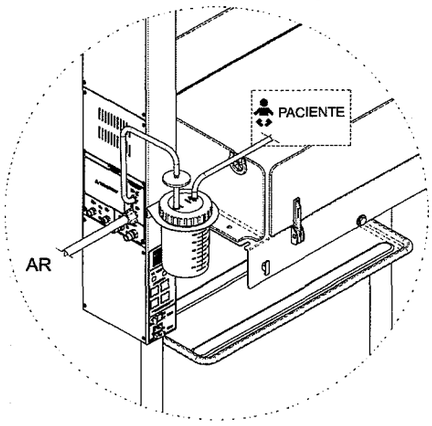

REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO

Acople o fluxômetro a saída de oxigênio na lateral da coluna do berço.
A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

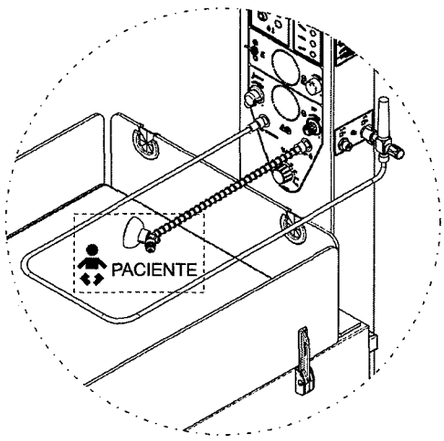

Ligação 100% O_2:

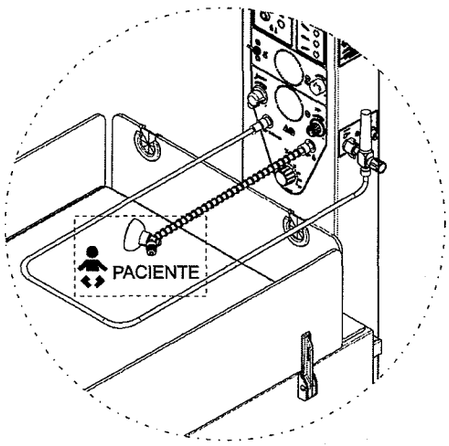

Ligação 21 - 100% O_2

UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO

Acople o fluxômetro a saída de oxigênio na lateral da coluna do berço.
A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

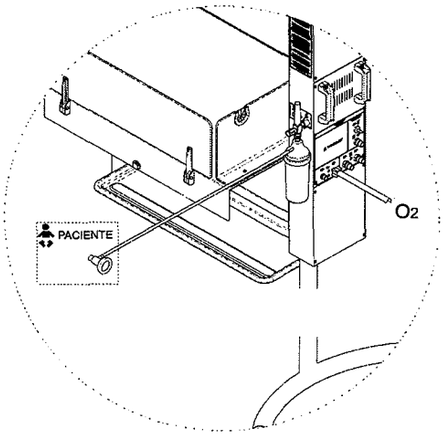

Ligação 100% O_2:

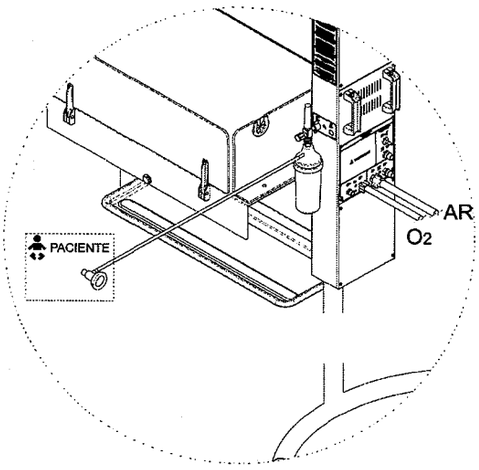

Ligação 21 - 100% O_2

NOTA:

Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.5. LIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN®

1. Conecte o cabo de alimentação do berço em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte traseira inferior do equipamento.
2. Ligue a chave geral do equipamento, localizada na parte inferior da lateral esquerda da coluna do berço.

NOTAS:

- Não ligar o Berço se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado o Berço correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizada na parte inferior posterior da coluna.
- Verifique se o ventilador de exaustão (localizado na pantalha) está girando normalmente, sem ruído excessivo.
- Em caso de alteração do funcionamento do berço, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.

8.6. PAINEL DE CONTROLE

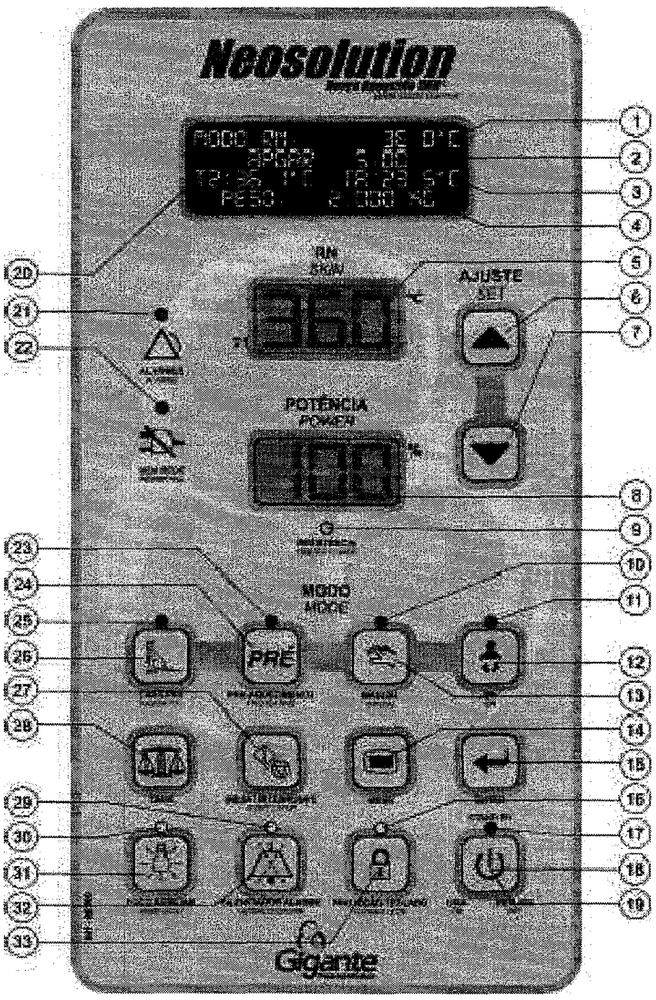

1	Indicador de modo/temperatura/potência desejada
2	Indicador Apagar/Relógio/Cronômetro
3	Indicador da temperatura ambiente
4	Indicador peso do RN
5	Temperatura real do RN
6	Tecla de ajuste (elevação)
7	Tecla de ajuste (redução)
8	Nível de potência real
9	Led indicador de aquecimento
10	Led indicador modo Manual
11	Led indicador modo RN
12	Tecla seleção modo RN (automático/servocontrole)
13	Tecla seleção modo Manual (potência)
14	Tecla Menu
15	Tecla Enter
16	Led indicador de Proteção Teclado
17	Led indicador equipamento em "Stand By"

18	Tecla Desliga
19	Tecla Liga
20	Indicador da temperatura sensor auxiliar (RN)
21	Led indicador de situação de alarme
22	Led indicador falta de energia (sem rede)
23	Led indicador modo Pré-aquecimento
24	Tecla seleção modo Pré-aquecimento
25	Led indicador modo Canguru
26	Tecla seleção modo Canguru
27	Tecla Inicia/Interrompe Apgar/Cronômetro
28	Tecla Tara (balança)
29	Led indicador alarme silenciado
30	Led indicador tecla Foco Auxiliar acionado
31	Tecla de acionamento da Foco Auxiliar
32	Tecla Silenciador Alarme (áudio do alarme)
33	Tecla Proteção Teclado

8.7. LIGANDO O EQUIPAMENTO

- Ao ligar a chave geral do Berço Aquecido Neosolution, o ventilador da resistência será ligado e o led de indicação de equipamento energizado se acenderá. O display permanece desligado.
- Ligue o equipamento através da tecla "LIGA".
- Quando o equipamento é ligado, ocorre o auto check-up das indicações visuais (leds e telas) e sonoras, além de iniciar uma rotina de checagem (auto check) do sistema de controle e de alarmes.
- Após o Autoteste o Berço Aquecido, automaticamente assumirá a última programação como referência para o funcionamento, ou seja, os parâmetros ajustados como os valores de potência e temperatura em ambos os modos, e todas as demais configurações sempre serão armazenadas na memória quando o equipamento for desligado.
- Selecionar o modo de operação através das teclas de seleção modo de operação.
- Ajustar o nível de potência no modo manual, ou a temperatura para o paciente no modo controlado do neonato, através das teclas de acréscimo ou decréscimo.
- Depois de efetuada a programação do nível de potência ou temperatura, o programa passará a administrar o sistema de aquecimento.

NOTA:

Ao desligar o equipamento pela tomada, é imprescindível que a chave geral na lateral do Berço Aquecido seja desligada. Isso evitará que a bateria de alarme de falta de energia se descarregue totalmente.

8.8. SELECIONANDO O MODO DE OPERAÇÃO

8.8.1. TRABALHANDO NO "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO)

O modo Manual oferece ao paciente uma potência de aquecimento ajustável pelo usuário. Nesse modo de operação, a temperatura do paciente não será monitorada pelo equipamento.

- Pressione a tecla MODO MANUAL, para trabalhar no "Modo Manual". O led indicador do modo Manual acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo Manual" e a potência programada. Neste sistema o equipamento controla automaticamente a potência do elemento aquecedor de acordo com a potência programada através das teclas de acréscimo e decréscimo, cada toque nas teclas será um ajuste na potência, e soará um beep indicando a alteração na programação.
- O nível de potência do elemento aquecedor é indicada no display "Potência".
- A temperatura real do RN é indicada no display "RN".
- No "Modo Manual", o equipamento acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Será exibida no visor de ocorrência a mensagem "MONITORAR PACIENTE".

ATENÇÃO

Sempre que estiver utilizando o berço em modo manual, mantenha um controle constante da temperatura do paciente, 2727pois a risco de sobreaquecimento.

NOTAS

- Para reestabelecer o funcionamento do Berço Aquecido e desligar o alarme, pressione a tecla SILENCIA ALARME, ou abaixe o valor ajustado na potência através da tecla de decréscimo, para um nível inferior ou igual a 50%.
- Caso os sensores de pele (T1 e T2) estiverem conectados, as temperaturas reais serão demostradas nos displays T1 e T2, porém, nenhum controle de temperatura será realizado, e nenhum alarme referente a temperatura será emitido.

8.8.2. TRABALHANDO NO "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA)

No modo RN, o berço proporciona ao paciente o aquecimento necessário para a estabilização da sua temperatura corpórea, através do acionamento automático da resistência de aquecimento conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador.

- Fixe o sensor de pele na região abdominal do paciente através de adesivo tipo micropore.
- Pressione a tecla MODO RN, para trabalhar no "Modo RN". O led indicador do modo RN acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo RN" e a temperatura programada para o paciente. Neste sistema o equipamento controla automaticamente a potência do elemento aquecedor conforme medição exercida por um sensor de grande precisão, que capta a temperatura da pele do recém-nascido, mantendo de acordo com a temperatura programada (20°C a 38°C) através das teclas de acréscimo e decréscimo, cada toque nas teclas será um ajuste na temperatura, e soará um beep indicando a alteração na programação.
- A temperatura real do RN é indicada no display "RN".
- No "Modo RN", o equipamento acionará o alarme sempre que a temperatura captada pelo sensor de pele (T1) estiver 1°C acima ou abaixo da temperatura programada para o RN, com as mensagens: "Hipertermia" ou "Hipotermia".

- Quando o equipamento estiver trabalhando nesse modo, será acionado um alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos quando o modo servo controle manter uma potência superior a 75%. O aquecimento será automaticamente desligado e exibirá no visor de ocorrência (1) a mensagem "MONITORAR PACIENTE".

ATENÇÃO

Nunca utilize o equipamento no modo RN, sem que o sensor de pele T1 esteja fixado devidamente ao corpo do paciente.

NOTAS

- Para reestabelecer o funcionamento do Berço Aquecido e desligar o alarme, pressione a tecla SILENCIA ALARME.
- O nível de potência do elemento aquecedor é indicada no display "Potência".
- Ao conectar o sensor de pele T1 na coluna do berço, automaticamente o modo de operação "RN" é acionado.

8.8.3. TRABALHANDO NO "MODO PRÉ-AQUECIMENTO"

No modo Pré-aquecimento, o berço proporciona o aquecimento do leito antes da colocação do paciente, neste modo o usuário não poderá ajustar o nível de potência de aquecimento. O berço aquecido poderá ter o modo Pré-aquecimento configurado de fábrica de duas maneiras diferentes:

- Temperatura Ambiente;
- Tempo.

Temperatura Ambiente

Nesse modo de operação, o nível de potência de aquecimento varia entre 10% e 30% dependendo da temperatura ambiente, conforme tabela abaixo.

Potência de Pré-aquecimento	Temperatura Ambiente
10%	Temperatura ambiente ≥ 26°C
20%	23°C ≤ Temperatura ambiente < 26°C
30%	Temperatura ambiente < 23°C

Tempo

Nesse modo de operação, o nível de potência de aquecimento é mantido em 100% por 10 minutos, ao final deste tempo, o nível de potência do aquecimento automaticamente reduz para 50%, permanecendo assim enquanto mantiver operando neste modo.

- Pressione a tecla MODO PRÉ-AQUECIMENTO, para trabalhar no "Modo Pré-aquecimento". O led indicador do modo Pré-aquecimento acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo Pré-aquecimento". Neste sistema o equipamento controla automaticamente o nível da potência do elemento aquecedor.
- A temperatura ambiente é informada no display, e o nível de potência será exibido no display "Potência".

ATENÇÃO

- Este modo de trabalho não deve ser utilizado com o paciente, pois não há alarmes de monitoramento da temperatura do paciente a cada 15 minutos.
- O modo deve ser utilizado exclusivamente para o aquecimento de leito antes da recepção do recém-nascido.

NOTAS

- Caso os sensores de pele (T1 e T2) estiverem conectados, as temperaturas reais serão demostradas nos displays T1 e T2, porém, nenhum controle de temperatura será realizado, e nenhum alarme referente a temperatura será emitido.
- Caso o conector da balança esteja conectado, o peso será demonstrado.

8.8.4. TRABALHANDO NO "MODO CANGURU"

No modo Canguru (mãe canguru) o berço proporciona o aquecimento do paciente, quando acomodado no colo da mãe, devidamente sentada em poltrona ao lado do berço. Nesse modo de operação, o usuário poderá ajustar o nível de potência de aquecimento entre 0% a 30% dependendo da potência desejada.

- Desloque a pantalha giratória 90°, e pressione a tecla MODO CANGURU, para trabalhar no "Modo Canguru". O led indicador do modo CANGURU acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo Canguru" e a potência programada. Neste sistema o equipamento controla automaticamente a potência do elemento aquecedor de acordo com a potência programada através das teclas de acréscimo e decréscimo, cada toque nas teclas será um ajuste na potência, e soará um beep indicando a alteração na programação.
- Programe o nível de potência de aquecimento desejado entre 0% e 30%, através das teclas de ajuste.
- A potência do elemento aquecedor é indicada no display "Potência".

NOTAS

- O berço só permitirá selecionar o modo Canguru, se a pantalha estiver na posição deslocada (90°), neste modo, os alarmes referentes a temperatura e posição da pantalha estarão inibidos.
- Caso os sensores de pele (T1 e T2) estiverem conectados, as temperaturas reais serão demostradas nos displays T1 e T2, porém, nenhum controle de temperatura será realizado, e nenhum alarme referente a temperatura será emitido.
- Caso o conector da balança esteja conectado, o peso será demonstrado.

8.8.5. MENU

O berço Neosolution possui um menu que possibilita ao usuário configurar o Apgar, Cronômetro, Relógio, Fototerapia, Balança e Autoteste do equipamento.

Para entrar no menu:

- Pressione a tecla MENU no painel de controle figura 01.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada, confirme a opção pressionando a tecla ENTER.
- Para sair ou retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

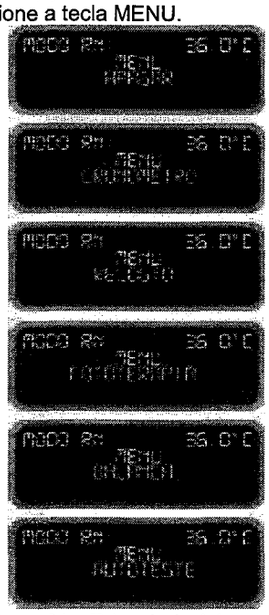

Figura 01 – Tela principal do menu

Apgar

Ao entrar no menu Apgar aparecerá no display a tela conforme figura 02. O usuário poderá configurar o tempo Apgar em minutos: 05, 10, 15 e 20 minutos.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

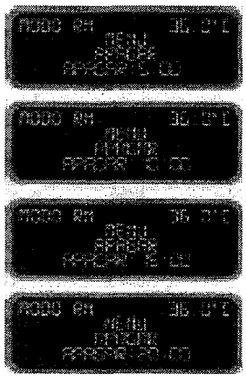

Figura 02 – Menu de configuração do Apgar

Figura 03 – Display com Apgar

Cronômetro

Ao entrar no menu Cronômetro aparecerá no display a tela conforme figura 04. O usuário poderá iniciar o tempo ou zerar o cronômetro.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu de configuração do Cronômetro

Figura 05 – Display com Cronômetro

Relógio

Ao entrar no menu Relógio aparecerá no display a tela conforme figura 06. O usuário poderá configurar o tempo que deseja para ser lembrado de uma medicação ou procedimento.

- Utilize as teclas de ajuste para configurar a hora e minuto do próximo aviso.
- Após configurar, confirme o valor pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 06 – Menu de configuração do Relógio

Figura 07 – Display com Relógio

Fototerapia

Ao entrar no menu Fototerapia aparecerá no display a tela conforme figura 08. O usuário poderá habilitar a fototerapia, configurar o tempo de aplicação, verificar o tempo restante (aplicação) e o horímetro (quantidade total de horas utilizadas no tempo de terapia (tratamento)).

- Ligar Fototerapia;
- Ajustar Tempo;
- Tempo Ajustado;
- Horímetro.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

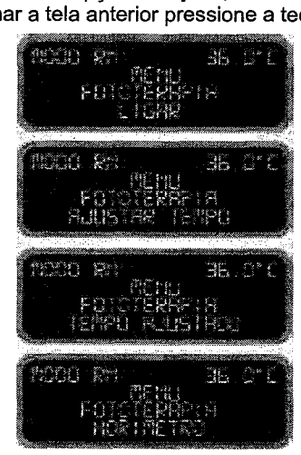

Figura 08 – Menu Fototerapia

Figura 09 – Menu Fototerapia – Ajuste de Tempo

Figura 10 – Menu Fototerapia – Tempo Ajustado

Figura 11– Menu Fototerapia - Horímetro

Balança (Opcional)

Ao entrar no menu Balança aparecerá no display a tela conforme figura 12. O usuário poderá configurar a forma de tarar (zerar) a balança:

- Ação Imediata
- Ação Temporizada.
- Utilize as teclas de ajuste para definir a opção desejada.
- Após definir, confirme a forma pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

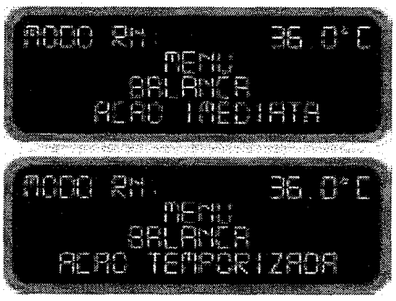

Figura 12 – Menu de configuração da Balança

Autoteste

Ao entrar no menu Autoteste aparecerá no display a tela conforme figura 13. O usuário poderá iniciar uma rotina de checagem (auto check) do sistema de controle e de alarmes.

- Confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 13 – Menu Autoteste

Figura 14 – Menu Autoteste

8.8.6. CONTADOR APGAR

O contador Apgar é ajustável e aciona um beep curto a cada minuto e um beep mais longo ao final do tempo programado. O contador APGAR pode ser utilizado com o Neosolution operando no modo Pré-aquecimento, Manual ou RN (servocontrolado).

Como usar o contador APGAR:

- Selecione o tempo desejado no menu Apgar (A), conforme Menu.

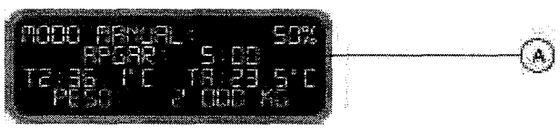

Figura 15 – Seleção Apgar

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE para iniciar a contagem do tempo.
- Durante a contagem, a cada minuto será emitido um beep curto, ao final da contagem será emitido um beep longo e o display demonstrará o valor selecionado.
- Para pausar a contagem do tempo, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE.

NOTA

Quando pausado o contador, apesar de ficar com a tela congelada para procedimento de anotação do tempo, o sistema continua contando internamente voltando sempre quando for pressionada a tecla INICIA/INTERROMPE novamente ou o contador passar para o próximo minuto.

8.8.7. CRONÔMETRO

O Neosolution é dotado de um contador de horas/minutos/segundos localizado no display. Este cronômetro tem a função de auxiliar a enfermagem em situações onde é necessário cronometrar determinados tempos de tratamento como, por exemplo, o tempo de exposição a fototerapias. O contador CRONÔMETRO pode ser utilizado com o Neosolution operando no modo Pré-aquecimento, Manual ou RN (servocontrolado).

O tempo é exibido no formato HH:MM:SS
Como usar o contador CRONÔMETRO:
- Selecione a opção Cronômetro no menu Cronômetro (A), conforme *Menu*.

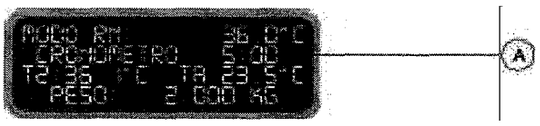

Figura 16 – Seleção Cronômetro

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE para iniciar a contagem do tempo.
- Para pausar a contagem do tempo, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE. Para continuar pressione novamente a tecla INICIA/INTERROMPE.

NOTA

Para reiniciar a contagem do cronômetro no display, selecione a opção no menu Zerar Cronômetro, conforme *Menu*.

8.8.8. RELÓGIO

O Neosolution possui um dispositivo que possibilita ao usuário a contagem de tempo para alarme, ideal para informar a hora da aplicação ou procedimento. O Relógio é ajustável e ao final da contagem emiti um sinal sonoro intermitente e o valor do tempo fica piscando no display por um período de 50 segundos ou até que a tecla SILENCIA ALARME seja pressionada, então a contagem se reiniciará. O contador RELÓGIO pode ser utilizado com o Neosolution operando no modo pré-aquecimento, manual ou RN (servocontrolado).

Como usar o RELÓGIO:
- Configure o tempo para alarme desejado no menu Relógio (A), *Menu*.

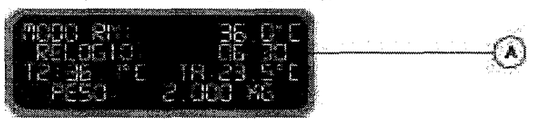

Figura 17 – Seleção Relógio

- Ao selecionar o TEMPO, o valor configurado aparecerá no display e a contagem se iniciará automaticamente, decrementando a cada minuto.
- Ao final da contagem será emitido um sinal sonoro intermitente e o valor do tempo ficará piscando no display por um período de 50 segundos ou até que a tecla SILENCIA ALARME seja pressionada, então a contagem se reiniciará.

8.8.9. TEMPERATURA AMBIENTE

O painel de controle possui um recurso adicional que indica a temperatura ambiente (A).

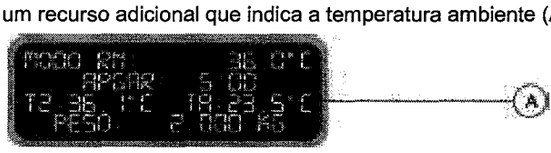

Figura 18 – Temperatura Ambiente

8.8.10. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

O painel do berço Neosolution possui uma função para iluminação que é feita por uma lâmpada de LED branco de alta potência que permite a visualização do paciente em ambientes com pouca ou sem iluminação. O acionamento é feito por uma tecla no painel de controle, para aciona-la, pressione a tecla FOCO AUXILIAR. Um led em cima da tecla FOCO AUXILIAR será acionado indicando que à partir daquele instante a lâmpada está acesa. Para apagar a lâmpada, pressione novamente a tecla FOCO AUXILIAR. O led em cima da tecla FOCO AUXILIAR irá apagar indicando que a lâmpada está apagada.

8.8.11. TECLADO BLOQUEADO

O painel do berço Neosolution possui uma função para bloquear o teclado e evitar que os parâmetros programados sejam alterados acidentalmente. Para bloquear o teclado, pressione a tecla PROTEÇÃO TECLADO. Um led em cima da tecla PROTEÇÃO TECLADO será acionado indicando que à partir daquele instante nenhuma alteração poderá ser realizada na programação. Para desbloquear o teclado, pressione novamente a tecla PROTEÇÃO TECLADO. O led em cima da tecla PROTEÇÃO TECLADO irá apagar indicando que o berço poderá ser reprogramado.

NOTA

- Ao ligar o berço o teclado estará sempre liberado para programação.
- Ao acionar a proteção do teclado, todas as teclas estarão bloqueadas.

8.8.12. SENSOR DE PELE AUXILIAR (T2) (OPCIONAL)

O sensor de pele auxiliar mede a temperatura periférica do paciente e é demostrada no display (A).

Figura 19 – Temperatura Auxiliar

8.8.13. BALANÇA ELETRÔNICA GRN® (OPCIONAL)

O painel do berço Neosolution possui uma função para tarar (zerar) a balança de maneira simples e intuitiva.
Como usar a balança.
- Verifique se a balança está conectada na coluna do berço.
- Ligue o berço aquecido.

O berço aquecido poderá "zerar" a balança de duas maneiras diferentes:
- Tara (ação imediata)
- Tara Temporizada (ação com contagem de tempo)

Tara de Ação Imediata

Esta opção vem selecionada como pré-ajuste de fábrica
Como fazer o processo de tara nessa opção:
- Levante o paciente do leito.
- Para fazer a tara, pressione a tecla TARA.
- O equipamento emitirá um sinal sonoro (beep) e o display passará a exibir a seguinte mensagem: "Tara Aguarde...".
- Após alguns segundos o display exibirá a seguinte mensagem "Tara Concluída".
- Logo em seguida, coloque novamente o paciente no leito e o valor do peso será indicado no display, conforme sequência de figuras abaixo.

Figura 20 – Sequência do Processo de Pesagem - Tara

Tara de Ação Temporizada

Essa opção é ideal para realizar o procedimento de pesagem do paciente por um único operador. Como executar o processo de Tara Temporizada:
- Para fazer a tara, pressione a tecla TARA.
- O equipamento emitirá um sinal sonoro (beep) e o display passará a exibir a seguinte mensagem: "Levante o Paciente".

- Ao levantar o recém-nascido, será exibida a seguinte mensagem "Tara Aguarde...".
- Após alguns segundos, outro sinal sonoro será emitido e a seguinte mensagem será exibida no display: "Deite o Paciente".
- Após alguns segundos o display exibirá a seguinte mensagem "Tara Concluída", e o valor do peso será indicado no display, conforme sequência de figuras abaixo.

Figura 21 – Sequência do Processo de Pesagem – Tara Temporizada

NOTA

O valor será congelado no display.

8.8.14. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL)

A função da fototerapia acoplada consiste em tratar ou prevenir a hiperbilirrubinemia (concentração sérica de bilirrubina indireta) de recém-nascidos, mediante lâmpadas de LEDs que emitem radiação no espectro azul da luz visível, comprimento de onda entre 400 a 550 nm. A fototerapia integra o Berço Aquecido e informa em seu display frontal, tempo de terapia, intensidade da irradiância e o tempo total de uso leds.

- Entre no Menu "Fototerapia" e selecione a opção "Ligar" para habilitar seu uso.
- Para programar o tempo de tratamento, entre no Menu e selecione a opção "Ajustar Tempo".
- Ligue a chave Liga/Desliga do painel da fototerapia.
- Selecione a intensidade desejada através da tecla de intensidade.
- Posicione o paciente centralizado no leito.

Figura 22 – Ligar Fototerapia

Figura 23 – Ajustar Tempo

Nível de Intensidade			Superfície Efetiva (ESA)		
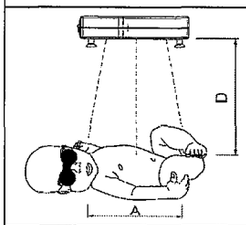	Distância D (cm)	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – 25%	A (cm)	B (cm)	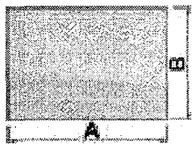
	30	302	14	10	
	40	220	16	10	
	50	175	18	10	
	60	138	20	10	

- Ao final do ciclo uma mensagem audiovisual será emitida.

- Desligue a chave Liga/Desliga do painel da fototerapia.
- Entre no Menu "Fototerapia" e selecione a opção "Desligar".

ATENÇÃO

Os olhos do paciente deverão estar sempre protegidos, através de um protetor para olhos, quando expostos à radiação da Unidade de Fototerapia.

NOTAS

- Não utilizar a fototerapia em contato direto com o corpo do paciente, mantenha uma distância mínima de 30 cm entre a fototerapia e o paciente.
- Ao utilizar equipamento de fototerapia em conjunto com o berço aquecido, certifique-se que a fototerapia não invada a área de calor irradiada pelo berço.
- A irradiância deve ser monitorada regularmente quando em uso com o paciente, recomendamos o Radiômetro GIGANTE® - modelo GRN, para uma melhor avaliação da real eficácia da fonte luminosa.
- Ao interromper o tratamento, desligue a chave Liga/Desliga e entre no Menu e selecione a opção "Desligar Fototerapia", assim o tempo do tratamento não será contabilizado e somado ao total de horas (Horímetro).

8.8.15. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO (OPCIONAL)

Este acessório foi desenvolvido para aspiração de secreções líquidas ou viscosas do paciente, através da técnica de Venturi para a sucção das substâncias, acionada utilizando o fluxo de ar comprimido. A aspiração possui um fluxo controlado de pressão determinado de acordo com orientação médica, que avalia as condições clínicas do paciente, tipo de cânula e/ou sonda, características do local do corpo onde será aplicado, necessidade do fluido a ser aspirado, garantindo a segurança e evitando possíveis danos ao paciente durante procedimentos eletivos e/ou de emergência.

- Verifique se a mangueira de ar comprimido está conectada de maneira correta ao módulo de aspiração localizado na parte traseira da coluna do berço. A mangueira deve estar ligada a rede de gases do hospital e/ou cilindro de ar comprimido do berço (opcional).
- Verifique se o frasco está instalado na posição correta (ver item 8.4.3), e que a válvula de segurança esteja montada, evitando assim entrada de líquido no caso de transbordamento.
- Abra a válvula de aspiração localizada na parte frontal da coluna logo abaixo do painel de controle.
- Ajuste a pressão de trabalho bloqueando a entrada de sucção da mangueira de silicone, observe a pressão no vacuômetro e gire o knob de ajuste de pressão no sentido horário para aumentar e anti-horário para diminuir o vácuo, até atingir a pressão de trabalho desejada (O vácuo pode ser ajustado de 0 a 180 mmHg). Após ajustar a pressão, desbloqueie a entrada de sucção.
- Monte a cânula e/ou sonda na extremidade da mangueira de silicone que sai do frasco de aspiração para o paciente.
- Caso tenha adquirido o adaptador do aspirador de mecônio, conecte-o a extremidade da mangueira de silicone.

ATENÇÃO

Nunca utilize o aspirador no paciente, antes de verificar a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.

NOTAS

- Sempre que o aspirador estiver em uso com o paciente, verifique a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.
- Pressão máxima de entrada de ar comprimido 3,5Kgf/cm^2.

8.8.16. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO (OPCIONAL)

Este acessório foi desenvolvido para situações de emergência onde seja necessário realizar a reanimação do paciente. Pode ser usado para pacientes com peso corporal de até 10kg, ajudando o recém-nascido que não tem respiração espontânea a estabelecer a Capacidade Residual da Função (FRC) e melhorar seu volume pulmonar. O reanimador provê uma pressão inspiratória (PIP) de forma controlada ao recém-nascido, utilizando oxigênio e/ou uma mistura gasosa de oxigênio e ar comprimido para preencher os pulmões de forma correta e segura, e uma pressão expiratória final positiva (PEEP) que mantem um ajuste controlado de maneira adequada e segura.

- Verifique se as mangueiras estão ligadas de maneira correta (ver item 8.4.3), ao módulo de gases localizado na parte traseira da coluna do berço. As mangueiras devem estar ligadas a rede de gases do hospital e/ou cilindros (opcional) de oxigênio, ar comprimido ou uma mistura de O_2/AR (administrada por um misturador de gases/blender).
- Verifique se o fluxômetro está ligado corretamente.
- Certifique-se que as mangueiras do reanimador estão ligadas corretamente (ver item 8.4.3).
- Primeiramente acople o Pulmão de Teste na extremidade do "T" de Ayre".
- Ajuste o fluxo desejado através do fluxômetro entre 5 e 15lpm.

- Inicie a regulagem das pressões, girando todas as válvulas no sentido horário.
- Gire a tampa de proteção da válvula para a esquerda, e ajuste a Pressão de Segurança (MAX-P) tampando com o polegar o orifício localizado no centro do botão da válvula PEEP (peça "T de Ayre"), e observe a pressão no manovacuômetro, que deverá estar marcando próximo a 60 cmH2O, gire o knob (MAX-P) de ajuste no sentido anti-horário para diminuir até atingir o limite máximo de pressão de segurança desejada.
- Ajuste agora a pressão inspiratória (PIP), mantendo o polegar no orifício localizado no centro do botão da válvula PEEP observe a pressão no manovacuômetro, e gire o knob (PIP) de ajuste no sentido anti-horário para diminuir até atingir a pressão de pico desejada.
- Ajuste agora a pressão expiratória final positiva (PEEP), liberando o polegar do orifício localizado no centro do botão da válvula PEEP observe a pressão no manovacuômetro, e gire o botão (PEEP) de ajuste no sentido anti-horário para diminuir até atingir a pressão desejada.
- Remova o pulmão de teste e instale a máscara de silicone (escolha o tamanho adequado conforme o paciente) ou o adaptador do tubo endotraqueal na peça "T" para procedimentos de ventilação mecânica.
- Coloque a máscara sobre a boca e o nariz do paciente, garantindo uma boa vedação.
- Ressuscite o paciente colocando e removendo o polegar alternadamente sobre o orifício central do botão da válvula PEEP para promover a inspiração e expiração.

ATENÇÃO

- Nunca utilize o reanimador no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo e regulagem das pressões), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, fluxômetro e o Pulmão de Teste.
- Este ressuscitador deve ser usado de acordo com o manual do usuário e deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada. Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento e os efeitos causados aos pacientes.

NOTAS

- Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido: 3,5Kgf/cm^2.
- O fluxo de gás normalmente utilizado em recém-nascido é de 5 a 8lpm, recomendamos 8lpm.
- Recomendamos uma Pressão de Segurança limite de 40 cmH_2O.
- Normalmente para uma taxa de fluxo de 8lpm, a faixa de ajuste da pressão PIP irá ficar entre 4cmH_2O e 36cmH_2O.
- Normalmente para uma taxa de fluxo de 8lpm, a faixa de ajuste da pressão PEEP irá ficar entre 0,8cmH_2O e 14cmH_2O.
- Sempre que o reanimador estiver em uso com paciente, verifique as pressões PIP e PEEP indicadas no manovacuômetro.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio e dióxido de carbono sejam monitoradas regularmente, recomendamos: analisador de oxigênio, analisador de CO_2 e oximetro de pulso.

8.8.17. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)

Este acessório proporciona oferecer ao paciente uma mistura de gases (ar comprimido e oxigênio) controlando a concentração de oxigênio entre 21 e 100% definidas pelo médico responsável, conforme procedimento clínico desejado.

- Verifique se as mangueiras estão ligadas de maneira correta (ver item 8.4.3), ao módulo de gases localizado na parte traseira da coluna do berço. As mangueiras devem estar ligadas a rede de gases do hospital e/ou cilindros (opcional) de oxigênio, ar comprimido.
- Verifique se o fluxômetro está ligado corretamente.
- Ajuste o fluxo desejado através do fluxômetro entre 5 e 15lpm.
- Inicie a regulagem da mistura de AR/O2, girando o knob localizado na parte frontal da coluna, logo abaixo do painel de controle no sentido horário para aumentar a concentração de % FiO_2.
- Antes de utilizar no paciente, verifique a concentração de % FiO_2 através de um analisador de oxigênio.

ATENÇÃO

- Durante o uso, verifique constantemente a concentração %FiO_2, com o auxílio de um analisador de oxigênio.
- Este misturador de gases (blender) deve ser usado de acordo com o manual do usuário e deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada. Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento e os efeitos causados aos pacientes.

NOTAS

- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm^2.
- Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido: 3,5Kgf/cm^2.
- Sempre que existir uma diferença superior a 1,4 kgf/cm^2 (138kPa) entre as fontes de gases, um alarme (aviso sonoro) será emitido, avisando que o fluxo de saída e a concentração de oxigênio estão sendo afetados. O novo ajuste de % FiO_2 deverá ser feito pelo médico responsável.
- Não remova, não obstrua e nem altere o aviso sonoro, alguma dessas ações poderá colocar em risco o paciente.
- Recomenda-se a utilização de um frasco de umidificação na saída do fluxômetro, elevando a umidade da mistura de gases e melhorando as condições que chega ao paciente.

8.8.18. CPAP GRN® (OPCIONAL)

Este acessório foi desenvolvido com base na Lei de Pascal, oferecendo uma Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP) confortável e ideal para neonatos com desconforto respiratório de causa pulmonar. O CPAP nasal com sistema gerador de bolhas, possibilita uma ventilação pulmonar não invasiva afim de aumentar e estabelecer a Capacidade Residual da Função (FRC) e melhorar o volume pulmonar dos recém-nascidos, com o auxílio de um fluxo contínuo de gases (oxigênio e ar comprimido) aquecidos e umidificados através de uma pressão controlada por intermédio de uma coluna de água geradora de bolhas localizada em um frasco próprio.

- Verifique se as mangueiras estão ligadas de maneira correta (ver item 8.4.3), ao módulo de gases localizado na parte traseira da coluna do berço. As mangueiras devem estar ligadas a rede de gases do hospital e/ou cilindros (opcional) de oxigênio e ar comprimido ou um misturador de gases (O_2/AR).
- Verifique se o fluxômetro está ligado corretamente.
- Certifique-se que as mangueiras do circuito respiratório estão ligadas corretamente (ver item 8.4.3).
- Verifique o encaixe do frasco gerador de bolhas na lateral da coluna do berço.
- Verifique se a tampa do frasco gerador de bolhas está firmemente travada, o funil perfeitamente encaixado no frasco gerador de bolhas e o recipiente de transbordo (excesso de água) montado corretamente.
- Usando o funil fornecido para tal, encha o frasco gerador de bolhas com água destilada até o nível indicado. Quando o nível da água atingir o volume correto, a água fluirá automaticamente para o recipiente de transbordo.
- Sempre que o nível da água estiver abaixo da linha indicada, encha novamente conforme instrução anterior.
- Verifique se o Umidificador GRN® está montado corretamente na coluna do berço e se a montagem das conexões e as mangueiras estão ligadas corretamente (ver item 8.4.3).
- Encha a câmara com água destilada até o nível indicado.
- Defina qual modelo de cânula (pronga nasal) será utilizado, depois defina o gorro correspondente.
- Escolha o gorro no tamanho correto, recomendamos que meça a circunferência da cabeça do paciente em centímetros para auxiliar na definição.
- Ajuste o gorro na cabeça do paciente procedendo com o fechamento usando as tiras aderentes.
- Defina o tamanho da cânula (pronga nasal) adequado ao paciente, a cânula deve encaixar nas narinas completamente sem esticar a pele. Recomendamos o maior tamanho possível.
- Antes de conectá-lo ao paciente, teste o circuito para verificar se existe obstrução ou vazamentos de pressão. Tampe com o dedão as saídas da cânula nasal, configure o CPAP para 10 cmH_2O e o valor de fluxo para 1lpm, devem surgir bolhas no frasco gerador de bolhas.
- Ajuste o fluxo desejado através do fluxômetro entre 5 e 15lpm.
- Inicie a regulagem da mistura de AR/O_2, conforme concentração de % FiO_2 definido pelo médico responsável.
- Ajuste a pressão do CPAP entre 3 e 10cmH_2O, movendo o tubo de bolhas localizada no frasco gerador CPAP, para cima ou para baixo, o valor da pressão (cmH_2O) será indicado pelo número visualizado acima da tampa.
- Ligue o Umidificador usando o interruptor ao lado, o indicador ficará aceso continuamente.
- Gire o botão do controle do aquecedor em pequenos incrementos, no sentido horário para aumentar e anti-horário para diminuir a temperatura. Deixe aproximadamente 20 minutos entre cada ajuste para que o umidificador se estabilize. O led "Aquecedor Ligado" será aceso sempre que o aquecedor estiver ligado.
- Antes de inserir a cânula nasal, limpe as secreções nasais do paciente. Insira a cânula nas narinas do paciente, deixando pelo menos 2mm de distância entre a base da cânula (pronga) e o septo, evitando assim que cânula pressione o septo.
- Posicione a tubulação nasal até o bloco de espuma descansar sobre a tira aderente da testa do paciente ou se for o caso, fixe os tubos corrugados do ramo inspiratório e expiratório no gorro ou banda dois lados da cabeça do paciente, por meio de ajuste das tiras aderentes.
- O circuito respiratório deve ser posicionado abaixo da tubulação nasal para minimizar a condensação e deve permitir movimentos da cabeça do paciente sem restrições.
- Observe a respiração do paciente, e se o frasco gerador de bolhas esta borbulhando.

ATENÇÃO

- Nunca utilize o CPAP no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo, temperatura e regulagem da pressão), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, termômetro e fluxômetro.
- Este CPAP deve ser usado de acordo com o manual do usuário e deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada. Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento e os efeitos causados aos pacientes.

NOTAS
• As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm^2. • Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido: 3,5Kgf/cm^2. • Recomendamos entre 6 e 8lpm o fluxo de gás utilizado em recém-nascido. • Recomenda-se que a concentração de oxigênio seja monitorada regularmente, verifique a concentração de % FiO_2 através de um analisador de oxigênio. • Recomenda-se que a temperatura do gás inspirado pelo paciente seja monitorada regularmente, conforme temperatura orientada pelo médico responsável. • Verifique regularmente o nível de água na câmara do umidificador e no frasco gerador CPAP, mantendo assim a umidade da mistura dos gases e a estabilidade da pressão, que chegam ao paciente. • Verifique regularmente a integridade do septo, independente do modelo de cânula utilizada, observe se há pressão lateral, pressão excessiva, pressão prolongada ou se está ocorrendo movimentos indesejáveis, qualquer uma das ações citadas pode aumentar o risco de lesão no septo nasal.

8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES

O Berço Aquecido GRN® Neosolution possui um sistema de alarmes audiovisuais cuja função é alertar ao usuário do berço sobre a ocorrência de uma provável situação anormal ou sobre eventuais problemas técnicos do equipamento.

Para servir de aviso sobre uma ocorrência de uma condição de alarme, um sinal sonoro intermitente é disparado, um led indicador vermelho ficará piscando no painel e uma mensagem será escrita no display.

NOTAS
• Tempo de atraso para acionamento de alarmes: < 5 segundos. • Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados são considerados de alta prioridade, conforme requisitos da norma ABNT NBR IEC 60601-1-8. • Nível de pressão sonora dos alarmes: >65dB (a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente do equipamento e aproximadamente 1,5m de altura do piso). • Posição do operador: 1m à frente do equipamento. • O Alarme do Misturador de Gases não tem indicação visual e o sinal sonoro é apenas um aviso (alerta).

8.9.1. ALARMES DE FUNCIONAMENTO

MONITORAR PACIENTE	Acionado quando o aquecimento permanecer ativado por mais de 12 minutos em modo Manual, ou se permanecer ativado em modo RN com potência em 100%. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem MONITORAR PACIENTE no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. **Notas:** - Ao inibir o alarme o equipamento voltará a funcionar normalmente. - Opcionalmente pode ser configurado com 10 minutos no Modo Manual.
AQUECIMENTO ELEVADO	**Modo Manual** Acionado quando o aquecimento permanecer por mais de 12 minutos com potência acima de 40% no modo Manual. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem MONITORAR PACIENTE no display. Caso o alarme "Monitorar Paciente" não for identificado (reiniciado) após 3 minutos de seu início, o alarme "Aquecimento Elevado" será acionado, haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem AQUECIMENTO ELEVADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme estiver acionado o berço reduzira a potência do aquecimento para 30%. **Modo RN** Acionado quando o aquecimento permanecer por mais de 12 minutos com potência em 100% no modo RN. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem MONITORAR PACIENTE no display. Caso o alarme "Monitorar Paciente" não for identificado (reiniciado) após 15 minutos de seu início, o alarme "Aquecimento Elevado" será acionado, haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem AQUECIMENTO ELEVADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme estiver acionado o berço reduzira a potência do aquecimento para 30%. **Notas:** - Ao inibir o alarme o equipamento voltará a funcionar normalmente. - Opcionalmente no modo Manual pode ser configurado 12 minutos com potência de 100% - Opcionalmente em ambos os modos, pode ser configurado para desligar o aquecimento ao invés de reduzir para 30%.

8.9.2. ALARMES DE TEMPERATURA	
HIPERTERMIA	Acionado somente no modo RN e será disparado quando a diferença entre a temperatura do recém-nascido for maior que 1,0°C acima da temperatura programada. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem HIPERTERMIA no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de hipertermia do paciente, o sinal sonoro voltará a ser acionado. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
HIPOTERMIA	Acionado somente no modo RN e será disparado sempre que a diferença entre a temperatura do recém-nascido for maior que 1,0°C abaixo da temperatura programada. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem HIPOTERMIA no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de hipotermia do paciente, o sinal sonoro voltará a ser acionado.
TEMPERATURA RN ALTA	Acionado quando a temperatura da pele medida pelo sensor de pele (T1) estiver acima de 40°C, independente da temperatura programada ou modo de operação. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem TEMPERATURA RN ALTA no display. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
8.9.3. ALARMES DE SISTEMA	
FALTA DE ENERGIA	Acionado quando o fornecimento de energia elétrica pela rede 127 / 220V~ for interrompido. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho e led aceso "FALTA DE ENERGIA" no painel. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará os sistemas de monitoração e aquecimento.
ERRO NO SISTEMA	Acionado quando o sistema eletrônico detectar a falha de algum componente ou rotina de funcionamento. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e uma mensagem ERRO NO SISTEMA (CÓDIGO) no display. O (CÓDIGO) informado é a indicação da falha ocorrida no sistema. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará os sistemas de monitoração e aquecimento.
FALHA NO AQUECIMENTO	Acionado quando a resistência queimar ou a alimentação for interrompida. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e uma mensagem FALHA NO AQUECIMENTO no display. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará os sistemas de monitoração e aquecimento.
AQUECEDOR DESLOCADO	Acionado quando o aquecedor irradiante for deslocado de sua posição original acidentalmente ou para facilitar o acesso ao paciente. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e uma mensagem AQUECEDOR DESLOCADO no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de irradiador deslocado, o sinal sonoro voltará a ser acionado. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
FALHA SENSOR RN	Acionado quando o sensor de pele (T1) apresentar defeito (falha no componente, curto circuito, circuito aberto ou temperatura fora da faixa de leitura). Nessa condição, o display T1 estará sendo indicado "Err" no lugar da leitura do sensor no display. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem FALHA SENSOR RN no display. O operador poderá silenciar o sinal sonoro pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de falha no sensor RN, o sinal sonoro voltará a ser acionado. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento. **Nota:** O equipamento poderá voltar a funcionar normalmente no modo de operação manual, desconectando o sensor de pele (T1) e pressionando a tecla SILENCIA ALARME.

SENSOR RN DESCONECTADO	Acionado quando o sensor de pele (T1) for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Nessa condição, o display T1 deixará de indicar a temperatura. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem SENSOR RN DESCONECTADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME, deixando de operar no modo RN e assumindo o modo Manual. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
SENSOR RN DESALOJADO	Acionado quando o sensor de pele (T1) se desprender da pele do paciente e a temperatura lida pelo sensor verificar uma variação brusca, positiva ou negativa. A detecção ocorre se dentro de um período de 10 segundos for verificada uma variação ≥ 0,5°C no sensor de pele. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem SENSOR RN DESALOJADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Sempre que esse alarme estiver acionado a potência de aquecimento será reduzida para 30%. **Nota:** Ao inibir o alarme o equipamento voltará a funcionar normalmente.
8.9.4. ALARMES DA BALANÇA	
SOBREPESO NA BALANÇA	Acionado quando a balança exceder o limite de peso de 10Kg, quando esse peso é excedido o painel indicará um alarme. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem SOBREPESO NA BALANÇA no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Ao término desse período, caso persista a condição de sobrecarga na balança, o sinal sonoro voltará a ser acionado.
BALANÇA DESCONECTADA	Acionado quando o sensor da balança for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Indicando que o conector do prato da balança está desconectado. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem BALANÇA DESCONECTADA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME.
FALHA NA BALANÇA	Esse alarme indica que houve falha na leitura de peso, podendo ocorrer quando um dos sensores do prato da balança estiver danificado ou quando houver falha no cabo ou conector (circuito aberto ou curto circuito). Além do alerta sonoro, haverá indicação através de led vermelho no painel e mensagem FALHA NA BALANÇA no display. O alarme poderá ser inibido pela tecla SILENCIA ALARME.
8.9.5. ALARMES DO UMIDIFICADOR	
TEMPERATURA ALTA	Acionado quando a temperatura dos gases medida pelo sensor de temperatura localizado no circuito estiver ≥ 36°C. Haverá sinal sonoro e indicação visual através de led vermelho "TEMPERATURA ALTA" no painel do umidificador Sempre que o alarme estiver acionado o umidificador desligará automaticamente o aquecimento.
NÍVEL BAIXO DE ÁGUA	Acionado quando o nível de água da câmara do umidificador ficar no nivel mínimo. Haverá sinal sonoro e indicação visual através de led vermelho "NIVEL BAIXO DE ÁGUA" no painel do umidificador Sempre que o alarme estiver acionado o umidificador desligará automaticamente o aquecimento.
8.9.6. ALARMES DO MISTURADOR DE GASES (BLENDER)	
DIFERENÇA DE PRESSÃO	Acionado quando a diferença na entrada do equipamento entre os gases oxigênio e ar comprimido for superior a 1,4kgf/cm² (138kPa). Haverá sinal sonoro.

8.9.7. TECLA INIBE ALARME

Durante uma condição de alarme, é possível através da tecla SILENCIA ALARME, o usuário inibir o sinal sonoro por um período de 15 minutos. Veja item 8.9. – FUNCIONAMENTO DOS ALARMES, os alarmes que podem ser silenciados.
Mesmo silenciado, o alarme continuará a ser indicado através de led vermelho localizado no painel de controle e mensagem no display.
Quando o equipamento estiver com o alarme sonoro silenciado, em situação que ocorra uma nova condição de alarme, um novo alarme será acionado pelo equipamento.
Caso o problema não seja resolvido, o sinal sonoro retornará a ocorrer após os 15 minutos.

ATENÇÃO

Para garantir a segurança do paciente e do equipamento, verifique sempre a causa do acionamento do alarme.

1755

8.9.8. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES

Para verificar o funcionamento dos alarmes do Berço Aquecido GRN® Neosolution utilize o seguinte procedimento:

Este procedimento deve ser realizado sem paciente e assegure-se de que:

- O cabo de alimentação esteja devidamente conectado à rede elétrica.
- O sensor de pele "T1" esteja desconectado do painel.

1 - Pressione a tecla LIGA no painel de controle do Berço.

2 - Selecione o modo de operação manual através da tecla MODO MANUAL.

3 - Ajuste a potência para 60%.

4 - Mantenha o equipamento ligado e desconecte o cabo de alimentação da rede elétrica. O alarme de **FALTA DE ENERGIA** deve ser acionado. Para desligar o alarme, retorne o cabo de alimentação a rede elétrica. Verifique se o aquecimento continua acionado com a faixa de potência selecionada em 60%.

5 - Movimente o irradiador para a esquerda e para a direita. O alarme de **AQUECEDOR DESLOCADO** deverá ser acionado automaticamente, cortando o aquecimento. Retorne o irradiador a sua posição correta.

6 - Mantendo a potência em 60%. Verifique se depois de 10 minutos o alarme de **MODO MANUAL** irá acionar, desligando o aquecimento. Pressione a tecla SILENCIA ALARME e o berço deverá voltar ao seu funcionamento normal, retornado a faixa 60% de potência.

7 - Conecte o sensor de pele "T1" no painel de controle. Ajuste a temperatura desejada em 36,0°C. Coloque o sensor de pele fora da região do leito, para o aquecimento não incidir sobre ele. Observe se o display da potência do berço indica ≥75%. Verifique se dentro de um intervalo de 15 minutos o alarme de **MODO RN** irá acionar, desligando o aquecimento. Pressione a tecla SILENCIA ALARME e o berço deverá voltar ao seu funcionamento normal.

8 - Mantendo a temperatura desejada em 36,0°C. Para verificar o acionamento do alarme de hipertermia, aproxime o sensor de pele "T1" do irradiador. A temperatura indicada no display do painel de controle deve aumentar. Após atingir valor >37,0°C, verifique se o alarme de **HIPERTERMIA** será acionado. Pressione a tecla SILENCIA ALARME.

9 - Aproxime novamente o sensor de pele "T1" do irradiador. A temperatura indicada no display do painel de controle deve aumentar. Após atingir valor >37,0°C, o alarme de Hipertermia deve ser acionado, mantenha o sensor próximo do irradiador até atingir 40°C. Verifique se o alarme de **TEMPERATURA RN ALTA** será acionado e a redução do aquecimento para 30% da potência.

10 - Selecione o modo Manual. Ajuste a potência para 60%. Aproxime o sensor de pele "T1" do irradiador até atingir 40°C. Verifique se o alarme de **TEMPERATURA RN ALTA** será acionado e a redução do aquecimento para 30% da potência.

11 - Selecione o modo de operação RN através da tecla MODO RN. Ajuste a temperatura desejada em 36,0°C, após o display do sensor de pele "T1" indicar 36°C, ajuste novamente a temperatura para 38°C. A diferença de temperatura indicada no display do painel de controle deve ficar acima de 1°C. Verifique se o alarme de **HIPOTERMIA** será acionado. Pressione a tecla SILENCIA ALARME.

12 - Desconecte o sensor de pele "T1" do painel de controle. Verifique o acionamento do alarme **SENSOR RN DESCONECTADO** e a redução do aquecimento para 30% da potência. Pressione a tecla SILENCIA ALARME e o berço mudará para modo Manual.

13 - Pressione a tecla DESLIGA no painel de controle.

NOTA

O Berço Aquecido GRN® Neosolution possibilita realizar uma checagem dos alarmes através do comando AUTO TESTE, para isso acesse o Menu, ver item 8.8.5.

8.10. DESLIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN® NEOSOLUTION

Para desligar o Berço Aquecido GRN® Neosolution:

1. Pressione a tecla DESLIGA no painel de controle para desligar o berço.
2. Desligue a chave geral localizado na lateral inferior do berço.
3. Retire o cabo de alimentação da tomada.

NOTA:

Ao desligar o equipamento pela tomada, é imprescindível que a chave geral na lateral do Berço Aquecido seja desligada. Isso evitará que a bateria de alarme de falta de energia se descarregue totalmente.

8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO

Nota: Os opcionais, acessórios e materiais de consumo de uso não exclusivo descritos nesse manual, possuem registros próprios na ANVISA, não sendo, portanto, parte integrante do registro do Berço Aquecido GRN® NEOSOLUTION®.

- Antes de utilizar os acessórios, leia atentamente todas as instruções descritas nesse capítulo.

8.11.1. PANTALHA GIRATÓRIA (REFLETOR DO SISTEMA DE AQUECIMENTO)

O Berço Aquecido fornece o calor necessário ao paciente, por intermédio da radiação infravermelha indireta, emitido pelo elemento aquecedor de 560W com fio de níquel-cromo encapsulado em tubo especial de quartzo. O sistema de calor irradiante conta com design para distribuição homogênea de calor, módulo refletor com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços do elemento aquecedor e aletas que direcionam e distribuem o calor de maneira uniforme por toda a área colchão, concentrando-o exclusivamente nesta região.
Fixado em uma estrutura metálica de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, o refletor irradiante é fabricado em material polido e centralizado com o leito, o elemento aquecedor é revestido de quartzo, com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços. A pantalha fica localizado na parte superior do equipamento conta com giro de 90° para ambos os lados, facilitando o acesso ao leito para procedimentos de raios X sem necessidade de manusear o paciente, nessa condição, o aquecimento será automaticamente desligado e o alarme irradiador fora de posição será acionado.

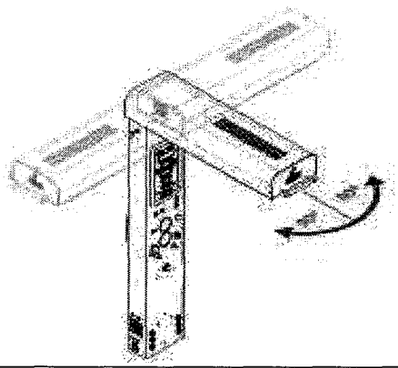

NOTAS

- Quando a pantalha giratória se encontra deslocada, um alarme audiovisual e um aviso no painel é disparado, e o aquecimento será automaticamente desligado.
- Opcionalmente a estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.2. SUPORTE DE SORO

Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Construído em aço carbono cromado, este dispositivo é acoplado na parte posterior da coluna do Berço Aquecido, e pode ser fornecido com dois ou quatro ganchos para sustentar bolsas ou frascos de soro. Possui sistema que permite ajustá-lo na posição desejada, articulando para ambos os lados.

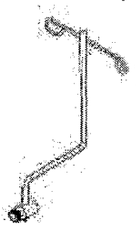

NOTAS

- Carga Máxima: 1kg por gancho.
- Opcionalmente pode ser confeccionado em aço inoxidável polido ou plástico de engenharia.

1759

8.11.3. PAINEL DE CONTROLE

O painel de controle fica localizada na parte frontal da coluna, é confeccionado em plástico de engenharia possui um módulo que contém em seu interior todos os componentes e dispositivos eletrônicos responsáveis pelo correto funcionamento do NEOSOLUTION®. Possui um sistema de controle de temperatura microprocessado de alta tecnologia, que controla eletronicamente a quantidade de calor que será direcionada ao paciente de acordo com sua necessidade, obtida através do sensor de pele que fica em contato com o paciente, dispositivo de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Este avançado sistema de controle é capaz de manter a temperatura desejada para o paciente com variação máxima de 0,2°C e reproduz alarmes de sistema e de segurança, como: hipotermia, hipertermia, desconexão do conector do sensor e perda de contato com o paciente, entre outros, com sons diferenciados e mensagens indicativas no display.

O painel frontal possui superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, com display de LCD alfanumérico 20X4, displays de 7 segmentos, leds indicadores de função e alarmes, e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o modo de operação e a temperatura/potência programada, a função Apgar, Cronômetro ou Relógio, a temperatura real pele (T1) e auxiliar (T2) (opcional), temperatura ambiente, nível de potência real do aquecedor (resistência) e o peso do paciente (opcional), entre outras funções.

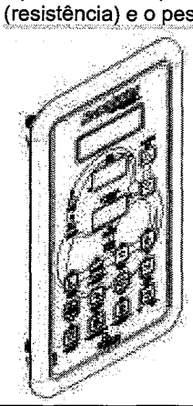

8.11.4. BATERIA RECARREGÁVEL

O berço aquecido possui uma bateria recarregável de Níquel-Hidreto Metálico (Ni-MH – 4,8V), que permite manter armazenado na memória os últimos valores programados, todos os parâmetros ajustados e demonstrar ao usuário o alarme de falta de energia (interrupção do fornecimento de energia elétrica da rede AC) pelo tempo mínimo de 15 minutos durante a falta de energia da rede. Essa bateria é recarregada automaticamente sempre que o equipamento estiver conectado à rede elétrica.

8.11.5. SENSOR DE PELE GRN® (T1)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido possui um sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, e comandar eletronicamente a quantidade de calor irradiado pelo elemento aquecedor, conforme a necessidade do paciente. Todo material utilizado na confecção do sensor de pele é biocompatível, conforme norma ISO 10993-1, o sensor de temperatura é encapsulado por uma superfície metálica, o conector possui trava de segurança com acionamento simples e de fácil manuseio. Seu sistema de isolação entre a pele e o ambiente permite uma medição confiável e segura, ideal para trabalhar em diferentes âmbitos e áreas obtendo melhores resultados.
Este sensor pode ser reutilizado, desde de que os procedimentos de limpeza e assepsia sejam respeitados.
É imprescindível que o sensor esteja perfeitamente fixado no paciente, preferencialmente na região abdominal, com sua superfície metálica em contato direto com a pele e fixada através de um adesivo apropriado para recém-nascido. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

1- Conector de Engate Rápido c/ Trava na Cor Verde
2- Sensor de Temperatura Encapsulado

8.11.6. COLUNA DO BERÇO GRN®

A coluna é uma estrutura metálica robusta, fabricada de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, onde se alojam a pantalha (sistema de aquecimento), painel de controle, suporte de soro, chave geral, tomada, porta fusíveis, conectores de ligação, assim como outros acessórios/opcionais, como: bandejas para monitores, bandeja para instrumentos, suporte para fixação de acessórios, pegador para transporte, conjuntos de reanimação, suporte para cilindros, entre outros.

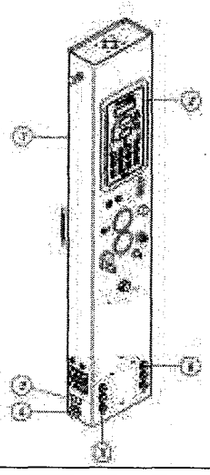

1- Coluna
2- Painel de Controle
3- Chave Geral
4- Tomada Alimentação
5- Conectores acessórios/opcionais
6- Conectores acessórios/opcionais

NOTA

- Opcionalmente a estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.7. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido é dotado de iluminação auxiliar direcionada ao paciente para proporcionar boa iluminação em condições de baixa iluminação. A luz auxiliar possui uma lente difusora que inibe o ofuscamento, por distribuir o foco de luz emitido. A luz do foco auxiliar provém de uma lâmpada LED branca, com fluxo luminoso acima de 500 lúmens. O acionamento é feito por uma tecla localizada no painel de controle.

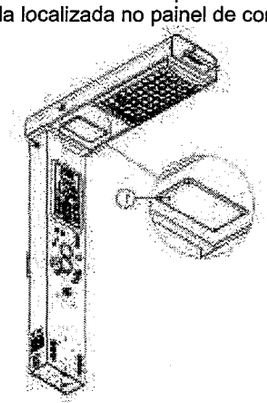

NOTA

- Opcionalmente: - Pode ser fornecida com iluminação auxiliar, com lâmpada LED branca, com intensidade luminosa ajustável (dimmer) de 0 (desligado) a 1.000 lúmens sobre o paciente.
  - A luz do foco auxiliar pode ser fornecida em lâmpada fluorescente ou dicroica.

8.11.8. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA MECÂNICA

O Leito do Paciente Tipo Mesa Mecânica, é uma plataforma de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície espaçosa, confortável, segura e termicamente adequada. Produzido em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, com cantos arredondados para acomodação do colchão, assim como da Gaveta de Raios X, possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação da placa de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

Possui abas de proteção laterais, frontal e posterior em acrílico transparente de alta qualidade óptica, com cantos arredondados. As abas laterais e frontal do leito são totalmente rebatíveis (180°) para acesso frontal e pelas laterais ao paciente. A aba posterior possui duas passagens (orifícios) para direcionamento de cabos e tubulações, podendo opcionalmente ser acrescentado mais duas passagens na aba frontal, totalizando assim até quatro passagens.

O leito tipo mesa mecânica possui um sistema de posicionamento mecânico e ajuste manual de Trendelenburg, Horizontal e Próclive, através da trava de acionamento localizada na parte frontal da mesa, é seguro pois possui travas de segurança com posições pré-definidas (sete no total). Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Próclive.

O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, e seus materiais são radiotransparentes.

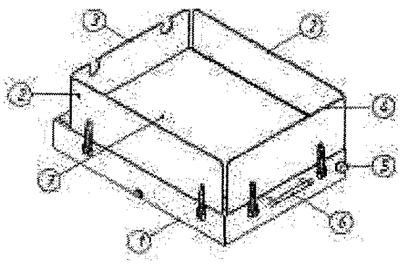

1- Mesa do leito
2- Aba de Proteção Lateral
3- Aba de Proteção Posterior
4- Aba de Proteção Frontal
5- Trava de Acionamento de Inclinação do Leito
6- Alça Frontal de Locomoção
7- Colchão do Leito – Tipo Mesa

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg
- A Gaveta do Raios X, não acompanha o leito, é um acessório opcional.
- Opcionalmente pode contar com inclinômetro para indicação do ângulo de ajuste, e facilitar o procedimento de pesagem, com indicação visual da posição "0" (horizontal).

8.11.9. CARRINHO DO LEITO NEOSOLUTION

O carrinho do leito é uma estrutura metálica robusta, fabricada de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, que oferece perfeita estabilidade ao conjunto durante o uso. Os quatro rodízios com freios (travas) localizados na base, permite ao usuário a locomoção do berço em qualquer tipo de piso, facilitando o transporte e estabilidade mesmo em rampas com inclinação até 10°. Acompanha na parte inferior do carrinho uma bandeja plástica para acomodar diferentes materiais.

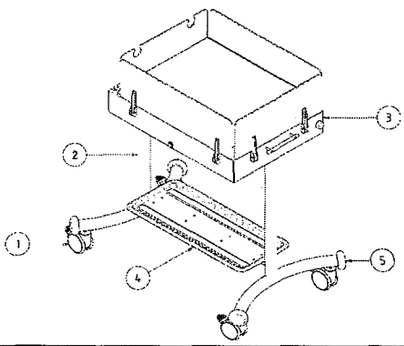

1- Rodízio com freios
2- Estrutura Metálica
3- Leito do Paciente – Tipo Mesa
4- Bandeja inferior Carrinho
5- Para-choque (Opcional)

NOTAS

- Opcionalmente: - Pode ser acrescentado para-choques na base do carrinho.
  - Pode ser substituído por rodízios de 5" com freios.
  - A estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

1760

8.11.10.GAVETA RAIOS X (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório possibilita um simples e rápido acesso para a colocação da placa/chassis de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico para que se efetue o procedimento de radiografias. O leito conta com abertura nas duas laterais para passagem da gaveta para introdução e posicionamento do chassi radiográfico.

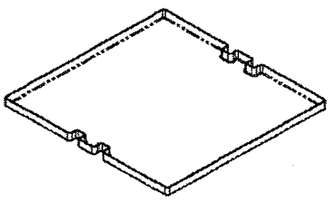

NOTA

- Opcionalmente pode ser fornecido com coordenadas cartesianas ou marcações para chassi de raios X.

8.11.11. PASSA TUBO/CABOS DE SILICONE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório possibilita o direcionamento e o posicionamento de tubos e cabos de sensores em uso com o paciente, aumentado a segurança, evitando dobras, desconforto ou desconexões. Essas guarnições de silicone são montadas nas passagens (orifícios) de tubos e cabos localizadas nas abas de proteção posterior e frontal do leito tipo mesa. A guarnição é confeccionada em silicone atóxico e antialérgico, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1.

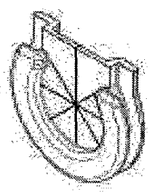

8.11.12. PORTA IDENTIFICAÇÃO / PAPELETA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório possibilita o alojamento de um cartão de identificação e/ou informações do paciente no leito do berço.

1761

8.11.13. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA ELÉTRICA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Leito do Paciente Tipo Mesa Elétrica, é uma plataforma de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície espaçosa, confortável, segura e termicamente adequada. Produzido em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, com cantos arredondados para acomodação do colchão, assim como da gaveta de Raios X, possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação da placa de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

Possui abas de proteção laterais, frontal e posterior em acrílico transparente de alta qualidade óptica, com cantos arredondados. As abas laterais e frontal do leito são totalmente rebatíveis (180°) para acesso frontal e pelas laterais ao paciente. A aba posterior possui duas passagens (orifícios) para direcionamento de cabos e tubulações, podendo opcionalmente ser acrescentado mais duas passagens na aba frontal, totalizando assim até quatro passagens.

O leito tipo mesa elétrica possui um sistema de acionamento elétrico que permite movimentação contínua e suave do leito sem causar ruído ou traumas ao paciente durante o ajuste nas posições: Trendelenburg, Horizontal e Próclive. O acionamento é através de teclas localizadas na parte frontal da coluna próxima ao painel de controle. É seguro pois possui travas de segurança caso ocorra uma anormalidade. Os ajustes podem ser em qualquer ângulo de inclinação limitados à 12° na posição Trendelenburg e à 12° na posição Próclive. O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

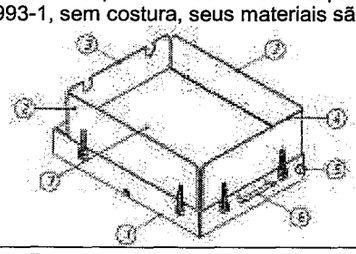

1- Mesa do leito
2- Aba de Proteção Lateral
3- Aba de Proteção Posterior
4- Aba de Proteção Frontal
5- Alça Frontal de Locomoção
6- Colchão do Leito – Tipo Mesa

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg
- A Gaveta do Raios X, não acompanha o leito, é um acessório opcional.
- Opcionalmente pode contar com inclinômetro para indicação do ângulo de ajuste, e facilitar o procedimento de pesagem, com indicação visual da posição "0" (horizontal).

8.11.14. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA FIXA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Leito do Paciente Tipo Mesa Fixa, é uma plataforma de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície espaçosa, confortável, segura e termicamente adequada. Produzido em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, com cantos arredondados para acomodação do colchão, assim como da gaveta de Raios X, possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação da placa de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

Possui abas de proteção laterais, frontal e posterior em acrílico transparente de alta qualidade óptica, com cantos arredondados. As abas laterais e frontal do leito são totalmente rebatíveis para acesso frontal e pelas laterais ao paciente. A aba posterior possui duas passagens (orifícios) para direcionamento de cabos e tubulações, podendo opcionalmente ser acrescentado mais duas passagens na aba frontal, totalizando assim até quatro passagens.

O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

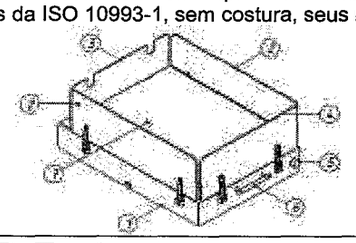

1- Mesa do leito
2- Aba de Proteção Lateral
3- Aba de Proteção Posterior
4- Aba de Proteção Frontal
5- Alça Frontal de Locomoção (opcional)
6- Colchão do Leito – Tipo Mesa

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg
- A Gaveta do Raios X, não acompanha o leito, é um acessório opcional.

1762

8.11.15. LEITO DO PACIENTE – TIPO CUNA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Leito do Paciente Tipo Mesa Cuna, é uma opção de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície confortável, segura e termicamente adequada. A cuna é produzida em acrílico transparente atóxico, biocompatível (ISO 10993-1), com cantos arredondados, para acomodação do colchão, apoiado em uma estrutura metálica robusta de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, que garante a sustentação adequada oferecendo perfeita estabilidade.
O leito tipo cuna é totalmente removível e possui um sistema de posicionamento mecânico e ajuste manual de Trendelenburg, Horizontal e Próclive, através da trava de acionamento localizada na parte lateral do berço, é seguro pois possui travas de segurança com posições pré-definidas (cinco no total). Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Próclive.
O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

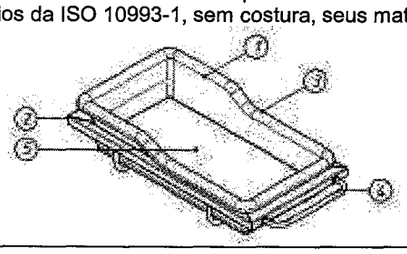

1- Cuna
2- Estrutura do Carrinho
3- Trava de Acionamento de Inclinação do Leito
4- Alça Frontal de Locomoção
5- Colchão do Leito – Tipo Cuna

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg

8.11.16. COLCHÃO DE GEL GRN (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O colchão de gel é transparente e sua densidade proporciona maior conforto, segurança e é termicamente adequado, pois auxilia na manutenção da temperatura corpórea, oferecendo excelente maciez ao paciente. O colchão é produzido com materiais radiotransparentes, atóxicos e antialérgicos, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura. Pode ser usado no tratamento com fototerapia no leito tipo Cuna na posição reversa.

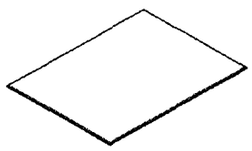

NOTA

- Fornecido com dimensões para leito tipo mesa e cuna.

8.11.17. COLCHÃO DE MEMÓRIA GRN (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O colchão com "efeito memória" proporciona maior conforto, segurança e oferece excelente maciez ao paciente. O colchão é produzido em espuma de poliuretano, auto extinguível, com densidade adequada a pacientes neonatais. A espuma é revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

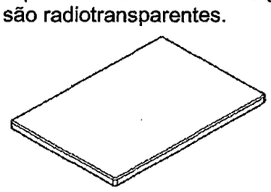

NOTA

- Fornecido com dimensões para leito tipo mesa e cuna.

8.11.18. CAPA PARA COLCHÃO AUTOCLAVÁVEL (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse opcional substitui a capa plástica convencional, sua aplicação dispensa o uso de lençóis para revestimento do colchão. Pode ser esterilizada por processo de autoclavagem (ciclo de 121°C x 20 minutos). A capa é produzida com acabamento externo em algodão e em material interno impermeável, auto extinguível, atóxica, antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, lavável, e seus materiais são radiotransparentes.

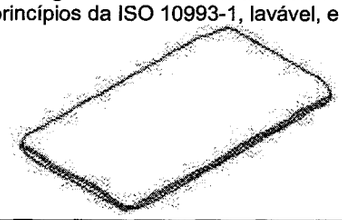

NOTA

Fornecido com dimensões para leito tipo mesa e cuna.

8.11.19. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A fototerapia pode ser acoplada ao Berço Aquecido através de um braço articulado flexível fixado na estrutura do berço, para auxiliar e facilitar no tratamento de pacientes com icterícia. A unidade é microprocessada, possui, 6 leds azuis de alta intensidade, ventilação forçada, proteção contra superaquecimento e ventosas. Os profissionais da saúde podem programar o tempo necessário para o tratamento do paciente, a intensidade da irradiância e verificar o total de horas já utilizado da fototerapia.

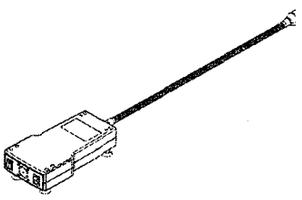

8.11.20. BALANÇA ELETRÔNICA GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A moderna balança neonatal GRN® permite a pesagem do recém-nascido sem a necessidade de removê-lo do leito, e possibilita de maneira integrada a visualização do seu peso na tela do display do painel de controle do berço aquecido, tornando mais fácil e acessível a avaliação clínica. Possui capacidade de carga de 10kg e precisão de ±4g, e o uso da balança integrada não impossibilita a utilização da gaveta p/ chassis de raios X.

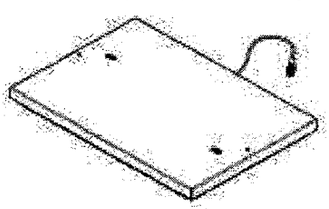

8.11.21. CARRINHO DO LEITO COM AJUSTE ALTURA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O carrinho do leito com sistema de ajuste de altura oferece uma melhor ergonomia aos usuários, pois permite o posicionamento mais adequado para utilização do berço, com o objetivo de facilitar o acesso ao paciente. Possui curso total de 200mm e é acionado eletricamente através de pedais localizados na lateral da base.
Sua estrutura metálica robusta, fabricada de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, que oferece perfeita estabilidade ao conjunto durante o uso. Os quatro rodízios com freios (travas) localizados na base, permite ao usuário a locomoção do berço em qualquer tipo de piso, facilitando o transporte e estabilidade mesmo em rampas com inclinação até 10°.

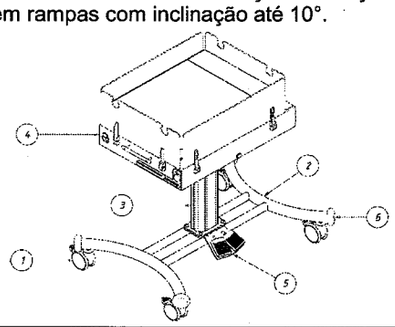

1- Rodízio com freios
2- Estrutura Metálica
3- Coluna de Elevação Linear
4- Leito do Paciente – Tipo Mesa
5- Pedais de Acionamento
6- Para-choque (Opcional)

NOTAS

- Opcionalmente: - Pode ser acrescentado para-choques na base do carrinho.
  - Pode ser substituído por rodízios de 5" com freios.
  - Pode ser acrescentado pedais de acionamento em ambos os lados da base.
  - A estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.22. RODÍZIO GIRATÓRIO 5" COM FREIO (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Este rodízio de 5 polegadas possui giro e freio, aumenta a altura do berço em 2,5 cm, proporciona menos esforço para movimentação do berço.

8.11.23. PARA-CHOQUE (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O berço aquecido pode ser fornecido com proteção contrachoques, sua principal função é proteção mecânica, evitando danos ao equipamento e principalmente impacto direto ao leito do paciente. As proteções são instaladas na base do berço e podem estar na parte frontal e traseira.

8.11.24. SENSOR DE PELE GRN® AUXILIAR - T2 (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2) é fabricado conforme todos os procedimentos e materiais do Sensor de Pele GRN® (T1), e possui as mesmas características, medição confiável, segura e precisa.
E sua função é permitir a leitura de temperatura periférica do paciente, por exemplo, planta do pé. Diferentemente do Sensor de Pele (T1), o Sensor de Pele Auxiliar (T2) não controla a sistema de aquecimento do berço, apenas monitora, e não gera alarmes.
Seu conector possui trava de segurança com acionamento simples e de fácil manuseio. Este sensor pode ser reutilizado, desde de que os procedimentos de limpeza e assepsia sejam respeitados. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

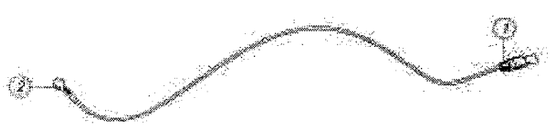

1- Conector de Engate Rápido c/ Trava na Cor Cinza
2- Sensor de Temperatura Encapsulado

8.11.25. SENSOR DE PELE DESCARTÁVEL (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido possui um sensor de pele descartável destinado a medir a temperatura do paciente, e comandar eletronicamente a quantidade de calor irradiado pelo elemento aquecedor, conforme a necessidade do paciente, porém apresenta característica de uso único.
Todo material utilizado na confecção do sensor de pele é biocompatível, conforme norma ISO 10993-1, o conector possui trava de segurança com acionamento simples e de fácil manuseio. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

8.11.26. SENSOR DE TEMPERATURA RETAL (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Sensor de indicação da temperatura retal, destinado apenas a medir a temperatura do reto, não controla o sistema de aquecimento do berço, apenas monitora, e não gera alarmes. O sensor é encapsulado em aço inoxidável AISI 304, totalmente isento de látex. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

8.11.27. CONJUNTO DE TOMADAS AUXILIARES (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido com conjuntos de 2 ou 4 tomadas auxiliares, e é montado na lateral da coluna do berço, possuem 3 pinos com aterramento, e protetor eletrônico contra sobrecarga. O objetivo é disponibilizar conexão para monitores e aparelhos auxiliares que também estejam em conformidade com a norma IEC 60601, e que estão apoiados nas bandejas para monitores do berço aquecido.

ATENÇÃO

- A potência máxima do conjunto das tomadas auxiliares é de 200VA.
- Tensão de saída das tomadas auxiliares é igual a tensão da rede que alimenta o berço aquecido.
- Verifique se os equipamentos que serão conectados às tomadas auxiliares estão em conformidade com a norma IEC 60601-1 e suas normas particulares.

NOTA

- Pode ser fornecida em vários padrões de tomada, sempre conforme legislação local.

8.11.28. BANDEJA PARA MONITOR FIXA OU GIRATÓRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As bandejas (prateleiras) podem ser fixas ou giratórias, são fixadas na lateral da coluna do berço através de um suporte com duas bandejas. Ideal para apoio de monitores, ventiladores, oxímetros e bombas de infusão. As bandejas giratórias permitem um posicionamento mais adequado para facilitar a monitoração desses equipamentos pelos usuários durante os procedimentos. Sua capacidade máxima de carga é de 10Kg (cada) e a altura máxima para periféricos colocados sobre as bandejas sejam de 30cm. Opcionalmente pode ser fornecido com suporte para três bandejas, e também com cintos de segurança ajustáveis para fixação dos equipamentos nas bandejas.

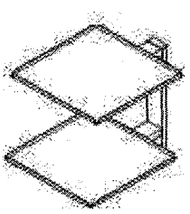

NOTAS

- Pode ser confeccionado em aço carbono pintado, aço inox pintado ou polido.

8.11.29. BANDEJA GIRATÓRIA MÓVEL PARA MONITOR (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse modelo de bandeja (prateleira) giratória é fixada na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover (deslizar) e ajustar na altura desejada. Ideal para apoio de monitores, ventiladores, oxímetros e bombas de infusão. As bandejas giratórias permitem um posicionamento mais adequado para facilitar a monitoração desses equipamentos pelos usuários durante os procedimentos. Sua capacidade máxima de carga é de 10Kg (cada). Pode ser fornecida com suporte em ambas as laterais, e também com cintos de segurança ajustáveis para fixação dos equipamentos nas bandejas.

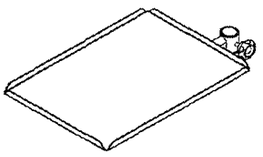

NOTAS

- Pode ser confeccionado em aço carbono pintado, aço inox pintado ou polido.

8.11.30. BANDEJA PARA INSTRUMENTOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fixado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite girar, mover (deslizar) e ajustar na altura desejada. Ideal para apoio, auxiliar no transporte e manuseio de instrumental cirúrgico e outros artigos pequenos, como por exemplo: seringas, gazes, algodão, medicamentos, etc. Produzida em aço inoxidável.

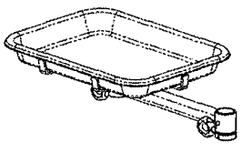

NOTAS

- Pode ser confeccionado em plástico de engenharia.

8.11.31. BANDEJA INTERMEDIÁRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A bandeja intermediária fica localizada sob o leito do paciente, e auxilia no transporte, manuseio e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios, inclusive suas dimensões de 650 x 490mm permitem a acomodação de um colchão sobressalente do berço. Fabricada em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, sua estrutura possui capacidade para suportar até 10kg.

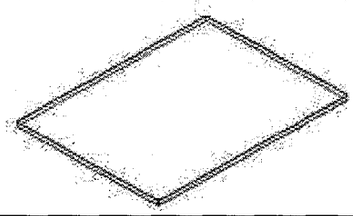

NOTAS

- Pode ser confeccionado em aço inox, alumínio ou plástico de engenharia.

8.11.32. ARMÁRIO COM GAVETAS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O armário com duas gavetas fica localizado sob o leito do paciente, e auxilia no transporte e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios. Pode ser fornecido com dois armários, totalizando quatro gavetas, todas com travas.

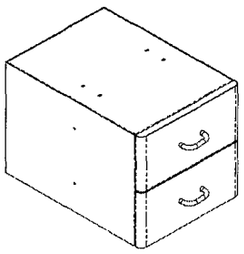

8.11.33. ARMÁRIO COM GAVETÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O armário com gavetão possui dimensões internas amplas, e fica localizado sob o leito do paciente, e auxilia no transporte e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios. Pode ser fornecida com dois armários, totalizando duas gavetas grandes com travas.

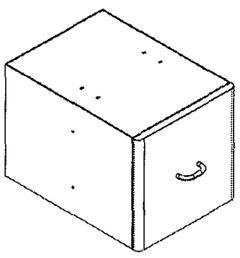

8.11.34. ARMÁRIO COM PORTA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O armário com porta, possui uma prateleira interna e fica localizado sob o leito do paciente, e auxilia no transporte e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios. Pode ser fornecida com dois armários com portas com travas.

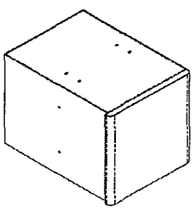

8.11.35. ALÇA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As duas alças (puxadores) servem de apoio para as mãos do usuário durante o transporte. A combinação das alças com os rodízios da base facilita o seu deslocamento de maneira segura e estável.

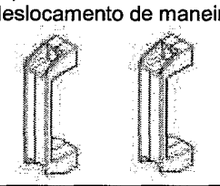

8.11.36. ALÇA DA PANTALHA GIRATÓRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A alça (puxador) serve de apoio para as mãos do usuário durante o manuseio da pantalha, ao deslocar a mesma para a posição Mãe Canguru.

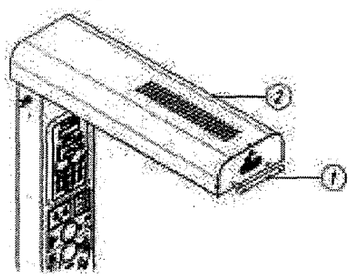

1- Alça da Pantalha
2- Pantalha

8.11.37. SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO / APARELHOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Destinado para colocação de bomba de infusão / aparelhos, possibilitando o ajuste de altura adequado para administração, o conjunto contempla também 4 ganchos com altura ajustável para fixação de bolsas e frascos com soluções endovenosas e gastroenterais, é fixado na lateral da coluna do berço.

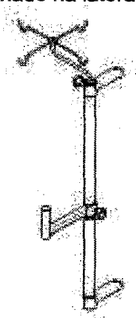

NOTAS

- Carga Máxima: 1kg por gancho.
- Pode ser confeccionado em aço carbono pintado, aço carbono cromado, aço inox pintado ou polido.

8.11.38. HASTE DE SORO MÓVEL E GIRATÓRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Construído em aço carbono cromado, este dispositivo é acoplado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover e ajustar na altura adequada para administração. Possui quatro ganchos para sustentar bolsas ou frascos de soro. Possui sistema que permite ajustá-lo na posição desejada, articulando para ambos os lados. Pode ser fornecida com suporte em ambas as laterais.

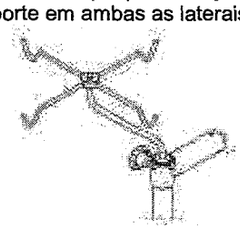

NOTAS

- Carga Máxima: 1kg por gancho.
- Opcionalmente pode ser confeccionado em aço inoxidável polido ou plástico de engenharia.

8.11.39. ADAPTADOR FLEXÍVEL PARA ENTUBAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O adaptador para entubação auxilia na fixação e posicionamento da tubulação do ventilador no paciente de maneira confortável e segura. Produzido com haste metálica flexível, o adaptador é fixado próximo a aba de proteção posterior do leito do berço.

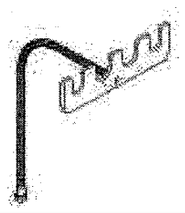

8.11.40. GANCHO PARA CABOS DE SENSORES (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O gancho fica localizado na lateral da coluna do berço próxima ao painel de controle, e sua função principal é direcionar os cabos de sensores para o paciente. Fabricado em plástico de engenharia.

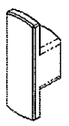

8.11.41. GANCHOS PARA BOLSAS COLETORAS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

São dois ganchos, e fica localizado nas laterais da mesa do leito, um de cada lado, próximo à parte posterior do leito, e sua função principal é sustentar bolsas coletoras presas ao paciente. Podendo opcionalmente ser acrescentado mais dois ganchos, fixados nas laterais da mesa do leito, em ambos os lados, próximo à parte frontal do leito, totalizando assim até quatro ganchos. Fabricadas em plástico de engenharia.

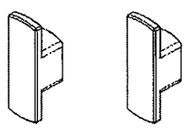

8.11.42. SUPORTE PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O suporte para cabo é utilizado para acomodar e organizar o cabo de alimentação de rede, durante o uso ou locomoção. Produzido em plástico de engenharia, fica localizado na coluna do berço próximo a tomada de entrada de rede.

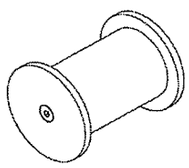

1680

8.11.43. CPAP GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O conjunto CPAP GRN® é indicado para procedimentos terapêuticos que utilizam gases aquecidos e umidificados em pacientes neonatais. Este acessório é acoplado a lateral da coluna do berço, e é composto por um Umidificador Aquecido GRN® (acompanha válvula de alívio de pressão – 17cmH_2O a 8lpm), frasco gerador de bolhas GRN® e um kit circuito CPAP descartável.

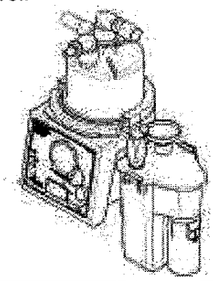

8.11.44. UMIDIFICADOR AQUECIDO GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Umidificador Aquecido GRN® possui painel de comando digital com display e leds indicativos de operação. Sua eletrônica é microprocessada, possui controle da temperatura, sensor de temperatura indicado no display, termostato contra sobreaquecimento, válvula de alívio de pressão e várias conexões padrão para utilização em circuitos CPAP, possui alarmes de temperatura alta, nível baixo de água no reservatório, entre outros. Câmara com reservatório de 280ml.

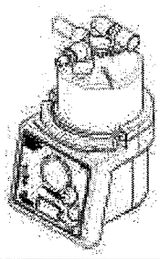

8.11.45. CONJUNTO RÉGUA DE REANIMAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica localizado na lateral da coluna do berço, e pode ser acoplado diretamente na rede de Oxigênio, Ar comprimido e vácuo do hospital e/ou nos cilindros do próprio berço aquecido, pois suas conexões são padronizadas conforme norma vigente. Possuem saídas com válvulas que bloqueiam as saídas dos gases e podem ser acoplados à fluxômetro, nebulizador, aspirador Venturi e frasco de aspiração. Opcionalmente pode ser fornecido com registro para ajuste de vazão/pressão. Pode ser fornecido em diversas configurações, número de saídas de Oxigênio, Ar comprimido e vácuo, assim como podem acompanhar a régua de reanimação os seguintes itens conforme configuração desejada: fluxômetro de Oxigênio, fluxômetro de Ar comprimido, frascos umidificadores com ou sem mascaras para Oxigênio, frasco de Ar comprimido, frasco de vidro/plástico para aspiração (secreção) 500ml (opcional 1,0 litros, 3,0 litros ou 5,0 litros) com ou sem vacuômetro, mangueiras de Oxigênio, Ar comprimido e vácuo.

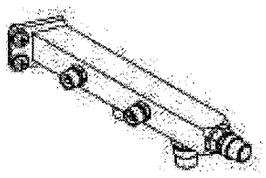

NOTA

- Todas as conexões, válvulas, frascos podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.46. RÉGUA DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica localizado na parte posterior da coluna do berço, e pode ser acoplado diretamente na rede de Oxigênio e Ar comprimido e vácuo do hospital e/ou nos cilindros do próprio berço aquecido, pois suas conexões são padronizadas conforme norma vigente. Podem ser fornecidos com dois módulos:
- Módulo de Gases: a régua é composta por: 1 niple para entrada de Oxigênio, 1 niple de saída de Oxigênio, 1 niple de entrada de Ar comprimido e 1 niple de saída de Ar comprimido. As saídas possuem válvulas que bloqueiam as saídas dos gases e podem ser acoplados a fluxômetro, nebulizador, frascos e aspirador Venturi, podendo variar conforme acessórios integrados e/ou externos, como: Misturadores de gases, reanimador infantil ou umidificadores aquecidos para utilização em circuitos CPAP. Pode acompanhar o módulo de gases os seguintes itens conforme configuração desejada: fluxômetro de Oxigênio, fluxômetro de Ar comprimido, frascos umidificadores com ou sem mascaras para Oxigênio, frasco de Ar comprimido, mangueiras de Oxigênio e Ar comprimido.
- Módulo de Aspiração: é composto por: 1 niple para entrada de Ar comprimido e 1 niple para aspiração. A saída é feita através da mangueira de silicone transparente, dotada de filtro hidrofóbico, que é conectada no frasco de aspiração (secreção), que por sua vez sai outra conexão de mangueira de silicone transparente para o paciente. Pode acompanhar o módulo de aspiração os seguintes itens conforme configuração desejada: mangueira de Ar comprimido, mangueira de silicone transparente, frasco de aspiração (secreção) e aspirador mecônio.

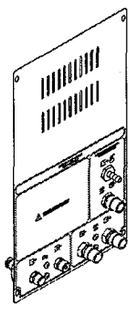

8.11.47. CONJUNTO CILINDROS COM SUPORTE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido GRN® pode utilizar até dois cilindros para gases medicinais (Oxigênio e/ou Ar comprimido), e são instalados nos suportes fixados na parte posterior da coluna do berço através de travas, dando segurança e estabilidade ao conjunto, oferecendo condições onde não existam rede de alimentação de gases medicinais disponíveis. Acompanham o cilindro, válvula de registro, válvula redutora com manômetro, fluxômetro e mangueira. Opcionalmente podem ser incluídos tomada dupla e/ou chave fixa (instalação da válvula reguladora).

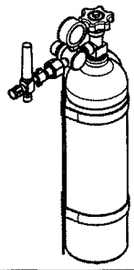

NOTA

- Todas as conexões, válvulas, cilindros e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

1682

8.11.48. SUPORTE PARA CILINDRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido GRN® pode ser fornecido com até dois suportes para cilindros de gases medicinais, dando condições onde não existam rede de alimentação de gases medicinais disponíveis. Eles são fixados na parte posterior da coluna do berço, e prendem com segurança os cilindros através de travas. São fabricados de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.

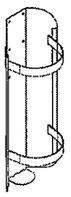

NOTA

- A estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.49. CILINDROS DE GASES MEDICINAIS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Os cilindros para gases medicinais podem ser fornecidos com Oxigênio e/ou Ar comprimido, podem ser fornecidos do tipo "D" ou "E", sendo o material do casco em aço ou alumínio, conforme norma DOT 3AA ou DOT 3AL. São instalados nos suportes fixados na parte posterior da coluna do berço através de travas, oferecendo condições onde não existam rede de alimentação de gases medicinais disponíveis. Acompanha válvula de registro. Opcionalmente podem ser incluídos válvula redutora, fluxômetro, mangueira, tomada dupla e/ou chave fixa (instalação da válvula reguladora).

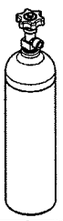

NOTA

- Todas as conexões, válvulas, cilindros e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.50. VÁLVULAS REDUTORAS PARA CILINDRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As válvulas redutoras para cilindro podem ser fornecidas para cilindros de Oxigênio e de Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões das normas vigentes, ABNT 218-1 e ABNT 204-1 para Oxigênio e Ar comprimido respectivamente. Tem a finalidade de limitar a máxima pressão de entrada do gás em 3.5Kgf/cm², possui um manômetro acoplado. Opcionalmente podem ser incluídos fluxômetro e/ou chave fixa (instalação da válvula reguladora).

NOTA

- Todas as conexões, válvulas e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

1683

8.11.51. FLUXÔMETRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Os fluxômetros podem ser fornecidos para Oxigênio e/ou Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. Tem a finalidade de controlar o fluxo através de um registro manual com variação de 0 a 15 lpm.

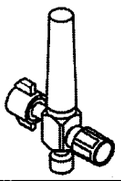

NOTA

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.52. TOMADA DUPLA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As tomadas duplas podem ser fornecidas para Oxigênio e/ou Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. Podem ser acopladas diretamente na rede ou no cilindro de Oxigênio (possui 2 bicos de saída com conexão rosca 9/16" – 18UNF) / Ar comprimido (possui 2 bicos de saída com conexão rosca 3/4" – 16UNF), onde são conectadas as mangueiras de Oxigênio ou Ar comprimido.

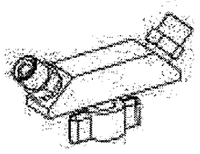

NOTA

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.53. MANGUEIRAS PARA O_2 E AR (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As mangueiras de pressão podem ser fornecidas para Oxigênio e/ou Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. Podem ser acopladas diretamente na rede ou no cilindro de Oxigênio (conexão fêmea rosca 9/16" – 18UNF) / Ar comprimido (conexão fêmea rosca 3/4" – 12UNF). São fabricadas em material atóxico, de nylon trançado, suportando 150 PSI de pressão, com comprimento 3,0 m, fornecidas na com verde para Oxigênio e amarelo para Ar comprimido.

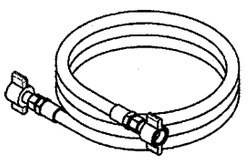

NOTA

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.54. UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O umidificador para fluxômetro aplicado para fornecer Oxigênio possui conexões conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. São acoplados em fluxômetros montados diretamente na rede, no cilindro de Oxigênio ou nas réguas de reanimação fixadas no berço, e é indicado para procedimentos terapêuticos que utilizam oxigênio umidificado em pacientes neonatais. Os frascos podem ser fornecidos de vidro ou plástico, com capacidade de 250ml, com ou sem extensão com máscara.

NOTAS

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.55. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica integrado na parte frontal da coluna, próximo ao painel de controle, é composto por uma válvula abre/fecha, registro de pressão, vacuômetro (dupla escala de indicação kPa e mmHg), filtro hidrofóbico, aspirador de mecônio, frasco de aspiração e mangueira de silicone transparente. Possui uma entrada de Ar comprimido específica para alimentação e uma conexão de saída de vácuo específica, ambas no módulo de aspiração localizado na parte posterior da coluna. O vácuo pode ser ajustado de 0 a 150 mmHg.

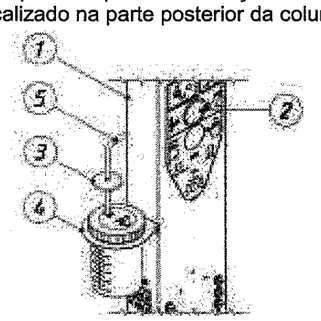

1- Coluna do Berço
2- Aspirador Venturi Integrado
3- Filtro Hidrofóbico
4- Frasco Aspiração
5- Mangueira de Silicone

8.11.56. FRASCO DE ASPIRAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é utilizado para coleta de líquidos e secreções durante procedimento de aspiração. Pode ser oferecido em vidro ou policarbonato, e são todos graduados, possuem capacidade de 1 litro, 2 litros, 3 litros, 4 litros e 5 litros. Para reduzir a possibilidade de contaminação, possuem boca larga para facilitar a limpeza e podem ser autoclavados até 121°C. Todos os frascos possuem tampa com vedação, e válvula anti transbordamento.

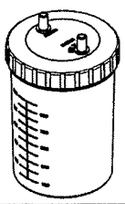

8.11.57. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica integrado na parte frontal da coluna, próximo ao painel de controle, e permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação do recém-nascido de maneira segura e precisa. O reanimador integrado é composto por uma válvula de pressão de segurança, válvula de pressão inspiratória (PIP), manovacuômetro (dupla escala de indicação mbar e cmH_2O), fluxômetro, mangueira de entrada de gás reutilizável, tubo corrugado com "T de Ayre" + válvula de pressão expiratória (PEEP) descartável, pulmão de teste reutilizável e uma máscara redonda de silicone transparente (pode ser fornecida até 5 tamanhos diferentes). Faixa de atuação -20 a $80cmH_2O$.

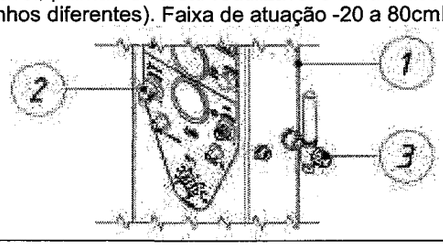

1- Coluna do Berço
2- Reanimador Infantil Integrado
6- Fluxômetro

8.11.58. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica integrado na parte frontal da coluna, próximo ao painel de controle, utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 -15 lpm) da mistura indicada para procedimentos terapêuticos que utilizam gases em pacientes neonatais.

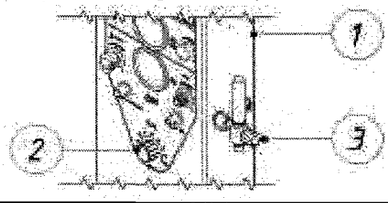

1- Coluna do Berço
2- Misturador de Gases Integrado
3- Fluxômetro

8.11.59. REANIMADOR INFANTIL GRN® TRIONE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso não exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®. Possui registro próprio junto à ANVISA: 8068.102.9002)

O reanimador infantil GRN® Trione permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação do recém-nascido de maneira segura e precisa. O reanimador integrado é composto por uma válvula de pressão de segurança, válvula de pressão inspiratória (PIP), manovacuômetro, fluxômetro, mangueira de entrada de gás reutilizável, tubo corrugado com "T de Ayre" + válvula de pressão expiratória (PEEP) descartável, pulmão de teste reutilizável e uma máscara redonda de silicone transparente (pode ser fornecida até 5 tamanhos diferentes). Fica acoplado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover (deslizar) e ajustar na altura desejada

O aparelho portátil Trione, pode ser fornecido com outros dois módulos opcionais: misturador de gases e o aspirador Venturi:

- Módulo de Misturador de Gases: fica integrado ao painel e é utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 -15 lpm) da mistura indicada para procedimentos terapêuticos que utilizam gases em pacientes neonatais e pode alimentar o reanimador infantil.
- Módulo de Aspiração Venturi: fica integrado ao painel e é utilizado para auxiliar na aspiração de mecônio da traqueia do paciente durante procedimento de reanimação após o parto do recém-nascido ou outros procedimentos que necessitam de absorção (por aspiração) de secreções e de líquidos corporais do paciente. É composto por uma válvula abre/fecha, registro de pressão, vacuômetro, filtro hidrofóbico, aspirador de mecônio, frasco de aspiração (secreção) e mangueira de silicone transparente.

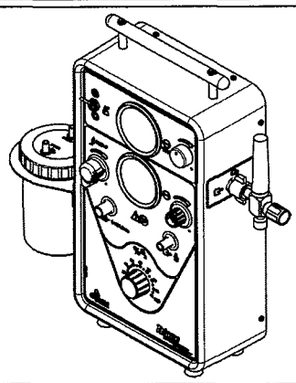

8.11.60. REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (OPCIONAL)

(Acessório de **uso não exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®. Possui registro próprio junto à ANVISA: 8043.514.0013)

Esse acessório é composto por um balão auto inflável em silicone/vinil autoclavável, máscara facial com bojo em policarbonato e coxim de silicone/vinil inflável, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança. Pode ser fornecido em dois tamanhos (1 e 2), com ou sem reservatório.

8.11.61. MISTURADOR DE GASES GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O misturador de gases é utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 - 15 lpm) da mistura indicada para procedimentos terapêuticos que utilizam gases em pacientes neonatais. É acoplado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover (deslizar) e ajustar na altura desejada.

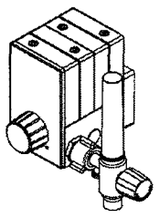

8.11.62. TENDA / CAPACETE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso não exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®). Possui registro próprio junto à ANVISA: 8068.102.0002)

Os capacetes GPM são fabricados em acrílico transparente polido de alta resistência, atóxicos e antialérgicos, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais utilizados na passagem de tubo para nebulização e admissão de oxigênio, possuindo ainda abertura superior para acesso cranial com tampa removível. A entrada de oxigênio possui um difusor que evita a incidência direta do oxigênio sobre o paciente. Possui orifício com a finalidade de evitar a formação de CO_2 em caso de falta de oxigênio. Opcionalmente o produto poderá ser fornecido com duplo estágio / prolongador que permite aumentar o volume interno do capacete. Os capacetes podem ser fornecidos em tamanhos diferentes, destinados a pacientes de diferentes pesos.

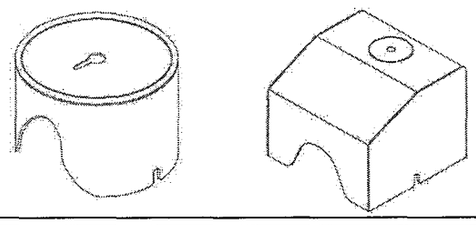

8.11.63. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido em material atóxico e antialérgico, possui formato adequado para distribuir o peso e acomodar a cabeça do paciente. Auxilia em procedimentos de intubação, oxigenoterapia, fototerapia e outros.

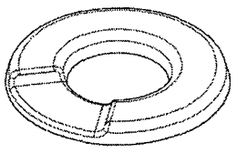

8.11.64. CESTO PARA ACESSÓRIOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido para acomodação de diversos utensílios. Fabricado em estrutura aramada, fica localizado sob o leito do paciente na estrutura do berço

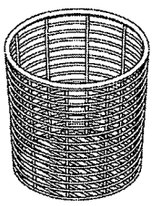

8.11.65. KIT PORTA TERMÔMETRO E ESTETOSCÓPIO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido para acomodação do termômetro e estetoscópio, fica localizado na lateral da coluna do berço.

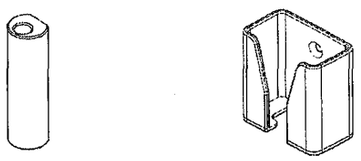

8.11.66. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Adesivo antialérgico desenvolvido para uma adequada fixação do sensor de pele do paciente.
Fornecido em caixas de 10, 50 ou 100 unidades.

8.11.67. PROTETOR DE OLHOS FOTOTERAPIA (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Confeccionado em material antialérgico, macio e com elasticidade para ser ajustado e fixado à cabeça, possui tamanho ajustável através de sistema de velcro e opção de três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande. Usado para proteger os olhos do recém-nascido da luz emitida pela fototerapia.

8.11.68. FRASCO GERADOR DE BOLHAS GRN® (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Este frasco compõe o conjunto CPAP GRN®, nele ocorre o processo de borbulha dos gases: oxigênio e ar comprimido, através da conexão do tubo corrugado expiratório do paciente submergido na água do reservatório. Este reservatório de água regula a pressão do circuito em cmH_2O através da altura da coluna de água ajustada na sua graduação externa.

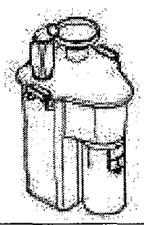

8.11.69. KIT CIRCUITO CPAP GRN® DESCARTÁVEL (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Kit Circuito CPAP GRN® descartável é indicado para uso neonatal e pediátrico e é composto por:
- Tubo Corrugado Descartável: ramo inspiratório;
- Tubo Corrugado Descartável: ramo expiratório;
- Armadilha d'água;
- Cânula Nasal: 8 tamanhos diferentes (-2, -1, 0, 1, 1.5, 2, 3 e 4);
- Cotovelos e Conexões padrões para circuitos CPAP.

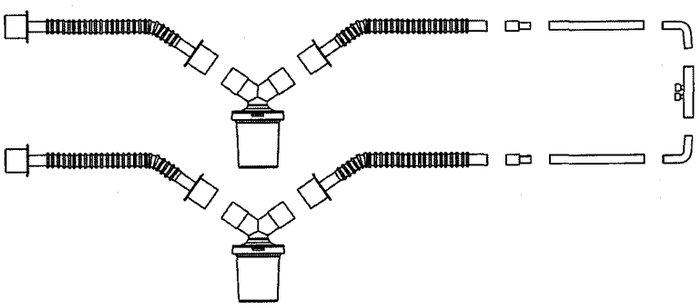

1689

8.11.70. KIT CIRCUITO CPAP GRN® REUTILIZÁVEL (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Kit Circuito CPAP GRN® reutilizável é confeccionado em silicone e pode ser autoclavável, é indicado para uso neonatal e pediátrico e é composto por:
- Tubo Corrugado Descartável: ramo inspiratório;
- Tubo Corrugado Descartável: ramo expiratório;
- Armadilha d'água;
- Cânula Nasal: 8 tamanhos diferentes (-2, -1, 0, 1, 1.5, 2, 3 e 4);
- Cotovelos e Conexões padrões para circuitos CPAP.

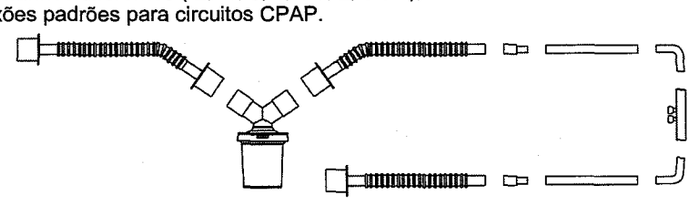

8.11.71. CÂNULA NASAL (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As cânulas nasais reutilizáveis são confeccionadas em silicone e podem ser autoclaváveis, são indicadas para uso neonatal e pediátrico e podem ser oferecidas individualmente, em kits com 10 cânulas - modelo e tamanho iguais, ou kits com jogo completo (todos os tamanhos) do mesmo modelo.

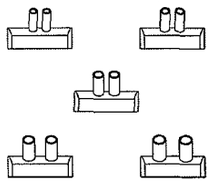

Pronga Nasal
5 tamanhos (0, 1, 2, 3, 4);

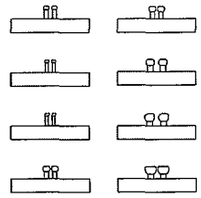

Pronga Nasal Horizontal
8 tamanhos (-2, -1, 0, 1, 1.5, 2, 3 e 4)

8.11.72. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Gorro CPAP GRN® permite a passagem e a fixação dos circuitos de CPAP no paciente. É produzido em tecido antialérgico. Pode ser fornecido nos tamanhos pequeno, médio e grande e com ajuste.

8.11.73. FILTRO HIDROFÓBICO (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse opcional quando instalado na sucção, previne a transmissão de vírus e previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento. Possui alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, com um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo, formando uma barreira para a retenção de partículas de umidade.
É confeccionado com membrana de microporos de Teflon, sendo capaz de reter aerosol e microrganismos, que significa captura de 99,9% de todas as partículas maiores que 0,3 mícron.

8.11.74. ASPIRADOR DE MECÔNIO (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O adaptador para aspiração de mecônio é uma peça cilíndrica com um orifício que possibilita controlar a pressão negativa na aspiração de mecônio da traqueia do paciente, durante procedimento de reanimação após o parto do recém-nascido. Fabricado em policarbonato transparente.

8.11.75. MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Mangueira em PVC atóxica utilizada no reanimador infantil integrado como entrada de gás.

8.11.76. TUBO CORRUGADO EM T'AYRE + VÁLVULA PEEP DESCARTÁVEL (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Tubo corrugado plástico atóxica utilizada no reanimador infantil integrado como circuito de saída ao paciente.

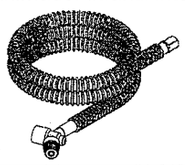

8.11.77. PULMÃO DE TESTE (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O pulmão de testes foi desenvolvido para ser utilizado como ajuste dos parâmetros antes do uso no paciente. Confeccionado em silicone totalmente isento de látex.

8.11.78. MÁSCARAS DE SILICONE DO REANIMADOR (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Máscaras produzidas em silicone transparente atóxicas e antialérgicas. Sua transparência facilita seu uso e permite visualização completa da boca e das narinas do paciente. São disponibilizadas em 5 tamanhos diferentes.

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

IMPORTANTE:

Somente utilize acessórios originais GRN®, pois eles foram dimensionados e projetados para atender as necessidades do equipamento, sem comprometer a segurança do paciente. A utilização de peças não originais GRN® ou adaptações podem comprometer a estabilidade do equipamento e consequentemente oferecer riscos ao paciente e ao operador.

9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

Este item da instrução de uso contém informações extremamente importantes para garantir a segurança e integridade do paciente, do usuário e do equipamento.

As ações implementadas pelo Gerenciamento de Risco da GRN®, serão tratadas principalmente neste item.

Leia com Atenção!

9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O Berço Aquecido GRN® Neosolution deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento do berço e os efeitos causados aos pacientes.
- Este equipamento não é apropriado para utilização na presença de gases comburentes, tais como oxigênio, óxido nitroso e agentes anestésicos ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns fluidos para limpeza.
- Antes de ligar o equipamento, verifique se o fornecimento de energia é contínuo, se o aterramento é confiável e se as instalações são adequadas para utilização hospitalar.
- Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.
- Utilize um regulador de tensão, se existir há possibilidade de oscilações na rede elétrica acima da faixa determinada no item especificações técnicas.
- Utilize somente cabos de alimentação originais. Não utilize adaptadores, tomadas múltiplas, extensões, ou cabos que não sejam fornecidos pela fábrica ou seus representantes autorizados. Não utilize o berço sem que o aterramento de proteção da rede esteja devidamente conectado.
- Não posicione o equipamento de maneira que seja difícil desconectar o cabo de alimentação da rede elétrica quando for necessário.
- O Berço Aquecido GRN® não pode ser utilizada muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos.
- Antes de conectar ao berço e seus acessórios, verifique se todos os registros de fornecimento de oxigênio e ar comprimido estão fechados, afim de evitar vazamentos e risco de explosão.
- Equipamentos que produzam faíscas não devem ser colocados no Berço Aquecido, pois com a utilização de oxigênio aumenta o perigo de incêndio.
- Apesar do berço possuir filtros de proteção que atendam as especificações das normas de compatibilidade eletromagnética, não é recomendada a utilização do berço em conjunto com equipamentos cirúrgicos de alta frequência, estimuladores elétricos, terapias com ondas curtas, desfibriladores e marca passo cardíaco, pois estes equipamentos podem afetar o funcionamento do berço.
- Não conectar nenhum item que não seja especificado como parte do equipamento.
- Embora o berço possua um leito do paciente eletricamente isolado, não recomendamos o uso em conjunto com equipamentos cirúrgicos de alta frequência.
- Antes de iniciar a monitoração de um parâmetro fisiológico, observe as informações, advertências e precauções sobre a aplicação e o funcionamento dos acessórios, pois os sensores e cabos não são protegidos contra efeitos de desfibrilação, e o uso incorreto destes acessórios poderá causar queimaduras e/ou choque elétrico em uma eventual descarga elétrica.
- Deve ser tomado o cuidado para garantir que os equipamentos adicionais conectados ao paciente ou no próprio Berço Aquecido sejam eletricamente seguros.
- Nunca ultrapasse a faixa de potência especificada pelo conjunto de Tomadas Auxiliares, quando equipamentos periféricos forem energizados através destas tomadas.
- A potência máxima de cada Tomada Auxiliar é de 50VA ou a potência máxima do conjunto de Tomadas Auxiliares 200VA.
- A tensão das Tomadas Auxiliares acompanha a tensão da rede em que estiver instalado o equipamento.

- Verifique se os equipamentos que serão conectados às Tomadas Auxiliares estão em conformidade com a norma IEC 60601-1 e suas normas particulares.
- Se um equipamento elétrico for conectado a uma das Tomadas Auxiliares leva efetivamente à criação de um Sistema Eletromédico e o resultado pode ser um nível reduzido de segurança elétrica.
- Trave os rodízios da base do berço antes de começar a usá-lo ou quando em posição de repouso.
- O equipamento apresenta estabilidade mecânica limitada à 5° de inclinação.
- Quando o berço estiver parado em uma rampa, assegure-se que os rodízios estejam travados, e não apresentam riscos de deslizamento.
- Para maior segurança e estabilidade sempre transporte o equipamento posicionado na altura mínima, com a Pantalha na posição normal de funcionamento e sem carga nas prateleiras.
- É totalmente proibido transportar esse equipamento com a paciente no leito.
- Ao transportar/manusear o berço, mantenha sempre as mãos em contato com o equipamento, evitando assim o risco de acidentes com o equipamento.
- Ao utilizar as prateleiras para monitores, verifique se as dimensões do monitor são compatíveis com as da prateleira, se o peso está dentro dos limites admissíveis, e sempre posicione o monitor no centro da prateleira e nunca coloque monitores sobrepostos.
- A distância do elemento aquecedor para o colchão é fixa, caso seja alterado essa distância o aquecimento do berço estará comprometido, podendo provocar riscos ao paciente.
- Sempre que o leito estiver inclinado, é essencial o monitoramento das condições de aquecimento, uma vez que a inclinação do leito do paciente altera a distância do elemento aquecedor para o colchão, podendo afetar o desempenho do berço, modificando a distribuição do calor sobre o colchão.
- Sempre operar o Berço Aquecido em um ambiente entre 18°C e 30°C e com uma velocidade do ar não superior a 0,3 m/s, qualquer variação nesses parâmetros podem alterar o balanço térmico do recém-nascido.
- A utilização do berço é restrita a um paciente de cada vez.
- Independente da temperatura do recém-nascido, a monitorização pelo operador é essencial e é desaconselhável deixar um recém-nascido desatendido sobre o equipamento.
- Monitore a temperatura do paciente, pois o equipamento não pode distinguir entre um aumento na temperatura corporal interna com uma pele fria (febre) e uma temperatura de pele corporal interna baixa (hipotermia).
- Temperaturas retais não são apropriadas para controlar a saída do elemento aquecedor do Berço Aquecido.
- Ao utilizar o berço é recomendado que o recém-nascido não esteja vestido, ou envolvido em mantas ou cobertas, pois podem favorecer um superaquecimento e alterar o balanço térmico do recém-nascido.
- Proteja os olhos do paciente adequadamente durante o tratamento.
- Observar o balanço hídrico do paciente devido à perda de água durante o tratamento. O Berço Aquecido pode aumentar a perda de água imperceptível dos pacientes. Medidas apropriadas devem ser tomadas para manter o balanço hídrico desejado.
- Equipamentos adicionais como fototerapias, colchões aquecidos, etc. podem alterar o desempenho do Berço Aquecido em relação as suas temperaturas e seus controles.
- O equipamento se exposto à luz solar direta ou outras fontes radiantes de calor podem causar um aumento na temperatura do berço em níveis perigosos.
- Ao utilizar o equipamento de fototerapia em conjunto com o Berço Aquecido, certifique-se que a fototerapia não bloqueie a área de calor irradiada pelo berço.
- No modo de controle Manual (Potência) o Berço Aquecido não controla a temperatura da pele do paciente, portanto é de suma importância que durante o tratamento o recém-nascido tenha sua temperatura corpórea monitorada periodicamente, e se necessário ajustar a potência do Berço Aquecido.
- No modo de controle "RN" (automático/servocontrole) o Berço Aquecido depende das informações captadas através do Sensor de Pele T1 do paciente, portanto é de suma importância que durante o tratamento seja verificado se o seu posicionamento está correto no corpo do paciente.
- No modo de controle Pré-aquecimento do Berço Aquecido não há alarmes de monitoramento da temperatura do paciente a cada 15 minutos, portanto é de suma importância que não use este modo para aquecer o paciente.
- Não acione os botões do painel com a unha e também não utilize objetos pontiagudos como canetas, lápis, etc. para acioná-los, pois poderão danificar o mesmo.
- Regularmente, inspecione as travas e barreiras de proteção para prevenir a queda do paciente do leito.
- Ao desligar o equipamento é imprescindível que a chave liga/desliga seja desligada antes de desligar o equipamento da tomada, isto evitará que ao ligar novamente a tomada na rede uma possível sobrecarga danifique o equipamento.

- Se ocorrer falta de energia ou queima do(s) fusível (eis), deve-se desligar o equipamento através da chave geral, evitando-se assim que ao retornar o fornecimento de energia ao equipamento, uma possível sobrecarga possa danificar o sistema de controle.
- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza e manutenção desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- Antes de executarem os procedimentos de limpeza ou manutenção, assegure-se de que a pantalha, a grade de proteção e a resistência de aquecimento não estão quentes.
- Certifique-se que o fornecimento de oxigênio e ar comprimido para o berço aquecido e seus acessórios estão fechados. Pode haver risco de incêndio e explosão se os procedimentos de limpeza ou manutenção do berço aquecido forem executadas em um ambiente enriquecido com oxigênio.
- Mesmo pequenas quantidades de agentes inflamáveis, como éter ou álcool, deixados no Berço Aquecido, podem causar um incêndio em associação com o oxigênio.
- A limpeza do produto deve ser feita conforme procedimento descrito nas instruções de uso.
- Não utilize solventes ou soluções de limpeza abrasivas para limpar as superfícies do berço. O uso do álcool ou éter sobre as superfícies plásticas e acrílicas podem causar seu ressecamento, deixando-o opaco.
- Não exponha as superfícies plásticas à radiação direta das lâmpadas germicidas. A radiação ultravioleta dessas fontes pode causar ressecamento a esses materiais.
- Antes de aplicar produtos químicos para limpeza nas superfícies do berço, verifique se eles não são agressivos ao plástico, acrílico, peças cromadas ou pintadas. Em caso de dúvida, consulte o seu fornecedor.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção do equipamento.
- Ao substituir os fusíveis, mantenha as mesmas especificações para assegurar a proteção elétrica.
- Desconecte os sensores e o cabo de alimentação puxando-os pelos conectores. Não aplique força excessiva no cabo dos sensores durante a sua utilização ou nos procedimentos de limpeza e inspeção.
- Utilize somente sensores de pele fornecidos diretamente pela Gigante® ou por seus representantes autorizados.
- Em caso de alteração do funcionamento do berço, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais GIGANTE® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.
- Não será permitido modificar o produto, sob nenhuma condição. Qualquer desmontagem ou modificação causará a invalidez da garantia.
- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nesta "Instruções de Uso", são de inteira responsabilidade do usuário.

NOTA

O equipamento é exclusivo para uso estacionário, portanto quando se ler transporte nesse manual, entenda que esse termo se refere para condição de instalação ou manuseio do mesmo.

9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- Nunca utilize o equipamento no modo RN, sem que o sensor de pele T1 esteja fixado devidamente ao corpo do paciente.
- Verifique regularmente as condições do paciente, e se o sensor de pele e o adesivo para fixação estão adequadamente colocados no paciente.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para controle cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.
- O sensor de pele T2 (sensor de temperatura auxiliar) é utilizado somente para indicação de temperatura, não possui nenhuma influência no controle do aquecimento.
- Utilize somente sensor de pele original GRN® (GRN REF 52126 (T1) e 73684 (T2)), pois outros sensores não terão a mesma tecnologia e precisão, acarretando erros na leitura da temperatura e danos ao recém-nascido.

9.3. OXIGÊNIO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Não utilizar na presença de produtos inflamáveis como: álcool, éter, benzina e anestésicos inflamáveis.
- Não utilizar qualquer fonte de ignição no local na qual o oxigênio esteja sendo utilizado, pois o ar enriquecido com oxigênio faz com que materiais combustíveis entram facilmente em ignição, podendo causar uma explosão.
- Ocorrendo a necessidade de administração de oxigênio, esta deverá atender a parâmetros estabelecidos pelo médico e administrados por pessoal treinado, como medida de segurança. Sempre que se administrar oxigênio deve-se fazer comprovações de rotina com um analisador de oxigênio.
- O uso incorreto de oxigênio suplementar pode ser associado a sérios efeitos colaterais incluindo cegueira, danos ao cérebro e morte. O risco varia de acordo com cada paciente. O método, a concentração e a duração da administração de oxigênio deverão ser prescritas por um médico conhecedor dos riscos e benefícios.
- Quando se aplicam concentrações de oxigênio elevadas em recém-nascidos com enfermidades cardiorrespiratórias, o risco de incidência de Fibroplasia Retrolental (Retinopatia da Prematuridade) é aumentado.
- As concentrações de oxigênio devem ser medidas com um analisador de oxigênio calibrado em intervalos regulares definido pelo médico atendente.

9.4. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Ao utilizar o equipamento de fototerapia em conjunto com o Berço Aquecido, certifique-se que a fototerapia não bloqueie a área de calor irradiada pelo berço.
- O Berço Aquecido, quando opera em conjunto com a Unidade de Fototerapia, pode elevar consideravelmente a temperatura do corpo do paciente, por essa razão recomenda-se que sempre seja usado no modo RN (servo controlado pela temperatura da pele), ou em caso contrário, a saída de calor do aquecedor radiante seja sempre reduzida de acordo com as medições da temperatura do corpo do paciente.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia.
- Os olhos do paciente deverão estar sempre protegidos, através de um protetor para olhos, quando expostos à radiação da fototerapia.
- Não utilizar a fototerapia em contato direto com o corpo do paciente, mantenha uma distância mínima de 30 cm entre a fototerapia e o paciente.
- Ao ligar a fototerapia, verifique o ajuste do nível de potência (irradiância emitida pelos leds) se esta conforme a prescrição médica.
- A Fototerapia atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 20 minutos.
- Recomendamos que os pacientes durante o tratamento permaneçam despidos ou apenas com uma fralda para coletar as eliminações e possibilitar uma maior exposição da pele à luz.
- É aconselhável que o paciente receba atendimento constante quando exposto ao tratamento da Unidade de Fototerapia.
- A monitoração da temperatura do recém-nascido através de um termômetro clínico é essencial.
- Pacientes próximos a fototerapia podem precisar de proteções adicionais, tais como óculos de proteção, divisórias com blindagem, etc, já que a exposição à luz poderá ocasionar desconforto e náuseas.
- A luz azul pode comprometer as observações clínicas porque pode mascarar mudanças na cor da pele como cianose.
- Os valores da bilirrubina do recém-nascido devem ser medidos regularmente.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante® - modelo GRN® para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso (ponto mais intenso de radiação), perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência.
- Normalmente a expectativa de vida útil dos leds da Gigante® encontra-se na faixa de 50.000 horas, a fonte de irradiância em condições normais perderá muito pouco de suas características ao longo de sua vida útil. No entanto, recomenda-se o constante acompanhamento da irradiância com o Radiômetro Gigante® - modelo GRN®, para uma melhor avaliação da real eficácia da fonte luminosa. É recomendado que as fontes de irradiância sejam substituídas sempre que atingirem uma perda de 30% da irradiância total.
- Não utilize filme plástico, pano, toalha ou qualquer material que venha obstruir as saídas de circulação de ar (ventilação forçada) na parte frontal do equipamento, pois isto poderá causar aumento da temperatura e possibilidade do protetor térmico interromper a alimentação de energia, desligando o módulo de leds.
- Utilize somente Leds de reposição fornecidos pela Gigante® ou uma de suas assistências técnicas autorizadas. O uso de Leds que não passaram por inspeção na fábrica podem alterar a eficiência da fototerapia e influenciar na segurança do paciente.
- Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

9.5. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O Aspirador Venturi Integrado deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- A pressão máxima de entrada de ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm^2.
- Verifique se o frasco está instalado na posição correta e a válvula de segurança montada, evitando assim entrada de líquido no filtro no caso de transbordamento.
- Nunca utilize o aspirador no paciente, antes de verificar a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.
- Sempre que o aspirador estiver em uso com paciente, verifique a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.
- O filtro deve ser substituído em períodos inferiores há 30 dias ou sempre que o aspirador for usado por paciente com doença infectocontagiosa.
- Ao descartar os fluídos contidos nos frascos, deverão ser seguidas as normas internas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, referentes à eliminação de materiais e de resíduos.

9.6. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O Reanimador Infantil Integrado deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- As informações descritas neste manual têm o objetivo de orientar os profissionais da saúde sobre o Reanimador Infantil Integrado e não substituir protocolos de reanimação infantil, é obrigação dos profissionais de saúde estarem devidamente capacitados a realizar procedimentos de reanimação.
- O Reanimador Infantil pode ser usado para bebês com peso corporal de até 10kg em Unidades de Parto, Enfermarias Pós-Natal, Sala de Cirurgia, Transporte, Unidades de Cuidados Especiais para Bebês e Unidades de Terapia Intensiva (UTI/Neonatal), ajuda o recém-nascido que não tem respiração espontânea a estabelecer a Capacidade Residual da Função (FRC) e melhorar seu volume pulmonar.
- Nunca utilize o reanimador no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo e regulagem das pressões), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, fluxômetro e o Pulmão de Teste.
- Este equipamento não é indicado para pacientes com Hérnia Diafragmática, Hemorragia Pulmonar moderada e mais grave e com grande quantidade de Derrame Pleural.
- Utilize apenas oxigênio medicinal e/ou ar comprimido medicinal, pois a presença de umidade ou impureza nos gases podem afetar o uso do equipamento e causar danos ao paciente.
- A Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm^2.
- O fluxo de gás normalmente utilizado em recém-nascido é de 5 a 8lpm, recomendamos 8lpm.
- Nunca utilize fluxos maiores do que 15lpm.
- Recomendamos uma Pressão de Segurança limite de 40 cmH_2O.
- Nunca utilize uma Pressão de Segurança limite acima de 60cmH_2O.
- Sempre que o reanimador estiver em uso com paciente, verifique as pressões PIP e PEEP indicadas no manovacuômetro.
- Recomendamos uma Pressão de Pico Inspiratória (PIP) para recém-nascido a termo ao redor 20cmH_2O.
- Recomendamos uma Pressão Expiratória Final Positiva (PEEP) para recém-nascido a termo ao redor 5cmH_2O.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio e dióxido de carbono sejam monitoradas regularmente, recomendamos: analisador de oxigênio, analisador de CO2 e oxímetro de pulso.
- O espaço morto da peça em "T" do circuito de ventilação é de 6mL.
- Obedeça aos métodos de limpeza e desinfecção antes do primeiro uso ou nas reutilizações, conforme mencionados no item *13.1 - RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO* para evitar infecções.
- Em caso de alteração do funcionamento do reanimador, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

9.7. CPAP GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O CPAP GRN® deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Utilize apenas oxigênio medicinal e/ou ar comprimido medicinal, pois a presença de umidade ou impureza nos gases podem afetar o uso do equipamento e causar danos ao paciente.
- Nunca utilize o CPAP no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo, temperatura e regulagem da pressão), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, termômetro e fluxômetro.

- O circuito respiratório deve ser posicionado abaixo da tubulação nasal para minimizar a condensação e deve permitir movimentos da cabeça do paciente sem restrições.
- Instale a armadilha d'água no ponto mais baixo possível do circuito respiratório e abaixo do nível do paciente.
- Monte a armadilha d'água no circuito respiratório na posição vertical, pois pode haver mau funcionamento.
- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm².
- A pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm².
- Recomendamos entre 6 e 8lpm o fluxo de gás utilizado em recém-nascido.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio seja monitorada regularmente, verifique a concentração de % FiO_2 através de um analisador de oxigênio.
- Recomenda-se que a temperatura do gás inspirado pelo paciente seja monitorada regularmente, conforme temperatura definida pelo médico atendente.
- O uso de monitor de temperatura independente, como um termômetro, é recomendado com este dispositivo.
- Verifique regularmente a presença de condensação no circuito respiratório. Se necessário, esvazie o circuito respiratório.
- Sempre verifique se o suprimento de gás está fluindo pelo umidificador antes de conectar ao paciente.
- Desligar o umidificador se o fluxo de gás for interrompido ou alterado consideravelmente.
- Utilize apenas água destilada ou líquido estéril para preencher a câmara.
- Não encha a câmara acima do nível máximo de água, pois, o enchimento excessivo pode causar uma condição perigosa.
- Não encha a câmara com água acima de 37°C.
- Não encha o frasco gerador de bolhas acima do nível indicado.
- Utilize apenas água destilada para preencher o frasco gerador de bolhas.
- Verifique regularmente o nível de água do frasco gerador de bolhas, e sempre que estiver abaixo do nível encha novamente até o nível correto. O nível de água não pode apresentar um desvio superior a 0,5cm.
- Verifique regularmente o nível de água na câmara do umidificador e no frasco gerador CPAP, mantendo assim a umidade da mistura dos gases e a estabilidade da pressão que chegam ao paciente.
- Não cubra o circuito respiratório com itens de tecido, tais como cobertores, toalhas ou roupa de cama.
- Não estique ou estire a tubulação do circuito respiratório.
- Não utilize o CPAP GRN® caso esteja montado a um ângulo superior à 5° de inclinação.
- Verifique regularmente a integridade do septo, independente do modelo de cânula utilizada, observe se há pressão lateral, pressão excessiva, pressão prolongada ou se está ocorrendo movimentos indesejáveis, qualquer uma das ações citadas pode aumentar o risco de lesão no septo nasal.
- Não toque na placa de aquecimento da câmara, a temperatura da superfície pode atingir 75°C.
- Risco de choque elétrico, não remova a tampa. Em caso de falha, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada.
- O equipamento poderá desligar automaticamente por atuação do sistema interno de proteção elétrica.
- Obedeça aos métodos de limpeza e desinfecção antes do primeiro uso ou nas reutilizações, conforme mencionados no item *13.1 - RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO* para evitar infecções.
- Em caso de alteração do funcionamento do reanimador, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

9.8. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Este misturador de gases (blender) deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Utilize apenas oxigênio e ar comprimido medicinal, pois a presença de umidade ou impureza nos gases podem afetar o uso do equipamento e causar danos ao paciente.
- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm².
- A pressão máxima de entrada de oxigênio e ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm².
- Nunca utilize a mistura no paciente antes de verificar a concentração %FiO_2, com o auxílio de um analisador de oxigênio, conforme concentração definida pelo médico atendente.
- Durante o uso, verifique constantemente a concentração %FiO_2, com o auxílio de um analisador de oxigênio.

- Sempre que existir uma diferença superior a 1,4 kgf/cm² (138kPa) entre as fontes de gases, um alarme (aviso sonoro) será emitido, avisando que o fluxo de saída e a concentração de oxigênio estão sendo afetados. O novo ajuste de % FiO_2 deverá ser feito pelo médico responsável.
- Não remova, não obstrua e nem altere o aviso sonoro, alguma dessas ações poderá colocar em risco o paciente.
- Recomenda-se a utilização de um frasco de umidificação na saída do fluxômetro, elevando a umidade da mistura de gases e melhorando as condições que chega ao paciente.
- Em caso de alteração do funcionamento do reanimador, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção e calibração do equipamento.

9.9. EFEITOS FISIOLÓGICOS

Berço Aquecido

- Observar o balanço hídrico do paciente devido à perda de água durante o tratamento. O Berço Aquecido pode aumentar a perda de água imperceptível dos pacientes. Medidas apropriadas devem ser tomadas para manter o balanço hídrico desejado.
- Verifique regularmente a temperatura do paciente e sua condição clínica, pois o uso do Berço Aquecido pode causar o aumento da temperatura corpórea do mesmo.

Unidade de Fototerapia

- O balanço hídrico de alguns pacientes pode ser alterado, tornando necessário o suporte hídrico adequado durante todo o período de tratamento.
- Os fotoisômeros produzidos durante o tratamento da bilirrubina podem causar efeitos tóxicos ao paciente.
- Alguns recém-nascidos submetidos à fototerapia por um longo período podem apresentar coloração bronzeada da pele. Essa coloração bronzeada da pele desaparece gradativamente sem deixar sequelas com a interrupção do tratamento.
- Após algumas horas de exposição à irradiância da fototerapia, é normal que a área de tratamento se apresente mais pálida e esbranquiçada devido à ação intensa da luz sobre o pigmento bilirrubínico depositado na pele.
- Efeitos colaterais transitórios podem ocorrer devido ao uso da fototerapia, como o aumento do fluxo sanguíneo periférico com consequente vasodilatação, eritema, alteração do trânsito intestinal e aumento da perda insensível de água.
- Os valores de concentração da bilirrubina do paciente devem ser medidos regularmente.
- O operador pode sofrer alguns efeitos se ficar muito tempo exposto na área irradiada pela Unidade de Fototerapia, podendo-se observar incômodos intestinais e cefaléias.
- Os olhos do operador podem ser prejudicados em casos de longos períodos de exposição à área irradiada, portanto é recomendado proteção, tais como biombos de blindagens, óculos de proteção etc.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia.

Aspirador Venturi Integrado

- O uso do Aspirador Venturi dever ser realizado sob a direção de equipe médica qualificada, conhecedora desta técnica, dos acessórios utilizados, em função dos riscos envolvidos. A aspiração possui um fluxo controlado de pressão determinado de acordo com orientação médica, que avalia as condições clínicas do paciente, tipo de cânula e/ou sonda, características do local do corpo onde será aplicado, necessidade do fluido a ser aspirado, garantindo a segurança e evitando possíveis danos ao paciente durante procedimentos eletivos e/ou de emergência.

Reanimador Infantil Integrado

- O uso do reanimador no paciente por um longo período pode causar uma atrofia muscular respiratória.
- Quando se aplicam concentrações de oxigênio elevadas em recém-nascidos com enfermidades cardiorrespiratórias, o risco de incidência de Fibroplasia Retrolental (Retinopatia da Prematuridade) é aumentado.

CPAP GRN®

- Utilize pressão adequada nas vias aéreas, de acordo com orientação médica, pois pressão elevada nas vias aéreas durante ventilação não-invasiva pode causar distensão do estômago ou aspiração.
- A ventilação de pressão positiva pode causar deficiência circulatória ou barotrauma.

Quando se aplicam concentrações de oxigênio elevadas em recém-nascidos com enfermidades cardiorrespiratórias, o risco de incidência de Fibroplasia Retrolental (Retinopatia da Prematuridade) é aumentado.

10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

Indicação:
- Recém-nascido que necessita de ambiente aquecido com temperatura controlada, normalmente recém-nascidos de baixo peso e alto risco.

Finalidade:
- Termo regulação de recém-nascidos, atendendo suas necessidades de calor.

10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES

Não aplicável

10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO

O Berço Aquecido GRN® Modelo Neosolution é totalmente seguro e eficaz, pois foi projetado atendendo normas de segurança (IEC 60601 geral, colateral e particulares aplicadas) e fabricado seguindo um sistema da qualidade (ISO 9001:2015 e ISO 13485:2016) e Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos (RDC 665:2022 ANVISA). Desde que mantidas (armazenadas) e conservadas conforme mencionados no item 7 desta Instrução de Uso, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE

As partes que entram contato com o paciente e usuários são biocompatíveis, pois o Berço foi projetado e fabricado com materiais padrões, utilizados nas construções de equipamentos eletromédicos e testados de acordo com a ISO 10993-1.

11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS

O Berço Aquecido não tem como finalidade ou uso a conexão direta com outros equipamentos, no entanto, se for necessário a utilização de outro equipamento em conjunto, este deverá ser ligado à uma tomada da rede elétrica independente da tomada do Berço.

ATENÇÃO

O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

12. MANUTENÇÃO

12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do equipamento, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção".

Problema	Causa	Solução
Falta de aquecimento, mesmo com indicação de equipamento ligado.	Tensão de alimentação abaixo da especificação	Verificar a tensão da rede hospitalar
	Resistência elétrica queimada ou defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Não ocorre a estabilização da temperatura do paciente	O alarme de monitorar paciente é acionado e diminui o aquecimento.	Pressione a tecla silencia alarme e verifique a temperatura do paciente
	O sensor de pele ou o adesivo de fixação não estão colocados corretamente no paciente	Coloque corretamente o sensor de pele e o adesivo de fixação
	O alarme de sensor RN desalojado é acionado e diminui o aquecimento (no modo automático)	Verificar a posição do sensor de RN
	Há algo obstruindo a passagem de calor entre o elemento aquecedor e o paciente	Retire a obstrução

Problema	Causa	Solução
Equipamento não entra em funcionamento	Conexão irregular do cabo de alimentação	Conectar adequadamente o cabo de alimentação
	Chave geral desligada	Ligar a chave geral no painel traseiro
Equipamento não responde aos acionamentos das teclas	Película danificada por uso indevido	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Rompimento do Flat Cable da película	
	Flat Cable desconectado da placa de controle	
	Defeito na placa de controle eletrônico	
Alarme de Sem Rede acionado	Fusível F1 e/ou F2 queimado	Trocar fusível conforme especificado
	Falta de energia	Verificar a tensão da rede hospitalar
	Cabo de ligação desconectado	Conectar adequadamente o cabo de alimentação
Mau funcionamento dos led's de indicação de temperatura	Rompimento do cabo do respectivo sensor	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Mau contato nas conexões internas do painel de controle	
Falha de Ventilação	Ventilador queimado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Equipamento reiniciando	Excesso de interferência eletromagnética na rede hospitalar	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Excesso de descarga eletrostática	
	Processador danificado	
Não habilita o modo RN	Sensor de pele T1 desconectado	Conectar o sensor T1 na coluna do berço
	Sensor de pele T1 danificado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
O led de alarme está acesso, o alarme sonoro soando intermitentemente e o alarme sonoro não pode ser silenciado	Problema Grave	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Valor da temperatura auxiliar T2 não aparece no display	Sensor de pele T2 desconectado	Conectar o sensor T2
	Sensor de pele T2 com defeito	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Não aparece indicação do peso no display e não gera nenhum alarme	Chave na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente
	Defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Células de carga danificadas	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Fototerapia não liga	Chave na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente
Leds não acendem	Verificar se está habilitada no Menu	Habilitar no menu de controle
	Um ou mais Leds queimados	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Sistema de exaustão danificado	

Problema	Causa	Solução
Leds com radiância muito baixa	Leds ultrapassaram o tempo de vida útil	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Um ou mais Leds queimados	
	Potência dos leds com porcentagem baixa de programação	Aumente a porcentagem da potencia
	Lente de proteção suja	Limpar a lente de proteção
	Erro de leitura do radiômetro	Checar radiômetro e efetuar nova leitura
	Tensão da rede abaixo do normal	Utilizar um estabilizador de tensão
Alarme do Misturador de Gases	Diferença nas pressões de entrada entre os gases acima de 1,4Kgf/cm²	Estabilizar a pressão de entrada dos gases abaixo de 1,4Kgf/cm²
	Misturador descalibrado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Concentração de oxigênio diferente do ajuste definido	Analisador não está calibrado	Calibrar o analisador de oxigênio
	Misturador descalibrado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Pressão de Segurança anormal	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Defeito da válvula MAX-P	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Pressão Inspiratória baixa	Ajuste da válvula MAX-P muito abaixo	Verificar e redefinir
	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Defeito da válvula de ajuste PIP	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Pressão Expiratória anormal	Configuração PIP/MAX-P inadequada	Verifique PIP/MAX-P
	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Falha na vedação da máscara	Selecionar máscara adequada
	Defeito da válvula de ajuste PEEP	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Sem saída de fluxo	Interrupção da fonte de gás	Verifique as fontes de gás
	O fluxômetro fechado	Ajuste o fluxômetro
	Obstrução nas mangueiras	Desobstruir mangueiras
O fluxo é muito baixo	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Ajuste inadequado do fluxômetro	Reajustar o fluxômetro
Sem pressão na saída	Fonte de gás	Verificar a fonte de fornecimento de gás
	Válvula MAX-P totalmente aberta	Verificar e redefinir
	Válvula PIP totalmente aberta	Verificar e redefinir
O Umidificador não liga	Chave na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente
	Defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Valor da temperatura não aparece no display	Sensor de temperatura desconectado	Conectar o sensor T2
	Sensor de temperatura com defeito	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®

Problema	Causa	Solução
Falta de aquecimento, mesmo com indicação do umidificador ligado	Tensão de alimentação abaixo da especificação	Verificar a tensão de alimentação
	Resistência elétrica queimada ou defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Falta de bolhas no frasco gerador CPAP	Fonte de gás	Verificar a fonte de fornecimento de gás
	Ajuste inadequado do fluxômetro	Reajustar o fluxômetro
	Vazamento de pressão	Verificar as mangueiras do circuito respiratório
		Verificar as conexões do circuito respiratório
		Verificar a vedação nas narinas ou a boca do paciente
	Mangueiras obstruídas	Verificar as mangueiras do circuito respiratório

NOTA:

Se realizados estes passos e o problema não for solucionado, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS

Com o auxílio de uma ferramenta, insira a mesma na fenda do porta-fusível e através de um movimento de alavanca retire o alojamento do fusível, substituindo-o se necessário.

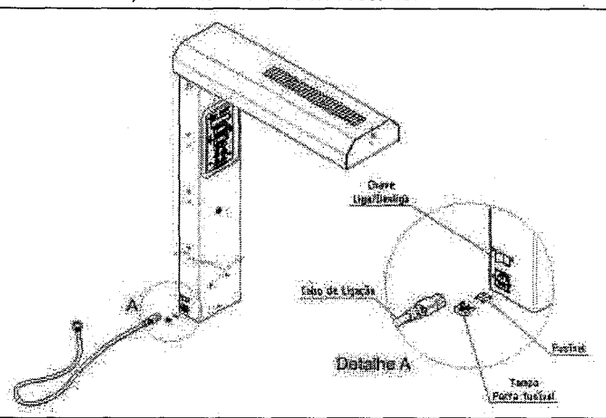

NOTA

Para substituição da lâmpada do foco auxiliar, resistência (elemento aquecedor), placas eletrônicas e demais componentes internos, solicitar a Assistência Técnica Autorizada.

12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção Preventiva deverá ser feita periodicamente, conforme tabela abaixo, com o objetivo de:

- Verificar desgastes nos rodízios, resistência, circuitos eletrônicos, painel de comando, travas e proteções, pintura, etc.
- Verificação da conformidade com as especificações do produto.

Realizar a calibração (ou aferição) dos termômetros do equipamento, assim como de outras partes essenciais para o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN®

Item	Período	Tipo	Executante
Colchão do Berço	12 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Elemento aquecedor (resistência)	24 meses	Substituição	Assistência GRN®
Bateria recarregável	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Conjunto do painel digital	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
	36 meses	Substituição	
Sensor de pele T1 e T2	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
	12 meses	Substituição	
Fusíveis externos	6 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Filtros de compatibilidade Eletromagnética	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Lâmpada Auxiliar	20.000 horas ou não acender	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Rotulagens	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Passa tubos	24meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Rodízios	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Anéis de vedação das válvulas de O2 e Ar	12 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Mangueira de Oxigênio e Ar Comprimido	24 meses	Substituição	Usuário
Filtro Hidrofóbico	3 meses	Substituição	Usuário
Mangueiras de Silicone	24 meses	Substituição	Assistência GRN®
Aspirador de Mecônio (Adaptador)	Uso Único	Substituição	Usuário
Calibração do Vacuômetro ("zerar")	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
Mangueira de Alimentação Gases do Reanimador	12 meses	Substituição	Usuário
Tubo Corrugado com T' Ayre e Válvula PEEP	Uso Único	Substituição	Usuário
Máscara do Reanimador	Uso Único	Substituição	Usuário
Pulmão de Teste	Uso Único	Substituição	Usuário
Calibração do Manovacuômetro ("zerar")	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
Válvula PIP	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Válvula PEEP	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Válvula MAX-P	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Calibração do Misturador de Gases	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
Cânula / Prongas Nasal	Uso Único	Substituição	Usuário
Gorro CPAP	Uso Único	Substituição	Usuário
Frasco Gerador de Bolhas	Uso Único	Substituição	Usuário

Item	Período	Tipo	Executante
Lente de proteção (policarbonato) Fototerapia	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Ventosas	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Módulo dos Leds	50.000 horas ou queda de 30% da irradiância	Substituição*	Assistência GRN®
Limpeza e desinfecção do equipamento	Semanal A cada troca de paciente	Limpeza Desinfecção	Usuário ou Assistência GRN®

* Todos os Leds devem ser trocados simultaneamente.

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletro-eletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de conservação, manutenção preventiva e eventualmente manutenção corretiva.

Antes de cada utilização, são necessárias a limpeza e desinfecção do mesmo.

13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- A Gigante® recomenda executar os procedimentos de limpeza conforme descrito abaixo:
- Ao receber o equipamento antes de sua utilização;
- Entre trocas de pacientes;
- Entre intervalos conforme especificado pelo fabricante;
- Não permita que pessoas não autorizadas realizem a limpeza e desinfecção do equipamento;
- Não permita a utilização de materiais ou equipamentos não autorizados na limpeza e desinfecção;
- Não efetuar a limpeza do produto com o equipamento ligado à rede de energia elétrica;
- Não utilizar esponjas abrasivas e/ ou palhas de aço;
- Não utilize solventes ou produtos de limpeza abrasivos para limpar as superfícies do berço;
- Na desinfecção do policarbonato e/ou partes plásticas nunca use produtos à base de álcoois ou éteres, esses líquidos danificam esse tipo de material;
- Não exponha as superfícies plásticas ou acrílicas sob a radiação direta de lâmpadas germicidas;
- Não autoclave nem esterilize com gás nenhuma parte do berço;
- Poderão ser utilizados procedimentos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada hospital, desde que sejam seguidas as instruções recomendadas pelo fabricante.

ATENÇÃO

- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- Antes de executarem os procedimentos de limpeza, assegure-se de que a pantalha e a grade de proteção da resistência não estão quentes. Equipamento desligado no mínimo 30 minutos antes da limpeza.
- Certifique-se que o fornecimento de oxigênio e ar comprimido para a incubadora e seus acessórios estão fechados. Pode haver risco de incêndio e explosão se os procedimentos de limpeza ou manutenção da incubadora forem executadas em um ambiente enriquecido com oxigênio.

13.2. LIMPEZA

Assepsia Habitual ou Corrente: Deverá ser feita antes e depois de receber cada recém-nascido.

a) Retirar o colchão e lavá-lo com água e sabão neutro;

b) Limpar o suporte do colchão e o leito com pano úmido e sabão neutro

c) Limpar o sensor de pele, inclusive seu cabo, com água e sabão neutro.

A limpeza do Berço Aquecido GRN® Neosolution deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.

NOTA:

- Para diluição do detergente enzimático, verificar a mistura a ser aplicada de acordo com as orientações do fabricante.
- Resíduos de produto de limpeza poderão causar reações adversas indesejáveis no paciente.
- Utilizar compressas tantas quanto forem necessárias.
- Verifique o prazo de validade dos produtos utilizados.

IMPORTANTE:

Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados.

13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO

Nos casos em que o berço tenha sido utilizado por um paciente com doença infectocontagiosa, a desinfecção deverá seguir um processo mais rigoroso. No entanto, por tratar se de um artigo não crítico, não há necessidade de esterilização do equipamento ou suas partes, sendo suficiente apenas sua assepsia.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do Item 13.2- Limpeza. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível que possa entrar em contado com o corpo do recém-nascido e originar qualquer ação tóxica. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o colchão, o leito, a mesa, a coluna, o painel de controle e as bandejas. Também deverão ser desinfetados os sensores de pele assim como seus respectivos cabos, não deixe essa solução entrar em contato com o plug do sensor de pele.

ATENÇÃO

Mesmo pequenas quantidades de agentes inflamáveis, como éter ou álcool, deixados no Berço Aquecido, podem causar um incêndio em associação com o oxigênio.

13.4. DESINFECÇÃO DO ASPIRADOR VENTURI

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do *Item 13.2- Limpeza*. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o painel (localizado na coluna), suportes, filtro e mangueiras.

O frasco coletor, e as cânulas podem ser autoclavados até 121°C, por 20 minutos.

NOTA:

- A limpeza deste acessório deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.
- O Aspirador de Mecônio é de uso único.

13.5. DESINFECÇÃO DO REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do *Item 13.2- Limpeza.* Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o painel (localizado na coluna), mangueira entrada de gás e máscaras.

A máscara pode ser autoclave até 121°C, por 20 minutos.

NOTA:

- A limpeza deste acessório deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.
- O tubo corrugado com T' Ayre e a válvula PEEP são de uso único.

13.6. DESINFECÇÃO DO CPAP GRN®

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.
Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do *Item 13.2- Limpeza*. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o painel de controle, toda superfície do equipamento, a câmara / reservatório de água, conectores, mangueiras de silicone e as cânulas /prongas nasais.
As cânulas e prongas nasais, os conectores e mangueiras de silicone podem ser autoclavadas até 121°C, por 20 minutos.

NOTA:

- A limpeza deste acessório deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.
- Os tubos corrugados dos ramos inspiratórios e expiratórios, armadilha d'água e os gorros são de uso único.

14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Montar o equipamento conforme descrito no item 8.4.

Mesmo na primeira utilização, o equipamento deverá ser limpo e desinfetado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 13 desta Instrução de Uso.

15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Caso o equipamento apresente aquecimento ou ruídos anormais ou qualquer outra anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item 12.1. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada, identifique e segregue o equipamento. Solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone: +55 16 3969 1000.

16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

A Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution foi projetada para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido, limpo, conservado, transportado e operado conforme esta instrução de uso.

17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido da **BERÇO AQUECIDO GRN®** a mesma deverá ser inutilizada no final de sua vida útil das seguintes maneiras:

- Segregada, embalada e identificada.
- Descartada conforme as prescrições de descarte nacional;
- Descartada através de uma companhia especializada ou;
- Enviada para por conta e risco do cliente para a fábrica da Gigante Recém-Nascido para fazer o seu devido descarte com segurança.

Para países da Europa abrangidos pela Diretiva CE:

- Este equipamento não está registrado para utilização em residências privadas e seu descarte deve ser realizado de acordo com a Diretiva Europeia WEEE.

NOTAS:

- Para obterem mais informações sobre o devido descarte procurar as autoridades legislativas e ambientais locais ou nacionais.
- O equipamento e/ou suas partes deverão ser enviados em condições limpas e assépticas.
- A não observância destas condições isenta a Gigante® de responsabilidades sobre possíveis impactos ao meio ambiente e/ou pessoas.
- A Gigante® estabelece a vida útil da Berço Aquecido GRN® por 5 anos.

18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A Gigante Recém-Nascido LTDA., garante aos seus clientes usuários originais, que os equipamentos de sua fabricação são produzidos dentro da mais avançada técnica e com rigoroso controle de qualidade, assegurando dentro das condições e prazos abaixo, um perfeito funcionamento dos mesmos.

1. DOS EQUIPAMENTOS
   - 1.1 Esta garantia é válida para todos os equipamentos da marca GRN® produzidos pela GRN®.
2. DA INSTALAÇÃO E DO USO
   - 2.1 A instalação e/ou operação dos equipamentos, bem como, as condições de trabalho, devem atender às especificações da GRN® constantes nas Instruções de Uso. Diferentes condições das indicadas invalidam as cláusulas de Garantia deste Termo.
3. DA GARANTIA
   - 3.1 A garantia, sem qualquer ônus ao usuário adquirente, é limitada à substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação do nosso departamento de Assistência Técnica.
   - 3.2 A substituição e/ou conserto referido no item anterior não se aplica às peças com desgaste natural de uso (filtros, borrachas, colchão, amortecedor, partes de acrílico, fusíveis, placas, resistências, lâmpadas), bem como, por imperícias ou negligências na utilização do equipamento, ou ainda, que tenham sido consertadas ou modificadas por pessoas não credenciadas pela GRN®.
   - 3.3 Em nenhuma hipótese, caso ocorra à necessidade de substituição de qualquer componente coberto por este Termo, o período de garantia original será dilatado pelo acréscimo de eventuais suplementares do componente substituído.
4. DO LOCAL DA GARANTIA
   - 4.1 O reparo e/ou substituição de peças será realizado por técnico da GRN®, ou credenciado pela mesma.
   - 4.2 Quando constatado que um perfeito reparo do equipamento só será possível em nossas instalações (fábrica), ou nas empresas por nós autorizadas, o frete do transporte (ida e volta) correrá por conta do adquirente usuário.
5. DOS PRAZOS
   - 5.1 Inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda da GRN® ou seus revendedores, pelo prazo de 12 meses.
6. DA RESPONSABILIDADE
   - 6.1 Esta garantia é válida somente para o equipamento que estiver em uso e na posse do adquirente usuário original
   - 6.2 A responsabilidade da GRN® é limitada à substituição e/ou reparo dos componentes, excetuando-se da garantia eventuais prejuízos por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou imediatos.
   - 6.3 OBS.: A presente garantia só é válida juntamente com as Nota Fiscal.

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA., representada por seu Responsável Técnico André Luis Aparecido Adolpho e por seu Representante Legal Érica Vernile Pereira Vezono, assumem a responsabilidade técnica e legal pelo produto e que todas as informações prestadas referentes ao produto Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution, contidas nestas Instruções de Uso, são verdadeiras.

Berço Aquecido GRN® Neosolution

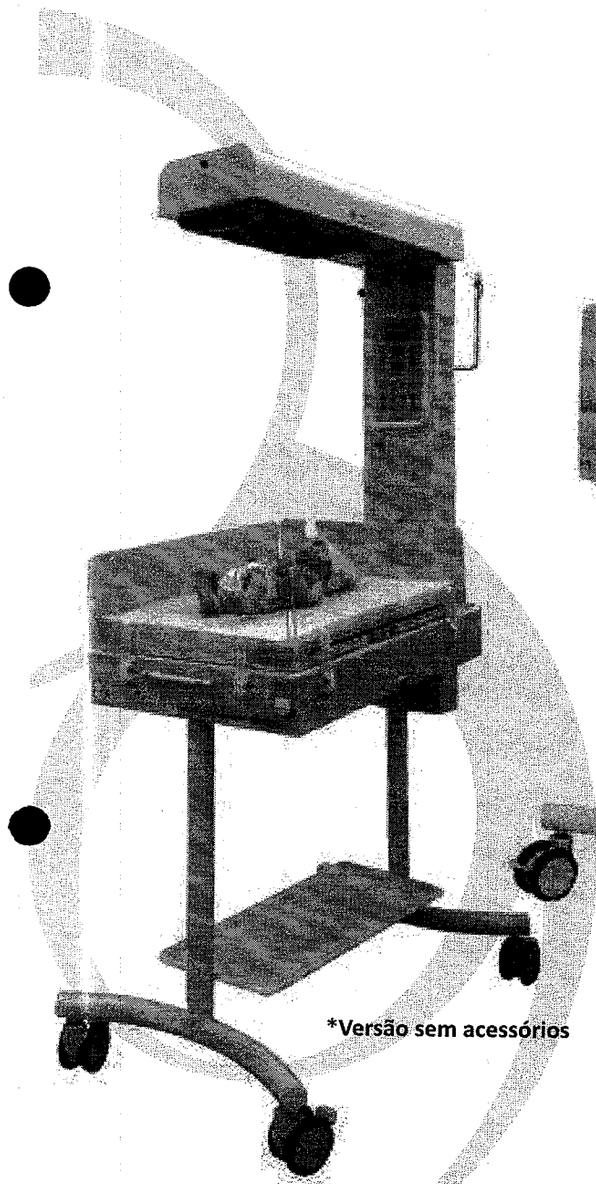

*Versão sem acessórios

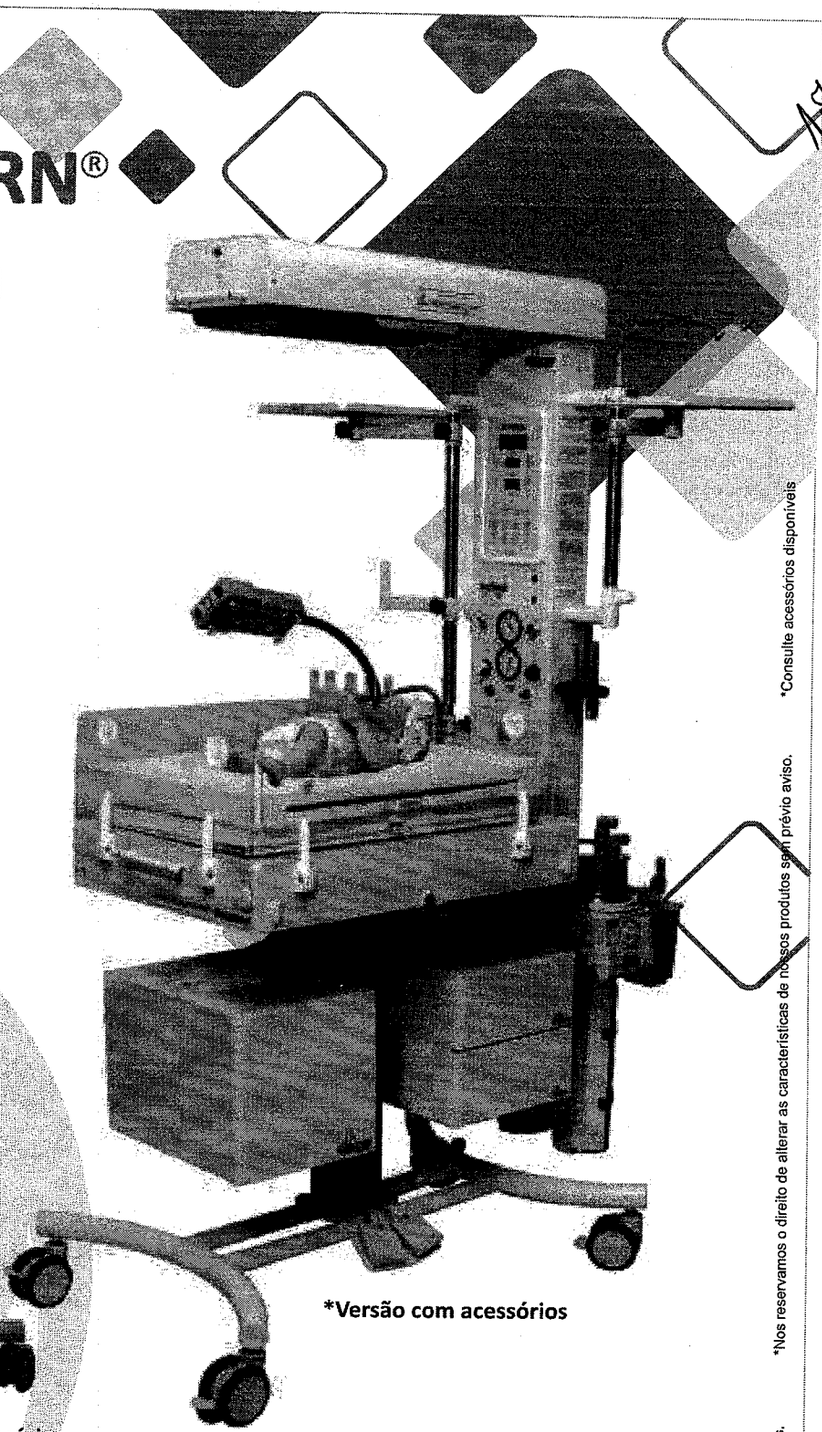

*Versão com acessórios

Sistema De Gestao da Qualidade Certificado pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015

ABNT - NBR ISO 13485 2016

BPF ANVISA RDC 665 2022

Gigante® Produtos Médicos

*Consulte acessórios disponíveis

*Nos reservamos o direito de alterar as caracteristicas de nossos produtos sem prévio aviso.

*Fotos meramente ilustrativas.

2717 - REV06

BERÇO AQUECIDO GRN® - MODELO NEOSOLUTION
Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido

Sistema
Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão.
Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência), Pré-Aquecimento e Mãe Canguru.
Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele.

Painel
Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas com toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes.
Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes.
Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta, Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema e Aquecimento Excessivo no modo Manual e RN.
A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa.
Bateria interna recarregável.
Alarme de advertência no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.
Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.
Sistema de autoteste constante das funções.
Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança).
Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRÉ-AQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU".
Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.
Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%.
Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C.

Gigante
Produtos Médicos

Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 a 38° C com resolução de 0,1°C.
Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador.
Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências.
Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.
Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru.
Tecla "liga" e "desliga" do equipamento.
Tecla "bloqueia teclado".
Tecla "silenciador do áudio do alarme".
Tecla "foco auxiliar".
Tecla "Enter".
Tecla "Menu"
Tecla "inicia/interrompe Apgar/Cronometro".
Tecla "tara da balança"

Corpo
Fabricado em estrutura robusta em aço com tratamento anticorrosivo/antiferruginoso revestida com pintura epóxi (eletrostática a pó), sem cantos vivos, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetores contrachoque, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés.
Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito do berço.
Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.

Acompanha:
Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção, cabo de alimentação e manual de uso.

Berço Aquecido Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas Vigentes:
ABNT NBR IEC 60601-1 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;
ABNT NBR IEC 60601-1-2 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;
ABNT NBR IEC 60601-1-6 - Norma Colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 60601-1-8 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos;
ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável;
ABNT NBR IEC 60601-2-21 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos;
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032

Gigante Produtos Médicos

O Berço Aquecido modelo Neosolution GRN® possui uma ampla linha de opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

Adaptador Flexível para Entubação
Alça da Pantalha Giratória
Alças para Transporte (adicionais)
Armário com Gavetão
Armário com Gavetas
Armário com Porta
Aspirador de Mecônio
Aspirador Venturi Integrado
Balança Eletrônica GRN®(balança integrada ao leito com indicação do peso no painel do berço);
Bandeja Giratória Móvel para Monitor;
Bandeja Intermediária do Berço (com dimensões especiais)
Bandeja para Instrumentos
Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)
Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)
Capa para Colchão Autoclavável
Carrinho do Leito com Ajuste de Altura (Acionamento através de pedal);
Carrinho do Leito com Ajuste de Altura (Acionamento através de pedal);
Cilindro de Gases Medicinais (O2/AR)
Colchão de Gel para Berço GRN®
Colchão de Memória para Berço GRN®
Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido e duas de oxigênio), com fluxometro, umidificador, extensão com máscaras e aspirador de ar comprimido*
Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido, uma de oxigênio e uma de vácuo), com fluxometro, umidificador, extensão com máscaras e aspirador de vácuo*
Conjunto do Cilindro com Suporte
Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
Conjunto Tomadas Auxiliares (Opção de 2 ou 4 tomadas)
CPAP GRN®
Filtro Hidrofóbico
Fluxômetro (O2/AR)

Frasco de Aspiração
Frasco Gerador de Bolha GRN®
Gancho para Bolsas Coletoras
Gancho para cabos de Sensores
Gaveta para Raios X com coordenada cartesiana;
Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
Haste de Soro Móvel e Giratória
Iluminação Auxiliar Ajustável
Kit Adesivo Sensor de Pele
Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico
Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica (Acionamento elétrico dos movimentos de trendelemburg, horizontal e próclive (reversa));
Mangueira de Entrada de Gás
Mangueiras para O2/AR
Máscaras de Silicone Reanimador
Misturador de Gases GRN®
Porta Identificação/Papeleta
Porta termômetro
Protetor de Olhos para Fototerapia
Pulmão de Teste
Reanimador Infantil Integrado
Régua de Gases Integrado
Rodizio Giratório 5" com Freio
Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos
Suporte para cabo
Suporte para cilindro
Tenda/ Capacete
Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
Umidificador Aquecido GRN®
Umidificador com extensão e máscara
Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada
Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O2/AR)

***Consulte-nos sobre outras configurações.**

Gigante Produtos Médicos

Anotações:

Sistema De Gestão da Qualidade Certificado pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015

ABNT - NBR ISO 13485 2016

BPF ANVISA RDC 665 2022

Gigante Produtos Médicos

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	62.413.869/0001-15	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.287-4
Nome do Dispositivo Médico	Berço Aquecido GRN		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Berço Aquecido		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10228740032		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.419915/2015-87		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 62.413.869/0001-15 - Endereço: Rua Martins Pena, 93 Campos Elíseos 14080620		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/09/2015		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/09/2035		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	17072BP Instruções de Uso - Berço Neosolution - REV06.pdf	0313985/25-1 - 07/03/2025 - 03:35

1913

Modelo Produto Médico

Neosolution

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2022 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 181

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente-Geral substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MARTINS DOLGHI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

- - - - - - - - - - - -

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 04.356.658/0001-91

SEDA

25351.324248/2022-28 / 80432419013

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4767836224

- - - - - - - - - - - -

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28

Válvula Aórtica Transcateter CoreValve Evolut PRO

25351.463574/2021-79 / 10349001064

80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 8535817217

Neuroestimulador Vanta

25351.113315/2022-81 / 10349001287

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4733136224

25351.132561/2021-51 / 82115670001

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4819357227

- - - - - - - - - - - -

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4815246223

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 4815240224

- - - - - - - - - - - -

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP / 62.413.869/0001-15

Berço Aquecido GRN

25351.419915/2015-87 / 10228740032

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4808406229

- - - - - - - - - - - -

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ / 03.585.986/0001-05

Kit NAT Hans

25351.200335/2021-18 / 80780040007

8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4282690220

- - - - - - - - - - - -

IOL IMPLANTES LTDA / 68.072.172/0001-04

HASTE IOL EXETER

25351.472731/2011-81 / 10223680089

80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 4594621223

- - - - - - - - - - - -

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 71.256.283/0001-85

Mamógrafo

25351.681864/2014-71 / 80101380010

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4720921226

- - - - - - - - - - - -

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13

Família Anticorpo para Carcinoma Gastrointestinal

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Revisão *Revision*	05	**Data de Emissão** *Issue date*	05/01/2021	**Validade** *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Solicitante *Applicant*: **Gigante Recém Nascido Ltda**
Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Produto *Product*: Berço Aquecido GRN®

Modelo(s) *Model(s)*: Neosolution

Modelo de certificação: Modelo 5
Certification Model

Certificado emitido conforme os requisitos da Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020 (consolidada) para equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.
Certificate issued in accordance with the requirements of Inmetro's Ordinance no. 384 of December 18, 2020 (consolidated) for equipment under Sanitary Surveillance system.

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico / *Technical Manager*

Acesse o site oficial do INMETRO para verificar a autenticidade do certificado através do QR Code:
Access the official INMETRO website to verify the authenticity of the certificate by scanning the QR Code:

Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado sob o n.º 0034 pela CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited under No. 0034 by CGCRE

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Fabricante Legal / *Legal Manufacturer*	**Gigante Recém Nascido Ltda**	Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15 - Brasil
Fabricante contratado / *Contract Manufacturer*	**N/A**	N/A
Fabricante / *Manufacturer*	**Gigante Recém Nascido Ltda**	Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15 - Brasil

Normas*
Standards

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1: 2020 + Emenda 2:2022
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda1: 2014 + Emenda 2:2022
ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019

*Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima. / *This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

Relatório(s) de ensaio e Avaliação:
Test and Assessment Reports:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Nº do relatório *Report nº*	**Normas** *Standards*	**Laboratório** *Laboratory*	**Data de emissão** *Issue date*
REL.OS.44-2021-R2	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	SUPERA	28/06/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda 1:2016 ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010	SUPERA	11/02/2022
GGRN01-R01 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R02 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R03 (Versão 1)	ABNT NBR IEC 60601-2-21:2014 (Corrigida 2) Errata3 :2017 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	19/04/2022
GGRN01-R04 (Versão 2)	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 Emenda 1:2014 + Errata 3:2017	SUPERA	26/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-21: 2014 Errata 3:2017	SUPERA	26/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015)	SUPERA	08/04/2022

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 380, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

1718

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Registro de avaliação da conformidade técnica
Technical conformity assessment register

Apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação / *assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions.*

Processo inicial *Initial process*	**Código da atividade inicial no sistema NCC** *Initial activity code of NCC's system*	**Data do aceite da proposta inicial** *Acceptance date of the proposal*	**Data da auditoria inicial** *Audit date (inicial certification process)*
31082/15.1.Re1	BPM 733105	05/10/2020	14 e 15/12/2020

** Informações sobre as manutenções estarão presentes nos atestados ("Confirmação da Manutenção") de cada um dos acompanhamentos.

Produto / *Product:*

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:
Dispositivo eletricamente energizado com uma fonte de irradiação de calor, destinado a manter o balanço térmico de um PACIENTE recém-nascido pela irradiação direta de energia na região de infravermelho do espectro eletromagnético.

Características técnicas do Produto ou Família de Produto:
Technical characteristics of the Product or Product Family:

Marca *Brand*	**Modelo(s)** *Model(s)*	**Descrição Técnica (características originais do produto)** *Technical Description (original characteristics of the product)*	**Código de Barras** *Bar Code*
Gigante	Neosolution	Tensão: 127V~/220V~ ± 10% (Bivolt Automático) Frequência: 50/60 Hz Potência/Corrente: 950 VA	7901071200234

Classificação do equipamento / *equipment classification:*
Proteção contra-choque elétrico: Classe I
Parte aplicada:
• Sensor de Pele: Tipo BF
• Leito do Paciente: Tipo B
Proteção contra penetração nociva de água e material particulado: IP20
Métodos de esterilização: Autoclave [Capa do colchão (Opcional)]
Modo de operação: Contínuo
Adequado para utilização em um ambiente rico em oxigênio: Não
Versão do software:
• PGR_BANG2-Rev.01
• Termostato_BANG2-Rev.00

NCC
NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto / *List of accessories and parts tested together with the product*

Partes acompanhantes	
Item	Descrição
1	Pantalha Giratória do Neosolution
2	Suporte de Soro
3	Painel de Controle Neosolution
4	Coluna do Berço Neosolution
5	Iluminação Auxiliar
6	Sensor de Pele GRN® (T1)
7	Leito do Paciente - Tipo Mesa Mecânica
8	Colchão para Berço GRN®
9	Alça Frontal para Locomoção
10	Carrinho do Leito Neosolution
11	Bandeja Inferior Carrinho
12	Rodízio Giratório 4" com freio
-	Cabo de Alimentação

Materiais de consumo	
GRN REF	Descrição
-	Kit Adesivo Sensor de Pele
-	Protetor de Olhos para Fototerapia
-	Frasco Gerador de Bolha GRN®
-	Gorro para CPAP GRN®
-	Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
-	Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
-	Cânula Nasal
-	Filtro Hidrofóbico
-	Aspirador de Mecônio
-	Mangueira de Entrada de Gás
-	Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
-	Pulmão de Teste
-	Máscaras de Silicone Reanimador

NCC
a Bureau Veritas Company
NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Opcionais / Acessórios			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
13	Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2)	-	Capa para Colchão Autoclavavel
14	Reanimador Infantil Integrado	-	Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
15	Aspirador Venturi Integrado	-	Porta Identificação/Papeleta
16	Misturador de Gases Integrado	-	Travesseiro Neonal
17	Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada	-	Armário com Gavetão
18	Bandeja Giratória Móvel para Monitor	-	Alças para Transporte
19	Adaptador Flexível para Entubação	-	Bandeja Intermediária do Berço
20	Alça da Pantalha Giratória	-	Rodízio Giratório 5" com Freio
21	Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos	-	Suporte para Cabo de Alimentação
22	Haste de Soro Móvel e Giratória	-	Proteção Contrachoques
23	Gaveta para Raios X	-	CPAP GRN®
24	Gancho para Cabos de Sensores	-	Umidificador Aquecido GRN®
25	Gancho para Bolsas Coletoras	-	Régua de Gases Integrado
26	Armário com Porta	-	Conjunto de Régua de Reanimação
27	Armário com Gavetas	-	Umidificador com extensão e máscara
28	Conjunto Tomadas Auxiliares	-	Conjunto do Cilindro com Suporte
29	Bandeja para Instrumentos	-	Suporte para cilindro
30	Frasco de Aspiração	-	Fluxômetro (O2/AR)
-	Carrinho do leito com ajuste de altura	-	Cilindro de Gases Medicinais (O2/AR)
-	Balança Eletrônica GRN®	-	Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O2/AR)
-	Iluminação Auxiliar Ajustável	-	Mangueiras para O2/AR
-	Sensor de Pele Descartável GRN®	-	Tomada Dupla (O2/AR)
-	Sensor de Temperatura Retal	-	Tenda/ Capacete
-	Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)	-	Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
-	Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica	-	Reanimador Infantil GRN® Trione
-	Leito do Paciente - Tipo Mesa Fixa	-	Misturador de Gases GRN®
-	Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrilico	-	Cesto para Acessórios
-	Colchão de Gel para Berço GRN®	-	Kit Porta Termômetro e Estetoscópio
-	Colchão de Memória para Berço GRN®	-	-

Partes acompanhantes	
GRN REF	Descrição
17072BP	Instruções de Uso

NCC
A Bureau Veritas Company

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Outros Acessórios / *Other Accessories*

N/A

Documentação Descritiva do Equipamento (Confidencial):
Technical characteristics of the Product or Product Family (Confidential):

Identificação do documento *Document identification*	**Documento** *Document*	**Revisão** *Review*
17072BP	Manual do usuário	06
RHP	Projeto do produto avaliado	06

Histórico da Revisão:
Revision History:

Revisão *Revision*	**Certificado** *Certificate*	**Data de emissão** *Issue date*	**Processo** *Process*	**Descrição** *Description*
0	NCC 21.08760	05/01/2021	31082/15.1.Re1	Recertificação NCC 15.04043 com revisão (inclusão Fototerapia)
1	NCC 21.08760	30/06/2021	31082/15.1.Re1	Alteração da data de postergação de ensaios
2	NCC 21.08760	26/07/2022	31082/15.1.Re1	Avaliação de relatórios de ensaios que haviam sido postergados. Readequação da data de validade do certificado de acordo com o Artigo 3º da Portaria 254. Atualização de software e RHP.
3	NCC 21.08760	07/06/2023	31082/15.1.Re1.M2	Migração para Portaria Nº384/2020, atualização de RHProj, Atualização das normas: ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020, ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019, ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019
4	NCC 21.08760	10/10/2024	31082/15.1.Re1.M3	Atualização no RHP
5	NCC 21.08760	05/01/2026	31082/15.1.Re1.M4	Atualizações: 60601-1-6, 60601-1-9 e Código de barras

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 21.08760**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7

Condições da Certificação:
Certification Conditions:

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.
This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.
The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

NCC Certificações do Brasil Ltda - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP - CEP 13010-211
WWW.NCCGROUP.COM.BR

INSTRUÇÕES DE USO

Gigante®
Produtos Médicos

Equipamento:

BERÇO AQUECIDO GRN®

Modelo:

NEOSOLUTION

GRN REF.	REV
17072BP	06

INSTRUÇÕES DE USO
(MANUAL DO EQUIPAMENTO)

PARABÉNS!

Você acaba de adquirir um Berço Aquecido GRN® Neosolution desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

Obrigado por escolher um produto Gigante.

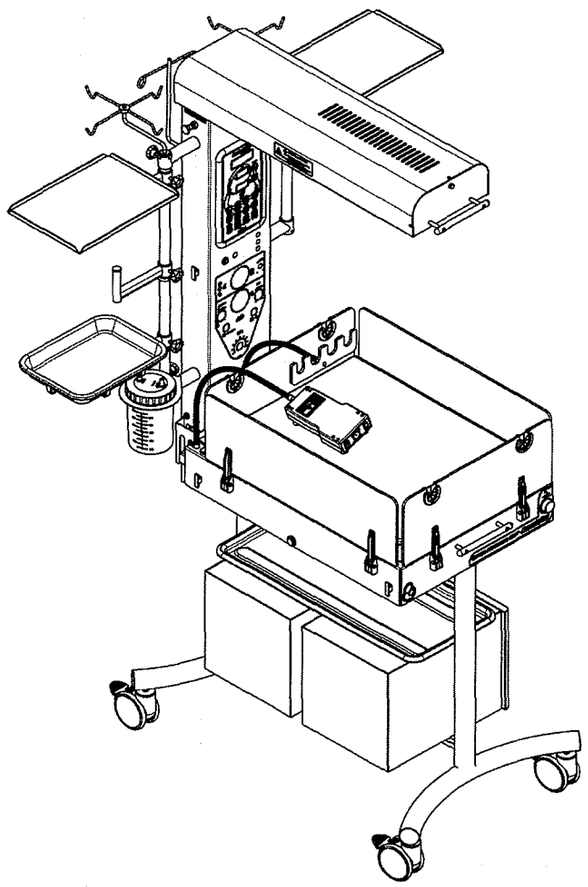

ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nesta "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.

Nota: Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS 6
TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES 6
SIMBOLOGIA 7
1. IDENTIFICAÇÃO 9
2. FABRICANTE 9
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO 9
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO 10
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO 10
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 12
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA 12
6.2. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A MDD 93/42/EEC ANEXO IX 12
6.3. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21 13
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 13
6.5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO 13
6.6. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP) 13
6.7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO 13
6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - TEMPERATURA 14
6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - BALANÇA 14
6.10. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA 14
6.11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – REANIMADOR INFANTIL 14
6.12. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO 14
6.13. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – MISTURADOR DE GASES 14
6.14. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO - LEITO: 14
6.15. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO 15
6.16. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO C/ AJUSTE ALTURA 15
6.17. CARGAS MÁXIMAS 15
6.18. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL 15
6.19. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DOS LEDS 16
6.20. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA): 16
6.21. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 16
6.21.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 16
6.21.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS 16
6.21.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 17
6.21.4. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL 18
6.21.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA (TABELA 204) 19
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO 19
7.1. ARMAZENAMENTO 19
7.2. CONSERVAÇÃO 19
7.3. TRANSPORTE 20
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO 20
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO 20
8.2. DESEMBALAGEM 20
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR 20
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO 20
8.5. LIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN® 26
8.6. PAINEL DE CONTROLE 27
8.7. LIGANDO O EQUIPAMENTO 28
8.8. SELECIONANDO O MODO DE OPERAÇÃO 28
8.8.1. TRABALHANDO NO "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO) 28
8.8.2. TRABALHANDO NO "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA). 28
8.8.3. TRABALHANDO NO "MODO PRÉ-AQUECIMENTO" 29
8.8.4. TRABALHANDO NO "MODO CANGURU" 29
8.8.5. MENU 30
8.8.6. CONTADOR APGAR 32
8.8.7. CRONÔMETRO 33
8.8.8. RELÓGIO 33
8.8.9. TEMPERATURA AMBIENTE 33
8.8.10. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 33
8.8.11. TECLADO BLOQUEADO 34
8.8.12. SENSOR DE PELE AUXILIAR (T2) (OPCIONAL) 34
8.8.13. BALANÇA ELETRÔNICA GRN® (OPCIONAL) 34

8.8.14. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL) 35
8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES 39
8.9.1. ALARMES DE FUNCIONAMENTO 39
8.9.4. ALARMES DA BALANÇA 41
8.9.5. ALARMES DO UMIDIFICADOR 41
8.9.6. ALARMES DO MISTURADOR DE GASES (BLENDER) 41
8.9.7. TECLA INIBE ALARME 41
8.9.8. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES 42
8.10. DESLIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN® NEOSOLUTION 42
8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO 43
8.11.1. PANTALHA GIRATÓRIA (REFLETOR DO SISTEMA DE AQUECIMENTO) 43
8.11.2. SUPORTE DE SORO 43
8.11.3. PAINEL DE CONTROLE 44
8.11.4. BATERIA RECARREGÁVEL 44
8.11.5. SENSOR DE PELE GRN® (T1) 44
8.11.6. COLUNA DO BERÇO GRN® 45
8.11.7. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 45
8.11.8. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA MECÂNICA 46
8.11.9. CARRINHO DO LEITO NEOSOLUTION 46
8.11.10. GAVETA RAIOS X (OPCIONAL) 47
8.11.11. PASSA TUBO/CABOS DE SILICONE (OPCIONAL) 47
8.11.12. PORTA IDENTIFICAÇÃO / PAPELETA (OPCIONAL) 47
8.11.13. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA ELÉTRICA (OPCIONAL) 48
8.11.14. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA FIXA (OPCIONAL) 48
8.11.15. LEITO DO PACIENTE – TIPO CUNA (OPCIONAL) 49
8.11.16. COLCHÃO DE GEL GRN (OPCIONAL) 49
8.11.17. COLCHÃO DE MEMÓRIA GRN (OPCIONAL) 49
8.11.18. CAPA PARA COLCHÃO AUTOCLAVÁVEL (OPCIONAL) 50
8.11.19. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL) 50
8.11.20. BALANÇA ELETRÓNICA GRN® (OPCIONAL) 50
8.11.21. CARRINHO DO LEITO COM AJUSTE ALTURA (OPCIONAL) 51
8.11.22. RODÍZIO GIRATÓRIO 5" COM FREIO (OPCIONAL) 51
8.11.23. PARA-CHOQUE (OPCIONAL) 51
8.11.24. SENSOR DE PELE GRN® AUXILIAR - T2 (OPCIONAL) 51
8.11.25. SENSOR DE PELE DESCARTÁVEL (OPCIONAL) 52
8.11.26. SENSOR DE TEMPERATURA RETAL (OPCIONAL) 52
8.11.27. CONJUNTO DE TOMADAS AUXILIARES (OPCIONAL) 52
8.11.28. BANDEJA PARA MONITOR FIXA OU GIRATÓRIA (OPCIONAL) 52
8.11.29. BANDEJA GIRATÓRIA MÓVEL PARA MONITOR (OPCIONAL) 53
8.11.30. BANDEJA PARA INSTRUMENTOS (OPCIONAL) 53
8.11.31. BANDEJA INTERMEDIÁRIA (OPCIONAL) 53
8.11.32. ARMÁRIO COM GAVETAS (OPCIONAL) 54
8.11.33. ARMÁRIO COM GAVETÃO (OPCIONAL) 54
8.11.34. ARMÁRIO COM PORTA (OPCIONAL) 54
8.11.35. ALÇA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL) 54
8.11.36. ALÇA DA PANTALHA GIRATÓRIA (OPCIONAL) 55
8.11.37. SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO / APARELHOS (OPCIONAL) 55
8.11.38. HASTE DE SORO MÓVEL E GIRATÓRIA (OPCIONAL) 55
8.11.39. ADAPTADOR FLEXÍVEL PARA ENTUBAÇÃO (OPCIONAL) 56
8.11.40. GANCHO PARA CABOS DE SENSORES (OPCIONAL) 56
8.11.41. GANCHOS PARA BOLSAS COLETORAS (OPCIONAL) 56
8.11.42. SUPORTE PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO (OPCIONAL) 56
8.11.43. CPAP GRN® (OPCIONAL) 57
8.11.44. UMIDIFICADOR AQUECIDO GRN® (OPCIONAL) 57
8.11.45. CONJUNTO RÉGUA DE REANIMAÇÃO (OPCIONAL) 57
8.11.46. RÉGUA DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL) 58
8.11.47. CONJUNTO CILINDROS COM SUPORTE (OPCIONAL) 58
8.11.48. SUPORTE PARA CILINDRO (OPCIONAL) 59
8.11.49. CILINDROS DE GASES MEDICINAIS (OPCIONAL) 59
8.11.50. VÁLVULAS REDUTORAS PARA CILINDRO (OPCIONAL) 59
8.11.51. FLUXÔMETRO (OPCIONAL) 60
8.11.52. TOMADA DUPLA (OPCIONAL) 60
8.11.53. MANGUEIRAS PARA O_2 E AR (OPCIONAL) 60
8.11.54. UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO (OPCIONAL) 61
8.11.55. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO (OPCIONAL) 61
8.11.56. FRASCO DE ASPIRAÇÃO (OPCIONAL) 61
8.11.57. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO (OPCIONAL) 62

8.11.58. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL) 62
8.11.59. REANIMADOR INFANTIL GRN® TRIONE (OPCIONAL) 62
8.11.60. REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (OPCIONAL) 63
8.11.61. MISTURADOR DE GASES GRN® (OPCIONAL) 63
8.11.62. TENDA / CAPACETE (OPCIONAL) 64
8.11.63. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL) 64
8.11.64. CESTO PARA ACESSÓRIOS (OPCIONAL) 64
8.11.65. KIT PORTA TERMÔMETRO E ESTETOSCÓPIO (OPCIONAL) 64
8.11.66. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL) 65
8.11.67. PROTETOR DE OLHOS FOTOTERAPIA (OPCIONAL) 65
8.11.68. FRASCO GERADOR DE BOLHAS GRN® (OPCIONAL) 65
8.11.69. KIT CIRCUITO CPAP GRN® DESCARTÁVEL (OPCIONAL) 65
8.11.70. KIT CIRCUITO CPAP GRN® REUTILIZÁVEL (OPCIONAL) 66
8.11.71. CÂNULA NASAL (OPCIONAL) 66
8.11.72. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL) 66
8.11.73. FILTRO HIDROFÓBICO (OPCIONAL) 66
8.11.74. ASPIRADOR DE MECÔNIO (OPCIONAL) 67
8.11.75. MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS (OPCIONAL) 67
8.11.76. TUBO CORRUGADO EM T'AYRE + VÁLVULA PEEP DESCARTÁVEL (OPCIONAL) 67
8.11.77. PULMÃO DE TESTE (OPCIONAL) 67
8.11.78. MÁSCARAS DE SILICONE DO REANIMADOR (OPCIONAL) 67
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 68
9.1 ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 68
9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 70
9.3. OXIGÊNIO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 71
9.4. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 71
9.5. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 72
9.6. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 72
9.7. CPAP GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 72
9.8. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 73
9.9. EFEITOS FISIOLÓGICOS 74
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO 75
10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO 75
10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES 75
10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO 75
10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE 75
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS 75
12. MANUTENÇÃO 75
12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA 75
12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS 78
12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA 78
12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN® 79
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO 80
13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO 80
13.2. LIMPEZA 80
13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO 81
13.4. DESINFECÇÃO DO ASPIRADOR VENTURI 81
13.5. DESINFECÇÃO DO REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO 81
13.6. DESINFECÇÃO DO CPAP GRN® 82
14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO 82
15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO 82
16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO 82
17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 82
18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 83
19. TERMO DE RESPONSABILIDADE 83

INFORMAÇÕES GERAIS

Atenção!
Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Depto. de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone (16) 3969-1000 ou fax (16) 3969-1001 ou e-mail suporte@gigante.com.br.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Berço Aquecido para Recém-Nascido (Item 2.2.101 IEC 60601-2-21)
Dispositivo eletricamente energizado com uma fonte de irradiação de calor, destinado a manter o balanço térmico de um PACIENTE recém-nascido pela irradiação direta de energia na região de infravermelho do espectro eletromagnético.

Sensor de temperatura da pele (Item 2.1.101 IEC 60601-2-21)
Dispositivo sensor, incluindo a conexão com o EQUIPAMENTO, destinado a medir a temperatura da pele do recém-nascido.

Dispositivo de ensaio (Item 2.1.102 IEC 60601-2-21)
Disco totalmente pintado de preto, utilizado como receptor reprodutível de energia radiante durante o ensaio do Berço Aquecido

Carga de ensaio (Item 2.1.103 IEC 60601-2-21)
Arranjo de cinco DISPOSITIVOS DE ENSAIO utilizado em uma configuração específica para ensaios de desempenho dos BERÇOS AQUECIDOS PARA RECÉM-NASCIDOS.

Condição de temperatura constante (Item 2.10.101 IEC 60601-2-21)
Condição que é alcançada quando a medida no centro do DISPOSITIVO DE ENSAIO, posicionado no ponto médio do colchão do EQUIPAMENTO, não varia por mais de 1°C por um intervalo de tempo superior a 1 h.

Temperatura média do dispositivo de ensaio (Item 2.10.102 IEC 60601-2-21)
Leitura da temperatura média tomada durante uma CONDIÇÃO DE TEMPERATURA CONSTANTE em intervalos regulares no centro do DISPOSITIVO DE ENSAIO.

Temperatura média do ponto médio (Item 2.10.103 IEC 60601-2-21)
TEMPERATURA MÉDIA DO DISPOSITIVO DE ENSAIO com o DISPOSITIVO DE ENSAIO posicionado no ponto médio do colchão do EQUIPAMENTO.

Temperatura de controle (Item 2.10.104 IEC 60601-2-21)
Temperatura ajustada pelo controle de temperatura.

Modo Manual (Item 2.10.105 IEC 60601-2-21)
Modo de operação no qual a energia de saída do aquecedor ou está em um nível fixo ou em uma proporção de sua saída máxima ajustada pelo USUÁRIO.

Modo controlado do neonato (Item 2.10.106 IEC 60601-2-21)
Modo de operação no qual a saída de potência varia automaticamente em resposta à temperatura do bebê, para alcançar uma temperatura próxima ao valor ajustado pelo USUÁRIO.

Desempenho Essencial (tabela 2.01.101 IEC 60601-2-21)
Requisito: Requisito 1 para DESEMPENHO ESSENCIAL
Subseção: 201.12.1.103, e geração de um alarme visual e audível em conformidade com 201.15.4.2.1.
- O Berço Aquecido, trabalhando no modo de operação de AQUECEDOR RADIANTE CONTROLADO PELO BEBÊ, com o colchão orientado horizontalmente na CONDIÇÃO NORMAL, a temperatura medida pelo SENSOR DE TEMPERATURA DA PELE não pode diferir da TEMPERATURA DE CONTROLE em mais do que 0,5 °C.
- Depois que as CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ESTÁVEL do Berço Aquecido GRN® tiverem sido atingidas, qualquer desvio da temperatura medida pelo Sensor de RN que exceda ± 1 °C quando comparado à TEMPERATURA DE CONTROLE deve ativar a operação de um alarme auditivo e visual, conforme descrito no item 8.9.2 – Alarmes de Temperatura, e o aquecedor do Berço Aquecido GRN® deverá ser desligado quando a temperatura medida pelo Sensor de RN exceder a TEMPERATURA DE CONTROLE em 1 °C.

SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção.		Refere-se ao manual / livreto de instrução. No EQUIPAMENTO EM "Siga as instruções para utilização"
	Símbolo de parte aplicada de tipo BF de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico		Símbolo de Instruções para Operação
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).	IPXN	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação da data de fabricação
	Símbolo necessidade de proteção contra luz solar no transporte e armazenamento.		Símbolo de Representante Autorizado Europeu
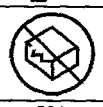	Símbolo não utilizar se a embalagem estiver danificada no transporte e armazenamento.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (transporte e armazenamento).	⎓	Símbolo de corrente contínua. DIRECT CURRENT
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).	|	Símbolo Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
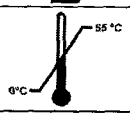	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte	○	Símbolo Desligado (sem tensão elétrica de alimentação)
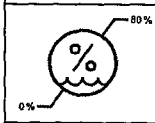	Símbolo de limite de umidade para armazenamento e transporte	⊙	Símbolo de ligado, apenas para uma parte do equipamento.
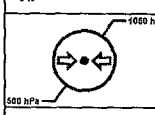	Símbolo de limite de pressão atmosférica para armazenamento e transporte	○	Símbolo de desligado, apenas para uma parte do equipamento.
	Símbolo de terminal de aterramento para proteção		Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas
	Símbolo de proibido o descarte em lixo comum		Superfície quente
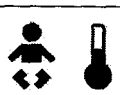	Sensor de Temperatura RN (Conectores de entrada dos sensores T1 e T2)		Carga Máxima
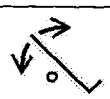	Inclinação do leito (Movimento de inclinação do leito manual)	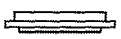	Posição Horizontal (Movimento Volta a Zero do leito elétrico)

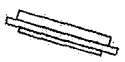	Posição Trendelenburg (Movimento de inclinação do leito elétrico)		Posição Próclive (Movimento de inclinação do leito elétrico)
AR	Ar Comprimido (Gás medicinal)	**O_2**	Oxigênio (Gás medicinal)
	Entrada de Gás (Entrada do gás da rede ou cilindro)	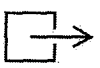	Saída de Gás
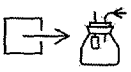	Saída para Frasco de Aspiração (Vácuo)	**VAC**	Vacuômetro (Leitura da Pressão de Aspiração)
	Válvula Fechada (Aspiração)		Válvula Aberta (Aspiração)
	Manovacuômetro (Leitura PIP e PEEP)	**MAX-P**	Pressão Máxima de Segurança (Ajuste)
PIP	Pico de Pressão Inspiratória (Ajuste)	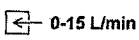 **0-15 L/min**	Entrada de Gás do Reanimador (Limitado a vazão máxima 15lpm)
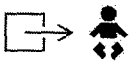	Saída de Gás para Paciente	**% O_2**	Porcentagem de Oxigênio (Concentração de O_2 na Mistura)
	Ligado/Desligado (apenas para uma parte do equipamento)		Símbolo de indicador de falta de energia elétrica (Rede AC)
	Símbolo de indicador de alarme		Símbolo de inibir som do alarme
	Símbolo de proteção de teclado		Símbolo de Tara
	Símbolo de Menu		Símbolo de Enter
	Símbolo de iniciar / interromper ciclo	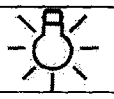	Símbolo de iluminação auxiliar
	Símbolo de elevação da faixa desejada		Símbolo de redução da faixa desejada
	Modo RN		Modo Manual
PRÉ	Modo Pré aquecimento		Modo Canguru

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Berço Aquecido
Nome comercial:	Berço Aquecido GRN®
Modelo comercial:	Neosolution
Marca:	Gigante Recém-Nascido
Responsável Técnico:	André Luis Aparecido Adolpho - CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	10228740032
UMDNS Code:	13250

2. FABRICANTE	
Razão Social:	Gigante Recém-Nascido LTDA.
CNPJ:	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual:	582.245.178.115
Fone:	+55 16 3969 1000
Fax:	+55 16 3969 1001
Endereço Fábrica:	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Endereço Administração e Vendas	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Bairro:	Campos Elíseos
Cidade:	Ribeirão Preto
Estado:	São Paulo – S.P
País:	Brasil
Website:	www.gigante.com.br

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution, bem como seus acessórios, é um equipamento eletromédico, e foi desenvolvido para proporcionar o aquecimento por calor irradiante, no comprimento de onda infravermelho, que atua sobre o leito, adequado aos recém-nascidos em suas primeiras semanas de vida. O sistema de calor irradiante distribui calor homogêneo em toda superfície do colchão, sem o desconforto do aquecimento por contato direto.

Este produto foi submetido a rigorosos testes de segurança e desempenho, para que o berço aquecido Neosolution tenha como principal função, proporcionar um suporte térmico para recém-nascidos durante a internação e/ou para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos em utilização em berçários neonatais, pediatrias, salas de parto, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos.

O sistema de calor irradiante conta com design para distribuição homogênea de calor e módulo refletor com calha protetora do elemento aquecedor e aletas direcionadoras de calor, fabricado em material polido e centralizado com o leito, o elemento aquecedor é revestido de quartzo, com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços, disposto no módulo refletor, localizado na parte superior do equipamento conta com giro de 90° para ambos os lados, facilitando o acesso ao leito para procedimentos de raios X sem necessidade de manusear o paciente. O refletor ainda é dotado de iluminação auxiliar para melhorar a visualização do paciente em ambientes escuros.

O módulo eletrônico microprocessado é protegido contra penetração de líquidos, com painel frontal em membrana de policarbonato, teclas de simples toque, três mostradores visuais independentes para constante indicação da temperatura programada e real, leds indicativos de aquecimento, falta de energia, alarmes, modo de operação, todos dispostos na parte frontal da coluna. Os displays digitais indicam o nível de potência e a temperatura da pele do paciente. O Display em cristal líquido (LCD) indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Possui bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia e memorização dos últimos valores programados e de todos os parâmetros ajustados em caso de falta de energia.

O equipamento possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Pré-aquecimento e Canguru (mãe canguru).

No modo RN, o berço proporciona ao paciente o aquecimento necessário para a estabilização da sua temperatura corpórea, através do acionamento automático da resistência de aquecimento conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador.

No modo Manual, o berço oferece ao paciente uma potência de aquecimento ajustável pelo operador, possibilitando ajustar a potência necessária para a manutenção da temperatura adequada do paciente.

O modo Pré-aquecimento, é usado para preparar o leito para o paciente, o nível de potência de aquecimento do berço pode variar de maneira automática, dependendo da temperatura ambiente (entre 10% e 30%), ou, pelo tempo que permanecer ligado neste modo (potência máxima de 100% por 10 minutos com redução para 50% após esse tempo), essa definição depende da configuração desejada pelo cliente e sai pré-ajustado de fábrica, não sendo possível que o operador modifique o nível de potência do aquecimento ou a maneira automática de trabalho.

No modo Canguru o berço proporciona o aquecimento ao paciente quando acomodado no colo da mãe, devidamente sentada em poltrona ao lado do berço. Nesse modo de operação, alguns alarmes são inibidos, e o usuário poderá ajustar o nível de potência de aquecimento limitado a 30%.

O Berço Aquecido GRN® Neosolution é fabricado com estrutura em aço com tratamento anticorrosivo/antiferruginoso revestida com pintura epóxi (eletrostática a pó), sem cantos vivos, com excelente mobilidade através de 04 rodízios de 4", giratórios com banda larga e freios. Opcionalmente pode ser fornecido com sistema de elevação para ajuste de altura, com acionamento através de pedais.

O leito do paciente do tipo Mesa é fabricado em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, proporcionando alta qualidade óptica para realização de procedimentos radiológicos, possui quatro abas de proteção de acrílico cristal (transparente), a aba frontal e as laterais são totalmente rebatíveis (180°), escamoteáveis e destacáveis/removíveis que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo livre acesso ao paciente. A aba posterior (cabeceira) possui duas aberturas para passagem de tubos e cabos, opcionalmente pode ser acrescentado mais duas aberturas para passagem de tubos e cabos na aba frontal, além da possibilidade de inclusão de guarnições de silicone para passagem de tubos, sondas, etc. É possível acrescentar opcionalmente uma gaveta com acesso de ambos os lados, confeccionada em material plástico atóxico biocompatível, que permite a colocação de chassis radiográficos sob o paciente sem necessidade de removê-lo. O leito do paciente possui ajustes com sistema mecânico, é seguro pois possui travas de segurança com 7 posições pré-definidas para inclinação. Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Reverso/Próclive. Opcionalmente pode ser fornecido com sistema elétrico, hidráulico ou pneumático de inclinação.

O leito do paciente do tipo Cuna é fabricado em acrílico cristal (transparente), atóxico biocompatível, radiotransparente com os cantos arredondados. O leito é totalmente removível, possui ajustes para posições Trendelenburg / Reverso, com travas de segurança pré-definidas para inclinação. Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Reverso.

O colchão é fabricado em espuma auto extinguível, com densidade adequada revestida com capa plástica sem costura, atóxica, biocompatível, antialérgica e lavável.

O berço aquecido é ísento de arestas, pontas cortantes e com base projetada como proteção contra choques / colisões. A estrutura reforçada suporta todos os acessórios e opcionais acoplados disponíveis, como: prateleira giratória, suporte de soro, suporte para bomba de infusão, painel de gases, réguas de reanimação, suporte para cilindros de gases, suporte para umidificador, puxador, bandeja, gaveta, armário, tomadas auxiliares, fototerapia acoplada e outros.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

O Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution, proporciona o aquecimento por calor irradiante, no comprimento de onda infravermelho invisível aos olhos, que atua sobre o leito do paciente. A fonte de luz infravermelha é uma resistência elétrica revestida de quartzo, que fica suspensa sobre o leito através de uma coluna de aço, montada em um refletor que potencializa o aquecimento e direciona para o leito, distribuindo calor homogêneo em toda superfície do colchão. A potência de aquecimento ou a temperaturas são controladas por sensores térmicos, ajustadas pelo usuário através de teclas e indicadas em display.

5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

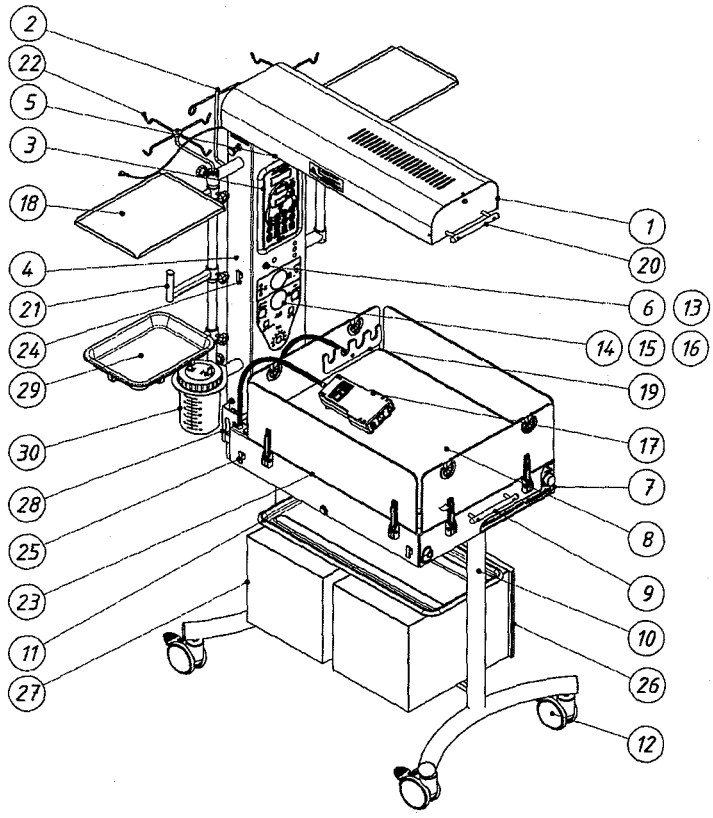

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pantalha Giratória do Neosolution
02	Suporte de Soro
03	Painel de Controle Neosolution
04	Coluna do Berço Neosolution
05	Iluminação Auxiliar
06	Sensor de Pele GRN® (T1)
07	Leito do Paciente - Tipo Mesa Mecânica
08	Colchão para Berço GRN®
09	Alça Frontal para Locomoção
10	Carrinho do Leito Neosolution
11	Bandeja Inferior Carrinho
12	Rodízio Giratório 4" com freio
---	Cabo de Alimentação

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
13	Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2)
14	Reanimador Infantil Integrado
15	Aspirador Venturi Integrado
16	Misturador de Gases Integrado
17	Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada
18	Bandeja Giratória Móvel para Monitor
19	Adaptador Flexível para Entubação
20	Alça da Pantalha Giratória
21	Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos
22	Haste de Soro Móvel e Giratória
23	Gaveta para Raios X
24	Gancho para Cabos de Sensores
25	Gancho para Bolsas Coletoras
26	Armário com Porta
27	Armário com Gavetas
28	Conjunto Tomadas Auxiliares
29	Bandeja para Instrumentos
30	Frasco de Aspiração
---	Balança Eletrônica GRN®
---	Carrinho do Leito com Ajuste de Altura
---	Iluminação Auxiliar Ajustável
---	Sensor de Pele Descartável GRN®
---	Sensor de Temperatura Retal

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
---	Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Fixa
---	Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico
---	Colchão de Gel para Berço GRN®
---	Colchão de Memória para Berço GRN®
---	Capa para Colchão Autoclavável
---	Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
---	Porta Identificação/Papeleta
---	Travesseiro Neonatal
---	Armário com Gavetão
---	Alças para Transporte
---	Bandeja Intermediária do Berço
---	Rodízio Giratório 5" com Freio
----	Suporte para Cabo de Alimentação
---	Proteção Contrachoques
---	CPAP GRN®

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
---	Umidificador Aquecido GRN®
---	Régua de Gases Integrado
---	Conjunto de Régua de Reanimação
---	Umidificador com extensão e máscara
---	Conjunto do Cilindro com Suporte
---	Suporte para cilindro
---	Fluxômetro (O_2/AR)
---	Cilindro de Gases Medicinais (O_2/AR)
---	Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O_2/AR)
---	Mangueiras para O_2/AR
---	Tomada Dupla (O_2/AR)
---	Tenda/ Capacete
---	Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
---	Reanimador Infantil GRN® Trione
---	Misturador de Gases GRN®
---	Cesto para Acessórios
---	Kit Porta Termômetro e Estetoscópio

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
---	Kit Adesivo Sensor de Pele
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Frasco Gerador de Bolha GRN®
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
---	Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
---	Cânula Nasal
---	Filtro Hidrofóbico
---	Aspirador de Mecônio
---	Mangueira de Entrada de Gás
---	Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
---	Pulmão de Teste
---	Máscaras de Silicone Reanimador

5.4. MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
17072BP	Instruções de Uso

NOTA:
As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis, e poderão ser fornecidos pela Gigante®, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA	
Classe de Enquadramento	Classe III (alto risco)

6.2. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A MDD 93/42/EEC ANEXO IX	
Classe de Enquadramento	Classe IIb
Regra	Rule 9

6.3. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21		
Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I	
Grau de Proteção Contra Choque Elétrico	Sensor de Pele - Parte aplicada do Tipo BF	
	Leito Paciente - Parte aplicada do Tipo B	
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	Equipamento	IP20
	Pedal	IP21
	Fototerapia GRN® Acoplada	IP20
	Umidificador GRN®	IP21
Grau de Proteção de Atmosferas Explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)	
Modo de Operação	Contínuo	
Estabilidade Mecânica	Limitada a 5° de inclinação	
Ruído (Ambiente <45 dBA)	<50dBA	
Máxima Radiação no Modo de Pré-aquecimento	< 22mW/cm²	

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	+18ºC a +30ºC
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21ºC a +26ºC
Velocidade máxima do ar ambiente	0,3 m/s
Faixa de umidade relativa	15% a 95% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (Hg a 795 mmHg)

6.5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	0ºC a +55ºC
Faixa de umidade relativa	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	500 hPa a 1060 hPa (mmHg a 795 mmHg)

6.6. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP)	
Fabricante	GRN (Gigante Recém-Nascido)
Revisão	Rev.01

6.7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO		
Tensão de Alimentação	127V~ ± 10% 220V~ ± 10% Bivolt Automático (127V~ / 220V~ ± 10%)	
Frequência	50/60 Hz	
Sistema de Ligação (Nº de fases)	Monofásico ou Bifásico	
Fusível F1 e F2 (5x20mm) Entrada do Equipamento	127V~	F10AH250V
	220V~	F5AH250V
Potência Nominal de Entrada Total	950 V.A	
Potência do Elemento Aquecedor	560 W	
Potência da Iluminação Auxiliar	18 W	
Potência do Umidificador GRN	150W	
Tomada de Rede Auxiliar – Máxima Potência	200 VA ± 10%	
Bateria Recarregável	4,8V	

6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - TEMPERATURA	
Faixa de trabalho modo Manual	0% a 100% Intervalo de ajuste a cada 1%
Ajuste de potência com escala do valor máximo	10% a 100% Intervalo de ajuste a cada 10%
Faixa de trabalho modo RN (ITC)	+20,0°C a +38,0°C
Resolução da programação e indicação do display no modo Manual	1% e 10% *Nota: Ajuste fino de 1:1% até 10, onde passa a ser 10/10% quando mantido pressionado*
Resolução da programação modo RN	0,1°C
Resolução da indicação do display RN	0,1°C
Faixa de leitura do display RN	0°C a +50,0°C
Erro máximo p/ indicador de temperatura do RN	±0,2°C

6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO - BALANÇA	
Resolução do Display	1g
Faixa de Leitura	0 a 10Kg
Precisão de Indicação	± 4g

6.10. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA	
Área Efetiva a 60cm	20 x 10 cm
Irradiância Total - *E*bi a 60 cm	138 µW/cm².nm ± 25%
Tempo de Vida Estimada para Led	50.000 horas

6.11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – REANIMADOR INFANTIL	
Faixa de Controle	-20 a 80 cmH2O
Precisão de Indicação	± 2% (fundo de escala)
Pressão Máxima (MAX-P)	65 a 80cmH_2O*

*Dependendo da taxa de fluxo

6.12. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO	
Faixa de Leitura	0 a 180 mmHg
Faixa de Controle	0 a 150 mmHg
Precisão de Indicação	± 5% (fundo de escala)
Fluxo Máximo	20 lpm
Classificação – Tipo de Aspiração	Baixo (Vácuo / Fluxo)

6.13. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – MISTURADOR DE GASES	
Faixa de Controle	21 a 100%
Precisão de Indicação	± 5%
Intensidade do Alarme (distância 1m)	80 dBA

6.14. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO - LEITO:		
Leito Tipo Mesa	Comprimento (m)	0,749
	Largura (m)	0,535
Colchão (Leito Tipo Mesa)	Comprimento (m)	0,650
	Largura (m)	0,490
	Altura (m)	0,030
Leito Tipo Cuna	Comprimento (m)	0,762
	Largura (m)	0,432
Colchão (Leito Tipo Cuna)	Comprimento (m)	0,640
	Largura (m)	0,320
	Altura (m)	0,030

6.15. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO		
Equipamento (Básico)	Comprimento (m)	1,180
	Largura (m)	0,620
	Altura (m)	1,950
Equipamento (Com Acessórios)	Comprimento (m)	1,230
	Largura (m)	1,270
	Altura (m)	1,950
Embalagem	Comprimento (m)	1,560
	Largura (m)	0,890
	Altura (m)	1,266
Altura Colchão do Nível do Chão (m)		1,000
Peso total líquido (kg)		102
Peso total embalado (kg)		142
Rodízio Giratório 4" com Freios		4 unidades

6.16. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – CARRINHO DO LEITO C/ AJUSTE ALTURA		
Equipamento (Básico)	Comprimento (m)	1,180
	Largura (m)	0,680
	Altura (m)	1,850 – 2,050
Equipamento (Com Acessórios)	Comprimento (m)	1,230
	Largura (m)	1,270
	Altura (m)	1,850 – 2,050
Embalagem	Comprimento (m)	1,560
	Largura (m)	0,890
	Altura (m)	1,266
Altura Colchão do Nível do Chão (m)		0,900 – 1,100
Peso total líquido (kg)		132
Peso total embalado (kg)		172
Rodízio Giratório 4" com Freios		4 unidades

6.17. CARGAS MÁXIMAS	
Leito – Tipo Mesa e Cuna	10 Kg
Suporte de Soro	1 Kg (por gancho)
Bandeja para Monitor	10 Kg
Bandeja Intermediária	10 Kg
Balança	10 Kg
Suporte dos Cilindros	5 Kg (cada)
Armários (Gavetas)	1 Kg (cada)
Suporte da Bomba Infusão	10 Kg

6.18. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL

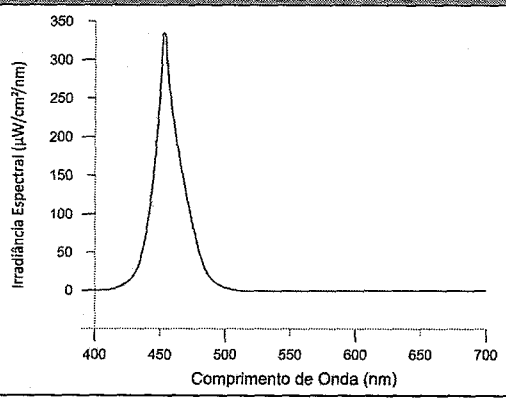

6.19. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DOS LEDS

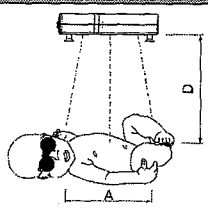

Distância D (cm)	Irradiância Total p/ Bilirrubina E_{bi} (mW/cm²) – ±25%	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – ±25%
30	7,18	302
40	5,58	220
50	4,34	175
60	3,41	138

NOTAS:

- Valores em µW/cm²/nm no centro do foco luminoso.
- Conforme descrito no item *9.4 - Unidade de Fototerapia GRN® - Advertências e/ou Precauções*, os Leds têm um envelhecimento natural vinculado ao tempo total de funcionamento, portanto esses valores são referentes de fábrica e sujeitos a variação.
- Para outras combinações de leds, consultar a Gigante®

6.20. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA):

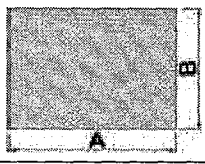

Distância D (cm)	A (cm)	B (cm)
30	14	10
40	16	10
50	18	10
60	20	10

6.21. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.21.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.
Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.
Os equipamentos de comunicação de radiofrequência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos.
Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

ATENÇÃO

- O uso de acessórios, transdutores, sensores, cabos de alimentação que não sejam os especificados ou fornecidos pela Gigante podem resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada.
- Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF não sejam utilizados a menos de 30cm de qualquer parte do Berço Aquecido GRN®, incluindo cabos. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

6.21.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

O Berço Aquecido GRN® é destinada a ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou o usuário do equipamento deve assegurar que é utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	O Berço Aquecido GRN® utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe A	O Berço Aquecido GRN® é apropriado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam destinados a uso doméstico ou que não sejam diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação - IEC 61000-3-3	Em Conformidade	

NOTAS:

- As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (ABNT NBR IEC/CISP 11 Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a ABNT NBR/CISP 11 classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.
- Para garantir a segurança básica e desempenho em relação as perturbações eletromagnéticas pela vida útil esperada a Gigante® recomenda executar os procedimentos de manutenções preventivas conforme descrito no item 12.2 deste manual, esta ação é importante pois tem a finalidade de evitar ou prevenir eventos adversos ao paciente e operador. Além disso, a não realização destes procedimentos, pode acarretar a degradação do desempenho, podendo gerar perturbações que podem afetar as Emissões e Imunidades do equipamento

6.21.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Berço Aquecido GRN® é destinada para uso em um ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário do equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Norma básica de EMC	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade	Orientação - Ambiente Eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD	ABNT NBR IEC 61000-4-2	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou telha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%
Transientes elétricos rápidos/salvas	ABNT NBR IEC 61000-4-4	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	
Quedas de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário dos Berços Aquecidos exigir operação contínua durante interrupções na rede elétrica, é recomendável que o Berço Aquecido seja energizado para formar uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Interrupções de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 250-300 ciclos	0% UT por 250-300 ciclos	
Campo magnético na frequência nominal	IEC 61000-4-8	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	O campo magnético da frequência de potência deve estar em níveis característicos de um ambiente comercial ou hospitalar típico

NOTA:

- UT é a tensão de alimentação do equipamento.

6.21.4. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

O Berço Aquecido GRN® é para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário do Berço Aquecido GRN® pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

FREQUÊNCIA DE ENSAIO (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0.3	27
450	430 - 470	GMRS 460, FRS 460	FM desvio de ± 5 kHz senoidal de 1 kHZ	2	0,3	28
710	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 - 960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

NOTAS:

- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a GRN®.

1744

6.21.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA (TABELA 204)

O Berço Aquecido GRN® é destinada para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário do Berço Aquecido GRN® deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaios de imunidade	Nível de ensaio da ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - orientação
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 V rms 0,15 MHz – 80 MHz 6 V rms em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz	10 V rms	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos de nenhuma parte do Berço Aquecido GRN®, incluindo cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiado IEC 61000-4-3	10 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	10 V/m	**Distâncias mínimas de separação recomendadas** consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas'
Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3	Consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"	Em conformidade	Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3

NOTAS:

- U_T é a tensão de alimentação do Berço Aquecido GRN®.
- O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados acima. Podendo perder temporariamente suas funções ou sofrer degradação de desempenho cuja correção não requer a intervenção do operador, caso esses limites descritos acima sejam ultrapassados.
- Informação geral sobre compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a norma internacional IEC 60601-1-2.

6.21.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE AS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)

As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.
Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos anti-estáticos, o contato com uma barra de ligação à terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.
Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 2 unidades).

7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nas Instruções de Uso.
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não utilize solventes orgânicos como thiner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Não utilize produtos agressivos, tais como éteres nas partes e peças de plástico.

7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento.
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 2 unidades).

8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém-Nascido.

NOTA

Veja item 9 - *ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES* antes de ligar o equipamento.

8.2. DESEMBALAGEM

Ao receber o seu Berço Aquecido GRN® Neosolution, tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela fábrica para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55°C e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar a Berço Aquecido GRN® Neosolution, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento;
- Condições gerais do leito (abas de proteção (acrílico), travas e colchão);
- Estado do painel de controle;
- Condições gerais da pintura;
- Estado dos rodízios;
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 cabo de alimentação para C.A, sensor de pele (T1), manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A e os opcionais solicitados).

8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

8.4.1. MONTAGEM DO BERÇO NO CARRINHO BASE

Antes de iniciar a montagem trave os freios dos rodízios do carrinho base, evitando assim que ele se movimente e dificulte a montagem.

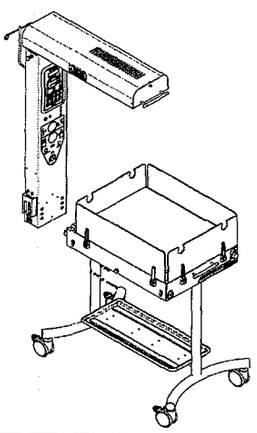

Encaixe a coluna na parte traseira do carrinho base e fixe-a através dos dois parafusos cabeça panela Philips M6 x 16mm e um parafuso cabeça sextavada M6 x 70mm, ambos utilizando arruelas lisa.

Fixe a cabeceira em acrílico na mesa com três parafusos 3/16" x 5/8" com arruela de pressão e porca.

Coloque a haste de soro em seu suporte e fixe-a através do manípulo.

Acoplar o cabo de alimentação na lateral da coluna do berço.

Caso a configuração definida possua balança e/ou leito tipo mesa elétrica, os conectores que saem abaixo da mesa do leito deverão ser ligados aos conectores na parte inferior da coluna. Verificar que os conectores possuem suas respectivas posições, macho/fêmea não permitindo ligação errada, observar as identificações na própria coluna.

NOTAS:

- A coluna deve ser fixada ao carrinho de maneira correta, falhas nesta fixação podem causar riscos de acidentes ao paciente e operador.
- Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.2. MONTAGEM DO BERÇO NO CARRINHO DO LEITO COM AJUSTE DE ALTURA (OPCIONAL)

Antes de iniciar a montagem trave os freios dos rodízios do carrinho base, evitando assim que ele se movimente e dificulte a montagem.

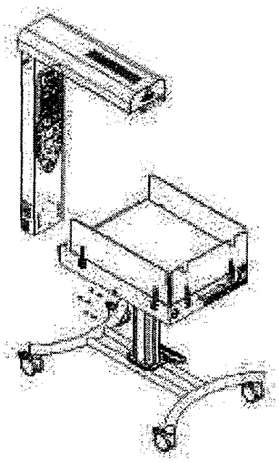

Encaixe a coluna na parte traseira do carrinho base e fixe-a através dos três parafusos Allen cabeça cilíndrica M6 x 16mm utilizando arruelas de pressão.

Fixe a cabeceira em acrílico na mesa com três parafusos 3/16" x 5/8" com arruela de pressão e porca.

Coloque a haste de soro em seu suporte e fixe-a através do manípulo.

Acoplar o cabo de alimentação na lateral da coluna do berço.

Conecte o conector da elevação da mesa na coluna e caso a configuração definida possua balança e/ou leito tipo mesa elétrica, os conectores que saem abaixo da mesa do leito deverão ser ligados aos conectores na parte inferior da coluna. Verificar que os conectores possuem suas respectivas posições, macho/fêmea não permitindo ligação errada, observar as identificações na própria coluna.

NOTAS:

- A coluna deve ser fixada ao carrinho de maneira correta, falhas nesta fixação podem causar riscos de acidentes ao paciente e operador.
- Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.3. MONTAGEM DOS ACESSÓRIOS

Algumas partes, acessórios e opcionais dependendo da configuração definida são instaladas na fábrica e não necessitam de instalação no local, abaixo segue instruções de algumas partes, acessórios e opcionais que necessitam de instalação, pois devido seu processo de embalagem são enviados separados do equipamento.

BANDEJA PARA MONITOR

Fixe o suporte para monitores na lateral da coluna através dos dois parafusos cabeça panela Philips M6 x 30mm e arruelas de pressão.

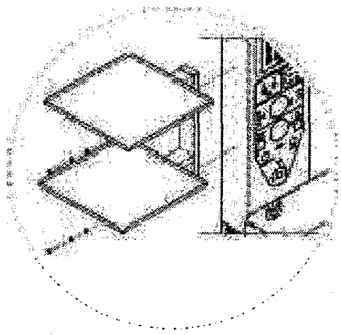

Coloque a bandeja (prateleira) em seu suporte e fixe-a através do manípulo.

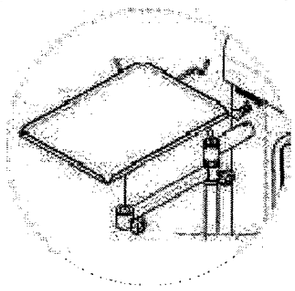

BANDEJA PARA INSTRUMENTOS

Coloque o suporte da bandeja no braço fixado na guia lateral do berço.
Encaixe a bandeja de instrumentos no suporte.

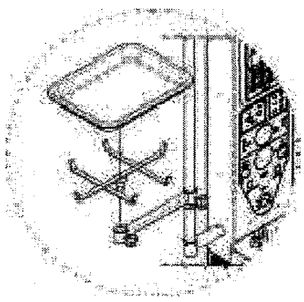

RÉGUA DE REANIMAÇÃO

Fixe a régua tripla através dos dois parafusos panela Philips M6 x 16mm utilizando arruela de pressão.
Encaixe as mangueiras e acessórios conforme configuração definida.

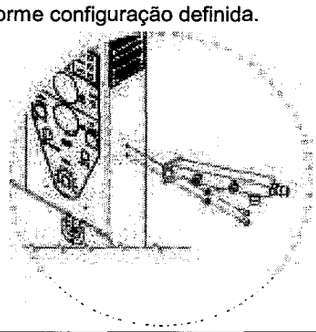

UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA

Fixe a haste flexível na mesa do leito do paciente através do orifício localizado na parte posterior da mesa utilizando arruela lisa, arruela de pressão e porca.

Conecte o conector da fototerapia na parte frontal inferior da coluna, verificar a posição indicada na coluna.

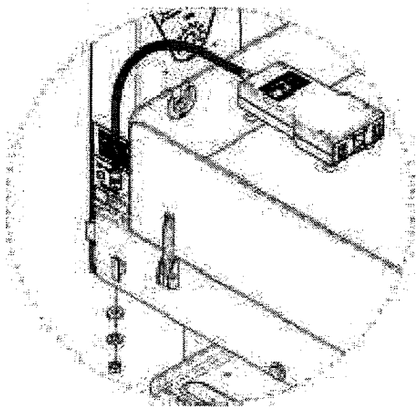

CONJUNTO CPAP GRN®

Encaixe o Umidificador no suporte fixado na lateral inferior da coluna do berço.

Verifique o encaixe do reservatório de água, das conexões e da válvula de alívio de pressão.

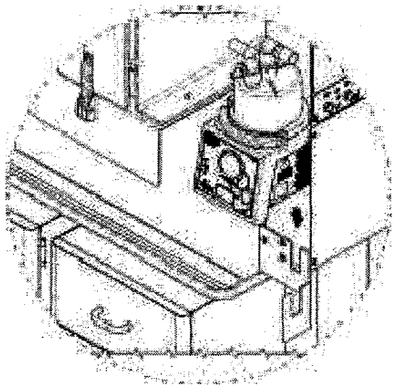

Encaixe o Frasco Gerador de Bolhas GRN® no suporte fixado na lateral inferior da coluna do berço.

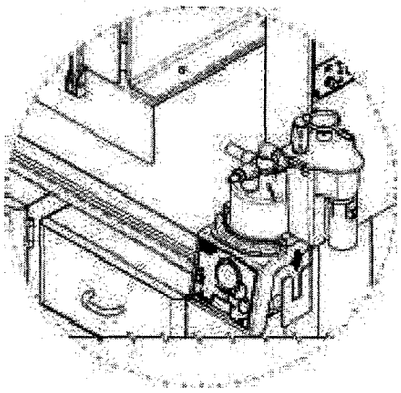

Acople o fluxômetro a saída de oxigênio na lateral da coluna do berço.
A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

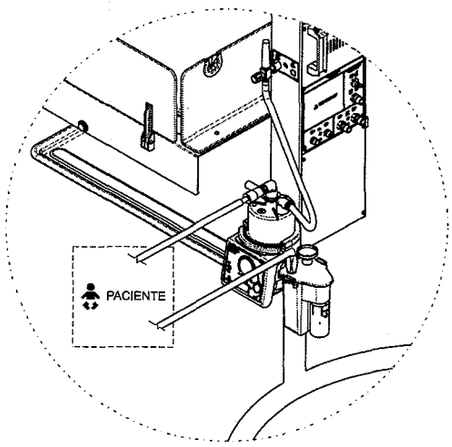

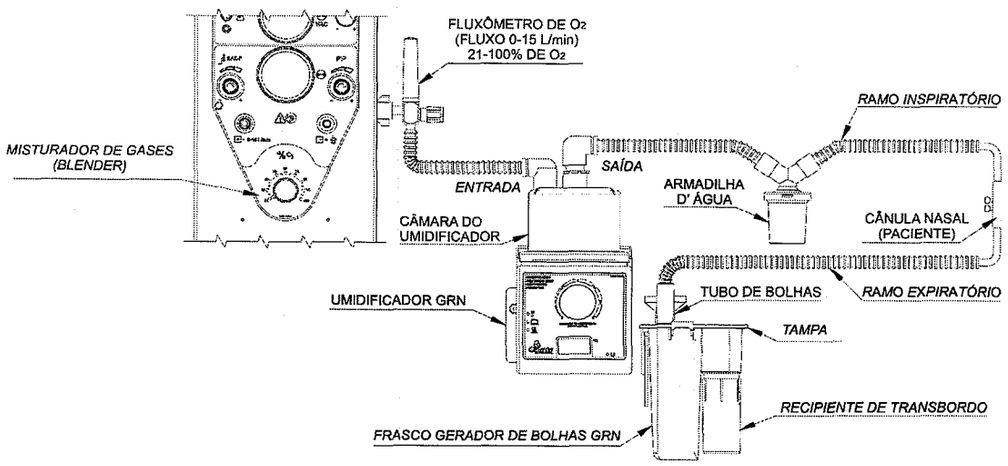

ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO

Encaixe o Frasco de Aspiração no suporte fixado na lateral da coluna do berço.

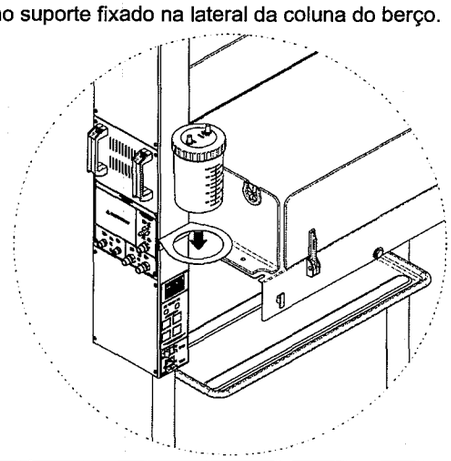

A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

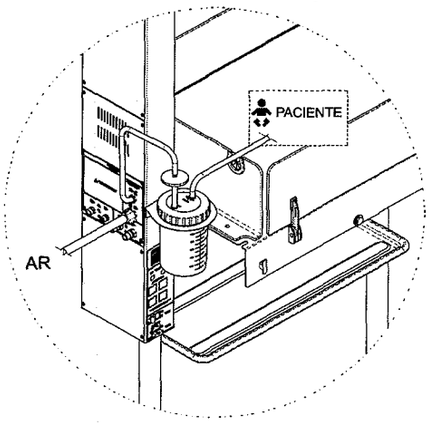

REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO

Acople o fluxômetro a saída de oxigênio na lateral da coluna do berço.
A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

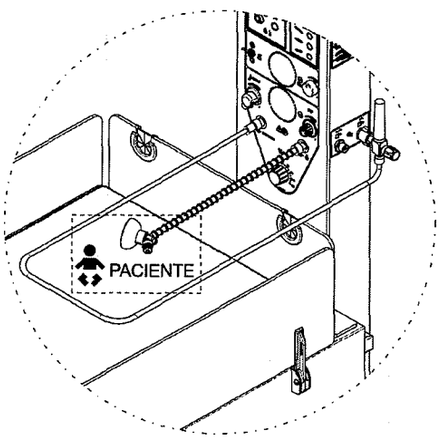

Ligação 100% O_2:

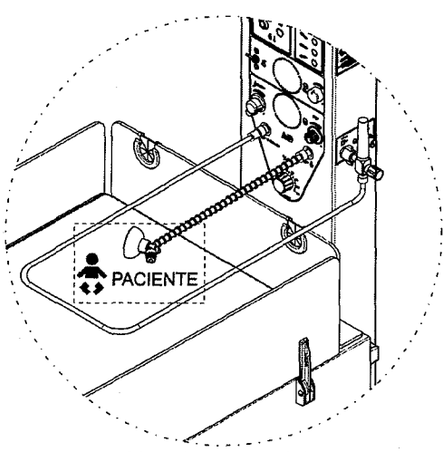

Ligação 21 - 100% O_2

UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO

Acople o fluxômetro a saída de oxigênio na lateral da coluna do berço.
A ligação das mangueiras deve ser feita conforme as imagens a seguir:

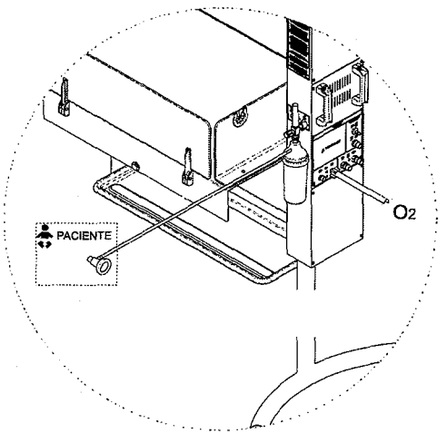

Ligação 100% O_2:

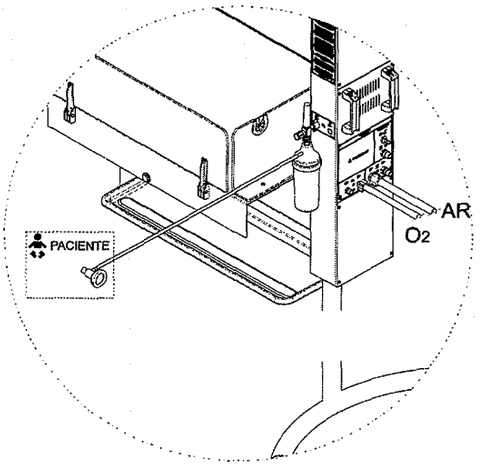

Ligação 21 - 100% O_2

NOTA:

Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.5. LIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN®

1. Conecte o cabo de alimentação do berço em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte traseira inferior do equipamento.
2. Ligue a chave geral do equipamento, localizada na parte inferior da lateral esquerda da coluna do berço.

NOTAS:

- Não ligar o Berço se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado o Berço correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizada na parte inferior posterior da coluna.
- Verifique se o ventilador de exaustão (localizado na pantalha) está girando normalmente, sem ruído excessivo.
- Em caso de alteração do funcionamento do berço, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.

8.6. PAINEL DE CONTROLE

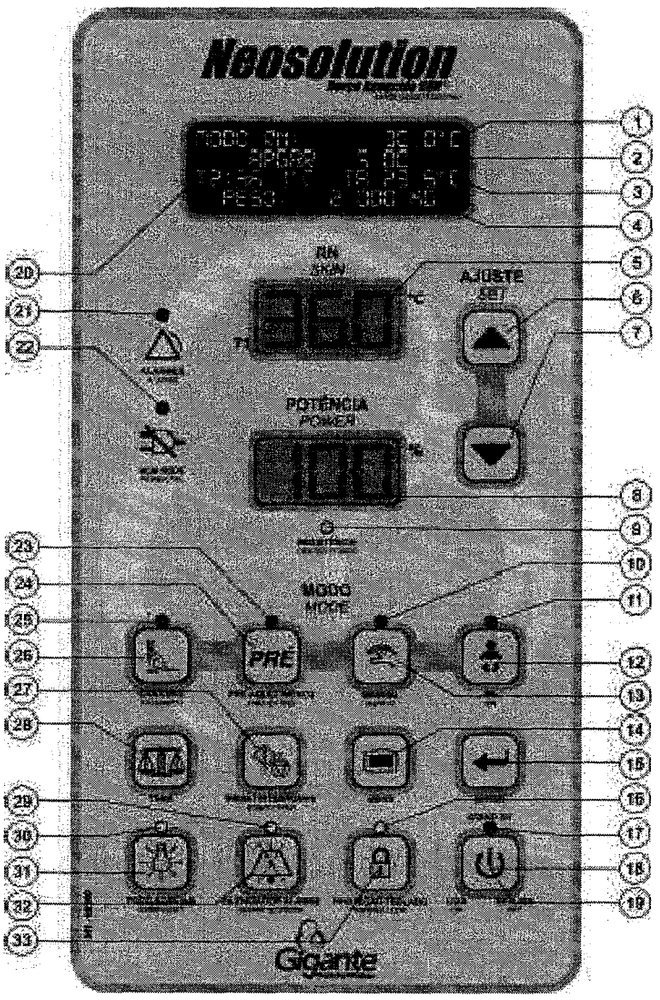

1	Indicador de modo/temperatura/potência desejada
2	Indicador Apagar/Relógio/Cronômetro
3	Indicador da temperatura ambiente
4	Indicador peso do RN
5	Temperatura real do RN
6	Tecla de ajuste (elevação)
7	Tecla de ajuste (redução)
8	Nível de potência real
9	Led indicador de aquecimento
10	Led indicador modo Manual
11	Led indicador modo RN
12	Tecla seleção modo RN (automático/servocontrole)
13	Tecla seleção modo Manual (potência)
14	Tecla Menu
15	Tecla Enter
16	Led indicador de Proteção Teclado
17	Led indicador equipamento em "Stand By"

18	Tecla Desliga
19	Tecla Liga
20	Indicador da temperatura sensor auxiliar (RN)
21	Led indicador de situação de alarme
22	Led indicador falta de energia (sem rede)
23	Led indicador modo Pré-aquecimento
24	Tecla seleção modo Pré-aquecimento
25	Led indicador modo Canguru
26	Tecla seleção modo Canguru
27	Tecla Inicia/Interrompe Apgar/Cronômetro
28	Tecla Tara (balança)
29	Led indicador alarme silenciado
30	Led indicador tecla Foco Auxiliar acionado
31	Tecla de acionamento da Foco Auxiliar
32	Tecla Silenciador Alarme (áudio do alarme)
33	Tecla Proteção Teclado

8.7. LIGANDO O EQUIPAMENTO

- Ao ligar a chave geral do Berço Aquecido Neosolution, o ventilador da resistência será ligado e o led de indicação de equipamento energizado se acenderá. O display permanece desligado.
- Ligue o equipamento através da tecla "LIGA".
- Quando o equipamento é ligado, ocorre o auto check-up das indicações visuais (leds e telas) e sonoras, além de iniciar uma rotina de checagem (auto check) do sistema de controle e de alarmes.
- Após o Autoteste o Berço Aquecido, automaticamente assumirá a última programação como referência para o funcionamento, ou seja, os parâmetros ajustados como os valores de potência e temperatura em ambos os modos, e todas as demais configurações sempre serão armazenadas na memória quando o equipamento for desligado.
- Selecionar o modo de operação através das teclas de seleção modo de operação.
- Ajustar o nível de potência no modo manual, ou a temperatura para o paciente no modo controlado do neonato, através das teclas de acréscimo ou decréscimo.
- Depois de efetuada a programação do nível de potência ou temperatura, o programa passará a administrar o sistema de aquecimento.

NOTA:

Ao desligar o equipamento pela tomada, é imprescindível que a chave geral na lateral do Berço Aquecido seja desligada. Isso evitará que a bateria de alarme de falta de energia se descarregue totalmente.

8.8. SELECIONANDO O MODO DE OPERAÇÃO

8.8.1. TRABALHANDO NO "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO)

O modo Manual oferece ao paciente uma potência de aquecimento ajustável pelo usuário. Nesse modo de operação, a temperatura do paciente não será monitorada pelo equipamento.

- Pressione a tecla MODO MANUAL, para trabalhar no "Modo Manual". O led indicador do modo Manual acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo Manual" e a potência programada. Neste sistema o equipamento controla automaticamente a potência do elemento aquecedor de acordo com a potência programada através das teclas de acréscimo e decréscimo, cada toque nas teclas será um ajuste na potência, e soará um beep indicando a alteração na programação.
- O nível de potência do elemento aquecedor é indicada no display "Potência".
- A temperatura real do RN é indicada no display "RN".
- No "Modo Manual", o equipamento acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Será exibida no visor de ocorrência a mensagem "MONITORAR PACIENTE".

ATENÇÃO

Sempre que estiver utilizando o berço em modo manual, mantenha um controle constante da temperatura do paciente, 2727pois a risco de sobreaquecimento.

NOTAS

- Para reestabelecer o funcionamento do Berço Aquecido e desligar o alarme, pressione a tecla SILENCIA ALARME, ou abaixe o valor ajustado na potência através da tecla de decréscimo, para um nível inferior ou igual a 50%.
- Caso os sensores de pele (T1 e T2) estiverem conectados, as temperaturas reais serão demostradas nos displays T1 e T2, porém, nenhum controle de temperatura será realizado, e nenhum alarme referente a temperatura será emitido.

8.8.2. TRABALHANDO NO "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA)

No modo RN, o berço proporciona ao paciente o aquecimento necessário para a estabilização da sua temperatura corpórea, através do acionamento automático da resistência de aquecimento conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador.

- Fixe o sensor de pele na região abdominal do paciente através de adesivo tipo micropore.
- Pressione a tecla MODO RN, para trabalhar no "Modo RN". O led indicador do modo RN acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo RN" e a temperatura programada para o paciente. Neste sistema o equipamento controla automaticamente a potência do elemento aquecedor conforme medição exercida por um sensor de grande precisão, que capta a temperatura da pele do recém-nascido, mantendo de acordo com a temperatura programada (20°C a 38°C) através das teclas de acréscimo e decréscimo, cada toque nas teclas será um ajuste na temperatura, e soará um beep indicando a alteração na programação.
- A temperatura real do RN é indicada no display "RN".
- No "Modo RN", o equipamento acionará o alarme sempre que a temperatura captada pelo sensor de pele (T1) estiver 1°C acima ou abaixo da temperatura programada para o RN, com as mensagens: "Hipertermia" ou "Hipotermia".

- Quando o equipamento estiver trabalhando nesse modo, será acionado um alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos quando o modo servo controle manter uma potência superior a 75%. O aquecimento será automaticamente desligado e exibirá no visor de ocorrência (1) a mensagem "MONITORAR PACIENTE".

ATENÇÃO

Nunca utilize o equipamento no modo RN, sem que o sensor de pele T1 esteja fixado devidamente ao corpo do paciente.

NOTAS

- Para reestabelecer o funcionamento do Berço Aquecido e desligar o alarme, pressione a tecla SILENCIA ALARME.
- O nível de potência do elemento aquecedor é indicada no display "Potência".
- Ao conectar o sensor de pele T1 na coluna do berço, automaticamente o modo de operação "RN" é acionado.

8.8.3. TRABALHANDO NO "MODO PRÉ-AQUECIMENTO"

No modo Pré-aquecimento, o berço proporciona o aquecimento do leito antes da colocação do paciente, neste modo o usuário não poderá ajustar o nível de potência de aquecimento. O berço aquecido poderá ter o modo Pré-aquecimento configurado de fábrica de duas maneiras diferentes:

- Temperatura Ambiente;
- Tempo.

Temperatura Ambiente

Nesse modo de operação, o nível de potência de aquecimento varia entre 10% e 30% dependendo da temperatura ambiente, conforme tabela abaixo.

Potência de Pré-aquecimento	Temperatura Ambiente
10%	Temperatura ambiente ≥ 26°C
20%	23°C ≤ Temperatura ambiente < 26°C
30%	Temperatura ambiente < 23°C

Tempo

Nesse modo de operação, o nível de potência de aquecimento é mantido em 100% por 10 minutos, ao final deste tempo, o nível de potência do aquecimento automaticamente reduz para 50%, permanecendo assim enquanto mantiver operando neste modo.

- Pressione a tecla MODO PRÉ-AQUECIMENTO, para trabalhar no "Modo Pré-aquecimento". O led indicador do modo Pré-aquecimento acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo Pré-aquecimento". Neste sistema o equipamento controla automaticamente o nível da potência do elemento aquecedor.
- A temperatura ambiente é informada no display, e o nível de potência será exibido no display "Potência".

ATENÇÃO

- Este modo de trabalho não deve ser utilizado com o paciente, pois não há alarmes de monitoramento da temperatura do paciente a cada 15 minutos.
- O modo deve ser utilizado exclusivamente para o aquecimento de leito antes da recepção do recém-nascido.

NOTAS

- Caso os sensores de pele (T1 e T2) estiverem conectados, as temperaturas reais serão demostradas nos displays T1 e T2, porém, nenhum controle de temperatura será realizado, e nenhum alarme referente a temperatura será emitido.
- Caso o conector da balança esteja conectado, o peso será demonstrado.

8.8.4. TRABALHANDO NO "MODO CANGURU"

No modo Canguru (mãe canguru) o berço proporciona o aquecimento do paciente, quando acomodado no colo da mãe, devidamente sentada em poltrona ao lado do berço. Nesse modo de operação, o usuário poderá ajustar o nível de potência de aquecimento entre 0% a 30% dependendo da potência desejada.

- Desloque a pantalha giratória 90°, e pressione a tecla MODO CANGURU, para trabalhar no "Modo Canguru". O led indicador do modo CANGURU acenderá, o display passará a exibir a tela com a mensagem "Modo Canguru" e a potência programada. Neste sistema o equipamento controla automaticamente a potência do elemento aquecedor de acordo com a potência programada através das teclas de acréscimo e decréscimo, cada toque nas teclas será um ajuste na potência, e soará um beep indicando a alteração na programação.
- Programe o nível de potência de aquecimento desejado entre 0% e 30%, através das teclas de ajuste.
- A potência do elemento aquecedor é indicada no display "Potência".

NOTAS

- O berço só permitirá selecionar o modo Canguru, se a pantalha estiver na posição deslocada (90°), neste modo, os alarmes referentes a temperatura e posição da pantalha estarão inibidos.
- Caso os sensores de pele (T1 e T2) estiverem conectados, as temperaturas reais serão demostradas nos displays T1 e T2, porém, nenhum controle de temperatura será realizado, e nenhum alarme referente a temperatura será emitido.
- Caso o conector da balança esteja conectado, o peso será demonstrado.

8.8.5. MENU

O berço Neosolution possui um menu que possibilita ao usuário configurar o Apgar, Cronômetro, Relógio, Fototerapia, Balança e Autoteste do equipamento.

Para entrar no menu:

- Pressione a tecla MENU no painel de controle figura 01.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada, confirme a opção pressionando a tecla ENTER.
- Para sair ou retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

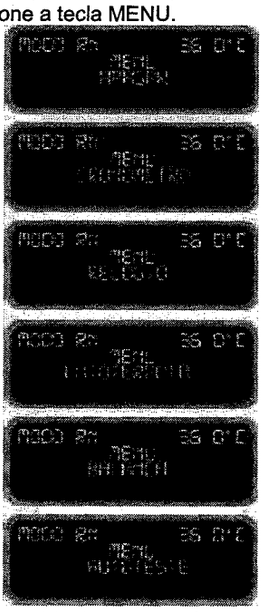

Figura 01 – Tela principal do menu

Apgar

Ao entrar no menu Apgar aparecerá no display a tela conforme figura 02. O usuário poderá configurar o tempo Apgar em minutos: 05, 10, 15 e 20 minutos.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

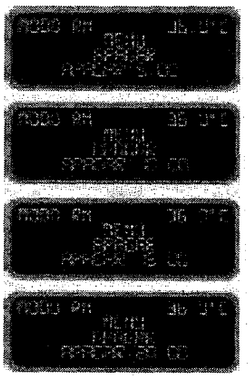

Figura 02 – Menu de configuração do Apgar

Figura 03 – Display com Apgar

Cronômetro

Ao entrar no menu Cronômetro aparecerá no display a tela conforme figura 04. O usuário poderá iniciar o tempo ou zerar o cronômetro.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu de configuração do Cronômetro

Figura 05 – Display com Cronômetro

Relógio

Ao entrar no menu Relógio aparecerá no display a tela conforme figura 06. O usuário poderá configurar o tempo que deseja para ser lembrado de uma medicação ou procedimento.

- Utilize as teclas de ajuste para configurar a hora e minuto do próximo aviso.
- Após configurar, confirme o valor pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 06 – Menu de configuração do Relógio

Figura 07 – Display com Relógio

Fototerapia

Ao entrar no menu Fototerapia aparecerá no display a tela conforme figura 08. O usuário poderá habilitar a fototerapia, configurar o tempo de aplicação, verificar o tempo restante (aplicação) e o horímetro (quantidade total de horas utilizadas no tempo de terapia (tratamento)).

- Ligar Fototerapia;
- Ajustar Tempo;
- Tempo Ajustado;
- Horímetro.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

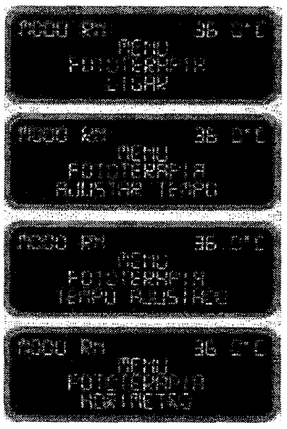

Figura 08 – Menu Fototerapia

Figura 09 – Menu Fototerapia – Ajuste de Tempo

Figura 10 – Menu Fototerapia – Tempo Ajustado

Figura 11– Menu Fototerapia - Horímetro

Balança (Opcional)

Ao entrar no menu Balança aparecerá no display a tela conforme figura 12. O usuário poderá configurar a forma de tarar (zerar) a balança:

- Ação Imediata
- Ação Temporizada.
- Utilize as teclas de ajuste para definir a opção desejada.
- Após definir, confirme a forma pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

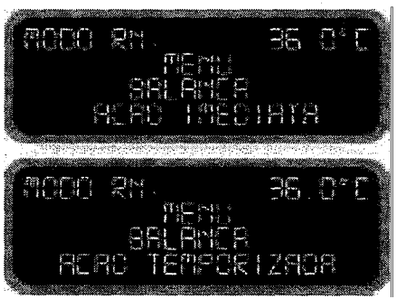

Figura 12 – Menu de configuração da Balança

Autoteste

Ao entrar no menu Autoteste aparecerá no display a tela conforme figura 13. O usuário poderá iniciar uma rotina de checagem (auto check) do sistema de controle e de alarmes.

- Confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 13 – Menu Autoteste

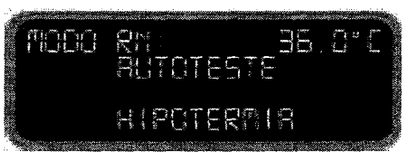

Figura 14 – Menu Autoteste

8.8.6. CONTADOR APGAR

O contador Apgar é ajustável e aciona um beep curto a cada minuto e um beep mais longo ao final do tempo programado. O contador APGAR pode ser utilizado com o Neosolution operando no modo Pré-aquecimento, Manual ou RN (servocontrolado).

Como usar o contador APGAR:

- Selecione o tempo desejado no menu Apgar (A), conforme Menu.

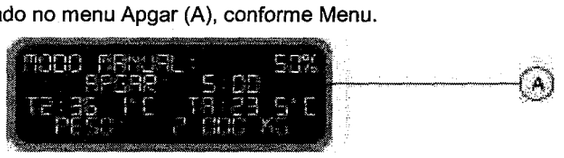

Figura 15 – Seleção Apgar

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE para iniciar a contagem do tempo.
- Durante a contagem, a cada minuto será emitido um beep curto, ao final da contagem será emitido um beep longo e o display demonstrará o valor selecionado.
- Para pausar a contagem do tempo, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE.

NOTA

Quando pausado o contador, apesar de ficar com a tela congelada para procedimento de anotação do tempo, o sistema continua contando internamente voltando sempre quando for pressionada a tecla INICIA/INTERROMPE novamente ou o contador passar para o próximo minuto.

1955

8.8.7. CRONÔMETRO

O Neosolution é dotado de um contador de horas/minutos/segundos localizado no display. Este cronômetro tem a função de auxiliar a enfermagem em situações onde é necessário cronometrar determinados tempos de tratamento como, por exemplo, o tempo de exposição a fototerapias. O contador CRONÔMETRO pode ser utilizado com o Neosolution operando no modo Pré-aquecimento, Manual ou RN (servocontrolado).

O tempo é exibido no formato HH:MM:SS
Como usar o contador CRONÔMETRO:
- Selecione a opção Cronômetro no menu Cronômetro (A), conforme *Menu*.

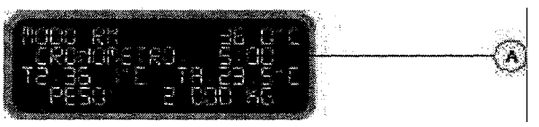

Figura 16 – Seleção Cronômetro

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE para iniciar a contagem do tempo.
- Para pausar a contagem do tempo, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE. Para continuar pressione novamente a tecla INICIA/INTERROMPE.

NOTA

Para reiniciar a contagem do cronômetro no display, selecione a opção no menu Zerar Cronômetro, conforme *Menu*.

8.8.8. RELÓGIO

O Neosolution possui um dispositivo que possibilita ao usuário a contagem de tempo para alarme, ideal para informar a hora da aplicação ou procedimento. O Relógio é ajustável e ao final da contagem emiti um sinal sonoro intermitente e o valor do tempo fica piscando no display por um período de 50 segundos ou até que a tecla SILENCIA ALARME seja pressionada, então a contagem se reiniciará. O contador RELÓGIO pode ser utilizado com o Neosolution operando no modo pré-aquecimento, manual ou RN (servocontrolado).

Como usar o RELÓGIO:
- Configure o tempo para alarme desejado no menu Relógio (A), *Menu*.

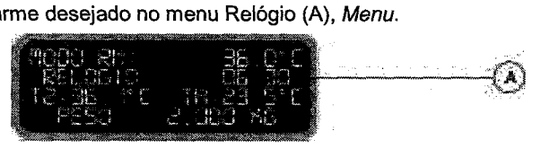

Figura 17 – Seleção Relógio

- Ao selecionar o TEMPO, o valor configurado aparecerá no display e a contagem se iniciará automaticamente, decrementando a cada minuto.
- Ao final da contagem será emitido um sinal sonoro intermitente e o valor do tempo ficará piscando no display por um período de 50 segundos ou até que a tecla SILENCIA ALARME seja pressionada, então a contagem se reiniciará.

8.8.9. TEMPERATURA AMBIENTE

O painel de controle possui um recurso adicional que indica a temperatura ambiente (A).

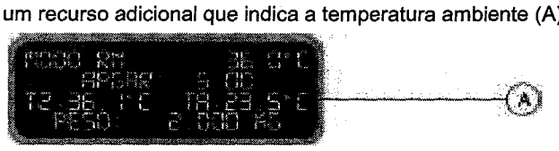

Figura 18 – Temperatura Ambiente

8.8.10. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

O painel do berço Neosolution possui uma função para iluminação que é feita por uma lâmpada de LED branco de alta potência que permite a visualização do paciente em ambientes com pouca ou sem iluminação. O acionamento é feito por uma tecla no painel de controle, para aciona-la, pressione a tecla FOCO AUXILIAR. Um led em cima da tecla FOCO AUXILIAR será acionado indicando que à partir daquele instante a lâmpada está acesa. Para apagar a lâmpada, pressione novamente a tecla FOCO AUXILIAR. O led em cima da tecla FOCO AUXILIAR irá apagar indicando que a lâmpada está apagada.

1956

8.8.11. TECLADO BLOQUEADO

O painel do berço Neosolution possui uma função para bloquear o teclado e evitar que os parâmetros programados sejam alterados acidentalmente. Para bloquear o teclado, pressione a tecla PROTEÇÃO TECLADO. Um led em cima da tecla PROTEÇÃO TECLADO será acionado indicando que à partir daquele instante nenhuma alteração poderá ser realizada na programação. Para desbloquear o teclado, pressione novamente a tecla PROTEÇÃO TECLADO. O led em cima da tecla PROTEÇÃO TECLADO irá apagar indicando que o berço poderá ser reprogramado.

NOTA

- Ao ligar o berço o teclado estará sempre liberado para programação.
- Ao acionar a proteção do teclado, todas as teclas estarão bloqueadas.

8.8.12. SENSOR DE PELE AUXILIAR (T2) (OPCIONAL)

O sensor de pele auxiliar mede a temperatura periférica do paciente e é demostrada no display (A).

Figura 19 – Temperatura Auxiliar

8.8.13. BALANÇA ELETRÔNICA GRN® (OPCIONAL)

O painel do berço Neosolution possui uma função para tarar (zerar) a balança de maneira simples e intuitiva.
Como usar a balança.
- Verifique se a balança está conectada na coluna do berço.
- Ligue o berço aquecido.

O berço aquecido poderá "zerar" a balança de duas maneiras diferentes:
- Tara (ação imediata)
- Tara Temporizada (ação com contagem de tempo)

Tara de Ação Imediata

Esta opção vem selecionada como pré-ajuste de fábrica
Como fazer o processo de tara nessa opção:
- Levante o paciente do leito.
- Para fazer a tara, pressione a tecla TARA.
- O equipamento emitirá um sinal sonoro (beep) e o display passará a exibir a seguinte mensagem: "Tara Aguarde...".
- Após alguns segundos o display exibirá a seguinte mensagem "Tara Concluída".
- Logo em seguida, coloque novamente o paciente no leito e o valor do peso será indicado no display, conforme sequência de figuras abaixo.

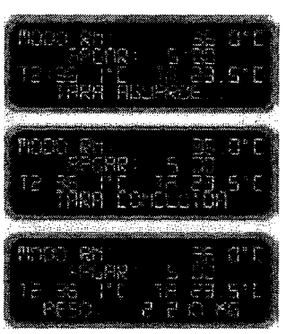

Figura 20 – Sequência do Processo de Pesagem - Tara

Tara de Ação Temporizada

Essa opção é ideal para realizar o procedimento de pesagem do paciente por um único operador. Como executar o processo de Tara Temporizada:
- Para fazer a tara, pressione a tecla TARA.
- O equipamento emitirá um sinal sonoro (beep) e o display passará a exibir a seguinte mensagem: "Levante o Paciente".

- Ao levantar o recém-nascido, será exibida a seguinte mensagem "Tara Aguarde...".
- Após alguns segundos, outro sinal sonoro será emitido e a seguinte mensagem será exibida no display: "Deite o Paciente".
- Após alguns segundos o display exibirá a seguinte mensagem "Tara Concluída", e o valor do peso será indicado no display, conforme sequência de figuras abaixo.

Figura 21 – Sequência do Processo de Pesagem – Tara Temporizada

NOTA

O valor será congelado no display.

8.8.14. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL)

A função da fototerapia acoplada consiste em tratar ou prevenir a hiperbilirrubinemia (concentração sérica de bilirrubina indireta) de recém-nascidos, mediante lâmpadas de LEDs que emitem radiação no espectro azul da luz visível, comprimento de onda entre 400 a 550 nm. A fototerapia integra o Berço Aquecido e informa em seu display frontal, tempo de terapia, intensidade da irradiância e o tempo total de uso leds.

- Entre no Menu "Fototerapia" e selecione a opção "Ligar" para habilitar seu uso.
- Para programar o tempo de tratamento, entre no Menu e selecione a opção "Ajustar Tempo".
- Ligue a chave Liga/Desliga do painel da fototerapia.
- Selecione a intensidade desejada através da tecla de intensidade.
- Posicione o paciente centralizado no leito.

Figura 22 – Ligar Fototerapia

Figura 23 – Ajustar Tempo

Nível de Intensidade			Superfície Efetiva (ESA)		
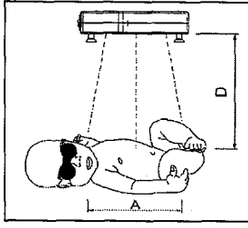	**Distância D (cm)**	**Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – 25%**	**A (cm)**	**B (cm)**	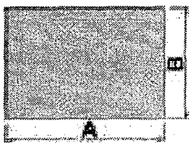
	30	302	14	10	
	40	220	16	10	
	50	175	18	10	
	60	138	20	10	

- Ao final do ciclo uma mensagem audiovisual será emitida.

- Desligue a chave Liga/Desliga do painel da fototerapia.
- Entre no Menu "Fototerapia" e selecione a opção "Desligar".

ATENÇÃO

Os olhos do paciente deverão estar sempre protegidos, através de um protetor para olhos, quando expostos à radiação da Unidade de Fototerapia.

NOTAS

- Não utilizar a fototerapia em contato direto com o corpo do paciente, mantenha uma distância mínima de 30 cm entre a fototerapia e o paciente.
- Ao utilizar equipamento de fototerapia em conjunto com o berço aquecido, certifique-se que a fototerapia não invada a área de calor irradiada pelo berço.
- A irradiância deve ser monitorada regularmente quando em uso com o paciente, recomendamos o Radiômetro GIGANTE® - modelo GRN, para uma melhor avaliação da real eficácia da fonte luminosa.
- Ao interromper o tratamento, desligue a chave Liga/Desliga e entre no Menu e selecione a opção "Desligar Fototerapia", assim o tempo do tratamento não será contabilizado e somado ao total de horas (Horímetro).

8.8.15. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO (OPCIONAL)

Este acessório foi desenvolvido para aspiração de secreções líquidas ou viscosas do paciente, através da técnica de Venturi para a sucção das substâncias, acionada utilizando o fluxo de ar comprimido. A aspiração possui um fluxo controlado de pressão determinado de acordo com orientação médica, que avalia as condições clínicas do paciente, tipo de cânula e/ou sonda, características do local do corpo onde será aplicado, necessidade do fluido a ser aspirado, garantindo a segurança e evitando possíveis danos ao paciente durante procedimentos eletivos e/ou de emergência.

- Verifique se a mangueira de ar comprimido está conectada de maneira correta ao módulo de aspiração localizado na parte traseira da coluna do berço. A mangueira deve estar ligada a rede de gases do hospital e/ou cilindro de ar comprimido do berço (opcional).
- Verifique se o frasco está instalado na posição correta (ver item 8.4.3), e que a válvula de segurança esteja montada, evitando assim entrada de líquido no caso de transbordamento.
- Abra a válvula de aspiração localizada na parte frontal da coluna logo abaixo do painel de controle.
- Ajuste a pressão de trabalho bloqueando a entrada de sucção da mangueira de silicone, observe a pressão no vacuômetro e gire o knob de ajuste de pressão no sentido horário para aumentar e anti-horário para diminuir o vácuo, até atingir a pressão de trabalho desejada (O vácuo pode ser ajustado de 0 a 180 mmHg). Após ajustar a pressão, desbloqueie a entrada de sucção.
- Monte a cânula e/ou sonda na extremidade da mangueira de silicone que sai do frasco de aspiração para o paciente.
- Caso tenha adquirido o adaptador do aspirador de mecônio, conecte-o a extremidade da mangueira de silicone.

ATENÇÃO

Nunca utilize o aspirador no paciente, antes de verificar a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.

NOTAS

- Sempre que o aspirador estiver em uso com o paciente, verifique a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.
- Pressão máxima de entrada de ar comprimido 3,5Kgf/cm².

8.8.16. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO (OPCIONAL)

Este acessório foi desenvolvido para situações de emergência onde seja necessário realizar a reanimação do paciente. Pode ser usado para pacientes com peso corporal de até 10kg, ajudando o recém-nascido que não tem respiração espontânea a estabelecer a Capacidade Residual da Função (FRC) e melhorar seu volume pulmonar. O reanimador provê uma pressão inspiratória (PIP) de forma controlada ao recém-nascido, utilizando oxigênio e/ou uma mistura gasosa de oxigênio e ar comprimido para preencher os pulmões de forma correta e segura, e uma pressão expiratória final positiva (PEEP) que mantem um ajuste controlado de maneira adequada e segura.

- Verifique se as mangueiras estão ligadas de maneira correta (ver item 8.4.3), ao módulo de gases localizado na parte traseira da coluna do berço. As mangueiras devem estar ligadas a rede de gases do hospital e/ou cilindros (opcional) de oxigênio, ar comprimido ou uma mistura de O_2/AR (administrada por um misturador de gases/blender).
- Verifique se o fluxômetro está ligado corretamente.
- Certifique-se que as mangueiras do reanimador estão ligadas corretamente (ver item 8.4.3).
- Primeiramente acople o Pulmão de Teste na extremidade do "T" de Ayre".
- Ajuste o fluxo desejado através do fluxômetro entre 5 e 15lpm.

- Inicie a regulagem das pressões, girando todas as válvulas no sentido horário.
- Gire a tampa de proteção da válvula para a esquerda, e ajuste a Pressão de Segurança (MAX-P) tampando com o polegar o orifício localizado no centro do botão da válvula PEEP (peça "T de Ayre"), e observe a pressão no manovacuômetro, que deverá estar marcando próximo a 60 cmH2O, gire o knob (MAX-P) de ajuste no sentido anti-horário para diminuir até atingir o limite máximo de pressão de segurança desejada.
- Ajuste agora a pressão inspiratória (PIP), mantendo o polegar no orifício localizado no centro do botão da válvula PEEP observe a pressão no manovacuômetro, e gire o knob (PIP) de ajuste no sentido anti-horário para diminuir até atingir a pressão de pico desejada.
- Ajuste agora a pressão expiratória final positiva (PEEP), liberando o polegar do orifício localizado no centro do botão da válvula PEEP observe a pressão no manovacuômetro, e gire o botão (PEEP) de ajuste no sentido anti-horário para diminuir até atingir a pressão desejada.
- Remova o pulmão de teste e instale a máscara de silicone (escolha o tamanho adequado conforme o paciente) ou o adaptador do tubo endotraqueal na peça "T" para procedimentos de ventilação mecânica.
- Coloque a máscara sobre a boca e o nariz do paciente, garantindo uma boa vedação.
- Ressuscite o paciente colocando e removendo o polegar alternadamente sobre o orifício central do botão da válvula PEEP para promover a inspiração e expiração.

ATENÇÃO

- Nunca utilize o reanimador no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo e regulagem das pressões), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, fluxômetro e o Pulmão de Teste.
- Este ressuscitador deve ser usado de acordo com o manual do usuário e deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada. Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento e os efeitos causados aos pacientes.

NOTAS

- Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido: 3,5Kgf/cm^2.
- O fluxo de gás normalmente utilizado em recém-nascido é de 5 a 8lpm, recomendamos 8lpm.
- Recomendamos uma Pressão de Segurança limite de 40 cmH_2O.
- Normalmente para uma taxa de fluxo de 8lpm, a faixa de ajuste da pressão PIP irá ficar entre 4cmH_2O e 36cmH_2O.
- Normalmente para uma taxa de fluxo de 8lpm, a faixa de ajuste da pressão PEEP irá ficar entre 0,8cmH_2O e 14cmH_2O.
- Sempre que o reanimador estiver em uso com paciente, verifique as pressões PIP e PEEP indicadas no manovacuômetro.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio e dióxido de carbono sejam monitoradas regularmente, recomendamos: analisador de oxigênio, analisador de CO_2 e oxímetro de pulso.

8.8.17. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)

Este acessório proporciona oferecer ao paciente uma mistura de gases (ar comprimido e oxigênio) controlando a concentração de oxigênio entre 21 e 100% definidas pelo médico responsável, conforme procedimento clínico desejado.

- Verifique se as mangueiras estão ligadas de maneira correta (ver item 8.4.3), ao módulo de gases localizado na parte traseira da coluna do berço. As mangueiras devem estar ligadas a rede de gases do hospital e/ou cilindros (opcional) de oxigênio, ar comprimido.
- Verifique se o fluxômetro está ligado corretamente.
- Ajuste o fluxo desejado através do fluxômetro entre 5 e 15lpm.
- Inicie a regulagem da mistura de AR/O2, girando o knob localizado na parte frontal da coluna, logo abaixo do painel de controle no sentido horário para aumentar a concentração de % FiO_2.
- Antes de utilizar no paciente, verifique a concentração de % FiO_2 através de um analisador de oxigênio.

ATENÇÃO

- Durante o uso, verifique constantemente a concentração %FiO_2, com o auxílio de um analisador de oxigênio.
- Este misturador de gases (blender) deve ser usado de acordo com o manual do usuário e deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada. Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento e os efeitos causados aos pacientes.

NOTAS

- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm^2.
- Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido: 3,5Kgf/cm^2.
- Sempre que existir uma diferença superior a 1,4 kgf/cm^2 (138kPa) entre as fontes de gases, um alarme (aviso sonoro) será emitido, avisando que o fluxo de saída e a concentração de oxigênio estão sendo afetados. O novo ajuste de % FiO_2 deverá ser feito pelo médico responsável.
- Não remova, não obstrua e nem altere o aviso sonoro, alguma dessas ações poderá colocar em risco o paciente.
- Recomenda-se a utilização de um frasco de umidificação na saída do fluxômetro, elevando a umidade da mistura de gases e melhorando as condições que chega ao paciente.

8.8.18. CPAP GRN® (OPCIONAL)

Este acessório foi desenvolvido com base na Lei de Pascal, oferecendo uma Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP) confortável e ideal para neonatos com desconforto respiratório de causa pulmonar. O CPAP nasal com sistema gerador de bolhas, possibilita uma ventilação pulmonar não invasiva afim de aumentar e estabelecer a Capacidade Residual da Função (FRC) e melhorar o volume pulmonar dos recém-nascidos, com o auxílio de um fluxo contínuo de gases (oxigênio e ar comprimido) aquecidos e umidificados através de uma pressão controlada por intermédio de uma coluna de água geradora de bolhas localizada em um frasco próprio.

- Verifique se as mangueiras estão ligadas de maneira correta (ver item 8.4.3), ao módulo de gases localizado na parte traseira da coluna do berço. As mangueiras devem estar ligadas a rede de gases do hospital e/ou cilindros (opcional) de oxigênio e ar comprimido ou um misturador de gases (O_2/AR).
- Verifique se o fluxômetro está ligado corretamente.
- Certifique-se que as mangueiras do circuito respiratório estão ligadas corretamente (ver item 8.4.3).
- Verifique o encaixe do frasco gerador de bolhas na lateral da coluna do berço.
- Verifique se a tampa do frasco gerador de bolhas está firmemente travada, o funil perfeitamente encaixado no frasco gerador de bolhas e o recipiente de transbordo (excesso de água) montado corretamente.
- Usando o funil fornecido para tal, encha o frasco gerador de bolhas com água destilada até o nível indicado. Quando o nível da água atingir o volume correto, a água fluirá automaticamente para o recipiente de transbordo.
- Sempre que o nível da água estiver abaixo da linha indicada, encha novamente conforme instrução anterior.
- Verifique se o Umidificador GRN® está montado corretamente na coluna do berço e se a montagem das conexões e as mangueiras estão ligadas corretamente (ver item 8.4.3).
- Encha a câmara com água destilada até o nível indicado.
- Defina qual modelo de cânula (pronga nasal) será utilizado, depois defina o gorro correspondente.
- Escolha o gorro no tamanho correto, recomendamos que meça a circunferência da cabeça do paciente em centímetros para auxiliar na definição.
- Ajuste o gorro na cabeça do paciente procedendo com o fechamento usando as tiras aderentes.
- Defina o tamanho da cânula (pronga nasal) adequado ao paciente, a cânula deve encaixar nas narinas completamente sem esticar a pele. Recomendamos o maior tamanho possível.
- Antes de conectá-lo ao paciente, teste o circuito para verificar se existe obstrução ou vazamentos de pressão. Tampe com o dedão as saídas da cânula nasal, configure o CPAP para 10 cmH_2O e o valor de fluxo para 1lpm, devem surgir bolhas no frasco gerador de bolhas.
- Ajuste o fluxo desejado através do fluxômetro entre 5 e 15lpm.
- Inicie a regulagem da mistura de AR/O_2, conforme concentração de % FiO_2 definido pelo médico responsável.
- Ajuste a pressão do CPAP entre 3 e 10cmH_2O, movendo o tubo de bolhas localizada no frasco gerador CPAP, para cima ou para baixo, o valor da pressão (cmH_2O) será indicado pelo número visualizado acima da tampa.
- Ligue o Umidificador usando o interruptor ao lado, o indicador ficará aceso continuamente.
- Gire o botão do controle do aquecedor em pequenos incrementos, no sentido horário para aumentar e anti-horário para diminuir a temperatura. Deixe aproximadamente 20 minutos entre cada ajuste para que o umidificador se estabilize. O led "Aquecedor Ligado" será aceso sempre que o aquecedor estiver ligado.
- Antes de inserir a cânula nasal, limpe as secreções nasais do paciente. Insira a cânula nas narinas do paciente, deixando pelo menos 2mm de distância entre a base da cânula (pronga) e o septo, evitando assim que cânula pressione o septo.
- Posicione a tubulação nasal até o bloco de espuma descansar sobre a tira aderente da testa do paciente ou se for o caso, fixe os tubos corrugados do ramo inspiratório e expiratório no gorro ou banda dois lados da cabeça do paciente, por meio de ajuste das tiras aderentes.
- O circuito respiratório deve ser posicionado abaixo da tubulação nasal para minimizar a condensação e deve permitir movimentos da cabeça do paciente sem restrições.
- Observe a respiração do paciente, e se o frasco gerador de bolhas esta borbulhando.

ATENÇÃO

- Nunca utilize o CPAP no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo, temperatura e regulagem da pressão), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, termômetro e fluxômetro.
- Este CPAP deve ser usado de acordo com o manual do usuário e deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada. Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento e os efeitos causados aos pacientes.

NOTAS

- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm².
- Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido: 3,5Kgf/cm².
- Recomendamos entre 6 e 8lpm o fluxo de gás utilizado em recém-nascido.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio seja monitorada regularmente, verifique a concentração de % FiO_2 através de um analisador de oxigênio.
- Recomenda-se que a temperatura do gás inspirado pelo paciente seja monitorada regularmente, conforme temperatura orientada pelo médico responsável.
- Verifique regularmente o nível de água na câmara do umidificador e no frasco gerador CPAP, mantendo assim a umidade da mistura dos gases e a estabilidade da pressão, que chegam ao paciente.
- Verifique regularmente a integridade do septo, independente do modelo de cânula utilizada, observe se há pressão lateral, pressão excessiva, pressão prolongada ou se está ocorrendo movimentos indesejáveis, qualquer uma das ações citadas pode aumentar o risco de lesão no septo nasal.

8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES

O Berço Aquecido GRN® Neosolution possui um sistema de alarmes audiovisuais cuja função é alertar ao usuário do berço sobre a ocorrência de uma provável situação anormal ou sobre eventuais problemas técnicos do equipamento.

Para servir de aviso sobre uma ocorrência de uma condição de alarme, um sinal sonoro intermitente é disparado, um led indicador vermelho ficará piscando no painel e uma mensagem será escrita no display.

NOTAS

- Tempo de atraso para acionamento de alarmes: < 5 segundos.
- Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados são considerados de alta prioridade, conforme requisitos da norma ABNT NBR IEC 60601-1-8.
- Nível de pressão sonora dos alarmes: >65dB (a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente do equipamento e aproximadamente 1,5m de altura do piso).
- Posição do operador: 1m à frente do equipamento.
- O Alarme do Misturador de Gases não tem indicação visual e o sinal sonoro é apenas um aviso (alerta).

8.9.1. ALARMES DE FUNCIONAMENTO

MONITORAR PACIENTE	Acionado quando o aquecimento permanecer ativado por mais de 12 minutos em modo Manual, ou se permanecer ativado em modo RN com potência em 100%. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem MONITORAR PACIENTE no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. **Notas:** - Ao inibir o alarme o equipamento voltará a funcionar normalmente. - Opcionalmente pode ser configurado com 10 minutos no Modo Manual.
AQUECIMENTO ELEVADO	**Modo Manual** Acionado quando o aquecimento permanecer por mais de 12 minutos com potência acima de 40% no modo Manual. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem MONITORAR PACIENTE no display. Caso o alarme "Monitorar Paciente" não for identificado (reiniciado) após 3 minutos de seu início, o alarme "Aquecimento Elevado" será acionado, haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem AQUECIMENTO ELEVADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme estiver acionado o berço reduzira a potência do aquecimento para 30%. **Modo RN** Acionado quando o aquecimento permanecer por mais de 12 minutos com potência em 100% no modo RN. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem MONITORAR PACIENTE no display. Caso o alarme "Monitorar Paciente" não for identificado (reiniciado) após 15 minutos de seu início, o alarme "Aquecimento Elevado" será acionado, haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem AQUECIMENTO ELEVADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme estiver acionado o berço reduzira a potência do aquecimento para 30%. **Notas:** - Ao inibir o alarme o equipamento voltará a funcionar normalmente. - Opcionalmente no modo Manual pode ser configurado 12 minutos com potência de 100% - Opcionalmente em ambos os modos, pode ser configurado para desligar o aquecimento ao invés de reduzir para 30%.

8.9.2. ALARMES DE TEMPERATURA	
HIPERTERMIA	Acionado somente no modo RN e será disparado quando a diferença entre a temperatura do recém-nascido for maior que 1,0°C acima da temperatura programada. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem HIPERTERMIA no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de hipertermia do paciente, o sinal sonoro voltará a ser acionado. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
HIPOTERMIA	Acionado somente no modo RN e será disparado sempre que a diferença entre a temperatura do recém-nascido for maior que 1,0°C abaixo da temperatura programada. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem HIPOTERMIA no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de hipotermia do paciente, o sinal sonoro voltará a ser acionado.
TEMPERATURA RN ALTA	Acionado quando a temperatura da pele medida pelo sensor de pele (T1) estiver acima de 40ºC, independente da temperatura programada ou modo de operação. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem TEMPERATURA RN ALTA no display. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
8.9.3. ALARMES DE SISTEMA	
FALTA DE ENERGIA	Acionado quando o fornecimento de energia elétrica pela rede 127 / 220V~ for interrompido. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho e led aceso "FALTA DE ENERGIA" no painel. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará os sistemas de monitoração e aquecimento.
ERRO NO SISTEMA	Acionado quando o sistema eletrônico detectar a falha de algum componente ou rotina de funcionamento. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e uma mensagem ERRO NO SISTEMA (CÓDIGO) no display. O (CÓDIGO) informado é a indicação da falha ocorrida no sistema. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará os sistemas de monitoração e aquecimento.
FALHA NO AQUECIMENTO	Acionado quando a resistência queimar ou a alimentação for interrompida. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e uma mensagem FALHA NO AQUECIMENTO no display. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará os sistemas de monitoração e aquecimento.
AQUECEDOR DESLOCADO	Acionado quando o aquecedor irradiante for deslocado de sua posição original acidentalmente ou para facilitar o acesso ao paciente. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e uma mensagem AQUECEDOR DESLOCADO no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de irradiador deslocado, o sinal sonoro voltará a ser acionado. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
FALHA SENSOR RN	Acionado quando o sensor de pele (T1) apresentar defeito (falha no componente, curto circuito, circuito aberto ou temperatura fora da faixa de leitura). Nessa condição, o display T1 estará sendo indicado "Err" no lugar da leitura do sensor no display. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem FALHA SENSOR RN no display. O operador poderá silenciar o sinal sonoro pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de falha no sensor RN, o sinal sonoro voltará a ser acionado. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento. **Nota:** O equipamento poderá voltar a funcionar normalmente no modo de operação manual, desconectando o sensor de pele (T1) e pressionando a tecla SILENCIA ALARME.

SENSOR RN DESCONECTADO	Acionado quando o sensor de pele (T1) for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Nessa condição, o display T1 deixará de indicar a temperatura. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem SENSOR RN DESCONECTADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME, deixando de operar no modo RN e assumindo o modo Manual. Sempre que o alarme estiver acionado o berço desligará automaticamente o aquecimento.
SENSOR RN DESALOJADO	Acionado quando o sensor de pele (T1) se desprender da pele do paciente e a temperatura lida pelo sensor verificar uma variação brusca, positiva ou negativa. A detecção ocorre se dentro de um período de 10 segundos for verificada uma variação ≥ 0,5°C no sensor de pele. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem SENSOR RN DESALOJADO no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Sempre que esse alarme estiver acionado a potência de aquecimento será reduzida para 30%. **Nota:** Ao inibir o alarme o equipamento voltará a funcionar normalmente.
8.9.4. ALARMES DA BALANÇA	
SOBREPESO NA BALANÇA	Acionado quando a balança exceder o limite de peso de 10Kg, quando esse peso é excedido o painel indicará um alarme. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem SOBREPESO NA BALANÇA no display. O operador poderá inibir o sinal sonoro pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Ao término desse período, caso persista a condição de sobrecarga na balança, o sinal sonoro voltará a ser acionado.
BALANÇA DESCONECTADA	Acionado quando o sensor da balança for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Indicando que o conector do prato da balança está desconectado. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho no painel e mensagem BALANÇA DESCONECTADA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla SILENCIA ALARME.
FALHA NA BALANÇA	Esse alarme indica que houve falha na leitura de peso, podendo ocorrer quando um dos sensores do prato da balança estiver danificado ou quando houver falha no cabo ou conector (circuito aberto ou curto circuito). Além do alerta sonoro, haverá indicação através de led vermelho no painel e mensagem FALHA NA BALANÇA no display. O alarme poderá ser inibido pela tecla SILENCIA ALARME.
8.9.5. ALARMES DO UMIDIFICADOR	
TEMPERATURA ALTA	Acionado quando a temperatura dos gases medida pelo sensor de temperatura localizado no circuito estiver ≥ 36°C. Haverá sinal sonoro e indicação visual através de led vermelho "TEMPERATURA ALTA" no painel do umidificador Sempre que o alarme estiver acionado o umidificador desligará automaticamente o aquecimento.
NÍVEL BAIXO DE ÁGUA	Acionado quando o nível de água da câmara do umidificador ficar no nível mínimo. Haverá sinal sonoro e indicação visual através de led vermelho "NIVEL BAIXO DE ÁGUA" no painel do umidificador Sempre que o alarme estiver acionado o umidificador desligará automaticamente o aquecimento.
8.9.6. ALARMES DO MISTURADOR DE GASES (BLENDER)	
DIFERENÇA DE PRESSÃO	Acionado quando a diferença na entrada do equipamento entre os gases oxigênio e ar comprimido for superior a 1,4kgf/cm² (138kPa). Haverá sinal sonoro.

8.9.7. TECLA INIBE ALARME

Durante uma condição de alarme, é possível através da tecla SILENCIA ALARME, o usuário inibir o sinal sonoro por um período de 15 minutos. Veja item 8.9. – FUNCIONAMENTO DOS ALARMES, os alarmes que podem ser silenciados.
Mesmo silenciado, o alarme continuará a ser indicado através de led vermelho localizado no painel de controle e mensagem no display.
Quando o equipamento estiver com o alarme sonoro silenciado, em situação que ocorra uma nova condição de alarme, um novo alarme será acionado pelo equipamento.
Caso o problema não seja resolvido, o sinal sonoro retornará a ocorrer após os 15 minutos.

ATENÇÃO

⚠ Para garantir a segurança do paciente e do equipamento, verifique sempre a causa do acionamento do alarme.

8.9.8. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES

Para verificar o funcionamento dos alarmes do Berço Aquecido GRN® Neosolution utilize o seguinte procedimento:

Este procedimento deve ser realizado sem paciente e assegure-se de que:

- O cabo de alimentação esteja devidamente conectado à rede elétrica.
- O sensor de pele "T1" esteja desconectado do painel.

1 - Pressione a tecla LIGA no painel de controle do Berço.

2 - Selecione o modo de operação manual através da tecla MODO MANUAL.

3 - Ajuste a potência para 60%.

4 - Mantenha o equipamento ligado e desconecte o cabo de alimentação da rede elétrica. O alarme de **FALTA DE ENERGIA** deve ser acionado. Para desligar o alarme, retorne o cabo de alimentação a rede elétrica. Verifique se o aquecimento continua acionado com a faixa de potência selecionada em 60%.

5 - Movimente o irradiador para a esquerda e para a direita. O alarme de **AQUECEDOR DESLOCADO** deverá ser acionado automaticamente, cortando o aquecimento. Retorne o irradiador a sua posição correta.

6 - Mantendo a potência em 60%. Verifique se depois de 10 minutos o alarme de **MODO MANUAL** irá acionar, desligando o aquecimento. Pressione a tecla SILENCIA ALARME e o berço deverá voltar ao seu funcionamento normal, retornado a faixa 60% de potência.

7 - Conecte o sensor de pele "T1" no painel de controle. Ajuste a temperatura desejada em 36,0°C. Coloque o sensor de pele fora da região do leito, para o aquecimento não incidir sobre ele. Observe se o display da potência do berço indica ≥75%. Verifique se dentro de um intervalo de 15 minutos o alarme de **MODO RN** irá acionar, desligando o aquecimento. Pressione a tecla SILENCIA ALARME e o berço deverá voltar ao seu funcionamento normal.

8 - Mantendo a temperatura desejada em 36,0°C. Para verificar o acionamento do alarme de hipertermia, aproxime o sensor de pele "T1" do irradiador. A temperatura indicada no display do painel de controle deve aumentar. Após atingir valor >37,0°C, verifique se o alarme de **HIPERTERMIA** será acionado. Pressione a tecla SILENCIA ALARME.

9 - Aproxime novamente o sensor de pele "T1" do irradiador. A temperatura indicada no display do painel de controle deve aumentar. Após atingir valor >37,0°C, o alarme de Hipertermia deve ser acionado, mantenha o sensor próximo do irradiador até atingir 40°C. Verifique se o alarme de **TEMPERATURA RN ALTA** será acionado e a redução do aquecimento para 30% da potência.

10 - Selecione o modo Manual. Ajuste a potência para 60%. Aproxime o sensor de pele "T1" do irradiador até atingir 40°C. Verifique se o alarme de **TEMPERATURA RN ALTA** será acionado e a redução do aquecimento para 30% da potência.

11 - Selecione o modo de operação RN através da tecla MODO RN. Ajuste a temperatura desejada em 36,0°C, após o display do sensor de pele "T1" indicar 36°C, ajuste novamente a temperatura para 38°C. A diferença de temperatura indicada no display do painel de controle deve ficar acima de 1°C. Verifique se o alarme de **HIPOTERMIA** será acionado. Pressione a tecla SILENCIA ALARME.

12 - Desconecte o sensor de pele "T1" do painel de controle. Verifique o acionamento do alarme **SENSOR RN DESCONECTADO** e a redução do aquecimento para 30% da potência. Pressione a tecla SILENCIA ALARME e o berço mudará para modo Manual.

13 - Pressione a tecla DESLIGA no painel de controle.

NOTA:

O Berço Aquecido GRN® Neosolution possibilita realizar uma checagem dos alarmes através do comando AUTO TESTE, para isso acesse o Menu, ver item 8.8.5.

8.10. DESLIGANDO O BERÇO AQUECIDO GRN® NEOSOLUTION

Para desligar o Berço Aquecido GRN® Neosolution:

1. Pressione a tecla DESLIGA no painel de controle para desligar o berço.
2. Desligue a chave geral localizado na lateral inferior do berço.
3. Retire o cabo de alimentação da tomada.

NOTA:

Ao desligar o equipamento pela tomada, é imprescindível que a chave geral na lateral do Berço Aquecido seja desligada. Isso evitará que a bateria de alarme de falta de energia se descarregue totalmente.

8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO

Nota: Os opcionais, acessórios e materiais de consumo de uso não exclusivo descritos nesse manual, possuem registros próprios na ANVISA, não sendo, portanto, parte integrante do registro do Berço Aquecido GRN® NEOSOLUTION®.

- Antes de utilizar os acessórios, leia atentamente todas as instruções descritas nesse capítulo.

8.11.1. PANTALHA GIRATÓRIA (REFLETOR DO SISTEMA DE AQUECIMENTO)

O Berço Aquecido fornece o calor necessário ao paciente, por intermédio da radiação infravermelha indireta, emitido pelo elemento aquecedor de 560W com fio de níquel-cromo encapsulado em tubo especial de quartzo. O sistema de calor irradiante conta com design para distribuição homogênea de calor, módulo refletor com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços do elemento aquecedor e aletas que direcionam e distribuem o calor de maneira uniforme por toda a área colchão, concentrando-o exclusivamente nesta região.
Fixado em uma estrutura metálica de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, o refletor irradiante é fabricado em material polido e centralizado com o leito, o elemento aquecedor é revestido de quartzo, com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços. A pantalha fica localizado na parte superior do equipamento conta com giro de 90° para ambos os lados, facilitando o acesso ao leito para procedimentos de raios X sem necessidade de manusear o paciente, nessa condição, o aquecimento será automaticamente desligado e o alarme irradiador fora de posição será acionado.

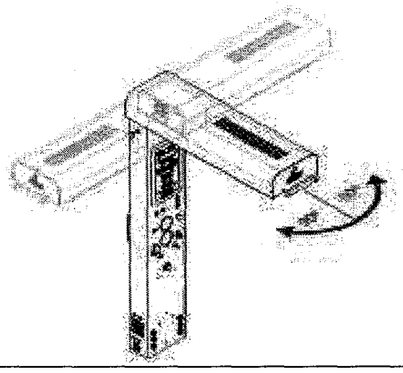

NOTAS

- Quando a pantalha giratória se encontra deslocada, um alarme audiovisual e um aviso no painel é disparado, e o aquecimento será automaticamente desligado.
- Opcionalmente a estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.2. SUPORTE DE SORO

Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Construído em aço carbono cromado, este dispositivo é acoplado na parte posterior da coluna do Berço Aquecido, e pode ser fornecido com dois ou quatro ganchos para sustentar bolsas ou frascos de soro. Possui sistema que permite ajustá-lo na posição desejada, articulando para ambos os lados.

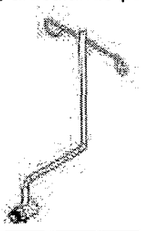

NOTAS

- Carga Máxima: 1kg por gancho.
- Opcionalmente pode ser confeccionado em aço inoxidável polido ou plástico de engenharia.

8.11.3. PAINEL DE CONTROLE

O painel de controle fica localizada na parte frontal da coluna, é confeccionado em plástico de engenharia possui um módulo que contém em seu interior todos os componentes e dispositivos eletrônicos responsáveis pelo correto funcionamento do NEOSOLUTION®. Possui um sistema de controle de temperatura microprocessado de alta tecnologia, que controla eletronicamente a quantidade de calor que será direcionada ao paciente de acordo com sua necessidade, obtida através do sensor de pele que fica em contato com o paciente, dispositivo de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Este avançado sistema de controle é capaz de manter a temperatura desejada para o paciente com variação máxima de 0,2°C e reproduz alarmes de sistema e de segurança, como: hipotermia, hipertermia, desconexão do conector do sensor e perda de contato com o paciente, entre outros, com sons diferenciados e mensagens indicativas no display.

O painel frontal possui superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, com display de LCD alfanumérico 20X4, displays de 7 segmentos, leds indicadores de função e alarmes, e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o modo de operação e a temperatura/potência programada, a função Apgar, Cronômetro ou Relógio, a temperatura real pele (T1) e auxiliar (T2) (opcional), temperatura ambiente, nível de potência real do aquecedor (resistência) e o peso do paciente (opcional), entre outras funções.

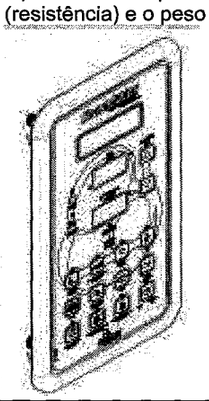

8.11.4. BATERIA RECARREGÁVEL

O berço aquecido possui uma bateria recarregável de Níquel-Hidreto Metálico (Ni-MH – 4,8V), que permite manter armazenado na memória os últimos valores programados, todos os parâmetros ajustados e demonstrar ao usuário o alarme de falta de energia (interrupção do fornecimento de energia elétrica da rede AC) pelo tempo mínimo de 15 minutos durante a falta de energia da rede. Essa bateria é recarregada automaticamente sempre que o equipamento estiver conectado à rede elétrica.

8.11.5. SENSOR DE PELE GRN® (T1)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido possui um sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, e comandar eletronicamente a quantidade de calor irradiado pelo elemento aquecedor, conforme a necessidade do paciente. Todo material utilizado na confecção do sensor de pele é biocompatível, conforme norma ISO 10993-1, o sensor de temperatura é encapsulado por uma superfície metálica, o conector possui trava de segurança com acionamento simples e de fácil manuseio. Seu sistema de isolação entre a pele e o ambiente permite uma medição confiável e segura, ideal para trabalhar em diferentes âmbitos e áreas obtendo melhores resultados.
Este sensor pode ser reutilizado, desde de que os procedimentos de limpeza e assepsia sejam respeitados.
É imprescindível que o sensor esteja perfeitamente fixado no paciente, preferencialmente na região abdominal, com sua superfície metálica em contato direto com a pele e fixada através de um adesivo apropriado para recém-nascido. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

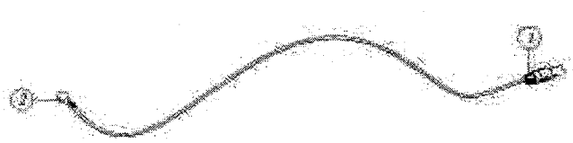

1- Conector de Engate Rápido c/ Trava na Cor Verde
2- Sensor de Temperatura Encapsulado

8.11.6. COLUNA DO BERÇO GRN®

A coluna é uma estrutura metálica robusta, fabricada de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, onde se alojam a pantalha (sistema de aquecimento), painel de controle, suporte de soro, chave geral, tomada, porta fusíveis, conectores de ligação, assim como outros acessórios/opcionais, como: bandejas para monitores, bandeja para instrumentos, suporte para fixação de acessórios, pegador para transporte, conjuntos de reanimação, suporte para cilindros, entre outros.

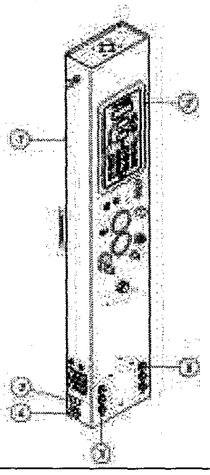

1- Coluna
2- Painel de Controle
3- Chave Geral
4- Tomada Alimentação
5- Conectores acessórios/opcionais
6- Conectores acessórios/opcionais

NOTA

- Opcionalmente a estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.7. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido é dotado de iluminação auxiliar direcionada ao paciente para proporcionar boa iluminação em condições de baixa iluminação. A luz auxiliar possui uma lente difusora que inibe o ofuscamento, por distribuir o foco de luz emitido. A luz do foco auxiliar provém de uma lâmpada LED branca, com fluxo luminoso acima de 500 lúmens. O acionamento é feito por uma tecla localizada no painel de controle.

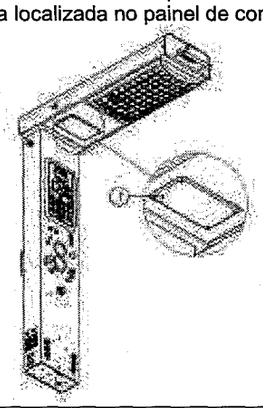

NOTA

- Opcionalmente: - Pode ser fornecida com iluminação auxiliar, com lâmpada LED branca, com intensidade luminosa ajustável (dimmer) de 0 (desligado) a 1.000 lúmens sobre o paciente.
- A luz do foco auxiliar pode ser fornecida em lâmpada fluorescente ou dicroica.

8.11.8. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA MECÂNICA

O Leito do Paciente Tipo Mesa Mecânica, é uma plataforma de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície espaçosa, confortável, segura e termicamente adequada. Produzido em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, com cantos arredondados para acomodação do colchão, assim como da Gaveta de Raios X, possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação da placa de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

Possui abas de proteção laterais, frontal e posterior em acrílico transparente de alta qualidade óptica, com cantos arredondados. As abas laterais e frontal do leito são totalmente rebatíveis (180°) para acesso frontal e pelas laterais ao paciente. A aba posterior possui duas passagens (orifícios) para direcionamento de cabos e tubulações, podendo opcionalmente ser acrescentado mais duas passagens na aba frontal, totalizando assim até quatro passagens.

O leito tipo mesa mecânica possui um sistema de posicionamento mecânico e ajuste manual de Trendelenburg, Horizontal e Próclive, através da trava de acionamento localizada na parte frontal da mesa, é seguro pois possui travas de segurança com posições pré-definidas (sete no total). Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Próclive.

O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, e seus materiais são radiotransparentes.

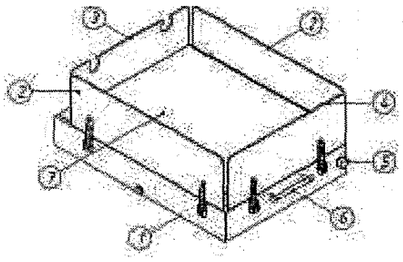

1- Mesa do leito
2- Aba de Proteção Lateral
3- Aba de Proteção Posterior
4- Aba de Proteção Frontal
5- Trava de Acionamento de Inclinação do Leito
6- Alça Frontal de Locomoção
7- Colchão do Leito – Tipo Mesa

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg
- A Gaveta do Raios X, não acompanha o leito, é um acessório opcional.
- Opcionalmente pode contar com inclinômetro para indicação do ângulo de ajuste, e facilitar o procedimento de pesagem, com indicação visual da posição "0" (horizontal).

8.11.9. CARRINHO DO LEITO NEOSOLUTION

O carrinho do leito é uma estrutura metálica robusta, fabricada de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, que oferece perfeita estabilidade ao conjunto durante o uso. Os quatro rodízios com freios (travas) localizados na base, permite ao usuário a locomoção do berço em qualquer tipo de piso, facilitando o transporte e estabilidade mesmo em rampas com inclinação até 10°. Acompanha na parte inferior do carrinho uma bandeja plástica para acomodar diferentes materiais.

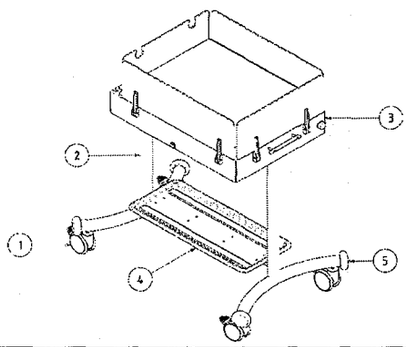

1- Rodízio com freios
2- Estrutura Metálica
3- Leito do Paciente – Tipo Mesa
4- Bandeja inferior Carrinho
5- Para-choque (Opcional)

NOTAS

- Opcionalmente: - Pode ser acrescentado para-choques na base do carrinho.
  - Pode ser substituído por rodízios de 5" com freios.
  - A estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.10.GAVETA RAIOS X (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório possibilita um simples e rápido acesso para a colocação da placa/chassis de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico para que se efetue o procedimento de radiografias. O leito conta com abertura nas duas laterais para passagem da gaveta para introdução e posicionamento do chassi radiográfico.

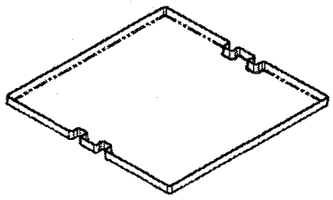

NOTA

- Opcionalmente pode ser fornecido com coordenadas cartesianas ou marcações para chassi de raios X.

8.11.11. PASSA TUBO/CABOS DE SILICONE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório possibilita o direcionamento e o posicionamento de tubos e cabos de sensores em uso com o paciente, aumentado a segurança, evitando dobras, desconforto ou desconexões. Essas guarnições de silicone são montadas nas passagens (orifícios) de tubos e cabos localizadas nas abas de proteção posterior e frontal do leito tipo mesa. A guarnição é confeccionada em silicone atóxico e antialérgico, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1.

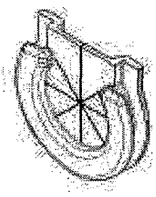

8.11.12. PORTA IDENTIFICAÇÃO / PAPELETA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório possibilita o alojamento de um cartão de identificação e/ou informações do paciente no leito do berço.

8.11.13. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA ELÉTRICA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Leito do Paciente Tipo Mesa Elétrica, é uma plataforma de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície espaçosa, confortável, segura e termicamente adequada. Produzido em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, com cantos arredondados para acomodação do colchão, assim como da gaveta de Raios X, possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação da placa de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

Possui abas de proteção laterais, frontal e posterior em acrílico transparente de alta qualidade óptica, com cantos arredondados. As abas laterais e frontal do leito são totalmente rebatíveis (180°) para acesso frontal e pelas laterais ao paciente. A aba posterior possui duas passagens (orifícios) para direcionamento de cabos e tubulações, podendo opcionalmente ser acrescentado mais duas passagens na aba frontal, totalizando assim até quatro passagens.

O leito tipo mesa elétrica possui um sistema de acionamento elétrico que permite movimentação contínua e suave do leito sem causar ruído ou traumas ao paciente durante o ajuste nas posições: Trendelenburg, Horizontal e Próclive. O acionamento é através de teclas localizadas na parte frontal da coluna próxima ao painel de controle. É seguro pois possui travas de segurança caso ocorra uma anormalidade. Os ajustes podem ser em qualquer ângulo de inclinação limitados à 12° na posição Trendelenburg e à 12° na posição Próclive. O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

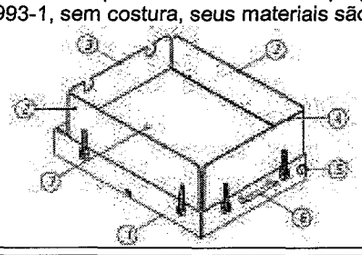

1- Mesa do leito
2- Aba de Proteção Lateral
3- Aba de Proteção Posterior
4- Aba de Proteção Frontal
5- Alça Frontal de Locomoção
6- Colchão do Leito – Tipo Mesa

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg
- A Gaveta do Raios X, não acompanha o leito, é um acessório opcional.
- Opcionalmente pode contar com inclinômetro para indicação do ângulo de ajuste, e facilitar o procedimento de pesagem, com indicação visual da posição "0" (horizontal).

8.11.14. LEITO DO PACIENTE – TIPO MESA FIXA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Leito do Paciente Tipo Mesa Fixa, é uma plataforma de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície espaçosa, confortável, segura e termicamente adequada. Produzido em material plástico, atóxico biocompatível (ISO 10993-1) e radiotransparente, com cantos arredondados para acomodação do colchão, assim como da gaveta de Raios X, possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação da placa de raios X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

Possui abas de proteção laterais, frontal e posterior em acrílico transparente de alta qualidade óptica, com cantos arredondados. As abas laterais e frontal do leito são totalmente rebatíveis para acesso frontal e pelas laterais ao paciente. A aba posterior possui duas passagens (orifícios) para direcionamento de cabos e tubulações, podendo opcionalmente ser acrescentado mais duas passagens na aba frontal, totalizando assim até quatro passagens.

O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

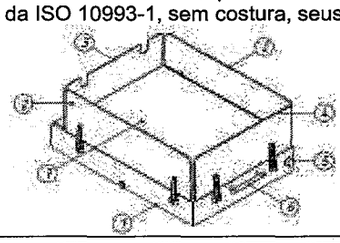

1- Mesa do leito
2- Aba de Proteção Lateral
3- Aba de Proteção Posterior
4- Aba de Proteção Frontal
5- Alça Frontal de Locomoção (opcional)
6- Colchão do Leito – Tipo Mesa

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg
- A Gaveta do Raios X, não acompanha o leito, é um acessório opcional.

8.11.15. LEITO DO PACIENTE – TIPO CUNA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Leito do Paciente Tipo Mesa Cuna, é uma opção de apoio do colchão que propicia ao paciente uma superfície confortável, segura e termicamente adequada. A cuna é produzida em acrílico transparente atóxico, biocompatível (ISO 10993-1), com cantos arredondados, para acomodação do colchão, apoiado em uma estrutura metálica robusta de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, que garante a sustentação adequada oferecendo perfeita estabilidade.
O leito tipo cuna é totalmente removível e possui um sistema de posicionamento mecânico e ajuste manual de Trendelenburg, Horizontal e Próclive, através da trava de acionamento localizada na parte lateral do berço, é seguro pois possui travas de segurança com posições pré-definidas (cinco no total). Os ajustes podem ser de até 12° na posição Trendelenburg e até 12° na posição Próclive.
O colchão é confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

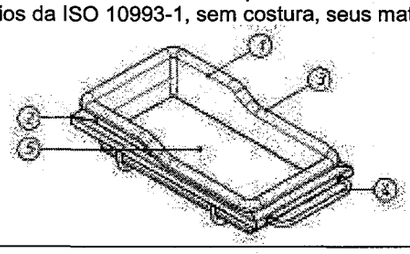

1- Cuna
2- Estrutura do Carrinho
3- Trava de Acionamento de Inclinação do Leito
4- Alça Frontal de Locomoção
5- Colchão do Leito – Tipo Cuna

NOTAS

- Carga Máxima: 10kg

8.11.16. COLCHÃO DE GEL GRN (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O colchão de gel é transparente e sua densidade proporciona maior conforto, segurança e é termicamente adequado, pois auxilia na manutenção da temperatura corpórea, oferecendo excelente maciez ao paciente. O colchão é produzido com materiais radiotransparentes, atóxicos e antialérgicos, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura. Pode ser usado no tratamento com fototerapia no leito tipo Cuna na posição reversa.

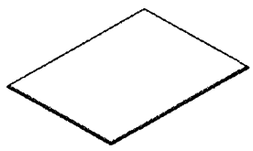

NOTA

- Fornecido com dimensões para leito tipo mesa e cuna.

8.11.17. COLCHÃO DE MEMÓRIA GRN (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O colchão com "efeito memória" proporciona maior conforto, segurança e oferece excelente maciez ao paciente. O colchão é produzido em espuma de poliuretano, auto extinguível, com densidade adequada a pacientes neonatais. A espuma é revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, sem costura, seus materiais são radiotransparentes.

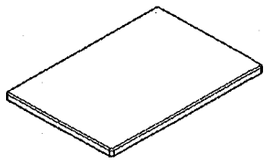

NOTA

- Fornecido com dimensões para leito tipo mesa e cuna.

8.11.18. CAPA PARA COLCHÃO AUTOCLAVÁVEL (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse opcional substitui a capa plástica convencional, sua aplicação dispensa o uso de lençóis para revestimento do colchão. Pode ser esterilizada por processo de autoclavagem (ciclo de 121°C x 20 minutos). A capa é produzida com acabamento externo em algodão e em material interno impermeável, auto extinguível, atóxica, antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, lavável, e seus materiais são radiotransparentes.

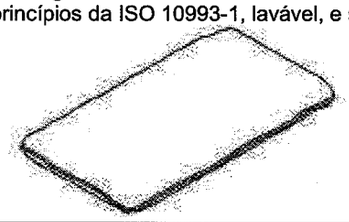

NOTA

Fornecido com dimensões para leito tipo mesa e cuna.

8.11.19. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® ACOPLADA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A fototerapia pode ser acoplada ao Berço Aquecido através de um braço articulado flexível fixado na estrutura do berço, para auxiliar e facilitar no tratamento de pacientes com icterícia. A unidade é microprocessada, possui, 6 leds azuis de alta intensidade, ventilação forçada, proteção contra superaquecimento e ventosas. Os profissionais da saúde podem programar o tempo necessário para o tratamento do paciente, a intensidade da irradiância e verificar o total de horas já utilizado da fototerapia.

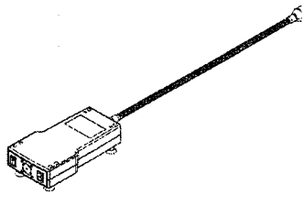

8.11.20. BALANÇA ELETRÔNICA GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A moderna balança neonatal GRN® permite a pesagem do recém-nascido sem a necessidade de removê-lo do leito, e possibilita de maneira integrada a visualização do seu peso na tela do display do painel de controle do berço aquecido, tornando mais fácil e acessível a avaliação clínica. Possui capacidade de carga de 10kg e precisão de ±4g, e o uso da balança integrada não impossibilita a utilização da gaveta p/ chassis de raios X.

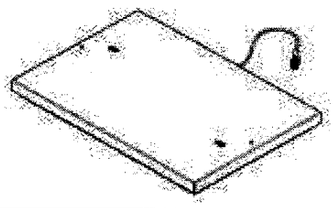

8.11.21. CARRINHO DO LEITO COM AJUSTE ALTURA (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O carrinho do leito com sistema de ajuste de altura oferece uma melhor ergonomia aos usuários, pois permite o posicionamento mais adequado para utilização do berço, com o objetivo de facilitar o acesso ao paciente. Possui curso total de 200mm e é acionado eletricamente através de pedais localizados na lateral da base.
Sua estrutura metálica robusta, fabricada de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, que oferece perfeita estabilidade ao conjunto durante o uso. Os quatro rodízios com freios (travas) localizados na base, permite ao usuário a locomoção do berço em qualquer tipo de piso, facilitando o transporte e estabilidade mesmo em rampas com inclinação até 10°.

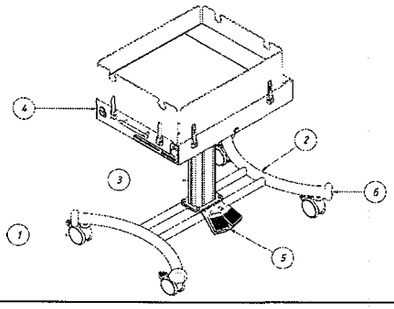

1- Rodízio com freios
2- Estrutura Metálica
3- Coluna de Elevação Linear
4- Leito do Paciente – Tipo Mesa
5- Pedais de Acionamento
6- Para-choque (Opcional)

NOTAS

- Opcionalmente: - Pode ser acrescentado para-choques na base do carrinho.
  - Pode ser substituído por rodízios de 5" com freios.
  - Pode ser acrescentado pedais de acionamento em ambos os lados da base.
  - A estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.22. RODÍZIO GIRATÓRIO 5" COM FREIO (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Este rodízio de 5 polegadas possui giro e freio, aumenta a altura do berço em 2,5 cm, proporciona menos esforço para movimentação do berço.

8.11.23. PARA-CHOQUE (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O berço aquecido pode ser fornecido com proteção contrachoques, sua principal função é proteção mecânica, evitando danos ao equipamento e principalmente impacto direto ao leito do paciente. As proteções são instaladas na base do berço e podem estar na parte frontal e traseira.

8.11.24. SENSOR DE PELE GRN® AUXILIAR - T2 (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2) é fabricado conforme todos os procedimentos e materiais do Sensor de Pele GRN® (T1), e possui as mesmas características, medição confiável, segura e precisa.
E sua função é permitir a leitura de temperatura periférica do paciente, por exemplo, planta do pé. Diferentemente do Sensor de Pele (T1), o Sensor de Pele Auxiliar (T2) não controla a sistema de aquecimento do berço, apenas monitora, e não gera alarmes.
Seu conector possui trava de segurança com acionamento simples e de fácil manuseio. Este sensor pode ser reutilizado, desde de que os procedimentos de limpeza e assepsia sejam respeitados. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

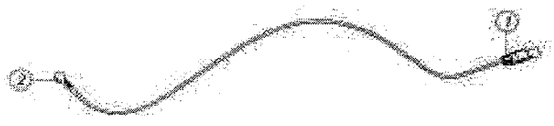

1- Conector de Engate Rápido c/ Trava na Cor Cinza
2- Sensor de Temperatura Encapsulado

8.11.25. SENSOR DE PELE DESCARTÁVEL (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido possui um sensor de pele descartável destinado a medir a temperatura do paciente, e comandar eletronicamente a quantidade de calor irradiado pelo elemento aquecedor, conforme a necessidade do paciente, porém apresenta característica de uso único.
Todo material utilizado na confecção do sensor de pele é biocompatível, conforme norma ISO 10993-1, o conector possui trava de segurança com acionamento simples e de fácil manuseio. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

8.11.26. SENSOR DE TEMPERATURA RETAL (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Sensor de indicação da temperatura retal, destinado apenas a medir a temperatura do reto, não controla o sistema de aquecimento do berço, apenas monitora, e não gera alarmes. O sensor é encapsulado em aço inoxidável AISI 304, totalmente isento de látex. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente.

8.11.27. CONJUNTO DE TOMADAS AUXILIARES (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido com conjuntos de 2 ou 4 tomadas auxiliares, e é montado na lateral da coluna do berço, possuem 3 pinos com aterramento, e protetor eletrônico contra sobrecarga. O objetivo é disponibilizar conexão para monitores e aparelhos auxiliares que também estejam em conformidade com a norma IEC 60601, e que estão apoiados nas bandejas para monitores do berço aquecido.

ATENÇÃO

- A potência máxima do conjunto das tomadas auxiliares é de 200VA.
- Tensão de saída das tomadas auxiliares é igual a tensão da rede que alimenta o berço aquecido.
- Verifique se os equipamentos que serão conectados às tomadas auxiliares estão em conformidade com a norma IEC 60601-1 e suas normas particulares.

NOTA

- Pode ser fornecida em vários padrões de tomada, sempre conforme legislação local.

8.11.28. BANDEJA PARA MONITOR FIXA OU GIRATÓRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As bandejas (prateleiras) podem ser fixas ou giratórias, são fixadas na lateral da coluna do berço através de um suporte com duas bandejas. Ideal para apoio de monitores, ventiladores, oxímetros e bombas de infusão. As bandejas giratórias permitem um posicionamento mais adequado para facilitar a monitoração desses equipamentos pelos usuários durante os procedimentos. Sua capacidade máxima de carga é de 10Kg (cada) e a altura máxima para periféricos colocados sobre as bandejas sejam de 30cm. Opcionalmente pode ser fornecido com suporte para três bandejas, e também com cintos de segurança ajustáveis para fixação dos equipamentos nas bandejas.

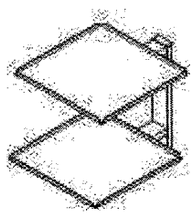

NOTAS

- Pode ser confeccionado em aço carbono pintado, aço inox pintado ou polido.

8.11.29. BANDEJA GIRATÓRIA MÓVEL PARA MONITOR (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse modelo de bandeja (prateleira) giratória é fixada na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover (deslizar) e ajustar na altura desejada. Ideal para apoio de monitores, ventiladores, oxímetros e bombas de infusão. As bandejas giratórias permitem um posicionamento mais adequado para facilitar a monitoração desses equipamentos pelos usuários durante os procedimentos. Sua capacidade máxima de carga é de 10Kg (cada). Pode ser fornecida com suporte em ambas as laterais, e também com cintos de segurança ajustáveis para fixação dos equipamentos nas bandejas.

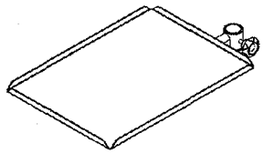

NOTAS

- Pode ser confeccionado em aço carbono pintado, aço inox pintado ou polido.

8.11.30. BANDEJA PARA INSTRUMENTOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fixado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite girar, mover (deslizar) e ajustar na altura desejada. Ideal para apoio, auxiliar no transporte e manuseio de instrumental cirúrgico e outros artigos pequenos, como por exemplo: seringas, gazes, algodão, medicamentos, etc. Produzida em aço inoxidável.

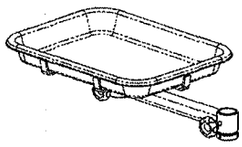

NOTAS

- Pode ser confeccionado em plástico de engenharia.

8.11.31. BANDEJA INTERMEDIÁRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A bandeja intermediária fica localizada sob o leito do paciente, e auxilia no transporte, manuseio e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios, inclusive suas dimensões de 650 x 490mm permitem a acomodação de um colchão sobressalente do berço. Fabricada em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, sua estrutura possui capacidade para suportar até 10kg.

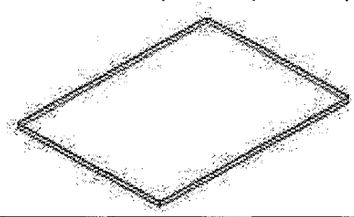

NOTAS

- Pode ser confeccionado em aço inox, alumínio ou plástico de engenharia.

8.11.32. ARMÁRIO COM GAVETAS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O armário com duas gavetas fica localizado sob o leito do paciente, e auxilia no transporte e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios. Pode ser fornecido com dois armários, totalizando quatro gavetas, todas com travas.

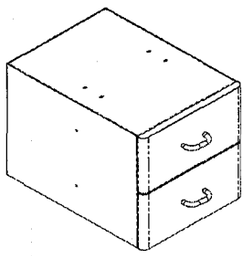

8.11.33. ARMÁRIO COM GAVETÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O armário com gavetão possui dimensões internas amplas, e fica localizado sob o leito do paciente, e auxilia no transporte e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios. Pode ser fornecida com dois armários, totalizando duas gavetas grandes com travas.

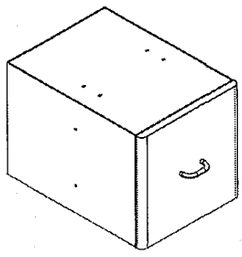

8.11.34. ARMÁRIO COM PORTA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O armário com porta, possui uma prateleira interna e fica localizado sob o leito do paciente, e auxilia no transporte e armazenamento de diversos itens, tais como roupas ou outros utensílios. Pode ser fornecida com dois armários com portas com travas.

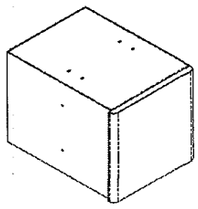

8.11.35. ALÇA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As duas alças (puxadores) servem de apoio para as mãos do usuário durante o transporte. A combinação das alças com os rodízios da base facilita o seu deslocamento de maneira segura e estável.

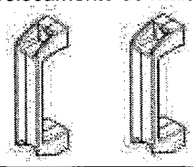

8.11.36. ALÇA DA PANTALHA GIRATÓRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

A alça (puxador) serve de apoio para as mãos do usuário durante o manuseio da pantalha, ao deslocar a mesma para a posição Mãe Canguru.

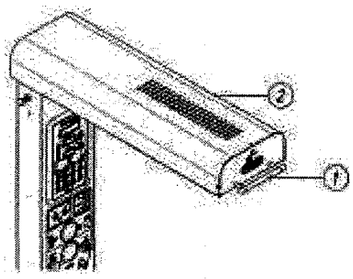

1- Alça da Pantalha
2- Pantalha

8.11.37. SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO / APARELHOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Destinado para colocação de bomba de infusão / aparelhos, possibilitando o ajuste de altura adequado para administração, o conjunto contempla também 4 ganchos com altura ajustável para fixação de bolsas e frascos com soluções endovenosas e gastroenterais, é fixado na lateral da coluna do berço.

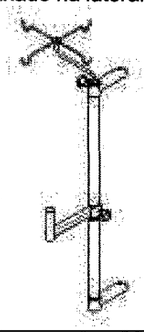

NOTAS

- Carga Máxima: 1kg por gancho.
- Pode ser confeccionado em aço carbono pintado, aço carbono cromado, aço inox pintado ou polido.

8.11.38. HASTE DE SORO MÓVEL E GIRATÓRIA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Construído em aço carbono cromado, este dispositivo é acoplado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover e ajustar na altura adequada para administração. Possui quatro ganchos para sustentar bolsas ou frascos de soro. Possui sistema que permite ajustá-lo na posição desejada, articulando para ambos os lados. Pode ser fornecida com suporte em ambas as laterais.

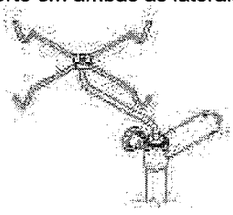

NOTAS

- Carga Máxima: 1kg por gancho.
- Opcionalmente pode ser confeccionado em aço inoxidável polido ou plástico de engenharia.

8.11.39. ADAPTADOR FLEXÍVEL PARA ENTUBAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O adaptador para entubação auxilia na fixação e posicionamento da tubulação do ventilador no paciente de maneira confortável e segura. Produzido com haste metálica flexível, o adaptador é fixado próximo a aba de proteção posterior do leito do berço.

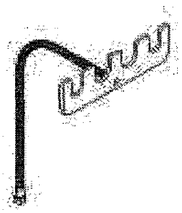

8.11.40. GANCHO PARA CABOS DE SENSORES (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O gancho fica localizado na lateral da coluna do berço próxima ao painel de controle, e sua função principal é direcionar os cabos de sensores para o paciente. Fabricado em plástico de engenharia.

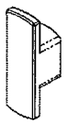

8.11.41. GANCHOS PARA BOLSAS COLETORAS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

São dois ganchos, e fica localizado nas laterais da mesa do leito, um de cada lado, próximo à parte posterior do leito, e sua função principal é sustentar bolsas coletoras presas ao paciente. Podendo opcionalmente ser acrescentado mais dois ganchos, fixados nas laterais da mesa do leito, em ambos os lados, próximo à parte frontal do leito, totalizando assim até quatro ganchos. Fabricadas em plástico de engenharia.

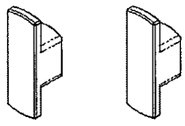

8.11.42. SUPORTE PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O suporte para cabo é utilizado para acomodar e organizar o cabo de alimentação de rede, durante o uso ou locomoção. Produzido em plástico de engenharia, fica localizado na coluna do berço próximo a tomada de entrada de rede.

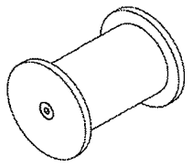

8.11.43. CPAP GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O conjunto CPAP GRN® é indicado para procedimentos terapêuticos que utilizam gases aquecidos e umidificados em pacientes neonatais. Este acessório é acoplado a lateral da coluna do berço, e é composto por um Umidificador Aquecido GRN® (acompanha válvula de alívio de pressão – 17cmH_2O a 8lpm), frasco gerador de bolhas GRN® e um kit circuito CPAP descartável.

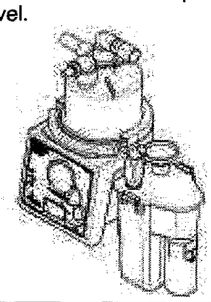

8.11.44. UMIDIFICADOR AQUECIDO GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Umidificador Aquecido GRN® possui painel de comando digital com display e leds indicativos de operação. Sua eletrônica é microprocessada, possui controle da temperatura, sensor de temperatura indicado no display, termostato contra sobreaquecimento, válvula de alívio de pressão e várias conexões padrão para utilização em circuitos CPAP, possui alarmes de temperatura alta, nível baixo de água no reservatório, entre outros. Câmara com reservatório de 280ml.

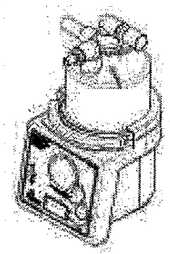

8.11.45. CONJUNTO RÉGUA DE REANIMAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica localizado na lateral da coluna do berço, e pode ser acoplado diretamente na rede de Oxigênio, Ar comprimido e vácuo do hospital e/ou nos cilindros do próprio berço aquecido, pois suas conexões são padronizadas conforme norma vigente. Possuem saídas com válvulas que bloqueiam as saídas dos gases e podem ser acoplados à fluxômetro, nebulizador, aspirador Venturi e frasco de aspiração. Opcionalmente pode ser fornecido com registro para ajuste de vazão/pressão. Pode ser fornecido em diversas configurações, número de saídas de Oxigênio, Ar comprimido e vácuo, assim como podem acompanhar a régua de reanimação os seguintes itens conforme configuração desejada: fluxômetro de Oxigênio, fluxômetro de Ar comprimido, frascos umidificadores com ou sem mascaras para Oxigênio, frasco de Ar comprimido, frasco de vidro/plástico para aspiração (secreção) 500ml (opcional 1,0 litros, 3,0 litros ou 5,0 litros) com ou sem vacuômetro, mangueiras de Oxigênio, Ar comprimido e vácuo.

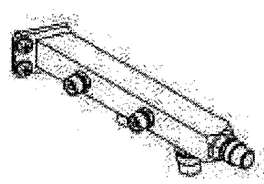

NOTA

- Todas as conexões, válvulas, frascos podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.46. RÉGUA DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica localizado na parte posterior da coluna do berço, e pode ser acoplado diretamente na rede de Oxigênio e Ar comprimido e vácuo do hospital e/ou nos cilindros do próprio berço aquecido, pois suas conexões são padronizadas conforme norma vigente. Podem ser fornecidos com dois módulos:
- Módulo de Gases: a régua é composta por: 1 niple para entrada de Oxigênio, 1 niple de saída de Oxigênio, 1 niple de entrada de Ar comprimido e 1 niple de saída de Ar comprimido. As saídas possuem válvulas que bloqueiam as saídas dos gases e podem ser acoplados a fluxômetro, nebulizador, frascos e aspirador Venturi, podendo variar conforme acessórios integrados e/ou externos, como: Misturadores de gases, reanimador infantil ou umidificadores aquecidos para utilização em circuitos CPAP. Pode acompanhar o módulo de gases os seguintes itens conforme configuração desejada: fluxômetro de Oxigênio, fluxômetro de Ar comprimido, frascos umidificadores com ou sem mascaras para Oxigênio, frasco de Ar comprimido, mangueiras de Oxigênio e Ar comprimido.
- Módulo de Aspiração: é composto por: 1 niple para entrada de Ar comprimido e 1 niple para aspiração. A saída é feita através da mangueira de silicone transparente, dotada de filtro hidrofóbico, que é conectada no frasco de aspiração (secreção), que por sua vez sai outra conexão de mangueira de silicone transparente para o paciente. Pode acompanhar o módulo de aspiração os seguintes itens conforme configuração desejada: mangueira de Ar comprimido, mangueira de silicone transparente, frasco de aspiração (secreção) e aspirador mecônio.

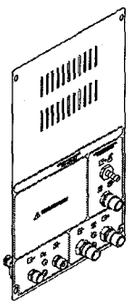

8.11.47. CONJUNTO CILINDROS COM SUPORTE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido GRN® pode utilizar até dois cilindros para gases medicinais (Oxigênio e/ou Ar comprimido), e são instalados nos suportes fixados na parte posterior da coluna do berço através de travas, dando segurança e estabilidade ao conjunto, oferecendo condições onde não existam rede de alimentação de gases medicinais disponíveis. Acompanham o cilindro, válvula de registro, válvula redutora com manômetro, fluxômetro e mangueira. Opcionalmente podem ser incluídos tomada dupla e/ou chave fixa (instalação da válvula reguladora).

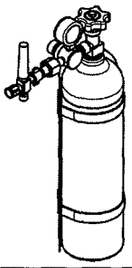

NOTA

- Todas as conexões, válvulas, cilindros e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.48. SUPORTE PARA CILINDRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Berço Aquecido GRN® pode ser fornecido com até dois suportes para cilindros de gases medicinais, dando condições onde não existam rede de alimentação de gases medicinais disponíveis. Eles são fixados na parte posterior da coluna do berço, e prendem com segurança os cilindros através de travas. São fabricados de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.

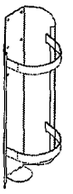

NOTA

- A estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.

8.11.49. CILINDROS DE GASES MEDICINAIS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Os cilindros para gases medicinais podem ser fornecidos com Oxigênio e/ou Ar comprimido, podem ser fornecidos do tipo "D" ou "E", sendo o material do casco em aço ou alumínio, conforme norma DOT 3AA ou DOT 3AL. São instalados nos suportes fixados na parte posterior da coluna do berço através de travas, oferecendo condições onde não existam rede de alimentação de gases medicinais disponíveis. Acompanha válvula de registro. Opcionalmente podem ser incluídos válvula redutora, fluxômetro, mangueira, tomada dupla e/ou chave fixa (instalação da válvula reguladora).

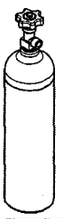

NOTA

- Todas as conexões, válvulas, cilindros e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.50. VÁLVULAS REDUTORAS PARA CILINDRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As válvulas redutoras para cilindro podem ser fornecidas para cilindros de Oxigênio e de Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões das normas vigentes, ABNT 218-1 e ABNT 204-1 para Oxigênio e Ar comprimido respectivamente. Tem a finalidade de limitar a máxima pressão de entrada do gás em 3.5Kgf/cm², possui um manômetro acoplado. Opcionalmente podem ser incluídos fluxômetro e/ou chave fixa (instalação da válvula reguladora).

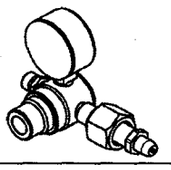

NOTA

- Todas as conexões, válvulas e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.51. FLUXÔMETRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Os fluxômetros podem ser fornecidos para Oxigênio e/ou Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. Tem a finalidade de controlar o fluxo através de um registro manual com variação de 0 a 15 lpm.

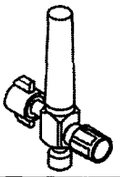

NOTA

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.52. TOMADA DUPLA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As tomadas duplas podem ser fornecidas para Oxigênio e/ou Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. Podem ser acopladas diretamente na rede ou no cilindro de Oxigênio (possui 2 bicos de saída com conexão rosca 9/16" – 18UNF) / Ar comprimido (possui 2 bicos de saída com conexão rosca 3/4" – 16UNF), onde são conectadas as mangueiras de Oxigênio ou Ar comprimido.

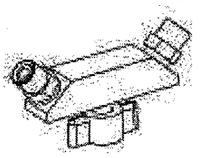

NOTA

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.53. MANGUEIRAS PARA O_2 E AR (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As mangueiras de pressão podem ser fornecidas para Oxigênio e/ou Ar comprimido, suas conexões estão conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. Podem ser acopladas diretamente na rede ou no cilindro de Oxigênio (conexão fêmea rosca 9/16" – 18UNF) / Ar comprimido (conexão fêmea rosca 3/4" – 12UNF). São fabricadas em material atóxico, de nylon trançado, suportando 150 PSI de pressão, com comprimento 3,0 m, fornecidas na com verde para Oxigênio e amarelo para Ar comprimido.

NOTA

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.54. UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O umidificador para fluxômetro aplicado para fornecer Oxigênio possui conexões conforme padrões da norma vigente, ABNT NBR 11906. São acoplados em fluxômetros montados diretamente na rede, no cilindro de Oxigênio ou nas réguas de reanimação fixadas no berço, e é indicado para procedimentos terapêuticos que utilizam oxigênio umidificado em pacientes neonatais. Os frascos podem ser fornecidos de vidro ou plástico, com capacidade de 250ml, com ou sem extensão com máscara.

NOTAS

- Todas as conexões e cores podem variar conforme necessidade do cliente e legislação local.

8.11.55. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica integrado na parte frontal da coluna, próximo ao painel de controle, é composto por uma válvula abre/fecha, registro de pressão, vacuômetro (dupla escala de indicação kPa e mmHg), filtro hidrofóbico, aspirador de mecônio, frasco de aspiração e mangueira de silicone transparente. Possui uma entrada de Ar comprimido específica para alimentação e uma conexão de saída de vácuo específica, ambas no módulo de aspiração localizado na parte posterior da coluna. O vácuo pode ser ajustado de 0 a 150 mmHg.

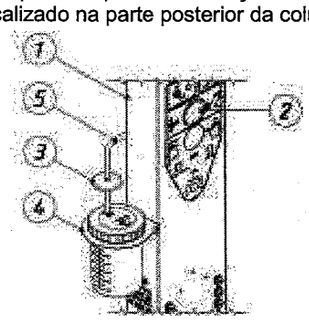

1- Coluna do Berço
2- Aspirador Venturi Integrado
3- Filtro Hidrofóbico
4- Frasco Aspiração
5- Mangueira de Silicone

8.11.56. FRASCO DE ASPIRAÇÃO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é utilizado para coleta de líquidos e secreções durante procedimento de aspiração. Pode ser oferecido em vidro ou policarbonato, e são todos graduados, possuem capacidade de 1 litro, 2 litros, 3 litros, 4 litros e 5 litros. Para reduzir a possibilidade de contaminação, possuem boca larga para facilitar a limpeza e podem ser autoclavados até 121°C. Todos os frascos possuem tampa com vedação, e válvula anti transbordamento.

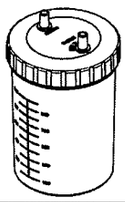

8.11.57. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica integrado na parte frontal da coluna, próximo ao painel de controle, e permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação do recém-nascido de maneira segura e precisa. O reanimador integrado é composto por uma válvula de pressão de segurança, válvula de pressão inspiratória (PIP), manovacuômetro (dupla escala de indicação mbar e cmH_2O), fluxômetro, mangueira de entrada de gás reutilizável, tubo corrugado com "T de Ayre" + válvula de pressão expiratória (PEEP) descartável, pulmão de teste reutilizável e uma máscara redonda de silicone transparente (pode ser fornecida até 5 tamanhos diferentes). Faixa de atuação -20 a $80cmH_2O$.

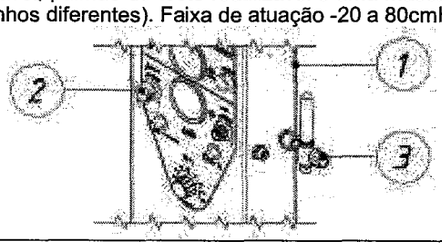

1- Coluna do Berço
2- Reanimador Infantil Integrado
6- Fluxômetro

8.11.58. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório fica integrado na parte frontal da coluna, próximo ao painel de controle, utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 -15 lpm) da mistura indicada para procedimentos terapêuticos que utilizam gases em pacientes neonatais.

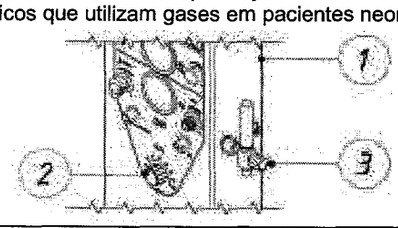

1- Coluna do Berço
2- Misturador de Gases Integrado
3- Fluxômetro

8.11.59. REANIMADOR INFANTIL GRN® TRIONE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso não exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®. Possui registro próprio junto à ANVISA: 8068.102.9002)

O reanimador infantil GRN® Trione permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação do recém-nascido de maneira segura e precisa. O reanimador integrado é composto por uma válvula de pressão de segurança, válvula de pressão inspiratória (PIP), manovacuômetro, fluxômetro, mangueira de entrada de gás reutilizável, tubo corrugado com "T de Ayre" + válvula de pressão expiratória (PEEP) descartável, pulmão de teste reutilizável e uma máscara redonda de silicone transparente (pode ser fornecida até 5 tamanhos diferentes). Fica acoplado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover (deslizar) e ajustar na altura desejada

O aparelho portátil Trione, pode ser fornecido com outros dois módulos opcionais: misturador de gases e o aspirador Venturi:

- Módulo de Misturador de Gases: fica integrado ao painel e é utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 -15 lpm) da mistura indicada para procedimentos terapêuticos que utilizam gases em pacientes neonatais e pode alimentar o reanimador infantil.
- Módulo de Aspiração Venturi: fica integrado ao painel e é utilizado para auxiliar na aspiração de mecônio da traqueia do paciente durante procedimento de reanimação após o parto do recém-nascido ou outros procedimentos que necessitam de absorção (por aspiração) de secreções e de líquidos corporais do paciente. É composto por uma válvula abre/fecha, registro de pressão, vacuômetro, filtro hidrofóbico, aspirador de mecônio, frasco de aspiração (secreção) e mangueira de silicone transparente.

1784

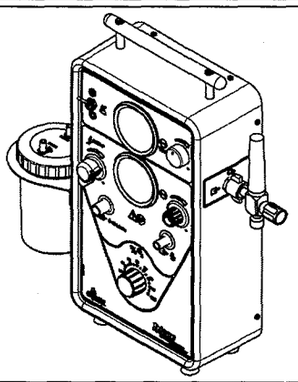

8.11.60. REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (OPCIONAL)

(Acessório de **uso não exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®. Possui registro próprio junto à ANVISA: 8043.514.0013)

Esse acessório é composto por um balão auto inflável em silicone/vinil autoclavável, máscara facial com bojo em policarbonato e coxim de silicone/vinil inflável, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança. Pode ser fornecido em dois tamanhos (1 e 2), com ou sem reservatório.

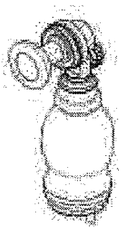

8.11.61. MISTURADOR DE GASES GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O misturador de gases é utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 - 15 lpm) da mistura indicada para procedimentos terapêuticos que utilizam gases em pacientes neonatais. É acoplado na lateral da coluna do berço através de um suporte que permite mover (deslizar) e ajustar na altura desejada.

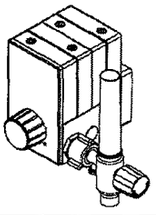

8.11.62. TENDA / CAPACETE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso não exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®). Possui registro próprio junto à ANVISA: 8068.102.0002)

Os capacetes GPM são fabricados em acrílico transparente polido de alta resistência, atóxicos e antialérgicos, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais utilizados na passagem de tubo para nebulização e admissão de oxigênio, possuindo ainda abertura superior para acesso cranial com tampa removível. A entrada de oxigênio possui um difusor que evita a incidência direta do oxigênio sobre o paciente. Possui orifício com a finalidade de evitar a formação de CO_2 em caso de falta de oxigênio. Opcionalmente o produto poderá ser fornecido com duplo estágio / prolongador que permite aumentar o volume interno do capacete. Os capacetes podem ser fornecidos em tamanhos diferentes, destinados a pacientes de diferentes pesos.

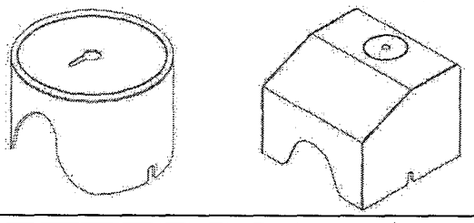

8.11.63. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido em material atóxico e antialérgico, possui formato adequado para distribuir o peso e acomodar a cabeça do paciente. Auxilia em procedimentos de intubação, oxigenoterapia, fototerapia e outros.

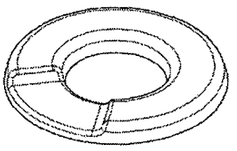

8.11.64. CESTO PARA ACESSÓRIOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido para acomodação de diversos utensílios. Fabricado em estrutura aramada, fica localizado sob o leito do paciente na estrutura do berço

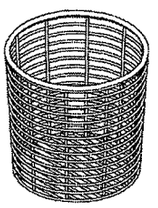

8.11.65. KIT PORTA TERMÔMETRO E ESTETOSCÓPIO (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse acessório é fornecido para acomodação do termômetro e estetoscópio, fica localizado na lateral da coluna do berço.

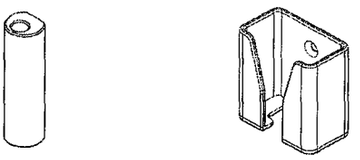

8.11.66. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Adesivo antialérgico desenvolvido para uma adequada fixação do sensor de pele do paciente.
Fornecido em caixas de 10, 50 ou 100 unidades.

8.11.67. PROTETOR DE OLHOS FOTOTERAPIA (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Confeccionado em material antialérgico, macio e com elasticidade para ser ajustado e fixado à cabeça, possui tamanho ajustável através de sistema de velcro e opção de três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande. Usado para proteger os olhos do recém-nascido da luz emitida pela fototerapia.

8.11.68. FRASCO GERADOR DE BOLHAS GRN® (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Este frasco compõe o conjunto CPAP GRN®, nele ocorre o processo de borbulha dos gases: oxigênio e ar comprimido, através da conexão do tubo corrugado expiratório do paciente submergido na água do reservatório. Este reservatório de água regula a pressão do circuito em cmH_2O através da altura da coluna de água ajustada na sua graduação externa.

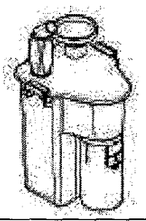

8.11.69. KIT CIRCUITO CPAP GRN® DESCARTÁVEL (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Kit Circuito CPAP GRN® descartável é indicado para uso neonatal e pediátrico e é composto por:
- Tubo Corrugado Descartável: ramo inspiratório;
- Tubo Corrugado Descartável: ramo expiratório;
- Armadilha d'água;
- Cânula Nasal: 8 tamanhos diferentes (-2, -1, 0, 1, 1.5, 2, 3 e 4);
- Cotovelos e Conexões padrões para circuitos CPAP.

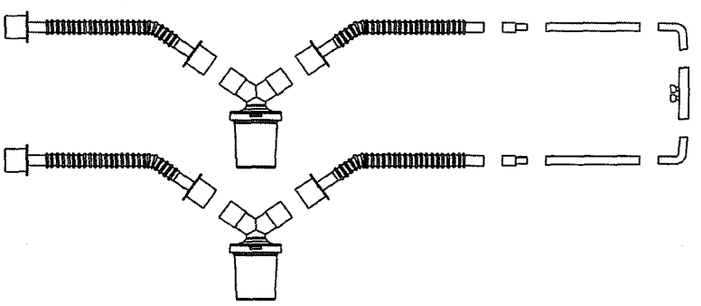

8.11.70. KIT CIRCUITO CPAP GRN® REUTILIZÁVEL (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Kit Circuito CPAP GRN® reutilizável é confeccionado em silicone e pode ser autoclavável, é indicado para uso neonatal e pediátrico e é composto por:
- Tubo Corrugado Descartável: ramo inspiratório;
- Tubo Corrugado Descartável: ramo expiratório;
- Armadilha d'água;
- Cânula Nasal: 8 tamanhos diferentes (-2, -1, 0, 1, 1.5, 2, 3 e 4);
- Cotovelos e Conexões padrões para circuitos CPAP.

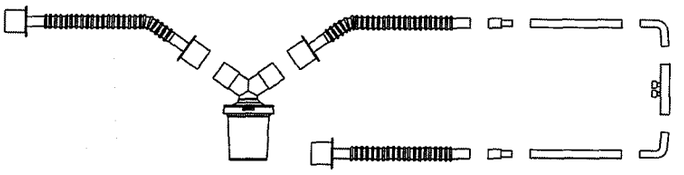

8.11.71. CÂNULA NASAL (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

As cânulas nasais reutilizáveis são confeccionadas em silicone e podem ser autoclaváveis, são indicadas para uso neonatal e pediátrico e podem ser oferecidas individualmente, em kits com 10 cânulas - modelo e tamanho iguais, ou kits com jogo completo (todos os tamanhos) do mesmo modelo.

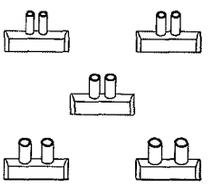

Pronga Nasal
5 tamanhos (0, 1, 2, 3, 4);

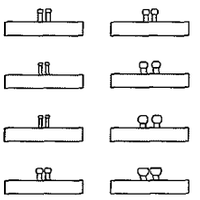

Pronga Nasal Horizontal
8 tamanhos (-2, -1, 0, 1, 1.5, 2, 3 e 4)

8.11.72. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL)

(Material de consumo **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O Gorro CPAP GRN® permite a passagem e a fixação dos circuitos de CPAP no paciente. É produzido em tecido antialérgico. Pode ser fornecido nos tamanhos pequeno, médio e grande e com ajuste.

8.11.73. FILTRO HIDROFÓBICO (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Esse opcional quando instalado na sucção, previne a transmissão de vírus e previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento. Possui alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, com um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo, formando uma barreira para a retenção de partículas de umidade.
É confeccionado com membrana de microporos de Teflon, sendo capaz de reter aerosol e microrganismos, que significa captura de 99,9% de todas as partículas maiores que 0,3 mícron.

8.11.74. ASPIRADOR DE MECÔNIO (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O adaptador para aspiração de mecônio é uma peça cilíndrica com um orifício que possibilita controlar a pressão negativa na aspiração de mecônio da traqueia do paciente, durante procedimento de reanimação após o parto do recém-nascido. Fabricado em policarbonato transparente.

8.11.75. MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Mangueira em PVC atóxica utilizada no reanimador infantil integrado como entrada de gás.

8.11.76. TUBO CORRUGADO EM T AYRE + VÁLVULA PEEP DESCARTÁVEL (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Tubo corrugado plástico atóxica utilizada no reanimador infantil integrado como circuito de saída ao paciente.

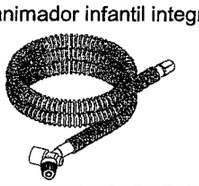

8.11.77. PULMÃO DE TESTE (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

O pulmão de testes foi desenvolvido para ser utilizado como ajuste dos parâmetros antes do uso no paciente. Confeccionado em silicone totalmente isento de látex.

8.11.78. MÁSCARAS DE SILICONE DO REANIMADOR (OPCIONAL)

(Material de consumo de **uso exclusivo** para Berço Aquecido GRN® Neosolution®)

Máscaras produzidas em silicone transparente atóxicas e antialérgicas. Sua transparência facilita seu uso e permite visualização completa da boca e das narinas do paciente. São disponibilizadas em 5 tamanhos diferentes.

NOTA

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

IMPORTANTE:

Somente utilize acessórios originais GRN®, pois eles foram dimensionados e projetados para atender as necessidades do equipamento, sem comprometer a segurança do paciente. A utilização de peças não originais GRN® ou adaptações podem comprometer a estabilidade do equipamento e consequentemente oferecer riscos ao paciente e ao operador.

9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

Este item da instrução de uso contém informações extremamente importantes para garantir a segurança e integridade do paciente, do usuário e do equipamento.

As ações implementadas pelo Gerenciamento de Risco da GRN®, serão tratadas principalmente neste item.

Leia com Atenção!

9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O Berço Aquecido GRN® Neosolution deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento do berço e os efeitos causados aos pacientes.
- Este equipamento não é apropriado para utilização na presença de gases comburentes, tais como oxigênio, óxido nitroso e agentes anestésicos ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns fluidos para limpeza.
- Antes de ligar o equipamento, verifique se o fornecimento de energia é contínuo, se o aterramento é confiável e se as instalações são adequadas para utilização hospitalar.
- Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.
- Utilize um regulador de tensão, se existir há possibilidade de oscilações na rede elétrica acima da faixa determinada no item especificações técnicas.
- Utilize somente cabos de alimentação originais. Não utilize adaptadores, tomadas múltiplas, extensões, ou cabos que não sejam fornecidos pela fábrica ou seus representantes autorizados. Não utilize o berço sem que o aterramento de proteção da rede esteja devidamente conectado.
- Não posicione o equipamento de maneira que seja difícil desconectar o cabo de alimentação da rede elétrica quando for necessário.
- O Berço Aquecido GRN® não pode ser utilizada muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos.
- Antes de conectar ao berço e seus acessórios, verifique se todos os registros de fornecimento de oxigênio e ar comprimido estão fechados, afim de evitar vazamentos e risco de explosão.
- Equipamentos que produzam faíscas não devem ser colocados no Berço Aquecido, pois com a utilização de oxigênio aumenta o perigo de incêndio.
- Apesar do berço possuir filtros de proteção que atendam as especificações das normas de compatibilidade eletromagnética, não é recomendada a utilização do berço em conjunto com equipamentos cirúrgicos de alta frequência, estimuladores elétricos, terapias com ondas curtas, desfibriladores e marca passo cardíaco, pois estes equipamentos podem afetar o funcionamento do berço.
- Não conectar nenhum item que não seja especificado como parte do equipamento.
- Embora o berço possua um leito do paciente eletricamente isolado, não recomendamos o uso em conjunto com equipamentos cirúrgicos de alta frequência.
- Antes de iniciar a monitoração de um parâmetro fisiológico, observe as informações, advertências e precauções sobre a aplicação e o funcionamento dos acessórios, pois os sensores e cabos não são protegidos contra efeitos de desfibrilação, e o uso incorreto destes acessórios poderá causar queimaduras e/ou choque elétrico em uma eventual descarga elétrica.
- Deve ser tomado o cuidado para garantir que os equipamentos adicionais conectados ao paciente ou no próprio Berço Aquecido sejam eletricamente seguros.
- Nunca ultrapasse a faixa de potência especificada pelo conjunto de Tomadas Auxiliares, quando equipamentos periféricos forem energizados através destas tomadas.
- A potência máxima de cada Tomada Auxiliar é de 50VA ou a potência máxima do conjunto de Tomadas Auxiliares 200VA.
- A tensão das Tomadas Auxiliares acompanha a tensão da rede em que estiver instalado o equipamento.

- Verifique se os equipamentos que serão conectados às Tomadas Auxiliares estão em conformidade com a norma IEC 60601-1 e suas normas particulares.
- Se um equipamento elétrico for conectado a uma das Tomadas Auxiliares leva efetivamente à criação de um Sistema Eletromédico e o resultado pode ser um nível reduzido de segurança elétrica.
- Trave os rodízios da base do berço antes de começar a usá-lo ou quando em posição de repouso.
- O equipamento apresenta estabilidade mecânica limitada à 5° de inclinação.
- Quando o berço estiver parado em uma rampa, assegure-se que os rodízios estejam travados, e não apresentam riscos de deslizamento.
- Para maior segurança e estabilidade sempre transporte o equipamento posicionado na altura mínima, com a Pantalha na posição normal de funcionamento e sem carga nas prateleiras.
- É totalmente proibido transportar esse equipamento com a paciente no leito.
- Ao transportar/manusear o berço, mantenha sempre as mãos em contato com o equipamento, evitando assim o risco de acidentes com o equipamento.
- Ao utilizar as prateleiras para monitores, verifique se as dimensões do monitor são compatíveis com as da prateleira, se o peso está dentro dos limites admissíveis, e sempre posicione o monitor no centro da prateleira e nunca coloque monitores sobrepostos.
- A distância do elemento aquecedor para o colchão é fixa, caso seja alterado essa distância o aquecimento do berço estará comprometido, podendo provocar riscos ao paciente.
- Sempre que o leito estiver inclinado, é essencial o monitoramento das condições de aquecimento, uma vez que a inclinação do leito do paciente altera a distância do elemento aquecedor para o colchão, podendo afetar o desempenho do berço, modificando a distribuição do calor sobre o colchão.
- Sempre operar o Berço Aquecido em um ambiente entre 18°C e 30°C e com uma velocidade do ar não superior a 0,3 m/s, qualquer variação nesses parâmetros podem alterar o balanço térmico do recém-nascido.
- A utilização do berço é restrita a um paciente de cada vez.
- Independente da temperatura do recém-nascido, a monitorização pelo operador é essencial e é desaconselhável deixar um recém-nascido desatendido sobre o equipamento.
- Monitore a temperatura do paciente, pois o equipamento não pode distinguir entre um aumento na temperatura corporal interna com uma pele fria (febre) e uma temperatura de pele corporal interna baixa (hipotermia).
- Temperaturas retais não são apropriadas para controlar a saída do elemento aquecedor do Berço Aquecido.
- Ao utilizar o berço é recomendado que o recém-nascido não esteja vestido, ou envolvido em mantas ou cobertas, pois podem favorecer um superaquecimento e alterar o balanço térmico do recém-nascido.
- Proteja os olhos do paciente adequadamente durante o tratamento.
- Observar o balanço hídrico do paciente devido à perda de água durante o tratamento. O Berço Aquecido pode aumentar a perda de água imperceptível dos pacientes. Medidas apropriadas devem ser tomadas para manter o balanço hídrico desejado.
- Equipamentos adicionais como fototerapias, colchões aquecidos, etc. podem alterar o desempenho do Berço Aquecido em relação as suas temperaturas e seus controles.
- O equipamento se exposto à luz solar direta ou outras fontes radiantes de calor podem causar um aumento na temperatura do berço em níveis perigosos.
- Ao utilizar o equipamento de fototerapia em conjunto com o Berço Aquecido, certifique-se que a fototerapia não bloqueie a área de calor irradiada pelo berço.
- No modo de controle Manual (Potência) o Berço Aquecido não controla a temperatura da pele do paciente, portanto é de suma importância que durante o tratamento o recém-nascido tenha sua temperatura corpórea monitorada periodicamente, e se necessário ajustar a potência do Berço Aquecido.
- No modo de controle "RN" (automático/servocontrole) o Berço Aquecido depende das informações captadas através do Sensor de Pele T1 do paciente, portanto é de suma importância que durante o tratamento seja verificado se o seu posicionamento está correto no corpo do paciente.
- No modo de controle Pré-aquecimento do Berço Aquecido não há alarmes de monitoramento da temperatura do paciente a cada 15 minutos, portanto é de suma importância que não use este modo para aquecer o paciente.
- Não acione os botões do painel com a unha e também não utilize objetos pontiagudos como canetas, lápis, etc. para acioná-los, pois poderão danificar o mesmo.
- Regularmente, inspecione as travas e barreiras de proteção para prevenir a queda do paciente do leito.
- Ao desligar o equipamento é imprescindível que a chave liga/desliga seja desligada antes de desligar o equipamento da tomada, isto evitará que ao ligar novamente a tomada na rede uma possível sobrecarga danifique o equipamento.

- Se ocorrer falta de energia ou queima do(s) fusível (eis), deve-se desligar o equipamento através da chave geral, evitando-se assim que ao retornar o fornecimento de energia ao equipamento, uma possível sobrecarga possa danificar o sistema de controle.
- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza e manutenção desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- Antes de executarem os procedimentos de limpeza ou manutenção, assegure-se de que a pantalha, a grade de proteção e a resistência de aquecimento não estão quentes.
- Certifique-se que o fornecimento de oxigênio e ar comprimido para o berço aquecido e seus acessórios estão fechados. Pode haver risco de incêndio e explosão se os procedimentos de limpeza ou manutenção do berço aquecido forem executadas em um ambiente enriquecido com oxigênio.
- Mesmo pequenas quantidades de agentes inflamáveis, como éter ou álcool, deixados no Berço Aquecido, podem causar um incêndio em associação com o oxigênio.
- A limpeza do produto deve ser feita conforme procedimento descrito nas instruções de uso.
- Não utilize solventes ou soluções de limpeza abrasivas para limpar as superfícies do berço. O uso do álcool ou éter sobre as superfícies plásticas e acrílicas podem causar seu ressecamento, deixando-o opaco.
- Não exponha as superfícies plásticas à radiação direta das lâmpadas germicidas. A radiação ultravioleta dessas fontes pode causar ressecamento a esses materiais.
- Antes de aplicar produtos químicos para limpeza nas superfícies do berço, verifique se eles não são agressivos ao plástico, acrílico, peças cromadas ou pintadas. Em caso de dúvida, consulte o seu fornecedor.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção do equipamento.
- Ao substituir os fusíveis, mantenha as mesmas especificações para assegurar a proteção elétrica.
- Desconecte os sensores e o cabo de alimentação puxando-os pelos conectores. Não aplique força excessiva no cabo dos sensores durante a sua utilização ou nos procedimentos de limpeza e inspeção.
- Utilize somente sensores de pele fornecidos diretamente pela Gigante® ou por seus representantes autorizados.
- Em caso de alteração do funcionamento do berço, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais GIGANTE® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.
- Não será permitido modificar o produto, sob nenhuma condição. Qualquer desmontagem ou modificação causará a invalidez da garantia.
- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nesta "Instruções de Uso", são de inteira responsabilidade do usuário.

NOTA

O equipamento é exclusivo para uso estacionário, portanto quando se ler transporte nesse manual, entenda que esse termo se refere para condição de instalação ou manuseio do mesmo.

9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- Nunca utilize o equipamento no modo RN, sem que o sensor de pele T1 esteja fixado devidamente ao corpo do paciente.
- Verifique regularmente as condições do paciente, e se o sensor de pele e o adesivo para fixação estão adequadamente colocados no paciente.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para controle cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.
- O sensor de pele T2 (sensor de temperatura auxiliar) é utilizado somente para indicação de temperatura, não possui nenhuma influência no controle do aquecimento.
- Utilize somente sensor de pele original GRN® (GRN REF 52126 (T1) e 73684 (T2)), pois outros sensores não terão a mesma tecnologia e precisão, acarretando erros na leitura da temperatura e danos ao recém-nascido.

9.3. OXIGÊNIO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Não utilizar na presença de produtos inflamáveis como: álcool, éter, benzina e anestésicos inflamáveis.
- Não utilizar qualquer fonte de ignição no local na qual o oxigênio esteja sendo utilizado, pois o ar enriquecido com oxigênio faz com que materiais combustíveis entram facilmente em ignição, podendo causar uma explosão.
- Ocorrendo a necessidade de administração de oxigênio, esta deverá atender a parâmetros estabelecidos pelo médico e administrados por pessoal treinado, como medida de segurança. Sempre que se administrar oxigênio deve-se fazer comprovações de rotina com um analisador de oxigênio.
- O uso incorreto de oxigênio suplementar pode ser associado a sérios efeitos colaterais incluindo cegueira, danos ao cérebro e morte. O risco varia de acordo com cada paciente. O método, a concentração e a duração da administração de oxigênio deverão ser prescritas por um médico conhecedor dos riscos e benefícios.
- Quando se aplicam concentrações de oxigênio elevadas em recém-nascidos com enfermidades cardiorrespiratórias, o risco de incidência de Fibroplasia Retrolental (Retinopatia da Prematuridade) é aumentado.
- As concentrações de oxigênio devem ser medidas com um analisador de oxigênio calibrado em intervalos regulares definido pelo médico atendente.

9.4. UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Ao utilizar o equipamento de fototerapia em conjunto com o Berço Aquecido, certifique-se que a fototerapia não bloqueie a área de calor irradiada pelo berço.
- O Berço Aquecido, quando opera em conjunto com a Unidade de Fototerapia, pode elevar consideravelmente a temperatura do corpo do paciente, por essa razão recomenda-se que sempre seja usado no modo RN (servo controlado pela temperatura da pele), ou em caso contrário, a saída de calor do aquecedor radiante seja sempre reduzida de acordo com as medições da temperatura do corpo do paciente.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia.
- Os olhos do paciente deverão estar sempre protegidos, através de um protetor para olhos, quando expostos à radiação da fototerapia.
- Não utilizar a fototerapia em contato direto com o corpo do paciente, mantenha uma distância mínima de 30 cm entre a fototerapia e o paciente.
- Ao ligar a fototerapia, verifique o ajuste do nível de potência (irradiância emitida pelos leds) se esta conforme a prescrição médica.
- A Fototerapia atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 20 minutos.
- Recomendamos que os pacientes durante o tratamento permaneçam despidos ou apenas com uma fralda para coletar as eliminações e possibilitar uma maior exposição da pele à luz.
- É aconselhável que o paciente receba atendimento constante quando exposto ao tratamento da Unidade de Fototerapia.
- A monitoração da temperatura do recém-nascido através de um termômetro clínico é essencial.
- Pacientes próximos a fototerapia podem precisar de proteções adicionais, tais como óculos de proteção, divisórias com blindagem, etc, já que a exposição à luz poderá ocasionar desconforto e náuseas.
- A luz azul pode comprometer as observações clínicas porque pode mascarar mudanças na cor da pele como cianose.
- Os valores da bilirrubina do recém-nascido devem ser medidos regularmente.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante® - modelo GRN® para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso (ponto mais intenso de radiação), perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência.
- Normalmente a expectativa de vida útil dos leds da Gigante® encontra-se na faixa de 50.000 horas, a fonte de irradiância em condições normais perderá muito pouco de suas características ao longo de sua vida útil. No entanto, recomenda-se o constante acompanhamento da irradiância com o Radiômetro Gigante® - modelo GRN®, para uma melhor avaliação da real eficácia da fonte luminosa. É recomendado que as fontes de irradiância sejam substituídas sempre que atingirem uma perda de 30% da irradiância total.
- Não utilize filme plástico, pano, toalha ou qualquer material que venha obstruir as saídas de circulação de ar (ventilação forçada) na parte frontal do equipamento, pois isto poderá causar aumento da temperatura e possibilidade do protetor térmico interromper a alimentação de energia, desligando o módulo de leds.
- Utilize somente Leds de reposição fornecidos pela Gigante® ou uma de suas assistências técnicas autorizadas. O uso de Leds que não passaram por inspeção na fábrica podem alterar a eficiência da fototerapia e influenciar na segurança do paciente.
- Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

9.5. ASPIRADOR VENTURI INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O Aspirador Venturi Integrado deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- A pressão máxima de entrada de ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm^2.
- Verifique se o frasco está instalado na posição correta e a válvula de segurança montada, evitando assim entrada de líquido no filtro no caso de transbordamento.
- Nunca utilize o aspirador no paciente, antes de verificar a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.
- Sempre que o aspirador estiver em uso com paciente, verifique a pressão de aspiração indicada no vacuômetro.
- O filtro deve ser substituído em períodos inferiores há 30 dias ou sempre que o aspirador for usado por paciente com doença infectocontagiosa.
- Ao descartar os fluídos contidos nos frascos, deverão ser seguidas as normas internas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, referentes à eliminação de materiais e de resíduos.

9.6. REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O Reanimador Infantil Integrado deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- As informações descritas neste manual têm o objetivo de orientar os profissionais da saúde sobre o Reanimador Infantil Integrado e não substituir protocolos de reanimação infantil, é obrigação dos profissionais de saúde estarem devidamente capacitados a realizar procedimentos de reanimação.
- O Reanimador Infantil pode ser usado para bebês com peso corporal de até 10kg em Unidades de Parto, Enfermarias Pós-Natal, Sala de Cirurgia, Transporte, Unidades de Cuidados Especiais para Bebês e Unidades de Terapia Intensiva (UTI/Neonatal), ajuda o recém-nascido que não tem respiração espontânea a estabelecer a Capacidade Residual da Função (FRC) e melhorar seu volume pulmonar.
- Nunca utilize o reanimador no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo e regulagem das pressões), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, fluxômetro e o Pulmão de Teste.
- Este equipamento não é indicado para pacientes com Hérnia Diafragmática, Hemorragia Pulmonar moderada e mais grave e com grande quantidade de Derrame Pleural.
- Utilize apenas oxigênio medicinal e/ou ar comprimido medicinal, pois a presença de umidade ou impureza nos gases podem afetar o uso do equipamento e causar danos ao paciente.
- A Pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm^2.
- O fluxo de gás normalmente utilizado em recém-nascido é de 5 a 8lpm, recomendamos 8lpm.
- Nunca utilize fluxos maiores do que 15lpm.
- Recomendamos uma Pressão de Segurança limite de 40 cmH_2O.
- Nunca utilize uma Pressão de Segurança limite acima de 60cmH_2O.
- Sempre que o reanimador estiver em uso com paciente, verifique as pressões PIP e PEEP indicadas no manovacuômetro.
- Recomendamos uma Pressão de Pico Inspiratória (PIP) para recém-nascido a termo ao redor 20cmH_2O.
- Recomendamos uma Pressão Expiratória Final Positiva (PEEP) para recém-nascido a termo ao redor 5cmH_2O.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio e dióxido de carbono sejam monitoradas regularmente, recomendamos: analisador de oxigênio, analisador de CO2 e oxímetro de pulso.
- O espaço morto da peça em "T" do circuito de ventilação é de 6mL.
- Obedeça aos métodos de limpeza e desinfecção antes do primeiro uso ou nas reutilizações, conforme mencionados no item *13.1 - RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO* para evitar infecções.
- Em caso de alteração do funcionamento do reanimador, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

9.7. CPAP GRN® - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- O CPAP GRN® deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Utilize apenas oxigênio medicinal e/ou ar comprimido medicinal, pois a presença de umidade ou impureza nos gases podem afetar o uso do equipamento e causar danos ao paciente.
- Nunca utilize o CPAP no paciente antes de verificar a configuração dos parâmetros (concentração da mistura de gases, fluxo, temperatura e regulagem da pressão), todos devem ser verificados e calibrados, utilizando analisador de oxigênio, termômetro e fluxômetro.

- O circuito respiratório deve ser posicionado abaixo da tubulação nasal para minimizar a condensação e deve permitir movimentos da cabeça do paciente sem restrições.
- Instale a armadilha d'água no ponto mais baixo possível do circuito respiratório e abaixo do nível do paciente.
- Monte a armadilha d'água no circuito respiratório na posição vertical, pois pode haver mau funcionamento.
- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm^2.
- A pressão máxima de entrada de oxigênio e/ou ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm^2.
- Recomendamos entre 6 e 8lpm o fluxo de gás utilizado em recém-nascido.
- Recomenda-se que a concentração de oxigênio seja monitorada regularmente, verifique a concentração de % FiO_2 através de um analisador de oxigênio.
- Recomenda-se que a temperatura do gás inspirado pelo paciente seja monitorada regularmente, conforme temperatura definida pelo médico atendente.
- O uso de monitor de temperatura independente, como um termômetro, é recomendado com este dispositivo.
- Verifique regularmente a presença de condensação no circuito respiratório. Se necessário, esvazie o circuito respiratório.
- Sempre verifique se o suprimento de gás está fluindo pelo umidificador antes de conectar ao paciente.
- Desligar o umidificador se o fluxo de gás for interrompido ou alterado consideravelmente.
- Utilize apenas água destilada ou líquido estéril para preencher a câmara.
- Não encha a câmara acima do nível máximo de água, pois, o enchimento excessivo pode causar uma condição perigosa.
- Não encha a câmara com água acima de 37°C.
- Não encha o frasco gerador de bolhas acima do nível indicado.
- Utilize apenas água destilada para preencher o frasco gerador de bolhas.
- Verifique regularmente o nível de água do frasco gerador de bolhas, e sempre que estiver abaixo do nível encha novamente até o nível correto. O nível de água não pode apresentar um desvio superior a 0,5cm.
- Verifique regularmente o nível de água na câmara do umidificador e no frasco gerador CPAP, mantendo assim a umidade da mistura dos gases e a estabilidade da pressão que chegam ao paciente.
- Não cubra o circuito respiratório com itens de tecido, tais como cobertores, toalhas ou roupa de cama.
- Não estique ou estire a tubulação do circuito respiratório.
- Não utilize o CPAP GRN® caso esteja montado a um ângulo superior à 5° de inclinação.
- Verifique regularmente a integridade do septo, independente do modelo de cânula utilizada, observe se há pressão lateral, pressão excessiva, pressão prolongada ou se está ocorrendo movimentos indesejáveis, qualquer uma das ações citadas pode aumentar o risco de lesão no septo nasal.
- Não toque na placa de aquecimento da câmara, a temperatura da superfície pode atingir 75°C.
- Risco de choque elétrico, não remova a tampa. Em caso de falha, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada.
- O equipamento poderá desligar automaticamente por atuação do sistema interno de proteção elétrica.
- Obedeça aos métodos de limpeza e desinfecção antes do primeiro uso ou nas reutilizações, conforme mencionados no item *13.1 - RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO* para evitar infecções.
- Em caso de alteração do funcionamento do reanimador, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

9.8. MISTURADOR DE GASES INTEGRADO - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- Este misturador de gases (blender) deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Utilize apenas oxigênio e ar comprimido medicinal, pois a presença de umidade ou impureza nos gases podem afetar o uso do equipamento e causar danos ao paciente.
- As fontes de gases devem fornecer um fluxo contínuo, uma pressão estabilizada e constante de 3,5Kgf/cm^2.
- A pressão máxima de entrada de oxigênio e ar comprimido permitida é de 3,5Kgf/cm^2.
- Nunca utilize a mistura no paciente antes de verificar a concentração %FiO_2, com o auxílio de um analisador de oxigênio, conforme concentração definida pelo médico atendente.
- Durante o uso, verifique constantemente a concentração %FiO_2, com o auxílio de um analisador de oxigênio.

- Sempre que existir uma diferença superior a 1,4 kgf/cm² (138kPa) entre as fontes de gases, um alarme (aviso sonoro) será emitido, avisando que o fluxo de saída e a concentração de oxigênio estão sendo afetados. O novo ajuste de % FiO_2 deverá ser feito pelo médico responsável.
- Não remova, não obstrua e nem altere o aviso sonoro, alguma dessas ações poderá colocar em risco o paciente.
- Recomenda-se a utilização de um frasco de umidificação na saída do fluxômetro, elevando a umidade da mistura de gases e melhorando as condições que chega ao paciente.
- Em caso de alteração do funcionamento do reanimador, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção e calibração do equipamento.

9.9. EFEITOS FISIOLÓGICOS

Berço Aquecido

- Observar o balanço hídrico do paciente devido à perda de água durante o tratamento. O Berço Aquecido pode aumentar a perda de água imperceptível dos pacientes. Medidas apropriadas devem ser tomadas para manter o balanço hídrico desejado.
- Verifique regularmente a temperatura do paciente e sua condição clínica, pois o uso do Berço Aquecido pode causar o aumento da temperatura corpórea do mesmo.

Unidade de Fototerapia

- O balanço hídrico de alguns pacientes pode ser alterado, tornando necessário o suporte hídrico adequado durante todo o período de tratamento.
- Os fotoisômeros produzidos durante o tratamento da bilirrubina podem causar efeitos tóxicos ao paciente.
- Alguns recém-nascidos submetidos à fototerapia por um longo período podem apresentar coloração bronzeada da pele. Essa coloração bronzeada da pele desaparece gradativamente sem deixar sequelas com a interrupção do tratamento.
- Após algumas horas de exposição à irradiância da fototerapia, é normal que a área de tratamento se apresente mais pálida e esbranquiçada devido à ação intensa da luz sobre o pigmento bilirrubínico depositado na pele.
- Efeitos colaterais transitórios podem ocorrer devido ao uso da fototerapia, como o aumento do fluxo sanguíneo periférico com consequente vasodilatação, eritema, alteração do trânsito intestinal e aumento da perda insensível de água.
- Os valores de concentração da bilirrubina do paciente devem ser medidos regularmente.
- O operador pode sofrer alguns efeitos se ficar muito tempo exposto na área irradiada pela Unidade de Fototerapia, podendo-se observar incômodos intestinais e cefaléias.
- Os olhos do operador podem ser prejudicados em casos de longos períodos de exposição à área irradiada, portanto é recomendado proteção, tais como biombos de blindagens, óculos de proteção etc.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia.

Aspirador Venturi Integrado

- O uso do Aspirador Venturi dever ser realizado sob a direção de equipe médica qualificada, conhecedora desta técnica, dos acessórios utilizados, em função dos riscos envolvidos. A aspiração possui um fluxo controlado de pressão determinado de acordo com orientação médica, que avalia as condições clínicas do paciente, tipo de cânula e/ou sonda, características do local do corpo onde será aplicado, necessidade do fluido a ser aspirado, garantindo a segurança e evitando possíveis danos ao paciente durante procedimentos eletivos e/ou de emergência.

Reanimador Infantil Integrado

- O uso do reanimador no paciente por um longo período pode causar uma atrofia muscular respiratória.
- Quando se aplicam concentrações de oxigênio elevadas em recém-nascidos com enfermidades cardiorrespiratórias, o risco de incidência de Fibroplasia Retrolental (Retinopatia da Prematuridade) é aumentado.

CPAP GRN®

- Utilize pressão adequada nas vias aéreas, de acordo com orientação médica, pois pressão elevada nas vias aéreas durante ventilação não-invasiva pode causar distensão do estômago ou aspiração.
- A ventilação de pressão positiva pode causar deficiência circulatória ou barotrauma.

Quando se aplicam concentrações de oxigênio elevadas em recém-nascidos com enfermidades cardiorrespiratórias, o risco de incidência de Fibroplasia Retrolental (Retinopatia da Prematuridade) é aumentado.

10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

Indicação:
- Recém-nascido que necessita de ambiente aquecido com temperatura controlada, normalmente recém-nascidos de baixo peso e alto risco.

Finalidade:
- Termo regulação de recém-nascidos, atendendo suas necessidades de calor.

10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES

Não aplicável

10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO

O Berço Aquecido GRN® Modelo Neosolution é totalmente seguro e eficaz, pois foi projetado atendendo normas de segurança (IEC 60601 geral, colateral e particulares aplicadas) e fabricado seguindo um sistema da qualidade (ISO 9001:2015 e ISO 13485:2016) e Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos (RDC 665:2022 ANVISA). Desde que mantidas (armazenadas) e conservadas conforme mencionados no item 7 desta Instrução de Uso, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE

As partes que entram contato com o paciente e usuários são biocompatíveis, pois o Berço foi projetado e fabricado com materiais padrões, utilizados nas construções de equipamentos eletromédicos e testados de acordo com a ISO 10993-1.

11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS

O Berço Aquecido não tem como finalidade ou uso a conexão direta com outros equipamentos, no entanto, se for necessário a utilização de outro equipamento em conjunto, este deverá ser ligado à uma tomada da rede elétrica independente da tomada do Berço.

ATENÇÃO

O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

12. MANUTENÇÃO

12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do equipamento, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção".

Problema	Causa	Solução
Falta de aquecimento, mesmo com indicação de equipamento ligado.	Tensão de alimentação abaixo da especificação	Verificar a tensão da rede hospitalar
	Resistência elétrica queimada ou defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Não ocorre a estabilização da temperatura do paciente	O alarme de monitorar paciente é acionado e diminui o aquecimento.	Pressione a tecla silencia alarme e verifique a temperatura do paciente
	O sensor de pele ou o adesivo de fixação não estão colocados corretamente no paciente	Coloque corretamente o sensor de pele e o adesivo de fixação
	O alarme de sensor RN desalojado é acionado e diminui o aquecimento (no modo automático)	Verificar a posição do sensor de RN
	Há algo obstruindo a passagem de calor entre o elemento aquecedor e o paciente	Retire a obstrução

Problema	Causa	Solução
Equipamento não entra em funcionamento	Conexão irregular do cabo de alimentação	Conectar adequadamente o cabo de alimentação
	Chave geral desligada	Ligar a chave geral no painel traseiro
Equipamento não responde aos acionamentos das teclas	Película danificada por uso indevido	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Rompimento do Flat Cable da película	
	Flat Cable desconectado da placa de controle	
	Defeito na placa de controle eletrônico	
Alarme de Sem Rede acionado	Fusível F1 e/ou F2 queimado	Trocar fusível conforme especificado
	Falta de energia	Verificar a tensão da rede hospitalar
	Cabo de ligação desconectado	Conectar adequadamente o cabo de alimentação
Mau funcionamento dos led's de indicação de temperatura	Rompimento do cabo do respectivo sensor	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Mau contato nas conexões internas do painel de controle	
Falha de Ventilação	Ventilador queimado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Equipamento reiniciando	Excesso de interferência eletromagnética na rede hospitalar	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Excesso de descarga eletrostática	
	Processador danificado	
Não habilita o modo RN	Sensor de pele T1 desconectado	Conectar o sensor T1 na coluna do berço
	Sensor de pele T1 danificado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
O led de alarme está acesso, o alarme sonoro soando intermitentemente e o alarme sonoro não pode ser silenciado	Problema Grave	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Valor da temperatura auxiliar T2 não aparece no display	Sensor de pele T2 desconectado	Conectar o sensor T2
	Sensor de pele T2 com defeito	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Não aparece indicação do peso no display e não gera nenhum alarme	Chave na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente
	Defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Células de carga danificadas	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Fototerapia não liga	Chave na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente
Leds não acendem	Verificar se está habilitada no Menu	Habilitar no menu de controle
	Um ou mais Leds queimados	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Sistema de exaustão danificado	

Problema	Causa	Solução
Leds com radiância muito baixa	Leds ultrapassaram o tempo de vida útil	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Um ou mais Leds queimados	
	Potência dos leds com porcentagem baixa de programação	Aumente a porcentagem da potencia
	Lente de proteção suja	Limpar a lente de proteção
	Erro de leitura do radiômetro	Checar radiômetro e efetuar nova leitura
	Tensão da rede abaixo do normal	Utilizar um estabilizador de tensão
Alarme do Misturador de Gases	Diferença nas pressões de entrada entre os gases acima de 1,4Kgf/cm²	Estabilizar a pressão de entrada dos gases abaixo de 1,4Kgf/cm²
	Misturador descalibrado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Concentração de oxigênio diferente do ajuste definido	Analisador não está calibrado	Calibrar o analisador de oxigênio
	Misturador descalibrado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Pressão de Segurança anormal	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Defeito da válvula MAX-P	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Pressão Inspiratória baixa	Ajuste da válvula MAX-P muito abaixo	Verificar e redefinir
	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Defeito da válvula de ajuste PIP	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Pressão Expiratória anormal	Configuração PIP/MAX-P inadequada	Verifique PIP/MAX-P
	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Falha na vedação da máscara	Selecionar máscara adequada
	Defeito da válvula de ajuste PEEP	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Sem saída de fluxo	Interrupção da fonte de gás	Verifique as fontes de gás
	O fluxômetro fechado	Ajuste o fluxômetro
	Obstrução nas mangueiras	Desobstruir mangueiras
O fluxo é muito baixo	Vazamento na conexão do tubo	Verifique a conexão do tubo
	Ajuste inadequado do fluxômetro	Reajustar o fluxômetro
Sem pressão na saída	Fonte de gás	Verificar a fonte de fornecimento de gás
	Válvula MAX-P totalmente aberta	Verificar e redefinir
	Válvula PIP totalmente aberta	Verificar e redefinir
O Umidificador não liga	Chave na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente
	Defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Valor da temperatura não aparece no display	Sensor de temperatura desconectado	Conectar o sensor T2
	Sensor de temperatura com defeito	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®

Problema	Causa	Solução
Falta de aquecimento, mesmo com indicação do umidificador ligado	Tensão de alimentação abaixo da especificação	Verificar a tensão de alimentação
	Resistência elétrica queimada ou defeito na placa de controle eletrônico	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Falta de bolhas no frasco gerador CPAP	Fonte de gás	Verificar a fonte de fornecimento de gás
	Ajuste inadequado do fluxômetro	Reajustar o fluxômetro
	Vazamento de pressão	Verificar as mangueiras do circuito respiratório
		Verificar as conexões do circuito respiratório
		Verificar a vedação nas narinas ou a boca do paciente
	Mangueiras obstruídas	Verificar as mangueiras do circuito respiratório

NOTA:

Se realizados estes passos e o problema não for solucionado, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS

Com o auxílio de uma ferramenta, insira a mesma na fenda do porta-fusível e através de um movimento de alavanca retire o alojamento do fusível, substituindo-o se necessário.

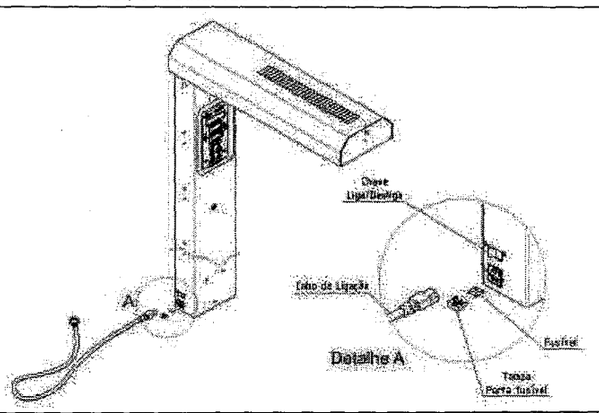

NOTA

Para substituição da lâmpada do foco auxiliar, resistência (elemento aquecedor), placas eletrônicas e demais componentes internos, solicitar a Assistência Técnica Autorizada.

12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção Preventiva deverá ser feita periodicamente, conforme tabela abaixo, com o objetivo de:

- Verificar desgastes nos rodízios, resistência, circuitos eletrônicos, painel de comando, travas e proteções, pintura, etc.
- Verificação da conformidade com as especificações do produto.

Realizar a calibração (ou aferição) dos termômetros do equipamento, assim como de outras partes essenciais para o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN®			
Item	Período	Tipo	Executante
Colchão do Berço	12 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Elemento aquecedor (resistência)	24 meses	Substituição	Assistência GRN®
Bateria recarregável	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Conjunto do painel digital	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
	36 meses	Substituição	
Sensor de pele T1 e T2	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
	12 meses	Substituição	
Fusíveis externos	6 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Filtros de compatibilidade Eletromagnética	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Lâmpada Auxiliar	20.000 horas ou não acender	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Rotulagens	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Passa tubos	24meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Rodízios	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Anéis de vedação das válvulas de O2 e Ar	12 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Mangueira de Oxigênio e Ar Comprimido	24 meses	Substituição	Usuário
Filtro Hidrofóbico	3 meses	Substituição	Usuário
Mangueiras de Silicone	24 meses	Substituição	Assistência GRN®
Aspirador de Mecônio (Adaptador)	Uso Único	Substituição	Usuário
Calibração do Vacuômetro ("zerar")	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
Mangueira de Alimentação Gases do Reanimador	12 meses	Substituição	Usuário
Tubo Corrugado com T' Ayre e Válvula PEEP	Uso Único	Substituição	Usuário
Máscara do Reanimador	Uso Único	Substituição	Usuário
Pulmão de Teste	Uso Único	Substituição	Usuário
Calibração do Manovacuômetro ("zerar")	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
Válvula PIP	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Válvula PEEP	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Válvula MAX-P	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Calibração do Misturador de Gases	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
Cânula / Prongas Nasal	Uso Único	Substituição	Usuário
Gorro CPAP	Uso Único	Substituição	Usuário
Frasco Gerador de Bolhas	Uso Único	Substituição	Usuário

Item	Período	Tipo	Executante
Lente de proteção (policarbonato) Fototerapia	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Ventosas	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Módulo dos Leds	50.000 horas ou queda de 30% da irradiância	Substituição*	Assistência GRN®
Limpeza e desinfecção do equipamento	Semanal A cada troca de paciente	Limpeza Desinfecção	Usuário ou Assistência GRN®

* Todos os Leds devem ser trocados simultaneamente.

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletro-eletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de conservação, manutenção preventiva e eventualmente manutenção corretiva.

Antes de cada utilização, são necessárias a limpeza e desinfecção do mesmo.

13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- A Gigante® recomenda executar os procedimentos de limpeza conforme descrito abaixo:
- Ao receber o equipamento antes de sua utilização;
- Entre trocas de pacientes;
- Entre intervalos conforme especificado pelo fabricante;
- Não permita que pessoas não autorizadas realizem a limpeza e desinfecção do equipamento;
- Não permita a utilização de materiais ou equipamentos não autorizados na limpeza e desinfecção;
- Não efetuar a limpeza do produto com o equipamento ligado à rede de energia elétrica;
- Não utilizar esponjas abrasivas e/ ou palhas de aço;
- Não utilize solventes ou produtos de limpeza abrasivos para limpar as superfícies do berço;
- Na desinfecção do policarbonato e/ou partes plásticas nunca use produtos à base de álcoois ou éteres, esses líquidos danificam esse tipo de material;
- Não exponha as superfícies plásticas ou acrílicas sob a radiação direta de lâmpadas germicidas;
- Não autoclave nem esterilize com gás nenhuma parte do berço;
- Poderão ser utilizados procedimentos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada hospital, desde que sejam seguidas as instruções recomendadas pelo fabricante.

ATENÇÃO

- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- Antes de executarem os procedimentos de limpeza, assegure-se de que a pantalha e a grade de proteção da resistência não estão quentes. Equipamento desligado no mínimo 30 minutos antes da limpeza.
- Certifique-se que o fornecimento de oxigênio e ar comprimido para a incubadora e seus acessórios estão fechados. Pode haver risco de incêndio e explosão se os procedimentos de limpeza ou manutenção da incubadora forem executadas em um ambiente enriquecido com oxigênio.

13.2. LIMPEZA

Assepsia Habitual ou Corrente: Deverá ser feita antes e depois de receber cada recém-nascido.

a) Retirar o colchão e lavá-lo com água e sabão neutro;

b) Limpar o suporte do colchão e o leito com pano úmido e sabão neutro

c) Limpar o sensor de pele, inclusive seu cabo, com água e sabão neutro.

A limpeza do Berço Aquecido GRN® Neosolution deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.

NOTA:

- Para diluição do detergente enzimático, verificar a mistura a ser aplicada de acordo com as orientações do fabricante.
- Resíduos de produto de limpeza poderão causar reações adversas indesejáveis no paciente.
- Utilizar compressas tantas quanto forem necessárias.
- Verifique o prazo de validade dos produtos utilizados.

1803 B

IMPORTANTE:

Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados.

13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO

Nos casos em que o berço tenha sido utilizado por um paciente com doença infectocontagiosa, a desinfecção deverá seguir um processo mais rigoroso. No entanto, por tratar se de um artigo não crítico, não há necessidade de esterilização do equipamento ou suas partes, sendo suficiente apenas sua assepsia.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do Item 13.2- Limpeza. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível que possa entrar em contado com o corpo do recém-nascido e originar qualquer ação tóxica. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o colchão, o leito, a mesa, a coluna, o painel de controle e as bandejas. Também deverão ser desinfetados os sensores de pele assim como seus respectivos cabos, não deixe essa solução entrar em contato com o plug do sensor de pele.

ATENÇÃO

Mesmo pequenas quantidades de agentes inflamáveis, como éter ou álcool, deixados no Berço Aquecido, podem causar um incêndio em associação com o oxigênio.

13.4. DESINFECÇÃO DO ASPIRADOR VENTURI

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do *Item 13.2- Limpeza*. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o painel (localizado na coluna), suportes, filtro e mangueiras.

O frasco coletor, e as cânulas podem ser autoclavados até 121ºC, por 20 minutos.

NOTA:

- A limpeza deste acessório deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.
- O Aspirador de Mecônio é de uso único.

13.5. DESINFECÇÃO DO REANIMADOR INFANTIL INTEGRADO

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do *Item 13.2- Limpeza*. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o painel (localizado na coluna), mangueira entrada de gás e máscaras.

A máscara pode ser autoclave até 121ºC, por 20 minutos.

NOTA:

- A limpeza deste acessório deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.
- O tubo corrugado com T' Ayre e a válvula PEEP são de uso único.

13.6. DESINFECÇÃO DO CPAP GRN®

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.
Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do *Item 13.2- Limpeza*. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o painel de controle, toda superfície do equipamento, a câmara / reservatório de água, conectores, mangueiras de silicone e as cânulas /prongas nasais.
As cânulas e prongas nasais, os conectores e mangueiras de silicone podem ser autoclavadas até 121°C, por 20 minutos.

NOTA:

- A limpeza deste acessório deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local.
- Os tubos corrugados dos ramos inspiratórios e expiratórios, armadilha d'água e os gorros são de uso único.

14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Montar o equipamento conforme descrito no item 8.4.

Mesmo na primeira utilização, o equipamento deverá ser limpo e desinfetado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 13 desta Instrução de Uso.

15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Caso o equipamento apresente aquecimento ou ruídos anormais ou qualquer outra anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item 12.1. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada, identifique e segregue o equipamento. Solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone: +55 16 3969 1000.

16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

A Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution foi projetada para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido, limpo, conservado, transportado e operado conforme esta instrução de uso.

17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido da **BERÇO AQUECIDO GRN®** a mesma deverá ser inutilizada no final de sua vida útil das seguintes maneiras:

- Segregada, embalada e identificada.
- Descartada conforme as prescrições de descarte nacional;
- Descartada através de uma companhia especializada ou;
- Enviada para por conta e risco do cliente para a fábrica da Gigante Recém-Nascido para fazer o seu devido descarte com segurança.

Para países da Europa abrangidos pela Diretiva CE:

- Este equipamento não está registrado para utilização em residências privadas e seu descarte deve ser realizado de acordo com a Diretiva Europeia WEEE.

NOTAS:

- Para obterem mais informações sobre o devido descarte procurar as autoridades legislativas e ambientais locais ou nacionais.
- O equipamento e/ou suas partes deverão ser enviados em condições limpas e assépticas.
- A não observância destas condições isenta a Gigante® de responsabilidades sobre possíveis impactos ao meio ambiente e/ou pessoas.
- A Gigante® estabelece a vida útil da Berço Aquecido GRN® por 5 anos.

18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A Gigante Recém-Nascido LTDA., garante aos seus clientes usuários originais, que os equipamentos de sua fabricação são produzidos dentro da mais avançada técnica e com rigoroso controle de qualidade, assegurando dentro das condições e prazos abaixo, um perfeito funcionamento dos mesmos.

1. DOS EQUIPAMENTOS
   1.1 Esta garantia é válida para todos os equipamentos da marca GRN® produzidos pela GRN®.
2. DA INSTALAÇÃO E DO USO
   2.1 A instalação e/ou operação dos equipamentos, bem como, as condições de trabalho, devem atender às especificações da GRN® constantes nas Instruções de Uso. Diferentes condições das indicadas invalidam as cláusulas de Garantia deste Termo.
3. DA GARANTIA
   3.1 A garantia, sem qualquer ônus ao usuário adquirente, é limitada à substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação do nosso departamento de Assistência Técnica.
   3.2 A substituição e/ou conserto referido no item anterior não se aplica às peças com desgaste natural de uso (filtros, borrachas, colchão, amortecedor, partes de acrílico, fusíveis, placas, resistências, lâmpadas), bem como, por imperícias ou negligências na utilização do equipamento, ou ainda, que tenham sido consertadas ou modificadas por pessoas não credenciadas pela GRN®.
   3.3 Em nenhuma hipótese, caso ocorra à necessidade de substituição de qualquer componente coberto por este Termo, o período de garantia original será dilatado pelo acréscimo de eventuais suplementares do componente substituído.
4. DO LOCAL DA GARANTIA
   4.1 O reparo e/ou substituição de peças será realizado por técnico da GRN®, ou credenciado pela mesma.
   4.2 Quando constatado que um perfeito reparo do equipamento só será possível em nossas instalações (fábrica), ou nas empresas por nós autorizadas, o frete do transporte (ida e volta) correrá por conta do adquirente usuário.
5. DOS PRAZOS
   5.1 Inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda da GRN® ou seus revendedores, pelo prazo de 12 meses.
6. DA RESPONSABILIDADE
   6.1 Esta garantia é válida somente para o equipamento que estiver em uso e na posse do adquirente usuário original
   6.2 A responsabilidade da GRN® é limitada à substituição e/ou reparo dos componentes, excetuando-se da garantia eventuais prejuízos por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou imediatos.
   6.3 OBS.: A presente garantia só é válida juntamente com as Nota Fiscal.

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA., representada por seu Responsável Técnico André Luis Aparecido Adolpho e por seu Representante Legal Érica Vernile Pereira Vezono, assumem a responsabilidade técnica e legal pelo produto e que todas as informações prestadas referentes ao produto Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution, contidas nestas Instruções de Uso, são verdadeiras.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1805

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: G P VEZONO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20110345 **Protocolo VRE:** 914168

Endereço: RUA MARTINS PENA Nº 47

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: GABRIEL PEREIRA VEZONO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:09h do dia 29/01/2026 - Código de controle: 3999673

1806

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.P. VEZONO LTDA
CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:05 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2026.
Código de controle da certidão: **A869.E561.2879.9F4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

1807

CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26051175542-06
Data e hora da emissão	29/05/2026 10:53:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1808

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: G P VEZONO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25

Inscrição Municipal: 20110345

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:04h do dia 10/04/2026 - Código de controle: 4060182

Voltar | Imprimir

1809

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.778.749/0001-25

Razão social: G.P. VEZONO LTDA

Endereço: R MARTINS PENA 47 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2026 a 28/06/2026

Certificação Número: 2026053000535029580304

Informação obtida em 01/06/2026 17:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.P. VEZONO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.778.749/0001-25
Certidão nº: 53176506/2026
Expedição: 08/06/2026, às 14:30:02
Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.P. VEZONO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.778.749/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1734139 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

G P VEZONO, CNPJ: 30.778.749/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: ***0097335833***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1720951

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CíVEL Nº: 1720951
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: G P VEZONO
Raiz do CNPJ: 30.778.749
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : RIBEIRÃO PRETO
Endereço da sede : RUA MARTINS PENA, 47, CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
Finalidade: participação em licitações

Certidão emitida às 14:00 de 08/06/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: SUZY IWASSAKI POLACO - CPF: ***.419.398-** gov.br Ouro

1813

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **G P VEZONO,** inscrita no **CNPJ** sob nº **30.778.749/0001-25**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1730 - 14025230
  - Responsável: HERMES WAGNER BETETE SERRANO
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Professor João Fiusa - nº 970 - 14025320
  - Responsável: DANIEL PAES DE ALMEIDA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costábile Romano - nº 2900 - 14096275
  - Responsável: Azor Da Rovare Junior
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1441 - 14025390
  - Responsável: MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Mariana Junqueira - nº 494 - 14015010
  - Responsável: INEZ FALEIROS MACEDO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua General Osorio - nº 1462 - 14010000
  - Responsável: JOSE PAULO PICCOLOTTO NACCARATO
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Nove de Julho - nº 1110 - 14025000

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 802738984

- Responsável: LUIZ CARLOS TELLES NUNES
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 3840 - Térreo - 14026160
  - Responsável: FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Antonio Diedericshen - nº 400 - Edificio Metropolitan - 14020250
  - Responsável: MARI LUCIA CARRARO
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costabile Romano - nº 967 - 14096380
  - Responsável: NELSON LUIS MILANETTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Dona Iria Alves - nº 207 - 14110000
  - Responsável: HIROKO KOBAYASHI DE MORAES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Herminio Felix Bomfim - nº 180 - 14115019
  - Responsável: RICARDO MARTINI LACRETA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Visconde de Inhauma - nº 1315 - 14010100
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Coronel Luiz da Cunha - nº 669 - 14050040
  - Responsável: Leonardo Munari de Lima
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Paraiba - nº 513 - 14080020
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de Junho de 2026.-.-.-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602184800	30.778.749/0001-25	
NOME EMPRESARIAL		
G.P. VEZONO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74820443887	JOSE CIRIERO GOMES:74820443887	169198679736124234 6	15/07/2025 a 15/07/2026	Não
Empresário	41605456888	GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888	913095962985222730 9	28/11/2025 a 27/11/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6
.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/12/2025 às 17:29:59

21.B9.03.99.29.1A.28.3F
EF.3F.A0.36.FD.F6.B3.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:51
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d42b2 fb57e0fc3d4b414d8457ae6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
NIRE	35602184800
CNPJ	30.778.749/0001-25
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10298

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10298
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:51
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e281f885d42b2fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a127c06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.929.436,32	R$ 4.336.336,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.826.840,69	R$ 4.252.221,39
DISPONIVEL		R$ 3.562.808,02	R$ 4.065.732,28
CAIXA		R$ 336.905,08	R$ 203.551,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 121.753,06	R$ 84.539,43
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.467.299,74	R$ 3.065.097,67
ACOES		R$ 636.850,14	R$ 712.544,14
CLIENTES		R$ 193.888,77	R$ 134.961,43
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 193.888,77	R$ 134.961,43
OUTROS CREDITOS		R$ 1.856,82	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.856,82	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.631,21
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.631,21
ESTOQUE		R$ 68.287,08	R$ 45.896,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 68.287,08	R$ 45.896,47
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 102.595,63	R$ 84.114,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.976,84	R$ 2.924,84
OUTROS CREDITOS		R$ 3.976,84	R$ 2.924,84
IMOBILIZADO		R$ 98.618,79	R$ 81.189,99
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 146.169,47	R$ 146.169,47
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (47.550,68)	R$ (64.979,48)
PASSIVO		R$ 3.929.436,32	R$ 4.336.336,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 248.842,75	R$ 119.694,19
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 248.842,75	R$ 119.694,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 6.214,29	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 131.071,62	R$ 23.586,36
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 54.290,84	R$ 38.731,43
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 409,20	R$ 437,72
PARTICIPAÇÕES		R$ 55.682,00	R$ 55.682,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.680.593,57	R$ 4.216.642,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.585.193,57	R$ 4.121.242,03
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.585.193,57	R$ 4.121.242,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 0ddee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e2513855d42b2fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.919.191,29	R$ 2.251.137,95
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R$ 1.895.054,29	R$ 2.213.976,95
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 24.137,00	R$ 37.161,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (223.948,63)	R$ (234.783,55)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (2.479,60)	R$ (1.666,90)
(-) COFINS		R$ (52.178,82)	R$ 0,00
(-) ICMS S/OUTRAS SAIDAS		R$ (231,41)	R$ 0,00
(-) ICMS S/VENDAS		R$ (157.149,93)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (11.908,87)	R$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (233.116,65)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.695.242,66	R$ 2.016.354,40
(-) CMV		R$ (732.233,48)	R$ (599.532,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (732.233,48)	R$ (599.532,06)
LUCRO BRUTO		R$ 963.009,18	R$ 1.416.822,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (673.189,10)	R$ (446.966,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (673.189,10)	R$ (446.966,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (3.153,60)	R$ (3.388,80)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (98.770,67)	R$ (3.177,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (447.384,73)	R$ (435.728,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (123.880,10)	R$ (4.671,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 282.873,51	R$ 44.243,35
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 282.873,51	R$ 44.243,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.872,70	R$ 39,60
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.621,82	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 250,88	R$ 39,60
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 577.566,29	R$ 1.014.138,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 577.566,29	R$ 1.014.138,46
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (128.943,11)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (45.494,70)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (83.448,41)	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 448.623,18	R$ 1.014.138,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa86c98
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 5f98fa48c2a2e1f885d4202f057e8fc3d4b414d84573e6d2e994186fad738a64

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed8b957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b8ee411c4a3e658
Data: 04/05/2026 12:13:52
Hash Documento Original: 9198fe48c2e2e1f8d5b4202fb57e6fc3d1d1248d4572ed62e99f1161fadf2804d

Autenticação Blockchain

Código NFT: 466e8905fa121c05

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.438/2022
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	30.778.749/0001-25	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	95.400,00	3.585.193,57	3.680.593,57
Lucro Líquido do Exercício		1.014.138,46	1.014.138,46
Lucros Distribuídos		(-)478.090,00	(-)478.090,00
Saldo Final em 31.12.2024	95.400,00	4.121.242,03	4.216.642,03
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

3819

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais: G.P. VEZONO LTDA.
é uma empresa com sede em Ribeirão Preto, SP, Brasil, e tem como principal atividade o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, materiais médico-hospitalar, informática, produtos de higiene e limpeza,saneantes,descartáveis,cosméticos e móveis. Serviços de manutenção de aparelhos eletrodomésticos e depósito de mercadorias para terceiros.
Declaração de Conformidade: "As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC),"
"As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações. (11.638/07) e Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."
O valor do Capital social é R$ 95.400,00.
Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.
E estão representados pelo grupo Disponível no Balanço Patrimonial.
Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizado. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.
Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Ribeirão Preto, SP, 30 de Abril de 2025.

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2025.12.29 10:00:24 -03'00'

José Ciriero Gomes
Tec. Contábil
CRC : 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Titular
CPF: 416.054.568-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98ra48c2e261f885d42b2fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464
Autenticação Blockchain
Código NFT: 46ed86957a12fc06
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

GPV

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO DE 31/12/2024

Razão Social:G.P. Vezono Ltda.
CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ativo Circulante	4.252.221,39
RLP	2.924,84
Passivo Circulante + PNC	119.694,19
Índice de Liquidez Geral	**35,55**
(AC+RLP/PC+PNC)	
Ativo Circulante	4.252.221,39
Passivo Circulante	119.694,19
Índice de Liquidez Corrente	**35,53**
(AC/PC)	
Ativo Total	4.336.336,22
Passivo Circulante	119.694,19
Exigível a Longo Prazo	0,00
Solvência Geral	**36,23**
(AT/PC+ELP)	
PassivoTotal	4.336.336,22
Patrimônio Líquido	4.216.642,03
Passivo Total	4.336.336,22
Risco Financeiro	**0,03**
(PT-PL/PT)	
Passivo Circulante	119.694,19
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	4.336.336,22
Grau de Endividamento	**0,03**
(PC+ELP/AT)	
Lucro Operacional	1.014.138,46
Prejuízo Operacional	
Receita Líquida Operacional	2.016.354,40
Margem Operacional	**0,50**
(LO/RLO)	

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2.025.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 — Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Sócio
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 — Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2025.04.30 13:54:44 -03'00'

José Ciriero Gomes
Contador - CRC 1SP094268/O-2
CPF: 748.204.438-87

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 99758-8472
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA QR CODE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 3f98f848c2e2b1f885d42b2fb57e8fc3d4b414d84573e6d2e9941867ad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 48cd86957a127c86

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6821

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.014.138,46	448.623,18
Depreciação e amortização	17.428,80	17.428,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.031.567,26	466.051,98
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	58.927,34	53.896,54
(Aumento) Redução em outro creditos adiantamento a empregados	1.856,82	(1.498,02)
(Aumento) Redução em outros créditos	1.052,00	1.023,16
(Aumento) Redução em contas de tributos a recuperar	(5.631,21)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	22.390,61	(68.287,08)
Aumento (Redução) em fornecedores	(108.979,06)	76.497,08
Aumento (Redução) em obrigações trabalhista e previdenciária	81,88	96,12
Aumento (Redução) em obrigações obrigações sociais	28,52	33,48
Aumento (Redução) em obrigações impostos e contribuições a recolher	(15.559,41)	9.015,98
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	985.734,75	536.829,24
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	985.734,75	536.829,24
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	985.734,75	536.829,24
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Outros investimentos (ações)	(75.694,00)	(459.382,14)
Outros investimentos em aplicações financeiras	0,00	1.279.553,08
Outras participações em ações	0,00	55.682,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(75.694,00)	875.852,94
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	(6.214,29)	(92.593,02)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(6.214,29)	(92.593,02)
Pagamentos de lucros e dividendos	(478.090,00)	(174.069,90)
Aumento nas Disponibilidades	425.736,46	1.146.019,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.925.957,88	1.779.938,62
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.351.694,34	2.925.957,88

RIBEIRAO PRETO, 30 de Abril de 2025

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

GABRIEL PEREIRA VEZONO
SOCIO
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.04.06 08:45:44 -03'00'

JOSE CIRIERO GOMES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL SAO PEDRO LTDA -EPP

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d4262fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464
Autenticação Blockchain
Código NFT: 46ed86957a12fc05
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Autenticação Blockchain

1827

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital b4dee4114fa36c96**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **BALANCO_GPV_2024_COM_DFC.pdf.pdf20260504-7-8lxyfj** faz prova de que em 04/05/2026 12:19:04, o(a) Sr.(a) **HENRIQUE FERREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2026 12:22:32 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **b4dee4114fa36c96** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **a9c0b7df4f00980dccc74ea3051dd0e56921ba31a556ffbeda1a34692f0b9946**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602184800	30.778.749/0001-25	
NOME EMPRESARIAL		
G.P. VEZONO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74820443887	JOSE CIRIERO GOMES:74820443887	169198679736124234 6	15/07/2025 a 15/07/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30778749000125	G P VEZONO LTDA:30778749000125	877111163338897927 9	02/07/2025 a 02/07/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96
.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2026 às 08:30:18

87.2B.5C.89.80.BD.60.BC
E4.90.11.D9.46.BF.76.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTE ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaec5b66b650284
Data: 04/05/2026 12:08:16
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1d6e92b5ce003c9a915bf99d5002a25f47c68fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
NIRE	35602184800
CNPJ	30.778.749/0001-25
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16972

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16972
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb58284
Data: 04/05/2026 12:08:16
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce803c9e915bf99d5002a25f47c68fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.336.336,22	R$ 4.049.462,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.252.221,39	R$ 3.852.179,04
DISPONIVEL		R$ 4.065.732,28	R$ 3.786.241,30
CAIXA		R$ 203.551,04	R$ 18.361,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 84.539,43	R$ 232.788,04
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.065.097,67	R$ 2.813.116,37
ACOES		R$ 712.544,14	R$ 721.975,87
CLIENTES		R$ 134.961,43	R$ 9.448,03
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 134.961,43	R$ 9.448,03
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.631,21	R$ 21.734,66
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.631,21	R$ 21.734,66
ESTOQUE		R$ 45.896,47	R$ 34.755,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 45.896,47	R$ 34.755,05
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 84.114,83	R$ 197.283,22
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.924,84	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 2.924,84	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 81.189,99	R$ 197.283,22
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 146.169,47	R$ 294.761,68
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (64.979,48)	R$ (97.478,46)
PASSIVO		R$ 4.336.336,22	R$ 4.049.462,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 119.694,19	R$ 1.030.736,56
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 119.694,19	R$ 1.030.736,56
FORNECEDORES		R$ 23.586,36	R$ 2.575,63
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 38.731,43	R$ 26.339,33
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 437,72	R$ 470,58
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
PARTICIPAÇÕES		R$ 55.682,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.216.642,03	R$ 3.018.725,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.121.242,03	R$ 2.923.325,70
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.121.242,03	R$ 2.923.325,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:16
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac889a1dee92b5ce003c9e915bf99d5002a25f47c68fa3a9b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f85e802ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.251.137,95	R$ 1.959.161,64
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R$ 2.213.976,95	R$ 1.924.854,64
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 37.161,00	R$ 34.307,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (234.783,55)	R$ (253.302,83)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.666,90)	R$ (55.351,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (233.116,65)	R$ (197.951,83)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.016.354,40	R$ 1.705.858,81
(-) CMV		R$ (599.532,06)	R$ (436.499,85)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (599.532,06)	R$ (436.499,85)
LUCRO BRUTO		R$ 1.416.822,34	R$ 1.269.358,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (446.966,83)	R$ (1.061.661,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (446.966,83)	R$ (1.061.661,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (3.388,80)	R$ (3.643,20)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (3.177,65)	R$ (4.366,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (435.728,90)	R$ (786.873,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.671,48)	R$ (266.778,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 44.243,35	R$ 318.221,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 44.243,35	R$ 318.221,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 39,60	R$ 265.082,60
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 261.040,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 39,60	R$ 4.042,20
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.014.138,46	R$ 791.001,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.014.138,46	R$ 791.001,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.014.138,46	R$ 791.001,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac889a1dee92b5ce003c9e915bf99d5002a25f47c68fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2bee5b66ab50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 613597f6ff7fec0859a1dee92b
Sceed1c4e5715d7995b5b72a5f47ce8f8a3499a81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240ef6f85ed6cffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ	30.778.749/0001-25	Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	95.400,00	4.121.242,03	4.216.642,03
Lucro Líquido do Exercício		791.001,15	791.001,15
Lucros Distribuídos		(-)988.917,48	(-)988.917,48
(-)Transf.de Lucros para o Passivo Circ.		(-)1.000.000,00	(-)1.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2025	95.400,00	2.923.325,70	3.018.725,70
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

1828

1829

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais: G.P. VEZONO LTDA.
é uma empresa com sede em Ribeirão Preto, SP, Brasil, e tem como principal atividade o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, materiais médico-hospitalar, informática, produtos de higiene e limpeza,saneantes,descartáveis,cosméticos e móveis. Serviços de manutenção de aparelhos eletrodomésticos e depósito de mercadorias para terceiros.
Declaração de Conformidade: "As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC),"
"As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações. (11.638/07) e Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."
O valor do Capital social em 31/12/2025 é R$ 95.400,00.
Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.
E estão representados pelo grupo Disponível no Balanço Patrimonial.
Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizado. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.
Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC ITG 1001.

Ribeirão Preto, SP, 30 de Abril de 2026.

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 — Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.05.04 09:10:09 -03'00'

José Ciriero Gomes
Tec. Contábil
CRC : 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 — Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Titular
CPF: 416.054.568-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50234
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce003c9e915bf99d5082a25f47c68fa349b81648
Autenticação Blockchain
Código NFT: 240af6f83e8d2ffa
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
PROVA DE AUTENTICIDADE

1830

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	791.001,15	1.014.138,46
Depreciação e amortização	32.498,98	17.428,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	823.500,13	1.031.567,26
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	(16.103,45)	(5.631,21)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	125.513,40	58.927,34
(Aumento) Redução em outro creditos adiantamento a empregados	0,00	1.856,82
(Aumento) Redução em outros créditos	2.924,84	1.052,00
(Aumento) Redução nos estoques	11.141,42	22.390,61
Aumento (Redução) em fornecedores	(21.010,73)	(107.485,26)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhista e previdenciária	94,34	81,88
Aumento (Redução) em obrigações obrigações sociais	32,86	28,52
Aumento (Redução) em obrigações impostos e contribuições a recolher	(12.392,10)	(15.559,41)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	913.700,71	987.228,55
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	913.700,71	987.228,55
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	913.700,71	987.228,55
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(148.592,21)	0,00
Outros investimentos (ações)	(9.431,73)	(75.694,00)
Outras participações em ações	(55.682,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(213.705,94)	(75.694,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados (Pagamentos)	0,00	(6.214,29)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(6.214,29)
Pagamentos de lucros e dividendos	(988.917,48)	(478.090,00)
Redução nas Disponibilidades	(288.922,71)	427.230,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.353.188,14	2.925.957,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.064.265,43	3.353.188,14

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 — Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

GABRIEL PEREIRA VEZONO
SOCIO
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 — Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.04.30 10:00:50 -03'00'

JOSE CIRIERO GOMES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL SAO PEDRO LTDA -EPP

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce803c9e915bf99d5002a25f47c68fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240afbf83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GPV

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO DE 31/12/2025
Razão Social:G.P. Vezono Ltda.
CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ativo Circulante	3.852.179,04
RLP	
Passivo Circulante + PNC	1.030.736,56
Índice de Liquidez Geral	**3,74**
(AC+RLP/PC+PNC)	
Ativo Circulante	3.852.179,04
Passivo Circulante	1.030.736,56
Índice de Liquidez Corrente	**3,74**
(AC/PC)	
Ativo Total	4.049.462,26
Passivo Circulante	1.030.736,56
Exigível a Longo Prazo	0,00
Solvência Geral	**3,93**
(AT/PC+ELP)	
PassivoTotal	4.049.462,26
Patrimônio Líquido	3.018.725,70
Passivo Total	4.049.462,26
Risco Financeiro	**0,25**
(PT-PL/PT)	
Passivo Circulante	1.030.736,56
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	4.049.462,26
Grau de Endividamento	**0,25**
(PC+ELP/AT)	
Lucro Operacional	791.001,15
Prejuízo Operacional	
Receita Líquida Operacional	1.705.858,81
Margem Operacional	**0,46**
(LO/RLO)	

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 — Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Único Sócio
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 — Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.04.30 16:04:37 -03'00'

José Ciriero Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC 1SP094268/O-2
CPF: 748.204.438-87

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 99758-8472
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce083c9e915bf99d5002a25f47c68fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240a6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1831

Autenticação Blockchain

1832

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 2eaee5b66eb50284**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **BALANCO_SPED_GPV_2025.pdf.pdf20260504-6-1x9m3b** faz prova de que em 04/05/2026 12:08:32, o(a) Sr.(a) **HENRIQUE FERREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2026 12:17:37 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **2eaee5b66eb50284** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **dcb6035df1e1f662aeba9154cf260088ceab2ba838d4c2ddc30ae0aad0b336a0**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

GPV

1833

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS

A empresa **G.P. Vezono Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.778.749/0001-25 sediada na Rua Martins Pena nº. 47 - Bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP por intermédio de seu representante legal Sr. Gabriel Pereira Vezono, portador da cédula de identidade nº. 45.805.097-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 416.054.568-88 e através de seu contador o Sr. José Ciriero Gomes portador do CPF nº.748.204.438-87 inscrito no CRC nº. 1SP-094268/O-2, atestamos para os devidos fins, que **os índices econômicos dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** atendem ao previsto no edital, ou seja, Indice de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência maior ou igual a 1(um).

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os índices econômicos indicados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

Gabriel Pereira Vezono
Representante Legal
CPF/MF nº. 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887

Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887
Dados: 2026.05.06 09:03:38 -03'00'

José Ciriero Gomes
Contador
CRC: 1SP-094268/O-2

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

1834

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2026/059529

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	JOSE CIRIERO GOMES
REGISTRO .....:	1SP094268/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	748.204.438-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/05/2026 às 14:10:26

Válido até: 23/08/2026

Código de Controle: 8237.9529.7825.6388

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

1835

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/059525

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	JOSE CIRIERO GOMES
REGISTRO .....:	1SP094268/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	748.204.438-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/05/2026 às 14:09:43

Válido até: 23/08/2026

Código de Controle: 4611.9529.7523.6184

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1836

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, em vista da manifestação favorável exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 7.492/24, que a empresa **G.P. VENOZO LTDA**, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto/SP, Rua Martins Pena nº 47, Campos Elísios, CEP 14080-620, nos forneceu os itens abaixo do Pregão Presencial nº 34/23 – Ata de Registro de Preços nº 682/23, conforme especificações e prazo acordados, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
033 P	**15**	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. BRAÇO DIREITO E ESQUERDO ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL; CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADO NA COR; CONJUNTOS DE APOIO DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ESTOFADO NA COR; CONJUNTO PORTA COXAS E APOIO DE PÉS COM AVANÇO E RECUO LONGITUDINAL EM 320 MM; ENCOSTO EM ALMA DE AÇO COM SUPORTE DE LENÇOL; ACIONADO NO PEDAL POR MOTOREDUTOR; TODO ESTOFAMENTO NA COR E REVESTIDO COM PVC CRISTAL; ASSENTO EM ESTRUTURA EM AÇO ACIONADO NO PEDAL POR MOTOREDUTOR; TRAVESSEIRO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO AUTOMÁTICA E VOLTA A ZERO; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; QUATRO (4) RODÍZIOS COM FREIOS; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127 V/220V; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; ALTURA MÍNIMA 600 MM; ALTURA MÁXIMA 1050 MM; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO TOTAL - 250 KG; PESO BRUTO - 125 KG; PESO LÍQUIDO - 115 KG; LARGURA TOTAL - 0,60 MT; COMPRIMENTO TOTAL - 1,70 MT; GARANTIA DE UM ANO; EMBALAGEM MEDIDAS - 1,45MT X 0,80 MT X 0,90 MT. - **MARCA: GIGANTE RECÉM-NASCIDO - MODELO: CE-9000G - FABRICANTE: GIGANTE RECÉM-NASCIDO**

Declaramos que até a presente data não existem ocorrências que desabonem o fornecimento e que todas as normas contratuais no âmbito técnico e administrativo foram atendidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado composto por 01 (uma) lauda e 02 (duas) vias, impresso somente no anverso.

Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VERA LUCIA DA SILVA
A conferência de conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Administração

/eh

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quinta-feira, 19 de marco de 2026 14:07:49 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 821a2a8df9c40c76
Data: 19/03/2026 14:07:49
Hash Documento Original: 3d6a3eb2457305f794ff5f4232968d1685febed12ab54869c9501842c2181c771

Autenticação Blockchain

Código NFT: f9b1f847de117bdb

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1837

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 021a2a8df9c40c76**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO_CAP._PREFEITURA_DE_INDAIATUBA_MESA_GINECO.pdf.pdf20260319-7-mg3hae** faz prova de que em 19/03/2026 14:08:05, o(a) Sr.(a) **HENRIQUE FERREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2026 14:12:20 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **021a2a8df9c40c76** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **b2ecdf0f02135ee5a2bffb9c3ac23293a78960adb9ff34250eba5263b67a3f14**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV

1638

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA - HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - DR. NILTON DE BARROS, atesta para os devidos que a empresa G.P. VEZONO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.778.749/0001-25 efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listado:

PROCESSO DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	EQUIPAMENTO/ MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-HESVV PROCESSO Nº. 2023-22WHR CONTRATO Nº. 0116/202	NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE10830	CADEIRA PARA EXAMES GRN CE-9000-X EXPRESSION	04	2.026

Sendo que efetuou as entregas dentro dos prazos acordados e em perfeitas condições atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital, assim como Assistência Técnica, sendo que os equipamentos encontram-se em bom funcionamento, não havendo até a presente data nada que os desabone.

Vila Velha, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,

Vanderli Lourenço
Coordenador do Patrimônio
HESVV
Nº Funcional 4013565

Vanderli Lourenção
Coordenadora de Núcleo do Patrimônio
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV

HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA
Avenida Anésio José Simões, 76 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29114-350
Telefones: (27) 3246-0940

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de março de 2026 14:37:01 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 4597a42a1866a74e
Data: 18/03/2026 14:37:01
Hash Documento Original: a45078bcbd374314e3f3586 82fa2e5bf1656cbca4ed7c9538e687fbd1c0c9344

Autenticação Blockchain

Código NFT: 73a4f473f174f34f

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 - II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1839

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 4597a42a1800a74e**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO_DE_CAP._TECNICA_HOSPITAL_VILHA_VELHA_CADEIRA_OFTALMO.pdf.pdf2026031817-e79vvn** faz prova de que em 18/03/2026 14:37:30, o(a) Sr.(a) **GABRIEL PEREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2026 14:42:41 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **4597a42a1800a74e** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **625cf8612ce0e3d4c31048a28e679b01e1e640665b44f95b386c97dd5690367d**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

1840

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.185, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Morumbi, 8360 - loja 2

BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 22.519.998/0001-78

PROCESSO: 25351.577388/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01485.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVANILTON FERREIRA DOS SANTOS ME

ENDEREÇO: AVENIDA RINALDO CESAR DE OLIVEIRA Nº 600

BAIRRO: SÃO LUCAS CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG

CNPJ: 12.681.118/0001-01

PROCESSO: 25351.575239/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.01474.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABOTRAT INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: ESTRADA DO FIO 6705 Loteamento Tupuiu Fábrica Olho DÁgua

BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE

CNPJ: 33.011.971/0001-96

PROCESSO: 25351.578399/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01484.2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 218ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a81c38c7b58d5abfcca26e82e92bcb6a80c15d823ca31aeddb967face3663ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9dd7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G.P. Vezono Eireli EPP

ENDEREÇO: Rua Martins Pena, 47

BAIRRO: Campos Elíseos CEP: 14080620 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 30.778.749/0001-25

PROCESSO: 25351.587483/2019-11 AUTORIZ/MS: HMW166L3YW99 (8.18988.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RITMO SINUSAL COM E REP DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA

ENDEREÇO: Av. do Cursino, 1828 sala 21-B

BAIRRO: Saúde CEP: 04132001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.840.535/0001-21

PROCESSO: 25351.596673/2019-11 AUTORIZ/MS: P764H5609348 (8.19004.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Duo Brasil Imp e Com de Produtos Medicos Ltda

ENDEREÇO: Tv Ferreira do Amaral, 45, sala 05, andar 4

BAIRRO: Água Verde CEP: 80620090 - CURITIBA/PR

CNPJ: 33.759.206/0001-59

PROCESSO: 25351.593314/2019-11 AUTORIZ/MS: 4WH1W7Y2M164 (8.19002.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QFAZ SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, 141 - GALPÃO 02 - SALA 04

BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC

CNPJ: 75.311.209/0001-75

PROCESSO: 25351.571578/2019-13 AUTORIZ/MS: H744LY1LMHL2 (8.18974.0)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

1841
18

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 210ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a9fc30c7b58d5abfca26e82e92bcb6a80c15d823ca31aeddb967fec036630f

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9da7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1842
B

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
G.P. VEZONO LTDA EPP

CNPJ
30.778.749/0001-25

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Martins Pena, 47 - Campos Elíseos CEP: 14.080-620

Cidade/UF
RIBEIRÃO PRETO/SP

Responsável Técnico
ANDRE LUÍS APARECIDO ADOLPHO

Responsável Legal
GABRIEL PEREIRA VEZONO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.18988-9 (HMW166L3YW99)

Data da Autorização
11/11/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.587483/2019-11

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de março de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 210ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a9fc30c7b588ab1ca26e82e92bcb6a80c15d823ca31aeddb967fec036630f

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9dd7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de março de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 210ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a9fc30c7b58d5abfca26e82e92bcb6a80c15d823ca31aeddb9627ec0366b0f

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9da7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.138/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1844

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 210ca81fa56a9784**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **AUTORIZACAO_DE_FUNCIONAMENTO_D.O.U_SITE.pdf.pdf20260318-7-4neku0** faz prova de que em 18/03/2026 14:35:46, o(a) Sr.(a) **GABRIEL PEREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2026 14:37:25 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **210ca81fa56a9784** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **0893afa90d8e9ba3c15edba22778e5064ef5c6f9a6bd0cbe8252810d938b8a33**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

1895
0

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-466-000074-1-2** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**2024/028426** DATA DO PROTOCOLO: **21/02/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**G.P. VEZONO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**G.P. VEZONO**		
CNPJ / CPF:	**30.778.749/0001-25**		
LOGRADOURO:	**Rua MARTINS PENA**	NÚMERO:	**47**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Campos Elíseos**		
MUNICÍPIO:	**RIBEIRÃO PRETO**		
CEP:	**14080-620**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **GABRIEL PEREIRA VEZONO**
CPF: **41605456888** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLAYTON ANDRÉ DOS SANTOS**
CPF: **26672068864** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5061591003** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANDRE LUIZ APARECIDO ADOLPHO**
CPF: **26755891878** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5062622389** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.18988-9

Atividades Licenciadas

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-466-000074-1-2** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

1846

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO — LOCAL

27/08/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1724797641481

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

18407
B

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-464-000431-1-7** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**2024/028419** DATA DO PROTOCOLO: **21/02/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**G.P. VEZONO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**G.P. VEZONO**		
CNPJ / CPF:	**30.778.749/0001-25**		
LOGRADOURO:	**Rua MARTINS PENA**	NÚMERO:	**47**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Campos Elíseos**		
MUNICÍPIO:	**RIBEIRÃO PRETO**		
CEP:	**14080-620**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **GABRIEL PEREIRA VEZONO**
CPF: **41605456888** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLAYTON ANDRÉ DOS SANTOS**
CPF: **26672068864** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5061591003** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANDRE LUIZ APARECIDO ADOLPHO**
CPF: **26755891878** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5062622389** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.18988-9

Atividades Licenciadas

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-464-000431-1-7** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

18:48

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO — LOCAL

27/08/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1724792430802

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP 1849

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602184800		25/06/2018	01/06/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
G.P. VEZONO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
30.778.749/0001-25	RUA MARTINS PENA	47	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14080-620	R$	95.400,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
GABRIEL PEREIRA VEZONO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ORLANDIA	118	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-240	458050970

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
416.054.568-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR	95.400,00

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
20/01/2026	1.029.715/26-9

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 18/12/2025. DELIBERACAO S/ DIVIDENDOS (DISTRIBUICAO DE LUCROS)

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602184800

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

1850

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2026

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 293310022, quarta-feira, 3 de junho de 2026 às 16:04:38.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

1851

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.778.749/0001-25**

Razão Social: **G.P. VEZONO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Endereço:

RUA MARTINS PENA, 47 - CAMPOS ELISEOS - 14.080-620 - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

8852
6

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.778.749/0001-25**	DUNS®:	**94*****26**
Razão Social:	**G.P. VEZONO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/06/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 416.XXX.XXX-88 Nome: GABRIEL PEREIRA VEZONO

Ass: _____

Unidade de Fototerapia Gigaled®

Gigante Produtos Médicos

1853

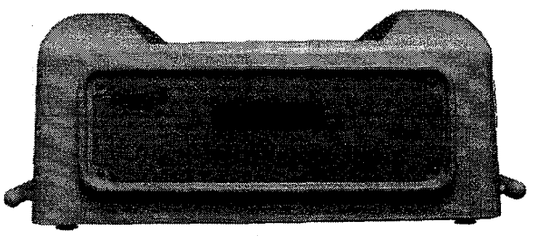

Versão sem acessórios

Versão com acessórios

Sistema de Gestão da Qualidade Certificada pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015 ABNT - NBR ISO 13485 2016 BP ANVISA RDC 665 2022

Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso.

22.053 v1 (12/25) RE700

A **Unidade de Fototerapia Gigaled®** atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da icterícia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm. A luz emitida pela fototerapia decompõe a bilirrubina em compostos solúveis em água, absorvíveis pelo paciente. A Gigaled® traz a mais avançada tecnologia em dispositivos que emitem altos fluxos luminosos com radiância no espectro azul da luz, os Power LEDs, excepcionalmente eficazes no tratamento da hiberbilirrubinemia neonatal. Essas características tornam esta fototerapia a mais potente do mercado, com uma redução significativa do tempo de tratamento e o aumento expressivo da vida útil da fonte de luz. Quando comparada as tradicionais fototerapias de lâmpadas fluorescente e hálogenas, ela é mais econômica, compacta e com maior área irradiada efetiva, ampliando a área cropórea.

1854
(3)

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos LEDs. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas.

Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocessada, com display LCD alfanumérico com back light, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções.

O módulo é fornecido com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, são fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led estimada em 50.000 horas. Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação. Opcionalmente é possível acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha permitindo potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente, esse espectro integrado aumenta significativamente (~15%) na quantidade de luz que efetivamente contribiu para o tratamento da bilirrubina.

O foco luminoso possibilita uma incidência no formato elíptico, com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm. A irradiância máxima para comprimentos de onda entre 400 e 550nm é de 85 μW/cm².nm.

A Unidade de Fototerapia modelo Gigaled® possui uma ampla linha de acessórios e opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

* Sensor de Pele GRN®
* Sonda Óptica (Radiômetro)
* Sensor de Temperatura Ambiente
* Módulo de LEDs (16A7V)
* Sistema de Comunicação Serial USB
* Sistema de Comunicação Serial RS 232
* Pedestal com Base Y
* Pedestal com Base H
* Suporte para Acessórios e Cabos
* Protetor de Olhos para Fototerapia
* Gorro para CPAP GRN®
* Kit Adesivo de Sensor de Pele
* Travesseiro Neonatal

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas:
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável;
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Norma Particular: Segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro Anvisa-MS N° 102287.40039

giganteprodutosmedicos giganteprodutosmedicos 55 (16) 99228-0377
Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil - Telefone +55 (16) 3969-1000 - www.gigante.com.br - e-mail comercial@gigante.com.br

Especificações e Características Técnicas

1855
15

Fototerapia Gigaled®	
Tensão de Alimentação	100 - 240 V~
Alimentação	Seleção Automática de Tensão
Freqüência	50/60 Hz
Fusível (20mm)	F2.5AH250V
Potência	200 V.A
Bateria Recarregável	3,6 V
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	IP20
Ruído (ambiente <45 dBA)	<50 dBA
Faixa de Ajuste de Potência da Irradiância	0 - 100% (Intervalo de ajuste a cada 10%)
Faixa de Tempo de Tratamento	0 - 9990 minutos
Espectro de Radiância	400 - 550nm (Intervalo predominante entre 450 - 460nm)
Radiação	Não emissão de raios ultravioletas e raios infravermelhos
Área Efetiva a 60cm	42 x 30 cm ±5%
Irradiância Total - E_{bi} a 60cm	65 µW/cm².nm ±25%
Tempo de Vida Estimada para LED	50.000 horas
Número Máximo Permitido de Gravações	100 (arquivos)

Sensor de Pele GRN® (Opcional)	
Resolução da Indicação	0,1 °C
Faixa de Leitura	0 °C à 50 °C
Precisão da Indicação	± 0,2 °C

Sonda Óptica do Radiômetro (Opcional)	
Faixa de Leitura	0 à 200 µW/cm².nm
Resolução da Indicação	0,1 µW/cm².nm
Precisão da Indicação	± 5 µW/cm².nm

Dimensões

	Equipamento Básico	**Equipamento c/ Pedestal Base Y**	**Equipamento c/ Pedestal Base H**
Altura (cm)	19	137 ~ 177	137 ~ 177
Largura (cm)	45	70	70
Profundidade (cm)	32	72	72
Peso (kg)	4,5	15	14
Rodízios c/ Freio	-	3 unidades	4 unidades

Anotações:

giganteprodutosmedicos giganteprodutosmedicos 55 (16) 99228-0377

Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil - Telefone +55 (16) 3969-1000 - www.gigante.com.br - e-mail comercial@gigante.com.br

8534
6

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	62.413.869/0001-15	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.287-4
Nome do Dispositivo Médico	Unidade de Fototerapia		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho para Fototerapia		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10228740039		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.169093/2025-01		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 62.413.869/0001-15 - Endereço: Rua Martins Pena, 93 Campos Elíseos 14080620		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/12/2025		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/12/2035		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Modelo Produto Médico

GIGALED®

1857

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

1858
8

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

Solicitante/Endereço:
Applicant/Adress:

GIGANTE Recém Nascido Ltda.
R. Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - Brasil - CEP: 14.080-620
CNPJ: 62.413.869/0001-15

Nome Fantasia:
Fantasy Name:

N/A

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Adress:

GIGANTE Recém Nascido Ltda.
R. Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - Brasil - CEP: 14.080-620
CNPJ: 62.413.869/0001-15

Produto/Modelo:
Equipment /Model:

Unidade de fototerapia - Gigaled

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade de equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020.
Certificate issued in accordance with the requirements for assessing the conformity of electrical equipment under a health surveillance regime, attached to Ordinance INMETRO n°. 384, of December 18, 2020.

Este certificado é emitido como uma avaliação técnica documental e inspeção da LMP, e concedido sujeito às condições previstas no Regulamento Inmetro.
This certificate is issued as technical document assessment and inspection by LMP, and it is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

Este certificado é válido somente no Brasil e só pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate is valid only in Brazil and only be reproduced in full.

Certificado de conformidade válido somente acompanhados das páginas de 1 a 4.
Valid certificate of conformity only accompanies pages 1 through 4.

A LMP Certificações Ltda - ME, que é um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE, sob o registro N° LMP- 0131, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e Portaria acima descritas.
The LMP Certificações Ltda – ME, which is a Product Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation - CGCRE, under registration number LMP-0131, confirms that the product follows the Standard (s)) and Ordinance described above.

Esta autorização está vinculada a um contrato e para o endereço acima citado;
This authorization is linked to a contract and to the above-mentioned address;

LMP CERTIFICAÇÕES

Marcelo Piovesan
Signatário Autorizado
Diretor

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE n° 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

1859
8

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181	*Revisão:* *Issue:*	01
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

NORMAS:
STANDARDS:

O produto e quaisquer variações aceitáveis para ele especificados na relação deste certificado e documentos mencionados atendem às seguintes normas:
The product and any acceptable variations to it specified in the schedule of this certificate and the identified documents, was found to comply with following standards:

Modelo de certificação 5 - Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e importadores detentores de registro e cadastro, solicitantes da certificação, e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016	Equipamento eletromédicos - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017 + Emenda 1: 2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaio
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 + Emenda 2:2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 + Emenda 2:2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-9: Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Prescrições para um projeto ecoresponsável
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019	Equipamento eletromédicos – Parte 2-50: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido
IEC 62304:2006 + AMD1:2015	Medical device software — Software life cycle processes

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:
TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do(s) produto(s) relacionado(s) passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the product(s) listed have successfully met the examination and test requirements as recorded in:

Relatório(s) de ensaio:
Test report(s):

[REL.OS.93-2021 R1] ([SUPERA] – [26/01/2023])
[REL.OS.93-2021 R1] ([SUPERA] – [11/01/2023])
[1 142 044 – 203] ([IPT] – [12/09/2023])
[Nº IBEC 242297 – Rev. 3.0] ([IBEC] – [29/05/2025])
[REL.OS.16-2024 R1] ([SUPERA] – [04/07/2025])
[REL.OS.16-2024 R1] ([SUPERA] – [04/07/2025]) – IEC 60601-2-50
[REL.OS.44-2023 R1] ([SUPERA] – [13/06/2023])
[Nº IBEC 242297-1] ([IBEC] – [20/05/2025])

LMP CERTIFICAÇÕES

PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO COM O PRODUTO e LISTA DE ACESSORIOS:
Parts tested together with the product and list of accessories:

Cabo destacável de alimentação	Suporte p/ Acessórios e Cabos
Módulo de Leds (16A/16A7V)	Pedestal com base "H"/"Y"
Sonda óptica (radiômetro)	Materiais de consumo: Protetor de Olhos para Fototerapia; Gorro para CPAP GRN; Kit Adesivo de Sensor de Pele; Kit Travesseiro Neonatal
Sensor de pele GRN	
Sistema de Comunicação Serial (Cabo USB)	
Kit com fusíveis	Sensor de temperatura ambiente

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

1860

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

AUDITORIAS / *AUDIT:*

Data da auditoria do solicitante / *Date of the applicant's audit:*
03/07/2025

Data da auditoria do fabricante / *Manufacturer audit date:*
03/07/2025

Relatório(s) de avaliação:
Assessment report(s):

RACT 182934.1 (28.07.2025) | RACT 182934.1.A1 (31.12.2025)

DOCUMENTOS / *DOCUMENTS:*

- **Revisão manual do usuário** / *User manual review:* Instruções de Uso - Unidade de Fototerapia - Gigaled - Rev00
- **Aceite do contrato** / *Contract acceptance:* 18/01/2024
- **Versão do software** / *Software version:* PRG_FLED: Revisão 00
- **Versão do projeto** / *Project version (DHF):* Unidade de Fototerapia - Revisão 03 – 04/07/2025

Descrição:
Description:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado são como segue:
Products and systems covered by this certificate are as follows:

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiper bilirrubinemia neonatal.

Marca *Trademark*	**Modelo** ***Model***	**Descrição** *Description*	**Código de barras comercial de todas as versões (quando existente)** *Commercial barcodes of all versions (when available)*
GIGANTE	Gigaled	Tensão: 100-240VAC Frequência: 50/60 Hz Potência/Corrente: 200 VA / 2A Modo de operação: Contínuo Classe I Parte aplicada: Tipo BF Grau de proteção IP: IP20	Não existente

LMP CERTIFICAÇÕES

Condições de certificação
Condiction of certification

Os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação;
The equipment supplied to the Brazilian market must comply with the definition of the product and the documentation approved in this certification process;

Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
Only the units sold during the validity of this Certificate are covered by this certification;

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

Este certificado é válido apenas para os equipamentos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da LMP, invalida este Certificado;

This certificate is valid only for equipment identical to those evaluated. Any modification to the design, as well as the use of components and / or materials other than those defined in the descriptive documentation approved in this certification, without the prior authorization of the LMP. invalidates this Certificate;

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro, referente a produtos e serviços certificados (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);

To check the updated condition of regularity of this certificate of conformity, the Inmetro database for certified products and services must be consulted (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);

Esta certificação refere-se única e exclusivamente aos requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, não abrangendo outros regulamentos eventualmente aplicáveis ao produto;

This certification relates solely and exclusively to conformity assessment requirements for equipment for medical devices, not including other regulations that may apply to the product.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do LMP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is linked to the performance of maintenance assessments and treatment of possible non-conformities according to the LMP guidelines provided for in the specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity. Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Histórico:
Historic:

Abaixo detalhes de revisões do processo de certificação:
Below are detail of the certification process reviews:

Tabela / *Table* 1 – Histórico de revisões

Revisão *Revision*	**Data de revisão** *Revision date*	**Certificado** *Certificate*	**Descrição** *Description*	**Projeto** *Project*
00	10/09/2025	LMP 25.3181	Emissão inicial	182934.1
01	31/12/2025	LMP 25.3181	Adequação de emenda 2(2022) para as normas ABNT NBR IEC 60601-1-6 e ABNT NBR IEC 60601-1-9	182934.1.A1

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

INSTRUÇÕES DE USO

Gigante®
Produtos Médicos

Equipamento:

UNIDADE DE FOTOTERAPIA

Modelo:

GIGALED®

GRN REF.	REV
139	00

INSTRUÇÕES DE USO
(MANUAL DO EQUIPAMENTO)

1863
(1)

PARABÉNS!

Você acaba de adquirir uma Unidade de Fototerapia GIGALED® desenvolvida dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

Obrigado por escolher um produto Gigante.

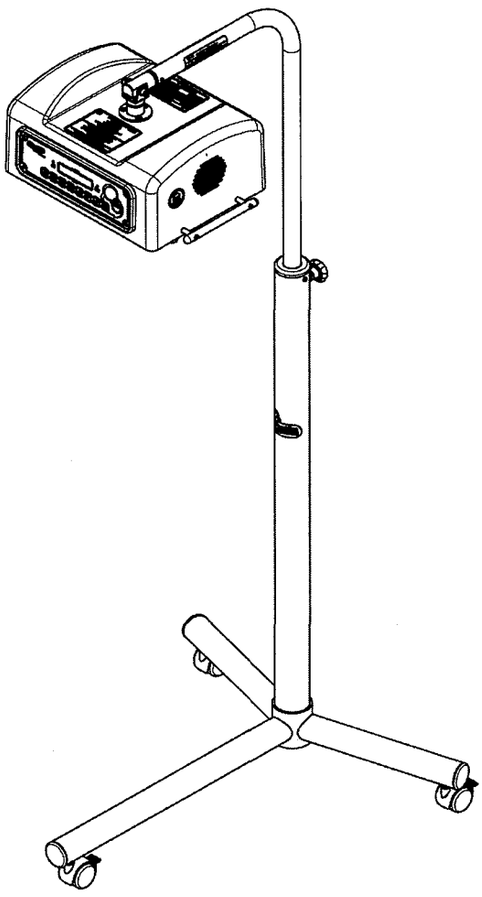

ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.

Nota: Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS 5
TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES 5
SIMBOLOGIA 6
1. IDENTIFICAÇÃO 8
2. FABRICANTE 8
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO 8
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADO PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO 9
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO 9
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 10
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA 10
6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21 10
6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 11
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO 11
6.5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP) 11
6.6. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO 11
6.7. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO 11
6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SENSOR DE PELE GRN® 11
6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SONDA ÓPTICA DO RADIÔMETRO 11
6.10. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO 11
6.11. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "Y" 12
6.12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "H" 12
6.13. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL 12
6.14. CURVA DE CALIBRAÇÃO DO RADIÔMETRO 12
6.15. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DAS LEDS 13
6.16. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA): 13
6.17. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DAS LEDS: 13
6.18. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 13
6.18.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 13
6.18.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS 14
6.18.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 14
6.18.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 15
6.18.5. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL 16
6.18.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD) 16
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO 16
7.1. ARMAZENAMENTO 16
7.2. CONSERVAÇÃO 17
7.3. TRANSPORTE 17
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO 17
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO 17
8.2. DESEMBALAGEM 17
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR 17
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO 18
8.4.1. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA 18
8.4.2. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL (OPCIONAL) 18
8.4.3. MONTAGEM DO PEDESTAL 18
8.4.4. MONTAGEM DO GABINETE NA HASTE 19
8.4.5. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL 19
8.5. LIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA 19
8.6. PAINEL DE CONTROLE 20
8.7. AJUSTANDO A FOTOTERAPIA 20
8.8. OPERAÇÃO DA FOTOTERAPIA 21
8.8.1. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 22
8.8.2. MENU 22
8.8.3. SENSOR DE PELE GRN (OPCIONAL) 28
8.8.4. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL) 29
8.8.5. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL) 29
8.8.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL) 29
8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES 30
8.9.1. ALARMES DE SISTEMA 30

8.9.2. TECLA INIBE ALARME 30
8.9.3. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES 31
8.10. DESLIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA GIGALED® 31
8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO 31
8.11.1. PAINEL DE CONTROLE 32
8.11.2. MODULO DE LEDS 16A 32
8.11.3. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 32
8.11.4. VENTILAÇÃO FORÇADA 32
8.11.5. TERMOSTATO DE SEGURANÇA 32
8.11.6. BATERIA RECARREGÁVEL 32
8.11.7. GABINETE DA FOTOTERAPIA 32
8.11.8. SENSOR DE PELE GRN® (OPCIONAL) 33
8.11.9. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL) 33
8.11.10. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL) 33
8.11.11. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL) 33
8.11.12. MÓDULO DE LEDS 16A7V (OPCIONAL) 33
8.11.13. PEDESTAL COM BASE Y (OPCIONAL) 34
8.11.14. PEDESTAL COM BASE H (OPCIONAL) 34
8.11.15. SUPORTE P/ ACESSORIOS E CABOS (OPCIONAL) 34
8.11.16. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL) 35
8.11.17. PROTETOR DE OLHOS PARA FOTOTERAPIA (OPCIONAL) 35
8.11.18. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL) 35
8.11.19. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL) 35
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 36
9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 36
9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® 38
9.3. USO DA SONDA DO RADIÔMETRO 38
9.4. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES – EFEITOS FISIOLÓGICOS 38
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO 39
10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO 39
10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES 39
10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO 39
10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE 39
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS 39
12. MANUTENÇÃO 40
12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA 40
12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS 41
12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA 41
12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN® 41
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO 42
13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO 42
13.2. LIMPEZA DO EQUIPAMENTO 42
13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO 43
14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO 43
15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO 43
16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO 43
17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 43
18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 44
19. TERMO DE RESPONSABILIDADE 44

1865

INFORMAÇÕES GERAIS

1868
(1)

ATENÇÃO!

Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Depto de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone (16) 3969-1000 ou fax (16) 3969-1001 ou e-mail suporte@gigante.com.br.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Equipamento de Fototerapia (Item 201.3.203 IEC 60601-2-50)
Equipamento de irradiação que emite no espectro de radiação principal na faixa entre 400 ηm e 550 ηm para reduzir a concentração de bilirrubina no corpo de recém-nascidos.

Superfície Efetiva (ESA) (Item 201.3.201 IEC 60601-2-50)
Superfície na qual o paciente repousa de acordo com a posição pretendida e que é irradiada pelo equipamento de fototerapia.

Paciente (Item 201.3.76 IEC 60601-2-50)
Recém-nascido que está sendo tratado por meio de radiação visível por um equipamento.

Irradiância Total para Bilirrubina E_{bI} (Item 201.3.204 IEC 60601-2-50)
Irradiância igual à irradiância medida no comprimento de onda específico (λ) no intervalo entre 400ηm e 550 ηm.

Uniformidade G_2 da Irradiância Total para Bilirrubina (Tabela 201.101 IEC 60601-2-50)
Razão entre a menor irradiância total para bilirrubina $E_{bi\ min}$ e a maior irradiância total para bilirrubina $E_{bi\ max}$ na superfície efetiva.

SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção		Refere-se ao manual / livreto de instrução. No EQUIPAMENTO EM "Siga as instruções para utilização"
	Símbolo de parte aplicada de tipo BF de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico		Símbolo de Instruções para Operação
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).	IPXN	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação da data de fabricação
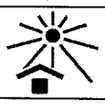	Símbolo necessidade de proteção contra luz solar no transporte e armazenamento.	EC REP	Símbolo de Representante Autorizado Europeu
	Símbolo não utilizar se a embalagem estiver danificada no transporte e armazenamento.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (transporte e armazenamento).	⎓	Símbolo de corrente contínua. DIRECT CURRENT
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).	|	Símbolo Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
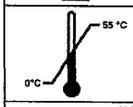	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte	○	Símbolo Desligado (sem tensão elétrica de alimentação)
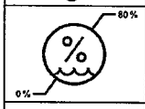	Símbolo de limite de umidade para armazenamento e transporte		Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas
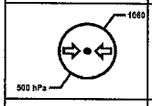	Símbolo de limite de pressão atmosférica para armazenamento e transporte		Símbolo de proteção dos olhos do paciente
	Símbolo de terminal de aterramento para proteção		Símbolo de indicador de falta de energia elétrica (Rede AC)
	Símbolo de proibido o descarte em lixo comum		Símbolo de indicador de alarme
	Símbolo ligado/desligado (apenas para uma parte do equipamento)		Símbolo de inibir alarme

1867
5

	Símbolo de menu		Símbolo de enter
	Símbolo de iniciar / interromper ciclo		Símbolo de iluminação auxiliar
	Símbolo de elevação da faixa desejada		Símbolo de redução da faixa desejada

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Unidade de Fototerapia
Nome comercial:	Unidade de Fototerapia
Modelo comercial:	Gigaled®
Marca:	Gigante Recém-Nascido
Responsável Técnico:	André Luis Aparecido Adolpho - CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	10228740039
UMDNS Code:	13037

2. FABRICANTE	
Razão Social:	Gigante Recém Nascido LTDA. – EPP.
CNPJ:	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual:	582.245.178.115
Fone:	+55 16 3969 1000
Fax:	+55 16 3969 1001
Endereço Fábrica:	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Endereço Administração e Vendas	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Bairro:	Campos Elíseos
Cidade:	Ribeirão Preto
Estado:	São Paulo – S.P
País:	Brasil
Website:	www.gigante.com.br

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A bilirrubina é um pigmento orgânico, produto da degradação das hemácias, e a hiperbilirrubinemia é caracterizada pela alta concentração da bilirrubina no sangue do recém-nascido. Uma das formas de se tratar essa patologia é através de radiação luminosa (fotoquímica), onde a moléculas de bilirrubina são convertidas em formas menos tóxicas.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal.

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® pode ser fornecida com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, ou ainda, acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação.

Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocesssada, com display de LCD alfanumérico, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds e conta ainda com recursos no monitor, como: ajuste da intensidade luminosa, tempo de tratamento, contador de horas (horímetro), relógio calendário, e memória de dados para emissão de relatório.

Ainda como opcionais pode ser fornecida com sensor de pele para o RN, sensor de temperatura ambiente, radiômetro integrado com sonda óptica e comunicação serial.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® pode ser fornecida com pedestal, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois possui gabinete com movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "Y" acoplada a rodízios, o que garante total estabilidade e segurança. Opcionalmente pode ser fornecida com base em forma de "H".

O foco luminoso possibilita uma incidência no formato elíptico, com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm. A irradiância máxima para comprimentos de onda entre 400 e 550nm é de 85 $\mu W/cm^2.nm$

Para que a Unidade de Fototerapia Gigaled® possa atingir um bom desempenho é necessário que esse manual seja lido e compreendido por todos os usuários.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua no tratamento da icterícia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm. A luz emitida pela fototerapia decompõe a bilirrubina em compostos solúveis em água, absorvíveis pelo paciente.

O refletor de luz, pode ser fornecida com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, ou ainda, acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde. A iluminação auxiliar é realizada através de 4 (quatro) leds que emitem radiação segura no espectro branco.

A eletrônica é microprocessada, com display de LCD alfanumérico, alarmes de sistema e proteções contra sobreaquecimento dos leds, além disso, possui um sistema de fixação com ventosas, permitindo acoplar a fototerapia direto nas incubadoras neonatais Gigante.

Permite regulagem de altura e posicionamento angular do gabinete através de um pedestal montado sobre base com rodízios de 2" com freios para facilitar o transporte, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas variadas situações de uso possíveis junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.

5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nesta "Instruções de Uso" é de inteira responsabilidade do usuário.

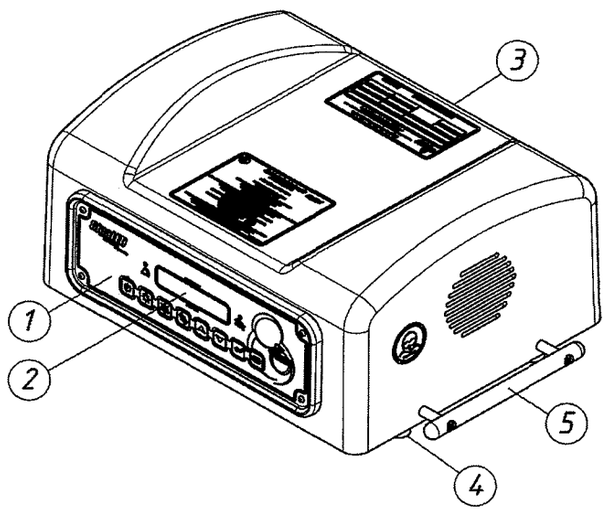

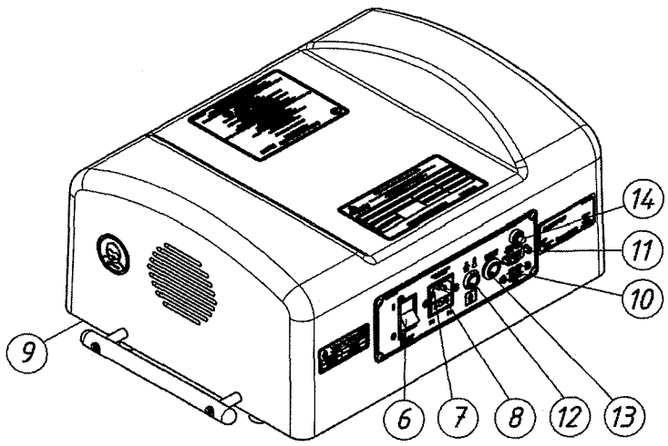

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Painel de Comando
2	Display de LCD Alfanumérico
3	Gabinete
4	Ventosas de Silicone (pés)
5	Alças p/ Transporte
6	Chave geral
7	Conector alimentação AC
8	Fusíveis
9	Módulo de Leds (16A)

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
10	Conector USB (Sistema Comunicação Serial)
11	Conector RS232 (Sistema Comunicação Serial)
12	Conector Sensor de Pele GRN®
13	Conector Sonda Óptica (Radiômetro)
14	Sensor de Temperatura Ambiente
---	Módulo de Leds (16A7V)
---	Pedestal c/ Base "Y"
---	Pedestal c/ Base "H"
---	Suporte p/ Acessórios e Cabos

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF.	DESCRIÇÃO
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Adesivo de Sensor de Pele
---	Travesseiro Neonatal

5.4. MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF.	DESCRIÇÃO
139	Instruções de Uso

NOTA

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletro-eletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA	
Classe de Enquadramento	Classe III (alto risco)

6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21	
Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Grau de Proteção Contra Choque Elétrico	Parte aplicada do Tipo BF
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	IP20
Grau de Proteção de atmosferas explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)
Modo de Operação	Contínuo
Ruído Interno (ambiente<45 dBA)	< 50 dBA

6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	+18ºC a +30ºC
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21ºC a +26ºC
Faixa de umidade relativa	15% a 95% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	0ºC a +55ºC
Faixa de umidade relativa	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	500 hPa a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg)

6.5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP)	
Fabricante	GIGANTE
Revisão	00

6.6. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO	
Tensão de Alimentação	100-240 V~ ±10%
Frequência	50/60 Hz
Fusível F1 e F2 (5x20mm) Entrada do Equipamento	F2.5AH250V
Potência Nominal de Entrada	200 V.A
Bateria Recarregável	3,6 V

6.7. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO	
Faixa de Ajuste de Potência da Irradiância	0% a 100% (Intervalo de ajuste a cada 10%)
Faixa de Tempo de Tratamento	0 – 9990 min
Espectro de Radiância	400-550nm
Área Efetiva a 60cm	42 x 30 cm
Irradiância Total – E_e a 60 cm	65 µW/cm².nm ±25%
Tempo de Vida Estimada para Led	50.000 horas
Número Máximo Permitido de Gravações	100 (arquivos)

6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SENSOR DE PELE GRN®	
Resolução da Indicação	0,1 ºC
Faixa de Leitura	0ºC à 50ºC
Precisão da Indicação	±0,2ºC

6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SONDA ÓPTICA DO RADIÔMETRO	
Faixa de Leitura	0 à 200 µW/cm²/nm
Resolução	0,1 µW/cm²/nm
Precisão da Indicação	± 5 µW/cm²/nm

6.10. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO		
Equipamento	Altura (m)	0,190
	Largura (m)	0,450
	Profundidade (m)	0,320
Embalagem	Altura (m)	0,245
	Largura (m)	0,510
	Profundidade (m)	0,410
Peso total líquido (kg)		4,5Kg
Peso total bruto (kg)		6,5Kg

6.11. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "Y"		
Equipamento	Altura (m)	1,370 ~1,770
	Largura (m)	0,700
	Profundidade (m)	0,720
Embalagem	Altura (m)	0,270
	Largura (m)	0,730
	Profundidade (m)	1,300
Peso total líquido (kg)		15,0Kg
Peso total bruto (kg)		17,0Kg
Rodízio Giratório 2" com Freios		3 unidades

6.12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "H"		
Equipamento	Altura (m)	1,370 ~1,770
	Largura (m)	0,700
	Profundidade (m)	0,720
Embalagem	Altura (m)	0,270
	Largura (m)	0,730
	Profundidade (m)	1,300
Peso total líquido (kg)		14,0Kg
Peso total bruto (kg)		16,0Kg
Rodízio Giratório 2" com Freios		4 unidades

6.13. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL

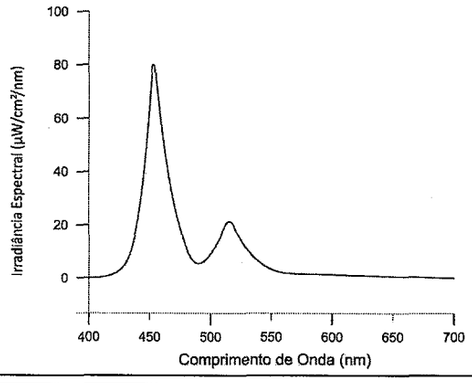

6.14. CURVA DE CALIBRAÇÃO DO RADIÔMETRO

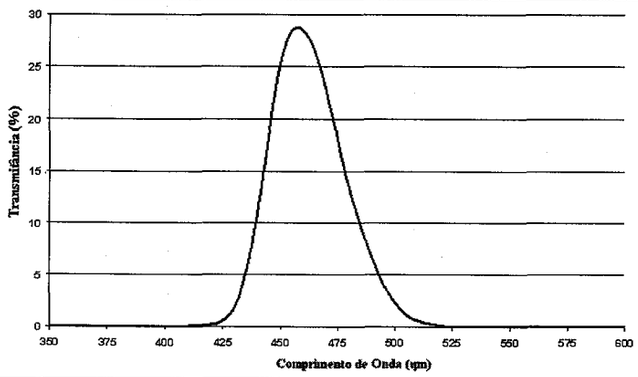

6.15. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DAS LEDS

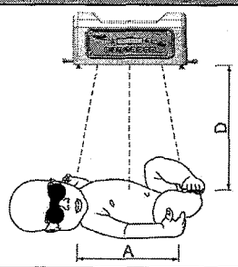

Distância D (cm)	Irradiância Total p/ Bilirrubina E_{bl} (mW/cm²) – ±25%	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – ±25%
30	11,8	85
40	11,4	75
50	10,9	70
60	9,6	65

NOTAS:

- Valores em µW/cm²/nm no centro do foco luminoso.
- Conforme descrito no item *9.1 - Unidade de Fototerapia GRN® - Advertências e/ou Precauções*, os Leds têm um envelhecimento natural vinculado ao tempo total de funcionamento, portanto esses valores são referentes de fábrica e sujeitos a variação.
- Para outras combinações de leds, consultar a Gigante®

6.16. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA):

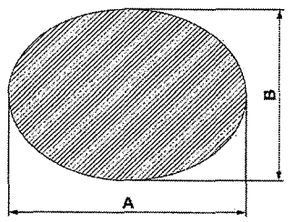

Distância D (cm)	A (cm) ±5%	B (cm) ±5%
30	42	30
40	42	30
50	42	30
60	42	30

6.17. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DAS LEDS:

Protetor de Policarbonato	Confeccionado em policarbonato transparente, atua como protetor mecânico para os leds.

6.18. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.18.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.

Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.

Os equipamentos de comunicação de radiofreqüência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos.

Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

ATENÇÃO

- O uso de acessórios, transdutores, sensores, cabos de alimentação que não sejam os especificados ou fornecidos pela Gigante podem resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada.
- Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte da Unidade de Fototerapia Gigaled®, incluindo cabos. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

6.18.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

A Unidade de Fototerapia é destinada a ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou o usuário do equipamento deve assegurar que é utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	A Unidade de Fototerapia utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe A	A Unidade de Fototerapia é apropriado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam destinados a uso doméstico ou que não sejam diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação IEC 61000-3-3	Em Conformidade	

NOTAS:

- As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequando para uso em áreas industriais e hospitais (ABNT NBR IEC/CISP 11 Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a ABNT NBR/CISP 11 classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.
- Para garantir a segurança básica e desempenho em relação as perturbações eletromagnéticas pela vida útil esperada a Gigante® recomenda executar os procedimentos de manutenções preventivas conforme descrito no item 12.3 deste manual, esta ação é importante pois tem a finalidade de evitar ou prevenir eventos adversos ao paciente e operador. Além disso, a não realização destes procedimentos, pode acarretar a degradação do desempenho, podendo gerar perturbações que podem afetar as Emissões e Imunidades do equipamento.

6.18.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

A Unidade de Fototerapia é destinada para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário da Unidade de Fototerapia deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 0,15 MHz – 80 MHz 6 Vrms em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz	3 Vrms	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos de nenhuma parte da Unidade de Fototerapia, incluindo cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiado IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	3 V/m	**Distâncias mínimas de separação recomendadas:** consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas '
Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3	Consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"	Em conformidade	Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3

NOTA:

- U_T é a tensão de alimentação da Unidade de Fototerapia Gigaled®
- O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados acima. Podendo perder temporariamente suas funções ou sofrer degradação de desempenho cuja correção não requer a intervenção do operador, caso esses limites descritos acima sejam ultrapassados.
- Informação geral sobre compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a norma internacional IEC 60601-1-2.

6.18.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA				
A Unidade de Fototerapia é destinada para uso em um ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.				
Ensaio de Imunidade	**Norma básica de EMC**	**Nível de ensaio de imunidade**	**Nível de conformidade**	**Orientação - Ambiente Eletromagnético**
Descarga eletrostática (ESD	IEC 61000-4-2	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou telha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%
Transientes elétricos rápidos/salvas	ABNT NBR IEC 61000-4-4	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	
Quedas de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário das Unidades de Fototerapias exigir operação contínua durante interrupções na rede elétrica, é recomendável que a Unidade de Fototerapia seja energizada para formar uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria. O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados. Podendo desligar-se temporariamente havendo uma redução ou interrupção de tensão, cuja correção requer a intervenção do operador, pressionando a tecla LIGA.
Interrupções de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 250-300 ciclos	0% UT por 250-300 ciclos	
Campo magnético na frequência nominal	IEC 61000-4-8	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	O campo magnético da frequência de potência deve estar em níveis característicos de um ambiente comercial ou hospitalar típico

NOTA:
• UT é a tensão de alimentação do equipamento.

6.18.5. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

A Unidade de Fototerapia é para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário da Unidade de Fototerapia pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

FREQUÊNCIA DE ENSAIO (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0.3	27
450	430 - 470	GMRS 460 FRS 460	FM desvio de ± 5 kHz senoidal de 1 kHZ	2	0,3	28
710	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 - 960	GSM 800/900 TETRA 800, IDEN 820, CDMA850, Banda LTE5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM1800; CDMA 1900; DECT; Banda LTE 1,3,4,25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	3	28
5240	5000 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

NOTAS

- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a GRN®.

6.18.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)

As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.

Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos antiestáticos, o contato com uma barra de ligação à terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.

Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 8 unidades).

7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nesta "Instruções de Uso".
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.
- Não utilize solventes orgânicos como thiner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Não utilize produtos agressivos, tais como éteres nas partes e peças de plástico.

7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento.
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 8 unidades).

8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém-Nascido.

NOTA

Veja item *9- ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES* antes de ligar o equipamento.

8.2. DESEMBALAGEM

Ao receber a sua Unidade de Fototerapia Gigaled®, tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela fábrica para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55ºC e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar a Unidade de Fototerapia Gigaled®, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento;
- Condições gerais do gabinete e lente de policarbonato;
- Estado das ventosas e alças de transporte;
- Estado dos rodízios (quando adquirido - opcional);
- Estado das travas e haste deslizante (quando adquirido - opcional);
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 cabo de alimentação para C.A, manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A, 1 protetor ocular tamanho M e os opcionais solicitados).

8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

8.4.1. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA

Item	Descrição
01	Gabinete
02	Cabo de Energia
03	Alças de Transporte

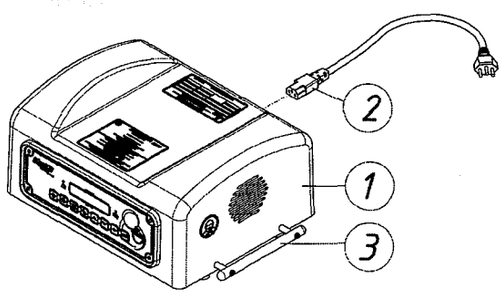

• Acoplar o cabo de energia (2) no gabinete da fototerapia (1).

• Coloque a fototerapia na posição correta, alinhando todas as ventosas na parte superior plana da cúpula. Recomendamos colocar a fototerapia posicionada no centro do colchão.

NOTAS:

• Verificar os parafusos de fixação das alças de transportes (3).

• Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.2. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL (OPCIONAL)

8.4.3. MONTAGEM DO PEDESTAL

Item	Descrição
04	Coluna Tubular
05	Manípulo
06	Base
07	Parafuso Allen M6
08	Arruela Lisa M6
09	Arruela de Pressão M6

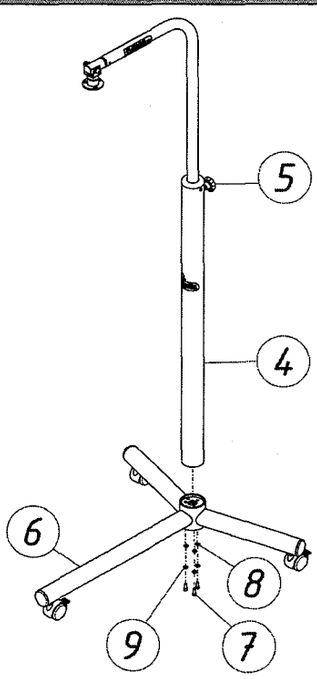

• Fixar a base (6) na coluna (4) através dos parafusos M6 (7), arruela de pressão M6 (9) e arruela lisa M6 (8).

Nota: Não soltar o manipulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

8.4.4. MONTAGEM DO GABINETE NA HASTE

Item	Descrição
15	Parafuso de Aço M5

• Fixar o gabinete (1) na haste (10) através dos parafusos M5 (15).

Nota: Não soltar o manípulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

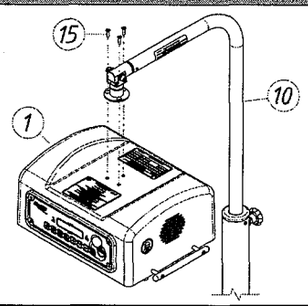

8.4.5. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL

Item	Descrição
01	Gabinete
02	Cabo de Energia
03	Alças de Transporte
05	Manípulo

• Acoplar o cabo de energia (2) no gabinete da fototerapia (1).

• Coloque a fototerapia na posição correta, posicionando o pedestal para realizar os ajustes na altura e o ângulo de incidência da luz, posicionando de maneira que o foco luminoso esteja cobrindo todo o corpo do paciente, seja na incubadora, berço aquecido, berço hospitalar, etc.

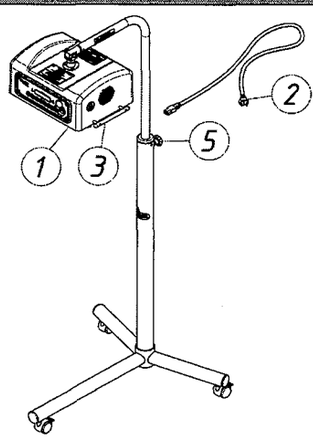

NOTAS:

• Verificar os parafusos de fixação das alças de transportes (3).

• Não soltar o manípulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

• Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

• Este equipamento deve ser montado, operado e utilizado por profissionais devidamente habilitados.

8.5. LIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA

1. Conecte o cabo de alimentação da fototerapia em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte traseira do equipamento.
2. Ligue a chave geral localizada na parte traseira do gabinete da fototerapia.
3. Ao ligar a chave geral da fototerapia Gigaled®, os ventiladores serão ligados e o led de indicação de equipamento energizado se acenderá. O display permanece desligado.
4. Ligue o equipamento através da tecla "LIGA/DESLIGA".
5. Ao ligar a Fototerapia, automaticamente ela assumirá a última programação como referência para o funcionamento, ou seja, os parâmetros ajustados (valores de tempo de terapia, potência, e as configurações "MENU"), sempre serão armazenados na memória quando o equipamento for desligado.

NOTAS

• Não ligar a Fototerapia se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado a Fototerapia correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizada na parte traseira do gabinete da Fototerapia.

• Verifique se os ventiladores de exaustão (localizado nas laterais do equipamento) estão girando normalmente, sem ruído excessivo.

• Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.

8.6. PAINEL DE CONTROLE

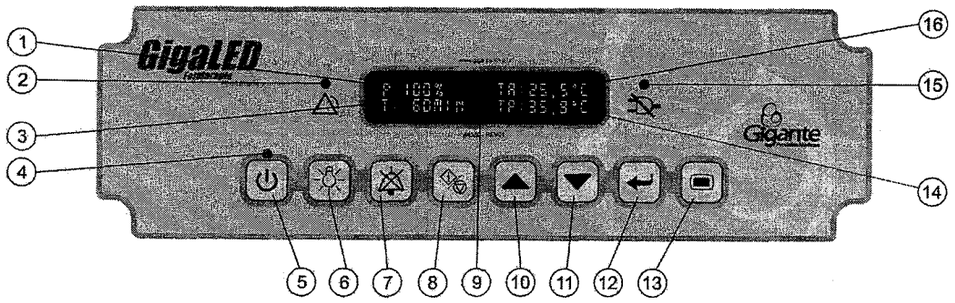

1	Indicador de Nível de Potência dos Leds
2	Led Indicador de Alarme
3	Indicador do Tempo de Terapia
4	Led Indicador de Equipamento Energizado
5	Tecla Liga/Desliga
6	Tecla Iluminação Auxiliar
7	Tecla Inibe Alarme
8	Tecla Inicia/Interrompe Terapia
9	Visor de Ocorrências (Display de LCD Alfanumérico)
10	Tecla de Ajuste - Acréscimo
11	Tecla de Ajuste - Decréscimo
12	Tecla Enter
13	Tecla Menu
14	Indicador da Temperatura do Sensor de Pele
15	Led Indicador de Falta de Rede AC
16	Indicador da Temperatura Ambiente

8.7. AJUSTANDO A FOTOTERAPIA

Posicione a fototerapia de modo que a distância (altura) do paciente seja superior a 30 cm. Regule o ângulo de incidência da luz da fototerapia de maneira que o maior comprimento da área da elipse do foco de luz incida diretamente sobre o corpo do paciente no sentido longitudinal, atingindo desde o tórax até a raiz das coxas. O correto ajuste do foco de luz otimiza a área de exposição e é fundamental para o tratamento eficaz da hiperbilirrubinemia.

Recomendamos para melhor aproveitamento, que o foco de luz seja ajustado conforme dimensões na tabela abaixo:

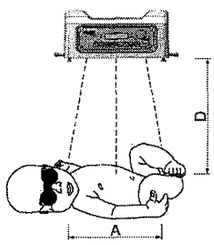

Distância D (cm)	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – 25% (Máxima – ponto central)	Superfície efetiva (ESA)		
		A (cm)	B (cm)	
30	85	42	30	
40	75	42	30	
50	70	42	30	
60	65	42	30	

ATENÇÃO

- Ao transportar a fototerapia com o pedestal, mantenha a haste sempre na posição mínima, melhorando assim a estabilidade do equipamento.
- A movimentação da fototerapia com pedestal, deve ser realizada de forma cuidadosa e atenta, mantendo sempre as mãos em contato com o equipamento, para evitar deslocamento brusco e/ou impacto que possa gerar uma eventual queda do equipamento.
- Trave os rodízios da fototerapia antes de manipular a mesma ou quando em uso.
- Não permitir que a fototerapia entre em contato direto com o corpo do paciente.
- Mantenha a fonte de luz a uma distância não inferior a 30 cm do paciente.
- Manter os olhos do paciente protegidos, a fim de se evitar lesões oculares sempre que expostos à fototerapia.
- A Gigaled® atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 15 minutos.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento) para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência faça a leitura.
- Ao verificar a irradiância emitida pela Gigaled®, utilize sempre um radiômetro calibrado. Recomendamos um Radiômetro GRN®, ou ao utilizar a sonda óptica (opcional), utilize sempre a calibrada com a respectiva fototerapia, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Estes valores são referências de fábrica, e estão sujeitos a variações de acordo com lote de fabricação dos leds, transparência da lente protetora, variações de tensão da rede e envelhecimento natural dos leds.
- É recomendado que a fonte de luz seja substituída sempre que atingir 50.000 horas ou uma perda de 30% da irradiância total.

8.8. OPERAÇÃO DA FOTOTERAPIA

- Ao pressionar a tecla LIGA/DESLIGA do painel de controle uma tela de apresentação inicial aparecerá por 5 segundos, em seguida uma mensagem da revisão do software aparecerá no display por 5 segundos, e logo após o equipamento entrará em sua tela de trabalho. Na tela de trabalho estará indicado a potência dos leds (A), o tempo de terapia (B), opcionalmente a temperatura ambiente (C) e/ou a temperatura da pele do RN (D), conforme figura 01.

Figura 1 – Tela de Trabalho

- Utilizando as teclas de ajuste do painel de controle, o usuário pode alternar entre a tela de trabalho e a tela data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss), conforme figura 02.

Figura 02 – Tela Data e Hora

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA do painel de controle, os leds se acenderão iniciando a terapia do paciente. A contagem é regressiva.
- Assim que o tempo de terapia for concluído, os leds se apagarão, um aviso sonoro intermitente será emitido e a mensagem "TERAPIA CONCLUIDA" será exibida no display. Pressione a tecla INIBE ALARME no painel de controle para interromper o aviso sonoro, fazendo com que o equipamento retorne à tela de trabalho exibindo o último tempo de terapia e a potência dos leds (intensidade) programados.

ATENÇÃO

O RN necessitará de proteção, a fim de se evitar lesões oculares.

NOTAS

• Ao ligar a fototerapia pela primeira vez, a data e hora estarão zeradas. O usuário deve configurar a data e hora para iniciar a contagem, conforme item *Menu Configurações - Data e Hora.*

• A fototerapia vem configurada de fábrica, antes de realizar a terapia, verificar as configurações de acordo com as necessidades do paciente. Para configurar os leds da terapia e o tempo do tratamento, verifique o item *Menu - Tempo de Terapia*, e para alterar o nível de radiação, verifique o *Menu - Potência dos Leds.*

• Caso deseje interromper o tratamento antes que o tempo seja concluído, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA, neste instante os leds se apagarão e o tempo de terapia será paralisado. Se a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA for pressionada novamente, a contagem de tempo de terapia seguirá de onde foi paralisada.

8.8.1. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

- Pressione a tecla ILUMINAÇÃO AUXILIAR no painel de controle, para acionar a iluminação auxiliar.
- Para desligar a iluminação auxiliar, pressione novamente a tecla.

NOTAS

• Caso o acionamento da iluminação auxiliar seja realizado durante o tempo de tratamento, os leds azuis se apagarão e os 4 leds brancos se acenderão, quando desativada a iluminação auxiliar, os leds brancos apagarão e os azuis acenderão. Se o equipamento não estiver sendo usado na terapia e a iluminação auxiliar for ativada, os leds brancos serão acesos, porém se desejar iniciar a terapia (tratamento) não será possível enquanto não desativar a iluminação auxiliar.

• Ao acionar a iluminação auxiliar os leds azuis não serão acesos ao mesmo tempo dos leds brancos, e a terapia é suspensa. O tempo de tratamento e o horímetro (tempo total de uso) também serão suspensos durante o tempo em que a iluminação auxiliar estiver ativada.

8.8.2. MENU

A fototerapia Gigaled possui um menu que possibilita ao usuário configurar o Tempo de Terapia, Potência do Leds, Horímetro, Nível de Irradiância, Configurações, Comunicação Serial (opcional).

Para entrar no menu:

- Pressione a tecla MENU no painel de controle figura 01.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada, confirme a opção pressionando a tecla ENTER.
- Para sair ou retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 01 – Tela principal do menu

TEMPO DE TERAPIA

Ao entrar no menu Tempo de Terapia aparecerá no display a tela conforme figura 02. O usuário poderá verificar o tempo ajustado, configurar o tempo de aplicação, usar simultaneamente com os leds azuis os leds brancos e/ou usar leds verde (opcional).

- Tempo Ajustado;
- Ajustar Tempo;
- Usar Led Branco;
- Usar Led Verde.

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 02 – Menu Tempo de Terapia

- Tempo Ajustado

Esta função demonstra no display do painel de controle para o usuário na primeira linha o tempo ajustado, e na segunda linha, o tempo restante da terapia em minutos, conforme figura 03.

- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 03 – Menu Tempo de Terapia – Tempo Ajustado

- Ajustar Tempo

Ao entrar no menu Ajustar Tempo aparecerá no display a tela conforme figura 04. O usuário poderá configurar o tempo de terapia em minutos: 10 a 9990 minutos.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste, o tempo de terapia é incrementado ou decrementado de 10 em 10 minutos.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos o valor desejado será confirmado automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu Tempo de Terapia – Ajustar Tempo

- Usar Led Branco

O usuário pode acrescentar os leds brancos durante a terapia em conjunto com os leds azuis, esta função permite minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. Nesta função todos os leds irão acompanhar a potência configurada para terapia, exemplo: se a potência dos leds estiver ajustada para 50%, os leds brancos estarão com a mesma potência dos leds azuis.

- Para selecionar esta opção utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção desejada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu Tempo de Terapia – Usar Led Branco

- Usar Led Verde (opcional)

O usuário pode acrescentar os leds verdes durante a terapia em conjunto com os leds azuis, esta função permite potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. Nesta função todos os leds irão acompanhar a potência configurada para terapia, exemplo: se a potência dos leds estiver ajustada para 50%, os leds brancos estarão com a mesma potência dos leds azuis.

- Para selecionar esta opção utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção desejada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 05 – Menu Tempo de Terapia – Usar Led Verde

POTÊNCIA - LEDS

Ao entrar no menu Potência - Leds aparecerá no display a tela conforme figura 06. O usuário poderá configurar o nível de intensidade de luz dos leds em um intervalo: 0 a 100% da potência total.

- Para selecionar o valor utilize as teclas de ajuste, o valor da intensidade luminosa é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 10 em 10%.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos o valor desejado será confirmado automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 06 – Menu Potência - Leds

HORÍMETRO

Esta função demonstra no display do painel de controle para o usuário o tempo total de uso dos leds azuis, o valor representa o total geral de horas em funcionamento, conforme figura 07.

Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 07 – Menu Horímetro

NÍVEL DE IRRADIÂNCIA

Ao entrar no menu Nível de Irradiância aparecerá no display a tela conforme figura 08. O usuário poderá verificar o valor da irradiância, gravar os valores na memória, visualizar os valores gravados na memória, apagar um valor especificado gravado ou apagar todos os valores gravados anteriormente.

- Sonda Óptica Radiômetro (Opcional);
- Memorizar;
- Relatório de Radiância;
- Apagar;
- Apagar Todos.

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 08 – Menu Nível de Irradiância

- <u>Sonda Óptica Radiômetro (Opcional)</u>

Ao entrar no menu Sonda Óptica Radiômetro aparecerá no display a tela conforme figura 09, e o usuário poderá medir a irradiância da fonte de luz (leds) e automaticamente inserir e armazenar o valor.
- Para realizar a leitura, posicione a sonda óptica no centro do foco luminoso e pressione a tecla ENTER.
- O valor da irradiância em µW/cm².nm. será indicado no display do painel de controle, para gravar e armazenar na memória pressione novamente a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 09 – Menu Sonda Óptica Radiômetro

Notas:

- A Sonda Óptica do radiômetro vem calibrada de fábrica.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.

- <u>Memorizar</u>

Ao entrar no menu Memorizar aparecerá no display a tela conforme figura 10, e o usuário poderá manualmente inserir e armazenar o valor da irradiância da fonte de luz (leds) medido pelo Radiômetro GRN®.
- Para inserir o valor em µW/cm².nm, primeiro deverá ser inserido o valor decimal (0 a 9), o mesmo estará à direita da vírgula, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 1 em 1. Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Após inserir o valor decimal, deverá ser inserido o valor inteiro (0 – 200), o mesmo estará à direita da vírgula, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 1 em 1. Ao manter a tecla pressionada passará a ser de 10 em 10. Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

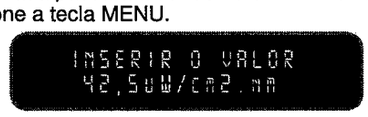

Figura 10 – Menu Memorizar

Notas:

- Utilize sempre um radiômetro calibrado para medir a irradiância máxima, recomendamos um Radiômetro GRN®.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.

- Relatório de Radiância

Ao entrar no menu Relatório de Radiância aparecerá no display a tela conforme figura 11, e o usuário poderá visualizar os valores de irradiância em µW/cm².nm, a data e hora que foram gravados e armazenados na memória da fototerapia.
- Utilize as teclas de ajuste para visualizar cada valor inserido na memória. Caso a posição não possuir valor de irradiância memorizado, será indicado no display a mensagem "NÃO HÁ VALOR INSERIDO".
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 11 – Menu Relatório de Radiância

- Apagar

Ao entrar no menu Apagar aparecerá no display a tela conforme figura 12, e o usuário poderá selecionar o valor de irradiância que deseja apagar da memória da fototerapia.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o valor que deseja apagar.
- Após selecionar o valor desejado, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 12 – Menu Apagar

- Apagar Todos

Ao entrar no menu Apagar Todos aparecerá no display a tela conforme figura 13, e o usuário poderá apagar todos os valores de irradiância que estejam armazenados na memória da fototerapia.
- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 13 – Menu Apagar Todos

CONFIGURAÇÕES

Ao entrar no menu Configurações aparecerá no display a tela conforme figura 14. O usuário poderá ajustar a data e a hora da fototerapia e escolher o idioma de trabalho.
- Idioma
- Data e Hora

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 14 – Menu Configurações

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

3886

DECLARAÇÕES

A empresa G.P. Vezono Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.778.749/0001-25, sediada na rua Martins Pena, 47, bairro Campos Elíseos, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-620, telefone para contato (16) 99758-8472, e-mail licitacao@gpvhosp.com.br, por intermédio de seu representante legal Gabriel Pereira Vezono portador da Carteira de Identidade 45.805.097-0-SSP/SP e do CPF 416.054.568-88, no infra-assinado, DECLARA:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P Vezono Ltda
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

30.778.749/0001-25
G. P. VEZONO LTDA
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

1889

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa G.P Vezono Ltda, inscrita no CNPJ n°30.778.7749/0001-25, com sede na Rua Martins Pena, n°47, Bairro: Campos Elíseos, CEP. 14080-620, Ribeirão Preto/ SP, por intermédio do seu representante legal o Sr. Gabriel Pereira Vezono, RG. 45.805.097-0-SSP/SP, CPF. 416.054.568-88, declara, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888
Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P Vezono Ltda
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

30.778.749/0001-25
G.P. VEZONO LTDA
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

GPV

1890

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

DECLARAÇÃO

A empresa G.P. Vezono Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.778.749/0001-25, sediada na rua Martins Pena, 47, bairro Campos Elíseos, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-620, telefone para contato (16) 99758-8472, e-mail licitacao@gpvhosp.com.br, por intermédio de seu representante legal Gabriel Pereira Vezono portador da Carteira de Identidade 45.805.097-0-SSP/SP e do CPF 416.054.568-88, no infra-assinado, **DECLARA** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P Vezono Ltda
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

30.778.749/0001-25
G.P. VEZONO LTDA
Rua Martins Pena, 47
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

Unidade de Fototerapia
Gigaled®

Gigante®
Produtos Médicos

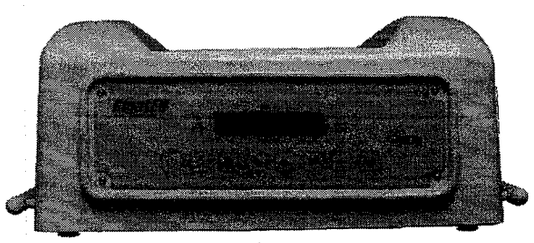

Versão sem acessórios

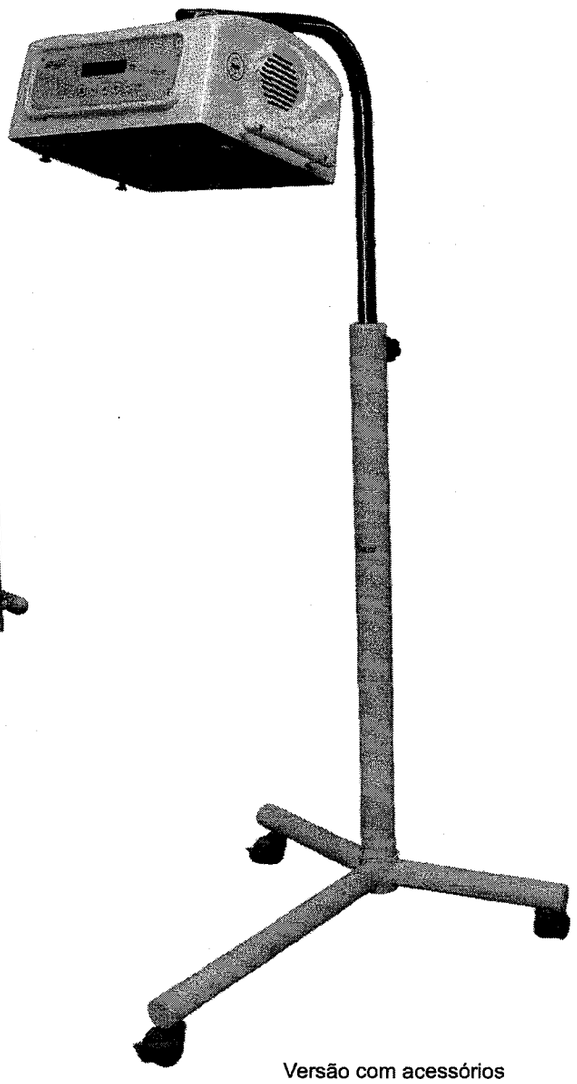

Versão com acessórios

Sistema de Gestão da Qualidade Certificada pelas Normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015 ABNT - NBR ISO 13485 2016 BPF ANVISA RDC 665 2022

Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso"

Versão 1.0 REV00

A **Unidade de Fototerapia Gigaled®** atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da icterícia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm. A luz emitida pela fototerapia decompõe a bilirrubina em compostos solúveis em água, absorvíveis pelo paciente. A Gigaled® traz a mais avançada tecnologia em dispositivos que emitem altos fluxos luminosos com radiância no espectro azul da luz, os Power LEDs, excepcionalmente eficazes no tratamento da hiberbilirrubinemia neonatal. Essas características tornam esta fototerapia a mais potente do mercado, com uma redução significativa do tempo de tratamento e o aumento expressivo da vida útil da fonte de luz. Quando comparada as tradicionais fototerapias de lâmpadas fluorescente e hálogenas, ela é mais econômica, compacta e com maior área irradiada efetiva, ampliando a área cropórea.

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos LEDs. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas.

Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocessada, com display LCD alfanumérico com back light, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções.

O módulo é fornecido com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, são fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led estimada em 50.000 horas. Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação. Opcionalmente é possível acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha permitindo potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente, esse espectro integrado aumenta significativamente (~15%) na quantidade de luz que efetivamente contribiu para o tratamento da bilirrubina.

O foco luminoso possibilita uma incidência no formato elíptico, com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm. A irradiância máxima para comprimentos de onda entre 400 e 550nm é de 85 µW/cm².nm.

A Unidade de Fototerapia modelo Gigaled® possui uma ampla linha de acessórios e opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

* Sensor de Pele GRN®
* Sonda Óptica (Radiômetro)
* Sensor de Temperatura Ambiente
* Módulo de LEDs (16A7V)
* Sistema de Comunicação Serial USB
* Sistema de Comunicação Serial RS 232
* Pedestal com Base Y
* Pedestal com Base H
* Suporte para Acessórios e Cabos
* Protetor de Olhos para Fototerapia
* Gorro para CPAP GRN®
* Kit Adesivo de Sensor de Pele
* Travesseiro Neonatal

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável;
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Norma Particular: Segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro Anvisa-MS N° 102287.40039

giganteprodutosmedicos giganteprodutosmedicos 55 (16) 99228-0377

Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil - Telefone +55 (16) 3969-1000 - www.gigante.com.br - e-mail comercial@gigante.com.br

Especificações e Caracteristicas Técnicas

Fototerapia Gigaled®	
Tensão de Alimentação	100 - 240 V~
Alimentação	Seleção Automática de Tensão
Freqüência	50/60 Hz
Fusível (20mm)	F2.5AH250V
Potência	200 V.A
Bateria Recarregável	3,6 V
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	IP20
Ruído (ambiente <45 dBA)	<50 dBA
Faixa de Ajuste de Potência da Irradiância	0 - 100% (Intervalo de ajuste a cada 10%)
Faixa de Tempo de Tratamento	0 - 9990 minutos
Espectro de Radiância	400 - 550nm (Intervalo predominante entre 450 - 460nm)
Radiação	Não emissão de raios ultravioletas e raios infravermelhos
Área Efetiva a 60cm	42 x 30 cm ±5%
Irradiância Total - E_e a 60cm	65 µW/cm².nm ±25%
Tempo de Vida Estimada para LED	50.000 horas
Número Máximo Permitido de Gravações	100 (arquivos)

Sensor de Pele GRN® (Opcional)	
Resolução da Indicação	0,1 °C
Faixa de Leitura	0 °C à 50 °C
Precisão da Indicação	± 0,2 °C

Sonda Óptica do Radiômetro (Opcional)	
Faixa de Leitura	0 à 200 µW/cm².nm
Resolução da Indicação	0,1 µW/cm².nm
Precisão da Indicação	± 5 µW/cm².nm

Dimensões

	Equipamento Básico	**Equipamento c/ Pedestal Base Y**	**Equipamento c/ Pedestal Base H**
Altura (cm)	19	137 ~ 177	137 ~ 177
Largura (cm)	45	70	70
Profundidade (cm)	32	72	72
Peso (kg)	4,5	15	14
Rodízios c/ Freio	-	3 unidades	4 unidades

Anotações:

giganteprodutosmedicos giganteprodutosmedicos 55 (16) 99228-0377

Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil - Telefone +55 (16) 3969-1000 - www.gigante.com.br - e-mail comercial@gigante.com.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	62.413.869/0001-15	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.287-4
Nome do Dispositivo Médico	Unidade de Fototerapia		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho para Fototerapia		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10228740039		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.169093/2025-01		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 62.413.869/0001-15 - Endereço: Rua Martins Pena, 93 Campos Elíseos 14080620		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/12/2025		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/12/2035		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Modelo Produto Médico

GIGALED®

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

1896

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181	*Revisão:* *Issue:*	01
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

Solicitante/Endereço:
Applicant/Adress:
GIGANTE Recém Nascido Ltda.
R. Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - Brasil - CEP: 14.080-620
CNPJ: 62.413.869/0001-15

Nome Fantasia:
Fantasy Name:
N/A

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Adress:
GIGANTE Recém Nascido Ltda.
R. Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - Brasil - CEP: 14.080-620
CNPJ: 62.413.869/0001-15

Produto/Modelo:
Equipment /Model:
Unidade de fototerapia - Gigaled

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade de equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020.
Certificate issued in accordance with the requirements for assessing the conformity of electrical equipment under a health surveillance regime, attached to Ordinance INMETRO nº. 384, of December 18, 2020.

Este certificado é emitido como uma avaliação técnica documental e inspeção da LMP, e concedido sujeito às condições previstas no Regulamento Inmetro.
This certificate is issued as technical document assessment and inspection by LMP, and it is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

Este certificado é válido somente no Brasil e só pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate is valid only in Brazil and only be reproduced in full.

Certificado de conformidade válido somente acompanhados das páginas de 1 a 4.
Valid certificate of conformity only accompanies pages 1 through 4.

A LMP Certificações Ltda - ME, que é um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE, sob o registro Nº LMP- 0131, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e Portaria acima descritas.
The LMP Certificações Ltda – ME, which is a Product Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation - CGCRE. under registration number LMP-0131, confirms that the product follows the Standard (s)) and Ordinance described above.

Esta autorização está vinculada a um contrato e para o endereço acima citado;
This authorization is linked to a contract and to the above-mentioned address;

LMP CERTIFICAÇÕES

Marcelo Piovesan
Signatário Autorizado
Diretor

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

NORMAS:
STANDARDS:

O produto e quaisquer variações aceitáveis para ele especificados na relação deste certificado e documentos mencionados atendem às seguintes normas:
The product and any acceptable variations to it specified in the schedule of this certificate and the identified documents, was found to comply with following standards:

Modelo de certificação 5 - Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e importadores detentores de registro e cadastro, solicitantes da certificação, e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016	Equipamento eletromédicos - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017 + Emenda 1: 2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaio
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 + Emenda 2:2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 + Emenda 2:2022	Equipamento eletromédicos - Parte 1-9: Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Prescrições para um projeto ecoresponsável
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019	Equipamento eletromédicos – Parte 2-50: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido
IEC 62304:2006 + AMD1:2015	Medical device software — Software life cycle processes

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:
TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do(s) produto(s) relacionado(s) passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the product(s) listed have successfully met the examination and test requirements as recorded in:

Relatório(s) de ensaio:
Test report(s):

[REL.OS.93-2021 R1] ([SUPERA] – [26/01/2023])
[REL.OS.93-2021 R1] ([SUPERA] – [11/01/2023])
[1 142 044 – 203] ([IPT] – [12/09/2023])
[Nº IBEC 242297 – Rev. 3.0] ([IBEC] – [29/05/2025])
[REL.OS.16-2024 R1] ([SUPERA] – [04/07/2025])
[REL.OS.16-2024 R1] ([SUPERA] – [04/07/2025]) – IEC 60601-2-50
[REL.OS.44-2023 R1] ([SUPERA] – [13/06/2023])
[Nº IBEC 242297-1] ([IBEC] – [20/05/2025])

PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO COM O PRODUTO e LISTA DE ACESSORIOS:
Parts tested together with the product and list of accessories:

Cabo destacável de alimentação
Módulo de Leds (16A/16A7V)
Sonda óptica (radiômetro)
Sensor de pele GRN
Sistema de Comunicação Serial (Cabo USB)
Kit com fusíveis
Suporte p/ Acessórios e Cabos
Pedestal com base "H"/"Y"
Materiais de consumo: Protetor de Olhos para Fototerapia; Gorro para CPAP GRN; Kit Adesivo de Sensor de Pele; Kit Travesseiro Neonatal
Sensor de temperatura ambiente

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE n° 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

AUDITORIAS / *AUDIT:*

Data da auditoria do solicitante / *Date of the applicant's audit:*
03/07/2025

Data da auditoria do fabricante / *Manufacturer audit date:*
03/07/2025

Relatório(s) de avaliação:
Assessment report(s):

RACT 182934.1 (28.07.2025) | RACT 182934.1.A1 (31.12.2025)

DOCUMENTOS / *DOCUMENTS:*

- **Revisão manual do usuário** / *User manual review:* Instruções de Uso - Unidade de Fototerapia - Gigaled - Rev00
- **Aceite do contrato** / *Contract acceptance:* 18/01/2024
- **Versão do software** / *Software version:* PRG_FLED: Revisão 00
- **Versão do projeto** / *Project version (DHF):* Unidade de Fototerapia - Revisão 03 – 04/07/2025

Descrição:
Description:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado são como segue:
Products and systems covered by this certificate are as follows:

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiper bilirrubinemia neonatal.

Marca *Trademark*	**Modelo** *Model*	**Descrição** *Description*	**Código de barras comercial de todas as versões (quando existente)** *Commercial barcodes of all versions (when available)*
GIGANTE	Gigaled	Tensão: 100-240VAC Frequência: 50/60 Hz Potência/Corrente: 200 VA / 2A Modo de operação: Contínuo Classe I Parte aplicada: Tipo BF Grau de proteção IP: IP20	Não existente

Condições de certificação
Condiction of certification

Os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação;
The equipment supplied to the Brazilian market must comply with the definition of the product and the documentation approved in this certification process;

Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
Only the units sold during the validity of this Certificate are covered by this certification:

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda
Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco C - Conj. 212
Swiss Park – Campinas - CEP:13049-900
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE nº 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

Certificado de Conformidade
Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Certificate of Conformity Equipment under sanitary surveillance

1899
6

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 25.3181
Data da Emissão: *Issued Date:*	10/09/2025

Revisão: *Issue:*	01
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

Este certificado é válido apenas para os equipamentos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da LMP, invalida este Certificado;
This certificate is valid only for equipment identical to those evaluated. Any modification to the design, as well as the use of components and / or materials other than those defined in the descriptive documentation approved in this certification, without the prior authorization of the LMP. invalidates this Certificate;

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro, referente a produtos e serviços certificados (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);
To check the updated condition of regularity of this certificate of conformity, the Inmetro database for certified products and services must be consulted (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp):

Esta certificação refere-se única e exclusivamente aos requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, não abrangendo outros regulamentos eventualmente aplicáveis ao produto;
This certification relates solely and exclusively to conformity assessment requirements for equipment for medical devices, not including other regulations that may apply to the product.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do LMP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is linked to the performance of maintenance assessments and treatment of possible non-conformities according to the LMP guidelines provided for in the specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Histórico:
Historic:

Abaixo detalhes de revisões do processo de certificação:
Below are detail of the certification process reviews.

Tabela / *Table* 1 – Histórico de revisões

Revisão *Revision*	**Data de revisão** *Revision date*	**Certificado** *Certificate*	**Descrição** *Description*	**Projeto** *Project*
00	10/09/2025	LMP 25.3181	Emissão inicial	182934.1
01	31/12/2025	LMP 25.3181	Adequação de emenda 2(2022) para as normas ABNT NBR IEC 60601-1-6 e ABNT NBR IEC 60601-1-9	182934.1.A1

LMP CERTIFICAÇÕES

INSTRUÇÕES DE USO

1900
6

Gigante®
Produtos Médicos

Equipamento:

UNIDADE DE FOTOTERAPIA

Modelo:

GIGALED®

GRN REF.	REV
139	00

INSTRUÇÕES DE USO
(MANUAL DO EQUIPAMENTO)

1901

PARABÉNS!

Você acaba de adquirir uma Unidade de Fototerapia GIGALED® desenvolvida dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

Obrigado por escolher um produto Gigante.

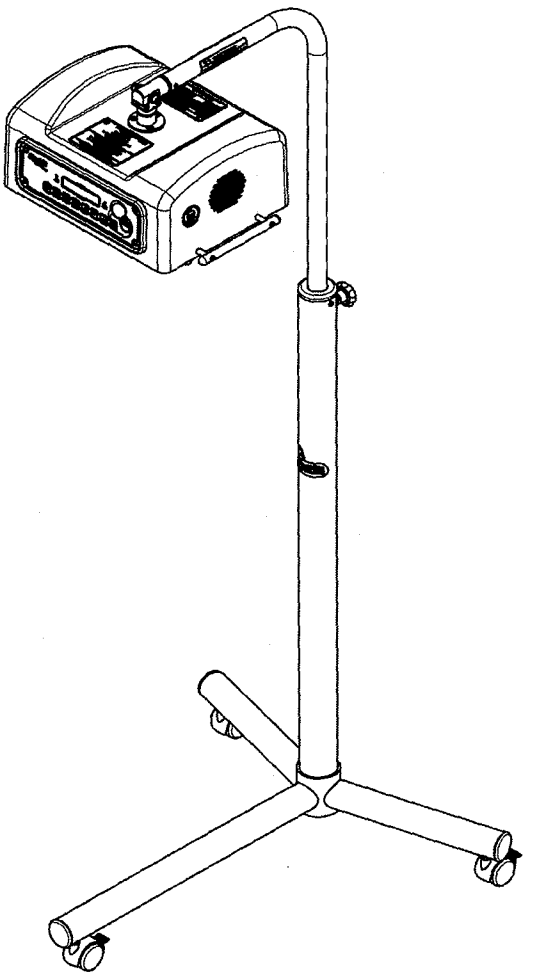

ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.

Nota: Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS 5
TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES 5
SIMBOLOGIA 6
1. IDENTIFICAÇÃO 8
2. FABRICANTE 8
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO 8
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADO PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO 9
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO 9
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 10
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA 10
6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21 10
6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 11
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO 11
6.5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP) 11
6.6. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO 11
6.7. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO 11
6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SENSOR DE PELE GRN® 11
6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SONDA ÓPTICA DO RADIÔMETRO 11
6.10. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO 11
6.11. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "Y" 12
6.12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "H" 12
6.13. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL 12
6.14. CURVA DE CALIBRAÇÃO DO RADIÔMETRO 12
6.15. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DAS LEDS 13
6.16. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA): 13
6.17. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DAS LEDS: 13
6.18. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 13
6.18.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 13
6.18.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS 14
6.18.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 14
6.18.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA 15
6.18.5. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL 16
6.18.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD) 16
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO 16
7.1. ARMAZENAMENTO 16
7.2. CONSERVAÇÃO 17
7.3. TRANSPORTE 17
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO 17
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO 17
8.2. DESEMBALAGEM 17
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR 17
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO 18
8.4.1. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA 18
8.4.2. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL (OPCIONAL) 18
8.4.3. MONTAGEM DO PEDESTAL 18
8.4.4. MONTAGEM DO GABINETE NA HASTE 19
8.4.5. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL 19
8.5. LIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA 19
8.6. PAINEL DE CONTROLE 20
8.7. AJUSTANDO A FOTOTERAPIA 20
8.8. OPERAÇÃO DA FOTOTERAPIA 21
8.8.1. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 22
8.8.2. MENU 22
8.8.3. SENSOR DE PELE GRN (OPCIONAL) 28
8.8.4. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL) 29
8.8.5. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL) 29
8.8.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL) 29
8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES 30
8.9.1. ALARMES DE SISTEMA 30

8.9.2. TECLA INIBE ALARME 30
8.9.3. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES 31
8.10. DESLIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA GIGALED® 31
8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO 31
8.11.1. PAINEL DE CONTROLE 32
8.11.2. MODULO DE LEDS 16A 32
8.11.3. ILUMINAÇÃO AUXILIAR 32
8.11.4. VENTILAÇÃO FORÇADA 32
8.11.5. TERMOSTATO DE SEGURANÇA 32
8.11.6. BATERIA RECARREGÁVEL 32
8.11.7. GABINETE DA FOTOTERAPIA 32
8.11.8. SENSOR DE PELE GRN® (OPCIONAL) 33
8.11.9. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL) 33
8.11.10. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL) 33
8.11.11. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL) 33
8.11.12. MÓDULO DE LEDS 16A7V (OPCIONAL) 33
8.11.13. PEDESTAL COM BASE Y (OPCIONAL) 34
8.11.14. PEDESTAL COM BASE H (OPCIONAL) 34
8.11.15. SUPORTE P/ ACESSORIOS E CABOS (OPCIONAL) 34
8.11.16. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL) 35
8.11.17. PROTETOR DE OLHOS PARA FOTOTERAPIA (OPCIONAL) 35
8.11.18. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL) 35
8.11.19. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL) 35
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 36
9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES 36
9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN® 38
9.3. USO DA SONDA DO RADIÔMETRO 38
9.4. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES – EFEITOS FISIOLÓGICOS 38
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO 39
10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO 39
10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES 39
10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO 39
10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE 39
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS 39
12. MANUTENÇÃO 40
12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA 40
12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS 41
12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA 41
12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN® 41
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO 42
13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO 42
13.2. LIMPEZA DO EQUIPAMENTO 42
13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO 43
14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO 43
15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO 43
16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO 43
17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 43
18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 44
19. TERMO DE RESPONSABILIDADE 44

1903

1904

INFORMAÇÕES GERAIS

ATENÇÃO!

Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Depto de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone (16) 3969-1000 ou fax (16) 3969-1001 ou e-mail suporte@gigante.com.br.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Equipamento de Fototerapia (Item 201.3.203 IEC 60601-2-50)
Equipamento de irradiação que emite no espectro de radiação principal na faixa entre 400 ηm e 550 ηm para reduzir a concentração de bilirrubina no corpo de recém-nascidos.

Superfície Efetiva (ESA) (Item 201.3.201 IEC 60601-2-50)
Superfície na qual o paciente repousa de acordo com a posição pretendida e que é irradiada pelo equipamento de fototerapia.

Paciente (Item 201.3.76 IEC 60601-2-50)
Recém-nascido que está sendo tratado por meio de radiação visível por um equipamento.

Irradiância Total para Bilirrubina E_{bi} (Item 201.3.204 IEC 60601-2-50)
Irradiância igual à irradiância medida no comprimento de onda específico (λ) no intervalo entre 400ηm e 550 ηm.

Uniformidade G_2 da Irradiância Total para Bilirrubina (Tabela 201.101 IEC 60601-2-50)
Razão entre a menor irradiância total para bilirrubina $E_{bi\ min}$ e a maior irradiância total para bilirrubina $E_{bi\ max}$ na superfície efetiva.

SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção		Refere-se ao manual / livreto de instrução. No EQUIPAMENTO EM "Siga as instruções para utilização"
	Símbolo de parte aplicada de tipo BF de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico		Símbolo de Instruções para Operação
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).	IPX$_N$	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação da data de fabricação
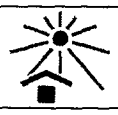	Símbolo necessidade de proteção contra luz solar no transporte e armazenamento.	EC REP	Símbolo de Representante Autorizado Europeu
	Símbolo não utilizar se a embalagem estiver danificada no transporte e armazenamento.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (transporte e armazenamento).	⎓	Símbolo de corrente contínua. DIRECT CURRENT
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).		Símbolo Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
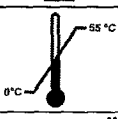	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte		Símbolo Desligado (sem tensão elétrica de alimentação)
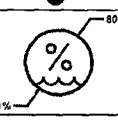	Símbolo de limite de umidade para armazenamento e transporte		Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas
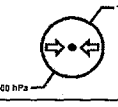	Símbolo de limite de pressão atmosférica para armazenamento e transporte		Símbolo de proteção dos olhos do paciente
	Símbolo de terminal de aterramento para proteção		Símbolo de indicador de falta de energia elétrica (Rede AC)
	Símbolo de proibido o descarte em lixo comum		Símbolo de indicador de alarme
	Símbolo ligado/desligado (apenas para uma parte do equipamento)		Símbolo de inibir alarme

	Símbolo de menu		Símbolo de enter
	Símbolo de iniciar / interromper ciclo	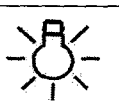	Símbolo de iluminação auxiliar
	Símbolo de elevação da faixa desejada		Símbolo de redução da faixa desejada

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Unidade de Fototerapia
Nome comercial:	Unidade de Fototerapia
Modelo comercial:	Gigaled®
Marca:	Gigante Recém-Nascido
Responsável Técnico:	André Luis Aparecido Adolpho - CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	10228740039
UMDNS Code:	13037

2. FABRICANTE	
Razão Social:	Gigante Recém Nascido LTDA. – EPP.
CNPJ:	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual:	582.245.178.115
Fone:	+55 16 3969 1000
Fax:	+55 16 3969 1001
Endereço Fábrica:	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Endereço Administração e Vendas	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Bairro:	Campos Elíseos
Cidade:	Ribeirão Preto
Estado:	São Paulo – S.P
País:	Brasil
Website:	www.gigante.com.br

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A bilirrubina é um pigmento orgânico, produto da degradação das hemácias, e a hiperbilirrubinemia é caracterizada pela alta concentração da bilirrubina no sangue do recém-nascido. Uma das formas de se tratar essa patologia é através de radiação luminosa (fotoquímica), onde a moléculas de bilirrubina são convertidas em formas menos tóxicas.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal.

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® pode ser fornecida com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, ou ainda, acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação.

Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocesssada, com display de LCD alfanumérico, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds e conta ainda com recursos no monitor, como: ajuste da intensidade luminosa, tempo de tratamento, contador de horas (horímetro), relógio calendário, e memória de dados para emissão de relatório.

Ainda como opcionais pode ser fornecida com sensor de pele para o RN, sensor de temperatura ambiente, radiômetro integrado com sonda óptica e comunicação serial.

A Unidade de Fototerapia Gigaled® pode ser fornecida com pedestal, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois possui gabinete com movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "Y" acoplada a rodízios, o que garante total estabilidade e segurança. Opcionalmente pode ser fornecida com base em forma de "H".

O foco luminoso possibilita uma incidência no formato elíptico, com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm. A irradiância máxima para comprimentos de onda entre 400 e 550nm é de 85 $\mu W/cm^2.nm$

Para que a Unidade de Fototerapia Gigaled® possa atingir um bom desempenho é necessário que esse manual seja lido e compreendido por todos os usuários.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® atua no tratamento da icterícia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm. A luz emitida pela fototerapia decompõe a bilirrubina em compostos solúveis em água, absorvíveis pelo paciente.

O refletor de luz, pode ser fornecida com 16 (dezesseis) leds emitindo radiação segura no espectro azul, ou ainda, acrescentar 7 (sete) leds emitindo radiação segura no espectro verde. A iluminação auxiliar é realizada através de 4 (quatro) leds que emitem radiação segura no espectro branco.

A eletrônica é microprocessada, com display de LCD alfanumérico, alarmes de sistema e proteções contra sobreaquecimento dos leds, além disso, possui um sistema de fixação com ventosas, permitindo acoplar a fototerapia direto nas incubadoras neonatais Gigante.

Permite regulagem de altura e posicionamento angular do gabinete através de um pedestal montado sobre base com rodízios de 2" com freios para facilitar o transporte, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas variadas situações de uso possíveis junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.

5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nesta "Instruções de Uso" é de inteira responsabilidade do usuário.

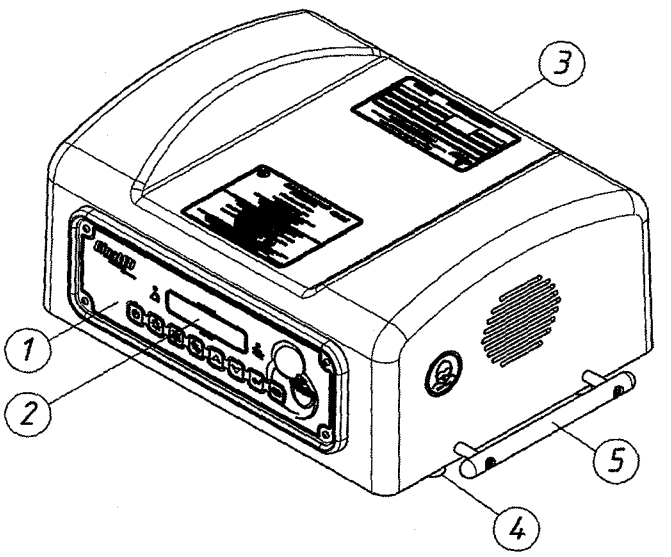

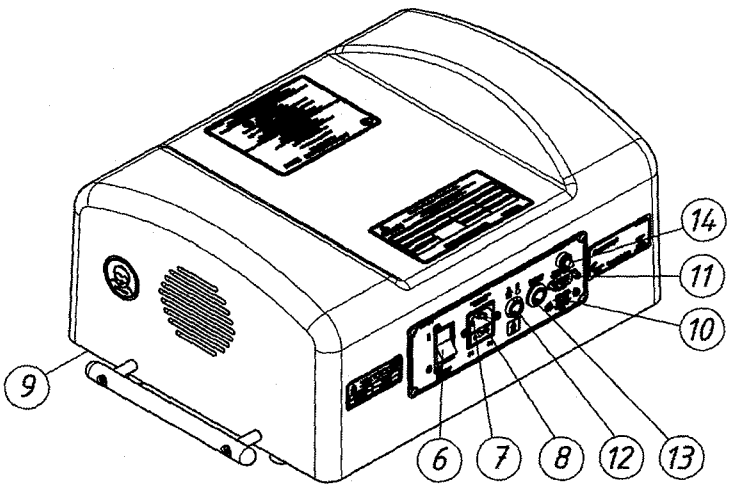

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Painel de Comando
2	Display de LCD Alfanumérico
3	Gabinete
4	Ventosas de Silicone (pés)
5	Alças p/ Transporte
6	Chave geral
7	Conector alimentação AC
8	Fusíveis
9	Módulo de Leds (16A)

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
10	Conector USB (Sistema Comunicação Serial)
11	Conector RS232 (Sistema Comunicação Serial)
12	Conector Sensor de Pele GRN®
13	Conector Sonda Óptica (Radiômetro)
14	Sensor de Temperatura Ambiente
---	Módulo de Leds (16A7V)
---	Pedestal c/ Base "Y"
---	Pedestal c/ Base "H"
---	Suporte p/ Acessórios e Cabos

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Adesivo de Sensor de Pele
---	Travesseiro Neonatal

5.4. MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
139	Instruções de Uso

NOTA
As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletro-eletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA	
Classe de Enquadramento	Classe III (alto risco)

6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1 E IEC60601-2-21	
Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Grau de Proteção Contra Choque Elétrico	Parte aplicada do Tipo BF
Grau de Proteção Contra Penetração de Água	IP20
Grau de Proteção de atmosferas explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)
Modo de Operação	Contínuo
Ruído Interno (ambiente<45 dBA)	< 50 dBA

6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	+18ºC a +30ºC
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21ºC a +26ºC
Faixa de umidade relativa	15% a 95% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente	0ºC a +55ºC
Faixa de umidade relativa	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	500 hPa a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg)

6.5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ELETROMÉDICO PROGRAMÁVEL (SEMP)	
Fabricante	GIGANTE
Revisão	00

6.6. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO	
Tensão de Alimentação	100-240 V~ ±10%
Frequência	50/60 Hz
Fusível F1 e F2 (5x20mm) Entrada do Equipamento	F2.5AH250V
Potência Nominal de Entrada	200 V.A
Bateria Recarregável	3,6 V

6.7. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO	
Faixa de Ajuste de Potência da Irradiância	0% a 100% (Intervalo de ajuste a cada 10%)
Faixa de Tempo de Tratamento	0 – 9990 min
Espectro de Radiância	400-550nm
Área Efetiva a 60cm	42 x 30 cm
Irradiância Total - E_{ti} a 60 cm	65 µW/cm².nm ±25%
Tempo de Vida Estimada para Led	50.000 horas
Número Máximo Permitido de Gravações	100 (arquivos)

6.8. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SENSOR DE PELE GRN®	
Resolução da Indicação	0,1 ºC
Faixa de Leitura	0ºC à 50ºC
Precisão da Indicação	±0,2ºC

6.9. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO – SONDA ÓPTICA DO RADIÔMETRO	
Faixa de Leitura	0 à 200 µW/cm²/nm
Resolução	0,1 µW/cm²/nm
Precisão da Indicação	± 5 µW/cm²/nm

6.10. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO		
Equipamento	Altura (m)	0,190
	Largura (m)	0,450
	Profundidade (m)	0,320
Embalagem	Altura (m)	0,245
	Largura (m)	0,510
	Profundidade (m)	0,410
Peso total líquido (kg)		4,5Kg
Peso total bruto (kg)		6,5Kg

6.11. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "Y"		
Equipamento	Altura (m)	1,370 ~1,770
	Largura (m)	0,700
	Profundidade (m)	0,720
Embalagem	Altura (m)	0,270
	Largura (m)	0,730
	Profundidade (m)	1,300
Peso total líquido (kg)		15,0Kg
Peso total bruto (kg)		17,0Kg
Rodízio Giratório 2" com Freios		3 unidades

6.12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO – PEDESTAL C/ BASE "H"		
Equipamento	Altura (m)	1,370 ~1,770
	Largura (m)	0,700
	Profundidade (m)	0,720
Embalagem	Altura (m)	0,270
	Largura (m)	0,730
	Profundidade (m)	1,300
Peso total líquido (kg)		14,0Kg
Peso total bruto (kg)		16,0Kg
Rodízio Giratório 2" com Freios		4 unidades

6.13. GRÁFICO DE IRRADIÂNCIA ESPECTRAL

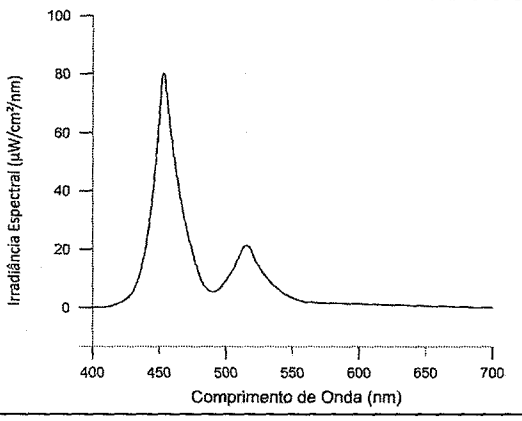

6.14. CURVA DE CALIBRAÇÃO DO RADIÔMETRO

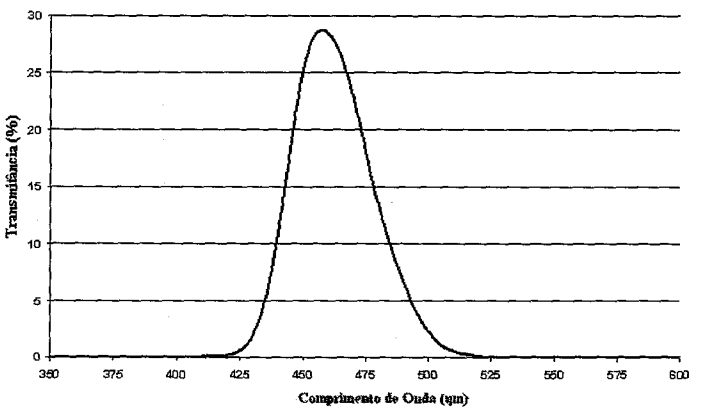

6.15. INTENSIDADE DA RADIAÇÃO DAS LEDS

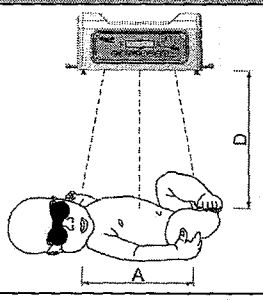

Distância D (cm)	Irradiância Total p/ Bilirrubina E_{bl} (mW/cm²) – ±25%	Irradiância Espectral (µW/cm²/nm) – ±25%
30	11,8	85
40	11,4	75
50	10,9	70
60	9,6	65

NOTAS:

- Valores em µW/cm²/nm no centro do foco luminoso.
- Conforme descrito no item *9.1 - Unidade de Fototerapia GRN® - Advertências e/ou Precauções*, os Leds têm um envelhecimento natural vinculado ao tempo total de funcionamento, portanto esses valores são referentes de fábrica e sujeitos a variação.
- Para outras combinações de leds, consultar a Gigante®

6.16. SUPERFÍCIE EFETIVA (ESA):

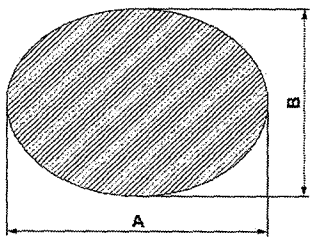

Distância D (cm)	A (cm) ±5%	B (cm) ±5%
30	42	30
40	42	30
50	42	30
60	42	30

6.17. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DAS LEDS:

Protetor de Policarbonato	Confeccionado em policarbonato transparente, atua como protetor mecânico para os leds.

6.18. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.18.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.

Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.

Os equipamentos de comunicação de radiofreqüência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos.

Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

ATENÇÃO

- O uso de acessórios, transdutores, sensores, cabos de alimentação que não sejam os especificados ou fornecidos pela Gigante podem resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada.
- Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte da Unidade de Fototerapia Gigaled®, incluindo cabos. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

6.18.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS		
A Unidade de Fototerapia é destinada a ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo. O cliente ou o usuário do equipamento deve assegurar que é utilizado em tal ambiente.		
Ensaios de Emissões	**Conformidade**	**Ambiente Eletromagnético – Diretrizes**
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	A Unidade de Fototerapia utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe A	A Unidade de Fototerapia é apropriado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam destinados a uso doméstico ou que não sejam diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação IEC 61000-3-3	Em Conformidade	

NOTAS:

- As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequando para uso em áreas industriais e hospitais (ABNT NBR IEC/CISP 11 Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a ABNT NBR/CISP 11 classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.
- Para garantir a segurança básica e desempenho em relação as perturbações eletromagnéticas pela vida útil esperada a Gigante® recomenda executar os procedimentos de manutenções preventivas conforme descrito no item 12.3 deste manual, esta ação é importante pois tem a finalidade de evitar ou prevenir eventos adversos ao paciente e operador. Além disso, a não realização destes procedimentos, pode acarretar a degradação do desempenho, podendo gerar perturbações que podem afetar as Emissões e Imunidades do equipamento.

6.18.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA			
A Unidade de Fototerapia é destinada para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário da Unidade de Fototerapia deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaios de imunidade	**Nível de ensaio da IEC 60601**	**Nível de conformidade**	**Ambiente eletromagnético – orientação**
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 0,15 MHz – 80 MHz 6 Vrms em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz	3 Vrms	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos de nenhuma parte da Unidade de Fototerapia, incluindo cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiado IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	3 V/m	**Distâncias mínimas de separação recomendadas:** consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas '
Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3	Consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"	Em conformidade	Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3

NOTA:

- U_T é a tensão de alimentação da Unidade de Fototerapia Gigaled®
- O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados acima. Podendo perder temporariamente suas funções ou sofrer degradação de desempenho cuja correção não requer a intervenção do operador, caso esses limites descritos acima sejam ultrapassados.
- Informação geral sobre compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a norma internacional IEC 60601-1-2.

6.18.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

A Unidade de Fototerapia é destinada para uso em um ambiente eletromagnético especificado abaixo.
O cliente ou usuário do equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Norma básica de EMC	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade	Orientação - Ambiente Eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD	IEC 61000-4-2	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	± 8 KV por contato ± 2 KV; ± 4 KV; ± 8 KV; ± 15 KV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou telha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%
Transientes elétricos rápidos/salvas	ABNT NBR IEC 61000-4-4	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	
Quedas de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário das Unidades de Fototerapias exigir operação contínua durante interrupções na rede elétrica, é recomendável que a Unidade de Fototerapia seja energizada para formar uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria. O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados. Podendo desligar-se temporariamente havendo uma redução ou interrupção de tensão, cuja correção requer a intervenção do operador, pressionando a tecla LIGA.
Interrupções de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 250-300 ciclos	0% UT por 250-300 ciclos	
Campo magnético na frequência nominal	IEC 61000-4-8	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	O campo magnético da frequência de potência deve estar em níveis característicos de um ambiente comercial ou hospitalar típico

NOTA:

- UT é a tensão de alimentação do equipamento.

6.18.5. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

A Unidade de Fototerapia é para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário da Unidade de Fototerapia pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

FREQUÊNCIA DE ENSAIO (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0.3	27
450	430 - 470	GMRS 460 FRS 460	FM desvio de ± 5 kHz senoidal de 1 kHZ	2	0,3	28
710	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 - 960	GSM 800/900 TETRA 800, iDEN 820, CDMA850, Banda LTE5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM1800; CDMA 1900; DECT; Banda LTE 1,3,4,25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	3	28
5240	5000 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

NOTAS

- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a GRN®.

6.18.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)

As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.

Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos antiestáticos, o contato com uma barra de ligação à terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.

Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 8 unidades).

7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nesta "Instruções de Uso".
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.
- Não utilize solventes orgânicos como thiner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Não utilize produtos agressivos, tais como éteres nas partes e peças de plástico.

7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento.
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 8 unidades).

8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém-Nascido.

NOTA

Veja item *9- ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES* antes de ligar o equipamento.

8.2. DESEMBALAGEM

Ao receber a sua Unidade de Fototerapia Gigaled®, tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela fábrica para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55ºC e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar a Unidade de Fototerapia Gigaled®, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento;
- Condições gerais do gabinete e lente de policarbonato;
- Estado das ventosas e alças de transporte;
- Estado dos rodízios (quando adquirido - opcional);
- Estado das travas e haste deslizante (quando adquirido - opcional);
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 cabo de alimentação para C.A, manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A, 1 protetor ocular tamanho M e os opcionais solicitados).

8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

8.4.1. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA

Item	Descrição
01	Gabinete
02	Cabo de Energia
03	Alças de Transporte

• Acoplar o cabo de energia (2) no gabinete da fototerapia (1).

• Coloque a fototerapia na posição correta, alinhando todas as ventosas na parte superior plana da cúpula. Recomendamos colocar a fototerapia posicionada no centro do colchão.

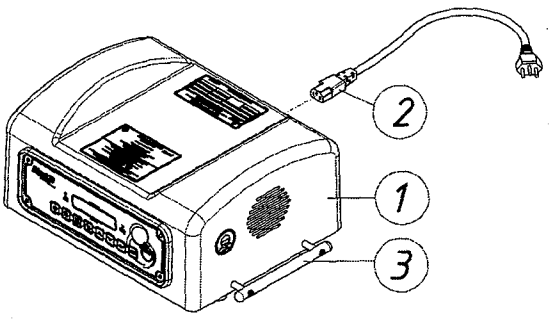

NOTAS:

• Verificar os parafusos de fixação das alças de transportes (3).

• Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

8.4.2. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL (OPCIONAL)

8.4.3. MONTAGEM DO PEDESTAL

Item	Descrição
04	Coluna Tubular
05	Manípulo
06	Base
07	Parafuso Allen M6
08	Arruela Lisa M6
09	Arruela de Pressão M6

• Fixar a base (6) na coluna (4) através dos parafusos M6 (7), arruela de pressão M6 (9) e arruela lisa M6 (8).

Nota: Não soltar o manipulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

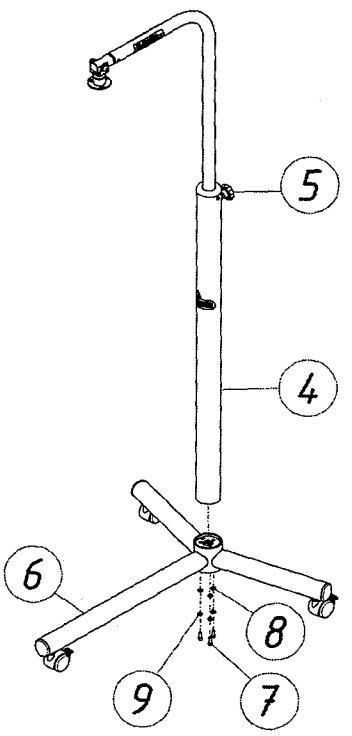

8.4.4. MONTAGEM DO GABINETE NA HASTE

Item	Descrição
15	Parafuso de Aço M5

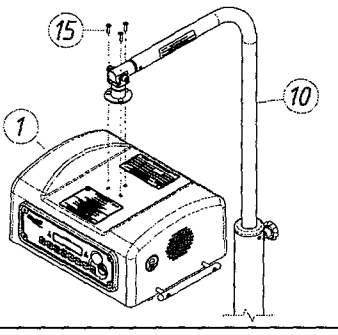

• Fixar o gabinete (1) na haste (10) através dos parafusos M5 (15).

Nota: Não soltar o manípulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

8.4.5. MONTAGEM DA FOTOTERAPIA COM PEDESTAL

Item	Descrição
01	Gabinete
02	Cabo de Energia
03	Alças de Transporte
05	Manípulo

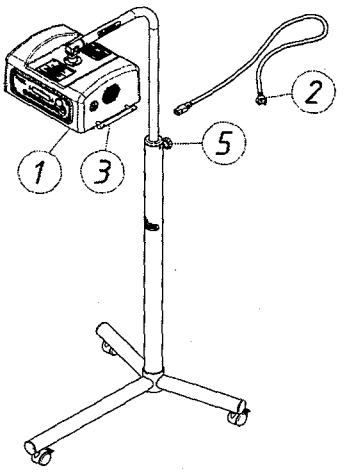

• Acoplar o cabo de energia (2) no gabinete da fototerapia (1).

• Coloque a fototerapia na posição correta, posicionando o pedestal para realizar os ajustes na altura e o ângulo de incidência da luz, posicionando de maneira que o foco luminoso esteja cobrindo todo o corpo do paciente, seja na incubadora, berço aquecido, berço hospitalar, etc.

NOTAS:

• Verificar os parafusos de fixação das alças de transportes (3).

• Não soltar o manípulo (5), pois a haste está SOB PRESSÃO.

• Antes de utilizar o equipamento, o mesmo deve passar pelo procedimento de limpeza e desinfecção inicial do equipamento de acordo com as instruções no item 13.1.

• Este equipamento deve ser montado, operado e utilizado por profissionais devidamente habilitados.

8.5. LIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA

1. Conecte o cabo de alimentação da fototerapia em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte traseira do equipamento.
2. Ligue a chave geral localizada na parte traseira do gabinete da fototerapia.
3. Ao ligar a chave geral da fototerapia Gigaled®, os ventiladores serão ligados e o led de indicação de equipamento energizado se acenderá. O display permanece desligado.
4. Ligue o equipamento através da tecla "LIGA/DESLIGA".
5. Ao ligar a Fototerapia, automaticamente ela assumirá a última programação como referência para o funcionamento, ou seja, os parâmetros ajustados (valores de tempo de terapia, potência, e as configurações "MENU"), sempre serão armazenados na memória quando o equipamento for desligado.

NOTAS

• Não ligar a Fototerapia se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado a Fototerapia correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizada na parte traseira do gabinete da Fototerapia.

• Verifique se os ventiladores de exaustão (localizado nas laterais do equipamento) estão girando normalmente, sem ruído excessivo.

• Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.

8.6. PAINEL DE CONTROLE

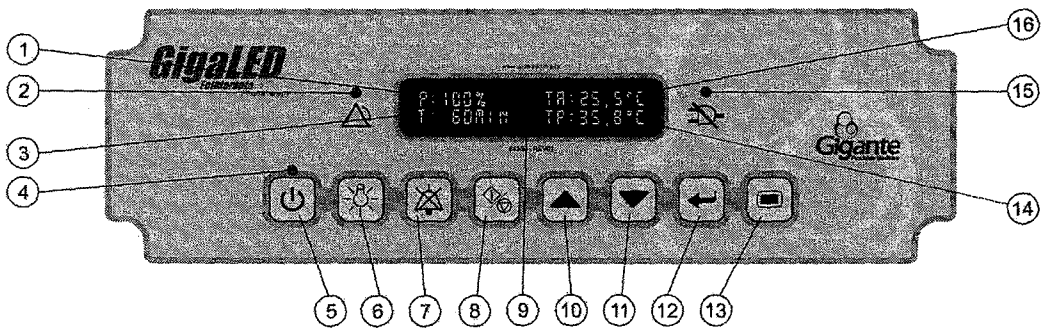

1	Indicador de Nível de Potência dos Leds
2	Led Indicador de Alarme
3	Indicador do Tempo de Terapia
4	Led Indicador de Equipamento Energizado
5	Tecla Liga/Desliga
6	Tecla Iluminação Auxiliar
7	Tecla Inibe Alarme
8	Tecla Inicia/Interrompe Terapia
9	Visor de Ocorrências (Display de LCD Alfanumérico)
10	Tecla de Ajuste - Acréscimo
11	Tecla de Ajuste - Decréscimo
12	Tecla Enter
13	Tecla Menu
14	Indicador da Temperatura do Sensor de Pele
15	Led Indicador de Falta de Rede AC
16	Indicador da Temperatura Ambiente

8.7. AJUSTANDO A FOTOTERAPIA

Posicione a fototerapia de modo que a distância (altura) do paciente seja superior a 30 cm. Regule o ângulo de incidência da luz da fototerapia de maneira que o maior comprimento da área da elipse do foco de luz incida diretamente sobre o corpo do paciente no sentido longitudinal, atingindo desde o tórax até a raiz das coxas. O correto ajuste do foco de luz otimiza a área de exposição e é fundamental para o tratamento eficaz da hiperbilirrubinemia.

Recomendamos para melhor aproveitamento, que o foco de luz seja ajustado conforme dimensões na tabela abaixo:

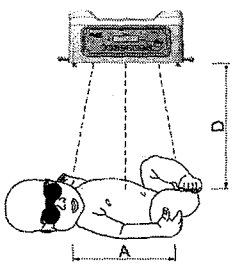

Distância D (cm)	Irradiância Espectral (μW/cm²/nm) – 25% (Máxima – ponto central)	Superfície efetiva (ESA)		
		A (cm)	B (cm)	
30	85	42	30	
40	75	42	30	
50	70	42	30	
60	65	42	30	

ATENÇÃO

- Ao transportar a fototerapia com o pedestal, mantenha a haste sempre na posição mínima, melhorando assim a estabilidade do equipamento.
- A movimentação da fototerapia com pedestal, deve ser realizada de forma cuidadosa e atenta, mantendo sempre as mãos em contato com o equipamento, para evitar deslocamento brusco e/ou impacto que possa gerar uma eventual queda do equipamento.
- Trave os rodízios da fototerapia antes de manipular a mesma ou quando em uso.
- Não permitir que a fototerapia entre em contato direto com o corpo do paciente.
- Mantenha a fonte de luz a uma distância não inferior a 30 cm do paciente.
- Manter os olhos do paciente protegidos, a fim de se evitar lesões oculares sempre que expostos à fototerapia.
- A Gigaled® atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 15 minutos.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento) para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência faça a leitura.
- Ao verificar a irradiância emitida pela Gigaled®, utilize sempre um radiômetro calibrado. Recomendamos um Radiômetro GRN®, ou ao utilizar a sonda óptica (opcional), utilize sempre a calibrada com a respectiva fototerapia, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Estes valores são referências de fábrica, e estão sujeitos a variações de acordo com lote de fabricação dos leds, transparência da lente protetora, variações de tensão da rede e envelhecimento natural dos leds.
- É recomendado que a fonte de luz seja substituída sempre que atingir 50.000 horas ou uma perda de 30% da irradiância total.

8.8. OPERAÇÃO DA FOTOTERAPIA

- Ao pressionar a tecla LIGA/DESLIGA do painel de controle uma tela de apresentação inicial aparecerá por 5 segundos, em seguida uma mensagem da revisão do software aparecerá no display por 5 segundos, e logo após o equipamento entrará em sua tela de trabalho. Na tela de trabalho estará indicado a potência dos leds (A), o tempo de terapia (B), opcionalmente a temperatura ambiente (C) e/ou a temperatura da pele do RN (D), conforme figura 01.

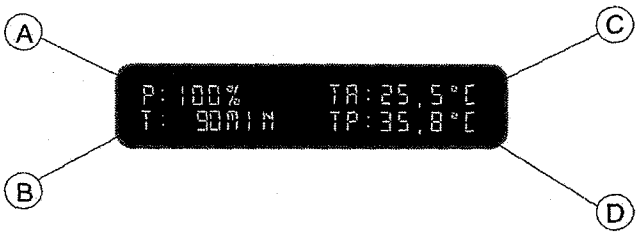

Figura 1 – Tela de Trabalho

- Utilizando as teclas de ajuste do painel de controle, o usuário pode alternar entre a tela de trabalho e a tela data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss), conforme figura 02.

Figura 02 – Tela Data e Hora

- Pressione a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA do painel de controle, os leds se acenderão iniciando a terapia do paciente. A contagem é regressiva.
- Assim que o tempo de terapia for concluído, os leds se apagarão, um aviso sonoro intermitente será emitido e a mensagem "TERAPIA CONCLUIDA" será exibida no display. Pressione a tecla INIBE ALARME no painel de controle para interromper o aviso sonoro, fazendo com que o equipamento retorne à tela de trabalho exibindo o último tempo de terapia e a potência dos leds (intensidade) programados.

ATENÇÃO

O RN necessitará de proteção, a fim de se evitar lesões oculares.

NOTAS

• Ao ligar a fototerapia pela primeira vez, a data e hora estarão zeradas. O usuário deve configurar a data e hora para iniciar a contagem, conforme item *Menu Configurações - Data e Hora.*

• A fototerapia vem configurada de fábrica, antes de realizar a terapia, verificar as configurações de acordo com as necessidades do paciente. Para configurar os leds da terapia e o tempo do tratamento, verifique o item *Menu - Tempo de Terapia*, e para alterar o nível de radiação, verifique o *Menu - Potência dos Leds.*

• Caso deseje interromper o tratamento antes que o tempo seja concluído, pressione a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA, neste instante os leds se apagarão e o tempo de terapia será paralisado. Se a tecla INICIA/INTERROMPE TERAPIA for pressionada novamente, a contagem de tempo de terapia seguirá de onde foi paralisada.

8.8.1. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

- Pressione a tecla ILUMINAÇÃO AUXILIAR no painel de controle, para acionar a iluminação auxiliar.
- Para desligar a iluminação auxiliar, pressione novamente a tecla.

NOTAS

• Caso o acionamento da iluminação auxiliar seja realizado durante o tempo de tratamento, os leds azuis se apagarão e os 4 leds brancos se acenderão, quando desativada a iluminação auxiliar, os leds brancos apagarão e os azuis acenderão. Se o equipamento não estiver sendo usado na terapia e a iluminação auxiliar for ativada, os leds brancos serão acesos, porém se desejar iniciar a terapia (tratamento) não será possível enquanto não desativar a iluminação auxiliar.

• Ao acionar a iluminação auxiliar os leds azuis não serão acesos ao mesmo tempo dos leds brancos, e a terapia é suspensa. O tempo de tratamento e o horímetro (tempo total de uso) também serão suspensos durante o tempo em que a iluminação auxiliar estiver ativada.

8.8.2. MENU

A fototerapia Gigaled possui um menu que possibilita ao usuário configurar o Tempo de Terapia, Potência do Leds, Horímetro, Nível de Irradiância, Configurações, Comunicação Serial (opcional).

Para entrar no menu:

- Pressione a tecla MENU no painel de controle figura 01.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada, confirme a opção pressionando a tecla ENTER.
- Para sair ou retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 01 – Tela principal do menu

TEMPO DE TERAPIA

Ao entrar no menu Tempo de Terapia aparecerá no display a tela conforme figura 02. O usuário poderá verificar o tempo ajustado, configurar o tempo de aplicação, usar simultaneamente com os leds azuis os leds brancos e/ou usar leds verde (opcional).

- Tempo Ajustado;
- Ajustar Tempo;
- Usar Led Branco;
- Usar Led Verde.

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 02 – Menu Tempo de Terapia

- Tempo Ajustado

Esta função demonstra no display do painel de controle para o usuário na primeira linha o tempo ajustado, e na segunda linha, o tempo restante da terapia em minutos, conforme figura 03.

- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 03 – Menu Tempo de Terapia – Tempo Ajustado

- Ajustar Tempo

Ao entrar no menu Ajustar Tempo aparecerá no display a tela conforme figura 04. O usuário poderá configurar o tempo de terapia em minutos: 10 a 9990 minutos.

- Para selecionar o tempo utilize as teclas de ajuste, o tempo de terapia é incrementado ou decrementado de 10 em 10 minutos.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos o valor desejado será confirmado automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu Tempo de Terapia – Ajustar Tempo

- Usar Led Branco

O usuário pode acrescentar os leds brancos durante a terapia em conjunto com os leds azuis, esta função permite minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. Nesta função todos os leds irão acompanhar a potência configurada para terapia, exemplo: se a potência dos leds estiver ajustada para 50%, os leds brancos estarão com a mesma potência dos leds azuis.

- Para selecionar esta opção utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção desejada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 04 – Menu Tempo de Terapia – Usar Led Branco

1923
D

- Usar Led Verde (opcional)

O usuário pode acrescentar os leds verdes durante a terapia em conjunto com os leds azuis, esta função permite potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. Nesta função todos os leds irão acompanhar a potência configurada para terapia, exemplo: se a potência dos leds estiver ajustada para 50%, os leds brancos estarão com a mesma potência dos leds azuis.

- Para selecionar esta opção utilize as teclas de ajuste.
- Após selecionar a opção desejada, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção desejada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 05 – Menu Tempo de Terapia – Usar Led Verde

POTÊNCIA - LEDS

Ao entrar no menu Potência - Leds aparecerá no display a tela conforme figura 06. O usuário poderá configurar o nível de intensidade de luz dos leds em um intervalo: 0 a 100% da potência total.

- Para selecionar o valor utilize as teclas de ajuste, o valor da intensidade luminosa é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 10 em 10%.
- Após selecionar o valor desejado, confirme a opção selecionada pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos o valor desejado será confirmado automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 06 – Menu Potência - Leds

HORÍMETRO

Esta função demonstra no display do painel de controle para o usuário o tempo total de uso dos leds azuis, o valor representa o total geral de horas em funcionamento, conforme figura 07.

Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 07 – Menu Horímetro

NÍVEL DE IRRADIÂNCIA

Ao entrar no menu Nível de Irradiância aparecerá no display a tela conforme figura 08. O usuário poderá verificar o valor da irradiância, gravar os valores na memória, visualizar os valores gravados na memória, apagar um valor especificado gravado ou apagar todos os valores gravados anteriormente.

- Sonda Óptica Radiômetro (Opcional);
- Memorizar;
- Relatório de Radiância;
- Apagar;
- Apagar Todos.

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 08 – Menu Nível de Irradiância

- <u>Sonda Óptica Radiômetro (Opcional)</u>

Ao entrar no menu Sonda Óptica Radiômetro aparecerá no display a tela conforme figura 09, e o usuário poderá medir a irradiância da fonte de luz (leds) e automaticamente inserir e armazenar o valor.
- Para realizar a leitura, posicione a sonda óptica no centro do foco luminoso e pressione a tecla ENTER.
- O valor da irradiância em µW/cm².nm. será indicado no display do painel de controle, para gravar e armazenar na memória pressione novamente a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 09 – Menu Sonda Óptica Radiômetro

Notas:

- A Sonda Óptica do radiômetro vem calibrada de fábrica.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.

- <u>Memorizar</u>

Ao entrar no menu Memorizar aparecerá no display a tela conforme figura 10, e o usuário poderá manualmente inserir e armazenar o valor da irradiância da fonte de luz (leds) medido pelo Radiômetro GRN®.
- Para inserir o valor em µW/cm².nm, primeiro deverá ser inserido o valor decimal (0 a 9), o mesmo estará à direita da vírgula, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 1 em 1. Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Após inserir o valor decimal, deverá ser inserido o valor inteiro (0 – 200), o mesmo estará à direita da vírgula, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO) de 1 em 1. Ao manter a tecla pressionada passará a ser de 10 em 10. Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

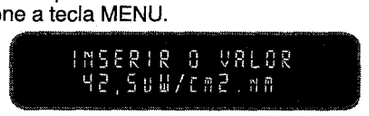

Figura 10 – Menu Memorizar

Notas:

- Utilize sempre um radiômetro calibrado para medir a irradiância máxima, recomendamos um Radiômetro GRN®.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.

- Relatório de Radiância

Ao entrar no menu Relatório de Radiância aparecerá no display a tela conforme figura 11, e o usuário poderá visualizar os valores de irradiância em µW/cm².nm, a data e hora que foram gravados e armazenados na memória da fototerapia.
- Utilize as teclas de ajuste para visualizar cada valor inserido na memória. Caso a posição não possuir valor de irradiância memorizado, será indicado no display a mensagem "NÃO HÁ VALOR INSERIDO".
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 11 – Menu Relatório de Radiância

- Apagar

Ao entrar no menu Apagar aparecerá no display a tela conforme figura 12, e o usuário poderá selecionar o valor de irradiância que deseja apagar da memória da fototerapia.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o valor que deseja apagar.
- Após selecionar o valor desejado, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 12 – Menu Apagar

- Apagar Todos

Ao entrar no menu Apagar Todos aparecerá no display a tela conforme figura 13, e o usuário poderá apagar todos os valores de irradiância que estejam armazenados na memória da fototerapia.
- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 13 – Menu Apagar Todos

CONFIGURAÇÕES

Ao entrar no menu Configurações aparecerá no display a tela conforme figura 14. O usuário poderá ajustar a data e a hora da fototerapia e escolher o idioma de trabalho.
- Idioma
- Data e Hora

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção desejada.
- Após selecionar a opção desejada, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 14 – Menu Configurações

- Idioma

Ao entrar no menu Idioma aparecerá no display a tela conforme figura 15, e o usuário poderá selecionar o idioma que deseja trabalhar na fototerapia, disponível em Português, Inglês e Espanhol.
- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o idioma desejado.
- Após selecionar o idioma desejado, confirme pressionando a tecla ENTER. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

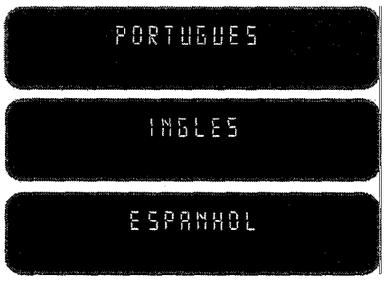

Figura 15 – Menu Idioma

- Data e Hora

Ao entrar no menu Data e Hora aparecerá no display a tela conforme figura 16, e o usuário poderá ajustar a data e a hora.
- Ajustar a Data
- Ajustar a Hora

- Utilize as teclas de ajuste para selecionar o ajuste desejado.
- Após selecionar o ajuste desejado, confirme pressionando a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 15 – Menu Idioma

- Ajustar Data

Ao entrar no menu Ajustar Data aparecerá no display a tela conforme figura 16, e o usuário poderá ajustar o dia, mês e ano no equipamento.
- O primeiro ajuste será no dia, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O segundo ajuste será no mês, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O terceiro ajuste será no ano, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 16 – Menu Data

- Ajustar Hora

Ao entrar no menu Ajustar Hora aparecerá no display a tela conforme figura 17, e o usuário poderá ajustar a hora, minutos e segundos.

- O primeiro ajuste será nas horas, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O segundo ajuste será nos minutos, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- O terceiro ajuste será nos segundos, o dígito com cursor piscante poderá ser alterado, utilize as teclas de ajuste, o valor é incrementado (tecla ACRÉSCIMO) ou decrementado (tecla DECRÉSCIMO). Para confirmar, pressione a tecla ENTER.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 17– Menu Hora

COMUNICAÇÃO SERIAL

Ao entrar no menu Comunicação Serial aparecerá no display a tela conforme figura 18, e o usuário poderá enviar para impressão um relatório contendo as seguintes informações: tempo total de horas (horímetro), tempo de terapia (tratamento), potência dos leds, data e hora, arquivos de irradiância armazenados, temperatura ambiente (opcional), temperatura de pele (opcional).

- Neste momento, uma pergunta aparecerá no display, utilize as teclas de ajuste para selecionar a opção "SIM" e pressione a tecla ENTER para confirmar. Caso nenhuma tecla for pressionada durante 5 segundos a opção selecionada será confirmada automaticamente.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 18 – Menu Comunicação Serial

8.8.3. SENSOR DE PELE GRN (OPCIONAL)

- Conecte o sensor na entrada correspondente do painel traseiro do gabinete da fototerapia.
- Fixe o sensor de pele na região abdominal do paciente através de adesivo tipo micropore.
- A temperatura real do RN é indicada no display (A), conforme figura 19.

Figura 19 – Temperatura do Paciente

ATENÇÃO

- Ao desconectar o sensor de pele do gabinete da fototerapia, o alarme "ERRO NO SENSOR RN" será ativado, para inibi-lo pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle e o equipamento poderá ser usado normalmente.
- O sensor de pele é utilizado somente para indicação de temperatura, não possui nenhuma influência no controle da temperatura, condições de hipotermia ou hipertermia durante o uso não serão detectadas, recomenda-se medir com frequência a temperatura do paciente com um termômetro clínico.

NOTAS

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- Verifique regularmente as condições do paciente, e se o sensor de pele e o adesivo para fixação estão adequadamente colocados no paciente.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para controle cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.

8.8.4. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL)

A temperatura ambiente é demonstrada no display (A), conforme figura 20.

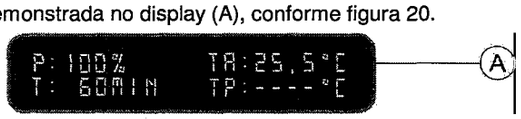

Figura 20 – Temperatura Ambiente

8.8.5. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL)

- Conecte a sonda óptica do radiômetro na entrada correspondente do painel traseiro do gabinete da fototerapia, a comutação será automática e o valor será indicado no display, conforme figura 21
- Posicione a sonda óptica no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência, faça a leitura, pressionando a tecla ENTER. O valor da irradiância será indicado em µW/cm².nm no display do painel de controle.
- Pressione a tecla ENTER novamente, para gravar e armazenar na memória o valor lido.
- Para retornar a tela anterior pressione a tecla MENU.

Figura 21 – Valor Medido em µW/cm².nm.

ATENÇÃO

- O valor da irradiância medido estará sempre associado com a posição (localização) da sonda óptica.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Não faça a leitura durante a tratamento com o paciente posicionado sob a fototerapia, esse procedimento deve ser realizado entre operações.

NOTAS

- Não retire o conector da sonda óptica do equipamento puxando-a pelo cabo.
- A Sonda Óptica do radiômetro vem calibrada de fábrica.
- Caso a Sonda Óptica do Radiômetro, for adquirida posteriormente, seja como compra (acessório novo) ou substituição da anterior, uma assistência técnica autorizada mais próxima deve ser chamada para realizar o procedimento de calibração junto ao equipamento que a mesma será utilizada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Até 100 valores podem ser armazenados e cada valor inserido fica registrado a data e a hora no arquivo. Os valores serão armazenados em ordem sequencial.
- Caso esteja sem espaço na memória para uma nova gravação, a mensagem "MEMORIA SEM ESPAÇO" será apresentada no display.
- Quando a sonda óptica já estiver conectada à Gigaled®, proceda com a leitura conforme item *8.8.2 – Menu - Sonda Óptica Radiômetro.*

8.8.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL)

- Conecte o cabo serial fornecido com a Gigaled® na entrada correspondente (USB ou RS232) do painel traseiro do gabinete da fototerapia.
- Conecte a outra ponta do cabo serial ao computador.
- Para enviar o relatório, proceda conforme orientações do item *8.8.2 – Menu - Comunicação Serial.*

ATENÇÃO

- A Gigaled® nunca deve ser conectada a um computador durante o tratamento do paciente.
- Use apenas computadores ou dispositivos de comunicação de rede em conformidade com a série da norma IEC 6950.

NOTAS

- O relatório é enviado para o computador, através de uma conexão USB ou RS232, que permite através de um software supervisório visualizar/imprimir os relatórios.
- Para a instalação, o manuseio e a limpeza do computador, consulte o manual do fabricante.
- O sistema operacional deve ser Windows, versões: 2000, XP, Serven, 7, 8 e 10;
- Recomendamos uma distância máxima de 1,5m entre a fototerapia e o computador, para uma utilização mais adequada.

8.9. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES

A Unidade de Fototerapia Gigaled® possui um sistema de alarmes audiovisuais cuja função é alertar ao usuário da fototerapia sobre a ocorrência de uma provável situação anormal ou sobre eventuais problemas técnicos do equipamento.
Para servir de aviso sobre uma ocorrência de uma condição de alarme, um sinal sonoro intermitente é disparado, um led indicador vermelho ficará piscando no painel e uma mensagem será escrita no display.

1923
D

NOTAS

- Tempo de atraso para acionamento de alarmes: < 5 segundos.
- Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados são considerados de alta prioridade, conforme requisitos da norma ABNT NBR IEC 60601-1-8.
- Nível de pressão sonora dos alarmes: >65dB (a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente do equipamento e aproximadamente 1,5m de altura do piso).
- Posição do operador: 1m à frente do equipamento.

8.9.1. ALARMES DE SISTEMA

FALTA DE REDE AC	Acionado quando o fornecimento de energia elétrica pela rede 127 – 230V~ for interrompido. Haverá sinal sonoro, indicação visual através de led vermelho piscando e led aceso "FALTA DE ENERGIA" no painel. O operador não poderá inibir o sinal sonoro até que seja restabelecido o fornecimento de rede AC. Sempre que estiver acionado a fototerapia desligará os sistemas de tratamento e monitoração.
ERRO NO SISTEMA	Acionado quando o sistema eletrônico detectar a falha de algum componente ou rotina de funcionamento. Haverá sinal sonoro, indicação através do led vermelho piscando no painel e uma mensagem FALHA NO SISTEMA (CÓDIGO) no display. O (CÓDIGO) informado é a indicação da falha ocorrida no sistema. O operador não poderá inibir o sinal sonoro. Sempre que estiver acionado a fototerapia desligará automaticamente todos os sistemas de tratamento e monitoração.
ERRO NO SENSOR RN	Acionado quando o sensor de RN for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente) ou apresentar defeito (falha de componente, curto circuito ou circuito aberto). Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem ERRO NO SENSOR RN no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Sempre que estiver acionado a fototerapia não interromperá o tratamento do paciente.
ERRO NA SONDA ÓPTICA	Acionado quando a sonda óptica for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente) ou apresentar defeito (falha de componente, curto circuito ou circuito aberto). Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem ERRO NA SONDA OPTICA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Sempre que estiver acionado a fototerapia não interromperá o tratamento do paciente.
VERIFIQUE IRRADIÂNCIA	Acionado a cada 5.000 horas de uso dos leds (durante tempo de terapia) toda vez que o equipamento for ligado a condição de alarme surgirá. Haverá sinal sonoro, indicação através de led vermelho piscando no painel e mensagem VERIFIQUE IRRADIANCIA no display. O operador poderá inibir o alarme pressionando a tecla INIBE ALARME. Para que o operador não esqueça de realizar a verificação, o alarme será acionado durante 7 dias, sempre ao ligar o equipamento e nunca será acionado durante o uso, ou seja, apenas ao ligar a fototerapia.

8.9.2. TECLA INIBE ALARME

Durante uma condição de alarme, é possível através da tecla INIBE ALARME, o usuário inibir alguns alarmes. Veja item *8.9.1 – ALARMES DE SISTEMA*, os alarmes que podem ser inibidos.

ATENÇÃO

Para garantir a segurança do paciente e do equipamento, verifique sempre a causa do acionamento do alarme.

8.9.3. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES

Para verificar o funcionamento dos alarmes da Unidade de Fototerapia Gigaled®, utilize o seguinte procedimento:

Este procedimento deve ser realizado sem paciente e assegure-se de que:

- O cabo de alimentação esteja devidamente conectado à rede elétrica.
- O sensor de RN esteja desconectado do painel traseiro.
- A sonda óptica do radiômetro esteja desconectado do painel traseiro.

1 - Pressione a tecla LIGA/DESLIGA no painel de controle da Fototerapia.

2 - Ajuste a potência dos leds para 60%.

3 - Mantenha o equipamento ligado e desconecte o cabo de alimentação da rede elétrica. O alarme de **FALTA DE ENERGIA** deve ser acionado. Para desligar o alarme, retorne o cabo de alimentação a rede elétrica. Verifique se a potência dos leds continua acionada com 60%.

4 - Conecte a sonda do radiômetro no painel traseiro.

5 - Desconecte a sonda do radiômetro do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NA SONDA ÓPTICA.**

6 - Conecte novamente a sonda no painel traseiro. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho indicando a leitura da sonda.

7 - Desconecte novamente a sonda do radiômetro do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NA SONDA ÓPTICA.**

8 - Pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho agora sem indicação de leitura da sonda do radiômetro.

9 - Conecte o sensor de pele no painel traseiro.

10 - Desconecte o sensor de pele do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NO SENSOR RN.**

11 - Conecte novamente o sensor de pele no painel traseiro. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho indicando a leitura do sensor de pele.

12 - Desconecte novamente o sensor de pele do painel. Verifique o acionamento do alarme **ERRO NO SENSOR RN.**

13 - Pressione a tecla INIBE ALARME do painel de controle. Verifique se o alarme desaparecerá e o equipamento retornará à tela de trabalho agora sem indicação de leitura do sensor de pele.

14 - Pressione a tecla LIGA/DESLIGA no painel de controle.

NOTA:

Caso qualquer uma das verificações citadas acima não derivar no acionamento dos alarmes, entre em contato com uma assistência técnica autorizada mais próxima.

8.10. DESLIGANDO A UNIDADE DE FOTOTERAPIA GIGALED®

Para desligar a Unidade de Fototerapia Gigaled®:

1. Pressione a tecla LIGA/DESLIGA no painel de controle para desligar a fototerapia.
2. Desligue a chave geral localizado na traseira da fototerapia.
3. Retire o cabo de alimentação da tomada.

NOTA:

Ao desligar o equipamento pela tomada, é imprescindível que a chave geral na parte traseira da Unidade de Fototerapia, seja desligada. Isso evitará que a bateria de alarme de falta de energia se descarregue totalmente.

8.11. PARTES / ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / MATERIAIS DE CONSUMO

- Os opcionais, acessórios e materiais de consumo de uso não exclusivo descritos nesse manual, possuem registros próprios na ANVISA, não sendo, portanto, parte integrante do registro da Unidade de Fototerapia GIGALED®.
- Antes de utilizar os acessórios, leia atentamente todas as instruções descritas nesse capítulo.

8.11.1. PAINEL DE CONTROLE

O Gabinete confeccionado em plástico de engenharia possui um módulo que contém em seu interior todos os componentes e dispositivos eletrônicos responsáveis pelo correto funcionamento da GIGALED®. Possui painel frontal de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microcontrolada, com display de LCD alfanumérico 20X2, leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, temperatura ambiente (opcional), temperatura do RN (opcional), contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções.

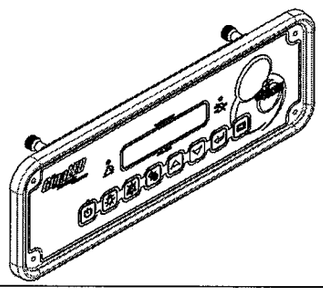

1931

8.11.2. MODULO DE LEDS 16A

O modulo é fornecido com 16 (dezesseis) conjuntos de leds emitindo radiação segura no espectro azul, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led, cerca de 50.000 horas.
Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato.

NOTA:

- Opcionalmente pode ser substituído por um modulo fornecido com 23 (vinte e três) conjuntos de leds no espectro azul.

8.11.3. ILUMINAÇÃO AUXILIAR

A fototerapia conta com 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação, e para proporcionar boa iluminação em condições de baixa iluminação.

8.11.4. VENTILAÇÃO FORÇADA

A fototerapia conta com dois microventiladores que em conjunto formam um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds.

8.11.5. TERMOSTATO DE SEGURANÇA

Embora sejam aplicadas as técnicas mais avançadas no cálculo do equilíbrio térmico, usados os principais componentes eletrônicos, possuir uma eletrônica microcontrolada com alarmes de sistema, um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, a Unidade de Fototerapia Gigaled® é dotada de proteções contra sobreaquecimento. A proteção é reforçada por um sensor de temperatura digital e em paralelo um termostato de segurança.

8.11.6. BATERIA RECARREGÁVEL

A fototerapia possui uma bateria recarregável de Níquel-Metal Hidreto (NiMh – 3,6V), que permite manter armazenado na memória os últimos valores programados (todos os parâmetros ajustados) e demonstrar ao usuário o alarme de falta de energia (interrupção do fornecimento de energia elétrica da rede AC) pelo tempo mínimo de 15 minutos durante a falta de energia da rede. Essa bateria é recarregada automaticamente sempre que o equipamento estiver conectado à rede elétrica.

8.11.7. GABINETE DA FOTOTERAPIA

Gabinete confeccionado em plástico de engenharia de alto impacto, biocompatível, seguro e resistente, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação através de pés de borracha com ventosas.

8.11.8. SENSOR DE PELE GRN® (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

O sensor de pele é de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, proporcionando leitura precisa e confiável, o contato térmico adequado do sensor com a pele do recém-nascido é essencial para a leitura correta da temperatura do paciente, portanto é imprescindível que o sensor esteja perfeitamente fixado no paciente, preferencialmente na região abdominal. Seu sistema de isolação entre a pele e o ambiente permite uma medição confiável e segura, ideal para trabalhar em diferentes âmbitos e áreas obtendo melhores resultados. O sensor é uma parte aplicada destinada a entrar em contato com o paciente

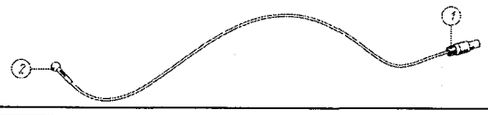

1- Conector de Engate Rápido c/ Trava
2- Sensor de Temperatura Encapsulado

8.11.9. SONDA ÓPTICA (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

A sonda óptica permite que o usuário possa medir o valor de irradiância como um radiômetro, permitindo ao usuário visualizar o valor de leitura em $\mu W/cm^2.nm$ diretamente no display do painel. O radiômetro é integrado a fototerapia através da sonda óptica de alta sensibilidade que proporciona leitura precisa e confiável da irradiância emitida. Permite leituras de irradiância até 200 $\mu W/cm^2.nm$ no comprimento de onda na faixa entre 400 a 550nm.

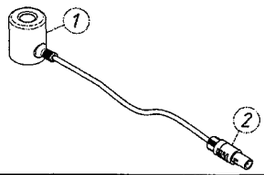

1- Sensor Óptico
2- Conector c/ Trava

8.11.10. TEMPERATURA AMBIENTE (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

O sensor de temperatura ambiente é de alta sensibilidade e pode ser utilizado para auxiliar os profissionais de saúde a monitorar e manter a temperatura do local mais adequada e confortável para o paciente durante o tratamento com a fototerapia.

8.11.11. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

Esse sistema possibilita que a Gigaled® seja conectada a um computador, gerando um relatório de informações para visualização através de um software supervisório, que poderá ser enviado para impressão. O relatório contém as seguintes informações: tempo total de horas (horímetro), tempo de terapia (tratamento), potência dos leds, data e hora, arquivos de irradiância armazenados, temperatura ambiente (opcional), temperatura de pele (opcional). A conexão fototerapia/computador pode ser feita por cabo com conexão USB ou RS 232, ambos acompanham o acessório.

8.11.12. MÓDULO DE LEDS 16A7V (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

O módulo é fornecido com 16 (dezesseis) conjuntos de leds emitindo radiação segura no espectro azul, e 7 (sete) conjuntos de leds emitindo radiação segura no espectro verde, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos e diminuindo riscos ao paciente. Montados em conjunto com colimadores que direcionam e suavizam os feixes de radiação para melhor aproveitamento da luz, fixados sobre dissipadores de alumínio de maneira individual, dimensionados para proporcionar um equilíbrio térmico ao led, garantindo assim a expectativa média de vida de cada led, cerca de 50.000 horas.

Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato.

Este módulo permite potencializar o tratamento e minimizar o desconforto da fototerapia nas pessoas ao redor do paciente. O espectro integrado aumenta significativamente (~15%) na quantidade de luz que efetivamente contribui para o tratamento da bilirrubina.

ATENÇÃO

O conjunto de leds verdes são independentes do conjunto de leds azuis, portanto para utiliza-los ao mesmo tempo no tratamento, é necessário configurar esta opção, veja item *5.4.2 – Menu - Tempo de Terapia > Usar Led Verde.*

8.11.13. PEDESTAL COM BASE Y (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

Esse opcional facilita o transporte e manuseio da fototerapia, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas mais variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois permite ao gabinete movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura (400mm curso), através de coluna com haste ajustável. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "Y" acoplada a 3 rodízios de 2" com trava, o que garante total estabilidade e segurança.

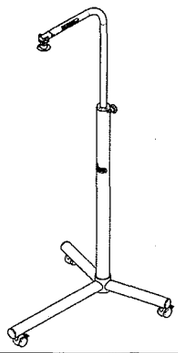

NOTA:

- Opcionalmente pode ser substituído por rodízios de 3" com freios.

8.11.14. PEDESTAL COM BASE H (OPCIONAL)

(Opcional de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia GIGALED®)

Esse opcional facilita o transporte e manuseio da fototerapia, proporcionando excelente sistema de posicionamento nas mais variadas situações de uso possíveis (junto de incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns, etc.), pois permite ao gabinete movimentos giratórios (0 a 360º) e angulares simultâneos, sendo ainda possível a regulagem de sua altura (400mm curso), através de coluna com haste ajustável. A sustentação do conjunto é realizada através de base em forma de "H" acoplada a 4 rodízios de 2" com trava, o que garante total estabilidade e segurança.

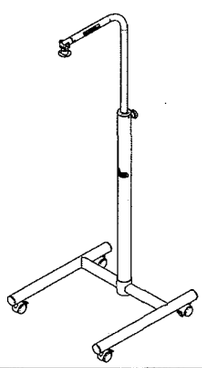

NOTA:

- Opcionalmente pode ser substituído por rodízios de 3" com freios.

8.11.15. SUPORTE P/ ACESSORIOS E CABOS (OPCIONAL)

(Acessório de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®)

Esse suporte é adequado para acomodar e organizar o Sensor de Pele, a Sonda Óptica do Radiômetro e o cabo de alimentação de rede, durante o uso ou locomoção. Produzido em plástico de engenharia, fica localizado na coluna do pedestal da fototerapia.

8.11.16. KIT ADESIVO DE SENSOR DE PELE (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Adesivo antialérgico desenvolvido para uma adequada fixação do sensor de pele do paciente.
Fornecido em caixas de 10, 50 ou 100 unidades.

8.11.17. PROTETOR DE OLHOS PARA FOTOTERAPIA (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Confeccionado em material antialérgico, macio e com elasticidade para ser ajustado e fixado à cabeça, possui tamanho ajustável através de sistema de velcro e opção de três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande Usado para proteger os olhos do recém-nascido da luz emitida pela fototerapia.

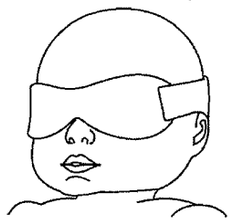

8.11.18. GORRO CPAP GRN® (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Confeccionado em material antialérgico, macio e com elasticidade para ser ajustado e fixado à cabeça, possui tamanho ajustável através de sistema de velcro e opção de três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande Usado para proteger os olhos do recém-nascido da luz emitida pela fototerapia e touca que permite a passagem e a fixação dos circuitos de CPAP no paciente.

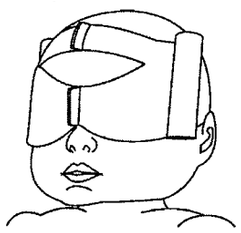

8.11.19. TRAVESSEIRO NEONATAL (OPCIONAL)

(Material de Consumo de **uso exclusivo** para Unidade de Fototerapia Gigaled®.

Esse acessório é fornecido em material atóxico e antialérgico, possui formato adequado para distribuir o peso e acomodar a cabeça do paciente. Auxilia em procedimentos de intubação, oxigenoterapia, fototerapia e outros.

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

IMPORTANTE

Somente utilize acessórios originais GRN®, pois eles foram dimensionados e projetados para atender as necessidades do equipamento, sem comprometer a segurança do paciente. A utilização de peças não originais GRN® ou adaptações podem comprometer a estabilidade do equipamento e consequentemente oferecer riscos ao paciente e ao operador.

9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

Este item da instrução de uso contém informações extremamente importantes para garantir a segurança e integridade do paciente, do usuário e do equipamento.

As ações implementadas pelo Gerenciamento de Risco da GRN®, serão tratadas principalmente neste item.

Leia com Atenção!

9.1. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES

- A Unidade de Fototerapia Gigaled® deve ser utilizada apenas por pessoal adequadamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização, sob a direção de equipe médica qualificada.
- Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento da fototerapia e os efeitos causados aos pacientes.
- Este equipamento não é apropriado para utilização na presença de gases comburentes, tais como oxigênio, óxido nitroso e agentes anestésicos ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns fluidos para limpeza.
- Antes de ligar o equipamento, verifique se o fornecimento de energia é contínuo, se o aterramento é confiável e se as instalações são adequadas para utilização hospitalar.
- Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.
- Utilize um regulador de tensão, se existir há possibilidade de oscilações na rede elétrica acima da faixa determinada no item especificações técnicas.
- Utilize somente cabos de alimentação originais. Não utilize adaptadores, tomadas múltiplas, extensões, ou cabos que não sejam fornecidos pela fábrica ou seus representantes autorizados. Não utilize a fototerapia sem que o aterramento da rede esteja devidamente conectado.
- Não posicione o equipamento de maneira que seja difícil desconectar o cabo de alimentação da rede elétrica quando for necessário.
- A Fototerapia Gigaled® não pode ser utilizada muito próxima ou empilhada sobre outros equipamentos.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia
- Apesar da fototerapia possuir filtros de proteção que atendam as especificações das normas de compatibilidade eletromagnética, não é recomendada a utilização da fototerapia em conjunto com equipamentos cirúrgicos de alta frequência, estimuladores elétricos, terapias com ondas curtas, desfibriladores e marca passo cardíaco, pois estes equipamentos podem afetar o funcionamento da fototerapia.
- Não conectar nenhum item que não seja especificado como parte do equipamento.
- Antes de iniciar a monitoração de um parâmetro fisiológico, observe as informações, advertências e precauções sobre a aplicação e o funcionamento dos acessórios, pois os sensores e cabos não são protegidos contra efeitos de desfibrilação, e o uso incorreto destes acessórios poderá causar queimaduras e/ou choque elétrico em uma eventual descarga elétrica.
- Trave os rodízios do suporte da fototerapia antes de começar a usá-la ou quando em posição de repouso.
- O equipamento apresenta estabilidade mecânica limitada à 5º de inclinação.
- Quando a fototerapia estiver parada em uma rampa, assegure-se que os rodízios estejam travados, e não apresentam riscos de deslizamento.
- Para maior segurança e estabilidade sempre transporte o equipamento posicionado na altura mínima e o gabinete alinhado na posição horizontal.
- Ao transportar/manusear a fototerapia, mantenha sempre as mãos em contato com o equipamento, evitando assim o risco de acidentes com o equipamento.
- A utilização deste equipamento é restrita a um paciente de cada vez.
- Os olhos do paciente deverão estar sempre protegidos, através de um protetor para olhos, quando expostos à radiação da Unidade de Fototerapia.
- Não utilizar a fototerapia em contato direto com o corpo do paciente, mantenha uma distância não inferior a 30 cm entre a fototerapia e o paciente.
- Ao utilizar os pés de borracha para posicionar a Gigaled® apoiada sobre a cúpula da incubadora, a distância da altura nesta configuração é fixa (da fototerapia ao paciente), normalmente dependendo do modelo de incubadora, em torno de 40cm.
- A movimentação do pedestal deve ser realizada com cuidado, para evitar que um movimento brusco e/ou impacto no equipamento, possa ocasionar uma queda do braço e/ou do gabinete sobre o leito ou paciente.

- Não ajustar a altura ou posição do equipamento com o paciente diretamente por baixo da unidade. Primeiramente posicione a fototerapia e somente depois coloque o paciente por baixo para terapia.
- Ao ligar a fototerapia, verifique o ajuste do nível de potência (irradiância emitida pelos leds) se esta conforme a prescrição médica.
- A Fototerapia atinge suas condições estáveis de temperatura e níveis de irradiância no máximo em 15 minutos.
- Não acione os botões do painel com a unha e também não utilize objetos pontiagudos como canetas, lápis, etc. para acioná-los, pois poderão danificar o mesmo.
- Recomendamos que a temperatura ambiente esteja entre 23 a 27°C, conforme normas para conforto térmico ambiental para permanência de pacientes despidos em unidades neonatais. Opcionalmente a Gigaled® pode ser fornecida com sensor de temperatura ambiente, a indicação da leitura poderá ser visualizada no display do painel de controle.
- É aconselhável que o paciente receba atendimento constante quando exposto ao tratamento da Unidade de Fototerapia.
- A monitoração da temperatura do recém-nascido através de um termômetro clínico é essencial. Opcionalmente a Gigaled® pode ser fornecida com sensor de temperatura de pele, a indicação da leitura poderá ser visualizada no display do painel de controle.
- Pacientes próximos ao equipamento de fototerapia podem precisar de proteções adicionais, tais como óculos de proteção, divisórias com blindagem, etc.
- A luz azul pode comprometer as observações clínicas porque pode mascarar mudanças na cor da pele como cianose.
- Os valores da bilirrubina do recém-nascido devem ser medidos regularmente.
- Recomendamos a utilização de um radiômetro da Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento) para medir a irradiância máxima, com o sensor posicionado no centro do foco luminoso, perpendicular a fonte de luz e com a intensidade ajustada em 100% da potência, faça a leitura.
- Normalmente a expectativa de vida útil dos leds da Gigante® encontra-se na faixa de 50.000 horas, a fonte de irradiância em condições normais perderá muito pouco de suas características ao longo de sua vida útil. No entanto, recomenda-se o constante acompanhamento da irradiância com o Radiômetro Gigante® - modelo GRN® para uma melhor avaliação da real eficácia da fonte luminosa. É recomendado que as fontes de irradiância sejam substituídas sempre que atingirem uma perda de 30% da irradiância total.
- Ao verificar a irradiância emitida pela Gigaled®, utilize sempre um radiômetro calibrado. Recomendamos um Gigante - modelo GRN® ou uma Sonda Óptica (opcional acoplado ao equipamento), utilize sempre a calibrada com a respectiva fototerapia, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Outros equipamentos tais como, incubadoras, berços aquecidos, colchões aquecidos, etc., que operem em conjunto ou próximos da Unidade de Fototerapia, podem elevar consideravelmente a temperatura do corpo do paciente, por essa razão recomenda-se que tais equipamentos sempre sejam usados no modo servo controlado pela pele, ou em caso contrário, a saída de calor do aquecedor radiante seja sempre reduzida de acordo com as medições da temperatura do corpo do paciente.
- Ao utilizar o equipamento de fototerapia em conjunto com o Berço Aquecido, certifique-se que a fototerapia não bloqueie a área de calor irradiada pelo berço.
- Ao utilizar o equipamento de fototerapia na parte superior da incubadora, a existência da parede de acrílico entre o equipamento e o paciente poderá ocasionar a redução no pico de irradiância ao nível do leito da incubadora. A irradiância dependerá do tipo de material da cúpula da incubadora. Portanto, recomenda-se sempre monitorar o nível de radiação emitido com um radiômetro da Gigante® - modelo GRN®.
- Não utilize filme plástico, pano, toalha ou qualquer material que venha obstruir as saídas de circulação de ar (ventilação forçada) nas laterais do equipamento, pois isto poderá causar aumento da temperatura e possibilidade do protetor térmico interromper a alimentação de energia, desligando o módulo de leds.´
- Ao desligar o equipamento é imprescindível que a chave liga/desliga seja desligada antes de desligar o equipamento da tomada, isto evitará que ao ligar novamente a tomada na rede uma possível sobrecarga danifique o equipamento.
- Se ocorrer falta de energia ou queima do(s) fusível (eis), deve-se desligar o equipamento através da chave geral, evitando-se assim que ao retornar o fornecimento de energia ao equipamento, uma possível sobrecarga possa danificar o sistema de controle.
- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza e manutenção desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- A limpeza do produto deve ser feita conforme procedimento descrito nas instruções de uso.
- Não utilize solventes ou soluções de limpeza abrasivas para limpar as superfícies da fototerapia. O uso do álcool sobre as superfícies plásticas pode causar seu ressecamento, deixando-o opaco.

- Não exponha as superfícies plásticas à radiação direta das lâmpadas germicidas. A radiação ultravioleta dessas fontes pode causar ressecamento a esses materiais.
- Antes de aplicar produtos químicos para limpeza nas superfícies da fototerapia, verifique se eles não são agressivos ao plástico, peças cromadas ou pintadas. Em caso de dúvida, consulte o seu fornecedor.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção do equipamento.
- Ao substituir os fusíveis, mantenha as mesmas especificações para assegurar a proteção elétrica.
- Desconecte os sensores e o cabo de alimentação do painel traseiro puxando-os pelos conectores. Não aplique força excessiva no cabo dos sensores durante a sua utilização ou nos procedimentos de limpeza e inspeção.
- Utilize somente sensores de pele e sonda do radiômetro fornecidos diretamente pela Gigante® ou por seus representantes autorizados.
- Utilize somente Leds de reposição fornecidos pela Gigante® ou uma de suas assistências técnicas autorizadas. O uso de Leds que não passaram por inspeção na fábrica podem alterar a eficiência da fototerapia e influenciar na segurança do paciente.
- Em caso de alteração do funcionamento da fototerapia, interromper sua utilização imediatamente. Encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.
- Utilize somente acessórios e peças originais Gigante® para garantir o perfeito funcionamento e segurança do equipamento.
- Não será permitido modificar o produto, sob nenhuma condição. Qualquer desmontagem ou modificação causará a invalidez da garantia.
- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

NOTA:

O equipamento é exclusivo para uso estacionário, portanto quando se ler transporte nesse manual, entenda que esse termo se refere para condição de instalação ou manuseio do mesmo.

9.2. USO DO SENSOR DE PELE GRN®

- Não retire o conector do sensor de pele do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Para soltar o sensor de pele do paciente, primeiramente é necessário soltar o adesivo de fixação colocado na pele do paciente, e não retirar o sensor da pele do paciente puxando-o pelo cabo.
- O sensor de pele deverá ser utilizado exclusivamente para monitoramento cutâneo (medir a temperatura da pele) devendo ser colocado preferencialmente na região abdominal.
- Este sensor não poderá ser utilizado em hipótese alguma como sensor retal de temperatura.
- Utilize somente sensor de pele original GRN® (GRN REF 52126), pois outros sensores não terão a mesma tecnologia e precisão, acarretando erros na leitura da temperatura e danos ao recém-nascido.

9.3. USO DA SONDA DO RADIÔMETRO

- Não retire o conector da sonda do radiômetro do equipamento puxando-o pelo cabo.
- Antes de realizar qualquer tomada de medida, verifique se a lente da sonda esta limpa.
- Limpe a lente da sonda com um pano limpo e macio.
- Recomenda-se que a sonda do radiômetro seja calibrada a cada 12 meses, ou sempre que sofrer algum impacto. A inspeção regular garante sempre sua função e segurança, protegendo o paciente de utilizar a fototerapia fora dos limites adequados.
- Recomendamos que sempre utilize a Sonda Óptica do radiômetro que acompanha a sua fototerapia Gigaled® com a qual ela foi calibrada, esse procedimento garantirá uma medida confiável da irradiância.
- Utilize somente sonda óptica original GRN® (GRN REF 26708), pois outras sondas não terão a mesma tecnologia e precisão, acarretando erros na leitura.

9.4. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES – EFEITOS FISIOLÓGICOS

- O balanço hídrico de alguns pacientes pode ser alterado, tornando necessário o suporte hídrico adequado durante todo o período de tratamento.
- Os fotoisômeros produzidos durante o tratamento da bilirrubina podem causar efeitos tóxicos ao paciente.
- Os valores de concentração da bilirrubina do paciente devem ser medidos regularmente.
- Após algumas horas de exposição à irradiância da fototerapia, é normal que a área de tratamento apresente-se mais pálida e esbranquiçada devido à ação intensa da luz sobre o pigmento bilirrubínico depositado na pele.

- Alguns recém-nascidos submetidos à fototerapia por um longo período podem apresentar coloração bronzeada da pele. Essa coloração bronzeada da pele desaparece gradativamente sem deixar sequelas com a interrupção do tratamento.
- Efeitos colaterais transitórios podem ocorrer devido ao uso da fototerapia, como o aumento do fluxo sanguíneo periférico com consequente vasodilatação, eritema, alteração do trânsito intestinal e aumento da perda insensível de água.
- O operador pode sofrer alguns efeitos se ficar muito tempo exposto na área irradiada pela Unidade de Fototerapia, podendo-se observar incômodos intestinais e cefaleias.
- Os olhos do operador podem ser prejudicados em casos de longos períodos de exposição à área irradiada, portanto é recomendado proteção, tais como biombos de blindagens, óculos de proteção etc.
- Drogas e líquidos de infusão não devem ser colocados próximos à área de radiação da Unidade de Fototerapia
- Em ambientes abertos onde a temperatura, umidade, circulação e fluxo do ar, não são controlados, como por exemplo, em berços sem aquecimento, ou em áreas onde operem fontes de radiação diferentes, o equilíbrio térmico do paciente pode ser alterado, por essa razão recomenda-se a monitoração constante da temperatura do paciente.

10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

Indicação:
- Tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal.

Finalidade:
- Visa a transformação da bilirrubina indireta (B.I.) tóxica para o sistema nervoso central em fotobilirrubina (produtos hidrossolúveis, instáveis e atóxicos).

10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES

Não há aplicável.

10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® é totalmente segura e eficaz, pois foi projetada atendendo normas de segurança (IEC 60601 geral, colateral e particulares aplicadas) e fabricada seguindo um sistema da qualidade (ISO 9001:2015, ISO 13485:2016) e Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos (RDC 665/2022 ANVISA). Desde que mantidas (armazenadas) e conservadas conforme mencionados nesta "Instruções de Uso", o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE

As partes que entram contato com o paciente e usuários são biocompatíveis, pois a Fototerapia foi projetada e fabricada com materiais padrões, utilizados nas construções de equipamentos eletromédicos e testados de acordo com a ISO 10993-1.

11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS

A Unidade de Fototerapia não tem como finalidade ou uso a conexão direta com outros equipamentos, no entanto, se for necessária a utilização de outro equipamento em conjunto, este deverá ser ligado a uma tomada da rede elétrica independente da tomada da Fototerapia.

ATENÇÃO

O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

12. MANUTENÇÃO

12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do equipamento, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção".

Problema	Causa	Solução
Fototerapia não liga	Chave Geral na posição desligada	Ligar a Chave Geral
	Má conexão do cabo de alimentação	Conectá-lo corretamente à rede
	Fusível queimado	Substituir o fusível
Leds não acendem	Leds queimados	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Sistema de exaustão danificado	
	Termostato de segurança acionado	
Leds com irradiância muito baixa	Potência dos leds com baixa porcentagem de programação	Aumente a porcentagem da potência
	Distância superior ao indicado entre a fototerapia e o paciente	Verifique as distâncias conforme item 8.7 deste manual
	Lente de proteção suja	Limpar a lente de proteção
	Leds ultrapassaram o tempo de vida útil	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Erro de leitura do radiômetro	Checar radiômetro e efetuar nova leitura
	Tensão da rede abaixo do normal	Utilizar um estabilizador de tensão
	Um ou mais Leds queimados	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Equipamento não responde aos acionamentos das teclas	Película danificada por uso	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Rompimento da Flat Cable da película	
	Flat Cable desconectado da placa de controle	
Display não indica temperatura do sensor de pele	Sensor de Pele desconectado	Conecte o Sensor de Pele
	Sensor de Pele danificado	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
Display não indica valor de irradiância da Sonda Óptica	Sonda Óptica desconectada	Conecte a Sonda Óptica
	Sonda Óptica não calibrada com o equipamento	Chamar Assistência Técnica Autorizada GRN®
	Sonda Óptica danificada	
Mensagem no display "Verificar Horímetro"	Os leds atingiram total de 50.000 horas de uso de terapia	Checar irradiância com um radiômetro calibrado
Gabinete não permanece na posição ajustada (angular / vertical / horizontal)	Manípulo de pressão não está devidamente fixado	Posicionar o gabinete na posição desejada e fixar o manípulo

NOTA:

Se realizados estes passos e o problema não for solucionado, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

12.2. TROCA DOS FUSÍVEIS

Com o auxílio de uma ferramenta, insira a mesma na fenda do porta-fusível e através de um movimento de alavanca retire o alojamento do fusível, substituindo-o se necessário.

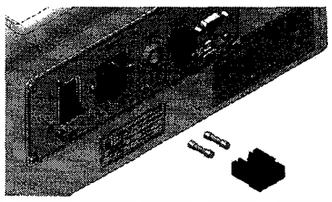

1940

12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser feita periodicamente, conforme tabela abaixo, com o objetivo de:

- Verificar desgastes no gabinete, condições dos leds, ventiladores, circuitos eletrônicos, pintura, haste deslizante, rodízios, etc.
- Verificação da conformidade com as especificações do produto.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000.

NOTA:

As manutenções corretivas e preventivas devem ser realizadas somente com o equipamento fora de uso.

12.4. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS PELA GRN®

Item	Período	Tipo	Executante
Módulo dos Leds	50.000 horas ou queda de 30% da irradiância	Substituição*	Usuário ou Assistência Gigante®
Bateria recarregável	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Bateria CR2032	24 meses	Substituição	Assistência GRN®
Conjunto do painel digital	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
	36 meses	Substituição	
Sonda do Radiômetro (Acessório)	12 meses	Calibração	Assistência GRN®
Sensor de Pele (Acessório)	6 meses	Calibração	Assistência GRN®
	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Fusíveis externos	6 meses	Substituição	Usuário ou Assistência GRN®
Filtros de compatibilidade Eletromagnética	12 meses	Substituição	Assistência GRN®
Verifique a lente de proteção de policarbonato	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Ventiladores	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Ventosas	6 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Parafusos e Travas	Semanal	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Rodízios	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Rotulagens	12 meses	Verificação	Usuário ou Assistência GRN®
Limpeza e desinfecção do equipamento	Semanal	Limpeza Desinfecção	Usuário ou Assistência GRN®

* Todos os Leds devem ser trocados simultaneamente.

NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os diagramas e circuitos, lista de componentes, descrições, instruções de calibração ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de conservação, manutenção preventiva e eventualmente manutenção corretiva.

Antes de cada utilização, são necessárias a limpeza e desinfecção do mesmo.

1941

13.1. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- A Gigante® recomenda executar os procedimentos de limpeza conforme descrito abaixo:
- Ao receber o equipamento antes de sua utilização;
- Entre trocas de pacientes;
- Entre intervalos conforme especificado pelo fabricante;
- Não permita que pessoas não autorizadas realizem a limpeza e desinfecção do equipamento.
- Não permita a utilização de materiais ou equipamentos não autorizados na limpeza e desinfecção.
- Não efetuar a limpeza do produto com o equipamento ligado a rede de energia elétrica
- Não utilizar esponjas abrasivas e/ ou palhas de aço.
- Não utilize solventes ou produtos de limpeza abrasivos para limpar as superfícies da fototerapia.
- Na desinfecção do policarbonato e/ou partes plásticas nunca use produtos à base de álcoois ou éteres, esses líquidos danificam esse tipo de material.
- Não exponha as superfícies plásticas ou acrílicas sob a radiação direta de lâmpadas germicidas.
- Não autoclave nem esterilize com gás nenhuma parte da fototerapia.
- Não mergulhe o equipamento em líquidos;
- Não permita que líquidos entrem no equipamento;
- Poderão ser utilizados procedimentos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de cada hospital, desde que sejam seguidas as instruções recomendadas pelo fabricante.

ATENÇÃO

Para evitar risco de descarga elétrica enquanto executam os procedimentos de limpeza desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.

13.2. LIMPEZA DO EQUIPAMENTO

Assepsia Habitual ou Corrente: Deverá ser feita antes e depois de cada recém-nascido.

- Utilize um pano limpo e macio umedecido em água e sabão neutro ou detergente enzimático.
- Retire a poeira das superfícies plásticas e metálicas do equipamento.
- Limpar a coluna, haste e base.
- Remova manualmente as ventosas e solte os parafusos da tampa de proteção. Limpe a tampa de proteção com um pano seco ou levemente umedecido em água. Recoloque a tampa e prenda-a apertando os parafusos e as ventosas.
- Limpe o gabinete. Durante o processo de limpeza, não permita que líquidos penetrem no interior do equipamento.
- Limpe o sensor de pele, inclusive seu cabo, com água e sabão neutro.

A limpeza da Unidade de Fototerapia Gigaled® deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCIH) do local.

NOTAS:

- Para diluição do detergente enzimático, verificar a mistura a ser aplicada de acordo com as orientações do fabricante.
- Resíduos de produto de limpeza poderão causar reações adversas indesejáveis no paciente.
- Utilizar compressas tantas quanto forem necessárias.
- Verifique o prazo de validade dos produtos utilizados.

IMPORTANTE:

Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados.

13.3. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO

Nos casos em que a fototerapia tenha sido utilizada por um paciente com doença infecto-contagiosa, a desinfecção deverá seguir um processo mais rigoroso. No entanto, por tratar se de um artigo não crítico, não há necessidade de esterilização do equipamento ou suas partes, sendo suficiente apenas sua assepsia.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do item *13.2 – Limpeza do Equipamento*, em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível que possa entrar em contado com o corpo do recém-nascido e originar qualquer ação tóxica. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o gabinete, ventosas, haste deslizante, coluna, manípulos e base.

ATENÇÃO

Também deverão ser desinfetados o sensor de pele e a sonda do radiômetro, assim como seus respectivos cabos.

14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Montar o equipamento conforme descrito no item 8.4.

Mesmo na primeira utilização, o equipamento deverá ser limpo e desinfetado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 13 desta Instrução de Uso.

15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Caso o equipamento apresente aquecimento ou ruídos anormais ou qualquer outra anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item 12.1 Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada, identifique e segregue o equipamento. Solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone: +55 16 3969 1000.

16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

A Unidade de Fototerapia Gigaled® foi projetada para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido limpo, conservado, transportado e operado conforme esta "Instrução de Uso".

17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido da **UNIDADE DE FOTOTERAPIA** deverá ser inutilizado no final de sua vida útil das seguintes maneiras:

- Segregado, embalado e identificado.
- Descartado conforme as prescrições de descarte nacional;
- Descartado através de uma companhia especializada ou;
- Enviado para por conta e risco do cliente para a fábrica da Gigante Recém-Nascido para fazer o seu devido descarte com segurança.

Para países da Europa abrangidos pela Diretiva CE:

Este equipamento não está registrado para utilização em residências privadas e seu descarte deve ser realizado de acordo com a Diretiva Europeia WEEE.

NOTAS:

- Para obterem mais informações sobre o devido descarte procurar as autoridades legislativas e ambientais locais ou nacionais.
- O equipamento e/ou suas partes deverão ser enviados em condições limpas e assépticas.
- A não observância destas condições isenta a GRN® de responsabilidades sobre possíveis impactos ao meio ambiente e/ou pessoas.
- A GRN® estabelece a vida útil da Unidade de Fototerapia por 5 anos.

18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A Gigante Recém Nascido LTDA., garante aos seus clientes usuários originais, que os equipamentos de sua fabricação são produzidos dentro da mais avançada técnica e com rigoroso controle de qualidade, assegurando dentro das condições e prazos abaixo, um perfeito funcionamento dos mesmos.

1. DOS EQUIPAMENTOS
   - 1.1 Esta garantia é valida para todos os equipamentos da marca GRN® produzidos pela GRN®.
2. DA INSTALAÇÃO E DO USO
   - 2.1 A instalação e/ou operação dos equipamentos, bem como, as condições de trabalho, devem atender às especificações da GRN® constantes nas Instruções de Uso. Diferentes condições das indicadas invalidam as cláusulas de Garantia deste Termo.
3. DA GARANTIA
   - 3.1 A garantia, sem qualquer ônus ao usuário adquirente, é limitada à substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação do nosso Departamento de Assistência Técnica.
   - 3.2 A substituição e/ou conserto referido no item anterior não se aplica às peças com desgaste natural de uso (filtros, borrachas, colchão, amortecedor, partes de acrílico, fusíveis, placas, resistências, lâmpadas), bem como, por imperícias ou negligências na utilização do equipamento, ou ainda, que tenham sido consertadas ou modificadas por pessoas não credenciadas pela GRN®.
   - 3.3 Em nenhuma hipótese, caso ocorra à necessidade de substituição de qualquer componente coberto por este Termo, o período de garantia original será dilatado pelo acréscimo de eventuais suplementares do componente substituído.
4. DO LOCAL DA GARANTIA
   - 4.1 O reparo e/ou substituição de peças será realizado por técnico da GRN®, ou credenciado pela mesma.
   - 4.2 Quando constatado que um perfeito reparo do equipamento só será possível em nossas instalações (fábrica), ou nas empresas por nós autorizadas, o frete do transporte (ida e volta) correrá por conta do adquirente usuário.
5. DOS PRAZOS
6. Inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda da GRN® ou seus revendedores, pelo prazo de 12 meses.
7. DA RESPONSABILIDADE
   - 7.1 Esta garantia é válida somente para o equipamento que estiver em uso e na posse do adquirente usuário original
   - 7.2 A responsabilidade da GRN® é limitada à substituição e/ou reparo dos componentes, excetuando-se da garantia eventuais prejuízos por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou imediatos.

OBS.: A presente garantia só é válida juntamente com a Nota Fiscal.

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA., representada por seu Responsável Técnico André Luis Aparecido Adolpho e por seu Representante Legal Érica Vernile Pereira Vezono, assumem a responsabilidade técnica e legal pelo produto e que todas as informações prestadas referentes ao produto Unidade de Fototerapia Gigaled®, contidas nestas Instruções de Uso, são verdadeiras.

1943

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1944

Empresa: G P VEZONO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20110345 **Protocolo VRE:** 914168

Endereço: RUA MARTINS PENA Nº 47

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: GABRIEL PEREIRA VEZONO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:09h do dia 29/01/2026 - Código de controle: 3999673

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1945

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.P. VEZONO LTDA
CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:05 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2026.
Código de controle da certidão: **A869.E561.2879.9F4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

1946

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.778.749

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	83041203	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/06/2026 08:39:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

1949
6

CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26051175542-06
Data e hora da emissão	29/05/2026 10:53:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1948

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: G P VEZONO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25

Inscrição Municipal: 20110345

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:04h do dia 10/04/2026 - Código de controle: 4060182

Voltar | Imprimir

949

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.778.749/0001-25
Razão social: G.P. VEZONO LTDA
Endereço: R MARTINS PENA 47 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2026 a 28/06/2026

Certificação Número: 2026053000535029580304

Informação obtida em 01/06/2026 17:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1950

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.P. VEZONO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.778.749/0001-25
Certidão nº: 53176506/2026
Expedição: 08/06/2026, às 14:30:02
Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.P. VEZONO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.778.749/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

1951

CERTIDÃO Nº: 1734139 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

G P VEZONO, CNPJ: 30.778.749/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: ***0097335833***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

1952

CERTIDÃO Nº: 1720951

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CíVEL Nº: 1720951
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: G P VEZONO
Raiz do CNPJ: 30.778.749
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : RIBEIRÃO PRETO
Endereço da sede : RUA MARTINS PENA, 47, CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
Finalidade: participação em licitações

Certidão emitida às 14:00 de 08/06/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: SUZY IWASSAKI POLACO - CPF: ***.419.398-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1953

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **G P VEZONO,** inscrita no **CNPJ** sob nº **30.778.749/0001-25**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1730 - 14025230
  - Responsável: HERMES WAGNER BETETE SERRANO
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Professor João Fiusa - nº 970 - 14025320
  - Responsável: DANIEL PAES DE ALMEIDA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costábile Romano - nº 2900 - 14096275
  - Responsável: Azor Da Rovare Junior
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1441 - 14025390
  - Responsável: MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Mariana Junqueira - nº 494 - 14015010
  - Responsável: INEZ FALEIROS MACEDO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua General Osorio - nº 1462 - 14010000
  - Responsável: JOSE PAULO PICCOLOTTO NACCARATO
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Nove de Julho - nº 1110 - 14025000

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 802738984

- Responsável: LUIZ CARLOS TELLES NUNES

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 3840 - Térreo - 14026160
  - Responsável: FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Antonio Diedericshen - nº 400 - Edificio Metropolitan - 14020250
  - Responsável: MARI LUCIA CARRARO
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costabile Romano - nº 967 - 14096380
  - Responsável: NELSON LUIS MILANETTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Dona Iria Alves - nº 207 - 14110000
  - Responsável: HIROKO KOBAYASHI DE MORAES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Herminio Felix Bomfim - nº 180 - 14115019
  - Responsável: RICARDO MARTINI LACRETA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Visconde de Inhauma - nº 1315 - 14010100
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Coronel Luiz da Cunha - nº 669 - 14050040
  - Responsável: Leonardo Munari de Lima
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Paraiba - nº 513 - 14080020
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de Junho de 2026.-.-.-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602184800	30.778.749/0001-25	
NOME EMPRESARIAL		
G.P. VEZONO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74820443887	JOSE CIRIERO GOMES:74820443887	169198679736124234 6	15/07/2025 a 15/07/2026	Não
Empresário	41605456888	GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888	913095962985222730 9	28/11/2025 a 27/11/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6
.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/12/2025 às 17:29:59

21.B9.03.99.29.1A.28.3F
EF.3F.A0.36.FD.F6.B3.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:51
Hash Documento Original: 9f98fa48c2a261f885d42b2fb57e0fc3d4b414d884573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed8b957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
NIRE	35602184800
CNPJ	30.778.749/0001-25
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10298

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10298
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1956

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:51
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d42b2fb57e0fc3845414d84573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.929.436,32	R$ 4.336.336,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.826.840,69	R$ 4.252.221,39
DISPONIVEL		R$ 3.562.808,02	R$ 4.065.732,28
CAIXA		R$ 336.905,08	R$ 203.551,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 121.753,06	R$ 84.539,43
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.467.299,74	R$ 3.065.097,67
ACOES		R$ 636.850,14	R$ 712.544,14
CLIENTES		R$ 193.888,77	R$ 134.961,43
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 193.888,77	R$ 134.961,43
OUTROS CREDITOS		R$ 1.856,82	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.856,82	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.631,21
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.631,21
ESTOQUE		R$ 68.287,08	R$ 45.896,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 68.287,08	R$ 45.896,47
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 102.595,63	R$ 84.114,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.976,84	R$ 2.924,84
OUTROS CREDITOS		R$ 3.976,84	R$ 2.924,84
IMOBILIZADO		R$ 98.618,79	R$ 81.189,99
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 146.169,47	R$ 146.169,47
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (47.550,68)	R$ (64.979,48)
PASSIVO		R$ 3.929.436,32	R$ 4.336.336,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 248.842,75	R$ 119.694,19
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 248.842,75	R$ 119.694,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 6.214,29	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 131.071,62	R$ 23.586,36
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 54.290,84	R$ 38.731,43
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 409,20	R$ 437,72
PARTICIPAÇÕES		R$ 55.682,00	R$ 55.682,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.680.593,57	R$ 4.216.642,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.585.193,57	R$ 4.121.242,03
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.585.193,57	R$ 4.121.242,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1957

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d42b2fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.919.191,29	R$ 2.251.137,95
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R$ 1.895.054,29	R$ 2.213.976,95
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 24.137,00	R$ 37.161,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (223.948,63)	R$ (234.783,55)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (2.479,60)	R$ (1.666,90)
(-) COFINS		R$ (52.178,82)	R$ 0,00
(-) ICMS S/OUTRAS SAIDAS		R$ (231,41)	R$ 0,00
(-) ICMS S/VENDAS		R$ (157.149,93)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (11.908,87)	R$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (233.116,65)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.695.242,66	R$ 2.016.354,40
(-) CMV		R$ (732.233,48)	R$ (599.532,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (732.233,48)	R$ (599.532,06)
LUCRO BRUTO		R$ 963.009,18	R$ 1.416.822,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (673.189,10)	R$ (446.966,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (673.189,10)	R$ (446.966,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (3.153,60)	R$ (3.388,80)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (98.770,67)	R$ (3.177,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (447.384,73)	R$ (435.728,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (123.880,10)	R$ (4.671,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 282.873,51	R$ 44.243,35
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 282.873,51	R$ 44.243,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.872,70	R$ 39,60
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.621,82	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 250,88	R$ 39,60
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 577.566,29	R$ 1.014.138,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 577.566,29	R$ 1.014.138,46
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (128.943,11)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (45.494,70)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (83.448,41)	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 448.623,18	R$ 1.014.138,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d42b7fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a12fc06

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5466e41d4fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9598f44f2e2b1185d4202
f057e0fc3d4b1f4d4575e6d2e99a1067ad738464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46e48b957a12fc66

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.129/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	30.778.749/0001-25	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Agrupamento das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	95.400,00	3.585.193,57	3.680.593,57
Lucro Líquido do Exercício		1.014.138,46	1.014.138,46
Lucros Distribuídos		(-)478.090,00	(-)478.090,00
Saldo Final em 31.12.2024	95.400,00	4.121.242,03	4.216.642,03
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.78.F7.0C.DB.30.C3.F8.8C.13.DC.F6.86.D5.54.1D.B6.5F.2B.3A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais: G.P. VEZONO LTDA.
é uma empresa com sede em Ribeirão Preto, SP, Brasil, e tem como principal atividade o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, materiais médico-hospitalar, informática, produtos de higiene e limpeza,saneantes,descartáveis,cosméticos e móveis. Serviços de manutenção de aparelhos eletrodomésticos e depósito de mercadorias para terceiros.
Declaração de Conformidade: "As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC),"
"As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações. (11.638/07) e Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."
O valor do Capital social é R$ 95.400,00.
Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.
E estão representados pelo grupo Disponível no Balanço Patrimonial.
Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizado. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.
Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Ribeirão Preto, SP, 30 de Abril de 2025.

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2025.12.29 10:00:24 -03'00'

José Ciriero Gomes
Tec. Contábil
CRC : 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Titular
CPF: 416.054.568-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA COM QR CODE
Código de Autenticação Digital: b4dec4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d42b2fb57e0fc3d46414d84573e6d2e994186fad730464
Autenticação Blockchain
Código NFT: 46ed86957a12fc06
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
PROVA DE AUTENTICIDADE

GPV

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO DE 31/12/2024

Razão Social:G.P. Vezono Ltda.
CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ativo Circulante	4.252.221,39
RLP	2.924,84
Passivo Circulante + PNC	119.694,19
Índice de Liquidez Geral	**35,55**
(AC+RLP/PC+PNC)	
Ativo Circulante	4.252.221,39
Passivo Circulante	119.694,19
Índice de Liquidez Corrente	**35,53**
(AC/PC)	
Ativo Total	4.336.336,22
Passivo Circulante	119.694,19
Exigível a Longo Prazo	0,00
Solvência Geral	**36,23**
(AT/PC+ELP)	
PassivoTotal	4.336.336,22
Patrimônio Liquido	4.216.642,03
Passivo Total	4.336.336,22
Risco Financeiro	**0,03**
(PT-PL/PT)	
Passivo Circulante	119.694,19
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	4.336.336,22
Grau de Endividamento	**0,03**
(PC+ELP/AT)	
Lucro Operacional	1.014.138,46
Prejuízo Operacional	
Receita Líquida Operacional	2.016.354,40
Margem Operacional	**0,50**
(LO/RLO)	

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2.025.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 — Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Sócio
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 — Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2025.04.30 13:54:44 -03'00'

José Ciriero Gomes
Contador - CRC 1SP094268/O-2
CPF: 748.204.438-87

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 99758-8472
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

1961

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:51
Hash Documento Original: 3f98f448c2e261f885d4262fb57e8fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464

Autenticação Blockchain

Código NFT: 46ed86957a12fc0e

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1962

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.014.138,46	448.623,18
Depreciação e amortização	17.428,80	17.428,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.031.567,26	466.051,98
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	58.927,34	53.896,54
(Aumento) Redução em outro creditos adiantamento a empregados	1.856,82	(1.498,02)
(Aumento) Redução em outros créditos	1.052,00	1.023,16
(Aumento) Redução em contas de tributos a recuperar	(5.631,21)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	22.390,61	(68.287,08)
Aumento (Redução) em fornecedores	(108.979,06)	76.497,08
Aumento (Redução) em obrigações trabalhista e previdenciária	81,88	96,12
Aumento (Redução) em obrigações obrigações sociais	28,52	33,48
Aumento (Redução) em obrigações impostos e contribuições a recolher	(15.559,41)	9.015,98
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	985.734,75	536.829,24
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	985.734,75	536.829,24
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	985.734,75	536.829,24
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Outros investimentos (ações)	(75.694,00)	(459.382,14)
Outros investimentos em aplicações financeiras	0,00	1.279.553,08
Outras participações em ações	0,00	55.682,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(75.694,00)	875.852,94
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	(6.214,29)	(92.593,02)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(6.214,29)	(92.593,02)
Pagamentos de lucros e dividendos	(478.090,00)	(174.069,90)
Aumento nas Disponibilidades	425.736,46	1.146.019,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.925.957,88	1.779.938,62
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.351.694,34	2.925.957,88

RIBEIRAO PRETO, 30 de Abril de 2025

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

GABRIEL PEREIRA VEZONO
SOCIO
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.04.06 08:45:44 -03'00'

JOSE CIRIERO GOMES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL SAO PEDRO LTDA -EPP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:18:51 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b4dee4114fa36c96
Data: 04/05/2026 12:18:52
Hash Documento Original: 9f98fa48c2e261f885d42b2fb57e0fc3d4b414d84573e6d2e994186fad730464
Autenticação Blockchain
Código NFT: 46ed86957a12fc06
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1963

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital b4dee4114fa36c96**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **BALANCO_GPV_2024_COM_DFC.pdf.pdf20260504-7-8lxyfj** faz prova de que em 04/05/2026 12:19:04, o(a) Sr.(a) **HENRIQUE FERREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2026 12:22:32 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **b4dee4114fa36c96** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **a9c0b7df4f00980dccc74ea3051dd0e56921ba31a556ffbeda1a34692f0b9946**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

1964
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602184800	30.778.749/0001-25	
NOME EMPRESARIAL		
G.P. VEZONO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74820443887	JOSE CIRIERO GOMES:74820443887	169198679736124234 6	15/07/2025 a 15/07/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30778749000125	G P VEZONO LTDA:30778749000125	877111163338897927 9	02/07/2025 a 02/07/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96
.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2026 às 08:30:18

87.2B.5C.89.80.BD.60.BC
E4.90.11.D9.46.BF.76.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2ea8e5666eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:16
Hash Documento Original: 61353f4ff7ac829a1dee92b5ce803c9a915bf99d5802a25f47c88fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
NIRE	35602184800
CNPJ	30.778.749/0001-25
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16972

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G.P. VEZONO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16972
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

1965

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA PÚBLICA

Código de Autenticação Digital: 2aace5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:16
Hash Documento Original: 81359f4ff7ac089a1dee92b5ce803c9e915bf99d5092a25f47c68fa349ba1648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f836e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.138/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.336.336,22	R$ 4.049.462,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.252.221,39	R$ 3.852.179,04
DISPONIVEL		R$ 4.065.732,28	R$ 3.786.241,30
CAIXA		R$ 203.551,04	R$ 18.361,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 84.539,43	R$ 232.788,04
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.065.097,67	R$ 2.813.116,37
ACOES		R$ 712.544,14	R$ 721.975,87
CLIENTES		R$ 134.961,43	R$ 9.448,03
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 134.961,43	R$ 9.448,03
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.631,21	R$ 21.734,66
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.631,21	R$ 21.734,66
ESTOQUE		R$ 45.896,47	R$ 34.755,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 45.896,47	R$ 34.755,05
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 84.114,83	R$ 197.283,22
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.924,84	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 2.924,84	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 81.189,99	R$ 197.283,22
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 146.169,47	R$ 294.761,68
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (64.979,48)	R$ (97.478,46)
PASSIVO		R$ 4.336.336,22	R$ 4.049.462,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 119.694,19	R$ 1.030.736,56
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 119.694,19	R$ 1.030.736,56
FORNECEDORES		R$ 23.586,36	R$ 2.575,63
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 38.731,43	R$ 26.339,33
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 437,72	R$ 470,58
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
PARTICIPAÇÕES		R$ 55.682,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.216.642,03	R$ 3.018.725,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.121.242,03	R$ 2.923.325,70
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.121.242,03	R$ 2.923.325,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:16
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce003c9a915bf99d5002a25f47c68fa349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 248af6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.778.749/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.251.137,95	R$ 1.959.161,64
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R$ 2.213.976,95	R$ 1.924.854,64
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 37.161,00	R$ 34.307,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (234.783,55)	R$ (253.302,83)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.666,90)	R$ (55.351,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (233.116,65)	R$ (197.951,83)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.016.354,40	R$ 1.705.858,81
(-) CMV		R$ (599.532,06)	R$ (436.499,85)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (599.532,06)	R$ (436.499,85)
LUCRO BRUTO		R$ 1.416.822,34	R$ 1.269.358,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (446.966,83)	R$ (1.061.661,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (446.966,83)	R$ (1.061.661,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (3.388,80)	R$ (3.643,20)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (3.177,65)	R$ (4.366,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (435.728,90)	R$ (786.873,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.671,48)	R$ (266.778,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 44.243,35	R$ 318.221,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 44.243,35	R$ 318.221,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 39,60	R$ 265.082,60
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 261.040,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 39,60	R$ 4.042,20
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.014.138,46	R$ 791.001,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.014.138,46	R$ 791.001,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.014.138,46	R$ 791.001,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA QR CODE

Código de Autenticação Digital: 2eaae5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce803c9e915bf99d5002a25f47c687a349b81648

Autenticação Blockchain

Código NFT: 240af6f83e8d2ffa

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal N. 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE QR CODE

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2beee11dda50224

Data(UTC): 04/05/2026 15:08:16

Hash Documento: 6135916f6f7ac69a14e6920

5ce0a2cae9151f9d3b8b2257497c81a3f0d81f48

Autenticação Blockchain

Código NFT: 2486f1f3146027b

Art. 411, II, Código de Processo Civil - Lei Federal Nº 13.874/2019 Lei Federal Nº 14.129/2021 Lei Federal nº 14.133/2021 Medida Provisória 2.200-2 Decreto Federal 10.278/2020

PROVA DE AUTENTICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	G.P. VEZONO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ	30.778.749/0001-25	Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2025	95.400,00	4.121.242,03	4.216.642,03
Lucro Líquido do Exercício		791.001,15	791.001,15
Lucros Distribuídos		(-)988.917,48	(-)988.917,48
(-)Transf.de Lucros para o Passivo Circ.		(-)1.000.000,00	(-)1.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2025	95.400,00	2.923.325,70	3.018.725,70
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C2.3A.5D.BA.61.C1.FB.67.6A.E1.96.A4.D7.69.7D.58.8B.51.F1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

1968

1969

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais: G.P. VEZONO LTDA.
é uma empresa com sede em Ribeirão Preto, SP, Brasil, e tem como principal atividade o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, materiais médico-hospitalar, informática, produtos de higiene e limpeza,saneantes,descartáveis,cosméticos e móveis. Serviços de manutenção de aparelhos eletrodomésticos e depósito de mercadorias para terceiros.
Declaração de Conformidade: "As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC),"
"As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações. (11.638/07) e Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."
O valor do Capital social em 31/12/2025 é R$ 95.400,00.
Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.
E estão representados pelo grupo Disponível no Balanço Patrimonial.
Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizado. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.
Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC ITG 1001.

Ribeirão Preto, SP, 30 de Abril de 2026.

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.05.04 09:10:09 -03'00'

José Ciriero Gomes
Tec. Contábil
CRC : 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Titular
CPF: 416.054.568-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 2ea6e5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac889a1dee92b5ce003c9e915bf99d5002a25f47c68fa349b81648
Autenticação Blockchain
Código NFT: 248af6f83e8d2ff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
PROVA DE AUTENTICIDADE

1970

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	791.001,15	1.014.138,46
Depreciação e amortização	32.498,98	17.428,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	823.500,13	1.031.567,26
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	(16.103,45)	(5.631,21)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	125.513,40	58.927,34
(Aumento) Redução em outro creditos adiantamento a empregados	0,00	1.856,82
(Aumento) Redução em outros créditos	2.924,84	1.052,00
(Aumento) Redução nos estoques	11.141,42	22.390,61
Aumento (Redução) em fornecedores	(21.010,73)	(107.485,26)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhista e previdenciária	94,34	81,88
Aumento (Redução) em obrigações obrigações sociais	32,86	28,52
Aumento (Redução) em obrigações impostos e contribuições a recolher	(12.392,10)	(15.559,41)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	913.700,71	987.228,55
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	913.700,71	987.228,55
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	913.700,71	987.228,55
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(148.592,21)	0,00
Outros investimentos (ações)	(9.431,73)	(75.694,00)
Outras participações em ações	(55.682,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(213.705,94)	(75.694,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados (Pagamentos)	0,00	(6.214,29)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(6.214,29)
Pagamentos de lucros e dividendos	(988.917,48)	(478.090,00)
Redução nas Disponibilidades	(288.922,71)	427.230,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.353.188,14	2.925.957,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.064.265,43	3.353.188,14

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

GABRIEL PEREIRA VEZONO
SOCIO
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.04.30 10:00:50 -03'00'

JOSE CIRIERO GOMES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/O2
CPF: 748.204.438-87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL SAO PEDRO LTDA -EPP

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 2eaee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac089a1dee92b5ce003c9e915bf99d5002a25f47c68fa349b81648
Autenticação Blockchain
Código NFT: 240af6f83e8d2ffa
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
PROVA DE AUTENTICIDADE

GPV

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO DE 31/12/2025
Razão Social:G.P. Vezono Ltda.
CNPJ: 30.778.749/0001-25

Ativo Circulante	3.852.179,04
RLP	
Passivo Circulante + PNC	1.030.736,56
Índice de Liquidez Geral	**3,74**
(AC+RLP/PC+PNC)	
Ativo Circulante	3.852.179,04
Passivo Circulante	1.030.736,56
Índice de Liquidez Corrente	**3,74**
(AC/PC)	
Ativo Total	4.049.462,26
Passivo Circulante	1.030.736,56
Exigível a Longo Prazo	0,00
Solvência Geral	**3,93**
(AT/PC+ELP)	
PassivoTotal	4.049.462,26
Patrimônio Líquido	3.018.725,70
Passivo Total	4.049.462,26
Risco Financeiro	**0,25**
(PT-PL/PT)	
Passivo Circulante	1.030.736,56
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	4.049.462,26
Grau de Endividamento	**0,25**
(PC+ELP/AT)	
Lucro Operacional	791.001,15
Prejuízo Operacional	
Receita Líquida Operacional	1.705.858,81
Margem Operacional	**0,46**
(LO/RLO)	

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2026.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888 Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

G.P. VEZONO LTDA.
Gabriel Pereira Vezono
Único Sócio
CPF: 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887 Dados: 2026.04.30 16:04:37 -03'00'

José Ciriero Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC 1SP094268/O-2
CPF: 748.204.438-87

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 99758-8472
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

1971

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em segunda-feira, 04 de maio de 2026 12:08:16 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 2e4ee5b66eb50284
Data: 04/05/2026 12:08:17
Hash Documento Original: 61359f4ff7ac89a1dee92b5ce083c9a915bf99d5002a25f47c68fa349b81648
Autenticação Blockchain
Código NFT: 240af6f83a8d2ffa
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1972

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 2eaee5b66eb50284**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **BALANCO_SPED_GPV_2025.pdf.pdf20260504-6-1x9m3b** faz prova de que em 04/05/2026 12:08:32, o(a) Sr.(a) **HENRIQUE FERREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2026 12:17:37 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **2eaee5b66eb50284** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **dcb6035df1e1f662aeba9154cf260088ceab2ba838d4c2ddc30ae0aad0b336a0**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

GPV

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2026.

1973

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS

A empresa **G.P. Vezono Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.778.749/0001-25 sediada na Rua Martins Pena nº. 47 - Bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP por intermédio de seu representante legal Sr. Gabriel Pereira Vezono, portador da cédula de identidade nº. 45.805.097-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 416.054.568-88 e através de seu contador o Sr. José Ciriero Gomes portador do CPF nº.748.204.438-87 inscrito no CRC nº. 1SP-094268/O-2, atestamos para os devidos fins, que **os índices econômicos dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** atendem ao previsto no edital, ou seja, Indice de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência maior ou igual a 1(um).

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os índices econômicos indicados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888
Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888

Gabriel Pereira Vezono
Representante Legal
CPF/MF nº. 416.054.568-88

JOSE CIRIERO GOMES:74820443887
Assinado de forma digital por JOSE CIRIERO GOMES:74820443887
Dados: 2026.05.06 09:03:38 -03'00'

José Ciriero Gomes
Contador
CRC: 1SP-094268/O-2

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

1974

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2026/059529

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	JOSE CIRIERO GOMES
REGISTRO .....:	1SP094268/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	748.204.438-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/05/2026 às 14:10:26

Válido até: 23/08/2026

Código de Controle: 8237.9529.7825.6388

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

1975

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/059525

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	JOSE CIRIERO GOMES
REGISTRO .....:	1SP094268/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	748.204.438-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/05/2026 às 14:09:43

Válido até: 23/08/2026

Código de Controle: 4611.9529.7523.6184

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1976

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, em vista da manifestação favorável exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 7.492/24, que a empresa **G.P. VENOZO LTDA**, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto/SP, Rua Martins Pena nº 47, Campos Elísios, CEP 14080-620, nos forneceu os itens abaixo do Pregão Presencial nº 34/23 – Ata de Registro de Preços nº 682/23, conforme especificações e prazo acordados, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
033 P	**15**	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. BRAÇO DIREITO E ESQUERDO ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL; CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADO NA COR; CONJUNTOS DE APOIO DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ESTOFADO NA COR; CONJUNTO PORTA COXAS E APOIO DE PÉS COM AVANÇO E RECUO LONGITUDINAL EM 320 MM; ENCOSTO EM ALMA DE AÇO COM SUPORTE DE LENÇOL; ACIONADO NO PEDAL POR MOTOREDUTOR; TODO ESTOFAMENTO NA COR E REVESTIDO COM PVC CRISTAL; ASSENTO EM ESTRUTURA EM AÇO ACIONADO NO PEDAL POR MOTOREDUTOR; TRAVESSEIRO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO AUTOMÁTICA E VOLTA A ZERO; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; QUATRO (4) RODÍZIOS COM FREIOS; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127 V/220V; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; ALTURA MÍNIMA 600 MM; ALTURA MÁXIMA 1050 MM; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO TOTAL - 250 KG; PESO BRUTO - 125 KG; PESO LÍQUIDO - 115 KG; LARGURA TOTAL - 0,60 MT; COMPRIMENTO TOTAL - 1,70 MT; GARANTIA DE UM ANO; EMBALAGEM MEDIDAS - 1,45MT X 0,80 MT X 0,90 MT. - **MARCA: GIGANTE RECÉM-NASCIDO - MODELO: CE-9000G - FABRICANTE: GIGANTE RECÉM-NASCIDO**

Declaramos que até a presente data não existem ocorrências que desabonem o fornecimento e que todas as normas contratuais no âmbito técnico e administrativo foram atendidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado composto por 01 (uma) lauda e 02 (duas) vias, impresso somente no anverso.

Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VERA LUCIA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://assinador.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Administração

/eh

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quinta-feira, 19 de marco de 2026 14:07:49 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 021a248df9c40c76
Data: 19/03/2026 14:07:49
Hash Documento Original: 3d6a34b2457505f794ff5f4232960d168bfebed12ab54869c95e1842c2101c71

Autenticação Blockchain

Código NFT: f961f847da117bdb

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1977

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 021a2a8df9c40c76**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO_CAP._PREFEITURA_DE_INDAIATUBA_MESA_GINECO.pdf.pdf20260319-7-mg3hae** faz prova de que em 19/03/2026 14:08:05, o(a) Sr.(a) **HENRIQUE FERREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2026 14:12:20 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **021a2a8df9c40c76** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **b2ecdf0f02135ee5a2bffb9c3ac23293a78960adb9ff34250eba5263b67a3f14**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA - HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - DR. NILTON DE BARROS, atesta para os devidos que a empresa G.P. VEZONO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.778.749/0001-25 efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listado:

PROCESSO DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	EQUIPAMENTO/ MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-HESVV PROCESSO Nº. 2023-22WHR CONTRATO Nº. 0116/202	NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10830	CADEIRA PARA EXAMES GRN CE-9000-X EXPRESSION	04	2.026

Sendo que efetuou as entregas dentro dos prazos acordados e em perfeitas condições atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital, assim como Assistência Técnica, sendo que os equipamentos encontram-se em bom funcionamento, não havendo até a presente data nada que os desabone.

Vila Velha, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,

Vanderli Lourenção
Coordenador do Patrimônio
HESVV
Nº Funcional 4013565

Vanderli Lourenção
Coordenadora de Núcleo do Patrimônio
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV

HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA
Avenida Anésio José Simões, 76 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP.29114-350
Telefones: (27) 3246-0940

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:37:01 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA COM QR CODE

Código de Autenticação Digital: 4597a42a1800a74e
Data: 18/03/2026 14:37:01
Hash Documento Original: a45878bcbd374314e3f3586827fa2e5bf1856cbca4ed7c9538e687fbd1c0c9344

Autenticação Blockchain

Código NFT: 73a4f973f174f34f

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

1979

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 4597a42a1800a74e**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO_DE_CAP._TECNICA_HOSPITAL_VILHA_VELHA_CADEIRA_OFTALMO.pdf.pdf2026031817-e79vvn** faz prova de que em 18/03/2026 14:37:30, o(a) Sr.(a) **GABRIEL PEREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2026 14:42:41 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **4597a42a1800a74e** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **625cf8612ce0e3d4c31048a28e679b01e1e640665b44f95b386c97dd5690367d**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.185, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Morumbi, 8360 - loja 2

BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 22.519.998/0001-78

PROCESSO: 25351.577388/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01485.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVANILTON FERREIRA DOS SANTOS ME

ENDEREÇO: AVENIDA RINALDO CESAR DE OLIVEIRA Nº 600

BAIRRO: SÃO LUCAS CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG

CNPJ: 12.681.118/0001-01

PROCESSO: 25351.575239/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.01474.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABOTRAT INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: ESTRADA DO FIO 6705 Loteamento Tupuiu Fábrica Olho DÁgua

BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE

CNPJ: 33.011.971/0001-96

PROCESSO: 25351.578399/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01484.2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 210ca81fa56d9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a9fc30c7b588da0fca26e82e92bcb6a80c15d823ca31aeddb967fec0366386f

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9da7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G.P. Vezono Eireli EPP

ENDEREÇO: Rua Martins Pena, 47

BAIRRO: Campos Elíseos CEP: 14080620 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 30.778.749/0001-25

PROCESSO: 25351.587483/2019-11 AUTORIZ/MS: HMW166L3YW99 (8.18988.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RITMO SINUSAL COM E REP DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA

ENDEREÇO: Av. do Cursino, 1828 sala 21-B

BAIRRO: Saúde CEP: 04132001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.840.535/0001-21

PROCESSO: 25351.596673/2019-11 AUTORIZ/MS: P764H5609348 (8.19004.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Duo Brasil Imp e Com de Produtos Medicos Ltda

ENDEREÇO: Tv Ferreira do Amaral, 45, sala 05, andar 4

BAIRRO: Água Verde CEP: 80620090 - CURITIBA/PR

CNPJ: 33.759.206/0001-59

PROCESSO: 25351.593314/2019-11 AUTORIZ/MS: 4WH1W7Y2M164 (8.19002.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QFAZ SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, 141 - GALPÃO 02 - SALA 04

BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC

CNPJ: 75.311.209/0001-75

PROCESSO: 25351.571578/2019-13 AUTORIZ/MS: H744LY1LMHL2 (8.18974.0)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de março de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA PARA VERIFICAÇÃO

Código de Autenticação Digital: 210ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a9fc30c7b58d5abfca26e82e92bcb6a88e15d823ca31aeddb967fec03663ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5e9dd7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
G.P. VEZONO LTDA EPP

CNPJ
30.778.749/0001-25

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Martins Pena, 47 - Campos Elíseos CEP: 14.080-620

Cidade/UF
RIBEIRÃO PRETO/SP

Responsável Técnico
ANDRE LUÍS APARECIDO ADOLPHO

Responsável Legal
GABRIEL PEREIRA VEZONO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.18988-9 (HMW166L3YW99)

Data da Autorização
11/11/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.587483/2019-11

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

1983

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 218ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a8fc30c7b584d5abfca26e82e92bcb6a88c15d823ca31aeddb967fec0366308f

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9dd7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Pedro Luiz Lombardo Junior, em quarta-feira, 18 de marco de 2026 14:35:30 GMT-03:00, OAB: 368329/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 210ca81fa56a9784
Data: 18/03/2026 14:35:31
Hash Documento Original: 94a9fc30c7b58d5ab0fca26e82e92bcb6a80c15d823ca31aeddb967fec0366300f

Autenticação Blockchain

Código NFT: 6b5c9dd7129e96c3

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411 II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 210ca81fa56a9784**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **AUTORIZACAO_DE_FUNCIONAMENTO_D.O.U_SITE.pdf.pdf20260318-7-4neku0** faz prova de que em 18/03/2026 14:35:46, o(a) Sr.(a) **GABRIEL PEREIRA VEZONO** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR - OAB: 368329/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2026 14:37:25 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **PEDRO LUIZ LOMBARDO JUNIOR**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **210ca81fa56a9784** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **0893afa90d8e9ba3c15edba22778e5064ef5c6f9a6bd0cbe8252810d938b8a33**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

Documento Autenticado

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

1985
D

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-466-000074-1-2** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**2024/028426** DATA DO PROTOCOLO: **21/02/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**G.P. VEZONO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**G.P. VEZONO**		
CNPJ / CPF:	**30.778.749/0001-25**		
LOGRADOURO:	**Rua MARTINS PENA**	NÚMERO:	**47**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Campos Elíseos**		
MUNICÍPIO:	**RIBEIRÃO PRETO**		
CEP:	**14080-620**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **GABRIEL PEREIRA VEZONO**
CPF: **41605456888** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLAYTON ANDRÉ DOS SANTOS**
CPF: **26672068864** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5061591003** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANDRE LUIZ APARECIDO ADOLPHO**
CPF: **26755891878** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5062622389** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.18988-9

Atividades Licenciadas
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-466-000074-1-2** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

1986 D

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO — LOCAL

27/08/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1724797641481

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

1969

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-464-000431-1-7** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**2024/028419**	DATA DO PROTOCOLO:	**21/02/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**G.P. VEZONO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**G.P. VEZONO**		
CNPJ / CPF:	**30.778.749/0001-25**		
LOGRADOURO:	**Rua MARTINS PENA**	NÚMERO:	**47**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Campos Elíseos**		
MUNICÍPIO:	**RIBEIRÃO PRETO**		
CEP:	**14080-620**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **GABRIEL PEREIRA VEZONO**
CPF: **41605456888** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLAYTON ANDRÉ DOS SANTOS**
CPF: **26672068864** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5061591003** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANDRE LUIZ APARECIDO ADOLPHO**
CPF: **26755891878** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5062622389** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.18988-9

Atividades Licenciadas

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-464-000431-1-7** DATA DE VALIDADE: **27/08/2027**

1988

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO — LOCAL

27/08/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1724792430802

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

1989

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602184800		25/06/2018	01/06/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
G.P. VEZONO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

TITULO DE ESTABELECIMENTO	

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
30.778.749/0001-25	RUA MARTINS PENA	47	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14080-620	R$	95.400,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
GABRIEL PEREIRA VEZONO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ORLANDIA	118	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-240	458050970

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
416.054.568-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR	95.400,00

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
20/01/2026	1.029.715/26-9

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 18/12/2025. DELIBERACAO S/ DIVIDENDOS (DISTRIBUICAO DE LUCROS)

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602184800

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2026

1990

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 293310022, quarta-feira, 3 de junho de 2026 às 16:04:38.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

1991

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.778.749/0001-25**

Razão Social: **G.P. VEZONO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Endereço:

RUA MARTINS PENA, 47 - CAMPOS ELISEOS - 14.080-620 - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

1992
(b)

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.778.749/0001-25**	DUNS®:	**94*****26**
Razão Social:	**G.P. VEZONO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/06/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 416.XXX.XXX-88 Nome: GABRIEL PEREIRA VEZONO

Ass: _____

KONICA MINOLTA

199.3
6

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 71.256.283/0001-85, com sede à rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-666. Possui em seus registros diretos e obrigações oriundas de operações entre companhias do grupo.

Em unidades de reais do mês de dezembro de 2024.

Índices considerando partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	127.383.311,83	+	6.124.755,82	=	**3,68**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	127.383.311,83			=	**3,95**
	Passivo Circulante	32.253.147,74				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74	+	3.993.316,82	=	**0,26**
	Ativo Total	141.956.469,67				
SG=	Ativo Total	141.956.469,67			=	**3,92**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	32.253.147,74	+	3.993.316,82		

Índices sem partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	102.258.640,73	+	6.124.755,82	=	**3,33**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	102.258.640,73			=	**3,58**
	Passivo Circulante	28.550.262,55				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55	+	3.993.316,82	=	**0,28**
	Ativo Total	116.831.798,57				
SG=	Ativo Total	116.831.798,57			=	**3,59**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	28.550.262,55	+	3.993.316,82		

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 13/05/2025 14:22:44 -03:00

Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.13 15:09:01 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, nº 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666
Tel.: (31) 3117-4400

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Periodo	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Periodo	3.452.722	7.871.149

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:56 -03:00
CRCMG 91575
Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:54:03 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:58 -03:00
CRC/MG 091575
Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:53:15 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

1995

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2024 e 2023

Sumário

1. Informações Gerais 7
2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis 7
2.1. Declaração de conformidade 7
2.2. Bases de Mensuração 7
2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação 7
2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis 8
2.5. Ativos e passivos financeiros 8
2.6. Reconhecimento de receita 8
2.7. Receita liquida 8
2.8. Custo de Produto Vendido (CPV) 9
3. Disponibilidades imediatas 9
4. Estoques 10
5. Clientes 10
5.1. Clientes 10
5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa 10
6. Adiantamento a fornecedores 11
7. Adiantamento de importação 11
8. Outros créditos 11
9. Imobilizado 11
10. Intangível 12
11. Fornecedores 12
12. Fornecedores de importação em andamento 12
13. Fornecedores de importação 12
14. Empréstimos 12
15. Patrimônio líquido 13
16. Reserva de incentivos fiscais 13
17. Despesas financeiras 13
18. Receitas Financeiras 14

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Ativo	NE	2024	2023
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.336.758	3.452.722
Estoques	4	44.475.131	55.309.414
Clientes	5	32.990.471	52.609.828
Impostos a recuperar	6	6.715.677	5.630.174
Mútuo		25.124.671	21.872.456
Adiantamento a funcionários		84.134	111.673
Despesas antecipadas		1.170.666	557.570
Adiantamento a fornecedores	7	5.027.143	2.874.647
Adiantamento de partes relacionadas		3.165.007	83.445
Outras contas a receber		293.654	305.172
Total ativo circulante		**127.383.312**	**142.807.101**
depósitos Judiciais		3.787.249	3.786.883
IR/CS Diferido		2.337.507	1.751.062
Arrendamento Mercantil		-	246.924
Total a receber de longo prazo		**6.124.756**	**5.784.868**
Imobilizado	10	5.517.351	5.037.535
Intangível	11	1.466.578	1.968.777
Outros Imobilizados		1.464.473	1.091.786
Total ativo não circulante		**14.573.158**	**13.882.965**
Total do Ativo		**141.956.470**	**156.690.067**

Passivo	NE	2024	2023
Passivo Circulante			
Fornecedores	12	3.792.922	950.316
Partes Relacionadas	13	3.740.202	52.795.570
Obrigações Trabalhistas		56.398	3.243
Obrigações Sociais		1.300.824	922.986
Tributos a Recolher		956.768	1.328.635
Adiantamentos		67.89	872.051
Empréstimos e Financiamentos	15	14.500.00	34.516.667
Arrendamento Mercantil		170.607	754.085
Obrigações Comerciais		1.325.821	1.038.300
Outras Contas A Pagar		34.399	58.324
Provisões Trabalhistas		1.759.656	1.844.437
Outras Provisões		4.547.660	3.217.229
Total passivo circulante		**32.253.148**	**98.301.844**
Arrendamento Mercantil		321.390	325.631
Tributos a Recolher		3.671.927	3.671.927
Total passivo não circulante		**3.993.317**	**3.997.558**
Patrimonio Líquido			
Capital Social		50.547.738	5.547.738
Reserva de Lucros		10.213.622	3.894.282
Reserva de Incentivos Fiscais		44.948.646	44.948.646
Total patrimônio líquido		**105.710.005**	**54.390.665**
Total do passivo e patrimônio		**141.956.470**	**156.690.067**

6 1998

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta		154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria		114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria		17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços		21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil		129.126	430.003
Receita Com Exportação		503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta		(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	**2.7**	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	**2.8**	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto		**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais		(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais		(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas		(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido		(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras		3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras		(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas		3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas		(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais		2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais		2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais		(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs		**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs		586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio		**6.319.340**	**(5.333.381)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

2002

Notas explicativas às demonstrações contábeis

1. Informações Gerais

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, sediada na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, tem por objeto o comércio atacadista de equipamentos hospitalares e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais e de licenciamento, ou cessão de direito de uso de programas de software.

A filial da Konica Minolta Healthcare do Brasil faz parte de um grupo global, provedor de classe mundial e líder no mercado primário de diagnóstico por imagem. Com mais de 150 anos, é reconhecida mundialmente como a principal provedora de tecnologias de ponta e suporte integral, que visa fornecer soluções inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades de nossos clientes.

Em 2 de julho de 2015, a Konica Minolta Healthcare do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. anunciou a aquisição da empresa Sawae Tecnologia Ltda, fabricante brasileira de equipamentos de sistemas de raios X com sede em Minas Gerais. Com a aquisição e estabelecimento de uma produção local, a Konica Minolta ganhou ainda mais reconhecimento de seus clientes, oferecendo uma rede nacional de vendas e suporte técnico e uma capacidade de fabricação local para fornecer soluções de raios X de alta qualidade e soluções em Mamografias.

As soluções da empresa para imagens primárias compreendem equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR (Radiografia Computadorizada), DR (Radiografia Digital e, soluções de impressão.
Em 2024, o portifólio da Konica Minolta poderá ser complementado com outras soluções que visam atender ás necessidades dos clientes e ao avanço tecnológico na área médica.

2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da empresa são elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Bases de Mensuração

A base de mensuração adotada pela Sociedade na preparação de suas Demonstrações financeiras é o custo histórico.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda nacional do Brasil (Real), que é a moeda funcional da Sociedade.

2003

2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis

A empresa adotou o CPC 06 / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil (vide (a)).

a) O CPC 06 (R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. Como base para conclusão, o IASB sugere como arrendamentos de baixo valor, aqueles cujos ativos subjacentes, quando novos, sejam de até U$ 5 mil. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando a sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

2.6. Reconhecimento de receita

A receita líquida foi mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de devoluções, abatimentos e impostos sobre vendas. O seu reconhecimento obedeceu aos seguintes critérios:

- A receita é reconhecida quando o seu valor e os termos do pagamento possam ser identificados, que seja provável que a empresa receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens serão transferidos ao cliente.

- As receitas de prestações de serviços foram reconhecidas quando for provável que os benefícios significativos ao serviço prestado serão transferidos pela Companhia.

Os registros de venda de produtos e prestação de serviços obedeceram ao período de competência e o que dispõe do CPC 47.

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto à receita é reconhecida. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Destacam-se as etapas de contabilização das receitas decorrentes dos contratos firmados com os clientes. Com isso, para fins contábeis, a receita deve ser reconhecida somente pelo valor que a Companhia espera ter direito na transação e quando acontecer a transferência dos bens e serviços aos clientes.

2.7. Receita liquida

A empresa obtém receita principalmente da fabricação de equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR, DR, soluções de impressão, PACS e uma linha de ultrassom.
A receita é reconhecida quando da transferência do controle dos produtos ou serviços prometidos aos clientes em um valor que reflita a contraprestação que a Companhia espera receber em troca desses produtos ou serviços.

Para reconhecer as receitas, aplicamos a seguinte abordagem de cinco etapas:

(1) identificar o contrato com um cliente;

(2) identificar as obrigações de desempenho no contrato;

(3) determinar o preço da transação;

(4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato; e

(5) reconhecer receitas quando uma obrigação de desempenho for satisfeita.

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL	**154.303.424**	**117.273.793**
Receita Revenda de Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita Venda de Fabricação	114.640.135	75.310.684
Receita Vendas Exportação	503.861	172.020
Receita Prestação de Serviço	21.622.783	15.887.235
Receita de Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
(-) Ajuste a Valor Presente - Receitas	-	-
DEDUÇÕES	**(27.790.882)**	**(21.678.436)**
(-) Vendas Canceladas	(22.126.746)	(19.890.784)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(5.664.136)	(1.787.652)
(-) Impostos Incidentes s/ Devolução de Vendas	-	-
(-) Impostos Incidentes s/ Arrendamento Mercantil	-	-
RECEITA LIQUIDA	**126.512.541**	**95.595.357**

2.8. Custo de Produto Vendido (CPV)

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos estoques, custos de produção ou conversão, bem como outros custos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Em unidades de reais		
	2024	2023
Custo do Produto Vendido	**(86.926.947)**	**(64.263.453)**

3. Disponibilidades imediatas

A Administração da empresa define como "disponibilidades imediatas" os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade imediata com o próprio emissor em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

A posição no exercício findo de 2024 em comparativo são demonstrados:

4. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.
O valor realizável líquido é o preço estimado pelo qual os estoques podem ser realizados no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e despesas de vendas.
As provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas conforme análise dos itens quando os mesmos, exceto os estratégicos, ultrapassam 365 dias sem movimentação. Os valores registrados não excedem seus custos de reposição ou realização.

Em unidades de reais

	2024	2023
ESTOQUES	**44.389.651**	**55.309.414**
Matéria Prima	26.241.136	32.848.920
Produto em Processo	85.480	-
Produto Acabado	6.147.300	17.397.549
Importação em Andamento	3.303.420	66.096
(-) Provisão Estoque Obsoleto	(143.820)	(194.701)
Licença de Software	-	-
(-) Estoque em Poder De Terceios	3.562.832	3.284.360
Produto para Revenda	4.024.299	1.359.710
(-) Estoque de Vendas Não Entregues	2.266.650	1.603.672

5. Clientes

5.1. Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado a valor presente quando aplicável, e incluem os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Companhia, deduzidos dos impostos retidos na fonte, que são considerados créditos tributários.

As contas a receber de clientes são decorrentes do reconhecimento da receita como se descreve na nota explicativa 2.6 e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Em unidades de reais

	2024	2023
Clientes	**32.990.471**	**52.609.828**

5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa

A Companhia constitui uma perda de crédito esperada por meio de estimativas ponderadas pela probabilidade de perda de crédito, feitas pela análise de percentuais de inadimplência histórica e por idade dos recebíveis. Adicionalmente, a Companhia constitui provisão para devedores duvidosos, com base em dados históricos de perdas, sendo os valores provisionados mensalmente contra o reconhecimento da respectiva receita de vendas. Quando essas vendas não possuem garantia real dos

produtos vendidos e os clientes estão inadimplentes com parcelas vencidas há mais de 120 dias, a Companhia complementa a provisão para a totalidade do saldo devedor.

6. Adiantamento a fornecedores

Em unidades de reais	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	**5.027.143**	**2.874.647**

O valor em adiantamento é referente a pagamentos antecipados realizados pela empresa a seus fornecedores na aquisição de mercadorias e insumos e bens.

7. Adiantamento de importação

Os valores registrados em adiantamento de importação, são referentes aos pagamentos a empresas aduaneira que realizam o processo de importação das mercadorias e produtos vindos do exterior. Estes são reconhecidos e baixados a medida em que as mercadorias não nacionalizadas.

8. Outros créditos

Os valores registrados são referentes a serviços prestados e reembolsos realizados pela empresa Konica dos EUA (exterior), esses reembolsos são realizados para custear parte das despesas de feiras e eventos pagos durante o exercício pela Konica Minolta Healthcare Do Brasil. Esse valor a receber é atualizado mensalmente de acordo com a variação do dólar.

9. Imobilizado

São bens imobilizados que a empresa mantém para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, ou para finalidades administrativas. São imobilizados os bens que compreendem os seguintes critérios:

- Ter a expectativa de ser utilizado por mais de doze meses;
- Haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização;
- Possa o custo do ativo ser mensurado com segurança.

Os custos dos bens imobilizados compreendem ao preço de compra, inclusive impostos de importação e impostos não-recuperáveis sobre a compra, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos, acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para instalar e colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
1	Telefone	89.224	-	-	(12.851)	76.373	102.075	-	-	12.851	89.224
2	Máquinas e Equipamentos	1.032.615	135.506	(42.486)	(128.113)	997.522	1.000.721	138.106	(24.049)	130.261	1.032.615
3	Moveis e Utensílios	430.970	118.691	-	(59.670)	489.991	425.306	52.059	(4.758)	51.153	430.970
4	Equipamentos de Informática	172.282	-	(3.905)	(37.289)	131.088	214.411	(9.544)	(4.704)	37.289	172.282
5	Veículos Automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	2.252.512	710.100	-	(290.789)	2.671.822	2.505.500	19.040	-	272.028	2.252.512
8	Equipamentos de Informática - Leasing	80.751	-	-	(5.566)	75.185	67.563	18.755	-	5.566	80.751
9	Máquinas e Equipamentos PIS e COFINS	6.940	-	-	-	6.940	6.940	-	-	-	6.940
12	Imobilizado de Treinamento	765.425	245.936	-	(131.286)	880.075	799.979	77.245	-	111.799	765.425
13	Ferramentas em Poder de Terceiros	46.757	-	-	-	46.757	46.757	-	-	-	46.757
16	Equipamentos para Demonstração	160.059	-	-	(18.462)	141.597	146.896	30.605	-	17.442	160.059
Total Geral:		**5.037.535**	**1.210.232**	**(46.391)**	**(684.026)**	**5.517.351**	**5.316.147**	**326.266**	**(33.511)**		**5.037.535**

Os bens registrados são depreciados pelo método linear mensalmente e sua taxa anual.

10. Intangível

Os ativos intangíveis registrados pela empresa são bens incorpóreos representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
7	Direito de Uso de Software	108.504	92.522	-	37.156	163.869	216.066	102.038	83.057	126.543	108.504
10	Pesquisa e Desenvolvimento (Projeto)	1.300.180	-	-	180.440	1.119.740	1.461.600	-	-	161.420	1.300.180
13	Arrendamento Fábrica José Alexandre	346.629	-	-	231.051	115.578	577.689	-	19.254	211.806	346.629
14	Arrendamento Galpão Victória Rachid	70.025	-	-	70.025	-	210.074	-	-	140.049	70.025
15	Arrendamento Veículos Localiza Fleet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Empilhadeira	(4)	-	118.881	(118.885)	-	33.018	-	-	33.022	(4)
18	Computadores	143.443	-	-	76.052	67.391	285.567	21.695	(473)	164.293	143.443
Total geral:		1.968.777	92.522	118.881	475.839	1.466.578	2.784.015	123.733	101.838	837.134	1.968.777

Os bens intangíveis registrados são amortizados pelo método linear mensalmente.

11. Fornecedores

São pessoas jurídicas nacionais que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção ou em uso administrativo.

12. Fornecedores de importação em andamento

O saldo de fornecedores de importação em andamento, refere-se aos valores devidos ao Fornecedor responsável pelos pedidos de importação. Isso acontece quando a mercadoria ainda não foi nacionalizada, mas o produto já deu saída através do PO (Pedido Importação) e se encontra no porto aguardando a finalização do processo. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

13. Fornecedores de importação

São pessoas jurídicas do exterior que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

14. Empréstimos

A empresa no exercício de 2024 diminuiu o valor de contratos de financiamento. Os juros são reconhecidos mensalmente e sua posição no final do exercício em comparativo:

Em unidades de reais	2024	2023
Empréstimos	**14.500.000**	**34.516.667**

15. Patrimônio líquido

O capital social de cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, foi dividido em cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito quotas no valor de um real, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios.

16. Reserva de incentivos fiscais

A empresa é beneficiária de um regime especial para a apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O valor do benefício e creditado como estorno do valor devido, sendo reconhecida uma receita no resultado.

A valor reconhecido como receita é excluído a título de subvenção de investimento da apuração dos impostos sobre o lucro (Lei 12.973/14), sendo constituída uma reserva de incentivos fiscal.

17. Despesas financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
DESPESA FINANCEIRA	**(10.641.786)**	**(11.494.388)**
Despesas Financeiras	**(2.183.173)**	**(956.023)**
Tarifas e Encargos	(1.991.450)	(556.081)
IOF - Imposto Operações Financeiras	(21.994)	(103.781)
Juros s/ Desconto de Duplicata	(32.706)	(172.721)
Impostos s/ Receita Financeira	(137.022)	(123.441)
Juros s/ Arrendamento	-	-
Juros s/ Capital Próprio	-	-
Variação Monetária Passivas	**(8.458.613)**	**(10.538.365)**
Juros s/ Duplicatas	(10.052)	(6.242)
Juros s/ Imposto	-	-
Juros de Mora	-	-
Descontos Concedidos	(262.093)	(118.037)
Juros s/ Emprestimos e Financiamentos	(3.510.289)	(5.325.874)
Despesas com Variação Cambial	(4.654.527)	(5.022.966)
Juros s/ IFRS16	(21.653)	(65.247)

18. Receitas Financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
RECEITA FINANCEIRA	**6.793.681**	**5.595.188**
Receitas Financeiras	**151.933**	**(89.923)**
Receitas de Variações Monetárias	26.095	(184.160)
Receitas Aplicações Financeiras	108.706	93.534
Recuperação de Despesa	-	-
Bonificações	17.132	704
Variação Monetária Ativas	**6.641.747**	**5.685.111**
Juros / Multas Recebidos s/Duplicatas	48.730	58.000
Descontos Obtidos	15.696	1.254
Juros s/Contrato de Mútuo	2.800.073	2.529.893
Receitas de Variações Cambiais	3.777.249	3.095.963

***

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:59 -03:00

CRC/MG 091575

Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA

CPF: 071.078.526-71

CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:54:45 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS

CNPJ/CPF: 05464192680

CEO/PRESIDENTE

Balanço Patrimonial
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

Em unidades de reais.

Ativo	2024	2023
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.336.758	3.452.722
Estoques	44.475.131	55.309.414
Clientes	32.990.471	52.609.828
Impostos a recuperar	6.715.677	5.630.174
Mutuo	25.124.671	21.872.456
Adiantamento a funcionarios	84.134	111.673
Despesas antecipadas	1.170.666	557.570
Adiantamento a fornecedores	5.027.143	2.874.647
Adiantamento de partes relacionadas	3.165.007	83.445
Outras contas a receber	293.654	305.172
Total ativo circulante	**127.383.312**	**142.807.101**
Depositos Judiciais	3.787.249	3.786.883
IR/CS Diferido	2.337.507	1.751.062
Arrendamento Mercantil	-	246.924
Total a receber de longo prazo	**6.124.756**	**5.784.868**
Imobilizado	5.517.351	5.037.535
Intangivel	1.466.578	1.968.777
Outros Imobilizados	1.464.473	1.091.786
Total ativo não circulante	**14.573.158**	**13.882.965**
Total do Ativo	**141.956.470**	**156.690.067**

Passivo	2024	2023
Passivo Circulante		
Fornecedores	3.792.922	950.316
Partes Relacionadas	3.740.202	52.795.570
Obrigações Trabalhistas	56.398	3.243
Obrigações Sociais	1.300.824	922.986
Tributos a Recolher	956.768	1.328.635
Adiantamentos	67.890	872.051
Emprestimos e Financiamentos	14.500.000	34.516.667
Arrendamento Mercantil	170.607	754.085
Obrigações Comerciais	1.325.821	1.038.300
Outras Contas A Pagar	34.399	58.324
Provisões Trabalhistas	1.759.656	1.844.437
Outras Provisões	4.547.660	3.217.229
Toral passivo circulante	**32.253.148**	**98.301.844**
Arrendamento Mercantil	321.390	325.631
Tributos a Recolher	3.671.927	3.671.927
Total passivo não circulante	**3.993.317**	**3.997.558**
Patrimonio Liquido		
Capital Social	50.547.738	5.547.738
Reserva de Lucros	10.213.622	3.894.282
Reserva de Incentivos Fiscais	44.948.646	44.948.646
Total patrimonio liquido	**105.710.005**	**54.390.665**
Total do passivo e patrimônio	**141.956.470**	**156.690.067**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2025 16:59:13 -03:00

CRCMG 091575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.06 17:25:22 -03'00'

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
REGISTRO.....	MG-091575/O-7
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.078.526-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/05/2025 as 14:13:17.
Válido até: 11/08/2025.
Código de Controle: 366157.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta	154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria	114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços	21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
Receita Com Exportação	503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta	(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto	**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais	(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais	(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas	(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido	(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras	3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras	(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas	3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas	(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais	2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais	2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais	(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs	**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs	586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio	**6.319.340**	**(5.333.381)**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2025 16:59:14 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.06 17:26:17 -03'00'

2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204159861	71.256.283/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	39

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	5059726343183865943	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71256283000185	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE: 71256283000185	5195578386613808161	27/05/2025 a 27/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.
C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 12:33:24

82.24.73.88.5E.AD.A4.05
3B.88.48.36.5C.9A.C1.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

2024

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 142.807.101,29	R$ 127.383.311,83
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		R$ 3.452.722,47	R$ 8.336.757,97
ESTOQUES		R$ 55.309.413,86	R$ 44.475.131,00
CLIENTES		R$ 52.609.827,53	R$ 32.990.471,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 30.877.566,94	R$ 40.410.285,87
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 557.570,49	R$ 1.170.665,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 13.882.965,48	R$ 14.573.157,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.784.867,93	R$ 6.124.755,82
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.786.882,53	R$ 3.787.248,81
IR/CS DIFERIDO		R$ 1.751.061,84	R$ 2.337.507,01
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 246.923,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 5.298.539,53	R$ 5.877.445,08
INTANGÍVEL		R$ 2.795.317,04	R$ 2.570.956,94
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 4.240,98	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
FORNECEDORES		R$ 927.027,99	R$ 3.559.943,46
FORNECEDOR COLIGADA		R$ 52.818.857,34	R$ 3.973.181,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.243,22	R$ 56.397,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 423.529,06	R$ 343.423,56
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.828.092,48	R$ 1.914.168,53
ADIANTAMENTOS		R$ 872.051,02	R$ 145.234,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 34.516.666,67	R$ 14.500.000,04
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 754.085,33	R$ 170.606,53
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 1.038.300,03	R$ 1.325.821,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 58.324,46	R$ (42.945,04)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 1.844.436,76	R$ 1.759.656,34
OUTRAS PROVISÕES		R$ 3.217.229,30	R$ 4.547.660,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.997.557,80	R$ 3.993.316,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 321.389,65	R$ 321.389,65
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 3.671.927,17	R$ 3.671.927,17
OUTROS NÃO CIRCULANTES		R$ 4.240,98	R$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 54.390.665,31	R$ 105.710.005,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.547.738,00	R$ 50.547.738,00
RESERVAS		R$ 48.842.927,31	R$ 55.162.267,11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

2016

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		R$ (5.333.381,36)	R$ 6.319.339,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 117.273.793,17	R$ 154.303.423,01
RECEITA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R$ 75.482.704,10	R$ 115.143.995,90
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA		R$ 25.473.850,96	R$ 17.407.518,58
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 15.887.235,25	R$ 21.622.782,88
RECEITA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 430.002,86	R$ 129.125,65
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.678.435,96)	R$ (27.790.881,55)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (64.263.453,49)	R$ (86.926.947,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.801.798,18)	R$ (32.432.972,20)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.370.675,42)	R$ (21.670.408,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.431.122,76)	R$ (10.762.563,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (5.899.199,30)	R$ (3.848.105,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.499.224,89	R$ 3.016.431,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.471.421,88)	R$ (5.987.259,65)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.095.963,49	R$ 3.777.248,76
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (5.022.965,80)	R$ (4.654.526,52)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.434.733,79	R$ 2.428.378,04
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.051.563,21	R$ 2.992.814,57
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (616.829,42)	R$ (564.436,53)
(-) PROVISÃO PARA IR/CS		R$ (1.399.021,39)	R$ 586.445,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	31204159861
CNPJ	71.256.283/0001-85
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204159861	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2557548726

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA LIMA
Local

17 DEZEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2019

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/830.611-4	MGN2557548726	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 71.256.283/0001-85
NIRE 31204159861

32ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Arnaldo, 1980, sala 7, Bairro Sumaré, CEP 01255-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.002/0001-71, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 3522864519-0, em sessão de 26/08/2014, neste ato, representada por seu Representante **DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, domiciliado na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666; e

SATOSHI HIRAYAMA, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Artes em Comércio, portador do Documento de Identificação nº F6885462, inscrito no CPF sob nº 901.261.058-39, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 2114/1301, Bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30140-082, neste ato representado por seu procurador **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, domiciliado na Av. Dr. Arnaldo, 1980, Bairro Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01255-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**" com sede, foro e estabelecimento à Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP 34007-666 e com ato constitutivo regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob NIRE nº 31.204.159.861, em sessão de 18 de julho de 1993, e última alteração contratual arquivada na mesma repartição sob o nº 11922226, em 21 de agosto de 2024; e

FUMIHIKO HAYASHIDA, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado em 33 Chestnut Drive, Glen Rock, New Jersey 07452, nos Estados Unidos, neste ato representado por seu procurador **MASATO NINOMIYA**, já qualificado;

têm, entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da referida Sociedade, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, com anuência expressa da sócia remanescente **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, retira-se da sociedade o sócio **SATOSHI HIRAYAMA**, devidamente qualificado, cedendo e transferindo sua 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, para **FUMIHIKO HAYASHIDA,** qualificado acima, que a recebe, sendo admitido na sociedade. A cessão é realizada pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real), pago ao cedente em moeda corrente nacional, motivo pelo qual declaram, cedente e cessionário, não terem nada mais a receber ou a pagar, e dar-se-ão mútua, plena, geral e irrevogável quitação, formalizando as decisões da Reunião de Sócios realizada em 30 de setembro de 2025, na qual foi aceita a saída do Sr. **SATOSHI HIRAYAMA** como Sócio e membro do Conselho de Administração, aceita a entrada do Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA** como sócio e novo membro do Conselho de Administração. Com a alteração acima a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL***
> *O capital social, totalmente integralizado, mediante aporte de moeda corrente nacional é de R$ 50.547.738,00 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais), dividido em 50.547.738 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte conformidade:*
>
> 1. ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.*** *com 50.547.737 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R$ R$ 50.547.737,00 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete Reais), totalmente integralizados;*
> 2. ***FUMIHIKO HAYASHIDA*** *com 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado."*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 4/24

CLÁUSULA SEGUNDA — Resolvem os Sócios, por unanimidade, conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2025, formalizar a nomeação do Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA** como novo Administrador da Sociedade, com o cargo de Diretor, ratificando a nomeação dos demais Administradores. A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO***
> *A Sociedade poderá ser administrada por administradores, sendo um deles denominado* ***Diretor-Presidente*** *e os demais* ***Diretor****, com amplos e irrestritos poderes, sócio quotista ou não, que poderão atuar isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O cargo de* ***Diretor-Presidente*** *é ocupado pelo Sr.* ***DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS,*** *brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, residente na Rua Califórnia, 979, Ap. 102, Bairro Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30315-500; o cargo de* ***Diretor*** *pelo Sr.* ***FUMIHIKO HAYASHIDA*** *e pelo Sr.* ***MASATO NINOMIYA****, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, domiciliado na Av. Dr. Arnaldo, 1980, Bairro Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01255-000, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com autorização para o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Os administradores seguirão o Regulamento Interno da Administração, sendo certo que em matérias relevantes, os administradores poderão solicitar orientação, parecer e/ou aprovação do Conselho de Administração."*

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Resolvem, finalmente, os sócios, tendo em vista as alterações ora levadas a efeito, proceder à consolidação das cláusulas do Contrato Social,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

renumerando as cláusulas, conforme abaixo:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 71.256.283/0001-85
NIRE 31204159861

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO E ESTABELECIMENTO
A sociedade gira sob a denominação social de **"KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA."**, com sede, foro e estabelecimento à Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, cujo uso caberá, exclusivamente, aos negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, fianças e garantias alheias ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE
A sociedade tem como objetivo social:
- Indústria, comércio atacadista de equipamentos eletroeletrônicos como: hospitalar, telecomunicações, óticas, vídeo e industrial, importação, exportação, distribuição, representação, armazenagem, transporte dos produtos fabricados e comercializados; a locação de equipamentos médicos e hospitalares; e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS
A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, no interesse dos negócios, abri-las em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social, totalmente integralizado, mediante aporte de moeda corrente nacional é de R$ 50.547.738,00 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais), dividido em 50.547.738 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte conformidade:

1. **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/24

2024

EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. com 50.547.737 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R$ R$ 50.547.737,00 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete Reais), totalmente integralizados;

2. **FUMIHIKO HAYASHIDA** com 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade poderá ser administrada por administradores, sendo um deles denominado **Diretor-Presidente** e os demais **Diretor**, com amplos e irrestritos poderes, sócio quotista ou não, que poderão atuar isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O cargo de **Diretor-Presidente** é ocupado pelo Sr. **DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, residente na Rua Califórnia, 979, Ap. 102, Bairro Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30315-500; o cargo de **Diretor** pelo Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA** e pelo Sr. **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, domiciliado na Av. Dr. Arnaldo, 1980, Bairro Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01255-000, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com autorização para o uso do nome empresarial, podendo praticar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Os administradores seguirão o Regulamento Interno da Administração, sendo certo que em matérias relevantes, os administradores poderão solicitar orientação, parecer e/ou aprovação do Conselho de Administração.

CLÁUSULA NONA: DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade terá um Conselho de Administração, nomeados pelos Sócios, que poderão ser residentes no Brasil ou no exterior. Os membros do Conselho de Administração têm como função emitir pareceres e orientações sobre os negócios da Sociedade e deliberar e aprovar as matérias referidas no Contrato Social e Regulamento Interno.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração será o Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros serão eleitos para um período de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A eleição será realizada anualmente junto com a reunião de sócios para aprovação de contas. A atuação não será remunerada.

Parágrafo Terceiro: As convocações, bem como decisões do Conselho de Administração serão tomadas em reuniões, conforme dispostas no Regulamento do Conselho de Administração, sendo certo que o quórum necessário para instalação da reunião do Conselho é de 2 (dois) dos membros, e as decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes na reunião, sendo o desempate feito pelo Presidente do Conselho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, passando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 8/24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1993 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.
Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte;
I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DIVERGÊNCIAS
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.
Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2027

do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Nova Lima, MG, 30 de setembro de 2025.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS Diretor Presidente

Saída de Sócio e Administrador:

SATOSHI HIRAYAMA
p.p. Masato Ninomiya

Entrada de Sócio e Administrador:

HIROFUMI HAYASHIDA
p.p. Masato Ninomiya

Ratificação de Administrador:

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS

MASATO NINOMIYA

(Última página da 32ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., datada de 30 de setembro de 2025.) SOC02128a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 10/24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/830.611-4	MGN2557548726	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.641.926-80	DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

2009

Eu, MASATO NINOMIYA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 26565, expedida em 27/11/2009, inscrito no CPF nº 806.096.277-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuizo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteracao Contratual Konica MG - 8 página(s)

Sao Paulo/SP , 18 de dezembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SATOSHI HIRAYAMA,** japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Artes em Comércio, portador do Documento de Identificação n° F6885462, inscrito no CPF sob n° 901.261.058-39. domiciliado na Av. Dr. Arnaldo, 1980, sala 7, Bairro Sumaré, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01255-000, devorante denominado "**OUTORGANTE**", nomeia e constitui seu bastante procurador, **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.118.309 e inscrito no CPF/MF sob nº 806.096.277-91, com endereço comercial na Av. Dr. Arnaldo, 1980, no bairro do Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01255-000, doravante denominado "**OUTORGADO**", para representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil, atuando em seu nome, com plenos e amplos poderes para isoladamente praticarem os seguintes atos:

1 – representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil perante a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ 71.256.283/0001-85) e a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA** (20.918.002/0001-71) doravante denominadas "**SOCIEDADES"** como sócio, administrador e/ou conselheiro;
2 - representar o **OUTORGANTE,** com plenos e gerais poderes, em relação às **SOCIEDADES**, mas sempre obedecidas às limitações estipuladas no respectivo Contrato Social e Atas;
3 – comparecer, votar por e em nome do **OUTORGANTE**, e de outro modo tomar parte em todas e quaisquer assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, reuniões e resoluções de sócios, do Conselho de Administração, ou ainda de diretoria, realizadas por ou acerca de qualquer das sociedades de que o **OUTORGANTE** faça parte como sócio, conselheiro ou diretor;
4 - exercer, de um modo geral, por e em nome do **OUTORGANTE**, todos os direitos conferidos por leis ou Contrato Social, em razão de, ou em conexão com as quotas registradas em nome de, ou de outro modo possuídas ou a serem possuídas pela, ou por conta do **OUTORGANTE**;
5 - outorgar, aceitar, receber, anuir, intervir e assinar quaisquer espécies de contratos, alterações contratuais e distratos, em nome do **OUTORGANTE**, por instrumentos particulares, inclusive os de locação, arrendamento, comodato, quitação, re-ratificação, constituição, alteração e dissolução de sociedades e cessão e transferência de quotas, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, promovendo inclusive a sua saída de qualquer sociedade que faça parte como sócio ou diretor;
6 - representar o **OUTORGANTE** perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais, em que venha a fazer ou faça parte, gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier, usar de todos os poderes de gerência, administração e representação ativa e passiva em nome do **OUTORGANTE** atinente ao seu cargo e na forma do que dispõe os instrumentos de constituição e posteriores alterações e das mesmas;
7 - receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias que forem devidas ao **OUTORGANTE**, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, aluguéis, proventos e demais subvenções, passando recibos e dando quitações;
8 - representar o **OUTORGANTE** em assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, votando e sendo votado, concordando ou impugnando com o que julgar conveniente, assinar livros, atas e demais papéis e documentos necessários;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9 - representar o **OUTORGANTE** perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas concessionárias de serviços públicos, autarquias, paraestatais, de economia mista, autoridades administrativas, judiciárias, alfandegárias, Mesas de Renda, Recebedorias, Delegacias de Polícia, cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, Ministério da Economia, Receita Federal, para elaborar e assinar em seu nome a Declaração de Imposto de Renda, Declaração de Declaração de Saída Definitiva, promovendo pagamentos que se fizerem necessários; Ministério do Trabalho e Previdência, Junta Comercial, Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, Empresa Brasileira de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, INSS, IAPAS, INAMPS, FGTS, PIS, PASEP, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Minas Gerais, CCM da Prefeitura do Município de São Paulo e Nova Lima, Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos, Companhias Seguradoras, e onde mais for de direito e com esta se apresentar; especialmente junto à Delegacia de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, assinando documentos, guias, recibos, termos e formulários, recebendo notificações, intimações e avisos, apresentando e retirando quaisquer documentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.
10 - confere amplos poderes para o fim específico de representar o **OUTORGANTE**, para junto à instituição financeira restituidora, ou à Receita Federal, retirar, receber, a restituição de Imposto de Renda, podendo para tanto, assinar guias e requerimentos necessários, produzir provas e fazer declarações, juntar e desentranhar documentos, passar o respectivo recibo e dar quitação, passar recibo no verso da Ordem de Crédito para efeito de Crédito na conta corrente do próprio **OUTORGANTE**, passar recibo e receber a ordem de pagamento;
11 - representar o **OUTORGANTE** perante Banco 341- Itaú Unibanco, Agência 7824, Conta-Corrente 053842, podendo, movimentar e encerrar a conta corrente, contas de investimentos, saques e acessar quaisquer quantias, ordens de pagamento, verificação de saldo, efetuar aplicações e investimentos, incluindo-se Fundos de Aplicação, efetuar resgates de aplicações financeiras, podendo requerer, assinar, emitir, retirar, descontar, receber, aceitar, protestar, garantir e assinar cheques e recibos, ordens de pagamento, fechamentos de câmbio, depositando e retirando importâncias e valores, efetuar remessas de importâncias para o exterior, assinando as competentes ordens de pagamentos, tudo isso em nome do **OUTORGANTE**;
12 - usar os poderes contidos na cláusula *ad-negotia* e mais os especiais de transigir, acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, desistir, firmar acordos e compromissos, assinar recibos e dar quitação, praticando enfim todos os demais atos que se tornarem necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais para si.

O presente instrumento de procuração será válido pelo prazo de 3 (três) anos, com vigência a partir da data de assinatura.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SATOSHI HIRAYAMA
Data: 03/10/2025 07:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SATOSHI HIRAYAMA

PRO04276A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

24034
(1)

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/830.611-4	MGN2557548726	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2055

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado, casado, Bacharel em Engenharia, portador da Cédula de Identidade nº F188442-C e Passaporte Japonês nº TR5610151, inscrito no CPF sob o nº 243.300.188-96, residente na 33 Chestnut Drive, Glen Rock, New Jersey, 07452, Estados Unidos, devorante denominado "**OUTORGANTE**", nomeia e constitui seu bastante procurador, **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.118.309 e inscrito no CPF/MF sob nº 806.096.277-91, com endereço comercial na Av. Dr. Arnaldo, 1980, no bairro do Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01255-000, doravante denominado "**OUTORGADO**", para representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil, atuando em seu nome, com plenos e amplos poderes para isoladamente praticarem os seguintes atos:

1 – representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil perante a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ 71.256.283/0001-85) e a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA** (20.918.002/0001-71) doravante denominadas "**SOCIEDADES**", recebendo citações e intimações em ações judiciais ou processos administrativos na forma e nos casos estabelecidos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Instrução Normativa DREI 112/2022;
2 - representar o **OUTORGANTE,** na qualidade de sócio, em relação às **SOCIEDADES**, mas sempre obedecidas às limitações estipuladas no respectivo Contrato Social e Atas;
3 – comparecer, votar por e em nome do **OUTORGANTE**, e de outro modo tomar parte em todas e quaisquer assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, reuniões e resoluções de sócios, ou ainda de diretoria, realizadas por ou acerca de qualquer das sociedades de que o **OUTORGANTE** faça parte como sócio ou diretor;
4 - exercer, de um modo geral, por e em nome do **OUTORGANTE**, todos os direitos conferidos por leis ou Contrato Social, em razão de, ou em conexão com as quotas registradas em nome de, ou de outro modo possuídas ou a serem possuídas pela, ou por conta do **OUTORGANTE**;
5 - outorgar, aceitar, receber, anuir, intervir e assinar quaisquer espécies de contratos, alterações contratuais e distratos, em nome do **OUTORGANTE**, por instrumentos particulares, inclusive os de locação, arrendamento, comodato, quitação, re-ratificação, constituição, alteração e dissolução de sociedades e cessão e transferência de quotas, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, promovendo inclusive a sua saída de qualquer sociedade que faça parte como sócio ou diretor;
6 - representar o **OUTORGANTE** perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais, em que venha a fazer ou faça parte, gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier, usar de todos os poderes de gerência, administração e representação ativa e passiva em nome do **OUTORGANTE** atinente ao seu cargo e na forma do que dispõe os instrumentos de constituição e posteriores alterações e das mesmas;
7 - receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias que forem devidas ao **OUTORGANTE**, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, aluguéis, proventos e demais subvenções, passando recibos e dando quitações;
8 - representar o **OUTORGANTE** em assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, votando e sendo votado, concordando ou impugnando com o que julgar conveniente, assinar livros, atas e demais papéis e documentos necessários;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

municipais, empresas concessionárias de serviços públicos, autarquias, paraestatais, de economia mista, autoridades administrativas, judiciárias, alfandegárias, Mesas de Renda, Recebedorias, Delegacias de Polícia, cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, Ministério da Economia, Receita Federal, para elaborar e assinar em seu nome a Declaração de Imposto de Renda, Declaração de Declaração de Saída Definitiva, promovendo pagamentos que se fizerem necessários; Ministério do Trabalho e Previdência, Junta Comercial, Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, Empresa Brasileira de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, INSS, IAPAS, INAMPS, FGTS, PIS, PASEP, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Minas Gerais, CCM da Prefeitura do Município de São Paulo e Nova Lima, Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos, Companhias Seguradoras, e onde mais for de direito e com esta se apresentar; especialmente junto à Delegacia de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, assinando documentos, guias, recibos, termos e formulários, recebendo notificações, intimações e avisos, apresentando e retirando quaisquer documentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

10 - confere amplos poderes para o fim específico de representar o **OUTORGANTE**, para junto à instituição financeira restituidora, ou à Receita Federal, retirar, receber, a restituição de Imposto de Renda, podendo para tanto, assinar guias e requerimentos necessários, produzir provas e fazer declarações, juntar e desentranhar documentos, passar o respectivo recibo e dar quitação, passar recibo no verso da Ordem de Crédito para efeito de Crédito na conta corrente do próprio **OUTORGANTE**, passar recibo e receber a ordem de pagamento;

11 - usar os poderes contidos na cláusula *ad-negotia* e mais os especiais de transigir, acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, desistir, firmar acordos e compromissos, assinar recibos e dar quitação, praticando enfim todos os demais atos que se tornarem necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais para si.

O presente instrumento de procuração será válido pelo prazo de 3 (três) anos após o término da gestão, com vigência a partir da data de assinatura.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

FUMIHIKO HAYASHIDA:24330018896

Digitally signed by FUMIHIKO HAYASHIDA:24330018896
Date: 2022.08.24 08:08:47 -05'00'

FUMIHIKO HAYASHIDA

PRO03881A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2037

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/830.611-4	MGN2557548726	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ADVOCACIA MASATO NINOMIYA

2038
6

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado, casado, Bacharel em Engenharia, portador da Cédula de Identidade nº F188442-C e Passaporte Japonês nº TR5610151, inscrito no CPF sob o nº 243.300.188-96, residente na 33 Chestnut Drive, Glen Rock, New Jersey, 07452, Estados Unidos, devorante denominado "**OUTORGANTE**", nomeia e constitui seu bastante procurador, **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.118.309 e inscrito no CPF/MF sob nº 806.096.277-91, com endereço comercial na Av. Dr. Arnaldo, 1980, no bairro do Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01255-000, doravante denominado "**OUTORGADO**", para representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil, atuando em seu nome, com plenos e amplos poderes para isoladamente praticarem os seguintes atos:

a) representar o **OUTORGANTE** na qualidade de conselheiro e ou administrador das sociedades **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ 71.256.283/0001-85) e a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA** (20.918.002/0001-71) perante quaisquer órgãos do Poder Judiciário, da Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações, agências reguladoras e demais autoridades públicas ou privadas;

b) receber citações e intimações em ações judiciais ou processos administrativos na forma e nos casos estabelecidos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Instrução Normativa DREI 112/2022;

c) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinando requerimentos, petições, termos, declarações e demais documentos pertinentes.

O presente instrumento de procuração será válido pelo prazo de 3 (três) anos após o término da gestão, com vigência a partir de 1 de setembro de 2025.

Nova Lima, MG, 30 de setembro de 2025.

FUMIHIKO HAYASHIDA

FUMIHIKO HAYASHIDA:24330018896

0´0,0¿0°rT :
FUMIHIKO HAYASHIDA:24330018896
e N : 2026.01.18 23:05:55 -05'00'

+55 11 • 3866 2400
contato@masatoninomiya.com.br
Av. Dr. Arnaldo, 1980 • São Paulo/SP • CEP 01255-000
masatoninomiya.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2039

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/830.611-4	MGN2557548726	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

2040
D

Eu, MASATO NINOMIYA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 26565, expedida em 21/11/2009, inscrito no CPF nº 806.096.277-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Proc. de Satoshi para MN - 2 página(s)
2. Fumihiko para MN poderes de Socio - 2 página(s)
3. Fumihiko assinada para Citacoes - 1 página(s)

Sao Paulo/SP , 21 de janeiro de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: MASATO NINOMIYA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2041

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120415986-1 e protocolado sob o número 25/830.611-4 em 19/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13490552, em 23/01/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.641.926-80	DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/830.611-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2044
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2026, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/830.611-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2043

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13490552 em 23/01/2026 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 258306114 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: F6EE7C1399EBBB38926B90AFF868F853AF359979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/830.611-4 e o código de segurança vK5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

KONICA MINOLTA

sAwae
Seeing beyond

Carta de Esclarecimentos - Simples Alteração de Denominação Social

Sr.(a) Pregoeiro(a)

A licitante realizou em 09 de abril de 2018, sua 22ª alteração contratual, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 6574230, tendo por objeto, de forma exclusiva, a alteração de sua denominação social, a qual até então era **Sawae Tecnologia Ltda.** e passou a ser **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**

Neste contexto, cumpre salientar que, apesar da alteração da denominação social, não houve qualquer da personalidade jurídica bem como modificação em seu CNPJ, quadro societário, objeto e capital social, endereço, administradores, responsabilidades, ou qualquer outra que importasse em qualquer prejuízo a terceiros.

Assim, tratando-se da mesma empresa, com alteração exclusiva de seu nome, toda a documentação emitida sob a antiga denominação (Sawae Tecnologia Ltda.) deve ser devidamente aproveitada e aceita para os fins da presente concorrência/contratação.

Para fins de exclusão de qualquer dúvida, interessante trazer o posicionamento já consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU). Cite-se:

> "A razão social é o nome da empresa no ordenamento jurídico; **sua alteração não traz, a priori, implicação na sua capacidade de executar o contrato administrativo a que se propôs em um certame licitatório**. No caso em tela, **o CNPJ**, **o sócio proprietário** e o **endereço** da empresa **são os mesmos**; logo, trata-se da mesma empresa com nome diferente. Assim, as certidões emitidas em nome

CARTÓRIO JAGUARÃO - Nilza das Graças Martins - Esc. Autorizada - 2º TABELIONATO DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 12:58:04 GMT-0300. CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2044

KONICA MINOLTA

sAwae® Seeing beyond

da empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda. podem, em tese, ser aproveitadas para a empresa L. P. Engenharia EIRELI, pois se trata da mesma pessoa jurídica." (TCU. Ministro Benjamin Zymler. Acórdão 1158/2016) - Sem grifos no original.

Servindo a presente para fins de esclarecimentos, esta empresa pondera total disponibilidade para quaisquer outras dúvidas.

Nova Lima, MG, 11 de Abril de 2018.

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ/MF nº 71.256.283/0001-85

Celso Arantes Brito Neto
Advogado
OAB.MG - 124.222

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
MARKI KOMYASHI
Nova Lima, 12/04/2018 12:44:10 13664
Em testemunho _____ da verdade.
DENIS DOUGLAS DE SOUZA
Emol.:R$4,96 TFJ:R$1,00 Recompe:R$0,28 Total:R$6,24

Selo Digital 1220 1CA 90848 2

2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 04/01/2024.

Selo de Consulta : HKA31997
Cód. Seg.: 0949.4606.9767.5772

Quantidade de Atos Praticados: 0002

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$15.60 - TFJ: R$ 4.84 - Valor Final: R$ 20.44 - ISS: R$ 0.74

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACU030092

CARTÓRIO 2º - Nilza das Graças Martins - Autorizada

Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP – 34.000-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 12:58:04 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2046
D

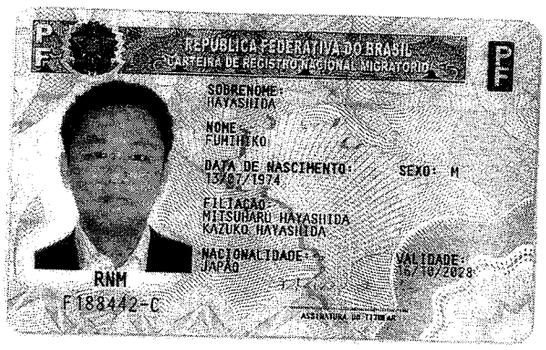
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO
SOBRENOME:
HAYASHIDA
NOME:
FUMIHIKO
DATA DE NASCIMENTO:
13/07/1974
SEXO: M
FILIAÇÃO:
MITSUHARU HAYASHIDA
KAZUKO HAYASHIDA
NACIONALIDADE:
JAPÃO
VALIDADE:
16/10/2028
RNM
F188442-C

2017
6

O PORTADOR (A) ASSEGURADO TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 5 DA LEI N. 13.445/2017 E NÃO RECEBERÁ TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. ESTE DOCUMENTO GARANTE O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM ESPECIAL OS RELATIVOS À EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DE PERMITIR A EMISSÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.
CPF: 243.300.188-96
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO 29/10/2019 CGPI/DIREX/PF
AMPARO LEGAL: RN 11 DO 12/2017 - CNIG
A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SITIO ELETRONICO OFICIAL DA POLICIA FEDERAL
I<BRAF188442C<8<<<<<<<<<<<<<<<
7407136M2810168JPN<<<<<<<<<<<2
HAYASHIDA<<FUMIHIKO<<<<<<<<<<<

2048
8

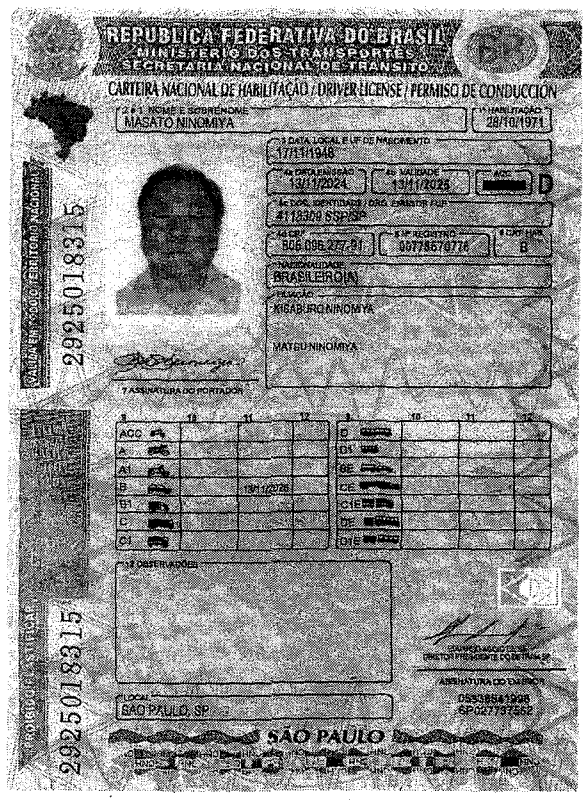
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
1 2 3 NOME E SOBRENOME
MASATO NINOMIYA
4 DATA DE NASCIMENTO
28/10/1971
5 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/11/1948
9 CAT. HAB.
D
6 DATA DA EMISSÃO
13/11/2024
7 VALIDADE
13/11/2029
8 Nº DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4113270 SSP/SP
10 Nº REGISTRO
00778570774
11 OBSERVAÇÕES
BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO
KIKABURO NINOMIYA
MATEU NINOMIYA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
12 LOCAL
SÃO PAULO, SP
ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
29250183315

2049

2.e.1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de 4c. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido hasta – ABC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document Issuing Authority / Documento de Identidad – Órgão emissor / Identity Document Issuing Authority / Documento de Identidad – Autoridad Expedidora – 4d. ORI – 5. Número de registro da DNH / Identification Number / Número de Registro de Identidad – 9. Categoria de Veículos Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos 9a. Carteira de Habilitação / Driver Licence Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar
I<BRA0078670 7<769<<<<<<<<<<<<
4811170M2611136JPN<<<<<<<<<<<0
MASATO<<NINOMIYA<<<<<<<<<<<<<<

KONICA MINOLTA

Nº: 20.409

2050
6

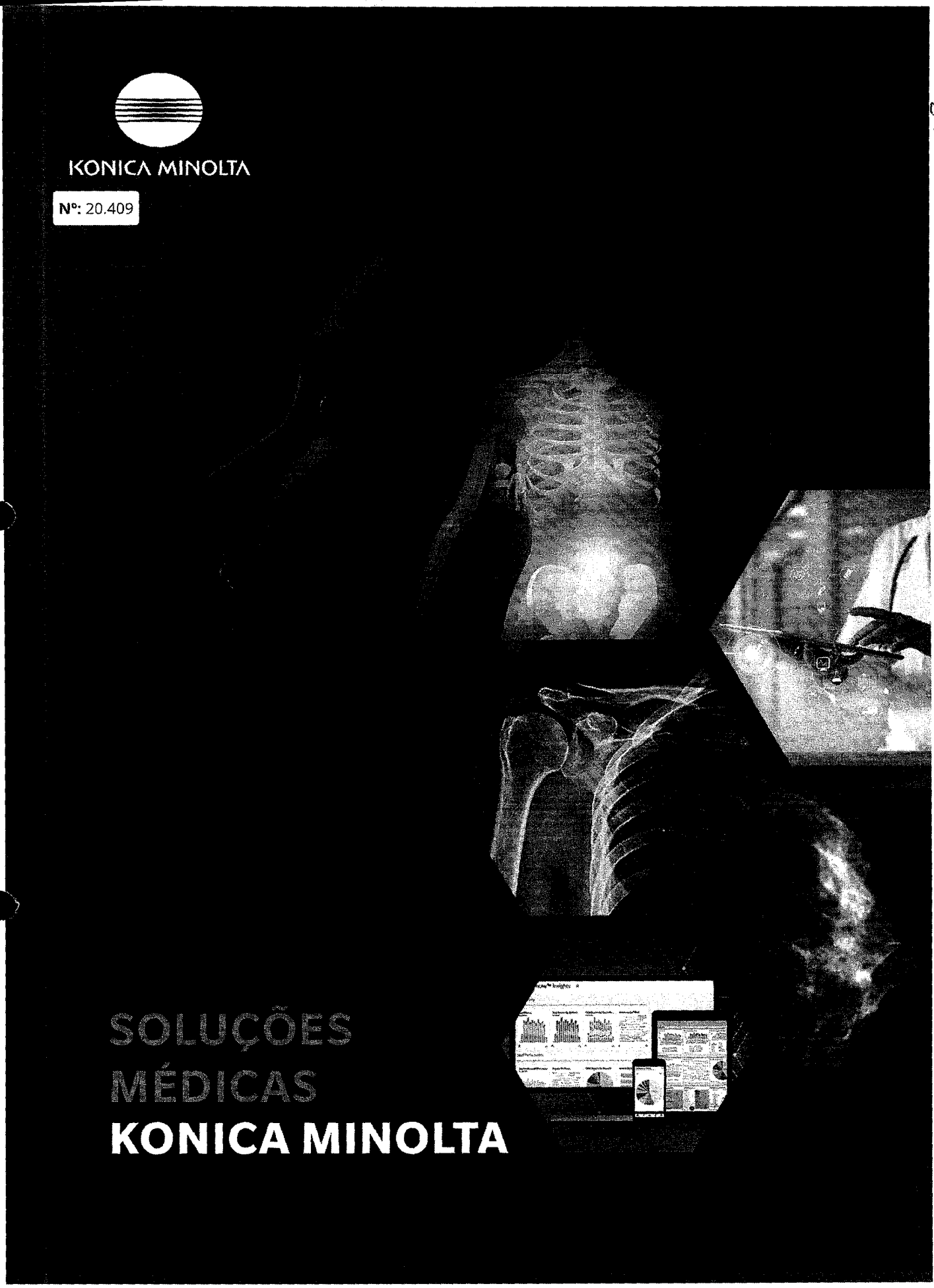

SOLUÇÕES MÉDICAS KONICA MINOLTA

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 17 de junho de 2026

OP.: 1.201

Nº Documento: Q-20.409; Versão: 0

3051

PROPOSTA/CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS

A Konica Minolta Healthcare do Brasil é uma unidade de negócio da multinacional japonesa Konica Minolta Inc., referência global em tecnologia com mais de 150 anos de inovação. Atuamos no setor de saúde com soluções completas para imagens primárias, atendendo clínicas, hospitais e centros de diagnóstico em todo o país. Combinamos tecnologia de ponta, suporte especializado e foco em eficiência para gerar valor aos nossos parceiros e um diagnóstico preciso aos pacientes.

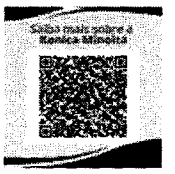

Apresentamos a seguir uma proposta desenvolvida sob medida para suas necessidades, com soluções exclusivas e alinhadas às melhores práticas do mercado.

COMPONENTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.

I) Identificação das partes envolvidas;
II) Características técnicas;
III) Configuração ofertada;
IV) Condições comerciais.

Esta proposta comercial é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário. É proibida a divulgação, reprodução ou transferência deste documento sem autorização prévia da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL. As informações são protegidas por leis de propriedade intelectual e confidencialidade. Qualquer uso indevido poderá resultar em ações legais. O destinatário concorda em manter a confidencialidade e utilizá-las apenas para a negociação especificada.

I) IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

Número do documento: 20.409-0 Validade do documento: 90 dias

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.013/2026

Tipo: Menor preço por item

VENDEDORA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, neste ato representada por seu procurador que ao final assina.

A COMPRADORA:
MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO | CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Endereço: ,
Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO, MA, CEP: 65939-000
Tel: (99) 9228-6193 | E-mail:

DADOS DA PROCURADORA LEGAL
Nome: Daniel Nunes da Cunha Martins
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 045.641.926-80
RG: M9152947 SSP MG
OBS: Dados para assinatura do contrato/ata

Solicitamos cordialmente que todos os documentos/comunicados físicos relacionados à essa proposta, sejam também enviados para o e-mail: licitacao.healthcare@konicaminolta.com
Atenciosamente,

JOÃO JUNIOR
E-mail:joao.junior@konicaminolta.com
Tel.:31 99527-3088

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL
PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

2052

II) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Altus

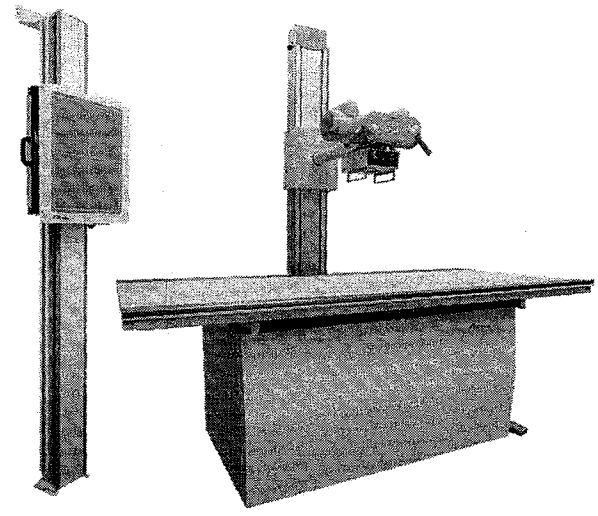

O equipamento de raios X Altus é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 64 kW, 150 kV e com faixa de mA de até 800 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em salas de emergência, em hospitais ou clínicas. Sua mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suporta até 220 kg

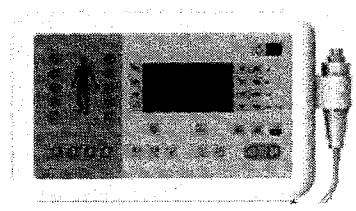

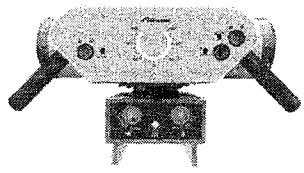

O conjunto Radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos. Controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do ânodo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Gerador 64kW

- Microprocessado de alta frequência
- Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts – 60Hz (Em caso de necessidade de adequação da tensão para 220V poderá ser fornecido juntamente com o equipamento autotransformador de tensão)
- Potência máxima: 64 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs
- Faixa de mA: 10 a 800 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5s

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

2053

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: eletromagnético
- Cruz de localização/centralização impressa no tampo
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Giro da cúpula: ± 180°

Tubo de Raios X

- Tensão máxima: 150 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Potência referência do ânodo: 33 kW (foco fino) / 78 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do ânodo: 300 kHU (210 kJ)
- Rotação do ânodo: 9.700 rpm

Colimador

- Manual e ajustável, indicando a região a ser irradiada
- Lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático
- Proteção para 150kV
- Angulação para direita/esquerda
- Capacidade de inserção de filtros adicionais de CU ou AL
- Filtração inerente: 1,7mmAl
- Iluminação: Halógena
- Sistema de focalização e centralização

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 17 de junho de 2026

OP.: 1.201

Nº Documento: Q-20.409; Versão: 0

2054

III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA

Altus - 150KV

QTD	COD #	PRODUTO
1	13564	Equipamento de RX Altus – 150KV oMesa bucky oMural bucky oEstativa porta tubo oGerador de RX oTubo de RX 150 kV oColimador o1 Ano de garantia ANVISA 80101380007 Fabricante/Marca Konica Minolta Procedência Brasil
1	8670	Quadro de força
1	11315	Autotransformador para tensão 220V

TOTAL: R$ 155.700,00

PREÇO (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)

R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

9055

IV - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. declara que:

- Os preços ofertados incluem todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.
- A proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Será realizado treinamento adequado dos usuários para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos sem ônus para a administração.
- As peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 10 (dez) anos.
- Os equipamentos serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pelo Órgão, sem custos adicionais, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.
- Será prestado serviço de assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo nosso representante devidamente credenciado na região.

Validade:
90 dias

Pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação da despesa.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001)
Agência 2350-7
Conta Corrente 106371-5

Prazo de entrega:
Os itens devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Este prazo poderá ser antecipado, caso haja disponibilidade em estoque.
Observação: Para demandas urgentes, entre em contato com um de nossos colaboradores para verificar a possibilidade de ajuste nos prazos de entrega.

Instalação:
Em até 90 dias após a entrega do equipamento.

Prazo de garantia:
12(doze) meses. A garantia poderá ser estendida conforme o prazo adicional adquirido pelo cliente no tópico III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA desta proposta.

Observações:
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

ASSINADO DIGITALMENTE
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

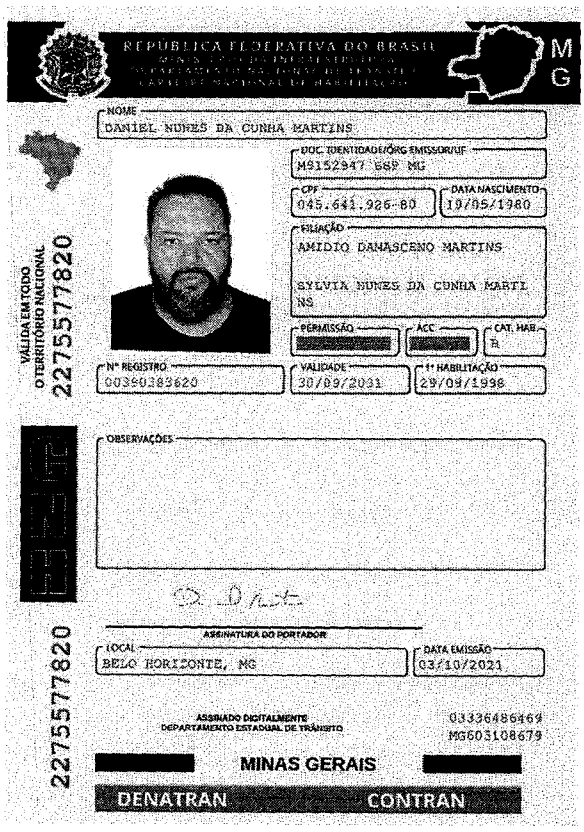

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

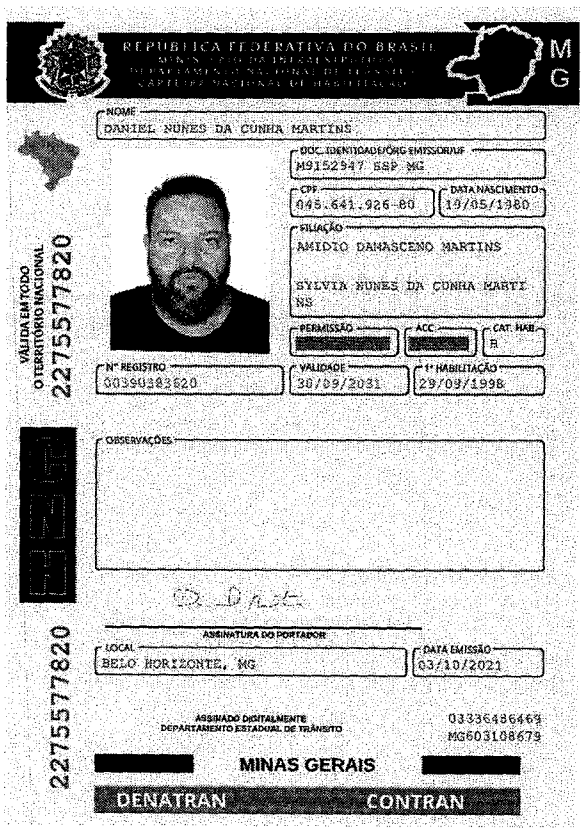

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ADVOCACIA
AMN MASATO NINOMIYA

2058

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado, casado, Bacharel em Engenharia, portador da Cédula de Identidade nº F188442-C e Passaporte Japonês nº TR5610151, inscrito no CPF sob o nº 243.300.188-96, residente na 33 Chestnut Drive, Glen Rock, New Jersey, 07452, Estados Unidos, devorante denominado "**OUTORGANTE**", nomeia e constitui seu bastante procurador, **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.118.309 e inscrito no CPF/MF sob nº 806.096.277-91, com endereço comercial na Av. Dr. Arnaldo, 1980, no bairro do Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01255-000, doravante denominado "**OUTORGADO**", para representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil, atuando em seu nome, com plenos e amplos poderes para isoladamente praticarem os seguintes atos:

a) representar o **OUTORGANTE** na qualidade de conselheiro e ou administrador das sociedades **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ 71.256.283/0001-85) e a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA** (20.918.002/0001-71) perante quaisquer órgãos do Poder Judiciário, da Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações, agências reguladoras e demais autoridades públicas ou privadas;

b) receber citações e intimações em ações judiciais ou processos administrativos na forma e nos casos estabelecidos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Instrução Normativa DREI 112/2022;

c) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinando requerimentos, petições, termos, declarações e demais documentos pertinentes.

O presente instrumento de procuração será válido pelo prazo de 3 (três) anos após o término da gestão, com vigência a partir de 1 de setembro de 2025.

Glen Rock, 19 de janeiro de 2026.

FUMIHIKO HAYASHIDA

+55 11 • 3866 2400
contato@masatoninomiya.com.br
Av. Dr. Arnaldo, 1980 • São Paulo/SP • CEP 01255-000
masatoninomiya.com.br

2059
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2435769811

1 e 2 NOME E SOBRENOME: RENAN PERANTONI ANDRADE PIRES OLIVEIRA

9ª HABILITAÇÃO: 02/10/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/06/1984, JUIZ DE FORA, MG

4a DATA EMISSÃO: 17/08/2022

4b VALIDADE: 12/08/2032

4c ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 8710163 SSP MG

4d CPF: 058.849.616-26

5 Nº REGISTRO: 02544886756

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA

VALERIA PERANTONI DE ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

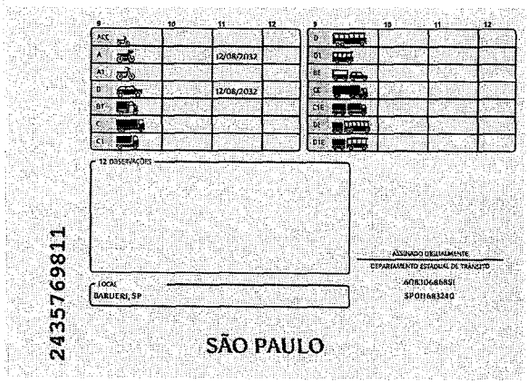

9	10	11	12
ACC			
A			12/08/2032
A1			
B			12/08/2032
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SP01068851
SP01683240

LOCAL: BARUERI, SP

2435769811

SÃO PAULO

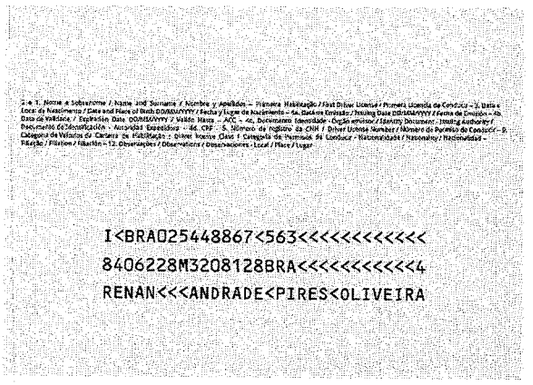

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025448867<563<<<<<<<<<<<<
8406228M3208128BRA<<<<<<<<<<<4
RENAN<<<ANDRADE<PIRES<OLIVEIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

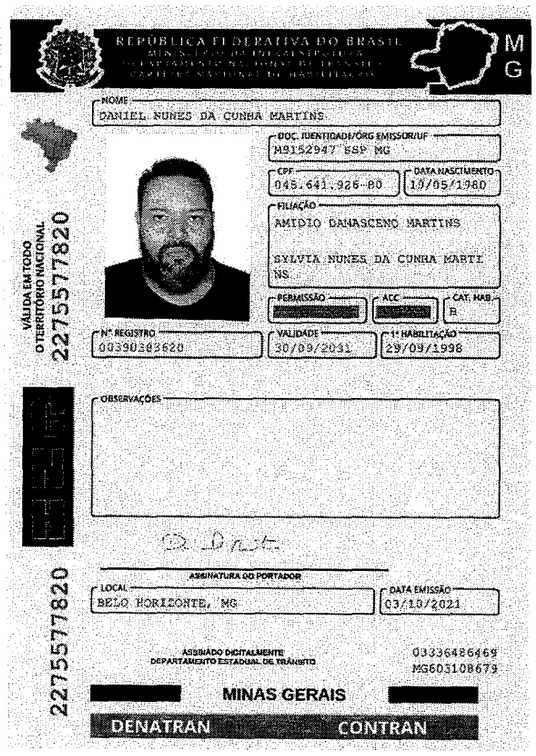

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ADVOCACIA
AMN MASATO NINOMIYA

2061

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado, casado, Bacharel em Engenharia, portador da Cédula de Identidade nº F188442-C e Passaporte Japonês nº TR5610151, inscrito no CPF sob o nº 243.300.188-96, residente na 33 Chestnut Drive, Glen Rock, New Jersey, 07452, Estados Unidos, devorante denominado "**OUTORGANTE**", nomeia e constitui seu bastante procurador, **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.118.309 e inscrito no CPF/MF sob nº 806.096.277-91, com endereço comercial na Av. Dr. Arnaldo, 1980, no bairro do Sumaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01255-000, doravante denominado "**OUTORGADO**", para representar o **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil, atuando em seu nome, com plenos e amplos poderes para isoladamente praticarem os seguintes atos:

a) representar o **OUTORGANTE** na qualidade de conselheiro e ou administrador das sociedades **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ 71.256.283/0001-85) e a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA** (20.918.002/0001-71) perante quaisquer órgãos do Poder Judiciário, da Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações, agências reguladoras e demais autoridades públicas ou privadas;

b) receber citações e intimações em ações judiciais ou processos administrativos na forma e nos casos estabelecidos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Instrução Normativa DREI 112/2022;

c) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinando requerimentos, petições, termos, declarações e demais documentos pertinentes.

O presente instrumento de procuração será válido pelo prazo de 3 (três) anos após o término da gestão, com vigência a partir de 1 de setembro de 2025.

Glen Rock, 19 de janeiro de 2026.

FUMIHIKO HAYASHIDA

+55 11 • 3866 2400
contato@masatoninomiya.com.br
Av. Dr. Arnaldo, 1980 • São Paulo/SP • CEP 01255-000
masatoninomiya.com.br

KONICA MINOLTA

2062

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 71.256.283/0001.85, com sede na Rua Star, nº. 420, bairro Jardim Canadá, município de Nova Lima - MG, CEP 34.007-666, neste ato representada por seu presidente, Sr. Daniel Nunes da Cunha Martins, inscrito no CPF nº. 045.641.926-80 e portador de Carteira de Identidade nº. M-9.152.947, expedida pela SSP/MG.

OUTORGADO(A): Renan Perantoni Andrade Pires Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 058.849.616-26, e portador da Carteira de Identidade nº MG 8710163 Residente na Al. Grajaú, nº 654, bl I, ap 1301, bairro AlphaVille Industrial, Barueri/SP, CEP: 06454-050.

Poderes: São conferidos à outorgada, plenos poderes para atuar: (i)Perante a Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito federal, dos estados e municípios, para fins licitatórios e de contratos Administrativos, seja através de procedimentos eletrônicos ou presenciais, sendo permitida a realização de todos os procedimentos necessários, tais como apresentação de propostas, formulação de lances, interposição de recursos, impugnações ou mesmo desistência, bem como assinar o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar, retificar, assinar termos/contratos e firmar compromissos, receber e dar quitação, renunciar a direito, outorgar procurações bem como cartas de preposição para atuação em licitações presenciais. (ii) Perante pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas, para fins de formalizar contratos de representação comercial, de representação de prestação de serviço técnico, de suporte técnico bem como de compra e venda e respectivos aditivos, sendo todos os poderes inerentes à prática dos interesses comerciais da outorgante, sempre para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

VALIDADE: A presente procuração tem prazo de validade até 31/12/2026.

Nova Lima, 27 de março de 2026.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Outorgante

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
em testemunho de verdade.
Nova Lima, 30/03/2026 11:42:41 8025
SELO DE CONSULTA: JRS60482
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5218 1278 [illegible] 8888
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
TILIANE PAOLA CARDOSO SIQUEIRA, Escrevente
Emol:R$8,55 TFJ:R$2,66 Total:R$11,21 ISS:R$0,40
Consulte a validade deste ato no site https://selos.tjmg.jus.br
NFDOA
ETIQUETA
AD/698831

Voltar | Imprimir

2063

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.256.283/0001-85
Razão Social: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPA
Endereço: R STAR 420 / JARDIM CANADA / NOVA LIMA / MG / 34007-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052400510488157890

Informação obtida em 29/05/2026 13:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2064
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.256.283/0001-85 MATRIZ		08/07/1993

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R STAR	420	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.007-666	JARDIM CANADA	NOVA LIMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.HEALTHCARE@KONICAMINOLTA.COM	(31) 3117-4400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2026** às **09:50:25** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

2605

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Maio de 2026 às 13:43

NOVA LIMA, 29 de Maio de 2026 às 13:43

Código de Autenticação: 2605-2913-4304-0437-2592

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

KONICA MINOLTA

2666
D

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 71.256.283/0001-85, com sede à rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-666. Possui em seus registros diretos e obrigações oriundas de operações entre companhias do grupo.

Em unidades de reais do mês de dezembro de 2024.

Índices considerando partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	127.383.311,83	+	6.124.755,82	=	**3,68**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	127.383.311,83			=	**3,95**
	Passivo Circulante	32.253.147,74				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74	+	3.993.316,82	=	**0,26**
	Ativo Total	141.956.469,67				
SG=	Ativo Total	141.956.469,67			=	**3,92**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	32.253.147,74	+	3.993.316,82		

Índices sem partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	102.258.640,73	+	6.124.755,82	=	**3,33**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	102.258.640,73			=	**3,58**
	Passivo Circulante	28.550.262,55				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55	+	3.993.316,82	=	**0,28**
	Ativo Total	116.831.798,57				
SG=	Ativo Total	116.831.798,57			=	**3,59**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	28.550.262,55	+	3.993.316,82		

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, nº 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666
Tel.: (31) 3117-4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Secretaria Municipal de Fazenda

Consulta Cadastral - NFS-e

2067
D

Enquadramento Fiscal:

Contribuinte:	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ:	71.256.283/0001-85
Regime Especial:	Não Possui	É do Município:	Sim
Enquadramento ISSQN:	Mensal	Valor Estimado:	0,00
É Contador:	Não	Incentivo Fiscal:	Não
Emite Nf de Serviço:	Sim	I.M.:	133890300
É Subst. Tributário?	Não	Inicio de Atividade:	23/01/2026
Atividade:	Indústrias	Inscrição Estadual:	
É Cooperativa:			
Sublimite Ultrapassado:	Não Referência Sublimite: 00/0		

Dados do Contribuinte:

Razão Social:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
E-Mail:	DANIEL.MARTINS@KONICAMINOLTA.COM		
Telefone:	3131174400		
Logradouro:	STAR-0128	Número:	420
Bairro:	JARDIM CANADA	UF:	
Município:	NOVA LIMA	CEP:	34007666
Complemento:			
Atividade:	Indústrias		

CNAE:

Nome	Tipo
2660400 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E	Primário
3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	Secundário
3250702 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOL	Secundário
4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPEC	Primário
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTE	Primário
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR C	Primário
6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR N	Primário
3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Primário
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Primário
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES,	Secundário

Serviços:

Nome
1.01 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1.03 - PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADO
1.04 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE
1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE US
1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIV
7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU
8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGI
10.09 - REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUS
12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO,

14.02 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINA
17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATU
17.09 - PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLIS
17.24 - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, S
30.11 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM OPERADOR

2068

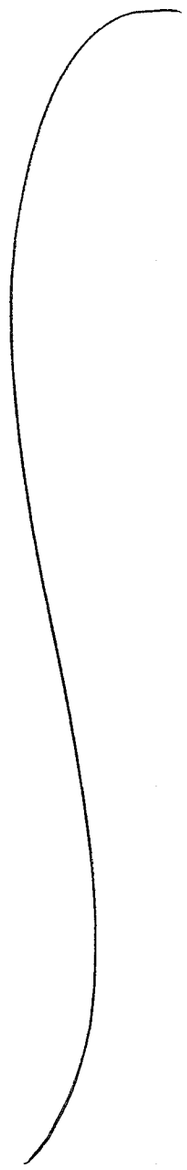

2010

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 448868018.00-35 **CPF/CNPJ:** 71.256.283/0001-85

NOME/NOME EMPRESARIAL: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 01/02/1994 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 01/02/1994

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34007666 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: NOVA LIMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM CANADA

LOGRADOURO: RUA STAR

NUMERO: 420

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

09/06/2026 13:11:47

2021
B

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 448868018.00-35 **CPF/CNPJ:** 71.256.283/0001-85

NOME/NOME EMPRESARIAL: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 01/02/1994 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 01/02/1994

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34007666 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: NOVA LIMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM CANADA

LOGRADOURO: RUA STAR

NUMERO: 420

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

09/06/2026 13:11:47

2072
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:45 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.
Código de controle da certidão: **594E.EA91.A5BD.3E20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

2073

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 14/04/2026

Data de validade 13/07/2026

Razão Social
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ
71.256.283/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
3285-8B7A-B08D-3320-41B1-F3C5-046E-E703

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

2074

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 14/04/2026

Data de validade 13/07/2026

Razão Social
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ
71.256.283/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
3285-8B7A-B08D-3320-41B1-F3C5-046E-E703

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

2015

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 14/04/2026

Data de validade 13/07/2026

Razão Social
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ
71.256.283/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
3285-8B7A-B08D-3320-41B1-F3C5-046E-E703

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.256.283/0001-85
Certidão nº: 13483576/2026
Expedição: 03/03/2026, às 11:13:19
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas

2077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais *300789 / 2026*

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 17285

Contribuinte	**C.N.P.J./C.P.F.**
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71256283000185

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - STAR, Nº: 420, , CEP: 34007666

Bairro: JARDIM CANADA **Cidade:** NOVA LIMA/MG

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
13/04/2026	12/07/2026	0	13/04/2026

N.º De Autenticidade: 4A2.043.FD7.227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias**; **Divisão de Rendas Mobiliárias** e **Divisão de Taxas e Dívida** do **Departamento de Rendas** da **Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. **Taxas de Serviços Diversos** e **Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.

Está certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Certidão emitida as 16:01:52 do dia 13/04/2026 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda,
endereço: **www.novalima.mg.gov.br,** apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Wander Henrique Vieira
Matrícula 17.505
Diretor de Departamento de Rendas

KONICA MINOLTA

2078

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 71.256.283/0001-85, com sede à rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-666. Possui em seus registros diretos e obrigações oriundas de operações entre companhias do grupo.

Em unidades de reais do mês de dezembro de 2024.

Índices considerando partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	127.383.311,83	+	6.124.755,82	=	**3,68**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	127.383.311,83			=	**3,95**
	Passivo Circulante	32.253.147,74				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74	+	3.993.316,82	=	**0,26**
	Ativo Total	141.956.469,67				
SG=	Ativo Total	141.956.469,67			=	**3,92**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	32.253.147,74	+	3.993.316,82		

Índices sem partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	102.258.640,73	+	6.124.755,82	=	**3,33**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	102.258.640,73			=	**3,58**
	Passivo Circulante	28.550.262,55				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55	+	3.993.316,82	=	**0,28**
	Ativo Total	116.831.798,57				
SG=	Ativo Total	116.831.798,57			=	**3,59**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	28.550.262,55	+	3.993.316,82		

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 13/05/2025 14:22:44 -03:00
CRC/MG 91575

Prevsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.13 15:09:01 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, nº 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666
Tel.: (31) 3117-4400

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

2024
D

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:56 -03:00

Previsa

CRC/MG 91575

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:54:03 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:58 -03:00

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:53:15 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

2081

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2024 e 2023

Sumário

1. Informações Gerais 7
2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis 7
2.1. Declaração de conformidade 7
2.2. Bases de Mensuração 7
2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação 7
2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis 8
2.5. Ativos e passivos financeiros 8
2.6. Reconhecimento de receita 8
2.7. Receita liquida 8
2.8. Custo de Produto Vendido (CPV) 9
3. Disponibilidades imediatas 9
4. Estoques 10
5. Clientes 10
5.1. Clientes 10
5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa 10
6. Adiantamento a fornecedores 11
7. Adiantamento de importação 11
8. Outros créditos 11
9. Imobilizado 11
10. Intangível 12
11. Fornecedores 12
12. Fornecedores de importação em andamento 12
13. Fornecedores de importação 12
14. Empréstimos 12
15. Patrimônio líquido 13
16. Reserva de incentivos fiscais 13
17. Despesas financeiras 13
18. Receitas Financeiras 14

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Ativo	NE	2024	2023	Passivo	NE	2024	2023
Ativo Circulante				**Passivo Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	8.336.758	3.452.722	Fornecedores	**12**	3.792.922	950.316
Estoques	**4**	44.475.131	55.309.414	Partes Relacionadas	**13**	3.740.202	52.795.570
Clientes	**5**	32.990.471	52.609.828	Obrigações Trabalhistas		56.398	3.243
Impostos a recuperar	**6**	6.715.677	5.630.174	Obrigações Sociais		1.300.824	922.986
Mútuo		25.124.671	21.872.456	Tributos a Recolher		956.768	1.328.635
Adiantamento a funcionários		84.134	111.673	Adiantamentos		67.89	872.051
Despesas antecipadas		1.170.666	557.570	Empréstimos e Financiamentos	**15**	14.500.00	34.516.667
Adiantamento a fornecedores	**7**	5.027.143	2.874.647	Arrendamento Mercantil		170.607	754.085
Adiantamento de partes relacionadas		3.165.007	83.445	Obrigações Comerciais		1.325.821	1.038.300
Outras contas a receber		293.654	305.172	Outras Contas A Pagar		34.399	58.324
				Provisões Trabalhistas		1.759.656	1.844.437
				Outras Provisões		4.547.660	3.217.229
Total ativo circulante		**127.383.312**	**142.807.101**	**Total passivo circulante**		**32.253.148**	**98.301.844**
depósitos Judiciais		3.787.249	3.786.883	Arrendamento Mercantil		321.390	325.631
IR/CS Diferido		2.337.507	1.751.062	Tributos a Recolher		3.671.927	3.671.927
Arrendamento Mercantil		-	246.924				
Total a receber de longo prazo		**6.124.756**	**5.784.868**	**Total passivo não circulante**		**3.993.317**	**3.997.558**
				Patrimonio Líquido			
Imobilizado	**10**	5.517.351	5.037.535	Capital Social		50.547.738	5.547.738
Intangível	**11**	1.466.578	1.968.777	Reserva de Lucros		10.213.622	3.894.282
Outros Imobilizados		1.464.473	1.091.786	Reserva de Incentivos Fiscais		44.948.646	44.948.646
Total ativo não circulante		**14.573.158**	**13.882.965**	**Total patrimônio líquido**		**105.710.005**	**54.390.665**
Total do Ativo		**141.956.470**	**156.690.067**	**Total do passivo e patrimônio**		**141.956.470**	**156.690.067**

2083

2084

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta		154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria		114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria		17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços		21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil		129.126	430.003
Receita Com Exportação		503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta		(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	2.7	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	2.8	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto		**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais		(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais		(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas		(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido		(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras		3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras		(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas		3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas		(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais		2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais		2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais		(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs		**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs		586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio		**6.319.340**	**(5.333.381)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

2086

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

Notas explicativas às demonstrações contábeis

1. Informações Gerais

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, sediada na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, tem por objeto o comércio atacadista de equipamentos hospitalares e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais e de licenciamento, ou cessão de direito de uso de programas de software.

A filial da Konica Minolta Healthcare do Brasil faz parte de um grupo global, provedor de classe mundial e líder no mercado primário de diagnóstico por imagem. Com mais de 150 anos, é reconhecida mundialmente como a principal provedora de tecnologias de ponta e suporte integral, que visa fornecer soluções inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades de nossos clientes.

Em 2 de julho de 2015, a Konica Minolta Healthcare do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. anunciou a aquisição da empresa Sawae Tecnologia Ltda, fabricante brasileira de equipamentos de sistemas de raios X com sede em Minas Gerais. Com a aquisição e estabelecimento de uma produção local, a Konica Minolta ganhou ainda mais reconhecimento de seus clientes, oferecendo uma rede nacional de vendas e suporte técnico e uma capacidade de fabricação local para fornecer soluções de raios X de alta qualidade e soluções em Mamografias.

As soluções da empresa para imagens primárias compreendem equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR (Radiografia Computadorizada), DR (Radiografia Digital e, soluções de impressão.
Em 2024, o portifólio da Konica Minolta poderá ser complementado com outras soluções que visam atender ás necessidades dos clientes e ao avanço tecnológico na área médica.

2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da empresa são elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Bases de Mensuração

A base de mensuração adotada pela Sociedade na preparação de suas Demonstrações financeiras é o custo histórico.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda nacional do Brasil (Real), que é a moeda funcional da Sociedade.

2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis

A empresa adotou o CPC 06 / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil (vide (a)).

a) O CPC 06 (R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. Como base para conclusão, o IASB sugere como arrendamentos de baixo valor, aqueles cujos ativos subjacentes, quando novos, sejam de até U$ 5 mil. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando a sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

2.6. Reconhecimento de receita

A receita líquida foi mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de devoluções, abatimentos e impostos sobre vendas. O seu reconhecimento obedeceu aos seguintes critérios:

- A receita é reconhecida quando o seu valor e os termos do pagamento possam ser identificados, que seja provável que a empresa receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens serão transferidos ao cliente.

- As receitas de prestações de serviços foram reconhecidas quando for provável que os benefícios significativos ao serviço prestado serão transferidos pela Companhia.

Os registros de venda de produtos e prestação de serviços obedeceram ao período de competência e o que dispõe do CPC 47.

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto à receita é reconhecida. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Destacam-se as etapas de contabilização das receitas decorrentes dos contratos firmados com os clientes. Com isso, para fins contábeis, a receita deve ser reconhecida somente pelo valor que a Companhia espera ter direito na transação e quando acontecer a transferência dos bens e serviços aos clientes.

2.7. Receita liquida

A empresa obtém receita principalmente da fabricação de equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR, DR, soluções de impressão, PACS e uma linha de ultrassom.
A receita é reconhecida quando da transferência do controle dos produtos ou serviços prometidos aos clientes em um valor que reflita a contraprestação que a Companhia espera receber em troca desses produtos ou serviços.

Para reconhecer as receitas, aplicamos a seguinte abordagem de cinco etapas:

(1) identificar o contrato com um cliente;
(2) identificar as obrigações de desempenho no contrato;
(3) determinar o preço da transação;
(4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato; e
(5) reconhecer receitas quando uma obrigação de desempenho for satisfeita.

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL	**154.303.424**	**117.273.793**
Receita Revenda de Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita Venda de Fabricação	114.640.135	75.310.684
Receita Vendas Exportação	503.861	172.020
Receita Prestação de Serviço	21.622.783	15.887.235
Receita de Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
(-) Ajuste a Valor Presente - Receitas	-	-
DEDUÇÕES	**(27.790.882)**	**(21.678.436)**
(-) Vendas Canceladas	(22.126.746)	(19.890.784)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(5.664.136)	(1.787.652)
(-) Impostos Incidentes s/ Devolução de Vendas	-	-
(-) Impostos Incidentes s/ Arrendamento Mercantil	-	-
RECEITA LIQUIDA	**126.512.541**	**95.595.357**

2.8. Custo de Produto Vendido (CPV)

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos estoques, custos de produção ou conversão, bem como outros custos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Em unidades de reais		
	2024	2023
Custo do Produto Vendido	**(86.926.947)**	**(64.263.453)**

3. Disponibilidades imediatas

A Administração da empresa define como "disponibilidades imediatas" os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade imediata com o próprio emissor em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

A posição no exercício findo de 2024 em comparativo são demonstrados:

4. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.
O valor realizável líquido é o preço estimado pelo qual os estoques podem ser realizados no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e despesas de vendas.
As provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas conforme análise dos itens quando os mesmos, exceto os estratégicos, ultrapassam 365 dias sem movimentação. Os valores registrados não excedem seus custos de reposição ou realização.

Em unidades de reais		
	2024	**2023**
ESTOQUES	**44.389.651**	**55.309.414**
Matéria Prima	26.241.136	32.848.920
Produto em Processo	85.480	-
Produto Acabado	6.147.300	17.397.549
Importação em Andamento	3.303.420	66.096
(-) Provisão Estoque Obsoleto	(143.820)	(194.701)
Licença de Software	-	-
(-) Estoque em Poder De Terceios	3.562.832	3.284.360
Produto para Revenda	4.024.299	1.359.710
(-) Estoque de Vendas Não Entregues	2.266.650	1.603.672

5. Clientes

5.1. Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado a valor presente quando aplicável, e incluem os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Companhia, deduzidos dos impostos retidos na fonte, que são considerados créditos tributários.

As contas a receber de clientes são decorrentes do reconhecimento da receita como se descreve na nota explicativa 2.6 e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Em unidades de reais		
	2024	**2023**
Clientes	**32.990.471**	**52.609.828**

5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa

A Companhia constitui uma perda de crédito esperada por meio de estimativas ponderadas pela probabilidade de perda de crédito, feitas pela análise de percentuais de inadimplência histórica e por idade dos recebíveis. Adicionalmente, a Companhia constitui provisão para devedores duvidosos, com base em dados históricos de perdas, sendo os valores provisionados mensalmente contra o reconhecimento da respectiva receita de vendas. Quando essas vendas não possuem garantia real dos

produtos vendidos e os clientes estão inadimplentes com parcelas vencidas há mais de 120 dias, a Companhia complementa a provisão para a totalidade do saldo devedor.

6. Adiantamento a fornecedores

Em unidades de reais	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	**5.027.143**	**2.874.647**

O valor em adiantamento é referente a pagamentos antecipados realizados pela empresa a seus fornecedores na aquisição de mercadorias e insumos e bens.

7. Adiantamento de importação

Os valores registrados em adiantamento de importação, são referentes aos pagamentos a empresas aduaneira que realizam o processo de importação das mercadorias e produtos vindos do exterior. Estes são reconhecidos e baixados a medida em que as mercadorias não nacionalizadas.

8. Outros créditos

Os valores registrados são referentes a serviços prestados e reembolsos realizados pela empresa Konica dos EUA (exterior), esses reembolsos são realizados para custear parte das despesas de feiras e eventos pagos durante o exercício pela Konica Minolta Healthcare Do Brasil. Esse valor a receber é atualizado mensalmente de acordo com a variação do dólar.

9. Imobilizado

São bens imobilizados que a empresa mantém para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, ou para finalidades administrativas. São imobilizados os bens que compreendem os seguintes critérios:

- Ter a expectativa de ser utilizado por mais de doze meses;
- Haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização;
- Possa o custo do ativo ser mensurado com segurança.

Os custos dos bens imobilizados compreendem ao preço de compra, inclusive impostos de importação e impostos não-recuperáveis sobre a compra, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos, acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para instalar e colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
1	Telefone	89.224	-	-	(12.851)	76.373	102.075	-	-	12.851	89.224
2	Maquinas e Equipamentos	1.032.615	135.506	(42.486)	(128.113)	997.522	1.000.721	138.106	(24.049)	130.261	1.032.615
3	Moveis e Utensilios	430.970	118.691	-	(59.670)	489.991	425.306	52.059	(4.758)	51.153	430.970
4	Equipamentos de Informática	172.282	-	(3.905)	(37.289)	131.088	214.411	(9.544)	(4.704)	37.289	172.282
5	Veículos Automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	2.252.512	710.100	-	(290.789)	2.671.822	2.505.500	19.040	-	272.028	2.252.512
8	Equipamentos de Informática - Leasing	80.751	-	-	(5.566)	75.185	67.563	18.755	-	5.566	80.751
9	Máquinas e Equipamentos PIS e COFINS	6.940	-	-	-	6.940	6.940	-	-	-	6.940
12	Imobilizado de Treinamento	765.425	245.936	-	(131.286)	880.075	799.979	77.245	-	111.799	765.425
13	Ferramentas em Poder de Terceiros	46.757	-	-	-	46.757	46.757	-	-	-	46.757
16	Equipamentos para Demonstração	160.059	-	-	(18.462)	141.597	146.896	30.605	-	17.442	160.059
Total Geral:		**5.037.535**	**1.210.232**	**(46.391)**	**(684.026)**	**5.517.351**	**5.316.147**	**326.266**	**(33.511)**		**5.037.535**

Os bens registrados são depreciados pelo método linear mensalmente e sua taxa anual.

10. Intangível

Os ativos intangíveis registrados pela empresa são bens incorpóreos representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
7	Direito de Uso de Software	108.504	92.522	-	37.156	163.869	216.066	102.038	83.057	126.543	108.504
10	Pesquisa e Desenvolvimento (Projeto)	1.300.180	-	-	180.440	1.119.740	1.461.600	-	-	161.420	1.300.180
13	Arrendamento Fábrica José Alexandre	346.629	-	-	231.051	115.578	577.689	-	19.254	211.806	346.629
14	Arrendamento Galpão Victória Rachid	70.025	-	-	70.025	-	210.074	-	-	140.049	70.025
15	Arrendamento Veículos Localiza Fleet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Empilhadeira	(4)	-	118.881	(118.885)	-	33.018	-	-	33.022	(4)
18	Computadores	143.443	-	-	76.052	67.391	285.567	21.695	(473)	164.293	143.443
Total geral:		1.968.777	92.522	118.881	475.839	1.466.578	2.784.015	123.733	101.838	837.134	1.968.777

Os bens intangíveis registrados são amortizados pelo método linear mensalmente.

11. Fornecedores

São pessoas jurídicas nacionais que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção ou em uso administrativo.

12. Fornecedores de importação em andamento

O saldo de fornecedores de importação em andamento, refere-se aos valores devidos ao Fornecedor responsável pelos pedidos de importação. Isso acontece quando a mercadoria ainda não foi nacionalizada, mas o produto já deu saída através do PO (Pedido Importação) e se encontra no porto aguardando a finalização do processo. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

13. Fornecedores de importação

São pessoas jurídicas do exterior que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

14. Empréstimos

A empresa no exercício de 2024 diminuiu o valor de contratos de financiamento. Os juros são reconhecidos mensalmente e sua posição no final do exercício em comparativo:

Em unidades de reais	2024	2023
Empréstimos	**14.500.000**	**34.516.667**

15. Patrimônio líquido

O capital social de cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, foi dividido em cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito quotas no valor de um real, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios.

16. Reserva de incentivos fiscais

A empresa é beneficiária de um regime especial para a apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O valor do benefício e creditado como estorno do valor devido, sendo reconhecida uma receita no resultado.

A valor reconhecido como receita é excluído a título de subvenção de investimento da apuração dos impostos sobre o lucro (Lei 12.973/14), sendo constituída uma reserva de incentivos fiscal.

17. Despesas financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
DESPESA FINANCEIRA	**(10.641.786)**	**(11.494.388)**
Despesas Financeiras	**(2.183.173)**	**(956.023)**
Tarifas e Encargos	(1.991.450)	(556.081)
IOF - Imposto Operações Financeiras	(21.994)	(103.781)
Juros s/ Desconto de Duplicata	(32.706)	(172.721)
Impostos s/ Receita Financeira	(137.022)	(123.441)
Juros s/ Arrendamento	-	-
Juros s/ Capital Próprio	-	-
Variação Monetária Passivas	**(8.458.613)**	**(10.538.365)**
Juros s/ Duplicatas	(10.052)	(6.242)
Juros s/ Imposto	-	-
Juros de Mora	-	-
Descontos Concedidos	(262.093)	(118.037)
Juros s/ Emprestimos e Financiamentos	(3.510.289)	(5.325.874)
Despesas com Variação Cambial	(4.654.527)	(5.022.966)
Juros s/ IFRS16	(21.653)	(65.247)

2024

18. Receitas Financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
RECEITA FINANCEIRA	**6.793.681**	**5.595.188**
Receitas Financeiras	**151.933**	**(89.923)**
Receitas de Variações Monetárias	26.095	(184.160)
Receitas Aplicações Financeiras	108.706	93.534
Recuperação de Despesa	-	-
Bonificações	17.132	704
Variação Monetária Ativas	**6.641.747**	**5.685.111**
Juros / Multas Recebidos s/Duplicatas	48.730	58.000
Descontos Obtidos	15.696	1.254
Juros s/Contrato de Mútuo	2.800.073	2.529.893
Receitas de Variações Cambiais	3.777.249	3.095.963

***

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:59 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA

CPF: 071.078.526-71

CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:54:45 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS

CNPJ/CPF: 05464192680

CEO/PRESIDENTE

Balanço Patrimonial
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

Em unidades de reais.

Ativo	2024	2023
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.336.758	3.452.722
Estoques	44.475.131	55.309.414
Clientes	32.990.471	52.609.828
Impostos a recuperar	6.715.677	5.630.174
Mutuo	25.124.671	21.872.456
Adiantamento a funcionarios	84.134	111.673
Despesas antecipadas	1.170.666	557.570
Adiantamento a fornecedores	5.027.143	2.874.647
Adiantamento de partes relacionadas	3.165.007	83.445
Outras contas a receber	293.654	305.172
Total ativo circulante	**127.383.312**	**142.807.101**
Depositos Judiciais	3.787.249	3.786.883
IR/CS Diferido	2.337.507	1.751.062
Arrendamento Mercantil	-	246.924
Total a receber de longo prazo	**6.124.756**	**5.784.868**
Imobilizado	5.517.351	5.037.535
Intangível	1.466.578	1.968.777
Outros Imobilizados	1.464.473	1.091.786
Total ativo não circulante	**14.573.158**	**13.882.965**
Total do Ativo	**141.956.470**	**156.690.067**

Passivo	2024	2023
Passivo Circulante		
Fornecedores	3.792.922	950.316
Partes Relacionadas	3.740.202	52.795.570
Obrigações Trabalhistas	56.398	3.243
Obrigações Sociais	1.300.824	922.986
Tributos a Recolher	956.768	1.328.635
Adiantamentos	67.890	872.051
Emprestimos e Financiamentos	14.500.000	34.516.667
Arrendamento Mercantil	170.607	754.085
Obrigações Comerciais	1.325.821	1.038.300
Outras Contas A Pagar	34.399	58.324
Provisões Trabalhistas	1.759.656	1.844.437
Outras Provisões	4.547.660	3.217.229
Toral passivo circulante	**32.253.148**	**98.301.844**
Arrendamento Mercantil	321.390	325.631
Tributos a Recolher	3.671.927	3.671.927
Total passivo não circulante	**3.993.317**	**3.997.558**
Patrimonio Liquido		
Capital Social	50.547.738	5.547.738
Reserva de Lucros	10.213.622	3.894.282
Reserva de Incentivos Fiscais	44.948.646	44.948.646
Total patrimonio liquido	**105.710.005**	**54.390.665**
Total do passivo e patrimônio	**141.956.470**	**156.690.067**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2025 16:59:13 -03:00

CRC/MG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.06 17:25:22 -03'00'

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
REGISTRO..... :	MG-091575/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.078.526-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/05/2025 as 14:13:17.
Válido até: 11/08/2025.
Código de Controle: 366157.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta	154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria	114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços	21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
Receita Com Exportação	503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta	(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto	**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais	(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais	(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas	(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido	(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras	3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras	(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas	3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas	(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais	2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais	2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais	(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs	**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs	586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio	**6.319.340**	**(5.333.381)**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2025 16:59:14 -03:00

CRC/MG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.06 17:26:17 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204159861	71.256.283/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	39

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71256283000185	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE: 71256283000185	519557838661380816 1	27/05/2025 a 27/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.
C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 12:33:24

82.24.73.88.5E.AD.A4.05
3B.88.48.36.5C.9A.C1.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 142.807.101,29	R$ 127.383.311,83
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		R$ 3.452.722,47	R$ 8.336.757,97
ESTOQUES		R$ 55.309.413,86	R$ 44.475.131,00
CLIENTES		R$ 52.609.827,53	R$ 32.990.471,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 30.877.566,94	R$ 40.410.285,87
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 557.570,49	R$ 1.170.665,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 13.882.965,48	R$ 14.573.157,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.784.867,93	R$ 6.124.755,82
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.786.882,53	R$ 3.787.248,81
IR/CS DIFERIDO		R$ 1.751.061,84	R$ 2.337.507,01
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 246.923,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 5.298.539,53	R$ 5.877.445,08
INTANGÍVEL		R$ 2.795.317,04	R$ 2.570.956,94
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 4.240,98	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
FORNECEDORES		R$ 927.027,99	R$ 3.559.943,46
FORNECEDOR COLIGADA		R$ 52.818.857,34	R$ 3.973.181,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.243,22	R$ 56.397,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 423.529,06	R$ 343.423,56
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.828.092,48	R$ 1.914.168,53
ADIANTAMENTOS		R$ 872.051,02	R$ 145.234,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 34.516.666,67	R$ 14.500.000,04
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 754.085,33	R$ 170.606,53
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 1.038.300,03	R$ 1.325.821,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 58.324,46	R$ (42.945,04)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 1.844.436,76	R$ 1.759.656,34
OUTRAS PROVISÕES		R$ 3.217.229,30	R$ 4.547.660,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.997.557,80	R$ 3.993.316,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 321.389,65	R$ 321.389,65
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 3.671.927,17	R$ 3.671.927,17
OUTROS NÃO CIRCULANTES		R$ 4.240,98	R$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 54.390.665,31	R$ 105.710.005,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.547.738,00	R$ 50.547.738,00
RESERVAS		R$ 48.842.927,31	R$ 55.162.267,11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		R$ (5.333.381,36)	R$ 6.319.339,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 117.273.793,17	R$ 154.303.423,01
RECEITA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R$ 75.482.704,10	R$ 115.143.995,90
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA		R$ 25.473.850,96	R$ 17.407.518,58
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 15.887.235,25	R$ 21.622.782,88
RECEITA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 430.002,86	R$ 129.125,65
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.678.435,96)	R$ (27.790.881,55)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (64.263.453,49)	R$ (86.926.947,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.801.798,18)	R$ (32.432.972,20)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.370.675,42)	R$ (21.670.408,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.431.122,76)	R$ (10.762.563,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (5.899.199,30)	R$ (3.848.105,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.499.224,89	R$ 3.016.431,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.471.421,88)	R$ (5.987.259,65)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.095.963,49	R$ 3.777.248,76
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (5.022.965,80)	R$ (4.654.526,52)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.434.733,79	R$ 2.428.378,04
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.051.563,21	R$ 2.992.814,57
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (616.829,42)	R$ (564.436,53)
(-) PROVISÃO PARA IR/CS		R$ (1.399.021,39)	R$ 586.445,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

2.102

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	31204159861
CNPJ	71.256.283/0001-85
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

KONICA MINOLTA

2103

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 71.256.283/0001-85, com sede à rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-666. Possui em seus registros diretos e obrigações oriundas de operações entre companhias do grupo.

Em unidades de reais do mês de dezembro de 2024.

Índices considerando partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	127.383.311,83	+	6.124.755,82	=	**3,68**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	127.383.311,83			=	**3,95**
	Passivo Circulante	32.253.147,74				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	32.253.147,74	+	3.993.316,82	=	**0,26**
	Ativo Total	141.956.469,67				
SG=	Ativo Total	141.956.469,67			=	**3,92**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	32.253.147,74	+	3.993.316,82		

Índices sem partes relacionadas

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	102.258.640,73	+	6.124.755,82	=	**3,33**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55		3.993.316,82		
LC=	Ativo Circulante	102.258.640,73			=	**3,58**
	Passivo Circulante	28.550.262,55				
GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	28.550.262,55	+	3.993.316,82	=	**0,28**
	Ativo Total	116.831.798,57				
SG=	Ativo Total	116.831.798,57			=	**3,59**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	28.550.262,55	+	3.993.316,82		

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, nº 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666
Tel.: (31) 3117-4400

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

2.107
B

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2024 e 2023

2108

Sumário

1. Informações Gerais 7
2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis 7
2.1. Declaração de conformidade 7
2.2. Bases de Mensuração 7
2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação 7
2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis 8
2.5. Ativos e passivos financeiros 8
2.6. Reconhecimento de receita 8
2.7. Receita liquida 8
2.8. Custo de Produto Vendido (CPV) 9
3. Disponibilidades imediatas 9
4. Estoques 10
5. Clientes 10
5.1. Clientes 10
5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa 10
6. Adiantamento a fornecedores 11
7. Adiantamento de importação 11
8. Outros créditos 11
9. Imobilizado 11
10. Intangível 12
11. Fornecedores 12
12. Fornecedores de importação em andamento 12
13. Fornecedores de importação 12
14. Empréstimos 12
15. Patrimônio líquido 13
16. Reserva de incentivos fiscais 13
17. Despesas financeiras 13
18. Receitas Financeiras 14

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Ativo	NE	2024	2023	Passivo	NE	2024	2023
Ativo Circulante				**Passivo Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.336.758	3.452.722	Fornecedores	12	3.792.922	950.316
Estoques	4	44.475.131	55.309.414	Partes Relacionadas	13	3.740.202	52.795.570
Clientes	5	32.990.471	52.609.828	Obrigações Trabalhistas		56.398	3.243
Impostos a recuperar	6	6.715.677	5.630.174	Obrigações Sociais		1.300.824	922.986
Mútuo		25.124.671	21.872.456	Tributos a Recolher		956.768	1.328.635
Adiantamento a funcionários		84.134	111.673	Adiantamentos		67.89	872.051
Despesas antecipadas		1.170.666	557.570	Empréstimos e Financiamentos	15	14.500.00	34.516.667
Adiantamento a fornecedores	7	5.027.143	2.874.647	Arrendamento Mercantil		170.607	754.085
Adiantamento de partes relacionadas		3.165.007	83.445	Obrigações Comerciais		1.325.821	1.038.300
Outras contas a receber		293.654	305.172	Outras Contas A Pagar		34.399	58.324
				Provisões Trabalhistas		1.759.656	1.844.437
				Outras Provisões		4.547.660	3.217.229
Total ativo circulante		**127.383.312**	**142.807.101**	**Total passivo circulante**		**32.253.148**	**98.301.844**
depósitos Judiciais		3.787.249	3.786.883	Arrendamento Mercantil		321.390	325.631
IR/CS Diferido		2.337.507	1.751.062	Tributos a Recolher		3.671.927	3.671.927
Arrendamento Mercantil		-	246.924				
Total a receber de longo prazo		**6.124.756**	**5.784.868**	**Total passivo não circulante**		**3.993.317**	**3.997.558**
				Patrimonio Líquido			
Imobilizado	10	5.517.351	5.037.535	Capital Social		50.547.738	5.547.738
Intangível	11	1.466.578	1.968.777	Reserva de Lucros		10.213.622	3.894.282
Outros Imobilizados		1.464.473	1.091.786	Reserva de Incentivos Fiscais		44.948.646	44.948.646
Total ativo não circulante		**14.573.158**	**13.882.965**	**Total patrimônio líquido**		**105.710.005**	**54.390.665**
Total do Ativo		**141.956.470**	**156.690.067**	**Total do passivo e patrimônio**		**141.956.470**	**156.690.067**

2.109
8

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta		154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria		114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria		17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços		21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil		129.126	430.003
Receita Com Exportação		503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta		(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	**2.7**	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	**2.8**	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto		**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais		(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais		(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas		(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido		(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras		3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras		(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas		3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas		(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais		2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais		2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais		(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs		**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs		586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio		**6.319.340**	**(5.333.381)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

2.112

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

2.113

Notas explicativas às demonstrações contábeis

1. Informações Gerais

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, sediada na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, tem por objeto o comércio atacadista de equipamentos hospitalares e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais e de licenciamento, ou cessão de direito de uso de programas de software.

A filial da Konica Minolta Healthcare do Brasil faz parte de um grupo global, provedor de classe mundial e líder no mercado primário de diagnóstico por imagem. Com mais de 150 anos, é reconhecida mundialmente como a principal provedora de tecnologias de ponta e suporte integral, que visa fornecer soluções inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades de nossos clientes.

Em 2 de julho de 2015, a Konica Minolta Healthcare do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. anunciou a aquisição da empresa Sawae Tecnologia Ltda, fabricante brasileira de equipamentos de sistemas de raios X com sede em Minas Gerais. Com a aquisição e estabelecimento de uma produção local, a Konica Minolta ganhou ainda mais reconhecimento de seus clientes, oferecendo uma rede nacional de vendas e suporte técnico e uma capacidade de fabricação local para fornecer soluções de raios X de alta qualidade e soluções em Mamografias.

As soluções da empresa para imagens primárias compreendem equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR (Radiografia Computadorizada), DR (Radiografia Digital e, soluções de impressão.
Em 2024, o portifólio da Konica Minolta poderá ser complementado com outras soluções que visam atender ás necessidades dos clientes e ao avanço tecnológico na área médica.

2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da empresa são elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Bases de Mensuração

A base de mensuração adotada pela Sociedade na preparação de suas Demonstrações financeiras é o custo histórico.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda nacional do Brasil (Real), que é a moeda funcional da Sociedade.

2.114

2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis

A empresa adotou o CPC 06 / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil (vide (a)).

a) O CPC 06 (R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. Como base para conclusão, o IASB sugere como arrendamentos de baixo valor, aqueles cujos ativos subjacentes, quando novos, sejam de até U$ 5 mil. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando a sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

2.6. Reconhecimento de receita

A receita líquida foi mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de devoluções, abatimentos e impostos sobre vendas. O seu reconhecimento obedeceu aos seguintes critérios:

- A receita é reconhecida quando o seu valor e os termos do pagamento possam ser identificados, que seja provável que a empresa receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens serão transferidos ao cliente.

- As receitas de prestações de serviços foram reconhecidas quando for provável que os benefícios significativos ao serviço prestado serão transferidos pela Companhia.

Os registros de venda de produtos e prestação de serviços obedeceram ao período de competência e o que dispõe do CPC 47.

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto à receita é reconhecida. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Destacam-se as etapas de contabilização das receitas decorrentes dos contratos firmados com os clientes. Com isso, para fins contábeis, a receita deve ser reconhecida somente pelo valor que a Companhia espera ter direito na transação e quando acontecer a transferência dos bens e serviços aos clientes.

2.7. Receita liquida

A empresa obtém receita principalmente da fabricação de equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR, DR, soluções de impressão, PACS e uma linha de ultrassom.
A receita é reconhecida quando da transferência do controle dos produtos ou serviços prometidos aos clientes em um valor que reflita a contraprestação que a Companhia espera receber em troca desses produtos ou serviços.

2.115

Para reconhecer as receitas, aplicamos a seguinte abordagem de cinco etapas:

(1) identificar o contrato com um cliente;
(2) identificar as obrigações de desempenho no contrato;
(3) determinar o preço da transação;
(4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato; e
(5) reconhecer receitas quando uma obrigação de desempenho for satisfeita.

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL	**154.303.424**	**117.273.793**
Receita Revenda de Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita Venda de Fabricação	114.640.135	75.310.684
Receita Vendas Exportação	503.861	172.020
Receita Prestação de Serviço	21.622.783	15.887.235
Receita de Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
(-) Ajuste a Valor Presente - Receitas	-	-
DEDUÇÕES	**(27.790.882)**	**(21.678.436)**
(-) Vendas Canceladas	(22.126.746)	(19.890.784)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(5.664.136)	(1.787.652)
(-) Impostos Incidentes s/ Devolução de Vendas	-	-
(-) Impostos Incidentes s/ Arrendamento Mercantil	-	-
RECEITA LIQUIDA	**126.512.541**	**95.595.357**

2.8. Custo de Produto Vendido (CPV)

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos estoques, custos de produção ou conversão, bem como outros custos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Em unidades de reais		
	2024	**2023**
Custo do Produto Vendido	**(86.926.947)**	**(64.263.453)**

3. Disponibilidades imediatas

A Administração da empresa define como "disponibilidades imediatas" os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade imediata com o próprio emissor em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

A posição no exercício findo de 2024 em comparativo são demonstrados:

2-146 D

4. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.
O valor realizável líquido é o preço estimado pelo qual os estoques podem ser realizados no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e despesas de vendas.
As provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas conforme análise dos itens quando os mesmos, exceto os estratégicos, ultrapassam 365 dias sem movimentação. Os valores registrados não excedem seus custos de reposição ou realização.

Em unidades de reais		
	2024	**2023**
ESTOQUES	**44.389.651**	**55.309.414**
Matéria Prima	26.241.136	32.848.920
Produto em Processo	85.480	-
Produto Acabado	6.147.300	17.397.549
Importação em Andamento	3.303.420	66.096
(-) Provisão Estoque Obsoleto	(143.820)	(194.701)
Licença de Software	-	-
(-) Estoque em Poder De Terceios	3.562.832	3.284.360
Produto para Revenda	4.024.299	1.359.710
(-) Estoque de Vendas Não Entregues	2.266.650	1.603.672

5. Clientes

5.1. Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado a valor presente quando aplicável, e incluem os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Companhia, deduzidos dos impostos retidos na fonte, que são considerados créditos tributários.

As contas a receber de clientes são decorrentes do reconhecimento da receita como se descreve na nota explicativa 2.6 e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Em unidades de reais		
	2024	**2023**
Clientes	**32.990.471**	**52.609.828**

5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa

A Companhia constitui uma perda de crédito esperada por meio de estimativas ponderadas pela probabilidade de perda de crédito, feitas pela análise de percentuais de inadimplência histórica e por idade dos recebíveis. Adicionalmente, a Companhia constitui provisão para devedores duvidosos, com base em dados históricos de perdas, sendo os valores provisionados mensalmente contra o reconhecimento da respectiva receita de vendas. Quando essas vendas não possuem garantia real dos

produtos vendidos e os clientes estão inadimplentes com parcelas vencidas há mais de 120 dias, a Companhia complementa a provisão para a totalidade do saldo devedor.

6. Adiantamento a fornecedores

Em unidades de reais	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	**5.027.143**	**2.874.647**

O valor em adiantamento é referente a pagamentos antecipados realizados pela empresa a seus fornecedores na aquisição de mercadorias e insumos e bens.

7. Adiantamento de importação

Os valores registrados em adiantamento de importação, são referentes aos pagamentos a empresas aduaneira que realizam o processo de importação das mercadorias e produtos vindos do exterior. Estes são reconhecidos e baixados a medida em que as mercadorias não nacionalizadas.

8. Outros créditos

Os valores registrados são referentes a serviços prestados e reembolsos realizados pela empresa Konica dos EUA (exterior), esses reembolsos são realizados para custear parte das despesas de feiras e eventos pagos durante o exercício pela Konica Minolta Healthcare Do Brasil. Esse valor a receber é atualizado mensalmente de acordo com a variação do dólar.

9. Imobilizado

São bens imobilizados que a empresa mantém para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, ou para finalidades administrativas. São imobilizados os bens que compreendem os seguintes critérios:

- Ter a expectativa de ser utilizado por mais de doze meses;
- Haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização;
- Possa o custo do ativo ser mensurado com segurança.

Os custos dos bens imobilizados compreendem ao preço de compra, inclusive impostos de importação e impostos não-recuperáveis sobre a compra, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos, acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para instalar e colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido.

Em unidades de reais

		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
1	Telefone	89.224	-	-	(12.851)	76.373	102.075	-	-	12.851	89.224
2	Maquinas e Equipamentos	1.032.615	135.506	(42.486)	(128.113)	997.522	1.000.721	138.106	(24.049)	130.261	1.032.615
3	Moveis e Utensilios	430.970	118.691	-	(59.670)	489.991	425.306	52.059	(4.758)	51.153	430.970
4	Equipamentos de Informática	172.282	-	(3.905)	(37.289)	131.088	214.411	(9.544)	(4.704)	37.289	172.282
5	Veiculos Automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	2.252.512	710.100	-	(290.789)	2.671.822	2.505.500	19.040	-	272.028	2.252.512
8	Equipamentos de Informática - Leasing	80.751	-	-	(5.566)	75.185	67.563	18.755	-	5.566	80.751
9	Máquinas e Equipamentos PIS e COFINS	6.940	-	-	-	6.940	6.940	-	-	-	6.940
12	Imobilizado de Treinamento	765.425	245.936	-	(131.286)	880.075	799.979	77.245	-	111.799	765.425
13	Ferramentas em Poder de Terceiros	46.757	-	-	-	46.757	46.757	-	-	-	46.757
16	Equipamentos para Demonstração	160.059	-	-	(18.462)	141.597	146.896	30.605	-	17.442	160.059
Total Geral:		**5.037.535**	**1.210.232**	**(46.391)**	**(684.026)**	**5.517.351**	**5.316.147**	**326.266**	**(33.511)**		**5.037.535**

Os bens registrados são depreciados pelo método linear mensalmente e sua taxa anual.

10. Intangível

Os ativos intangíveis registrados pela empresa são bens incorpóreos representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
7	Direito de Uso de Software	108.504	92.522	-	37.156	163.869	216.066	102.038	83.057	126.543	108.504
10	Pesquisa e Desenvolvimento (Projeto)	1.300.180	-	-	180.440	1.119.740	1.461.600	-	-	161.420	1.300.180
13	Arrendamento Fábrica José Alexandre	346.629	-	-	231.051	115.578	577.689	-	19.254	211.806	346.629
14	Arrendamento Galpão Victória Rachid	70.025	-	-	70.025	-	210.074	-	-	140.049	70.025
15	Arrendamento Veículos Localiza Fleet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Empilhadeira	(4)	-	118.881	(118.885)	-	33.018	-	-	33.022	(4)
18	Computadores	143.443	-	-	76.052	67.391	285.567	21.695	(473)	164.293	143.443
Total geral:		1.968.777	92.522	118.881	475.839	1.466.578	2.784.015	123.733	101.838	837.134	1.968.777

Os bens intangíveis registrados são amortizados pelo método linear mensalmente.

11. Fornecedores

São pessoas jurídicas nacionais que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção ou em uso administrativo.

12. Fornecedores de importação em andamento

O saldo de fornecedores de importação em andamento, refere-se aos valores devidos ao Fornecedor responsável pelos pedidos de importação. Isso acontece quando a mercadoria ainda não foi nacionalizada, mas o produto já deu saída através do PO (Pedido Importação) e se encontra no porto aguardando a finalização do processo. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

13. Fornecedores de importação

São pessoas jurídicas do exterior que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

14. Empréstimos

A empresa no exercício de 2024 diminuiu o valor de contratos de financiamento. Os juros são reconhecidos mensalmente e sua posição no final do exercício em comparativo:

Em unidades de reais	2024	2023
Empréstimos	**14.500.000**	**34.516.667**

2,119
8

15. Patrimônio líquido

O capital social de cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, foi dividido em cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito quotas no valor de um real, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios.

16. Reserva de incentivos fiscais

A empresa é beneficiária de um regime especial para a apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O valor do benefício e creditado como estorno do valor devido, sendo reconhecida uma receita no resultado.

A valor reconhecido como receita é excluído a título de subvenção de investimento da apuração dos impostos sobre o lucro (Lei 12.973/14), sendo constituída uma reserva de incentivos fiscal.

17. Despesas financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
DESPESA FINANCEIRA	**(10.641.786)**	**(11.494.388)**
Despesas Financeiras	**(2.183.173)**	**(956.023)**
Tarifas e Encargos	(1.991.450)	(556.081)
IOF - Imposto Operações Financeiras	(21.994)	(103.781)
Juros s/ Desconto de Duplicata	(32.706)	(172.721)
Impostos s/ Receita Financeira	(137.022)	(123.441)
Juros s/ Arrendamento	-	-
Juros s/ Capital Próprio	-	-
Variação Monetária Passivas	**(8.458.613)**	**(10.538.365)**
Juros s/ Duplicatas	(10.052)	(6.242)
Juros s/ Imposto	-	-
Juros de Mora	-	-
Descontos Concedidos	(262.093)	(118.037)
Juros s/ Emprestimos e Financiamentos	(3.510.289)	(5.325.874)
Despesas com Variação Cambial	(4.654.527)	(5.022.966)
Juros s/ IFRS16	(21.653)	(65.247)

2120
D

18. Receitas Financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
RECEITA FINANCEIRA	**6.793.681**	**5.595.188**
Receitas Financeiras	**151.933**	**(89.923)**
Receitas de Variações Monetárias	26.095	(184.160)
Receitas Aplicações Financeiras	108.706	93.534
Recuperação de Despesa	-	-
Bonificações	17.132	704
Variação Monetária Ativas	**6.641.747**	**5.685.111**
Juros / Multas Recebidos s/Duplicatas	48.730	58.000
Descontos Obtidos	15.696	1.254
Juros s/Contrato de Mútuo	2.800.073	2.529.893
Receitas de Variações Cambiais	3.777.249	3.095.963

***

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:59 -03:00
CRCMG 91575

Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA

CPF: 071.078.526-71

CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:54:45 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS

CNPJ/CPF: 05464192680

CEO/PRESIDENTE

Balanço Patrimonial
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

Em unidades de reais.

Ativo	2024	2023
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.336.758	3.452.722
Estoques	44.475.131	55.309.414
Clientes	32.990.471	52.609.828
Impostos a recuperar	6.715.677	5.630.174
Mutuo	25.124.671	21.872.456
Adiantamento a funcionarios	84.134	111.673
Despesas antecipadas	1.170.666	557.570
Adiantamento a fornecedores	5.027.143	2.874.647
Adiantamento de partes relacionadas	3.165.007	83.445
Outras contas a receber	293.654	305.172
Total ativo circulante	**127.383.312**	**142.807.101**
Depositos Judiciais	3.787.249	3.786.883
IR/CS Diferido	2.337.507	1.751.062
Arrendamento Mercantil	-	246.924
Total a receber de longo prazo	**6.124.756**	**5.784.868**
Imobilizado	5.517.351	5.037.535
Intangivel	1.466.578	1.968.777
Outros Imobilizados	1.464.473	1.091.786
Total ativo não circulante	**14.573.158**	**13.882.965**
Total do Ativo	**141.956.470**	**156.690.067**

Passivo	2024	2023
Passivo Circulante		
Fornecedores	3.792.922	950.316
Partes Relacionadas	3.740.202	52.795.570
Obrigações Traballhistas	56.398	3.243
Obrigações Sociais	1.300.824	922.986
Tributos a Recolher	956.768	1.328.635
Adiantamentos	67.890	872.051
Emprestimos e Financiamentos	14.500.000	34.516.667
Arrendamento Mercantil	170.607	754.085
Obrigações Comerciais	1.325.821	1.038.300
Outras Contas A Pagar	34.399	58.324
Provisões Trabalhistas	1.759.656	1.844.437
Outras Provisões	4.547.660	3.217.229
Toral passivo circulante	**32.253.148**	**98.301.844**
Arrendamento Mercantil	321.390	325.631
Tributos a Recolher	3.671.927	3.671.927
Total passivo não circulante	**3.993.317**	**3.997.558**
Patrimonio Liquido		
Capital Social	50.547.738	5.547.738
Reserva de Lucros	10.213.622	3.894.282
Reserva de Incentivos Fiscais	44.948.646	44.948.646
Total patrimonio liquido	**105.710.005**	**54.390.665**
Total do passivo e patrimônio	**141.956.470**	**156.690.067**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2025 16:59:13 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.06 17:25:22 -03'00'

2.121

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
REGISTRO..... : MG-091575/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.078.526-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/04/2026 as 11:09:53.
Válido até: 16/07/2026.
Código de Controle: 2325935.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

123

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204159861	71.256.283/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	39

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71256283000185	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE: 71256283000185	519557838661380816 1	27/05/2025 a 27/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.
C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 12:33:24

82.24.73.88.5E.AD.A4.05
3B.88.48.36.5C.9A.C1.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

2.124
8

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 142.807.101,29	R$ 127.383.311,83
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		R$ 3.452.722,47	R$ 8.336.757,97
ESTOQUES		R$ 55.309.413,86	R$ 44.475.131,00
CLIENTES		R$ 52.609.827,53	R$ 32.990.471,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 30.877.566,94	R$ 40.410.285,87
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 557.570,49	R$ 1.170.665,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 13.882.965,48	R$ 14.573.157,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.784.867,93	R$ 6.124.755,82
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.786.882,53	R$ 3.787.248,81
IR/CS DIFERIDO		R$ 1.751.061,84	R$ 2.337.507,01
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 246.923,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 5.298.539,53	R$ 5.877.445,08
INTANGÍVEL		R$ 2.795.317,04	R$ 2.570.956,94
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 4.240,98	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
FORNECEDORES		R$ 927.027,99	R$ 3.559.943,46
FORNECEDOR COLIGADA		R$ 52.818.857,34	R$ 3.973.181,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.243,22	R$ 56.397,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 423.529,06	R$ 343.423,56
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.828.092,48	R$ 1.914.168,53
ADIANTAMENTOS		R$ 872.051,02	R$ 145.234,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 34.516.666,67	R$ 14.500.000,04
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 754.085,33	R$ 170.606,53
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 1.038.300,03	R$ 1.325.821,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 58.324,46	R$ (42.945,04)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 1.844.436,76	R$ 1.759.656,34
OUTRAS PROVISÕES		R$ 3.217.229,30	R$ 4.547.660,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.997.557,80	R$ 3.993.316,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

2.125 D

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 321.389,65	R$ 321.389,65
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 3.671.927,17	R$ 3.671.927,17
OUTROS NÃO CIRCULANTES		R$ 4.240,98	R$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 54.390.665,31	R$ 105.710.005,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.547.738,00	R$ 50.547.738,00
RESERVAS		R$ 48.842.927,31	R$ 55.162.267,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

2.126 D

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		R$ (5.333.381,36)	R$ 6.319.339,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 117.273.793,17	R$ 154.303.423,01
RECEITA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R$ 75.482.704,10	R$ 115.143.995,90
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA		R$ 25.473.850,96	R$ 17.407.518,58
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 15.887.235,25	R$ 21.622.782,88
RECEITA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 430.002,86	R$ 129.125,65
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.678.435,96)	R$ (27.790.881,55)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (64.263.453,49)	R$ (86.926.947,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.801.798,18)	R$ (32.432.972,20)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.370.675,42)	R$ (21.670.408,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.431.122,76)	R$ (10.762.563,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (5.899.199,30)	R$ (3.848.105,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.499.224,89	R$ 3.016.431,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.471.421,88)	R$ (5.987.259,65)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.095.963,49	R$ 3.777.248,76
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (5.022.965,80)	R$ (4.654.526,52)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.434.733,79	R$ 2.428.378,04
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.051.563,21	R$ 2.992.814,57
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (616.829,42)	R$ (564.436,53)
(-) PROVISÃO PARA IR/CS		R$ (1.399.021,39)	R$ 586.445,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	31204159861
CNPJ	71.256.283/0001-85
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped contábil

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

2.188 D

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 141.956.469,67	R$ 156.630.667,83
ATIVO CIRCULANTE		R$ 127.383.311,83	R$ 141.709.961,45
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		R$ 8.336.757,97	R$ 7.417.381,40
ESTOQUES		R$ 44.475.131,00	R$ 54.559.917,29
CLIENTES		R$ 32.990.471,46	R$ 33.898.241,32
OUTROS CR DITOS		R$ 40.410.285,87	R$ 44.790.692,84
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 1.170.665,53	R$ 1.043.728,60
ATIVO N O CIRCULANTE		R$ 14.573.157,84	R$ 14.920.706,38
ATIVO REALIZ VEL A LONGO PRAZO		R$ 6.124.755,82	R$ 6.284.782,22
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.787.248,81	R$ 3.894.991,87
IR/CS DIFERIDO		R$ 2.337.507,01	R$ 2.287.721,95
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 0,00	R$ 102.068,40
IMOBILIZADO		R$ 5.877.445,08	R$ 5.667.628,98
INTANG VEL		R$ 2.570.956,94	R$ 2.968.295,18
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 141.956.469,67	R$ 156.630.667,83
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.253.147,74	R$ 35.354.258,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.253.147,74	R$ 35.354.258,58
FORNECEDORES		R$ 3.559.943,46	R$ 3.053.624,72
FORNECEDOR COLIGADA		R$ 3.973.181,27	R$ 5.697.248,37
OBRIGA ES TRABALHISTAS		R$ 56.397,56	R$ (0,00)
OBRIGA ES SOCIAIS		R$ 343.423,56	R$ 441.962,54
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.914.168,53	R$ 969.345,47
ADIANTAMENTOS		R$ 145.234,10	R$ 664.647,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.500.000,04	R$ 17.000.000,04
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 170.606,53	R$ 158.918,24
OBRIGA ES COMERCIAIS		R$ 1.325.821,21	R$ 999.836,03
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (42.945,04)	R$ 480.153,64
PROVIS ES TRABALHISTAS		R$ 1.759.656,34	R$ 1.889.085,58
(-) PROVIS ES IR/CS		R$ (0,00)	R$ 102.318,54
OUTRAS PROVIS ES		R$ 4.547.660,18	R$ 3.897.117,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

21/29 P

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO N O CIRCULANTE		R$ 3.993.316,82	R$ 3.993.661,74
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 321.389,65	R$ 321.389,65
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 3.671.927,17	R$ 3.671.927,17
(-) OUTROS N O CIRCULANTES		R$ (0,00)	R$ 344,92
PATRIM NIO L QUIDO		R$ 105.710.005,11	R$ 117.282.747,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.547.738,00	R$ 50.547.738,00
RESERVAS		R$ 55.162.267,11	R$ 66.735.009,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

KONICA MINOLTA

Balanço Patrimonial
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.

Ativo	2025	2024
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.417.381	8.336.758
Estoques	54.559.917	44.475.131
Clientes	33.898.241	32.990.471
Impostos a recuperar	9.023.657	6.715.677
Mutuo	28.988.297	25.124.671
Adiantamento a funcionarios	101.702	84.134
Despesas antecipadas	1.043.729	1.170.666
Adiantamento a fornecedores	3.576.363	5.027.143
Adiantamento de partes relacionadas	2.785.958	3.165.007
Outras contas a receber	314.715	293.654
Total ativo circulante	**141.709.961**	**127.383.312**
Depositos Judiciais	3.894.992	3.787.249
IR/CS Diferido	2.287.722	2.337.507
Arrendamento Mercantil	102.068	-
Total a receber de longo prazo	**6.284.782**	**6.124.756**
Imobilizado	5.403.130	5.517.351
Intangível	1.053.275	1.466.578
Outros Imobilizados	2.179.519	1.464.473
Total ativo não circulante	**14.920.706**	**14.573.158**
Total do Ativo	**156.630.668**	**141.956.470**

Passivo	2025	2024
Passivo Circulante		
Fornecedores	5.665.665	3.792.922
Partes Relacionadas	3.085.208	3.740.202
Obrigações Trabalhistas	-	56.398
Obrigações Sociais	858.881	1.300.824
Tributos a Recolher	654.746	956.768
Adiantamentos	664.648	145.234
Emprestimos e Financiamentos	17.000.000	14.500.000
Arrendamento Mercantil	158.918	170.607
Obrigações Comerciais	999.836	1.325.821
Outras Contas A Pagar	480.154	(42.945)
Provisões Trabalhistas	1.889.086	1.759.656
Outras Provisões	3.897.118	4.547.660
Toral passivo circulante	**35.354.259**	**32.253.148**
Arrendamento Mercantil	321.735	321.390
Tributos a Recolher	3.671.927	3.671.927
Total passivo não circulante	**3.993.662**	**3.993.317**
Patrimonio Liquido		
Capital Social	50.547.738	50.547.738
Reserva de Lucros	21.786.364	10.213.622
Reserva de Incentivos Fiscais	44.948.646	44.948.646
Total patrimonio liquido	**117.282.748**	**105.710.005**
Total do passivo e patrimônio	**156.630.668**	**141.956.470**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2026 18:10:57 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.07 10:36:24 -03'00'

2.130
18

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025
Em unidades de reais.

	31/12/2025	31/12/2024
Receita Operacional Bruta	161.124.325	154.303.423
Receita De Fabricação Própria	114.768.692	114.640.135
Receita De Venda De Mercadoria	17.391.159	17.407.519
Receita De Prestação De Serviços	28.946.983	21.622.783
Receita De Arrendamento Mercantil	17.491	129.126
Receita Com Exportação	-	503.861
(-) Deduções Da Receita Bruta	(29.046.658)	(27.790.882)
= Receita Líquida	**132.077.667**	**126.512.541**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	(88.224.955)	(86.926.947)
= Resultado Operacional Bruto	**43.852.712**	**39.585.594**
Despesas Operacionais	(37.876.477)	(32.432.972)
Despesas Comerciais	(23.062.999)	(21.670.408)
Despesas Administrativas	(14.813.478)	(10.762.564)
Resultado Financeiro Líquido	397.101	(3.848.106)
Receitas Financeiras	3.958.476	3.016.432
Despesas Financeiras	(3.918.458)	(5.987.260)
Variações Cambiais Ativas	839.221	3.777.249
Variações Cambiais Passivas	(482.138)	(4.654.527)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais	5.351.511	2.428.378
Outras Receitas Não Operacionais	6.220.813	2.992.815
Outras Despesas Não Operacionais	(869.303)	(564.437)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs	**11.724.846**	**5.732.895**
(-) Provisão Para Ir/Cs	(152.104)	586.445
= Lucro Liquido Do Exercicio	**11.572.742**	**6.319.340**

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2026 18:10:58 -03:00

CRCMG 91575

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.07 10:35:36 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
REGISTRO..... : MG-091575/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.078.526-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/04/2026 as 11:09:53.
Válido até: 16/07/2026.
Código de Controle: 2325935.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

2.132
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRA O DO RESULTADO		R$ 6.319.339,80	R$ 11.572.742,40
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 154.303.423,01	R$ 161.124.325,06
RECEITA DE FABRICA O PR PRIA		R$ 115.143.995,90	R$ 114.768.691,55
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA		R$ 17.407.518,58	R$ 17.391.158,80
RECEITA DE PRESTA O DE SERVI OS		R$ 21.622.782,88	R$ 28.946.983,31
RECEITA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 129.125,65	R$ 17.491,40
(-) (-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (27.790.881,55)	R$ (29.046.658,17)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVI OS		R$ (86.926.947,12)	R$ (88.224.955,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (32.432.972,20)	R$ (37.876.477,23)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.670.408,23)	R$ (23.062.999,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.762.563,97)	R$ (14.813.478,09)
RESULTADO FINANCEIRO L QUIDO		R$ (3.848.105,55)	R$ 397.100,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.016.431,86	R$ 3.958.476,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.987.259,65)	R$ (3.918.458,40)
VARIA ES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.777.248,76	R$ 839.220,95
(-) VARIA ES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (4.654.526,52)	R$ (482.138,01)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.428.378,04	R$ 5.351.510,52
OUTRAS RECEITAS N O OPERACIONAIS		R$ 2.992.814,57	R$ 6.220.813,28
(-) OUTRAS DESPESAS N O OPERACIONAIS		R$ (564.436,53)	R$ (869.302,76)
(-) (-) PROVIS O PARA IR/CS		R$ 586.445,17	R$ (152.103,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

2.134
B

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	11.572.742	6.319.340
Depreciação/Amortização	1.610.462	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**13.183.204**	**7.650.854**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**(15.406.053)**	**19.967.937**
Estoques	(10.084.786)	10.834.283
Clientes	(907.770)	19.619.356
Impostos A Recuperar	(2.307.980)	(1.085.503)
Despesas Antecipadas	126.937	(613.095)
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.863.626)	(3.252.215)
Adiantamento A Fornecedor	1.450.780	(2.152.496)
Adiantamento A Coligadas	379.049	(3.081.562)
Deposito Judicial	(107.743)	(367)
Arrendamento Mercantil	(102.068)	246.924
Impostos Diferidos	49.785	(586.445)
Outras Contas A Receber	(38.629)	39.057
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**601.456**	**(46.036.270)**
Fornecedores	1.872.742	2.842.607
Fornecedores Coligadas	(654.994)	(49.055.367)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	(368.912)	346.212
Tributos A Recolher	(302.022)	(371.868)
Adiantamento A Clientes	519.414	(804.161)
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	-
Arrendamento Mercantil	(11.343)	(587.720)
Obrigações Comerciais	(325.985)	287.521
Provisões	(650.542)	1.330.431
Outras Contas A Pagar	523.099	(23.925)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.621.392)	(18.417.479)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.797.984)	(1.681.818)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.797.984)	(1.681.818)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	2.500.000	(20.016.667)
Aumento De Capital	-	45.000.000
= Caixa Gerado Na Atividade	2.500.000	24.983.333
Saldo Final Do Periodo	7.417.381	8.336.758
Aumento / Redução Das Disponibilidades	(919.377)	4.884.036
Saldo Inicial Do Período	8.336.758	3.452.722

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:22 -03:00

Previsa

CRCMG 91575
MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:18:59 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.006**
Lucro Acumulado					11.572.742	11.572.742
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				11.572.742	(11.572.742)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2025	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**21.786.364**	**-**	**117.282.748**

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:24 -03:00

CRCMG 91575

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:19:37 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

KONICA MINOLTA

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 71.256.283/0001-85, com sede à rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-666. Possui em seus registros diretos e obrigações oriundas de operações entre companhias do grupo.

Em unidades de reais do mês de dezembro de 2025.

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	141.709.961,45	+	6.284.782,22	=	**3,76**
	Passivo Circulante + Exigiviel a Longo Prazo	35.354.258,58		3.993.661,74		
LC =	Ativo Circulante	141.709.961,45			=	**4,01**
	Passivo Circulante	35.354.258,58				
GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	35.354.258,58	+	3.993.661,74	=	**0,25**
	Ativo Total			156.630.667,83		
SG =	Ativo Total	156.630.667,83			=	**3,98**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	35.354.258,58	+	3.993.661,74		

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:31 -03:00
CRCMG 91575

Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:17:58 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, nº 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666
Tel.: (31) 3117-4400

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204159861	71.256.283/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	40

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	801418146722868823 7	04/11/2025 a 04/11/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71256283000185	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE: 71256283000185	194609213124170070 5	19/05/2026 a 19/05/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.
00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2026 às 11:40:57

76.9C.28.40.B5.24.37.4F
02.96.E0.4C.E0.CF.61.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	31204159861
CNPJ	71.256.283/0001-85
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	449010

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	449010
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

KONICA MINOLTA

2139
P

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

A empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, neste ato representada pelo Representante Sr. **Daniel Nunes da Cunha Martins**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.641.926-80 e portador da carteira de identidade M9152947, expedida pela SSP-MG, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Tomou pleno conhecimento de todas as informações, condições locais, características, peculiaridades e demais elementos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto licitado, assumindo total responsabilidade pela execução contratual, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer condições que possam influenciar na execução dos serviços ou fornecimento dos bens.
2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
3. Não possui, em sua cadeia produtiva ou em seu quadro funcional, empregados submetidos a trabalho forçado, análogo ao de escravo ou em condições degradantes de trabalho, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Nova Lima, 17 de Junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

71.256.283/0001-85
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua Star, 420
Jardim Canadá - 34.007-666
NOVA LIMA - MG

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85
Representado por Daniel Nunes da Cunha Martins
(assinatura com Certificado Digital ICP-BRASIL)

2.140

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercicio						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

2.141
8

21412
D

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2024 e 2023

2.143

Sumário

1. Informações Gerais 7
2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis 7
2.1. Declaração de conformidade 7
2.2. Bases de Mensuração 7
2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação 7
2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis 8
2.5. Ativos e passivos financeiros 8
2.6. Reconhecimento de receita 8
2.7. Receita liquida 8
2.8. Custo de Produto Vendido (CPV) 9
3. Disponibilidades imediatas 9
4. Estoques 10
5. Clientes 10
5.1. Clientes 10
5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa 10
6. Adiantamento a fornecedores 11
7. Adiantamento de importação 11
8. Outros créditos 11
9. Imobilizado 11
10. Intangível 12
11. Fornecedores 12
12. Fornecedores de importação em andamento 12
13. Fornecedores de importação 12
14. Empréstimos 12
15. Patrimônio líquido 13
16. Reserva de incentivos fiscais 13
17. Despesas financeiras 13
18. Receitas Financeiras 14

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Ativo	NE	2024	2023	Passivo	NE	2024	2023
Ativo Circulante				**Passivo Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.336.758	3.452.722	Fornecedores	12	3.792.922	950.316
Estoques	4	44.475.131	55.309.414	Partes Relacionadas	13	3.740.202	52.795.570
Clientes	5	32.990.471	52.609.828	Obrigações Trabalhistas		56.398	3.243
Impostos a recuperar	6	6.715.677	5.630.174	Obrigações Sociais		1.300.824	922.986
Mútuo		25.124.671	21.872.456	Tributos a Recolher		956.768	1.328.635
Adiantamento a funcionários		84.134	111.673	Adiantamentos		67.89	872.051
Despesas antecipadas		1.170.666	557.570	Empréstimos e Financiamentos	15	14.500.00	34.516.667
Adiantamento a fornecedores	7	5.027.143	2.874.647	Arrendamento Mercantil		170.607	754.085
Adiantamento de partes relacionadas		3.165.007	83.445	Obrigações Comerciais		1.325.821	1.038.300
Outras contas a receber		293.654	305.172	Outras Contas A Pagar		34.399	58.324
				Provisões Trabalhistas		1.759.656	1.844.437
				Outras Provisões		4.547.660	3.217.229
Total ativo circulante		**127.383.312**	**142.807.101**	**Total passivo circulante**		**32.253.148**	**98.301.844**
depósitos Judiciais		3.787.249	3.786.883	Arrendamento Mercantil		321.390	325.631
IR/CS Diferido		2.337.507	1.751.062	Tributos a Recolher		3.671.927	3.671.927
Arrendamento Mercantil		-	246.924				
Total a receber de longo prazo		**6.124.756**	**5.784.868**	**Total passivo não circulante**		**3.993.317**	**3.997.558**
				Patrimonio Líquido			
Imobilizado	10	5.517.351	5.037.535	Capital Social		50.547.738	5.547.738
Intangível	11	1.466.578	1.968.777	Reserva de Lucros		10.213.622	3.894.282
Outros Imobilizados		1.464.473	1.091.786	Reserva de Incentivos Fiscais		44.948.646	44.948.646
Total ativo não circulante		**14.573.158**	**13.882.965**	**Total patrimônio líquido**		**105.710.005**	**54.390.665**
Total do Ativo		**141.956.470**	**156.690.067**	**Total do passivo e patrimônio**		**141.956.470**	**156.690.067**

21.144
8

2.145

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta		154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria		114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria		17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços		21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil		129.126	430.003
Receita Com Exportação		503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta		(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	**2.7**	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	**2.8**	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto		**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais		(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais		(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas		(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido		(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras		3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras		(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas		3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas		(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais		2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais		2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais		(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs		**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs		586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio		**6.319.340**	**(5.333.381)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2022	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**9.227.663**	**-**	**59.724.047**
Prejuizo Acumulado					(5.333.381)	(5.333.381)
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				(5.333.381)	5.333.381	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2023	**5.547.738**	**-**	**44.948.646**	**3.894.282**	**-**	**54.390.665**
Aumento de Capital Social	45.000.000					45.000.000
Lucro Acumulado					6.319.340	6.319.340
Lucro do Exercício						-
Reserva de Lucro				6.319.340	(6.319.340)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.005**

2.149

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em unidades de Reais - R$)

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	6.319.340	(5.333.381)
Depreciação/Amortização	1.331.514	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**7.650.853**	**(4.001.868)**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**19.967.937**	**19.952.840**
Estoques	10.834.283	(4.886.673)
Clientes	19.619.356	17.261.625
Impostos A Recuperar	(1.085.503)	1.730.754
Despesas Antecipadas	(613.095)	11.563
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.252.215)	(655.129)
Adiantamento A Fornecedor	(2.152.496)	1.793.415
Adiantamento A Coligadas	(3.081.562)	2.732.022
Deposito Judicial	(366)	(94.404)
Arrendamento Mercantil	246.924	1.077.489
Impostos Diferidos	(586.445)	1.399.021
Outras Contas A Receber	39.057	(416.845)
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**(46.036.270)**	**(9.410.409)**
Fornecedores	2.842.607	(2.458.819)
Fornecedores Coligadas	(49.055.367)	(2.570.856)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	346.212	901.747
Tributos A Recolher	(371.868)	661.732
Adiantamento A Clientes	(804.161)	4.453
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	(2.197.332)
Arrendamento Mercantil	(587.720)	(1.290.319)
Obrigações Comerciais	287.521	(2.316.874)
Provisões	1.330.431	(78.009)
Outras Contas A Pagar	(23.925)	(66.133)
= Caixa Consumido Na Atividade	(18.417.480)	6.540.563
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.681.818)	(875.656)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.681.818)	(875.656)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	(20.016.667)	(10.083.333)
Aumento De Capital	45.000.000	-
= Caixa Gerado Na Atividade	24.983.333	(10.083.333)
Saldo Final Do Período	8.336.758	3.452.722
Aumento / Redução Das Disponibilidades	4.884.036	(4.418.426)
Saldo Inicial Do Período	3.452.722	7.871.149

2.148
D

Notas explicativas às demonstrações contábeis

1. Informações Gerais

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, sediada na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, tem por objeto o comércio atacadista de equipamentos hospitalares e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais e de licenciamento, ou cessão de direito de uso de programas de software.

A filial da Konica Minolta Healthcare do Brasil faz parte de um grupo global, provedor de classe mundial e líder no mercado primário de diagnóstico por imagem. Com mais de 150 anos, é reconhecida mundialmente como a principal provedora de tecnologias de ponta e suporte integral, que visa fornecer soluções inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades de nossos clientes.

Em 2 de julho de 2015, a Konica Minolta Healthcare do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. anunciou a aquisição da empresa Sawae Tecnologia Ltda, fabricante brasileira de equipamentos de sistemas de raios X com sede em Minas Gerais. Com a aquisição e estabelecimento de uma produção local, a Konica Minolta ganhou ainda mais reconhecimento de seus clientes, oferecendo uma rede nacional de vendas e suporte técnico e uma capacidade de fabricação local para fornecer soluções de raios X de alta qualidade e soluções em Mamografias.

As soluções da empresa para imagens primárias compreendem equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR (Radiografia Computadorizada), DR (Radiografia Digital e, soluções de impressão.
Em 2024, o portifólio da Konica Minolta poderá ser complementado com outras soluções que visam atender ás necessidades dos clientes e ao avanço tecnológico na área médica.

2. Base de elaboração, apresentação das demonstrações financeira e resumo das principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da empresa são elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Bases de Mensuração

A base de mensuração adotada pela Sociedade na preparação de suas Demonstrações financeiras é o custo histórico.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda nacional do Brasil (Real), que é a moeda funcional da Sociedade.

2.149
D

2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis

A empresa adotou o CPC 06 / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil (vide (a)).

a) O CPC 06 (R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. Como base para conclusão, o IASB sugere como arrendamentos de baixo valor, aqueles cujos ativos subjacentes, quando novos, sejam de até U$ 5 mil. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando a sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

2.6. Reconhecimento de receita

A receita líquida foi mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de devoluções, abatimentos e impostos sobre vendas. O seu reconhecimento obedeceu aos seguintes critérios:

- A receita é reconhecida quando o seu valor e os termos do pagamento possam ser identificados, que seja provável que a empresa receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens serão transferidos ao cliente.

- As receitas de prestações de serviços foram reconhecidas quando for provável que os benefícios significativos ao serviço prestado serão transferidos pela Companhia.

Os registros de venda de produtos e prestação de serviços obedeceram ao período de competência e o que dispõe do CPC 47.

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto à receita é reconhecida. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Destacam-se as etapas de contabilização das receitas decorrentes dos contratos firmados com os clientes. Com isso, para fins contábeis, a receita deve ser reconhecida somente pelo valor que a Companhia espera ter direito na transação e quando acontecer a transferência dos bens e serviços aos clientes.

2.7. Receita liquida

A empresa obtém receita principalmente da fabricação de equipamentos analógicos e digitais de raios X, equipamentos de mamografia, CR, DR, soluções de impressão, PACS e uma linha de ultrassom.
A receita é reconhecida quando da transferência do controle dos produtos ou serviços prometidos aos clientes em um valor que reflita a contraprestação que a Companhia espera receber em troca desses produtos ou serviços.

2.150
P

Para reconhecer as receitas, aplicamos a seguinte abordagem de cinco etapas:

(1) identificar o contrato com um cliente;

(2) identificar as obrigações de desempenho no contrato;

(3) determinar o preço da transação;

(4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato; e

(5) reconhecer receitas quando uma obrigação de desempenho for satisfeita.

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL	**154.303.424**	**117.273.793**
Receita Revenda de Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita Venda de Fabricação	114.640.135	75.310.684
Receita Vendas Exportação	503.861	172.020
Receita Prestação de Serviço	21.622.783	15.887.235
Receita de Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
(-) Ajuste a Valor Presente - Receitas	-	-
DEDUÇÕES	**(27.790.882)**	**(21.678.436)**
(-) Vendas Canceladas	(22.126.746)	(19.890.784)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(5.664.136)	(1.787.652)
(-) Impostos Incidentes s/ Devolução de Vendas	-	-
(-) Impostos Incidentes s/ Arrendamento Mercantil	-	-
RECEITA LIQUIDA	**126.512.541**	**95.595.357**

2.8. Custo de Produto Vendido (CPV)

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos estoques, custos de produção ou conversão, bem como outros custos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Em unidades de reais

	2024	2023
Custo do Produto Vendido	**(86.926.947)**	**(64.263.453)**

3. Disponibilidades imediatas

A Administração da empresa define como "disponibilidades imediatas" os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade imediata com o próprio emissor em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

A posição no exercício findo de 2024 em comparativo são demonstrados:

2.151

4. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.
O valor realizável líquido é o preço estimado pelo qual os estoques podem ser realizados no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e despesas de vendas.
As provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas conforme análise dos itens quando os mesmos, exceto os estratégicos, ultrapassam 365 dias sem movimentação. Os valores registrados não excedem seus custos de reposição ou realização.

Em unidades de reais

	2024	2023
ESTOQUES	**44.389.651**	**55.309.414**
Matéria Prima	26.241.136	32.848.920
Produto em Processo	85.480	-
Produto Acabado	6.147.300	17.397.549
Importação em Andamento	3.303.420	66.096
(-) Provisão Estoque Obsoleto	(143.820)	(194.701)
Licença de Software	-	-
(-) Estoque em Poder De Terceios	3.562.832	3.284.360
Produto para Revenda	4.024.299	1.359.710
(-) Estoque de Vendas Não Entregues	2.266.650	1.603.672

5. Clientes

5.1. Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado a valor presente quando aplicável, e incluem os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Companhia, deduzidos dos impostos retidos na fonte, que são considerados créditos tributários.

As contas a receber de clientes são decorrentes do reconhecimento da receita como se descreve na nota explicativa 2.6 e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Em unidades de reais

	2024	2023
Clientes	**32.990.471**	**52.609.828**

5.2. Provisão estimada de crédito de liquidação duvidosa

A Companhia constitui uma perda de crédito esperada por meio de estimativas ponderadas pela probabilidade de perda de crédito, feitas pela análise de percentuais de inadimplência histórica e por idade dos recebíveis. Adicionalmente, a Companhia constitui provisão para devedores duvidosos, com base em dados históricos de perdas, sendo os valores provisionados mensalmente contra o reconhecimento da respectiva receita de vendas. Quando essas vendas não possuem garantia real dos

produtos vendidos e os clientes estão inadimplentes com parcelas vencidas há mais de 120 dias, a Companhia complementa a provisão para a totalidade do saldo devedor.

6. Adiantamento a fornecedores

Em unidades de reais	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	**5.027.143**	**2.874.647**

O valor em adiantamento é referente a pagamentos antecipados realizados pela empresa a seus fornecedores na aquisição de mercadorias e insumos e bens.

7. Adiantamento de importação

Os valores registrados em adiantamento de importação, são referentes aos pagamentos a empresas aduaneira que realizam o processo de importação das mercadorias e produtos vindos do exterior. Estes são reconhecidos e baixados a medida em que as mercadorias não nacionalizadas.

8. Outros créditos

Os valores registrados são referentes a serviços prestados e reembolsos realizados pela empresa Konica dos EUA (exterior), esses reembolsos são realizados para custear parte das despesas de feiras e eventos pagos durante o exercício pela Konica Minolta Healthcare Do Brasil. Esse valor a receber é atualizado mensalmente de acordo com a variação do dólar.

9. Imobilizado

São bens imobilizados que a empresa mantém para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, ou para finalidades administrativas. São imobilizados os bens que compreendem os seguintes critérios:

- Ter a expectativa de ser utilizado por mais de doze meses;
- Haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização;
- Possa o custo do ativo ser mensurado com segurança.

Os custos dos bens imobilizados compreendem ao preço de compra, inclusive impostos de importação e impostos não-recuperáveis sobre a compra, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos, acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para instalar e colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
1	Telefone	89.224	-	-	(12.851)	76.373	102.075	-	-	12.851	89.224
2	Máquinas e Equipamentos	1.032.615	135.506	(42.486)	(128.113)	997.522	1.000.721	138.106	(24.049)	130.261	1.032.615
3	Moveis e Utensílios	430.970	118.691	-	(59.670)	489.991	425.306	52.059	(4.758)	51.153	430.970
4	Equipamentos de Informática	172.282	-	(3.905)	(37.289)	131.088	214.411	(9.544)	(4.704)	37.289	172.282
5	Veículos Automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	2.252.512	710.100	-	(290.789)	2.671.822	2.505.500	19.040	-	272.028	2.252.512
8	Equipamentos de Informática - Leasing	80.751	-	-	(5.566)	75.185	67.563	18.755	-	5.566	80.751
9	Máquinas e Equipamentos PIS e COFINS	6.940	-	-	-	6.940	6.940	-	-	-	6.940
12	Imobilizado de Treinamento	765.425	245.936	-	(131.286)	880.075	799.979	77.245	-	111.799	765.425
13	Ferramentas em Poder de Terceiros	46.757	-	-	-	46.757	46.757	-	-	-	46.757
16	Equipamentos para Demonstração	160.059	-	-	(18.462)	141.597	146.896	30.605	-	17.442	160.059
Total Geral:		5.037.535	1.210.232	(46.391)	(684.026)	5.517.351	5.316.147	326.266	(33.511)		5.037.535

2.153

Os bens registrados são depreciados pelo método linear mensalmente e sua taxa anual.

10. Intangível

Os ativos intangíveis registrados pela empresa são bens incorpóreos representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização.

Em unidades de reais		2024					2023				
Código		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Depreciação	Saldo Final
7	Direito de Uso de Software	108.504	92.522	-	37.156	163.869	216.066	102.038	83.057	126.543	108.504
10	Pesquisa e Desenvolvimento (Projeto)	1.300.180	-	-	180.440	1.119.740	1.461.600	-	-	161.420	1.300.180
13	Arrendamento Fábrica José Alexandre	346.629	-	-	231.051	115.578	577.689	-	19.254	211.806	346.629
14	Arrendamento Galpão Victória Rachid	70.025	-	-	70.025	-	210.074	-	-	140.049	70.025
15	Arrendamento Veículos Localiza Fleet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Empilhadeira	(4)	-	118.881	(118.885)	-	33.018	-	-	33.022	(4)
18	Computadores	143.443	-	-	76.052	67.391	285.567	21.695	(473)	164.293	143.443
Total geral:		1.968.777	92.522	118.881	475.839	1.466.578	2.784.015	123.733	101.838	837.134	1.968.777

Os bens intangíveis registrados são amortizados pelo método linear mensalmente.

11. Fornecedores

São pessoas jurídicas nacionais que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção ou em uso administrativo.

12. Fornecedores de importação em andamento

O saldo de fornecedores de importação em andamento, refere-se aos valores devidos ao Fornecedor responsável pelos pedidos de importação. Isso acontece quando a mercadoria ainda não foi nacionalizada, mas o produto já deu saída através do PO (Pedido Importação) e se encontra no porto aguardando a finalização do processo. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

13. Fornecedores de importação

São pessoas jurídicas do exterior que disponibilizaram mercadoria, insumos e serviços para que a empresa os utilizasse na produção. Os valores reconhecidos para estes fornecedores são atualizados de acordo com a taxa mensal da moeda negociada em contrato.

14. Empréstimos

A empresa no exercício de 2024 diminuiu o valor de contratos de financiamento. Os juros são reconhecidos mensalmente e sua posição no final do exercício em comparativo:

Em unidades de reais	2024	2023
Empréstimos	**14.500.000**	**34.516.667**

2.154

15. Patrimônio líquido

O capital social de cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, foi dividido em cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito quotas no valor de um real, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios.

16. Reserva de incentivos fiscais

A empresa é beneficiária de um regime especial para a apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O valor do benefício e creditado como estorno do valor devido, sendo reconhecida uma receita no resultado.

A valor reconhecido como receita é excluído a título de subvenção de investimento da apuração dos impostos sobre o lucro (Lei 12.973/14), sendo constituída uma reserva de incentivos fiscal.

17. Despesas financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
DESPESA FINANCEIRA	**(10.641.786)**	**(11.494.388)**
Despesas Financeiras	**(2.183.173)**	**(956.023)**
Tarifas e Encargos	(1.991.450)	(556.081)
IOF - Imposto Operações Financeiras	(21.994)	(103.781)
Juros s/ Desconto de Duplicata	(32.706)	(172.721)
Impostos s/ Receita Financeira	(137.022)	(123.441)
Juros s/ Arrendamento	-	-
Juros s/ Capital Próprio	-	-
Variação Monetária Passivas	**(8.458.613)**	**(10.538.365)**
Juros s/ Duplicatas	(10.052)	(6.242)
Juros s/ Imposto	-	-
Juros de Mora	-	-
Descontos Concedidos	(262.093)	(118.037)
Juros s/ Emprestimos e Financiamentos	(3.510.289)	(5.325.874)
Despesas com Variação Cambial	(4.654.527)	(5.022.966)
Juros s/ IFRS16	(21.653)	(65.247)

2155
6

18. Receitas Financeiras

Em unidades de reais	2024	2023
RECEITA FINANCEIRA	**6.793.681**	**5.595.188**
Receitas Financeiras	**151.933**	**(89.923)**
Receitas de Variações Monetárias	26.095	(184.160)
Receitas Aplicações Financeiras	108.706	93.534
Recuperação de Despesa	-	-
Bonificações	17.132	704
Variação Monetária Ativas	**6.641.747**	**5.685.111**
Juros / Multas Recebidos s/Duplicatas	48.730	58.000
Descontos Obtidos	15.696	1.254
Juros s/Contrato de Mútuo	2.800.073	2.529.893
Receitas de Variações Cambiais	3.777.249	3.095.963

***

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 15/05/2025 11:30:59 -03:00
CRCMG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.15 15:54:45 -03'00'

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA

CPF: 071.078.526-71

CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS

CNPJ/CPF: 05464192680

CEO/PRESIDENTE

KONICA MINOLTA

Nº: 20.409

2.156
D

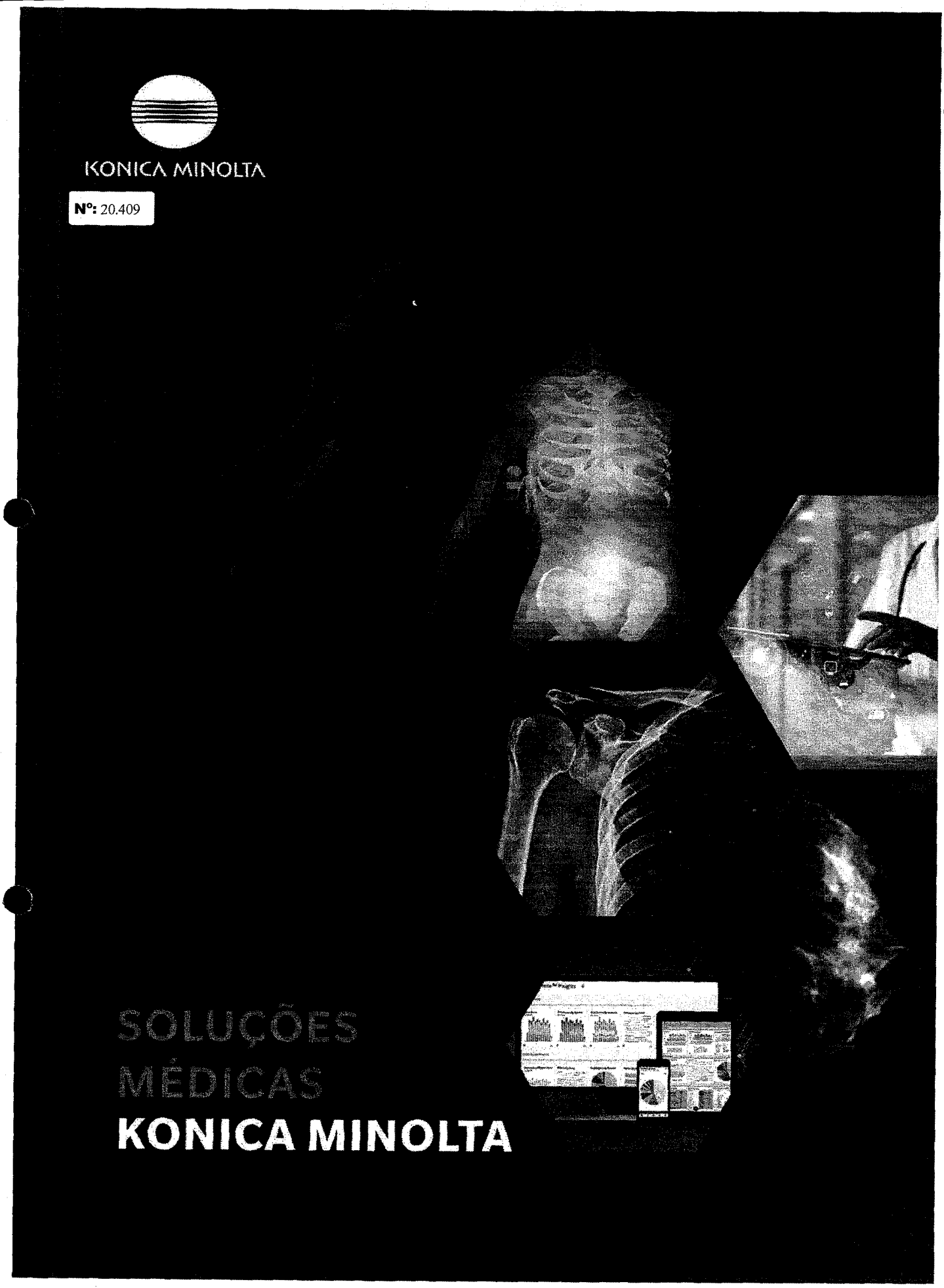

SOLUÇÕES MÉDICAS KONICA MINOLTA

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 06 de Julho de 2026

OP.: 1.201

N° Documento: Q-20.409; Versão: 1

2.157
b

PROPOSTA/CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS

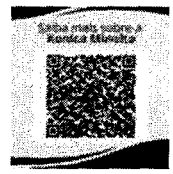

A Konica Minolta Healthcare do Brasil é uma unidade de negócio da multinacional japonesa Konica Minolta Inc., referência global em tecnologia com mais de 150 anos de inovação. Atuamos no setor de saúde com soluções completas para imagens primárias, atendendo clínicas, hospitais e centros de diagnóstico em todo o país. Combinamos tecnologia de ponta, suporte especializado e foco em eficiência para gerar valor aos nossos parceiros e um diagnóstico preciso aos pacientes.

Apresentamos a seguir uma proposta desenvolvida sob medida para suas necessidades, com soluções exclusivas e alinhadas às melhores práticas do mercado.

COMPONENTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.

I) Identificação das partes envolvidas;
II) Características técnicas;
III) Configuração ofertada;
IV) Condições comerciais.

Esta proposta comercial é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário. É proibida a divulgação, reprodução ou transferência deste documento sem autorização prévia da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL. As informações são protegidas por leis de propriedade intelectual e confidencialidade. Qualquer uso indevido poderá resultar em ações legais. O destinatário concorda em manter a confidencialidade e utilizá-las apenas para a negociação especificada.

I) IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

Número do documento: 20.409-1 Validade do documento: 90 dias

PREGÃO ELETRÔNICO N.° PE 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 10.013/2026

Tipo: Menor preço por item

VENDEDORA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, neste ato representada por seu procurador que ao final assina.

A COMPRADORA:

MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO | CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Endereço: ,
Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO, MA, CEP: 65939-000
Tel: (99) 9228-6193 | E-mail:

DADOS DA PROCURADORA LEGAL

Nome: Daniel Nunes da Cunha Martins
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 045.641.926-80
RG: M9152947 SSP MG
OBS: Dados para assinatura do contrato/ata

Solicitamos cordialmente que todos os documentos/comunicados físicos relacionados à essa proposta, sejam também enviados para o e-mail: licitacao.healthcare@konicaminolta.com
Atenciosamente,

JOÃO JUNIOR
E-mail:joao.junior@konicaminolta.com
Tel.:31 99527-3088

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

2.158
D

II) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Altus

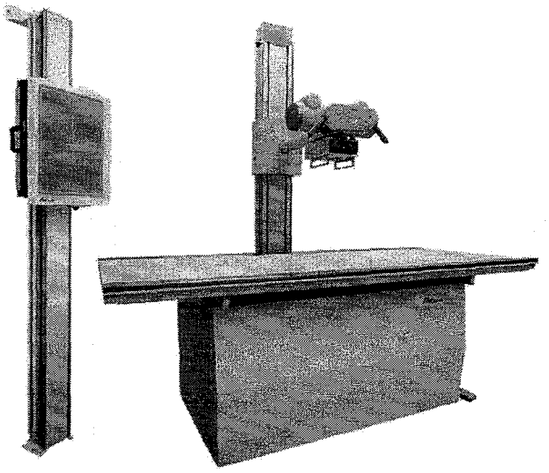

O equipamento de raios X Altus é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 64 kW, 150 kV e com faixa de mA de até 800 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em salas de emergência, em hospitais ou clínicas. Sua mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suporta até 220 kg

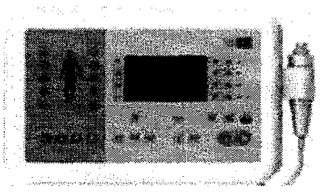

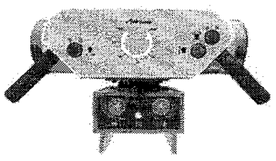

O conjunto Radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos. Controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do ânodo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Gerador 64kW

- Microprocessado de alta frequência
- Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts – 60Hz (Em caso de necessidade de adequação da tensão para 220V poderá ser fornecido juntamente com o equipamento autotransformador de tensão)
- Potência máxima: 64 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs
- Faixa de mA: 10 a 800 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5s

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

2159

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: eletromagnético
- Cruz de localização/centralização impressa no tampo
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Giro da cúpula: ± 180°

Tubo de Raios X

- Tensão máxima: 150 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Potência referência do ânodo: 33 kW (foco fino) / 78 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do ânodo: 300 kHU (210 kJ)
- Rotação do ânodo: 9.700 rpm

Colimador

- Manual e ajustável, indicando a região a ser irradiada
- Lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático
- Proteção para 150kV
- Angulação para direita/esquerda
- Capacidade de inserção de filtros adicionais de CU ou AL
- Filtração inerente: 1,7mmAl
- Iluminação: Halógena
- Sistema de focalização e centralização

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 06 de Julho de 2026

OP.: 1.201

N° Documento: Q-20.409; Versão: 1

2.160

III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA

Altus - 150KV		
QTD	COD #	PRODUTO
1	13564	Equipamento de RX Altus – 150KV oMesa bucky oMural bucky oEstativa porta tubo oGerador de RX oTubo de RX 150 kV oColimador o1 Ano de garantia ANVISA 80101380007 Fabricante/Marca Konica Minolta Procedência Brasil
1	8670	Quadro de força
1	11315	Autotransformador para tensão 220V
		TOTAL: R$ 135.000,00

PREÇO (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)

R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

2.161
D

IV - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. declara que:

- Os preços ofertados incluem todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.
- A proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Será realizado treinamento adequado dos usuários para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos sem ônus para a administração.
- As peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 10 (dez) anos.
- Os equipamentos serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pelo Órgão, sem custos adicionais, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.
- Será prestado serviço de assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo nosso representante devidamente credenciado na região.

Validade:
90 dias

Pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação da despesa.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001)
Agência 2350-7
Conta Corrente 106371-5

Prazo de entrega:
Os itens devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Este prazo poderá ser antecipado, caso haja disponibilidade em estoque.
Observação: Para demandas urgentes, entre em contato com um de nossos colaboradores para verificar a possibilidade de ajuste nos prazos de entrega.

Instalação:
Em até 90 dias após a entrega do equipamento.

Prazo de garantia:
12(doze) meses. A garantia poderá ser estendida conforme o prazo adicional adquirido pelo cliente no tópico III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA desta proposta.

Observações:
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

ASSINADO DIGITALMENTE
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUS...
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

2.1624 D

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	71.256.283/0001-85
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.013-8
Nome do Dispositivo Médico	CONJUNTO RADIOLÓGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho básico de radiologia de diagnóstico de uso manual, digital
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80101380007
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351177667201145
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 71256283000185 - Endereço: RUA STAR, 420 JARDIM CANADA 34000000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/06/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/06/2026

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU00005_008 - Manual de Usuario Altus.pdf	0899047254 - 09/07/2025 07:21:01

Modelo Produto Médico
ALTUS

2.163
6

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	71.256.283/0001-85
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.013-8
Nome do Dispositivo Médico	CONJUNTO RADIOLÓGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho básico de radiologia de diagnóstico de uso manual, digital
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80101380007
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351177667201145
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 71256283000185 - Endereço: RUA STAR, 420 JARDIM CANADA 34000000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/06/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/06/2026

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU00005_008 - Manual de Usuario Altus.pdf	0899047254 - 09/07/2025 07:21:01

Modelo Produto Médico
ALTUS

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077518279420000
Nº REGISTRO NA SUSEP:	03069202600990775182794 2
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	4.316.532

2.164

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 18/06/2026 até 23:59h do dia 16/09/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO **CPF OU CNPJ:** 01.614.537/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300 - COQUEIRAL

CEP: 65.939-000 **CIDADE:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **CPF OU CNPJ:** 71.256.283/0001-85

ENDEREÇO: RUA STAR 420, S/N - JARDIM CANADA

CEP: 34.007-666 **CIDADE:** NOVA LIMA **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: ONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 19.542.207/0001-16 **SUSEP:**202015382

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 1.557,00 - Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº PE 020/2026

Processo Administrativo Nº 10.013/2026 - Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R$ 160,00	R$ 1.557,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R$ 15,57

O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 160,00	10/07/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/06/2026 14:36:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institulu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077518279420000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202600990775182794 2.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

2.165

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia.

1.2. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador.

1.3. Condições Contratuais: conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora.

1.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas.

1.5. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro.

1.6. Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização.

1.7. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro.

1.8. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

1.9. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos.

1.10. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

1.11. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência.

1.12. Indenização: pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou execução da Obrigação Garantida.

1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas.

1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

1.15. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida.

1.16. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.

1.17. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação.

1.18. Prejuízos: multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador.

1.19. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.20. Processo de Regulação do Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária.

1.21. Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis): método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

1.22. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

1.23. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal.

1.24. Seguradora: é a Pottencial Seguradora.

1.25. Seguro-Garantia: seguro de que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice.

1.26. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas.

1.27. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice.

1.28. Vigência: intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, ou;

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,

e) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

2169
D

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora:

a) Cópia do Edital;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

f) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito.

8.2.1.1. Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.4 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite

Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

a) Despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

a) Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas

de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua

17.8. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.10. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.11. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.12. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Secretaria Municipal de Administração

2.173

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, CNPJ: **04.477.634/0001-90**, através da titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atesta que a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Star, nº 420 – Jardim Canadá, Nova Lima – Minas Gerais, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, forneceu para a **UNIDADE HOSPITALAR DELPHINA AZIZ, 01 (um) Aparelho de Raio X Analógico Altus 150kV**, através do Pregão Eletrônico nº 010/2021, conforme Nota Fiscal nº 19.405, emitida em 14.06.2021.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Silves - AM, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Silves
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Secretária de Administração

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 04/01/2024.
Selo de Consulta: HKA31822
Cód. Seg.: 7866.5587.9600.7027
Quantidade de Atos Praticados: 0001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$7.80 - TFJ: R$ 2.42 - Valor Final: R$ 10.22 - ISS: R$ 0.37
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACU030027

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 12:58:04 GMT-03:00
OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 141.956.469,67	R$ 156.630.667,83
ATIVO CIRCULANTE		R$ 127.383.311,83	R$ 141.709.961,45
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		R$ 8.336.757,97	R$ 7.417.381,40
ESTOQUES		R$ 44.475.131,00	R$ 54.559.917,29
CLIENTES		R$ 32.990.471,46	R$ 33.898.241,32
OUTROS CR DITOS		R$ 40.410.285,87	R$ 44.790.692,84
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 1.170.665,53	R$ 1.043.728,60
ATIVO N O CIRCULANTE		R$ 14.573.157,84	R$ 14.920.706,38
ATIVO REALIZ VEL A LONGO PRAZO		R$ 6.124.755,82	R$ 6.284.782,22
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.787.248,81	R$ 3.894.991,87
IR/CS DIFERIDO		R$ 2.337.507,01	R$ 2.287.721,95
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 0,00	R$ 102.068,40
IMOBILIZADO		R$ 5.877.445,08	R$ 5.667.628,98
INTANG VEL		R$ 2.570.956,94	R$ 2.968.295,18
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 141.956.469,67	R$ 156.630.667,83
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.253.147,74	R$ 35.354.258,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.253.147,74	R$ 35.354.258,58
FORNECEDORES		R$ 3.559.943,46	R$ 3.053.624,72
FORNECEDOR COLIGADA		R$ 3.973.181,27	R$ 5.697.248,37
OBRIGA ES TRABALHISTAS		R$ 56.397,56	R$ (0,00)
OBRIGA ES SOCIAIS		R$ 343.423,56	R$ 441.962,54
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.914.168,53	R$ 969.345,47
ADIANTAMENTOS		R$ 145.234,10	R$ 664.647,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.500.000,04	R$ 17.000.000,04
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 170.606,53	R$ 158.918,24
OBRIGA ES COMERCIAIS		R$ 1.325.821,21	R$ 999.836,03
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (42.945,04)	R$ 480.153,64
PROVIS ES TRABALHISTAS		R$ 1.759.656,34	R$ 1.889.085,58
(-) PROVIS ES IR/CS		R$ (0,00)	R$ 102.318,54
OUTRAS PROVIS ES		R$ 4.547.660,18	R$ 3.897.117,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO N O CIRCULANTE		R$ 3.993.316,82	R$ 3.993.661,74
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 321.389,65	R$ 321.389,65
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 3.671.927,17	R$ 3.671.927,17
(-) OUTROS N O CIRCULANTES		R$ (0,00)	R$ 344,92
PATRIM NIO L QUIDO		R$ 105.710.005,11	R$ 117.282.747,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.547.738,00	R$ 50.547.738,00
RESERVAS		R$ 55.162.267,11	R$ 66.735.009,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

KONICA MINOLTA

Balanço Patrimonial
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.

Ativo	2025	2024
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.417.381	8.336.758
Estoques	54.559.917	44.475.131
Clientes	33.898.241	32.990.471
Impostos a recuperar	9.023.657	6.715.677
Mutuo	28.988.297	25.124.671
Adiantamento a funcionarios	101.702	84.134
Despesas antecipadas	1.043.729	1.170.666
Adiantamento a fornecedores	3.576.363	5.027.143
Adiantamento de partes relacionadas	2.785.958	3.165.007
Outras contas a receber	314.715	293.654
Total ativo circulante	**141.709.961**	**127.383.312**
Depositos Judiciais	3.894.992	3.787.249
IR/CS Diferido	2.287.722	2.337.507
Arrendamento Mercantil	102.068	-
Total a receber de longo prazo	**6.284.782**	**6.124.756**
Imobilizado	5.403.130	5.517.351
Intangível	1.053.275	1.466.578
Outros Imobilizados	2.179.519	1.464.473
Total ativo não circulante	**14.920.706**	**14.573.158**
Total do Ativo	**156.630.668**	**141.956.470**

Passivo	2025	2024
Passivo Circulante		
Fornecedores	5.665.665	3.792.922
Partes Relacionadas	3.085.208	3.740.202
Obrigações Trabalhistas	-	56.398
Obrigações Sociais	858.881	1.300.824
Tributos a Recolher	654.746	956.768
Adiantamentos	664.648	145.234
Emprestimos e Financiamentos	17.000.000	14.500.000
Arrendamento Mercantil	158.918	170.607
Obrigações Comerciais	999.836	1.325.821
Outras Contas A Pagar	480.154	(42.945)
Provisões Trabalhistas	1.889.086	1.759.656
Outras Provisões	3.897.118	4.547.660
Toral passivo circulante	**35.354.259**	**32.253.148**
Arrendamento Mercantil	321.735	321.390
Tributos a Recolher	3.671.927	3.671.927
Total passivo não circulante	**3.993.662**	**3.993.317**
Patrimonio Liquido		
Capital Social	50.547.738	50.547.738
Reserva de Lucros	21.786.364	10.213.622
Reserva de Incentivos Fiscais	44.948.646	44.948.646
Total patrimonio liquido	**117.282.748**	**105.710.005**
Total do passivo e patrimônio	**156.630.668**	**141.956.470**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2026 18:10:57 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.07 10:36:24 -03'00'

8.176

2.177

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025
Em unidades de reais.

	31/12/2025	31/12/2024
Receita Operacional Bruta	161.124.325	154.303.423
Receita De Fabricação Própria	114.768.692	114.640.135
Receita De Venda De Mercadoria	17.391.159	17.407.519
Receita De Prestação De Serviços	28.946.983	21.622.783
Receita De Arrendamento Mercantil	17.491	129.126
Receita Com Exportação	-	503.861
(-) Deduções Da Receita Bruta	(29.046.658)	(27.790.882)
= Receita Líquida	**132.077.667**	**126.512.541**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	(88.224.955)	(86.926.947)
= Resultado Operacional Bruto	**43.852.712**	**39.585.594**
Despesas Operacionais	(37.876.477)	(32.432.972)
Despesas Comerciais	(23.062.999)	(21.670.408)
Despesas Administrativas	(14.813.478)	(10.762.564)
Resultado Financeiro Líquido	397.101	(3.848.106)
Receitas Financeiras	3.958.476	3.016.432
Despesas Financeiras	(3.918.458)	(5.987.260)
Variações Cambiais Ativas	839.221	3.777.249
Variações Cambiais Passivas	(482.138)	(4.654.527)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais	5.351.511	2.428.378
Outras Receitas Não Operacionais	6.220.813	2.992.815
Outras Despesas Não Operacionais	(869.303)	(564.437)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs	**11.724.846**	**5.732.895**
(-) Provisão Para Ir/Cs	(152.104)	586.445
= Lucro Liquido Do Exercicio	**11.572.742**	**6.319.340**

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2026 18:10:58 -03:00

Previsa

CRCMG 91575

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.07 10:35:36 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
REGISTRO..... : MG-091575/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.078.526-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/04/2026 as 11:09:53.
Válido até: 16/07/2026.
Código de Controle: 2325935.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

2178

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRA O DO RESULTADO		R$ 6.319.339,80	R$ 11.572.742,40
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 154.303.423,01	R$ 161.124.325,06
RECEITA DE FABRICA O PR PRIA		R$ 115.143.995,90	R$ 114.768.691,55
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA		R$ 17.407.518,58	R$ 17.391.158,80
RECEITA DE PRESTA O DE SERVI OS		R$ 21.622.782,88	R$ 28.946.983,31
RECEITA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 129.125,65	R$ 17.491,40
(-) (-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (27.790.881,55)	R$ (29.046.658,17)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVI OS		R$ (86.926.947,12)	R$ (88.224.955,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (32.432.972,20)	R$ (37.876.477,23)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.670.408,23)	R$ (23.062.999,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.762.563,97)	R$ (14.813.478,09)
RESULTADO FINANCEIRO L QUIDO		R$ (3.848.105,55)	R$ 397.100,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.016.431,86	R$ 3.958.476,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.987.259,65)	R$ (3.918.458,40)
VARIA ES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.777.248,76	R$ 839.220,95
(-) VARIA ES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (4.654.526,52)	R$ (482.138,01)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.428.378,04	R$ 5.351.510,52
OUTRAS RECEITAS N O OPERACIONAIS		R$ 2.992.814,57	R$ 6.220.813,28
(-) OUTRAS DESPESAS N O OPERACIONAIS		R$ (564.436,53)	R$ (869.302,76)
(-) (-) PROVIS O PARA IR/CS		R$ 586.445,17	R$ (152.103,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

2.180

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	11.572.742	6.319.340
Depreciação/Amortização	1.610.462	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**13.183.204**	**7.650.854**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**(15.406.053)**	**19.967.937**
Estoques	(10.084.786)	10.834.283
Clientes	(907.770)	19.619.356
Impostos A Recuperar	(2.307.980)	(1.085.503)
Despesas Antecipadas	126.937	(613.095)
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.863.626)	(3.252.215)
Adiantamento A Fornecedor	1.450.780	(2.152.496)
Adiantamento A Coligadas	379.049	(3.081.562)
Deposito Judicial	(107.743)	(367)
Arrendamento Mercantil	(102.068)	246.924
Impostos Diferidos	49.785	(586.445)
Outras Contas A Receber	(38.629)	39.057
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**601.456**	**(46.036.270)**
Fornecedores	1.872.742	2.842.607
Fornecedores Coligadas	(654.994)	(49.055.367)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	(368.912)	346.212
Tributos A Recolher	(302.022)	(371.868)
Adiantamento A Clientes	519.414	(804.161)
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	-
Arrendamento Mercantil	(11.343)	(587.720)
Obrigações Comerciais	(325.985)	287.521
Provisões	(650.542)	1.330.431
Outras Contas A Pagar	523.099	(23.925)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.621.392)	(18.417.479)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.797.984)	(1.681.818)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.797.984)	(1.681.818)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	2.500.000	(20.016.667)
Aumento De Capital	-	45.000.000
= Caixa Gerado Na Atividade	2.500.000	24.983.333
Saldo Final Do Período	7.417.381	8.336.758
Aumento / Redução Das Disponibilidades	(919.377)	4.884.036
Saldo Inicial Do Período	8.336.758	3.452.722

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:22 -03:00

Previsa
CRCMG 91575

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:18:59 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

2181
D

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	11.572.742	6.319.340
Depreciação/Amortização	1.610.462	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**13.183.204**	**7.650.854**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**(15.406.053)**	**19.967.937**
Estoques	(10.084.786)	10.834.283
Clientes	(907.770)	19.619.356
Impostos A Recuperar	(2.307.980)	(1.085.503)
Despesas Antecipadas	126.937	(613.095)
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.863.626)	(3.252.215)
Adiantamento A Fornecedor	1.450.780	(2.152.496)
Adiantamento A Coligadas	379.049	(3.081.562)
Deposito Judicial	(107.743)	(367)
Arrendamento Mercantil	(102.068)	246.924
Impostos Diferidos	49.785	(586.445)
Outras Contas A Receber	(38.629)	39.057
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**601.456**	**(46.036.270)**
Fornecedores	1.872.742	2.842.607
Fornecedores Coligadas	(654.994)	(49.055.367)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	(368.912)	346.212
Tributos A Recolher	(302.022)	(371.868)
Adiantamento A Clientes	519.414	(804.161)
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	-
Arrendamento Mercantil	(11.343)	(587.720)
Obrigações Comerciais	(325.985)	287.521
Provisões	(650.542)	1.330.431
Outras Contas A Pagar	523.099	(23.925)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.621.392)	(18.417.479)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.797.984)	(1.681.818)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.797.984)	(1.681.818)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	2.500.000	(20.016.667)
Aumento De Capital	-	45.000.000
= Caixa Gerado Na Atividade	2.500.000	24.983.333
Saldo Final Do Periodo	7.417.381	8.336.758
Aumento / Redução Das Disponibilidades	(919.377)	4.884.036
Saldo Inicial Do Período	8.336.758	3.452.722

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:22 -03:00

CRCMG 91575
MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:18:59 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

2.182

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	11.572.742	6.319.340
Depreciação/Amortização	1.610.462	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**13.183.204**	**7.650.854**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**(15.406.053)**	**19.967.937**
Estoques	(10.084.786)	10.834.283
Clientes	(907.770)	19.619.356
Impostos A Recuperar	(2.307.980)	(1.085.503)
Despesas Antecipadas	126.937	(613.095)
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.863.626)	(3.252.215)
Adiantamento A Fornecedor	1.450.780	(2.152.496)
Adiantamento A Coligadas	379.049	(3.081.562)
Deposito Judicial	(107.743)	(367)
Arrendamento Mercantil	(102.068)	246.924
Impostos Diferidos	49.785	(586.445)
Outras Contas A Receber	(38.629)	39.057
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**601.456**	**(46.036.270)**
Fornecedores	1.872.742	2.842.607
Fornecedores Coligadas	(654.994)	(49.055.367)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	(368.912)	346.212
Tributos A Recolher	(302.022)	(371.868)
Adiantamento A Clientes	519.414	(804.161)
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	-
Arrendamento Mercantil	(11.343)	(587.720)
Obrigações Comerciais	(325.985)	287.521
Provisões	(650.542)	1.330.431
Outras Contas A Pagar	523.099	(23.925)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.621.392)	(18.417.479)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.797.984)	(1.681.818)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.797.984)	(1.681.818)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	2.500.000	(20.016.667)
Aumento De Capital	-	45.000.000
= Caixa Gerado Na Atividade	2.500.000	24.983.333
Saldo Final Do Período	7.417.381	8.336.758
Aumento / Redução Das Disponibilidades	(919.377)	4.884.036
Saldo Inicial Do Período	8.336.758	3.452.722

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:22 -03:00

Previsa

CRCMG 91575
MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:18:59 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Fluxo de Caixa
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2025

Em unidades de reais.
(Metodo Indireto)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Fluxo De Caixa Operacional		
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	11.572.742	6.319.340
Depreciação/Amortização	1.610.462	1.331.514
Resultado Liquido Ajustado	**13.183.204**	**7.650.854**
Aumento/Redução dos ativo operacionais	**(15.406.053)**	**19.967.937**
Estoques	(10.084.786)	10.834.283
Clientes	(907.770)	19.619.356
Impostos A Recuperar	(2.307.980)	(1.085.503)
Despesas Antecipadas	126.937	(613.095)
Emprestimo A Coligadas (Mutuo)	(3.863.626)	(3.252.215)
Adiantamento A Fornecedor	1.450.780	(2.152.496)
Adiantamento A Coligadas	379.049	(3.081.562)
Deposito Judicial	(107.743)	(367)
Arrendamento Mercantil	(102.068)	246.924
Impostos Diferidos	49.785	(586.445)
Outras Contas A Receber	(38.629)	39.057
Aumento/Redução dos passivos operacionais	**601.456**	**(46.036.270)**
Fornecedores	1.872.742	2.842.607
Fornecedores Coligadas	(654.994)	(49.055.367)
Obrigações Sociais E Trabalhistas	(368.912)	346.212
Tributos A Recolher	(302.022)	(371.868)
Adiantamento A Clientes	519.414	(804.161)
Juros S/Capital Proprio	-	-
Dividendos A Pagar	-	-
Arrendamento Mercantil	(11.343)	(587.720)
Obrigações Comerciais	(325.985)	287.521
Provisões	(650.542)	1.330.431
Outras Contas A Pagar	523.099	(23.925)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.621.392)	(18.417.479)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades De Investimento		
Imobilizado	(1.797.984)	(1.681.818)
= Caixa Consumido Na Atividade	(1.797.984)	(1.681.818)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Atividades De Financiamento		
Emprestimos E Financiamentos	2.500.000	(20.016.667)
Aumento De Capital	-	45.000.000
= Caixa Gerado Na Atividade	2.500.000	24.983.333
Saldo Final Do Período	7.417.381	8.336.758
Aumento / Redução Das Disponibilidades	(919.377)	4.884.036
Saldo Inicial Do Período	8.336.758	3.452.722

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:22 -03:00

Previsa

CRCMG 91575
MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:18:59 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CNPJ/CPF: 04564192680
PRESIDENTE - CEO

Demonstração Multação do Patrimonio Liquido
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 2024	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**10.213.622**	**-**	**105.710.006**
Lucro Acumulado					11.572.742	11.572.742
Lucro do Exercicio						-
Reserva de Lucro				11.572.742	(11.572.742)	-
Distribuição de Lucro				-	-	-
Transferencia para Reserva de Incentivos Fiscais			-		-	-
Saldo em 2025	**50.547.738**	**-**	**44.948.646**	**21.786.364**	**-**	**117.282.748**

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:24 -03:00

CRCMG 91575

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:19:37 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

2.184

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
NIRE: 31204159861
31 de Dezembro de 2024
Em unidades de reais.

	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta	154.303.423	117.273.793
Receita De Fabricação Própria	114.640.135	75.310.684
Receita De Venda De Mercadoria	17.407.519	25.473.851
Receita De Prestação De Serviços	21.622.783	15.887.235
Receita De Arrendamento Mercantil	129.126	430.003
Receita Com Exportação	503.861	172.020
(-) Deduções Da Receita Bruta	(27.790.882)	(21.678.436)
= Receita Líquida	**126.512.541**	**95.595.357**
(-) Custo De Produtos, Mercadorias E Serviços	(86.926.947)	(64.263.453)
= Resultado Operacional Bruto	**39.585.594**	**31.331.904**
Despesas Operacionais	(32.432.972)	(31.801.798)
Despesas Comerciais	(21.670.408)	(21.370.675)
Despesas Administrativas	(10.762.564)	(10.431.123)
Resultado Financeiro Líquido	(3.848.106)	(5.899.199)
Receitas Financeiras	3.016.432	2.499.225
Despesas Financeiras	(5.987.260)	(6.471.422)
Variações Cambiais Ativas	3.777.249	3.095.963
Variações Cambiais Passivas	(4.654.527)	(5.022.966)
Outras Receitas E Despesas Não Operacionais	2.428.378	2.434.734
Outras Receitas Não Operacionais	2.992.815	3.051.563
Outras Despesas Não Operacionais	(564.437)	(616.829)
= Resultado Operacional Antes Do Ir/Cs	**5.732.895**	**(3.934.360)**
(-) Provisão Para Ir/Cs	586.445	(1.399.021)
= Lucro Liquido Do Exercicio	**6.319.340**	**(5.333.381)**

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 06/05/2025 16:59:14 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2025.05.06 17:26:17 -03'00'

2186
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204159861	71.256.283/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	39

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71256283000185	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE: 71256283000185	519557838661380816 1	27/05/2025 a 27/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.
C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 12:33:24

82.24.73.88.5E.AD.A4.05
3B.88.48.36.5C.9A.C1.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 142.807.101,29	R$ 127.383.311,83
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		R$ 3.452.722,47	R$ 8.336.757,97
ESTOQUES		R$ 55.309.413,86	R$ 44.475.131,00
CLIENTES		R$ 52.609.827,53	R$ 32.990.471,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 30.877.566,94	R$ 40.410.285,87
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 557.570,49	R$ 1.170.665,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 13.882.965,48	R$ 14.573.157,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.784.867,93	R$ 6.124.755,82
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.786.882,53	R$ 3.787.248,81
IR/CS DIFERIDO		R$ 1.751.061,84	R$ 2.337.507,01
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 246.923,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 5.298.539,53	R$ 5.877.445,08
INTANGÍVEL		R$ 2.795.317,04	R$ 2.570.956,94
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 4.240,98	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 156.690.066,77	R$ 141.956.469,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 98.301.843,66	R$ 32.253.147,74
FORNECEDORES		R$ 927.027,99	R$ 3.559.943,46
FORNECEDOR COLIGADA		R$ 52.818.857,34	R$ 3.973.181,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.243,22	R$ 56.397,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 423.529,06	R$ 343.423,56
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.828.092,48	R$ 1.914.168,53
ADIANTAMENTOS		R$ 872.051,02	R$ 145.234,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 34.516.666,67	R$ 14.500.000,04
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 754.085,33	R$ 170.606,53
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 1.038.300,03	R$ 1.325.821,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 58.324,46	R$ (42.945,04)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 1.844.436,76	R$ 1.759.656,34
OUTRAS PROVISÕES		R$ 3.217.229,30	R$ 4.547.660,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.997.557,80	R$ 3.993.316,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 321.389,65	R$ 321.389,65
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 3.671.927,17	R$ 3.671.927,17
OUTROS NÃO CIRCULANTES		R$ 4.240,98	R$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 54.390.665,31	R$ 105.710.005,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.547.738,00	R$ 50.547.738,00
RESERVAS		R$ 48.842.927,31	R$ 55.162.267,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

2189

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		R$ (5.333.381,36)	R$ 6.319.339,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 117.273.793,17	R$ 154.303.423,01
RECEITA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R$ 75.482.704,10	R$ 115.143.995,90
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA		R$ 25.473.850,96	R$ 17.407.518,58
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 15.887.235,25	R$ 21.622.782,88
RECEITA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 430.002,86	R$ 129.125,65
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.678.435,96)	R$ (27.790.881,55)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (64.263.453,49)	R$ (86.926.947,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.801.798,18)	R$ (32.432.972,20)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.370.675,42)	R$ (21.670.408,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.431.122,76)	R$ (10.762.563,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (5.899.199,30)	R$ (3.848.105,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.499.224,89	R$ 3.016.431,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.471.421,88)	R$ (5.987.259,65)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 3.095.963,49	R$ 3.777.248,76
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (5.022.965,80)	R$ (4.654.526,52)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.434.733,79	R$ 2.428.378,04
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.051.563,21	R$ 2.992.814,57
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (616.829,42)	R$ (564.436,53)
(-) PROVISÃO PARA IR/CS		R$ (1.399.021,39)	R$ 586.445,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

KONICA MINOLTA

Altus

ROBUSTEZ E QUALIDADE DE IMAGEM

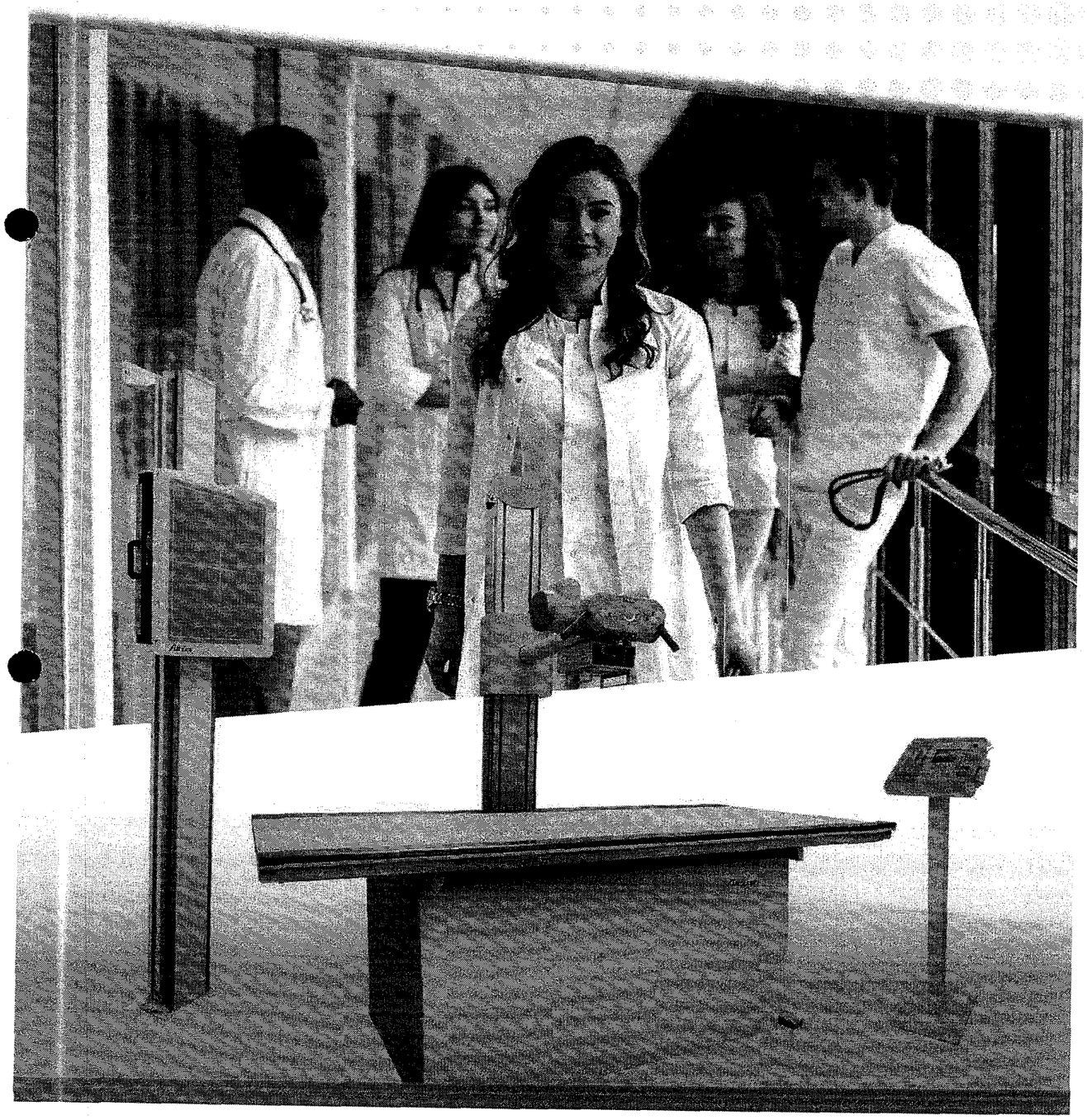

Altus

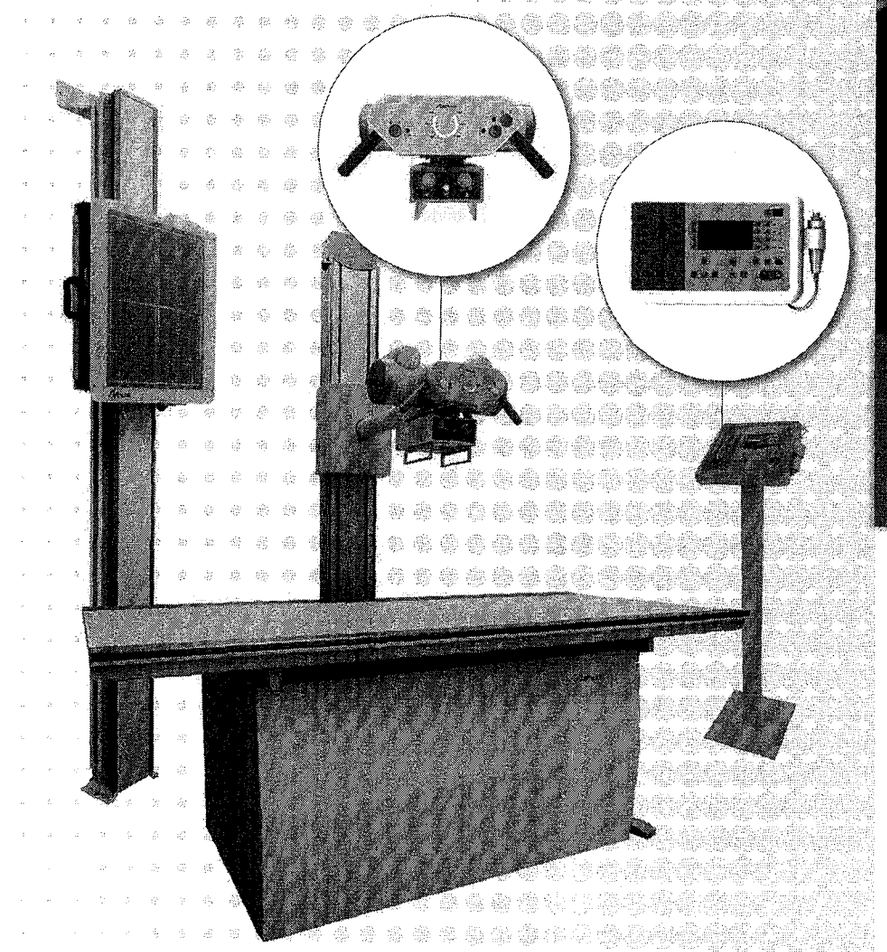

VERSATILIDADE E ROBUSTEZ

Altus

O Altus é um equipamento de Raios X para aplicação em radiodiagnóstico. De grande versatilidade e robustez, pode ser instalado em salas de exames de rotina, de emergência, em hospitais ou clínicas.

O conjunto radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos (APR). Controle automático de exposição (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros.

O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de Raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do ânodo. Além de possibilitar o acompanhamento da acumulação calórica do tubo em percentual.

Sua estativa fixada no piso, simplifica o processo de instalação e adaptação da sala para o recebimento do equipamento. O mesmo ainda conta com uma mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético que suporta até 220 kg.

1991

ESPECIFICAÇÕES

Altus

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de carga: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 103 linhas/polegada

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: eletromagnético
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 103 linhas/polegada

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freios de deslocamento: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna / braço: 360°
- Giro da cúpula: ± 180°

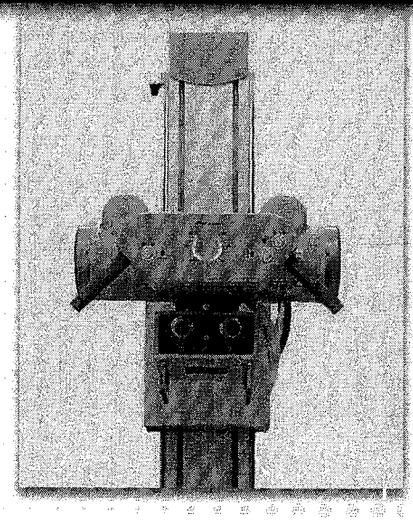

CONFIGURAÇÕES PADRÃO

Altus

Novo Gerador 54 kW - 125kV

- Faixa de kV: 40 a 125 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensão de alimentação: trifásico - 380 Volts*
- Potência máxima: 54 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs
- Faixa de mA: 10 a 630 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5,0 s

Tubo de RX (125 kV)

- Tensão máxima: 125 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso)
- Potência referência do ânodo: 18 kW (foco fino) / 50 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do ânodo: 200 kHU (142 kJ)
- Rotação do ânodo: 3.200 rpm

*Automaticamente chaveado de 220 / 380 Volts pedir na compra para o equipamento ser ligado corretamente na sua rede elétrica

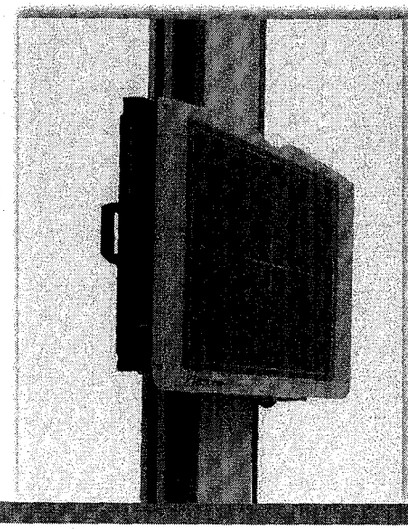

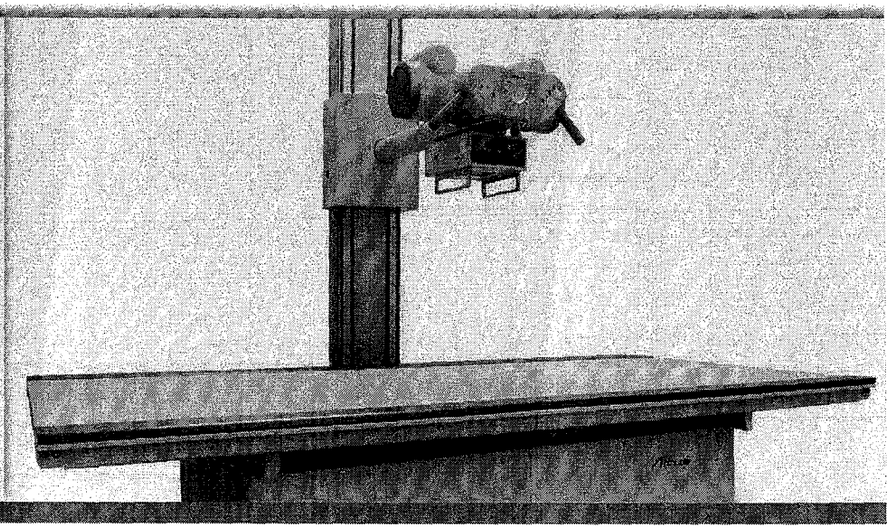

89192

CONFIGURAÇÕES OPCIONAIS

Altus

Novo Gerador 54 kW - 150 kV

- Faixa de kV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensão de alimentação: trifásico - 380 Volts*
- Potência máxima: 54 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs
- Faixa de mA: 10 a 630 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5,0 s

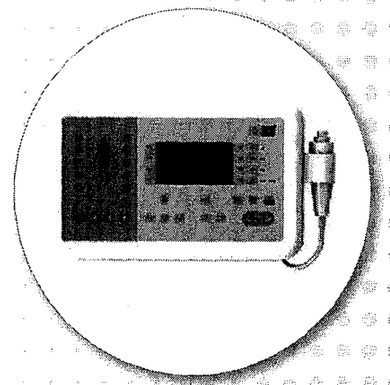

Novo Gerador 64 kW - 150kV

- Faixa de kV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensão de alimentação: trifásico - 380 Volts*
- Potência máxima: 64 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs
- Faixa de mA: 10 a 800 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5,0 s

Tubo de RX (150 kV)

- Tensão máxima: 150 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Potência referência do ânodo:
  33 kW (foco fino) / 78 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do ânodo: 300 kHU (210 kJ)
- Rotação do ânodo: 9.700 rpm

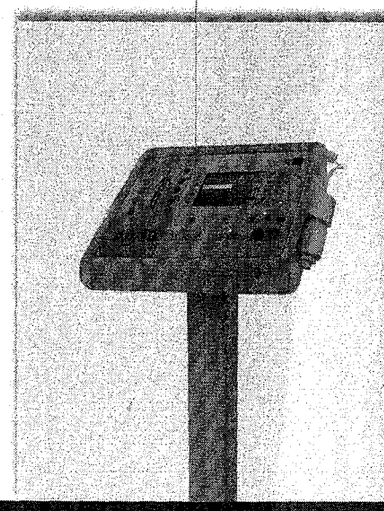

*Automaticamente através de tensão 220 - 380 Volt, pode ser adquirido para operar o equipamento em 220, o transformador deverá ser ligado em Estrela Aterrado

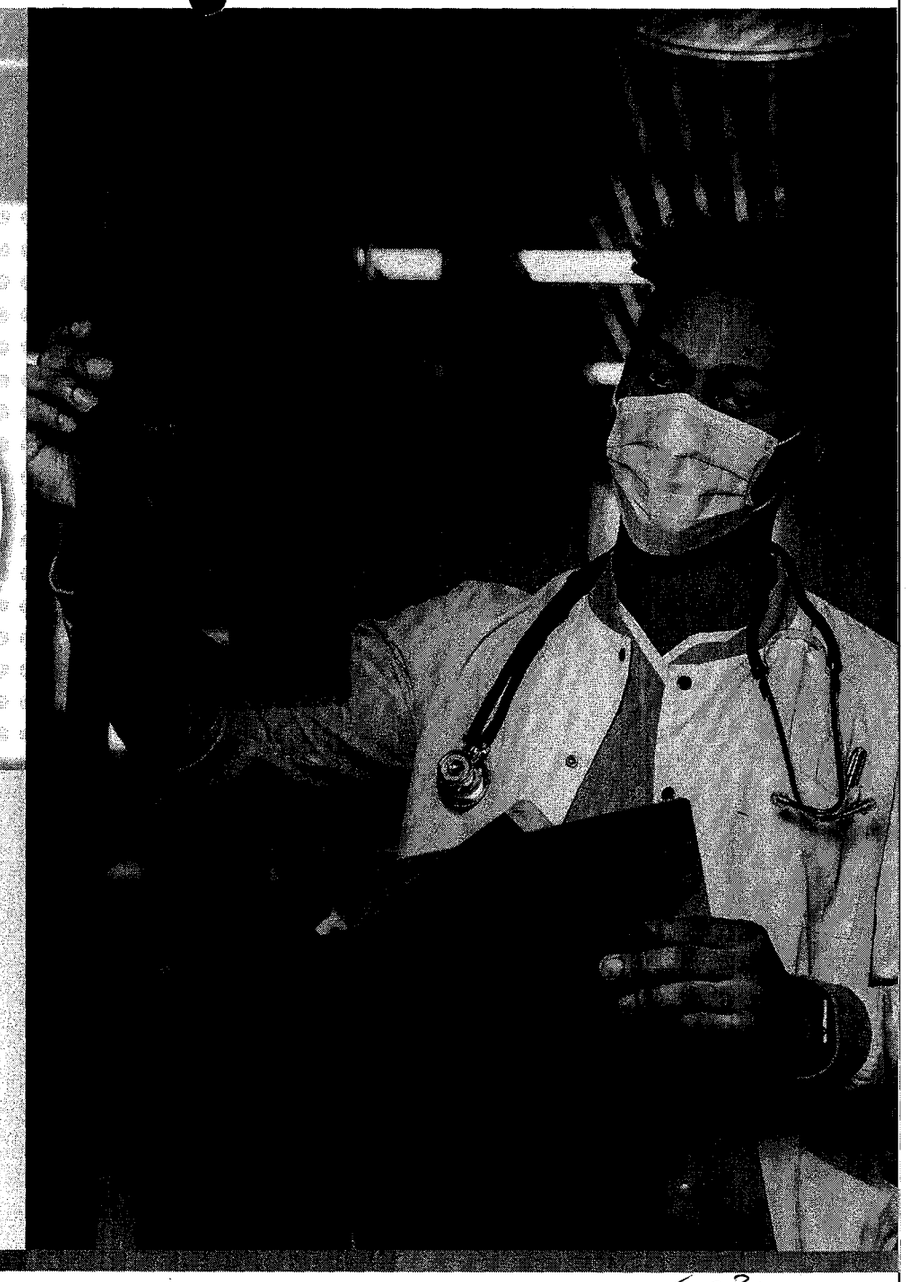

G 2193

Altus

Canal exclusivo para
abertura de chamados técnicos

0800 761 8627

ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO

<u>Suporte agendado:</u>
Enviar e-mail para
suporte.healthcare@konicaminolta.com

<u>Suporte sem agendamento:</u>
Deverá ser feito através do WhatsApp
(31) 98437-1100

KONICA MINOLTA

konicaminoltahc.com.br

Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.
Rua Star, 420 - Jardim Canadá - 34.007-666 - Nova Lima - MG | Tel.: (31) 3117-4400

NOTA: Os desenhos e imagens neste material são considerados indicativos e não vinculam o fabricante, que pode se valer do direito de fazer alterações a qualquer momento e sem aviso prévio.

KONICA MINOLTA

2.105

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 71.256.283/0001-85, com sede à rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-666. Possui em seus registros diretos e obrigações oriundas de operações entre companhias do grupo.

Em unidades de reais do mês de dezembro de 2025.

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	141.709.961,45	+	6.284.782,22	=	**3,76**
	Passivo Circulante + Exigiviel a Longo Prazo	35.354.258,58		3.993.661,74		
LC =	Ativo Circulante	141.709.961,45			=	**4,01**
	Passivo Circulante	35.354.258,58				
GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	35.354.258,58	+	3.993.661,74	=	**0,25**
	Ativo Total			156.630.667,83		
SG =	Ativo Total	156.630.667,83			=	**3,98**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	35.354.258,58	+	3.993.661,74		

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: ***.078.526-**
Data: 08/05/2026 08:50:31 -03:00
CRCMG 91575

Previsa

MATHEUS DE SOUZA CORIDOLA
CPF: 071.078.526-71
CRC/MG: 091575/O-7

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680

Assinado de forma digital por DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS:04564192680
Dados: 2026.05.08 09:17:58 -03'00'

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
CPF: 054.641.926-80
PRESIDENTE - CEO

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, nº 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666
Tel.: (31) 3117-4400

KONICA MINOLTA

2196
D

MANUAL TÉCNICO

CONJUNTO RADIOLÓGICO ALTUS

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2197

INDICE

1 OBSERVAÇÕES GERAIS 4
2 ESPECIFICAÇÕES: 5
3 PROCESSO DE CALIBRAÇÃO: GERADORES 10
4 INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO 10
5 INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO 14
6 DIMENSIONAL DA MECÂNICA 63
7 INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO COJUNTO RADIOLÓGICO 69
8 ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO AUTO TRANSFORMADOR (QUANDO APLICÁVEL) 71
9 CONEXÕES DA BORNEIRA PRINCIPAL 72
10 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA 73
11 START DO EQUIPAMENTO 97
12 CALIBRAÇÃO 100
13 ERROS 127
14 GERADOR – VISÃO GERAL 140
15 DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO 143
16 DESCRIÇÃO DO PAINEL, DE SUAS TECLAS E INDICADORES 148
17 DESCRIÇÃO DO POCKET, DE SUAS TECLAS E INDICADORES 163
18 DETALHAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ERRO MASTER 168
19 RELAÇÃO DE FUSÍVEIS 170
20 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA PARA O GERADOR 64 171
21 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA COM O GERADOR 64 177
22 START DO EQUIPAMENTO PARA O GERADOR 64 184
23 PAINEL DE COMANDO (CONSOLE) GERADOR 64 221
24 DIAGRAMAS DE BLOCO 238
25 ERROS E VERIFICAÇÕES 262
26 GERADOR DE RAIOS-X E DR 264
27 GERADOR DE RAIOS-X E AEC (CASO O EQUIPAMENTO SEJA EQUIPADO COM AEC) 266
MANUAL DO COLIMADOR LEADMEC MODELO LDM 206 268
MANUAL DO COLIMADOR CRUX FR04-FR01 282

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

DADOS DO FABRICANTE

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL.

Rua Star, 420 - Bairro Jardim Canadá

Nova Lima – Minas Gerais – Brasil

CEP 34007-666

Fone: +55 31 3117 4400 / FAX: +55 31 3117 4410

CNPJ: 71.256.283/0001-85

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80101380007

CLASSIFICAÇÃO ANVISA: Classe III

A versão original deste manual foi aprovada e será fornecida em português do Brasil.

Ao fabricante reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Manual sem aviso prévio.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Fernando Rodrigues Simões CREA–MG 197166/D
RESPONSÁVEL LEGAL	Daniel Martins - Diretor Presidente

Revisão: MT00005_05

Este manual é baseado nas versões originais:

Tubo de Raios X: E7242FX 18/50-125 – Fabricante Canon

Tubo de Raios X: E7252FX 27/75-150 – Fabricante Canon

Tubo de Raios X: E7876X 22/54-125/150 – Fabricante Canon

Tubo de Raios X: H1076X 18/24 – 125 - Fabricante Kailong

Tubo de Raios X: H1086X 22/54 – 150 - Fabricante Kailong

NÍVEL DE REVISÃO DO DOCUMENTO: Este documento corresponde ao nível de versão/revisão efetiva ao tempo que o sistema foi entregue. Cópias impressas da documentação não são automaticamente distribuídas. Por favor, entre em contato com o escritório KONICA MINOLTA para obter a versão mais atualizada.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.199

1 OBSERVAÇÕES GERAIS

***Instalação*:** A instalação e service deste equipamento somente poderão ser feita por pessoal qualificado e certificado, sendo eles funcionários KONICA MINOLTA ou terceiros treinados e qualificados. Montadores e outras pessoas que não sejam funcionários da KONICA MINOLTA diretamente autorizados por ela, devem entrar em contato com escritório KONICA MINOLTA para atender a instalação e procedimentos de service.

***Medidas de segurança*:** Antes de alguma intervenção no gerador, ele deve ser desligado usando o console.

⚠ **Cuidado! Alta Tensão!**

***Cuidado*:** Quando o gerador estiver desligado poderá existir tensão no link DC do módulo do inversor. Logo após desligar o gerador estará presente uma tensão da ordem de 537VDC no inversor. Isto é indicado por um led (LD1) na placa DS112S V1. A tensão descarrega em aproximadamente 8 minutos para menos de 30V. O led desligará com uma tensão abaixo de 30V.

Check-up ou ajustes devem ser realizados com radiação.

Equipamento ligado é identificado com símbolo de "cuidado radiação". Enquanto estiver realizando serviço observe as medidas de segurança e proteção radiológica.

A unidade deve ser operada somente por pessoas qualificadas que estão familiarizadas com as instruções de operação e em particular que observe os avisos de cuidado. Se estes passos não forem observados, morte ou sérios danos ao corpo podem ocorrer provenientes de choques elétricos.

Em hipótese nenhuma é permitido operar, calibrar ou testar os geradores fabricados pela KONICA MINOLTA sem antes realizar todo o condicionamento do tudo de raios-X, sob pena de perda de garantia do equipamento.

Disparos acima de 100KV deverão ser realizados, obrigatoriamente, após a estabilização térmica do tubo de raios-X previamente condicionado.

Para a utilização do equipamento é necessário aguardar, por pelo menos, 15 minutos com o equipamento ligado para se iniciar qualquer processo.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.300

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Rendimentos / potência máximos (ST 543-HF):

TUBO E7252FX	
Na carga:	54KW / (380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TUBO E7242FX	
Na carga:	54KW / (380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 109KV.
	320mA @ 50KV A 117KV.
	250mA @ 50KV A 125KV.
	200mA @ 50KV A 102KV.
	160mA @ 40KV A 109KV.
	125mA @ 40KV A 125KV.
	100mA @ 40KV A 117KV.
	80mA @ 40KV A 117KV.

TUBO E7876X – 150KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TUBO E7876X – 125KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 109KV.
	320mA @ 50KV A 117KV.
	250mA @ 50KV A 125KV.
	200mA @ 50KV A 102KV.
	160mA @ 40KV A 109KV.
	125mA @ 40KV A 125KV.
	100mA @ 40KV A 117KV.
	80mA @ 40KV A 117KV.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2201
B

TUBO H1076X – 125KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TUBO H1086X – 150KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TABELA 1: Rendimentos e Potências

* A alimentação do equipamento é de 380 Vca. Caso rede 220 VAC, o cliente deverá solicitar a compra do auto-transformador de entrada.

- *Stand by: menor que 1000W.*

  ❖ Tipo de forma de onda da alta tensão

- *Retificada em onda completa.*

- *Tipo de inversor:*

  ❖ Ponte completa, chaveando em Alta Frequência, utilizando a técnica de PWM para controle dinâmico da tensão de saída.

- Resistência de rede ideal: 50mΩ.

⚠ *Resistência de rede máxima permitida para disparos até 100ms : 100mΩ*

⚠ *Aterramento do tipo TT, isolado do neutro, com resistência máxima de 5Ω.*

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.2.02
B

*Alimentação de rede: 380V AC trifásico ou **220V AC trifásico, +/– 10%.*

*** Caso alimentação em 220V AC, o cliente deverá solicitar a compra do auto-transformador de entrada.*

2.2 Comando

Comando micro processado, com software de proteção e controle. Composto de painel de LCD indicando:

- KV selecionado;
- mAs selecionado;
- Tempo selecionado;
- mA selecionado;
- Potência selecionada;
- Foco selecionado;
- Posto selecionado;

* Em modo SERVICE apenas Potência selecionada e Posto selecionado não estão visíveis na tela.

Teclado de membrana para seleção das técnicas e ajuste de parâmetros.

- Variação de KV:

❖ 40 a 150 KV (E7252FX/H1086X) ou 40 a 125 KV (E7242FX/H1076X), 40 a 150 KV (E7876X) ou 40 a 125 KV (E7876X), passos de KV seguindo tabelas de ponto de exposição, opcional em passos de 1 em 1 KV.

- Variação de mA:
  - ❖ 80-100-125-160-200 – Foco fino.
  - ❖ 250-320-400-500-630 – Foco grosso.

A corrente de filamento possui dois modos: Automático ou manual, para sua utilização proceda da seguinte forma:

- ❖ Utilização da corrente de filamento em modo automático:
- ❖ Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, o tempo de exposição e a corrente de filamento serão selecionadas automaticamente seguindo com a priorização da maior técnica. (200 mA para foco fino e 500 mA para foco grosso).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2203

- ❖ Utilização da corrente de filamento em modo manual:
- ❖ Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, selecione o mA desejado, o tempo de exposição será selecionado automaticamente. (Divisão de mAs por mA).

- Variação de mAs;
  - ❖ 0,4 A 500
- Variação de tempo;
  - ❖ 5ms a 6250ms
- Curva de carga do tubo armazenado em memória, atualmente com uma tabela para os seguintes tubos:
  - ❖ Canon E7242FX
  - ❖ Canon E7252FX
  - ❖ Canon E7876X
  - ❖ Kailong H1076X
  - ❖ Kailong H1086X
- Tecla de seleção do AEC (Caso o equipamento seja equipado com AEC)
  - ❖ Ativa/desativa modo AEC
  - ❖ Seleção do sensor utilizado
  - ❖ Variação de densidade
  - ❖ Variação de KV
  - ❖ Variação de mA

* A tecla de mAs no modo AEC está desativada

* O modo AEC está desativado em modo PROGRAMA DE ORGÃOS

- Teclas de seleção do modo PROGRAMA DE ORGÃOS:
  - ❖ P.O
  - ❖ Retroceder
  - ❖ Entra
  - ❖ Retorna
  - ❖ Avançar
  - ❖ Memorizar

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Comunicação digital da câmara de ionização com o gerador através de cabo tipo manga.(Caso o equipamento seja equipado com AEC)

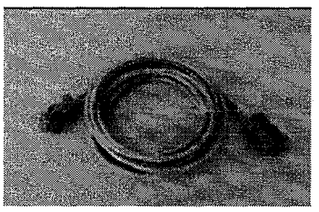

Figura 1

Comunicação digital do AeroDR Unit 2 com o gerador através de cabo específico KONICA MINOLTA. (Caso o equipamento seja equipado com o sistema digital de imagem AeroDR)

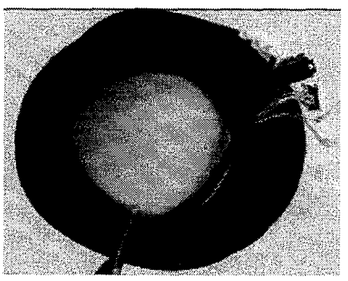

Figura 2

Índice de nacionalização em torno de 99% em peso.

2.3 Transformador de alta tensão

Instalado em caixa de chapa de aço, nas dimensões de 450 x 280 x 405 mm, peso de 44 kg, pintado pelo processo eletrostático.Núcleo de ferrite de alta pureza e alto rendimento, receptáculos do tipo federal e divisor resistivo para leitura de KV. Índice de nacionalização em torno de 98% em peso.

2.4 Gabinete de controle e potência

Instalado em caixa de chapa de aço, nas dimensões de 600 x 600 x 300 mm, peso de 52 kg, pintado pelo processo eletrostático.

Utiliza duas chapas de montagem para instalação dos diversos componentes. Uma dessas chapas fica afixada no fundo da caixa e a outra na porta de acesso. Na chapa do fundo estão colocados os elementos de potência como contator, inversor, fusíveis, e borneiras e a placa de circuito impresso de filamento. Na chapa da porta estão as demais placas de circuito de impresso.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Índice de nacionalização em torno de 99% em peso.

2.5 Mesa de exames

Mecânica fabricada em chapa de aço, com dimensões do tampo de 2175 x 895 mm pintada pelo processo eletrostático.

Possui tampo flutuante que se se desloca tanto no sentido transversal como no longitudinal para facilitar o posicionamento do paciente com relação ao feixe de raios x. Os movimentos do tampo são liberados através do acionamento de um pedal que desliga os freios eletromagnéticos, proporcionando liberdade de ação ao operador para movimentar o paciente.

2.6 Embalagem:

A embalagem é do tipo pallet de madeira por baixo e fechada com plástico e papelão, tanto para o gabinete quanto para o transformador.

3 PROCESSO DE CALIBRAÇÃO: GERADORES

Nota: A aferição dos instrumentos devem ser realizadas antes da calibração do equipamento.

Os instrumentos necessários para a perfeita operação dos procedimentos abaixo são:

- *OSCILOSCÓPIO DIGITAL (mínimo recomendado 50MHz)*
- *MULTÍMETRO DIGITAL 4 ½ true RMS;*
- *mAs METER;*
- *POCKET Altus – Konica Minolta Healthcare do Brasil..(disponível versão integrada: 125KV e 150KV)*
- *CATOTESTE (opcional para verificação da corrente de stand-by do filamento. Consulte a KONICA MINOLTA para este item).*

4 INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.306
D

4.1 Conferir se o produto se encontra em 3 volumes ((Gerador + transformador de alta), (Buck Mural + Estativa Porta-Tubo), (Mesa de exames + comando).

4.2 Desembalar os equipamentos da caixa com cuidado;

4.3 Posicionar a mesa no local de acordo com as medidas (deve haver uma distância de aproximadamente 75 cm entre a ponta do trilho (Trilho traseiro) e a parede que será colocado o mural buck e uma distância de 60 cm deste trilho para a parede que está atrás da mesa (Pode ser verificado uma distância de aproximadamente 1,65 metro entre a base da mesa (Pé da mesa) até a parede onde será colocado o mural buck (Esta medida é apenas sugestiva, porém na prática este valor fica adequado para a DFF (1 metro à 1,80 metro);

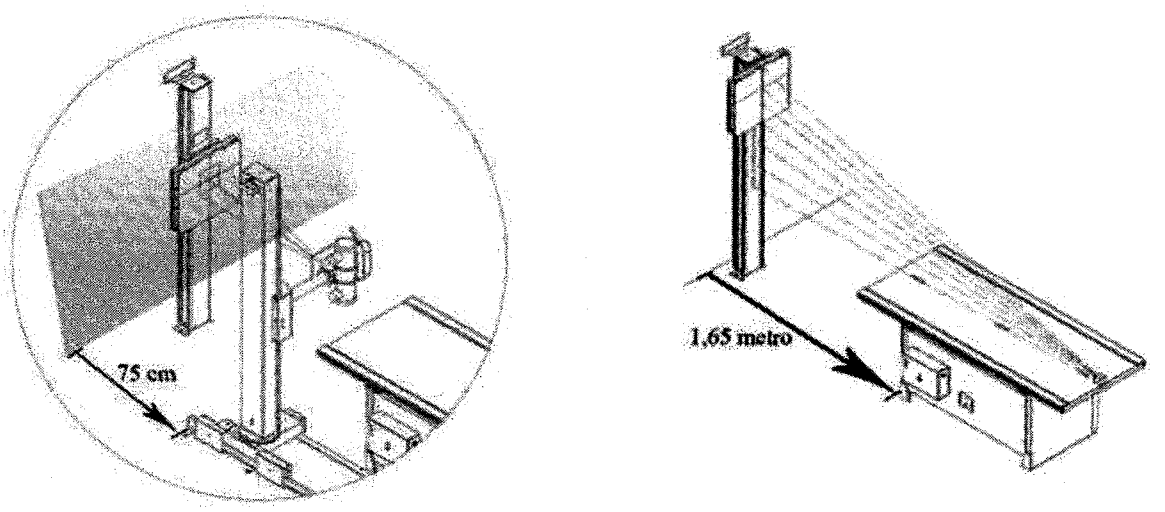

Figura 3

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.207
D

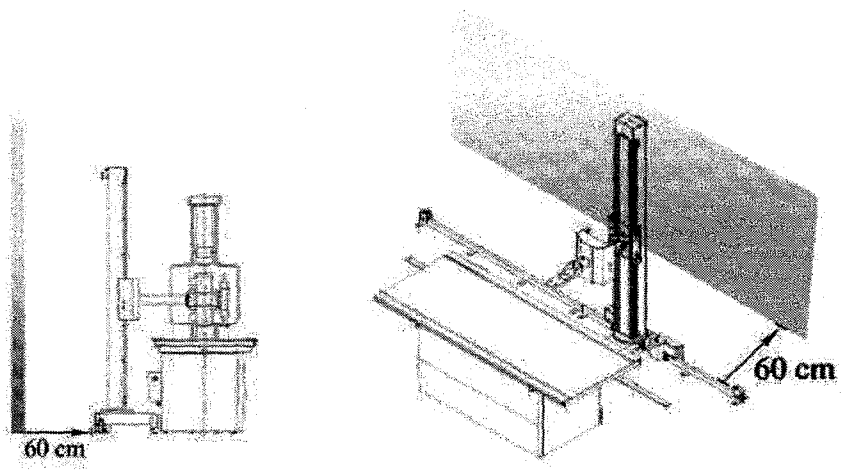

Figura 4

4.4 Nivelar a mesa de acordo com o nível de bolha, ajustando nos quatro parafusos reguláveis de apoio da mesa;

Nota: Não se deve forçar a mesa. Caso contrário, a mesa será desnivelada.

4.5 Conferir o nivelamento e o posicionamento da mesa na sala de acordo com as medidas. Após isso, * fixá-la no chão com bucha e parafuso nº 10;

** Somente realizar a fixação da mesa após todos os ajustes de nivelamento, DFF, Luz colimada com luz irradiada, etc... estiverem corretas.*

4.6 Instalar estativa no trilho;

4.7 Nivelar a estativa em cima do trilho com o nível de bolha;

4.8 Instalar o tubo;

4.9 Instalar o painel de comando do eletro freio.

Nota: cuidado para não embolar os cabos de saída do comando.

4.10 Instalar o colimador, conectar o cabo de alimentação de acordo com as identificações nos cabos;

4.11 Conectar os cabos de saída do comando dos eletros freios;

4.12 Instalar mural Buck;

4.13 Posicional grade no mural Buck e na mesa;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.208

Nota: Grade da mesa especificação 34/40; grade de mural Buck 40/72;

4.14 Instalar cabos de alta e cabo de arranque no tubo;

4.15 Fazer acabamentos nos cabos de alta, cabos de arranque e cabos de alimentação dos eletros freios com velcro.

4.16 Alimentar a mesa com 220V fora da conexão do gerador para testar alinhamento de luz com grade da mesa e mural Buck. Cuidado com alimentação de entrada.

4.17 O alinhamento luz com grade é muito importante. Para isso, deve-se retirar o tampo da mesa desparafusando os parafusos na ponta da mesa do lado direito (você de frente pra ela). Depois que retirar os parafusos, arraste a mesa para esquerda e puxe o Buck mesa para direita.

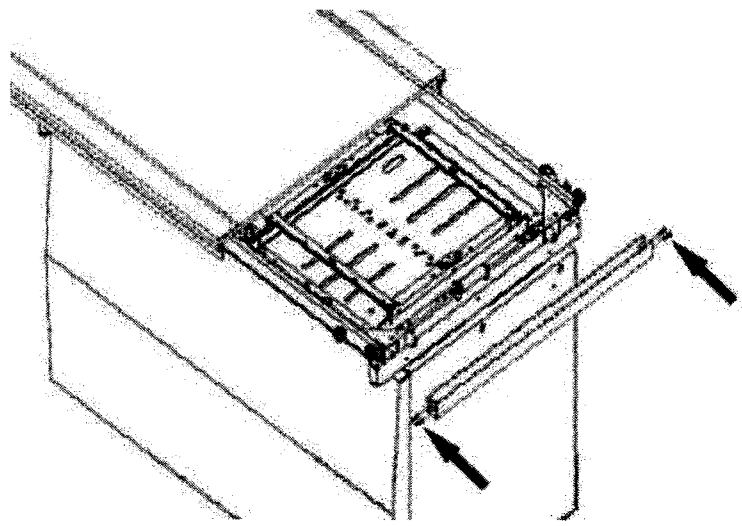

Figura 5 - Parafusos na ponta da mesa

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2209

4.18 Acione o colimador e verifique se a central da luz do colimador coincide com a grade.(Se o centro da mesa foi alinhada com o centro do colimador, as marcações estarão coincidentes, caso não esteja, verifique o correto alinhamento do centro da mesa em relação a linha central da luz do colimador, VERIFIQUE O PROCEDIMENTO NA FIGURA 53) Se estiver alinhado, gire o colimador para a parede e posicione-o no sentido do mural Buck (VERIFIQUE O PROCEDIMENTO NA FIGURA 56). Se não estiver alinhado, movimente o mural buck até que a luz fique centralizada.

4.19 Instalar o conjunto gerador debaixo da mesa.

4.20 Colocar o Auto Trafo ao lado da mesa

Nota: Utilize os cabos de interligação de 16mm2 enviados juntamente com o gerador para conexão da saída do auto-transformador até a borneira de entrada do gerador.

4.21 Instalar conexões nos bornes de entrada.

4.22 Retirar fusível Diazed de entrada por precaução. Conferir alimentação da rede elétrica fase com fase e fase com terra.

4.23 Conferir a calibração do conjunto radiológico, conforme o manual técnico.

4.24 Preencher a documentação de aceitação e instalação. Enviá-lo para a Konica Minolta.

Para testar o equipamento, retirar uma chapa como amostra dos raios-X e anexar ao documento de aceitação e instalação.

* Somente se alimentação de rede for 220 Vca é utilizado o auto-transformador

5 INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO

Ferramentas necessárias durante a instalação:

Nota: Todos os elementos de "fixação" do equipamento são em escala métrica.

- Chave Allen (mm): 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 (Utilizada em várias etapas da montagem).
- Chave Fixa (mm): 8 (2x) - 10 - 11 – 17 (2x) - 19 (Utilizada na fixação, ajuste de prumo e nível).
- Chave de Fenda: 1/8"x4" - 3/16"x4" (Borne elétrico, aterramento, etc..).
- Chave Phillips: 1/8"x4 a 6"(Utilizada no posicionamento das grades antidifusoras).
- Parafuso Allen cabeça cilíndrica: M6 x 70mm (Pino de travamento do carro vertical, fornecido no conjunto).
- Nível de bolha ou digital.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.2.10 B

- Prumo de fio ou a laser (As ferramentas a laser podem ajudar a determinar com precisão o requadramento, prumo, nível e alinhamento da EPT, mesa de exames e EBM).
- Trena Métrica (Posicionamento do trilho no local, etc..).
- Parafusadeira com ponta em cruz (Phillips) (Abertura das embalagens).
- Furadeira de impacto (Fixação do equipamento piso/parede).
- Broca de widea: 1/8" - ¼" ou 6mm - 3/8" ou 10mm.
- Ferramenta de corte: estilete / alicate de corte (Remover embalagem e corte de travas plásticas).
- Martelo (Auxilio na abertura das embalagens de madeira).
- Alicate de bico (Remover o pino de travamento do movimento do carro vertical).

ATENÇÃO!

Sempre utilize EPIs para sua segurança.

IMPORTANTE!

Para uma instalação correta e sem improviso, é necessário que se execute um projeto prévio de instalação, idealizado por técnico com experiência nessa área.

Além do projeto de instalação, deverá estar previsto o projeto de "proteção radiológica" da área periférica ao equipamento de raios x.

É aconselhável que o projeto de proteção radiológica já tenha sido executado e vistoriado, antes da ocorrência da instalação do equipamento de raios x.

O projeto deverá obedecer normas e resoluções oficiais e que são de aplicação obrigatória.

A embalagem ainda lacrada deverá estar depositada no local ou bem próxima ao local de instalação do equipamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.211
B

ATENÇÃO!

As embalagens não devem apresentar indícios de avarias e ou de umidade severa.

A embalagem com dimensões de 1,00 x 2,45 x 0,83m alt. contém a EPT completa + EBM.

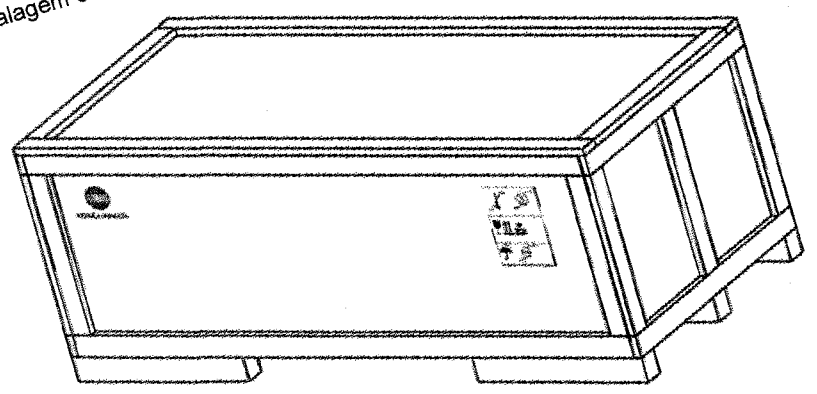

Figura 6

A embalagem com dimensões de 1,00 x 2,26 x 1,03m alt. contém a Mesa de Exames completa.

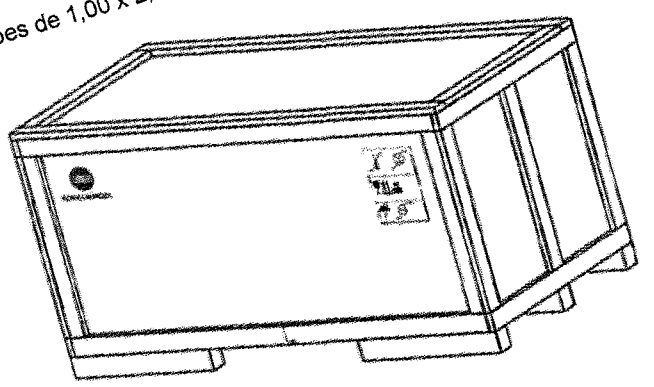

Figura 7

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2012
8

Simbologia utilizada na embalagem

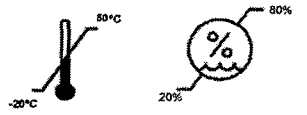	Etiqueta indicativa de temperatura e umidade.
	Etiqueta indicativa de equipamento frágil, lado que deve ficar para cima e quantidade máxima de caixas que podem ser empilhadas.
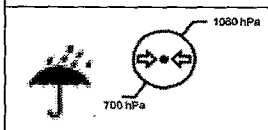	Etiqueta indicativa manter seco (ao abrigo da chuva) e de pressão.

As embalagens são lacradas através de parafusos auto-atarraxantes, com fenda em cruz (tipo phillips). Os mesmos poderão ser retirados através de parafusadeira elétrica ou manualmente.

Sugerimos que seja aberta, inicialmente, a embalagem da "EPT", pois será o primeiro item a ser instalado.

Retire primeiramente a tampa superior da embalagem e depois a parede frontal, com acesso aos "trilhos" da EPT, conforme figura a seguir.

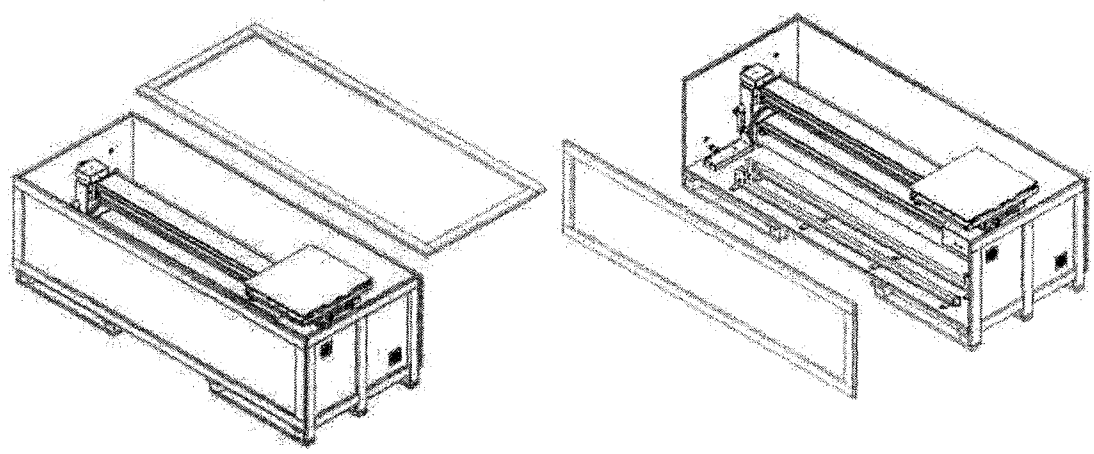

Figura 8

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Retire os trilhos "maiores" e posicione-os no local de instalação. (Projeto de Instalação).

A construção do trilho é bipartida.

As duas metades deverão ser acopladas entre si, na posição indicada na figura: 02.

Para fixação de uma parte à outra, deverá ser utilizada a chave Allen M4.

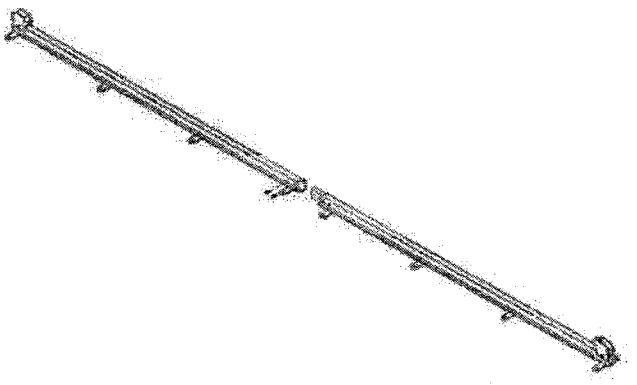

Figura 9

Após a união, o mesmo deverá ser posicionado no local determinado no projeto.

A posição sugerida do trilho em relação à parede do fundo da sala poderá ser considerada de 60cm, ou adotada de acordo com o Projeto de Instalação.

ATENÇÃO!

O trilho tem que ser posicionado com a "cantoneira de segurança" voltada para a parte de trás, conforme figura 10.

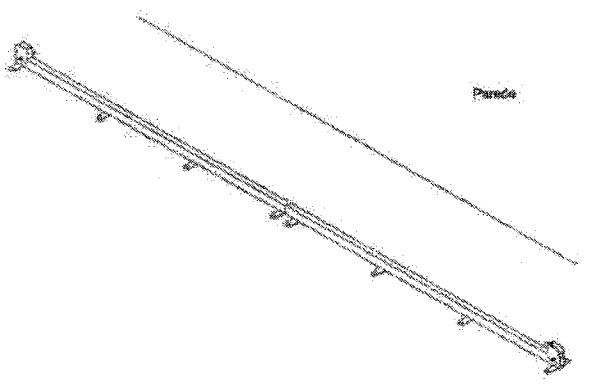

Figura 10

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2214

No conjunto de peças fornecidas, está um jogo de buchas S6 com parafusos correspondentes. Esses elementos serão utilizados para fixar definitivamente o trilho ao piso.

Antes de fixar o trilho, deve-se utilizar uma ferramenta de nível para confirmação da situação do piso do local.

Havendo algum ajuste a ser feito, deverão ser utilizados os "calços padronizados" fornecidos no conjunto de itens acompanhantes.

Os calços devem ser posicionados sob os apoios correspondentes presentes ao longo do trilho, conforme figura12.

IMPORTANTE

A fixação "correta" do trilho, irá impactar diretamente no sucesso da instalação de todas as partes do equipamento.

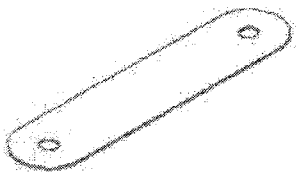

Figura 11 - Calço para Nivelamento

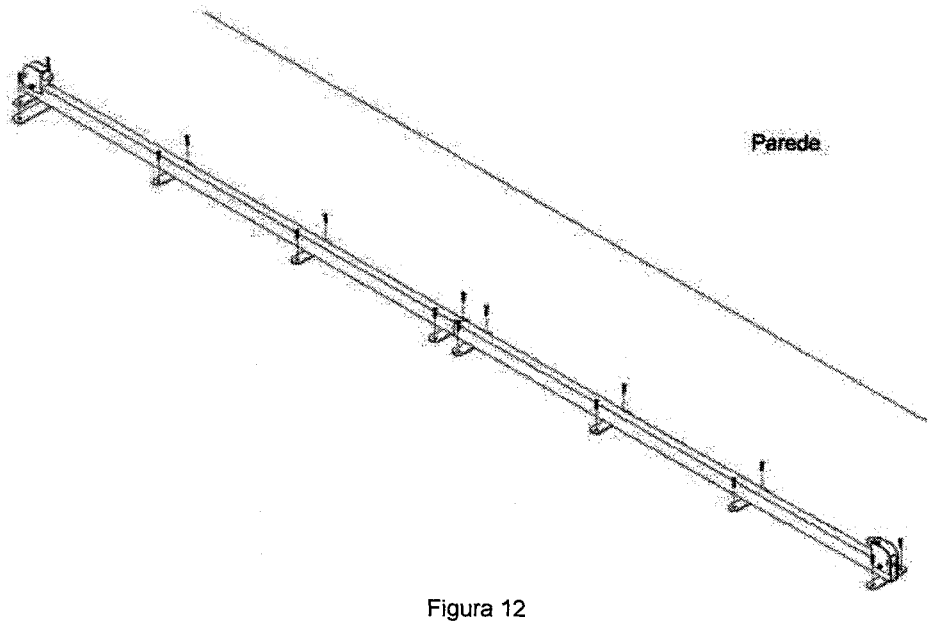

Figura 12

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Após a fixação do trilho, faça a remoção da EPT da embalagem.

A remoção da EPT deverá ser efetuada por "dois" técnicos, devido ao peso envolvido.

A EPT, estando na vertical, deverá ser posicionada cuidadosamente na parte posterior ao trilho. Com uma manobra cautelosa, com leve inclinação e rotação.

A EPT será encaixada ao trilho correspondente, conforme figura 13.

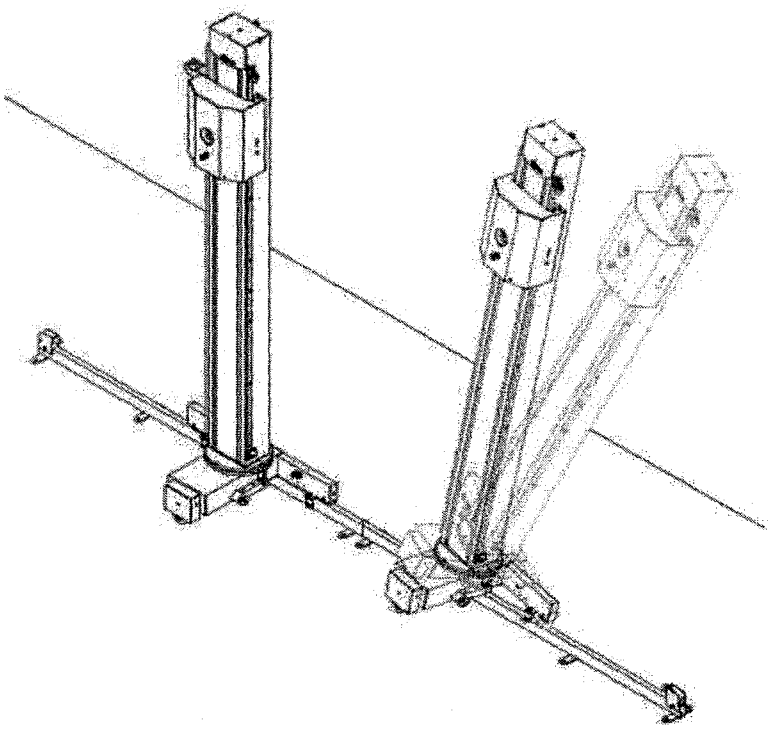

Figura 13

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.216
D

Após seu encaixe correto, a EPT apresentará um movimento longitudinal livre.

ATENÇÃO!

Os movimentos deverão ser cautelosos, pois a EPT ainda não está seguramente fixa ao seu trilho.

Localize na embalagem, as "duas tampas de segurança" e fixe-as conforme figura 14. Utilize chave Allen 3 e 4mm.

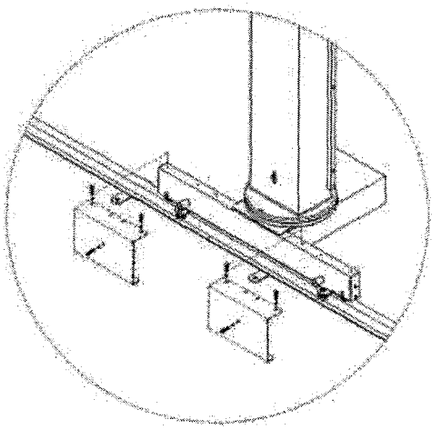

Figura 14

O próximo passo é posicionar o trilho dianteiro bipartido, conforme figura 15.

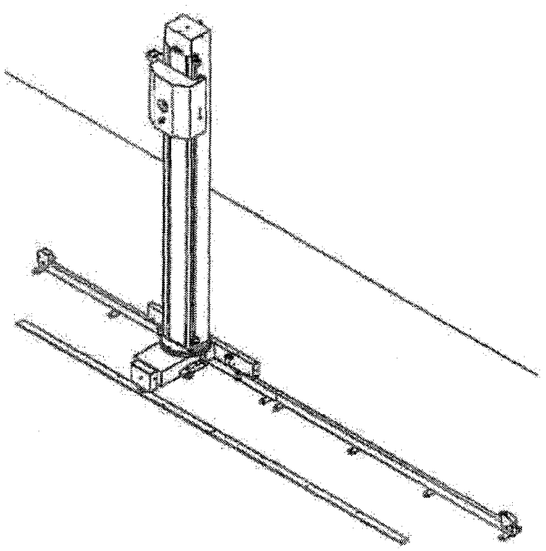

Figura 15

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Para facilitar a visualização do alinhamento, remova a tampa de proteção da roldana plástica, localizada na extremidade dianteira do carro horizontal, conforme figura: 08.

Utilize chave Allen M 2,5.

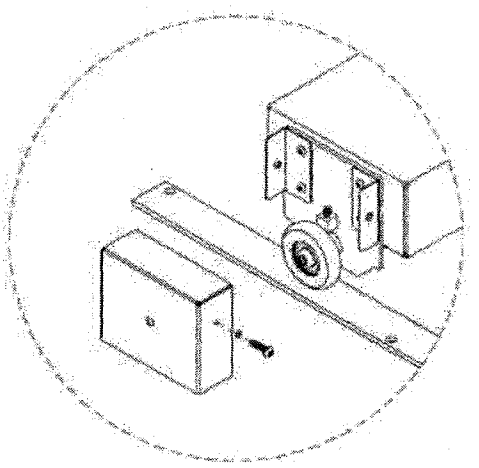

Figura 16

O centro longitudinal do trilho dianteiro deverá ficar posicionado no centro da roldana plástica do carro horizontal da EPT.

Teste o movimento da EPT ao longo do trilho dianteiro.

Certifique-se que a roldana plástica do carro horizontal percorra sempre o "centro" do trilho.

Distribua o "comprimento" do trilho dianteiro, em função do curso total do movimento longitudinal da EPT, conforme figura 17.

Nota.: A roldana plástica nunca deverá sair de cima do trilho frontal, inclusive nas extremidades.

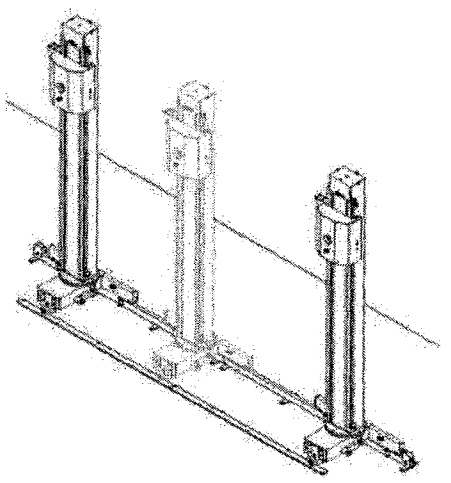

Figura 17

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Constatado o posicionamento e o alinhamento corretos, efetue a fixação do trilho ao piso, conforme figura 18.

Para essa fixação estão disponíveis buchas S6 e parafusos correspondentes.

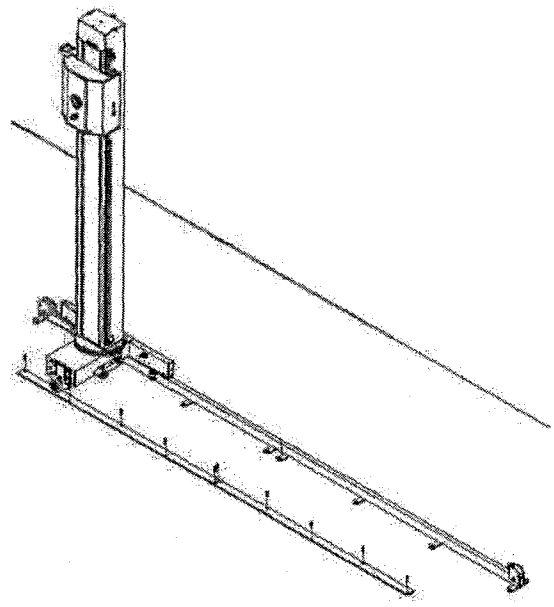

Figura 18

Efetue a fixação e a conexão elétrica do freio magnético correspondente ao carro horizontal, conforme figura 19.

Utilize chave Allen M3 e chave de fenda 1/8".

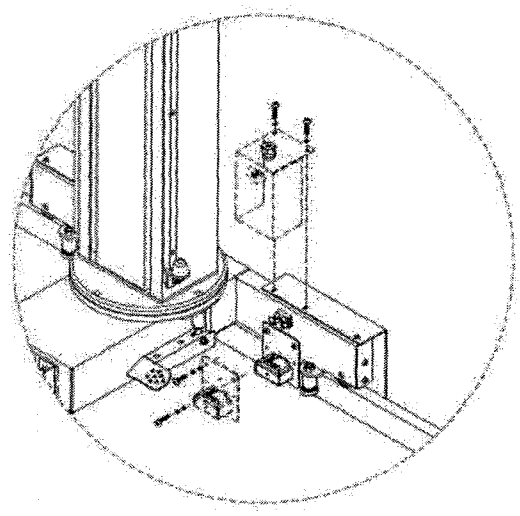

Figura 19

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.219
D

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta polarização indicada nas extremidades dos cabos, inclusive o cabo de aterramento.

Normalmente o freio magnético após estar alojado em seu local de funcionamento, deverá apresentar um folga entre superfícies freio/trilho, da ordem de 1 a 2 mm.

Esse ajuste já é efetuado na fábrica.

A tampa de proteção do mesmo, poderá ser fixa após os testes elétricos que ocorrerão no final da instalação.

Para a instalação da tampa de proteção, utilize a chave Allen M3.

Retire o parafuso de travamento do contrapeso, localizado na face posterior / inferior da EPT, conforme figura 20.

Utilize chave Allen M6.

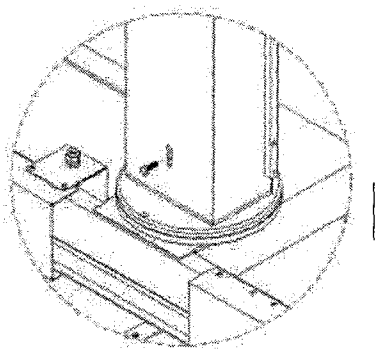

Figura 20

Segurando firmemente no topo do "carro vertical", desloque-o para baixo através do trilho, até o mesmo atingir o alinhamento de travamento do movimento, conforme figura 21.

Para o travamento existe um orifício na lateral do carro vertical que deve ser alinhado a outro orifício no trilho da coluna, com localização próxima ao centro do mesmo.

Para o travamento deverá ser utilizado o "parafuso Allen" disponibilizado entre as peças enviadas. Embora seja um parafuso, neste caso, terá a simples função de um pino.

Insira o parafuso ao máximo do curso, no orifício de acesso correspondente, localizado nas laterais da tampa de acabamento do carro vertical. Será necessário um único parafuso para segurar o carro devidamente travado.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2220
8

A razão desse travamento é a de permitir um posicionamento mais confortável à montagem dos componentes e que irá ocorrer nas próximas etapas.

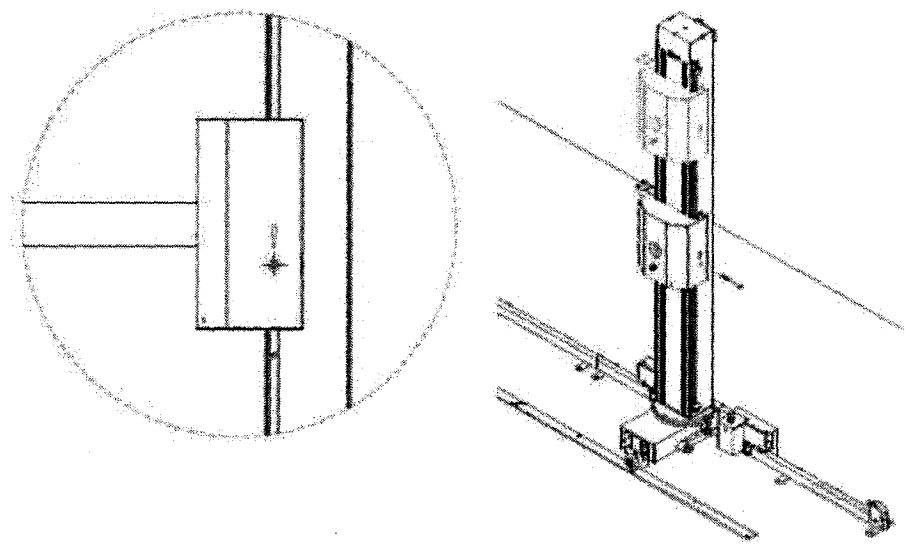

Figura 21

Retire as tampas traseira e dianteira do carro vertical, conforme figura: 14. Utilize chave Allen M2,5.

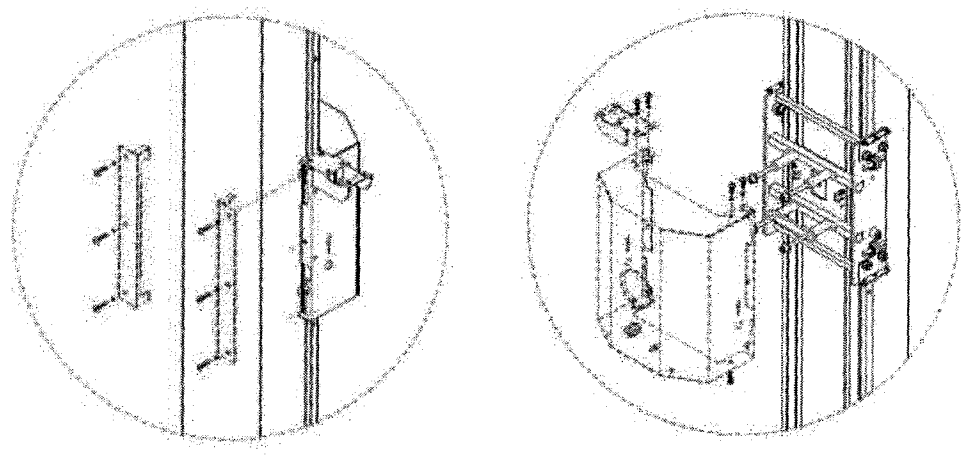

Figura 22

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Retire os 04 parafusos Allen da estrutura do carro vertical, conforme figura 23. Utilize chave Allen M6.

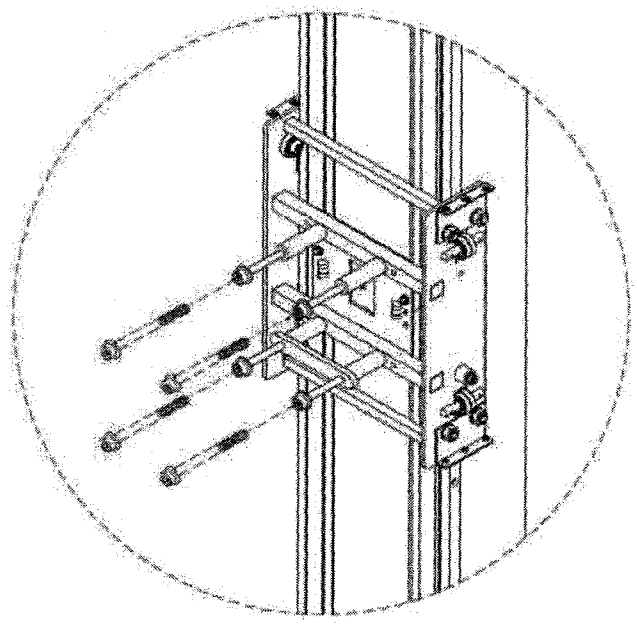

Figura 23

Instale o braço de sustentação "completo", conforme figura 24.

Aperte totalmente só os parafusos superiores, mas "sem" aplicar o torque máximo.

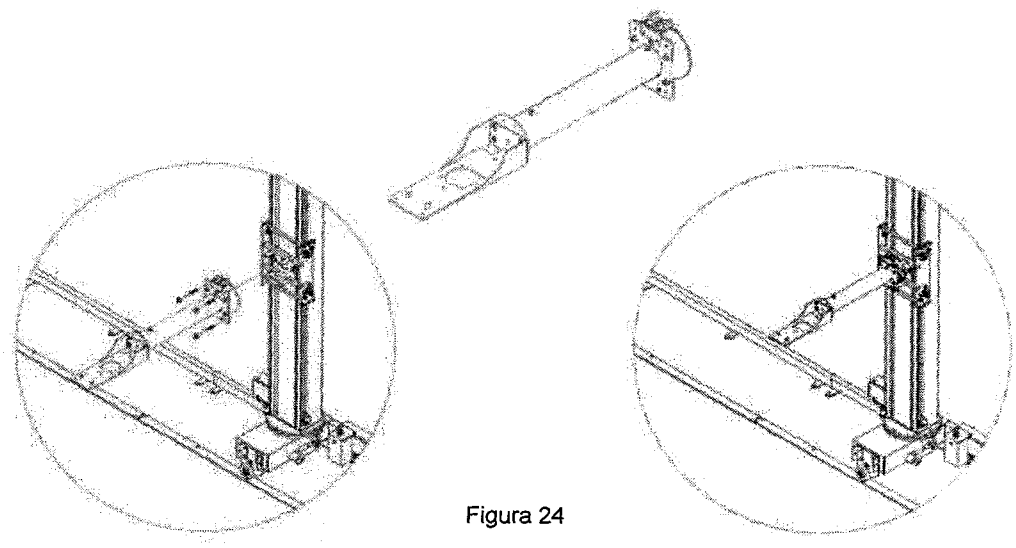

Figura 24

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Retire o suporte de cúpula e a flange correspondente, do restante do braço de sustentação, conforme figura 25 (Utilize chave Allen M4 e M5 para essa operação).

Antes de retirar o "suporte de cúpula", memorize em qual conjunto de furos está selecionado para fixação.

Utilizando-se a furação correta, o conjunto cúpula/colimador irá apresentar um equilíbrio natural no movimento de rotação.

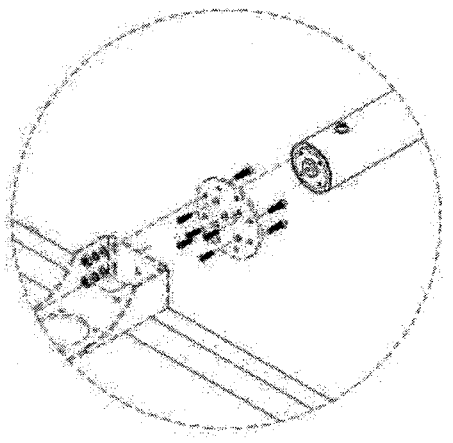

Figura 25

Após retirado o suporte de cúpula e flange, introduza "parcialmente" a tampa de acabamento do carro vertical.

Coloque novamente a flange e o suporte de cúpula em operação reversa à operação anterior, conforme figura 26.

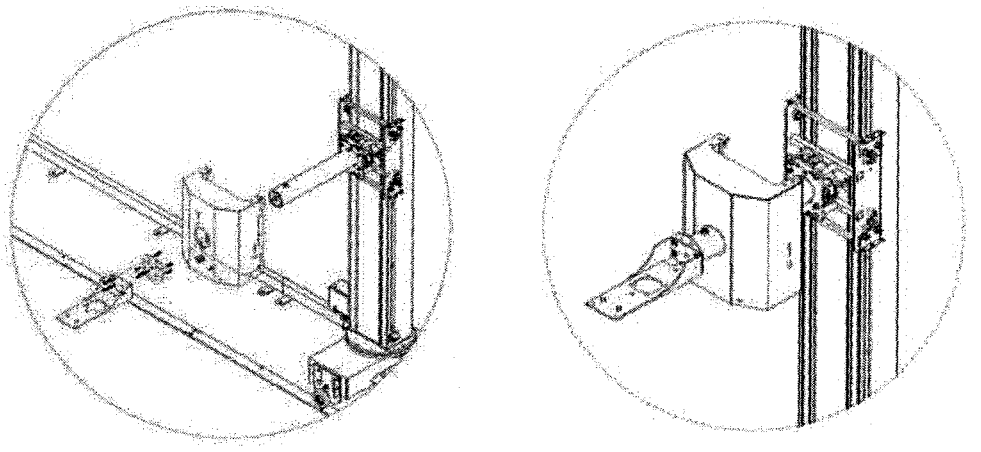

Figura 26

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2223
D

As tampas do carro vertical deverão aguardar a sequência da instalação antes de serem novamente fixas aos seus locais correspondentes.

Após esta etapa verificar o nível vertical da estativa utilizando nível bolha.

Se necessário faça ajustes no parafuso localizado embaixo da EPT.

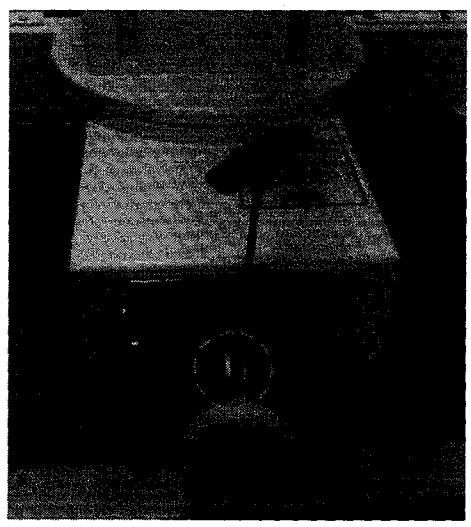

Figura 27 - Parafuso de ajuste fino para alinhamento vertical da estativa.

Remova da embalagem a "mesa de exames", conforme figura 28. Posicione conforme solicitado no projeto de instalação.

Nota: serão necessários dois técnicos para efetuar essa remoção.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2224
D

ATENÇÃO!

Sempre manter o tampo da mesa de exames "protegido" durante a montagem do equipamento.

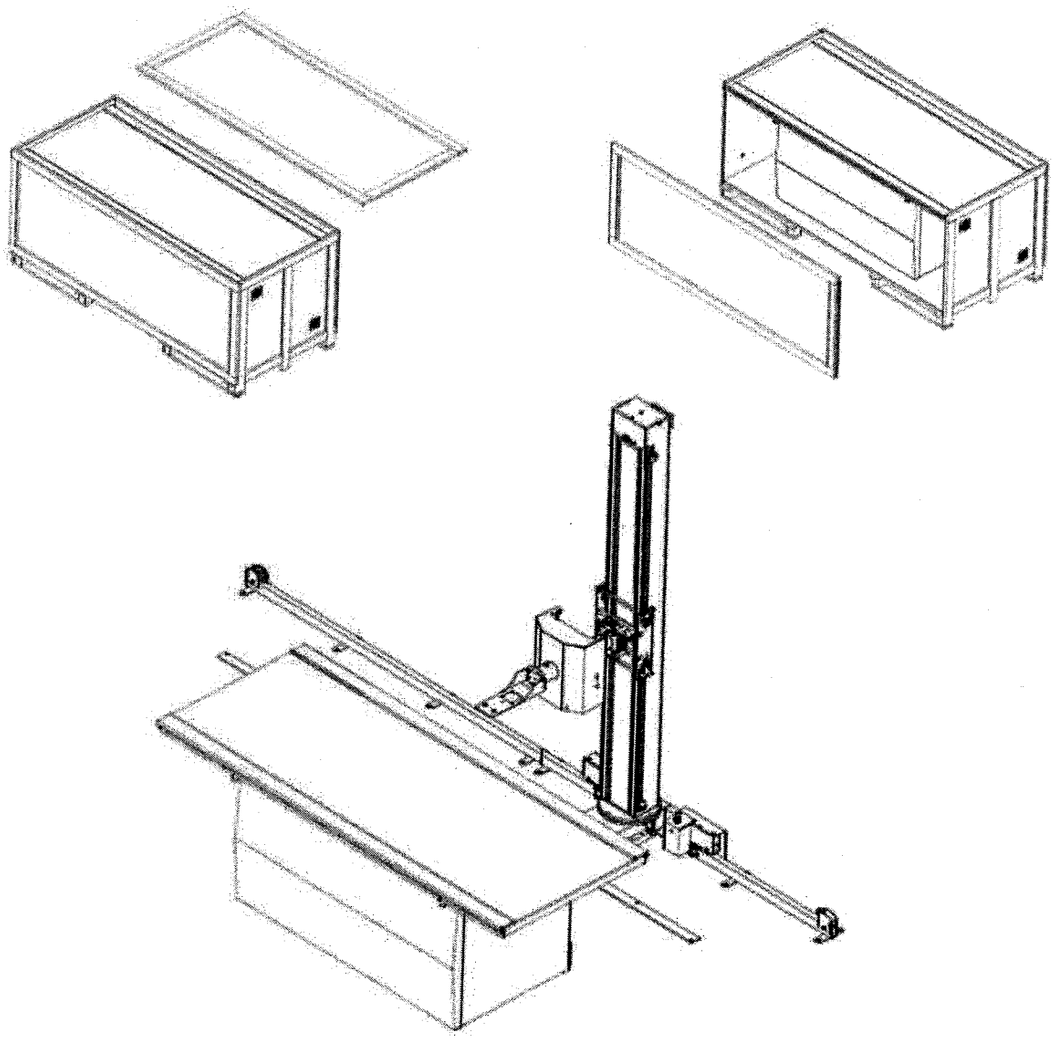

Figura 28

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.225 D

Localize o comando de freios magnéticos / cabos elétricos correspondentes, que ficam resguardados na parte traseira da mesa de exames, devido ao transporte.

Nota: O comando de freios já vem eletricamente interligado à fonte CC localizada na parte traseira da mesa de exames.

Fixe o comando de freios magnéticos ao suporte de cúpula, conforme figura: 29.

Utilize chave Allen M4.

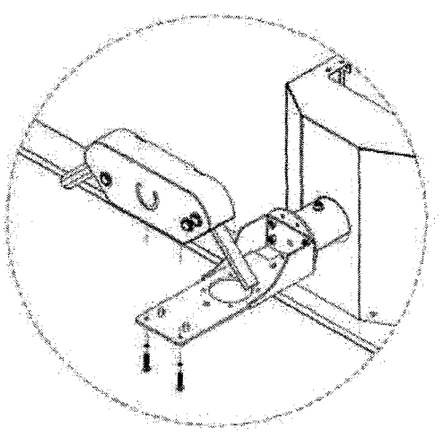

Figura 29

Efetue a conexão elétrica do comando de freios / carro vertical, conforme figura: 30.

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta polarização indicada nas extremidades dos cabos, inclusive o cabo de aterramento.

Nota.: o cabo elétrico deverá ser inserido através do prensa-cabo correspondente existente na tampa de acabamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2226
D

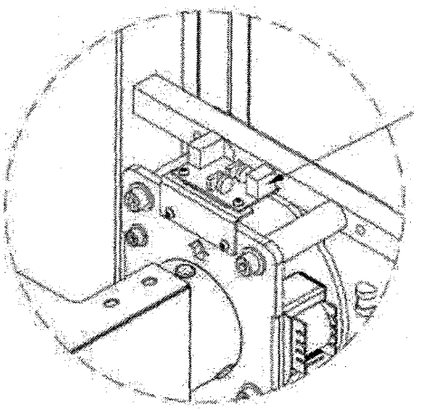

Figura 30

Retire a tampa superior da EPT para efetuar a conexão elétrica correspondente, conforme figura 31.

Para a remoção da tampa, utilize chave Allen M2,5.

Para a conexão elétrica do cabo, utilize chave de fenda 1/8".

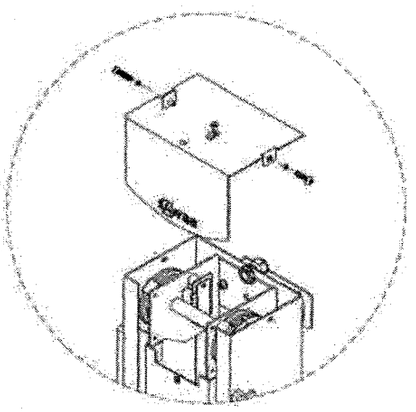

Figura 31

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.227

O cabo elétrico deverá ser inserido no prensa-cabo correspondente existente no topo da coluna.

O conjunto de cabos elétricos vindos do comando de freios, deverá ser acomodado no suporte correspondente no topo da EPT.

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta polarização indicada nas extremidades dos cabos, inclusive o cabo de aterramento.

Instale a cúpula de raios x, conforme figura 32.

Utilize chave Allen M5.

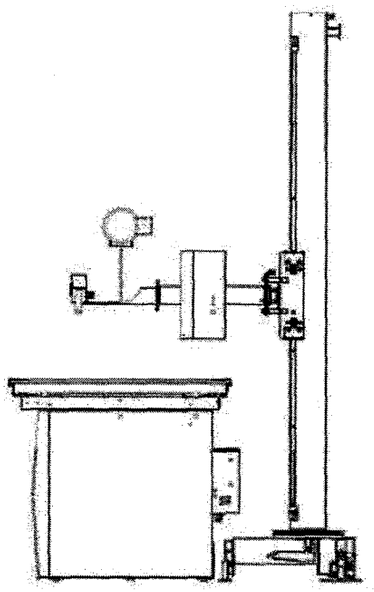

Figura 32

Nota: Ao instalar a cúpula de raios x, conjuntamente, deverá ser instalado o bocal suporte do colimador.

Este bocal suporte do colimador denomina-se Flange, o colimador LeadMec e o colimador CRUX FR04-FR01 possui seu flange particular, fique atento na instalação destes flanges. Caso colimador LeadMec e CRUX FR04-FR01, não há necessidade de incluir espaçadores entre o flange e o suporte do tubo.

Nota: Ao instalar a cúpula de raios x, verifique qual é o modelo de tubo utilizado, os tubos CANON E7242FX e E7252FX e KAILONG H1076X e H1086X têm o anodo (+) no lado esquerdo (vista frontal do

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

tubo já instalado no braço da estativa porta-tubo (EPT). O tubo CANON E7876X tem o anodo (+) no lado direito, fique atento na instalação dos cabos de alta\arranque\sensor de tubo no tubo instalado.

2.228 D

Após, instale o próprio colimador, conforme figura: 33

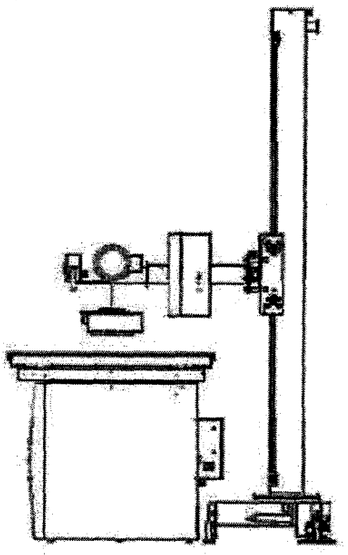

Figura 33

Instale o cabo elétrico correspondente ao colimador LeadMec, conforme figura 34.

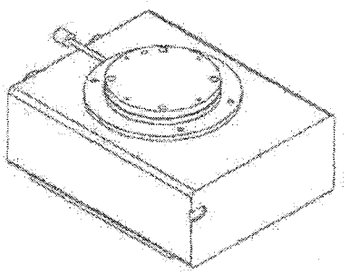

Figura 34

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2229
D

Instale o cabo elétrico correspondente ao colimador CRUX FR04-FR01, conforme a imagem a seguir. Este colimador não é necessário remover qualquer tampa, as conexões são realizadas com o cabo flexível integrado ao colimador:

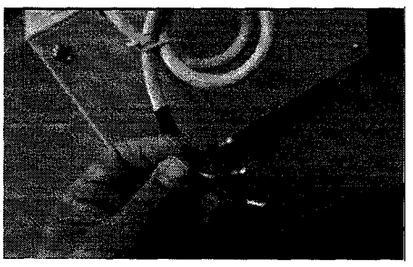

Na mecânica Maximus as anilhas "+" e "-" do cabo de alimentação do colimador deve ser montado

pelo condutor "Marrom\vermelho" e "Azul" respectivamente do cabo de alimentação do colimador CRUX FR04-FR01, ou seja, o condutor "+" é igual ao "positivo" e o condutor "-" é igual ao "negativo".

Exemplo de conexão:

NOTA: A alimentação do colimador CRUX FR04-FR01 é de 24 Vdc\Vca.

* Para todas as informações técnicas do colimador CRUX FR04-FR01, consulte o manual deste colimador no final deste documento.

NOTA: O colimador CRUX FR04-FR01 pode ser alimentado em 24V tanto em DC como AC.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2230
D

Para conexão do colimador 12 VCA, realize a alteração na fonte CC da mesa de exames para alimentação 14 VCA, conforme imagem abaixo:

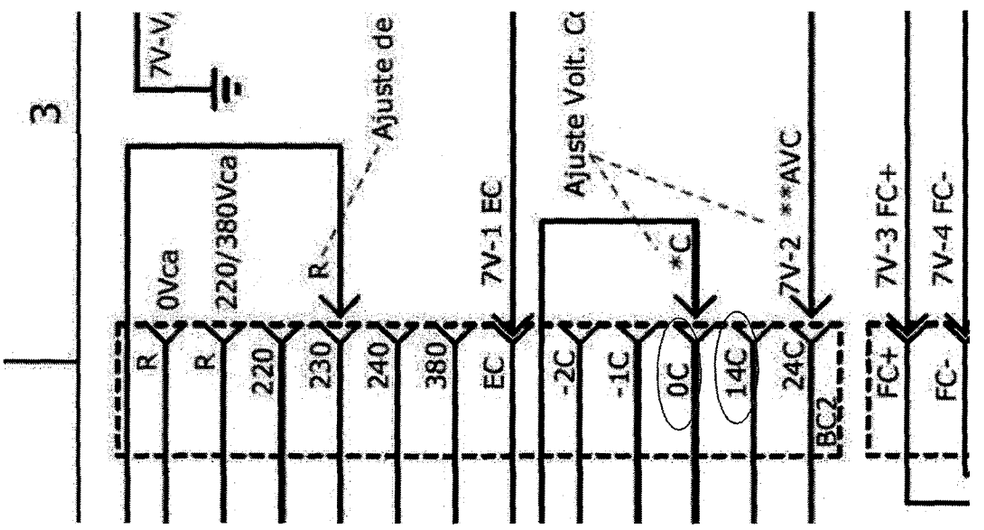

Figura 35

NOTA: É indicado 14 Vca no diagrama devido flutuação sem carga, está correto desta forma. Em funcionamento (carga), a tensão é estabilizada em 12 Vca. Verificar se os cabos indicados com anilhas "C" e "AVC" estão conectados em 0C e 14C respectivamente na fonte CC da mesa de exames.

Nota: Retira-se a tampa posterior do colimador, para ter acesso ao "borne" de conexão elétrica correspondente.

** Para todas as informações técnicas, consulte o manual técnico do colimador enviado com o próprio equipamento.*

Para conexão do colimador 24 VCA, realize a alteração na fonte CC da mesa de exames para alimentação 26 VCA, conforme imagem abaixo:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

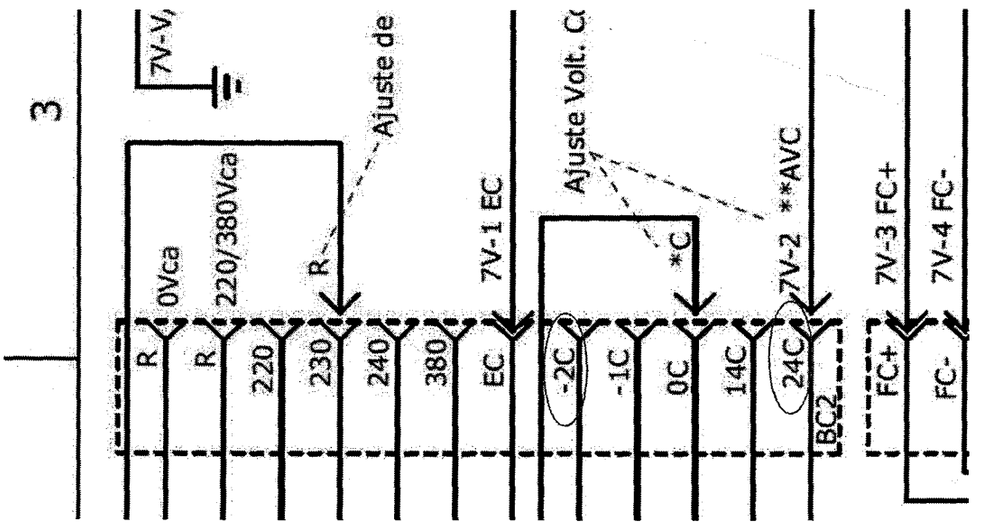

Figura 37

NOTA: É indicado 26 Vca no diagrama devido flutuação sem carga, está correto desta forma. Em funcionamento (carga), a tensão é estabilizada em 24 Vca. Verificar se os cabos indicados com anilhas "C" e "AVC" estão conectados em -2C e 24C respectivamente na fonte CC da mesa de exames

Nota: Retira-se a tampa do colimador, para ter acesso ao "borne" de conexão elétrica correspondente.

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta indicação nas extremidades dos cabos, cabos de alimentação do colimador, cabos de alta tensão, cabos de arranque, cabos de sensor de tubo, inclusive os cabos de aterramento.

Após a cúpula de raios x e colimador estar devidamente instalados ao suporte, proceda a verificação do "prumo" da EPT através da ferramenta correspondente:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

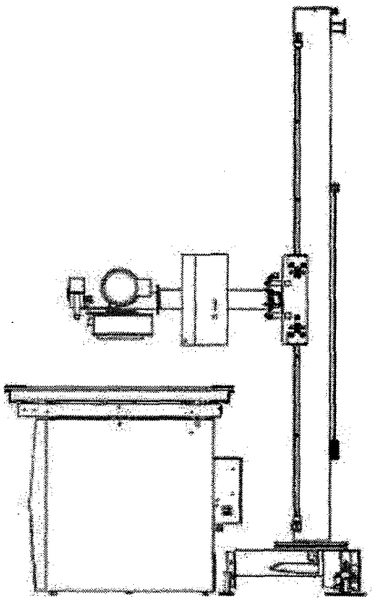

Figura 38

Caso haja a necessidade de correção do prumo, deverá ser efetuada através do parafuso correspondente, localizado na parte dianteira do carro horizontal, junto à roldana plástica, conforme figura 39.

Utilize chave Allen M3.

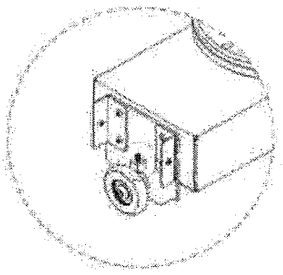

Figura 39

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2233

Nota:

Para efetuar o ajuste na roldana plástica, o parafuso/eixo da roldana deverá ser levemente solto, permitindo o movimento livre do ajuste de prumo. Para soltar o parafuso/eixo da roldana, utilize "duas" chaves fixas 17mm.

Verifique também o nível do conjunto cúpula de raios x/colimador, conforme figura 40.

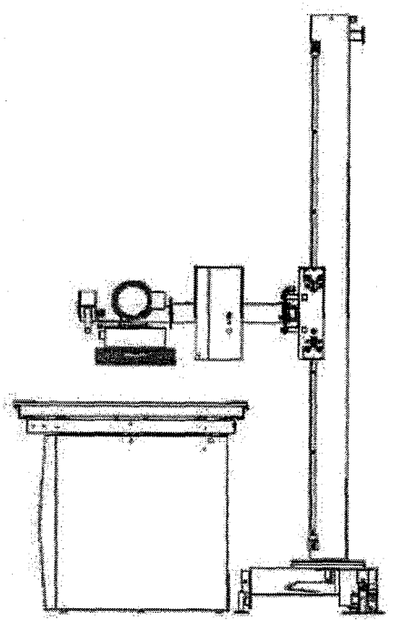

Figura 40

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.234
D

Se houver a necessidade de correção, utilize os parafusos Allen localizados na parte inferior da flange retangular do braço de sustentação, junto à estrutura do carro vertical, indicados na figura 41.

Utilize chave Allen M3.

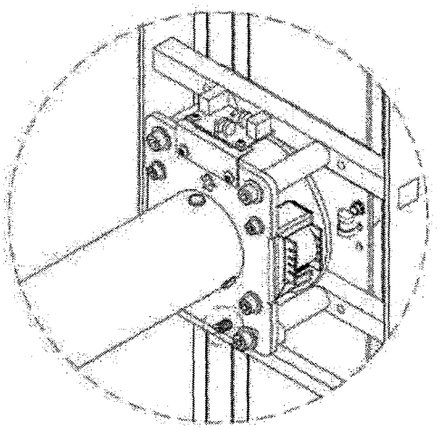

Figura 41

IMPORTANTE

Certifique-se que os parafusos inferiores principais estão soltos e um pouco afastados da flange retangular, conforme figura 41.

O ajuste no sentido "horário" (aperto) dos parafusos Allen de nivelamento, deve obrigatoriamente ser efetuado sem a carga representada pela massa suspensa da cúpula de raios x + colimador.

Para apertar o parafuso no sentido horário, elevando o nível do braço de sustentação, haverá a necessidade de se fazer o alívio de carga existente sobre os mesmos.

Com o auxilio de um técnico, segure firmemente a cúpula de raios x e eleve-a o suficiente até que ocorra o alívio de carga sobre os parafusos de nível.

O "não" alívio de carga, poderá acarretar em danos ao sistema de roscas do parafuso de nivelamento.

Gire-os no sentido horário o suficiente para ultrapassar um pouco a necessidade do nivelamento.

Após, deixe novamente livre a cúpula de raios x no sentido de haver o assentamento correto do peso sobre os parafusos de nivelamento.

Meça novamente o nível e solte vagarosamente os parafusos correspondentes, até atingir o ponto desejado para nivelamento.

Para soltar o parafuso, isto é, no sentido anti-horário, abaixando o nível do braço de sustentação, não haverá a necessidade de alívio de carga.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2835

Finalmente aperte os parafusos Allen principais do braço de sustentação. Os parafusos superiores com torque maior e os inferiores encostados e com torque médio.

Após a verificação de "prumo" da coluna, siga com a preparação da mesa de exames.

Inicialmente efetue a *instalação da câmara de ionização (*Caso o equipamento seja equipado com AEC).

NOTA: A câmara de ionização de AEC deverá ser instalado no bucky mural, porém, devido possibilidade de instalação no bucky mesa, há descrição de instalação neste manual para as duas opções, tanto bucky mesa quanto bucky mural. Para instalação da câmara de ionização e utilização do modo AEC no equipamento, utilize a instrução iniciada na FIGURA 42.

Retire a cabeceira do quadro suporte do tampo e deslize-o **CAUTELOSAMENTE** no sentido oposto, até a extremidade do mesmo se aproximar do conjunto de rolamentos guia, localizados ao centro do quadro. Movimente o carro do bucky de forma a expor todo o mecanismo do mesmo, conforme figura 42.

Utilize chave allen M4.

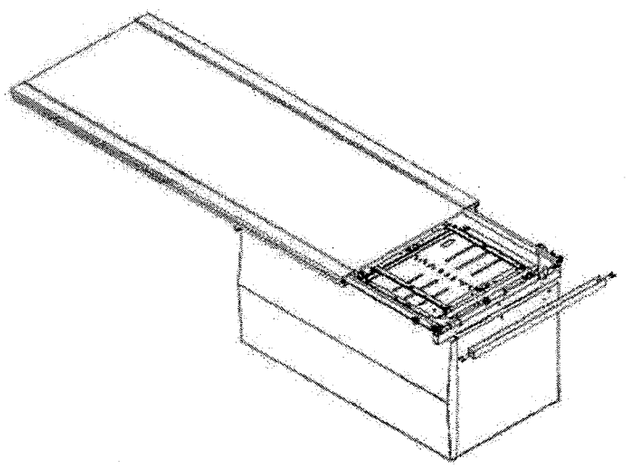

Figura 42

ATENÇÃO!

Ao deslizar o tampo, é importante limitar o deslocamento do movimento próximo ao conjunto de rolamentos centrais. Ultrapassando os rolamentos, os trilhos do tampo irão perder a sustentação necessária, podendo ocasionar um desequilíbrio involuntário relativamente danoso aos mecanismos envolvidos.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2236 D

Utilize chave M2.

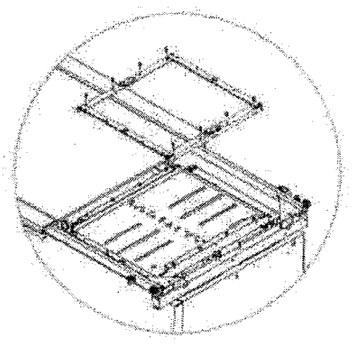

Figura 43

Primeiramente instale a "câmara de ionização", conforme figura 44.

Instale também o cabo elétrico de comunicação referente à câmara de ionização.

Nota: na face lateral direita "traseira" do carro do buck, está disponível um prensa cabo destinado à passagem do cabo da câmara de ionização.

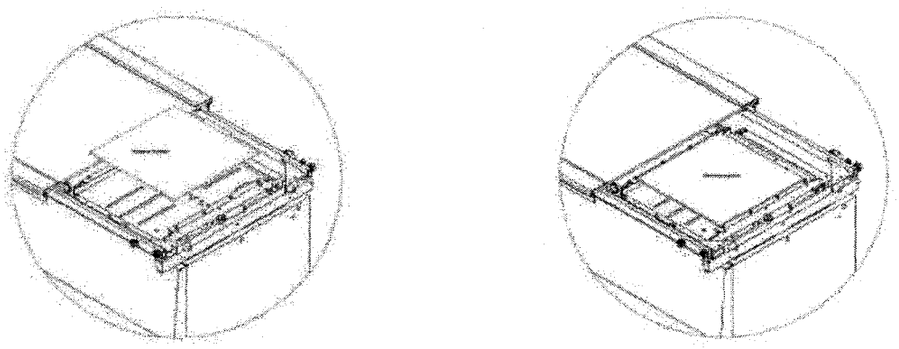

Figura 44

IMPORTANTE

Manuseie a "câmara de ionização" com bastante "cautela", pois é um dispositivo muito sensível a esforços, torções e principalmente a queda!

Reinstale o quadro de fixação da câmara de ionização.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2231
D

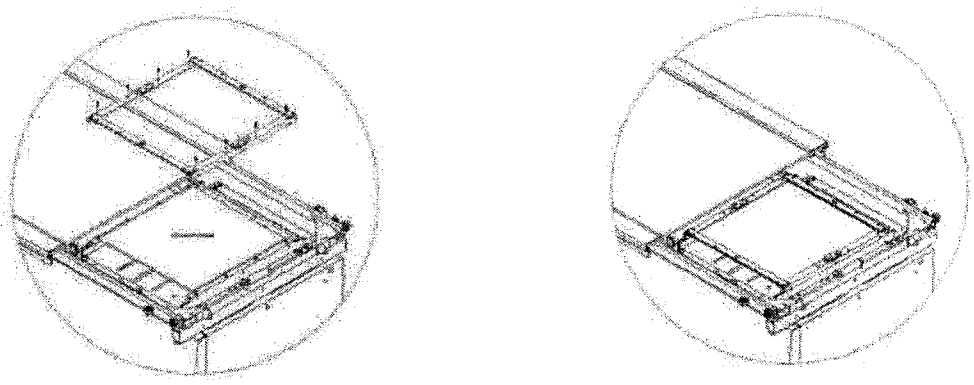

Figura 45

Após a instalação da "câmara de ionização", deslizar o tampo suavemente retornando à posição inicial. Instalar a cabeceira, respeitando a mesma situação inicial encontrada.

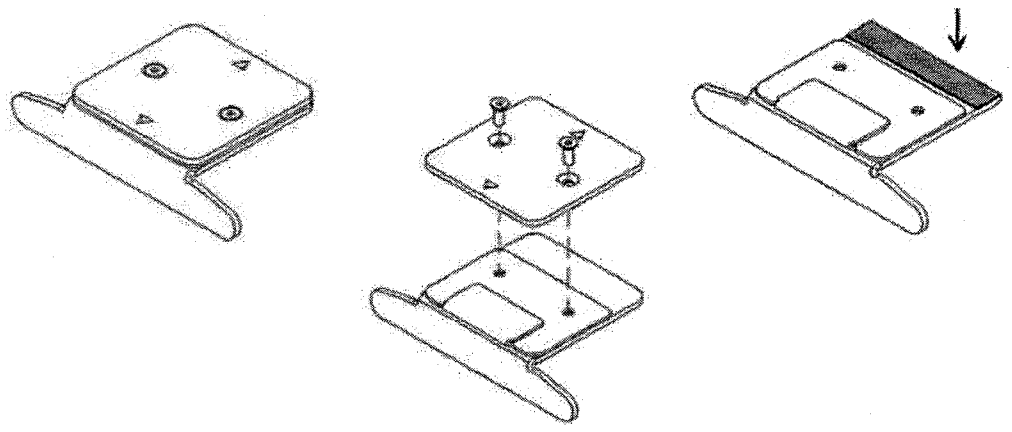

Figura 46

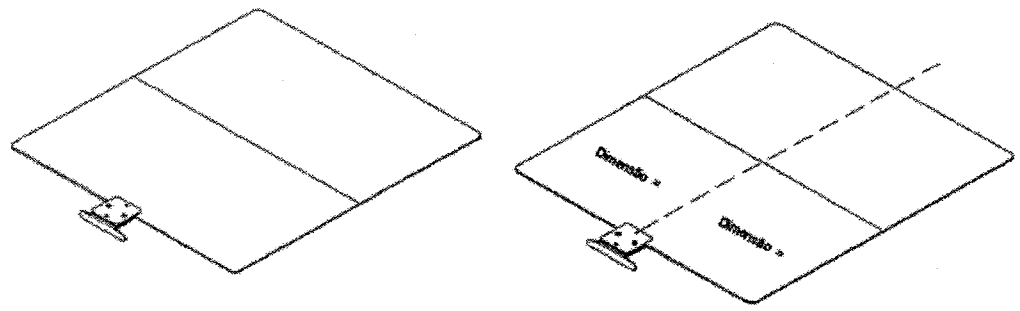

Figura 47

Obs.: demarcar o centro da grade para a correta instalação do puxador correspondente, conforme figura 47.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2238

O puxador dispõe de fita adesiva dupla face para prover uma fixação mais eficiente, conforme presente na figura 46.

Instalar a "grade antidifusora", deslizando-a para dentro das guias correspondentes, até atingir o ponto de travamento através do fecho magnético, conforme figura 48.

Obs.: Ao instalar, certifique-se do "correto" posicionamento da grade antidifusora, garantindo o seu funcionamento normal.

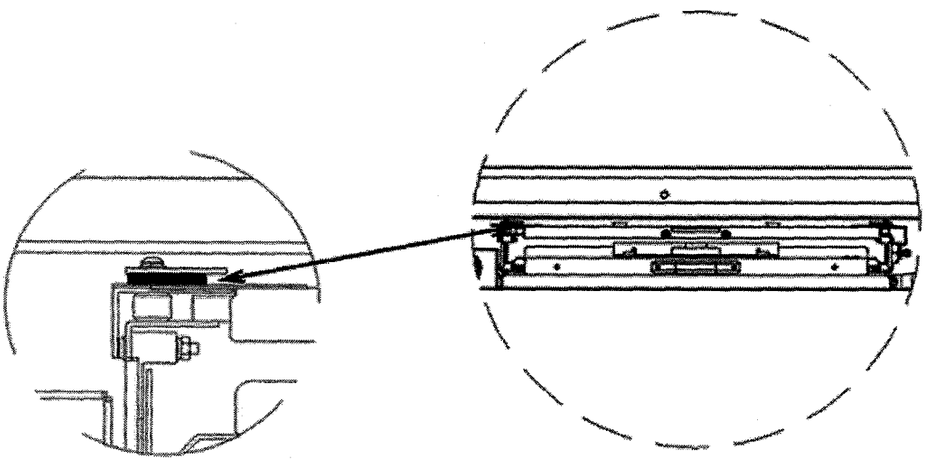

Figura 48

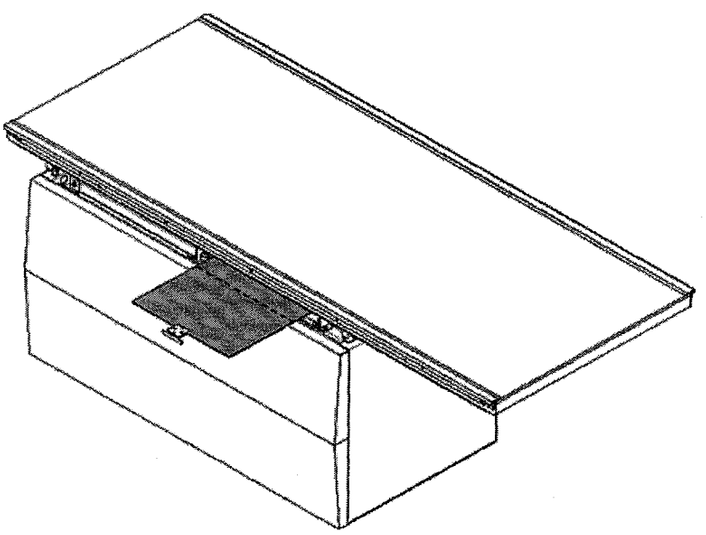

Figura 49

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2239
D

Após a instalação da "câmara de ionização" e "grade antidifusora", deslize o tampo suavemente retornando à posição inicial. Instale a cabeceira, respeitando a mesma situação inicial encontrada.

Com a mesa de exames no local definitivo, verifique e efetue o nivelamento correto de todos os pontos disponíveis em sua base, conforme figura 50.

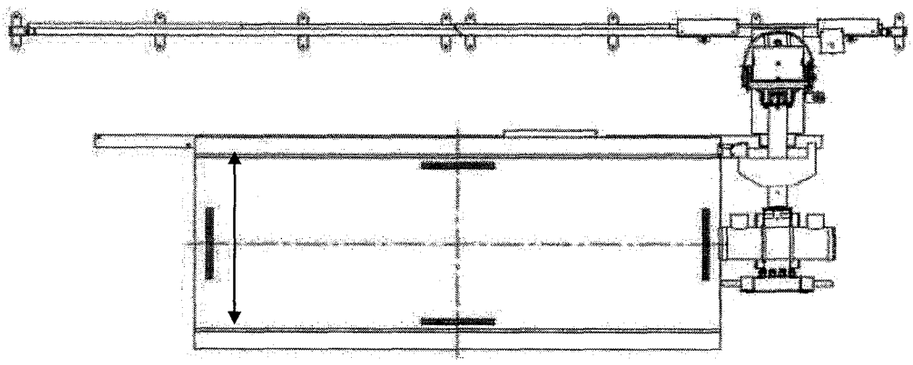

Figura 50

Efetue o nivelamento através dos parafusos correspondentes, conforme figura 51.

Utilize chave fixa 19mm.

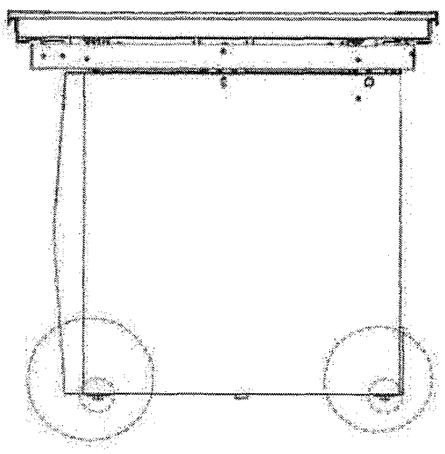

Figura 51

Remova as travas do tampo da mesa de exames e do carro do Buck.

Conecte a fonte da mesa de exames, através do cabo correspondente, localizado na "fonte CC", na parte traseira da estrutura, conforme figura: 36.

A alimentação elétrica permanente deverá ser disponibilizada a partir do conjunto gerador.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2240

A tensão necessária para testes é de 220 Vca x 5 A monofásico.

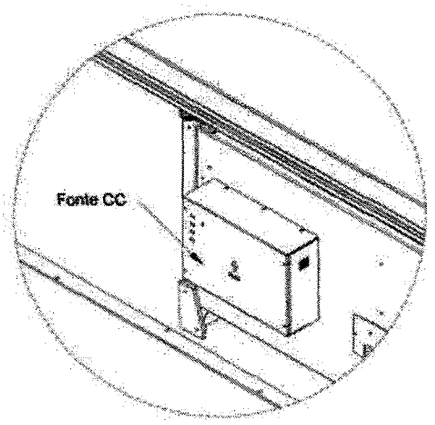

Figura 52

A tampo da mesa de exames possui movimentos livres no sentido longitudinal e transversal travados pelo sistema de freios eletromagnético disponíveis.

Ao acionar o pedal correspondente, os freios liberam o tampo.

Os movimentos são efetuados pelo operador do equipamento de acordo com as necessidades de cada caso.

O tampo da mesa de exames também possui um dispositivo mecânico que evidencia a passagem pelo centro do movimento transversal.

Ao atingir o centro do tampo e o centro do buck, ocorre um "estalo" audível.

Esse ruído indica que o tampo está passando pelo centro geométrico da mesa de exames.

Esse ponto será a referência de centralização da mesa de exames em relação ao eixo de ação da EPT.

Com a alimentação elétrica presente na fonte CC da mesa de exames, testam-se os freios magnéticos dos movimentos do tampo, do freio do movimento do carro do buck , dos freios magnéticos do carro horizontal e vertical da EPT e colimador.

A iluminação do colimador irá auxiliar na centralização da mesa de exames para uma posterior fixação ao piso.

Marque o centro geométrico do tampo, utilizando-se uma escala ou trena métrica + fita crepe + lápis, conforme figura: 53.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2244

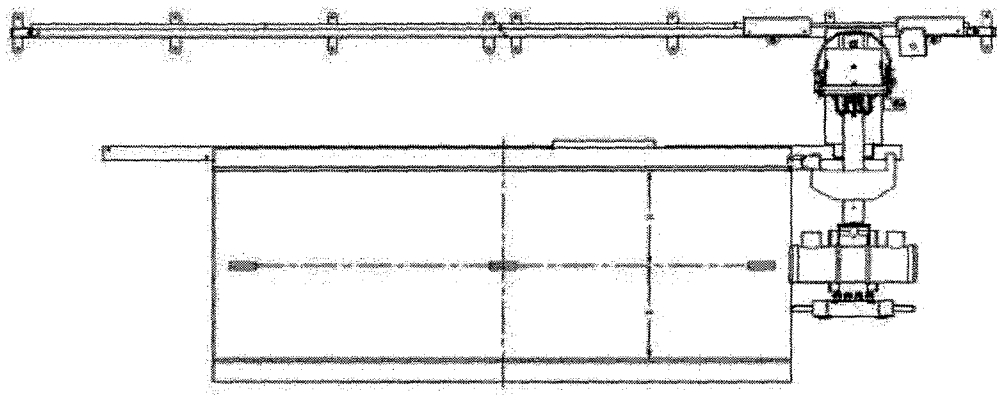

Figura 53

Deixe o tampo da mesa estacionado no centro do movimento transversal e longitudinal.

Utilize a mira do colimador para verificar a situação de posicionamento da mesa de exames em relação à EPT e a sala.

Posicione a EPT ao centro do tampo de mesa de exames e trave o movimento através dos freios magnéticos correspondentes.

Libere o movimento do carro vertical e distancie-o do tampo, verificando a imagem da mira do colimador para que se mantenha sempre na linha de centro previamente marcada no tampo.

Independente da distância tampo /colimador, o traço da mira do colimador deverá manter-se na marcação do centro do tampo.

Repita essa manobra nas extremidades direita e esquerda do tampo, através do deslocamento longitudinal da EPT, conforme figura: 54.

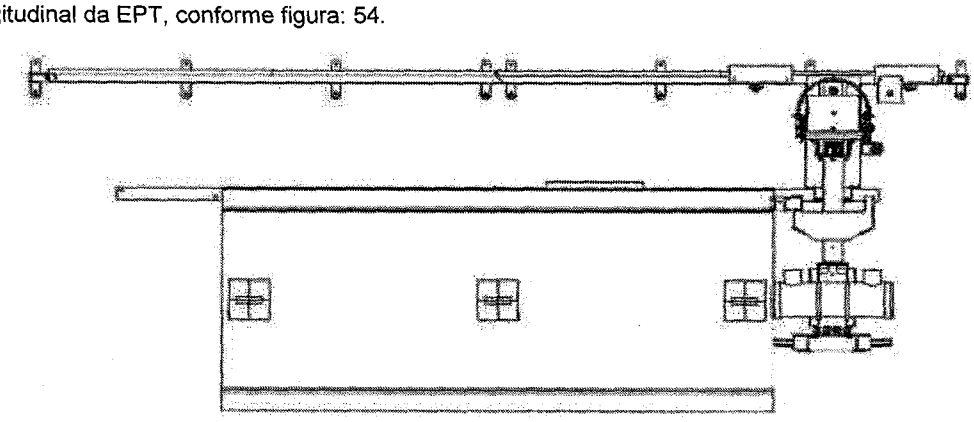

Figura 54

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Estando o gerador instalado e disponível para radiografias, pode-se efetuar alguns testes radiográficos com o chassi e filme para certificação de centralização radiográfica.

O chassi deverá estar devidamente localizado na bandeja do buck da mesa de exames.

Após os testes serem confirmados proceda com a fixação da mesa de exames ao piso local.

Remova o parafuso de trava do contrapeso da EBM, conforme figura: 55.

Utilize chave Allen M6.

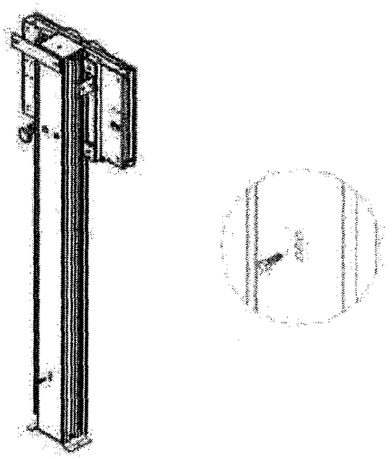

Figura 55

Posicione a EBM, temporariamente, na parede correspondente determinada pelo projeto.

Aprume a parte inferior com a superior.

Será necessária ajuda de um técnico para realizar esta etapa.

Estando apoiada na parede, gire o suporte de cúpula em 90°, direcionando a mira do colimador para o centro do painel da EBM, conforme figura: 40.

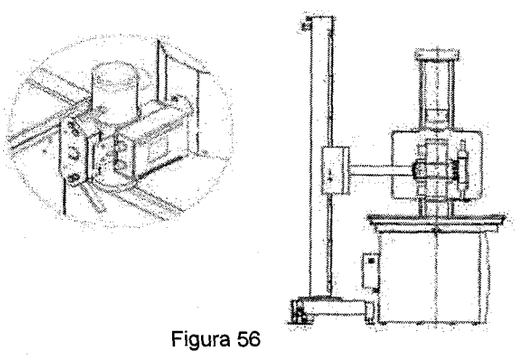

Figura 56

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2243

O centro da mira do colimador deverá coincidir com o centro da "cruz" gravada no painel acrílico.

Afaste a EPT em relação à EBM até à distancia de 1,80m.

Verifique se o foco do colimador mantem o mesmo centro sobre a "cruz" gravada no painel acrílico, conforme figura 41 A.

Caso ocorra desvio, reposicione a EBM com o objetivo de realinhar.

Como opção ao alinhamento de forma mais eficiente, pode-se utilizar uma ferramenta com mira a laser para alinhar o centro do foco da mesa de exames ao centro do foco EBM, conforme figura: 57 B.

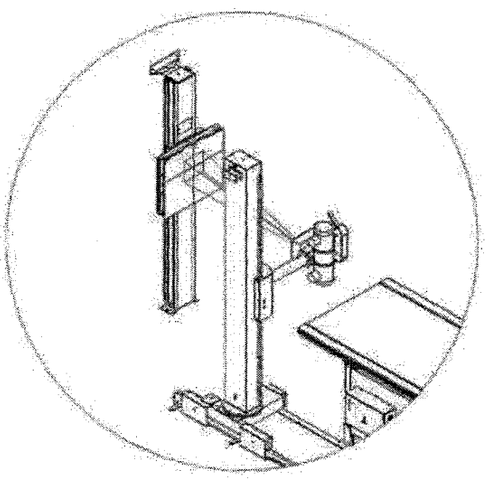

Figura 57 A

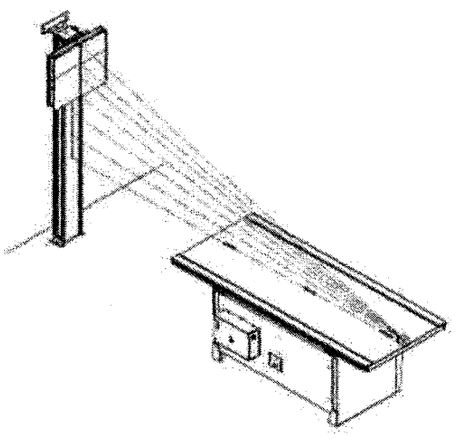

Figura 57 B

Após a confirmação do centro da EBM.

Marque os pontos de fixação do chão e parede. Desloque a EBM para então realizar a furação na alvenaria.

Reloque a EBM ao local original e insira os parafusos, porém sem aperta-los.

Confirme novamente o centro da "cruz" gravada no painel acrílico.

Estando alinhado, aperte os parafusos correspondentes.

Após centralizar e fixar a EBM.

Para a instalação de AEC no bucky mural, siga as instruções conforme abaixo: A conexão do cabo DB9 da câmara de ionização no posto mural deverá obrigatoriamente ser conectada no KC4 da placa AEC V09.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Instale a "câmara de ionização".

Retire o "painel de acrílico", conforme figura 58. (Utilize chave Allen M2)

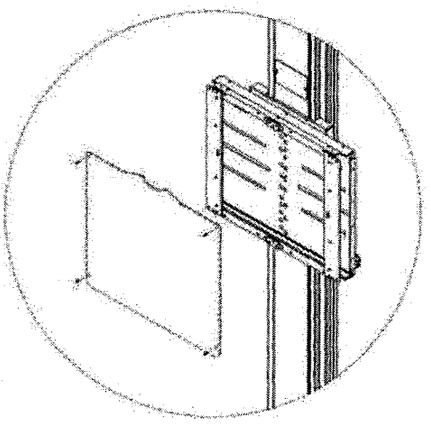

Figura 58

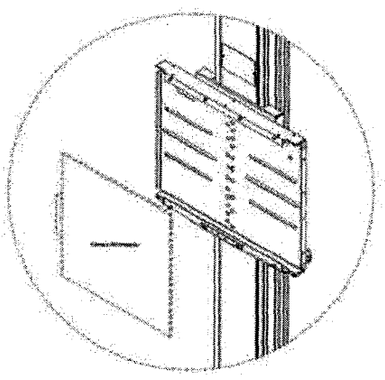

Figura 59

Instale a câmara de ionização, conforme figura 59.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.245

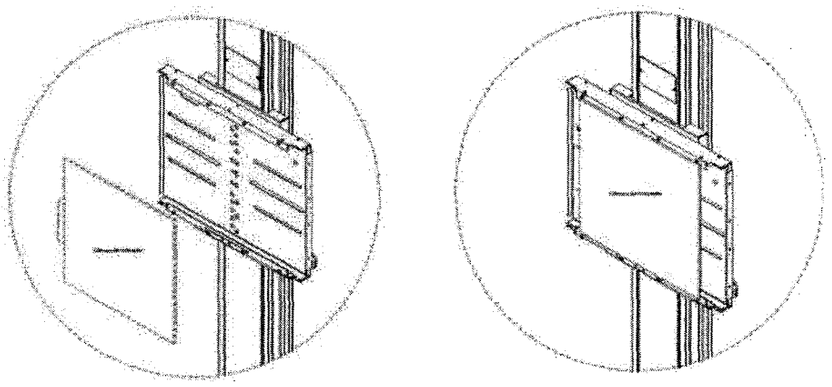

Figura 60

ATENÇÃO!

Existe uma peça específica de apoio para a câmara de ionização, localizada na vão central inferior do gabinete do buck. Essa peça deverá ser mantida e posicionada para que a câmara de ionização fique "centralizada" no sentido "vertical" do sistema.

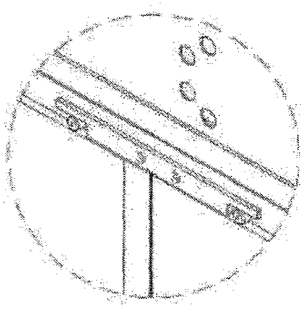

Figura 61

IIMPORTANTE

Manuseie a "câmara de ionização" com bastante "cautela", pois é um dispositivo muito sensível a esforços, torções e principalmente queda!

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.846
D

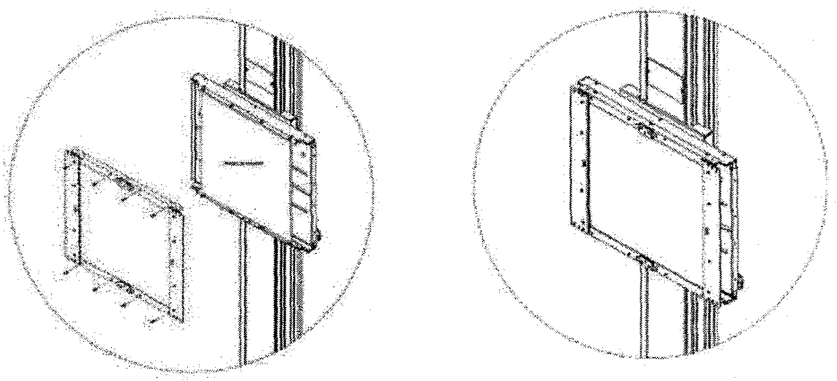

Figura 62

Instalando a Grade Antidifusora

Para a instalação da "grade antidifusora", primeiramente fixar o puxador correspondente, conforme figuras 63A e 63B.

Utilizar chave Allen M2.

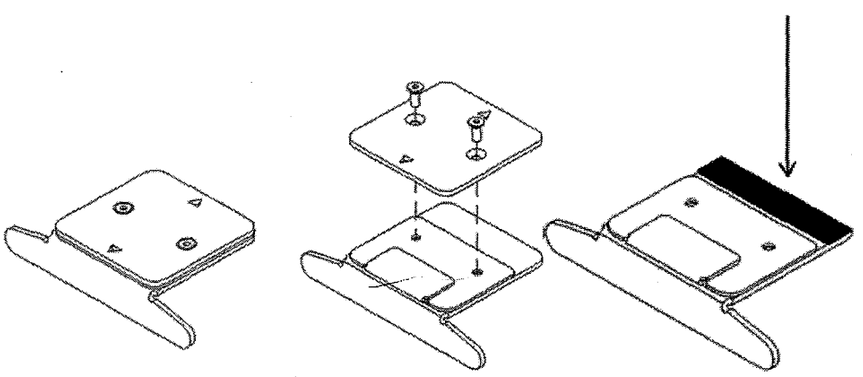

Figura 63A

Importante:

o puxador deverá ser fixo exatamente no centro da grade, conforme figura 64.

Para esse procedimento será necessário se fazer uma prévia medição e marcação do centro.

O puxador é composto de "03" peças independentes e uma delas dispõe de fita adesiva com a finalidade de garantir uma melhor fixação com a grade.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2247

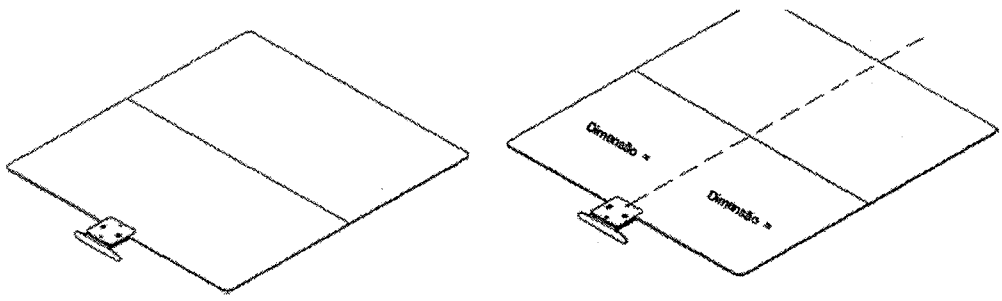

Figura 63B

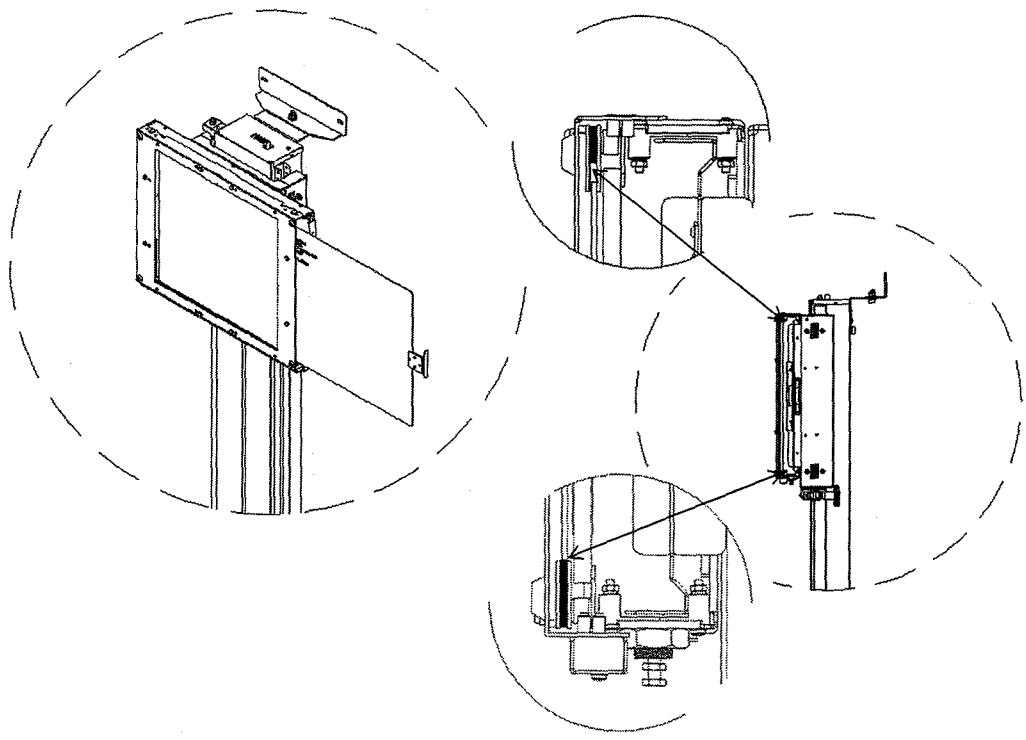

Figura 64

Instale o cabo elétrico de comunicação referente à câmara de ionização.

Para melhor fixação e acomodação do cabo elétrico de comunicação da câmara de ionização ao carro vertical, existe um prensa-cabo correspondente localizado na face posterior do mesmo. Outro prensa-cabo está localizado na face de trás "posição superior" junto ao topo da coluna da EBM. Deixe uma folga no comprimento do cabo elétrico, suficiente para que o movimento do carro vertical ocorra de forma livre e sem a possibilidade de danifica-lo.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2248

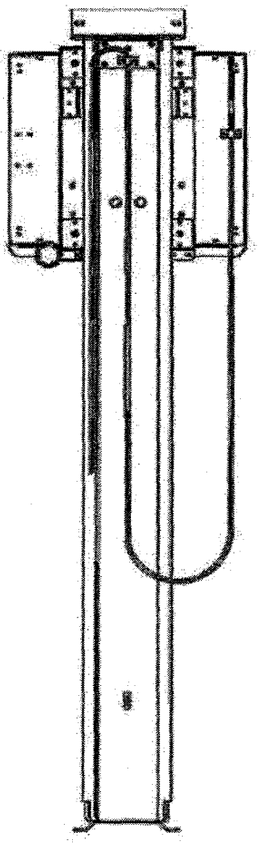

Figura 65

IMPORTANTE

Teste o movimento do carro vertical. O mesmo terá que se apresentar suave em toda a sua extensão de deslocamento.

Neste momento o contrabalanceamento apresentará uma tendência ou facilidade de "ascensão" favorável ao carro vertical.

A razão do desequilíbrio é o de estar faltando ao conjunto o peso adicional do "chassi radiográfico".

Seguem imagens ilustrativas de posicionamento da câmara de ionização do AEC.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

Seguem imagens ilustrativas de posicionamento da câmara de ionização do AEC.

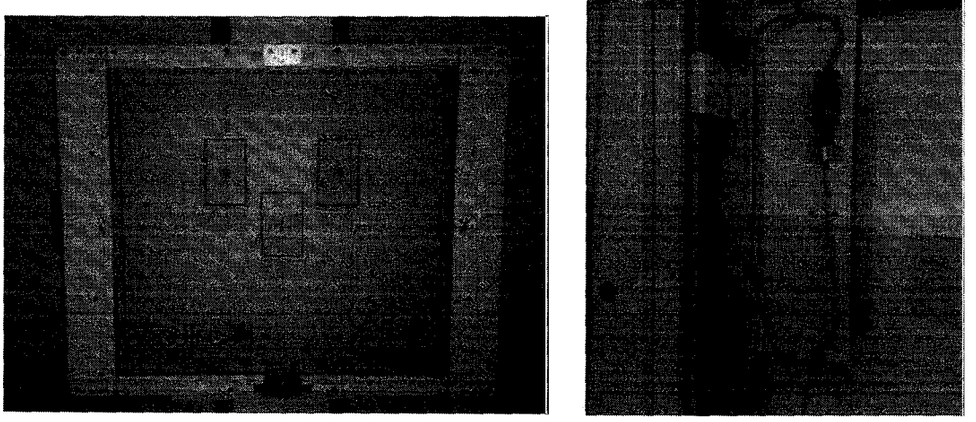

Figura 66 A e B

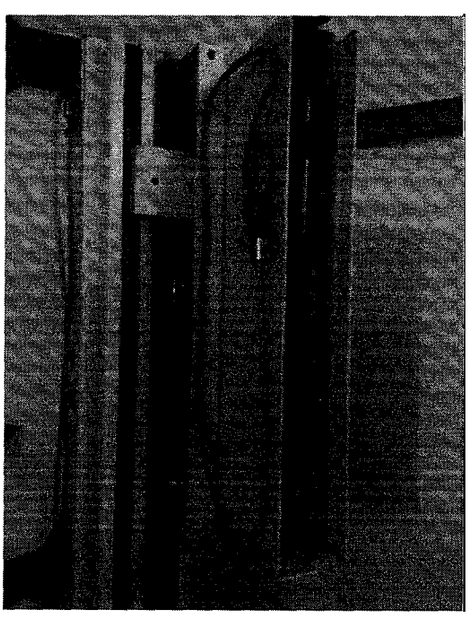

Figura 66 A e B

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

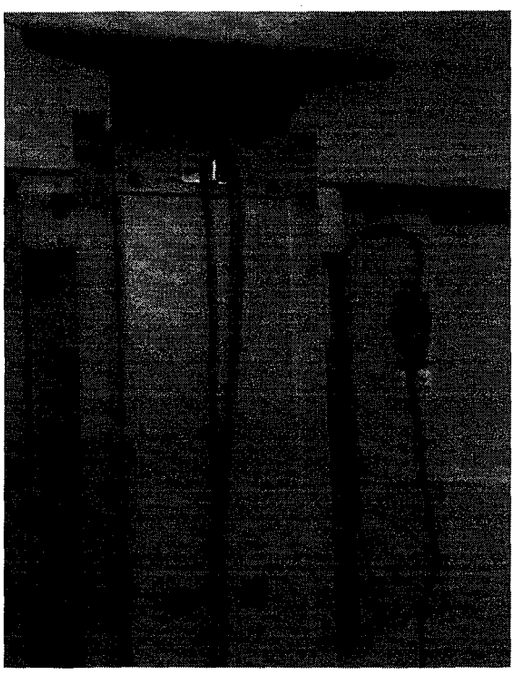

Figura 67 A

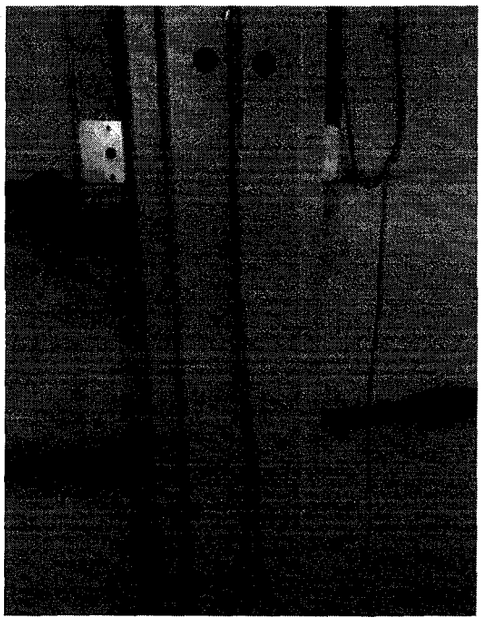

Figura 67 B

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

ATERRAMENTO ELÉTRICO

Está disponível na extremidade "inferior" da coluna da EBM, nas faces direita e esquerda, opções de ponto para aterramento da estrutura metálica.

Deverá ser utilizado o cabo elétrico de 4mm², com capa verde/amarela, específico para esse fim.

O aterramento só será obrigatório, se a EBM for agregar algum dispositivo elétrico, como é o caso da "câmara de ionização" ou "AEC", e no caso de freio eletromagnético.

Ref. à EPT (Montagem Final)

Está disponível ao conjunto do equipamento, um jogo de "chapas de compensação" para adição de peso ao contrapeso.

A função dessas chapas é a de poder se fazer um ajuste mais preciso no contrabalanceamento do conjunto cúpula de raios x + colimador + cabos de alta tensão, após todos devidamente instalados.

O acesso de inserção das chapas de compensação está presente no topo, face frontal, da EPT.

Se houver a necessidade de adição de peso ao contrapeso, "desça" o carro vertical ao limite máximo inferior. Nessa condição, a extremidade do contrapeso irá estar aparente no topo da coluna, logo abaixo das polias dos cabos de aço.

No topo do contrapeso está disponível um pino central para encaixe, correspondente aos pesos adicionais.

Adicione a quantia necessária até atingir um melhor equilíbrio entre a massa suspensa e o contrapeso. Essa correção favorece a operação do movimento vertical, facilitando ao técnico operador em seus movimentos rotineiros. Em adição, torna mais segura a parada e sustentação do conjunto emissor de raios x, através dos freios magnéticos correspondentes.

Sugestão:

Sempre será mais seguro ao paciente e operador do equipamento, se o carro vertical adotar uma leve tendência natural de elevação do movimento vertical em contraposição a um decaimento espontâneo.

Essa condição poderá ocorrer durante as operações rotineiras do equipamento na eventual ocorrência de uma repentina falta de energia elétrica local. Nesse período, os freios magnéticos liberam o movimento vertical do carro e se este dispuser de um leve favorecimento à ascensão, naturalmente, o conjunto emissor tenderá a se afastar do paciente.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

9254

Integrantes ao Conjunto do Equipamento:

Principais:

- Mesa de Exames
- EPT giratória
- EBM

Complementos acessórios:

- capa de proteção aos cabos AT/anodo/alimentação BT
- jogo de chapas de compensação do contrapeso
- jogo de chapas de calço para o trilho da EPT
- pino de travamento do carro vertical da EPT
- suporte giratório de parede para cabos AT
- jogo de parafusos e buchas para fixação Mesa de Exames/Trilhos EPT/EBM

IMPORTANTE

O equipamento, na forma em que se apresenta, foi planejado e projetado com base nas normas de segurança vigentes.

NBR IEC 60601-1

NBR IEC 60601-1-2

NBR IEC 60601-1-3

NBR IEC 60601-2-28

NBR IEC 60601-2-54

ATENÇÃO

"Não" é permitida qualquer modificação, adaptação ou alteração que venha ocorrer ao equipamento, sem o conhecimento e aprovação "exclusiva" do fabricante.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2255

Informações de referência para EBM com freio eletromagnético e alças de apoio

Fixação da EBM com Freio Eletromagnético

Após a confirmação do centro da EBM.

Marque os pontos de fixação do chão e parede. Desloque a EBM para então realizar a furação na alvenaria.

Reloque a EBM ao local original e insira os parafusos, porém sem aperta-los.

Confirme novamente o centro da "cruz" gravada no painel acrílico.

Estando alinhado, aperte os parafusos correspondentes.

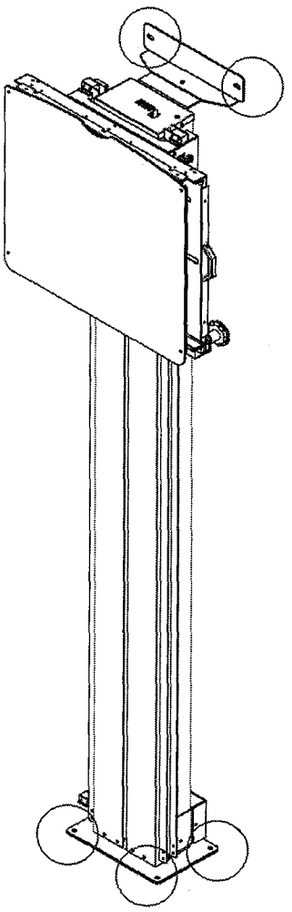

Figura 68

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2256

Conexão Elétrica da Fonte EBM com Freio Eletromagnético

Efetue a conexão Elétrica da EBM com Freio Eletromagnético.

Obs.: a conexão elétrica ocorrerá "obrigatoriamente" interligada à Mesa de Exames do conjunto "Altus".

Importante seguir "Esquema Elétrico" referente a esta conexão

A alimentação elétrica da EBM com freio eletromagnético será efetuada através do cabo elétrico correspondente, situado na base da coluna e que será interligado à Fonte de Alimentação da Mesa de Exames.

O cabo elétrico da EBM é provido de terminais e anilhas indicando os pontos a serem conectados presentes internamente à Fonte da Mesa de Exames (EBM+ / EBM- / Terra).

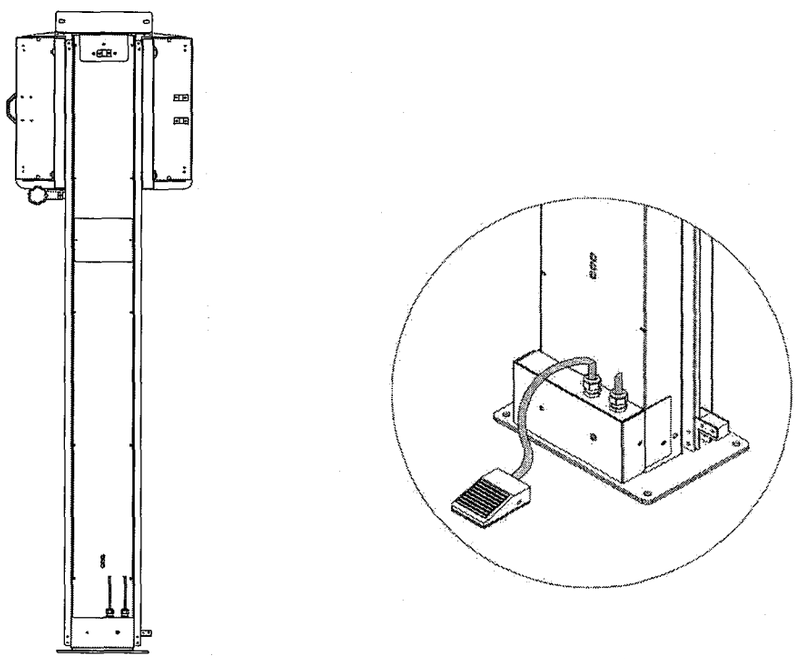

Figura 69

Operando a EBM com Freio Eletromagnético (Fig. 69/70)

A EBM dispõe de freios eletromagnéticos para o movimento do carro vertical, operados por "pedal".

Dispõe também de "trava de segurança" eletromecânica, caso haja corte de energia elétrica e os freios eletromagnéticos fiquem sem atuação momentânea.

Adicionalmente é dotada de freio mecânico para fixação de posição do carro vertical, em casos onde o paciente poderá necessitar de um apoio emergencial em situação extrema.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Sempre que se aciona o pedal, paralelamente, há a liberação dos freios eletromagnéticos e do sistema de segurança eletromecânico.
Importante não manter demasiadamente acionado o pedal, evitando-se assim danificar o sistema de segurança eletromecânico.
Como parâmetro de tempo máximo para o pedal acionado, considerar até 30 segundos.

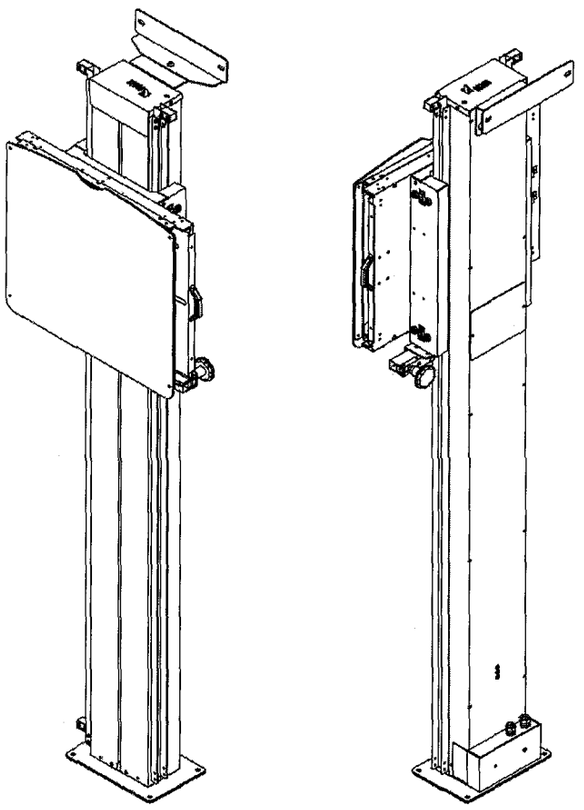

Fig. 70

Trava do Sistema de Polias da EBM com Freio Eletromagnético

Está disponível no topo da coluna da EBM com freio eletromagnético, uma alavanca móvel com a função de neutralizar o sistema de segurança do movimento "involuntário" do carro vertical, conforme indicado na figura 70.
Caso ocorra falta de "energia elétrica" durante as operações com a EBM, a mesma está provida de um sistema eletro-mecânico para travamento automático do movimento do carro vertical.
Durante a instalação da EBM, haverá a necessidade de se anular "temporariamente" esse dispositivo e assim liberar os movimentos do carro vertical.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

O procedimento é simples, acionado manualmente, desloque a alavanca no sentido da esquerda para a direita.

Sempre que a alavanca estiver na extremidade direita do movimento de deslocamento, o mecanismo da alavanca irá liberar o movimento do carro vertical.

Para manter a alavanca "temporariamente" na posição de liberação do movimento do carro vertical, será necessária a utilização de um pedaço de fita adesiva.

Atenção! As orientações acima são válidas enquanto a EBM não estiver energizada.

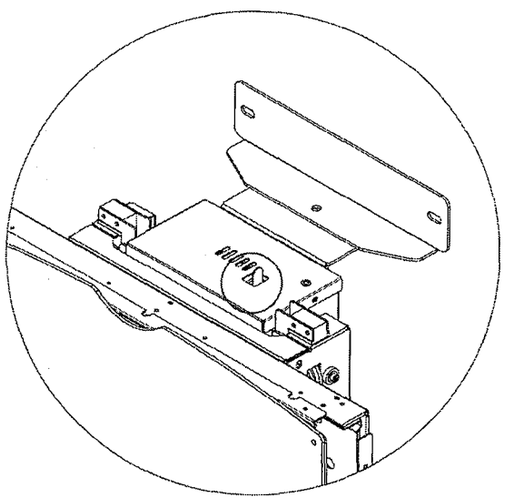

Figura 71

Alças e Suporte dos Membros Superiores do Paciente (Opcional)

São elementos auxiliares ao paciente, aumentando o conforto e auxiliando na operação e em incidências radiográficas específicas.

O Suporte poderá ser posicionado em ambas as extremidades do carro vertical(direita e esquerda), sendo reversível, dispondo de manípulo trava correspondente.

É removível caso haja a necessidade.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

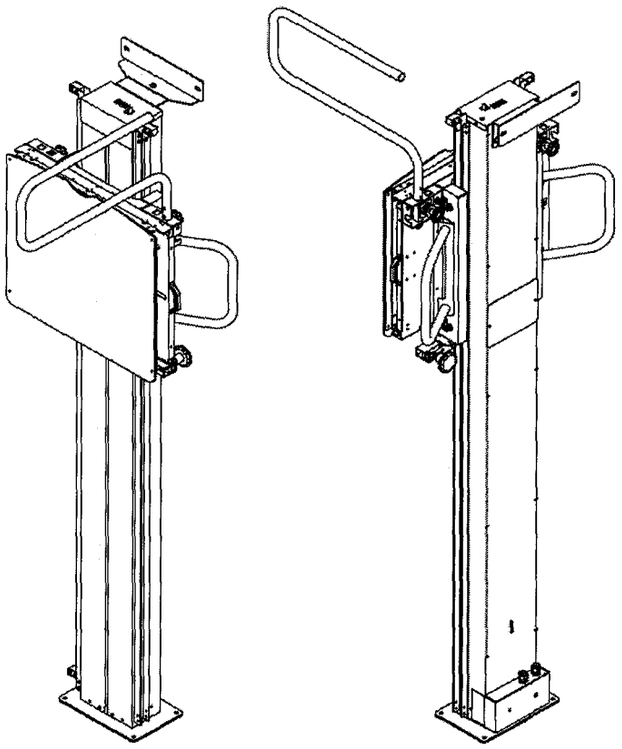

Figura 72

Sugestão para Posicionamento e Fixação dos Cabos de AT

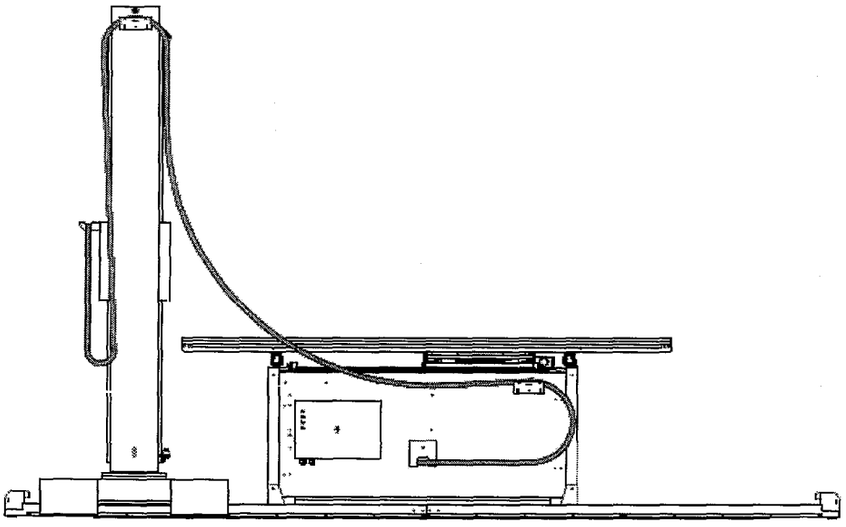

Figura 73

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2260

6 DIMENSIONAL DA MECÂNICA

6.1 Estativa

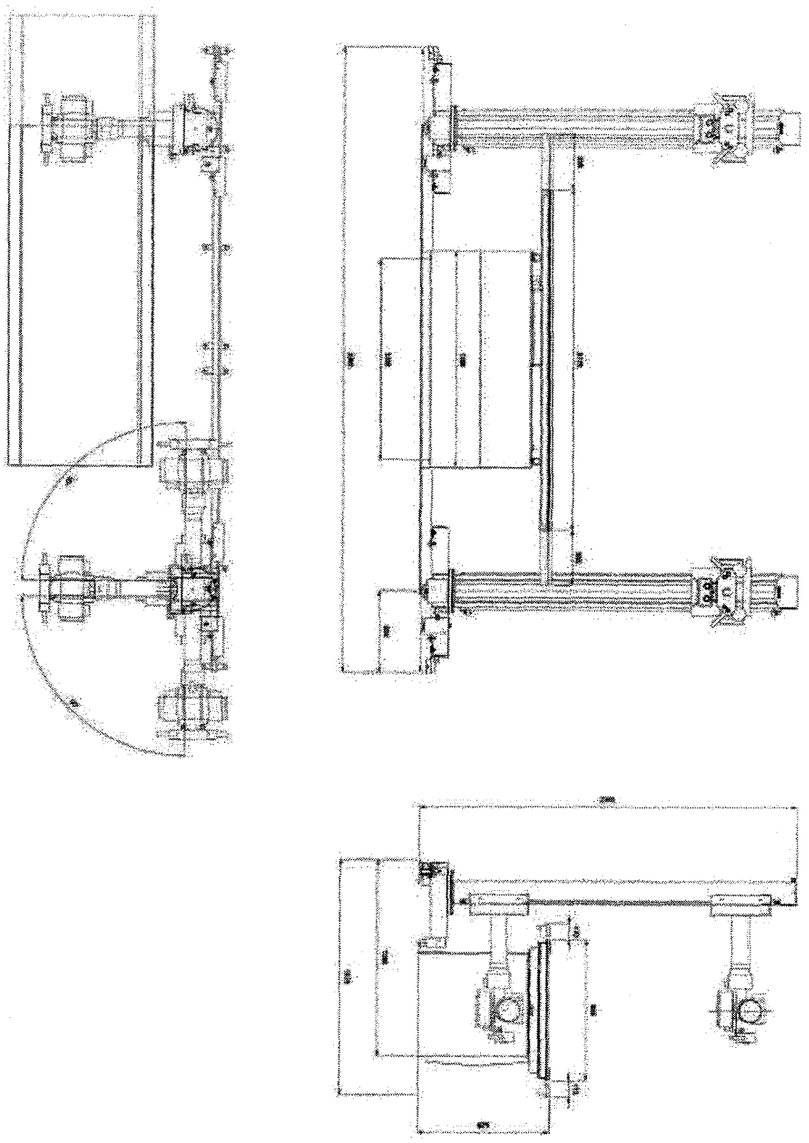

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2261

6.2 EVB

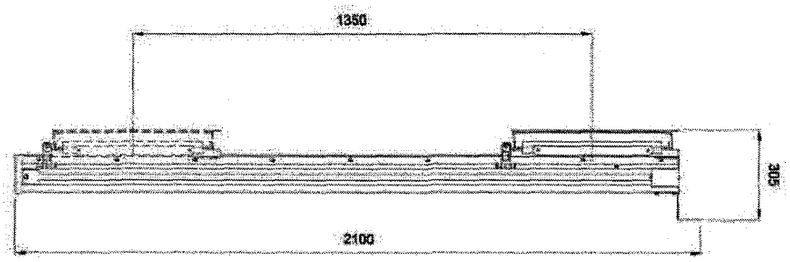

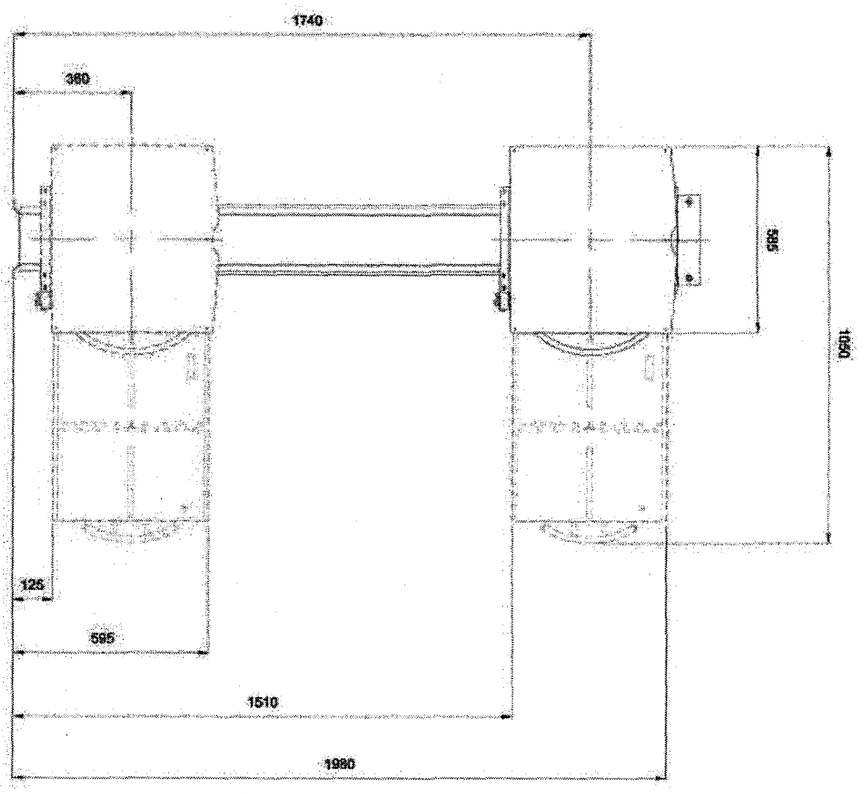

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.2627

6.3 Mesa

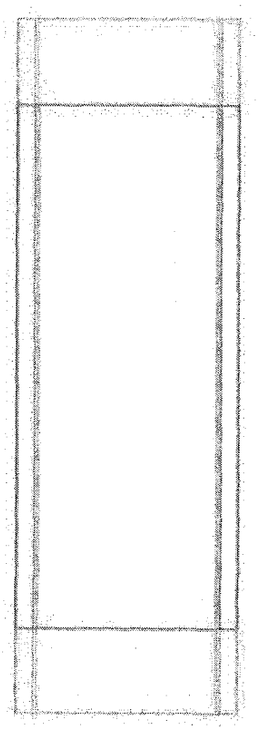

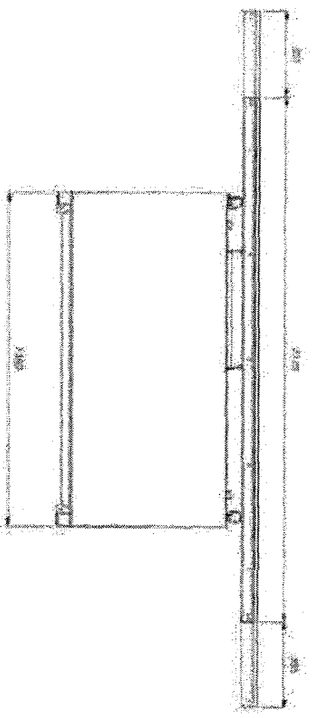

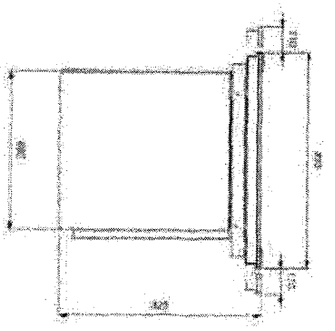

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

6.4 Posicionamento do Auto Trafo

Nota: Esta seção de posicionamento do auto Trafo é realizada apenas quando a rede da instalação for de 220 Vca. A equipe responsável pela instalação deve observar as sugestões para o melhor posicionamento do auto Trafo na sala de Raios-X.

NOTA: O equipamento possui alimentação 380 Vca trifásica, caso a rede do cliente seja de 220 Vca trifásica, o cliente deverá solicitar a compra do auto-transformador.

Opção 1

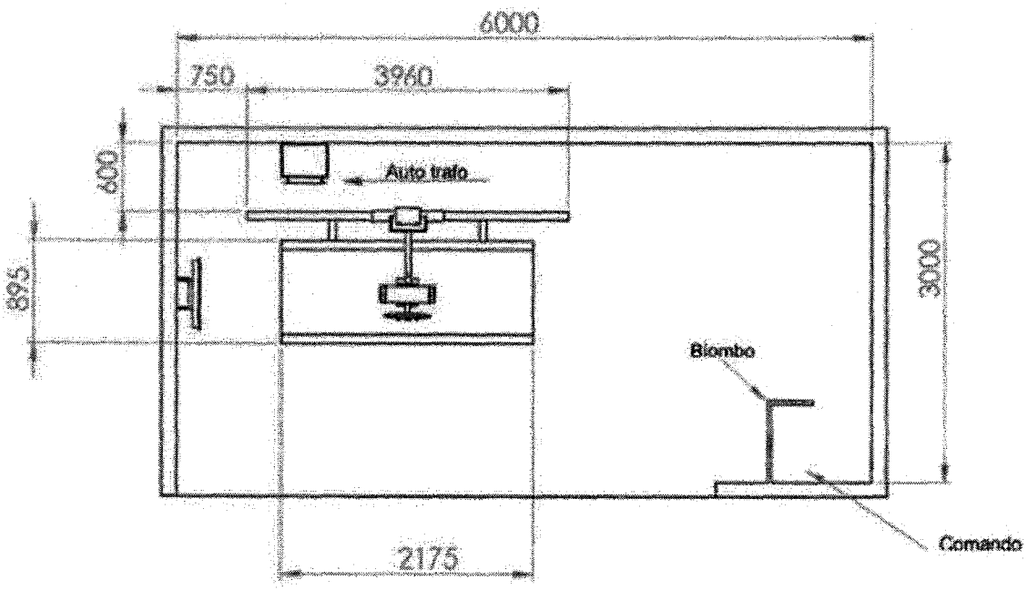

Cota em milímetros.

Devido a atualização do trilho traseiro, onde se lê 3960 foi alterado para 3700.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2264

Opção 2

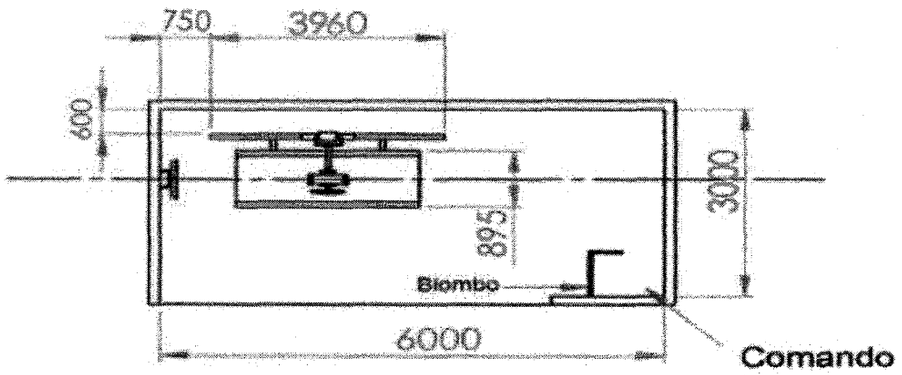

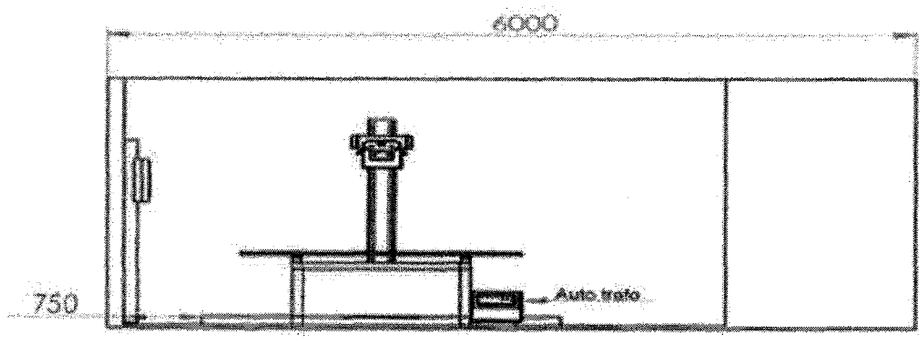

Cota em milímetros.

Devido a atualização do trilho traseiro, onde se lê 3960 foi alterado para 3700.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Opção 3

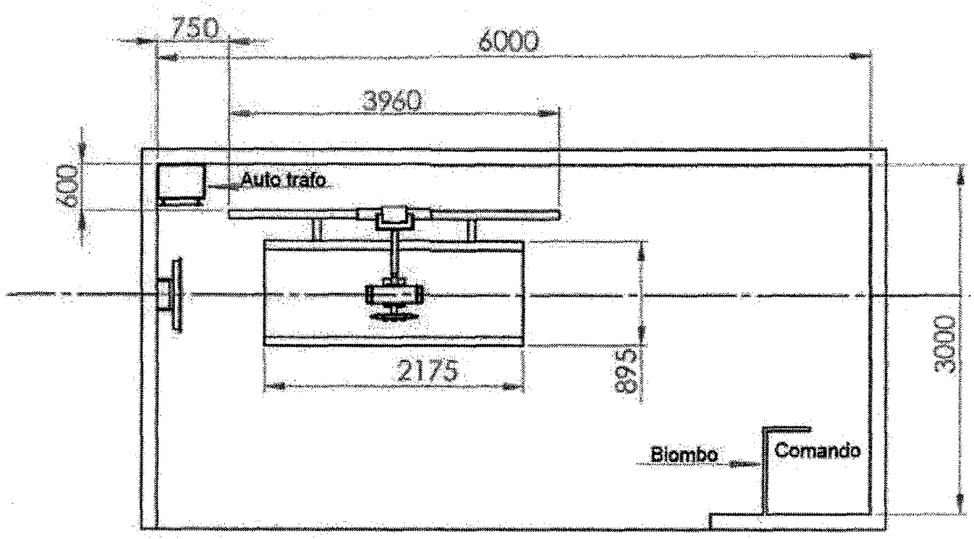

Cota em milímetros.

Devido a atualização do trilho traseiro, onde se lê 3960 foi alterado para 3700.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

7 INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO COJUNTO RADIOLÓGICO

Ao iniciar a instalação do equipamento, o responsável deve seguir os seguintes passos:

7.1 Quadro de força

7.1.1 Desligar disjuntores

7.1.2 Retirar fusíveis

7.2 Gerador

7.2.1 Retirar fusíveis

7.3 Ligar terra físico

(O condutor de aterramento deve sair do quadro elétrico até a borneira principal do gerador (borne de terra (PE)).

7.4 Autotrafo (somente se rede de alimentação for de 220 Vca)

7.4.1 Ligar rede trifásica do quadro de força à entrada do Autotrafo.

Verificar a tensão de saída do quadro de força e escolher adequadamente a tensão de entrada do Auto Trafo, quando aplicável.

7.5 Gerador

7.5.1 Alimentação de rede em 380 Vca (padrão de fábrica).

7.5.1.1 Ligar os cabos de alimentação (380 Vca), entre a saída do quadro elétrico e a borneira de entrada do equipamento em L1, L2 e L3.

7.5.1.2 Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (N).

7.5.1.3 Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE).

7.5.2 Alimentação de rede em 220 Vca:

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2367

7.5.2.1 Ligar os cabos de alimentação (220 Vca) do quadro elétrico ao auto Trafo (220 Vca), ligar os cabos de alimentação L1, L2 e L3 do auto Trafo (380 Vca) à borneira de entrada do gerador em L1, L2, L3;

7.5.2.2 Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao auto Trafo (parafuso (N)), ligar o cabo de neutro da saída do auto Trafo (parafuso (N)) ao gerador, na borneira de entrada (N).

7.5.2.3 Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE)

Nota: os cabos de alimentação do quadro elétrico ao gerador é de responsabilidade do cliente. Cabos utilizados:

- Cabos de 16 mm² para os condutores de fase (3 unidades) (NBR 5410).
- Cabo de 2.5 mm² para condutor de neutro (1 unidade) (NBR 5410).
- Cabo de 16 mm² para condutor de aterramento (1 unidade) (NBR 5410).
- Conectores para os cabos (16 mm²): Terminal AT 7223 (16 mm²).
- Conectores para os cabos (2.5 mm²): Terminal ANEL AZUL (AN2436) (1.3 – 2.6 mm²).

Caso o cliente utilize o auto-transformador (rede 220vca), os cabos I1, I2, I3 e neutro serão disponibilizados junto com o auto-transformador, para conexão entre a saída do auto-transformador ao gerador.

Os cabo de aterramento, neutro e condutores de fase da saída do quadro de distribuição até a entrada do auto-transformador, continua sendo de responsabilidade do cliente.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

8 ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO AUTO TRANSFORMADOR (QUANDO APLICÁVEL)

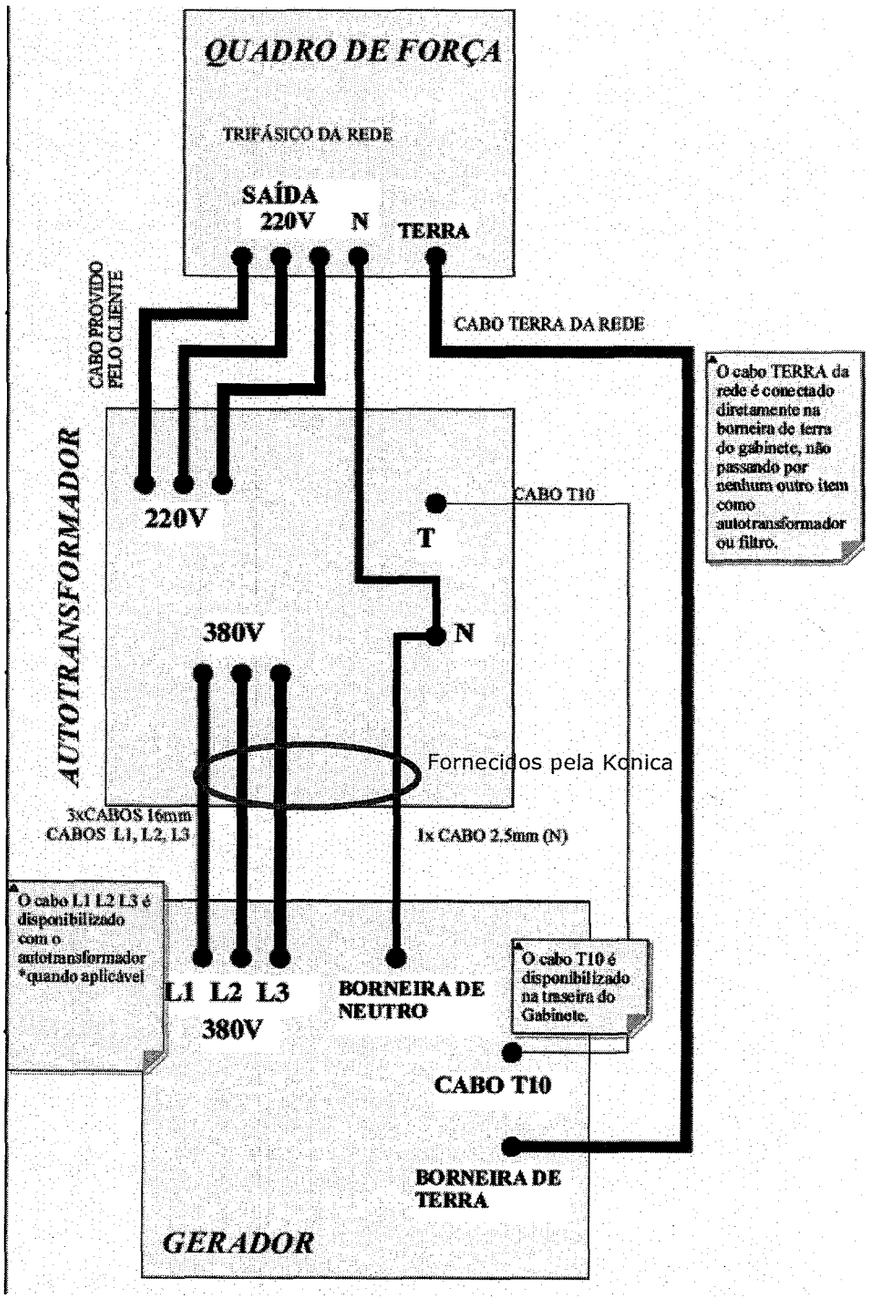

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

9 CONEXÕES DA BORNEIRA PRINCIPAL

9.1 Conecte as alimentações do Gerador conforme as instruções abaixo:

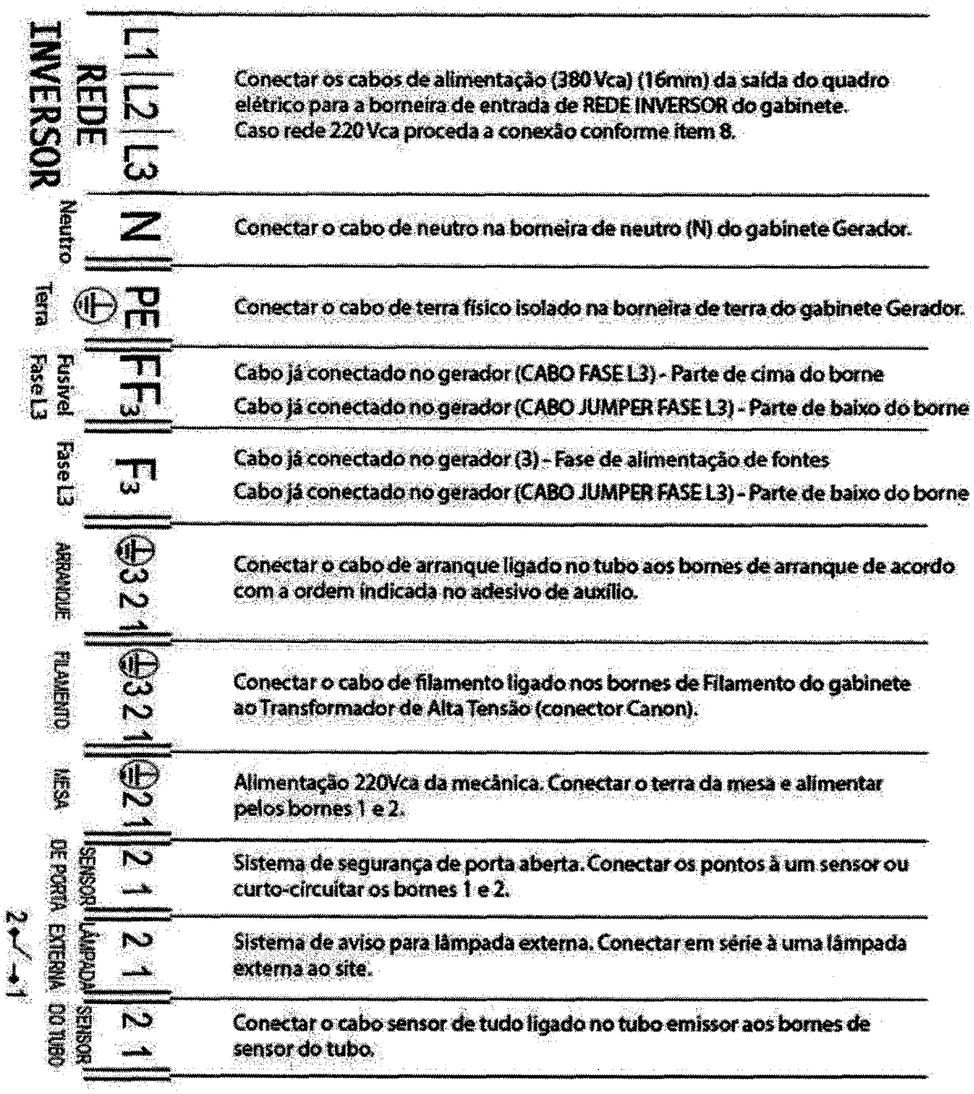

9.2 Conectar o cabo T10 do Gerador ao terra do Autotransformador. (se aplicável)

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA

A inversão de qualquer cabo pode provocar erros ou danos no equipamento. Atenção às instalações.

10.1 Anexo / Placa D107-S

10.1.1 Retire a tampa do anexo trafo;

10.1.2 Passe os cabos KC7 (pinos 1, 2 e 3), KC24, KC25 e KC26 pelo orifício esquerdo do anexo trafo e conecte os cabos conforme indicação da anilhas de cada cabo. Atenção ao cabo KC24, a conexão é realizada pelo pino 1;

10.1.3 Passe o cabo KC18 pelo orifício direito do anexo trafo e conecte o cabo ao filtro de linha instalado na parede direita do anexo;

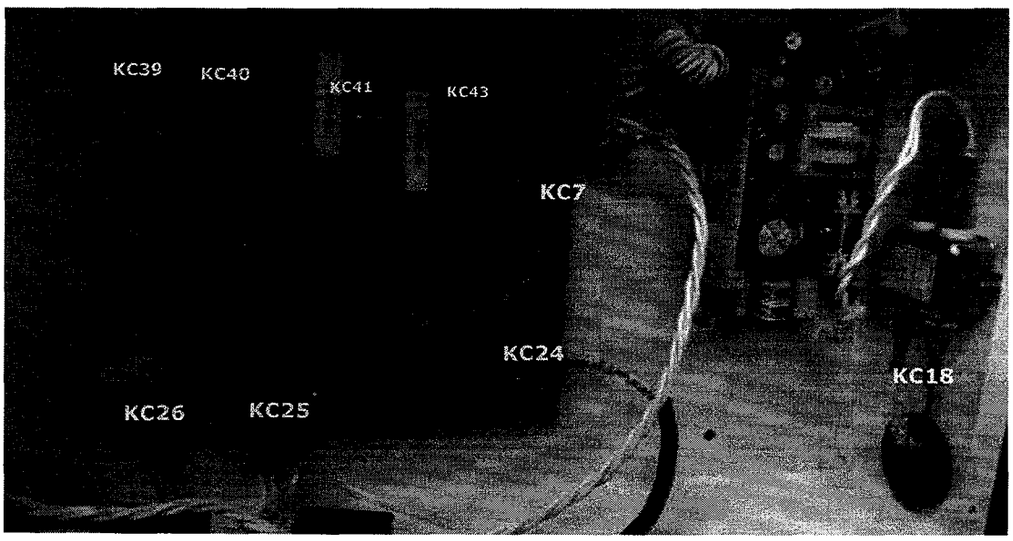

Conexões internas ao anexo do transformador de alta.

10.1.4 O aterramento da placa D107 S (antes realizada pelo cabo KC42) será feita através de um fio que está soldado no pino 4 do KC7 até o espaçador de fixação da placa ligeiramente acima do conector KC7.

NOTA: Este caso é aplicado quando o transformador de alta não possuir o cabo T9 e cabo KC42.

10.1.5 Realizar teste de continuidade com multímetro para confirmação de contato entre a conexão de terra e o espaçador de fixação da placa D107 S.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: A placa D107 S V3 Rev-01 já possui conexão física entre o pino 4 do KC7 até o espaçador de fixação da placa. A placa D113 S V1 integrada ao anexo do transformador de alta
fará conexão de aterramento através do cabo KC42 entre D113 S V1 e placa D107 S, portanto,
este cabo deverá ser conectado neste caso.

NOTA: No anexo do transformador de alta tensão há a integração de uma placa de proteção denominada D113 S V1, esta placa é instalada nos fusos do transformador de alta (KV (+) e KV (-), mA (+) e mA (-), AGND). Na sua saída estão conectados os cabos KC39, KC40, KC41, KC42 e KC43, estes cabos deverão ser conectados nos bornes da placa D107 S.

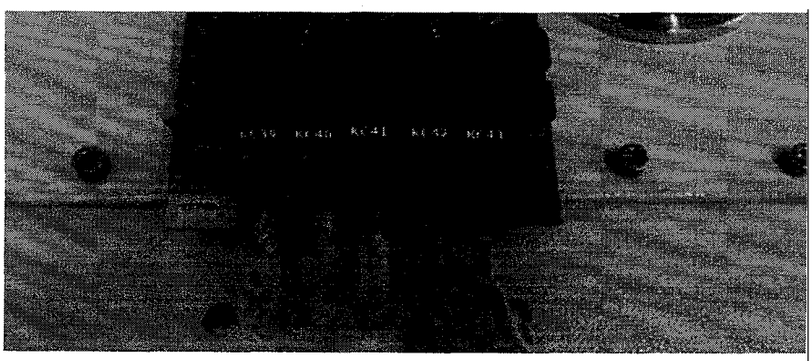

Imagem da placa D113 S V1 conectada no anexo do transformador de alta

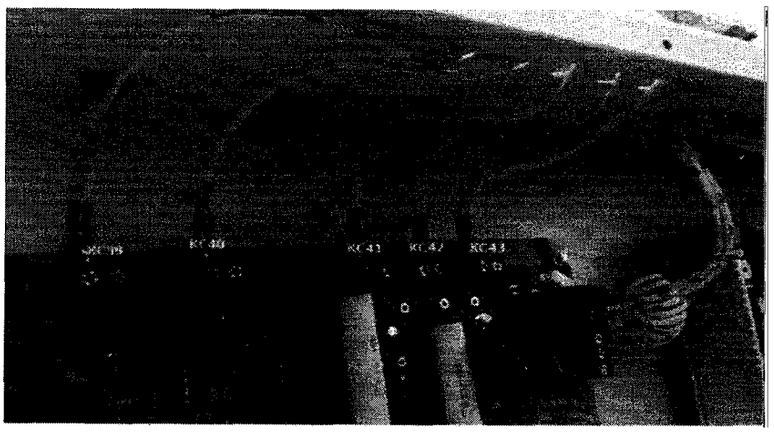

Imagem da placa D113 S V1 conectada na placa D107 S

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.2 Conexão do cabo KC24 e KC26 na placa D107 S:

10.2.1 Os cabos KC24 e KC26 terão suas malhas (shield) instaladas nos parafusos de fixação da placa D107 S conforme imagem abaixo:

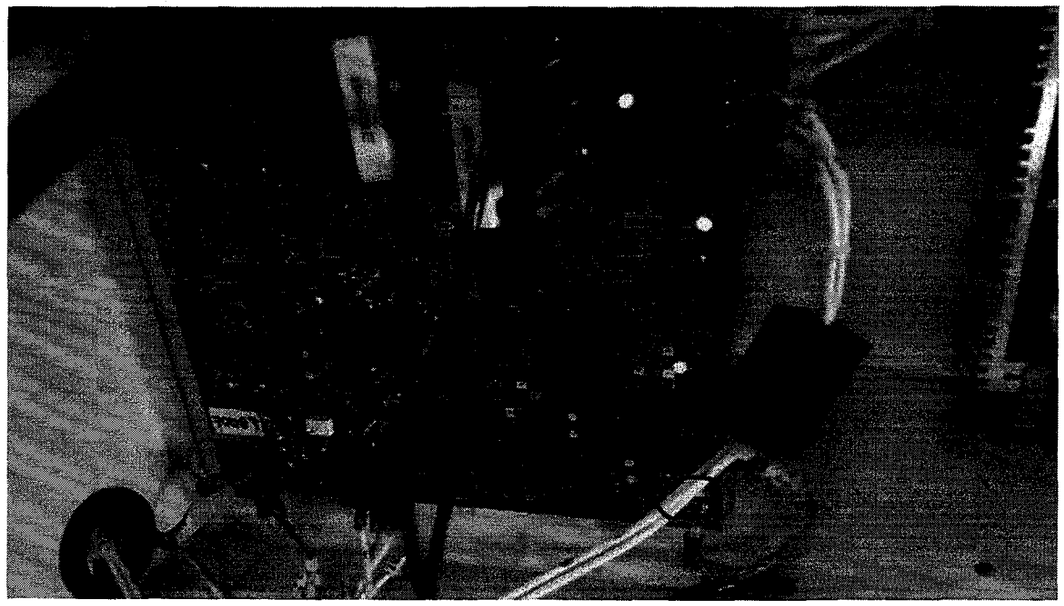

Malha de aterramento dos cabos KC24 e KC26

NOTA: Esta malha de aterramento nos cabos KC24 e KC26 não são obrigatórias, são sugestões para minimizar interferência no cabo.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.2.2 O cabo KC26 terá sua malha (shield) instalada no parafuso de fixação da placa D102 S conforme imagem abaixo:

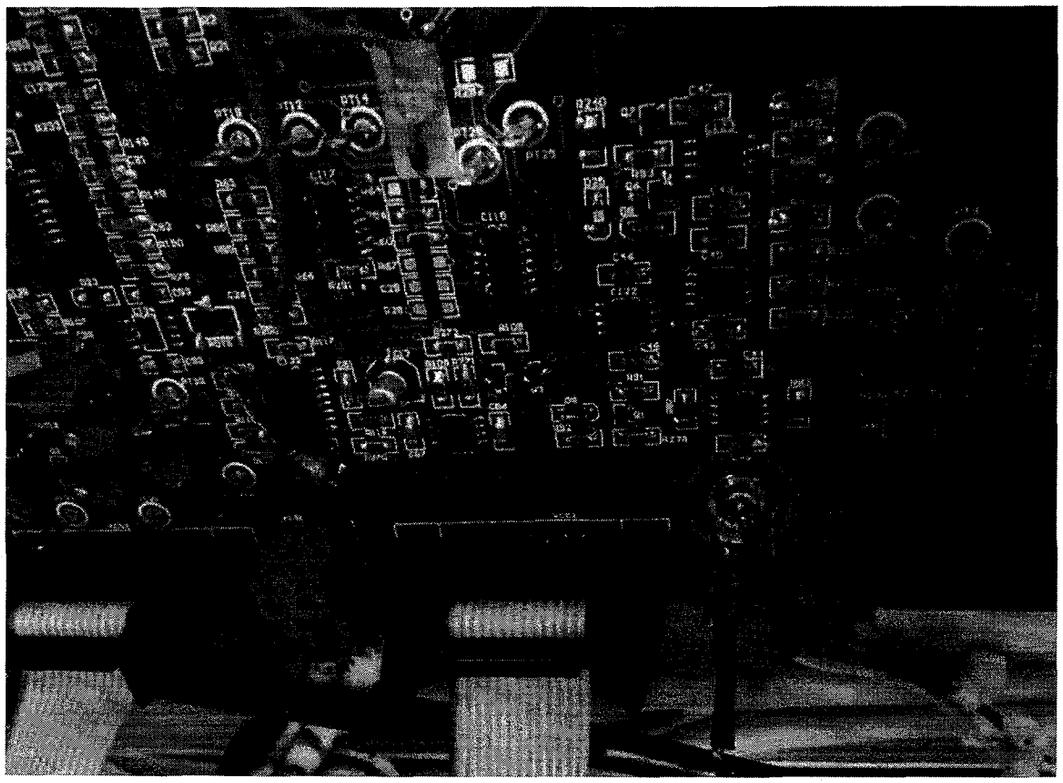

Malha de aterramento do cabo KC26

NOTA: Esta malha de aterramento nos cabos KC26 não é obrigatória, é sugestão para minimizar interferência no cabo.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.2.3 O cabo KC24 terá sua malha (shield) instalada no parafuso de fixação da placa D103 S conforme imagem abaixo:

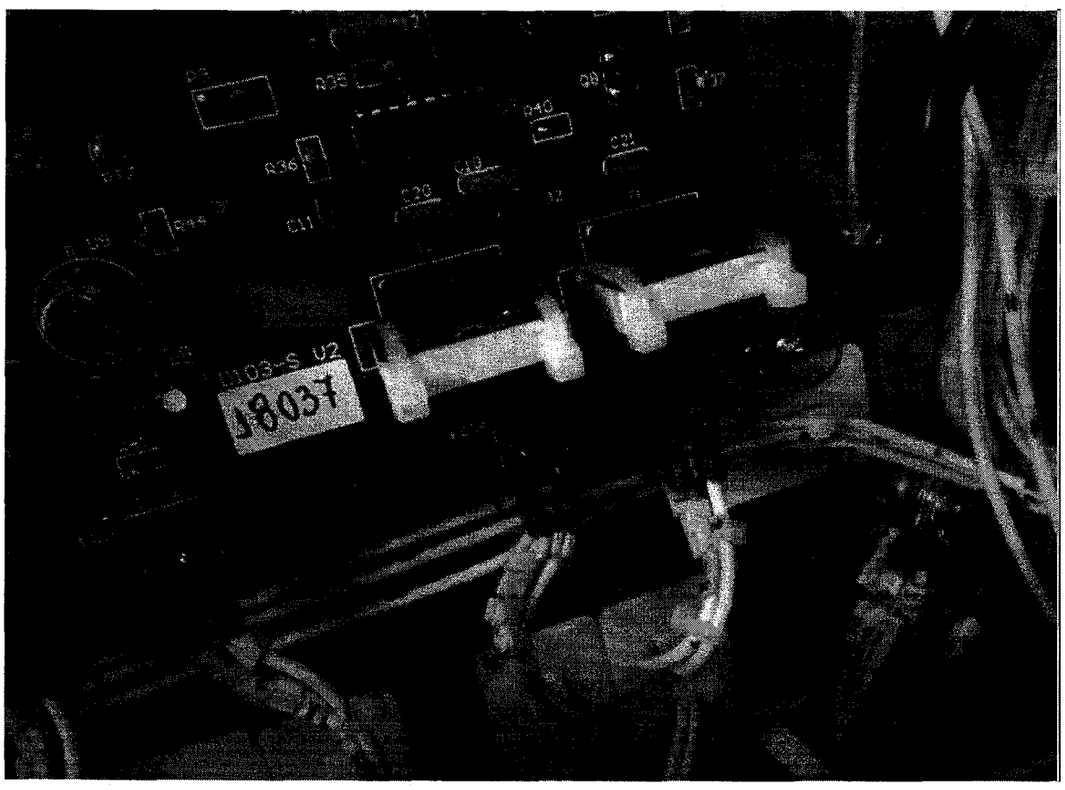

Malha de aterramento do cabo KC24

NOTA: Esta malha de aterramento nos cabos KC24 não é obrigatória, é sugestão para minimizar interferência no cabo.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Transformador sem os cabos T9 e KC42 instalados. (Aterramento interno)

NOTA: Esta configuração de transformador é de um procedimento específico e antigo, fique atento pois somente nesta situação é utilizado.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2276

Imagem de aterramento da placa D107 S

NOTA: Sempre que houver necessidade de trocas em manutenções, verificar se o transformador possui ou não o cabo T9, caso tenha o aterramento externo "T9" instalado, a placa D107 S não precisará do fio de aterramento, caso o transformador não possua o cabo T9 instalado (aterramento interno), a placa D107 S deverá ter o fio de aterramento conforme indicado acima.

NOTA: A integração da placa D113 S V1 ao transformador de alta tensão terá a conexão de aterramento (KC42) entre fusos do transformador de alta e placa D113 S V1, esta conexão se estenderá da placa D113 S V1 para a placa D107 S.

NOTA: Esta configuração de D107 S é de um procedimento específico e antigo, fique atento pois somente nesta situação é utilizado.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Imagem de aterramento da placa D113 S V1

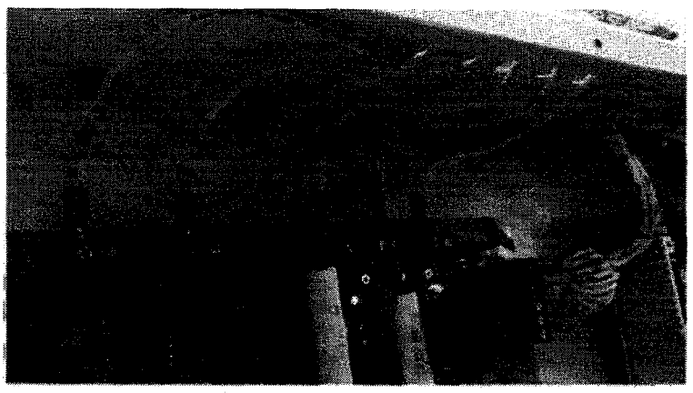

Imagem de aterramento da placa D107 S V3 Rev-01

NOTA: A placa D107 S V3 Rev-01 integrou a proteção dos circuitos de alta tensão (D113 S V1), com isso os elementos de isolação ISO124P de KV e mA foram removidos de sua montagem, sendo assim eles não estarão montados na placa. Os jumpers JP2, JP3 e JP4 devem estar fechados para que os sinais de mA, GND e KV sejam devidamente integrados a placa. Se estes jumpers não estiverem fechados, haverá bloqueio do equipamento. NÃO UTILIZE ESTA PLACA (SEM ISO124P MONTADO) COM OS JUMPERS ABERTO, TODOS DEVEM ESTAR FECHADOS.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: CASO A PLACA D107 S V3 REV-01 FOR UTILIZADA INDIVIDUALMENTE EM EQUIPAMENTO DE CAMPO (SEM PLACA DE PROTEÇÃO D113 S V1), OS ELEMENTOS ISO124P DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA PLACA, OS JUMPERS JP2, JP3 E JP4, DEVERÃO ESTAR ABERTOS.

Jumpers JP2, JP3 e JP4 na placa D107 S V3 Rev-01

10.3 Troca ou manutenção

10.3.1 Conferir as conexões dos cabos KC39, KC40, KC41 e KC43 conforme a indicação das anilhas. Não á diferenciação de pinos entre os bornes de cada cabo,

NOTA: CONFERIR AS CONEXÕES DOS CABOS KC39, KC40, KC41, KC42 E KC43 NA PLACA D113 S V1 E D107 S.

10.3.2 Verificar o cabo de aterramento entre o pino 4 do KC7 e espaçador de fixação da placa ligeiramente acima. (*quando o transformador não possuir o cabo T9 instalado).

NOTA: PARA A PLACA D107 S V3 REV-01 NÃO É NECESSÁRIO VERIFICAR O CABO DE ATERRAMENTO ENTRE O PINO 4 DO KC7 E ESPAÇADOR DE FIXAÇÃO DA PLACA LIGEIRAMENTE ACIMA, POIS ESTA PLACA JÁ POSSUI ESTA CONEXÃO FÍSICA.

10.3.3 Conferir a ligação do KC7 (pinos 4, 5 e 6);

NOTA: VERIFICAR ATENTAMENTE A CONEXÃO DA PLACA D113 S V1 NOS FUSOS DO TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA COM ARRUELAS LISAS PARA EVITAR DESGASTE\ATRITO ENTRE A PORCA DE FIXAÇÃO E A PCB. MANTENHA AS CONEXÕES SEMPRE FIRMES PARA EVITAR FALHAS DE FUNCIONAMENTO.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2279
D

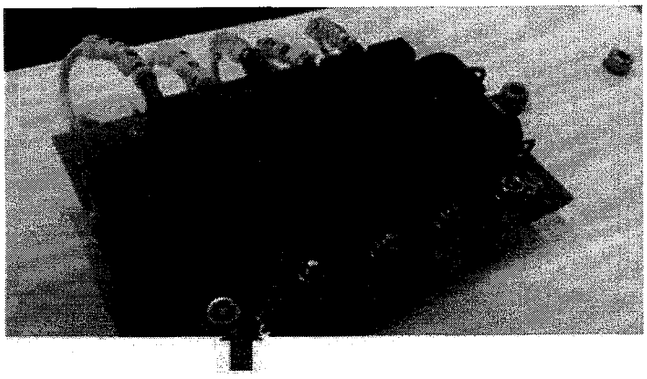

Imagem de fixação com arruelas lisas

10.4 Ligações do transformador (para inversor 440Vca)

NOTA: Seguem indicações de procedimento para as duas tampas de proteção U&V bipartida, uma possui os componentes de acionamento juntamente com a tampa, fixadas no transformador de alta, a outra tampa possui dois indutores, neste caso os componentes de acionamento estarão fixados dentro do gerador.

10.4.1 Na tampa de proteção U&V Bipartida, retirar a proteção de acrílico e os parafusos da lateral superior, soltar a tampa de proteção para ter acesso ao conjunto indutor + mini contator + acoplador a relé;

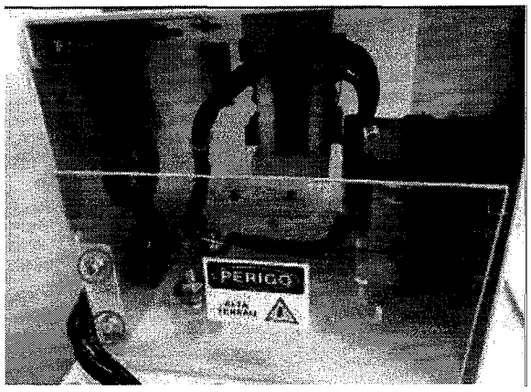

Parafusos da proteção de acrílico

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

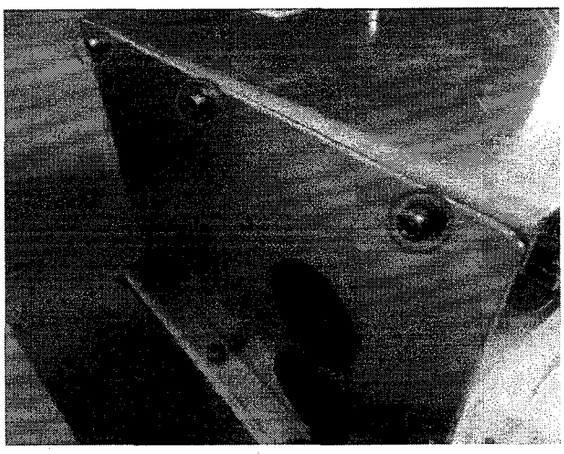

Parafusos da lateral superior

Nota: O parafuso da lateral superior é M4, para removê-lo utilize chave allen 3.

Indutor, mini contator e acoplador a relé

10.4.2 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo KC12 (branco) (via1) na bobina do mini contator (A1);

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2281
B

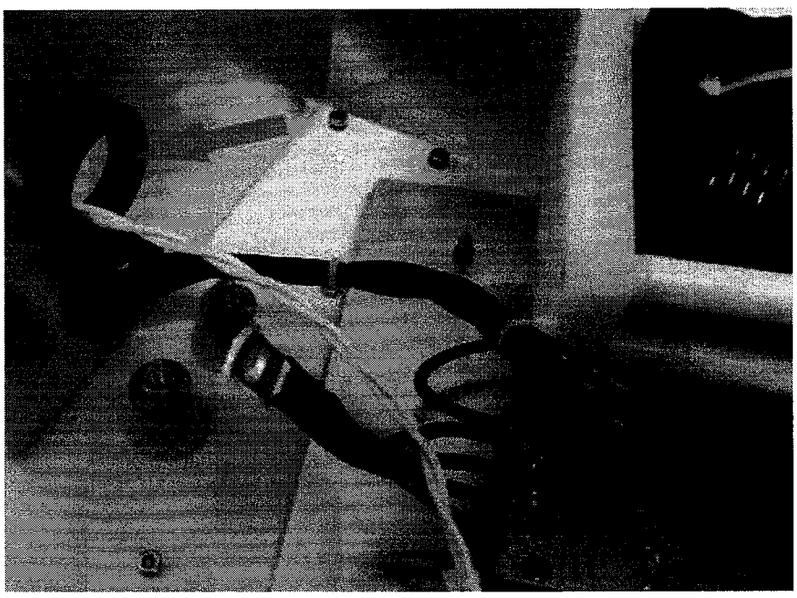

Furo superior da parte fixa

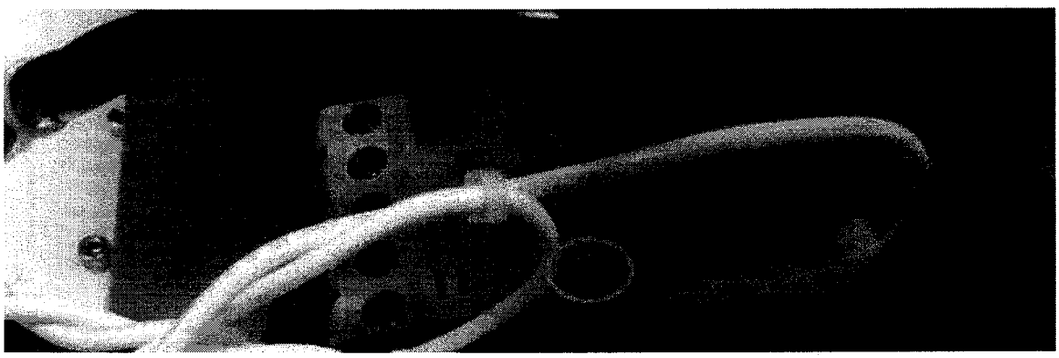

Conexão do cabo KC12 via 1 no parafuso A1 do mini contator

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22824

10.4.3 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo KC12 (branco) (via2) no conector (11) do acoplador a relé;

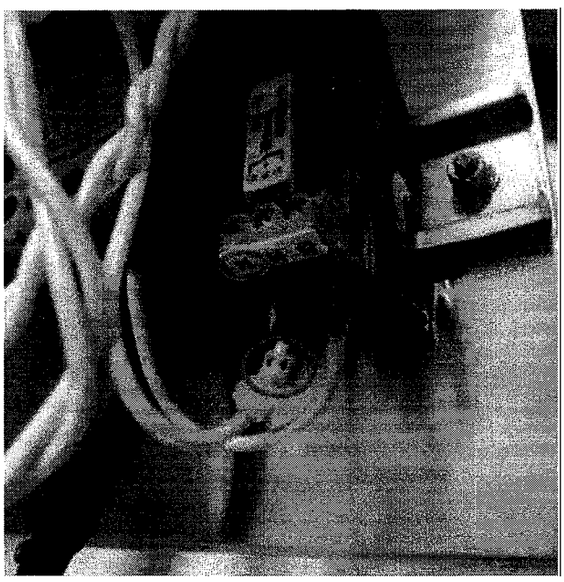

Conexão do cabo KC12 via 2 no conector (11) do acoplador a relé

10.4.4 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo A1+ (branco) no conector A1+ do acoplador a relé;

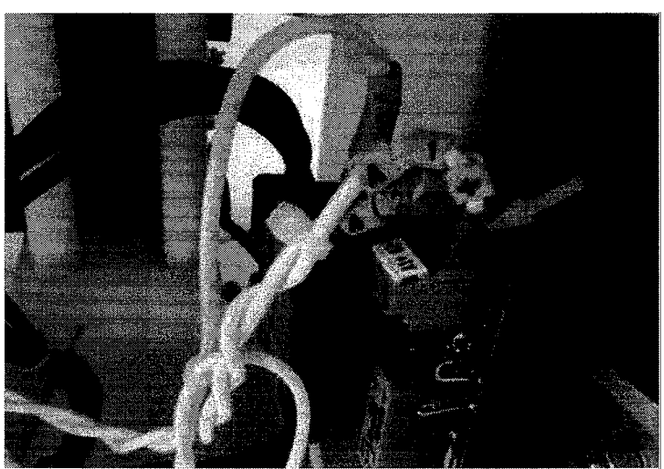

Conexão do cabo A1+ no conector A1+ do acoplador a rele

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.4.5 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo A2 - (branco) no conector A2 - do acoplador a relé;

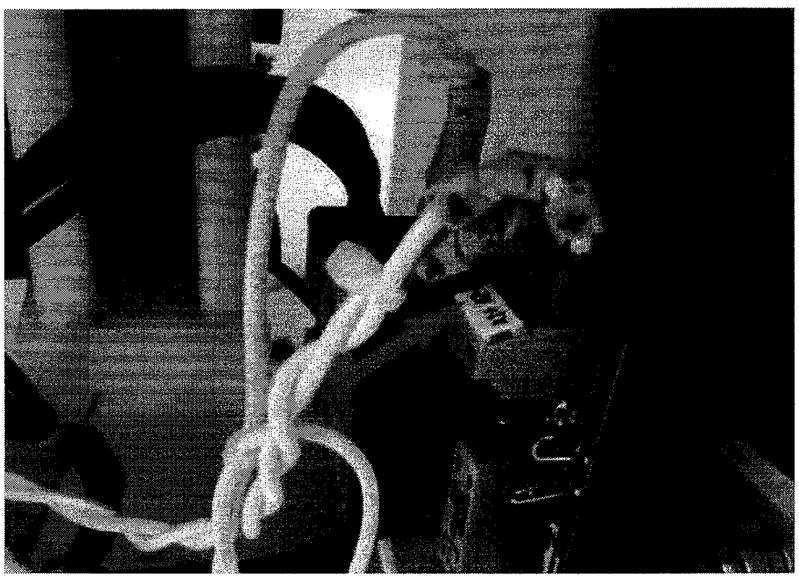

Conexão do cabo A2- no conector A2- do acoplador a rele

10.4.6 Coloque e aperte os parafusos da lateral superior da tampa de proteção U&V para uni-las novamente;

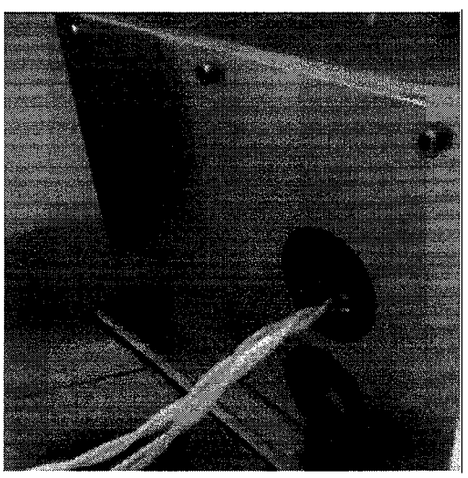

Parafusar a tampa na parte fixa

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Parafuso da lateral superior (vista interna)

10.4.7 Conectar o cabo (preto) do mini contator (terminal R10) no parafuso U&V do transformador (próximo ao mini contator);

Conexão do cabo U&V preto no parafuso do trafo

10.4.8 Através do furo inferior, conectar o cabo U&V (azul) do gerador no parafuso U&V do transformador de alta (próximo do acoplador a relé);

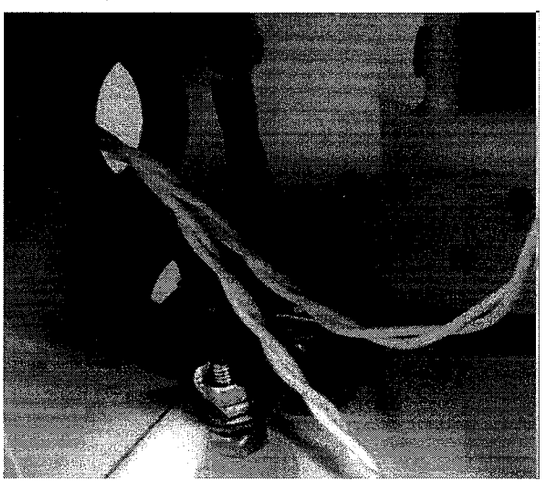

Conexão do cabo U&V azul no parafuso do trafo

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

9285

10.4.9 Conectar o cabo U&V (preto) do mini contator no parafuso do inversor (lado direito);

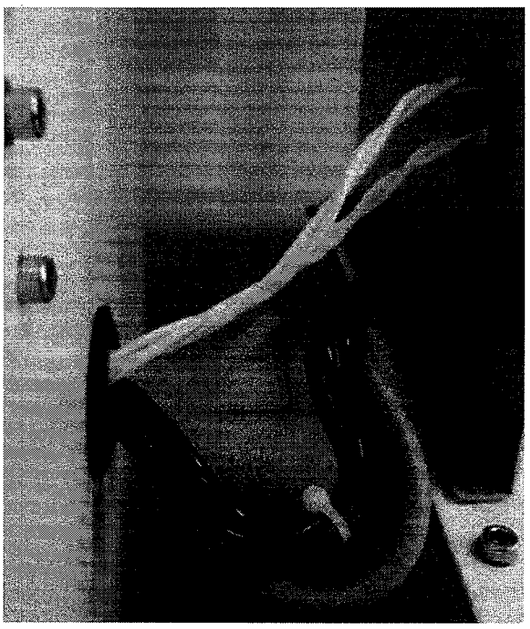

Cabo U&V preto

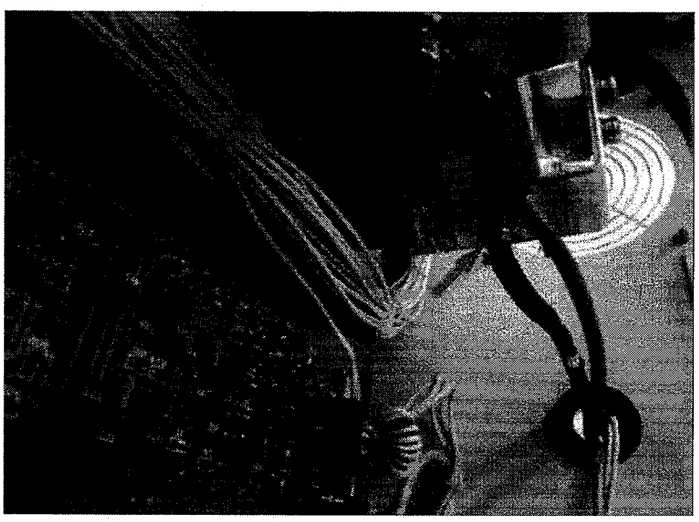

Cabo U&V preto no parafuso do inversor

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.4.10 Conectar o cabo de filamento ao conector canon do transformador de alta;

10.4.11 Conectar os cabos de alta conforme placa de indicação positivo e negativo ao receptáculo do transformador de alta;

Conexões do cabo de alta e filamento do transformador de alta.

10.4.12 Conectar o cabo T3 à conexão terra do transformador de alta conforme placa de indicação;

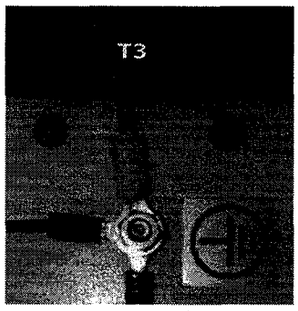

Conexões do cabo T3 terra.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2287

10.5 Ligação do transformador utilizando tampa de proteção U&V bipartida com 2 indutores:

(Inversor 380Vca)

10.5.1 Instalar os cabos dos indutores conforme procedimento abaixo:

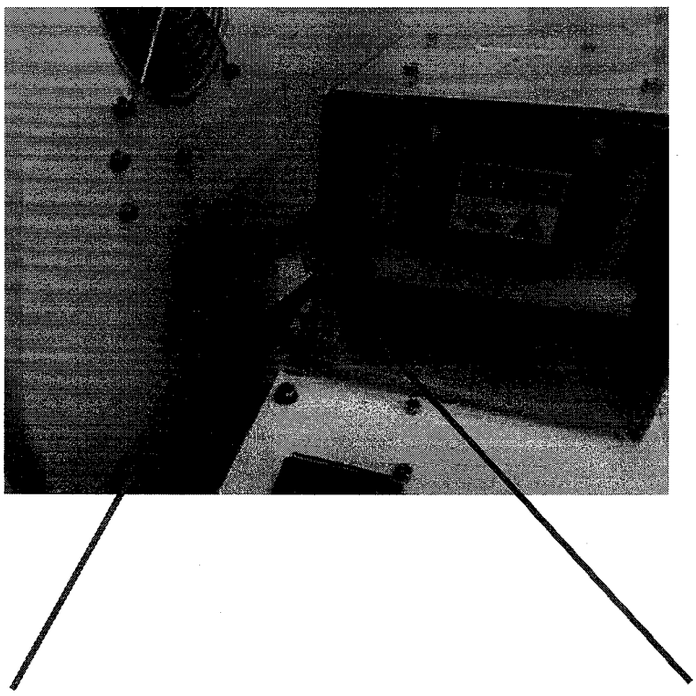

Saída do indutor (os dois pares trançados)

Saída do indutor (os dois pares trançados)

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2388
D

10.5.2 Saída do indutor (borne "43" e "44") (para inversor 440Vca)

10.5.3 *Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

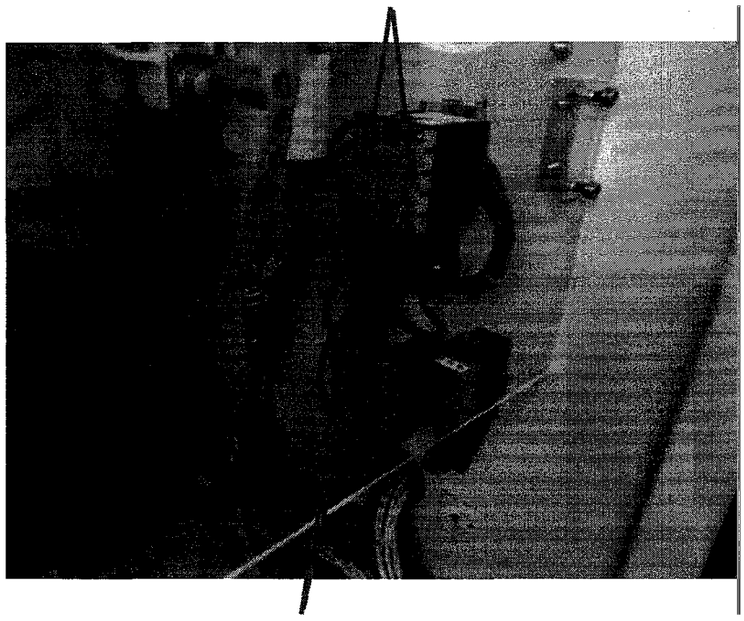

Saída do indutor (borne "13 e "14").

10.5.4 *Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Saída do indutor (borne "43" e "44") (para inversor 380Vca)

*Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

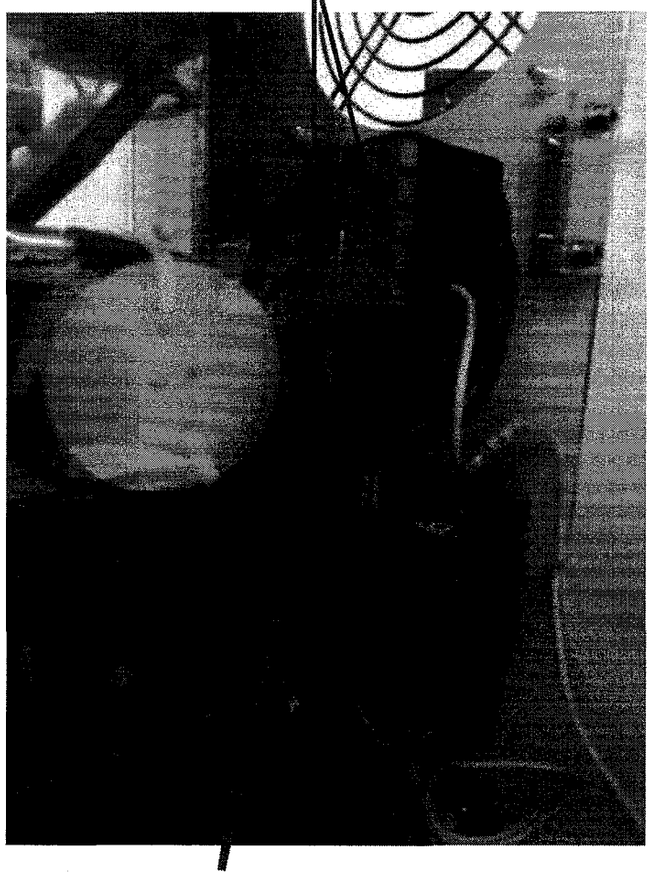

Saída do indutor (borne "13 e "14"). (para inversor 380Vca)

*Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Imagem da ligação interna na saída dos IGBT's para inversor 380Vca.

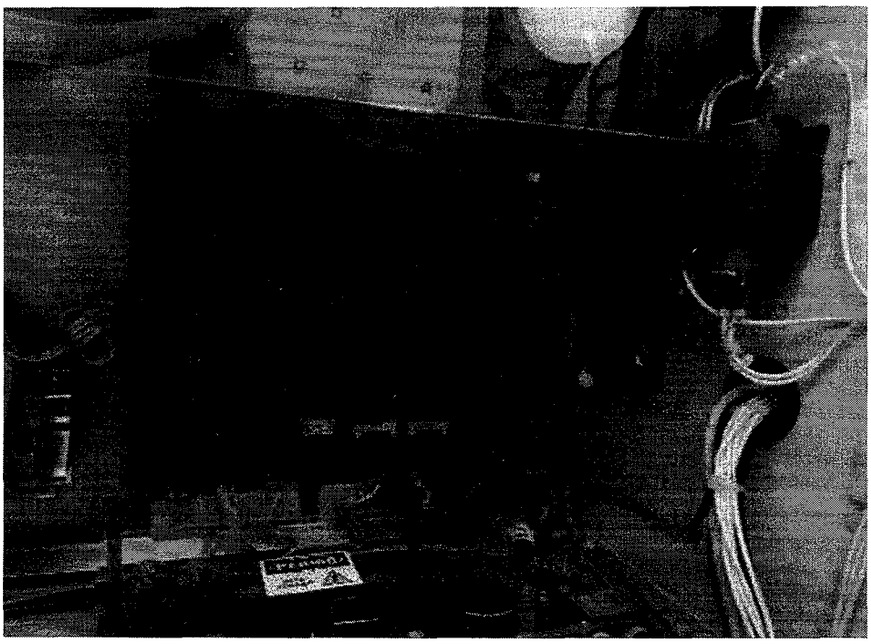

Cabo U&V preto (2 e 3 para inversor 440V) e (1 e 2 para inversor 380V) (ligação na saída do minicontator para parafusos U&V do transformador.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2291
B

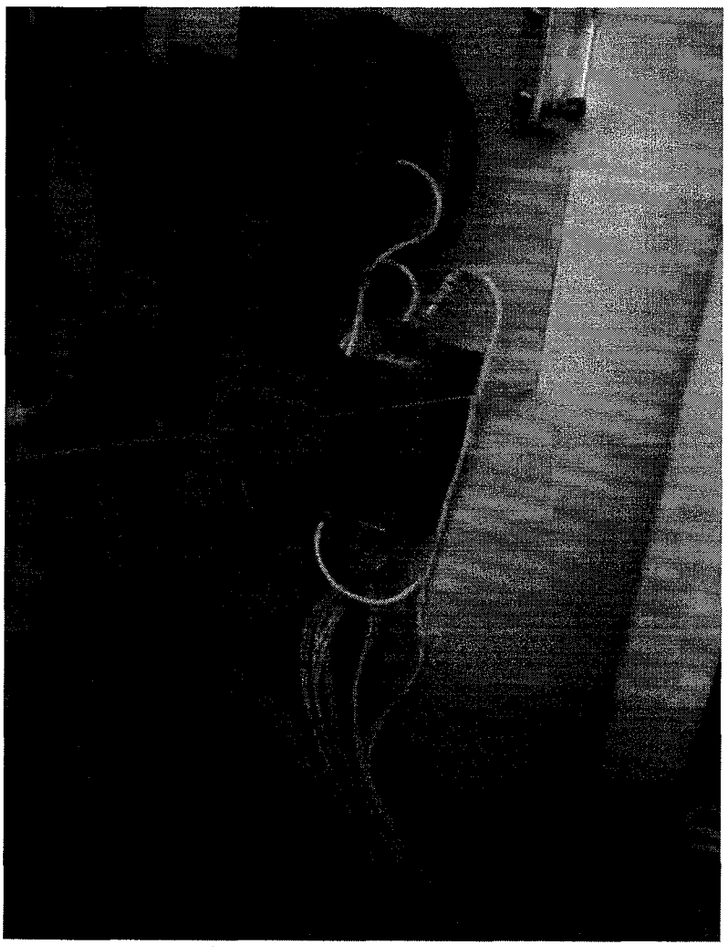

Imagem da ligação interna de acionamento dos indutores e conexão com transformador para inversor 440Vca.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.2972
D

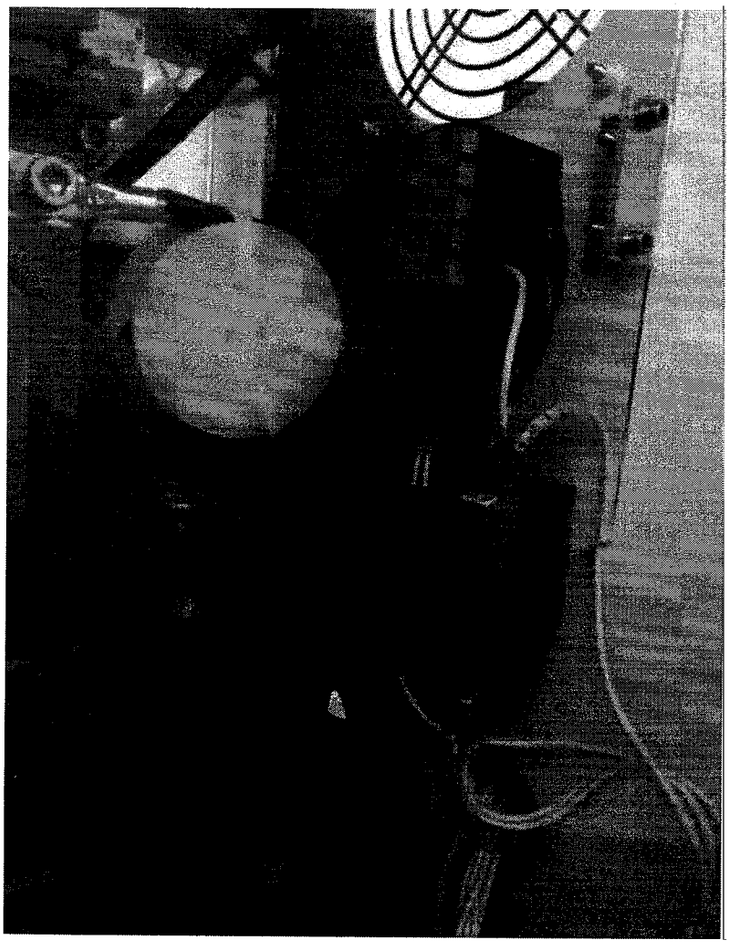

Imagem da ligação interna de acionamento dos indutores e conexão com transformador para inversor 380Vca.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.293

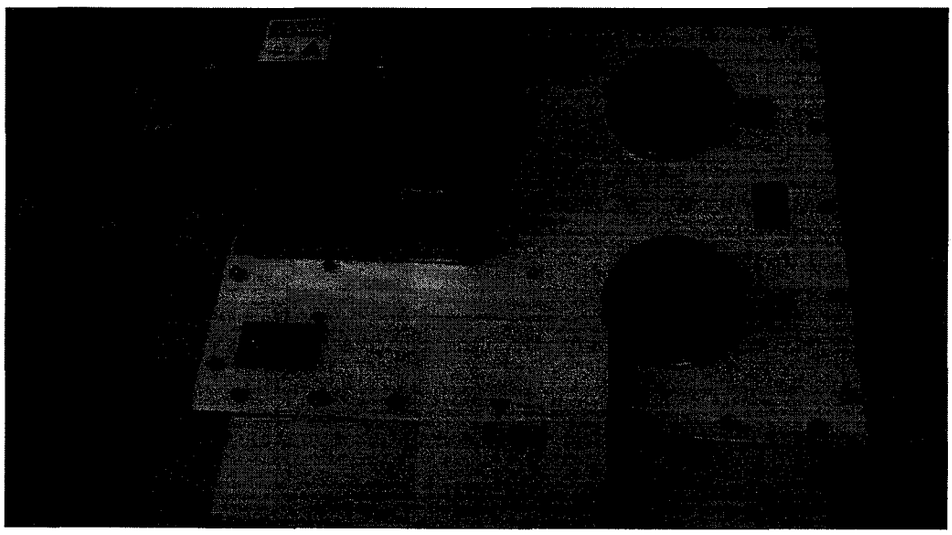

Imagem da tampa de proteção U&V bipartida com dois indutores instalada

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2294

11 START DO EQUIPAMENTO

11.1 Configurações

11.1.1 Fazer a seleção de potência na placa D102-S como indica a tabela de jumpers abaixo;

JP6	JP7	Potência	Observação
0	0	30kW	
0	1	40kW	
1	0	50kW	
1	1	54kW	** Padrão de fábrica
OBS: 0 = aberto; 1 = fechado			

TABELA 02: Opções para configuração de potência.

11.1.2 Fazer a seleção do tubo na placa D102-S como indica na tabela de jumpers abaixo;

JP3	JP4	JP5	Tubo	Observação
0	0	1	E7252FX	150KV
0	1	0	E7876X	125/150 KV
0	1	1	E7242FX	125KV
0	0	0	Modo teste de fábrica	Modo teste para placa D109-S
OBS: 0 = aberto; 1 = fechado				

TABELA 03: Opção para configuração de tubo.

NOTA: A opção de JP3 + JP4 + JP5 em off, ou seja"0", é funcionalidade da placa D102-S V8 com firmware V15, para verificação em fábrica dos pulsos dos IGBT's da placa D109 S. Este modo desabilita o erro de stand-by em modo serviço, este procedimento é executado apenas em fábrica.

11.1.3 Configurar o jumper JP11 na D102-S da seguinte maneira:

11.1.4 Jumpear 1 e 2 para AEC ON.

11.1.5 Jumpear 2 e 3 para AEC OFF.

Utilização do JP1 e JP2 na placa D102 S:

Se JP1 = 1 ; os valores padrão de fábrica para referência de KV e mA são gravados.

Se JP2 = 1; os valores de erros são resetados no painel de comando.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

11.2 Verificação das alimentações

11.2.1 Conectar o Pocket ao conector KC45 da placa D102-S;

11.2.2 Energizar o equipamento pelo quadro de força;

11.2.3 Observar neon NE1 da placa D105-S, indicação de alimentação de 220Vac;

11.2.4 Observar neon NE1 da placa D108-S, indicação de alimentação de 440Vac;

11.2.5 Observar os seguintes LEDs de indicação de alimentação Vcc:

- **D102-S**

  D16: indicação de alimentação +5V;

  D17: indicação de alimentação +3,3V;

  D19: indicação de alimentação +15V;

  D20: indicação de alimentação -15V;

- **D103-S**

  LD1: indicação de alimentação +15V;

  LD2: indicação de alimentação -15V;

- **D105-S**

  LD1: indicação de alimentação +15V;

- **D107-S**

  LD1: indicação de alimentação +15V fonte do Gerador;

  LD2: indicação de alimentação -15V fonte do Gerador;

  LD3: indicação de alimentação +15V fonte do anexo trafo;

  LD4: indicação de alimentação -15V fonte do anexo trafo;

- Back Light do display do **Pocket** e do **Painel**.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

11.2.6 Ligar o equipamento pelo painel e observar o LED D18 da placa D102-S acender, indicação de acionamento de carga do equipamento;

11.2.7 Ao desligar o equipamento pelo painel o LED D18 da placa D102-S deve se apagar.

11.3 Modo service

11.3.1 Para ativar o modo de serviço do equipamento deve-se conectar o Pocket ao conector KC45 da placa D102-S;

11.3.2 Energizar o gerador;

11.3.3 Observar "Comunicação Estabelecida" indicada no Pocket;

11.3.4 Ligar o Painel;

11.3.5 Observar "Modo Service" na segunda linha do Painel;

11.3.6 Caso desligue o equipamento pelo Painel é necessário desenergizar o equipamento pelo quadro de força e refazer o procedimento.

11.4 Regulagem das fontes

11.4.1 Energizar equipamento;

11.4.2 Realizar a simetria das fontes CH1(fonte de cima da porta do gerador) e CH3 (fonte do anexo trafo) e ajustar fonte CH2 (fonte de baixo da porta do gerador).

11.4.3 Medir com o multímetro em DC;

11.4.4 Fonte CH1 medir no conector KC1 na placa D105-S a alimentação negativa pinos 1(GND) e 4(-15), anote o valor;

11.4.5 Fonte CH1 medir no conector KC1 na placa D105-S a alimentação positiva pinos 1(GND) e 2(+15), ajuste o valor para que fique simétrico ao valor negativo; (Potenciômetro ao lado do dissipador)

11.4.6 Fonte CH3 medir no conector KC7 na placa D107-S a alimentação negativa pinos 4(GND) e 6(-15), anote o valor;

11.4.7 Fonte CH3 medir no conector KC7 na placa D107-S a alimentação positiva pinos 4(GND) e 5(+15), ajuste o valor para que fique simétrico ao valor negativo; (Potenciômetro ao lado do dissipador).

11.4.8 Fonte CH2 medir no conector KC51 na placa D102-S a alimentação positiva pinos 1(GND) e 2(+15), ajuste o valor para 15 ~ 15,2V; (Potenciômetro ao lado do dissipador).

11.5 Frequência de chaveamento do inversor (D102-S):

11.5.1 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio na escala de 2V/div, 10us/div e 2V de trigger no sinal PT33 em relação ao GND PT28;

11.5.2 Ajustar a frequência no trimpot POT10 para 36KHz

11.6 Frequência de chaveamento do filamento (D103-S)

11.6.1 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio na escala de 2V/div, 10us/div e 2V de trigger no sinal PT11 em relação ao GND PT3;

11.6.2 Ajustar a frequência no trimpot P2 para 16KHz

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12 CALIBRAÇÃO

12.1 Calibração da placa D4-S V4 e D4-S V5

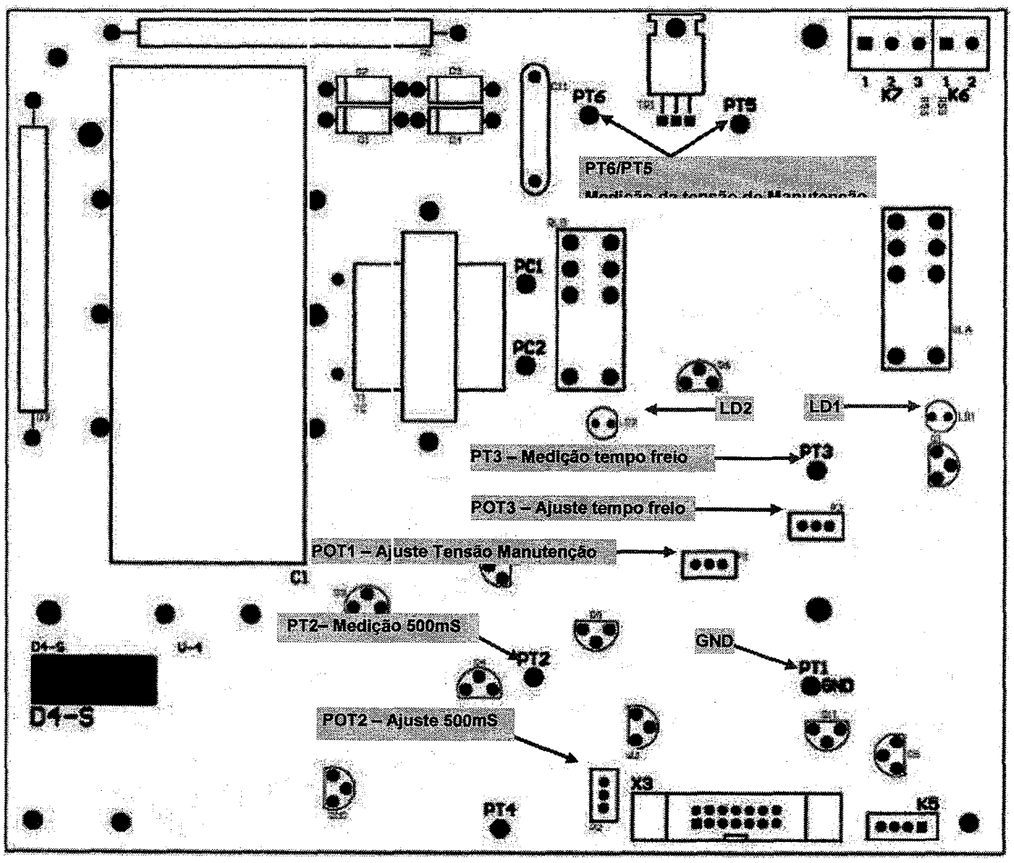

Pontos de teste e ajustes da placa D4-S V4 e D4-S V5

Ajuste do tempo de 500ms (D4-S V4)

12.1.1.1 Ajustar o canal do osciloscópio para 5V/div., 100ms/div e trigger em 5V;

12.1.1.2 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio no sinal **PT2** em relação ao GND **PT1**;

12.1.1.3 Simular um arranque retirando o cabo flat do conector **X3** e observando o LED verde **LD1** acender;

12.1.1.4 Observar o tempo indicado pelo pulso no osciloscópio e recoloque o cabo flat no conector **X3**;

12.1.1.5 Através do trimpot **P2**, ajustar se necessário o tempo do pulso entre 500 e 550ms.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Não esqueça o cabo flat X3 desconectado após este procedimento!

12.1.2 Ajuste do tempo de freio do anodo (D4-S V4):

12.1.2.1 Medir com o multímetro em DC no sinal **PT3** em relação ao GND **PT1**;

12.1.2.2 Observando o multímetro, ajustar no trimpot **P3** uma tensão aproximada de 6,8 V;

12.1.2.3 Simular uma frenagem retirando e recolocando o cabo flat do conector **X3** e observando o LED verde **LD2** acender por aproximadamente 3 segundos;

12.1.2.4 Verificar se o tempo de frenagem é suficiente para frear o anodo;

Nota: Aproxime-se do tubo e veja ou escute se o anodo parou ou se está próximo de parar.

12.1.2.5 Caso insuficiente, reduza a tensão ajustando o trimpot P3, para aumentar o tempo de frenagem, e repita procedimento para verificar se o tempo já é suficiente.

Não esqueça o cabo flat X3 desconectado após este procedimento!

12.1.3 Calibração da tensão de manutenção da rotação do anodo (D4-S V4):

12.1.3.1 Ajustar o canal do osciloscópio na função AC para 100V/div., 5ms/div e trigger em 200V;

12.1.3.2 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio no ponto PT6 e ponto PT5;

12.1.3.3 Simular um arranque retirando o cabo flat do conector X3;

12.1.3.4 Avaliar a forma de onda observada no osciloscópio e ajustar a tensão para aproximadamente 100Vrms atuando no trimpot **P1**;

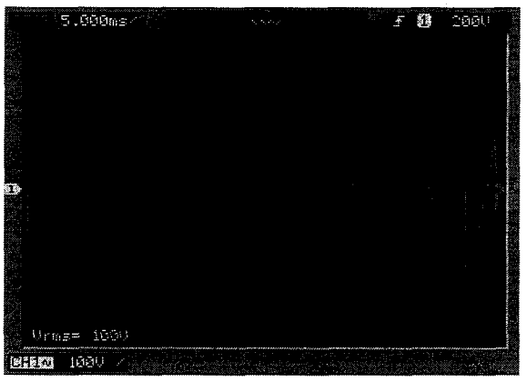

Forma de onda da tensão de manutenção.

Não esqueça o cabo flat X3 desconectado após este procedimento!

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2 Calibração da placa D102-S V4

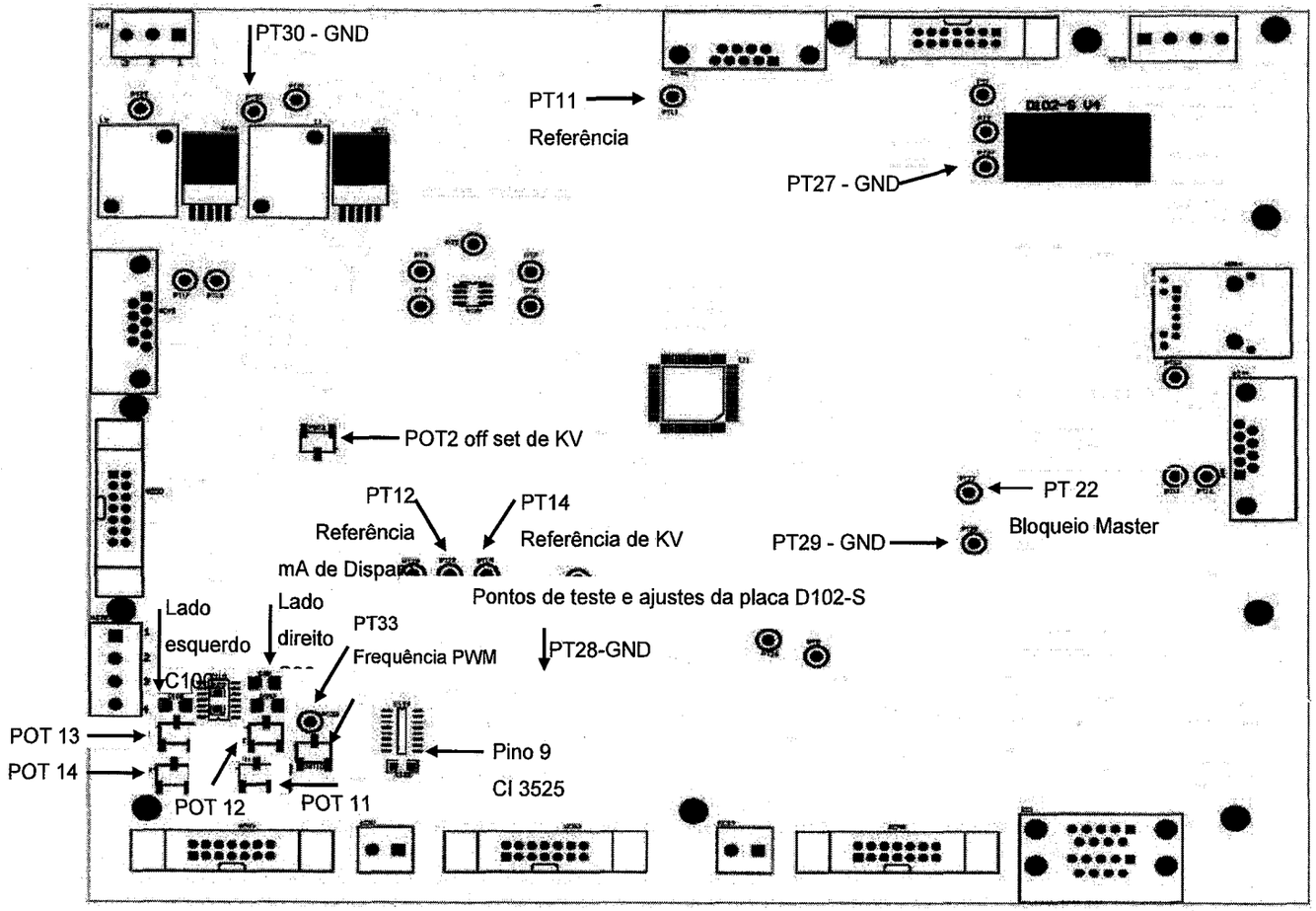

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2.1 Pré-Calibração da Referência de KV (D102-S). (Tubo CANON E7242 FX, CANON E7876X 125 KV e KAILONG H1076X):

12.2.1.1 Ligar o equipamento pelo painel;

12.2.1.2 Medir com o multímetro em DC no ponto PT14 em relação à referência PT27;

12.2.1.3 Selecionar 40KV / 10mAs / 125mA no painel e ajustar o valor aproximado de 0,825 V em POT2 ;

12.2.1.4 Selecionar no pocket "Service calib Ref KV", variar o KV no painel e ajustar pelo pocket conforme os valores das tensões indicadas no quadro abaixo;

KV	REF (V)
40	0,825
41	0,850
42	0,875
44	0,925
46	0,975
48	1,025
50	1,075
52	1,125
55	1,200
57	1,250
60	1,325
63	1,400

KV	REF (V)
66	1,475
70	1,575
73	1,650
77	1,750
81	1,850
85	1,950
90	2,075
96	2,225
102	2,375
109	2,550
117	2,750
125	2,950

TABELA 4: Referência de tensão da placa D102-S (PT14) para os valores da seleção de KV no Painel.

Alteração no valor de fonte altera as referências de KV. Refazer o procedimento caso ocorra.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2.2 Pré-Calibração da Referência de KV (D102-S). (Tubo CANON E7252 FX, CANON E7876X 150KV e KAILONG H1086X):

12.2.2.1 Ligar o equipamento pelo painel;

12.2.2.2 Medir com o multímetro em DC no ponto PT14 em relação à referência PT27;

12.2.2.3 Selecionar 40KV / 8mAs / 80mA no painel e ajustar o valor aproximado de 0,770 V em POT2

;

12.2.2.4 Selecionar no pocket "Service calib Ref KV", variar o KV no painel e ajustar pelo pocket conforme os valores das tensões indicadas no quadro abaixo;

KV	REF (V)	KV	REF (V)	KV	REF (V)
40	0,770	60	1,190	102	1,990
41	0,790	63	1,225	109	2,135
42	0,805	66	1,285	117	2,295
44	0,830	70	1,380	125	2,440
46	0,890	73	1,440	129	2,510
48	0,940	77	1,520	133	2,590
50	0,980	81	1,595	137	2,640
52	1,015	85	1,680	141	2,680
55	1,07	90	1,775	145	2,730
57	1,105	96	1,890	150	2,760

TABELA 5: Referência de tensão da placa D102-S (PT14) para os valores da seleção de KV no Painel.

Alteração no valor de fonte altera as referências de KV. Refazer o procedimento caso ocorra.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2.3 Sintonia do controle de KV (D102-S V4)

12.2.3.1 Selecione no painel 60KV;

12.2.3.2 Medir com o multímetro em DC a tensão sobre o capacitor C98 (terminal direito do capacitor) em relação ao GND PT27;

12.2.3.3 Ajustar no trimpot POT11 ↷↓ para aproximadamente 1,0V;

12.2.3.4 Medir sobre o pino 9 do CI33 em relação ao GND PT27;

12.2.3.5 Ajustar a tensão no trimpot POT12 ↷↑ para aproximadamente 2V;

12.2.3.6 Selecionar no painel 40KV;

12.2.3.7 Medir com o multímetro em DC a tensão sobre o capacitor C100 (terminal esquerdo do capacitor) em relação ao GND PT27;

12.2.3.8 Ajustar no trimpot POT14 ↷↓ para aproximadamente 0,75V;

12.2.3.9 Medir sobre o pino 9 do CI33 em relação ao GND PT27;

12.2.3.10 Ajustar a tensão no trimpot POT13 ↷↑ para aproximadamente 1,3V.

Nota: O ajuste no POT11 pode interferir no valor de ajuste do POT12 assim como o ajuste no POT14 pode interferir no valor de ajuste do POT13.

Alteração no valor de fonte e/ou referência de KV podem mudar os valores. Realizar o procedimento sempre que ocorrer qualquer dos dois.

Pontos de medição para Sintonia de KV.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.3 Calibração da placa D102-S V5 – pontos de medição

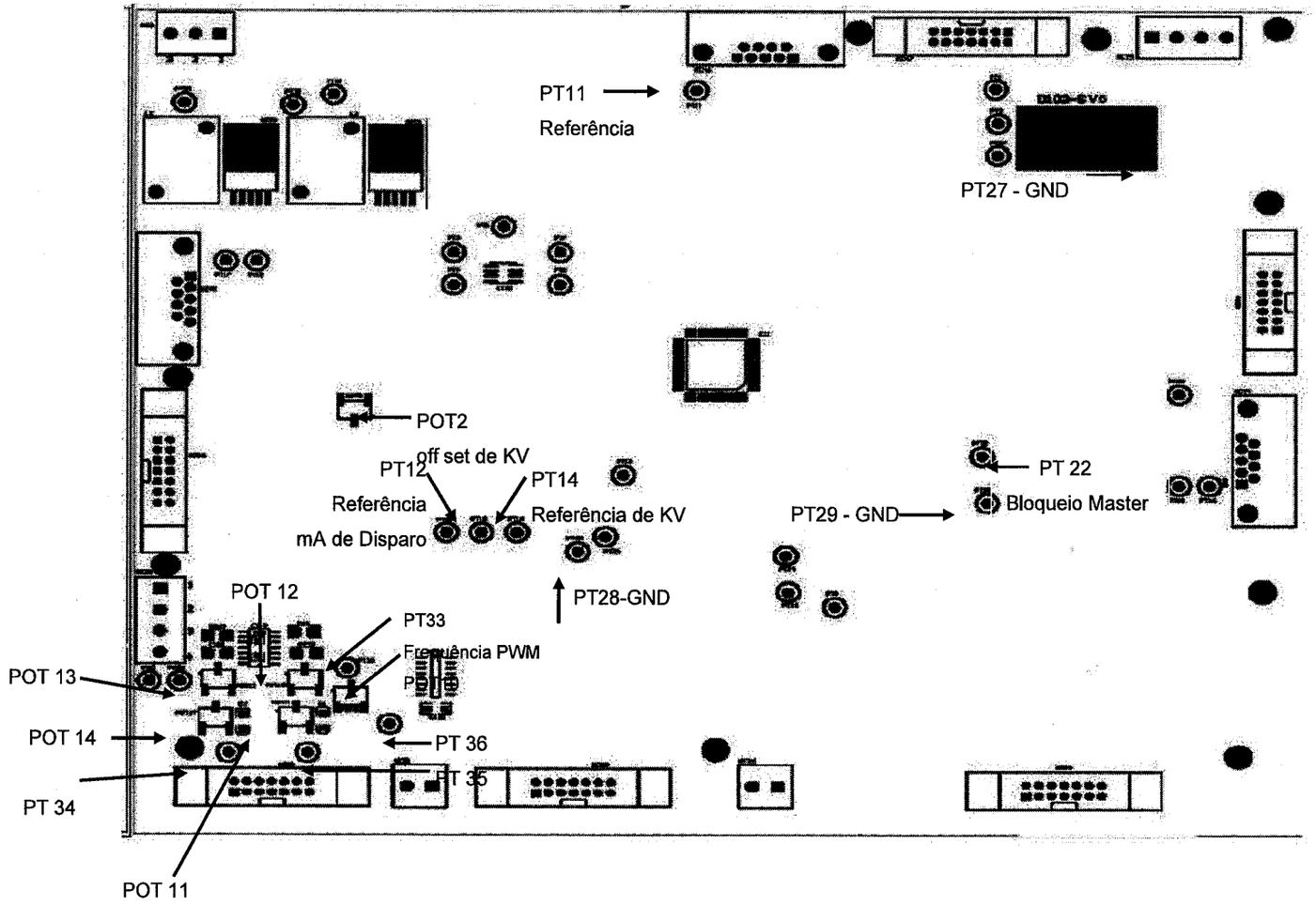

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: O procedimento de Pré-Calibração da Referência de KV da placa D102-S V5 é o mesmo realizado em 12.2.1 (125 KV) e em 12.2.2 (150 KV)

12.3.1 Sintonia do controle de KV (D102-S V5)

12.3.1.1 Selecione no painel 60KV;

12.3.1.2 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT35 com relação ao GND PT27;

12.3.1.3 Ajustar no trimpot POT11 para aproximadamente 1,0V;

12.3.1.4 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.3.1.5 Ajustar a tensão no trimpot POT12 para aproximadamente 1,2V;

12.3.1.6

12.3.1.7 Selecionar no painel 40KV;

12.3.1.8 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT34 em relação ao GND PT27;

12.3.1.9 Ajustar no trimpot POT14 para aproximadamente 0,75V;

12.3.1.10 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.3.1.11 Ajustar a tensão no trimpot POT13 para aproximadamente 0,88V.

Nota: O ajuste no POT11 pode interferir no valor de ajuste do POT12 assim como o ajuste no POT14 pode interferir no valor de ajuste do POT13.

Alteração no valor de fonte e/ou referência de KV podem mudar os valores. Realizar o procedimento sempre que ocorrer qualquer dos dois.

NOTA: Estes valores de sintonia do controle de KV (item 12.3.1) são aplicáveis se o equipamento possuir a tampa de proteção U&V bipartida (indutor + mini contator + acoplador a rele). Caso contrário, aplicar os valores do item 12.2.3.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.4 Calibração da placa D102-S V6 – pontos de medição

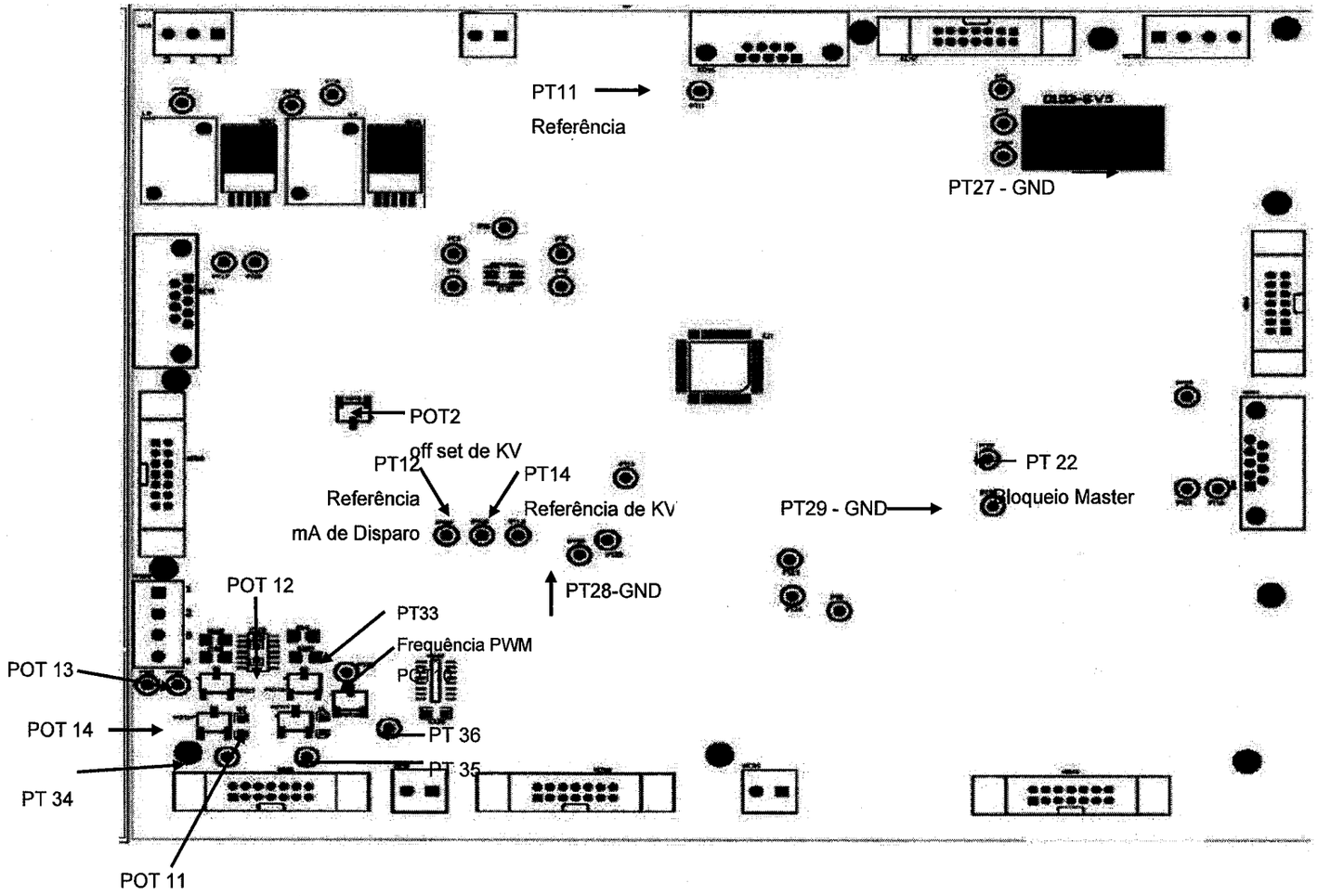

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.5 Calibração da placa D102-S V8 – pontos de medição

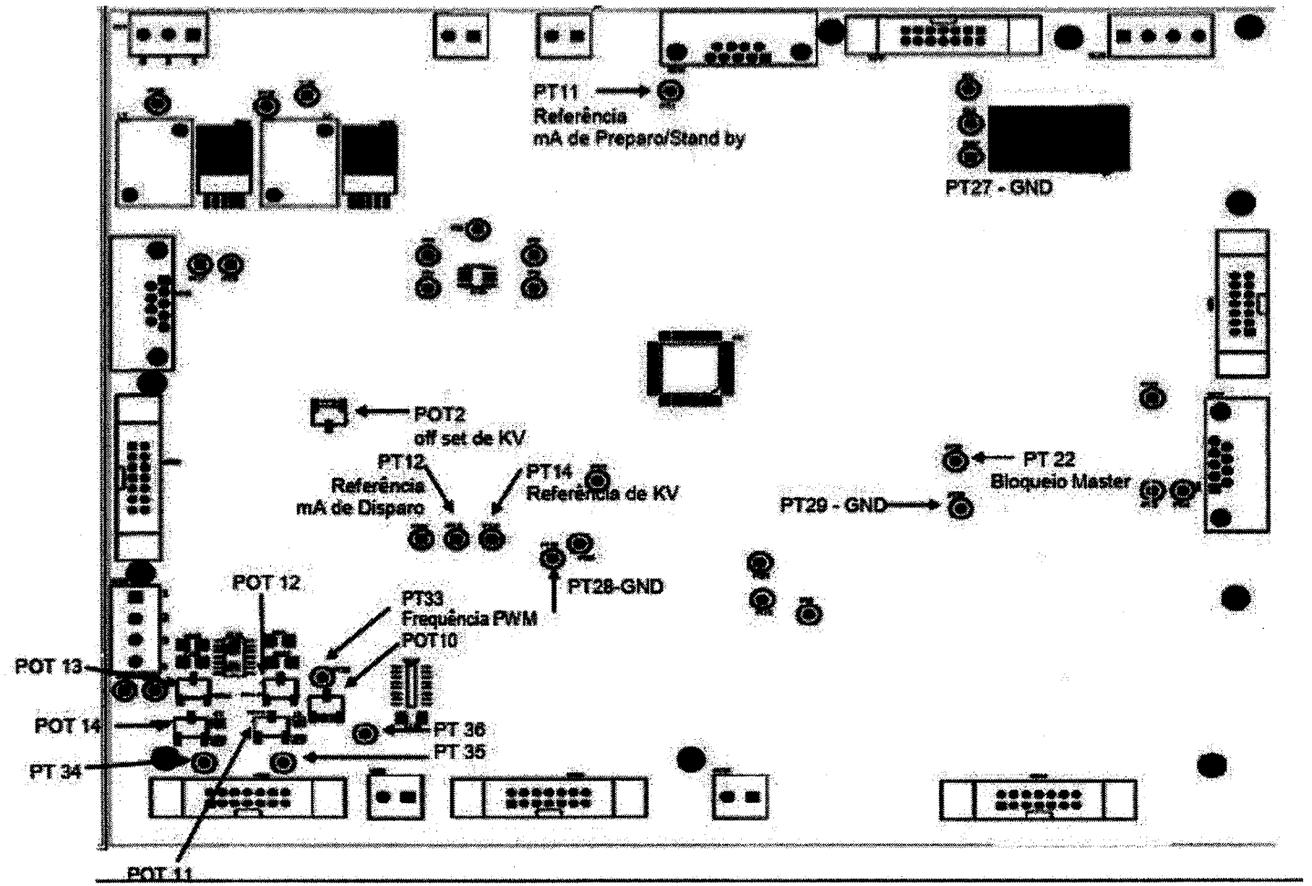

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: O procedimento de Pré-Calibração da Referência de KV da placa D102-S V6 é o mesmo realizado em 12.2.1 (125 KV) e em 12.2.2 (150 KV)

12.5.1 Sintonia do controle de KV (D102-S V6)

12.5.1.1 Selecione no painel 60KV;

12.5.1.2 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT35 com relação ao GND PT27;

12.5.1.3 Ajustar no trimpot POT11 para aproximadamente 1,0V;

12.5.1.4 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.5.1.5 Ajustar a tensão no trimpot POT12 para aproximadamente 1,35V;

12.5.1.6 Selecionar no painel 40KV;

12.5.1.7 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT34 em relação ao GND PT27;

12.5.1.8 Ajustar no trimpot POT14 para aproximadamente 0,75V;

12.5.1.9 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.5.1.10 Ajustar a tensão no trimpot POT13 para aproximadamente 0,880V.

Nota: O ajuste no POT11 pode interferir no valor de ajuste do POT12 assim como o ajuste no POT14 pode interferir no valor de ajuste do POT13.

Alteração no valor de fonte e/ou referência de KV podem mudar os valores. Realizar o procedimento sempre que ocorrer qualquer dos dois.

NOTA: Estes valores de sintonia do controle de KV (item 12.3.1) são aplicáveis se o equipamento possuir a tampa de proteção U&V bipartida (com indutores). Caso contrário, aplicar os valores do item 12.2.3.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.5.2 Pré-Calibração da Referência de KV (D102-S V8 Firmware V15). (Tubo CANON E7252 FX, CANON E7876X 150KV e Tubo CANON E7242 FX, CANON E7876X 125 KV, KAILONG H1076X E H1076X):

12.5.2.1 Ligar o equipamento pelo painel;

12.5.2.2 Medir com o multímetro em DC no ponto PT14 em relação à referência PT27;

12.5.2.3 Selecionar 40KV / 8mAs / 80mA no painel e ajustar o valor aproximado de 0,800 V em POT2;

12.5.2.4 Selecionar no pocket "Service calib Ref KV", variar o KV no painel e ajustar pelo pocket conforme os valores das tensões indicadas no quadro abaixo;

KV	REF (V)	KV	REF (V)	KV	REF (V)
40	0,800	60	1,200	102	2,040
41	0,820	63	1,260	109	2,180
42	0,840	66	1,320	117	2,340
44	0,880	70	1,400	125	2,500
46	0,920	73	1,460	129	2,515
48	0,960	77	1,540	133	2,600
50	1,000	81	1,620	137	2,670
52	1,040	85	1,700	141	2,700
55	1,100	90	1,800	145	2,782
57	1,140	96	1,920	150	2,830

Tabela Referência de tensão da placa D102-S V8 (PT14) para os valores da seleção de KV no Painel.

Alteração no valor de fonte altera as referências de KV. Refazer o procedimento caso ocorra.

NOTA: A D102-S V8 com firmware V15 fez com que a placa D107 s fosse única, ou seja, a mesma placa para 125 kv e 150 kv. portanto, para a placa D102-S V8 com firmware V15, obrigatOriamente deve-se utilizar a placa d107 s v3 rev-01, placa d105 s v2 rev-01 e d103 s v3 rev-01, pois estas placas possuem funcionalidade conjunta.

NOTA: O procedimento de Sintonia do controle de KV da placa D102-S V8 é o mesmo realizado de 12.5.1 a 12.5.10. (Sintonia do controle de KV (D102 S V6)).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.6 Calibração da placa D103-S

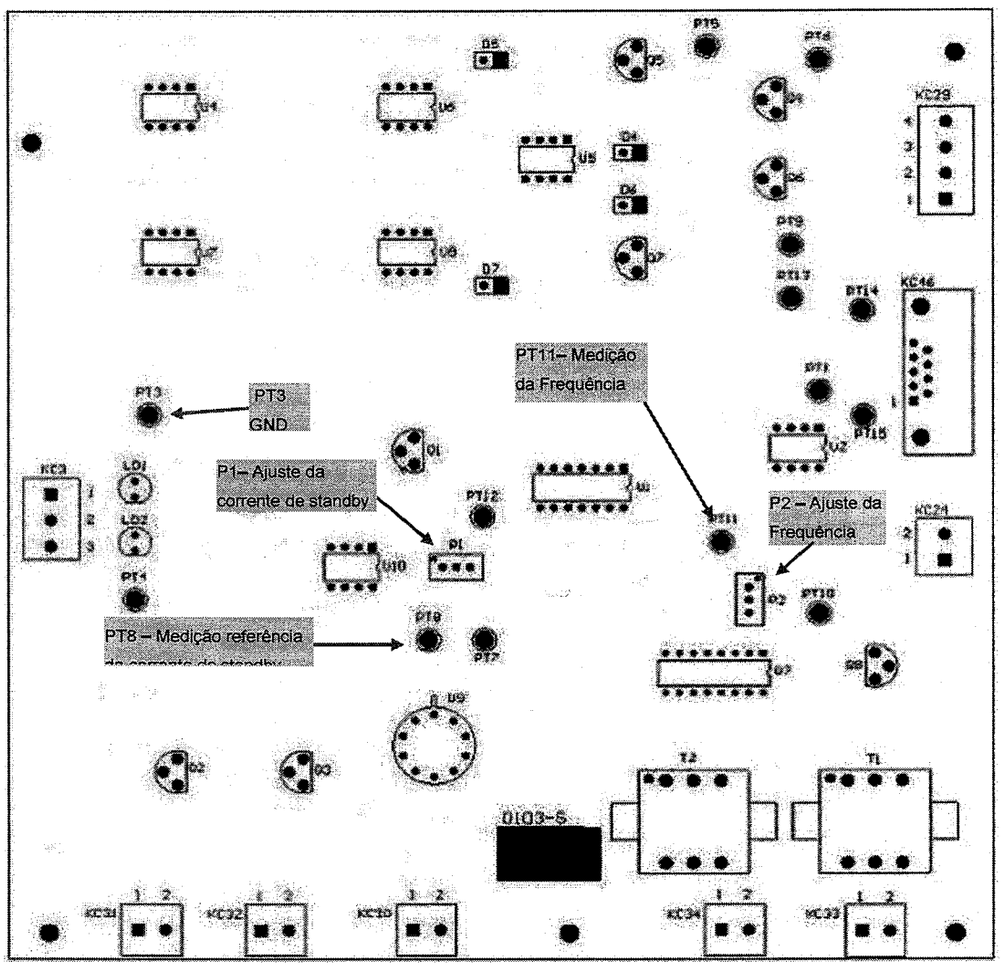

Pontos de teste e ajustes da placa D103.

Nota: não realize aferições na placa d103 s após disparos do inversor, pois o banco capacitivo na saída dos igbt's podem estar energizados. aguarde o tempo de 8 minutos após disparos de raios x para a manipulação da placa D103-S no gerador.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.7 Calibração da placa D103-S V3 Rev-01

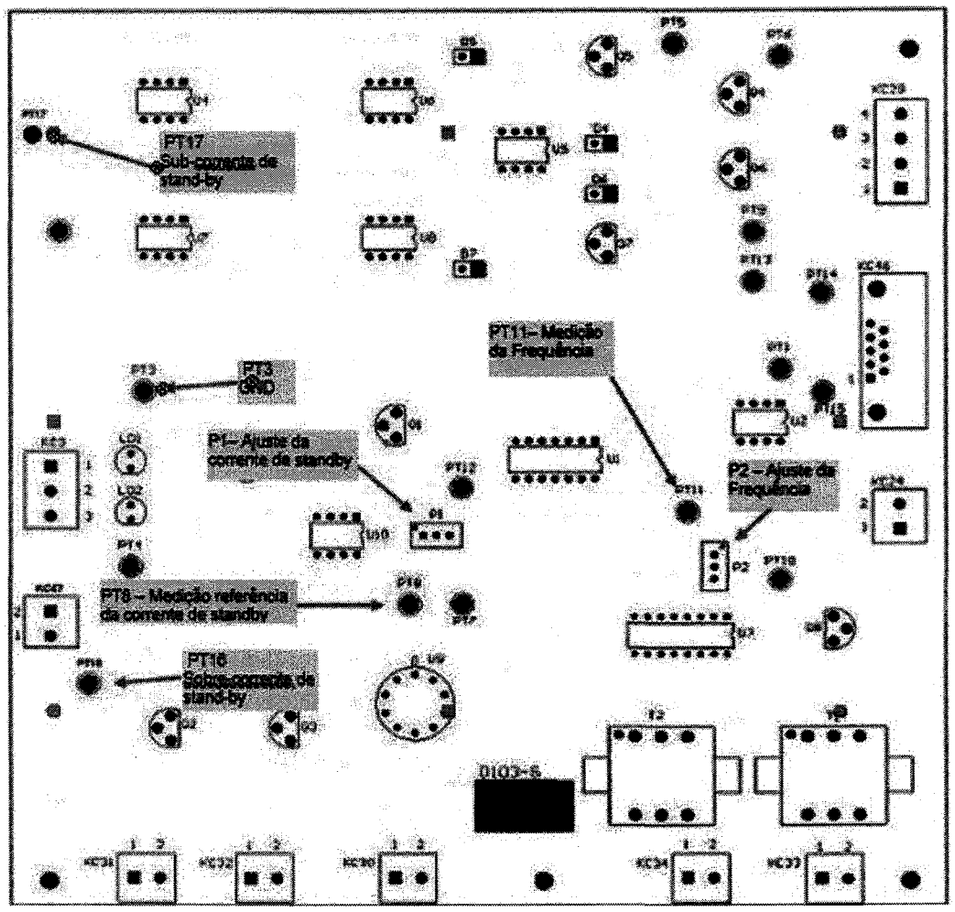

Pontos de teste e ajustes da placa D103 S V3 Rev-01.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.7.1 Corrente de stand-by (D103-S):

Procedimento realizado somente em fábrica:

Para verificar os pulsos dos IGBT's na placa D109 S é necessário retirar os jumpers em JP3, JP4 e JP5 na placa D102-S V8 (firmware V15), para entrar em modo de verificação, neste modo, o erro de sub-corrente de stand-by é desabilitado.

12.7.1.1 Medir com o multímetro em DC no ponto PT8 em relação ao GND PT3;

12.7.1.2 Verificar o valor de tensão que não deve ser menor que 0,8V e maior que 0,98V. Esta é uma referência que define o valor de corrente que circula no tubo ela não deve ser nem baixa e nem alta de mais;

12.7.1.3 Ajuste realizado através do trimpot P1;

NOTA: Devido a inclusão de monitoramento da corrente de stand-by (placa D103 S V3 Rev-01) nos dois modos do equipamento (de usuário e de serviço), é possível que "falso" erro seja apresentado no display caso a placa não esteja calibrada, ou seja, uma placa nova (trimpot default) ou placa com valor fora do intervalo (menor do que 0.78V ou maior do que 1V), geram erros, portanto, para evitar esse tipo de situação (em placas novas ou não calibradas), verifique a impedância em ponto específico conforme abaixo:

- O equipamento deve estar desligado, ou seja, placa D103 S V3 Rev-01 desenergizada;
- Verificar com o multímetro em escala de resistência entre o ponto PT7 e pino 2 do CI U10;
- Se a placa é nova (ou seja, será calibrado pela primeira vez), o valor que deverá ser ajustado é de 1.3K ohms, em stand-by, ajusta-se o valor para que a corrente esteja de acordo com a referência de fábrica;
- Caso o valor de resistência neste ponto for de 1K ohms, haverá erro de sobre-corrente de stand-by (erro 022);
- Caso o valor de resistência neste ponto for de 1.65K ohms, haverá erro de sub-corrente de stand-by (erro 021);

12.7.2 Teste de foco (D103-S):

12.7.2.1 Verificar os filamentos em stand-by, os filamentos devem ficar alaranjados;

12.7.2.2 Fazer teste visual de seleção de foco fino e foco grosso no tubo de raios x apenas preparando o equipamento, o filamento deve incandescer de acordo com a seleção do foco.

Nota: Verificar se o filamento mantem-se incandescente mesmo sem o preparo, neste caso há um problema no circuito ou um mau contato no cabo de alta.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.7.3 Startup do tubo:

Este procedimento deve ser realizado em tubos novos ou em tubos cujo tempo de inatividade seja superior a 2 semanas. Diariamente antes das atividades normais de funcionamento, o operador do equipamento deverá realizar o procedimento de startup do tubo para o seu correto condicionamento térmico.

12.7.3.1 Entre no modo service para realizar este procedimento;

12.7.3.2 Selecione 40KV / 10mAs / 100mA. Realize 2 exposições com intervalos de 30 segundos;

12.7.3.3 Selecione 70KV / 10mAs / 100mA. Realize 2 exposições com intervalos de 30 segundos;

12.7.3.4 Selecione 90KV / 10mAs / 100mA. Realize 2 exposições com intervalos de 60 segundos;

12.7.3.5 Selecione 90KV / 32mAs / 320mA. Realize 2 exposições com intervalos de 60 segundos;

12.7.3.6 Selecione 109KV / 32mAs / 320mA. Realize 2 exposições com intervalos de 90 segundos;

A não realização deste procedimento pode provocar danos ao tubo ou diminuir sua vida útil e pode provocar danos ao equipamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8 Calibração das técnicas radiológicas

12.8.1 Verificação da Referência de mA - Standby (D102-S):

12.8.1.1 Medir com o multímetro em DC no ponto **PT11** em relação ao GND **PT27**;

12.8.1.2 Verificar a tensão de 2,0V no multímetro.

12.8.2 Calibração das correntes. (ESTA TABELA É APLICADA AO TUBO CANON E7242 FX, 125 KV):

12.8.2.1 O equipamento (125 KV) utilizando tubo CANON E7242FX deve ser calibrado considerando a tabela 6;

	REFERÊNCIA DE PREPARO (PT11)			**REF. DISPARO (PT12)**
	40KV → 66KV	**70KV → 90KV**	**96KV → 125KV**	**Toda Faixa**
Faixa de Corrente	**1° Faixa de KV**	**2° Faixa de KV**	**3° Faixa de KV**	**Disparo**
80mA	3,100	3,050	3,000	0,800
100 mA	3,160	3,110	3,060	0,950
125 mA	3,230	3,180	3,130	1,200
160 mA	3,300	3,250	3,200	1,540
200 mA	3,350	3,300	3,250	1,900
250 mA	3,200	3,150	3,100	2,450
320 mA	3,270	3,220	3,170	3,150
400 mA	3,400	3,350	3,300	3,900
500 mA	3,500	3,450	3,400	4,800
630 mA	3,700	----------	----------	5,000

TABELA 6: Faixas de KVs para calibração das correntes de preparo.

Nota: Os valores desta tabela são aproximados aos que devem ser conferidos. Cada equipamento terá seu ajuste particular.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8.3 Calibração das correntes. (ESTA TABELA É APLICADA AO TUBO CANON E7252 FX, CANON E7876X 150 KV E TUBO CANON E7876X 125KV):

12.8.3.1 O equipamento (150 KV) utilizando o tubo CANON E7252FX e o tubo CANON E7876X deve ser calibrado considerando a tabela 7;

O equipamento (125 KV) utilizando o tubo CANON E7876X também deve ser calibrado considerando a tabela 7;

	REFERÊNCIA DE PREPARO (PT11)			**REF. DISPARO (PT12)**
	40KV → 50KV	**52KV → 81KV**	**85KV → 150KV**	**Toda Faixa**
Faixa de Corrente	**1° Faixa de KV**	**2° Faixa de KV**	**3° Faixa de KV**	**Disparo**
80mA	3,090	3,040	2,990	0,780
100 mA	3,140	3,090	3,040	0,950
125 mA	3,190	3,140	3,090	1,200
160 mA	3,290	3,240	3,190	1,550
200 mA	3,390	3,340	3,290	1,900
250 mA	3,130	3,080	3,030	2,430
320 mA	3,210	3,150	3,090	3,150
400 mA	3,290	3,230	3,180	3,940
500 mA	3,360	3,310	3,260	4,750
630 mA	3,470	3,420	----------	5,000

TABELA 7: Faixas de KVs para calibração das correntes de preparo.

Nota: Os valores desta tabela são aproximados aos que devem ser conferidos. Cada equipamento terá seu ajuste particular.

12.8.3.2 A leitura de REFERÊNCIA DE PREPARO é realizada no ponto PT11 em relação ao GND PT27;

12.8.3.3 A leitura de REFERÊNCIA DE DISPARO é realizada no ponto PT12 em relação ao GND PT27;

Observações:

A calibração é realizada seguindo a ordem da tabela, para cada faixa de corrente, deve-se calibrar a referência de preparo para cada faixa de KV e a referência de disparo para toda a faixa da corrente (mA) selecionada.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2315

12.8.4 Calibração das correntes. (ESTA TABELA É APLICADA AO TUBO CANON E7252 FX, CANON E7876X 150 KV , TUBO CANON E7876X 125KV e TUBO CANON E7242 FX, 125 KV):

A placa D102-S V8 (com software V15), a calibração de correntes é pré-defina conforme tabela abaixo: Caso seja utilizado o jumper JP1, estes valores abaixo são os valores default utilizados.

NOTA: O SOFTWARE V15 FARÁ A ADEQUAÇÃO DE FAIXA CASO O TUBO E7876X FOR SELECIONADO NO EQUIPAMENTO 125 KV. EVIDENTE QUE ESTA TABELA REFERENCIA OS VALORES MÉDIOS PARA AS CORRENTES, DESCONSIDERE A FAIXA DE KV (150 KV) SINALIZADAS NESTA TABELA PARA APLICAÇÃO EM 125KV (ONDE A FAIXA DE KV É OUTRA).

	REFERÊNCIA DE PREPARO (PT11)			**REF. DISPARO (PT12)**
	40KV → 50KV	**52KV → 81KV**	**85KV → 150KV**	**Toda Faixa**
Faixa de Corrente	**1° Faixa de KV**	**2° Faixa de KV**	**3° Faixa de KV**	**Disparo**
80mA	3,150	3,100	2,980	0,800
100 mA	3,200	3,150	3,130	1,000
125 mA	3,250	3,200	3,180	1,250
160 mA	3,300	3,250	3,230	1,600
200 mA	3,400	3,350	3,330	2,000
250 mA	3,250	3,200	3,180	2,500
320 mA	3,300	3,250	3,230	3,180
400 mA	3,400	3,350	3,330	3,970
500 mA	3,450	3,400	3,380	4,900
630 mA	3,650	3,640	----------	6,100

TABELA 8: Faixas de KVs para calibração das correntes de preparo.

Nota: Os valores desta tabela são aproximados aos que devem ser conferidos. Cada equipamento terá seu ajuste particular. Na utilização do jumper JP1 para resetar os valores default , os valores desta tabela serão gravados na calibração de correntes do equipamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8.4.1 A leitura de REFERÊNCIA DE PREPARO é realizada no ponto PT11 em relação ao GND PT27;

12.8.4.2 A leitura de REFERÊNCIA DE DISPARO é realizada no ponto PT12 em relação ao GND PT27;

Observação:

A calibração é realizada seguindo a ordem da tabela, para cada faixa de corrente, deve-se calibrar a referência de preparo para cada faixa de KV e a referência de disparo para toda a faixa da corrente (mA) selecionada.

Para facilitar a calibração, sempre ajuste as referencias de preparo e disparo em conjunto ao calibrar a 1ª faixa de KV do mA selecionado, achando um equilíbrio entre as duas até obter bons resultados.

Siga as instruções a seguir e leia atentamente os passos para o procedimento correto de calibração.

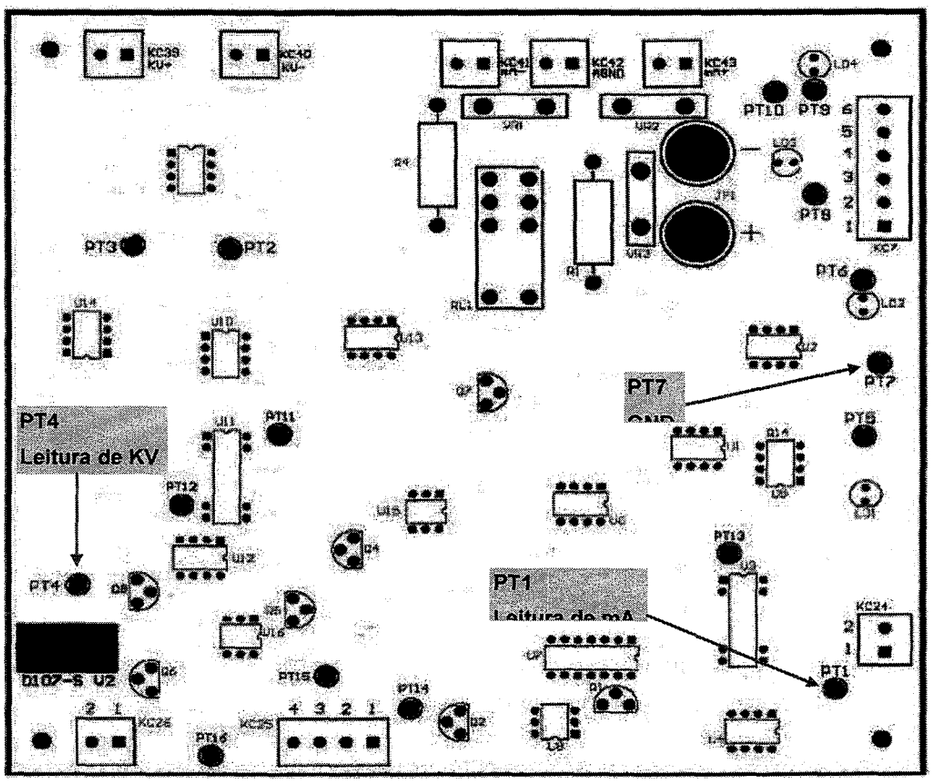

IMAGEM Pontos de teste da placa D107.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29